CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 28ª A 47ª SESSÃO DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 49ª LEGISLATURA

VOLUME 19
Nº 2
16 JAN. A 31 JAN. 1995

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1995

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

AÇÃO DIRETA

Comunicando que apresentará ao Sr. Procurador-Geral da República, Ação Direta de Inconstitucionalidade, ao Decreto-Legislativo n.º 7/95, que trata da remuneração dos parlamentares para a 50.ª Legislatura. Sen. Eduardo Suplicy..... 296

ACUSAÇÃO

Defendendo-se de acusações por suposto envolvimento na "Máfia dos Condomínios". Sen. Pedro Teixeira... 442

Defendendo-se de acusações estampadas nos jornais envolvendo seu nome em atos de corrupção. Sen. Pedro Teixeira..... 579

AGRADECIMENTO

Agradecendo ao Senador Epitácio Cafeteira a indicação do nome de S.Ex.ª para denominar as novas instalações da Subsecretaria de Assistência Médica Social. Sen. Lourival Baptista..... 367

ANAIS DO SENADO (Vide BIOGRAFIA)

Transcrição no Anais, do artigo publicado na **Revista do Banco Econômico** n.º 482, de julho 1994, intitulado "O Real é a nossa grande chance". Sen. Lourival Baptista..... 1

Transcrição nos Anais do Senado, das notícias publicadas em **O Estado de S. Paulo**, edição de 17-1-95, intitulada "Maluf proíbe o fumo em prédios da Prefeitura" e "Prefeitura quer proibir fumo em restaurantes". Sen. Lourival Baptista..... 68

Transcrição nos Anais do Senado da matéria intitulada "A CNI está consolidada", constante da **Revista da Confederação Nacional da Indústria**, edição de dezembro 1994. Sen. Lourival Baptista..... 219

Transcrição nos Anais do artigo "O GATT da cultura" publicado em **O Globo**, edição de 16-11-94. Sen. Marco Maciel..... 243

Pág.

Transcrição nos Anais do editorial, "A União", publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 1-12-94. Sen. Mauro Benevides..... 245

Transcrição nos Anais do Senado do editorial do **Jornal do Brasil**, intitulado "Sexo, Mentiras e Videoteipe", publicado na edição de 17-1-95. Sen. Lourival Baptista..... 253

Transcrição nos Anais do Senado, do artigo "As bases do diálogo", de autoria do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, publicado na **Folha de S. Paulo**, edição de 19-1-95. Sen. Lourival Baptista..... 261

Transcrição nos Anais do Senado do artigo "O TCU e os novos tempos", de autoria do Ministro Marcos Vilaça, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 18-1-95. Sen. Lourival Baptista..... 262

Transcrição nos Anais do Senado dos artigos publicados no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 5-1-95, intitulados "Argumentos da Nicotina", autoria de Gilberto Dimenstein, e "Jatene analisa legalidade das restriçõ-es", de Alexandre Seco. Sen. Lourival Baptista..... 264

Transcrição nos Anais do Senado de matéria publicada no suplemento especial da **Gazeta de Sergipe**, edição de 31-12-94, intitulada "Ação Social é destaque". Sen. Lourival Baptista..... 284

Transcrição nos Anais de trecho de entrevista, publicada no semanário **Pasquim**, edição n.º 717, concedida por Teotônio Vilela. Sen. Joaquim Beato..... 311

Transcrição nos Anais do Senado, do artigo "Direito e Justiça", publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 28-11-94. Sen. Guilherme Palmeira..... 317

Transcrição nos Anais do artigo intitulado "Cruzada da Intolerância", de autoria de João Guilherme Vargas Neto, publicado em "Ponto de Vista", da revista **Veja**, edição de 22-1-95. Sen. Lourival Baptista..... 330

Transcrição nos Anais da notícia publicada no **Correio Braziliense**, edição de 25-1-95, com o título

Pág.

"Lucena é condecorado com medalha da Justiça", e recibos e faturas emitidos pela Gráfica do Senado e pela Gráfica Editorial J. Andrade Ltda., de Aracaju. Sen. Lourival Baptista. 357

Transcrição nos Anais de nota publicada no **Jornal de Brasília**, edição de 25-1-95, com o título "Campos da Paz quer reforma para saúde". Sen. Lourival Baptista. 391

Transcrição nos Anais do Senado dos artigos publicados no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 30 e 31 de dezembro de 1994, de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein, intitulados "Uma idéia corajosa" e "Drogas e hipocrisia". Sen. Lourival Baptista. 446

Transcrição nos Anais do Senado do artigo de autoria do jornalista Jorge Calmon, intitulado "Depoimento de um sobrevivente do cigarro", publicado em **A Tarde**, edição de 30-1-95. Sen. Lourival Baptista. 551

Transcrição nos Anais dos artigos "Nelson Carneiro, um precursor do direito de família" e "Um pouco da grande vida de Nelson", publicados no jornal **A Tarde**, edição de 21 e 22 de dezembro de 1994. Sen. Lourival Baptista. 591

APARTAMENTO

Referindo-se à conversa do jornalista Carlos Chagas, captada por antenas parabólicas, acerca da venda de apartamentos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Sen. Áureo Mello. 11

AUXILIO FINANCEIRO

Analisando a questão da eventual ajuda financeira do Brasil ao México. Sen. Eduardo Suplicy. 569

BANCO ESTADUAL (Vide INSOLVÊNCIA, PRIVATIZAÇÃO)

BIOGRAFIA

Apresentando farta biografia sua para constar nos Anais do Senado. Sen. Nelson Carneiro. 581

(BNDES) (Vide PATRIMÔNIO)

BORRACHA NATURAL

Descrevendo o quadro caótico da economia de borracha natural no Brasil. Sen. Júlio Campos. 348

CAMPANHA ELEITORAL

Revelando alguns acontecimentos ocorridos durante a última campanha eleitoral no Estado do Maranhão. Sen. Epitácio Cafeteira. 553

(CHESF) (Vide ENERGIA ELÉTRICA)

COMEMORAÇÃO

Reportando-se à comemoração dos 300 anos da queda do Quilombo de Palmares. Sen. Joaquim Beato. 311

(CONAB)

Repudiando o fechamento de armazéns da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. Sen. Jacques Silva. 582

Pág.

CONCESSÃO HONORIFICA

Congratulando-se com o Senador Humberto Lucena pela condecoração recebida da Justiça maranhense. Sen. Lourival Baptista. 357

CONGRESSISTA (Vide DESPEDIDA)

CONGRESSO NACIONAL

Salientando que a edição sucessiva de medidas provisórias ocorre pela inércia do Congresso Nacional. Sen. Epitácio Cafeteira. 332

Analisando a responsabilidade dos membros do Congresso Nacional no sentido de resgatar a credibilidade da classe política. Sen. José Pedro. 365

CORRUPÇÃO (Vide ACUSAÇÃO)

CRIME

Reportando-se sobre crime bárbaro ocorrido em Brasília, por excesso de bebida alcoólica. Sen. Lourival Baptista. 446

DELIBERAÇÃO

Solicitando urgência à deliberação de duas matérias: uma que disciplina as medidas provisórias, e outra que estabelece limite para despesas com o funcionalismo público. Sen. Mauro Benevides. 332

DESAPROPRIAÇÃO (Vide REFORMA AGRÁRIA)

Analisando a questão da desapropriação de terras para a construção da Rodovia Carvalho Pinto. Sen. Eduardo Suplicy. 374

DESPEDIDA

Anunciando suas despedidas do Senado Federal.Sen. Affonso Camargo. 82

Anunciando suas despedidas do Senado. Sen. Nelson Carneiro. 84

Anunciando suas despedidas do Senado. Sen. Magno Bacelar. 138

Anunciando suas despedidas do Senado Federal.Sen. Aluízio Bezerra. 222

Anunciando suas despedidas do Senado Federal. Sen. Pedro Teixeira. 442

Anunciando suas despedidas do Senado. Sen. João Calmon. 450

Anunciando suas despedidas do Senado. Sen. Ronan Tito. 561

Anunciando suas despedidas do Senado Federal. Sen. Irapuan Costa Júnior. 569

DIREITO PENAL

Defendendo a criação do Código de "Crimes contra a Paz e a Segurança da Humanidade" e o "Tribunal Penal Internacional". Sen. Júlio Campos. 407

DROGA

Abordando a questão do narcotráfico no Brasil. Sen. Jacques Silva. 12

Pág.

ECONOMIA NACIONAL
Retratando o quadro econômico nacional. Sen. Esperidião Amin. 392
EDUCAÇÃO
Abordando a questão da educação brasileira. Sen. Joaquim Beato..... 25
Acentuando a dedicação do Senador João Calmon à causa da educação. Sen. Lourival Baptista. 68
EMENDA CONSTITUCIONAL
Justificando a apresentação de proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, versando sobre a não-reedição de medidas provisórias. Sen. Esperidião Amin.. 337
ENERGIA ELÉTRICA
Solicitando providências ao Ministério das Minas e Energia, para que as empresas estaduais de energia elétrica do Nordeste equacionem suas dívidas com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF. Sen. Joel de Hollanda..... 364
ENTREVISTA COLETIVA
Anunciando que dará coletiva na tarde de hoje. Sen. Pedro Simon..... 402
(ES)
Descrevendo as realizações governamentais no Estado do Espírito Santo. Sen. Joaquim Beato..... 362
ESTABILIDADE
Defendendo a estabilidade dos servidores públicos. Sen. João França. 147
Abordando a questão da estabilidade do servidor público. Sen. Eva Blay..... 300
EXAME VESTIBULAR
Manifestando contrariedade com as notícias de extinção do vestibular às faculdades. Sen. Magno Bacelar..... 6
GOVERNO FEDERAL
Reiterando sua crença no Governo Fernando Henrique Cardoso e no Ministro das Comunicações, Sérgio Motta. Sen. Nelson Wedekin..... 580
GRÁFICA
Referindo-se às providências tomadas acerca da inclusão do seu nome como um dos parlamentares que fizeram uso da Gráfica do Senado. Sen. Nelson Carneiro.... 23
HOMENAGEM (Vide AGRADECIMENTO, INDICAÇÃO)
Saudando os 160 anos do Banco Econômico. Sen. Lourival Baptista..... 1
Homenageando o Senador Darcy Ribeiro. Sen. João Calmon..... 60
Homenageando o Senador Marco Maciel. Sen. Joel de Hollanda..... 228
Sugerindo o nome do ex-Senador Virgílio Távora para designação da refinaria de petróleo da Petrobrás a ser instalada no Nordeste. Sen. Mauro Benevides..... 368

Pág.

Homenageando o Dr. Francisco Leal de Queiroz. Sen. Marco Lúcio. 379
Homenageando a professora Laura Neves. Sen. João Calmon. 450
Homenageando o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima. Sen. Áureo Mello..... 579
HOMENAGEM PÓSTUMA
Registrando o falecimento do ex-Deputado Federal, ex-Prefeito de Sobral – CE, Cesário Barreto Lima, ocorrido em 17-12-95. Sen. Mauro Benevides. 75
Homenageando postumamente o empresário Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Sen. Júlio Campos..... 367
Registrando o falecimento do industrial João Hansen Júnior. Sen. Esperidião Amin..... 392
Noticiando o falecimento do ex-Senador Edgard da Mata-Machado. Sen. Pedro Simon..... 593
IMPRENSA (Vide ANAIS DO SENADO)
Comentando artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, da lavra do jornalista Jânio de Freitas, que trata da estabilidade do servidor público. Sen. Cid Sabóia de Carvalho..... 145
Comentando nota publicada na coluna "Brasília, DF", do **Jornal de Brasília**, atribuindo ao jornalista João Emílio Falcão, as citações: "Itamar Franco é um forte com pinta de fraco, Fernando Henrique Cardoso é um fraco com pinta de forte". Sen. João Calmon..... 398
INCENTIVO FISCAL
Defendendo a implantação de incentivos fiscais no Brasil. Sen. João França. 30
INDICAÇÃO
Justificando a apresentação da Indicação n.º 1/95, que sugere que as novas instalações da Subsecretaria de Assistência Médica e Social recebam o nome do Senador Lourival Baptista. Sen. Epitácio Cafeteira..... 366
Justificando a apresentação da Indicação n.º 2/95, que propõe que a sala da Comissão de Educação passe a ter a denominação de Sala João Calmon. Sen. Hugo Napoleão..... 374
INSOLVÊNCIA
Analisando a questão da insolvência dos bancos estaduais. Sen. João França. 377
INUNDAÇÃO
Solicitando providências governamentais para minorar os prejuízos que as enchentes vêm provocando no Vale do Ribeira – SP. Sen. Eduardo Suplicy. 331
LEGISLATIVO
Analisando a competência do Poder Legislativo no caso do Orçamento da União. Sen. Coutinho Jorge..... 285
LEGISLATURA
Classificando como muito profícua a atual Legislatura. Sen. Pedro Simon. 402

Pág.

(MA) (Vide CAMPANHA ELEITORAL)
MEDIDA PROVISÓRIA (Vide CONGRESSO NACIONAL)
Afirmando que o Governo enviará medida provisória sobre a "Lei de Concessões". Sen. Teotônio Vilela Filho. 109
Demonstrando descontentamento com a edição sucessiva de medidas provisórias e posicionando-se a favor da aprovação do "Projeto Jobim" que regulamenta a edição de medidas provisórias. Sen. Magno Bacelar. 331
ORÇAMENTO (Vide LEGISLATIVO)
Referindo-se à desmoralização da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, com os prováveis cortes no orçamento de 1995 que o Governo estaria disposto a efetuar. Sen. Carlos Patrocínio. 136
Analisando a disposição do Governo de efetuar cortes no Orçamento de 1995. Sen. Júnior. 138
Referindo-se aos cortes que estariam sendo feitos no Orçamento de 1995 pelo Ministro do Planejamento. Sen. Jacques Silva. 255
Apelando em favor do cumprimento e da execução fiel do Orçamento de 1995, tal como foi aprovado pelo Congresso Nacional. Sen. João França. 315
PARECER
Parecer da Comissão Diretora, sobre o PR n.º 10/95, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Júlio Campos. 33
Parecer n.º 11/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 10/94 (n.º 297/93 na Câmara).Sen. Nabor Júnior. 35
Parecer n.º 12/95, (n.º 328/93 na Câmara), da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 24/94.Sen. Júnia Marise. 36
Parecer oral, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90, (n.º 202/91, naquela Casa), que dispõe sobre o regime de prestação de serviços pela iniciativa privada e regula a concessão de obra pública. Sen. Dario Pereira. 46
Parecer oral, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 88/94, que concede anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor nos casos que especifica. Sen. Jonas Pinheiro. 133
Parecer n.º 13/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 88/94, (n.º 4.851/94, na Câmara). Sen. Levy Dias. 134
Parecer oral, sobre o PDL n.º 1/95, (n.º 451/95 na Câmara), que dispõe sobre a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para o exercício financeiro de 1995. Sen. Odacir Soares. 149

Pág.

Parecer n.º 14/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 1/95 (n.º 451/95, na Câmara). Sen. Nabor Júnior. 149
Parecer oral, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PDL n.º 2/95, (n.º 452 na origem), que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional. Sen. Jacques Silva. 150
Parecer n.º 15/95, (n.º 452/95 na Câmara), da Comissão Diretora, sobre o PDL n.º 2/95. Sen. Júlio Campos. 153
Parecer oral, da CAS sobre o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. Sen. Coutinho Jorge. 154
Parecer oral, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo e altera dispositivos das Leis de números 8.212 e 8.213/91. Sen. Magno Bacelar. 154
Parecer oral, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS n.º 90/94-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. Sen. Cid Sabóia de Carvalho. 160
Parecer n.º 16/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 179/90. Sen. Chagas Rodrigues. 237
Parecer n.º 17/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" n.º 124/93, no qual o Presidente do STF comunica que deferiu o mandado de segurança declarando a inconstitucionalidade do § 3.º do art. 55 da Lei n.º 7.501/86. Sen. Josaphat Marinho. 251
Parecer n.º 18/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o diversos n.º 1/95, do Sr. Luiz Alberto Martins de Oliveira, formulando consulta que versa sobre a possibilidade de retornar ao cargo de Senador da República, como Suplente do Senador José Eduardo Andrade Vieira, sem que haja necessidade de renunciar ao cargo de presidente da TELEPAR – Telecomunicações do Paraná S.A. Sen. Josaphat Marinho. 260
Parecer oral, sobre o Ofício S/19/94, do Governador do Estado de Minas Gerais, que trata de operação de crédito externo entre o Estado de Minas Gerais e o Bird, para investimento no Programa de Racionalização do Sistema de Educação naquele Estado. Sen. Alfredo Campos. 303
Parecer n.º 19/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 12/95. Sen. Júnia Marise. 305
Parecer oral, sobre o PDL n.º 10/95, (n.º 436/94 na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café. Sen. Fernando Bezerra. 306

Pág.

Parecer oral, sobre o PLC n.º 1/95, (n.º 4.437/94 na origem), que denomina "Antonio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia. Sen. Jonas Pinheiro..... 306

Parecer n.º 20/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 10/95. Sen. Carlos Patrocínio... 307

Parecer n.º 21/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 93/94. Sen. Carlos Patrocínio.... 573

Parecer n.º 22/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 4/93, (n.º 112/91 na Câmara). Sen. Lucídio Portella..... 593

Parecer oral, sobre o PDL n.º 4/93, (n.º 112/91, na Câmara), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões". Sen. Ney Suassuna. 593

PATRIMÔNIO

Anunciando que o Presidente Fernando Henrique Cardoso desistiu de transferir o patrimônio de 23 bilhões de reais do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, para o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Sen. Joel de Hollanda..... 406

PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Solicitando medidas urgentes para transformar a cidade de Marechal Deodoro – AL, em Patrimônio Histórico Nacional. Sen. Guilherme Palmeira..... 96

POLÍTICA INTERNACIONAL (Vide AUXÍLIO FINANCEIRO)

Analisando a repercussão da crise cambial do México no mercado financeiro do Brasil. Sen. Júlio Campos..... 141

POLÍTICA SALARIAL

Vendo contradição na disposição do Presidente da República de sancionar o aumento do seu próprio salário e a vetar o salário-mínimo para 100 reais. Sen. Júnia Marise..... 137

Criticando a estadualização do salário-mínimo, por perpetuar as desigualdades regionais. Sen. Epitácio Cafeteira..... 294

Abordando a questão da estadualização do salário-mínimo. Sen. Eduardo Suplicy..... 374

Esclarecendo o Programa de Garantia de Renda Mínima. Sen. Eduardo Suplicy..... 69

POLÍTICA SOCIAL

Tratando do resgate da dívida social no Brasil. Sen. Joaquim Beato..... 25

POPULARIDADE

Focalizando o declínio da popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Eduardo Suplicy..... 374

Pág.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA (Vide POPULARIDADE)

Mostrando-se bastante confiante com o mandato do Senador Fernando Henrique Cardoso na Presidência da República. Sen. Pedro Simon..... 402

PRIVATIZAÇÃO

Apontando o caminho da privatização dos bancos estaduais como meio de se evitar a intervenção federal. Sen. João França..... 377

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Encaminhando à votação o PDL n.º 10/94, n.º 297/93, na Câmara dos Deputados, que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, em Novo Hamburgo – RS. Sen. Esperidião Amin..... 34

Discutindo o PDL n.º 2/95, que dispõe sobre a remuneração dos Membros do Congresso Nacional. Sen. Pedro Simon..... 150

PROJETO DE LEI (Vide SUBSTITUTIVO)

PLS n.º 3/95, que dispõe sobre o exercício da profissão de dentista prático. Sen. Odacir Soares..... 19

Prestando esclarecimentos sobre o "Projeto de Concessões". Sen. José Fogaça..... 37

Solicitando a continuidade da discussão do "Projeto de Concessões". Sen. Ney Suassuna..... 60

Prestando esclarecimentos sobre o "Projeto de Concessões" – PLS n.º 179/90. Sen. Teotônio Vilela Filho..... 96

Prestando esclarecimentos sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". Sen. Teotônio Vilela Filho..... 111

Discutindo o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. Sen. Júnia Marise..... 154

Discutindo o PLC nº. 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. Sen. Ney Suassuna..... 154

Discutindo o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. Sen. Epitácio Cafeteira..... 155

Discutindo o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. Sen. Pedro Simon..... 155

Encaminhando à votação o PLC nº. 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. Sen. José Fogaça..... 158

Encaminhando à votação o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. Sen. Carlos Patrocínio..... 159

Encaminhando à votação o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. Sen. Mauro Benevides..... 159

Encaminhando à votação o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. Sen. Eduardo Suplicy..... 160

Pág.

Defendendo a aprovação do PLS n.º 39/94, de sua autoria, que cria o Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia. Sen. César Dias. 314

PLS n.º 4/95, que dispõe sobre a regulamentação do disposto no inciso XLII do art. 5.º da Constituição Federal, que trata da prática do crime de racismo e altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 2.848/40, Código Penal, e da Lei n.º 7.716/89, que "define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor", com a redação dada pela Lei n.º 8.081, de 21 de setembro de 1990. Sen. Joaquim Beato. 349

Defendendo a aprovação do PLS n.º 94/93, de sua autoria, que dispõe sobre a política nacional de drogas. Sen. Lourival Baptista..... 446

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

PRS n.º 10/95, que altera o Regimento Interno do Senado, visando adapta-lo à informatização do processo legislativo. Comissão Diretora..... 32

PROPOSIÇÃO

Discordando da proposição do Sr. Jorge Bornhausen de tornar os ex-Presidentes da República, Senadores vitalícios e sem direito a voto. Sen. Eduardo Suplicy. 7

REFINARIA

Tratando da questão da instalação de outra refinaria de petróleo no Nordeste. Sen. Fernando Bezerra. 143

Defendendo a instalação de refinaria de petróleo da Petrobrás no Estado de Pernambuco. Sen. Joel de Hollanda..... 342

Reivindicando a instalação da refinaria de petróleo da Petrobrás no Estado do Ceará. Sen. Mauro Benevides. 368

REFORMA AGRÁRIA

Congratulando-se com o Governo Federal pela desapropriação de terras em alguns Estados, destinadas à reforma agrária. Sen. Chagas Rodrigues. 3

REGIME JURÍDICO ÚNICO

Defendendo a manutenção do Regime Jurídico Único (Lei n.º 8.112/90). Sen. Cid Sabóia de Carvalho.. 372

REMUNERAÇÃO

Tratando da questão das remunerações do Presidente, do Vice-Presidente, dos Ministros e dos Parlamentares.Sen. Eduardo Suplicy. 69

REQUERIMENTO

Requerimento n.º 52/95, de informação, ao Sr. Ministro da Secretaria de Administração Federal, sobre a totalidade dos servidores federais e quantitativo em exercício no Rio de Janeiro. Sen. Gilberto Miranda..... 14

Requerimento n.º 1.065/94 – Transcrição nos Anais do Senado, do artigo "O bingo, a jogatina e o esporte", publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 4-12-94, de autoria de Everaldo Maciel. Sen. Darío Pereira..... 58

Requerimento n.º 964/94 de transcrição nos Anais do Senado, do editorial "Senso de Oportunidade", publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 6-12-94. Sen. Odacir Soares. 74

Requerimento n.º 60/95, de informação, à Presidência do Senado, sobre a compra de 500 novos troncos telefônicos. Sen. Pedro Simon..... 97

Requerimento n.º 61/95, de informação, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre a balança comercial do Brasil no mês de dezembro de 1994. Sen. Gilberto Miranda..... 98

Anunciando o encaminhamento à Mesa de requerimento visando convocar o Ministro José Serra, para discutir ou defender, em Plenário, os critérios utilizados para redução dos valores aprovados no Orçamento de 1995 pelo Congresso Nacional. Sen. Coutinho Jorge..... 285

Requerimento n.º 118/95, de informação, ao Sr. Ministro de Planejamento, José Serra, para prestar informações a este Plenário, sobre o Orçamento da União de 1995. Sen. Coutinho Jorge..... 302

Requerimento de transcrição nos Anais do Senado, do artigo "Vamos exportar...empregos pelo Correio", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 1-12-94. Sen. Gilberto Miranda. 316

Requerimento n.º 126/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre as autoridades econômicas responsáveis pela manobra que permitiu ao Governo Itamar Franco "camuflar" um superávit fiscal de R$ 447.000.000,00. Sen. Gilberto Miranda. 326

Requerimento n.º 132/95, de informação, ao Ministério do Planejamento e Orçamento, sobre o total de recursos transferidos entre o Banco Mundial e o Tesouro Nacional. Sen. João Rocha. 351

Informando a seus pares sobre requerimento dirigido ao Ministério da Fazenda sobre o "camuflado" superávit fiscal de R$ 447 milhões. Sen. Gilberto Miranda. 507

Requerimento n.º 149/95, de informação, ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre o volume de recursos do BNDES transferidos para as companhias de aviação comercial, entre os anos de 1987 a 1994. Sen. João Rocha..... 508

Requerimento n.º 150/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre o volume de recursos do Banco do Brasil transferidos para as companhias de aviação comercial, nacionais e regionais. Sen. João Rocha..... 508

Requerimento n.º 163/95 no qual solicita voto de aplauso ao eminente escritor Jorge Amado, pela preciosidade e dimensão de sua obra. Sen. Lourival Baptista. .. 572

Requerimento n.º 165/95, de informação, ao Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica, sobre as entidades

Pág.

financeiras internacionais responsáveis pelo SIVAM – Sistema de Vigilância da Amazônia. Sen. Gilberto Miranda 584

Requerimento nº. 167/95, no qual solicita homenagens de pesar ao ex-Senador Edgar da Mata-Machado. Sen. Pedro Simon 594

(SAF)

Criticando o titular da pasta da Secretaria de Administração do Governo Federal, Sr. Bresser Pereira. Sen. Cid Sabóia de Carvalho 372

SALÁRIO-MÍNIMO (Vide POLÍTICA SALARIAL)

Manifestando perplexidade com o possível veto do Presidente ao salário-mínimo de 100 reais. Sen. Júnia Marise 137

Discordando da estadualização do salário-mínimo. Sen. Mauro Benevides 299

Discordando da estadualização do salário-mínimo. Sen. Mansueto de Lavor 300

SAÚDE PÚBLICA

Relatando a ineficiência da saúde pública em nosso País. Sen. José Alves 21

Retratando o quadro precário da saúde pública no Brasil. Sen. Marco Lúcio 379

Expressando apoio à manifestação do Dr. Aloysio Campos da Paz, Presidente da Associação das Pioneiras Sociais, sobre o sistema de saúde pública no Brasil. Sen. Lourival Baptista 391

(SE)

Enaltecendo o Governo João Alves Filho no Estado de Sergipe. Sen. José Alves 21

SENADO (Vide GRÁFICA)

Prestando esclarecimentos sobre a compra de troncos telefônicos pelo Senado Federal. Sen. Júlio Campos 226

Prestando esclarecimentos sobre sua candidatura à Presidência do Senado Federal. Sen. Pedro Simon 227

Apelando aos candidatos à Presidência do Senado para participarem do debate a ser promovido pelo Comitê de Imprensa. Sen. Pedro Simon 345

SERVIDOR (Vide ESTABILIDADE)

SOLIDARIEDADE

Prestando solidariedade à população japonesa, vitimada por gravíssimo terremoto. Sen. Eduardo Suplicy 69

SONEGAÇÃO

Descrevendo o quadro da sonegação de impostos no Brasil. Sen. João Calmon 398

(STF) (Vide APARTAMENTO)

SUBSTITUTIVO

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". Sen. Beni Veras 109

Pág.

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". Sen. Esperidião Amin 109

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". Sen. Eduardo Suplicy 110

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". Sen. Amir Lando 111

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". Sen. Epitácio Cafeteira 114

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". Sen. Eduardo Suplicy 115

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". Sen. Élcio Alvares 115

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões. Sen. Ronan Tito 46

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 (n.º 202/91 na origem) – "Projeto de Concessões". Sen. Josaphat Marinho 99

Solicitando à Mesa que inicie o processo de votação do Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". Sen. José Fogaça 99

TABAGISMO

Elogiando a medida tomada pelo Prefeito Paulo Maluf, proibindo o hábito de fumar nas repartições municipais da cidade de São Paulo – SP. Sen. Lourival Baptista 68

(TCU)

Mostrando-se eufórico com a posse dos Ministros Marcos Vilaça e Homero Santos na Presidência e Vice-Presidência do Tribunal de Contas da União, ocorrida em 18-1-95. Sen. Mauro Benevides 140

(TELEBRAS)

Pronunciando-se sobre a questão do sistema de tarifas telefônicas diversificadas adotado pela Telebras. Sen. Júlio Campos 32

TELECOMUNICAÇÃO

Apelando ao Governo Federal para que não regionalize o sistema de telecomunicações no País. Sen. Esperidião Amin 5

TEMPLO

Referindo-se à inauguração da capela ecumênica do Congresso Nacional. Sen. Pedro Simon 569

(TERRACAP)

Questionando a administração da Terracap. Sen. Pedro Teixeira 23

Pág.

TERRITÓRIOS FEDERAIS
Defendendo a criação dos Territórios Federais do Alto Rio Negro e do Alto Solimões. Sen. Áureo Mello... 376
Defendendo projeto de sua autoria que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação dos Territórios do Alto Rio Negro e do Alto Solimões – AM. Sen. Áureo Mello. 579
TRÁFICO DE INFLUÊNCIA
Defendendo-se de acusações de tráfico de influência. Sen. Pedro Teixeira..... 23
TRÂNSITO
Protestando pela falta de segurança no sistema de trânsito no Brasil. Sen. Lourival Batista..... 20
VELHO
Analisando a questão dos idosos no Brasil. Sen. Júlio Campos. 506

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

AFFONSO CAMARGO
Anunciando suas despedidas do Senado Federal... 82
ALFREDO CAMPOS
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. ... 92
Parecer oral, sobre o Ofício S/19/94, do Governador do Estado de Minas Gerais, que trata de operação de crédito externo entre o Estado de Minas Gerais e o Bird, para investimento no Programa de Racionalização do Sistema de Educação naquele Estado. ... 303
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. ... 467
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. ... 565
ALUÍZIO BEZERRA
Anunciando suas despedidas do Senado Federal... 222
AMIR LANDO
Prestando esclarecimentos sobre o "Projeto de Concessões". Aparte ao Sen. José Fogaça. ... 42
Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". ... 111
ÁUREO MELLO
Focalizando a questão da concessão da remuneração aos ex-Presidentes da República. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. ... 8
Referindo-se à conversa do jornalista Carlos Chagas, captada por antenas parabólicas, acerca da venda de apartamentos aos Ministros do Supremo Tribunal Federal. . 11
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. ... 95
Defendendo a criação dos Territórios Federais do Alto Rio Negro e do Alto Solimões. ... 376
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. ... 457
Homenageando o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima. ... 579
Defendendo projeto de sua autoria que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação dos Territórios do Alto Rio Negro e do Alto Solimões – AM. ... 579
BENI VERAS
Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". ... 109
Revelando desconhecimento quanto a competência do TCU para verificar as razões de escolha de instalações de filiais por estatais. Aparte ao Sen. Mauro Benevides. ... 141
CARLOS PATROCÍNIO
Referindo-se à desmoralização da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, com os prováveis cortes no orçamento de 1995 que o Governo estaria disposto a efetuar. ... 136
Encaminhando à votação o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. ... 159
Analisando o fechamento de algumas agências bancárias oficiais. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira. ... 295
Parecer n.º 20/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 10/95. ... 307
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. ... 564
Parecer n.º 21/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 93/94. ... 573
CÉSAR DIAS
Defendendo a aprovação do PLS n.º 39/94, de sua autoria, que cria o Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia. ... 314
CHAGAS RODRIGUES
Congratulando-se com o Governo Federal pela desapropriação de terras em alguns Estados, destinadas à reforma agrária. ... 3

Pág.

Homenageando o Sen. Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 91
Parecer n.º 16/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS n.º 179/90..... 237
CID SABÓIA DE CARVALHO
Referindo-se ao Programa de Garantia de Renda Mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 71
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 94
Comentando artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, da lavra do jornalista Jânio de Freitas, que trata da estabilidade do servidor público. 145
Parecer oral, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS n.º 90/94-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. 160
Saudando o Senador Joel de Hollanda. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda..... 231
Discordando da reedição de medidas provisórias. Aparte ao Sen. Esperidião Amin..... 340
Defendendo a manutenção do Regime Jurídico Único (Lei n.º 8.112/90). 372
Criticando o titular da pasta da Secretaria de Administração do Governo Federal, Sr. Bresser Pereira..... 372
COUTINHO JORGE
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 92
Parecer oral, da CAS sobre o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. 154
Homenageando o Senador Aluízio Bezerra. Aparte ao Sen. Aluízio Bezerra..... 224
Analisando a competência do Poder Legislativo no caso do Orçamento da União. 285
Anunciando o encaminhamento à Mesa de requerimento visando convocar o Ministro José Serra, para discutir ou defender, em Plenário, os critérios utilizados para redução dos valores aprovados no Orçamento de 1995 pelo Congresso Nacional. 285
Requerimento n.º 118/95, de informação, ao Sr. Ministro de Planejamento, José Serra, para prestar informações a este Plenário, sobre o Orçamento da União de 1995..... 302
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon..... 455
DARIO PEREIRA
Parecer oral, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90, (n.º 202/91, naquela Casa), que dispõe sobre o regime de prestação de serviços pela iniciativa privada e regula a concessão de obra pública..... 46
Requerimento n.º 1.065/94 – Transcrição nos Anais do Senado, do artigo "O bingo, a jogatina e o esporte", publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 4-12-94, de autoria de Everaldo Maciel. 58
EDUARDO SUPLICY
Referindo-se às desapropriações de terras feitas pelo Governo Federal. Aparte ao Sen. Chagas Rodrigues..... 4
Discordando da proposição do Sr. Jorge Bornhausen de tornar os ex-Presidentes da República, Senadores vitalícios e sem direito a voto..... 7
Apelando pelo adiamento da votação do "Projeto de Concessões". Aparte ao Sen. José Fogaça..... 43
Prestando solidariedade à população japonesa, vitimada por gravíssimo terremoto..... 69
Tratando da questão das remunerações do Presidente, do Vice-Presidente, dos Ministros e dos Parlamentares..... 69
Esclarecendo o Programa de Garantia de Renda Mínima..... 69
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro..... 93
Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". 110
Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". 115
Encaminhando à votação o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários..... 160
Analisando a questão do Orçamento da União. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge..... 290
Comunicando que apresentará ao Sr. Procurador-Geral da República, Ação Direta de Inconstitucionalidade, ao Decreto-Legislativo n.º 7/95, que trata da remuneração dos parlamentares para a 50.ª Legislatura..... 296
Solicitando providências governamentais para minorar os prejuízos que as enchentes vêm provocando no Vale do Ribeira – SP..... 331
Focalizando o declínio da popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso..... 374
Abordando a questão da estadualização do salário mínimo..... 374
Analisando a questão da desapropriação de terras para a construção da Rodovia Carvalho Pinto. 374
Apelando para que as denúncias apresentadas pelo Senador Epitácio Cafeteira, relativas à campanha eleitoral no Estado do Maranhão, sejam apuradas rigorosamente. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira. 558
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito..... 563
Analisando a questão da eventual ajuda financeira do Brasil ao México..... 569
ÉLCIO ALVARES
Importância do Senador João Calmon para a educação brasileira. Aparte ao Sen. Joaquim Beato. 27

Pág.

Solicitando o adiamento da votação do "Projeto de Concessões". Aparte ao Sen. José Fogaça. 41
Homenageando o Senador Affonso Camargo. Aparte ao Sen. Affonso Camargo. 83
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 86
Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". 115
Associando-se às homenagens prestadas aos Ministros Marcos Villaça e Homero Santos. Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 140
Saudando o Senador Joel de Hollanda. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda. 232
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 461
464

EPITÁCIO CAFETEIRA

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". 114
Discutindo o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. 155
Analisando a questão do Orçamento da União. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge. 288
Criticando a estadualização do salário-mínimo, por perpetuar as desigualdades regionais. 294
Salientando que a edição sucessiva de medidas provisórias ocorre pela inércia do Congresso Nacional. .. 332
Justificando a apresentação da Indicação n.º 1/95, que sugere que as novas instalações da Subsecretaria de Assistência Médica e Social recebam o nome do Senador Lourival Baptista. 366
Propondo um acordo entre os Estados do Maranhão e Ceará para instalação da refinaria de petróleo da Petrobrás. Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 371
Enaltecendo o Dr. Aloysio Campos da Paz, à frente do Hospital Sarah Kubitschek. Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 391
Analisando a repercussão da crise financeira do México na economia brasileira. Aparte ao Sen. Esperidião Amin. 395
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 460
Revelando alguns acontecimentos ocorridos durante a última campanha eleitoral no Estado do Maranhão. 553

ESPERIDIÃO AMIN

Apelando ao Governo Federal para que não regionalize o sistema de telecomunicações no País. 5
Encaminhando à votação o PDL n.º 10/94, n.º 297/93, na Câmara dos Deputados, que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, em Novo Hamburgo – RS. 34

Pág.

Homenageando o Senador Affonso Camargo. Aparte ao Sen. Affonso Camargo. 83
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 87
Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". 109
Saudando o Senador Joel de Hollanda. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda. 230
Manifestando descontentamento com o fim da isonomia, apregoado pelo Ministro do Planejamento. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira. 294
Referindo-se às desigualdades regionais quanto ao salário-mínimo. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira. 334
Relacionando o uso abusivo de medidas provisórias à inapetência e omissão do Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira. 334
Justificando a apresentação de proposta de emenda à Constituição, de sua autoria, versando sobre a não-reedição de medidas provisórias. 337
Retratando o quadro econômico nacional. 392
Registrando o falecimento do industrial João Hansen Júnior. 392
Defendendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi citado no noticiário jornalístico como "fraco com pinta de forte". Aparte ao Sen. João Calmon. 399
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 458
Apelando para que as irregularidades praticadas na campanha eleitoral no Estado do Maranhão não deixem de ser investigadas. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira. 559
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. 562
Questionando a eventual ajuda financeira do Brasil ao México. Aparte ao Sen Eduardo Suplicy. 570

EVA BLAY

Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 90
Abordando a questão da estabilidade do servidor público. 300

FERNANDO BEZERRA

Tratando da questão da instalação de outra refinaria de petróleo no Nordeste. 143
Parecer oral, sobre o PDL n.º 10/95, (n.º 436/94 na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café. 306
Defendendo a instalação de refinaria de petróleo da Petrobrás no Estado do Rio Grande do Norte. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda. 343

GILBERTO MIRANDA

Requerimento n.º 52/95, de informação, ao Sr. Ministro da Secretaria de Administração Federal, sobre

Pág.

a totalidade dos servidores federais e quantitativo em exercício no Rio de Janeiro..... 14
Requerimento n.º 61/95, de informação, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, sobre a balança comercial do Brasil no mês de dezembro de 1994. 98
Requerimento de transcrição nos Anais do Senado, do artigo "Vamos exportar...empregos pelo Correio", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 1-12-94..... 316
Requerimento n.º 126/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre as autoridades econômicas responsáveis pela manobra que permitiu ao Governo Itamar Franco "camuflar" um superávit fiscal de R$447.000.000,00.. 326
Informando a seus pares sobre requerimento dirigido ao Ministério da Fazenda sobre o "camuflado" superávit fiscal de R$ 447 milhões..... 507
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito..... 568
Requerimento n.º 165/95, de informação, ao Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica, sobre as entidades financeiras internacionais responsáveis pelo SIVAM – Sistema de Vigilância da Amazônia. 584
GUILHERME PALMEIRA
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 91
Solicitando medidas urgentes para transformar a cidade de Marechal Deodoro – AL, em Patrimônio Histórico Nacional. 96
Transcrição nos Anais do Senado, do artigo "Direito e Justiça", publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 28-11-94. 317
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito..... 568
HUGO NAPOLEÃO
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 93
Saudando o Senador Joel de Hollanda. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda..... 229
Anunciando sua condução à Liderança do PFL. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira..... 295
Revelando o erro da edição da medida provisória para as mensalidades escolares. Aparte ao Sen. Esperidião Amin..... 337
Justificando a apresentação da Indicação n.º 2/95, que propõe que a sala da Comissão de Educação passe a ter a denominação de Sala João Calmon. 374
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon..... 459
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito..... 562
IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 91

Pág.

Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Senador Ronan Tito..... 563
Anunciando suas despedidas do Senado Federal.. 569
JACQUES SILVA
Referindo-se às ameaças de suspensão de convênios no âmbito dos ministérios. Aparte ao Sen. Magno Bacelar. 7
Posicionando-se contrariamente ao desatrelamento dos salários dos servidores público aos salários dos parlamentares. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 10
Abordando a questão do narcotráfico no Brasil. ... 12
Solicitando o adiamento da votação do "Projeto de Concessões". Aparte ao Sen. José Fogaça. 45
Parecer oral, da Comissão de Constituição,, Justiça e Cidadania, sobre o PDL n.º 2/95, (n.º 452 na origem), que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional. 150
Referindo-se aos cortes que estariam sendo feitos no Orçamento de 1995 pelo Ministro do Planejamento.... 255
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 463
Destacando a causa da saúde abraçada pelo Senador Lourival Baptista, com o combate sistemático ao tabagismo. Aparte ao Sen. Lourival Baptista..... 552
Repudiando o fechamento de armazéns da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB..... 582
JARBAS PASSARINHO
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 88
Focalizando a questão da admissibilidade, relevância e urgência das medidas provisórias. Aparte ao Sen. Esperidião Amin. 339
JOÃO CALMON
Referindo-se à falência da educação brasileira. Aparte ao Sen. Joaquim Beato. 28
Homenageando o Senador Darcy Ribeiro. 60
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 88
Saudando o Senador Joel de Hollanda. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda. 231
Apoiando a iniciativa do Senador Mauro Benevides de que a refinaria de petróleo da Petrobrás a ser instalada no Nordeste, seja denominada Refinaria Virgílio Távora. Aparte ao Sen. Mauro Benevides..... 370
Agradecendo a indicação de seu nome para denominar a Sala da Comissão de Educação. Aparte ao Sen. Hugo Napoleão..... 374
Enaltecendo a administração do Senador Esperidião Amin no Governo de Santa Catarina. Aparte ao Sen. Esperidião Amin..... 395
Destacando a especial atenção dos catarinenses à causa da educação. Aparte ao Sen. Esperidião Amin. 395

Pág.

Comentando nota publicada na coluna "Brasília, DF", do **Jornal de Brasília**, atribuindo ao jornalista João Emílio Falcão, as citações: "Itamar Franco é um forte com pinta de fraco, Fernando Henrique Cardoso é um fraco com pinta de forte". 398

Descrevendo o quadro da sonegação de impostos no Brasil. 398

Anunciando suas despedidas do Senado. 450

Homenageando a professora Laura Neves. 450

JOÃO FRANÇA

Defendendo a implantação de incentivos fiscais no Brasil. 30

Defendendo a estabilidade dos servidores públicos. . 147

Apelando em favor do cumprimento e da execução fiel do Orçamento de 1995, tal como foi aprovado pelo Congresso Nacional. 315

Analisando a questão da insolvência dos bancos estaduais. 377

Apontando o caminho da privatização dos bancos estaduais como meio de se evitar a intervenção federal. .. 377

JOÃO ROCHA

Requerimento n.º 132/95, de informação, ao Ministério do Planejamento e Orçamento, sobre o total de recursos transferidos entre o Banco Mundial e o Tesouro Nacional. 351

Requerimento n.º 149/95, de informação, ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, sobre o volume de recursos do BNDES transferidos para as companhias de aviação comercial, entre os anos de 1987 a 1994. 508

Requerimento n.º 150/95, de informação, ao Ministro da Fazenda, sobre o volume de recursos do Banco do Brasil transferidos para as companhias de aviação comercial, nacionais e regionais. 508

Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. 567

JOAQUIM BEATO

Focalizando a questão da reforma agrária. Aparte ao sen. Chagas Rodrigues. 3

Discutindo a questão da concessão de aposentadoria aos ex-Presidentes da República. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 10

Tratando do resgate da dívida social no Brasil. 25

Abordando a questão da educação brasileira. 25

Reportando-se à comemoração dos 300 anos da queda do Quilombo de Palmares. 311

Transcrição nos Anais de trecho de entrevista, publicada no semanário **Pasquim**, edição n.º 717, concedida por Teotônio Vilela. 311

PLS n.º 4/95, que dispõe sobre a regulamentação do disposto no inciso XLII do art. 5.º da Constituição Federal, que trata da prática do crime de racismo e altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 2.848/40, Código Penal, e da Lei n.º 7.716/89, que "define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor", com a redação dada pela Lei n.º 8.081, de 21 de setembro de 1990. 349

Descrevendo as realizações governamentais no Estado do Espírito Santo. 362

JOEL DE HOLLANDA

Homenageando o Senador Marco Maciel. 228

Defendendo a instalação de refinaria de petróleo da Petrobrás no Estado de Pernambuco. 342

Solicitando providências ao Ministério das Minas e Energia, para que as empresas estaduais de energia elétrica do Nordeste equacionem suas dívidas com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF. 364

Referindo-se à instalação da refinaria de petróleo da Petrobrás na região Nordeste. Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 372

Anunciando que o Presidente Fernando Henrique Cardoso desistiu de transferir o patrimônio de 23 bilhões de reais do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, para o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. 406

Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 455

JONAS PINHEIRO

Parecer oral, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 88/94, que concede anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor nos casos que especifica. 133

Discordando dos cortes que estão sendo feitos no Orçamento de 1995, já aprovados pelo Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Jacques Silva. 254

Parecer oral, sobre o PLC n.º 1/95, (n.º 4.437/94 na origem), que denomina "Antonio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia. 306

Abordando a questão da instalação de refinaria de petróleo da Petrobrás na região Nordeste. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda. 343

Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. 566

JOSAPHAT MARINHO

Relacionando o problema social com a deficiência do ensino no País. Aparte ao Sen. Joaquim Beato. 26

Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 85

Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 (n.º 202/91 na origem) – "Projeto de Concessões". 99

Homenageando o Senador Magno Bacelar. Aparte ao Sen. Magno Bacelar. 138

Pág.

Estranhando as notícias de que o Governo faria cortes no Orçamento de 1995. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. ... 139
Associando-se às homenagens prestadas aos Ministros do TCU, Marcos Vilaça e Homero Santos. Aparte ao Sen. Mauro Benevides. ... 140
Parecer n.º 17/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" n.º 124/93, no qual o Presidente do STF comunica que deferiu o mandado de segurança declarando a inconstitucionalidade do § 3.º do art. 55 da Lei n.º 7.501/86. ... 251
Parecer n.º 18/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o diversos n.º 1/95, do Sr. Luiz Alberto Martins de Oliveira, formulando consulta que versa sobre a possibilidade de retornar ao cargo de Senador da República, como Suplente do Senador José Eduardo Andrade Vieira, sem que haja necessidade de renunciar ao cargo de presidente da TELEPAR – Telecomunicações do Paraná S.A. ... 260
Analisando a questão do orçamento da União. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge. ... 286
Referindo-se à Delegação Legislativa no processo legislativo. Aparte ao Sen. Esperidião Amin. ... 340
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. ... 456
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. ... 562
Homenageando postumamente o ex-Senador Matta-Machado. Aparte ao Sen. Pedro Simon. ... 594

JOSÉ ALVES

Enaltecendo o Governo João Alves Filho no Estado de Sergipe. ... 21
Relatando a ineficiência da saúde pública em nosso País. ... 21

JOSÉ FOGAÇA

Prestando esclarecimentos sobre o "Projeto de Concessões". ... 37
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. ... 92
Solicitando à Mesa que inicie o processo de votação do Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". ... 99
Encaminhando à votação o PLC nº. 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. ... 158
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. ... 451

JOSÉ PAULO BISOL

Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. ... 463

JOSÉ PEDRO

Analisando a responsabilidade dos membros do Congresso Nacional no sentido de resgatar a credibilidade da classe política. ... 365

Pág.

JOSÉ SARNEY

Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. ... 452
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. ... 567

JÚLIO CAMPOS

Pronunciando-se sobre a questão do sistema de tarifas telefônicas diversificadas adotado pela Telebras. ... 32
Parecer da Comissão Diretora, sobre o PR n.º 10/95, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. ... 33
Analisando a repercussão da crise cambial do México no mercado financeiro do Brasil. ... 141
Parecer n.º 15/95, (n.º 452/95 na Câmara), da Comissão Diretora, sobre o PDL n.º 2/95. ... 153
Prestando esclarecimentos sobre a compra de troncos telefônicos pelo Senado Federal. ... 226
Descrevendo o quadro caótico da economia de borracha natural no Brasil. ... 348
Homenageando postumamente o empresário Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. ... 367
Defendendo a criação do Código de "Crimes contra a Paz e a Segurança da Humanidade" e o "Tribunal Penal Internacional". ... 407
Analisando a questão dos idosos no Brasil. ... 506

JÚNIA MARISE

Parecer n.º 12/95, (n.º 328/93 na Câmara), da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 24/94. ... 36
Prestando esclarecimentos sobre o "Projeto de Concessões". Aparte ao Sen. José Fogaça. ... 39
Manifestando perplexidade com o possível veto do Presidente ao salário-mínimo de 100 reais. ... 137
Vendo contradição na disposição do Presidente da República de sancionar o aumento do seu próprio salário e a vetar o salário-mínimo para 100 reais. ... 137
Homenageando o Senador Magno Bacelar. Aparte ao Sen. Magno Bacelar. ... 138
Discutindo o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. ... 154
Parecer n.º 19/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 12/95. ... 305
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. ... 466
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. ... 564

LEVY DIAS

Parecer n.º 13/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PR n.º 88/94, (n.º 4.851/94, na Câmara). ... 134
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. ... 566

LOURIVAL BAPTISTA

Saudando os 160 anos do Banco Econômico. ... 1

Pág.

Transcrição no Anais, do artigo publicado na **Revista do Banco Econômico** n.º 482, de julho 1994, intitulado "O Real é a nossa grande chance". 1

Protestando pela falta de segurança no sistema de trânsito no Brasil. 20

Retribuindo as palavras elogiosas dirigidas a sua pessoa. Aparte ao Sen. José Alves. 21

Acentuando a dedicação do Senador João Calmon à causa da educação. 68

Elogiando a medida tomada pelo Prefeito Paulo Maluf, proibindo o hábito de fumar nas repartições municipais da cidade de São Paulo – SP. 68

Transcrição nos Anais do Senado, das notícias publicadas em **O Estado de São Paulo**, edição de 17-1-95, intitulada "Maluf proíbe o fumo em prédios da Prefeitura" e "Prefeitura quer proibir fumo em restaurantes"..... 68

Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 89

Transcrição nos Anais do Senado da matéria intitulada "A CNI está consolidada", constante da **Revista da Confederação Nacional da Indústria**, edição de dezembro 1994. 219

Transcrição nos Anais do Senado do editorial do **Jornal do Brasil**, intitulado "Sexo, Mentiras e Videoteipe", publicado na edição de 17-1-95..... 253

Transcrição nos Anais do Senado, do artigo "As bases do diálogo", de autoria do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, publicado na **Folha de S. Paulo**, edição de 19-1-95..... 261

Transcrição nos Anais do Senado do artigo "O TCU e os novos tempos", de autoria do Ministro Marcos Vilaça, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 18-1-95.. 262

Transcrição nos Anais do Senado dos artigos publicados no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 5-1-95, intitulados "Argumentos da Nicotina", autoria de Gilberto Dimenstein, e "Jatene analisa legalidade das restrições", de Alexandre Seco. 264

Transcrição nos Anais do Senado de matéria publicada no suplemento especial da **Gazeta de Sergipe**, edição de 31-12-94, intitulada "Ação Social é destaque". 284

Transcrição nos Anais do artigo intitulado "Cruzada da Intolerância", de autoria de João Guilherme Vargas Neto, publicado em "Ponto de Vista", da revista **Veja**, edição de 22-1-95..... 330

Congratulando-se com o Senador Humberto Lucena pela condecoração recebida da Justiça maranhense. 357

Transcrição nos Anais da notícia publicada no **Correio Braziliense**, edição de 25-1-95, com o título "Lucena é condecorado com medalha da Justiça", e recibos e faturas emitidos pela Gráfica do Senado e pela Gráfica Editorial J. Andrade Ltda., de Aracaju. 357

Pág.

Agradecendo ao Senador Epitácio Cafeteira a indicação do nome de S.Ex.ª para denominar as novas instalações da Subsecretaria de Assistência Médica Social... 367

Expressando apoio à manifestação do Dr. Aloysio Campos da Paz, Presidente da Associação das Pioneiras Sociais, sobre o sistema de saúde pública no Brasil. 391

Transcrição nos Anais de nota publicada no **Jornal de Brasília**, edição de 25-1-95, com o título "Campos da Paz quer reforma para saúde". 391

Reportando-se sobre crime bárbaro ocorrido em Brasília, por excesso de bebida alcoólica. 446

Defendendo a aprovação do PLS n.º 94/93, de sua autoria, que dispõe sobre a política nacional de drogas.... 446

Transcrição nos Anais do Senado dos artigos publicados no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 30 e 31 de dezembro de 1994, de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein, intitulados "Uma idéia corajosa" e "Drogas e hipocrisia". 446

Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 450

Transcrição nos Anais do Senado do artigo de autoria do jornalista Jorge Calmon, intitulado "Depoimento de um sobrevivente do cigarro", publicado em **A Tarde**, edição de 30-1-95. 551

Requerimento n.º 163/95 no qual solicita voto de aplauso ao eminente escritor Jorge Amado, pela preciosidade e dimensão de sua obra. 572

Transcrição nos Anais dos artigos "Nelson Carneiro, um precursor do direito de família" e "Um pouco da grande vida de Nelson", publicados no jornal **A Tarde**, edição de 21 e 22 de dezembro de 1994. 591

LUCÍDIO PORTELLA

Parecer n.º 22/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 4/93, (n.º 112/91 na Câmara).... 593

MAGNO BACELAR

Manifestando contrariedade com as notícias de extinção do vestibular às faculdades. 6

Fazendo indagações sobre o "Projeto de Concessões". Aparte ao Sen. José Fogaça. 38

Associando-se às homenagens prestadas ao Senador Darcy Ribeiro. Aparte ao Sen. João Calmon. 61

Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 93

Abordando a questão do corte no Orçamento de 1995 anunciado pelo Governo. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. 136

Anunciando suas despedidas do Senado. 138

Parecer oral, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo e altera dispositivos das Leis de números 8.212 e 8.213/91. 154

Pág.

Demonstrando descontentamento com a edição sucessiva de medidas provisórias e posicionando-se a favor da aprovação do "Projeto Jobim" que regulamenta a edição de medidas provisórias. 331
MANSUETO DE LAVOR
Discordando do modo como está sendo concebido o "Projeto de Concessões". Aparte ao Sen. José Fogaça. 45
Saudando o Senador Joel de Hollanda. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda. 230
Discordando da estadualização do salário mínimo.... 300
Defendendo a instalação da refinaria de petróleo da Petrobrás em Pernambuco. Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 369
Aliando-se ao Senador Áureo Mello pela criação de dois Territórios Federais no Amazonas. Aparte ao Sen. Áureo Mello. 376
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 455
MARCO LÚCIO
Homenageando o Dr. Francisco Leal de Queiroz.. 379
Retratando o quadro precário da saúde pública no Brasil. 379
MARCO MACIEL
Transcrição nos Anais do artigo "O GATT da cultura" publicado em **O Globo**, edição de 16-11-94. 243
MAURO BENEVIDES
Referindo-se aos recursos destinados ao Sergipe, através do Prodetur. Aparte ao Sen. José Alves. 21
Registrando o falecimento do ex-Deputado Federal, ex-Prefeito de Sobral – CE, Cesário Barreto Lima, ocorrido em 17-12-95. 75
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 90
Revelando a posição do Congresso Nacional quando da votação do Orçamento de 1994. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. 139
Mostrando-se eufórico com a posse dos Ministros Marcos Vilaça e Homero Santos na Presidência e Vice-Presidência do Tribunal de Contas da União, ocorrida em 18-1-95. 140
Salientando a importância da instalação da segunda refinaria de petróleo no Nordeste. Aparte ao Sen. Fernando Bezerra. 143
Encaminhando à votação o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional da Salários. 159
Homenageando o Senador Aluízio Bezerra. Aparte ao Sen. Aluízio Bezerra. 225
Saudando o Senador Joel de Hollanda. Aparte ao Sen. Joel de Hollanda. 233
Transcrição nos Anais do editorial, "A União", publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 1-12-94..... 245

Pág.

Analisando a questão do Orçamento da União. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge. 288
Discordando da estadualização do salário mínimo.. 299
Solicitando urgência à deliberação de duas matérias: uma que disciplina as medidas provisórias, e outra que estabelece limite para despesas com o funcionalismo público. 332
Referindo-se à urgente apreciação do "Projeto Jobim" que regulamenta as medidas provisórias. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira. 335
Reivindicando a instalação da refinaria de petróleo da Petrobrás no Estado do Ceará. 368
Sugerindo o nome do ex-Senador Virgílio Távora para designação da refinaria de petróleo da Petrobrás a ser instalada no Nordeste. 368
Homenageando o Senador Pedro Teixeira. Aparte ao Sen. Pedro Teixeira. 446
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 450
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito. 564
NABOR JÚNIOR
Parecer n.º 11/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 10/94 (n.º 297/93 na Câmara).. 35
Analisando a disposição do Governo de efetuar cortes no Orçamento de 1995. 138
Parecer n.º 14/95, da Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL n.º 1/95 (nº 451/95 na Câmara).... 149
NELSON CARNEIRO
Referindo-se às providências tomadas acerca da inclusão do seu nome como um dos parlamentares que fizeram uso da Gráfica do Senado. 23
Homenageando o Senador Affonso Camargo. Aparte ao Sen. Affonso Camargo. 84
Anunciando suas despedidas do Senado. 84
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 454
Apresentando farta biografia sua para constar nos Anais do Senado. 581
NELSON WEDEKIN
Reiterando sua crença no Governo Fernando Henrique Cardoso e no Ministro das Comunicações, Sérgio Motta. 580
NEY SUASSUNA
Solicitando a continuidade da discussão do "Projeto de Concessões". 60
Acentuando a importância do Senador João Calmon para a educação brasileira. Aparte ao Sen. João Calmon. 61
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 94

Pág.

Referindo-se à crise cambial do México. Aparte ao Sen. Júlio Campos. 142
Discutindo o PLC nº. 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. 154
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito..... 562
Parecer oral, sobre o PDL n.º 4/93, (n.º 112/91, na Câmara), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões"..... 593
ODACIR SOARES
PLS n.º 3/95, que dispõe sobre o exercício da profissão de dentista prático. 19
Requerimento n.º 964/94 de transcrição nos Anais do Senado, do editorial "Senso de Oportunidade", publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 6-12-94. 74
Parecer oral, sobre o PDL n.º 1/95, (n.º 451/95 na Câmara), que dispõe sobre a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para o exercício financeiro de 1995..... 149
ONOFRE QUINAN
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito..... 568
PEDRO SIMON
Associando-se às homenagens prestadas ao Senador Darcy Ribeiro. Aparte ao Sen. João Calmon. 61
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 85
Requerimento n.º 60/95, de informação, à Presidência do Senado, sobre a compra de 500 novos troncos telefônicos. 97
Discutindo o PDL n.º 2/95, que dispõe sobre a remuneração dos Membros do Congresso Nacional. 150
Discutindo o PLC n.º 2/95, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários. 155
Prestando esclarecimentos sobre sua candidatura à Presidência do Senado Federal..... 227
Analisando a questão do Orçamento da União. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge. 290
Destacando a importância do Congresso em apreciar as medidas provisórias para evitar a reedição. Aparte ao Sen. Epitácio Cafeteira..... 333
Apelando aos candidatos à Presidência do Senado para participarem do debate a ser promovido pelo Comitê de Imprensa..... 345
Enaltecendo o ex-Governador Leonel Brizola. Aparte ao Sen. Esperidião Amin..... 393
Discordando das citações atribuídas ao jornalista João Emílio Falcão, publicadas no **Jornal de Brasília**, edição de 27-1-95, de que "Itamar Franco é um forte com pinta de fraco, Fernando Henrique é um fraco com pinta de forte". Aparte ao Sen. João Calmon. 399
Mostrando-se bastante confiante com o mandato do Senador Fernando Henrique Cardoso na Presidência da República. 402
Classificando como muito profícua a atual Legislatura. 402
Anunciando que dará coletiva na tarde de hoje..... 402
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 461
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito..... 566
Referindo-se à inauguração da capela ecumênica do Congresso Nacional..... 569
Noticiando o falecimento do ex-Senador Edgard da Mata-Machado..... 593
Requerimento nº. 167/95, no qual solicita homenagens de pesar ao ex-Senador Edgar da Mata-Machado..... 594
PEDRO TEIXEIRA
Questionando a administração da Terracap. 23
Defendendo-se de acusações de tráfico de influência. 23
Anunciando suas despedidas do Senado Federal.. 442
Defendendo-se de acusações por suposto envolvimento na "Máfia dos Condomínios"..... 442
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 456
Homenageando o Senador Ronan Tito. Aparte ao Sen. Ronan Tito..... 563
Defendendo-se de acusações estampadas nos jornais envolvendo seu nome em atos de corrupção. 579
RONAN TITO
Prestando esclarecimentos sobre o "Projeto de Concessões". Aparte ao Sen. José Fogaça. 39
Encaminhando à votação o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". 46
114
Acentuando a importância do Senador João Calmon para a educação brasileira. Aparte ao Sen. João Calmon. 63
Homenageando o Senador Nelson Carneiro. Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 89
Analisando a questão do Orçamento da União. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge..... 287
Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 453
Anunciando suas despedidas do Senado. 561
TEOTÔNIO VILELA FILHO
Prestando esclarecimentos sobre o "Projeto de Concessões" – PLS n.º 179/90. 96
Afirmando que o Governo enviará medida provisória sobre a "Lei de Concessões"..... 109

Pág.

Prestando esclarecimentos sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS n.º 179/90 – "Projeto de Concessões". ... 111
VALMIR CAMPELO

Expressando apoio à posição do Dr. Aloysio Campos da Paz, pela reforma da saúde pública brasileira. Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 391

Pág.

Homenageando o Senador João Calmon. Aparte ao Sen. João Calmon. 457
COMISSÃO DIRETORA

PRS n.º 10/95, que altera o Regimento Interno do Senado, visando adapta-lo à informatização do processo legislativo. 32

Ata da 28ª Sessão, em 16 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Jacques Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Chagas Rodrigues – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Humberto Lucena – Jacques Silva – João Calmon – Joaquim Beato – José Fogaça – José Richa – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Odacir Soares – Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 26, de 1995 (nº 71/95, na origem), de 13 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, sancionado e transformado na Lei nº 8.979, de 13 de janeiro de 1995.

De recebimento de comunicações:

Nºs 27 a 31, de 1995 (nºs 72 a 76/95, na origem), de 13 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 7 a 11, de 1995, referentes a escolha de autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores em meados do ano passado, o Banco Econômico completou 160 anos, sendo atualmente a instituição financeira privada mais antiga da América Latina.

Ao longo desse tempo, honra-se o Banco Econômico de ter passado por 100 Ministros da Economia ou da Fazenda, vários planos econômicos e oito diferentes moedas, sem nunca ter deixado de pagar dividendos aos seus acionistas, mesmo em tempos mais difíceis dos períodos de crises que temos atravessado.

Falo do Banco Econômico, Sr. Presidente, porque, fundado em 13 de julho de 1834 por Miguel Calmon Du Pin e Almeida, baiano de nascimento, esta instituição vem permanecendo por todo esse tempo sob a direção de seus descendentes na Bahia e atualmente tem como Presidente o Engenheiro Civil, que também é formado em Engenharia de Petróleo e Administração Financeira, Dr. Ângelo Calmon de Sá, funcionário de carreira do Banco, onde, galgando progressivamente os cargos de direção, consolidou sua atual estrutura que aqui atua em nível nacional e internacional, pois também opera agências suas no exterior.

O Dr. Ângelo Calmon de Sá, que já exerceu a Secretaria de Indústria e Comércio da Bahia, a Superintendência do Centro Industrial de Aratu, a Presidência do Banco do Brasil, o Ministério da Indústria e Comércio e a Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, no cargo de Ministro-Chefe, vem promovendo importantes transformações na instituição que preside, uma das mais sólidas do Sistema Financeiro Nacional e, segundo entrevista publicada na revista do banco, considera o atual plano de estabilização econômica como a melhor oportunidade que o Brasil já teve para impulsionar o seu desenvolvimento e retomar o crescimento econômico.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Senador Lourival Baptista, no instante em que V. Exª realça a figura de um grande brasileiro, o ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá, permito-me interferir no pronunciamento de V. Exª para levar também a minha manifestação solidária de enaltecimento dessa figura extraordinária de homem de finanças que já ocupou importantes postos da administração, como V. Exª acaba de mencionar, tais como o de Ministro da Indústria e Comércio, o de Ministro da Secretaria de Assuntos Regionais, enfim, uma série de outros encargos que tem cumprido com exemplar devotamento. Permito-me lembrar a V. Exª, neste instante, que fui colega de Ângelo Calmon de Sá no Conselho Monetário Nacional, quando ele compunha aquele colegiado, na época presidido pelo Ministro Dilson Funaro, e quando exercia eu a Presidência do Banco do Nordeste do Brasil. E posso dizer a V. Exª que, representando a área privada no Conselho Monetário Nacional, as intervenções do Conselheiro Ângelo Calmon de Sá eram sempre ouvidas com a maior atenção, porque ditadas pela sua experiência, pelo seu tirocínio, pelo seu descortino e, sobretudo, pela vivência dos problemas econômico-financeiros do País. Eu me permitiria também destacar para V. Exª que, embora engolfado com as responsabilidades de comandar um elenco de empresas, o Dr. Ângelo Calmon de Sá dedica ainda parte do seu tempo a uma obra das mais meritórias, o Hospital Sarah Kubitschek, chefiando o seu Conselho de Administração e ali estimulando, de todas as formas, a ação dinâmica do grande médico e cientista, Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior. Pois bem, o Dr. Ângelo Calmon de Sá aí está de todas as formas motivando essa ação benfazeja em favor do aparelho locomotor, que é exatamente o grande objetivo da Rede Sarah, cuja sede é aqui em Brasília e tem hospitais em Salvador; está prestes a haver também em Fortaleza o Hospital Sarah Kubitschek. Portanto, ressaltando apenas esses dois aspectos, eu queria associar-me à homenagem que V. Exª presta a um grande brasileiro dedicado à atividade privada, fazendo com que o seu estabelecimento financeiro, que acredito que seja a **holding** de todas as suas empresas, tenha hoje uma imagem extremamente favorável junto aos círculos financeiros internacionais.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Exª, eminente Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte que muito enriquece esse pronunciamento que fazemos, referente aos 160 anos do Banco Econômico, hoje dirigido por Ângelo Calmon de Sá, que, como disse V. Exª, é um homem que também se dedica ao social.

O Sr. Ângelo Calmon é Presidente do Conselho do Hospital Sarah Kubitschek, do qual também faço parte. Neste momento, quero dizer a V. Exª que de Sergipe S. Sª também presta relevantes serviços à instituição que foi fundada por minha saudosa esposa, Hildete Falcão Baptista.

Quando minha esposa faleceu, tal instituição era constituída

por 1.110 meninos em regime de semi-internato e de externato e, graças a Deus, continua funcionando também devido ao apoio de Ângelo Calmon de Sá.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Lourival Baptista, sei que vou tocar ainda mais o coração de V. Exª ao dizer que, dentre os seus colegas desta Casa, talvez seja eu quem conhece mais de perto o trabalho realizado pela saudosa D. Hildete na obra extraordinária, que é o Instituto Lourival Fontes. Eu mesmo, ao visitar aquela entidade de fins filantrópicos, pude verificar uma administração realizada não apenas com mestria de comando, mas sobretudo com abnegação, com devotamento, com sacrifício pessoal. V. Exª se recorda que, ao visitar Aracaju, desloquei-me até aquela entidade e ali pude levar pessoalmente, acompanhado que estava também da minha mulher, a manifestação do nosso estímulo àquela dama extraordinária que deixava o conforto do seu lar, o convívio de sua família para se dedicar às centenas de crianças recolhidas para receberem educação e adestramento profissional. Eu não poderia, nesse instante, me exonerar desse dever de consciência de enaltecer o que D. Hildete realizava em favor das crianças sergipanas.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Exª, eminente Senador Mauro Benevides, por esse segundo aparte. V. Exª fez com que eu retornasse ao que me enche de grande saudade, que toma conta de mim: justamente a falta de minha companheira, minha esposa, que infelizmente perdi há dois anos. Durante os últimos nove anos da nossa vida em comum, dedicou-se de corpo e alma ao Instituto Lourival Fontes. V. Exª sabe o motivo dessa dedicação: o atropelamento que sofreu uma de nossas netas, que ficou trinta e seis dias entre a vida e a morte; este fato levou minha esposa a fazer uma promessa: se a menina ficasse boa, iria dedicar-se de corpo e alma ao Instituto Lourival Fontes. Lá ficou cerca de nove anos, repito. Eu ia às quintas-feiras e voltava aos domingos; hoje, graças a Deus, aquele Instituto é dirigido por uma filha minha.

Agradeço a V. Exª este aparte, que partiu diretamente do seu coração, muito mais do que pelos filtros da inteligência de V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o atual Banco Econômico, de âmbito nacional, com agências no exterior, antes denominado Banco Econômico da Bahia, um dos maiores bancos múltiplos privados do Brasil, é uma instituição que honra o seu Estado de origem e muito tem contribuído, com a sua experiência e atuação, para o nosso desenvolvimento.

E, na pessoa do seu Presidente, o ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá, que das vezes que passou pelo Governo prestou relevantes serviços à administração pública federal com a rica experiência que acumulou na iniciativa privada, quero manifestar as minhas congratulações ao corpo diretivo e funcional da empresa e acrescentar, com entusiasmo, que a história do Banco e dessa ilustre e tradicional família baiana muito honra a sua terra natal e muito tem feito pelo progresso de nosso País.

Quero ressaltar que, durante sua passagem pelos cargos que exerceu como Ministro, sempre atendeu com toda a presteza e atenção aos pleitos de interesse de Sergipe, levados por mim ou por outros membros da bancada sergipana no Congresso Nacional, razão pela qual lhe somos muito gratos.

Fico muito feliz de fazer hoje à tarde este registro porque muito valorizo a antiga e preciosa amizade que me liga a Ângelo Calmon de Sá, que sempre me distinguiu com a sua habitual atenção e por sua generosidade em sempre procurar ser útil às boas causas, tornando-se também um benemérito do Instituto Lourival Fontes, ao qual sempre emprestou a sua ajuda para realizar o trabalho de assistência aos menores carentes mantidos pela entidade, fundada pela minha saudosa esposa Hildete Falcão Baptista.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, do artigo publicado na **Revista do Banco Econômico**, nº 482, de julho de 1994, intitulado "O Real é a nossa grande chance".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

BIS

A revista do Banco Econômico
Nº 482 Ano XIX Julho de 1994

ECONÔMICO

Ao completar 160 anos, dia 13 deste mês, o Econômico combina a sofisticação das instituições financeiras de vanguarda com a experiência que só o mais antigo banco privado da América Latina pode oferecer

Angelo Sá – Entrevista

O REAL É A NOSSA GRANDE CHANCE

O presidente do Econômico elogia o Plano do Governo, mostra suas vantagens sobre os anteriores e diz que esta é a melhor oportunidade para o País estabilizar a economia

Bianca Ribeiro

Fundado a 13 de julho de 1834, o Banco Econômico está completando 160 anos e é a instituição financeira privada mais antiga da América Latina. Com uma história de vida intimamente ligada a fatos importantes da economia e da política nacional, a instituição honra-se por ter passado por 100 ministros da Economia, vários planos, oito moedas diferentes e dezenas de indexadores. Nesse tempo, consagrou-se um banco privado com esta experiência e conhecimento profundo do mercado brasileiro, mantendo-se tradicional e ao mesmo tempo moderno, ágil e flexível, sempre pronto a buscar produtos, serviços e atendimento diferenciados para sua clientela e sem nunca ter deixado de pagar – nem em tempos de crise – dividendos aos seus acionistas.

À frente da Organização está o engenheiro civil e banqueiro, Angelo Sá, homem conhecido na vida pública nacional por suas várias passagens pelo Governo. Foi secretário da Fazenda e da Indústria e Comércio do Estado da Bahia, presidente do Banco do Brasil, ministro da Indústria e Comércio e ministro-chefe da Secretaria do Desenvolvimento Regional. Em fevereiro passado, Angelo Sá voltou a ocupar sua cadeira na presidência do Banco e, desde então, vem mantendo encontros com gerentes do Brasil inteiro a fim de traçar as diretrizes da empresa frente à nova realidade do mercado financeiro com a entrada do real. Defensor ferrenho do Plano, Angelo Sá considera esta "a melhor oportunidade que o Brasil já teve para estabilizar sua economia".

Em almoços e encontros com empresários e jornalistas de todo o País, incluindo também reuniões com o ministro da Economia, Rubens Ricupero, Angelo Sá defende sua posição e dá sugestões sobre pontos que considera relevantes no Plano Real. Expõe o que considera o perfil do Brasil nesses novos tempos, quais as possibilidades do Plano dar certo, quais as expectativas de juros e inflação, quais as melhores aplicações neste momento, entre outros aspectos. Em meio à sua maratona pelo Brasil, o presidente do Econômico concedeu a seguinte entrevista à revista **BIS**:

BIS: – Sendo o senhor um banqueiro e, principalmente, com passagens importantes pela história econômica do País, como avalia as probabilidades do Plano Real dar certo? O senhor acredita que a sociedade brasileira está preparada para passar por mais este Plano?

Angelo Sá – Acredito que o Plano Real é a última chance de estabilizar a economia brasileira, sem impor traumas maiores à sociedade. Este Plano tem uma série de características que o fazem diferente dos demais. Duas são fundamentais: primeiro, ele não é um plano surpresa. A sociedade soube com bastante antecedência o que iria acontecer, já se ajustou e este é um aspecto muito importante. O povo brasileiro está preparado como nunca esteve em toda a história econômica do Brasil. Só esta vantagem já o torna bem mais viável do que qualquer outro.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jacques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado nesta tarde para dirigir minhas congratulações a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso; a S. Exª, o Sr. Ministro da Agricultura, Andrade Vieira e, ao mesmo tempo, para dirigir a essas altas autoridades um apelo.

Refiro-me, Sr. Presidente, a decretos que declaram de interesse social para fins de reforma agrária os imóveis rurais mencionados e que, consequentemente, autorizam o Incra a promover, na forma da lei, a desapropriação das respectivas áreas.

Com efeito, o **Jornal de Brasília** de quinta-feira última, 12 de janeiro, traz a primeira notícia: "Vieira envia processo de assentamento a FHC".

> "O Ministro da Agricultura, Andrade Vieira, enviou ontem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso processos para a desapropriação de 19 novas áreas em nove Estados, num total de 356.300 hectares, permitindo o assentamento de 3.755 famílias. O primeiro pacote de desapropriações, abrangendo 58.800 hectares em seis Estados, foi enviado pelo Ministro no dia 6 de janeiro e, menos de uma semana depois, enviou a relação de novas áreas a serem desapropriadas, perfazendo um total de 415 mil hectares em desapropriação, com o assentamento de 5 mil famílias. As áreas estão localizadas nos Estados da Bahia, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Paraíba, Rondônia, São Paulo e Tocantins."

Outro periódico, o **Jornal do Brasil**, em sua edição de sábado, dia 14 de janeiro, reporta-se a esta importante notícia e diz o seguinte:

> Governo desapropria terras em 9 Estados.
>
> O Presidente Fernando Henrique Cardoso assinou 18 decretos de desapropriação de áreas, em 9 Estados, beneficiando 2.103 famílias. Estes são os primeiros processos de assentamento do Governo que foram publicados no **Diário Oficial** de ontem. As desapropriações atingem os Estados da Bahia, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Paraíba, Rondônia, São Paulo e Tocantins e totalizam 74,6 mil hectares.
>
> Estas desapropriações fazem parte de um pacote enviado pelo Ministro da Agricultura, José Eduardo Andrade Vieira, ao Presidente, no início do mês. O Palácio do Planalto, no entanto, ainda não aprovou os outros processos. O projeto do Ministro é municipalizar a reforma agrária, incentivando a criação de cooperativas para administrar e acompanhar os assentamentos.
>
> Técnicos da agricultura estudam a legislação para oficializar a proposta do Ministro José Eduardo."

O Sr. Joaquim Beato – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Joaquim Beato – Nobre Senador Chagas Rodrigues, V. Exª traz uma notícia importante para o Senado Federal e para o País, porque todos sabem que a reforma agrária é uma das medidas mais urgentes de justiça social e de modernização da nossa agricultura. É necessário, pois, que os governantes tenham coragem de enfrentar o problema que os latifundiários conservadores criam com relação a qualquer mobilização e qualquer ação em torno da reforma agrária. Há um projeto de reforma agrária no Brasil desde a época do nosso grande José Bonifácio de Andrada e Silva. As tentativas do Presidente João Goulart de desapropriar terras às margens das rodovias federais para a reforma agrária constituíram em um dos motivos que o levaram a cair. Mais recentemente, os grandes latifundiários armaram-se e fundaram um movimento chamado UDR, extremamente conservador e ameaçador, para resistir a qualquer alteração da nossa estrutura fundiária. Entretanto, estamos vendo que o atual Governo estabelece como uma das suas prioridades uma reforma agrária que atenda não só a necessidade de justiça social para o trabalhador rural sem terra – que temos aos milhões em nosso País –, mas também atende à necessidade que chamaríamos de lógica capitalista, isto é, modernizar a agricultura. Por outro lado, sabemos que são as pequenas e médias propriedades que produzem os alimentos; enquanto que as grandes propriedades rurais, os latifúndios, voltam-se para a produção de artigos para exportação. Se precisamos de alimentos, se precisamos baratear a cesta básica, necessitamos da reforma agrária e devemos conter, ao mesmo tempo, a desordem do crescimento e do inchamento das nossas cidades, a favelização do nosso povo. Sabemos que a favelização e a urbanização tumultuada do nosso País aconteceram porque o campo não pode oferecer oportunidade de vida decente e humana para grande parte da nossa população. Temos um milhão de migrantes em nosso País procurando fronteiras, cidades para buscar trabalho, moradia e a felicidade. Então, sentimos que a reforma agrária não é somente uma urgência do ponto de vista da justiça social; é, também, uma urgência para o crescimento e o desenvolvimento do País. Trata-se de uma medida que as nações européias e asiáticas, que estão chegando aos primeiros postos – como a Itália e a Coréia –, adotaram para modernizar a agricultura do ponto de vista puramente econômico; para nós, é muito mais urgente do ponto de vista social. Nossas congratulações a V. Exª por trazer esta notificação ao Senado e por demonstrar, assim, a importância da fidelidade que o nosso Presidente está mantendo ao seu programa de governo. Muito obrigado.

O SR. CHAGAS RODRIGUES – Muito agradeço o expressivo aparte de V. Exª e com satisfação o incorporo ao meu modesto discurso.

Sr. Presidente, durante muito tempo, quando se falava em reforma agrária, o que se ouvia era o seguinte: reforma agrária? Por quê? Hoje, é o contrário. Seria o caso de perguntar-se: por que não fazer reforma agrária?

Assim a reforma agrária precisa ter continuidade, ser aprimorada, estender-se a outras áreas e atingir as suas autênticas finalidades: prender o homem à terra, aumentar a produção e democratizar a propriedade. Não se admitem mais hoje, no Brasil, latifúndios improdutivos, e o Governo deve ficar atento para isso.

A velha teoria da função social da propriedade, defendida por muitos papas, juristas e filósofos, já incorporada à nossa Constituição, hoje, também, já não se discute. Propriedade não é, nem pode ser um direito absoluto. A propriedade tem uma função social e deve ser usada não só para atender aos desejos pessoais, mas

também aos superiores interesses da sociedade.

Então, aqui ficam as nossas congratulações ao nosso Presidente da República e ao nosso Ministro da Agricultura.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª concede-me um aparte, Senador Chagas Rodrigues?

O SR. CHAGAS RODRIGUES – Com satisfação, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Ainda na semana passada, bem como na semana retrasada, aqui registrei que já se passaram os primeiros dias do novo Governo e eu ainda não havia visto ações relativas à realização da reforma agrária. Na ocasião, o Senador Jonas Pinheiro pediu-me que aguardasse um pouco mais, pois as ações logo viriam. Então, disse a S. Exª que eu faria os devidos registros dessas ações da tribuna do Senado, quando estas ocorressem. E hoje gostaria de incorporar-me à manifestação de V. Exª, Senador Chagas Rodrigues, no sentido de registrarmos o primeiro passo que o Governo Fernando Henrique dá no sentido de desapropriar imóveis rurais para atender a interesses sociais, como a Fazenda Rio das Rãs, na Bahia; a Fazenda Matão, no Estado de São Paulo; a Fazenda São João da Mata, no Estado de São Paulo; a Fazenda Faxinal, também no Estado de São Paulo; o imóvel Cabeceira dos Porcos, em Tocantins. Vou registrar, para especificar ainda melhor a manifestação de V. Exª, o imóvel Engenho Novo, na Paraíba; Seringal Aliança do Jamary, em Rondônia; Fazenda São Sebastião, no Pará; Fazenda Colônia, em Goiás; Fazenda Brejo de São José, no Estado da Bahia; Fazenda Surpresa, em Minas Gerais; Cachimbo ou Jardim, no Ceará; Cavaco/Canta Galinho, no Paraná; Recreio, no Estado que V. Exª representa, o Piauí, no Município de Manoel Emídio; Córrego das Aroeiras, no Ceará; Fazenda Lagoa e Caldeirão, na Bahia; Fazenda Alegres, no Ceará; Mocambo, em Sergipe.

Enfim, são essas as áreas desapropriadas para fins de interesse social e realização de reforma agrária. O INCRA está autorizado a promover a referida desapropriação, na forma prevista na Lei Complementar nº 76, sendo que agora lhe cabe a tarefa de organizar o assentamento de famílias.

É preciso examinar o mérito do Governo Itamar Franco, que havia preparado essas desapropriações, já que esse lote de áreas desapropriadas refere-se a um complemento da ação preparada por aquele Governo. Entretanto, é importante também que haja agilização dessas desapropriações e dos respectivos assentamentos em cada uma das áreas. Espero que o Ministro José Eduardo de Andrade Vieira use critérios eficientes e rápidos para a realização da reforma agrária e o assentamento de famílias, pois S. Exª muitas vezes reclama do setor público os critérios de eficácia que ele próprio advoga existir no âmbito da iniciativa privada. Senador Chagas Rodrigues, sabemos que quando o setor público quer, quando age com civilidade ou movido por interesses maiores da Nação, tem tudo para agir com rapidez e eficiência. Portanto, é importante que cobremos a ação, mas também é importante que assinalemos quando ela se realiza. Estaremos, assim, a cada momento, ao longo do presente Governo, assinalando e fazendo balanços do que foi e do que deixou de ser realizado. Por isso, considero importante o registro que V. Exª faz.

O SR. CHAGAS RODRIGUES – Nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Exª o valioso aparte. Estou também de pleno acordo com as considerações feitas por V. Exª. Verifico que nas duas notícias, a do **Jornal de Brasília** e a do **Jornal do Brasil**, não há nenhuma referência ao Estado que eu represento nesta Casa. No entanto, V. Exª leu uma referência ao Estado do Piauí. V. Exª mencionou terras localizadas em qual Município?

O Sr. Eduardo Suplicy – No Município de Manoel Emídio, no Estado do Piauí. Trata-se do imóvel rural denominado Recreio, com área de 24.293ha e objeto da Matrícula nº 759 do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Bertolínia, Estado do Piauí. Permite V. Exª que eu faça ainda uma consideração?

O SR. CHAGAS RODRIGUES – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy – Na semana passada, dialoguei com o Ministro da Agricultura, José Eduardo de Andrade Vieira, e pedi a S. Exª que sempre que houvesse informação a respeito – esta também foi a natureza do diálogo que tive com o Presidente do INCRA, Marcos Lins –, que ela fosse encaminhada ao Congresso Nacional, ao Senado, porque aqui eu estaria registrando e fazendo um balanço das ações relativas à reforma agrária. Na oportunidade, o Ministro José Eduardo de Andrade Vieira informou-me que está considerando a possibilidade de dialogar com os segmentos que defendem a ecologia e o meio ambiente no País, para propor que as áreas desapropriadas para fins de reforma agrária não fossem submetidas às exigências do Ibama relativas à necessidade de manter as áreas de reflorestamento e de reservas ambientais. Eu lhe disse que iria dialogar com os trabalhadores que representam os movimentos dos "sem-terra", com os trabalhadores da agricultura, para verificar qual tem sido o procedimento a respeito. Na sexta-feira, conversei com alguns desses trabalhadores, e informaram-me que, normalmente, os trabalhadores que têm amadurecido bastante a discussão sobre a realização da reforma agrária, quando estão realizando um assentamento, sempre têm por meta estabelecer o resguardo de pelo menos 20% da área para as reservas florestais, ou seja, mesmo os trabalhadores que estão muito empenhados na realização da reforma agrária consideram importante que pelo menos 20% das áreas desapropriadas sejam resguardadas para essa finalidade. Estou adiantando este tema, porque o Ministro José Eduardo de Andrade Vieira pediu-me que suscitasse o debate a respeito.

O SR. CHAGAS RODRIGUES – Realmente o que todos desejamos é que a reforma agrária seja feita conforme critérios científicos e de justiça social, levando-se em conta também – e não poderia deixar de ser assim – a preservação do meio ambiente.

Sr. Presidente, agradou-me muito verificar a inclusão de um imóvel situado no Piauí. Não tive oportunidade de ler neste final de semana o **Diário Oficial**, mas li, entre outros os jornais mencionados: um de Brasília e outro do Rio de Janeiro. Com a notícia dada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, que muito de perto acompanha também este assunto, levado pelo seu espírito público e democrático. S. Exª faz referência à leitura que fez no **Diário Oficial**, onde consta um decreto que autoriza a desapropriação de uma área situada no meu Estado.

Sr. Presidente, além das congratulações que dirijo ao Senhor Presidente da República e ao Ministro da Agricultura, eu queria endereçar-lhes um apelo referente aos três processos de desapropriação de terras no Piauí para fins de reforma agrária.

Comunicou-me o Superintendente Regional, o dedicado e competente Dr. Acilino Ribeiro de Almeida que, com essas desapropriações, estarão resolvidos os problemas de conflito de terras no Piauí.

Em seus três últimos dias, dirigi-me ao Ministro da Agricultura do então Governo do Presidente Itamar Franco. Mencionei estes três processos, oriundos do meu Estado, e pedi a atenção do então Ministro da Agricultura, Dr. Sinval Guazelli.

Eis os processos: SR-Piauí nº 148/93, referente à Fazenda Fortaleza, 1.811ha. situada em Esperantina; Ofício nº 443/94, do Incra ao Sr. Ministro; Processo SR-Piauí nº 289/94, referente à comunidade Rodeador, 2.463ha. em Nazaré do Piauí; Ofício nº 442/94, do Incra ao Sr. Ministro da Agricultura; Processo SR-Piauí nº 313/93, dirigido à direção nacional do Incra, sobre a Fazenda Saco, com 12.093ha. no Município de Caracol; e Ofício nº 446/94, do INCRA.

—Como disse, Sr. Presidente, essas desapropriações determinarão o fim dos conflitos de terra existentes no meu Estado, o Piauí. É provável que esses processos tenham sido remetidos pelo ex-Ministro da Agricultura à Presidência da República. Se S. Exª não tiver tido tempo para isso, apelo para o atual Ministro no sentido de, com a maior brevidade possível, remeter esses três processos a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, a fim de que sejam baixados os decretos que autorizem a desapropriação dessas áreas.

Se os processos já estiverem na Presidência da República, enviados pelo ex-Ministro Sinval Guazelli, espero que o eminente Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a brevidade possível, baixe os respectivos decretos, reclamados, não só pelos sindicatos, como também por todos aqueles preocupados com este problema. Tenho recebido apelos de S. Exªs, ilustres bispos do meu Estado, de padres, de sindicatos, e todos estão aguardando a desapropriação desses três imóveis.

O nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso começa a realizar uma grande administração, a qual, tenho certeza, se tornará maior ainda com o decorrer do tempo. Sua Excelência tem compromissos com o desenvolvimento econômico, com a justiça social, com a geração de empregos e também com o combate à corrupção e à inflação. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso continuará no firme propósito, buscando atingir esses objetivos, realizando a administração que a Nação toda deseja: rigorosamente honesta, e que será também de combate aos privilégios, às injustiças e às discriminações. O nosso País precisa crescer e se desenvolver harmoniosamente, democraticamente, e assim, temos de combater ainda os desníveis sociais e regionais que ainda nos deixam numa situação constrangedora perante o mundo.

Essas, portanto, as minhas palavras de congratulações. Estou certo de que essa política, inclusive na área da reforma agrária, encontrará, também, ressonância e apoio nas duas Casas do Congresso Nacional, pois já conta com o apoio da grande maioria do povo brasileiro.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Jacques Silva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jacques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Jacques Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo, nesta oportunidade, com a prudência que o tema exige, fazer uma breve reflexão, externando a minha posição acerca de uma notícia divulgada pelo jornal **Folha de S.Paulo** do último sábado, 14 de janeiro, cuja manchete é vazada nos seguintes termos:

"GOVERNO PLANEJA REDUZIR TELEFÔNICAS

O primeiro parágrafo da notícia, ainda na primeira página do jornal, diz:

"O Governo está elaborando medida provisória para regionalizar o sistema de telecomunicações no País. A intenção é reduzir de 28 para 7 o número de estatais do setor."

O que torna a matéria mais dotada de detalhes, assinada por Cari Rodrigues e Liliana Lavoratti, está na página 6 do mesmo jornal, 1° Caderno, de cujo teor quero destacar dois pontos. O primeiro é o seguinte:

"O objetivo da mudança é reduzir os custos, extinguindo 119 cargos de diretoria.

O esboço da medida provisória, que está em estudo no Ministério das Comunicações, será apresentado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso nos próximos dias."

Segue-se uma referência à Lei n ° 8.029, do Governo Collor, de 12 de abril de 1990, que estabelece, no seu art. 16, autorização para que o Poder Executivo promova, por intermédio da Telebrás, a fusão ou a incorporação das empresas de Telecomunicações, exceto a Embratel, integrantes do respectivo sistema, de modo a reduzir para oito empresas de âmbito regional as atualmente existentes, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 14 desta lei, quanto ao referencial para delimitação de regiões.

O art. 14 autoriza o Executivo a instituir o INSS como autarquia Federal, resultante da fusão do Iapas com o INPS, e estabelecia, no seu parágrafo único, esse referencial para delimitação das regiões:

"O INSS terá até sete superintendências regionais, com localização definida em decreto, de acordo com a atual divisão do território nacional em macrorregiões econômicas, adotada pela Fundação IBGE para fins estatísticos, as quais serão dirigidas por superintendentes nomeados pelo Presidente da República."

Portanto, a matéria veiculada pelo Jornal **Folha de S. Paulo**, ainda que cogite providências que o Poder Executivo estaria por tomar, tem, não apenas o fundo de verdade que lhe confere o gabarito do jornal que produziu a notícia, mas, também, como respaldo, os fatos ocorridos em 1990 com a medida provisória e o posterior projeto de lei de conversão e a Lei nº 8.029, no início do Governo de Fernando Collor de Mello.

Faço essa reflexão para repetir agora o posicionamento que, naquela oportunidade, adotei. **Fui e sou contra essa regionalização!** Eu gostaria de fazer um apelo no sentido de que o atual Governo não repita o equívoco do início do Governo de Fernando Collor.

As empresas estaduais de telecomunicações devem ter a sua administração permanentemente aperfeiçoada. No entanto, estabelecer essa regionalização seria decapitar o poder decisório nos Estados com menos poder de pressão na nossa Federação.

O raciocínio expendido na reportagem leva-nos a crer que pressões políticas, cargos de diretoria, enfim, o tradicional fisiologismo atribuído à classe política seria o fator dominante a impedir tal regionalização.

Eu gostaria de focalizar exatamente esse argumento para demonstrar que ele não é correto e muito menos irrefutável. Decapitar o poder decisório em matéria de telecomunicações, os serviços estaduais de telecomunicações de Estados, no caso, vinte Estados da Federação, seria muito negativo para a população desses Estados. Por exemplo: subordinar à Telerj a Companhia Estadual de Telecomunicações do Espírito Santo, ou a do Mato Grosso do Sul à de São Paulo, ou, como se pretendia fazer em 1990, a de Santa Catarina à do Paraná, além de ser lesivo aos interesses das unidades da Federação, vai prejudicar a evolução da qualidade dos serviços de telefonia, já que o ideal seria que houvesse o máximo de descentralização possível.

Quero repetir os argumentos expendidos em 1990 para impedir que essa fusão ocorra. Ela também não ocorreu no âmbito do INSS que aqui está citado. Imaginemos os graves problemas por que passariam os usuários, os beneficiários do INSS, se tal fusão ocorresse.

Em 1990, a mesma idéia, gerada por técnicos – ainda não vou chamar de tecnocratas – que acreditam que a simplificação aritmética pode ser a simplificação ideal, foi apresentada às autoridades de então, pretendendo propor e fazer aprovar essa incorporação de empresas, no caso, de menor porte, pelas de maior porte, no âmbito das telecomunicações. O mesmo raciocínio parece que está sendo apresentado ao atual Governo para direcioná-lo na sua ação.

Faço essa reflexão na condição de Senador. Penso que o Senado Federal é o melhor cenário para tal discussão, porque isso afeta uma questão intrínseca da Federação. O Senado Federal, sendo a Casa típica da Federação, deve resguardar os direitos dos Estados brasileiros, que têm, no Senado, a forma institucional de defesa dos seus mais legítimos interesses.

Faço, também, essa colocação na condição de ex-funcionário, ex-técnico da Telecomunicações de Santa Catarina (TELESC), empresa a qual estive ligado durante 15 anos, servindo com dedicação, com o máximo de esforço que pude mobilizar, empresa por cuja designação, prestei serviços a outras empresas de telecomunicações do Brasil, inclusive na organização das Telecomunicações do Piauí, TELEPISA. E prestei outros serviços à Telebrás, na época da modernização do sistema de telecomunicações do Brasil.

Nessa dupla condição de representante do Estado de Santa Catarina e de ex-servidor do Sistema Telebrás, eu gostaria de repetir o que em 1990 me moveu a posicionar-me contra aquela deliberação e contra o anúncio repetido pelo Jornal **Folha de S.Paulo**, no último sábado.

Gostaria de formular um apelo no sentido de que o Governo, que está dando seus primeiros passos, com uma quinzena de existência, não incorra nesse erro, sem uma discussão sensata, avaliadas as questões políticas, avaliada a necessidade da eficácia que o sistema deve aprimorar, mas que não pratique, através da repetição, o mais elementar dos equívocos.

Em 1990 já houve essa tentação, o bom-senso, não o fisiologismo. O bom-senso impediu que tal ocorresse. Há maneiras de aprimorar o desempenho das empresas estaduais de telefonia. Isso deve ocorrer. Mas esse caminho, o da incorporação do menor pelo maior, é negativo para a Federação, para os Estados, com menos expressão populacional, o que não corresponde sempre à menor expressão política ou econômica.

Enfim, é uma equivocada economia de escala, que pode ser obtida com melhores resultados, mediante contratos de gestão, fixação de objetivos, com uma administração moderna, a qual os técnicos do sistema de telecomunicações do Brasil sempre foram e serão sensíveis. Indiscutivelmente, se há um setor da infra-estrutura brasileira que teve um progresso extraordinário, nos últimos trinta anos, é o das telecomunicações.

Repito, os técnicos desse setor, que ajudaram o País a crescer significativamente num período relativamente curto, estiveram, estão e estarão dispostos a suprir equívocos gerenciais nem sempre praticados por técnicos do sistema, equívocos políticos que possam ter ocorrido – certamente ocorreram –, mediante formas modernas de gestão que o atual Governo deve procurar adotar e esgotar antes de "embarcar" nessa ilusão da incorporação de empresas telefônicas, como forma de racionalizar a gestão de tão importante sistema.

Eram essas as palavras que gostaria de deixar consignadas. Voltarei ao assunto se a questão voltar a ser focalizada pela imprensa ou pelo próprio Governo, e faço questão de ressaltar que a seriedade que a questão impõe e o dinamismo que o setor exige haverão de determinar muitas outras discussões a respeito do assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Jacques Silva deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o tema abordado pelo nobre Líder que me antecedeu tem sido uma das preocupações que venho demonstrando nesta Casa, ou seja, as inúmeras providências e atitudes que o Governo vem tomando açodadamente, no desejo de tudo realizar em tão pouco tempo, e que faz com que seja até criticado por ainda não ter concretizado nada. Penso que isso está ocorrendo exatamente pelo fato de o Executivo se encontrar confuso em meio ao turbilhão de mudanças a que se comprometeu.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha palavra de hoje é com relação à educação. O Ministro da referida Pasta tem feito declarações ora extinguindo vestibulares, ora discutindo sobre bolsas e matrículas, o que é normal nesta época do ano. Após a extinção do Conselho Federal de educação, surge a grande notícia da extinção do vestibular.

Há que se pensar melhor sobre a educação, Sr. Presidente, e analisar o que é possível e viável, a curto prazo. Seria inteiramente impossível implantar tal tipo de acesso ao nível superior, com a extinção do vestibular, quando sabemos que o número de vagas oferecido pelas universidades não chega a um décimo do número de alunos inscritos no 2º grau. Seria mais prático que se reexaminasse a reciclagem de professores e se procurasse pagar melhor o nosso professorado. A despesa com essa classe é muito grande, embora 70% não esteja em sala de aula.

Li na revista **Veja** uma entrevista do nobre Senador Darcy Ribeiro, em que S. Exª aponta que as professoras se dizem mal pagas, quando fazem de conta que dão aulas e nada acrescentam à qualidade do nosso ensino. Concordo com S. Exª, pela experiência que tenho por ter sido secretário. Entretanto, penso que o lógico e justo seria a reciclagem, melhor remuneração e desligamento daqueles que não se encontram em sala de aula.

Mais estarrecedor ainda, Sr. Presidente, é um programa que a Rede Globo lançou e em torno do qual tem feito grande promoção, que é o Telecurso 2.000. Na propaganda, os empresários e os trabalhadores falam a respeito das qualidades e das vantagens de se poder acompanhar o telecurso e de se estudar, cumprindo também com os seus deveres de trabalhador.

Sr. Presidente, quem haveria de aferir a qualidade ou o aproveitamento desse ensino? Nesse caso, não estaria embutido um número imenso de interesses das vendedoras de livros e de apostilas e da própria TV Globo, através dos inúmeros convênios que existem, dos recursos imensuráveis que são gastos através da TV Educativa ou desses custos, se não há uma metodização ou uma maneira de avaliar tal aprendizado?

Sr. Presidente, confesso a V. Exª e aos Srs. Senadores que estamos abismados com tantos programas maravilhosos e desejáveis, mas inviáveis para o nosso País neste momento.

Sabemos que, no ano passado, os recursos do FNDE não chegaram aos Estados e aos Municípios. No Maranhão, nem 30% dos municípios receberam esses recursos. Desta tribuna, tive oportunidade de denunciar uma propaganda do Governo, em que se dizia para os munícipes que cobrassem dos prefeitos, porque havia dinheiro para a educação. Na realidade, os convênios foram cele-

brados no último dia e fazem parte do pacote de contenção assinado ou segurado pelo Sr. Ministro do Planejamento, José Serra.

Na verdade, teríamos que aplaudir iniciativas desse tipo. Gostaríamos que, ao terminar o 2º grau, o aluno estivesse automaticamente na universidade. Contudo, Sr. Presidente, no dizer de um dos cômicos de um programa humorístico, isso seria na França. No Brasil não há a menor condição de se pleitear tal pretensão antes de se melhorar o nível de ensino, antes de se qualificar os professores, até mesmo porque sabemos que um curso de 2º grau bem feito vale mais do que o diploma emitido por inúmeras faculdades de nosso País.

Há poucos dias, um Senador chamava a atenção para o prestígio das organizações não governamentais, às quais não se tem acesso e não se sabe de onde vem o dinheiro. Assim sendo, seria bom avaliar quanto o Governo despende com esse telecurso, pois temos certeza de que é muito mais incenso do que aproveitamento, qualidade ou melhoria de ensino para os nossos estudantes.

O Sr. Jacques Silva – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MAGNO Bacelar – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Jacques Silva – Ouço, com atenção, o pronunciamento de V. Exª sobre a educação. Assim como V. Exª, fiquei impressionado quando ouvi, há poucos dias, que o Governo estaria suspendendo os convênios celebrados no final do ano, o que ocorreu na área do Ministério de Integração Regional. Houve, inclusive, uma espécie de acusação ao Ministro daquela Pasta, o ilustre Deputado Aluízio Alves, no sentido de que, no último dia, ao apagar das luzes, S. Exª estaria fazendo um verdadeiro festival de convênios e de repasses para a prefeitura, inclusive o FNDE. Como bem ressaltou V. Exª, durante todo o ano, praticamente, não foram repassados os recursos aos Estados e aos Municípios por falta de aprovação do Orçamento. Essa foi a grande desculpa. Aprovamos o Orçamento, que, àquela altura, era insuficiente para atender às necessidades dos ministérios. Ficou-se, portanto, na dependência de uma complementação denominada "jumbão", que foi aqui aprovada para que, notadamente, os Ministérios da Educação, da Integração Regional e do Bem-Estar Social pudessem repassar as verbas já destinadas. É natural que prefeitos, governadores e autoridades corressem àqueles ministérios para captar os recursos não recebidos. Vejo, com tristeza, que todos aqueles convênios foram ou estão sendo ameaçados de suspensão, mais uma vez, sob a alegação de que faltam os recursos. É lamentável que isso ocorra, principalmente, nessas áreas, quais sejam, educação, saúde, etc. Congratulo-me com V. Exª e faço votos de que o Governo tenha sensibilidade suficiente para não suspender os citados convênios, posto que, a esta altura, é o mínimo que aqueles Municípios dispõem para amenizar um pouco a carência de recursos.

O SR. MAGNO BACELAR – Agradeço a V. Exª o aparte, que vem engrandecer a nossa pretensão de chamar a atenção do Governo para as propostas impossíveis e inviáveis, quando muita coisa que está ao alcance da mão está deixando de ser feita, de ser examinada, nobre Senador.

V. Exª fala do "Jumbão", que, no meu entendimento, foi um golpe de força, significou a descontinuidade dos compromissos do Governo anterior, e, sobretudo, mais uma desmoralização para o Congresso. Lembrou bem V. Exª o esforço concentrado, os acordos feitos, inclusive para se assegurar recursos para a educação, antes de aprovarmos o famigerado "jumbão", que transpunha verbas orçamentárias de um orçamento que só foi aprovado no final do ano.

Sobre o Ministério da Integração, eu diria apenas que foi um golpe de força, de desmoralização e de descontinuísmo da administração. Mas o que ocorreu ao FNDE chega a ser um crime, nobre Senador. Esses recursos são constitucionais, obrigatórios, e nós que fazemos política no interior do Brasil, nas áreas mais pobres, sabemos que violência é não termos 20% dos alunos com matrículas asseguradas. E depois de uma propaganda tão incisiva, depois da expectativa criada por uma propaganda que se revelou falsa, enganosa, quantas e quantas famílias não criaram esperanças de, neste ano, ter mais escolas e mais vagas para os seus filhos! E nada disso aconteceu, por um simples gesto, por simples capricho de um novo Ministro, que assumiu comprometido com a continuidade de um Governo que deu certo, que chegou a 88% de popularidade, de aprovação. De repente, põe-se um fim a tudo isso e se abandona principalmente a área da educação, já que, na da saúde – eu também gostaria de registrar –, o Ministro Adib Jatene, com mais experiência, com conhecimento da Pasta, tomou atitudes severas, que viabilizarão ou resgatarão a credibilidade do setor, deixando de permanecer aberto um dique através do qual recursos são levados para as mãos de pessoas inescrupulosas.

Mas, na área da educação, volto a insistir – e era minha preocupação desta tarde –, não se pode praticar um ato de violência, um ato inconstitucional contra as esperanças de tantas crianças, que merecem o nosso respeito e a nossa dedicação para terem dias melhores do que aqueles que vive o povo brasileiro no momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Chagas Rodrigues, Srªs e Srs. Senadores, hoje vou tratar de assunto relacionado a uma proposta que vi ontem publicada, de autoria do ex-Senador Jorge Bornhausen, de que houvesse aqui senadores vitalícios, ex-presidentes da República. Analisarei por que não concordo com tal proposição.

Em relação ao registro efetuado hoje pelo Senador Chagas Rodrigues sobre os primeiros decretos de desapropriação para reforma agrária, eu gostaria de assinalar que no Orçamento de 1995, aprovado pelo Congresso Nacional, as verbas destinadas à reforma agrária são ainda bastante modestas para as necessidades dessa reforma. Referentes aos Títulos da Dívida Agrária há a previsão de 729 milhões de reais no Orçamento, e ao pagamento de benfeitorias, 110 milhões de reais.

Segundo estimativas do Incra e do Movimento dos Sem-Terra, esse montante daria para assentar cerca de 10 mil famílias, o que é relativamente pouco comparado às necessidades e às próprias metas do Presidente Fernando Henrique Cardoso enquanto candidato, porque S. Exª havia proposto, para o primeiro ano, o assentamento de 40 mil famílias.

Há ainda a previsão de 40 milhões de reais para a implantação, e de 44 milhões de reais para a produção. Segundo estimativas do próprio Incra, o adequado seria pelo menos 150 milhões de reais.

Já que, Sr. Presidente e Srªs e Srs. Senadores, o Ministro do Planejamento está considerando a necessidade de cortes no Orçamento, a serem propostos para eventual veto do Presidente Fernando Henrique Cardoso, gostaríamos aqui de ressaltar a importância de que, se o Governo realmente quiser dar prioridade a esta questão, a esta área, eventual corte, eventual veto no Orçamento não recaia sobre tais rubricas, porque elas são modestas.

Gostaria de, complementando o aparte que fiz ao Senador Chagas Rodrigues, dizer da importância da manutenção – se for possível, até do acréscimo – dos recursos relacionados às necessidades de realização da reforma agrária.

Ontem, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os jornais **O Estado de S. Paulo** e **O Globo**, na coluna assinada pelo jornalista

Elio Gaspari, há um comentário sobre a proposta do Presidente do PFL, Jorge Bornhausen, que estaria pretendendo ressuscitar uma velha idéia, a transformação dos ex-presidentes da República em senadores vitalícios, sem direito a voto. Diz ele:

> "Ganham tribuna, salário, escritório, motorista, ocupação, não ficam devendo favor a ninguém e, em certos casos, desobrigam-se de produzir formas exóticas de sobrevivência política como a transformação do monoglota Itamar Franco em embaixador, a do maranhense José Sarney em senador pelo Amapá, e a do mineiro Juscelino Kubitschek em senador goiano."

Ora, Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, na última semana de dezembro, o assunto da aposentadoria de ex-presidentes foi tratado pelo Senado Federal e foi aprovado que os ex-presidentes que tiverem completado o seu mandato farão jus a uma aposentadoria correspondente à remuneração de presidente, e de maneira vitalícia.

É justo que uma nação procure resguardar aquela pessoa que, tendo sido eleita diretamente pelo povo, tendo cumprido correta e adequadamente o seu mandato, possa ter, posteriormente ao exercício de tão importante missão, uma aposentadoria, de tal maneira que possa estar totalmente imune a quaisquer tipos de pressão ao longo do seu próprio mandato. É importante que tenha a pessoa que exerce a Presidência da República a tranqüilidade, a paz de espírito necessária para que, ao longo de sua vida, posteriormente ao exercício de seu mandato, possa exercer atividades e com uma aposentadoria. Essa é a prática que em outros países ocorre.

Entretanto, além de se aprovar aqui essa forma de aposentadoria, considerar essa outra forma de aposentadoria, qual seja, a de se aprovar que ex-presidentes da República possam vir a ser considerados senadores vitalícios, mesmo que sem direito a voto, gostaria de expressar democraticamente a minha discordância sobre tal proposição.

Ainda na semana passada, neste plenário apresentei proposta de que mesmo senadores suplentes cheguem ao Senado através de eleição direta, exatamente, com o intuito de fortalecer essa instituição, tornando-a cada vez mais representativa.

Precisamos lembrar, Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, que, inclusive, dos nossos ex-presidentes vivos, muitos nem mesmo foram eleitos pela forma direta. Por exemplo, os ex-Presidentes General Ernesto Geisel, General João Figueiredo e o próprio Senador e ex-Presidente José Sarney não foram eleitos diretamente pelo voto popular; foram eleitos indiretamente. Se viéssemos a instituir nesta Casa que ex-presidentes se tornassem senadores vitalícios, também teríamos que examinar qual seria o procedimento relativamente ao ex-Presidente Fernando Collor de Mello, de vez que teve seu mandato interrompido, teve também seus direitos suspensos por 8 anos. Ainda que eleito diretamente, neste caso, ele sofreu o processo de interrupção de seu mandato, de julgamento pelo Senado, então, avalio que não seria a forma adequada de ele chegar ao Senado Federal por meio dessa instituição que visa tornar ex-presidentes em senadores vitalícios.

O que eu gostaria, Sr. Presidente, é de ver esta Casa fortalecida em sua prática e até aguardo, nesta semana, a presença em plenário dos Senadores que estão pretendendo disputar a Presidência do Senado e do Congresso Nacional para convidá-los a um grande debate. O Comitê de Imprensa chegou a formular um convite aos possíveis candidatos, Senadores José Sarney, Pedro Simon e o Senador eleito Íris Rezende, no sentido de exporem a sua plataforma. Penso que isso seria muito positivo. Eu gostaria de ver os candidatos à Presidência do Senado e, portanto, ao Congresso Nacional, exporem publicamente as suas propostas de fortalecimento do Senado Federal, propostas relativas ao funcionamento da Casa, à transparência de tudo aquilo que aqui acontece, demonstração dos gastos desta instituição e de como estabelecermos padrões, inclusive de austeridade, nesta instituição, a fim de que possam se tornar exemplos para o Executivo. Uma instituição que tem o dever constitucional de estar não apenas legislando, mas também fiscalizando o Executivo, precisa dar o exemplo aqui dentro. Padrões relativos ao que fazer com quaisquer de nossos órgãos, seja a Gráfica, seja o Prodasen, seja tudo aquilo que está à nossa disposição, precisa ser utilizado exemplarmente.

Temos, nesta semana, por exemplo, uma decisão de grande responsabilidade, pois o Congresso Nacional deverá examinar o Decreto Legislativo referente à remuneração de deputados, de senadores, de ministros de Estado, do Vice-Presidente e do Presidente da República. Na última sexta-feira, o Presidente Fernando Henrique Cardoso ainda mencionou que gostaria que quaisquer ajustes de vencimentos da Presidência, da Vice-Presidência e dos Ministros sejam moderados.

O que são ajustes moderados? Que padrão vamos adotar? O ajuste proposto pelo Executivo para os servidores federais, da ordem de 22%? O ajuste para o salário mínimo, que ainda não teve uma definição clara por parte do Governo? O Governo que apenas aprovou que houvesse o abono salarial de 15 reais, mas não mencionou se concorda que o salário mínimo passe de 70 reais para 85 ou para 100 reais. O Governo não estabeleceu qual sua proposição.

Relacionado a isso, Sr. Presidente, seria importante que se desse continuidade a um diálogo iniciado nos últimos dias de dezembro, quando o Presidente Itamar Franco, juntamente com os Ministros da Fazenda, Ciro Gomes; da Casa Civil, Henrique Hargreaves; da Previdência, Sérgio Cutolo; do Trabalho, Marcelo Pimentel, recebeu os presidentes das principais centrais de trabalhadores. Nessa ocasião ficou estabelecido que seria formada, a partir daquele dia, uma comissão de representantes das centrais sindicais e do Executivo, para analisar como se daria a recuperação do valor do salário mínimo, a reforma da Previdência – porque uma coisa está relacionada à outra – e ainda a instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima.

Essa comissão, que eu saiba, não foi designada, não teve continuidade. Entretanto, os temas serão discutidos nos próximos dias, a definição do salário mínimo será objeto de consideração do Congresso Nacional nesta semana. Qual a remuneração adequada para Presidente, Vice-Presidente, Ministros, Deputados e Senadores? Que parâmetros iremos considerar? Avalio que, se o Congresso Nacional usar padrões muito superiores àqueles considerados para o salário mínimo e para os servidores federais, com relação à remuneração desses postos, estará quebrando qualquer padrão de austeridade que o Governo estiver exigindo para o restante da Nação.

O Sr. Aureo Mello – Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ouço V. Ex* com prazer.

O Sr. Aureo Mello – Senador Eduardo Suplicy, a fala de V. Ex*, a respeito de ex-Presidentes serem remunerados, trouxe-me à memória, sem qualquer formação de opinião, sem qualquer emissão de ponto de vista, apenas como uma nota explicativa ou adjutória ao discurso de V. Ex*, o nosso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, de quem fui muito amigo, muito mesmo, e que foi também meu amigo. Houve uma época, quando estava para terminar o seu mandato, que Juscelino pensou na criação de um Conselho de ex-Presidentes que seria composto por ele, pelo ex-Presidente Venceslau Brás, que estava vivo, pelo ex-Presidente Jânio Quadros e por mais um ou outro. A matéria foi então trazida ao consenso da Câmara e do Senado, e se estabeleceu logo na imprensa uma polêmica enorme, uns contra, outros a favor, uns aproveitando para ofender Juscelino, como era de praxe, e outros para

defendê-lo ardorosamente. E eu, modesto amazonense lá das bandas de Rondônia, tive a honra de ser incumbido, juntamente com os Deputados França Campos e Último de Carvalho, que eram mineiros e de absoluta confiança, e a turma, pejorativamente, dizia que eram da "copa e cozinha" do Juscelino, encarregados de defender o ponto de vista de Juscelino, e defendemos. O Último de Carvalho era um orador fora de série, com grandes tiradas humorísticas. É autor de frases famosas como aquela que, em tempos de revolução, ele deixou de falar; nunca mais falou e o pessoal perguntou por que ele não falava, e ele disse que "papagaio na muda não fala", e outras frases humorísticas como a que ele gostava mais do Rio de Janeiro, porque o Rio de Janeiro era a única cidade que tinha 12km de mulher nua, e por isso ele gostava de lá, e tal e outras coisas. Último de Carvalho fez uma defesa extraordinária; o França Campos, era um erudito, pai da senhora do nosso querido cronista Gilberto Amaral. França Campos, caboclo bom. E eu, também caboclo, fui para a tribuna e defendi esse ponto de vista. A idéia de Juscelino era a criação de um Conselho de ex-Presidentes, tendo assegurada a sua imunidade. A parte financeira não era muito importante. O importante era a garantia da imunidade, porque um ex-Presidente está sujeito a uma série de vinganças, de vendetas e de desautorações por parte de pessoas que tiveram seus interesses contrariados; amanhã, tais pessoas encontram um ex-Presidente na rua e arrogam-se o direito de lhe dar uma cuspida, já que o ex-Presidente contrariou os seus interesses e, agora, não representa mais nada, apenas um ex-Presidente. Por exemplo, Filinto Müller, que dizem ter sido um terrível chefe de polícia, nunca deixou de ter assegurada à porta de sua residência uma guarda armada. Por outro lado, os ex-Governadores sempre receberam uma pensão – não sei se ainda a recebem –, correspondente a uma fração do salário que percebiam quando investidos na titularidade do cargo. Realmente isso é algo que se deve pensar bem, porque nem todos os ex-Presidentes são generais, como é o caso dos ex-Presidentes Ernesto Geisel, João Figueiredo e Emílio Garrastazu Médici. Alguns ex-Presidentes, como o próprio Fernando Collor de Mello, citado por V. Exª, são simples paisanos. Durante dois anos e meio, o ex-Presidente Fernando Collor ficou confinado à Casa da Dinda; se saísse às ruas, estaria sujeito a levar um bofetão na cara por parte de um estudante qualquer ou de um funcionário que havia tido os seus interesses contrariados durante o exercício do seu mandato. E já não digo a parte financeira, porque já vi ex-Governadores praticamente pedindo esmola. O velho Ramalho, lá do Amazonas, que foi criador do Acre, o homem que contratou Plácido de Castro para expulsar os bolivianos do Acre, no fim da vida ia pedir doces de graça a um confeiteiro que havia na Av. Dalmo Ribeiro, no Amazonas, porque a sua situação financeira estava arrasada. O outro, Bacelar, grande governante do Amazonas também e que até ganhou fama de desonesto, sua mulher necessitava ministrar aulas de piano para garantir os vencimentos do ex-Governador e sua subsistência. Esta é só uma informação. Mas, realmente, o indivíduo que exerceu uma função de alta investidura, de alta nobreza precisa ser preservado. Nós, Senadores e Deputados, temos nosso órgão de defesa, o IPC, que não nos deixa na miséria. Tendo oito anos de mandato e tendo tido, portanto, oportunidade de contrariar dezenas de interesses, temos pelo menos um dinheirinho para garantir a nossa sobrevivência, se não houver outra oportunidade ou outra fonte de renda. Nos Estados Unidos, de onde tive a honra de vir agora, depois de uma belíssima e tranqüila viagem de avião – nove horas de vôo lá por cima e eu tranqüilamente lá sentado –, os desempregados têm uma pensão, se não me engano, de seiscentos dólares que dá para se manterem até arranjarem emprego, o mesmo ocorrendo com determinados doentes mentais e determinados enfermos de toda a ordem. Como V. Exª aborda este assunto melindrosíssimo a respeito dos ex-Presidentes, fico imaginando que se amanhã o Presidente Fernando Henrique Cardoso sai da Presidência, está se arriscando a levar, na rua, uma rasteira e uns catiripapos... Se Sua Excelência não tiver guarda perto dele, estará velhinho, e sujeito a tudo isso. É um assunto muito importante e valioso. Defendi o nosso Juscelino Kubitschek e, naquele tempo, havia o rasga-mortalha do Carlos Lacerda na tribuna, com todo aquele estardalhaço e perdemos o debate. O assunto que V. Exª está abordando é bastante interessante e muito delicado. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço as reflexões de V. Exª, Senador Aureo Mello. Uma coisa é se preservar os ex-Presidentes da República e inclusive conforme aqui foi aprovado, na última semana de dezembro, é de se garantir uma aposentadoria e meios de segurança para os ex-Presidentes. A outra coisa seria introduzi-los, no Senado Federal, como Senadores, mesmo sem direito a votos porque, de alguma maneira, isso desvirtuaria o sentido da Instituição Senado Federal, que é a de representar os Estados da Federação com igual número de representantes por Estado.

Seria importante que tivéssemos, no Senado Federal, representantes eleitos diretamente em cada Estado. Inclusive devemos caminhar mais e mais nessa direção e não na direção de termos Senadores eleitos indiretamente – os "biônicos" – como foram denominados aqueles Senadores que eram escolhidos por indicação do Presidente da República.

Sei que na Alemanha e na Itália há algo desta natureza. Na Itália, os ex-Presidentes se tornam Senadores vitalícios, mas isso é para um país de **onorevole**, um país onde as tradições são bem diferentes daquelas que nós aqui queremos desenvolver e preservar.

Assim, avalio que deveríamos pensar noutra forma de assegurar, e esta já foi agora devidamente considerada pelo Senado Federal, no sentido de prover uma aposentadoria aos ex-Presidentes.

Gostaria de assinalar que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante o seu pronunciamento último como Senador, já Presidente eleito, fez um comentário no sentido de terminar com quaisquer tipos de abusos e de duplicidade de aposentadorias, sobretudo as especiais. Lembro aqui as palavras do próprio Senador Fernando Henrique Cardoso:

> "Que autoridade teríamos para mexer na regra geral de aposentadoria por tempo de serviço sem tocar nas aposentadorias especiais de servidores públicos, magistrados, parlamentares, professores? Aposentadorias precoces ou duplicadas graças a repiques de contagens recíprocas ou simultâneas de tempo de serviço têm levado a que a despesa com inativos da União absorva uma parcela crescente de despesa total com pessoal. Isso, aliás, explica, em grande medida, o paradoxo que a despesa com pessoal aumenta enquanto o salário da maioria dos servidores ativos permanece baixo.
>
> A reforma – aqui referindo-se à Previdência – deve se completar, assim, pela instauração de um sistema verdadeiramente universal de previdência pública, garantindo-se que o teto de benefício seja compatível com o autofinanciamento a longo prazo e ainda pelo incentivo à previdência complementar pública ou privada."

Ou seja, aqui o Presidente, ainda Senador, Fernando Henrique Cardoso fazia uma crítica às aposentadorias especiais, à duplicidade. A proposta, tal como colocada pelo Presidente do PFL, representaria uma duplicidade, uma forma de aposentadoria especial.

Mas gostaria de ressaltar um aspecto, qual seja, o da importância dos depoimentos, dos testemunhos de ex-Presidentes da República. Seria muito adequado que a Constituição e o Regimento

Interno do Senado Federal previssem a possibilidade de nós aqui, em qualquer momento que fosse de interesse público, ouvirmos os depoimentos de ex-Presidentes. Parece-me que hoje não existe esta possibilidade, mas deveria ter sido prevista. Hoje, graças à eleição para o Senado, pelo Amapá, do ex-Presidente José Sarney, temos a possibilidade de convivermos com S. Exª, de analisarmos as suas palavras e de aparteá-lo. José Sarney é um Senador, um Membro da Casa.

Lembro-me que, um dia, talvez em 1991, surgiu uma questão relativa ao episódio da explosão da bomba no Rio-Sul. E eu, como Senador, gostaria de ouvir a palavra, o depoimento do ex-Presidente João Figueiredo, até porque S. Exª havia dado uma entrevista muito franca – aliás foi uma conversa andando na praia de Ipanema – na qual ele falou algumas coisas sobre aquele episódio. Como Senador, senti vontade ouvi-lo e propus que aqui nós o chamássemos. Foi dito a mim que o Regimento ou a Constituição não previa que o Senado pudesse convidar um ex-Presidente para ser ouvido.

Ora, gostaria de propor uma alteração à norma regimental no que diz respeito a esse assunto. Que introduzíssemos, sim, no Regimento Interno e na própria Constituição a possibilidade de o Senado Federal ouvir ex-Presidentes. Se não se julgar conveniente que eles sejam convocados, pelo menos poderíamos convidá-los. E havendo anuência do ex-Presidente, havendo interesse dele em trazer seu depoimento para o Congresso, para o Senado Federal, obviamente seria relevante, seria importante termos a oportunidade enriquecedora de ouvirmos esses depoimentos históricos.

O Sr. Joaquim Beato – Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ouço o nobre Senador Joaquim Beato, com muita honra.

O Sr. Joaquim Beato – Nobre Senador Suplicy, já foi dito que o assunto que está sendo debatido a respeito da aposentadoria dos ex-Presidentes da República é muito complexo. V. Exª quer dar um torneio ao assunto, em que a questão deixou de ser o destino pessoal do ex-mandatário, para tratar mais do interesse, digamos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, da própria Nação em ter essas pessoas como patrimônio público, pela experiência, pela vivência, por tudo que conseguiram realizar como os mais altos mandatários do País. Parece que esse é o enfoque necessário; não é premiar uma pessoa que já foi Presidente da República, porque, nesse caso, teríamos que fazer a isonomia. E as pessoas que já foram Presidentes do Senado? E as que foram Presidentes da Câmara Federal? E as que foram Presidentes do Supremo Tribunal Federal? Então, é preciso realmente pensar-se no que interessa mais à Nação: a experiência, a vivência, a competência de homens que tiveram o mais alto cargo nacional. Ou seja, quanto vale para a Nação a experiência deles. Se começarmos a transformar um ex-membro do Executivo num membro do Legislativo, estaremos – como V. Exª diz – desfigurando o propósito constitucional do Legislativo. Se pensarmos no inverso, a transformação de um competente ex-Presidente do Senado num Vice-Presidente da República, de certa maneira bionicamente, seria quase o mesmo tipo de falta de lógica, de certo **non sequitur**. Se quisermos aproveitar a experiência que esses grandes mandatários adquirem na Presidência da República, é preciso aproveitá-los em função do interesse que a Nação possa ter na sua experiência e não no interesse que se possa ter no seu destino individual. E teremos que pagar por isso. Seria mais coerente que eles passassem a organizar um conselho de ex-Presidentes, que estivesse à disposição dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, quando necessário. Não se trata de premiar os indivíduos, mas fazer-se um bom uso do patrimônio público que eles representam pela experiência de vida. Estou plenamente de acordo com V. Exª que seria desfigurar o Legislativo, o Senado, se premiarmos para uma sinecura, como Senadores, as pessoas que foram, em algum tempo, os mais altos mandatários da Nação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço, Senador Joaquim Beato, o bem colocado aparte de V. Exª que me fez lembrar de um outro aspecto da questão.

Imagine se for dado o direito de ex-Presidentes serem Senadores e, de repente, esses ex-Presidentes não quiserem vir aqui. Passam a ter todas as facilidades, a remuneração como Senadores, mas não vão querer estar aqui e até porque, em função de suas responsabilidades como ex-Chefes de Estado, têm muitas outras obrigações.

O próprio ex-Presidente José Sarney, por vezes, tem tantos compromissos por ter sido Presidente da República, inclusive convites para ir para o exterior, que fica com dificuldades para cumprir suas responsabilidades constitucionais de Senador.

O Sr. Aureo Mello – V. Exª concede-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Aureo Mello – Pelo próprio aparte do Senador Joaquim Beato vemos que isso fortalece mais a idéia da criação do conselho de ex-presidentes. O Conselho de ex-Presidentes poderia ser remunerado facultativamente, isto é, o Presidente que quisesse poderia ser remunerado, o que não quisesse não o seria, conforme as suas posses. Esse Conselho serviria, principalmente, ao Poder Executivo. O Presidente da República iria abeberar-se na experiência desses que, durante quatro ou seis anos, governaram a Nação, perguntando-lhes como agir em certas circunstâncias. Quem lucraria seria a Nação. Foi apresentada alguma proposta nesse sentido?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim, por parte do Presidente do PFL, registrada ontem na coluna do Elio Gaspari, nos jornais **O Estado de S. Paulo** e **O Globo**. O Presidente do PFL pretende quebrar esse dilema, ressuscitando uma idéia velha: a transformação de ex-Presidentes em Senadores vitalícios sem direito a voto. Aqui está registrado.

O Sr. Aureo Mello – Mas ainda não apresentou projeto nenhum nesse sentido.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Aliás, S. Exª, que foi eleito Senador, mas ainda não tomou posse, está propondo isso. Por essa razão, avaliei fosse importante fazer uma reflexão sobre o assunto.

O Sr. Aureo Mello – Se apresentado o projeto, caber-nos-ia, inclusive, emendá-lo: em vez de serem Senadores vitalícios, seriam membros vitalícios de um conselho de ex-Presidentes, para assessorar não somente o Executivo como o próprio Legislativo, se se fizesse necessário, e teriam um pró-labore que poderia ser adequado, além das garantias de segurança, que julgo imprescindíveis para quem exerceu a Presidência da República ou a chefia de Executivo. Juscelino sonhava com a idéia desse conselho. Não tendo conseguido que ele fosse criado, candidatou-se a Senador para garantir-se.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim, a idéia de um conselho seria diferente. Avalio que essa proposta, pelo menos na forma aqui apresentada, não seria adequada, porque eu gostaria de ver o Senado Federal mais fortalecido e com uma representação resultante de eleição direta.

O Sr. Jacques Silva – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Jacques Silva – Como disse V. Exª, apenas para reflexão. No seu pronunciamento, entre outros assuntos, V. Exª falou sobre o aumento dos Parlamentares para a próxima legislatura; sobre o aumento do salário mínimo, que, em vez de ficar em torno

de R$85,00, poderia chegar a R$100,00 – com o que concordo. Eu gostaria, também para reflexão, Senador Eduardo Suplicy, de externar aqui o meu ponto de vista contrário ao desatrelamento do salário dos servidores públicos do salário dos parlamentares. Eles já ganham muito pouco e vão ficar pior ainda, se lhes tirarem a possibilidade de ter aumento nos mesmos índices e na mesma data dos parlamentares, que, em regra, são os que fazem e votam as leis. Li nos jornais que o decreto legislativo que trata do aumento dos parlamentares para a próxima Legislatura estaria desatrelando o aumento dos servidores públicos do aumento dos parlamentares. Isso me deixa, até certo ponto, preocupado, porque, aí sim, praticamente acabará o salário dos servidores públicos. Para refletir, gostaria que o Governo revisse essa posição e deixasse o aumento do salário dos funcionários atrelado ao dos parlamentares.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Se o salário dos parlamentares deve estar atrelado ao dos servidores públicos, não seria adequado haver agora um ajuste da remuneração dos Deputados e Senadores muito diferente daquele definido para os servidores públicos federais. Espero que o Congresso decida responsavelmente sobre essa questão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realmente a política atual, como lembra muito bem o Senador Jacques Silva, está merecendo um belo **pot-pourri**. O Brasil está no início de uma estrada diferente e surpreendente.

Já tive oportunidade de dizer inúmeras vezes, desta tribuna, que fui grande amigo do pai do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o bravo General Leônidas Cardoso. Nesse tempo, era o PTB que rugia aqui, enfrentando as cutiladas do tigre da UDN, não menos rugidor, que era o famoso Carlos Lacerda. Ficávamos à esquerda da tribuna, e a banda de música da UDN ficava ali na frente, com os seus paredros e intelectuais. O Lacerda, feroz, lá daquela tribuna, dizia desaforos e horrores direitistas contra os nossos pontos de vista esquerdistas, ou pré-esquerdistas, ou pré-socialistas ou simplesmente trabalhistas, como era o meu caso.

O meu querido amigo General Leônidas Cardoso, meu conselheiro, ao lado de Felicíssimo Cardoso, de Abguar Bastos, de Aarão Steinbruch, era o presidente; junto comigo, pertencia à Liga de Emancipação Nacional, um organismo nacionalista radical. Nós exigíamos, o cumprimento das teses nacionalistas verdadeiras, como a nacionalização do petróleo, o direito da Eletrobrás de ser mantida pela União e a expulsão de qualquer idéia concernente à aplicação de capital estrangeiro em nosso País, para que não fosse feita a remessa de lucros para o exterior e, sim, criada a indústria nacional, mesmo que depois fosse preciso nacionalizá-la, como eram as teses da nossa Frente Parlamentar Nacionalista.

Juscelino, embora nosso amigo, houve por bem cassar o registro da Frente Parlamentar Nacionalista, considerando-a órgão comunista. Assim, o General Leônidas Cardoso, Aureo Mello, Aarão Steinbruch, o caboclo Abguar Bastos e o General Cardoso, irmão do General Leônidas, foram cassados. Quero dizer, também a nossa Frente foi cassada e extinta, sob a alegação de que era comunista, quando não o era; a nossa Frente era apenas uma Frente Parlamentar Nacionalista.

Mas, Sr. Presidente, justamente por isso, pensei que o início do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso fosse inspirado nas teses do General Leônidas Pires, teses socialistas voltadas para os pobres, para os humildes, para a economia de despesas desnecessárias. No entanto, houve o Baile da República, com cerca de seis mil pessoas vestidas com o seu melhor aparato, dentre as quais situava-se este modesto amigo, que comprou um **smoking** em Nova Iorque. Estávamos no Itamaraty, ao brilho das luzes maravilhosas daquela Casa, desfrutando dos biscoitos e das delícias que lá foram servidos – se não me engano, algumas dessas iguarias vieram da Bahia, por sugestão do nobre Senador Josaphat Marinho.

Mas não é sobre isso que quero falar. O **pot-pourri** de que fala o Senador Jacques Silva não atingirá esse aspecto. Quero falar – e peço a atenção dos meus eminentes Pares – sobre aquela fantasmagoria radialística e televisiva, aquela assombração videofônica que surgiu dias atrás nas televisões brasileiras. Foi o mesmo que aconteceu com o Ministro Rubens Ricupero, que acabou, por isso, sendo afastado da função elevadíssima de Ministro da Fazenda. Dessa vez, a coisa aconteceu com o jornalista Carlos Chagas, que estava ao lado do valetudinário e provecto Deputado Francisco Dornelles. Os dois estavam conversando sobre uma história de apartamentos que foram vendidos a preço de banana (sic) aos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal e que apenas o Sr. Ministro Néri da Silveira se havia recusado a aceitar tal apartamento a preços módicos, enquanto o Ministro Paulo Brossard seria, segundo a asseveração dos fantasmagóricos personagens da televisão, um daqueles que mais apressadamente trataram de abiscoitar a compra do imóvel. Em princípio, não sou contra essa história de o Ministro ganhar o seu imóvel funcional. Pelo contrário, acho que quem quer ter democracia, com seus poderes constituídos, tem que pagar. E não só o Ministro, como também os Parlamentares, deveriam ter esse direito; mas estes são muito numerosos e não tiveram esse privilégio.

Segundo aquele fantasma televisivo, os Ministros compraram os seus apartamentos. Pessoalmente, não sou contra isso. Oponho-me ao fato de essa história vir a aparecer não através de uma crítica normal e democrática num programa de televisão frontal, mas, sim, numa crítica de televisão fantasmagórica, no tal canal de televisão direta, se não me engano – uma coisa eletrônica que surgiu agora. Lá, o jornalista teceu essas considerações, acolitado pelo provecto Sr. Deputado Francisco Dornelles, um dos mais votados no Rio de Janeiro.

O jornalista ainda é bastante moço. Na cabeça de um jovem pode passar tanta coisa; depois, vem o arrependimento, mas pode-se atribuir isso a erros de juventude. Mas, na cabeça do Deputado Francisco Dornelles, passar uma crítica dessa envergadura, um homem com uma enorme experiência de Ministro, uma figura, por assim dizer, provecta e monumental da República? Isso é que me deixou bastante chocado e surpreendido. Mas eu vi. Eu estava em frente à minha televisão, uma antena parabólica entrou na raia e trouxe os dois, com esse comentário desancando o pobre do Supremo Tribunal Federal e os seus inermes e inocentes Magistrados, que desfrutam o direito de residir. Apesar da negativa do Sr. Néri da Silveira, assoalhada pelo jornalista Carlos Chagas na ocasião, não sou absolutamente contrário a essa idéia de que se atribua aos magistrados o ninho competente para que possam proferir as suas sentenças. É justo. Quem quer democracia tem que pagar bem, porque é um investimento salutar que depois redunda em vantagens maravilhosas que, na ditadura, não se colhem, que na ditadura não se encontram; déficit e demérito são o que aparecem nas ditaduras.

Sr. Presidente, quero aqui manifestar a minha estranheza que a antena parabólica tenha trazido esses dois comentários e, especialmente, ao nobre, culto, brilhante, erudito, científico, econômistico, matematicíssimo, financeiríssimo Deputado Francisco Dornelles. Por favor, Deputado Dornelles, não se associe a xingações ao Supremo Tribunal Federal, porque aí não terá a nossa aprovação.

Era esse o final escaravelhano do meu **pot-pourri**, mon-

sieur Senador Jacques Silva, que eu desejava formular neste final de sessão. Realmente, foi uma coisa estapafúrdia. Não sei se V. Ex^as assistiram, mas aquilo me deixou pensando seriamente que o jornalista Carlos Chagas iria acabar recebendo uma embaixada em Roma, ou, quem sabe, o Sr. Dornelles.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Jacques Silva – Senador Aureo Mello, eu não assisti àquelas inconfidências parabólicas do jornalista Carlos Chagas, mas um amigo meu assistiu e me contou. E, logo em seguida, eu ouvi o próprio Carlos Chagas, numa preparação, comentar o fato. Fui ler depois. Achei muito mais grave do que as inconfidências parabólicas do Sr. Rubens Ricupero. No entanto, a repercussão foi nenhuma.

O SR. AUREO MELLO – Mas ele é jornalista.

O Sr. Jacques Silva – É aí que quero chegar. Então, aí entrou o **esprit de corps**, o que é normal. Os colegas abafaram. Fosse um Senador que tivesse caído na besteira de ser apanhado pelas parabólicas, este Congresso já teria ido por água abaixo.

O SR. AUREO MELLO – Seria manchete em todos os jornais.

O Sr. Jacques Silva – No entanto, como foi um ilustre colega, nada se comentou. Mas aquela inconfidência foi muito grave.

O SR. AUREO MELLO – Muito obrigado.

Termino estas palavras, desejando que as parabólicas, talvez movidas por espíritos de parlamentares já mortos, ou de jornalistas que já se foram, não venham mais fazer essas assombrações nas nossas televisões. Quem sabe não são eles, com aquele poder eletrônico que têm os falecidos, que empurraram a imagem e a voz do jornalista e do Deputado para os lares que assistiam televisão àquela hora e fizeram com que esse comentário tão privado, tão intramuros, tão interno, chegasse a desabrochar, como uma papoula radiofônica, às nossas humildes antenas parabólicas que são as orelhas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, já no dia seguinte à posse dos Ministros que compõem o Governo Fernando Henrique Cardoso, os jornais que enfocaram a assunção do Deputado Nelson Jobim ao Ministério da Justiça davam conta de uma conversa que o novo Ministro teve, na sede da Embaixada norte-americana em Brasília, com a senhora Janet Reno, Secretária de Justiça daquele país. Nesse encontro, segundo o próprio Ministro Nelson Jobim, trataram especialmente de uma estratégia para "cooperação visando detectar e combater a lavagem de dinheiro do narcotráfico no Brasil".

Trataram ainda, o Ministro brasileiro da Justiça e a Secretária norte-americana, da necessidade de se integrarem os esforços de todos os países do continente no sentido de uma repressão mais efetiva ao tráfico de drogas. O Ministro Nelson Jobim enfatizou seu ponto de vista sobre a importância de se dar um tratamento penal diferenciado para os traficantes e para os viciados, ou seja, um tratamento bem mais suave para os segundos porque estes são, na verdade, escravos dos primeiros.

A conversa entre a Secretária estadunidense e o novo titular da Pasta da Justiça – já no dia da posse – mostra a importância que ocupam em nossos dias as questões referentes ao narcotráfico. Os jornais afirmam que essa é hoje a segunda maior atividade em termos de movimentação de dinheiro no mundo, perdendo apenas para a venda de armas. É uma indústria rentável porém macabra, porque destrói milhares de seres humanos, tornando-os inadaptados para o trabalho, para a vida em sociedade, para o convívio social. Destrói milhares de jovens em todos os países, acorrentando-os aos traficantes, fazendo com que muitos deles acabem ingressando no mundo da contravenção e do crime a fim de poderem sustentar esse nefando vício.

O consumo de drogas é hoje um dos maiores percalços da humanidade, um problema que cada vez mais se aprofunda também em nosso País. Na verdade, os grandes mercados consumidores são os Estados Unidos e a Europa Central, mas o Brasil é agora o principal corredor para a droga que se dirige a esses mercados. O **Correio Braziliense**, em matéria publicada no dia dezenove de dezembro passado, reproduz pronunciamento de um delegado da Polícia Federal, segundo o qual: "o tráfico de cocaína está em franco progresso e o Brasil é a principal rota de trânsito dos cartéis colombianos".

Ora, na medida em que o território nacional é passagem, é óbvio que cada vez maiores quantidades de entorpecentes ficam por aqui mesmo, ampliando o mercado interno. Só para se ter uma idéia ligeira dos recursos com que gira essa macabra indústria, basta citar o que diz o jornal **O Estado de S. Paulo** na notícia publicada em vinte e sete de novembro do ano passado, sob o título "Tráfico lava um bilhão de dólares por ano". Diz a reportagem:

> "Os narcotraficantes brasileiros enviam para o exterior um bilhão de dólares por ano – volume de dinheiro superior a todo o investimento externo que entra no País por ano (oitocentos e setenta e sete milhões de dólares). Eles representam a terceira maior fonte de remessas ilegais. Em volume, estão atrás dos sonegadores e dos corruptos, mas ganham das sobras de campanha, do jogo do bicho, do tráfico de armas e de outras contravenções".

Atualmente, por exemplo, estamos assistindo à monumental operação montada pelo Exército no Rio de Janeiro para acabar com os verdadeiros enclaves de poder que os traficantes constituíram nos morros que circundam a cidade. Como se sabe, grupos de traficantes ali se instalaram e passaram a controlar a vida dos moradores, seja atemorizando-os mediante o uso da violência, seja cooptando-os em troca de pequenos serviços que estes não recebem do Estado falido.

A questão da droga é hoje, repito, um dos principais problemas mundiais, e é um problema especial para nós, porque nele o Brasil está imiscuído.

Dentro dessa vastíssima polêmica quero neste meu discurso abordar fundamentalmente um ponto. Estou aqui para defender a necessidade de uma incorporação mais rápida ao patrimônio da Polícia Federal dos bens – em especial automóveis, caminhões e aviões – que são recolhidos nas operações policiais, como aliás ocorre em outros países.

Como se sabe, tais veículos só são efetivamente repassados à Polícia Federal depois que a sentença condenando os traficantes é pronunciada. E isso sempre demora bastante no Brasil. Assim, hoje em dia, temos talvez centenas de carros, barcos e aviões que estão se deteriorando porque não podem ser usados pelos policiais nas suas missões, tão freqüentemente exitosas. Ora, qualquer um sabe que sempre é muito mais caro recuperar um barco ou um avião sucateado por falta de uso do que, por exemplo, comprar um veículo novo.

Por falar em êxitos da Polícia Federal, é interessante registrar aqui que, a cada ano, vem crescendo a quantidade de cocaína apreendida em nosso País, fato que demonstra tanto a eficiência de nossos policiais como também a audácia dos traficantes. Os números são impressionantes.

Vejamos. Em 1990, foram apreendidas pouco mais de duas

toneladas e meia de cocaína. No ano seguinte, o total chegou a três mil e setecentos quilogramas. Caiu para dois mil e duzentos em 1992. Cresceu exponencialmente em 1993, chegando a sete mil e duzentos quilogramas. Finalmente, alcançou a onze toneladas e meia no ano passado.

Antes, porém de detalhar esse ponto que me interessa – a incorporação à Polícia Federal de bens apreendidos dos traficantes –, acho necessário tecer alguns comentários sobre a questão macro – o narcotráfico – a fim de que fique bem clara a necessidade e a urgência do que estou aqui defendendo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a questão do consumo de drogas é bastante antiga. É algo tão danoso e ao mesmo tempo tão rentável que chegou a gerar conflitos armados, como foi o caso da chamada Guerra do Ópio, entre Inglaterra e China.

Em artigo publicado na edição de vinte e sete de novembro de 1994 do **Jornal de Brasília** diz o Desembargador Osny Duarte Pereira:

> "O ópio era a mercadoria, produzida na Índia e no sul da Ásia, que os comerciantes ingleses utilizaram como isca para impor a preferência por seus produtos aos lojistas chineses importadores. O ópio amolecia, corrompia, gerava enormes fortunas da noite para o dia e facilitava a dominação política."

Hoje em dia, o tráfico de drogas continua corrompendo. Há fortes indícios de que esteja infiltrado nas instituições de muitos dos países latino-americanos. Leva milhares de homens ao desespero e à morte. Transforma outros tantos em ladrões e assassinos. Escraviza crianças desde a mais tenra idade.

Além disso, não há dúvida que boa parte do aumento da criminalidade – que se verifica em países como Estados Unidos e Brasil – está intrinsecamente ligada à venda e ao uso de entorpecentes.

E também se transformou num problema político internacional, porque cria tensão entre os Estados Unidos, principal consumidor, e os países onde as drogas, em especial a cocaína, são produzidas. Portanto, medidas para combater o narcotráfico terão de ser tomadas em conjunto por os países envolvidos, sejam consumidores ou produtores.

Infelizmente, o Brasil não tem uma política consistente para enfrentar o problema das drogas. O que temos são ações isoladas que abarcam apenas uns poucos aspectos do problema. Essas ações precisam vir a ser unificadas. Penso também que, além do Governo, a sociedade brasileira não têm uma visão mais ampla dessa tragédia. Estamos quase que confinados à hipótese da repressão ao tráfico – aspecto importante mas não o único.

Precisamos estabelecer uma linha coerente, ampla, de atuação política. Temos, sim, que manter nosso trabalho de repressão, desenvolvido com grande eficiência pela Polícia Federal. Mas é necessário também desenvolver campanhas de esclarecimento para proteger nossos jovens. Precisamos de uma legislação moderna que trate com benevolência aqueles que são apenas vítimas – os viciados –, e com extremo rigor os traficantes. Devemos desenvolver mecanismos mais seguros para coibir a lavagem de narcodólares. E poderíamos até buscar uma saída para os agricultores que plantam maconha no Brasil, a fim de que tenham condições de trabalhar com outros produtos que lhes proporcionem a sobrevivência sem precisar se submeterem aos traficantes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dentro apenas do item relativo à repressão, eu gostaria de acrescentar minhas idéias sobre a necessidade de darmos melhores condições materiais para o combate efetivo às quadrilhas internacionais que hoje usam nosso imenso território como ponto de passagem para carregamentos que demandam os Estados Unidos, a Europa e o Japão.

No seu número mais recente, o jornal **Polícia Federal**, editado pelo Departamento de Polícia Federal, traz reportagem sobre a Divisão de Repressão a Entorpecentes – DRE. Segundo o jornal, a atuação da DRE vem sendo marcada" pelas grandes apreensões, resultado de um trabalho organizado e eficiente da Divisão com suas congêneres regionais somado ao esforço, idealismo e competência dos policiais e demais servidores que trabalham na área"

Na linha do que aqui estamos propondo, diz o mencionado jornal:

> "A partir de uma visão moderna e capitalista de seus dirigentes, que impõem ao setor um cunho empresarial, a DRE aprimora-se cada vez mais nos métodos de combate ao crime organizado, visando a maior apreensão de bens e valores que, confiscados, quarenta por cento retornam ao DPF como fonte de recursos para combate ao tráfico. Nesse sentido, a área de inteligência vem sendo priorizada principalmente nos procedimentos de investigação financeira a fim de municiar o juiz dos dados necessários para o confisco de bens e valores utilizados pelo tráfico."

É justamente isso que desejamos – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: que tais bens e valores sejam logo incorporados à Polícia Federal para que possam ser usados no combate ao crime.

Diz o jornal **O Estado de S. Paulo** na mesma reportagem do dia vinte e sete de novembro, citada anteriormente:

> "Nos Estados Unidos, todo o dinheiro confiscado é revertido para a instituição policial, que o reaplica em modernização e ampliação de sua estrutura contra o crime organizado."

Sobre esse assunto, acrescenta o delegado Getúlio Bezerra dos Santos, titular da Divisão de Repressão a Entorpecentes da Polícia Federal:

> "O combate ao narcotráfico dá lucro lá, e nós precisamos ter a mesma visão capitalista de atuação."

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encerro este pronunciamento pedindo às autoridades brasileiras que se empenhem no sentido de agilizar o cumprimento das diversas leis que concedem à Polícia Federal o uso dos bens apreendidos no combate ao narcotráfico. Sem meios modernos, sem recursos fartos, sem pessoal bem treinado, certamente estaremos condenados a perder a luta contra esses traficantes que, como todos sabemos, giram com cifras astronômicas que lhes permitem comprar os melhores aviões e barcas, as armas mais modernas e, até mesmo, corromper autoridades em todo o mundo.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello – Gilberto Miranda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

GABINETE DA LIDERANÇA DO
BLOCO PARLAMENTAR PFL/PSC

Ofício nº 155-L-BL.PARL./95

Brasília, 11 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Deputado DARCY COELHO

deixa de fazer parte, na condição de Membro Suplente, da Medida Provisória 771, de 20 de dezembro de 1994, que "Altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado JOSÉ JORGE.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exª os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

Ofício nº 156-L-BL.PARL/95

Brasília, 11 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Deputado DARCY COELHO deixa de fazer parte, na condição de Membro Suplente da Medida Provisória 777, de 20 de dezembro de 1994, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado JOSÉ JORGE.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exª os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

Ofício nº 157-L-BL.PARL/95

Brasília, 11 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que o Deputado DARCY COELHO deixa de fazer parte, na condição de Membro Suplente, da Medida Provisória 789, de 29 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre venda de veículos populares".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado JOSÉ JORGE.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exª os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

Ofício Nº 158-L-BL. PARL./95

Brasília, 11 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. EXª que o Deputado DARCY COELHO deixa de fazer parte, na condição de Membro Suplente, da Medida Provisória 781, de 23 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o programa de integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o parágrafo 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado AROLDE DE OLIVEIRA.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exª os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

Ofício nº 159-L-PARL/95

Brasília, 11 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª que Deputado DARCY COELHO deixa de fazer parte, na condição de Membro Suplente, da Medida Provisória 802, de 30 de dezembro de 1994, que "Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado AROLDE DE OLIVEIRA.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exª os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Luís Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 52, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Administração Federal da Presidência da República, as seguintes informações:

1. qual o número total de servidores (quadro efetivo, suplementar, cedidos/contratados por outros órgãos, cargos/funções de confiança, etc.) por cada Ministério;

2. do total geral de servidores, por Ministério, quantos estão em exercício no Estado do Rio de Janeiro?

3. do quantitativo informado, com exercício no Estado do Rio de Janeiro, quantos servidores ocupam cargos/função de confiança (especificar o número e o nível, pelos totais)

4. quais os órgãos vinculados, por cada Ministério (administração direta, indireta, institutos, fundações, etc.), e seus respectivos quantitativos de servidores, especificando o número dos que estão localizados no Estado do Rio de Janeiro? (Exemplo: Ministério da Educação e Desporto/Fundação Roquete Pinto/número total de servidores/servidores em exercício no Rio de Janeiro).

Justificação

O Executivo, com as novas medidas de reforma administrativa já em vigor e algumas também anunciadas, deverá ter uma nova composição em seus quadros funcionais. Com vistas ao conhecimento do quantitativo de servidores lotados em cada Ministério, e mais, daqueles "em exercício" no Estado do Rio de Janeiro, o Legislativo espera ter uma visão de conjunto do universo de funcionários federais, com a especificidade desejada.

Estas as razões que nos levaram a solicitar os esclarecimentos ora alinhados.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1995. – Senador **Gilberto Miranda Batista.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

-1º **pronunciamento:** favorável ao projeto;

-2º **pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

-1º **pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-2º **pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação:**

-1º **pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

-2º **pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

-1º **pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

-2º **pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dircen Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modu-

lada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

-1º **pronunciamento:** favorável ao projeto;

-2º **pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislati-

vo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 24 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura.**)

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura.**)

– 26 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

(Dependendo de Parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**)

– 27 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

– 28 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora.**)

–29–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora.**)

–30–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania**, **1º pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

–31–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento:** favorável ao Projeto; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Correa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

–32–

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos.**

–33–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário.)

–34–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que "dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências", tendo

– Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

–35–

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

–36–

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994, da Comissão de

– **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com Emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

–37–

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h54min.)

Ata da 29ª Sessão em 17 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Nabor Júnior e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Chagas Rodrigues – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Sarney – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Mauro Benevides –

Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 3, DE 1995

Dispõe sobre o exercício da profissão de dentista prático e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O disposto no art. 2°, da Lei n° 5.081, de 24 de agosto de 1966 – que regula o exercício da Odontologia – não se aplica aos dentistas práticos que exerçam sua atividade em zona suburbana ou rural.

Art. 2° Os dentistas práticos poderão regularizar a sua atividade profissional desde que se inscrevam, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da regulamentação desta lei, nos Conselhos Regionais de Odontologia de sua jurisdição e comprovem:

I – prática profissional por, no mínimo, 15 (quinze) anos e

II – situação regular com o serviço militar e a justiça eleitoral.

Art. 3° Os profissionais de que trata esta lei poderão continuar a exercer suas atividades nos locais onde já se encontram, sendo permitida sua transferência apenas para outros lugares onde não haja cirurgião-dentista habilitado por estabelecimento superior de ensino.

Art. 4° Aos dentistas práticos licenciados por esta lei são vedados os seguintes atos:

I – realizar cirurgias, exceto exodontia na região gengivo-dentária;

II – prescrever e ministrar anestesia que não seja local;

III – prescrever e ministrar medicamentos de uso interno e

IV – exercer, como profissionais, cargos ou funções públicas ou outros, em instituições assistenciais, com exceção das localidades onde não existam profissionais diplomados, ou existindo-os, não se interessem expressamente por tais cargos.

Art. 5° Os dentistas licenciados por esta lei são obrigados a mencionar, em seus impressos, anúncios ou placas, sua condição de dentistas prático.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ainda que tenha ocorrido, a partir do processo de institucionalização do Sistema Nacional de Saúde, o reconhecimento da importância dos subsistemas naturais de saúde, formados por elementos informais de população que suprem a carência de profissionais mais qualificados, com relação ao dentista prático armou-se injustificável resistência, partida principalmente do corporativismo e da sociedade acadêmica.

A postura da Organização Mundial de Saúde não tem sido outra, diante das alarmante condições epidemiológicas mundiais e dos escassos recursos econômicos, senão a de incentivar o aproveitamento de todos os recursos e técnicas de que possam dispor as comunidades. Desta forma, mobilizou-se, no Brasil, os recursos humanos das parteiras práticas, dos fitoterapeutas populares e de outros segmentos da medicina alternativa, como a homeopatia e a acupuntura.

Inexplicavelmente, contudo, num país de estarrecedor quadro epidemiológico bucal, com população praticamente edêntula a partir dos 30 (trinta) anos de idade e com os mais altos índices de cárie dental do mundo, volta-se as costas ao dentista prático, que, mesmo ignorado, quando não perseguido, tem prestado relevantes serviços às nossas populações interioranas.

Aliás, é de se ressaltar a atividade corajosa e pioneira desses profissionais na abertura de nossas fronteiras agrícolas, no Centro-Oeste e na região Norte, principalmente, onde ombreuram-se com os colonos e submeteram-se a toda espécie de vicissitudes, desempenhando, quase sempre, o papel de verdadeiros agentes de saúde.

Diante deste impasse de caráter econômico e social, há que se reconhecer, por uma questão de justiça, o trabalho e a importância que ainda representam, para largos segmentos da nossa sociedade, os dentistas práticos, que trabalham no contexto de uma realidade social que os próprios odontólogos não têm condições de resolver.

A solução alvitrada é a de reconhecer o dentista prático atuante, em seus direitos e em sua função social, ao tempo que se lhe coloca limites técnicos e prazo para cadastramento. Espera-se, com tal medida, corrigir-se uma injustiça que jaz pendente há décadas.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Odacir Soares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.081, DE 24 DE AGOSTO DE 1966

Regula o exercício da Odontologia

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O exercício da Odontologia no território nacional é regido pelo disposto na presente Lei.

Do Cirurgião-Dentista

Art. 2° O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria de Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

(À Comissão de Assuntos Sociais-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 53, DE 1995

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo n° 4, de 1993 (n° 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1995. – Senador **Mauro Benevides**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Este requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, **c** e **d**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OF GL/PFL nº 043/95

Brasília, 16 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar sejam procedidas às alterações abaixo nas seguintes Comissões permanentes.

a) Assuntos Econômicos – CAE:

Titular – Élcio Alvares, em substituição a Jônice Tristão;

Suplente – Joel de Hollanda, em substituição a Marco Maciel;

b) Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ:

Suplente – Élcio Alvares, em substituição a Jônice Tristão;

c) Educação – CE:

Titular – Joel de Hollanda, em substituição a Marco Maciel;

Suplente – Élcio Alvares, em substituição a Jônice Tristão;

d) Serviços de Infra-Estrutura – CI:

Titular – Élcio Alvares, em substituição a Jônice Tristão;

e) Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE:

Suplente – Joel de Hollanda, em substituição a Marco Maciel;

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senador **Odacir Soares**, Vice-Líder do PFL, no exercício da Liderança.

OFV. Nº 16/95

Brasília, 16 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PDT, cumpre-me encaminhar a V. Exª, em substituição, a indicação dos ilustres Senadores Júnia Marise e Nelson Wedekin para comporem, na condição de titular e suplente, respectivamente, a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 825/95 que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS.

Na oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de estima e consideração. – Senador **Magno Bacelar**, Líder do PDT.

OF. Nº 17/95

Brasília, 16 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder do PDT, cumpre-me encaminhar a V. Exª, em substituição, a indicação dos ilustres Senadores Lavoisier Maia e Darcy Ribeiro para comporem, na condição de titular e suplente, respectivamente, a Comissão que analisará a Medida Provisória nº 828/95 que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de estima e apreço. – Senador **Magno Bacelar**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para falar sobre um tema que deveria ser uma das maiores preocupações da segurança pública e das autoridades constituídas de nosso País, pois tem ligações diretas a mortes, mutilações, muito sofrimento e enormes prejuízos para a sociedade e a Nação.

Trata-se do nosso sistema de trânsito e tudo que a ele diga respeito, em termos de segurança, principalmente, no que tem se apresentado para todos nós como um dos maiores desafios.

Parece que já estamos tão familiarizados com a ocorrência dos desastres que as pessoas não mais se escandalizam tanto com as ocorrências fatais que vêm ocorrendo diariamente, haja vista os números revelados pelas estatísticas. Os dados estatísticos deveriam alarmar toda a sociedade e mobilizar a opinião pública, fazendo com que se pedisse providências urgentes aos responsáveis pelo setor, sensibilizando o Congresso no sentido da elaboração de leis mais rigorosas para disciplinar o trânsito.

Os acidentes de trânsito que atingem os nossos meios de transporte terrestres matam por ano cerca de 50 mil pessoas, mutilam e aleijam um contingente ainda maior, causando, além de luto, dores e lágrimas, enormes prejuízos à sociedade e à economia do País. A Nação perde bilhões de dólares anualmente, e grande parte desses acidentes ocorrem por culpa, negligência, imprudência e irresponsabilidade dos motoristas, sendo o excesso de velocidade e a embriaguez, aliadas à má conservação dos veículos e das estradas, as principais causas desse flagelo que paira sobre a população, como uma constante ameaça a sua segurança.

Aliado a tudo isso, temos uma legislação muito complacente com as infrações de trânsito, e os responsáveis por acidentes fatais, pelas próprias dificuldades jurídicas de se caracterizar a premeditação do crime, o que não ocorre com uma pessoa que manuseia uma arma de fogo e fere alguém, porque já é patente, em nossa cultura jurídica, o veredicto de que quando se empunha uma arma a intenção é usá-la contra alguém.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um automóvel, idealizado como um meio de transporte, conduzido com imprudência, embriaguez e irresponsabilidade, torna-se uma arma altamente mortífera e o pior, não apenas contra uma ou duas pessoas que nele trafegam, mas podendo atingir fatalmente um grupo de pessoas numa parada de ônibus, crianças na saída da escola e inúmeros transeuntes atravessando uma rua.

É urgente, Sr. Presidente, que se dê um basta nas irregularidades que ocorrem no trânsito do nosso País, um dos mais perigosos do mundo, recordista de sinistros, conforme se vê em nossas estatísticas se comparadas às de outros países. Diariamente os jornais estampam vários acidentes fatais, aos quais já nos habituamos, infelizmente.

Sr. Presidente, um desses acidentes, publicado no **Jornal de Brasília** de ontem, me chocou profundamente, pois caracteriza o estado mórbido de nosso trânsito. Um motorista dirigindo uma Caravan em alta velocidade e, segundo a reportagem, embriagado, avançou pela contramão, atropelando cinco pessoas que se encontravam num ponto de ônibus, matando-as, e ferindo três outras. A maior parte das vítimas era composta de crianças, entre elas, inclusive, uma cuja mãe também foi fatalmente atropelada.

O condutor evadiu-se, fugindo do flagrante. E ao ser preso ou se apresentar poderá até pagar fiança e responder em liberdade por crime de trânsito, mas dificilmente por homicídio, porque não se provará facilmente que ele investiu intencionalmente contra aquelas pessoas.

Precisamos de leis mais severas contra as irresponsabilidades e imprudências praticadas em nossos meios de transporte, porque não é justo que pessoas morram inocentemente à caminho do trabalho ou de casa e crianças não possam ir e voltar em segurança para suas escolas devido à imprudência e à embriaguez ao volante.

A freqüência dos acidentes de trânsito entre nós é uma das ocorrências que muito me entristece e revolta. Os veículos foram inventados e produzidos para facilitar a vida das pessoas, aproximar as grandes distâncias, trazer mais conforto à sociedade, agilizar a comunicação e o transporte da produção. O seu uso veio a permitir a ocupação e a exploração econômica dos grandes espaços vazios, desconcentrando a população. Enfim, os automóveis foram fabricados para facilitar o progresso da civilização e não para nos atormentar com essa ameaça, pela inconseqüência de uns poucos irresponsáveis que causam 50 mil mortes anuais numa população de mais de 150 milhões de pessoas.

Este é o protesto que faço nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como representante do Estado de Sergipe tem sido para mim um aprendizado edificante assistir e participar dos trabalhos desta Casa, desde princípios de janeiro, quando tive a honra de suceder ao titular do qual fui suplente.

Médico, dedicado à saúde pública, a sensibilidade social de minha formação me seduziu para a militância política e, em decorrência disto, fui levado a exercer alguns cargos públicos, e tive o privilégio de fazer parte da equipe do Governador João Alves Filho, como Secretário de Estado, em seus dois últimos mandatos. É justo que se diga que o Governador João Alves apostou nas potencialidades de desenvolvimento de Sergipe e se recusou a aceitar a recessão e o pessimismo que pairava no País como um fantasma da crise.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi para mim uma experiência extraordinária de vida pública minha passagem pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Casa Civil do Governo de Sergipe, e ter participado de uma fase importante do processo de modernização do Estado, que hoje, após este período de gestão governamental, possui a mais elevada renda **per capita** do Nordeste e o menor índice de inadimplência bancária, como reflexo de uma economia saudável.

Vale ressaltar, pela grande importância que representa para o nosso desenvolvimento algumas metas, parâmetros e realizações alçadas no Governo de João Alves Filho. Somos o segundo maior na produção de laranjas do País e o quarto na de petróleo.

No setor de transporte, vários trechos de novas estradas foram concluídas, inclusive a importante rodovia a que se deu o nome de Ayrton Senna, que corresponde ao complemento em território sergipano da já famosa Linha Verde, que liga Salvador a Aracaju pela beira-mar.

Sergipe inaugurou ainda o único porto privativo do País, com uma das menores tarifas e moderna estrutura operacional, sonho de 129 anos do povo sergipano, um marco decisivo e indispensável para o nosso desenvolvimento.

Entre as principais virtudes e sentimentos do ser humano, os nordestinos muito admiram e cultivam a gratidão e a hospitalidade. Sergipe, que sempre tem as portas abertas aos seus visitantes e benfeitores, será eternamente grato ao ex-Presidente José Sarney, hoje ilustre membro desta Casa, pela sua decisão pessoal, interesse e apoio indispensável à construção do nosso porto, pois foi graças a ele que este sonho de tantas gerações se tornou uma importante conquista, uma realidade para o nosso Estado. Ao lado do porto foi instalado um moderno pólo cloroquímico, único no País, com toda a infra-estrutura pronta para receber indústrias de médio e grande porte.

Sergipe elegeu o turismo como uma de suas principais fronteiras econômicas, pois entendeu o Governo que esta é a grande promessa de suporte ao seu desenvolvimento. Na verdade, o turismo é, hoje, em todo o mundo, a segunda atividade econômica em geração de empregos, renda e distribuição desses benefícios.

Nesses últimos anos, o aeroporto de Aracaju foi modernizado e teve sua pista ampliada, podendo, agora, receber aviões de qualquer porte. Para a realização desta importante obra foi preciso rebaixar um grande morro ali existente e construir novas vias de acesso, entre elas uma nova avenida, à qual se deu o nome de Hildete Falcão Baptista, em homenagem à grande benfeitora da infância carente de Aracaju.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mauro Benevides – No momento em que V. Exª se reporta a essas realizações no seu Estado, permito-me destacar que fui, nesta Casa, o relator dos recursos destinados ao chamado Prodetur, onde cinco Estados do Nordeste foram favorecidos com esses financiamentos que tiveram origem em recursos no BID, e o Banco do Nordeste foi quem os repassou. O aeroporto do seu Estado natal foi um dos aquinhoados com uma dotação, salvo engano, de 6 milhões de dólares, para ampliar aquela importante área e, conseqüentemente, abrir perspectivas ainda mais estimulantes para o desenvolvimento turístico de Aracaju, de Sergipe e do Nordeste. Portanto, regozijo-me comigo mesmo por haver tido o privilégio de ser designado relator dessa matéria e, conseqüentemente, ter viabilizado a sua aprovação no plenário do Senado Federal.

O SR. JOSÉ ALVES – Muito obrigado.

Além do aeroporto, agora internacional, foi implantado o trem turístico ligando Aracaju a São Cristóvão, construídos e já funcionando seis catamarãs, que percorrem os manguezais e os belíssimos estuários dos rios e regiões de beira-mar. Uma rua de 24 horas, segunda no gênero do País, sendo a primeira em Curitiba, revitalizou o comércio do centro da cidade, gerando centenas de empregos.

Aracaju conta hoje com uma das mais belas orlas marítimas do País, com modernos quiosques, instalações sanitárias e banheiros públicos, restaurantes e áreas de lazer, construída em parceria com a iniciativa privada, que administra o complexo em forma de condomínio.

Foi graças à determinação e persistência do Governador João Alves Filho e de alguns governadores do Nordeste que foi assinado, em Washington, em dezembro último, um contrato com o BID, que financiará o PRODETUR – Programa de Turismo Integrado – que beneficiará toda a região nordestina com investimentos da ordem de um bilhão e meio de dólares.

O Governo João Alves implantou o mais avançado projeto de fruticultura irrigada do País, o Platô de Neópolis, sobre o qual o Senador Lourival Baptista já falou algumas vezes nesta Casa, patrimônio moral da política em Sergipe, um exemplo para os que atuam na vida pública, é um político ao qual Sergipe muito deve pelo tanto que fez pelo nosso Estado. Um patriota que merece o apreço e o reconhecimento de Sergipe e da Nação brasileira.

O Sr. Lourival Baptista – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Lourival Baptista – Meu prezado amigo, Senador José Alves do Nascimento, sendo citado por V. Exª, com palavras

generosas que muito me sensibilizaram e comoveram, certamente estimuladas pela amizade que nos liga no ideal de servir aos sergipanos. Fico-lhe muito grato pela atenção e consideração especial que sempre me dispensou nos cargos que exerceu nos dois Governos de João Alves Filho: na Secretaria de Educação, na Chefia da Casa Civil, na Secretaria do Governo, na Secretaria de Saúde, cargos que exerceu com dignidade, o que muito sensibilizava a este maduro Senador nos anos de vida e de experiência. V. Exª, eminente Senador José Alves Nascimento, muito contribuiu para o sucesso do Governador João Alves Filho nos Governos de Sergipe, mostrando-se um profissional capaz, hábil, leal e eficiente no desempenho dos cargos que exerceu. Ressalto também a figura feminina que foi uma espécie de anjo da guarda do Governador João Alves Filho, a Drª Maria do Carmo do Nascimento Alves, sua dileta irmã, então Primeira-Dama do Estado, que realizou um magnífico trabalho, de sua criação e iniciativa, que promoveu enormes benefícios para a comunidade, principalmente para os mais carentes. Aqui, mais uma vez, quero ressaltar a atenção que ela sempre teve para comigo e para com a minha saudosa esposa, Hildete Falcão Baptista, a quem sempre prestigiava, no Instituto Lourival Fontes, que ela dirigiu por cerca de 10 anos, onde, ao falecer, tinha 1.080 meninos carentes que lá se educavam. Hoje temos médicos, engenheiros, bacharéis e outros. Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador José Alves do Nascimento, pelas palavras generosas que proferiu a meu respeito, e pelo aparte que me concede no importante pronunciamento de estréia que faz hoje neste Senado. Sei que V. Exª, com o brilho da sua inteligência, honestidade e dignidade, irá honrar e trabalhar pelo estado que muito deve a V. Exª, pelos cargos que exerceu. Desejo tudo de bom a V. Exª na sua permanência nesta Casa, na certeza de que V. Exª será um bem para Sergipe e para povo sergipano.

O SR. JOSÉ ALVES – Muito obrigado, Senador.

O Platô de Neópolis compreende 7.250 hectares irrigados que, em parceria com 29 grupos empresariais de oito Estados, irão gerar cerca de 20.000 novos empregos na produção de frutas tropicais para exportação.

Através do Projeto Chapéu de Couro, o Governo João Alves, além de revitalizar ações iniciadas no seu primeiro governo, como a abertura de poços, construção de aguadas e cisternas, atingiu a importante marca de 1.760km de adutoras no Estado, formando a maior malha de canais de todo o Nordeste, maior até do que todas as redes adutoras somadas no restante da região. A água que chega a todas as sedes municipais no Estado e a mais de 90% dos povoados sergipanos é tratada com a mesma qualidade da água servida em Aracaju.

Em conseqüência dessas ações a nível de abastecimento de água e saneamento básico, Sergipe se orgulha de ser o segundo Estado brasileiro, conforme dados do IBGE, com o menor índice de favelas e de ter alcançado o controle da cólera.

Nas realizações do último Governo de Sergipe, vale ressaltar, também, o trabalho extraordinário desenvolvido na área social pela Drª Maria do Carmo do Nascimento Alves, ex-Primeira-Dama, que veio a receber vários títulos e premiações de reconhecimento pelo trabalho educativo e assistencial que desenvolveu junto à população carente, em especial as mães pobres, idosos e menores. Somente um programa que idealizou, o Promulher, atendeu a mais de 150 mil mulheres na prevenção do câncer mamário e ginecológico.

Entretanto, o que mais gratifica e recompensa as realizações deste último Governo de João Alves é o reconhecimento público pela UNICEF, conceituado órgão da ONU, que recomenda as ações realizadas em Sergipe para outros países similares ao nosso, tendo em vista que, por suas avaliações, o nosso Estado alcançou a menor taxa de mortalidade infantil do Nordeste, reduzindo-se o índice anteriormente existente, nesses últimos quatro anos, a 50% de sua incidência.

Sr. Presidente, é grande a minha satisfação e alegria, e Deus tem sido muito pródigo comigo, pois chego a esta Casa do Congresso Nacional para compor, com tão eminentes personalidades da vida pública brasileira, muitas das quais pude acompanhar pelo noticiário nacional e pela crônica da história recente do País, a sua atuação, os exemplos de conduta, sabedoria e dignidade com que se houveram em momentos e acontecimentos importantes da vida nacional.

Tenho, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma missão difícil, uma missão gigantesca a cumprir, um desafio as minhas possibilidades e limitações , que é o de substituir nesta Casa o eminente Senador Albano Franco, filho de Augusto Franco, que também foi Governador e Senador. Uma das maiores expressões de Sergipe na política e no empresariado nacional, o Senador Albano Franco revelou, em sua simplicidade, na humildade de servir, que lhe é peculiar, uma extraordinária competência e habilidade para manejar e conduzir, em benefício de todos, tudo que diga respeito aos melindres da engenharia política.

O Senado perde Albano Franco, a Confederação Nacional da Indústria perde o seu Presidente de vários mandatos, o Nordeste perde um dos seus mais ilustres representantes no Congresso Nacional, mas Sergipe, que tanto precisa de dinamismo, criatividade, compromisso e competência na condução do seu processo de desenvolvimento social e econômico, ganha o Governador que precisava para os próximos quatro anos, garantindo ao nosso futuro, aos interesses maiores do povo sergipano, uma transição tranqüila e segura.

Mas, Sr. Presidente, o meu otimismo e a exaltação que me anima nesta tarde se arrefecem um pouco quando vejo a situação deplorável em que se encontra a saúde em nosso País, se comparada às excelentes perspectivas e ao progresso que vem ocorrendo em outros setores da vida nacional.

Temos no Ministério da Saúde um dos maiores nomes e um dos melhores currículos da comunidade médica brasileira. É o que nos anima. Mas terá esse Ministério, no atual Governo, uma das tarefas mais urgentes e complexas, que é a de salvar a experiência e a organização do setor saúde, atualmente desestruturado, deficitário e espoliado.

Somos um país de doentes, apesar de tanto esforço, tanto gasto, tanto protesto, tantas lutas, tanto trabalho dos profissionais de saúde e dos administradores que lidam no setor.

Entre 145 países, o Brasil é o 63º de mais elevada taxa de mortalidade infantil relativamente a crianças com menos de 5 anos, segundo Relatório da UNICEF de 1995. A mortalidade infantil em nosso País, reflexo de vários fatores de qualidade de vida da população, ainda é uma das mais elevadas do mundo civilizado, se bem que tenhamos evoluído bastante em campanhas de vacinação e um grande esforço governamental tenha sido feito na área de saneamento básico.

É o próprio Ministério da Saúde que divulga uma pesquisa revelando que 25% da população aparentemente saudável é inapta para doar sangue, concluindo que 50% da população é portadora de algum tipo de moléstia.

Consta que os investimentos em saúde por habitante caíram de 80 dólares, em 1989, para pouco mais de 47 em 1993, havendo, entretanto, uma sensível recuperação em 1994, mas ainda insuficiente, pois enquanto nos Estados Unidos se gastam de 12 a 13% do seu gigantesco PIB com saúde, o nosso dispêndio é de apenas cerca de 3 a 4% do nosso minguado PIB para cuidar dessa enorme

população enferma, onde 34 milhões de brasileiros não têm acesso fácil aos serviços de saúde de qualquer natureza. E, o que é pior, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, além dos recursos serem escassos, uma grande parte deles é desviada pela má administração, pelo descontrole e pela fraude.

Sou médico, Sr. Presidente, fiz o Juramento de Hipócrates, tenho origem honrada e humilde, participei do movimento estudantil durante o período revolucionário e na fase mais dura da repressão fui preso político, quando tive impulsos de abandonar os estudos por saber que pouco podíamos mudar.

Militei em ambulatórios e hospitais públicos, vi e senti de perto a grandeza humana na miséria do sofrimento e da dor, que muitas vezes não pude minorar, sei do quanto pode um pouco mais de meios e recursos para salvar uma vida, e sinto o quanto faz falta o que desse pouco se subtrai.

Quem frauda os recursos da saúde está criminosamente e deliberadamente matando pessoas nas portas dos hospitais desativados, nas filas, nos ambulatórios, nos centros cirúrgicos e nos leitos dos hospitais e casas de saúde.

Assisti com imensa decepção o fim do INAMPS e vejo com grande tristeza as dificuldades por que passam muitos hospitais públicos, outrora padrões de eficiência, como o nosso Hospital de Cirurgia, o antigo e famoso Hospital de Cirurgia de Aracaju, onde pontificou o grande médico sergipano, Dr. Augusto Leite, avô de Albano Franco, e que também foi Senador, ancestral de uma linhagem de terceira geração nesta Casa.

Esse hospital, um patrimônio da saúde pública em Sergipe, há muitas décadas atendendo à população, só não fechou suas portas no ano passado devido ao imenso esforço do ex-Governador João Alves Filho em destinar-lhe uma ajuda financeira eventual com os parcos recursos do Estado e transferindo progressivamente parte do atendimento para um outro hospital do Estado, que foi recentemente duplicado para fazer face à demanda.

Quero, também, por dever de mérito e justiça, ressaltar que temos em Sergipe, como também em todo o País, hospitais e clínicas particulares que atuam em parceria com o Governo e que prestam excelentes e preciosos serviços à população, merecendo, por este motivo, o apoio dos poderes públicos e a confiança da sociedade.

Publicado em julho do ano passado, no **Correio Braziliense**, ainda merece reflexão o artigo assinado pelo Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, analisando o quadro da saúde pública e denunciando o que considera um complô de correntes poderosas e ideologia perversa em manter a situação e dominar o setor saúde como atividade econômica altamente rentável.

O Dr. Campos da Paz é, indiscutivelmente, um dos mais brilhantes cientistas da área médica em sua especialidade e também um administrador consagrado, pois organizou e dirige um dos melhores e mais bem equipados hospitais da América Latina, com a sua experiência comprovando que é possível manter um hospital público e gratuito de alto padrão e produtividade medida em termos de custo-benefício. No entanto, rebela-se contra muitas das alterações e procedimentos praticados pelo Sistema Único de Saúde, advertindo contra as possibilidades de continuarem os descaminhos e os desvios.

E um dos principais estímulos à burla e à fraude, que deixam seus rastros nas perícias feitas no faturamento das entidades credenciadas ou conveniadas, é o descompasso entre os valores fixados pelo SUS – Sistema Único de Saúde – e a realidade dos preços praticados no mercado. Basta citar, por exemplo, que a Associação Médica Brasileira – AMB – fixa em RS 16,80 a consulta médica para convênios, e enquanto a consulta médica cobrada de particulares é de cerca de RS 40,00, preço de Brasília, a mesma consulta arbitrada pelo SUS, conforme tabela oficial que entrou em vigor com a nova moeda, foi estabelecida em R$ 2,04.

No que se refere aos valores de internação, honorários médicos e serviços hospitalares, em caso de intervenções cirúrgicas, proporcionalmente, ocorrem as mesmas disparidades entre os preços de mercado e aqueles praticados pelo SUS no pagamento a entidades que lhe prestam serviços por convênio ou credenciamento.

Neste meu pronunciamento de estréia, Sr. Presidente, quero manifestar o meu grande otimismo com relação ao futuro do meu Estado de Sergipe e expressar uma grande esperança de que o atual Governo, que tem um profissional competente e um homem público de conduta irreparável no Ministério da Saúde, o Dr. Adib Jatene, consiga restaurar a confiança, a credibilidade e a eficiência da saúde pública em nosso País.

É o que espera o ideal de um médico e cidadão que também deseja a grandeza de nosso Brasil e a felicidade do seu povo.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. NELSON CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. NELSON CARNEIRO (PP – RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, devo consignar nos Anais da Casa, para conhecimento dos que vierem depois de nós, os seguintes esclarecimentos:

Assim que se divulgou a notícia da decisão da Justiça Eleitoral relativa à impressão dos calendários, e meu nome foi citado como um dos que dela se serviu, tomei duas providências. Encaminhei ao ilustre Procurador Eleitoral do Rio de Janeiro, Dr. Alcir Molina, os elementos que julgava úteis à investigação que lhe cumpria realizar e ressarci à Gráfica do Senado pagamento pelos serviços realizados.

Em outubro, o Procurador arquivara a investigação, como afirmou à **Folha de S.Paulo**, de 13 do corrente. Razão assim não há para a reiterada inclusão de meu nome entre os que aguardam a votação do chamado Projeto de Anistia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder do PP, devidamente autorizado pelo Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira, como Líder.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP – DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta semana a imprensa publicou farto noticiário em que o nome deste modesto Senador é citado, acusado de envolvimentos em atos que, quando nada, seriam rotulados de antiéticos.

Um deles foi no **Correio Braziliense** de hoje, onde, com base em uma gravação de terceiros, que, por sinal, nega seja a sua voz, é-me imputada interferência junto ao Banco do Brasil, no sentido de obtenção de empréstimos para uma empresa do Distrito Federal, mediante uma intermediação.

Apressei-me – vou começar pela segunda matéria, porque é a mais recente – em procurar o jornal e pedi que me designasse um jornalista sério, responsável, sem paixão para acompanhar-me à citada agência, onde eu teria usado o tráfico ou o trânsito da minha interferência.

Fui beneficiado pela decisão do jornal que colocou à minha disposição o jornalista Luiz Turiba e um repórter. Apressamo-nos a ir à agência do Banco do Brasil no Lago Sul, Centro Comercial Gilberto Salomão, onde a malsinada operação teria sido realizada.

Volvi aos meus velhos tempos de repórter, porque fiz questão que eu fosse o repórter. Em cada seção, em cada departamento, até chegar ao gerente-geral, eu dizia: Bom-dia, sou o Senador Pedro Teixeira. O senhor me conhece? Respondiam: Não o conheço. Muito prazer. E assim corri e percorri com o jornalista todos os setores especializados do referido banco, apresentando-me, perguntando se me conheciam pessoalmente ou por telefonema ou até por citação de terceiros.

Aquilo que eu esperava veio à baila. Eu jamais tinha entrado numa agência do Banco do Brasil no Centro Comercial do Lago Sul; acredito que em outras também, a não ser aqui no Senado Federal, por razões de contracheque. Estava tranqüilo por acreditar que a notícia era leviana, sem consulta prévia.

Saí de lá; logo a seguir, chegou a TV Bandeirante e todos eles voltaram com o desencanto, provavelmente, de que o Senador Pedro Teixeira jamais passou naquela agência. E foi mais! Como estava preocupado, o Banco do Brasil mandou que se fizesse uma apuração e informou à imprensa que nenhuma das pessoas mencionadas obtivera qualquer empréstimo naquele banco.

Terminado este meu pronunciamento, darei à imprensa sadia e saudável todos os informes que desejarem numa coletiva; mas informo primeiro o Senado, por respeito à Casa da qual muito me honra participar.

O primeiro fato, já que esclareci o segundo, é que na semana passada eu teria sido mencionado numa gravação como uma pessoa que estava intermediando interesses de particulares. Diga-se de passagem, não era o poder público. Eram interesses de particulares e que para fazer as pazes entre estes, eu teria arbitrado honorários ou uma comissão. Diga-se, então, que o fulcro da matéria versava sob terra do Distrito Federal, condomínio, não em terras públicas, condomínio em terras particulares, devidamente registrado no Cartório de Imóveis, e não somente objeto de estruturas em tabelionato.

A acusação que me fizeram, baseada numa gravação feita do meu telefone celular, de um diálogo com terceiros, é de que eu teria me utilizado de tráfico de influência para favorecer a um dos grupos. O que levou o outro grupo, evidentemente, a se encher de ódio contra a minha pessoa por fazer, na gíria, as chamadas "armações".

Falava-se de terras particulares, que eu estava sendo intermediário na pacificação de grupos interessados na edificação de condomínios em terras particulares. Portanto, não estava envolvido em questão de terras públicas.

Aliás, é bom que se diga, essa questão de terra pública no Distrito Federal precisa ser esclarecida. Temos no Distrito Federal uma desapropriação de 53% de terras; 47% não são desapropriadas. No Distrito Federal, a União desapropriou o Plano Piloto, o Lago Sul, o Lago Norte, Taguatinga e Guará; mas não desapropriou as áreas rurais, porque também não se pensava que a cidade ia se expandir. Então, houve a necessidade de a classe média ter a sua moradia decente, pois não podia mais ficar sujeita ao preço da construção em áreas mais caras, como o Sudoeste, Águas Claras. Sem perspectivas, sem nenhum projeto que a beneficiasse, ela se sujeitou a comprar o seu lote e foi, aos poucos, construindo a sua casa. Cerca de 200 mil pessoas estão nessa situação.

O Presidente da Terracap disse hoje que, dos quase 500 condomínios existentes em Brasília, somente 20% estão em área pública da Terracap.

Efetivamente, os condomínios de Brasília estão situados ou em terras particulares, ou em terras públicas, ou em terras públicas em comum com particulares.

A Terracap é a maior grileira desorganizada do Distrito Federal: não sabe o que tem, não paga as indenizações, não procede às demarcatórias. O Distrito Federal dormiu. Não tinha condições de tomar conta do que poderia ser seu.

É esta a realidade.

Eu não nego. Vivo esse problema de condomínio há 4 anos – sobre o assunto há vários discursos meus nos Anais desta Casa. E por viver o problema, fui conhecendo todas as pessoas, inclusive os empreendedores, que se tornaram meus amigos, meus eleitores e até virtuais compradores de meu bônus eleitoral se fosse eu candidato, porque é legítimo, já que eu não defendia nenhuma ação contra a propriedade do Estado. Apenas procurava conciliar as partes interessadas nas suas propriedades particulares.

Para não me estender mais, certamente pisei em rabo de cascavel, certamente devo ter pisado em rabo de cobra coral. Hoje, tenho certeza disso. Daí armaram contra mim uma farsa. Vieram ao meu gabinete pedir que fosse intermediário de acordo entre as partes, e chegaram até a arbitrar honorários de advogado. Eles estavam dispostos a pagar. Isso aconteceu em princípio de dezembro, quando eu não era nem Senador, pois só entrei no Senado no dia 19 dezembro, quando o eminente Senador Maurício Corrêa deixou o cargo.

Portanto, não mexi com coisas públicas, não mexi com os cofres públicos e não usei o título de Senador, porque eu não era Senador, e nem poderia usá-lo, porque o Governo que está aí é meu antagonista. Que trânsito teria eu num governo petista? Nenhum. Eles têm somente isso: a vingança por eu não tê-los deixado, ao ensejo da CPMI, desonrar e jogar lama no ex-Governador de Brasília. Eu os enfrentei, e os rescaldos ficaram. Armaram. Vou esclarecer a imprensa, porque são minudências de baixos valores. Hoje chegou às minhas mãos o levantamento, que mandei proceder, da folha corrida de quem grava e de quem se antepõe àqueles princípios que tenho, porque só estou tratando de terras devidamente registradas e com sentença judicial; estão todas elas aqui, inclusive as da Terracap, que, arbitrária e abusivamente, derrubou cercas de empreendedores e foi condenada. Está aqui: "Autorizo os autores à edificação da cerca primitiva, conforme indicado pela linha vermelha...", condenando a Terracap, no seu arbítrio, a restabelecer a cerca. Será entregue à imprensa, daqui a pouco, o currículo das pessoas que querem denegrir a honra de quem tem 35 anos de história com dignidade e honestidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço esta explicação pelo apreço que tenho a esta Casa. Já assisti aqui enxovalharem a honra de homens da melhor envergadura moral. No último pleito, tentaram assacar infâmias contra o nosso Vice-Presidente da República. Já vi, desta tribuna, ex-Presidente da República do Brasil ter que se defender de infâmias e de ataques solertes contra a sua dignidade e sua honra. Mas essas pessoas desceram dali com a altivez e a integridade, com as quais também encerro este meu pronunciamento.

Darei as explicações, sim. Mas, primeiro, precisava vir a esta Casa e dizer que verdadeiros mafiosos de áreas de Brasília queriam e tinham projetos, e eu, simplesmente por tomar ciência e impedir, passei a ser um estorvo e um incômodo a quem queria negociar 700 lotes.

Sou muito feliz. Estou muito satisfeito, porque todas as vezes que um homem é atacado injustamente a resposta positiva surge. Cumprirei o meu mandato até o fim, com a mesma honra, com a mesma coragem e com a mesma dignidade.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, consciente da necessidade de o Estado brasileiro assumir um novo papel e de o planejamento governamental objetivar o resgate da imensa dívida social que tem com as camadas mais desassistidas da nossa sociedade, ocupo a tribuna desta Casa para falar de um problema crucial para o País: a preocupante situação da educação brasileira.

É do conhecimento de todos a enorme desigualdade econômica e social que se manifesta no Brasil entre regiões, entre Estados, entre meio rural e meio urbano, entre centro e periferia.

Nosso desequilíbrio econômico se reflete nas disparidades sociais que criam ilhas de excelência dignas do Primeiro Mundo nas regiões de maior renda e as fazem conviver com indicadores sociais perversos em áreas como a educação e a saúde. Esses indicadores, quando expressam a realidade das áreas mais carentes do território nacional, colocam o Brasil em pé de igualdade com países muito menos desenvolvidos do que o nosso.

As diferenças em nosso País são muito mais sociais do que geográficas. Se seguirmos a metodologia adotada pela Organização das Nações Unidas desde 1990, que avalia o nível de desenvolvimento dos países considerando seu índice de desenvolvimento humano e levando em conta fatores sociais como o nível educacional médio da população, analfabetismo, distribuição de renda, taxa de mortalidade infantil e outros, verificaremos que as desigualdades sociais brasileiras são também intra-regionais e não apenas inter-regionais, evidenciando os nítidos contrastes existentes entre as áreas mais prósperas e as mais carentes do País, das Regiões e dos Estados. Essas desigualdades sociais refletem-se em todos os aspectos da vida do indivíduo, principalmente no que se refere ao exercício da cidadania, pois o País está dividido entre uns poucos cidadãos que têm consciência de seus direitos, e os usufruem, e uma maioria que não sabe os direitos que tem.

Sr. Presidente, todos sabemos que a escolaridade é hoje um indicador importantíssimo. Mais do que em qualquer outra época, a riqueza e a soberania das nações dependem cada vez mais do seu patrimônio educacional, científico e tecnológico. A educação é um setor prioritário em qualquer plano de desenvolvimento, pois sem a melhoria dos recursos humanos, sobretudo nas regiões mais carentes, as perspectivas de crescimento são mais difíceis de se concretizarem. E o quadro atual da educação no Brasil é muito preocupante. A educação em todos os níveis está descomprometida com a realidade do País e de suas regiões e representa um entrave ao nosso desenvolvimento. Não é possível se adquirem condições de competitividade em qualquer setor, sem se elevarem o nível educacional e a capacitação tecnológica da população brasileira.

São inúmeros os exemplos de países que conseguiram superar a marca do subdesenvolvimento, partindo do crescimento de seus indicadores educacionais. O Japão, há algum tempo, e a Coréia do Norte, mais recentemente, são os melhores exemplos do acerto da decisão política dos governos daqueles países. O surpreendente crescimento econômico de ambos é inquestionável.

Entretanto, nosso País parece não dar a devida importância a essas experiências e não investe o suficiente na formação de recursos humanos, tão necessária à implantação de um novo modelo econômico. Por essa razão, não conseguiu incrementar a indispensável mudança de sua face produtiva.

Hoje, o Brasil ocupa no plano internacional uma posição vexatória, desonrosa, incompatível com sua condição de uma das 10 maiores economias do mundo: a posição de campeão mundial de analfabetismo.

Essa manchete estarrecedora, impressa no caderno especial publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo** em 31 de julho passado e intitulada "Brasil 95: Educação e Saúde", é baseada no relatório da Organização das Nações Unidas, segundo o qual o nosso País tem a pior educação básica e o maior contingente relativo de analfabetos funcionais do mundo.

Apesar de as estimativas do Ministério da Educação revelarem que 86% da população em idade de freqüentar o ensino fundamental está sendo hoje atendida, com a perspectiva de a curto prazo poder se considerar finalmente cumprido o preceito constitucional que determina a universalização do ensino a essa taxa etária, o referido levantamento feito pelo Fundo das Nações Unidas pela Infância, UNICEF, em 129 países, revela que o Brasil tem o pior desempenho de todos quando comparada a taxa de evasão escolar do ensino básico com as potencialidades econômicas nacionais.

Segundo esse levantamento, pelo estado da nossa economia seria esperado que 88% das crianças matriculadas no primeiro grau concluíssem a quinta série, a faixa limite do chamado analfabetismo funcional. Não atingimos sequer a metade desse índice, Srs. Senadores; apenas 39% dos nosso alunos atingem esse nível de escolaridade. De acordo com os dados oficiais a quinta série tem os mais altos índices de repetência: 41%. Nesse quesito conseguimos superar até países recordistas em miséria, como a Somália, a Etiópia e o Haiti.

Outros dados estatísticas só vêm reforçar esse quadro constrangedor. A taxa oficial de analfabetismo no Brasil é de 18%; isso significa que estatisticamente cerca de 29 milhões de brasileiros não sabem sequer identificar as letras do alfabeto; somente cerca de 20% dos que entram na escola pública chegam às últimas séries do 1º Grau. E, segundo dados do próprio Ministério da Educação e do Desporto, somente 5% dos alunos da rede pública conseguem completar sem reprovações o ensino fundamental. Esses números nos permitem afirmar que o Estado vem desperdiçando dinheiro para obter um resultado tão pífio.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ler, escrever e pensar são instrumentos de trabalho necessários a qualquer cidadão. Gasta-se mal com educação e gasta-se muito pouco também. A educação como um todo, e em particular o ensino fundamental, revelou-se um setor vulnerável aos cofres orçamentários durante a grave crise econômica que penalizou o País nos últimos 10 anos.

Segundo o Prof. Cândido Gomes, consultor legislativo do Senado Federal para a área da educação, "a despesa total da União cresceu proporcionalmente mais que as despesas educacionais". A função educação e cultura passou do quarto lugar, em 1985, para o segundo, em 1987; passou ao terceiro, em 1989; ao quarto, em 1990; ao quinto, em 1991; daí decaiu ao sexto, em 1993".

Para se ter uma idéia, no início da década de 90, ocorreram cortes de recursos tão drásticos que só bem recentemente se conseguiu atingir o mesmo nível de investimento de 1985.

Segundo dados do relatório mundial sobre educação publicado pela UNESCO em 1991, desde os anos 80 o total mundial de despesas públicas alocadas ao ensino formal passou a ser equivalente a 5,5% do Produto Nacional Bruto, PNB, mundial. O percentual aplicado pelo Brasil é inferior a essa média: apenas 4,6% do nosso PNB; isso faz com que o País ocupe um desonroso 59º lugar no quadro comparativo da UNESCO, numa lista de 181 nações.

Deve-se notar que muitos países de menor expressão que o nosso no cenário internacional aplicam valores mais altos em educação, numa clara demonstração da visão política de seus dirigentes. No Brasil, no entanto, os investimentos no setor têm

decrescido nos últimos anos; se considerarmos o Produto Interno Bruto como índice, a queda também é evidente.

Na década de 80, aplicávamos 4,3% do Produto Interno Bruto em educação, enquanto que em 1994 foram aplicados somente 3,3%. Esses dados evidenciam o quanto a educação perdeu em termos de prioridade. Os cortes sofridos em face da escassez se fizeram sentir principalmente no ensino fundamental, sacrificando injustamente a educação da população de baixa renda, que tem como única opção a escola pública.

Essa é uma demonstração cabal de que a educação, no Brasil, reproduz o mesmo esquema excludente na sociedade como um todo e, o que é pior, legitima essa exclusão, considerando incompetentes os excluídos.

Os índices de evasão, repetência são a melhor evidência disso: quando uma criança é reprovada, perde todo o estímulo e deixa a escola, não o faz por incapacidade sua e sim por incompetência da própria escola para ensinar conteúdos de forma compatível com a clientela que a freqüenta. O mal da repetência tem suas raízes na própria estrutura do ensino fundamental. As taxas acumuladas de evasão escolar chegam a 78% ao final da 8ª série, e os índices de repetência são tão grandes que apenas cerca de 20% de alunos da rede pública chegam às últimas séries do ensino fundamental. A isso se deve a surpreendente média de 12 anos de permanência na escola para completar o ensino fundamental no Brasil.

Tudo indica que há uma estreita relação entre analfabetismo e pobreza. As estatísticas oficiais refletem bem essa realidade. No Espírito Santo, Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, tenho a certeza de que as crianças de São Pedro, de Itanhenga ou de Santa Rita, na Grande Vitória, apresentam rendimento escolar mais baixo do que as crianças que freqüentam as escolas públicas da Capital. Populações pobres de regiões mais desenvolvidas são mais favorecidas que populações pobres de regiões mais pobres. A título de exemplo, permita-me citar dados extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, segundo os quais mais da metade dos analfabetos do País encontram-se na região Nordeste, onde para cada cinco pessoas com idade acima de 14 anos duas são analfabetas. O contraste é flagrante se comparados esses dados com os das regiões Sul e Sudeste, onde para cada 10 pessoas dessa faixa etária apenas uma é analfabeta.

É claro que o sistema educacional não é responsável pelas diferenças de nível social e cultural existentes entre os vários alunos que procuram os estabelecimentos públicos de ensino em todo o País. O que é inadmissível é que a escola sirva para agravar ainda mais essas diferenças e não para ajudar a reduzi-las.

O fraco desempenho escolar de nossas crianças está associado às características da clientela amplamente majoritária da escola pública, que são geralmente crianças oriundas das camadas mais carentes da população, com condições de vida e problema sócio-culturais que infelizmente interferem muito no seu desempenho escolar.

Há, sem dúvida, um enorme distanciamento entre a sala de aula e o mundo da realidade da vida de crianças e adolescentes que freqüentam a escola pública. O grande educador Paulo Freire acreditava que não existe homem no vazio e já pregava a valorização do meio social em que o aluno vive, para fazer com que a partir dele a criança conseguisse superar a realidade adversa...

O Sr. Josaphat Marinho – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. JOAQUIM BEATO – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, V. Exª trata de um dos mais graves problemas do País e o faz sob vários aspectos, invocando estatística. Não me aterei às estatísticas, quero apenas, indo ao encontro de sua preocupação, salientar um aspecto. V. Exª aponta o problema social, ou seja, a pobreza, como uma das determinantes das deficiências do ensino no País. Isso se pode estender a todos os graus do ensino. O que me espanta é que diante de um quadro dessa gravidade, grandemente resultante das desigualdades sociais, aja quem esteja pleiteando privatizar as universidades públicas. Imagine V. Exª, atente esta Casa para o fato. Em quanto se aumentariam as desigualdades correntes deste País, se as universidades públicas se transformassem em estabelecimentos particulares sujeitos à ganância da indústria do ensino que já domina o País? Aí, então, é que, aos cursos superiores, só chegariam mesmo os ricos.

O SR. JOAQUIM BEATO – Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho. Estou perfeitamente de acordo com o aparte de V.Exª. É uma preocupação muito justa e é preciso que aqueles que têm responsabilidade pelo destino da Nação cuidem desse grave problema.

V. Exª antecipa alguns pontos da nossa comunicação esta tarde, mas já fica claro que temos uma afinidade evidente nesta preocupação com as injustiças que se acentuam através do monopólio do ensino por empresas que pensam mais no lucro do que no significado social da sua missão.

O elitismo no Brasil, entretanto, tem impedido que as escolas lidem, de forma eficaz, com a população de baixa renda e com a diversidade sócio-cultural que essa população vive. Os professores são formados para trabalhar com alunos ideais e saem das escolas de formação ou das universidade com esta perspectiva deturpada da realidade. Ocorre, então, o choque entre o aluno ideal e o aluno real. Esta constatação, porém, não é suficiente para mudar a atitude dos professores e um grande número destes continua a trabalhar em sala de aula como se estivesse tratando com uma clientela privilegiada e não com alunos oriundos das camadas mais pobres da população.

Desta forma, a escola pública acaba agravando a situação da população mais carente e sendo legitimadora das imensas desigualdades sociais, existentes no País. Acontece, Srªs e Srs. Senadores que os excluídos não são responsáveis por sua própria exclusão. Se o cidadão não teve como se alfabetizar não foi por culpa dele mas, sim, do próprio Estado que não adotou uma política educacional e social que o amparasse.

Não há uma preocupação em se investir mais nas regiões, nos municípios ou nos bairros mais pobres, dotando-os de escolas e de professores de melhor nível, em condições de contrabalançar as condições sociais e culturais precárias em que vivem os alunos que as freqüentam. Essa perversa realidade faz com que as piores escolas tendem a atender as clientelas mais pobres. Em geral, também, são designados para essas escolas os professores mais inexperientes ou de menor nível de formação como se tivessem que passar por uma espécie de purgatório antes de serem premiados com a remoção para escolas situadas em bairros ou cidades melhores.

Os lamentáveis resultados obtidos são do conhecimento de todos. No Brasil eles são diretamente proporcionais ao descaso com a qualificação e com a remuneração dos professores. Não se reconhece a importância que o magistério tem na formação das novas gerações. Os salários dos professores, na maior parte do País, são vergonhosos. Há 60 anos, o Espírito Santo - é uma lembrança da minha infância - um professor recebia tanto quanto um juiz de direito. Hoje a remuneração do juiz é pelo menos 14 vezes superior.

Existem países como o Japão que, apesar de todas as difi-

culdades, se preocuparam em tornar mais atraente a carreira do magistério, treinando nas universidades os melhores alunos com vocação para ensinar e encarregando-os de preparar as gerações que impulsionaram o impressionante desenvolvimento daquela nação.

Há infelizmente inúmeros outros fatores que contribuem para acentuar as desigualdades existentes na sociedade brasileira. Gostaria de destacar o fato de as escolas privilegiarem um tipo específico de inteligência: a européia, fruto da influência do cartesianismo, não levando em conta como valores, valores como a intuição ou a criatividade que se despertados podem auxiliar todas as crianças em seu processo de aprendizagem especialmente as crianças mais carentes.

Um outro ponto que merece destaque é o de que nas regiões mais carentes e nos bolsões de pobreza espalhados pelo País a maioria é de negros. Existem alguns dados indicando que são as crianças negras as que mais evadem e repetem o ano.

Pesquisas da Fundação Carlos Chagas evidenciaram a existência de um certo preconceito racional difuso, reforçado pela valorização de tipos de inteligência e de valores estéticos característicos da população de raça branca. Desde a idade escolar já está sendo criada certa dificuldade de integração da população negra em condições de igualdade com a população branca.

É inadmissível que essa realidade persista em um País como o nosso, constituído de indivíduos descendentes das mais diferentes raças. Além da população indígena, para cá vieram pessoas originárias da Europa, da África, do Oriente Médio, da Ásia, e o povo brasileiro surgiu da mistura dessas variadas etnias. Se for realizada uma análise detalhada de nossos currículos escolares será facilmente constatado que eles privilegiam sempre os valores da cultura européia, ignorando ou atribuindo uma importância mínima à contribuição das outras culturas na formação da nossa identidade nacional.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOAQUIM BEATO — Com todo prazer, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — De início, quero registrar, como integrante da Bancada do Espírito Santo aqui no Senado da República, a minha grande alegria por ter a primeira oportunidade de aparteá-lo no exercício do mandato de Senador pelo Espírito Santo.

O SR. JOAQUIM BEATO — O privilégio é meu, Exª.

O Sr. Elcio Alvares — V. Exª, neste instante, assoma à tribuna para abordar um dos temas mais importantes do Brasil moderno. O tema da Educação é apaixonante. E, dentro da Bancada do Espírito Santo, temos sustentado, ao longo do tempo, um orgulho, que não é um orgulho egoístico, mas um orgulho nacional. Temos, na verdade, integrando a nossa representação, talvez uma das figuras mais exponenciais que já honraram a nossa vida parlamentar e de uma maneira sempre persistente, sempre inteligente e fascinante, a vida pública do Estado do Espírito Santo. Refiro-me ao Senador João Calmon, que se encontra aqui ao meu lado neste instante. Desde os meus primórdios de vida profissional, como advogado, e de homem público tenho pelo Senador João Calmon o mais profundo respeito. João Calmon marcou a sua vida na área da comunicação como homem da mais alta capacidade, tendo a oportunidade de, em vários Estados brasileiros, deixar, de forma indelével, a sua participação nos Diários Associados. Mas talvez a biografia de João Calmon não se altearia se não tivesse uma referência muito estreita ligada à Educação. Diria mesmo, hoje, dando um depoimento que amanhã, quem sabe, pode ser importante na sua biografia: a educação foi sempre a eterna paixão de João Calmon. E diria mesmo, em nome da Educação, João Calmon, conscientemente, se imolou na própria vida pública. É o depoimento que quero fazer aqui, interpretando o pensamento de todos os capixabas que amam a sua terra. Não disputei as últimas eleições, portanto, não tive a oportunidade de ingressar no processo eleitoral de 1994. Mas o nosso Estado assumiu uma dívida, que diria agora no Senado da República, difícil de ser paga a esta extraordinária figura que é João Calmon. João Calmon, por amor à educação, não teve vaidade nem orgulho. Candidatou-se para disputar o mandato de Deputado Estadual em nosso Estado, e não tenho dúvida nenhuma que foi o seu amor à Educação que o levou àquela disputa, porque, a essa altura de sua vida, S. Exª não precisa mais de homenagens nem de reconhecimento, o qual nunca lhe foi negado, porque a sua própria vida está marcada, conforme falei, por um laço indissolúvel com a Educação. E quando V. Exª pronuncia este discurso, conforme falado há pouco pelo Senador Josaphat Marinho, rico no levantamento de estatísticas, dados, comparações, abordando o nosso Espírito Santo, talvez V. Exª esteja dando-me a oportunidade que estava me devendo intimamente ao retornar a esta Casa. Tenho conversado longamente com o Senador João Calmon. Faço, portanto, esta proclamação como uma homenagem ao homem de altivez, de caráter e de dignidade. Em nenhum momento João Calmon teve qualquer palavra que demonstrasse insatisfação e irresignação com o resultado eleitoral. E sempre diz que, com mandato ou sem mandato, sua luta pela educação irá até o último dia de sua vida. Portanto, V. Exª, no momento em que pronuncia este discurso, exatamente abordando o tema da educação, me dá a oportunidade de escrever, com este aparte, um depoimento que penso não seja somente meu; devo falar também pelo Senador Gerson Camata, que está ausente, grande admirador do Senador João Calmon. Nobre Senador Joaquim Beato, não tenho dúvida alguma de que me antecipo às palavras de V. Exª para prestar este depoimento. E diria mesmo, já que não sou um homem dado praticamente às lides da Educação, onde V. Exª é um magnífico professor da universidade, e onde o Senador João Calmon tem pontificado não só em nível nacional mas também internacional, fico muito feliz, Senador Joaquim Beato que, sendo o seu primeiro pronunciamento a que estou presente, tenho a oportunidade de ouvi-lo, abordando efetivamente um tema que foi a razão de ser da vida de um parlamentar, que honrou e vai honrar sobremodo a história política do nosso Espírito Santo. Cumprimento V. Exª. Penso que o seu pronunciamento deve prosseguir na linha do seu raciocínio, mas não poderia, de maneira alguma, deixar de prestar este testemunho, silenciar no meu íntimo, porque hoje, como representante do Espírito Santo, como um homem que ama o Espírito Santo acima de tudo, não posso deixar de fazer esse registro, sob pena de não fazer na história uma crônica que considero profundamente justa a respeito da vida de João Calmon. João Calmon está me ouvindo. João Calmon, dentro de mais alguns dias, não estará mais conosco. Mas tenho a certeza absoluta de que o seu espírito, em todos os momentos, estará fazendo com que S. Exª seja um participante desta Bancada dentro da Educação no Espírito Santo, talvez um dos privilégios de que não abrimos mão. Tivemos, em favor da causa nacional da educação, talvez o maior batalhador. E, neste momento, Senador Joaquim Beato, faço a inscrição no seu discurso, talvez não pela minhas palavras, mas uma inscrição muito importante e histórica no momento em que reverenciamos aqui a Bancada do Espírito Santo, todos os capixabas e a magnífica luta do Senador João Calmon pela Educação. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. JOAQUIM BEATO — Muito obrigado a V. Exª, Senador Elcio Alvares.

Não é preciso dizer de público o quanto me honra comparti-

lhar como 1/3 da Bancada capixaba, tão ilustrada pelas presenças dos Senadores Elcio Alvares e João Calmon.

Subscrevo, com toda alegria, as palavras de V. Exª a respeito do nosso "Senador da Educação". Tenho certeza de que V. Exª expressou, nessas palavras, o sentimento de toda a comunidade capixaba.

Neste momento gostaria de afirmar que nos empenharemos, juntamente com V. Exª e com o Senador Gerson Camata, para que, no Espírito Santo, se dê, nas instituições de ensino, especialmente na nossa Universidade Federal, ao Senador João Calmon o reconhecimento público que ele merece. S. Exª é reconhecido pelo Brasil todo, faltando ainda fazê-lo de maneira formal e publicamente na nossa Universidade Federal. Temos certeza de que o reitor e a administração atual da Universidade estarão prontos para apresentar a este homem, não um pagamento do que ele fez pela Educação, mas um reconhecimento de sermos, com ele, nativos daquele recanto tão precioso do nosso País, que é o nosso Estado do Espírito Santo, e ser parte daquela gente tão nobre, tão batalhadora e tão progressista, que é a gente capixaba.

Subscrevo e agradeço todo o belo aparte de V. Exª.

Mais uma vez queria dizer que a abordagem deste assunto era importante para mim na presença de João Calmon, como também uma homenagem indireta à preocupação que ele teve em toda sua vida parlamentar.

O Prof. Percy da Silva, que leciona literatura na rede estadual do ensino de São Paulo, em seu artigo "Escola, espaço de luta contra a discriminação", enfocou, com muita propriedade, o problema. Para ele, se nos dias atuais, a Escola Pública pretende definir-se como democrática e pluralista, atendendo aos interesses e anseios da população que forma a sua clientela, será necessário e urgente uma reavaliação do material didático, especialmente dos livros adotados.

Percy da Silva faz referência ao estudo da Profª Maria de Lourdes Nosella que, naquela época, era professora da Universidade Federal e seu esposo também professor da Universidade Federal do Espírito Santo - que, após estudar os textos para leitura dos livros destinados ao primeiro grau no Espírito Santo, concluiu que esses, muitas vezes, são responsáveis por forjar uma visão do mundo falsa, dissociada da realidade brasileira, objetivando atender aos interesses daqueles que insistem em divulgar características estereotipadas, com a intenção de fixar modelos de comportamento, de relacionamento, de valores pré-estabelecidos, afastando qualquer possibilidade de mudança das normas e dos comportamentos que interessam à classe dominante.

Desde a década de setenta, já havia sido feito pelos franceses Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron, em seu famoso livro "A Reprodução", um alerta contra o perigo de as escolas exercerem o seu poder para reproduzir a estrutura das relações de classe, garantindo a estabilidade social pela seleção controlada de um número limitado de indivíduos, relegando à maioria mais carente um papel secundário na sociedade. Esse alerta, repito, tem de ser levado em conta em um país tão desigual e plural como o nosso.

A escola pública não pode ser aliada da minoria, Srªs e Srs. Senadores. Cabe a ela formar cidadãos capazes de exercer lucidamente a cidadania, com liberdade de pensamento e de expressão, capazes de defender seus direitos, cumprir seus deveres e atuar com consciência na construção de uma sociedade mais justa e mais solidária. Cabe a ela, também, ampliar os horizontes culturais dos alunos, favorecendo a sua inserção na sociedade, transformando-os em verdadeiros cidadãos aptos a lutar pelo espaço a que têm direito e a inserir-se de forma produtiva no contexto social.

O Sr. João Calmon Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOAQUIM BEATO - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. João Calmon - Nobre Senador Joaquim Beato, permita-me que, em primeiro lugar, transmita o meu agradecimento ao nobre Senador Elcio Alvares pelas palavras tão generosas que proferiu a respeito da minha batalha em favor da Educação. Essas palavras do Senador Elcio Alvares foram apoiadas também por V. Exª, que já conquistou a admiração de todos os educadores capixabas, pela sua dedicação a essa causa que deveria ter, e ainda não tem, a máxima prioridade, que até agora continua no terreno das aspirações, porque, desgraçadamente para nós, Mestre e Senador Joaquim Beato, a entidade mundial, filiada à Organização das Nações Unidas, que é a UNESCO, apontou o Brasil, na década de 70, abaixo de 80 países - permita-me repetir: abaixo de 80 países -, em dispêndios públicos com a educação em relação ao Produto Interno Bruto. Decorreram vários anos e, em meados da década de 70, a posição do Brasil havia melhorado um pouco, passara a ocupar o 75º lugar em dispêndios públicos com a Educação em relação ao PIB. E, ontem, nobre Senador Joaquim Beato, recebi o Anuário da UNESCO referente ao ano passado. A nossa posição continua extremamente insatisfatória. O Brasil melhorou um pouco os seus dispêndios com a Educação graças a essa iniciativa que o Senador Elcio Alvares destacou de maneira tão generosa: a vinculação obrigatória de um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a Educação, vinculação que foi incluída na Constituição brasileira por iniciativa deste seu conterrâneo. A situação da educação no Brasil ainda é tremendamente preocupante - ficamos em dúvida sobre os adjetivos a utilizar. De qualquer forma, é realmente uma vergonha para nós que, depois de tantos anos de registro no Anuário da UNESCO, depois de tantas vezes ter sido o nosso País apontado à crítica do mundo inteiro por gastar tão pouco com a educação, ainda estejamos numa posição que realmente deveria provocar uma revolta de todo o povo brasileiro, e não apenas dos segmentos que atuam na educação. Devo dizer que se o Congresso Nacional, na sua maioria, não desse prioridade à educação, não teria sido aprovada a minha primeira proposta de emenda, que vinculava 13% da receita de impostos federais e nunca menos de 22% da receita de impostos estaduais e municipais; este Congresso Nacional, que hoje é alvo de crítica sobre problemas, que existem porque, desgraçadamente para nós, os representantes do povo pertencem à miserável condição humana. Portanto, não é de espantar que também nesse segmento da sociedade brasileira possa ocorrer uma série de distorções, que, no seu conjunto, o Congresso Nacional procurará enfrentar e eliminar. Nobre Senador Joaquim Beato, no Espírito Santo, nos orgulhamos de contar com a uma das mais notáveis e das mais admiráveis educadoras deste País, que é a Profª Ana Bernardes, que tem um prestígio nacional invejável. Já integrou o Conselho Federal de Educação, nos seus bons tempos; já foi Diretora do ensino fundamental do Ministério da Educação, é [illegible] glória autêntica da educação de nosso País. Por isso mesmo, na hora em que agradeço, mais uma vez, ao Senador Elcio Alvares a sua generosidade em relação à mim, eu não poderia deixar de pedir, também, que todos passem a encarar com respeito, cada vez maior, essa figura realmente extraordinária de educadora de Ana Bernardes, que convive comigo e com o Senador Elcio Alvares, que é ainda mais feliz do que eu: porque mora no mesmo município em que reside Ana Bernardes, que é o Município de Vila Velha. Em relação a mim, Senador Joaquim Beato, há um detalhe que muito me emociona, agora. Quando assumiu a Chefia do Poder Executivo do nosso Estado Vitor Buaiz, ele convidou para que ficasse no seu palanque, de onde se dirigiria ao povo da nossa terra, a minha primeira professora primária, Laura Neves, que ainda vive em exce-

lentes condições na ilha de Vitória. Gostaria de aproveitar esta oportunidade em que V. Exª brinda este Plenário com um pronunciamento de tão alto nível para deixar registrada a minha gratidão a essa mestra, a quem devo a minha formação na Escolinha Primária de Baunilha. Felicito V. Exª com a maior efusão, nobre Senador Joaquim Beato, e agradeço todas as generosas palavras do nobre Senador Elcio Alvares. Só posso assumir com V. Exª, com esta Casa e com a Nação brasileira um compromisso: enquanto eu estiver vivo e lúcido e dispuser de forças, dedicarei a minha vida à continuação desta luta, sem cujo êxito o Brasil continuará a apresentar aos olhos do mundo um dos quadros mais vergonhosos e humilhantes de péssima distribuição da renda nacional, vergonha que devemos, em grande parte, à falta de prioridade que no Brasil se dá à educação, desde os tempos em que o Marquês de Pombal proibiu que os jesuítas continuassem a ensinar, e que persiste até hoje. Há poucos dias, o ex-Ministro Murílio Hinguel proclamou, em entrevista publicada em manchete pelo **Jornal do Brasil** e pelo **O Estado de S. Paulo**, que a educação brasileira está falida. Nossas esperanças se renovam agora, ao assumir a Pasta da Educação, como sucessor de Murílio Hinguel, o Professor Paulo Renato Souza, que, no seu discurso de posse, traçou um programa realmente empolgante de luta para melhorar a produtividade e a qualidade da educação em nosso País. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOAQUIM BEATO _ Agradeço a V. Exª o aparte enriquecedor. Com respeito à Profª Ana Bernardes, gostaria de dizer que tive o privilégio e a responsabilidade de sucedê-la na Secretaria de Educação e Cultura do nosso Estado, e pude testemunhar o trabalho notável que ela realizou pela educação no período em que esteve à frente daquela Secretaria.

Quanto a V. Exª, só podemos compará-lo a um pioneiro, a um profeta. Tenho a certeza de que, se os seus contemporâneos não sabem medir a sua dimensão, a história há de lhe fazer justiça e a sua semeadura não vai ficar infrutífera, para o bem desta Nação e da educação brasileira.

Continuando, Sr. Presidente:

O próprio Presidente da República, em seu discurso de posse, proferido diante do Congresso Nacional, afirmou que seu mandato veio do voto livre da maioria dos brasileiros, independente da sua condição social. Veio também, em grande número, dos excluídos, dos brasileiros mais humildes que recebem pouco pelo muito que dão ao País. Fernando Henrique Cardoso afirmou que vai governar para todos e, se for preciso acabar com o privilégio de poucos para fazer justiça à imensa maioria doa brasileiros, estará ao lado da maioria.

Para o novo Presidente da República, a escola precisa voltar a ser o centro do processo de ensino, principalmente no ensino básico. Basta de conviver com o analfabetismo e o semi-analfabetismo em massa, com nossas crianças passando pela escola sem absorver o mínimo indispensável de conhecimento para viver no ritmo da modernidade.

Reiterando as prioridades do Presidente da República, o Ministro da Educação e do Desporto, Paulo Renato Souza, ao assumir a condução dos destinos da educação brasileira, considerou dos mais insatisfatórios os resultados que a sociedade brasileira obtém da ação educacional. Considerou também uma injustiça o fato de as camadas mais pobres da sociedade pagarem proporcionalmente mais impostos do que os ricos, arcando com o peso maior do financiamento da educação, sem terem como retorno o usufruto de serviços de alto nível.

Segundo o Ministro Paulo Renato, "nosso sistema educacional contribui para consolidar e reproduzir uma estrutura social extremamente injusta, produzindo cidadãos de primeira e de segunda classe. Os mais pobres, no Brasil, pagam muito por algo que não obtêm: uma educação de qualidade". O Ministro considera prioridades a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental e a reforma do segundo grau, a valorização dos professores e de sua formação, a valorização da sala de aula e o cuidado maior com os currículos escolares.

Esses propósitos enchem de alento aqueles que consideram inadmissíveis as atuais aplicações de recursos nos diferentes níveis de ensino. Em nenhum deles os investimentos são satisfatórios. Não é mais possível permitir-se que o ensino público perca qualidade, favorecendo a proliferação de escolas particulares em todo o País. Se houver um ensino público gratuito e de qualidade, muitos dos cerca de 4 milhões e 900 mil alunos que atualmente freqüentam as instituições pagas, nos diferentes níveis de ensino, passarão a encarar a escola particular como uma possibilidade, como um bem de consumo que se procura por opção, e não como uma necessidade imposta pela falência da educação pública.

É necessário que haja uma verdadeira democratização do ensino para que todas as camadas da população brasileira possam ter acesso ao direito que a Constituição lhes assegura: ter uma educação pública, gratuita e de qualidade. Cabe ao Estado cumprir o seu dever. Só assim as camadas mais pobres da população poderão ter uma esperança de ascensão social e da melhoria de sua qualidade de vida.

Tendo em vista a escassez de investimentos em educação, é necessário haver uma aplicação mais eficiente dos recursos em todos os níveis. O Brasil investe nas instituições federais de ensino superior, que atendem apenas a cerca de 300 mil alunos, a mesma quantia que gasta com o custo direto de financiamento de toda a educação dos 22 milhões de alunos das escolas públicas do primeiro grau, em todo o País. Devem se ampliar os recursos para a merenda escolar e para o transporte gratuito desses alunos nas regiões mais carentes, além do fornecimento gratuito do material escolar de que necessitam.

O quadro atual do ensino de segundo grau também é preocupante. As estatísticas revelam que estamos em situação pior do que a de muitos outros países da América Latina. Os recursos são escassos e insuficientes. As raras ilhas de exceção públicas nesse grau de ensino são as dezenove Escolas Técnicas Federais e os quatro Centros Federais de Educação Tecnológica, que, por serem de excelente qualidade e em pequeno número, são obrigados a selecionar rigidamente os candidatos, impedindo, conseqüentemente, o acesso aos alunos mais carentes, menos preparados.

Felizmente, consta das prioridades do novo Governo a melhoria da qualidade do Ensino Fundamental e a reforma do segundo grau, para adequá-lo aos tempos da revolução científica e tecnológica que atravessamos. Hoje, um trabalhador precisa ser bem alfabetizado, mas precisa também saber utilizar o raciocínio lógico, para ter um perfil adequado ao atual mercado de trabalho nacional, que se sofistica a cada dia mais.

Quanto ao ensino superior público, sua qualidade é reconhecida, apesar de os investimentos também serem insuficientes para o ensino, a pesquisa e a extensão. É preciso, porém, que se reflita seriamente sobre a clientela por ele atendida gratuitamente. Há, sem dúvida, uma inversão no padrão do atendimento aos que demandam o ensino de Terceiro Grau no Brasil. Os alunos que, por necessidade, trabalham durante o dia, os que têm menor poder aquisitivo, pagam universidades particulares, para poderem fazer um curso superior. Os alunos que não trabalham, por pertenceram às camadas mais privilegiadas da sociedade brasileira, estudam gratuitamente nas universidades públicas federais ou estaduais.

Parece não haver uma grande preocupação em ministrar-se um ensino público de qualidade e gratuito para todos. Houve uma

verdadeira inversão dos números de universidades no País, nos últimos trinta anos. Quando os militares assumiram o poder, 65% dos cursos de ensino superior pertenciam ao setor público e 35% ao setor privado. Quando o ciclo dos governos militares chegou ao fim, o quadro passou a ser o inverso: 65% do ensino superior era privado e apenas 35% era público.

Essa situação precisa mudar. Não é justo que os mais pobres ainda tenham que pagar os estudos para conseguir obter um diploma universitário. Novas alternativas têm que surgir e as atuais, como os cursos noturnos nas universidades públicas, ou o crédito educativo, têm de ser expandidas. Tem de haver um programa mais ousado, uma ampliação do crédito colocado à disposição dos alunos mais carentes e uma maior flexibilidade nos critérios para a concessão desse crédito, em que a finalidade social deve sobrepor-se à simples questão da segurança financeira do investimento.

O quadro atual evidencia a existência de uma preservação das desigualdades existentes entre as diferentes classes sociais do País. Parece ser do interesse do sistema manter uma grande maioria de pessoas de baixa qualificação profissional, a fim de continuar tendo uma mão-de-obra barata; um número menor de pessoas de nível técnico; e uma pequena minoria que tenha acesso ao terceiro grau, para constituir-se na reduzida elite, econômica, política e socialmente dominante.

Educação é investimento da Nação em seu próprio futuro e não um mero bem de consumo do interesse particular do indivíduo que a demanda. O Brasil precisa investir em educação e priorizar a formação, ampliação e renovação dos seus quadros, se não quiser ficar para trás. No mundo de hoje, não é mais prioritário estimular a competitividade agressiva, a liderança e o individualismo dos elementos mais qualificados, preparando os menos dotados para funções subalternas. A demanda das indústrias tecnológicas de ponta puseram fim à necessidade de haver um chefe que pensa e pessoas que executam. A nova tendência - ora colocada em prática nos Estados Unidos da América, após ter tido êxito na Alemanha e no Japão - é a da equivalência entre os membros de uma mesma equipe. Todos precisam ser bem preparados para exercerem as funções com idêntica capacidade. Isso exige uma mudança radical em nossas práticas pedagógicas e nos valores que procuram transmitir. O que aí está dito é uma versão contemporânea do que, há séculos, nos acostumamos a chamar de solidariedade, valor que, no seu discurso de posse, o Presidente Fernando Henrique Cardoso considera fundamental e nos concita a fazer dele "o fermento da nossa cidadania em busca da igualdade".

Essa visão pressupõe, entre outras coisas, a universalização do conhecimento para enfrentar o desafio da modernidade. Ela sinaliza claramente as mudanças que o nosso País terá de implementar na área da educação se quiser entrar no terceiro milênio em condições de ombrear-se com as grandes potências, como uma nação de iguais, enriquecida pela contribuição valiosa de todos os seus cidadãos.

O momento é este. A educação é uma opção de agora. O Brasil já perdeu tempo demais por não considerá-la prioridade zero.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ao concluir o meu pronunciamento, gostaria de dizer que tenho muita esperança no novo Governo. Tenho muita esperança de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso determinará que sejam feitas mudanças profundas e significativas na área da educação. Sua chegada ao poder significa que, finalmente, o Estado brasileiro poderá contar com um gerenciamento moderno, respaldado em um programa de governo voltado para as grandes transformações sociais que a sociedade brasileira tanto reclama. Tenho a certeza de que a educação será prioridade nas ações e nos investimentos do atual Governo, permitindo a eliminação das deficiências, das injustiças e das mazelas do nosso sistema educacional. Nosso País, estou seguro, se tornará assim mais capaz de romper as amarras que impedem de figurar entre as nações que alcançaram pleno desenvolvimento econômico com justiça social.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Joaquim Beato, o Sr. Nabor Júnior, 2º-Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Joaquim Beato, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Joaquim Beato, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a instituição dos incentivos fiscais, primeiro para o Nordeste, ao final da década de 50, em pleno Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, e, posteriormente, para a Amazônia, representou uma decisão sábia, que já mostrou os seus resultados positivos em matéria de enfrentamento da grave questão das desigualdades regionais. O artigo 151 da Constituição vigente admite "a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do país". Os bons resultados obtidos com os incentivos aplicados ao desenvolvimento do Nordeste fizeram com que fosse instituído, também, um programa de incentivos para a Região Norte ainda na década de 60.

A Constituição de 1988, em disposição das mais oportunas, estabeleceu a manutenção da Zona Franca de Manaus, "com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição". O Brasil se inspirou naturalmente nos bons resultados de aplicação de incentivos fiscais para impulsionar o desenvolvimento regional em várias naçõ-es estrangeiras. Os resultados obtidos no Nordeste e no Norte do País justificam a manutenção dessa política de incentivos fiscais para impulsionar o desenvolvimento dessas regiões e elevar o padrão de vida de suas populações.

Este vitorioso modelo de política de desenvolvimento tem provocado críticas injustas dos seus adversários de sempre, defensores da tese de que estes recursos teriam taxa de retorno mais rápida se aplicados em regiões desenvolvidas. Eis uma visão medíocre, que nega validade a uma verdadeira política de integração nacional! É evidente que a esmagadora maioria da população brasileira se engaja na defesa do patrimônio legado pelas gerações que nos antecederam e que é este território continental, que se estende por cerca de oito e meio milhões de quilômetros quadrados. A decisão mantida até hoje tem sido a de integrar esse imenso território, vencendo todas as vicissitudes, para integrá-lo como um todo.

A crônica da implantação dos incentivos fiscais no Brasil está cheia de episódios que a empobrecem e também a enriquecem. Sua experiência conheceu desvios e deformações que foram

sendo corrigidos no curso dos tempos. Muitos instrumentos de aperfeiçoamento foram criados ao longo dessa experiência vitoriosa para o desenvolvimento regional no Brasil. Acreditamos que ainda haja necessidade de aperfeiçoar tais mecanismos legítimos de fomento ao desenvolvimento, nunca razões que pudessem justificar a sua revogação. Os incentivos produziram resultados benéficos no desenvolvimento do Norte e do Nordeste do Brasil, como é fácil constatar.

Alguns dos críticos dessa política têm procurado demonstrar que o Sudeste e, de modo especial, São Paulo, financiam o desenvolvimento das regiões mais pobres do País. Trata-se, como é evidente, de uma meia-verdade. Existe uma transferência notória de recursos para os centros mais dinâmicos da economia, não só do consumo dessas regiões pobres, mas também da maior massa de impostos gerados para os mais ricos. Como é sabido, o sistema capitalista é centrípeto, concentrador, pela sua própria natureza. Está mais do que demonstrado que a concentração se opera de fora para dentro de São Paulo, seja pelo consumo de seus produtos industriais, seja via sistema financeiro. No caso brasileiro apenas se confirma uma lei econômica que tem sido demonstrada em toda parte.

O que pouco se diz é que os brasileiros, de um modo geral, deram a sua quota de contribuição ao desenvolvimento do Sudeste, de modo particular, de São Paulo, mediante os incentivos que foram concedidos às ondas migratórias que demandaram o grande Estado no final do século passado e início do atual. A transição da economia cafeeira para a economia industrial de São Paulo tiveram um preço que foi pago pelo Brasil, como um todo. Não estamos a deplorar esse esforço, mas, apenas, a lembrá-lo. Julgamos, pelo contrário, que foi válida a contribuição que todos deram para que se implantasse em São Paulo o mais dinâmico pólo industrial da América Latina. Agora, é preciso corrigir as distorções do nosso desenvolvimento, estimulando o crescimento das regiões menos desenvolvidas, como o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

A prática revela que São Paulo não se constitui no financiador do desenvolvimento regional, como quer o preconceito de alguns. Pelo contrário, o Brasil é o mercado de que São Paulo precisa para a sua expansão. E o grande Estado deve ser o maior interessado em uma política que trate de remover os desníveis regionais, uma vez que o desenvolvimento, **lato sensu**, acaba beneficiando as regiões já desenvolvidas, na medida em que a expansão dos mercados os favorece, de todo modo. O que já é claro, para qualquer pessoa sensata, é que é impossível construir uma grande Nação mantendo as diferenças internas entre as regiões do Brasil. É imperioso lutar pelo equilíbrio para que as cretinas idéias separatistas não tenham campo para prosperar, entre nós.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é notório que o Brasil experimentou taxas de crescimento econômico, nos últimos 50 anos, que poucas nações do mundo tiveram a felicidade de conhecer. De um País eminentemente rural, como éramos nos três primeiros decênios deste século, passamos a conhecer problemas característicos de nações mais urbanizadas. Porém também é evidente que esse crescimento econômico foi demasiadamente concentrador, encarregando-se de gerar deformações gritantes. As disparidades regionais constituem um risco desintegrador da unidade nacional, o maior legado dos nossos antepassados. Para preservar tal herança, é necessário que mantenhamos uma constante preocupação em fomentar o desenvolvimento integral das áreas mais pobres.

A manutenção dos incentivos fiscais para promover o desenvolvimento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste é, portanto, um imperativo da nossa destinação histórica. Felizmente as nossas elites compreenderam o alcance de tais políticas, uma vez que a experiência vitoriosa no Nordeste, com todos os seus problemas e deformações, acabou sendo ampliada para as outras regiões necessitadas de amparo. O balanço que se faz é realmente positivo. O Nordeste ganhou uma razoável infra-estrutura graças a essa preocupação central, assim como se instalaram na região alguns núcleos industriais importantes. O Centro-Oeste também já pode exibir os resultados dos estímulos, apresentando algumas áreas de grande dinamismo econômico e social.

O próprio Norte, que concentra a maior área desocupada do País, já tem seus centros civilizatórios de importância. Graças aos incentivos, Manaus entrou em um animador processo de desenvolvimento. Esperamos que os incentivos contribuam para o desenvolvimento de outras áreas da Amazônia, inclusive de meu Estado, Roraima. Ainda há muito o que fazer na Amazônia, a começar pelo seu próprio conhecimento. Para isso, é preciso que o Brasil invista mais na região, tendo a preocupação de identificar suas grandes riquezas.

A política de incentivos fiscais adotada está certa. Pode-se sugerir aperfeiçoamento nos seus mecanismos, nunca sua extinção.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos primeiros dias do corrente mês de novembro, a imprensa comentou o esforço do Governo para implementar medidas destinadas a incentivar e aumentar a capacidade produtiva da indústria nacional e, ao mesmo tempo, a reduzir a pressão dos empresários contra as iniciativas de redução do consumo. Dentre essas medidas, destacou-se a criação de uma linha de crédito de longo prazo e com juros menores do que os do mercado, a ser operada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Com essa proposta, o Governo compatibiliza os juros dos financiamentos de longo prazo às taxas internacionais, favorece o segmento produtivo e diminui as críticas dos empresários no sentido de que o Governo nenhuma providência tomou para aumentar a produção, assegurar o abastecimento e acabar com o ágio. Além disso, o incentivo à produção gera empregos, conseqüência inegavelmente benéfica para melhorar o nível de vida de uma significativa parcela da população brasileira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é louvável a preocupação do Governo em favor do setor produtivo do País, uma vez que, ao lado da agricultura, que assegura alimento, o setor industrial é a mola mestra no processo de geração da riqueza nacional.

Outras ações poderão ser executadas para minorar os encargos desse segmento e favorecer a expansão dos investimentos e dos resultados em termos da oferta de bens e de postos de trabalho. Nesse sentido, quero referir-me ao sistema de tarifas telefônicas diversificadas adotado pela Telebrás, ora em vigor. Esse sistema penaliza drasticamente o setor, enquanto que premia o bate-papo informal e recreativo ou até o ócio. Basta uma ligeira análise do problema para comprovar a verdade.

A grande maioria das empresas, desde as pequenas até as grandes, cumpre um horário que medeia entre oito e onze horas e entre treze e dezoito horas.

O sistema de tarifas que está sendo executado fixa preço normal das sete às nove e das doze às catorze horas, portanto, os empresários podem valer-se em apenas duas horas por dia dessas tarifas. Nas restantes seis horas de trabalho, as chamadas telefônicas são oneradas em cem por cento, exatamente no período de atividade plena do setor produtivo.

A utilização do telefone das vinte e três às vinte e quatro horas e de zero horas às cinco da manhã goza de um incentivo, em termos de redução de custos, da ordem de cinqüenta a setenta e cinco por cento. O mesmo diga-se em relação aos sábados e domingos. Privilegia-se, conseqüentemente, a informalidade e o lazer e penaliza-se o setor produtivo.

A justificativa que fundamenta o sistema atual a partir da preocupação de evitar congestionamentos de demanda concretamente não subsiste, pois o congestionamento se dá durante aquele período de duas horas sobre o qual incidem tarifas de custo normal, isto é, das oito às nove e das treze às catorze horas.

É fundamental observar que não se deseja tirar gravames pecuniários do setor de produção para jogá-los sobre outros; é importante que o relacionamento interpessoal, a comunicação entre amigos e familiares sejam favorecidos, de modo especial em num país de dimensões continentais e de mobilidade populacional como é o Brasil; o que se pretende é aliviar os setores produtivos – os dinamizadores do desenvolvimento nacional – de tantos encargos a que estão submetidos, para favorecer a expansão do esforço gerador da riqueza nacional e da oferta de emprego.

Devo acrescentar ainda, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores que uma iniciativa da Telebrás no sentido de minorar as tarifas telefônicas nos horários nobres, nos horários em que noventa por cento das empresas brasileiras se encontram em pleno funcionamento, colaborará para o desenvolvimento das cidades do interior do País, cujas empresas, por se encontrarem afastadas dos grandes centros, necessitam de gastar mais para estabelecerem os contatos diários com o mercado.

Tudo indica, Sr. Presidente, que, para os próximos anos, a grande alternativa de crescimento industrial do Brasil está no interior, esse interior imenso, que precisa ser desenvolvido e que vai desenvolver-se, pois as grandes metrópoles estão saturadas, têm serviços e estruturas de altíssimos custos e oferecem deficiente qualidade de vida.

Deixo, então, meu apelo, para que a Telebrás colabore com sua parcela para a diminuição dos custos operacionais do setor produtivo brasileiro, redimensionando os preços das chamadas telefônicas, de modo a favorecer o trabalho e a produção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Lyra – Carlos Patrocínio – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Hugo Napoleão – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – Júlio Campos – Marluce Pinto – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Suassuna – Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1995

Altera o Regimento Interno do Senado, visando adaptá-lo à informatização do processo legislativo e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 108 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.108. .....

Parágrafo único. A pauta dos trabalhos das Comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, por meio convencional ou eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão, mediante protocolo."

Art. 2º Os incisos II e IV do art. 261 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 261 .....

II – em seguida à capa figurarão folhas avulsas de impresso especial, caracterizadas como boletins de ação legislativa, conforme modelo aprovado pela Comissão Diretora; e ainda:

a) nos projetos da Câmara:

1) o ofício de encaminhamento;

2) o autógrafo recebido e os documentos que o tiverem acompanhado;

3) o resumo da tramitação na Casa de origem;

4) um exemplar de cada avulso;

5) as demais vias dos avulsos e de outros documentos, em sobrecarga anexada ao processo;

b) nos projetos do Senado:

1) o texto, a justificação e a legislação citada, quando houver;

2) o recorte do **Diário do Congresso Nacional**, com a justificação oral, quando houver;

3) os documentos que o acompanhem;

4) as duplicatas do projeto e dos demais documentos, em sobrecarta anexada ao processo;

III – .. ..

IV– serão ainda registradas, em impresso especial, nos órgãos por onde passar o processo, todas as ações legislativas e administrativas que ocorrerem durante sua tramitação, lançando-se as ocorrências no Sistema de Informação Legislativa."

Art. 3º Fica suprimido o inciso V do art. 261.

Art. 4º O § 2º, do art. 261 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 261. .....

§ 2º A anexação de documentos ao processo poderá ser feita:

a) pela Secretaria-Geral da Mesa;

b) pela Secretaria Legislativa;

c) pela Subsecretaria de Comissões, por ordem do Presidente da respectiva Comissão ou do relator da matéria."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o presente projeto da adequação dos dispositivos regimentais às normas procedimentais advindas da informatização do processo legislativo, indispensável ao bom desempenho parlamentar nos dias de hoje.

Incluída a facilidade correspondente à agilização da informação via rede, cercada dos cuidados necessários, sendo mantido o protocolo, mas agilizando o processo de comunicação entre as áreas responsáveis pela instrumentalização das matérias e os Gabinetes dos Srs. Senadores, contará o processo legislativo de um sistema de informação do acompanhamento legislativo atualizado e seguro.

A disponibilidade de tais informações com os níveis adequados de exatidão, atualidade e completeza é fundamental

para o trabalho não apenas dos Congressistas como do estamento político em geral, além de ser um direito da sociedade e do cidadão.

As áreas diretamente responsáveis pelo apoio ao processo legislativo entendem ser necessário o aperfeiçoamento da estrutura burocrática, dos **procedimentos operacionais** e da tecnologia adotada, como forma de racionalizar e dinamizar o registro e a disseminação das informações relativas às proposições processadas pelo Senado Federal, restando apenas a adaptação de nosso Regimento Interno à evolução empreendida, vez que ali se encontram especificadas determinações relativas a atividades burocráticas e/ou administrativas executadas pelas Secretarias que prestam suporte técnico aos parlamentares em sua atuação legislativa.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena – Chagas Rodrigues – Júlio Campos – Nabor Júnior.**

PARECER Nº , DE 1994

Da Comissão Diretora, sobre Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno do Senado Federal

Relator: Senador Júlio Campos

Por meio do Processo nº 020680/94-3, a Diretora da Secretaria Legislativa encaminha à Comissão Diretora, por intermédio do Sr. Diretor-Geral, Projeto de Resolução que "altera o Regimento Interno do Senado, visando adaptá-lo à informatização do processo legislativo e dá outras providências".

Como se vê da ementa do projeto, este não pretende nenhuma alteração de substância em nosso Regimento: seu objetivo é apenas de natureza formal, incluindo a facilidade correspondente à agilização da informação via rede de microcomputadores. A medida é cercada dos cuidados necessários, mantendo-se o protocolo, mas agilizando-se o processo de comunicação entre as áreas responsáveis pela instrumentalização das matérias e os Gabinetes dos Srs. Senadores.

A evolução pretendida, evidentemente, exigirá outras adaptações dos órgãos envolvidos, para aperfeiçoamento da estrutura burocrática, dos procedimentos operacionais e da tecnologia adotada, como forma de racionalizar e dinamizar o registro e a disseminação das informações relativas às proposições processadas pelo Senado Federal. A alteração do Regimento Interno proposta, entretanto, é pressuposto fundamental para que tal evolução se torne possível.

Assim sendo, nosso parecer é favorável a que aprovemos o Projeto de Resolução ora proposto, e o encaminhemos à deliberação do plenário da Casa.

É o parecer.

Sala da Comissão Diretora, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Júlio Campos**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O projeto será publicado. Em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1995

Requeiro, nos termos do § 1º, do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença autorizada, os dias 1º, 2, 6, 9, 13 e 16 de janeiro do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, atendendo a compromissos políticos partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 8, 14 e 24 sejam submetidas ao Plenário em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Vamos passar à apreciação de matérias que dependem de **quorum** qualificado para a sua decisão final pelo Plenário.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, pela ordem.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PPR-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falo pela ordem para que V. Exª consulte o Senador José Fogaça se essa inversão requerida por S. Exª e aprovada não acaba prejudicando o debate e eventual aprovação do item 24. Sei do interesse do Senador em aprová-lo, pois é relator deste item. Parece-me que se a inversão começasse pelo item 24, com a matéria que vai ser discutida, teremos tempo inclusive para que os Senadores cheguem ao plenário e votem matérias que exigem **quorum** qualificado e a votação do item 24 poderia ser feita por voto de Liderança.

Essa é uma questão que apresento para consulta ao Senador José Fogaça, interessado na matéria, se não seria melhor modificar e anular esse requerimento e aprovar um novo, constando o item 24 como o primeiro da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência informa ao Senador Affonso Camargo, em face de sua oportuna intervenção, que consultou o Senador José Fogaça quando S. Exª trouxe à Mesa o requerimento de inversão que foi votado, e o nobre Senador gaúcho, Relator do Projeto de Lei de Concessões, informou-nos que ainda precisaria de um pouco de tempo para examinar algumas emendas que vinham sendo apresentadas.

Comunico, ainda, a V. Exª que há também em mesa um requerimento do Senador Eduardo Suplicy, solicitando votação nominal para o Projeto de Lei de Concessões. Entretanto, como a inversão de duas matérias já foi aprovada pelo Plenário, matérias estas que dependem de **quorum** qualificado, não temos como deixar de colocá-las imediatamente em apreciação.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Eu não tinha conhecimento de que o Sr. Relator havia pedido um tempo para examinar algumas emendas. Em face dessa informação de V. Exª, a minha proposição fica invalidada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. Vamos passar à apreciação de matéria cuja decisão depende de **quorum** qualificado. Trata-se de concessão de rádio que, para ser aprovada, depende de 33 votos do Plenário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Com a palavra o nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, ainda não foi iniciada nenhuma votação?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Será iniciada agora.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Assim, gostaria de fazer uma solicitação a V. Exª: para que eu não tenha que pedir a cada momento, solicito a V. Exª que, ao colocar determinada matéria em votação, esclareça sobre o ato do Executivo, ou seja, a data do ato do Executivo, seja de concessão, seja de renovação de concessão, pois isso só se encontra no avulso ou no analítico da agenda e não está disponível.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 8**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

Para atender ao nobre Senador Esperidião Amin, a Presidência informa a S. Exª que o ato a que se refere a Portaria nº 50 é de 9 de dezembro de 1992 e outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviços diretos de difusão sonora em freqüência modulada em Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

A votação é nominal.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares e aguardem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra para encaminhar a votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR _ SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho votado sistematicamente contra aquilo que me parece uma prática abusiva de concessões e já explicitei esta minha posição, inclusive em pareceres. Como votarei a favor desse ato, quero fazer um registro.

Essa concessão é uma daquelas que deveriam ser não apenas aprovada, mas aplaudida pelo Senado Federal, pois tem como finalidade o uso educativo de um meio de comunicação, no caso, vinculado à UNISINOS. Não apenas por ser a universidade dos jesuítas, mas por ser uma modelar instituição de ensino, creio que não estou abrindo uma exceção; pelo contrário, estou confirmando o meu zelo ao dar um voto favorável com louvor. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

A votação é nominal.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB–CE) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PFL?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL–ES) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSD–BAL) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PPR?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR–MA) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PP?

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP–GO) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PRN? (Pausa)

Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB–AP) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT–SP) – Sr. Presidente, o PT está se abstendo nessas votações pelas razões já explicitadas, aguardando a constituição do Conselho de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT–MA) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alexandre Costa
Amir Lando
Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Coutinho Jorge
Dario Pereira
Elcio ALvares

Epitácio Cafeteira
Esperidião Amin
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Irapuan Costa Júnior
Jacques Silva
Jarbas Passarinho
João Calmon
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Pedro
José Richa
Júnia Marise
Lavoisier Maia
Levy Dias
Louremberg Nunes Rocha
Lucídio Portella
Magno Bacelar
Mansueto de Lavor
Marco Lúcio
Mauro Benevides
Meira Filho
Ney Suassuna
Pedro Simon
Saldanha Derzi
Teotônio Vilela

VOTOU "NÃO" O SR. SENADOR:

Ronan Tito

ABSTEVE-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votaram "SIM" 40 Srs. Senadores; e "NÃO" 1.

Houve uma abstenção.

Total: 43 votos, com a presença do Presidente.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER N° 11, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo,Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de janeiro de 1995.– **Humberto Lucena**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator. – **Chagas Rodrigues – Lucídio Portella.**

ANEXO AO PARECER N° 11, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 50, de 9 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação Padre Urbano Thiesen para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Esado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 14:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

..... Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de **Educação**.

Para atender ao nobre Senador Esperidião Amin, informo a S. Exª que o ato a que se refere é o da Portaria n° 61, de 18 de dezembro de 1992.

Informo aos Srs. Senadores que o item 14, após a inversão, passou a ser o item n° 2 da pauta, de acordo com o requerimento do Senador José Fogaça.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alfredo Campos
Amir Lando

Carlos Patrocínio
Chagas Rodrigues
Coutinho Jorge
Dario Pereira
Élcio Álvares
Epitácio Cafeteira
Fernando Bezerra
Francisco Rollemberg
Gilberto Miranda
Guilherme Palmeira
Hugo Napoleão
Irapuan Costa Júnior
Jacques Silva
Jarbas Passarinho
João Calmon
João França
João Rocha
Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Alves
José Pedro
José Richa
Júnia Marise
Lavoisier Maia
Levy Dias
Louremberg Nunes Rocha
Lucídio Portella
Marco Lúcio
Mauro Benevides
Meira Filho
Ney Suassuna
Pedro Simon
Ronan Tito
Saldanha Derzi
Teotonio Vilela

VOTOU "NÃO" O SR. SENADOR:
Esperidião Amin

ABSTEVE-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO 01.

Houve uma abstenção.

Total: 42 votos, com a presença do Presidente.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, registro meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O voto do Senador Mansueto de Lavor será registrado.

Aprovado o projeto.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário. Passaremos, em seguida, a materia importante, o Projeto de Lei de Concessões, que tem como Relator o Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 12, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Chagas Rodrigues – Nabor Júnior.**

ANEXO AO PARECER N° 12, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ..., Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 61, de 18 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Líder Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª viu há poucos instantes, nas duas votações realizadas, que a apuração dos votos apontou apenas 41 ou 42 votos no plenário, e V. Exª sabe que há matérias que exigem **quorum** qualificado, portanto, votos SIM de 41 dos Srs. Senadores.

Pediria, então, a V. Exª que reenfatizasse o apelo há pouco transmitido aos Srs. Senadores, no sentido de que viessem a este

plenário e viabilizassem a apreciação dessas importantes proposições.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Atendendo ao apelo do nobre Líder do PMDB, Senador Mauro Benevides, a Presidência renova a solicitação feita a todos os Srs. Senadores que não estão neste recinto para que venham a este plenário, a fim de garantirmos o **quorum** qualificado de 41 Senadores, no mínimo, para que possamos prosseguir os trabalhos e, mais do que isto, para que possamos apreciar matérias que dependem, para aprovação, dos 41 votos dos Srs. Senadores. São matérias relacionadas com projeto de lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 24:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**.)

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o Relator vai usar da palavra? Ele tem precedência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Exatamente, mas se V. Exª quiser qualquer esclarecimento...

O SR. RONAN TITO – Perfeitamente, eu gostaria de ouvir o Relator, porque este assunto estava sobrestado por ter pendências ainda não dirimidas. Espero para ver se, neste momento, haverá um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – É por isso mesmo que se está apreciando hoje: porque o nobre Senador José Fogaça manteve o entendimento sobre a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, concordo plenamente com o Senador Ronan Tito. Não foi possível ainda comunicar aos Srs. Senadores as decisões que foram tomadas hoje, a partir de um grupo bastante representativo do setor elétrico nacional, que esteve no Palácio do Planalto, reunido com os representantes do Governo Federal. De fato, embora já tenhamos comunicado ao Presidente da Casa, que, por sua vez, comunicou aos Srs. Líderes de Bancadas, esta comunicação não pôde chegar ainda aos Srs. Senadores.

É evidente que o Projeto de Concessões não é novidade para ninguém nesta Casa. Todos os Srs. Senadores já o debateram e aprofundaram o seu conhecimento crítico em torno do projeto. Não há quem não o conheça em razoável nível de profundidade; não há quem não saiba, inclusive, quais os pontos críticos e mais agudos que até agora sobrestavam a sua votação.

O Senador Ronan Tito, inclusive, foi um dos que, por várias vezes, pediram a não-votação do projeto, em função das questões que estavam pendentes e que mereciam um tratamento mais aprofundado e adequado e uma negociação mais ampla, democrática e transparente, como aquela que foi feita hoje, pela manhã, entre os representantes de Governos estaduais, de companhias estaduais de energia elétrica, e os representantes do Governo Federal.

Como todos sabem, o Projeto de Concessões não só reorganiza o sistema concessional no País; eu diria que, na verdade, tal projeto o organiza. Até hoje, por exemplo, as concessões do setor de energia elétrica são regulamentadas ainda por um Código de Águas. É total a ausência de regulamentação nesse setor.

Portanto, esse é um projeto vital e necessário ao País, porque, mais do que tudo, constitucionaliza e organiza o setor. Por outro lado, esse projeto dá aos concessionários, em todas as áreas e esferas de serviço público, as garantias que até hoje não tinham: cria figuras novas até então inéditas na legislação brasileira, como, por exemplo, o conceito de patrimônio reversível e de patrimônio não-reversível, ou seja, aquilo que é amortizado e fica com a concessionária, como patrimônio seu, e aquilo que é amortizado e revertido como patrimônio do poder concedente.

Essas diferenças que até então a legislação não contemplava agora são contempladas, e isto vem em favor de uma maior transparência do sistema concessional no Brasil.

Mesmo com toda essa qualificação técnica que o projeto introduz para o setor, havia um ponto crucial, realmente crítico, que até agora impedia o avanço nessa votação: o ponto referente primeiramente ao art. 25, uma vez que o projeto originário da Câmara proibia as subconcessões, vedava o chamado instituto da subconcessão.

Ora, vedar a subconcessão e a transferência de concessões significa impedir que as atuais concessionárias, controladas, em alguns casos, pelos Governos estaduais, possam ampliar investimentos e coordenar, a partir dos interesses regionais, a atração de capitais para aumentar a oferta de serviços públicos pelo critério da subconcessão.

A Câmara dos Deputados optou por suprimir a subconcessão, porque este instituto sempre foi considerado uma espécie de presente político, ou de doação do concessionário, fazendo disso uma prática deletéria e, realmente, condenável.

Mas, entre essa atitude de suprimir por inteiro a subconcessão e a de permitir que ela exista sob rigorosa regulamentação, existe um imenso campo. O que fizemos foi permitir que a subconcessão subsista, mas tendo regras claras e quase que tão substantivas como aquelas que valem para a própria concessão original. Se uma concessionária vai subconceder, ela tem que licitar a subconcessão, abrir edital de concorrência e adotar as mesmas regras que valem para a concessão.

Portanto, trata-se de uma moralização desse instituto, que até então não possuía nenhuma regra no País, era feito muito mais como ato de capitania, ou de doação, do chamado detentor ou titular da concessão.

Para isso, estamos adotando o próprio projeto original do Senado Federal, que admitia a subconcessão e estabelecia essas regras. Essa subconcessão foi suprimida na Câmara dos Deputados, e a estamos restaurando através de emenda de destaque supressivo para os artigos que vamos mencionar oportunamente.

O outro ponto crítico e polêmico do projeto, e que até agora, digamos assim, era o grande fator de obstaculização para a votação desta matéria, eram três artigos basicamente: artigos 41, 42 e 43. Embora tantas vezes já tenhamos debatido este assunto ao lon-

go desses 20 meses, não custaria relembrar esses artigos, que quase todos os Senadores já conhecem de cor, de memória.

As novas regras de concessão não só passariam a valer para as novas concessões, aqueles serviços públicos que fossem licitados e abertos a partir da vigência da lei, mas também, evidentemente, se aplicariam para as concessões que já vigoravam, que já estavam ou já estejam em vigência na data da publicação da lei, da sua entrada em vigor. Além disso, esses artigos determinam que as concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor da lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga. Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá à sua licitação.

Portanto, se há uma empresa concessionária detentora de uma determinada concessão que vence dentro de um ano, ou que já está vencida, ou que tiver prazo indeterminado, esta concessão é considerada vencida e pode ser imediatamente licitada. É o que diz o art. 41:

> Art. 41. Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá à sua licitação, nos termos desta lei.
>
> Acrescenta o § 2º:
>
> § 2º As concessões em caráter precário [ou seja, aquelas que não dependiam de contrato, e há muitas concessões que perduram no País ainda nessas condições absolutamente precárias], as que estiverem com o prazo vencido [as que já mencionamos] e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão.

Em outras palavras, isso significa que as concessões em caráter precário, as concessões vencidas ou aquelas que tenham prazo indeterminado serão objeto de licitação no prazo estabelecido pela lei.

Diz o art. 42:

> Art. 42. Ficam extintas todas as concessões de serviço público outorgadas sem licitação na vigência da Constituição de 1988, e ficam também extintas todas as concessões outorgadas sem licitação anteriormente à Constituição de 1988, cujas obras ou serviços não tenham sido iniciados, ou que se encontrem paralisados quando da entrada em vigor desta Lei.

Diz o art. 43:

> Art. 43. As concessionárias que tiverem obras que se encontrem atrasadas, na data de publicação desta Lei, apresentarão ao poder concedente, dentro de 180 dias, plano efetivo de conclusão das obras.
>
> Parágrafo único. Caso a concessionária não apresente o plano a que se refere esse artigo, ou se este plano não oferecer condições efetivas para o término da obra, o poder concedente [quer dizer, a União, o Governo Federal poderá declarar extinta a concessão relativa a essa obra.

O que os arts. 41, 42 e 43 significam? Que, por exemplo, as concessões de transporte coletivo, em vigor no País, aquelas da área federal, concessões de transporte interestadual, dentro de cinco anos, serão consideradas extintas e licitadas no prazo máximo de cinco anos. Hoje as concessões de transporte coletivo interestadual são operadas por empresas privadas.

Depois de duras negociações, de um processo de debate intenso, foi possível chegar a um entendimento – do qual é testemunha o Senador Dario Pereira, que participou dessa discussão – segundo o qual essas empresas acatam esse prazo e, portanto, estão dispostas a abrir essas concessões e a aceitar a licitação dentro do prazo estabelecido pela lei, o que é evidentemente positivo, porque vai introduzir competitividade no setor, melhoria de qualidade na oferta de serviços e, inclusive, possível redução tarifária.

O Sr. Magno Bacelar – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não, Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar – Exatamente sobre esse prazo, gostaria de obter de V. Exª um esclarecimento. Pelo que é do meu conhecimento, no projeto que estamos adotando, oriundo da Câmara, está estabelecido que o prazo seria entre dois e cinco anos, enquanto, pelo acordo, seria de cinco anos a partir daí. V. Exª confirma essa informação?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O projeto original da Câmara estabelece, no máximo, cinco anos, ou seja, até cinco anos – mínimo de dois e máximo de cinco. Por quê? Porque pode haver concessões cujo prazo de conclusão seja anterior a esses cinco anos, e, portanto, elas terão de ser necessariamente licitadas. Assim, aquelas que superarem esse período serão extintas ou serão concluídas no prazo de cinco anos e a partir daí é que serão licitadas. Esse é o acordo e, portanto, essa é a proposta vigente.

O Sr. Magno Bacelar – Agradeço a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Já o setor elétrico, este sim, tinha problemas bem mais agudos, por uma razão: porque há uma série de concessões que hoje são operadas por empresas estaduais e outras empresas que são da órbita do Governo Federal. Basicamente, o problema avulta nas empresas concessionárias estaduais. Há inúmeras concessões que já estão vencidas. Há o exemplo notório de Três Marias, em Minas Gerais – terra do Senador Ronan Tito –, cuja concessão já está vencida. A de Paço Real, no Rio Grande do Sul, vencerá em 1997 – portanto, dentro de dois anos.

Caso tudo permanecesse segundo a proposta original da Câmara, no prazo máximo de cinco anos, todas essas concessões, tanto aquelas que têm prazo indeterminado como as que já venceram, entrariam em concorrência, ou seja, seriam, após esse prazo, imediatamente licitadas.

Tenho um dado de informação que mostra que a CEMIG – Centrais Elétrica de Minas Gerais, é detentora de 41 concessões. Portanto, ela dá sustentáculo, basicamente, à essência da infra-estrutura de fornecimento de energia elétrica no Estado.

O Sr. Ronan Tito – Em Minas e em Estados vizinhos, como São Paulo, Goiás e Distrito Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Para onde ela vende energia. Trata-se de setor extremamente complexo, com um conjunto de interligações, de interdependências que não pode ser desfeito de forma tão sumária, como propunha o projeto da Câmara.

Sei – e pode me corrigir o Senador Ronan Tito se eu estiver errado – que há usinas que produzem kw/h a preços diferenciados em Minas Gerais. Umas produzem mais caro, umas mais barato e outras até deficitariamente. Há regiões, como o Vale do Jequitinhonha, por exemplo, onde há déficit. O Estado paga para que essa região tenha serviço público de energia elétrica.

Ora, o que isso demonstra? A enorme vinculação entre essas concessões para produzir um **mix** tarifário que permita uma tarifa única que atenda a uma área lucrativa, como Belo Horizonte, e

também atenda a uma área deficitária, como o Vale do Jequitinhonha, e que atenda a uma média entre as usinas de geração na venda dessa energia.

Ora, desmontar esse setor, licitando as concessões uma por uma, seria realmente desastroso.

A Srª Júnia Marise – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Um momento, por favor, nobre Senadora.

É por isso que o projeto está, há 20 meses, no Senado. Não houvesse problemas dessa dimensão e dessa natureza, não só já teríamos estimulado a votação, como teríamos feito empenho para que a votação tivesse acontecido. Estamos aqui, há 20 meses, debatendo essa matéria. Ela entra em pauta e sai de pauta, porque, até agora, o Governo Federal não tinha dado nenhum sinal no sentido de ajustar os interesses dessas concessionárias estaduais, que são legítimos e que, no sentido mais amplo, devem ser preservados.

O Sr. Ronan Tito – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nobre Senador Ronan Tito, a Senadora Júnia Marise já havia pedido um aparte.

O Sr. Ronan Tito – As mulheres têm sempre precedência, inclusive, no Senado Federal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nesse caso, não por ser mulher: S. Exª já tinha precedência por anterioridade.

A Srª Júnia Marise – Já estou acostumada com a generosidade do Senador Ronan Tito. O que quero dizer, neste aparte, Senador José Fogaça, é que V. Exª tocou num ponto importantíssimo: a questão desse segmento de energia elétrica. Minas Gerais é uma referência, exatamente porque as Centrais Elétricas de Minas Gerais têm duas funções: a empresarial e a social. Quando se concebeu esse projeto, não se pensou nas duas hipóteses. Estamos debatendo esse projeto, há alguns meses, no Congresso Nacional – na Câmara dos Deputados e agora no Senado – e somente agora se detectou essa questão, que V. Exª aborda com muita propriedade na análise do seu parecer sobre esse projeto. Temos de analisar o projeto sob esse enfoque, com essa visão, principalmente com referência à função social. As Centrais Elétricas de Minas Gerais têm gerenciado o fornecimento de rede elétrica para todo o Estado de Minas Gerais. Algumas de suas usinas são inteiramente deficitárias, mas necessárias. A estatal tem a responsabilidade de continuar gerando energia elétrica para as regiões pobres do nosso Estado, como o Vale do Jequitinhonha e o norte de Minas. Essas regiões são deficitárias para o fornecimento da rede elétrica, ou seja, não dão lucro à empresa. No entanto, outras regiões mais ricas propiciam as condições necessárias, as condições básicas, para o atendimento do fornecimento de rede elétrica. Essa visão – e V. Exª detectou isto muito bem – clareia um pouco o projeto e nos dá condições de debatê-lo com propriedade e com realismo. Era o que queria dizer. (Manifestação das galerias.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado. V. Exª tem inteira razão. É o que procuramos sempre, ciosamente, preservar. No entanto, dado o fato de que este é um projeto em terceira fase de votação, ou seja, em votação terminal no Senado – é originário do Senado, foi modificado pela Câmara e está de volta a esta Casa, já que lá foi emendado inteiramente –, o nosso poder regimental de emenda é extremamente limitado. Não tenho como produzir texto novo para o projeto. Logo, não podia fazer o acerto global que visasse a essa preservação, necessária e legítima, de interesse, que V. Exª, Senadora Júnia Marise, está interpondo. Não há dúvida nenhuma de que isso deveria ser feito. Porém, eu não tinha instrumentos regimentais para fazê-lo. Tanto é verdade, Senadora, que, nas várias reuniões de Liderança a que fui chamado pelo Presidente da Casa ou em que compareci muitas vezes, tendo a honra de representar meu Partido, consignado pelo Líder Mauro Benevides, sempre acentuei que ou rejeitaríamos ou aprovaríamos o projeto e provocaríamos essa crise político-institucional, ou eu proporia um novo caminho: novo projeto.

Há 20 meses, em 1993, propus que se iniciasse um novo projeto de lei. Nunca propus outra alternativa que não fosse um novo projeto de lei. No entanto, o Governo Federal, percebendo nossas amarras, nossas limitações, tomou uma iniciativa. Nesse sentido, não houve pedido nenhum deste Relator, não houve pedido nenhum da Comissão de que participo, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve uma espontânea e livre iniciativa do Governo Federal de comprometer-se, mediante uma legislação suplementar, que vai ganhar forma de medida provisória, a encontrar a solução para essas questões.

O Senado jamais pediu medida provisória. O Congresso não reivindica, não pede, não solicita, apenas examina medidas provisórias que venham do Governo. E o Governo iniciou, há três meses atrás, um processo de discussão, envolvendo as lideranças do setor, o então Senador Marco Maciel, hoje Vice-Presidente da República, e este Relator. Dessas discussões participaram também o Senador Teotonio Vilela Filho, o Senador Dario Pereira e tantos outros Senadores que deixo de citar para não entrar tanto nos detalhes.

De modo que houve uma iniciativa – e é importante registrar enfaticamente isso –, uma deliberação espontânea do Governo Federal de propor uma legislação suplementar a esta, sob a forma de medida provisória.

A Srª Júnia Marise – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nobre Senadora Júnia Marise, antes de conceder o aparte a V. Exª, tenho o dever de concedê-lo ao Senador Ronan Tito, sem nenhuma discriminação sexual, mas a partir do direito de anterioridade.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador José Fogaça, se não for pela precedência natural, que seja agora pela precedência do sexo. Permito que a nobre Senadora, outra vez, use a palavra.

O Sr. Amir Lando – Eu gostaria que o nobre Relator também me concedesse um aparte.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador, V. Exª sabe, eu sei e este Congresso sabe que esse projeto padece do pecado original, todos nós sabemos disso. Foi feito de encomenda à Assessoria, porque a imprensa cobrava projetos complementares à nossa Constituição, alegando que o Congresso os estava devendo. Então, jogaram dez, vinte projetos de cada vez aqui para cumprir esse desejo, esse anseio da midiocracia. Esse projeto pretende colocar debaixo do mesmo guarda-chuva concessões mortuárias a termoelétricas e nucleares. Assuntos tão díspares e tão diferentes dentro da mesma lei. V. Exª, como Relator, teve uma paciência de Jó – e muitas vezes já discutimos isso aqui –, inclusive trouxe pessoas de Minas Gerais, da nossa CEMIG, para discutir o assunto. Não que eu seja contra privatizações. Creio que não preciso dar esse testemunho ao Plenário. Já houve épocas em que fiquei sozinho, neste plenário, defendendo a privatização de empresas mineiras, mas convenhamos que é miraculoso criar uma lei com esse guarda-chuva enorme – serviços mortuários, concessões de ônibus, concessões hidroelétricas, termoelétricas e termonucleares, tudo dentro da mesma lei – e conseguirmos fazer algo razoável para todos. Senador José Fogaça, V. Exª disse – tenho certeza de

que isso ocorreu – que, ainda hoje, manteve entendimentos com lideranças expressivas no sentido de que haverá uma nova legislação, inclusive complementar. Eu pediria a V. Exª que expusesse, com muita didática – V. Exª é professor e faz essas considerações com uma didática perfeita –, todos esses pontos, para que todos nós tenhamos o conhecimento dessa matéria. Mas peço que, de forma alguma, votemos essa lei hoje, porque, primeiramente, quero tomar conhecimento desses entendimentos. Como sou tardo de inteligência, eu gostaria de estudar esse projeto em casa. Uma matéria que ficou emperrada durante 21 meses aqui – já havia tramitado na Câmara dos Deputados e voltou para esta Casa – não pode e não deve ser votada hoje. Penso até que ainda seria um pouco precipitado votarmos essa matéria amanhã, porque, neste instante, esse assunto demanda uma série de preocupações. V. Exª falou do caso da canibalização dos sistemas. Esse é um fato. Se for dito que se vai privatizar a cidade de Belo Horizonte ou o Triângulo Mineiro, os empresários farão fila. Se for dito que se vai privatizar o Vale do Jequitinhonha, o Vale do Mucuri e o Vale de São Mateus, quem é que vai querer? Vamos entrar, nesse caso, na caricatura da caridade para se manter a energia elétrica nessas regiões. Senador José Fogaça, ultimamente, tenho-me assustado muito com todos aqueles assuntos que "temos de votar", "é preciso votar", "é urgente votar", "temos que votar imediatamente". Lembro-me de um fato, nobre Senador, por ocasião de uma visita que recebíamos de parlamentares ingleses. Um parlamentar, hoje Presidente do PSDB, disse: "O Congresso não vai. Estamos aqui há cinco anos discutindo o novo Código de Processo Penal", ao que o parlamentar inglês disse: "Cinco anos não é um prazo muito dilatado para se discutir um bom projeto de lei, quanto mais um código!". Na ocasião da votação do seu nome para Presidente do Banco Central, o Sr. Pérsio Arida era ainda Presidente do BNDES e não podia sequer tomar posse no Banco Central, mesmo se aprovado aqui. Mas a midiocracia, funcionando e pressionando, dizia que tínhamos de votar, que o Senado estava boicotando, que era um absurdo o que estava acontecendo. Quando votamos aqui – e votamos no dia posterior ao que ele entregara a Presidência do BNDES ao Dr. Edmar Bacha, que, por sua vez, nem podia receber o BNDES porque estava viajando ao exterior – é que S. Sª pôde tomar posse, mas a culpa era toda do Senado. Nobre Senador, tenho toda boa vontade com a legislação, e V. Exª sabe disso, pois já discutimos o assunto. V. Exª, em paciência, tolerância e determinação de fazer um bom projeto, sem dúvida nenhuma, ganha de mim e de todos que estão aqui. Mas gostaria de ter de V. Exª, por escrito, os acordos que foram feitos para que pudéssemos, no apagar das luzes do meu mandato, ter conhecimento profundo do assunto para mais uma vez votar com consciência um assunto que, para o meu Estado, é da maior importância: votar não apenas para cumprir as ordens da mídia, mas votar por estar consciente de que aqui estamos fazendo o melhor para o meu Estado e meu País. Esta é a solicitação que faço a V. Exª Peço desculpas por ter-me alongado no aparte, mas temos tempo para a discussão dessa matéria, e esta é a primeira vez que a discutimos aqui. Foi debatida na Câmara dos Deputados e retornou para esta Casa. Repito, é uma mágica querer colocar debaixo desse guarda-chuva enorme todas as concessões. Mas vamos ver. A engenharia política, muitas vezes, é capaz de fatos que até Deus duvida. Eu pediria a V. Exª que todos os Parlamentares estivessem de posse desses documentos referentes aos entendimentos havidos para que pudéssemos saber em que nível eles estão. Aí, sim, depois de lermos e discutirmos entre nós, depois de nos sentirmos capacitados para votar o projeto é que deveríamos fazê-lo. Peço desculpas pelo alongamento do meu aparte e também por não ter conhecimento de tudo que V. Exª já tem. Agradeço muito a paciência e a competência de V. Exª, principalmente na didática, ao explicar esse projeto tão difícil de ser entendido. (Palmas.).

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Absolutamente, Senador. V. Exª não tem que pedir desculpas. A sua intervenção, como sempre, foi brilhante e altamente contributiva. Estamos num debate da maior seriedade. Essa é uma decisão de grande profundidade e de muito interesse para o País. Não podemos deixar de esgotar, como disse V. Exª, os argumentos e os entendimentos possíveis, uma vez que este é um projeto de grande densidade econômica, que irá revolucionar o sistema de investimentos em infra-estrutura no País, e isso não pode ser tratado como uma coisa menor.

Em relação ao que disse V. Exª, eu faria apenas a seguinte observação: já temos vinte meses de debate em torno desse projeto. Portanto, ele é longa e exaustivamente conhecido dos Srs. Senadores. A cada passo dado na sistemática de negociações com o Governo, tenho trazido ao Sr. Presidente e ao Colégio de Líderes todas as informações, todos os relatos atualizadores dos Srs. Líderes da Casa, para que cada passo seja dado com muita consistência e, efetivamente, com muita firmeza.

Tem razão V. Exª quando diz que nós aqui ouvimos todo o setor. Trouxemos não apenas Minas Gerais, mas também São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, representantes da Eletronorte, Furnas, COPEL, CHESF, enfim, todo o setor foi amplamente ouvido. Os representantes do corpo de funcionários, os trabalhadores, os sindicatos de eletricitários, todos foram recebidos em todos os momentos do processo de discussão. De modo que o debate foi intenso, amplo, democrático e absolutamente transparente.

Na verdade, o que sempre nos impediu de votar essa matéria foi que não havia uma disposição do Governo para dar um tratamento especial ao setor energético, que era exatamente o grande fulcro, o grande nó da questão. Esse tratamento especial ao setor elétrico foi agora anunciado pelo Presidente da República, pelo Governo, pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, por meio da disposição e do compromisso formal de editar uma legislação suplementar sob a forma de medida provisória. Essa medida provisória será editada na mesma data em que o Presidente sancionar o projeto. Portanto, a medida provisória será publicada no mesmo **Diário Oficial** que publicará a nova lei.

Ora, esta é uma disposição – repito – espontânea do Governo Federal; não houve pedido de medida provisória por parte do Congresso. O Congresso, é evidente, persegue soluções de interesse público para os problemas nacionais e não é obstáculo a soluções mais abrangentes para esses problemas, que têm que ser resolvidos.

Na verdade, durante todo esse período havia uma só questão: como ficam as concessões que têm obras inteiramente concluídas e que estão em plena operação no setor elétrico? No dia 15 de dezembro, por iniciativa do então Senador Marco Maciel, na época Líder do PFL, houve um pedido, aprovado pelo Plenário, para que essa matéria entrasse em regime de urgência e viesse a plenário. Ou melhor, o pedido foi feito no dia 9, e, nos dias 14 e 15, a matéria estava pronta para ser votada.

Quem pediu que a matéria não fosse votada? Quem impediu a votação? Nada mais, nada menos que o Relator do projeto, o Senador José Fogaça. Por que não aceitei a votação naquela data? Porque havia uma disposição do Governo, mas essa disposição não tinha sido aferida nem tinha sido avaliada através de uma negociação, de uma contactação com os setores interessados, ou seja, com os governos estaduais, com os Secretários estaduais de Minas e Energia e com as empresas concessionárias do País, estaduais ou federais. Como isso, realmente, não havia acontecido, fui o primeiro a pedir que a matéria não fosse votada.

Porém, no correr da semana passada e desta, não só o Presidente da República como também o Ministro-Chefe da Casa Civil anunciam, declaram e assumem formalmente o compromisso, numa reunião da qual participam – e a qual apenas testemunhei –, em que estiveram presentes os Secretários de Estado de Minas e Energia e os presidentes das companhias estaduais de energia elétrica, de que prorrogará, por um prazo de vinte anos, as concessões das quais essas empresas hoje são titulares no setor de distribuição, transmissão e geração de energia elétrica. E isso virá formalmente, através de texto a ser editado sob a forma de medida provisória.

É evidente que o Governo propôs e introduziu aí alguns detalhes importantes. Tenho certeza de que, como o Senador Ronan Tito não quer, como a Senadora Júnia Marise não quer, nenhum Senador quer que o atual sistema concessional seja mantido como está, com os seus males, com os seus erros, com as suas contradições. É preciso que esse sistema seja preservado, que a sua estrutura seja preservada, que a sua organicidade seja mantida, mas que os erros, as mazelas, as contradições sejam corrigidas.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sem dúvida nenhuma, vou concedê-lo a V. Exª Apenas eu gostaria de concluir esta parte da minha exposição.

O Sr. Elcio Alvares – Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O Governo coloca na sua proposta que irá prorrogar essas concessões por vinte anos, a seu critério – e é evidente que toda prorrogação é necessariamente a critério do poder concedente; não há prorrogação auto-outorgada pelo concessionário –, mas dentro de regras, de normas que vão, de certa forma, determinar a essas empresas que modifiquem algumas de suas políticas internas de administração, de equação da sua dívida financeira, de cálculo de tarifas; enfim, há uma reivindicação e uma legítima exigência de competitividade no setor que o Governo Federal faz para garantir os vinte anos de prorrogação dessas concessões. Não me parece que isso seja antinatural; e não me parece que isso fira o mínimo de racionalidade que o sistema deve ter. As concessões serão prorrogadas, mas ninguém quer que as empresas "sentem em cima" dessas concessões e mantenham erros e problemas que já se secularizam no País. É preciso modificar alguma coisa para melhorar qualidade, melhorar tarifas, melhorar e ampliar a oferta de serviços.

De modo que me parece que essa proposta é absolutamente tranqüilizadora. Ou seja, serão mantidas aquelas concessões que já estão em operação. É evidente que as obras que ainda não foram licitadas ou as que já estão atrasadas poderão ser objeto de licitação ou de parceria com o setor privado. Isso porque elas estão atrasadas, ou estão paralisadas, ou ainda não iniciaram por uma só razão: porque o Poder Público perdeu a sua capacidade de poupança e de investimento. Se perdeu a capacidade de poupança e investimento e se, há dez anos, não expande a oferta de energia elétrica no País, seria até impatriótico, Sr. Presidente, impedirmos que o setor privado entre nesse setor para aumentar a oferta de serviços e melhorar a sua qualidade, sem que o setor – que hoje já existe e que é executado por empresas estatais, seja do âmbito federal, seja do âmbito estadual, das Unidades da Federação – venha a ser ferido de morte ou venha a ser abalado.

A estrutura é mantida, o sistema é mantido. Apenas, legitimamente, o Governo quer, num prazo curto a médio, ao garantir essas concessões, ao permitir que elas se estendam através de vinte anos, poder também exigir, como contrapartida das empresas, que elas melhorem o seu perfil como empresas, mais competitivas, mais enxutas, com menos custo e com melhor qualidade na oferta de serviços.

Parece-me que isso é absolutamente razoável e é exatamente o que este Congresso perseguia, Sr. Presidente. É o que este Senado perseguia, Senador Ronan Tito. Não creio que possamos ter alternativa melhor do que essa. Qualquer outra alternativa poderia gerar distorções. Garantir a prorrogação das concessões por vinte anos na área de transmissão, geração e distribuição de energia, sem que o poder concedente se atribuísse o papel de coordenar politicamente as empresas para que elas mudem e melhorem, seria um equívoco do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, desmontar o sistema, abrir as concessões e licitá-las no prazo de cinco anos seria um desmonte irresponsável do sistema, o que o Congresso também não iria fazer, principalmente sob a responsabilidade deste Relator, o Senador José Fogaça.

A reunião de hoje teve a participação dos Secretários de Minas e Energia dos Estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Paraná, Estados que controlam empresas que operam usinas geradoras de energia elétrica. Essa reunião foi extremamente positiva porque, de um início bastante difícil, complicado, chegou-se a uma feliz solução que atendeu aos interesses de todas as partes e que teve o acatamento dos Presidentes dessas empresas e dos Secretários de Estado ali representados.

De modo, Sr. Presidente, que não vejo nenhuma razão para retardarmos a votação desse projeto. Toda a complexidade dos 45 artigos dessa lei já tinha sido ampla e profundamente abordada nesta Casa; todas as contradições já tinham sido dirimidas; o debate já tinha sido feito à larga; havia apenas esse nó górdio, esse ponto fulcral a ser tratado e resolvido. Penso que esse problema está resolvido mediante a palavra do Senhor Presidente da República, na qual tenho todas as razões para confiar, Sr. Presidente, e mediante a palavra do Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil, que é o responsável, em última análise, pela edição das medidas provisórias do Governo.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª me permite um aparte, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Antes de conceder o aparte a V. Exªs, Senadores Eduardo Suplicy e Amir Lando, eu gostaria de cumprir também a anterioridade dos pedidos e conceder o aparte ao Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Senador José Fogaça, a exposição de V. Exª é profundamente coerente com o seu comportamento, inclusive com a sua dedicação. Desde os primeiros momentos do dia de hoje, acompanhamos o empenho de V. Exª em manter um diálogo construtivo em favor desse projeto. Mas, Senador José Fogaça, já sentindo mais ou menos o ânimo de nossos companheiros, de nossos colegas, eu gostaria de fazer uma proposta a V. Exª, de maneira objetiva, no sentido de que fosse lido hoje o seu relatório. Assim, teríamos um intertempo de 24 horas até amanhã para votarmos a matéria em definitivo, porque alguns Senadores – inclusive tive a oportunidade de conversar com os Senadores Ronan Tito, Dario Pereira e Magno Bacelar – desejam se aprofundar nos termos do entendimento.

O Sr. Ronan Tito – Se for possível.

O Sr. Elcio Alvares – Exatamente, se for possível. O ponto de vista de V. Exª é o meu ponto de vista, Sr. Relator. Disso, não teríamos dúvida nenhuma. Mas, dentro desse debate amplo, do qual V. Exª foi um dedicado seguidor em todos os momentos desse projeto, poderíamos esperar hoje um desfecho que, sem dúvida alguma, acreditando no patriotismo de nossos companheiros do Senado, será inteiramente construtivo. Apelo a V. Exª para que

realize hoje a leitura do seu parecer e dê-nos um prazo de vinte e quatro horas para que a matéria retorne amanhã à pauta, com todos os Srs. Senadores inteiramente cientes do ajuste que V. Exª, com muita proficiência, com muito detalhe, está passando para nosso conhecimento, para que não haja dúvida nenhuma a respeito do seu comportamento, que foi, em todos os momentos, faço questão de frisar, de inteira dedicação a esse projeto. Trata-se de matéria de alta importância, que irá justificar a convocação extraordinária do Senado. Entendo, Senador José Fogaça, que poderíamos, ouvindo seu parecer, decidir amanhã. É o apelo que formulo a V. Exª e que farei em seguida à Presidência da Casa, para que tenhamos oportunidade, nessas horas que vão mediar o dia de hoje e a decisão de amanhã, de obter o entendimento amplo do Senado para que não paire nenhuma dúvida sobre o texto que vamos votar. O Senador Esperidião Amin acrescenta, Senador José Fogaça, e realmente estou louvando-me nas palavras de V. Exª, como sempre fiz, que gostaria de conhecer também o compromisso do Governo. Dessa feita, teríamos um maior número de Senadores apoiando o trabalho de V. Exª, que, de antemão, quero destacar, foi consistente e patriótico. V. Exª teve até uma paciência beneditina para trazer o projeto até este instante, na iminência de sua votação. É o apelo que endereço a V. Exª e que, logo em seguida, irei submeter à Presidência da Casa, para que possamos, até amanhã, decidir a respeito desse projeto de lei de concessões.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não tenho nenhuma dúvida quanto à seriedade das intenções do Senador Elcio Alvares, posto que, como Ministro da Indústria e Comércio, no período em que exerceu o cargo, contribuiu sempre positivamente para que caminhássemos na direção de um acordo e sempre com a visão positiva da aprovação do projeto. Não tenho nenhuma razão, portanto, para duvidar.

Entretanto, creio que não cabe ao Relator decidir ou mesmo orientar essa decisão. Decidir sobre a votação da matéria hoje ou amanhã é uma incumbência e uma responsabilidade dos Srs. Líderes dos diversos partidos com assento no Senado. Da minha parte, não tenho nenhuma objeção. Apenas enfatizo, Senador Elcio Alvares, que as contraditas que os Senadores faziam ao projeto foram, agora sim, vencidas no processo de negociação.

De modo que as razões que anteriormente eram sustentadas, e em torno das quais este Relator também estava comprometido, não existem mais. Podemos votar o projeto hoje ou amanhã. Não há nenhuma problema nisso. É extremamente razoável, a meu ver, qualquer uma das alternativas, mas não seria o Relator que haveria de orientar essa decisão. Da minha parte, é evidente que irei acatar, com a maior tranqüilidade, a decisão encaminhada pelos Srs. Líderes e pelo Presidente da Casa. Não há dúvida alguma quanto a isso. Penso que caberia fazer hoje o relatório e apresentar o parecer, que é todo elencado por destaques supressivos – que os Srs. Senadores já conhecem e poderão acompanhar –, e tem uma certa complexidade.

Eu gostaria de dar o aparte ao Senador Amir Lando, que havia solicitado antes e está aguardando há bastante tempo.

O Sr. Amir Lando – Sinto-me honrado com a precedência do Senador Elcio Alvares. Nobre Senador José Fogaça, em primeiro lugar, eu gostaria de uma informação de V. Exª, se for possível: as disposições finais e transitórias guardam identidade com a redação do projeto original, ou houve modificações introduzidas na Câmara dos Deputados?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – As disposições finais e transitórias do PLS nº 179?

O Sr. Amir Lando – Do projeto em discussão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, não guardam nenhuma semelhança com o projeto original. Elas têm amplas modificações, mas isso é notoriamente conhecido desde que o projeto aqui chegou.

O Sr. Amir Lando – É evidente. Estamos discutindo hoje o projeto aqui no plenário, e eu diria a V. Exª que essas disposições são de uma perversidade contra tudo e contra todos, sobretudo contra o patrimônio público. Essas disposições não resistem a um exame de constitucionalidade, pois ferem o direito adquirido em muitos pontos. As concessões foram outorgadas, veja V. Exª, sob determinadas condições, condições flácidas, condições gerais, amplas, porque não existia regulamentação específica. E quanto ao investidor privado ou ao investidor público, que promoveram gigantescas obras de engenharia, invertendo quantias enormes do dinheiro do povo para gerar energia, hoje, se fizéssemos um levantamento, verificaríamos que, na maioria, sobretudo dos investimentos públicos, essas concessões ocorreram sem qualquer licitação. Pelo que dispõe o art. 82, ficam extintas todas as concessões sem licitação a partir da Constituição de 1988. Poderíamos ter aqui os números. Não os temos, evidentemente. No art. 82, lê-se: "Art. 82. Ficam também extintas todas as concessões outorgadas sem licitação anteriormente à Constituição de 1988 cujas obras não foram concluídas". Mas isso tudo implica, nobre Relator, em conseqüências extremamente prejudiciais ao interesse tanto dos particulares que fizeram investimentos – agora quero me restringir ao setor elétrico –, quanto do setor público, sobretudo, porque sabemos que os investimentos públicos são de maior envergadura. Lembrou V. Exª muito bem a Hidrelétrica de Paço Real. Só a indenização de parte das terras que foram ocupadas pelos alagamentos, e que o INCRA, evidentemente, assentou na Fazenda Sarandi – naquela época, trabalhava eu nessa área –, hoje,...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª se refere aos "Afogados do Paço Real".

O Sr. Amir Lando – Exatamente. Hoje, só a indenização de parte da área assentada corresponde a 300 milhões de dólares, condenação irrecorrível do Supremo Tribunal Federal, que a União tem que pagar aos proprietários daquela fazenda dita Sarandi. Agora, com o término do prazo de concessão, exaurindo-se o prazo de concessão, vai-se licitar o quê? Vai-se licitar a concessão de geração de uma obra gigantesca, eu diria assim, se não se falar em Itaipu amanhã. Não quero falar de outras circunstâncias, não quero falar, por exemplo, de Paulo Afonso, no Rio São Francisco, onde temos hidrelétricas gigantescas, que têm atrás de si montanhas de dólares do dinheiro público e que, de repente, com o término do prazo, virarão montanhas inúteis de argamassa ou de cimento armado, porque o dono do empreendimento não tem mais direito de explorá-lo. É como se alguém ficasse com o pincel na mão, sem tinta, não podendo mais nada fazer, porque a escada foi retirada. Isso ofende a lei da gravidade, do bom senso, do direito adquirido. Ora, duvido que essa lei, da maneira que aqui está gravada, consiga resistir ao exame dos tribunais, porque não há juiz que não tenha o bom senso de destacar, de separar o inseparável, de destacar o acessório, que é mais principal do que o originário principal, que é a queda, que é a força hídrica que existe em determinado ponto. Como diria Guimarães Rosa, em **Grande Sertão: Veredas**: "O que é cachoeira? É barranco e água", nada mais do que barranco. Ora, é extremamente delicado legislar sobre esse tema. Entendo as suas preocupações e V. Exª deve ter sentido as dificuldades. Primeiro, para inserir numa lei de concessões, como bem situou o Senador Ronan Tito, diversidades de difícil similaridade. Por outro lado, veja V. Exª, na hipótese de que tratam os artigos 42 e 43, "terminado o prazo...", "extinto o prazo...", ou,

então, "automaticamente extintas as concessões das obras inconclusas...", entra o Poder Público nessa briga para indenizar o concessionário. E acrescenta: "...com os recursos obtidos na licitação". Mas ele não licitou as obras de engenharia, licitou meramente aquela fonte energética. É algo absurdo, realmente incompreensível no Direito, e sabemos que o Direito tem que guardar determinadas concessões. Concordo com V. Exª que o Poder Público possui, em toda a renovação, o direito de exigir, atendendo sempre ao interesse público, mas não pode ferir o direito adquirido, a coisa julgada, o ato jurídico perfeito. Nobre Relator, entendo que, se foi alterado esse texto das Disposições Finais e Transitórias pela Câmara dos Deputados, o Senado Federal tem o poder, sim, de extirpá-lo, porque isso não ajuda o interesse público, o interesse privado e, sobretudo, o patrimônio do povo brasileiro, consubstanciado em imensos parques hidrelétricos que consumiram consideráveis somas do orçamento do povo e desta Nação. Voltarei a discutir essa matéria em profundidade, porque entendo que ela não pode passar desapercebida. Estamos aqui ofendendo a natureza das coisas; ofendendo, sobretudo, alguns princípios da Constituição e ofendendo aquilo que o Código Civil estabelece sobre o acessório e o principal, porque realmente se destaca aqui e se separa o inseparável. Destaca-se aquilo que não pode ser destacado: a concessão da obra de engenharia realizada em determinado ponto do território, e, evidentemente, com uma fonte de energia.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª tem tanta razão, nobre Senador Amir Lando, que caso nós realmente procedêssemos a essa desmontagem do sistema e entendêssemos que novas licitações iam indenizar as antigas, estaríamos também procedendo a um aumento de custos e, portanto, de tarifas. Essa argumentação é absolutamente procedente.

O que, felizmente, não vai acontecer é exatamente isso que V. Exª está aqui acusando e apontando. Se isso fosse se perpetrar, é evidente que nós não só não votaríamos, como creio até que rejeitaríamos esse projeto. Mas no momento em que surgiu essa iniciativa do Governo, de não licitar as concessões que já estão em operação, de excluir daqui o prazo de cinco anos – portanto, não há mais prazo, vamos excluir o prazo –, não será nem dentro de dois, nem de três, nem de cinco, será dentro dos prazos que a própria natureza das concessões já estabelece, ou nos seus contratos, ou na formulação precária que essas concessões tiveram. Veja V. Exª que já cabe ao poder concedente – e isso é um direito constitucional –, ao concluir-se o prazo das concessões, por sua iniciativa, licitar, independentemente dessa lei. O que estaríamos fazendo aqui seria talvez mais grave do que isso: estabelecer não só que o poder concedente poderia licitar essas concessões quando bem entendesse, mas, muito mais, ele teria que licitá-las no prazo máximo de cinco anos, o que levaria, inclusive, ao fato e à situação de, caso o poder concedente, o Governo Federal, não quisesse abrir essas licitações, quisesse manter essas concessões, até medida judicial caberia contra a União, por não abrir as licitações, caso os prazos limites fossem mantidos aqui como estava no texto original.

Ao excluir esses prazos, o que estamos fazendo? Estamos estabelecendo que essas concessões não estão ameaçadas. Isto na lei. Quando o Governo envia medida provisória que diz que essas concessões serão prorrogadas por 20 anos dentro de regras tais e tais, temos a garantia de que isso não irá acontecer, ou seja, que este direito adquirido, como V. Exª argumenta, não será atingido.

Portanto, ainda bem que os remédios foram aprontados para os males que V. Exª está apontando.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço o aparte de V. Exª com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Em primeiro lugar, quero cumprimentá-lo pelo empenho no estudo deste complexo projeto de concessões no serviço público, pois tem demonstrado dedicação, mostrando que quer decidir com uma responsabilidade que é a de todos nós. Gostaria de fazer dois apelos a V. Exª nesta oportunidade. O primeiro, reiterando aquele que já foi feito pelos Senadores Ronan Tito, Elcio Alvares e Amir Lando, no sentido de termos mais um pouco de prazo para o exame da debatida proposição, inclusive para que possamos conhecer os detalhes do acordo que foi pela firmado, hoje pela manhã, entre V. Exª, o Executivo e os dirigentes das empresas de concessão de energia elétrica, além dos secretários das respectivas áreas de cada governo estadual. O segundo apelo que faço a V. Exª é para que possa também esclarecer pessoalmente os diversos pontos junto àqueles que trabalham nas empresas de energia elétrica neste País, justamente pelo seu estudo aprofundado com relação à referida matéria, como fez junto aos secretários e dirigentes das empresas. A oportunidade ocorre porque eles estão organizados e, embora tivessem a intenção de ir até Foz do Iguaçu para realizarem um encontro nacional, uma vez que souberam que aqui em Brasília iria ocorrer decisão de tanta importância para a vida deles todos e para as empresas onde trabalham, eles para cá acorreram a fim, inclusive, de procurar a V. Exª, a mim próprio e a todos os Senadores hoje. Ainda mais que estão reunidos em um seminário do setor elétrico aqui no Congresso Nacional os representantes de 16 entidades sindicais de eletricitários, todos com afinidade – bem como de todos que compõem a Intersindical de Furnas, eles gostariam muito de também obterem esclarecimentos a respeito. V. Exª mencionou, por outro lado, que, nos últimos dez anos, praticamente não teria havido expansão da capacidade instalada de fornecimento de energia elétrica no País. Os dados da ELETROBRÁS, entretanto, indicam que a capacidade instalada de energia elétrica, que era de 4.800 megawatts em 1960, passou para 11.500, em 1970; 31.400, em 1980; 55.200, em 1990; e mais de 66.000 megawatts em 1994. Essas informações indicam que ainda há investimentos nesse setor, o que mostra que não há a paralisação pelo menos na forma como V. Exª mencionara. Seria interessante até conhecermos melhor os detalhes a respeito. Penso que seria muito importante, antes da votação, termos a oportunidade de conhecer, por escrito inclusive, qual o conteúdo, nos seus detalhes, da medida provisória que o Governo está por editar. Se bem que no Senado ocorre um problema: nas últimas semanas, diversos Senadores têm levantado a questão do excesso de medidas provisórias que têm sido utilizadas pelo Governo como forma de legislar. O Congresso Nacional, através da voz de muitos dos Srs. Senadores, tem procurado fortalecer a nossa instituição, o Poder Legislativo. Seria importante que estivéssemos menos dependentes do uso das medidas provisórias. Gostaria de conhecer isso para examinar da melhor forma possível alguns detalhes, como por exemplo: nessa medida provisória, o que vai ocorrer com as concessões vencidas do setor elétrico? Serão elas prorrogadas? Com base em que instrumento legal serão feitas tais prorrogações? Uma outra indagação relacionada: por exemplo, no caso do fornecimento de água do Rio Guandu, que abastece a cidade do Rio de Janeiro, a **Light** é detentora de 95% desse fornecimento. Ao privatizar a empresa, também não estaremos privatizando esse fornecimento? Seria importante esclarecer como é que será regulamentado esse tipo de empresa se vier a deter o poder sobre as águas do Rio. Caso semelhante poderá acontecer com as águas da Represa de Guararapiranga, sendo a ELETROPAULO, atualmente, a proprietária e, portanto, tem direitos sobre aquelas águas. Se

houver a privatização da ELETROPAULO, estaremos também privatizando as águas da cidade de São Paulo. V. Exª mencionou que seria importante um código de regulamentação do uso das águas. Iríamos votar isso já sabendo desse código? A medida provisória tratará desse assunto? Uma outra indagação que tenho refere-se, por exemplo, à questão da Barragem de Furnas que costuma ser chamada como uma caixa dágua do Rio Grande, porque consegue controlar a vazão do rio. No ano passado, quando o nível das águas estava muito baixo, a Usina de Furnas, abrindo mão até de seu resultado econômico, liberou água para outras usinas, como por exemplo, a de Estreito. Será que – é a indagação que faço –, privatizando Furnas, não estariam as usinas abaixo dela à mercê do período das chuvas ou de alguma regulamentação sobre Furnas como empresa privada, no sentido de fornecer também o direito das demais empresas, ou estarão as demais empresas e seus reservatórios com mais ou menos água dependendo da boa vontade das empresas? Como é que fica, por exemplo, essa situação? O Senador Rachid Saldanha Derzi não gosta que eu formule perguntas para esclarecer; sempre que faço isso, ele fica inquieto na cadeira.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi – V. Exª está fazendo pergunta hipoteticamente do que vai acontecer com uma medida provisória que não está nem escrita ainda!

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Lembro ao nobre Senador José Fogaça que ele está dando o parecer, não estamos ainda em fase de discussão, só em seguida.

O Sr. Eduardo Suplicy – São essas as indagações que faço, nobre Senador José Fogaça. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Peço às pessoas que estão nas galerias que não se manifestem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço as palavras generosas de V. Exª a nosso respeito, Senador Eduardo Suplicy.

Não tenho o conhecimento, a capacitação técnica para responder a todas as perguntas que foram aqui propostas por V. Exª. Mas o que posso lhe dizer é o seguinte: o Projeto de Concessões nada tem a ver com privatização.

A palavra privatização, como é usada para o processo de privatização que se instalou no País, por exemplo para o setor siderúrgico, em nada é aplicável ao setor elétrico ou a qualquer outro setor concessional. Por quê? Porque os serviços continuam a ser públicos, controlados pelo poder público. As linhas são públicas. Apenas a operação desses serviços pode se dar ou por empresa estatal, ou por empresa mista, ou por empresa privada. Nunca houve restrição quanto a isso. Tanto é verdade que no Paraná existe a COPEL, que é uma estatal de corte estadual, mas há empresas privadas que também já investiram, já construíram usinas geradoras e fornecem energia através das linhas do sistema.

De modo que nunca houve restrição ao setor privado na área de energia elétrica. Nunca houve nenhuma restrição. O que ocorreu num determinado período neste País, como aconteceu no mundo inteiro, principalmente no após-guerra, é que o porte desses investimentos exigiu grande concentração de capital, que só o Estado tinha. Portanto, foi necessário que o setor fosse entregue, na maioria dos casos, para execução por parte de empresas estatais, muitas delas controladas pelo Governo Federal, como é o caso da CHESF, de Furnas e outras acionariamente controladas por governos estaduais, como é o caso da CEMIG, cuja maioria das ações está nas mãos do Governo de Minas Gerais.

Não há privatização, porque o serviço é público, o controle é público, as regras são públicas e há a necessária e estrita obediência às regras ditadas pela lei e pelo interesse público. Da mesma forma que as linhas aéreas são públicas, da mesma forma que as linhas ferroviárias são públicas, da mesma forma que as linhas pelas quais corre o transporte coletivo também são públicas. Evidentemente, que operadas ou não por empresas privadas ou por empresas estatais.

De modo que não há nenhum sentido de privatização no projeto de concessões. O projeto não estabelece, não encaminha e não propicia que haja privatização do setor. O projeto regulamenta e estabelece as regras para a introdução do fator concorrência, do fator competitividade no setor.

E o projeto diz, inclusive, que subsídio é a única coisa que uma empresa estatal não pode ter para entrar numa licitação de obra nova, ou seja, não pode usar do dinheiro dos contribuintes para disputar uma concessão com uma empresa privada e, através do subsídio do Governo que a controla, vencer essa concorrência.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Senador José Fogaça, **data venia**, pediria a V. Exª que concluísse o seu parecer, porque a votação será em seguida. E depois de V. Exª, a Presidência vai designar o Senador Dario Pereira para emitir parecer em nome da Comissão de Infra-Estrutura.

Pediria a V. Exª, então, que concluísse o seu parecer, para que possamos concluir a instrução da matéria, já que a Presidência pretende deixar a votação para amanhã, 24 horas depois, dada a complexidade da matéria, a fim de que seja melhor instruída.

Peço, portanto, que V. Exª prossiga e conclua o seu parecer.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª tem a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB–MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se o nobre Senador José Fogaça me permite, gostaria de dizer que me inscrevi para discutir o assunto e apenas dei a precedência ao Relator, como é de direito. Entretanto, estou inscrito e gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª não entendeu. Após o parecer do Senador José Fogaça e do Senador Dario Pereira, haverá o encaminhamento da votação da matéria. V. Exª é o primeiro inscrito, em seguida o Senador Josaphat Marinho.

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente.

De fato, Senador Eduardo Suplicy, parece-me que aí há que configurar claramente o conceito do que trata esse projeto: o conceito de concessão; em segundo lugar, cada concessão é uma. Concessão para a distribuição de água não é concessão para fornecimento de serviço de energia elétrica. Eu não sei, não lhe posso dar a informação, mas creio que, no caso da **Light**, ela deva operar diferentes concessões. Eu não conheço em detalhe a questão, mas cada concessão é uma concessão; não é uma concessão única para um conjunto de serviços.

Por outro lado, V. Exª indaga quanto à expansão da oferta do serviço de energia elétrica. Nós sabemos que houve expansão da oferta, porque Itaipu, por exemplo, fez entrar em atividade uma série de turbinas que foram gradativamente, nos anos subseqüentes à sua instalação, sendo colocadas em atividade. Mas o que nós sabemos é que essa expansão não se deveu a investimentos feitos recentemente, mas sim a investimentos já feitos há muitos anos, que, aliás, foram objeto do endividamento internacional do nosso País, daquela não-saudosa dívida de 110 bilhões de dólares que o Brasil teve que enfrentar, nos anos 80.

De modo que eu queria tranqüilizar V. Exª quanto a isso. Não há, pelo projeto, nenhuma forma de privatização de uma empresa, seja ela qual for. A privatização da **Light** se dá por outra via, por outro caminho, por outro viés: o Governo Federal convoca um leilão, porque deseja privatizar uma de suas empresas. Esse caso não depende, de forma alguma, dessa lei.

Essa lei apenas regulamenta todas as formas de concessão de qualquer natureza e dispõe sobre como os operadores das concessões devem se comportar: primeiramente, no atendimento aos consumidores, aos usuários dos serviços, na qualidade do serviço e na tarifa; e, em segundo lugar, na obediência às regras e às exigências estabelecidas pelo poder concedente, que, afinal de contas, é quem deve coordenar essas políticas de serviços públicos.

Por mais que já tenhamos debatido e discutido esse assunto, estou inteiramente à disposição dos representantes dos trabalhadores, para, uma vez que eu tenha o texto da medida provisória, prestar-lhes também um amplo esclarecimento a respeito de todos os dados que são objeto dessa eventual medida, que virá a ser editada pelo Governo. Faço isso não só atendendo ao pedido de V. Exª, mas também porque esse é um dever meu como Relator.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, gostaria apenas de perguntar se teremos o texto da medida provisória antes da votação de amanhã.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Seguramente.

O Sr. Eduardo Suplicy – Penso que é importante que esse texto seja distribuído para que tomemos conhecimento do assunto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, antes de encerrar a minha intervenção, gostaria de ouvir os Senadores Jacques Silva e Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Senador José Fogaça, em parecer, não há debate.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas como estamos aqui mais numa exposição de motivos, gostaria de ouvi-los.

O Sr. Jaques Silva – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Jaques Silva – Nobre Senador, serei brevíssimo até porque a intervenção da Mesa assim me força. Em primeiro lugar, gostaria de elogiar o esforço de V. Exª, nobre Senador José Fogaça, tentando aprovar aqui a viabilidade deste projeto. O que observo, Senador, é que esse projeto mistura diversos assuntos, indo do setor de transportes ao setor elétrico. Além disso, parece-me que não é dos melhores, não obstante ser de autoria do então Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje nosso Presidente da República, principalmente no que tange à parte elétrica, à qual me detive mais demoradamente a pedido da concessionária do nosso Estado. E, a exemplo dos demais Srs. Senadores, preocupa-me o fato de termos que aprovar primeiro o projeto e ficarmos na dependência de uma medida do Governo, em que pese a garantia da palavra de Sua Excelência o Presidente da República. Assim, nobre Senador José Fogaça, acompanhando os meus pares, gostaria que esse projeto não fosse votado hoje – e isso já foi decidido – e, quem sabe, nem mesmo amanhã, para que tivéssemos mais tempo para discuti-lo. De vez em quando ouvimos dizer que esta Legislatura está no final e por isso matérias importantes só vão ser apresentadas no início da próxima Legislatura, ficando, assim, para um período posterior a janeiro. Não seria o caso, talvez, de se deixar também esta para o início da próxima Legislatura? (Palmas das galerias. O Sr. Presidente aciona as campainhas.) Já que aqui somos representantes dos Estados, e V. Exª informou que os Secretários de Energia tiveram hoje numa reunião com o Presidente da República, da qual V. Exª também participou, sem duvidar da informação de V. Exª, gostaria de ter mais tempo para ouvir o representante do meu Estado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço o seu aparte e, sem dúvida, V. Exª tem toda a razão.

Só que não estamos apreciando um daqueles casos contra os quais eu próprio tenho me insurgido; aquelas matérias de final de Legislatura quando a Câmara dos Deputados segura os projetos durante vários meses e, faltando sessenta dias para o encerramento da Sessão Legislativa ou da Legislatura, como é o caso, depois os despeja nesta Casa para que sejam votados no dia seguinte. Não é o caso. Esse argumento não cabe neste projeto porque já o estamos discutindo há vinte meses. Inclusive V. Exª já contribuiu com ponderável e consistente opinião a respeito da matéria em vários momentos. E mais: esse projeto já entrou e saiu de pauta inúmeras vezes. Portanto, não estamos diante de uma ocorrência de votação precipitada. Não creio que seria o caso, Senador Jacques Silva.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Com prazer ouço V. Exª.

O Sr. Mansueto de Lavor – Eminente Relator José Fogaça, também quero contribuir com a Mesa e serei brevíssimo nesse aparte. Sr. Presidente, peço para me inscrever, amanhã, a fim de discutir a matéria porque esse assunto está relacionado com a minha região, o Vale do São Francisco. Esse projeto possui alguns pontos inconciliáveis. Quero louvar o alto espírito público de V. Exª e, também, do autor, o então Senador Fernando Henrique Cardoso, que procura um novo relacionamento, uma modernização nessa questão das concessões de serviços públicos, principalmente no que diz respeito ao fornecimento vital de energia elétrica para o desenvolvimento do País. Mas, o projeto como o estamos concebendo, ele se torna para nós inaceitável em alguns pontos fundamentais. V. Exª acaba de afirmar que o projeto não privatiza nada. Permita-me, com a devida vênia, discordar. (Palmas das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena – Fazendo soar as campainhas) – De acordo com o Regimento, as galerias não podem se manifestar.

O Sr. Mansueto de Lavor – Na verdade, o projeto privatiza a essência da produção de energia elétrica. Não privatiza a água, evidentemente, não privatiza a força das cachoeiras, a força energética dos recursos hídricos...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não privatiza os quilowatts.

O Sr. Mansueto de Lavor – ...não privatiza os quilowatts, mas privatiza a execução dos serviços. E a comparação feita com os serviços de rádiodifusão foi muito boa. Então, vamos ter no setor energético a Rede Globo, vamos ter entre nós alguém com a força, com o poder de uma empresa de televisão. Se ações da CHESF, da CEMIG e de FURNAS estivessem sendo negociadas na Bolsa, já não valeriam 1/10 do que valiam antes da discussão desse projeto. A desvalorização e a insegurança são completas. Como V. Exª mesmo disse, enquanto a iniciativa privada dizia que não tinha dinheiro para investir na energia – dizia que não tinha, mas agora tem –, a sociedade em peso endividou-se externa e internamente e fez esses fabulosos investimentos em benefício do povo. Outra coisa: o projeto não contempla nenhum subsídio. E se for necessário, para resgatarmos a dívida social do País, existir subsídio a certas camadas da população também no fornecimento de energia elétrica, como existe em vários Estados? Como ficaremos? Se esses serviços são privatizados...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Permita-me interrompê-lo, Senador Mansueto de Lavor. Para que V. Exª não prossiga numa argumentação que não têm sentido, quero dizer que, se V. Exª vir, o projeto estabelece que o subsídio pode ser dado, desde que ele seja garantido a qualquer uma das partes. Não há subsídio que possa ser dado a um dos participantes do edital de concorrência e que não seja dado a outro.

O Sr. Mansueto de Lavor – Aí está a questão. Não vamos nos aprofundar, porque estou inscrito para discutir essa matéria amanhã.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas como V. Exª está trazendo um problema que não podia ficar sem resposta...

O Sr. Mansueto de Lavor – Exato. Então, são diversos pontos. De modo que, temos uma grande preocupação sobre esse assunto, e a decisão de prorrogar a votação da matéria por 24 horas ainda é uma decisão, digamos assim, tímida. Espero que isso não se torne mais um cavalo de batalha contra o Senado da República. Não é possível que tenhamos que votar com a faca no pescoço um projeto como esse. Meu mandato vai até dia 31 de janeiro. Sou tão Senador como aqueles que têm mandato de oito anos, reeleitos pelo povo. Não vou fugir das minhas responsabilidades até o último minuto desse mandato. Se for para votarmos esse projeto, nós o votaremos. Porém, se for para votá-lo empurrados por certos órgãos da opinião pública, escondendo interesses privados, para agradar certos setores, é melhor aprofundarmos nossa análise e colhermos subsídios dessas discussões, oferecendo os dados obtidos ao próximo Congresso, seguindo a proposta do eminente Senador Jacques Silva. É melhor adiarmos que votarmos esse projeto açodadamente, sem os esclarecimentos devidos e sobretudo contra nossa própria consciência. Cremos, profundamente, que o relatório do eminente Senador José Fogaça foi feito e discutido dentro do mais rigoroso espírito público. Não duvidamos disso, mas a percepção que S. Exª teve estudando essa matéria durante tanto tempo ainda não é a nossa, principalmente diante de esclarecimentos e subsídios que nos chegam a cada dia. Poderão dizer que, como vêm dos movimentos sindicais, são corporativistas, mas penso que não. Temos de ouvir a sociedade organizada, os segmentos envolvidos com o setor. Nada mais legítimo que as organizações sindicais serem devidamente ouvidas e acatadas. Chegam-nos documentos, inclusive os que vamos comentar amanhã em nossa discussão, enviados pelo Dr. João Paulo Aguiar, homem com quem brigamos, mais de vinte anos, em virtude do uso da água do rio São Francisco. Ele defendia o uso da água para a energia, enquanto que eu propunha o seu emprego para a pequena irrigação e para a vocação do rio São Francisco, que são os transportes. Todavia, agora, chegamos a um ponto comum, qual seja, a imensa preocupação que temos com a possibilidade de levar a uma licitação serviço, como, por exemplo, o prestado pela hidrelétrica do Sobradinho, ou então pelas usinas da CHESF I, II, III e IV, ou então pela recém-construída Itaparica, ou então pela recém-inaugurada Xingó, como se fossem empresas de ônibus. Esse tratamento não é justo e nos preocupa, eminente Relator. Por isso é que estou atento a essa discussão e, sobretudo, à sua fundamentada exposição. Porém, não gostaria de votar esse assunto nem hoje, nem amanhã, nem depois de amanhã, nem na próxima semana, se não estiver absolutamente convencido de que essas questões e essas alterações não vão colocar por terra o esforço imenso de toda a sociedade brasileira na construção dessas hidrelétricas, que, por sinal, como é o caso da CHESF, são empresas públicas de altíssima, comprovadíssima eficiência em termos econômicos e financeiros. Era isso o queria dizer, reservando para amanhã a discussão da matéria no momento apropriado. Muito obrigado, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. Espero que V. Exª se convença – como estou convencido – de que os temores que revela, neste momento, não têm fundamento. Participo e participei das mesmas preocupações, mas hoje estou convencido de que essas ameaças já não sobrepairam no horizonte.

Sr. Presidente, esse é o nosso parecer, que, repito e insisto, é favorável diante do anúncio feito pelo Governo da edição de uma legislação suplementar sob a forma de medida provisória que venha a corrigir esses pontos do projeto com os quais não concordamos, pontos esses sobre os quais não tínhamos o poder regimental de modificação, dada a impossibilidade de apresentar emendas aditivas ou modificativas para projeto em fase terminal de votação no Senado.

Estou apresentando à Mesa, também por escrito, os destaques que fazemos em relação ao texto. Peço a V. Exª e aos Srs. Senadores que, no encaminhamento desse debate, optem pela sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer de V. Exª, portanto, conclui pela aprovação do projeto, com os destaques que apresenta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dario Pereira para, de acordo com o art. 140, a, do Regimento Interno, proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. DARIO PEREIRA (PFL–RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura é de acordo com o Relator das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, Senador José Fogaça, ressalvando a apresentação de requerimentos de destaque, em vista de medida provisória, cujo teor deverá ser trazido ao conhecimento dos nobres Senadores.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer é favorável com as ressalvas que S. Exª faz.

Em votação o substitutivo, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Também gostaria de me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena.) – Pois não, Senador.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por trinta minutos, para que o Senador Ronan Tito encaminhando votação da matéria. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por trinta minutos.

O SR. RONAN TITO (PMDB–MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parece-me que estamos inaugurando nova época: vivemos de ondas. Não são as ondas de Alvin Toffler. São as ondas da midiocracia: em determinado momento, é preciso que se faça isso e com certa urgência. Fiquei impressionadíssimo com a urgência que tínhamos para votar a indicação do Presidente do Banco Central. Fiquei impressionadíssimo, repito. Devia haver alguma coisa extraordinária. Será que estava vindo aí outro "efeito tequila"? Fo-

mos saber o que estava verdadeiramente acontecendo e descobrimos que S. Sª sequer poderia tomar posse caso sua indicação fosse aprovada antes. Não podia, porque ainda era Presidente do BNDES. Entretanto, cobravam de nós a aprovação a toque de caixa.

Hoje referi-me à visita de parlamentares ingleses. Naquela oportunidade discutíamos algumas matérias e trocávamos experiências de Parlamentos, quando o Deputado Pimenta da Veiga, hoje Presidente do PSDB, disse que há cinco anos discutíamos o Código de Processo Penal, ao que o Parlamentar inglês retrucou: "Cinco anos não é tempo demais para se discutir uma boa lei." Mas, aqui, temos de fazer, a toque de caixa, qualquer lei, principalmente quando a mídia quer. É a midiocracia. Fomos prevenidos de que agora iria começar o reinado da mídia, ou seja, o Governo ia optar. Isso não significa nenhuma ofensa aos meus amigos jornalistas, que, como nós, estão na mesma situação. Não é a de Pilatos no Credo, mas também são vítimas.

Interessante é que o Ministro que nos preveniu que vinha aí a midiocracia pertence a uma raça que não deveria ter o mínimo apreço pela midiocracia. Foi Joseph Goebbels, o baixinho da comunicação, que iniciou a midiocracia. Quem não sabe disso? Joseph Goebbels, o "baixinho da comunicação", o gênio de Hitler, o homem que fazia tudo acontecer, dizia: "Menti, menti, menti. Menti sempre. Alguma coisa ficará". Depois, um dia, ele disse ao Füher: "Penda para a direita ou penda para a esquerda. Se V. Exª pender para a esquerda, eu crio o mito da direita. Se V. Exª pender para a direita, eu crio o mito da esquerda". E, assim, foi montado o governo de Hitler, com base na midiocracia.

Às vezes, estou num final de semana lá pelo interior de Minas ou numa praia também – porque ninguém é de ferro – e vem a determinação: está na hora de o Senado Federal votar o nome para presidente do Banco Central. É um absurdo! Chantagem! Aí, telefono e pergunto: Mas escuta, o Presidente do Banco Central, que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, não é ainda o Presidente do BNDES? É. Dois dias depois – vi no **Jornal Nacional**, li nos jornais – eu estava assistindo ao Dr. Pérsio Arida passar o cargo de Presidente do BNDES para o Dr. Edmar Bacha.

Mas temos que votar. Por que temos que votar?

O Sr. Alfredo Campos – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Alfredo Campos – A imprensa, que ficou com aquela sofreguidão de aprovar no Senado o nome do Sr. Pérsio Arida, até fez um ato de reflexão nos jornais de ontem. Foi publicado que o Sr. Pérsio Arida, que estava fazendo tanta falta ao Brasil – parecia que o Brasil ia acabar se não votássemos o nome dele –, está cumprindo uma promessa hoje em Miami e só retornará ao Brasil na terça-feira. O Brasil que estava tão necessitado dele! O Sr. Pérsio Arida levou sua filha à Disneyworld, porque havia prometido a ela que não mais exerceria cargo público. E para assumir o cargo público que o Senado aprovou para ele, era necessário que cumprisse essa promessa feita à sua filha, que hoje está com ele na Disneyworld. É assim, Senador, somos obrigados a aprovar tudo no corre-corre, e o Brasil fica ao Deus-dará; ou melhor, fica na **Disney**.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Alfredo Campos, hoje me deparei com uma contabilidade, é o trecho. A jornalista Cristiana Lôbo, da agência **O Estado de S. Paulo**, Coluna do Estadão, nos fornece esta pérola:

> Se cada Deputado e Senador receber o salário de oito mil reais – como será votado hoje pelo Congresso – o Erário vai gastar 4,6 milhões de reais por mês, recursos suficientes para construir mil casas populares por mês.

Tomara que eles justifiquem o salário...

Fico pensando: num mês daria para construir mil casas; em doze meses, doze mil casas; em dez anos, 120 mil casas. Por que não fecham o Congresso? E, aí, ache a receita de bolo para botar nesse fero jornal. E haja Lusíadas! Mas faríamos 120 mil casas.

Desculpem, mas esse tipo de raciocínio eu não estou agüentando mais. Creio que está na hora de perguntarmos à sociedade brasileira se ela precisa mesmo do Congresso Nacional, se quer mesmo o Congresso Nacional, se quer democracia, pois tudo isso tem um custo. O custo da ditadura eu sei de cor.

Sabem V. Exªs que no Parlamento inglês existe uma lâmpada vermelha que os ingleses – dizem eles – dão a vida para que não se apague? É a lâmpada do Parlamento. E sabem por quê? Porque os ingleses descobriram, há muitos anos, que não há democracia, não há possibilidade de construir-se o regime democrático sem o Parlamento. Entretanto, há os que dizem: mas esses parlamentares que estão aí...

Não adianta querer quebrar o espelho. Somos representantes dos eleitores brasileiros, inclusive dos jornalistas brasileiros. Como disse um parlamentar baiano algum tempo atrás, somos um corte da sociedade brasileira – só que um pouquinho melhorada, se me permitem.

Tenho visto algumas coisas interessantes acontecerem aqui. Ficamos 22 meses parados, com o projeto nesta Casa, sem que tivéssemos qualquer pressa em votá-lo, mesmo porque o projeto era "invotável" – se um Ministro pode criar os seus neologismos, também quero criar os meus –; mas, de repente, temos que votá-lo e tem que ser agora. Eu ouvi isso de um Senador amigo meu, uma das pessoas mais sérias e mais corretas deste País: "E se não votarmos isso agora?" Já pensaram se não votarmos isso agora?" É um absurdo! Mas para votarmos o projeto agora, sabem o que acontecerá? Teremos que votar o projeto com as emendas, e alguns artigos têm que ser retirados dele, confiando que teremos a edição de uma medida provisória. Por que estou falando "confiando"? Nós votamos o Orçamento com uma discussão sobre a questão do débito dos agricultores. Refiro-me ao plano Collor II, em que o reajuste sobre os juros dos agricultores foi de 73,22% e o reajuste sobre o preço mínimo foi de 31% (Eu vou falar mais baixo para não perturbar a conversa do Senador aqui atrás, que tem alguns privilégios, entre eles o de ter aqui uma secretária e um telefone à disposição.) Mas eu estou vendo, neste fato, alguma coisa perigosa. Sabem por quê? Primeiro, quando votamos o Orçamento, foi-nos prometido resolver este **gap** entre os 73,22% e os 41,20%, que foi a correção sobre os juros e a correção sobre o preço mínimo, que até hoje estão colocando sobre o agricultor, chamando-o de inadimplente. E o pior é que, além de chamá-lo de inadimplente, agora inventaram a "operação mata-mata", que é a indução do gerente ao agricultor, para que este tome emprestado o dinheiro para a agricultura, visando a matar aquela operação anterior.

No dia da votação, houve um compromisso por parte dos dois Líderes do Governo. Disseram: "Podem votar tranqüilamente, porque o Presidente da República vai respeitar essa emenda que apresentamos." Dois dias depois, assustamo-nos, porque havia sido retirada a dita emenda. Disseram que isso ocorreu devido a um defeito técnico e que o Presidente iria editar uma medida provisória. Ora, só se for o atual Presidente, porque o seu antecessor prometeu editá-la, por intermédio dos seus Líderes, mas descumpriu o seu compromisso.

Vou dizer-lhes uma coisa, que já disse quando era Líder do PMDB: os empresários, os comerciantes, têm comprovantes das suas negociações, seja na forma de duplicatas, seja na de letras de câmbio ou de promissórias. Político que não tem palavra não tem nenhum valor, e o Presidente da República Itamar Franco nos prometeu, mediante seus Líderes, editar a emenda que visava recom-

por a questão da justiça para com os agricultores, mas descumpriu essa promessa.

Agora, vou acreditar em quem? Dizem: "Podem votar, porque garantimos que as correções virão na forma de uma medida provisória, mesmo porque não é possível editar a medida provisória antes de se votar a lei". Isso é óbvio. E se tal medida não for editada? Alguém me disse: "Você está querendo ser mais realista do que o rei? O Diretor da Companhia Energética de Minas Gerais, CEMIG, esteve lá e concordou com tudo, e você não quer concordar, sendo que, das outras vezes, você ouviu a CEMIG". Ouço sempre todas as partes. Já disse isso diversas vezes. O meu gabinete está de portas abertas para ouvir todos os **lobbies** – acho legítimo –, não só os da diretoria mas também os dos empregados. Mas quem decide o meu voto sou eu porque sou eu quem responde diante dos 2,2 milhões de votos que recebi no meu Estado. Aceito e peço informações à Assessoria. Ouço todos os lados, mas quem decide o meu voto sou eu, repito.

Pode muito bem acontecer de o Diretor da CEMIG já estar de acordo, e eu não. Por que não? Quem foi eleito Senador fui eu e não o Diretor da CEMIG. Eu é que fui ao palanque pedir o voto e ganhar a confiança do povo mineiro, que veio não apenas dos funcionários da CEMIG mas também de grande parte da população de Minas Gerais.

Há, contudo, outro aspecto do qual tenho medo. E agora vou entrar na parte jurídica, constitucional ou legal. Se o Congresso apresenta uma emenda, retirando os arts. 41, 42, 43 e mais algumas coisas para que isso seja suprido por uma medida provisória, estaremos declinando do nosso dever de legisladores e passando a nossa procuração ao Presidente da República. Sua Excelência agora é quem vai legislar.

Poderão até V. Exªs argumentarem no sentido de que estou em fim de mandato, nem me candidatei e por isso devo entregar o bastão. Não. Vou ficar até o último dia aqui, teimoso, cabeçudo e gritador. Não quero transigir com a minha consciência. Quero discutir e, se estiver convencido e achar que devo votar, vou fazê-lo.

Foi falado aqui, por exemplo, a respeito da questão da canibalização das empresas, o que foi corrigido. Como se faz a canibalização? Vende-se o melhor e deixa-se o pior para o Estado. Vamos verificar como se discutiria a questão de amortização dos ativos. Essa amortização, na questão das geradoras de hidroelétricas, é muito complexa. Primeiro, porque se trata de um movimento circulatório que possui uma assistência permanente e extraordinária. No entanto, a legislação do Imposto de Renda brasileiro exige que se debite, por conveniência da própria empresa, uma depreciação do equipamento de 10%, no momento que lermos, por exemplo, sobre a hidrelétrica de Três Marias, que todos conhecemos, construída ao tempo do Dr. Juscelino Kubitschek. O ex-Presidente, agora, está nas páginas das revistas, por falta de outros assuntos mais atraentes e não como o construtor de Brasília, de Três Marias, de Furnas, nem como o homem que induziu para a Capital Federal a vinda da indústria automobilística, mas pelos amores que, segundo a revista, ele possuía na época – dizem que tinha. Isso é de muito interesse para essa publicação nesse momento, inclusive para vender revistas. Mas ninguém pode me inquinar de estatista porque sou contra a privatização. O que se está criando aqui, Senador José Fogaça, são condições para privatizar. Sim! Não é a privatização, claro que não é. Estamos criando uma regulamentação para que se dêem condições de privatizar. Isso me assusta e explicarei a razão.

Temos aí um ativo para ser privatizado, nas nossas modestas estimativas, da ordem de 150 bilhões de dólares. Temos também como cobrir o nosso déficit público por meio de uma reforma fiscal e tributária. Só o seu Estado apresentou três emendas da melhor qualidade na Revisão Constitucional.

Disseram:" Não. Deixa do jeito que está: damos uma garfada aqui a respeito de um chamado Fundo Social", que é fundo de contingenciamento; serviu até para segurar banco que estava quebrando: 20%, garfaram a educação, a saúde etc. Preferiram isso a fazer uma reforma tributária que clareasse verdadeiramente a obrigação da população brasileira com o seu País, no que tange a tributo, e também clareasse para o povo brasileiro o que representaria para os brasileiros aquela tributação final em termos de arrecadação.

Sabemos hoje que o chamado mundo em desenvolvimento – Argentina, México, Venezuela, – está com uma arrecadação em torno de 30% do PIB, enquanto o Brasil está caminhando para os 22%, 23% do PIB, com uma sonegação em torno de 50%; para cada um que arrecada, há 1% de sonegação.

No entanto, parece que essa sonegação está agradando. Não quiseram mexer nisso. Ainda ouvi argumentos inteligentíssimos no sentido de não mexer nesse assunto. Um deles me dizia: "Mexer em imposto? Imposto bom é imposto velho." Fiquei surpreso porque a autoridade que deu essa declaração conhece demais a história dos tributos. Por que não propôs logo a volta do tributo do sal? É o primeiro tributo de que se tem notícia na Humanidade. Vamos fazer o tributo do sal. Imposto bom é imposto velho, quanto mais velho melhor. O que tem isso a ver com essa medida? Porque já foi anunciado, inclusive pelos economistas do primeiro escalão; são oito economistas no primeiro escalão deste Governo, vamos ver se o Brasil resistirá. Faço votos que o Brasil resista. Oito economistas no primeiro escalão, de três escolas diferentes: os fundamentalistas, os monetaristas, os cepalistas, os estruturalistas, todos discutindo ali as teorias. E o Brasil?

Sr. Presidente, já fui empresário, e vou dizer algo a V. Exª: nunca vi uma empresa que agüentasse dois economistas em sua direção. Todavia, vamos ver se o Brasil agüenta oito economistas no primeiro time. Não sou contra economistas; sou até frustrado porque comecei um curso de economia e não o terminei. Faltou-me competência, inteligência suficiente para chegar ao final do curso. Mas até hoje gosto de ler sobre economia e acho bonito demais o assunto. Penso apenas que um bom economista é sempre um excelente assessor em assuntos econômicos.

Estamos invertendo e a inversão que mais machuca é o Congresso Nacional abrir mão da sua prerrogativa de legislar. O Senador José Fogaça fez uma proposta – sou testemunha e secundei-a –, há mais ou menos dois anos, para que se apresentasse um novo projeto de lei que fosse discutido na Câmara dos Deputados e voltasse aqui. Disseram que tinham pressa. A sofreguidão era daquele momento. O Brasil tem coisas extraordinárias. Tem espasmos: espasmos de crescimento, de inflação, de pressa para aprovar o nome do Presidente do Banco Central; agora tem espasmos para aprovarmos isto aqui. Por que se tem que aprovar agora, neste momento, urgente? Pois não é para privatizar.

O Senador José Fogaça teve um entendimento com a mais alta cúpula deste País; trata-se de um homem honrado e se ele falou, confio plenamente. (Pausa) Não vou prosseguir com Marco Antonio, de Shakespeare. Vou parar por aqui.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Exª com muito prazer, que é economista pós-graduado e eminente Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy – Primeiro, eu gostaria de dizer que não tenho poder enciclopédico que V. Exª, às vezes, exige de mim. Quando o Senador José Fogaça mencionou que a capacidade instalada brasileira não havia tido um crescimento nos últimos 10 anos, solicitei à minha assessora que providenciasse os dados de-

vidos, para que eu pudesse listá-los com maior precisão. Este é um direito do Senador, que tem, a qualquer momento e hora, a possibilidade de o assessor ou o chefe de gabinete trazer-lhe informações ao plenário se assim avaliar como relevante. Mas, na verdade, o que gostaria neste momento é de apoiar V. Exª quando afirma que precisamos votar essa matéria com toda a informação necessária, conhecendo o inteiro teor do entendimento havido entre o Senador José Fogaça, como Relator da matéria, e o Governo; ainda mais, que, de fato, possa o Senado Federal conhecer, na sua inteireza, a proposição, o texto da medida provisória que, segundo a informação do Senador José Fogaça, está praticamente pronta, para que nós possamos votar essa matéria com todo o conhecimento e responsabilidade. Era o que tinha a dizer, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Agradeço a V. Exª o aparte e devo pedir-lhe desculpas, porque, verdadeiramente, a secretária de V. Exª só entrou no plenário hoje, e só por um momento, para passar os números a V. Exª, sendo que nunca veio aqui outras vezes e nunca ficou atrás de V. Exª. Em seguida...

O Sr. Eduardo Suplicy – Se V. Exª me permite, toda vez que se faz necessário, solicito que ela aqui esteja, bem como qualquer de meus assessores. Felizmente, alguns dos meus colegas Senadores, volta e meia, cumprimentam a minha assessoria pela qualidade das informações e avaliações que prestam a mim como Senador. Considero, de fato, a minha assessoria excelente e dela faço muito uso. Como sou apenas um Senador da Bancada do PT, e tantas vezes dezenas de pessoas procuram o meu Gabinete, não tenho tempo para estar a toda hora ouvindo a todos que me procuram. E graças à minha assessoria, posso ampliar a possibilidade de ouvir tantas pessoas que aqui vêm para contribuir e enriquecer as informações para o Senado Federal decidir com responsabilidade.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador, tenho certeza de que V. Exª, quando recebeu os elogios sobre sua assessoria, não notou, em nenhum de seus colegas, nenhuma ironia quanto a essa necessidade permanente de estarem ao lado de V. Exª. Quero dizer a V. Exª que também tenho uma boa assessoria e que me orgulho muito dela. Mas, além disso, o Senado tem uma Assessoria de altíssimo nível, extraordinária. A qualquer assunto que precisarmos recorrer, temos assessores do melhor nível possível.

Todavia, nobre Senador, se V. Exª estivesse assessorado deste modesto Parlamentar, eu lhe informaria que Minas Gerais inaugurou, no ano passado, duas hidrelétricas.

O meu medo – parece que V. Exª começou a ir por esse caminho – é que se recorra a ativos da União para cobrir déficits. Isso é inaceitável. É nesse ponto que quero chegar e estou caminhando nessa direção.

Por que não se cria agora uma medida provisória para se privatizar as hidrelétricas cuja construção foi iniciada e não tivemos recursos para terminá-las? São mais de trinta. Por que temos que privatizar urgentemente as hidrelétricas que estão rodando? Por que não estudamos, na nossa revisão constitucional, a questão da reforma tributária? O PMDB do Rio Grande do Sul apresentou três reformas tributárias que deveriam levar a uma justiça tributária, aumentando a base e diminuindo a incidência de impostos, para que tivéssemos verdadeiramente mais de 30% do nosso PIB para cobrir as nossas despesas correntes.

Não. Temos que urgentemente privatizar e privatizar o quê? Os **blue ships**? O que há de melhor?

O Sr. Alfredo Campos – V. Exª me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO – Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Alfredo Campos – Senador Ronan Tito, quero me socorrer de uma expressão sempre usada por V. Exª nesta Casa, ou seja, que se torna cada vez mais difícil entender o óbvio. O que é o óbvio nesse assunto? Esse é um projeto de autoria do Senador que hoje é Presidente da República. Um "projetinho" muito mal feito que Sua Excelência apresentou nesta Casa e nós – naquela velha desculpa que acontece na Câmara e no Senado –, preferimos deixar que a Câmara estudasse-o por nós, enviando-o àquela Casa.

O SR. RONAN TITO – Confiamos no patriotismo dos Deputados.

O Sr. Alfredo Campos – Sim, como eles, inúmeras vezes, confiam no nosso patriotismo, no patriotismo dos Senadores. E deixamos que o projeto fosse à Câmara dos Deputados. Naquela Casa, emendaram o projeto para pior e o encaminharam de novo para cá. Coube ao Senador José Fogaça ser o Relator desse projeto completamente estropiado, um projeto que já foi ruim daqui e voltou pior lá da Câmara. Numa reunião da Bancada do PMDB há mais de um ano, ouvimos o Senador José Fogaça afirmar: "Esse projeto é um bebê lindo, mas vamos banhá-lo em água suja". O projeto não tem conserto. E quando o Executivo Federal se dispõe a mandar uma medida provisória para remendar o projeto, não seria muito mais fácil que a Liderança do Governo nesta Casa e as demais Lideranças, em uníssono, recusássemos esse projeto, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso mandasse um projeto fruto do seu saber e do saber da sua assessoria, para que as duas Casas do Congresso Nacional pudessem discuti-lo e pudéssemos ter uma boa lei aqui? Por que precisamos de pressa? Já tivemos pressa nesse projeto e há quanto tempo ele está aqui. Se não tivéssemos tido pressa no início, não teríamos enviado um projeto péssimo para a Câmara dos Deputados e, agora, não estaríamos recebendo um projeto pior ainda, porque está voltando com um substitutivo pior do que o projeto inicial. Penso que o óbvio, Senador, seria recusarmos esse projeto amanhã e pedir a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que envie um projeto para que as duas Casas do Congresso Nacional possam discuti-lo. Assim, o Brasil teria aquilo que quer, em vez de transformarmos um projeto muito ruim em lei só porque não nos achamos com competência e coragem para derrubar um projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, que hoje é o Presidente de República. (Palmas)

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Alfredo Campos, eu gostaria de prevenir os companheiros...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Ronan Tito, solicito a V. Exª um minuto de intervalo para que eu possa consultar o Plenário sobre a prorrogação desta sessão por mais meia hora. E peço a V. Exª que termine logo o seu discurso porque ainda há três oradores inscritos. (Pausa)

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por trinta minutos, para que o orador conclua a sua oração, assim como os demais inscritos possam falar. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por trinta minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, quanto à prorrogação da sessão, não seria adequado, inclusive com o prosseguimento do tempo para discussão que ainda resta ao Senador Ronan Tito, termos a discussão prorrogada para amanhã? Parece-me que seria interessante e conveniente, dada a complexidade do tema – até porque ainda não conhecemos a medida provisória e, pelo que entendo, há o compromisso de se apresentar o texto da medida provisória amanhã –, que não se encerrasse hoje a discussão. Dessa forma, os oradores inscritos – eu próprio, bem como o Senador Josaphat Marinho ou o orador que está com o tempo ainda por concluir, o Senador Ronan Tito – poderiam continuar a discussão

amanhã, já então conhecendo o texto da medida provisória.

Eu gostaria apenas de sugerir à Mesa que não encerrasse a discussão hoje, em função de não conhecermos ainda, repito, o texto da medida provisória do acordo, inclusive objeto da oração do Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Eduardo Suplicy, a matéria deveria ser votada hoje, porque está em regime de urgência.

O Sr. Eduardo Suplicy – Como encerrar a discussão hoje, se não sabemos ainda o teor do próprio acordo no seu detalhe?

O Relator, Senador José Fogaça, mencionou que hoje foi feito um acordo, envolvendo o texto de uma medida provisória. Nós ainda não conhecemos esse texto. Como podemos encerrar a discussão sobre algo cujo detalhamento não é do nosso conhecimento? Esse texto deveria ser publicado, Sr. Presidente. Não temos condições regimentais de votar adequadamente essa matéria.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, o apreço que tenho pelo Senador Eduardo Suplicy faz com que eu consinta que ele levante uma questão dentro do meu discurso, embora o Regimento não o permita. Eu somente pediria ao Senador Eduardo Suplicy que levantasse a questão em momento apropriado, embora eu esteja absolutamente de acordo com S. Exª.

Como encerraremos a discussão de um assunto de que não temos conhecimento? Nós nem temos conhecimento desse assunto!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O projeto acha-se em regime de urgência.

O SR. RONAN TITO – Sei disso, Sr. Presidente. Mas não se esqueça do que consta da Carta de São Paulo aos Romanos: "A letra mata, o Espírito vivifica". Precisamos ir ao espírito da lei.

Não vejo aqui ninguém capaz de votar esse projeto, a não ser o Senador José Fogaça. Por quê? Porque o Senador José Fogaça manteve um encontro de alto nível com as autoridades deste País. Não tive o privilégio de estar lá. Não fui chamado e não estou reclamando disso, apenas não tenho conhecimento, como creio que outros também não têm.

Penso que a questão levantada pela Senador Eduardo Suplicy foi desordenada, mas concordo com ela.

O Sr. Mansueto de Lavor – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador Ronan Tito, temos um Ministro, de um Ministério recém-criado específico do setor – dos recursos hídricos. A maioria das discussões envolve as grandes hidroelétricas. A questão fundamental proposta, pelo menos no vale do São Francisco, é a conciliação dos recursos hídricos, reconhecidamente escassos, do Rio São Francisco, com as suas três grandes vocações: a vocação primeira, de ser estrada natural, meio de transporte, hidrovia.

O SR. RONAN TITO – Pensei que fosse a de fornecer água para se beber.

O Sr. Mansueto de Lavor – Tudo bem, mas aí entra também a água da chuva. Falo do São Francisco como uma bacia hidrográfica que tem uma hidrovia de mais de 1.500 quilômetros de extensão, sem contar o rio Grande e outros. Portanto, a primeira vocação: ser meio de transporte fluvial; a segunda vocação: a agricultura, produção de alimentos e, recentemente, a agricultura irrigada; a terceira vocação: a produção de energia elétrica. Estou falando nos usos diversos do rio São Francisco. Pois bem, o projeto desconhece essa realidade, e é exatamente no rio São Francisco que estão as maiores hidroelétricas da União, aliás, das quais a União fez concessão à CHESF. Não estou falando da Binacional Itaipu, estou falando das hidroelétricas genuinamente brasileiras. Então, existe um Ministro do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Gustavo Krause, que não deu uma palavra sequer sobre essa conciliação de hidroelétricas públicas e privadas com outras finalidades, outras destinações, outras vocações dos rios brasileiros, entre eles o Rio São Francisco, pois ainda falta muita coisa dentro desse prato. E não podemos engolir assim, de uma hora para outra, um prato feito. Não. Vamos querer digeri-lo mais paulatinamente, mastigando. E aí entra a contribuição do Sr. Ministro do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, que até agora não deu uma palavra – e nem poderia dar: não vai aí nenhuma crítica ao Ministro, porque S. Exª tomou posse agora. Mas daqui para a frente ele é responsável por grande parte das discussões nesse setor, uma das quais estamos realizando aqui. Por isso eu digo que V. Exª tem ampla razão, o Senador Suplicy tem ampla razão. Vamos ler o texto da medida provisória e vamos discutir diante desse novo quadro. Evidentemente, temos o maior interesse em apoiar o relatório do Senador José Fogaça: queremos, realmente, dar apoio ao seu trabalho e ao seu espírito público. Mas maior ainda é o interesse da sociedade como um todo, que espera um projeto melhor, um projeto aperfeiçoado pelo Senado Federal, se não nesse curto tempo que ainda nos resta, nos oito anos que terão os novos Senadores. Creio que "a pressa aniquila o verso". V. Exª citou São Paulo e eu cito um poeta cujo nome não me lembro.

O Sr. Pedro Simon – As citações deveriam ser ao contrário.

O Sr. Mansueto de Lavor – Exatamente. Deveriam ter prioridade.

O SR. RONAN TITO – V. Exª está sugerindo que sou um herege?

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador Ronan Tito, gostaria de dizer a V. Exª que teria o maior prazer se tivéssemos hoje condição de votar com plena consciência e conhecimento de causa essa matéria, mas existem algumas zonas cinzentas que precisam ser aclaradas. Com certeza, as dúvidas serão esclarecidas amanhã ou na próxima semana.

O SR. RONAN TITO – Senador Mansueto de Lavor, agradeço a V. Exª o aparte.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Hoje é um dia de gala para este modesto Parlamentar, que recebe um aparte do Senador Pedro Simon. Ouço-o com muita honra.

O Sr. Pedro Simon – Senador Ronan Tito, creio que V. Exª está levantando um assunto da maior importância. Em primeiro lugar, quero felicitar o Senador José Fogaça. Nestes quatro anos que estamos aqui, o Senador José Fogaça tem feito uma série de relatórios sobre os assuntos mais complicados que lhe são entregues e tem-se saído, sempre, com excepcional competência. É aquela história. Lembro-me que, desde os meus tempos de estudante, quando havia alguém que fazia os trabalhos direito, tudo ia para ele. Nunca me esqueço de que, a certa altura, um colega nosso fez um primeiro trabalho completamente errado e, quando questionado, disse: "Não sou bobo. Se continuasse fazendo direito, tudo viria para mim. Para mim, você não manda mais nada."

O SR. RONAN TITO – Talvez por isso eu não tenha recebido relatórios importantes, ficando todos com o Senador José Fogaça.

O Sr. Pedro Simon – V. Exª relatou o assunto mais importante nesta Casa: a sonegação fiscal, aliás, com grande êxito. Espe-

ro que a futura legislatura tenha competência para levar adiante o trabalho de V. Exª, o mais importante feito nesta Casa nos últimos quatro anos, graças à capacidade de V. Exª.

O SR. RONAN TITO – Agradeço a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon – Quanto ao trabalho que fez o Senador José Fogaça, V. Exª tem toda razão. O trabalho de S. Exª é de primeira grandeza e ele disse – perdoe-me a sinceridade, isso é algo que vamos ter de aprender nesta Casa – que, se o assunto é fácil, vota-se; se é difícil, discute-se. O que não se pode fazer é engavetá-lo se é difícil. Se o assunto é difícil, vamos debater, discutir, mesmo que leve dias, 10, 20, 30, 90, 120, 150 dias. Mas vamos discuti-lo. Fui testemunha do esforço que o Senador José Fogaça fez no tocante a esse tema, mas a cada reunião da Mesa sempre havia um problema ou questão diferente e o assunto não andava. Creio que o Senador José Fogaça teve o mérito de reunir governos, secretários de Minas e Energia e de trazer à tona questões que estavam em conflito, apresentando essa questão. Estou inteiramente de acordo com V. Exª e com o Senador Eduardo Suplicy, porque uma situação é o Senador José Fogaça estar com o Presidente da República e receber o texto que recebeu; e outra, é estarmos aqui com uma matéria dessa natureza. Como iremos votar um projeto desses, uma medida provisória que ainda virá? Suponhamos que daqui a algum tempo V. Exª já não seja Senador, eu já não exista, e aconteça algo com outro colega... e estamos votando aqui. A proposta que faço ao Relator, Senador José Fogaça, é que S. Exª convide o responsável pela medida, alguém do Executivo, a fim de que venha, por exemplo, amanhã, reunir-se conosco para debater para que conheçamos o teor desta medida provisória. Porque, nesse caso, tudo será diferente, pois iremos votar sabendo o texto do projeto. Sabemos que há uma matéria do então Senador Fernando Henrique Cardoso, aprovada pelo Senado Federal, onde cometemos um equívoco. Acontece muito e, em algumas oportunidades, votamos o projeto sem nenhuma emenda, sem aprimorá-lo. E a matéria foi à Câmara dos Deputados onde recebeu mudanças no seu texto. No final, ainda prefiro o original do então Senador Fernando Henrique do que as emendas da Câmara dos Deputados. Nesse caso, o Senador José Fogaça terá que fazer um "milagre" porque não há mais adaptações. É o que S. Exª está tentando fazer. Iremos votar um terço e o outro virá em forma de medida provisória. Que medida provisória é essa? Como irá ser? V. Exª tem razão. Sugeriria ao Senador José Fogaça que a representação do Poder Executivo aqui comparecesse e apresentasse o texto, o seu compromisso. O mesmo **Diário Oficial** que publicar o projeto votado no Congresso Nacional irá publicar esta medida provisória. Concordo com V. Exª e a proposta que faço é neste sentido.

O SR. RONAN TITO – Mesmo porque, nobre Senador, temos uma experiência trágica aqui. Eu disse na ausência de V. Exª e vou repetir aqui agora. V. Exª se lembra não só da Lei Eleitoral, mas também da questão do acordo dos agricultores, que votamos no plenário, com a presença dos Líderes do Governo, sob o pretexto de que o Presidente não iria vetar, e o Presidente vetou? Acreditava-se que fora por inconveniência jurídica ou institucional, mas que ele iria proceder à publicação. E nada disso ocorreu. Por isso a agricultura está com a faca no pescoço.

Quem são os culpados? Somos coniventes, somos complacentes. E agora somos acumpliciados. Por quê? Porque concordamos com o Governo do Sr. Itamar Franco, que, através da palavra dos seus Líderes, comprometeu-se conosco que não derrubaria o veto, que não vetaria a questão do acerto do débitos dos agricultores. Derrubou, nada fez e os agricultores agora estão dependurados. E aí?

Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon muito me honrou com o seu aparte. E, arrimado nessa argumentação extraordinária de S. Exª, eu gostaria de apelar para V. Exª a fim de que não encerrasse a discussão hoje. Sabe por quê? Porque não sabemos o que vamos votar amanhã. É óbvio!

Se o Regimento manda que se encerre hoje a discussão, não podemos fazê-lo sob pena de estar cometendo uma loucura. Como vamos encerrar a discussão sobre um assunto do qual não temos conhecimento? Não conhecemos o assunto que estamos discutindo e vamos encerrar hoje! É difícil de entender isso. Por quê? Porque a aprovação desse projeto de lei está amarrada umbilicalmente à medida provisória que dizem virá. Como é que vou encerrar a discussão, se não tenho o conhecimento do conteúdo da medida provisória?

O Sr. Alfredo Campos – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Alfredo Campos – Senador Ronan Tito, eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Exª, que conhece bem como anda a carruagem nesta Casa. Eu, que também já fui Líder, que conheço também esse assunto, perguntaria: É obrigatório encerrarmos a discussão hoje. Durante o pronunciamento de V. Exª, neste minuto, se o plenário se esvaziasse, se os seus companheiros deixassem V. Exª falando sozinho para o Presidente da Mesa, como encerrar a discussão? Esse é um fato que o Regimento não prescreve, mas creio que é de suma importância. Como fica essa questão?

O SR. RONAN TITO – O Presidente é obrigado a encerrar a sessão por visível falta de **quorum**.

O Sr. Alfredo Campos – Exato. Mas encerrar a discussão, não. Então, há que se tomar uma medida, e estamos prontos para fazer isto: deixaremos V. Exª falando às paredes, vamos para nossos gabinetes e o Presidente vai ter que tomar uma decisão...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Ronan Tito, a discussão realmente já está encerrada, mas amanhã haverá encaminhamento de votação. Nessa oportunidade, V. Exª e todos os outros Senadores poderão discutir o assunto.

O SR. RONAN TITO – Desculpe-me, Sr. Presidente, perdão! Se for preciso, caio de joelhos aqui e agora. Não se pode encerrar a discussão hoje porque não temos conhecimento da matéria. Para encerrá-la, precisaríamos ter a publicação dos avulsos sobre a matéria que estamos discutindo, pois ela está umbilicalmente ligada a uma medida provisória cujo teor, o rascunho, não nos foi apresentado. Nesse caso, se não conheço a matéria, como posso discutir até o seu encerramento?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Mas o parecer foi oral, não há avulsos na sessão.

O SR. RONAN TITO – Mas o que estou dizendo não é questão do seu parecer. Digo que o parecer do Senador José Fogaça foi baseado num compromisso das autoridades que iriam baixar uma medida provisória cujo teor ninguém aqui conhece, a não ser o próprio Senador José Fogaça. Como vou encerrar a discussão sobre assunto que não conheço? Trata-se de uma questão de bom senso. Sei que a assessoria está dizendo a V. Exª que quando está escrito "urgência na matéria", no final do expediente, deve ser encerrado. Mas acontece que temos um fato novo. Peço à sua douta assessoria que consulte nosso Regimento Interno, no caso de uma lei ser adaptada a uma medida provisória. Como prevê o Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A leitura da medida provisória deverá ser feita em 48 horas

O SR. RONAN TITO – Não, isso é outro assunto. O que estou perguntando não é quando será lida a medida provisória.

Quando se tem que votar um projeto de lei que está imbricado numa medida provisória, há um comprometimento do Executivo com o Legislativo. Caso vote essa lei, colocaremos uma medida provisória, e para votarmos, precisamos saber, no **minimum minimorum**, qual o conteúdo da medida provisória. O Senador Josaphat Marinho conhece o teor da medida provisória? O Senador João Calmon conhece o teor da medida provisória? O Senador Joaquim Beato o conhece? O Senador Beni Veras? O Senador Mansueto de Lavor? O Senador Alfredo Campos? E vamos encerrar a discussão de uma matéria que não conhecemos?!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A objeção de V. Exª não está prevista no Regimento Interno.

O SR. RONAN TITO – Por isso é que precisamos de um Presidente. Por isso é que não está aí, no lugar de V. Exª, um computador. Em casos de dúvida, como este, é o bom senso do Presidente que tem de decidir, e não o Regimento que, neste caso, é omisso.

O Sr. Josaphat Marinho – O Regimento não pode prever a anomalia de uma lei que depende de uma medida provisória.

O SR. RONAN TITO – Exatamente, Senador Josaphat Marinho. E deixe que eu coloque outra questão: Quando se aprovou este Regimento, não existia o instituto da medida provisória. Então, agora, temos que apelar para o bom senso do Presidente e não para o Regimento Interno, porque, repito, quando este Regimento Interno foi elaborado, não existia a medida provisória.

Agora, o que peço a V. Exª, Sr. Presidente, encarecidamente, é que não encerre a discussão, para que se dê a oportunidade aos colegas de conhecer o inteiro teor da medida provisória. Pode ser que amanhã – e já estou até acreditando nisso –, quando eu a ler, concorde com o que está ali escrito. Pode ser. Porém, quero discuti-la e dar aos meus companheiros, aos Srs. Senadores, a oportunidade de discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sr. Senador Ronan Tito, a medida provisória é matéria de iniciativa exclusiva do Executivo. Não se pode conciliar absolutamente com o projeto de lei que está em votação no Senado.

O SR. RONAN TITO – Então, Senador José Fogaça, segundo o Presidente, o Projeto de V. Exª está fadado ao arquivamento; segundo o Presidente falou, não há possibilidade de conciliar medida provisória com projeto de lei.

De maneira que, assim sendo, vamos pedir o arquivamento deste projeto por impossibilidade de compatibilização dele com a solução apresentada pelo Executivo. Se não há como compatibilizar, vamos encerrar, porque o projeto, do jeito que está, tenho certeza, não terá parecer favorável do Senador José Fogaça. Terá? Do jeito que está? Com os arts. 41, 42, 43? Evidente que não – S. Exª o disse.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Mas, Senador Ronan Tito, a Mesa do Senado não pode interferir em uma decisão do Executivo. A medida provisória é uma decisão exclusiva do Executivo.

O SR. RONAN TITO – Mas está permitindo que o Executivo interfira na autonomia do Poder Legislativo, visto que legislar é ato do Congresso Nacional, e a lei é do Congresso Nacional, por sinal, do ex-Senador Fernando Henrique Cardoso. Foi dito há pouco. O que estamos tentando é um grande acordo com o Executivo. Não podemos negar ao Executivo o direito de legislar através de decretos ou de medidas provisórias. O que estamos tentando agora é um acordo, compatibilizando as medidas. Se encerrarmos as discussões, da minha parte, sinto-me verdadeiramente limitado no meu direito de discutir sobre a matéria.

O Sr. Mansueto de Lavor – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador, a saída regimental já foi apontada pelo eminente jurista e cafeicultor de Minas Gerais, Senador Alfredo Campos.

O SR. RONAN TITO – Quem toma café é cafeicultor?

O Sr. Mansueto de Lavor – É nesse sentido realmente. Veja: se há o consenso do Plenário de que essa discussão não pode terminar agora, aliás, o bom senso aconselha assim. O Senador Josaphat Marinho e o Senador Eduardo Suplicy estão inscritos para discutir. Eu, modestamente, estou inscrito para discutir a matéria. V. Exª não terminou ainda a sua importante discussão da matéria. Não vamos fazer nenhuma crítica à Assessoria da Mesa, porque a obrigação que tem é esta: a de apontar ao Presidente dos trabalhos as normas regimentais. A saída já foi apontada e, evidentemente, não há **quorum**. Se houver, vamos nos retirar e deixar um ou dois Senadores para não sermos deselegantes com o orador, para que o Presidente, Senador Lucídio Portella, considerando pelo próprio visual a inexistência de **quorum**, encerre a sessão, mas a sessão e não a discussão. E, amanhã, retomaremos os trabalhos começando pela discussão. Essa é a saída regimental. Não vamos pedir à Mesa que afronte o Regimento. Não queremos isso, mas também não pode ser afrontado o bom senso. É isto que eu queria dizer: que se considerasse a inexistência de **quorum** neste momento e a sessão seria suspensa por falta de **quorum** e, amanhã, retomaríamos as discussões.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, quanto tempo falta para terminar a presente sessão?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sete minutos.

O SR. RONAN TITO – É exatamente o tempo de que vou precisar para terminar o meu discurso. Desculpe-me, Sr. Presidente, mas preciso desse tempo para pegar as mal traçadas, alinhavar e fazer o fecho final.

Sr. Presidente, queria distinguir alguns tópicos da nossa falação, inclusive dos apartes que muito enriqueceram este meu discurso. Quero dizer a V. Exª e a todo este Plenário: penso que ninguém aqui pode me inquinar de estatista, de não querer aprovar leis que modernizam o País. Tenho feito algum esforço nesse sentido, às vezes, com um pouco de relutância, mas isso se deve mais à inteligência que é tarda e não ao esforço e à força de vontade.

Sr. Presidente, do que tenho medo, do que estou morrendo de medo neste momento – e como ter medo neste plenário não é nada feio, porque o Líder do Governo da outra vez disse que não ia fazer a revisão constitucional por medo – é que se pegue o patrimônio da União, patrimônio líquido e se gaste em despesas correntes, antes de acertar as contas – o deve e o haver. E não venham, por amor de Deus, fazer manifestações de que economia é uma coisa extraordinária. Para começar, ecônomo vem do grego **oikonomos**; relaciona-se à despensa. Qualquer mulher sabe mais de economia do que muitos desses economistas que estão aí. E, agora, deve e haver são as únicas duas parcelas da economia; e temos a coluna do deve pesando mais, quer dizer, temos déficit no Orçamento. Por causa disso, já ouvi declarações extraordinárias de que precisamos privatizar a Companhia Vale do Rio Doce. Por quê? Porque foi tida, no ano passado, pela SALOMON BROT-

HERS, como a maior e mais eficiente empresa de mineração do mundo.

Agora, por que precisamos urgentemente privatizar a Companhia Vale do Rio Doce? Para cobrir o déficit? Vamos gastar patrimônio líquido para tampar despesas correntes? Vamos vender patrimônio líquido para colocar gasolina no carro? Por quê? Por que esses Parlamentares que estão aqui e os Parlamentares da Câmara dos Deputados não quiseram aprovar nenhuma reforma tributária? Porque acabaria com o déficit público e acabaria também com esse arbítrio tremendo a que alguns ministros se dão.

Sr. Presidente, tenho escutado coisas que, em todo caso, é melhor ouvi-las do que ser surdo, porque ser surdo deve ser pior ainda. Escutei outro dia de um ministro: "Vou cortar todo esse Orçamento!" Eu pergunto: Mas como? V. Exªs não se lembram que, no ano passado, a imprensa nos colocou no pelourinho porque não votamos o Orçamento? E não votamos o Orçamento porque o Presidente da República não quis que votássemos o Orçamento. Não quis. Desafio, aqui, se há qualquer medida em que o Presidente da República tenha tido empenho, que não tivéssemos votado. Eu desafio! Foi com a conivência, com a complacência e cumplicidade do Executivo que não votamos o Orçamento.

Agora, de repente, votamos o Orçamento. "Ah, vou cortar todo o Orçamento". Mas que brincadeira! Então, para quê o Congresso Nacional? Talvez seja por isso que a grande e extraordinária colunista de **O Estado de S. Paulo** escreveu hoje que, com o salário dos Deputados e Senadores, é possível construir mil casas por mês. Estive fazendo as contas: em um ano, seriam doze mil casas; em dez anos, 120 mil casas; em cem anos, um milhão e duzentas mil casas. Resolvido o déficit habitacional. Então, vamos fechar o Congresso por 100 anos para acabar essa despesa. Ficamos sem Congresso, mas temos casa. Está ótimo!

Voltamos àquele velho chamamento: voto não enche barriga. Conheço essa cantilena há muito tempo. Ser velho, às vezes, leva algumas vantagens.

O Senador Alfredo Campos está dizendo-me que é para eu explicar que esse aumento não me beneficia. Infelizmente, porque gostaria que me beneficiasse. Ninguém é de ferro. Inclusive noticiam errado. A proposta não é de oito mil reais para o salário dos Parlamentares, mas sim quatro mil reais de salário e quatro mil reais de ajuda de custos, porque o Parlamentar tem de ter escritórios...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Ronan Tito, peço a V. Exª que encerre seu pronunciamento, devido ao término do tempo da sessão.

O SR. RONAN TITO – Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº170 fica com sua apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão, assim como os demais itens constantes da Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

– **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de **Educação**.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 336, "B", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura**)

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, "B", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

27

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, "B", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

28

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993
(Em regime de urgência nos termos do
art. 336, "C", do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comis-

são de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

29

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "C", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

– Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– **de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento**: favorável ao Projeto; **2º pronunciamento**: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira)

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos.**

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 1.065, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.065, de

1994, do Senador Dario Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "O bingo, a jogatina e o esporte", publicado no Jornal **Correio Braziliense**, edição 4 de dezembro de 1994.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 49, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1995, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1995, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h28min.)

Ata da 30ª Sessão, em 17 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Lucídio Portella

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Amir Lando – Áureo Mello – Beni Veras – Carlos Lyra – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 111, de 1994.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – **Mauro Benevides – Elcio Alvares – Jonas Pinheiro – Affonso Camargo – Teotônio Vilela Filho.**

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/19, de 1994, relativo a financiamento externo junto ao BIRD para investimentos no Programa de Racionalização do Sistema de Educação em Minas Gerais.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – **Júnia Marise – Jonas Pinheiro – Irapuan Costa Júnior – Mauro Benevides – Magno Bacelar – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Teotônio Vilela Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, solicitação de retificação, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte:

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
(PRS 92/94 – RSF 73/94)

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator designado, em substituição à Comissão Diretora, proferi parecer sobre o Projeto de Resolução nº 92, de 1994, que "altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências". Tendo constatado manifesta lacuna redacional em parecer de plenário, que omitiu, em seu art. 35, referência técnica à Resolução anterior pertinente à matéria, relativa à classificação da estrutura de cargos e funções do Senado, solicito sua retificação, bem assim a da respectiva redação final e da promulgada Resolução nº 73, de 1994, nos termos seguintes:

No Projeto de Resolução nº 92, de 1994, art. 35, onde se lê: "... passam a ser classificados como FC-08", leia-se "... passam a ser classificadas como FC-08, observado o disposto no art. 47 da Resolução nº 42, de 1993".

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Nabor Júnior**, Relator em substituição.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação a solicitação de retificação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a solicitação, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 12 do corrente, os Requerimentos de Informações nºs 1.090 e 1.091, de 1994; 17 e 38, de 1995, dos Srs. Senadores João Rocha, Eduardo Suplicy e Esperidião Amin aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) –

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.065, de 1994, do Senador Dario Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo,"O bingo, a jogatina e o esporte", publicado no Jornal **Correio Braziliense**, edição do dia 4 de dezembro de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO FOI SOLICITADA:

Artigo

O BINGO, A JOGATINA E O ESPORTE

Everaldo Maciel (*)

Seria exagerado dizer que o esporte nacional marcha em decadência acelerada. Ao contrário, são inúmeros e conhecidos os exemplos recentes de sucesso. Entretanto, não é preciso ser especialista na matéria para constatar, sem dificuldades, que a questão do esporte nacional – salvo raras e honrosas exceções – é extraordinariamente ruim.

Afora, é claro, a má gestão crônica, calendários organizados de forma que agridem a mais limitada inteligência, baixíssima criatividade na exploração do esporte pela iniciativa privada e pelos meios de comunicação, e um tímido e confuso apoio ao setor público respondem pelas enormes dificuldades financeiras que atingem os clubes, as federações e, muitas vezes, os próprios atletas.

Foi nesse contexto que se elaborou a chamada Lei Zico, imaginada como a redenção do esporte nacional. Não sou capaz de fazer uma avaliação percuciente das repercussões dessa lei nas atividades esportivas nacionais. Limito-me a tratar do aspecto relacionado com o financiamento ao esporte.

A idéia original era utilizar incentivos fiscais à semelhança do que se fez, com pouco ou relativo êxito, na indústria, na agricultura, na cultura etc. Felizmente, resistências no Ministério da Fazenda puseram a pique essa proposta, numa homenagem talvez às vítimas do cartorialismo e da corrupção e aos que, já há algum tempo apontam formas mais racionais de financiamento público. Enfim, o incentivo fiscal ao esporte não prosperou.

Abandonada a primeira pista, identificou-se no bingo a nova esperança de soerguimento das finanças esportivas. Assim, no art. 57 da Lei Zico (Lei nº 8.672, de 1993), admitiu-se o bingo como instrumento para angariar recursos destinados ao fomento do desporto, cometendo aos Estados e ao Distrito Federal a responsabilidade pela normatização e fiscalização daquela modalidade de sorteio.

Entendi, de plano, que esse artigo da lei ofendia a Constituição, entre outras razões, porque feria frontalmente o princípio da autonomia das unidades federadas, que é a base do próprio sistema federativo. Esse foi o motivo pelo qual decidi apresentar à Procuradoria-Geral da República representação de inconstitucionalidade contra o referido art. 57 da Lei Zico.

O processo encontra-se em tramitação na Procuradoria-Geral da República não sendo desarrazoado admitir, conforme salientou em declaração a este jornal o Subprocurador Geraldo Brindeiro, que aquele órgão venha a ingressar com uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal.

À parte o aspecto jurídico da matéria, há que salientar a total inconveniência administrativa do encargo que a lei tentou imputar aos Estados e ao Distrito Federal. A conseqüência imediata da assunção dessa responsabilidade seria criar um aparelho fiscalizador nas dependências do setor público, com funcionários pagos – provavelmente bem pagos, sob o risco de sujeitá-los a propostas corruptoras de uma verdadeira praga de empresas e instituições interessadas na exploração de bingos.

A última, e igualmente grave, oposição que faço aos bingos é de ordem moral. Este País já sofreu demais com a inflação, com a corrupção sistêmica, que abalaram fortemente nosso sistema de valores éticos, premiando a esperteza, a vigarice e o oportunismo. O culto à malandragem, que antes era feito como um exercício de descontração, transformou-se em malandragem mesmo, que é repudiada em qualquer idioma. Ao culto à malandragem, somem-se o jogo do bicho (curiosamente referido como "contravenção consentida"), a lei de Gerson, e está aí uma fórmula simples, capaz de transformar este Brasil no país da jogatina.

A sorte passa a ser a alavanca da riqueza, gerando um clima de ilusões que exclui o trabalho, a dignidade, a ascensão social explicada pela inteligência e pelo esforço além de freqüentemente vincular-se ao narcotráfico, ao lenocínio e outras formas de crime. O Rio de Janeiro é hoje um extraordinário e lamentável exemplo de tudo isso.

Não seria hora de começarmos a pensar neste País com maior seriedade? E quanto ao esporte, não seria de se pensar em administrações mais competentes, mais profissionais?

(*) Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 49, de 1995, do Senador Magno Bacelar, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – **Item 3**:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1995, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB–CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho dúvidas a respeito desta matéria. Estou verificando...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Cid Saboia de Carvalho, estamos tratando do requerimento de inclusão da matéria na Ordem do Dia.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Exatamente, Sr. Presidente. Não concordo com a inclusão desta matéria na Ordem do Dia, se se tratar daquela coisa espúria, que é o Acordo Cultural Brasil-Portugal e países de língua portuguesa, em que se altera irresponsavelmente a nossa ortografia. Já fiz aqui vários pronunciamentos a este respeito.

Verifico que, na verdade, trata-se do Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República portuguesa. Trata-se de um adicional ao acordo. Não sei se é bom incluirmos esta matéria na Ordem do Dia. Este acordo cultural é perigosíssimo para o Brasil.

Voto contra a inclusão da matéria na Ordem do Dia, Sr. Presidente. Tenho a impressão de que não há nem o **quorum** necessário para aprovarmos esta providência. Trata-se de algo adicional ao acordo; trata-se do acessório sem o principal. É temerário aprovarmos o acessório sem o principal. Este acordo deve ter vários instrumentos; esse é um dos instrumentos espúrios.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Cid Saboia de Carvalho, V. Exª poderá fazer um requerimento solicitando o adiamento da votação da matéria.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, requeiro o adiamento de votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – V. Exª será atendido.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1995

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 53, de 1994, a fim de ser feita na sessão de 31 de janeiro.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 1995. – Senador **Cid Saboia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 56, de 1995, lido no Expediente de Urgência para o Projeto de Resolução nº 111, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 57, de 1995, lido no Expediente de Urgência para o Ofício nº S/19, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária para amanhã, a realizar-se às 10h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 964, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 964, de 1994, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial, "Senso de Oportunidade", publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 6 de dezembro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h40min.)

Ata da 31ª Sessão, em 18 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs. Lucídio Portella e Jonas Pinheiro

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Aluízio Bezerra – Amir Lando – Beni Veras – Carlos Lyra – Carlos Patrocínio – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 11/95, de 16 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 968, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB _ PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lendo a pauta da sessão extraordinária do dia 18, vejo que existe um único item: "votação, em turno único, do Requerimento nº964, de 1994, de autoria do Senador Odacir Soares", solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "Senso de Oportunidade", publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 6 de dezembro de 1994.

Creio que há um equívoco em relação à Ordem do Dia, porque, na realidade, vamos continuar a discussão da Lei de Concessões, assunto extremamente importante, e que o requerimento, colocado como item único, vulnerabiliza a posição do Senado, dando impressão de que estamos fazendo uma sessão extraordinária para a inclusão de uma matéria do JB, inclusive, bem escrita, mas que tem até alguns itens já ultrapassados, como é o caso do petróleo, que o Presidente resolveu que não flexibilizaria mais.

Então, creio que são equívocos como esse que fazem com que a imprensa bata tanto em nossa Casa e mostre, às vezes, como a Casa não se preocupa com o cenário de dificuldades que a Nação atravessa, quando sei que o objetivo principal desta reunião extraordinária é a continuidade da discussão da Lei de Concessões.

Por isso, pediria que fosse corrigido o que está escrito na pauta da Ordem do Dia de hoje, qual seja, a continuação da importante lei de concessões. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – A Presidência esclarece ao nobre Senador Ney Suassuna que esta é uma sessão extraordinária. A matéria ontem discutida, a Lei de Concessões, o foi em uma sessão ordinária e sua continuação dar-se-á a partir da sessão ordinária de hoje à tarde.

De modo que esta sessão extraordinária realmente se justifica pelo objetivo de apreciar matérias importantes. Além da inclusão do pedido de transcrição de editorial publicado em jornal, deverá receber as matérias votadas ontem na Câmara dos Deputados, dado a sua urgência.

Feito esse esclarecimento, a Presidência passa a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB _ ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há mais de dois meses o Senado não tem contado com a presença do eminente Senador Darcy Ribeiro.

Esse apóstolo da educação, que não concentra todo o seu interesse exclusivamente na área da educação, é realmente uma glória para o nosso País.

Como todos nós sabemos, ele foi discípulo dileto e colaborador do Marechal Rondon. Parte da obra de Darcy Ribeiro trata do problema do índio em nosso País. Entretanto, o que garante um lugar de singular relevo na História do Brasil a Darcy Ribeiro é o seu devotamento, através de tantas décadas, à causa da educação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu poderia citar dezenas de iniciativas desse mestre dos mestres. No entanto, bastaria salientar a colaboração extraordinária que deu ao Governador Leonel de Moura Brizola no decorrer dos dois mandatos que exerceu à frente dos destinos do Estado do Rio de Janeiro.

Foi graças à inspiração de Darcy Ribeiro que o então Governador Leonel Brizola lançou o Programa dos Centros Integrados de Educação Popular, os CIEPs. Essa iniciativa provocou, da parte de alguns setores menos compreensivos da educação, algumas críticas que não têm consistência.

Realmente, num país em que há casos extremamente chocantes de funcionamentos de escolas – já os citei mais de uma vez – ora num açougue, ora numa capela de cemitério, ou em condições realmente equiparáveis a de cubatas africanas, planejar a instalação de escolas de mundo desenvolvido para o primeiro grau representa, realmente, a confirmação de que Darcy Ribeiro é um luminar da educação em nosso País.

No decorrer do chamado regime militar, depois do Movimento de 1964, Darcy Ribeiro se viu obrigado a se exilar. Deixou o País e foi viver na Europa. Num certo momento, ele passou a enfrentar um grave problema de câncer e, na época, conseguiu a boa vontade das autoridades para voltar ao Brasil porque ele fazia questão de morrer no Brasil. Pediu essa autorização, foi conseguida rapidamente e ele se submeteu a uma intervenção cirúrgica extremamente delicada que, por sinal, foi realizada pelo eminente cirurgião do meu Estado natal, Dr. Jésse Teixeira. Nessa batalha contra o câncer, travada há tantos anos, Darcy Ribeiro, graças a Deus, foi vitorioso. A operação alcançou completo êxito, e Darcy Ribeiro continuou com um dinamismo inexcedível a atuar na área da educação.

No Senado Federal, Darcy Ribeiro tomou uma iniciativa também digna de registro e de exaltação. Como ele é realmente uma sumidade na área da educação, decidiu elaborar um projeto de lei de diretrizes e bases da educação nacional. Um projeto nesse mesmo sentido já estava tramitando na Câmara dos Deputados, e Darcy Ribeiro se empenhou, de corpo e alma, para conseguir a aprovação desse seu projeto na Casa a que pertence, o Senado Federal. Convidou para ser co-autor desse projeto o atual Vice-Presidente da República, nosso ex-colega, Marco Maciel, que já foi, com um alto nível de eficiência, Ministro da Educação. Marco Maciel aceitou o convite de Darcy Ribeiro, que, entretanto, fez questão de colocar também este seu amigo e admirador como co-autor do projeto. Não me foi fácil convencer o Senador Darcy Ribeiro de que eu não tinha e não tenho credenciais de educador. Tenho sido, ao longo da minha vida parlamentar, um lutador da causa da educação, concentrando os meus esforços na tentativa de restabelecer, primeiro, a vinculação da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Eu disse ao Senador Darcy Ribeiro que me sentia profundamente honrado com o seu gesto. Entretanto, como eu não me considerava, nem me considero um educador, eu não poderia aparecer como co-autor de um projeto de lei de diretrizes e bases da educação. Como Darcy Ribeiro é um homem muito obstinado, ele não desistiu facilmente. Continuou a assediar-me, até que compreendeu as minhas razões, e o seu projeto foi apresentado tendo como autores Darcy Ribeiro e Marco Maciel.

O Sr. Ney Suassuna – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Interrompo este histórico para, com muito prazer, conceder o aparte a um educador importante, que hoje está integrando o Senado Federal, o nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Nobre Senador João Calmon, eu queria apenas discordar de V. Exª quando diz que não é um educador, porque gerações inteiras foram educadas por V. Exª, no sentido da compreensão da importância da educação. A sua luta, Senador João Calmon, pela consecução e pela amarração desses recursos à educação, é uma das grandes histórias deste País na área da educação. V. Exª pode até não se classificar como educador, mas, para todas as gerações de educadores, V. Exª é uma bandeira, é o homem que buscou educar a nacionalidade, mostrando a importância da educação na redenção de um povo.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Ney Suassuna, nós dois temos raízes comuns: V. Exª nasceu na Paraíba, e a minha mãe também nasceu nesse Estado, onde nasceu também um grande brasileiro, José Américo de Almeida, autor de "A Bagaceira", uma obra-prima da literatura do nosso País, onde se lê, na primeira página, uma frase antológica, que deveria ser repetida exaustivamente no País, creio que no decorrer de dois séculos, pelo menos. Lembro-me bem desta frase: "Há uma tragédia maior do que morrer de fome no deserto: é não ter o que comer na terra de Canaã". Como síntese do problema brasileiro, essa frase imortal de José Américo de Almeida deveria ser repetida com muita freqüência e, quem sabe, ser escrita até em cadernos escolares.

O Sr. Magno Bacelar – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador João Calmon, no momento em que V. Exª presta uma homenagem ao nobre Senador Darcy Ribeiro, eu gostaria de dizer que V. Exª, tanto quanto ele, merece a admiração e o respeito do povo brasileiro, pois muito deve a educação brasileira a V. Exª Tive a honra de ser Secretário de Educação em meu Estado e já nessa ocasião eu observava o trabalho e a dedicação de V. Exª para com a causa da educação em nosso País. Darcy Ribeiro, como V. Exª, mas atuando na área de educador, contribuiu e continua contribuindo muito para a educação no Brasil, apesar da enfermidade que o acometeu. Pela sua vontade, pela força de viver, tenho certeza de que superará, e todos nós torcemos para isso, porque acreditamos que ele tem muito ainda a colaborar. Darcy Ribeiro é um angustiado com a situação nacional, com o índio, com a educação, sobretudo angustiado com a miséria em que vive a grande massa do povo brasileiro. Gostaria de citar um grande trabalho, recente, de Darcy Ribeiro, que foi a ampliação da Universidade de Campos, da qual participou efetivamente. Foi seu idealizador e conseguiu instalá-la no Governo de Leonel Brizola, a quem V. Exª se referiu, falando sobre a contribuição que Darcy Ribeiro deu aos dois governos de Brizola. Parabenizo V. Exª, mas deixo sobretudo registrada a minha homenagem a V. Exª, em nome do Maranhão, e de todo o povo que acredita na viabilidade do Brasil através da educação, que V. Exª tanto defende. Obrigado.

O SR. JOÃO CALMON – Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Magno Bacelar, que junta a sua voz à voz deste modesto, mas obstinado, lutador da causa da educação, que, neste momento, presta uma homenagem, muito justa, a essa figura estelar da educação do nosso País, que tem, entre os créditos que já apontei, um outro que eu ainda não havia citado, a instalação da Universidade do Norte Fluminense, que, graças à obstinação de Darcy Ribeiro e o apoio maciço do então Governador Leonel Brizola, foi inaugurada e vai prestar relevantíssimos serviços à educação do Estado do Rio.

O Sr. Pedro Simon – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer, concedo o aparte ao Líder Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Senador João Calmon, a sensibilidade de V. Exª leva-o a se pronunciar sobre uma das figuras mais extraordinárias que nós temos na vida pública brasileira, que é Darcy Ribeiro. Há muito tempo, acompanhamos a sua biografia, a sua luta, a sua história e o seu esforço. Se tivéssemos muitos Darcys Ribeiro, o Brasil seria diferente. O que falta ao Brasil são Darcys Ribeiro, pessoas com a integridade, a envergadura, a seriedade de Darcy Ribeiro. É um homem que o mundo inteiro respeita. É um homem cuja obra trata da realidade brasileira com muita profundidade e conteúdo. Quem fala com Darcy Ribeiro pensa que está diante de um gozador, de um brincalhão, porque ele é afável, simpático, é humilde, exageradamente humilde, singelamente humilde. No entanto, estamos diante, talvez, de um dos maiores educadores, um dos maiores homens públicos da história deste País, um dos nossos maiores antropólogos. Achei interessante a reportagem publicada, quando fugiu do hospital. Na entrevista em sua casa de praia, S. Exª disse: "Saí porque primeiro tenho que terminar meu livro; não posso morrer sem terminá-lo; é muito importante para mim; segundo porque não confiei no médico que me disse que tinha pneumonia dupla". E respondi-lhe: "Como posso ter pneumonia dupla

se tenho um pulmão só"? Quando Darcy Ribeiro criou a Universidade de Brasília, ele o fez numa concepção de universidade futura. Lembro-me quando eu vim aqui – era professor universitário lá no Rio Grande do Sul – conhecer a tal Universidade de Brasília; o que falavam dela era uma coisa fantástica, porque tinha um sentido revolucionário que abrangia a participação dos alunos, dos funcionários e dos professores; uma universidade, digamos assim, com espírito comunitário. Era uma visão de futuro. Lamentavelmente, houve uma intervenção militar, confundiram tudo e se ocasionou um atraso que não se sabe quando vai ser recuperado. Lembro-me dele no gabinete do Jango, naquelas horas dramáticas, naquelas horas difíceis. Darcy, com sua seriedade, sua firmeza, sua pureza mostrava, tentava explicar dizendo: "Está todo mundo louco, Pedro, está todo mundo louco". "O que o Jango quer é fazer algumas reformas que são necessárias". Diga-se de passagem que o Jango era uma pessoa muito tranqüila; não era favorável àquelas reformas de base na totalidade que os outros queriam, aquelas por exemplo do comício do dia 13. O Jango era uma pessoa altamente ponderada, de grande responsabilidade. Ele dizia o seguinte: "Brizola, não podemos fazer, de saída, as reformas todas; temos que avançar. Se fizermos 30% daquilo que estamos pregando, se deixarmos feitos esses 30%, já teremos o início da transformação do Brasil; quem vier depois de mim terá que continuar". Esse era o pensamento, a orientação, a presença do Darcy Ribeiro, que sempre foi um homem ponderado, de profunda responsabilidade. Lembro-me da sua volta para o Brasil, quando o regime militar permitiu que ele viesse, porque praticamente vinha apenas visitar sua mãe. Seu estado de saúde não era bom, diziam que ele não tinha condições de viver muito tempo. Deus foi nosso amigo e amigo do Brasil; muitos dos médicos que disseram isso já morreram, e ele durou esse longo período e está conosco até hoje. Torço, rezo para que ele readquira a saúde, não digo total, porque isso é impossível, mas a saúde necessária para voltar a conviver conosco, porque a presença dele será muito importante agora, será muito necessária a esse novo Brasil, essa nova realidade. Aliás, ele vem declarando isso. Digo que não há, na História do Brasil, momento tão importante quanto esse que estamos vivendo. Fernando Henrique Cardoso assume a Presidência do Brasil em condições que ninguém na História deste País teve desde 1500. Do primeiro governador-geral até Itamar Franco ninguém teve condições tão propícias para governar o Brasil. E Darcy Ribeiro, em seu leito, em sua praia, deu essa declaração no sentido de que colaboremos para que o Presidente Fernando Henrique acerte. É triste V. Exª não estar aqui, mas tenho certeza de que V. Exª estará em seu gabinete debatendo. O Brasil e o Senado perdem com o fato de V. Exª perder a tribuna, mas V. Exª continuará a luta com a mesma garra e com a mesma competência. É importante termos aqui o Sr. Darcy Ribeiro, para S. Exª dialogar com o Ministro da Educação Paulo Renato de Souza, debater essa nova educação, no momento em que o Presidente da República, o Sr. Fernando Henrique Cardoso, afirma que, em seu Governo, os Ministérios mais importantes serão os da Agricultura, da Saúde e da Educação. Por enquanto estão em evidência os Ministérios cujos responsáveis são José Serra, Pedro Malan etc.; mas é o início do Governo. Imagino que estamos nos adaptando, começando o Governo e confio na palavra do Presidente de que um dos Ministérios fortes no seu Governo será o da Educação. E, neste contexto, é muito importante a vinda e a presença do nosso querido amigo Darcy Ribeiro, porque, em primeiro lugar, com aquela sua simpatia, com a sua cultura e seu otimismo de viver, S. Exª é uma lição para todos nós, uma lição para pessoas como eu que, graças a Deus, tenho boa saúde, mas não faço muito daquilo que poderia fazer. Que S. Exª resista e leve adiante a sua magnífica lição de vida! V. Exª está prestando uma homenagem – e digo do fundo do meu coração que também o faço – a uma das pessoas por quem tenho o maior carinho, o maior respeito e a maior admiração, porque não são apenas os seus livros, que são de primeira grandeza, não é apenas o educador que criou Brasília, é o homem que ofereceu para o Brizola os CIEPs. Alguns podem concordar outros divergir, mas não há dúvida de que é a solução ideal. Digamos que não podemos criar CIEPs até porque não temos dinheiro para fazê-lo, mas – como dizem Darcy e Brizola – o ideal para o País é que, em vez de estarem abandonadas nas ruas, as pessoas tivessem acesso à saúde e educação, condições de viver com dignidade; que o ideal para as Regiões do Brasil, para o Norte, Nordeste, por onde andássemos, que existissem os CIEPs para assistir a criança até o final. Não há dúvida de que a concepção do Darcy Ribeiro ao fazer os CIEPs, ao construí-los, é a ideologia da perfeição. Podemos debater sobre ter ou não dinheiro, mas temos que nos curvar diante da pureza, da beleza do pensamento do Darcy Ribeiro, quando S. Exª diz que o mais importante é dar comida e educação para a criança e que o resto vem depois. S. Exª diz: "Não temos estrada; deixemo-las para depois; deixemos os hospitais para depois; se pegarmos a criança, dermos comida e escola, elas farão o Brasil". Essa é a concepção de Darcy Ribeiro, e essa concepção é de uma pureza, de uma grandeza que não temos condições de acompanhar. Quer dizer, nós, na nossa maneira de ser, no nosso apego às coisas materiais, pertencemos a grupos sociais nos quais estamos identificados; cremos que o problema x ou y é o mais importante. Mas S. Exª viu, na concepção que fez à sociedade, o seu conteúdo mais belo e mais profundo. Que bom que seja homenageado por V. Exª, que também é um apóstolo da educação e da cultura. Nesta Casa, ao longo de sua vida pública, V. Exª tem sido um exemplo para todos nós, pela sua luta, pela sua persistência. Quando diz que se as verbas destinadas à educação fossem adequadamente aplicadas na educação; se, por outro lado, os partidos políticos organizassem um conteúdo de formação de políticos para que isso realmente acontecesse, não haveria a improvisação que ocorre no Brasil. V. Exª é um homem que prega e vem pregando, com todo o respeito, essas duas questões. Creio que pessoas como V. Exª e Darcy Ribeiro orgulham e engrandecem o Brasil. São pessoas que dão força ao País. Fico pensando, se Darcy Ribeiro, por uma questão de saúde, e V. Exª, por um absurdo que não me é possível compreender organizado sob uma fórmula que não lhe deu a chance de se reeleger ao Senado – porque isso ocorreria – não voltarem para esta Casa, se o Brasil poderia se dar ao luxo de perder pessoas desse quilate. Esta Casa não pode se dar ao luxo de não ter presentes, todos os dias, pessoas como V. Exª e Darcy Ribeiro. V. Exªs são pessoas de luz que, como diz a bíblia, devem ser colocadas em lugares altos para iluminar. V. Exªs iluminam este Senado e, em sendo assim, iluminam este País. Meus cumprimentos pelo brilhante e oportuno pronunciamento de V. Exª

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Pedro Simon, por várias vezes, tenho exaltado neste plenário o exemplo inspirador do seu Rio Grande do Sul que, permanentemente, dá ao Brasil lições que nem sempre são aprendidas. Uma das últimas lições do Rio Grande do Sul ao Brasil foi, sem dúvida nenhuma, a decisão de sua Assembléia Constituinte de não se limitar à copiar o art. 212, da Constituição Federal, – e que é de minha autoria – vinculando, obrigatoriamente, no mínimo 18% da receita de impostos federais e nunca menos de 25% da receita de impostos estaduais e municipais para manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Estado de V. Exª, que sempre se interessou pelo problema de educação, inclusive, um dos momentos mais altos foi, sem dúvida nenhuma, quando V. Exª ocupava a Chefia do Poder Executivo, daquela unidade da Federação.

Depois de aprovada a Constituição Federal de 1988, a constituinte gaúcha aumentou o percentual de 25 para 35% da receita de impostos estaduais. Nobre Senador Pedro Simon, tenho, incansavelmente, repetido, quando sou convidado a falar em outras unidades da Federação, que o Brasil deveria imitar o exemplo do Rio Grande do Sul e aumentar de maneira mais significativa os percentuais da receita de impostos para a educação. Outros Estados – como o do eminente Senador Ronan Tito, Minas Gerais –, aumentaram esse percentual para 30%. O mesmo aumento foi assegurado nas Constituições dos Estados do Rio Janeiro, de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Portanto, vem do Estado que V. Exª representa aqui, com o mais alto grau de eficiência, de brilho e dedicação, a inspiração que me permitiu sugerir, no meu Estado natal e do nobre Senador Joaquim Beato, que o Vereador Márcio Calmon – por sinal meu primo em segundo grau – apresentasse uma emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória, aumentando o percentual de 25% para 35%. Essa proposta foi aprovada.

Nobre Senador Pedro Simon, que revolução se realizaria no Brasil se decidíssemos aumentar esses percentuais, hoje incluídos na Constituição Federal, de 25% para 35% nos Estados e Municípios! Seria uma revolução de transcendental importância. O exemplo gaúcho não sensibilizou o resto do Brasil. Agora, o Rio Grande do Sul assume, através do eminente mestre Paulo Renato de Souza, a Pasta da Educação, e já começou tomando providências corajosas nem sempre bem compreendidas, mas que nos dão a certeza de que o Rio Grande do Sul pode ter um papel de extraordinária relevância numa nova revolução da educação no Brasil. Muito obrigado por suas generosas palavras, principalmente em relação a Darcy Ribeiro, que é para todos nós, para todos os brasileiros uma lição de vida.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Ronan Tito, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Evasão Fiscal.

O Sr. Ronan Tito – Acredito que esta sessão é propícia, inclusive, para que o Senador Pedro Simon fique com o microfone erguido e possa falar, a fim de criarmos verdadeiramente um debate, porque esta, sim, é a vocação do Senado. O Senado é a Casa do debate. Os Srs. Deputados, da Câmara Federal, por mais que queiram, não vão conseguir nunca. São quinhentos e tantos Deputados. O horário é restrito. Aqui, somos poucos. Não há nem tempo. Agora, como é que vamos limitar o tempo – estamos falando em limitar recursos para a educação – para discutir educação? V. Exª é o nosso mestre, é o vanguardeiro, é o nosso profeta, é o homem que tem uma antevisão dos problemas da educação. Queria apenas acrescentar um pensamento. Estou lendo um livro do Roberto Campos, que, aliás, não é um livro, é um "adobe". Primeiro, li um "tijolo" do Fernando Morais e, agora, estou lendo um "adobe" do Roberto Campos. Mas que livros! A crônica política brasileira ganhou dois livros da maior grandeza: o de Fernando Morais é uma lição para o jornalismo, porque é capaz de enfocar a pessoa mais controvertida deste País, talvez, em todos os tempos e não emite um juízo de valor. Que coisa bonita é o sujeito circunscrever a sua própria profissão. O que eu sou? Sou um jornalista, tenho que narrar aquilo que estou vendo, aquilo que estou testemunhando. Não há jornalismo investigativo nem jornalismo julgativo, jornalismo sem adjetivos, jornalismo com um "J" bem grande. Agora, se quisermos conhecer um pouquinho de política, principalmente da política destes últimos 50 anos, temos a obrigação de ler **Lanterna na Popa**, do eminente Deputado Roberto Campos, ex-Senador com quem debati tantas vezes, de maneira áspera; quantas vezes discordamos. No livro de Roberto Campos podemos confrontar muitos dos fatos que vivemos, que presenciamos; e há fatos interessantíssimos sobre a educação. S. Exª estava conversando com o japonês Akio Morita – o gênio da eletrônica, o homem que começou com uma destilariazinha e, de repente, tem um império mundial – aos 70 anos de idade, e ele diz: vou me aposentar porque a cabeça já não está boa – parece-me que ele, inclusive, teve um câncer no cérebro. Mas numa conversa, Roberto Campos o provocou e disse: "Como? Vocês não têm riqueza natural alguma e estão só progredindo. Nós temos todas as riquezas naturais e estamos estagnados. Como é que o senhor me explica isto? Então, ele respondeu: riqueza natural não é importante, porque minérios, por exemplo, posso comprar de qualquer país, e pelo preço mais baixo. Quem tem a jazida, como, por exemplo, a Inglaterra, a Alemanha e a França que as tem no noroeste em exaustão, tem que mantê-las porque é um programa social. Dá prejuízo, mas é obrigado a mantê-las. Então, não é vantagem, é um ônus. A Alemanha, com as minas de carvão que já estão dando prejuízo, é obrigada a mantê-las, senão há desemprego. A Inglaterra está se afundando cada vez mais nas suas minas de carvão e não pode fechá-las. Nós não, quando precisamos, compramos. Olha, vocês não têm muitas vantagens sobre nós, não. Vou dizer para você, Roberto, o que verdadeiramente é importante no mundo atual: massa cinzenta é o que importa agora e sempre, e massa cinzenta quer dizer educação. Nós levamos isso a sério. Há quantos anos que nós levamos isso a sério? Educação, educação, educação, educação. Esse é o fator mais importante em todos os tempos. Agora, nos tempos atuais, temos mais dois fatores importantíssimos: portos profundos para navios de grande calado poderem atracar; e nós temos uma coisa muito importante que vocês não têm: ameaça permanente de vida. Vocês no Brasil querem dar segurança para o cidadão, o homem vive é na insegurança". Ora, como Akio Morita tem razão: "Vocês não têm terremoto, vocês não têm ameaça de morte, vocês estão sempre na tranqüilidade". E ele disse: "Aqui nós temos que dar duro, lutar e há ameaça de morte a cada momento. Nos esquecemos, inclusive, que o homem caminha, e quando caminha ele não o faz na estabilidade e no equilíbrio e sim no desequilíbrio. E é aí que ele faz alguma coisa. A única coisa que o homem equilibrado faz é deitar". Então, voltando ao que eu dizia anteriormente, outra coisa que vemos na nossa Constituição é a diminuição da jornada de trabalho com o intuito de dar segurança ao trabalhador. "O trabalhador tem que ter segurança"! Ninguém pode ter segurança! Temos que cavá-la, senão ficaremos todos seguros e atolados na tal segurança. Então, Akio Morita nós dá essas três lições. Mas quis dar esse aparte ao discurso de V. Exª – que para mim é sempre uma aula –, não apenas pelo que V. Exª fala. Certa vez comentava que os exércitos de sua majestade sempre afogavam os exércitos hindus. Mas um homem só, em um determinado momento, foi para a porta do parlamento e disse que não iria comer enquanto a o seu país, a Índia, não tivesse independência: Mahatma Gandhi. Se fosse um Ronan Tito, morreria de fome. Mas, era Gandhi, que tinha toda uma história. Então, quando V. Exª fala, carrega essa história de décadas de luta, dizendo para o povo brasileiro, como um vanguardeiro, que não há solução sem educação! Mas educação como preocupação permanente e básica. A educação é cara e demorada em todo lugar do mundo. Certa vez, respondendo a um jornalista – naquela época eu era candidato ao Governo do Estado de Minas Gerais – prometi investir em educação 50% da arrecadação estadual nos meus quatro anos de governo. Então, o jornalista se assustou e disse: – Mas 50% em educação? No que lhe respondi que sim, se aquela fosse a quantia necessária para que todas as crianças, em idade escolar, pudessem permanecer na escola. Agora, se for preciso, gasta-se

mais. O que não pode é criança sem escola. Há seis meses um amigo visitava o Chile. Andando por um lugarejo ao sul do Chile, encontrou com um professor que dava aula para sete alunos. Esse professor caminhava 15 quilômetros, nos fins-de-semana, para ir à sua casa. Então, esse meu amigo cometeu a imprudência de lhe perguntar quanto ele ganhava. – Por que o senhor quer saber? Perguntou-lhe o professor. – Quero saber quanto custa cada criança para o Chile. Sabe qual foi a resposta do professor? – Quanto custa para o Chile não educar essas sete crianças? Eu sei o quanto custa não educar o povo brasileiro! Não educá-lo é atolá-lo na miséria, no subdesenvolvimento, nos chavões, nos chamamentos messiânicos, pessoas correndo atrás de milagreiros. É isso! Educação. **Educare**. Nobre Senador, V. Exª tem uma história de vida invejável. V. Exª deixa para todos nós, aqui, no Senado – estamos nos despedindo, V. Exª e eu – um exemplo invejável de vida. O nome João Calmon vai ficar. Enquanto houver uma pessoa seriamente preocupada com educação neste País, vai-se lembrar de um homem que lutou muito pela educação, gritou demais, de maneira conveniente e inconveniente. Está lá no Evangelho: –"falo com vocês à boca pequena: gritai de cima do telhado." Assim é V. Exª: o pregoeiro da Educação. Penso que saldo maior do que o da Emenda João Calmon não poderíamos ter. Emenda João, sobrenome Calmon. Quem prega tem a impressão de que está pregando no deserto e que ninguém o ouviu. É que, às vezes, as coisas demoram até frutificar. Hoje, vejo pessoas do Estado de V. Exª – como o Senador Joaquim Beato –pronunciarem belíssimos discursos, da tribuna do Senado, sobre Educação. Mas, chegaremos a um tempo em que os políticos, ao invés de agradarem as empreiteiras, terão a coragem e o desassombro de dizerem, na televisão, que precisamos educar o nosso povo. Educar é desenvolver, é tirar o que está envolvendo, é tirar o tapa-olho, o "tapa-inteligência". De maneira que, quando da minha aposentadoria como Parlamentar, terei tempo para os meus netos e certamente, haverá uma tarde em que eu vou querer contar vantagens também, e uma delas, das que vou contar, será dizer para os meus netos que sou amigo de João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Ronan Tito, V. Exª submete-me a um teste em relação ao meu coração. Meu coração ainda está forte, porque ouvir tudo isso, com a marca da generosidade inexcedível de mineiro, poderia provocar até mesmo uma morte gloriosa. V. Exª exagerou de uma maneira realmente muito, muito generosa as suas referências a este obstinado lutador da causa da educação. V. Exª bate sempre recordes de modéstia.

Nobre Senador Ronan Tito, se V. Exª fizesse uma pesquisa, aqui no Congresso Nacional, no plenário do Senado, não agora diante de apenas sete Senadores, ou no plenário da Câmara dos Deputados, eu diria que apenas dez ou quinze pessoas sabem que V. Exª superou, da maneira mais espetacular, tudo o que eu sonhei fazer em favor da educação em nosso País. V. Exª declarou que, quando Secretário da Educação, defendia a tese de que o percentual da receita de impostos estaduais para a Educação deveria ser de 50%; não de 25%, como eu consegui incluir na Constituição vigente; não de 35%, como fez a constituinte gaúcha; não de 30%, como as já citadas Constituições do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e do Mato Grosso do Sul. V. Exª foi muito mais longe, nobre Senador Ronan Tito, modestíssimo Senador Ronan Tito. V. Exª foi candidato a Governador do Estado de Minas Gerais e incluiu na sua plataforma de candidato um compromisso que, se eleito Governador de Minas Gerais, iria lutar para que o seu Estado gastasse, no mínimo, 50% da receita de impostos estaduais na educação. Faça um teste, nobre Senador Ronan Tito: quantas pessoas aqui na nossa Casa, no Congresso Nacional, sabem desse arrojado plano de V. Exª? V. Exª foi para a televisão, no horário gratuito do Tribunal Regional Eleitoral, repetiu dezenas de vezes esse compromisso com a educação. E o resultado, obviamente, foi a sua derrota como candidato a Governador.

De um modo geral, é notório que educação, desde de 1.500 até hoje, nunca foi prioridade neste País, os governantes ficam numa disputa para saber quem gasta mais com educação. Mas V. Exª foi derrotado talvez por um outro motivo, que não deve ser desprezado. V. Exª pediu que eu gravasse uma mensagem e enviasse para Belo Horizonte, para ser incluída no horário gratuito do Tribunal Regional Eleitoral. Quem sabe se isso também não contribuiu para a sua derrota? (Risos.)

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Exª uma inconfidência?

O SR. JOÃO CALMON – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito – Sou mineiro! Ainda bem que pertenço aos Inconfidentes. Sabem o que disse o Senador João Calmon na mensagem? Investir 50% na educação de 1° e 2° graus, no Estado de Minas Gerais, vai ser um movimento tão importante para Minas Gerais – tão importante! – quanto o da Inconfidência Mineira.

O SR. JOÃO CALMON – Em menor escala, também o Manifesto dos Mineiros.

O Sr. Ronan Tito – Exatamente. Essa foi a gravação que V. Exª me deu. Então, vamos brincar de Tiradentes com o pescoço das pessoas. Mas, Senador, acredito que vale a pena a luta, quando acreditamos, mesmo que a colheita não seja tão próxima. Vale a pena, sim. Penso que valeu a pena em Minas Gerais. Tenho que fazer justiça ao meu **ex adverso** que ganhou a eleição, Hélio Garcia, pois fez um programa de educação extraordinário em Minas Gerais. Nesses quatro anos, em Minas Gerais, a educação redimiu qualquer falha que pudesse ter tido o seu Governo. O Secretário Valfrido dos Mares Guia saiu pregando sobre educação, hoje é Vice-Governador do Estado e continua com essa obsessão pela educação também. Ele é um educador e fez uma administração primorosa na educação. Quem sabe se a pregação de V. Exª para a campanha não os ajudou, despertando-os para o problema? Tenho certeza que sim. De maneira que foi válida a pregação, e acredito que a minha também, modéstia à parte, porque o Estado fez uma revolução na educação. Nesses quatro anos – espero que o Governador continue o programa – foi revolucionário o programa de educação de Minas Gerais.

O SR. JOÃO CALMON – Senador Ronan Tito, realmente, no Estado de Minas Gerais houve, sim, repercussão nacional, mas também obteve repercussão internacional e uma revolução na área da educação. O Secretário de Educação, que por sinal é um homem da área de ensino privado, tomou posse na Secretaria, convocou, para colaborar na sua administração, a Professora Guiomar Namo de Melo. A professora havia sido Secretária da Educação do Prefeito Mário Covas; foi a Minas Gerais, onde deu uma contribuição inestimável ao Secretário da Educação. Em termos mundiais, nos Estados Unidos, essa revolução mineira na área da educação foi aclamada com maior entusiasmo. Portanto, não se deve, de forma nenhuma, desanimar por eventuais insucessos de um lutador da causa da educação.

Como se falou muito, nesta sessão com tão poucos Parlamentares presentes, no meu caso, lá no Espírito Santo, devo prestar uma homenagem ao povo da minha terra.

Disputei a convenção do PMDB e lá meu nome foi preterido – esse é um direito que toda convenção tem, aprovar candidatos à cargos eletivos. Mas, nobre Senador Ronan Tito, realizado o pleito, apurados os votos, o povo do Estado do Espírito Santo deu uma demonstração de politização do mais alto nível. O número de votos nulos e em branco para o Senado se aproximou da casa de 1

milhão. Quem ficou no meu lugar, na chapa do glorioso PMDB, o maior Partido político do nosso País, recebeu apenas 1,7% dos votos.

Sou grato ao eleitorado do meu Estado que deu uma demonstração pública de repulsa àqueles que, por interesses menores, tentaram e conseguiram torpedear a presença deste modesto lutador da causa da Educação no Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, prosseguindo, para concluir logo este pronunciamento, volto a exaltar a personalidade fascinante de Darcy Ribeiro, proclamando que ele é, para todos nós Senadores, eu diria que para todos nós brasileiros, uma inesgotável, uma inspiradora lição de vida, que enfrenta, como está enfrentando pela segunda vez, o câncer; e lá em Maricá, na sua casa de praia, dá lições ao Brasil, em duas magistrais matérias, uma na **IstoÉ** e outra na Revista **Veja**, realmente mereceria, como estou fazendo aqui, esta homenagem. Peço a incorporação ao meu pronunciamento do texto integral dessas duas matérias, que são realmente um orgulho para todos nós Parlamentares e para todos nós brasileiros.

Para encerrar este longo pronunciamento, eu diria, nobre Presidente e nobres Senadores, que o essencial é não desanimar. Insucessos eventuais, no meu caso, por exemplo, só têm uma conseqüência, neste resto de vida não parlamentar, a partir do dia 1º de fevereiro, aumentar a minha disposição, o meu entusiasmo, a minha luta, o meu devotamento, para me dedicar, cada vez mais, à causa da educação, porque só através da vitória dessa batalha é que teremos uma sociedade com uma distribuição mais justa, mais humana e mais eqüitativa da renda nacional, que hoje está concentrada nas mãos de uma ínfima minoria de privilegiados, que nem sequer paga corretamente os seus impostos, inclusive o Imposto de Renda. O nobre Senador Ronan Tito, que é a própria imagem da modéstia, omitiu que é o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Sonegação Fiscal, que recolheu depoimentos estarrecedores sobre os níveis siderais de sonegação de impostos em nosso País.

Desejo, para encerrar este pronunciamento, dar um crédito ao atual Presidente da República Federativa do Brasil, o ex-Senador e professor permanente, Fernando Henrique Cardoso. Foi Sua Excelência quem tomou a iniciativa de pedir a instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Evasão Fiscal, declarando, como o fez também no auditório da Rede Gazeta de televisão, na Capital do meu Estado, que pedira a CPI sobre evasão fiscal porque ficara profundamente impressionado com revelações que eu fizera aqui, no plenário do Senado, sobre a minha participação em dois congressos do Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro, um realizado em São Paulo e outro em Belo Horizonte. Na reunião de São Paulo compareceu o nobre Senador Eduardo Suplicy e na de Belo Horizonte o Parlamentar convidado foi o eminente Senador eleito Roberto Freire. Como V. Exª e os demais Senadores presentes constatam, tive excelente companhia, porque esses dois Parlamentares se dedicam, de maneira obsessiva, à causa dos interesses nacionais, no mais alto grau.

Nessas duas oportunidades citei dados fidedignos sobre a aterradora sonegação de impostos no Brasil. Eliminada ou reduzida drasticamente essa sonegação, não faltarão recursos para as batalhas da educação e da saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

BRAVO, DARCY

O Senador e antropólogo finaliza sua tese sobre o Brasil enquanto luta contra um câncer na próstata

Aos 72 anos, o antropólogo e senador Darcy Ribeiro escolheu um singelo povoado no litoral do Rio de janeiro para travar o que receia serem as duas últimas batalhas de sua vida. A primeira delas é contra um câncer na próstata, diagnosticada há um ano. A segunda é terminar, ainda neste mês, o sexto e derradeiro volume de estudos sobre a antropologia da civilização. *A gestação do Brasil*, título do livro, vai surgindo com a dificuldade compreensível para quem não consegue mais andar nem enxergar direito. Passa os dias recostado na cama ou na rede, construindo idéias que uma assistente terá de colocar no papel. O único consolo é o mar que se vê das janelas de todos os cômodos da casa sem luxos, projetada pelo amigo Oscar Niemeyer, na rua 119 da praia de Bambuí, município de Maricá, a 70km do Rio. "Não fazer o volume final seria como chegar na hora H e não gozar", compara ele, sem perder o bom humor.

Talvez o polêmico Darcy esteja equivocado ao considerar estas suas batalhas finais. Em 1974, chegou a ser desenganado pelos médicos franceses, que diagnosticaram o tumor que tomava conta dos brônquios de um de seus pulmões. A ditadura militar o havia preso, julgado, inocentado a contragosto e convidado a deixar o País. Como o incômodo esquerdista estava à morte, os generais não viram mal nenhum em permitir o seu retorno. O teimoso Darcy enganou a todos. Há mais de 20 anos vive com só pulmão. A idade não curou as travessuras do menino nascido em Montes Claros, Minas, Gerais, ex-chefe da Casa Civil e ex-ministro da Educação de João Goulart. Em dezembro, passou 21 dias internado na UTI do Hospital Samaritano, no Rio. Deu-se alta. Para colorir um pouco essa aventura, diz que fugiu do hospital auxiliado por um amigo que o teria sorrateiramente jogado de uma maca para dentro de seu carro. Na verdade, Darcy pediu autorização ao médico para ir até sua casa em Copacabana, prometendo que voltaria no mesmo dia. Duas horas depois, entretanto, ligou de seu refúgio em Maricá. "Na UTI só tem gente gemendo, gritando, querendo morrer. Eu não, quero viver", afirma ele.

Apesar dos efeitos devastadores da quimioterapia, Darcy não esmorece. Está lúcido e altivo. Mantém uma jornada de trabalho de cerca de cinco horas diárias, durante as quais dita para a assistente o conteúdo do novo livro. Autor de quatro romances (Maíra, O Mulo, Utopia selvagem e Migo) e de vários estudos sobre educação, ele persegue obstinadamente a idéia de concluir a base teórica de sua obra, que tem 96 edições publicada em diversos idiomas. O primeiro volume – O processo civilizatório – foi publicado em 1968. "Eu sentia falta de uma teoria explicativa sobre nós", lembra ele. Darcy acredita que os brasileiros são um novo gênero humano que está sendo construído a partir da mestiçagem. "É evidente que o passado, o presente e o futuro do Brasil não são europeus." Ele não acha que o Brasil esteja fadado a dar errado. Muito pelo contrário. E não aceita comparações do gênero "o Brasil fracassou em relação à Austrália", um país muito mais jovem. "É fácil fazer a Austrália: é só pegar uns europeus sem graça e jogar lá. Tem terra boa e eles podem fazer uma Irlanda." No caso brasileiro, trata-se, segundo ele, de uma reivenção: "Nós somos uma romanidade tardia, lavada em sangue negro e índio, uma romanidade que está procurando o seu destino."

No caminho deste destino entra o presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem brinda com elogios do tipo "inteligente e sagaz". Ele acredita que só daqui a quatro anos o Brasil irá ver o "Fernando" de verdade. "Por enquanto, ele será mais concessivo à direita para ter o segundo mandato", afirma. Trabalhista histórico, o senador torce o nariz quando ouve FHC dizer que é preciso enterrar a era Vargas. "há uma grande incompreensão com Getúlio Vargas. O projeto moderno de Brasil que temos aí é dele", defen-

de. Em sua visão, o Brasil precisa ter uma estratégia, um projeto de si mesmo. "A ditadura quebrou o nervo ético da juventude, que tinha um projeto para o País e indignação com a pobreza. Precisamos recuperar isso", avisa ele.

Com um olho na antropologia e outro na política, o incansável Darcy só pára de teorizar e se indignar para receber um pouco da atenção da assistente, do enfermeiro e da ex-namorada Irene, 40 anos mais jovem, que nunca sai de seu lado. Mas, entre um mimo e outro, aproveita até o cheiro do mar para falar dos ancestrais deste gênero humano que está sendo construído. "Aqui é muito bom. Levantem o nariz e inspirem fundo. Estão sentindo? É o cheiro das negras de Angola", diz em meio a uma gargalhada.

NO MEIO DA LUTA

Tratando de um câncer, o intelectual e senador do PDT foge do hospital, escreve um livro e faz um balanço de sua obra e do país

Certa vez o poeta Carlos Drummond de Andrade descreveu um conterrâneo famoso pelo bom humor, pela disposição para a polêmica e da pela agilidade intelectual. "Darcy é um monstro de entusiasmo que nenhum golpe feroz arrefece. Sete Quedas acabou, mas Darcy é o cara mais Sete Quedas que eu conheço. Darcy, caudal de vida." Até hoje a citação enche de orgulho e vaidade o peito combalido do ex-vice governador, ex-candidato a vice-presidente, ex-ministro e senador da República Darcy Ribeiro. Aos 72 anos, sem filhos, dos casamentos desfeitos, Darcy Ribeiro encara a morte pela segunda vez, na primeira, em 1974, devido a um câncer, extraiu um dos pulmões. Na segunda, sofrendo de câncer na próstata, já em metástase, submeteu-se há um mês a sessões de quimioterapia. Duas semanas atrás, Darcy estava internado num hospital para se recuperar de outro mal, pneumonia. Auxiliado por um amigo, fugiu numa cadeira de rodas para sua casa de praia em Maricá, a 60 quilômetros do Rio de Janeiro. Ali, Darcy Ribeiro passa o dia todo deitado, na cama ou numa rede de frente para o mar. Cabelos ralos por causa do tratamento médico, ele não consegue equilibrar-se direito, em função de uma labirintite.

Mesmo cansado, Darcy encontra fôlego para manter o ritmo, lúcido, trabalha diariamente de seis a oito horas por dia na conclusão de seu último livro, o 11°, a *Gestação do Brasil*, que pretende colocar nas livrarias em abril. De volta a seu tema de sempre – a angústia de explicar o Brasil e os brasileiros –, Darcy escreve a mão dezenas de páginas numa velocidade de dar inveja a qualquer taquígrafo. Uma assistente trata de digitar esses originais para o computador. Ali, numa casa sem telefone e longe de qualquer hospital, ele recebeu a notícia de que o governador Marcello Alencar o confirmou como chanceler da Universidade de Campos, no interior do Rio, criada por ele próprio em 1993. Num dos intervalos de seu trabalho, Darcy Ribeiro recebeu **Veja** em seu refúgio para a seguinte entrevista:

Veja – O senhor está com medo de morrer?

Darcy – Não. Fugi do hospital para viver mais. Parece uma repetição do que aconteceu anos atrás quando, no exílio, descobri que tinha um câncer no pulmão. Os médicos me desenganaram e me deram só seis meses de vida. Agora, diagnosticaram um câncer na próstata, mas eles mesmos garantem que a sobrevida nesses casos é longa, dez anos, apesar da metástase. O problema maior foi uma pneumonia que eu peguei porque estava com as defesas imunológicas baixas em função da quimioterapia. Só não corria o risco de morrer de pneumonia dupla porque só tenho um pulmão.

Veja – Mas por que o senhor fugiu?

Darcy – Passei 21 dias dopado, não aguentava mais. Fiquei na sala da UTI com tubo no nariz, tubo na traquéia, sangue, soro, gente chorando, gente gemendo. Um horror total. Disse ao médico que, se ele não me desse alta, eu iria embora. Ele não podia fazer isso, pois estava e estou em tratamento. Então, decidi fugir. Disse ao médico que ia passar o dia em casa e voltava, um amigo me ajudou a arrumar uma cadeira de rodas e fui embora. O médico acabou reagindo muito bem, e disse que já esperava por isso.

Veja – Não é arriscado?

Darcy – Aqui fica o espaço que eu mais gosto, a casa que o Niemeyer desenhou para mim. De qualquer parte da casa, deitado ou sentado, você vê o mar. E é onde eu posso trabalhar tranqüilamente. Eu precisava acabar o livro *A Gestação do Brasil*. Há trinta anos que estou escrevendo esse livro. Estava angustiado e pensei: tenho de escrever esse livro antes de morrer. E já acabei. São 400 páginas. Dentro de uma semana, já estará pronto. Ele já estava em grande parte escrito, mas era preciso acertar as idéias.

Veja – Qual é a idéia central desse livro?

Darcy – Minha vontade era mostrar como se gestou o povo brasileiro, como se juntarem índios, portugueses, franceses, negros, criando aqui uma população enorme falando tupi-guarani. Mostro, por exemplo, que foi o negro que civilizou o Brasil. Isso aconteceu porque os negros não tinham uma língua comum, cada uma vinha de um lugar diferente na África, e então eles foram obrigados a aprender o português e difundi-lo.

Veja – Como o senhor define o Brasil?

Darcy – O Brasil é a melhor província e o melhor povo do mundo para fazer um país. Mas é muito difícil, é muito fácil fazer uma Austrália. Basta caçar uns ingleses e holandeses, jogar no mato e mandar matar os índios e pedir que repitam a paisagem inglesa. No caso do Brasil, não. É a partir de 6 milhões de índios desfeitos, 12 milhões de negros desafricanizados e a partir de uns poucos milhares de portugueses que se refaz um povo, um gênero novo de gente que nunca existiu. Gente que procura sua vez, tem enormes potencialidades mas que ainda não encontrou o seu destino.

Veja – Se essas potencialidades são tão grandes, por que temos tantas dificuldades?

Darcy – Nosso problema é continuar existindo para os outros e não existir para nós. Fomos criados para produzir açúcar que adoçava a boca do europeu, o ouro que o enriquecia e continuamos produzindo a soja para engordar porco na Alemanha. Enquanto não fizermos o país existir para si, nós seremos um país-problema. Os Estados Unidos sabem mais ou menos o que eles vão ser no ano 2100. E têm uma idéia do que convém a eles que o Brasil seja. Nós não temos essa idéia.

Veja – O presidente Fernando Henrique Cardoso em condições de mudar esse jogo?

Darcy – A política econômica do Fernando Henrique é a mesma do Delfim, do Roberto Campos, da ditadura. Mas o Fernando Henrique é um sociólogo inteligente. Tão sabido como ele é, vai fazer esse mandato para fazer dois. Provavelmente, esse mandato será muito do Marco Maciel. E o segundo poder ser mais do Fernando Henrique. Ou seja, mais amplo. O Fernando é suficientemente inteligente para querer que o país realize suas potencialidades. O Brasil não é Honduras. O Brasil é uma das estruturas históricas, como a Rússia e o Estados Unidos. E tende a existir como uma presença peremptória, importante no mundo, o pendor do grupo do Fernando Henrique é oportunista neste momento. Diante da crise que está aí o pendor deles é se entregar.

Veja – Como se dá essa entrega?

Darcy – Esse governo teve a inconsciência privatista de entregar Volta Redonda. Essa siderúrgica foi conquistada pelo Getúlio durante a guerra, que exigiu do Roosevelt a sua construção como condição para apoiar os aliados. Ela foi vendida por um va-

lor menor que o do estoque de seus produtos. As dívidas foram apagadas. Foi uma doação.

Veja – Mas a usina não ficou melhor?

Darcy – Pode ser que os banqueiros que entraram na privatização ganhem mais que o Estado. Mas que ganha são os banqueiros que entraram na privatização ganhem mais que o Estado. Mas quem ganha são os banqueiros. É dessa maneira que vejo outro risco, ainda maior, que é a privatização da Vale do Rio Doce. As jazidas de ferro, ouro e níquel, sobre as quais a empresa tem controle, valem 1 trilhão de dólares. Ainda que os banqueiros possam tirar esse trilhão do solo mais rapidamente e lucrar mais com ele, eu duvido que o país lucre. É uma deformação da economia. Esse é o país que os banqueiros querem e não o país que o Brasil quer. Minha esperança é que o Fernando Henrique converta essa onda de privatização numa atividade menor dos meninos dele, não afetando o esqueleto da nação.

Veja – Que recomendação o senhor faria para FHC?

Darcy – Ele deve ficar atento para o fato de que está ocorrendo um etnocídio no Brasil. Eu lido com crianças nos Cieps e vejo que aquelas que entram com 7 anos têm um tope de 5. Faltam três centímetros nelas. Depois de comer seis meses elas recuperam, felizmente. Por outro lado, a população está diminuindo. É um fato espantoso. O censo mostra que faltam 10 milhões de pessoas na nossa população. Não fizeram planejamento familiar, mataram. Como é que estão matando? De fome, de miséria e também esterilizando. A metade das mulheres de Goiás está esterilizada. Goiás é um deserto demográfico. Estão guardando Goiás para quem? Para os chineses?

Veja – O senhor, como brizolista, vê algum futuro para o brizolismo?

Darcy – O Brizola é um homem extremamente vigoroso como líder. Eu vi Brizola chegar à Europa a ser reconhecido de imediato. É carisma. Os gregos diziam que carisma é a quantidade de tempo que uma pessoa que entra num templo levo leva para enchê-lo. Eu fui uma vez com ele a Paris e foi a única vez que eu fui hospedado no Regimes, um hotel de receber reis e chefes de Estado, por conta do Estado francês. eu vi o Brizola, que não fala língua nenhuma, ser recebido pelo Willy Brandt, que via nele uma liderança da América do Sul, mais vigoroso do que Fidel. O Brasil vai enfrentar muitos problemas no futuro e tem que ter oposição. É claro que gente como Brizola, como Lula, terá espaço.

Veja – Como o senhor vê o intelectual brasileiro?

Darcy – O intelectual brasileiro raramente foi fiel ao Brasil. Num período de lutas como o da Abolição, os intelectuais tiveram a oportunidade única de se colocarem na frente do povo. No início da década de 60, comigo no Ministério da Educação, foi possível levantar com a intelectualidade um movimento formidável que, entre outras coisas, produziu o cinema novo. A tendência do intelectual é acomodar-se. Intelectual não é flor que se cheire. Em nenhum lugar se costuma confiar em intelectual. A Inglaterra nunca pensou que os intelectuais iam salvá-la, tampouco a França.

Veja – E o senhor, é melhor como intelectual ou como político?

Darcy – Eu sou atípico. O PC não me quis porque me achava um militante muito agitado, e a FEB não me aceitou porque os médicos acharam que eu era muito raquítico para ser sargento. Eu me entendi com o Marechal Rondon e passei dez anos com os índios. Dali fui ser ministro da Educação, criei a universidade de Brasília, fui chefe da Casa Civil do Jango , tentei fazer a reforma de base e caí no exílio. E foi no exílio que escrevi uma larga obra. Nunca gostei de ser político. No fundo, acho que sou político por razões éticas. Um poeta inglês pode ser só poeta, mas num país com o intestino à mostra, como o Brasil, o intelectual tem obrigação de tomar posição. Essa é uma briga séria e eu estou nessa briga. Mas se tiver de dizer do que eu gostei mais na vida, eu digo que eu gostei mais foi de namorar. No mais, são ofícios.

Veja – Entre seus onze livros, qual o senhor considera o mais importante?

Darcy – Eu quero crer que é este, *A Gestação do Brasil*. Com ele, eu esgotei toda a minha possibilidade intelectual. Percebi que era indispensável fazer uma teoria do Brasil para tornar o Brasil explicável. Os americanos podem se explicar, dizendo que seu passado é Roma, é Irlanda. O australiano também. Mas nós não. O nosso presente não é o deles. O nosso futuro não será o deles.

Veja – Por que o senhor levou tanto tempo para escrevê-lo?

Darcy – Nesses anos, a ocupação política, o exílio muito trabalhoso, e romances que eu fui escrevendo, me impediram de aprontar esse livro. No início achei que seria fácil. Escrevi um texto em 1968 sobre o Brasil e senti que não podia publicá-lo porque não tinha novidade nenhuma. O que eu dizia todo mundo já sabia. Então parti para escrever uma série de cinco livros que são estudos de antropologia da civilização que culminam agora. O primeiro da série foi *O Processo Civilizatório*, que é uma revisão de 10000 anos de história. Eu queria saber como é que a Ibéria explodiu e fez um mundo só, o ato de energia mais feroz da História, muito mais importante que ir à Lua. Como é que isso se deu? Foi num regime feudal? Não. Foi num regime capitalista? O capitalismo poderia ser, mas não existia ainda.

Veja – Como a maioria dos autores, o senhor tem assuntos quase permanentes em sua obra. Qual foi, no fundo, sua grande obsessão?

Darcy – O livro mais importante do Brasil é o *Casa Grande & Senzala*, do Gilberto Freyre. Mas é o ponto de vista da classe dominante sobre o que é a casagrande e a senzala. Não explica o Brasil. Eu sempre tive como preocupação explicar as causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos e, por isso, escrevi As Américas e a Civilização. Por que os americanos, que rezavam em igrejas de tábuas, que viviam da comida que vendiam para o Haiti, fizeram a grande revolução do mundo e o Haiti foi para a miséria e o Brasil também?

Veja – O Senhor criou uma teoria para explicar o Brasil?

Darcy – As teorias das classes sociais da Europa, falando do proletariado, brigando com a aristocracia, brigando com a burguesia, não serviram para nós. Fiz um estudo das classes mais pobres. O Brasil tem um bolsão de gente que vem da escravidão, oprimido, marginalizado, que é o peso que leva a nação. Enquanto não incorporar esse bolsão, o Brasil não existirá como gente civilizada. E fiz um outro volume que é *Os Índios e a Civilização*, que mostra que alguns soldados latinos acamparam na Gália e fizeram França. Outros acamparam na Ibéria e fizeram Portugal e Espanha. Nós somos, portanto, romanos tardios. O livro mostra que um soldado atuando sobre indígenas cria uma nação diferente. E fiz outro volume que é a Teoria do Brasil. Esse, eu acho sem importância. Faltava fazer o volume final.

Veja – Qual dos seus livros o senhor recomendaria para um jovem de 18 anos?

Darcy – Um moleque de 18 anos deveria ler *Maíra*. É meu romance de indianidade. Dos anos que eu vivi com os índios. E literatura você tem de gostar. E recomendaria outro livro meu que se chama Aos Tropeços e Barrancos – Como o Brasil Deu no que deu, em que eu faço um balanço de 1900 até 1980, contando, do ponto de vista da esquerda, o que aconteceu ao país.

Veja – Qual a prioridade que o senhor elegeria para o Brasil de hoje?

Darcy – Sem dúvida, a educação. Os japoneses perceberam isso e em poucas décadas o Japão transfigurou-se. O Brasil tem de cumprir essa tarefa. No Japão, essa tarefa é fácil porque os japoneses são todos iguaizinhos. Mas no Brasil um é preto, outro é mulato. E ninguém tem muito apreço por preto ou mulato. Por isso fizeram escolas para uns poucos, o que resultou numa educação totalmente deformada. Nós temos uma educação primária de elite. Ela é feita para a criança de classe média que, no fundo, não precisa dela.

Veja – Que balanço o senhor faz dos Cieps?

Darcy – O Ciep é um tremendo experimento. Um sistema de preparação de magistério que, no Rio, formou mais de 20000 professores. Os Cieps têm 400000 alunos. A maior estupidez do Brasil é pensar que eu inventei o Ciep. No mundo só há Ciep. É a velha escola em tempo integral, que os padres sabiam faze para os meninos ricos. No Brasil é que inventaram essa escola de turno para enganar o povo.

Veja – Por que o rendimento de nossas escolas é tão baixo?

Darcy – Porque o professor aqui é nomeado por disciplina. Um profissional aqui é professor de contabilidade I no curso de Direito e de contabilidade II no curso de Economia. É uma loucura. No mundo inteiro um professor é um profissional, pesquisador ou não, que dá uma matéria e trabalha algumas horas. Nossos professores trabalham de duas a quatro horas por semana, fazendo de conta que trabalham vinte ou quarenta. Eles acham que são mal pagos. Pelo que eles fazem são bem pagos até demais. E o Brasil é o único país no mundo em que se vendem diplomas. É calamitoso.

Veja – O senhor aprovou a ação do Exército nas favelas do Rio?

Darcy – Foi uma coisa boa. Depois dela, o Rio está desafogado. Era preciso dar um susto nos traficantes. Precisamos estar atentos porque eles estão prontos para responder. Todo mundo sabe que a obrigação do Exército não cumprida é impedir a entrada de armas. Sem armas não haveria tráfico, e é função da Polícia Federal não deixar entrar droga. E há outra questão. No fundo, esse problema nem pode ser considerado apenas nosso. Temos de reconhecer que o consumo de drogas atingiu um ponto tal, nos Estados Unidos, que se pode dizer que o povo americano apodreceu. Os americanos estão tão viciados em drogas fortes que gastam bilhões de dólares com elas. Assim, deformam os outros países e criam essas situações.

Veja – O senhor se considera socialista?

Darcy – Os idiotas dizem que o socialismo morreu. Não morreu porque o capitalismo não morreu e não vai morrer. E haverá sempre uma briga entre capital e trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL _ SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de realizar o pronunciamento que destinei para hoje, nesta Casa, gostaria de dizer que há vinte e quatro anos estamos sempre sentados neste local, tendo daqui assistido, durante todo esse tempo, a vários discursos. Porém, o pronunciamento de hoje do eminente Senador João Calmon, fazendo a sua despedida do Senado e relatando a sua vida pública, foi diferente de todos a quantos assisti, nesses vinte e quatro anos nesta Casa.

O Senador João Calmon dedicou-se à causa da educação, sendo um homem sério, trabalhador, digno. Os apartes que recebeu foram mais do que justos e merecidos, e faço minhas as palavras daqueles que anteriormente aqui se pronunciaram a respeito de S. Exª

Desejo para o Senador João Calmon ainda muitos anos de vida e que continue a sua grande luta em prol da educação no Brasil.

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Ouço o aparte de V. Exª, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Senador Lourival Baptista, neste breve aparte, gostaria apenas de transmitir a V. Exª o meu profundo agradecimento por essas palavras tão generosas, que partem de um velho e querido amigo meu. V. Exª governou o seu Estado com a visão de estadista e, à frente dos destinos de Sergipe, procurou sempre dar prioridade à educação, embora lutando com limitações extremamente graves em termos de finanças, já que o Estado não é, obviamente, um dos mais ricos da Federação; é um dos menores, sob o ponto de vista territorial, mas é um Estado muito rico em termos de valores humanos e um deles, neste momento, está iniciando o seu discurso no plenário do Senado – V. Exª, Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador João Calmon, pelas palavras de carinho e de amizade que teve para com esse seu velho amigo e admirador.

Sr. Presidente, a partir de ontem, dia 17 de janeiro, está proibido fumar nas repartições municipais da cidade de São Paulo, segundo determinações expressas do Prefeito Paulo Maluf, que enviará projeto de lei à Câmara Municipal para banir, definitivamente, o fumo dos restaurantes.

Determinando que essa proibição de se fumar nas repartições começaria pelo próprio prédio da Prefeitura, estabeleceu uma multa de 10 Unidades Fiscais do Município, equivalente a 318,60 reais, para quem for flagrado transgredindo a sua determinação.

Esta medida determinada pelo Prefeito de São Paulo teve suporte numa pesquisa realizada pela SEMPLA – Secretaria de Planejamento do Município, que apurou opinião manifestada por mais de 10 mil paulistanos, que se posicionaram, em 75% dos casos, contra o uso de cigarro em lanchonetes e restaurantes.

Segundo entendimento do próprio Prefeito, a lei anteriormente em vigor, que separa, em restaurantes, fumantes e não fumantes, instituída em 1990, não vem sendo cumprida, mostrando-se de difícil fiscalização; por isso, a importância de se tomarem novas medidas para coibir os abusos do uso do fumo em locais impróprios.

Nessa pesquisa, 62% dos próprios fumantes manifestaram-se favoráveis às medidas propostas pelo Prefeito Paulo Maluf, enquanto 80% dos não fumantes também aprovam as idéias do Prefeito.

Sr. Presidente, sempre que uma nova providência ou norma é expedida para conter a propagação do tabagismo isso se reflete no nível de conscientização que a sociedade está assimilando quanto a esse vício pernicioso e altamente prejudicial à saúde das pessoas, que, felizmente, estão, cada vez mais, percebendo suas conseqüências maléficas.

Quero, nesta oportunidade, me congratular com o Prefeito Paulo Maluf pelas providências tomadas em defesa do bem-estar da população de São Paulo, nesse aspecto relativo ao uso do fumo em locais públicos, como repartições, lanchonetes e restaurantes.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, junto ao meu pronunciamento, das notícias publicadas em **O Estado de S. Paulo**, edição de 17-1-95, intituladas "Maluf proíbe o fumo em prédios da Prefeitura" e "Prefeitura quer proibir fumo em restaurantes".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O Estado de S. Paulo Ano 116 terça-feira nº 36.980

São Paulo, 17 de janeiro de 1995

MALUF PROÍBE O FUMO
EM PRÉDIOS DA PREFEITURA

É proibido fumar, a partir de hoje, nas repartições municipais de São Paulo. O prefeito Paulo Maluf iniciou as restrições, ontem, no prédio da Prefeitura, e enviará projeto de lei à Câmara para banir o fumo nos restaurantes.

Página A12

LEGISLAÇÃO

PREFEITURA QUER PROIBIR
FUMO EM RESTAURANTES

Projeto foi enviado à Câmara; desde ontem o cigarro está vetado nas repartições públicas

Desde ontem está proibido fumar no prédio da prefeitura de São Paulo e, a partir de hoje, a proibição se estende a todos as repartições públicas municipais, segundo decreto assinado pelo prefeito Paulo Maluf. Hoje também o prefeito envia à Câmara Municipal um projeto de lei proibindo totalmente o fumo em restaurantes e lanchonetes. A pena para quem fumar nas repartições será de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM), o que equivale a R$318,60.

As sanções para quem acender um cigarro em restaurantes e bares ainda não foram definidas, mas estão sendo encaminhadas hoje à Câmara juntamente com o projeto de lei.

O prefeito decidiu proibir o fumo em lanchonetes e restaurantes com base nos resultados de uma pesquisa realizada pela Secretaria Municipal do Planejamento (Sempla) entre mais de 10.024 paulistanos. O levantamento, cujos resultados foram divulgados na sexta-feira pela Sempla, mostrou que 75% dos entrevistados são contra o uso do cigarro nesses locais.

Segundo o próprio prefeito, a lei que separa, em restaurantes, fumantes de não-fumantes, instituída em 1990, não vem sendo cumprida, por isso a necessidade de se regulamentar uma nova medida coibindo o hábito do tabaco. Entre os fumantes ouvidos pela Sempla, 62% se mostraram favoráveis às propostas de Maluf. Entre os não-fumantes, 80% das pessoas aprovaram a idéia do prefeito.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista o Sr. Jonas Pinheiro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT _ SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de prestar a minha solidariedade à população do Japão, que foi vítima, no dia de ontem, do mais grave terremoto ocorrido naquele país desde 1923. Há notícias de que esse abalo resultou em mais de 1.700 mortos e mais de 1.000 pessoas estão desaparecidas.

Existem hoje no Japão nada menos do que 150 mil brasileiros, o que traz grande preocupação à comunidade japonesa e nissei no Brasil. Somente na cidade de São Paulo há 800 mil japoneses e seus descendentes, que estão muito preocupados, querendo saber notícias de seus familiares. Há indicação de que três brasileiros faleceram em virtude do terremoto no Japão, onde a cidade de Kobe foi a mais atingida, tendo ocorrido também tremores na capital, Tóquio. É importante que as autoridades do Governo brasileiro, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Luiz Felipe Lampreia, do Itamaraty, e os órgãos competentes prestem, neste momento, a solidariedade e a ajuda necessárias.

O Japão é um país muito mais rico do que o Brasil, tendo uma renda **per capita** muito maior, dispõe de condições de enfrentar situações as mais difíceis. Mesmo sendo um país de renda **per capita** menor, neste momento, é importante que o Brasil procure a maneira de prestar a devida solidariedade à comunidade de uma nação amiga – o Japão – diante dessa tragédia.

Até hoje não foi possível aos cientistas, aos sismólogos preverem com exatidão a ocorrência desses abalos. Por mais que as nações desenvolvidas tenham se empenhado na construção de edificações, estradas, pontes resistentes aos tremores de terra, ainda assim, como aconteceu no Japão, os tremores são mais fortes do que todos esses preparativos.

Quando do último trágico terremoto de Los Angeles, observou-se que o número de mortos decorrente daquele forte abalo foi bem menor do que o de igual intensidade e proporção da Índia. Isso se deu porque em Los Angeles as construções, as edificações, as estradas são melhor estruturadas em conseqüência dos abalos recorrentes na Califórnia desde o início do século, como o de São Francisco e mesmo o de Los Angeles. Aquele país se preparou melhor e o número de vítimas tem sido menor.

Em momentos de tragédia, mesmo um país desenvolvido como o Japão acaba sofrendo conseqüências drásticas para a população. Daí a importância de o Brasil se solidarizar e buscar a maneira de ajudar aquela população.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, outro assunto que me traz à tribuna é que de hoje para amanhã caberá ao Senado Federal analisar a tão importante decisão ontem tomada pela Câmara dos Deputados, relativamente às remunerações do Presidente, do Vice-Presidente, dos Ministros, dos Deputados e dos Senadores.

Considero, Sr. Presidente, que essa aprovação, na verdade, representa um tiro no Plano Real. É muito difícil para os trabalhadores em geral aceitarem apelos no sentido de moderação, de que há necessidade de austeridade, quando aqueles que têm a a prerrogativa de definir a sua própria remuneração resolvem conceder um aumento ao Presidente da República da ordem de 143,6%, aos Ministros, de 155,7%, aos Deputados e Senadores, de 95,7%, sem considerar os acréscimos de ajudas de custo e a instituição de um 13º

Aqueles que recebem salário mínimo no País estão a se perguntar que tratamento dará o Congresso Nacional à definição do salário mínimo.

O Partido dos Trabalhadores empenhou-se para que se priorizasse o exame do projeto sobre o salário mínimo. Contudo, não conseguiu.

Estou consciente da importância de se prover uma remuneração adequada àqueles que exercem função de grande responsabilidade, como a função de Presidente, de Ministro, de Deputado e Senador, afinal, nós estamos continuamente tomando decisões de grande envergadura, de grande importância do ponto de vista da administração dos recursos do povo. Mas no momento em que se faz tantos apelos à austeridade, a corte de gastos, quando se diz

que não há recursos para aumentar a remuneração dos aposentados, quando se coloca que até mesmo o aumento do salário mínimo só pode ser na forma de abono de 70 para 85 reais, para não incindir sobre aquilo que é pago aos previdenciários de todo o País, porque não há recursos suficientes, como é que o Congresso Nacional toma essa decisão, que, inclusive, repercutirá nos Estados e Municípios da Federação, uma vez que a remuneração de Deputados Estaduais, Vereadores, por resolução, emenda proposta pelo Senador Nelson Carneiro e aprovada pelo Congresso Nacional, que, de alguma forma, limita as remunerações de Deputados Estaduais e Vereadores a uma proporção dos vencimentos de Senadores e Deputados Federais.

Portanto, inevitavelmente, esse acréscimo de remuneração repercute nos orçamentos dos governos estaduais e municipais. O próprio Presidente da República, ontem em entrevista, comentou a repercussão, demostrando sua preocupação. Mas, é preciso salientar que Sua Excelência foi partícipe da decisão que resultou de um diálogo do Congresso Nacional com o Executivo.

Agora, precisamos colocar nos devidos termos. Estamos no dia 18 de janeiro. Quando da sua posse em 1° de janeiro, o Presidente Fernando Henrique Cardoso veio à tribuna do Congresso Nacional e, perante Deputados e Senadores, disse que uma das suas principais prioridades seria o combate à fome e à miséria.

Até hoje, que decisões houve na direção do combate à fome e à miséria? A medida efetiva de grande repercussão até o presente momento é esse aumento da remuneração do Presidente, dos Ministros, de Deputados e Senadores, nessa proporção que representa um contraste em relação à remuneração do conjunto dos trabalhadores no País. Para ela, não se disse que haveria necessidade de austeridade, o que se salientou foi a necessidade de essas pessoas serem convenientemente remuneradas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alguns argumentam que pessoas que estão exercendo função política no Parlamento precisam ser bem remuneradas para não ficarem sujeitas às pressões, às tentações da corrupção. É preciso realmente uma remuneração adequada, para que aqueles que não têm posses, que não têm outros rendimentos, senão aquele decorrente da sua atividade parlamentar, possam se dedicar ao exercício da política com toda a responsabilidade e dedicação. Tudo na devida proporção.

Na Câmara dos Deputados, neste instante, os Parlamentares do Partido dos Trabalhadores e de outros partidos estão tentando convencer os demais partidos a votarem um salário mínimo mais adequado, talvez de 100 reais. O Governo, até agora, tem-se feito de mouco. Diz que não há possibilidade de o salário mínimo passar para 100 reais.

Será que não há alternativas? Há, sim.

O Governo, em 30 de novembro último, por portaria do Ministro da Fazenda, do Planejamento, da Previdência Social, do Trabalho e do Bem-Estar Social, determinou que fosse constituído um grupo de trabalho para estudar a viabilidade do Programa de Garantia de Renda Mínima. Se esse programa já estivesse vigorando, um trabalhador que estivesse ganhando o salário mínimo teria direito a mais 30% da diferença entre o patamar, por exemplo, de 200,00 reais e o seu nível de renda, o que elevaria a sua remuneração para mais de 100,00 reais. Seria um progresso no sentido de aumentar o salário do trabalhador. Esse grupo governamental, anteriormente sob a coordenação de Winston Fritisch, e agora de José Roberto Mendonça de Barros, respectivamente, ex e atual Secretário de Política Econômica, esta concluindo seus estudos. Estou interagindo com os integrantes desse grupo e acredito que esse trabalho poderia ser dinamizado e viabilizado o quanto antes, para que essa matéria, que gradativamente vem alcançando respaldo em meio à opinião pública, tenha uma definição. A discussão em torno do assunto tem sido muito bem-vinda na imprensa, na literatura econômica, e a cada dia mais os economistas deste País estão sendo levados a pensar sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Ressalto que para enfrentar a grave crise econômica ocorrida no México, principalmente do ponto de vista social, o Presidente Ernesto Zedillo resolveu instituir um moderado imposto de renda negativo, já passando portanto à nossa frente. A Guiana, há seis anos, instituiu a renda mínima de inserção decorrente da Lei de Renda Mínima de Inserção vigente desde 1988 na França. Na Espanha, desde 1990, instituiu-se também a renda mínima de inserção. Acabo de receber o projeto de lei vigente na Catalunha, porque, na Espanha, cada região tem a sua própria lei de renda mínima.

Hoje, no jornal **Folha de S. Paulo**, o ex-Ministro da Fazenda, ex-Ministro do Planejamento e hoje Deputado Federal, Delfim Netto, dedica a sua coluna ao tema da renda mínima, como já o fizera na semana passada. Diz Delfim Netto:

> No Brasil os espíritos são extremamente sensíveis. Qualquer observação não laudatória é encarada como "falta de cooperação", como escondendo "inconfessáveis interesses" ou "pura ignorância" (a classificação, obviamente não é completa).
>
> Em lugar de procurar encontrar a pequena verdade que eventualmente possa estar oculta na crítica, para entendê-la ou negá-la, confunde-se a crítica com o crítico. À afirmação de que dois mais dois não seja 5, responde-se "você é vesgo"!
>
> Outro dia, um ilustre "**nouveau economiste**" especializado em economia industrial fazia uma brilhante exposição confundindo "custo médio" com "média de custos". Bastou uma simples observação para que a resposta fosse rápida (e lógica!): "Eu estive exilado e você serviu ao regime militar". Cáspite!
>
> Na semana passada publicamos nesta mesma coluna que o programa de renda mínima (na verdade uma variante do Imposto de Renda Negativo) era a expressão máxima do individualismo e era divertido vê-lo defendido por ex-tomistas arrependidos, metamorfoseados em social-democratas e muito mais ainda por ex-quase-marxistas. Isso bastou para que uma resposta telefônica fosse: "Reacionário".

Neste ponto o Deputado Delfin Netto reage àquele que comenta uma questão econômica técnica com uma observação adjetiva, ao invés de tratar do assunto objetivamente sobre o que é o custo médio ou a média de custo. O economista respondeu a ele que "eu estive exilado e você serviu ao regime militar". Quase que o Prof. Delfim Netto acaba fazendo a mesma coisa, porque prefere tratar do tema da renda mínima dizendo que o tema é defendido "por ex-tomistas arrependidos, metamorfoseados em social-democratas e muito mais ainda por ex-quase-marxistas". Ora, será essa a forma adequada de tratar do assunto? Vou voltar a esse tema.

> O problema é interessante porque: 1) essa não é uma crítica ao programa ainda que tenhamos várias dúvidas sobre ele e 2) porque a classificação "individualismo" (individualismo metodológico) não pode tisnar uma idéia a ponto de torná-la um pecado.
>
> Aqui a observação é correta, mas vamos aprofundar a análise.
>
> Diz ainda Delfim Netto:
>
> Não é preciso muita acuidade para entender que os possíveis benefícios de um programa de renda mínima decorrem da proposição de que ele deve aumentar o nível de bem-estar dos indivíduos.

Uma doação em dinheiro permite-lhes escolher melhor (mais de acordo com a sua função-utilidade) do que uma doação equivalente em espécie. Mas essa afirmação decorre da mais completa aceitação do individualismo metodológico!

O problema é que ela é demonstrada para um indivíduo e logo, magicamente, contrabandeada (sem nenhuma prova adicional) para a família, como se a função-utilidade do seu chefe coincidisse, necessariamente, com a dos seus membros.

O programa de renda mínima transforma o chefe de família no "agente principal" da sociedade para atingir os seus fins: transferir recursos de forma eficiente para atender às suas necessidades básicas.

É exatamente por isso que aparece o "risco moral": o agente principal pode tentar satisfazer as suas próprias necessidades (cigarro, bebida) e não as de seus dependentes (leite, habitação). Não é possível (a não ser com hipóteses muito restritivas) demonstrar para a família, cujos membros têm diferentes funções-utilidade, que a proposição clássica que deu suporte ao programa seja verdadeira.

Em algum momento do processo civilizatório, as críticas hão de limitar-se aos argumentos e deixar de ser hipócritas homilias pseudomoralizadoras, que revelam mais a arrogância e pretensão dos críticos do que seus conhecimentos.

E reacionário, mesmo, era o velho Aristóteles!

Ora, Delfim Netto, nesse artigo, está tentando, provavelmente, dialogar indiretamente com o autor do projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima que, no ano passado, teve a oportunidade de com ele dialogar bastante, ocasião em que inclusive mencionei a ele que a filósofa Marilena Chauí havia me chamado a atenção quando disse que o Programa de Garantia de Renda Mínima era consistente com proposição de Karl Marx segundo a qual quando a sociedade estiver mais amadurecida as pessoas irão se portar de maneira a inscreverem no seu lema, cada um de acordo com a sua capacidade e sua necessidade, definindo-se aqui democraticamente o que seria necessidade básica por decisão do Congresso Nacional. Na ocasião comentei com S. Exª que a Srª Marilena Chauí afirmou ser esta observação decorrente do que pensa Aristóteles, quando fala do objetivo da política que é o alcance do bem-estar, e para a realização da justiça política se faz necessário antes a justiça distributiva. S. Exª comentou comigo que Aristóteles teria também outras proposições que não fossem tão progressistas, e que eu tomasse cuidado com Aristóteles. Talvez seja esse o sentido da sua observação. Na verdade, S. Exª quer identificar-se – chamado que foi de reacionário – com a grandeza do filósofo Aristóteles, que teve tanta importância em termos de contribuição à História e à base da Filosofia.

Essa mesma preocupação de Karl Marx guarda relação com outra observação tão significativa e cristã de São Paulo, na segunda Epístola aos Coríntios, quando diz que: "para que haja igualdade, para que haja justiça todo aquele que teve uma safra tão abundante não tenha demais e todo aquele que teve uma safra pequena não tenha de menos".

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muita honra, Senador Cid Saboia de Carvalho.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Estou ouvindo o discurso de V. Exª que variou, inclusive, sobre diversos temas; temas práticos, pragmáticos realmente. Mas de repente V. Exª transforma seu discurso numa peça intelectualmente fascinante, quando faz um passeio filosófico para justificar um grande projeto de autoria de V. Exª, ao qual votei favoravelmente na Comissão de Assuntos Econômicos e aqui no plenário. Quero dizer a V. Exª que o seu projeto, pela natureza social, excede uma questão meramente doutrinária como está parecendo que ocorre nesse exato momento no Brasil. Não há necessidade de justificar com epístolas de Paulo – uma das figuras mais valorosas do cristianismo, forte na perseguição a Santo Estevão, mas muito mais forte na sua conversão e na propagação das idéias de Cristo – não há essa necessidade e muito menos a necessidade fundamental do marxismo, porque já não haveria essa preocupação nesta hora. Na verdade, o projeto de V. Exª tem um aspecto que é maior que o Direito e maior que a Filosofia, se me permite o atrevimento desta afirmação. O projeto de V. Exª cuida de justiça social, que é maior que o Poder Judiciário. A maior das justiças não é aquela que é produzida por um órgão, pelo intérprete da lei, que é o Poder Judiciário. Não. A maior justiça é aquela que o homem faz aos seus semelhantes; é a troca de apoio, é a troca de influência, os sustentáculos que a sociedade tem no seu bojo, dentro da solidariedade humana, dentro da solidariedade que há e deve sempre haver entre os diversos grupos sociais, e não isoladamente dentro de um grupo social, para não parecer corporativismo; isto é, aquele apoio mútuo que não é corporativismo exatamente porque é genérico, é social, não vem em contraposição a qualquer grupo, é uma idéia genericamente sadia. Então a renda mínima é, sem dúvida, o momento culminante do raciocínio político no Brasil. Essa é a verdade. O País sem educação – estou olhando aqui para o Senador João Calmon – e que não tem educação porque não se tem uma renda mínima; a educação tem que caber dentro da renda mínima, aquilo que se deva ter necessariamente, a educação. Então isso estará na renda mínima; os diversos itens que foram estudados por V. Exª, estudados por companheiros seus aqui no Senado e na Câmara dos Deputados. É a questão da justiça social. Isso é muito mais importante hoje do que qualquer vinculação filosófica. O que procurarmos vamos encontrar, de certo modo, na Filosofia grega. Platão já dizia que tudo que pensarmos já foi pensado, já houve, já foi imaginado, quando muito, no mistério de sua filosofia; quando menos, já existe no mundo das idéias. É fascinante o mundo filosófico, mas o projeto de V. Exª é um projeto social, de gente. É um projeto que toca as pessoas dentro do pragmatismo da vida diária, do instante. É o cotidiano, é a vida que se movimenta, que acontece, que se registra. É aquela necessidade de correção, para evitar uma doença, uma patologia social que é o egoísmo das classes. Sabe V. Exª que o marxismo, citado por V. Exª, provocou muito o conflito das classes sociais. Esse conflito que se dá às vezes até inconscientemente, até pelo desnivelamento econômico, leva grupos sociais a se conflitarem; ou as classes entre si, ou os grupos isoladamente – eu até chamaria de estamentos. Os estamentos isoladamente se entrechocam num momento de inconsciência, mas por um princípio científico que está na própria Sociologia, que Auguste Comte tentou sistematizar. Quiçá não tenha conseguido; talvez a Sociologia hoje não tenha alcançado ainda a sua metodologia ideal, a sua consumação científica, o estudo dos fatos sociais do modo mais adequado, para que seja, realmente, uma ciência abstrata como as outras, como desejou Auguste Comte. Ela só tem valido mesmo no momento em que é concreta, sai do campo da Sociologia propriamente dita para um campo de aplicação dessas normas científicas, já dentro de princípios da ciência, sob aspectos concretos como o Direito, a Estatística, a Política e outras ciências concretas que V. Exª conhece tão bem. Mas estou falando de tudo isso só para apoiá-lo, porque o seu projeto é genial, é algo que tem merecido o nosso

apoio, não apenas o apoio doutrinário, mas também o apoio emocional, o apoio da solidariedade humana. E quero finalizar o meu aparte – talvez tão complicado – dizendo que o projeto de V. Exª é concreto, não é abstrato. É isso que quero dizer. E essas citações que V. Exª está estudando levam o seu projeto para certas abstrações científicas. Acho que V. Exª está me entendendo perfeitamente: estou falando cientificamente. Vai para as abstrações, as abstrações da lógica, as abstrações de todas as ciências que foram sistematizadas por Auguste Comte que estão contidas no **Discurso dos Métodos**, de Descartes. Este é um lado, e o de V. Exª é outro, é o lado concreto, de aplicação imediata, é a justiça social, é a necessidade que temos da dignidade na família. Veja V. Exª, que a família da qual fala não é aquela juridicamente constituída, mas a família sociologicamente existente. É o grupo social chamado família, não propriamente naquele conceito cristão, por uma família formada por um casamento católico; jurídico, porque formada por um casamento à luz do Direito Civil. Não. Mas a família formada sob acontecimentos sociais que levaram pessoas a se agruparem sob o mesmo teto, sem aquela preocupação da distância de parentesco – se é legítimo ou não –, mas pessoas que se agrupam e que têm que vestir, que têm que se alimentar, precisam da educação e de muitas outras necessidades. V Exª não deve se preocupar com o lado filosófico de seu projeto. Antes de mais nada, seu projeto é cristão. V. Exª está preocupado com a fixação marxista dentro do Materialismo Histórico, quando o seu procedimento, na verdade, é altamente cristão, esta é que é a verdade, dispensando uma natureza jurídico-filosófica, ideológica, para ficar em uma natureza meramente concreta dentro da realidade social. Parabenizo V. Exª por essa luta. Admiro muito V. Exª Nem sempre concordo com suas posições, mas, V. Exª é um homem notável, aqui, nesta Casa exatamente por sua dedicação. E os homens têm valor a partir que têm essa persistência heróica, persistência formidável que V. Exª exibe aqui em todos os momentos. O mínimo que V. Exª é uma pessoa criteriosa, escrupulosa, isso é o mínimo. A partir daí se ergue todo o edifício moral que recomenda sua figura ao Senado Federal e à vida política nacional. Quero dizer que enquanto eu estiver aqui, estarei apoiando o projeto de V. Exª, não estou nem interessado nessa disputa doutrinária, localização doutrinária, se isso é um socialismo histórico, se é socialdemocracia, se é materialismo histórico, se isso vem da filosofia grega, se já foi previsto no hermetismo de Friedrich Hegel, ou o que for, ou se está passando pela filosofia da teoria alemã, que foi muito pródiga neste início de século da identificação de determinados fenômenos do relacionamento humano, isto não me interessa. O que me interessa é que para o Brasil, neste momento, concretamente o projeto de V. Exª é de uma natureza sociológica e política irretocável. Parabenizo V. Exª, por estar propiciando ao Senado, uma localização intelectual, doutrinária, tão bela que nos motiva para esse aparte, que tenho a impressão de que saiu muito confuso, mas, espero que V. Exª tenha recebido a minha mensagem de apoio com a clareza que ela se dispõe a ter neste momento.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço e muito. Senador Cid Saboia de Carvalho, especialmente porque V. Exª trouxe elementos que são de fundamental importância para a compreensão do Programa de Garantia de Renda Mínima e que não estão ressaltados na análise do Deputado Delfim Netto. É importante pela sua atuação na história econômica brasileira, especialmente nos anos 60, 70 e 80, primeiro como economista e analista, depois como um dos principais elaboradores e executores da política econômica. A toda hora o ex-Ministro Delfim Netto constitui-se como um farol, como quem está sinalizando caminhos, dizendo que poderão ocorrer armadilhas. Ainda nos últimos meses, o Deputado Delfim Netto tem ressaltado a problemática da política cambial, dizendo de como é preciso o Governo estar alerta para fenômenos tais como os que ocorreram no México. Sem dúvida, a sua opinião hoje tem muito peso. O Deputado Delfim Netto ressaltou em seu artigo da semana passada, e volta ao tema, dizendo que o Programa de Garantia de Renda Mínima seria a quintessência do individualismo. E, hoje, aqui ressalta também esta questão, mas sem levar em conta os elementos que V. Exª traz ao debate, qual seja o Programa de Garantia de Renda Mínima tem o seu fundamento em aspirações de solidariedade, de realização de justiça que são aspirações da humanidade. O fato de se prover, como um direito à cidadania, recursos na forma monetária, para que a pessoa decida o que melhor fazer com aqueles recursos, claro, envolve a possibilidade de a pessoa simplesmente escolher. Nada mais limita tão fortemente a liberdade do ser humano quanto a falta de dinheiro. Esta é uma frase de John Kenneth Galbraith, em recente palestra, realizada na 10ª Conferência Anual do Journal of Low and society perante o **John Royal and Society**.

Não estou aqui querendo me contrapor ao argumento do Deputado Delfim Netto de que o Programa de Garantia de Renda Mínima não proveria exatamente ao indivíduo a sua possibilidade de escolha a mais ampla possível. Sim, tem essa característica. Mas, se de um lado preserva tanto a possibilidade de escolha do indivíduo, do cidadão, por outro lado, a decisão de se instituir o Programa de Garantia de Renda Mínima resultará da determinação da sociedade brasileira de se considerar a importância da realização de maior justiça, de se ter solidariedade para com o povo, aquele mais sofrido, e de se prover a cada um instrumento mais eficaz para que ele saia da sua condição de miséria e de pobreza absoluta.

O Governo Fernando Henrique Cardoso está lançando o Programa Comunidade Solidária também para atacar a fome e a miséria. Entretanto, nesse programa até o presente existe mais como que a coordenação de ações já vigentes no âmbito dos diversos Ministérios, seja o item, em termos de volume, ali, é o Programa de Seguro Desemprego com mais de 2 bilhões e 300 milhões de reais, esse é um progama já existente, é um programa que existe como um direito à cidadania das pessoas.

Há programas de distribuição de alimentos da COBAL e outros, por critérios de solidariedade e tudo, mas a instituição do Programa de Garantia de Renda Mínima levaria para qualquer cidadão brasileiro, ali, onde ele estivesse o direito a receber um mínimo de renda.

O próprio Deputado Delfim Netto quando do diálogo comigo, a respeito, disse-me: Olha, Eduardo, não há como ser contra o seu projeto, porque ele constitui uma velha aspiração dos economistas: na verdade, não só dos economistas liberais como também dos economistas que se preocuparam antes, como por exemplo, Friedrich August Von Hayek, em 1.944 escrevia "O Caminho da Servidão", antes de Georges Sigler escrever sobre o imposto de renda negativo em 1.946, antes de Milton Friedman escrever sobre o Imposto de Renda Negativo, em 1962, em **Capitalismo e Liberdade**. Antes disto, no início deste século, pensadores e economistas, como Bertrand Russel, Denis Millner, como John Robinson, Abba Lerner, Oskar Lange, James Edward Meade, Prêmio Nobel de Economia, em 1977, e tantos outros desenvolveram a idéia. Inclusive a Srª Juliet Ryes Williams, a mim apresentada em texto pelo próprio Deputado Delfim Netto, vindo, depois, a conhecê-la melhor. A contribuição desta senhora inglesa, de 1942, que pertencia ao Partido Trabalhista, propõe que haja um crédito fiscal, um dividendo social, uma renda mínima simplesmente a todas as pessoas. Do mesmo modo James Edward Meade propõe um dividendo social, uma renda mínima igual para todos os cidadão, não im-

Quanto à questão de quem receberá essa renda mínima se o chefe de família ou se a pessoa adulta – no caso do projeto aprovado no Senado é a pessoa adulta, de 25 anos ou mais, cuja renda não atinja o patamar definido pelo Congresso, homem ou mulher. Caso queiramos fazer essa transformação para o chefe de família, poder-se-ia; avalio ser adequado para se dar maior autonomia ao homem e à mulher e também direitos iguais. E se se quiser vincular à educação, pode-se exigir, através de um artigo adicional, que aquela pessoa, para ter direito à renda mínima, deverá demonstrar que seus filhos estejam indo à escola.

Gostaria de dar as boas vindas ao fato de o Deputado Antônio Delfim Netto estar se preocupando com essa questão, dando a sua contribuição para o debate a esse respeito.

Gostaria que na Câmara dos Deputados, inclusive hoje quando está o Congresso definindo a remuneração do Presidente da República, do Vice-Presidente e dos Ministros, houvesse também a preocupação em garantir a todo o brasileiro cuja renda esteja abaixo do patamar de 200 reais ou mais, que para essa pessoa não falte o suficiente para a sua sobrevivência e de seus familiares.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Essa expressão "individualismo" nem sempre é pejorativa, porque temos, dentro do estudo do pensamento humano, estudos da inteligência do homem, muitas posições. O individualismo é uma posição existente, mas não tem aquele aspecto pejorativo. Sempre que distinguimos o indivíduo para daí chegar à cidadania será individualista. Mas a própria cidadania é individualista, porque examinamos cidadão a cidadão e não vamos esperar que os casos sejam resolvidos por clamores sempre das multidões. Geralmente, a cidadania é exercitada cidadão a cidadão. Cada cidadão cuida da sua problemática, dos seus direitos, dos direitos que lhe são conferidos constitucionalmente. Não sei se a expressão "individualismo", usada por esse inteligente homem público, que é Delfim Netto, um homem de uma cultura extraordinária e que respeitamos aqui no Congresso Nacional, não sei se essa expressão "individualista" está no sentido pejorativo ou no sentido cultural: no sentido, vamos dizer, clássico da palavra. Porque, se tiver, não há problema nenhum. Não revela isso uma crítica negativa. Ele está apenas tentando situar doutrinariamente um aspecto do projeto. Ora, só é dedutiva a Matemática. Tudo o mais na vida é indutivo, porque começa do particular para o geral. A grandeza é que vai sendo fracionada para chegarmos a particularidades. Mas, a indução, nesse caso aí, é indiscutível. Um método indutivo para chegarmos a uma concepção de cidadania será sempre a partir do cidadão, sempre a partir do indivíduo. Então, o individualismo aí é apenas a explicação de algo pela pessoa, a partir da pessoa. E não aquele individualismo doentio da pessoa que acha que é superior a todas as demais, aquele que acha que isoladamente faz melhor do que a equipe. Quando a gente diz assim:-Fulano é muito individualista. Não. Esse individualismo de que fala Delfim Netto, talvez seja o individualismo enciclopédico, o sentido enciclopédico do termo, o sentido clássico da expressão e não nenhum sentido pejorativo. Talvez, seja isso, nobre Senador Eduardo Suplicy. Eu não li o artigo do Deputado Delfim Netto, mas eu duvido que S. Exª ou qualquer pessoa com a sua ciência, com a sua competência, fique contra a idéia da justiça social a partir de uma renda mínima, a partir do momento em que a dignidade humana é preservada para uma renda conveniente às mínimas necessidade de um ser humano. Duvido que alguém seja contra isto. Aí é que está o problema. Desculpe-me ter interrompido V. Exª nesse final.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço e concordo com o aparte de V. Exª Não vejo o artigo do Deputado Delfim Netto como uma crítica ao Programa de Garantia de Renda Mínima por ressaltar que ele garante ao indivíduo a sua liberdade de escolha, em virtude de receber recursos monetários para, assim, poder maximizar a chamada função utilidade do indivíduo, porque ele poderá escolher seja em adquirir alimentos os mais diversos; arroz, feijão, farinha, carne e peixe, ou se naquele mês for necessário ou mais conveniente a aquisição do material de construção para a reforma de sua casa, ou se ele preferir, naquele mês em que se está iniciando o ano escolar, adquirir material escolar para os filhos, ou comprar uma passagem, ou usar o recurso para assistir uma partida de futebol, ou até tomar uma cerveja, ou uma pinga, ou comprar um maço de cigarros. Aí a responsabilidade é dele como adulto e inclusive como chefe de família, para escolher, podendo-se, gradativamente, estender o direito à renda mínima a todas as pessoas de qualquer idade. Isso já existe em determinadas regiões do Planeta Terra. No Alasca, por exemplo, todos os seiscentos mil habitantes, de qualquer idade, receberam, em 1993, mil dólares como um direito à cidadania. Então, isto já é algo que existe exatamente na forma como proposta por James Edward Meade, na primeira vez em que ele escreveu, em 1935, e reiterado em seus livros no ano de 1989, e "**Liberty, Equality and Efficiency**", de 1993.

Acredito que, na verdade, as ponderações de Antônio Delfim Netto são favoráveis ao Programa de Garantia de Renda Mínima, levando-nos a pensar em como aperfeiçoá-la.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 829**, de 13 de janeiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1.Mauro Benevides		1.Amir Lando
2.Ronan Tito		2.Ruy Bacelar
	PFL	
3.Alexandre Costa		3.Henrique Almeida
	PPR	
4.Affonso Camargo		4.Levy Dias
	PSDB	
5.Beni Veras		5.Joaquim Beato
	PTB	
6.Jonas Pinheiro		6.Valmir Campelo
	PT	
7.Eduardo Suplicy		7.

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1.Efraim Morais		1.Jonival Lucas
	PMDB	
2.José Belato		2.Pedro Irujo
	PPR	
3.João Tota		3.Antônio Morimoto
	PSDB	
4.Lézio Sathler		4.Munhoz da Rocha

	PP	
5.Sérgio Naya		5.Marcos Medrado
	PDT	
6.Giovanni Queiroz		6.Max Rosenmann
	PPS	
7.Sérgio Arouca		7.Roberto Freire

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 19/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 21/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 30/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 14/02/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 830**, de 13 de janeiro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1.Ronan Tito		1.Cid Saboia de Carvalho
2.Mansueto de Lavor		2.Amir Lando
	PFL	
3.Hugo Napoleão		3.Dario Pereira
	PPR	
4.Esperidião Amin		4.Jarbas Passarinho
	PSDB	
5.Joaquim Beato		5.Teotônio Vilela Filho
	PMN	
6.Francisco Rollemberg		6.
	PRN	
7.Ney Maranhão		7.Aureo Mello

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1.Osvaldo Coelho		1.Paes Landim
	PMDB	
2.João Henrique		2.Pedro Irujo
	PPR	
3.Sandra Cavalcanti		3.Victor Faccioni
	PSDB	
4.Ubiratan Aguiar		4.Ariosto Holanda
	PP	
5.Mário de Oliveira		5.Carlos Camurça
	PDT	
6.Carlos Cardinal		6.Giovanni Queiroz
	PV	
7.Sidney de Miguel		

De acordo com a Resolução Nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 19/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 21/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 30/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 14/02/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1995

Nos termos do art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência **b** para o PLS nº 093, de 1994, que "dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15."

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. **Teotonio Vilela Filho – João Rocha – Epitácio Cafeteira – Magno Bacelar –Jonas Pinheiro – Mauro Benevides – Esperidião Amin**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) –

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item Único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 964, de 1994, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial, **Senso de Oportunidade**, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 6 de dezembro de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

SENSO DE OPORTUNIDADE

Depois dos indícios de que o Brasil quer mudar, os sinais de que está mudando confirmam, no plano político, o desejo expresso na eleição presidencial. O PFL preparou um pacote, já em poder do presidente Fernando Henrique Cardoso, com a relação das propostas personalizadas que libertam a corrente liberal identificada com o compromisso conservador brasileiro.

Nas 77 páginas de susgestões do PFL, o Estado reassume papel suplementar na economia, acabam as reservas de mercado, liquidam-se os monopólios estatais (trocados por flexibilização nos casos das telecomunicações e do petróleo) e, com a força simbólica do Muro de Berlim, desmoronam as barreiras à entrada do capital estrangeiro. O documento da Frente Liberal fala em "Estado demais, sociedade de menos", em "superavit de burocracia e déficí de cidadania", mas não se limita à retórica. Propõe como contribuição da segunda bancada no Congresso à reforma constitucional o fim dos benefícios sociais equivocados, como o auxílio-natalidade, a aposentadoria por tempo de serviço (substituído pelo critério etário, ressalvados os direitos adquiridos) e o teto de cinco salários mínimos como valor máximo.

O PFL não conseguiu vencer a barreira da prevenção política que o discrimina com uma desconfiança histórica. A República Velha desabou em 1930 mas as idéias liberais continuaram sendo consideradas carcomidas. A Frente Liberal valeu-se da imagem retógrada para usufruir do efeito surpresa com que assume todos os conceitos em circulação universal, devolvendo ao Estado a gestão da Educação, da Saúde, da Segurança Pública, do Meio Ambiente,

da Justiça e da Habitação.

Do lado da sociedade, o PFL defende a atribuição à iniciativa privada da operação dos transportes ferrovias, portos, rodovias e aeroportos), das telecomunicações (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica) e transporte de petróleo e derivados. A formula liberal quer o enxugamento da Constituição, mediante o expurgo de vários artigos que inviabilizam soluções objetivas.

O eleitor do PFL é isento de radicalismo político e, portanto, se acham em condições de compreender o realinhamento dessa corrente política, mas uma parcela importante da sociedade estranha a tomada de posição revisionista dos liberais. Ninguém nega que a corrente liberal, estreitamente ligada à natureza conservadora do exercício do poder, tem uma capacidade de adaptação que explica, melhor que qualquer teoria, a razão de se manter há uma década como a segunda força do Congresso.

O instituto de sobrevivência política, mais que qualquer teoria econômica, já fez o PFL entender que a oportunidade reconhecida como história não é exclusiva do novo governo. Está aberta a quantos queiram colaborar, mesmo porque quem se opuser será levado de roldão ou posto de lado por uma força – esta sim, realmente história – disposta a remover montanhas e fertilizar desertos com os novos conceitos. A oportunidade é do Brasil, e não apenas de algumas tendências. Só será excluída quem quiser ficar de fora. O senso de oportunidade é o foro da política, sem precisar rebaixar-se ao oportunismo que é a degradação do instinto político.

Jornal do Brasil – 6-12-94

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 59, de 1995, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subseqüente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para uma comunicação.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB _ CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo neste instante, ao ocupar a tribuna do Senado Federal, registrar o falecimento, ocorrido na tarde de ontem em Fortaleza, do ex-Deputado Federal, ex-Prefeito de Sobral, Cesário Barreto Lima, figura de expressão nos círculos políticos e empresariais da zona norte do Estado, quando se elegeu na legislatura de 1975/79.

Representante do Ceará na outra Casa do Congresso, Cesário Barreto cumpriu ali um desempenho dos mais elogiáveis, identificando-se com a defesa de todas aquelas teses mais intrinsecamente vinculadas ao interesse do povo do Ceará.

Os seus filhos tiveram também uma atuação política marcante e o Dr. Ricardo Barreto exerce, nesse momento, a Prefeitura de Sobral, depois de uma série de litígios judiciais, retornou ao exercício da Prefeitura e ali vem empreendendo um trabalho dos mais louváveis para acelerar o desenvolvimento da chamada Princesa do Norte.

Convivi muito de perto com o ex-Deputado Cesário Barreto. A ele fui apresentado certa feita pelo ex-Senador Virgílio Távora, que exercia na zona norte, como de resto em todo Ceará, um comando político-partidário dos mais expressivos, a ponto de ter se elegido duas vezes Governador do Estado e exercido com a maior dignidade o mandato de Senador da República.

Portanto, Sr. Presidente, desejo, em nome da representação do Ceará – acredito que possa fazê-lo em meu nome e nos nomes dos Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Beni Veras – registrar, neste instante, o falecimento de Cesário Barreto e, sobretudo, homenagear sua memória imperecível, certo de que ele prestou realmente à Sobral, à Zona Norte, ao Ceará e de certa forma ao País os mais assinalados serviços.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária das 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

– **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes a proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação:**

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

– Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação:**

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio

Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.)**

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.)**

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.)**

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.)**

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.)**

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.)**

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.)**

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.)**

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 23 –

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos.**

1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta;

2º pronunciamento: aduzindo novos esclarecimentos sobre a matéria.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura.)**

– 24 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de parecer das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura.**)

– 25 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**)

– 26 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórias judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

– 27 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993
(Em regime de urgência nos termos do
art. 336, **c**, do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora.**)

– 28 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do
art. 336, **c**, do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça** e **Cidadania** e **Diretora.**)

– 29 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13,
DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

– Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania,

1º pronunciamento favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta;

2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

– 30 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho.

1º pronunciamento: favorável ao Projeto;

2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante à Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira)

– 31 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos.**

– 32 –

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1995, do Senador Dirceu Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.

– 33 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário.)

– 34 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 35 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

– 36 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

– 37 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 13h05min.)

Ata da 32ª Sessão, em 18 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Aluízio Bezerra – Amir Lando – Beni Veras – Carlos Lyra – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – João Calmon – João França – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márco Lúcio – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 26/95, de 12 do corrente, encaminhamento informações complementares contidas no Ofício nº 178/94, do Banco Central, sobre quesitos constantes do Requerimento nº 677, de 1993, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 27/95, de 12 do corrente, encaminhando informações contidas no Ofício nº 3.780.2/94, do Banco Central, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 716, de 1994, de autoria do Senador Alfredo Campos.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando ao Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1995

(Nº 4.437/94, na Casa de origem)

Denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira a unidade criada no Município de Guanambi, no Estado da Bahia, pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.670, DE 30 DE JUNHO DE 1993

Dispõem sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Técnica Federal de Roraima entidade de natureza autárquica, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, nos termos da Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1969, alterada pelo Decreto-Lei nº 796, de 27 de agosto de 1969.

Parágrafo único. A Escola Técnica Federal de Roraima terá sua finalidade, organização administrativa, didática e patrimonial definidas em assunto próprio, aprovado nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam criadas as Escolas Agrotécnicas Federativa de Ceres – Goiás, Codó – Maranhão, Colorado do Oeste – Rondônia, Guanambi, Santa Inês e Senhor do Bonfim – Bahia, Rio do Sul e Sombrio – Santa Catarina e São Gabriel da Cachoeira – Amazonas, subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto, como o órgão da administração e do Desporto, como o órgão da administração direta.

Parágrafo único. As Escolas Agrotécnicas Federais de que trata este artigo terão finalidades e organização administrativa estabelecidas pelos seus regimentos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam, ainda, criadas as seguintes escolas:

1. Escolas Técnicas Industriais: Sobral (CE), Coelho Neto (MA), Parnaíba (PI), Ponta Porã (MS).

2. Escolas Técnicas Federais: Porto Velho (RO), Santarém (PA), Palmas (TO), Rolim de Moura (MS).

Art. 4º Ficam criados, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, um mil e quarenta e um cargos de Professor e Ensino de primeiro e segundo graus e quatro mil cento e setenta e três cargos técnico-administrativo, bem como cento e noventa e sete cargos de direção e um mil trezentos e quarenta Funções Gratificadas no Ministério da Educação e do Desporto, nos Centros Federais de Educação Tecnologia (CEFET) e nas Escolas Técnicas Federais (ETF), para atender as novas Escolas de Ensino Técnico e Agrotécnico existentes e às Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED), relacionadas nos referidos anexos, assim distribuídos:

a) duzentos e vinte e oito cargos de Professor de Ensino de primeiro e segundo graus, dois mil novecentos e noventa e seis cargos técnico-administrativos, oitenta e oito cargos de direção e trezentos e trinta Funções Gratificadas, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e do Desporto, para atender às Escolas Agrotécnicas Federais.

b) oitocentos e treze cargos de Professor de Ensino de primeiro e segundo graus, um mil cento e setenta e sete cargos técnico-administrativos, cento e nove cargos de direção e um mil e dez Funções Gratificadas, nos Quadros Permanentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das Escolas Técnicas Federais.

Art. 5º As Unidades de Ensino Descentralizadas (UNED) das Escolas Técnicas Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica, relacionadas no Anexo II, e as novas Unidades de Ensino Técnico e Agrotécnico, como previsto nos arts. 1º e 2º, serão implantadas gradativamente, bem como seus respectivos cargos e funções de confiança, dependendo da existência de instalações adequadas e de recursos financeiros necessários ao respectivo funcionamento.

Parágrafo único. Os cargos e Funções de Confiança das Unidades de Ensino Descentralizadas, relacionadas nos Anexos I e II, serão providos somente após a expedição da respectiva portaria de autorização de funcionamento, por parte do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 6º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução da presente lei, correndo as despesas conta dos recursos orçamentários destinados ao Ministério da Educação e do Desporto, às Escolas Técnicas Federais e aos Centros Federais de Educação Tecnológica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1993; 172º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO, Rubens Leite Vianello.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1995

(Nº 451/95, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para o exercício financeiro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração mensal devida ao Presidente da República é fixada em R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º A remuneração mensal devida ao Vice-Presidente da República é fixada em R$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º A remuneração mensal dos Ministros de Estado, a que se refere o inciso VIII do art. 49 da Constituição Federal, prevista para o exercício financeiro de 1995, é fixada em R$8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. A remuneração a que se refere o **caput** deste artigo é composta das seguintes parcelas:

I – Vencimento básico: R$3.000,00 (três mil reais);

II – Representação: R$3.000,00 (três mil reais);

III – Gratificação pelo Exercício do Cargo de Ministro de Estado: R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4° No mês de dezembro de 1995, o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado perceberão adicional correspondente à remuneração mensal resultante da aplicação deste decreto legislativo.

Art. 5° Os valores decorrentes deste decreto legislativo serão reajustado, uniformemente, a partir de 1° fevereiro de 1995, nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos da União.

Art. 6° O pagamento dos valores previstos neste decreto legislativo deverá observar o que dispõem os arts. 150, inciso II, 153, inciso III e 153, § 2°, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 7° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 1995.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicado a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder púbico;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

.....

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1° É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2° O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generosidade, da universidade e da progressividade, na forma da lei;

II – não incidirá, nos termos e limites fixados em lei, sobre rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, pagos pela previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 1995

(N° 452/95, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° A remuneração mensal dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura constitui-se de subsídio fixo, variável e adicional.

§ 1° O subsídio fixo, que corresponde à importância de R$3.000,00 (três mil reais), é devido mensalmente ao Deputado Federal e ao Senador, a partir de sua posse.

§ 2° O subsídio variável, devido mensalmente ao Deputado Federal e ao Senador, a partir de sua posse, corresponde à importância de R$3.000,00 (três mil reais).

§ 3° O subsídio adicional de atividade parlamentar, devido mensalmente ao Deputado Federal e ao Senador, corresponde à importância de R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2° No mês de dezembro, os parlamentares farão jus a importância correspondente à parcela fixa do subsídio acrescida das parcelas variável e adicional, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do parlamentar às sessões deliberativas realizadas até 30 de novembro.

Art. 3° É devido ao parlamentar, no início e no final previsto para a sessão legislativa, ajuda de custo equivalente ao valor da remuneração.

§ 1° A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária convocada na forma da Constituição Federal.

§ 2° Perderá o direito à percepção da parcela final da ajuda de custo o parlamentar que não comparecer a pelo menos dois terços da sessão legislativa.

§ 3° O valor correspondente à ajuda de custo não será devido ao suplente reconvocado na mesma sessão legislativa.

Art. 4° O comparecimento a cada sessão deliberativa será remunerado por valor correspondente ao quociente entre a soma dos subsídios variável e adicional e o número de sessões deliberativas realizadas no mês anterior.

§ 1° Os subsídios variável e adicional serão devidos na sua totalidade:

I – no primeiro mês da 50ª Legislatura;

II – quando não houve sessão deliberativa no mês anterior.

§ 2° Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se realizada a sessão plenária da respectiva Casa ou do Congresso Nacional com Ordem do Dia previamente determinada, apurando-se a freqüência dos parlamentares através de lista de presença em posto instalado no plenário, ainda que se obtenha **quorum** para abertura dos trabalhos.

§ 3° Quando houver votação nominal, a freqüência será apurada através do registro da votação, exceto para Deputados ou Senadores em legítimo exercício do direito de obstrução parlamentar, para os quais prevalecerá a lista de presença.

§ 4° Fará jus à percepção dos subsídios variável e adicional o parlamentar que se encontrar em missão oficial no País ou no exterior e nos casos de doença comprovada por atestado de junta médica oficial e ainda nos casos de internação em instituição hospitalar, quando se realizar sessão deliberativa.

§ 5° Ressalvada a hipótese do § 4°, é vedado o pagamento de subsídio variável ou adicional decorrente de sessão deliberativa durante a qual o parlamentar não tenha tido sua presença registrada na forma dos §§ 2° e 3°

Art. 5° O suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício, observado o disposto no § 3° do art. 3°

Art. 6° Os valores constantes deste decreto legislativo serão reajustados, uniformemente, a partir de 1° de fevereiro de 1995, por atos das respectivas Mesas, na mesma data e no mesmo percentual aplicável aos servidores da União.

Art. 7° As contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Congressistas segurados e a devida pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados serão calculadas sobre os subsídios.

§ 1° As pensões do Instituto de Previdência dos Congressistas serão calculadas sobre a mesma base de cálculo das contribuições, observada a legislação em vigor.

§ 2° As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão alocar em seus orçamentos recursos próprios para atendimento das despesas decorrentes da aplicação deste artigo.

Art. 8° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 1995.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Pedro. (Pausa.)

Consulto aos Srs. Senadores presentes se desejam fazer uso da palavra.

O Sr. Affonso Camargo – Sr. Presidente, peço a palavra.

SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFONSO CAMARGO (PPR _ PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde o início da sessão, eu me fiz presente, porque sei que o Senador Nelson Carneiro pretende fazer, hoje, o seu discurso de despedida do Senado Federal. Enquanto aguardamos a presença de S. Exª no plenário, onde vários colegas nossos esperam para prestar ao Senador Nelson Carneiro a homenagem que ele merece, vou tecer alguns comentários sobre a minha ida para a Câmara dos Deputados.

Se não me engano, o Senador Magno Bacelar e eu fomos os dois Senadores que se elegeram para a Câmara dos Deputados. O Senador Magno Bacelar retorna à Câmara, enquanto eu vou fazer o caminho inverso da tradição dos políticos brasileiros, que normalmente se elegem Deputado Federal e, posteriormente, Senador.

Quero fazer um registro histórico, já que minha intenção não era abandonar a nossa Casa, mas como político há vários anos, sei que temos que nos submeter à conjuntura. No Paraná se formaram duas grandes coligações, e por razões diversas meu Partido não teve possibilidades em uma e outra coligações de apresentar candidato à eleição majoritária.

Confesso, inclusive para ficar escrito nos Anais, que ficamos tão arraigados àquele cargo que exercemos que, quando não tive condições de disputar a eleição para o Senado, apesar de estar muito bem situado nas pesquisas eleitorais, a primeira reação foi encerrar minha carreira política, que já é longa. Iniciei a atividade política no primeiro Partido Democrata Cristão, em 1956 – completarei 40 anos de vida política – e me pareceu que seria normal até que eu me retirasse dela com a consciência tranqüila de ter servido ao meu País no que pude. Sou engenheiro civil, não me considero um profissional de política, tenho minhas atividades particulares e imaginei que estivesse na hora de eu me voltar para a família e para essas ações particulares.

Mas me ocorreu também que se abandonasse a vida pública sem o julgamento das urnas, alguém poderia não entender meus motivos reais. Resolvi assim me candidatar a Deputado Federal, para o povo decidir: se quiser que continue defendendo o meu Estado seria eleito; caso contrário iria tranqüilamente cuidar da minha vida particular, onde sempre atuei a favor do nosso País. Sempre tive a consciência de que tanto na função pública quanto na particular, como cidadãos, não perdemos o caráter de político nem aquela idéia de trabalhar pelo bem comum, e então tudo estaria bem. Quis o povo da minha terra que eu me elegesse. Fiz uma campanha de 120 dias sem apoio de prefeitos, de vereadores, sem experiência na Câmara Federal, mas, de qualquer forma, consegui ser eleito.

Hoje, pela manhã, comecei a viver o problema das duas Casas. Tínhamos uma sessão no Senado e uma reunião da Bancada do meu Partido na Câmara a que tive que comparecer. Espero, evidentemente, pelas ligações de amizade que deixo aqui, que possa ser alguém que, na Câmara, trabalhe para que haja uma maior integração dos trabalhos nas duas Casas do Congresso Nacional entre esta Casa e a Câmara. Vivi aqui 16 anos e conheço os problemas que sempre tivemos quando os projetos vinham já resolvidos da Câmara; inclusive, no final de sessões legislativas, quantas dessas proposições não podíamos mais examinar, nem emendar devido à exigüidade do tempo.

Pretendo, então – até tenho obrigação – trabalhar para que possamos fazer um trabalho harmônico entre as duas Casas. Hoje, ainda conversávamos sobre esse assunto com alguns Senadores para ver se conseguimos examinar as mensagens enviadas pelo Governo à Câmara, conjuntamente, para que não fiquemos sempre como segunda opção, pressionados pelos prazos aqui no Senado Federal.

Acredito que realmente não abandono a Casa por um problema apenas de cor de tapete verde ou roxo. Vou continuar trabalhando na Câmara com o mesmo espírito que tivemos aqui no Senado, ou seja, contribuindo para que o povo brasileiro resolva os seus problemas, com toda essa expectativa que se criou hoje no

Brasil – da qual participo porque sinto sinais de que tudo vai melhorar. Creio que o Governo Fernando Henrique Cardoso, que hoje é um Governo praticamente de união nacional, poderá realmente resolver problemas que até hoje não foram resolvidos.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO – Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Elcio Alvares – O discurso de V. Exª é uma peça que se vai transformar numa convocação permanente nesses últimos dias, principalmente no momento em que o colega que nos deixa fala a sua palavra de despedida. V. Exª vai continuar a sua vida pública com muita intensidade porque a Câmara dos Deputados, inegavelmente, é um colégio político da mais alta vivência e – por que não dizer – tem, realmente, o sentido de ser o grande estuário das questões políticas deste País. Eu, ao longo desse tempo, me incluí entre os seus amigos pessoais. Tive o privilégio de freqüentar a sua casa, de sentir de perto o seu gesto de amabilidade e, acima de tudo, reiterar o conhecimento antes da minha posse aqui, quando o Senador Affonso Camargo trabalhava com tanta dedicação em favor do Paraná. Portanto, diria que em sua fala de hoje deve ser registrada a nossa participação por um dever indeclinável de amizade. Percebemos, neste momento em que V. Exª consegue uma eleição brilhante e difícil no Estado do Paraná – conforme V. Exª falou, seu Partido ficou praticamente sem o respaldo e sem o pálio de uma candidatura majoritária – V. Exª teve o mérito – que todos nós já sabíamos – de conseguir o sufrágio do povo paranaense e continuar representando-o aqui no Congresso Nacional. Evidentemente, não é uma despedida. V. Exª, cada vez mais, vai abrilhantar os debates aqui dentro, participar intensamente porque, hoje, Senado e Câmara se fundem nesse esforço notável que irá ocorrer que é o de dar ao Congresso o seu lugar de proeminência nessa nova quadra do Governo Fernando Henrique Cardoso e, desta maneira, como seu amigo, seu admirador, como uma pessoa que o tem na conta como uma das melhores figuras que nós temos aqui, pelo trato pessoal, pela amabilidade, pela cortesia no relacionamento, eu desejo apenas, nessa nova caminhada – que é o prolongamento do seu mandato de Senador – que V. Exª continue sempre timbrando, com esse ornato do seu caráter que é, indiscutivelmente, um traço que vai nos ligar, cada vez mais dentro e fora do Senado. A sua pessoa é merecedora de toda a nossa admiração e respeito. Só poderia dizer, encerrando, que V. Exª vai ser tão feliz na Câmara quanto o foi aqui no Senado, porque o seu modo de agir é um uniforme, e, a partir deste instante, Deputado Affonso Camargo, vai deixar aqui um vácuo muito grande pela sua participação sempre intensa e os seus cuidados com os projetos realmente importantes; mas nós vamos continuar, não vamos nos cingir a este limite de tapetes de cores diferentes. Vamos continuar cultivando, como sempre, uma amizade que acredito foi altamente gratificante para mim, que cheguei aqui nos idos de 91. Muito obrigado.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Muito obrigado, nobre Senador Elcio Alvares, ainda bem que V. Exª inicialmente falou da nossa amizade. Então peço que todos vejam exatamente nessa amizade todos os conceitos que V. Exª fez sobre mim, porque foram exagerados e porque todo amigo sempre tece conceitos exageradamente positivos dos outros amigos. Eu dizia, durante a campanha, que é muito difícil conseguirmos em qualquer ambiente – e creio que também na Câmara dos Deputados, porque são 513 – o relacionamento que temos aqui no Senado; nossa convivência nesta Casa é muito boa. Eu dizia que o ponto positivo do Senado é a forma amena e amistosa como nós todos, de Partidos os mais diferentes, convivemos e o respeito que existe no nosso dia a dia.

Sempre analisei, e esse é um problema que nós fazemos permanentemente, esse nível de decisão do Senado que está bem abaixo do nível de decisão da Câmara dos Deputados. Este me parece ser um problema que temos que consertar, é um problema que levo comigo, até por consciência de 16 anos nesta Casa. Não sei de que maneira, mas temos que pensar.

Ainda hoje, na reunião da Bancada do meu Partido, na Câmara, eu dizia que tinha inveja, porque gostamos de participar do que acontece, quando a Câmara fazia aquelas conhecidas e repetidas reuniões de Colégio de Líderes, que já sabíamos que de lá ia sair algum projeto, alguma redação, que viria para o Senado e, provavelmente, iam solicitar que não mudássemos nada. V. Exª sabe que, normalmente, acontecia assim. E que está errado, porque somos uma Câmara Revisora e não podemos ser impedidos de fazer o principal que é apresentar ou revisar um projeto que vem da Câmara dos Deputados.

De qualquer forma não direi que estou frustrado. Fiquei assim no primeiro momento, porque penso que aquilo que chamo de resistência às mudanças, quem é Senador gostaria de continuar sendo Senador. Na verdade, é isso, mas depois vi que não era tão importante. Nós, políticos, temos que ter a sabedoria de adaptar-se às condições do momento. Realmente, fiquei um pouco frustrado, mas depois fui adquirindo um certo ânimo, ímpeto de campanha mesmo, e depois comecei a me animar com essa nova perspectiva de poder ajudar o País na Câmara dos Deputados. Então, é um caso que creio realmente ser o único, porque o Senador Magno Bacelar retorna para a Câmara e eu vou fazer uma experiência naquela Casa pela primeira vez. Não sei como vai ser; sei que é diferente, mas estamos de qualquer forma dispostos, animados e conscientes do trabalho que faremos na Câmara dos Deputados.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Affonso Camargo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO – Com o maior prazer, nobre Senador e Presidente do meu Partido.

O Sr. Esperidião Amin – Espero que esteja interrompendo a parte final de seu discurso.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Perfeitamente.

O Sr. Esperidião Amin – Estou interrompendo na hora adequada. Não poderia na condição de seu amigo pessoal, que me orgulha muito, e Presidente do Partido, deixar de dizer que V. Exª honra exercendo o cargo de Secretário-Geral; na condição de seu par e colega no Senado Federal e, também, na condição de partícipe de muitas de suas preocupações legítimas – não angústias – V. Exª felizmente não tem essa vocação, mas tem sim a vocação e a feição do analista lúcido, absolutamente racional como são os bons engenheiros. Então, na condição de partícipe das suas preocupações fundadas, das suas propostas e diretrizes que V. Exª ajudou a que nosso Partido abraçasse, na condição de seu admirador de colocações elementares, uma delas eu vou aqui repetir sobre uma questão que vai ser muito polêmica este ano. Não se pode privatizar o que é monopólio natural. V. Exª é autor de frases que brotam de raciocínios elementares, como este. Tudo que é simples é bom, ao invés de ficar discutindo se é possível ou não, por exemplo, privatizar o abastecimento de água de uma cidade. Basta essa frase para resumir a solução de raciocínio que nos deve conduzir e muitas outras que ilustraram e que ilustram o programa do nosso partido. O manifesto do nosso Partido a respeito de revisão constitucional, a posição que o nosso Partido está construindo a respeito desta questão, do Projeto de Lei das Concessões, enfim, por toda esta gama de contribuições que estou aqui, muito sucintamente, resumindo. Quero dizer que, em absoluto, poderia admitir que esse seu discurso fosse uma despedida, mas não é. Pelo contrário, é um até breve para uma outra guarnição, V. Exª vai exercer aquilo que é da sua obrigação, é do seu dever colocar os seus talentos a serviço do país, é do seu e do nosso dever. Cada qual com os talentos que soube construir ou que Deus lhe deu, como diz a parábola. V.

Exª na outra Casa, não tenho dúvida em dizer, tem muito mais energia mas tem muito menos racionalidade do que numa Casa de menor porte, com pessoas mais experientes, como deve ser o Senado. Na outra Casa V. Exª poderá exercer, poderá cumprir com esse seu dever, exercer o seu ministério, o seu mandato com uma utilidade muito grande, não diria maior, mas igualmente grande para esse País. Como não é uma despedida, na condição privilegiada de seu companheiro de executiva do Partido, estaremos juntos, na condição de seu companheiro, amigo e admirador não teríamos como nos despedir, quero apenas fazer o registro no Senado, ainda que esta não seja a última sessão, de que tenho absoluta convicção de que o homem público Affonso Camargo vai, na Câmara dos Deputados, poder exercitar isso que é motivo de orgulho para todos nós seus companheiros. Particularmente, a respeito deste tema, deste projeto ao qual V. Exª endereçava palavras neste momento, tenho a convicção de que nosso Partido haverá de se orientar pela experiência que V. Exª tem como homem público, como Ministro e como Parlamentar.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Muito obrigado.

O Sr. Nelson Carneiro – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO – Está aqui o nosso grande Líder. Pois não, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro – Nobre Senador Affonso Camargo, V. Exª sai do Senado e continua sua trajetória brilhante na Câmara dos Deputados. Compreendemos que todas as atividades, todos os cargos, todos os encargos conquistados pelo voto popular, qualquer que seja a Assembléia que integrem, têm o mesmo valor e a mesma expressão. Quero recordar que dois grandes homens do passado, depois de uma larga vida nos postos maiores da República, se recolheram depois nas Câmaras Municipais e na Câmara Federal. Era eu repórter integrante da bancada de imprensa quando o Presidente Arthur Bernardes, depois da sua passagem pela chefia da Nação, foi integrar a Câmara dos Deputados, participando ativamente da vida pública, dando um exemplo magnífico de pontualidade, de dedicação e de capacidade de debater os problemas nacionais. E o meu grande, o meu saudoso chefe, José Joaquim Seabra, depois de ser duas vezes Governador da Bahia, depois de ter sido o grande Ministro de Rodrigues Alves e também um Ministro da Aviação de Hermes da Fonseca, se elegeu, por duas vezes, Vereador do Rio de Janeiro. Mas todos eles não perderam nada com isso, nem eles nem os outros, porque tinham chegado ali pelo voto popular. V. Exª, eleito Deputado Federal, não tem senão que se regozijar. Tanto faz a Câmara quanto o Senado, a Assembléia Legislativa como a Câmara de Vereadores, desde que cheguemos a esses postos pelo voto popular, teremos todos alegria em saber que cumprimos o nosso dever e merecemos a preferência do nosso eleitorado. Muito obrigado a V. Exª

O SR. AFFONSO CAMARGO – Nobre Senador Nelson Carneiro, voltarei a me referir a V. Exª ainda neste meu pronunciamento.

Digo ao nobre Senador Esperidião Amin que, no momento em que iniciei o meu pronunciamento, não pretendia fazer um discurso de despedida. Mas sabia que o Senador Nelson Carneiro iria fazê-lo. Então, tentei, com as minhas palavras, o que chamamos de "segurar a sessão". E tive a oportunidade de, inclusive, receber apartes dos nobres Senadores Élcio Alvares e Esperidião Amin, que é o Presidente do meu Partido.

Quero dizer ao Senador Nelson Carneiro que vim ao plenário para homenageá-lo.

V. Exª, realmente, é um exemplo para todos nós. Não preciso tecer elogios à sua pessoa, porque os anos de luta, a sua coerência, enfim, tudo isso nos mostra o modelo de história política que é V. Exª e que deve ser seguido pelo mais moços.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso, porque todos queremos ouvir o nobre Senador Nelson Carneiro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Senador Affonso Camargo, V. Exª, com o seu elevado espírito público, prestou inúmeros serviços ao Senado Federal. Estamos certos de que continuará a fazê-lo, como Congressista, na Câmara dos Deputados.

V. Exª continuará sendo um Congressista atuante, honrado e brilhante, pois a República muito espera de V. Exª, que continuará servindo a democracia e a este País.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PP _ RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é longa, muito longa, a distância entre o Senado de 1971, quando aqui cheguei, e o Senado de 1995, quando daqui saio.

Éramos sete, somente sete do MDB, numa Casa de sessenta e seis Senadores. Vale recordar seus nomes: Amaral Peixoto, Ruy Carneiro, Adalberto Sena, Danton Jobim, Franco Montoro, Benjamin Farah e eu.

Na primeira sessão preparatória, a Liderança, pela minha voz, reafirmava sua inabalável determinação de, "por todos os meios legais, pugnar pela cessação da vigência do Ato Institucional nº 5, a fim de que a Nação se reintegrasse na plenitude do estado de direito e tornasse possível a pacificação da família brasileira." E ajuntava: "não somos o Partido da Revolução; não somos, por igual, o Partido da contra-revolução, somos; queremos ser, o Partido da Constituição."

A mão traiçoeira da morte colheu quatro daqueles bravos combatentes, e os descaminhos da vida política afastaram os dois outros.

Quando deixa esta Casa, o menos credenciado, justo que os recorde, porque iluminaram, com sua constante vigilância, a estrada que palmilhariam, em 1973, Ulysses Guimarães e Barbosa Lima Sobrinho, rasgando nas trevas do autoritarismo, na memorável campanha do anticandidato, as primeiras claridades da ordem democrática.

São passados 24 anos.

De Médici a Fernando Henrique há, Deus louvado, e, felizmente, uma distância, longa distância.

Perdoem-me, Srªs e Srs. Senadores, se nesta hora de despedida me envaideça de haver procurado honrar o compromisso inicial, e me conforte a convicção de que, na outra Casa, a partir de 1º de fevereiro, Franco Montoro será a voz daqueles companheiros que já não terão voz no Parlamento brasileiro.

Acolheu-me o Senado, após 19 anos como Deputado Federal, juntamente com dois eminentes colegas, eleitos pelo PMDB num tempo em que os Parlamentares não tinham dono, não se ferreteavam de propriedade de fulano ou de beltrano.

O segredo da vitória sobre a poderosa representação da ARENA, foi a união. Oito anos depois o povo fluminense ratificou o mandato bem cumprido, vencendo resistências internas e do Partido oficial. Ainda aí a razão do triunfo foi a união. Amaral Peixoto, aquele magnífico exemplar de homem público, e eu trabalhamos em harmonia e vencemos.

Em 1986, o PMDB valeu-se das sublegendas. Mas, a natural competição não pôs em risco o sucesso. E continuei nesta Casa pela vontade de 2 milhões, 486 mil, 868 eleitores do Rio de Janeiro.

Em 1994, a Coligação Rio Unido poderia eleger, ou deveria tentar eleger seus dois candidatos, se houvessem seus dirigentes empregado esforços neste sentido.

Hora virá mais propícia para que se exponham e discutam as dificuldades de entendimento e seus responsáveis.

O outro candidato, ainda pressionado pela angústia do plei-

to anterior, quando somente na 25ª hora conseguira a única legenda do seu Partido, ocupava o horário gratuito, dia sim, dia não para lembrar aos ouvintes que o mandato senatorial era de oito anos e se estenderia até o Ano 2002 do século XXI.

Tinha a apoiá-lo a cúpula da coligação. E o tempo, ao invés de dirimir, apenas agravou o dissídio que extravasara do âmbito partidário.

Em setembro a divergência estava nos **outdoors** espalhados por todo o Estado sem o meu nome e nem minha fotografia. Os **outdoors** da campanha tinham três retratos: Fernando Henrique Cardoso, candidato à Presidência da República; Marcelo Alencar, Governador e Artur da Távola, Senador. O Senador Nelson Carneiro não existia.

A demonstração mais evidente ocorreria no dia da eleição. O candidato ao Governo era flagrado pela televisão votando apenas em um dos candidatos ao Senado, o outro.

Razão tem meu fraternal amigo Agapito Durão, interessado em apresentar projeto de lei para que, no Rio de Janeiro, o dia de eleição seja sempre Sábado de Aleluia.

Tudo, não obstante, o resultado talvez fosse diverso se a coincidência dos pleitos eleitorais não levasse um dos candidatos presidenciais, justo aquele que desde agosto poderia preparar o traje da posse, a proclamar ostensivamente e reiteradamente entre os dois candidatos que o apoiavam aquele que seria indispensável ao melhor desempenho do futuro Governo.

Bom seria que os revisores da Constituição, interessados na reeleição dos Presidentes, fixassem datas distintas para evitar a cumulação de pleitos diversos.

Aqui cheguei de mãos e coração limpos. Hoje, Sr. Presidente, mentiria se não dissesse que, se mantenho limpas as mãos, há mágoas em meu coração.

Consola-me, no momento da despedida, o carinho dos colegas, a lembrança de todos os companheiros de legislaturas passadas.

Entre as gratidões que conservo nenhuma supera a que devo aos que me alçaram à Presidência do Senado. Onde quer que esteja, por isso mesmo, irei acompanhando, como se estivesse presente, os trabalhos, os debates, a vigilância democrática dos que labutam nesta Casa do povo e dos Estados: Senadores, jornalistas, serventuários.

Procurei ser fiel às idéias e preocupações que, cedo, madrugaram em meu espírito e foram sempre sendo adaptadas à realidade no curso de sessenta e cinco anos de atividade política e cerca de quarenta e três de Parlamento. Não faltei ao serviço da liberdade, nem me atemorizei diante dos poderosos, ainda nas horas mais sombrias do apogeu discricionário.

Dei aos carentes, às minorias, a todos os despossuídos, a dedicação por eles reclamada.

No último dezembro, com a sanção da Lei nº 8.971, que assegura à companheira, em determinadas circunstâncias, alimentos e participação na herança deixada pelo companheiro, concluí o ciclo da legislação de família, iniciada em 1947. Valeram a minha tenacidade e a compreensão humana do Presidente Itamar Franco.

Deus acaba de me premiar com a presença, na Câmara dos Deputados, de quem deverá ser a continuadora de meu nome e de minhas lutas. E se algum menos avisado bater à porta do Senado, à minha procura, aqui encontrará a substituir-me a ilustre Profª Benedita da Silva, professora, sim, de ética política.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, demorei este instante, pelo prazer de tão gratas companhias. Aos 84 anos, a caminho dos 85, saio antes que desenganos se somem às mágoas e sepultem as esperanças que animam minha velhice e serão minhas companheiras nos dias melhores e mais felizes que todos auguramos ao Governo e ao povo brasileiro.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com muita honra, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Antes que V. Exª deixe a tribuna, quero ter a alegria e, mais do que ela, a honra de aparteá-lo.

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito obrigado.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Nelson Carneiro, nascemos politicamente juntos, na Bahia, no incomparável Movimento da Concentração Autonomista da Bahia. Éramos ambos muito jovens, V. Exª com alguns poucos anos além de mim. Participamos, então, de uma admirável campanha, que ainda precisa ser devidamente relembrada, e, desde então, acompanhei sua inteligência e sua bravura. Circunstâncias várias o levaram ao Rio, e desse Estado V. Exª se tornou representante por longos anos. Nunca se afastou, porém, da Bahia, nem política nem afetuosamente, foi sempre o baiano, presente a todos os atos que interessássem à vida dos seus conterrâneos, na alegria ou na tristeza. No meu primeiro mandato nesta Casa, V. Exª era Deputado, mas, em verdade, estávamos na mesma trincheira do MDB, lutando contra o regime militar. Passei, depois, 20 anos fora de mandato parlamentar. Ao entrar de novo nesta Casa, reencontrei-o então Senador. E de novo percorremos quatro anos com o mesmo espírito dos jovens de 1934. Hoje V. Exª deixa esta Casa. Se é grande a tristeza por vê-lo partir, maior é a minha alegria de baiano de vê-lo partir com a mesma hombridade, com o mesmo vigor moral dos anos de 34. Seja feliz.

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito obrigado a V. Exª, meu nobre e querido amigo Josaphat Marinho. As palavras de V. Exª são fruto dessa amizade que construímos nos dias distantes da mocidade e que – favor de Deus – temos sabido manter até hoje, e me recorda aqui a terra natal, que ainda agora acaba de me premiar com uma manifestação comovedora de solidariedade. Ninguém deixa de ser baiano, qualquer que seja o Estado que resida. A Bahia é feminina, a Bahia é acolhedora. Ninguém esquece a Bahia. Basta conhecê-la, para amá-la. Nós todos continuamos amando a terra natal. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com muita honra, nobre Líder.

O Sr. Pedro Simon – Confesso que só sinto a mágoa, a profunda mágoa, deste momento. Penso que a democracia merece respeito, mas na democracia, muitas vezes, vivemos momentos de injustiça como este. O Senado e o Congresso brasileiro não tinham o direito de prescindir de V. Exª nos próximos quatro anos. Todos nós temos afirmado que vamos viver momentos imensamente importantes, nesses próximos quatro anos. Talvez Fernando Henrique Cardoso, como nenhum outro cidadão nos 500 anos de Brasil, terá a oportunidade que ninguém teve, pelas condições que se oferecem para o exercício de seu Governo. Vejo aqui um grande desfalque no Governo para os próximos quatro anos: a ausência de V. Exª. Seria importante que V. Exª estivesse aqui, pela sua experiência, pelo seu tirocínio, pelo seu bom-senso, pelo seu equilíbrio, pela sua seriedade, pela sua competência, pela sua honorabilidade, pela vivência que V. Exª tem das horas fáceis, das horas alegres e, principalmente, das horas trágicas. Esses quatro anos do Senhor Fernando Henrique Cardoso, creio que serão horas – mesmo com problemas maiores ou menores – tranqüilas perto dos anos em que V. Exª deu orientação, ao lado de tantos mestres, nesses trinta e tantos anos em que aqui passou: o suicídio de Vargas, a renúncia de Jânio Quadros, a deposição de João Goulart, os Atos Institucionais nºs 1, 2 e 5, a Anistia e a luta pelas eleições diretas. V. Exª viveu, praticamente, todos os acontecimentos, sem falar nas suas

memórias, nas histórias que V. Exª lembra, como, por exemplo, de 1934. Tínhamos o direito de ter a presença de V. Exª O Congresso vai sentir muito a sua ausência. A vida pública de V. Exª é um exemplo fantástico de dignidade, de correção, de garra e de competência. V. Exª empreendeu algumas bandeiras, lutou contra o pensamento existente no Brasil, transformando-o. Lembro-me de que eu era um jovem estudante e estava contra V. Exª quando assisti o debate com relação ao divórcio. Estudante de colégio católico, com aquela minha formação bitolada, dentro daquele estilo, orientado pelos meus professores, lá compareci. Espero não ter sido – não me lembro bem e não quero me lembrar – um dos que vaiaram V. Exª na ocasião, mas fui um daqueles que, no debate de V. Exª com Carlos Lacerda, entendiam que deveríamos ser contra a implantação do divórcio. V. Exª foi um precursor, ao longo da história, no que tange à família e à criança. Lembro-me dos debates fantásticos de V. Exª, advertindo que o filho não tinha culpa de quem eram os seus pais e nem poderia levar o nome de adulterino, ter um destino completamente ridículo, ser abandonado por causa da sua origem e dos erros dos próprios pais. V. Exª foi autor de uma série de leis de que nós, os nossos familiares, milhões de brasileiros, usufruímos, sem saber que existiu um Nelson Carneiro que lutou noite e dia, primeiro, contra todo o País, contra a Igreja, contra toda a sociedade e, aos poucos, de derrota em derrota, de perda em perda, foi conseguindo uma vitória e outra, e hoje o Brasil inteiro reconhece o valor, o alcance, o significado da caminhada de V. Exª Lembro-me do carinho e do profundo afeto que o Dr. Ulysses tinha por V. Exª Lembro-me da emoção que eu sentia quando ia ao apartamento de V. Exª e do Dr. Ulysses, dois patriarcas convivendo como dois ermitões ali naquele local, onde debatíamos e íamos buscar conhecimentos e fórmulas de resistência para continuarmos a caminhada. Lembro-me daquela noite em que eu estava na casa do Dr. Ulysses, e a filha de V. Exª telefonou, dizendo que não sabia o que fazer, porque os médicos do Rio diziam que o seu pai estava desenganado, com a possibilidade de haver um tratamento em São Paulo. O Dr. Ulysses perguntou-me: o que vamos fazer agora? O que posso fazer? Disse-lhe que telefonasse ao Governador do Estado. E o Dr. Ulysses telefonou para o seu adversário, o Governador Paulo Maluf, que teve uma presença extraordinária, assegurando: deixe por minha conta, Dr. Ulysses! E no mesmo momento telefonou para a sua filha e para o seu médico, mandou um avião a jato ao Rio, levando V. Exª a São Paulo e, diariamente, S. Exª e a esposa iam visitá-lo no hospital. V. Exª se recuperou com a firmeza e a dignidade que o mantêm até hoje. Lembro-me da época da campanha eleitoral em que eram candidatos o Dr. Tancredo e o Sr. Paulo Maluf, em relação ao qual houve um movimento de descrédito, e V. Exª veio a esta tribuna dizer: voto no Dr. Tancredo, mas devo respeito e gratidão ao Dr. Paulo Maluf, com quem acredito estão fazendo uma imensa injustiça. E V. Exª contou que estava no Palácio Piratini quando se comemorou a renúncia de um dos candidatos à eleição, porque significava a vitória do outro. Porém, o outro candidato disse: se ele retirou-se, é sinal de que alguma coisa grave vai acontecer. À noite, pela **Voz do Brasil**, anunciava-se o começo do Estado Novo. V. Exª dizia: os que são a favor do Dr. Tancredo devem entender que para o mesmo ser eleito precisa ser votado, precisa ganhar no Colégio Eleitoral. É muito importante que haja um adversário; se desmoralizarmos o seu adversário e ele se retirar, o que poderá acontecer? E V. Exª afirmou que votaria no Dr. Tancredo, mas que respeitava o Dr. Maluf. V. Exª tem uma vida reta, digna, uma vida de homem de bem. Tenho o maior apreço por V. Exª O mal do nosso País é que temos poucos homens como Nelson Carneiro, como João Calmon, temos poucas pessoas com a dignidade e o caráter de V. Exªs. E não notamos quando essas pessoas, aos poucos, saem do nosso convívio, e, infelizmente, ficamos sentindo a falta delas. Não consigo imaginar a ausência de V. Exª; estou acostumado, nas horas difíceis, amargas, a procurar o gabinete de V. Exª, desde o tempo em que eu era Deputado Estadual, quando vinha a Brasília, atendendo ao chamado do Dr. Ulysses para discutir os graves problemas que o Brasil enfrentava. Estou tão acostumado a ver V. Exª que fico quase órfão, no sentido de não saber o que fazer. É V. Exª, era o Dr. Ulysses, era Teotônio Vilela, era Tancredo Neves. Alguns vão embora porque, infelizmente, a morte os rouba de nós; outros, desgraçadamente, porque a nossa incompetência os afasta do nosso convívio. V. Exª continua, porque a sua filha estará aqui, como Deputada Federal. Começará uma longa caminhada, e tenho certeza de que a estirpe e a presença de V. Exª farão dela uma grande representante, substituta de V. Exª Faço um apelo, em nome do Senado – já que a sua filha estará ali, ao lado, e V. Exª estará em Brasília –, para que seja nosso Senador honorário e venha sentar-se aqui, conosco; que venha ao plenário para nos orientar, aconselhar, para que nós, sob a sua competência e orientação, possamos diminuir um pouco a penumbra que V. Exª deixará neste Congresso. Deixo meu carinho e afeto muito grande, minha admiração muito profunda, que sempre nutri por V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito obrigado, Nobre Senador Pedro Simon, não sei como agradecer. O meu silêncio vale mais que todas as palavras. Muito obrigado.

O Sr. Elcio Alvares – Senador Nelson Carneiro, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com muita honra.

O Sr. Elcio Alvares – Senador Nelson Carneiro, ouvimos silentes o seu discurso. Penso que esse gesto do Plenário foi a maior homenagem prestada a V. Exª No momento em que seu discurso, praticamente despojado daquilo que vai na sua alma, estava sendo proferido, V. Exª levantou, como se fosse um toque de mágica sobre todos nós, um gesto de convocação. O seu discurso é uma peça que deve ser lida num momento de reflexão. Para nós que ficamos, o seu discurso é um catecismo lapidar, para sentirmos, dentro da profundeza de um mandato parlamentar, quanto a vida pública nos oferece de êxtase, em alguns momentos, e de verdadeiro sacrifício interior, talvez nos momentos decisivos. A sua vida é a história viva deste País, é a história viva do Parlamento. Tanto o depoimento do Senador Josaphat Marinho – que não foi um aparte, mas um depoimento – quanto a palavra, sempre precisa, do Senador Pedro Simon, são testemunhos que nos levam a um roteiro de vida pública sempre repleto de lições permanentes de civismo e de patriotismo. Talvez diante de V. Exª eu seja um aluno novo, um aprendiz da difícil arte de fazer política com dignidade e amor a este País. Senador Nelson Carneiro, também gostaria, nessa viagem da memória, de me lembrar dos idos de 1969, quando pela primeira vez cheguei à Câmara dos Deputados. Vivi um momento de emoção indizível, membro da Comissão de Constituição e Justiça, ao receber do então Deputado José Bonifácio o meu primeiro projeto para relatar, jejuno que era do ofício da Câmara Alta do País. Tive a primeira emoção de saber que, naquele instante, o mandato que o povo tinha me outorgado encontraria uma forma de se fazer concreto com meu gesto parlamentar. Recebi o primeiro projeto, Senador Nelson Carneiro, com uma emoção indescritível, que quero relatar a V. Exª neste momento. O projeto pertencia ao Deputado Nelson Carneiro e era mais uma das suas peças lapidárias em favor da família brasileira. Vinha de um escritório de advocacia o Senador Nelson Carneiro, o homem público Nelson Carneiro, o Deputado Nelson Carneiro; e eu, que não tinha a intimidade do advogado das lides de família, aprendi a cultivar os seus exemplos permanentes. Contei a V. Exª, Senador Nelson Carneiro, que um dia, assistindo a um programa de televisão no Rio de Ja-

neiro, da **TV Educativa**, vivi uma das maiores emoções de homem público no momento em que uma das participantes da mesa-redonda, no programa "Sem Censura", falou com tanto carinho e afeto a respeito da personalidade de V. Exª que, nesse momento, pensei: bendito homem público que recebe essas palavras tão espontâneas, num gesto sem qualquer contrapartida, porque é o gesto da liberação, o gesto que retrata todas as famílias do Brasil. V. Exª deixa esses exemplos na vida pública brasileira. Hoje, mais advogado do que parlamentar, porque continuo cada vez mais consciente de que a nossa profissão de advogado é realmente a que nos leva às questões sociais, aos questionamentos de vida pública. Falo agora, Senador Nelson Carneiro, não como Senador, mas em nome de todos os advogados brasileiros, colegas de V. Exª, que têm um respeito profundo pela figura de V. Exª A família brasileira erige diariamente em seu favor um preito permanente de gratidão. Graças à sensibilidade de V. Exª, milhares e milhares de brasileiros que não tinham nome, cujo nascimento havia sido repudiado, puderam resgatar a sua dignidade e passar a orgulhar-se de ter nascido, mesmo que sem paternidade definida. V. Exª fez muito por este País, tocou-nos profundamente, e hoje recolho o seu discurso como uma lição íntima. "Na última eleição, Nelson Carneiro – disse muito bem o Senador Pedro Simon – foi vítima de uma inominável injustiça". Eu não diria do povo carioca, depois daquele depoimento que ouvi na **TV Educativa**. Talvez as artes da política, hoje, sejam muito difíceis, mais difíceis do que a vida inteira de Nelson Carneiro. Neste instante, falo a V. Exª com profunda emoção. Quando aqui cheguei, era apenas um humilde admirador e, ao longo desse tempo, Senador Nelson Carneiro, através da sua admirável companheira, D. Carmem, na convivência com a minha mulher, Irene, eu, cada vez mais, descobria na personalidade de V. Exª momentos que seriam de grande afirmação, de um homem responsável, um excelente marido e com uma personalidade cada vez mais formosa, deslumbrante até, para conhecimento dos seus amigos e de todos que o admiram. Esse é um discurso de grandeza. V. Exª colocou a questão com tanta simplicidade que demonstra a sua grandeza interior. Sabemos muito bem o que o Senador Nelson Carneiro, neste momento, sente em seu coração. Assim, só nos resta, apesar de toda a ênfase do aparte, dizer que o nosso primeiro gesto, o do silêncio do Plenário, é o que irá permanecer. Emudecemos, Senador, porque as palavras de V. Exª devem encontrar eco em nosso interior, devem crescer para que ninguém diga mais nada, e fique proclamado que o Senador Nelson Carneiro, com esse discurso de despedida, marcou, de maneira indelével e histórica, uma passagem no Senado da República que há de ser sempre cultivada como uma lição permanente de patriotismo e amor à vida pública. Deus o acompanhe ao longo da sua jornada! Temos a certeza de que – como muito bem disse o Senador Pedro Simon – V. Exª não nos abandonará nunca. A presença física é reclamada, mas, ao longo dos tempos – 10, 50, 100 anos – dentro desta Casa e nos Anais, vai viver, mais do que nunca, o Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO – Meu nobre Líder Elcio Alvares, as palavras que aqui estou recebendo são um estímulo e um julgamento – o julgamento de bons amigos, o julgamento da amizade.

Procurei envelhecer sem envilecer. Por isso, mereço de V. Exª essas palavras comovedoras de solidariedade. Cumpri o meu dever. E, ainda agora, fosse na Bahia, fosse no Rio de Janeiro, onde estive, o povo reconhece a nossa identidade – nós e o povo.

Os traidores passam. Há, hoje, retrato da traição colhido pela televisão. Ninguém mais poderá dizer que Judas não tinha esta ou aquela qualidade fisionômica. Não! Hoje, o que era difícil ficou fácil. Durante séculos, foi exibido o retrato colhido por Verônica como sendo o rosto de Jesus, mas, afinal, chegou o dia em que se viu que aquele retrato não era o do rosto do Senhor. Agora, podemos dizer o que era mais difícil, que sabemos qual a verdadeira fisionomia do Judas.

Saio desta Casa, Sr. Presidente, meus ilustres colegas, não pela vontade do povo, mas pela vontade do "Judas" do Rio de Janeiro.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin – Desejo, pedindo também a honra de oferecer este aparte, mais do que enaltecer, agradecer pelo exemplo de vida e dedicação. Enaltecer – quantas vezes usei esta expressão ao me dirigir carinhosa e respeitosamente ao Senador Nelson Carneiro. Quero enaltecer o seu espírito jovial, o seu espírito de luta. Não envelhece quem mantém acesa a chama do ideal e, por isso, V. Exª não envelheceu, muito menos envileceu em qualquer das causas que tenham requisitado sua participação na vida pública. Mais do que isto, quero fazer um pedido a V. Exª: continue a nos dar o seu exemplo, porque V. Exª pode, como nenhum de nós aqui, dizer: "Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé". Sabemos que V. Exª combateu até aqui o bom combate e guardou a fé, porque não precisou ir a Canossa alguma para rever pontos de vista, para revisar conduta ou para se penitenciar. Como dizia São Paulo na Epístola aos Tessalonicenses, V. Exª combateu o bom combate e guardou a fé, e por isso merece a nossa homenagem tanto pelo nosso silêncio, como muito bem lembrou o Senador Elcio Alvares – talvez o silêncio seja a maior homenagem –, quanto por nossas palavras – e quero apenas perfilar as minhas palavras àquelas que já foram ou serão pronunciadas. V. Exª tem, neste momento, a responsabilidade de colher uma parte da coroa de louros, o galardão a que se referia São Paulo, para aqueles que sabem, com a juventude do inconformismo, e esta está na alma, está no espírito, está em V. Exª Esse é o seu patrimônio. Preserve-o, guarde-o, acalentado pelas nossas palavras, pelas palavras destes, uns mais outros menos, todos seus alunos, seus admiradores, e que, além de agradecer, além de enaltecer as suas virtudes, ainda lhe pedem: prossiga nos dando o bom exemplo que a sua longa e profícua vida tem dado. Seja feliz sempre. Queremos partilhar da sua amizade, bem como da sua justa e merecida paz de espírito, felicidade pessoal e, acima de tudo, da convicção de que é um exemplo vivo de bons serviços prestados ao nosso País.

O SR. NELSON CARNEIRO – Obrigado, meu nobre Líder Esperidião Amin. Somo as palavras comoventes de solidariedade de V. Exª às outras aqui proferidas.

Pedro Simon recordou velhos companheiros de luta nos dias ásperos que vivemos em décadas passadas. Elcio Alvares lembrou aquele primeiro encontro do jovem parlamentar diante de mais um projeto do irrequieto Deputado Nelson Carneiro. V. Exª evoca São Paulo, exalta a necessidade de manter a fé. Este foi sempre o meu lema. No instante derradeiro, quem se despede da vida também se despede, muitas vezes, da esperança. Só não se despede da fé. Esta fé que me anima desde a juventude. Dos comícios da Aliança Liberal até hoje, esta fé não morrerá no coração de um octogenário. E a serviço de dias melhores para o Brasil, sem mágoas contra os personagens, mas com mágoas sobre as conseqüências, estarei fiel, estarei atendendo à convocação dos colegas, para, distante, embora, da atividade, continuar, no silêncio da aposentadoria, não mais no bulício deste plenário, a sonhar, a pedir a Deus que inspire a todos os companheiros para que eles sejam instrumentos da grandeza e da felicidade do País.

Agradeço a V. Exª suas palavras.

O Sr. Jarbas Passarinho – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO – Ouço o aparte do meu nobre amigo Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho – É impossível deixar de reconhecer a emoção que nos domina a todos, a V. Exª e aos amigos que V. Exª tem nesta Casa. Eu não faria muito mais do que acompanhar aquilo que já foi dito pelos Senadores que me antecederam, aparteando V. Exª Mas talvez haja um aspecto muito particular no aparte que peço a V. Exª É talvez uma contrapartida do aparte que lhe deu essa nobre figura da Bahia, que é o nosso mestre Josaphat Marinho. Ele lembrou a V. Exª o período de lutas contra o que S. Exª chamou de regime militar, que eu chamaria também do regime dos generais e dos tecnocratas, que partilharam o poder durante tanto tempo. Trago a V. Exª exatamente o aplauso e a admiração daquele que sempre esteve em trincheira oposta à de V. Exª até então. Tenho a impressão de que o meu reconhecimento, como foi o reconhecimento daqueles que comigo se mantiveram fiéis ao Movimento de 64, que depois foi desvirtuado, repito, tenho a impressão de que o aplauso que trazemos a V. Exª tem um mérito a mais, que é o mérito de reconhecer no adversário a grandeza da posição, a dignidade da atitude e o patriotismo inultrapassável. Cheguei a esta Casa, depois que passei, no primeiro mandato, sete anos fora dela, como Ministro do Trabalho e Ministro da Educação, e encontrei V. Exª Líder do MDB aqui – eram muito poucos, V. Exª há de estar lembrado. Se não me engano, eram sete.

O SR. NELSON CARNEIRO – Sete.

O Sr. Jarbas Passarinho – Eram sete que V. Exª conduzia, como o porta-bandeira da Oposição. Dei o primeiro aparte, lembro-me bem, a Franco Montoro, que tinha se enganado completamente numa determinada citação, e o meu Líder, Petrônio Portella, me pediu: "Não aparteie, não faça mais isso, eles já são tão poucos!" O resultado disso, àquela altura, em 74, quando tentei a reeleição, é que os seis viraram 22. E nós, na ARENA, só fizemos seis. Daí a presença que V. Exª representa nessa luta, que talvez esteja – não sei, eu não domino completamente essa passagem do partido de V. Exª – mas talvez esteja, repito, até na ameaça, que durante algum tempo surgiu, de autodissolução do MDB. O Senador Pedro Simon está acenando com a cabeça, concordando comigo. Veja o papel de V. Exª e dos poucos nessa ocasião. Não foi apenas o papel de permitir que este Senado estivesse aberto. Foi, sim, o papel de permitir que não entrássemos decisivamente num processo de ditadura total. E a grandeza de V. Exª, foi, a partir daí, uma da razões da minha admiração pessoal. Depois, V. Exª, o cavalheiro, o amigo que me honro muito de ter hoje. Ainda há pouco, o Senador Elcio Alvares lembrou o problema familiar, e eu lembraria o carinho de V. Exª com a minha falecida esposa, e a participação, todas as vezes, em favor do Pequeno Polegar, de uma contribuição de V. Exª, dentro das verbas que os Senadores e os Deputados tinham para esse fim. Lembro da alegria com que recebi V. Exª na Academia Brasiliense de Letras. V. Exª era o recipiendário, e eu fui quem o saudou, por escolha de V. Exª Nessa altura, mergulhei um pouco na vida literária de V. Exª Verifiquei a influência do pai de V. Exª na formação dos filhos. Verifiquei a luta de V. Exª, já nessa altura, contra algumas coisas que talvez merecessem também a classificação de autoritarismo baiano, e V. Exª sofrendo esses efeitos dos poderosos da ocasião. E eu não gostaria, Senador Nelson Carneiro, meu querido amigo – quebrando aqui o protocolo do Senado – de provocar qualquer lágrima em V. Exª Ao contrário, eu gostaria que V. Exª sorrisse comigo, alegres ambos, porque estamos saindo desta Casa. Três mandatos tivemos, e não importa o que possam julgar de nós; a História nos julgará na hora oportuna. V. Exª é, com certeza, um dos numes tutelares do Parlamento brasileiro; esteja onde V. Exª estiver, essa referência é irretocável. Lembro-me de, ainda jovem oficial do Exército brasileiro, ter lido a biografia do General Lyauley feita por André Maurois, que estava fazendo as entrevistas para a biografia e encontrou o marechal preocupado em colocar na parede um quadro que não estava bem centrado; quando ele desceu da cadeira, Maurois perguntou por que tanta preocupação com o quadro. Ele respondeu que era tão importante colocar aquele quadro corretamente na parede como foi importante criar os impérios para a França. V. Exª pode colocar o quadro na parede, ficar em casa, porque será sempre uma figura do nosso reconhecimento, da nossa admiração e da nossa saudade.

O SR. NELSON CARNEIRO – V. Exª, velho amigo, esqueceu um episódio. Era o dia da apreciação da Emenda do Divórcio. A votação começava pelo Senado, e o Líder do Governo era Jarbas Passarinho. Toda a Câmara e o Senado reunidos, juntos, tinham os olhos voltados para o Líder da Maioria; dele dependia o êxito ou o insucesso, mais uma vez, da tentativa de minha autoria. A votação começava pelo Senado e pelo Norte. Um dos primeiros votos era de Jarbas Passarinho. E foi depois do voto favorável do Líder da Maioria que os companheiros do Senado e da Câmara asseguraram a vitória do divórcio.

Nesse tempo, dizia-se que a vitória do divórcio era o fim da família brasileira. Tantos anos transcorridos, nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Exª e eu temos a consciência tranqüila. A família se fortifica no amor; a família se fortifica na fidelidade. A família não se fortifica na desgraça, no dissídio, na divergência.

E V. Exª não quer lágrimas. Como poderia eu sepultá-las, se V. Exª lembra que quem inspirou V. Exª, quem convenceu V. Exª, foi aquela companheira leal que, fora desta Casa, no silêncio da sua residência, dia a dia, fez ver V. Exª que aquela era a única solução para pôr termo aos dissídios conjugais irremediáveis. Nós, nobre Senador Jarbas Passarinho, ao deixarmos esta Casa, podemos dizer que fizemos alguma coisa pelo bem e pela felicidade dos semelhantes. Muito obrigado.

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Ouço V. Exª

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª está dando a todos nós, seus colegas e admiradores, uma lição inesquecível. V. Exª poderia ter assomado à tribuna com uma metralhadora giratória para atingir todos os alvos envolvidos no crime que se cometeu [illegible] do Rio, quando V. Exª, modelo e inspiração de mai[illegible] uma geração, não foi reeleito para o Senado da República. Ao invés de usar metralhadora giratória, citar os nomes um por um dos responsáveis por aquela ignomínia que mancha a História política do Estado do Rio, V. Exª permaneceu, como sempre, à altura do Himalaia e nos dá uma lição que jamais poderemos esquecer. Nobre Senador Nelson Carneiro, preciso hoje começar a pagar a V. Exª uma dívida que creio seja até mesmo irresgatável. Exageradamente tem sido atribuído a mim um crédito pela apresentação de uma emenda à Constituição que vincula, obrigatoriamente, um mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais à educação. Devo proclamar que tomei essa iniciativa, nobre Senador Nelson Carneiro, inspirado no exemplo que V. Exª deu a este Congresso e a toda a Nação brasileira. Ao chegar aqui ao Senado, depois de desempenhar durante oito anos o meu mandato de deputado federal – no decorrer do qual travei lutas que por pouco não me levaram a um fim trágico – , tinha uma preocupação: como poderia eu deixar uma marca da minha passagem pelo Congresso Nacional com uma iniciativa equiparável à de Nelson Carneiro durante várias décadas: a conquista da aprovação da Lei do Divórcio. V. Exª foi, em relação ao

divórcio, o mesmo fascinado por uma causa a que se dedicou de corpo e alma. Faço esta análise do seu exemplo inspirador, da sua iniciativa de arrostar preconceitos que, naquela época, eram muito mais poderosos do que hoje: V. Exª não desanimou um momento sequer, enfrentou todas as dificuldades e superou todos os obstáculos. E devo fazer, Senador Nelson Carneiro, este crédito a V. Exª: V. Exª é co-autor dessa iniciativa minha em favor da educação em nosso País. A outra lição, nobre Senador, se reveste de uma grandeza que só está à altura de um homem extraordinário como V. Exª Conheço, detalhe por detalhe, tudo que ocorreu no Estado do Rio de Janeiro para que a sua candidatura fosse torpedeada. Se revelasse esses detalhes, eu me envergonharia de pertencer a essa miserável condição humana. Mas desejo, mais uma vez, seguir o seu exemplo inspirador: não apontar responsáveis, criaturas que cometeram crimes – não sei se estou partindo para algum exagero – de lesa-humanidade. Usava argumentos nefandos, argumentos indignos de um país que precisa considerar que tesouros como V. Exª devem ser preservados. V. Exª ocupa esta tribuna em vez de usar uma metralhadora, em vez de fazer revelações realmente estarrecedoras. V. Exª enfrenta essa despedida com uma grandeza que realmente deve ficar indelevelmente gravada nos Anais do Congresso Nacional. Orgulho-me muito, nobre Senador Nelson Carneiro, de ter atuado, embora em nível muito mais modesto, no Congresso Nacional. Já dei a V. Exª o crédito da inspiração de me concentrar num assunto, num tema, em vez de partir para uma enorme diversificação. Mas não encerraria este aparte – outros eminentes colegas também querem ocupar o microfone – sem evocar uma ligação de V. Exª, uma ligação de extraordinária importância que V. Exª citou, de passagem, no seu discurso. Refiro-me à minha conterrânea, conterrânea de Elcio Alvares e de Joaquim Beato, D. Carmem, que tem sido, ao longo dos últimos anos, uma companheira realmente extraordinária, e a ela deve ser dado o crédito de uma dedicação inexcedível, inigualável, que deve ter contribuído, significativamente, para que V. Exª nunca tivesse esmorecido, um momento sequer, na luta pela concretização dos seus ideais de patriota sem mácula. Saúdo, também, a sua admirável filha Laura, que vai honrar o nome desse imortal Senador Nelson Carneiro, procurando repetir na Câmara dos Deputados e futuramente, estou certo, aqui no Senado Federal, a **performance**, realmente sem precedente, de V. Exª, grande, notável, insuperável, Senador Nelson Carneiro, que deve ser a melhor inspiração para as novas gerações que vão continuar o bom combate na área do Poder Legislativo. Que Deus o abençoe, nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO – Nobre Senador João Calmon, inicialmente, em nome da minha mulher e de minha filha, lembrados por V. Exª, os meus agradecimentos especiais.

Vou resumir este agradecimento numa frase: acredito que a minha ausência nesta Casa representa muito pouco, quase nada, a não ser pelo prazer da convivência. O que era preciso fazer eu fiz, porque deixei uma legislação a serviço das aspirações e necessidades da família brasileira.

Meu grande pesar, maior do que o da minha ausência nesta Casa, nobre Senador João Calmon, acredite, é o pesar pela ausência de V. Exª Porque V. Exª não falava apenas para esta geração: V. Exª trabalhava pelas futuras gerações. Mais importante do que a causa da família era a causa do Brasil inteiro, dos que nascem, dos que vivem, dos que caminham através dos tempos. V. Exª é e, fora desta Casa, será ainda o Patriarca da Educação. Mas ninguém perdoará a sua ausência, depois de tantos serviços prestados ao Brasil. Meu pesar, creia V. Exª, é mais pela sua ausência do que pela minha própria ausência.

É que nós somos a Terceira Idade, e a Terceira Idade não tem mais lugar na Casa dos Anciãos. Muito obrigado.

O Sr. Lourival Baptista – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com muito prazer, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista – Eminente Senador Nelson Carneiro, entramos no Senado em 1971, há 24 anos, e fomos colegas também na Câmara dos Deputados. Mas recordo-me de V. Exª quando eu era garoto. V. Exª já rapazinho, na cidade de Alagoinhas, no Estado da Bahia, na casa do Dr. João Dantas Bião, na casa do Dr. Carlos Azevedo, na casa do Coronel José Lúcio dos Santos Silva, Santinho do Riacho, quando V. Exª lá ia fazer política: V. Exª rapaz e eu, meninote; depois, eu já acadêmico de Medicina, na Bahia, V. Exª participava daquelas lutas políticas no nosso Estado. Hoje, V. Exª se despede desta Casa. Só tenho a lhe dizer que V. Exª deixa saudades, e faço minhas as palavras dos Senadores que aqui já lhe saudaram, porque eles falaram diretamente do coração e, repito, sem passar pelo filtro da inteligência. Seja feliz, Senador Nelson Carneiro!

O SR. NELSON CARNEIRO – Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª evoca tantos instantes e amigos que continuam morando em nossa saudade. Lembro-me de V. Exª muito moço, campeão de dança, quando conquistava a companhia de todas as moças de seu tempo. Quando V. Exª entrou na vida pública, nós nos reencontramos e continuamos lutando. V. Exª me evoca aquele tempo. Lamento que os nossos cabelos brancos já façam distantes aquelas horas felizes da juventude que V. Exª recorda. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Ronan Tito – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Ouço V. Exª com prazer.

Sr. Presidente, farei tudo para ser breve, porque sei que estou abusando.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador Nelson Carneiro, o tempo de V. Exª deve ser proporcional ao tempo que V. Exª dedicou a este País, no Parlamento, na política, nas causas da democracia, na luta para institucionalizar uma legislação na Vara da Família. Muitos o reconhecem apenas como o autor da Lei do Divórcio. Não sabem ou esquecem que o reconhecimento do filho chamado ilegítimo no passado passou a existir da nossa legislação graças a V. Exª E tantas outras coisas. Mas não gostaria de localizar o homem político como o especialista nisso ou naquilo. É o ser político, é o homem político que está onde se faz necessária sua presença para o País. V. Exª, no último meio século – mais até –, sempre esteve acudindo às necessidades deste País sem se lembrar muitas vezes de si mesmo. Os grandes homens, aqueles que permanecem, às vezes, por perto, nem sempre são reconhecidos. Não é o caso de V. Exª Caminhar com V. Exª no Rio de Janeiro, no meio do povo, é um privilégio. Verificar o carinho das pessoas, que não se contentam em apenas cumprimentá-lo, mas querem abraçá-lo, beijá-lo. Lembro-me também, Senador Nelson Carneiro, das nossas andanças no Parlamento Latino-Americano. Uma vez, em Portugal, quando começamos a sessão, em tentativas de entendimento do Parlamento Latino-Americano com o Parlamento Europeu, o Senador Nelson Carneiro adentrou o recinto um pouquinho atrasado, e o Plenário ficou de pé, os Parlamentares todos ficaram de pé – europeus e latino-americanos –, aplaudindo o Senador Nelson Carneiro. De maneira que, Senador, quando V. Exª se lembra das traições e dos traidores, lembro-me de um verso que a Cecília Meireles fez sobre Tiradentes: "Venham, venham ver. Vencerá quem perde". E assim foi. Muitos pensaram, naquele momento, que foi Silvério dos Reis que venceu, mas foi Tiradentes que ficou na História. De maneira que o que fez V. Exª por esse País, todos nós somos testemunhas disso e os Anais deste Congresso também o são. Isso permanecerá. Os traidores, eles são pequenos, eles passarão.

Serão lembrados, talvez, sobre o valor das moedas a que venderam seus companheiros, seus amigos. Uns por trinta, outros por um pouco mais, outros por um pouco menos. Saudade é a presença da ausência. V. Exª vai permanecer aqui. A presença da ausência de V. Exª vai deixar saudades no Congresso e em todos os encontros políticos. Quero convidar V. Exª, que deixa de ser Parlamentar como eu, cada qual na sua circunstância, porque continuarei trabalhando à frente da Fundação Pedro Osório e gostaria de contar com o concurso e com a experiência de V. Exª, pois são de V. Exª os trabalhos dessa Fundação. O meu Partido deve muito, muito a V. Exª, mas quer dever mais, porque V. Exª, que doou tanto a este Brasil e ao nosso Partido, tenho certeza, ainda poderá doar muito. Tive o privilégio de conviver de perto, de muito perto com V. Exª nas lutas, nos debates, na primeira campanha em que V. Exª se candidatou a Presidente do Senado Federal. Depois, mais tarde, a pedido do Senador Alfredo Campos, que disse: "Temos um bom candidato: o Senador Nelson Carneiro". Ainda não havia aparecido outros candidatos, e logo me engajei, conhecia de nome, na luta. Depois, na segunda campanha, felizmente para nós todos do Senado, vitoriosa, tivemos, então, uma gestão profícua, séria, honrada, como é honrado V. Exª V. Exª deixa um exemplo para todos nós, não só de competência, de participação, de assiduidade. Lembro-me, muitas vezes, que aqui no plenário fazia muito frio, e V. Exª saía do seu gabinete, porque achava que tinha que intervir no assunto, dobrava a gola do paletó para que o frio não injuriasse a sua garganta, chegava e dizia: "Sr. Presidente, não concordo". Dava um alento no Senado, quando V. Exª dizia que não concordava, que tinha dúvidas. Os sábios têm dúvidas, só os técnicos é que não duvidam nunca. De maneira que V. Exª deixa saudade, mas deixa mais que isso: deixa um exemplo de vida e deixa permanentemente para o Brasil um exemplo de dignidade.

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito obrigado, nobre Senador, muitíssimo obrigado.

O Sr. Mauro Benevides – V. Exª me permite um aparte, Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Nelson Carneiro, vários companheiros do PMDB e, ainda há pouco, nosso Senador Ronan Tito já intervieram no discurso de V. Exª, no instante em que esta Casa assiste a sua despedida, depois de uma vida pública irrepreensível, marcada por uma identificação permanente com os interesses do povo brasileiro. Eu me permitiria recordar, neste instante, alguns fatos que nos vincularam e que me tornaram credor, admirador, portanto, das suas qualidades, de seus atributos e, sobretudo, vendo em V. Exª a figura exemplar do político e do parlamentar. Presidia eu – e ainda hoje continuo no exercício deste cargo – o PMDB do Ceará, e V. Exª ali chegava como Líder de, salvo engano, cinco ou sete Senadores que compunham o PMDB no Senado Federal.

O SR. NELSON CARNEIRO – Sete.

O Sr. Mauro Benevides – V. Exª, como Líder da nossa Bancada, chegava em Fortaleza, acompanhado do Líder na Câmara dos Deputados, Aldo Fagundes. E eu, como presidente e anfitrião, levei a V. Exª, a Aldo Fagundes e ao grande e saudoso Ulysses Guimarães, nesse instante, o incentivo, a motivação para que Líderes do Partido continuassem naquela pregação, que era a da anticandidatura, uma forma encontrada na ocasião para apressar o processo e normalização político-institucional. Quando cheguei a esta Casa, na safra de Senadores do MDB, em 1974, e subi a rampa no dia 1º de fevereiro de 1975, V. Exª já aqui pontificava como uma figura verdadeiramente estelar desta Casa. Pelos pronunciamentos que fazia, sobretudo naqueles instantes de maiores dificuldades político-institucionais, V. Exª, dentro de uma ironia de fino lavor, trazia para esse microfone a manifestação de seu personagem, o Agapito Durão, que aqui significava uma crítica mordaz ao sistema dominante naquela ocasião no País. Estreitamos o relacionamento que tínhamos aqui. Tantas e seguidas vezes fui ao seu gabinete conhecer aquele acervo expressivo de proposições que V. Exª apresentava, com a colaboração muito próxima de seu saudoso assessor, Manoel Souza, homem extremamente devotado a seu trabalho, a sua luta, a sua faina parlamentar. Coube a mim sucedê-lo na Presidência da Casa, V. Exª que foi realmente um Presidente notável, que defendeu de todas as formas o interesse público, que projetou o Senado Federal. Regozijo-me comigo mesmo de haver promovido a aposição do retrato de V. Exª na galeria de honra desta Casa – foi o último a ser ali colocado. V. Exª reuniu aqui praticamente todo o Senado e, mais do que ele, o próprio Presidente da República, Dr. Itamar Franco, que fez questão, a meu convite, de vir partilhar conosco aquele grande momento de exaltação à sua personalidade de escol. Tenho absoluta certeza de que o povo do Rio de Janeiro cometeu uma grande injustiça com V. Exª, uma injustiça inqualificável. Mas V. Exª já legou a todos nós, seus companheiros, e sobretudo ao País, lições admiráveis de afirmação democrática. Portanto, saúdo V. Exª, neste instante, com a mais profunda emoção, em meu nome próprio e em nome da Liderança do PMDB no Senado Federal.

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito agradeço a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides. V. Exª evoca os anos felizes, nem sempre tranqüilos, mas constantemente dedicados ao interesse público que vivi no MDB e no PMDB. V. Exª é um elo daquela geração que aqui chegou em 1974, fruto da memorável campanha do anticandidato e daquela que, nesta Casa, encerra a sua passagem temporária para voltar muito breve como Líder do Partido que um dia nos uniu e para o qual temos sempre voltados os olhos e o coração.

O Sr. Alfredo Campos – Permite-me V. Exª um aparte?

A Srª Eva Blay – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Vou conceder a palavra, em primeiro lugar, à Senadora Eva Blay, que quer me honrar com a sua intervenção. Ouvirei depois V. Exª com prazer.

A Srª Eva Blay – Senador Nelson Carneiro, agradeço o privilégio que V. Exª me está dando de falar. Estava temerosa de tomar a palavra e não conter a emoção, porque me considero, como tantos outros desta Casa, uma grande devedora de V. Exª Dizem que há leis que "pegam" e leis que não "pegam". Creio que deveremos dar uma outra interpretação a essa questão. Há leis que, de fato, correspondem ao que o povo espera, procura e deseja; e há outras que estão desconectadas com o que a população precisa. É necessário ter muita coragem, muita persistência, muita sensibilidade, como V. Exª teve, para entender que o povo brasileiro necessitava de uma legislação mais adequada, relativamente à família, que aperfeiçoasse os laços familiares e que fosse contra uma porção de instituições que não tinham a sensibilidade que V. Exª teve. Acredito que isso fez parte do processo de civilização do País, de toda a América Latina, assim como faz parte da nossa condição de cidadania. Todos somos devedores de V. Exª, da sua persistência e coragem, principalmente de sua luta. E nós mulheres devemos mais ainda, porque, dentro desse processo, sempre fomos as maiores prejudicadas. V. Exª, durante muitos anos, se preocupou com essa questão e entendeu esse anseio. Na semana passada, mais uma lei de V. Exª foi ratificada pelo Presidente da República, justamente concedendo direito – e agora não só para a mulher, mas para a mulher e para o homem – a recuperar uma parte daquilo que tivesse investido na construção de sua família e de seus bens. Senador Nelson Carneiro, considero-me uma pessoa extremamente

privilegiada por ter podido ir ao seu gabinete muitas vezes para pedir orientação, ajuda, conselho e, às vezes, para trocar idéias. Em nome de muitas mulheres brasileiras e de muitas famílias que, hoje, estão aperfeiçoadas, vivendo com muita felicidade, transmito a V. Exª um enorme agradecimento. Muito obrigada.

O SR. NELSON CARNEIRO – Nobre Senadora Eva Blay, quem lhe deve agradecimentos sou eu. Quando tive de bater às portas das Casas Legislativas para que se constituísse a primeira Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para um estudo especial – a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a mulher – requeri e obtive a aprovação para que se formasse tal Comissão. Se, hoje, V. Exª ler as longas razões que justificaram minha iniciativa, verá que a grande contribuição era de uma professora de São Paulo que eu não conhecia, que depois tive o prazer de conhecer e de com ela conviver durante muito tempo, sempre com a maior admiração: era a Profª Eva Blay. De modo que eu é que devo a V. Exª; a gratidão é minha e não de V. Exª

O Sr. Guilherme Palmeira – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Concedo o aparte a V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Guilherme Palmeira – Permita V. Exª, nobre Senador, que eu saia um pouco do conteúdo do discurso, pois não tive oportunidade de acompanhá-lo no seu todo. Mas não poderia deixar neste instante de dizer que, vendo V. Exª na tribuna, estou vendo também o meu saudoso e inesquecível pai, Rui Palmeira. Ele, que conviveu – não digo a mocidade, mas a juventude e a euforia política das suas épocas – com V. Exª disse-me um dia: "Um dos maiores exemplos de homem público que temos neste País chama-se Nelson Carneiro, não simplesmente pela amizade que nutrimos por ele, mas pelas suas ações, pelas suas posturas e idéias. E se você puder, meu filho, lembre-se de que Nelson Carneiro é um exemplo de político que age com sinceridade e honestidade." Meu caro Nelson Carneiro, guru de quase todos nós, pelo impulso de meu pai e pelo convívio que tivemos, se não me engano, em duas Legislaturas, cada vez mais passei a admirá-lo e a vê-lo como o protótipo do político brasileiro. Lamento que V. Exª não continue mais tempo conosco, mas pelo seu vigor, capacidade, lucidez e inteligência essa despedida é um "até breve". Continuaremos defendendo tudo aquilo que V. Exª pôs em prática e preservou, tanto no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados. Sua ausência desta Casa será uma lacuna muito grande, mas todos continuaremos zelando pelas suas idéias, pelas suas propostas e, principalmente, continuaremos a considerá-lo como um exemplo grandioso de homem público e de político. Tenho certeza de que contaremos com a sabedoria de V. Exª, ajudando-nos e iluminando-nos para que possamos desenvolver um trabalho profícuo no Senado da República. Muitas felicidades.

O SR. NELSON CARNEIRO – Agradeço a V. Exª, que evocou Rui Palmeira, uma das figuras mais admiráveis e intrinsecamente ligadas a minha pessoa que conheci na vida parlamentar e que acompanhei até a hora derradeira.

E quando V. Exª iniciava a sua brilhante trajetória na política alagoana, lembro-me de que lhe passei um telegrama, saudando em V. Exª o continuador de Rui Palmeira. Para ele, não há uma lágrima. Para recordar Rui Palmeira, só uma prece. Deus o conserve ao Seu lado.

O Sr. Irapuan Costa Júnior – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Irapuan Costa Júnior – Nobre Senador, é um prazer saudá-lo em nome do Partido que V. Exª honra e do qual é a figura maior nesta Casa. Tenho certeza de que, daqui a quatro anos, V. Exª estará voltando a esta Casa. Enquanto isso, V. Exª passará algum tempo sem ler projetos de lei, medidas provisórias e coisas afins. Vou fazer-lhe, se me permite, uma recomendação: há um escritor norte-americano contemporâneo, que a crítica diz que vai superar Faulkner e que se chama Cornan MacCarthy. Guarde esse nome e procure lê-lo. Vou citar uma pequena passagem de um livro dele, que foi traduzido para o português, que se chama **Meridiano Sangrento**. Estão conversando um rapaz e um juiz. O juiz fala ao rapaz sobre ouvir o silêncio. O rapaz responde que ninguém pode ouvir o silêncio. E o juiz replica, dizendo que "você está dormindo na pradaria. Os coiotes estão uivando, o pássaro da noite está piando. Aí vem alguém ou alguma coisa, e todos se calam. E você, que estava dormindo, desperta. O silêncio o despertou. Como não pode ouvir o silêncio?" Digo isso, meu caro Senador Nelson Carneiro, porque V. Exª tem uma trajetória de correção e honestidade, mas não é só isso. Como disse aqui alguns dos colegas, V. Exª marcou sua passagem por esta Casa pela sua atuação. V. Exª tem uma obra muito importante, principalmente no que diz respeito ao Direito de Família. Nós todos somos testemunhas da sua luta pela legalização da separação dos casais no Brasil. Quando, nos próximos quatro anos, V. Exª não estiver aqui, todos nós vamos ouvir o silêncio da sua ausência nessas tribunas. Um grande abraço, pois foi uma honra ter convivido com V. Exª nesta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito obrigado a V. Exª Agradeço a lembrança da minha presença no pleito daqui a quatro anos. Não. Deus não prolongará tanto a minha vida, porque melhor será que ele me convoque enquanto estiverem vivas, nas minhas lembranças, as palavras carinhosas que ouvi nesta tarde. Muito obrigado a V. Exª, meu Líder, Irapuan Costa Júnior.

O Sr. Chagas Rodrigues – V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com todo o prazer, nobre Senador Chagas Rodrigues. V. Exª tem de voltar à Presidência. Temos de dar-lhe a precedência.

O Sr. Chagas Rodrigues – Eminente Senador Nelson Carneiro, pretendia aparteá-lo em meu nome, mas certo de que iria traduzir os sentimentos não só de todo o Senado, que aqui já se fez ouvir pelos diferentes Líderes, mas de toda a Nação brasileira. Porém, fui autorizado pelo meu Líder Teotônio Vilela Filho para falar em nome da Bancada do PSDB. V. Exª foi Líder do MDB, Partido que tive a honra de ajudar a fundar neste País, quando era Deputado Federal. V. Exª foi Presidente do Senado Federal. V. Exª foi Presidente do Parlamento Latino-Americano. O nome aureolado de V. Exª já transpôs, há muito, as fronteiras da nossa Pátria. Todos os estudiosos das lutas em favor da democracia neste País encontram o nome de V. Exª Todos os estudiosos do Direito Civil e, especialmente, do Direito de Família encontram o nome de V. Exª Fora do Brasil, os estudiosos do Direito Civil Comparado encontram, como um dos grandes representantes do Direito Civil brasileiro, o nome de V. Exª Os estudiosos do Poder Legislativo, aqueles que já escreveram sobre as Casas do Congresso e outros que virão a fazê-lo mencionarão sempre o nome de V. Exª, pelas posições marcantes que V. Exª tomou e pelos cargos que exerceu. Parlamentar honrado, idealista, democrata, atuante, homem de espírito público, generoso, pensando sempre nas grandes causas da nacionalidade, com esse espírito de sensibilidade humana que V. Exª sempre demonstrou, receba também as nossas homenagens. Meus parabéns! Poucos homens públicos deixaram esta Casa recebendo as homenagens do Senado em peso. Poucos homens públicos deixaram, ou deixarão, esta Casa tendo atrás de si tanta dignidade no trabalho, tanta altivez e tanto serviço relevante. Conheço V. Exª e o admiro desde 1951, quando cheguei à Câmara dos Deputados como representante do meu Piauí. Desde então o admiro. Aprendi muito com V. Exª e estou certo de que as gerações futuras continuarão a admirá-lo, pois muito terão a aprender com o espíri-

to público de V. Exª Parabéns, nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO – Nobre Senador Chagas Rodrigues, a palavra de V. Exª é tão generosa quanto o seu coração. Daí a carinhosa saudação que faz. Somos velhos companheiros. Partilhamos de muitos episódios da vida pública brasileira. Não dissentimos, porque os ideais eram os mesmos, as esperanças eram as mesmas. Nesta hora, quando juntos deixamos esta Casa, convocamos os colegas a pensar não na falta que farei, mas na falta que V. Exª fará. Aqui estão as testemunhas da atividade exemplar de V. Exª, do que representa para a normalidade legislativa a presença de V. Exª, que divide com o ilustre Presidente da Casa as responsabilidades na condução dos nossos trabalhos. Se alguém deixa, nobre Senador, um grande vácuo nesta Casa é V. Exª

Quero agradecer a recordação, que já tinha sido feita pelo nosso ilustre colega Ronan Tito, a respeito da participação que juntos temos tido nos concílios internacionais, em especial no Parlamento Latino-Americano. Procuramos levar, todos nós representantes brasileiros além das fronteiras, uma palavra de solidariedade e, principalmente, de confiança nos destinos do Brasil, ainda quando eram negras as nuvens que toldavam a democracia nacional.

Estendemos além das fronteiras. Há uma palavra de confiança que dias melhores chegaram. E os dias melhores chegam, nobre Senador, quando não podemos mais colaborar com nosso voto, para que ele se prolongue e se torne realidade. Muito obrigado.

O Sr. Alfredo Campos – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Pois não, nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos – Senador Nelson Carneiro, é muito difícil quando, na despedida de um Parlamentar como V. Exª, permitimos que vários Senadores se nos antecipem. Fica difícil dizer alguma coisa sobre V. Exª que já não tenha sido dita neste plenário. No entanto, quero destacar que V. Exª talvez tenha sido – e não tenho medo de errar – o Senador mais conhecido pelo povo brasileiro que já passou por esta Casa. V. Exª realizou não somente a monumental luta em prol do divórcio, mas também contribuiu, com suas idéias e experiência, para a discussão de toda legislação que tenha passado por esta Casa com relação ao Direito de Família. V. Exª – não tenho medo de errar – foi o Parlamentar mais conhecido do Senado da República. Nos três mandatos que aqui exerceu, V. Exª emprestou a esta Casa, aos debates e às leis aqui aprovadas o fulgor do seu espírito patriótico e a sua competência. Por isso esta saudade imensa que o Congresso Nacional terá de V. Exª, no momento em que nos deixar, Senador Nelson Carneiro, não posso deixar que esta oportunidade passe sem relembrar o que aconteceu com nós ambos: por duas vezes, tive a oportunidade de estar em disputa frontal com V. Exª por cargos ou posições. A primeira vez foi quando disputamos, dentro do nosso Partido, o PMDB, a Presidência desta Casa. Antes da disputa, que se daria por voto secreto, na nossa Bancada, pude notar que, mesmo contando com um potencial de votos muito grande, porque houvera sido eu Líder daquela Bancada um ano antes, a vontade quase que total dos nossos Companheiros era de que pudesse votar em V. Exª E para que isso acontecesse, como aconteceu, renunciei à minha pretensão e a de um grupo que me apoiava, e pôde o PMDB, em uníssono, ficar com o nome de V. Exª Anos mais tarde, V. Exª e eu disputávamos novamente uma comissão muito importante nesta Casa, que até hoje presido, que é a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Depois de muitos dias de campanha, na reunião que secretamente iria decidir quem seria o candidato do PMDB a presidir essa Comissão, V. Exª renunciou à sua candidatura, lembrando-se da minha renúncia, quando V. Exª foi escolhido Presidente do Congresso Nacional. São coisas, Senador Nelson Carneiro, de que não nos esquecemos, e esta Casa também não se esquecerá. V. Exª sempre foi a pessoa aqui neste Plenário, neste Congresso, que, quando havia um impasse, uma dificuldade muito grande em se resolver certo assunto, sempre era o primeiro a ser lembrado para ajudar o Congresso, para nos ajudar a sair daquela dificuldade. V. Exª, Senador Nelson Carneiro, haverá de fazer uma falta muito grande a este Congresso e muito maior falta fará ao Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO – Obrigado. Quero, neste momento, renovar os meus agradecimentos pela largueza do gesto de V. Exª, ao renunciar à sua justa pretensão de presidir o Senado Federal para que me fosse dada aquela honraria. Mas, sobretudo, quero me rejubilar por ter renunciado à possibilidade de ser eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para que ela tivesse a presidi-la uma figura da expressão intelectual e o moral de V. Exª Muito obrigado, Senador Alfredo Campos.

O Sr. Coutinho Jorge – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Coutinho Jorge – Senador Nelson Carneiro, posso afirmar que o homem é reconhecido e lembrado, durante sua vida, pelo seu exemplo, por aquilo que realizou no decorrer de sua vida. V. Exª, na sua longa existência, realizou como homem público uma vida útil, bela e – por que não dizer? – uma vida santa, no sentido de seu ideal, do seu trabalho, da sua seriedade em prol de um Brasil melhor. Concordo com o nobre Senador Alfredo Campos, quando disse que possivelmente V. Exª fosse o Parlamentar mais conhecido deste Brasil durante um longo tempo. Lembro-me de que eu ainda era professor da Universidade na Amazônia, nem pensava na vida pública e já conhecia seu trabalho. V. Exª era conhecido em toda Amazônia e em todo o Brasil por tudo aquilo que fez durante longo tempo neste nosso País. Aprendi a conhecê-lo como Parlamentar – posteriormente, quando fui Deputado Federal, e, de forma mais clara e precisa, quando Senador da República – e aprendi a admirá-lo mais, pois V. Exª, na verdade, é um Parlamentar sério, dinâmico e exemplar. Aquilo que foi dito aqui, por todos os Companheiros, sobre o seu trabalho, mostra o que V. Exª semeou no Parlamento Latino-Americano e, evidentemente, no Parlamento brasileiro. V. Exª deixará um marco indelével, inapagável, na vida pública deste País. Dizem que ninguém é indispensável na vida, pois sempre existe alguém que o substitua. Entretanto, posso dizer a V. Exª que este Congresso e que a vida pública brasileira ficarão muito mais pobres com a sua ausência. Peço a Deus que o inspire para que continue a dar exemplos dignos a este Brasil. Quem dera, meu caro Senador Nelson Carneiro, que o Brasil tivesse, em vários setores, em várias regiões desta Nação, homens da sua estirpe, da sua visão e do seu ideal! Por certo este Brasil seria totalmente diferente do Brasil atual. Muito obrigado por tudo o que fez por este País e pelo que continuará fazendo. E, como já foi dito, quem sabe V. Exª voltará a estar entre nós, trabalhando, daqui a quatro anos, em favor de um Brasil mais justo, de um Brasil mais feliz. Parabéns e que Deus o abençoe!

O SR. NELSON CARNEIRO – Eu quero dizer que a generosidade do nobre Senador Coutinho Jorge é igual à do povo paraense. Das suas palavras, recolho a mesma emoção com que recebi, há cerca de dois anos, o título de "Cidadão Paraense". Era preciso conhecer o Pará; era preciso viver um pouco naquele Estado para compreender a generosidade dos seus homens. V. Exª é um digno representante daquela generosidade. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Fogaça – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. José Fogaça – Senador Nelson Carneiro, eu gostaria de fazer um registro, porque creio que essas despedidas, tradicionais no Senado, têm a função e o objetivo de evidenciar e marcar a

trajetória que foi perseguida e cumprida pelos Srs. Senadores. Faço-o com muita convicção e muita serenidade, não tenho dúvida alguma: depois de mais de quatro décadas de vida parlamentar, não só pelo tempo, mas, sobretudo, pelo mérito, V. Exª ocupa o lugar de um dos maiores legisladores deste século. Se há no Brasil três grandes legisladores neste século, não tenho dúvida alguma de que um deles se chama Nelson Carneiro. Senador Nelson Carneiro, desde que cheguei ao Senado Federal, companheiro de V. Exª de Partido e de mandato, fascinou-me o seu extraordinário apetite para o trabalho, a sua extraordinária aptidão para o ato de legislar. Mesmo depois da obra vultosa e monumental que V. Exª lega a este País, no plano do Direito de Família, V. Exª ainda cumpriu, na Assembléia Nacional Constituinte, tarefas das mais significativas e importantes e mostrou uma combatividade, uma disposição de trabalho, que é raro testemunhar e presenciar em qualquer atividade. O nobre Senador tem consigo uma enorme vocação legisladora, um incomparável talento de legislador. Não tenho qualquer dúvida em registrar que V. Exª é um dos maiores legisladores deste século, sobretudo porque V. Exª é incansável no debate, na disputa das suas idéias, na defesa dos seus pontos de vista, mas não é intransigente. Sabe respeitar a opinião contrária, sabe fundir idéias e produzir resultados. Creio que os ensinamentos que V. Exª deixa não podem ser esquecidos. Este registro tem que ser feito de forma maiúscula e, se pudesse, Senador Nelson Carneiro, poria neste plenário uma placa com a seguinte inscrição: "A Nelson Carneiro, o legislador, a Pátria agradecida". Muito obrigado a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito obrigado. Os excessos de generosidade de V. Exª me comovem e tornam ineficientes quaisquer palavras de agradecimento. Elas não traduzem, na sua extensão, a gratidão que devo pela generosidade de suas expressões.

Esta Casa não terá, certamente, nenhuma placa que recorde minha passagem. Desejo que essa condecoração fique na saudade e no coração de cada um dos companheiros. Eles serão os encarregados de transmitir aos que aqui chegarem depois que, nesta Casa, esteve um Senador que, como tantos outros, lutou, sem descanso, pela liberdade, pelo Direito e pelas causas sociais. Já será a história, a gratidão e o reconhecimento a todos aqueles que, nesta Casa, lutaram e continuam lutando. Fui apenas um combatente no meio de um exército. Muito obrigado.

O Sr. Magno Bacelar – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Magno Bacelar – Durante algum tempo, fiquei na dúvida se juntava a minha voz à de todos aqueles que, anteriormente, se manifestaram, ou se ficava com o silêncio de milhões de brasileiros que o amam e que tiveram a esperança e algum direito graças à luta de V. Exª Pelos apartes e homenagens recebidas, V. Exª está acima de todos os partidos. Expresso a homenagem do meu Estado do Maranhão e o reconhecimento do PDT, que aqui represento, que não poderia faltar, como não poderá faltar em nenhum brasileiro, e a história há de registrar isso: o reconhecimento e o amor de todos nós. Parabéns a V. Exª, que haverá de continuar escrevendo a história tão bela que construiu até aqui. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO – V. Exª é tão generoso que me faz prestar um depoimento, ao referir-se ao PDT.

Eu estava em São Paulo, no hospital; não conhecia, nem tinha maior ligação com o Governador Leonel Brizola, mas S. Exª, chegado do exílio, foi visitar-me e me fez uma confissão que guardo como um dos lauréis da minha vida. S. Exª disse o seguinte: "Senador, durante os anos de exílio, criei duas admirações: Tancredo Neves e Nelson Carneiro". Não precisava explicar a razão daquela confissão. Nesta Casa, não houve dia em que nós, aquele pugilo de representantes da Oposição, não lutássemos pela anistia, pela volta de todos os brasileiros ao País. Minha ligação com o PDT é esta, o liame dessa declaração que o Líder do Partido me fez numa hora em que eu não tinha certeza se poderia vencer as dificuldades de saúde em que me encontrava.

Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – O depoimento de V. Exª é suspeito.

O Sr. Hugo Napoleão – Pela admiração que nutro por V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO – Nós somos amigos desde Hugo Napoleão, o outro, seu avô. Continuamos, de modo que as palavras de V. Exª eu as recebo como as de um irmão, mas o depoimento de V. Exª, para a História, é suspeito. Mas o ouvirei, com muito prazer.

O Sr. Hugo Napoleão – Aceito a suspeição, na medida em que admirador de V. Exª sou, e gostaria de situar que o meu aparte é como uma pequena luz de lamparina que está diante do sol do meio-dia.

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito obrigado.

O Sr. Hugo Napoleão – E para dirigir-me a V. Exª sempre o faço com respeito, com mesuras e com reverências. Os latinos afirmavam: **Flectiri non flectare**, eu me curvo mas não me dobro; diante de Nelson Carneiro, eu **flectiri et flectare**, eu me curvo e me dobro. Quero dizer que agradeço a Deus e ao destino o privilégio de ter tido a feliz oportunidade desse convívio, já há vinte anos no Congresso Nacional, com V. Exª, aprendendo sempre lições de cidadania, lições de civilidade, lições de Direito, de um homem elegante, de um homem **sans peur et sans reproche**, de um homem cuja impecabilidade nos dá orgulho, nos ostenta a vaidade. Eu realmente digo, Senador Nelson Carneiro, que sou três vezes beneficiário da ação de V. Exª A primeira, pelas lições cotidianas no convívio pessoal e aqui no plenário; em segundo lugar, pela generosidade de V. Exª haver prefaciado meu livro "Educação e Democracia", que contém as passagens relativas ao período em que fui Ministro da Educação que julguei devessem ser publicadas e levarei esse prefácio como um troféu, como um laurel pela minha vida afora; e, em terceiro lugar, beneficiário, na minha vida pessoal, da legislação que V. Exª introduziu no País, e bem sabe V. Exª disso, recolho o carinho, a atenção, a amizade, o apreço que V. Exª teve comigo numa passagem extremamente difícil da minha vida, na qual V. Exª atuou como um bálsamo que me abriu o coração. Fui eleito, hoje pela manhã, Líder do meu Partido para a Legislatura seguinte. Não posso ainda, portanto, falar em nome desse Partido, mas tenho certeza de que o Partido da Frente Liberal reverencia um dos maiores homens públicos do nosso País. Obrigado, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO – Nobre Senador Hugo Napoleão, repito, somos amigos através das gerações. Integrei o Comitê de Imprensa do Palácio Tiradentes quando ali pontificava seu avô, Hugo Napoleão. Vi-o, depois, na Consultoria-Geral do Banco do Brasil. Acompanhei a trajetória de seu pai e me envaideço de ser amigo e companheiro do seu filho. A palavra de V. Exª, para mim, é a palavra de um irmão.

Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª me permite um aparte, Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com muita honra, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Em nome do Partido dos Trabalhadores, também gostaria de cumprimentá-lo pela sua extraordinária vida pública e, sobretudo, dar o meu testemunho, assim como os demais colegas, do quanto pude aprender com as lições

de civilidade, de luta pela cidadania, pelos direitos de todos os brasileiros, contra a discriminação. Desejo também assinalar que considero V. Exª, não apenas nesses quatro anos que convivi com V. Exª no Senado Federal propriamente, mas também ao tempo em que fui Deputado Federal, de 1983 a 1987, quando pude acompanhar a vida de V. Exª no Congresso Nacional, um exemplo de quem consegue abraçar uma bandeira, mostrando que tanto acredita nela que nunca desiste de empunhá-la, até que a vitória seja atingida. V. Exª constitui um exemplo, pelas muitas causas que abraçou na sua vida, para todos nós, Senadores ou Parlamentares. Os meus cumprimentos a V. Exª, e também os cumprimentos do Partido dos Trabalhadores.

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito obrigado a V. Exª As suas palavras se somam às de quantos têm, nos excessos de suas generosidades, se referido à minha passagem pelo Congresso Nacional. Muito obrigado.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – V. Exª me permite, Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO – Com muita honra, nobre Líder Cid Saboia de Carvalho.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Senador Nelson Carneiro, quero integrar o discurso de V. Exª com o meu depoimento a respeito do que pude testemunhar de sua passagem pelo Congresso Nacional. É evidente que testemunho esses últimos oito anos durante os quais estivemos juntos aqui, no Senado Federal e no Congresso Nacional. Mas devo dizer a V. Exª que, como estudioso do Direito, como professor de Direito Civil, como integrante da Universidade Federal do Ceará, como advogado militante, conhecia V. Exª, o seu trabalho, a sua trajetória, tudo muito antes dessa oportunidade de nos encontrarmos, inclusive na Assembléia Nacional Constituinte. Fui, como advogado e como professor de Direito, como estudante também, a pessoa que aproveitou muito da sua luta inovadora do Direito brasileiro, ao lado de Orlando Gomes e de tantos outros nomes que se tornaram notáveis, pela visão mais aberta, pela visão mais franca ante as instituições civilistas notadamente. A mulher brasileira deve a V. Exª nem sabe o quê na sua posição jurídica. V. Exª tem lutado muito pela mulher brasileira e conseguiu revolucionar o Direito Civil brasileiro através dos repetidos projetos que vem, há décadas e décadas, apresentando ao Parlamento. Ainda recentemente, pude conhecer, da lavra de V. Exª, a repetição desse comportamento de zelo, de inovação e de reconhecimento do valor da mulher na sociedade brasileira. A V. Exª se deve, por exemplo, a Lei nº 4.121 – se não estou enganado, é esse o número do Estatuto da Mulher Casada –, onde providências as mais importantes são autorizadas aos tribunais através de uma visão que V. Exª propôs ao Legislativo brasileiro. E muitos se salvaram em processos judiciais, muitos patrimônios foram salvos, muita coisa aconteceu beneficamente à família brasileira em face das inovações propostas por V. Exª e que se transformaram no melhor Direito brasileiro. Eu diria que V. Exª, como Parlamentar, conseguiu influir no Direito no mesmo grau de importância de pessoas outras que se notabilizaram no setor jurídico sem mandato. V. Exª aproveitou o mandato para, através dele, ser um jurista, paralelamente ao advogado que defendeu as pessoas injustiçadas, as pessoas que careciam de uma aproximação melhor para com o Poder Judiciário, através de um advogado competente, que V. Exª foi e tem sido ao longo dos anos, mantendo escritório no Rio de Janeiro. Quero dizer que V. Exª, como Parlamentar, não foi um Parlamentar comum nem está sendo, V. Exª foi sempre um jurista, capaz de aplicar as melhores inovações do Direito como se, ao lado das grandes preocupações políticas, devessem ou pudessem existir as preocupações de natureza científica do Direito. V. Exª ajudou a ciência no leito, inovando o Direito brasileiro substancialmente. Então, quando cheguei aqui, eu já o conhecia da luta em prol do divórcio, daquela luta que resultou em alterações no Código de Processo Civil anterior e no Código Civil ainda vigente, alterações que deram à mulher casada uma situação de maior estabilidade social, de tal sorte que o cônjuge, varão irresponsável, não pudesse levar de roldão o patrimônio que de todo não lhe pertencia. A meação da mulher foi respeitada por V. Exª, através dessa propositura, que é das mais importantes do Direito de Família no Brasil. Quanto à ruptura do vínculo matrimonial, a vida moderna vem dando razão diariamente àquela luta encetada repetidamente por V. Exª: cai aqui, levanta ali, nessa fibra de herói que sempre foi a sua característica. Mas estou falando do Nelson Carneiro que conheci antes de chegar aqui e de ser seu companheiro, porque, ao chegar aqui, encontrei o Nelson maior, isto é, o Nelson homem, o Nelson companheiro, o Nelson prudência e, ao mesmo tempo, o Nelson coragem, onde se verifica que o espírito desbravador é também o espírito de prudência, de cautela, como se a coragem se assentasse na cautela e na prudência. Muito aprendi aqui com V. Exª, muito aprendi. Sei que V. Exª não vai voltar a esta Casa na próxima Legislatura; eu também não volto. Mas, para onde eu for, levarei o meu testemunho através da minha experiência nesta Casa, através dos meus estudos como advogado, como professor de Direito, para reconhecer em V. Exª um dos melhores produtos intelectuais da política brasileira e, ao mesmo tempo, uma das maiores expressões no mundo jurídico do nosso País. Receba, portanto, neste momento, o meu apoio emocional, porque sei que o nosso velho companheiro está por demais emocionado. A emoção não tem idade, e a sua emoção aqui não é a emoção de um veterano, é a emoção de uma alma moça, essa alma que V. Exª conduzirá muito tempo ainda, se Deus quiser. Obrigado a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO – Muito obrigado a V. Exª Acredito que interpreto o pensamento desta Casa, unânime, em assinalar o quanto ela perderá com a ausência de V. Exª, o jurista, o professor, o advogado, o homem preocupado com os problemas sociais, a palavra presente em todos os momentos, erudita, brilhante, tudo isto é V. Exª E, por isso mesmo, ao agradecer tão carinhosa evocação, as palavras que me foram dirigidas, quero somar-me a todos os companheiros, a todos os colegas que aqui estão e que lamentam muito mais e com maior razão a ausência de quem, passando nesta Casa apenas oito anos, deixará permanentemente a lembrança da sua presença, da sua capacidade de trabalho, da sua ilustração, do seu civismo, do seu alto espírito público. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Quero deixar o Amazonas como o fecho de honra do meu pronunciamento, ao ouvir o Senador Aureo Mello.

O Sr. Ney Suassuna – Nobre Senador Nelson Carneiro, como o Senador Cid Saboia de Carvalho, queria declarar que, ainda na Paraíba, jovem, ouvia falar com respeito de V. Exª Grupos minoritários e, às vezes, aquelas "tias" mais reacionárias faziam alguma crítica, naqueles idos em que V. Exª combatia pelo reconhecimento de toda uma legião que não tinha a cobertura legal naquela época. Hoje, é unanimidade: ninguém fez mais pela família brasileira do que Nelson Carneiro. Foi uma honra tremenda conviver com V. Exª Quero testemunhar que, como morador do Rio de Janeiro, embora militando politicamente na Paraíba, vi o trabalho profícuo, honesto e sério que V. Exª desenvolveu naquele Estado e que será seguido, nesta Legislatura, pela sua filha, a Deputada Laura Carneiro. Temos honra de também privar da sua amizade. Quero dizer, portanto, que é com o maior orgulho que registro ter sido contemporâneo de V. Exª nesta Casa. E também gostaria de dizer a todos o quanto aprendi com V. Exª na curta convivência

que tivemos aqui. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO – V. Exª, certamente, não era nascido quando, em de 1931, representei, na Paraíba, o Estado da Bahia durante a semana comemorativa do assassinato de João Pessoa. Já que V. Exª recorda os dias distantes da Paraíba, não posso deixar de me referir a um fato: havia chegado aos 21 anos, e me hospedara no principal hotel da cidade. Estava já descansando, quando um empregado do hotel chegou e avisou-me: "Está aí o Coronel Sobreira, que veio em nome do Governador – que era Antenor Navarro – cumprimentá-lo". Tive que me vestir e, naturalmente, demorei um pouco. Afinal, cheguei ao salão e ele, cansado de esperar, disse: "Olha, moço, pede para chamar esse Dr. Nelson de Souza Carneiro – como eu me chamava – porque estou aqui à espera dele e ele não chega". Redargui: "Senador, o tal homem que o senhor está esperando sou eu". E ele disse: "Mas você, um menino?" Acontecia o seguinte, aquele menino fez toda a campanha da Aliança Liberal e tinha a responsabilidade, aos 19 anos, de escrever diariamente artigos políticos, deixando escorrer sangue, terríveis, reproduzidos invariavelmente na primeira página do órgão oficial da Paraíba, **A União**, e por isso era esperado, um provecto cidadão, e chegava um menino. Então, ele indicou: "Mas você é que é o Nelson de Souza Carneiro? Um menino? Quero falar com o seu pai". Retruquei: Meu pai não está aqui. Sou eu". De modo que V. Exª me lembra um episódio que ia ficando esquecido nos escaninhos do tempo. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Aureo Mello – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO – Sr. Presidente, agradecendo a gentileza de V. Exª, gostaria de conceder a palavra ao último dos aparteantes. Deixei que S. Exª fosse o último aparteante, porque S. Exª representa a palavra do Amazonas. E, se tenho algum ancestral na vida pública que, através dos tempos e dos mundos, tenha me inspirado desde muito cedo para a vida política, foi meu tio-avô, que, em Manaus, tem seu nome inscrito em uma de suas ruas. Em 1891, foi constituinte pelo Amazonas e deixou, para nós que vivíamos na Bahia, um diário do que se realizou naquele memorável encontro político. Com 18 ou 19 anos, tive uma inspiração: ofereci o livro ao Arquivo Público da Bahia. Meu tio-avô foi a primeira ligação política que tive com o Amazonas. Posteriormente, fui visitar seu Estado e percebi que ele havia deixado ali uma tradição de trabalho e de dignidade. Por isso mesmo, deixei que V. Exª fosse o último dos aparteantes, porque meu tio-avô foi a primeira das inspirações da minha vida pública. Muito obrigado.

O Sr. Aureo Mello – Muito obrigado, mestre Nelson Carneiro. Quero encerrar os apartes que foram dados a V. Exª não com chave de ouro, mas com chave de áureo. E essa chave de áureo se reporta ao tempo em que fomos companheiros na Câmara dos Deputados, e eu chegava justamente daquele Amazonas povoado de jacarés – o Senador Odacir Soares já saiu daqui –, povoado de piraíbas, povoado de carapanãs, de seres estranhos àqueles parlamentares e brasileiros que constituíam a grande assembléia de que fazíamos parte. Então, lembro-me de V. Exª, lado a lado com Aliomar Baleeiro, e eram os meus dois parâmetros jurídicos. Quando se falava em homem do Direito e conhecedor profundo das leis brasileiras, lembrava-me de V. Exª e o procurava. Recordava-me do mestre Aliomar Baleeiro, erguido naquela tribuna, com os braços cruzados, pontificando, também, a sua doutrinação. Não me engano com V. Exª, mestre Nelson. Essa conversa de despedida, de adeusinho, de "até logo" não me convence. Sei que atrás dessa epiderme brônzea de baiano, existe, ao centro, um cerne de Jequitibá, um cerne de madeira de lei, que não irá se vergar e nem deixar que o caruncho o alcance tão cedo. Para mim, essa despedida de V. Exª constitui um simples até logo. Tenho a certeza de que V. Exª irá continuar na luta e, na primeira oportunidade que se apresentar, nós o teremos de volta, se não aqui, pelo menos na Câmara dos Deputados. Sei que V. Exª é madeira de muita fibra; V. Exª não é morredor, V. Exª é um valente e uma figura da própria saúde brasileira. Nesta oportunidade, em que todos prestam elogios à sua cultura e ao seu valor, permita que eu também relembre que essa cultura e esse valor tiveram evidência em tantas oportunidades que não há a menor dúvida ou a menor restrição sobre as palavras que foram proferidas nesta Casa, com muito acerto, com muita oportunidade. Lembro-me de V. Exª duelando com aquele terrível vexilário, que era o Monsenhor Arruda Câmara, atrás daquela batina com debruns vermelhos, que dava a ele a aparência de um grande pássaro, de um grande condor, a batalhar e a esgrimir com V. Exª E cada qual defendia o seu ponto de vista e evidenciava para as populações e para os seus colegas uma gama de conhecimentos e, ao mesmo tempo, uma gama de intenções, que nos deixava a todos profundamente impressionados. Veio um raio e abateu o grande mestre Arruda Câmara. V. Exª continuou na sua tese, no seu ponto de vista. E como se tivesse sido a palavra, a decisão celestial, o ponto de vista de V. Exª foi o que prevaleceu dentro da lei, dentro da Justiça e dentro do Direito. Hoje V. Exª está incorporado, definitivamente, aos Códigos e às legislações substantivas deste País. E isso ninguém pode modificar ou revogar. Mas V. Exª vai continuar. Não aceito a despedida de V. Exª Quantas vezes já nos encontramos nas tribunas parlamentares, quando se pensava, inclusive, que este modesto companheiro fosse desaparecer da lida, da luta, da atividade legislativa; mas a atividade legislativa é um grande mar que flui e que reflui. V. Exª vai voltar, e, neste momento, é bom que nós nos lembremos daqueles companheiros que tivemos lado a lado conosco, batalhando: uns que se foram, outros que vieram e outros que virão. Lembrando-nos de Milton Campos, de Getúlio Moura, do próprio mestre Arthur Bernardes, do valente Ranieri Mazzilli, presidindo aquelas sessões, do Mário Tamborindeguy, do mestre Octávio Mangabeira, sereno, palestrando comigo, um pirralho que chegara do Amazonas, com apenas 28 anos de idade, do Vieira de Mello, com aquela oratória de verdadeiro espadachim, que atormentava a figura monobloqueana do Prof. Carlos Lacerda. Ainda, já nesta Legislatura, a cabeça prateada do Pompeu de Sousa, que tanto nos ajudou naquela Mesa, na composição diretiva deste Senado; ainda lembrando-nos de Ulysses Guimarães e de Josaphat Marinho, que se ausentou durante tanto tempo do Senado, das lides legislativas e, de repente, no refluxo dessa maré, ei-lo que surge novamente lépido e fagueiro, apresentando as suas proposições, seus discursos e seus apartes, como serão os apartes de V. Exª Mestre Nelson, até breve! Até breve, digo a V. Exª, assim como a Cid Saboia de Carvalho e João Calmon, que são vocacionais da política, porque a política é uma atividade idealista, que não podemos abandonar. Como dizia Diógenes: "Nós, com a nossa lanterna, somente sabemos dirigir povos, comandar povos, orientar pessoas". Até breve, Mestre Nelson!

O SR. NELSON CARNEIRO – Nobre Senador Aureo Mello, ao agradecer suas palavras, eu lhe faço uma súplica: em Manaus, sempre que passar pela Rua Leuvegildo Coelho, recorde-se de que foi ele, com o que deixou da sua passagem pela vida, a primeira inspiração que sofri, ainda muito moço, para um dia ingressar na vida pública. Muito obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, devo, inicialmente, manifestar a V. Exª minha gratidão por não ter interrompido este encontro dos Senadores que ficam com o Senador que sai.

Para concluir, peço a todos os presentes e a todos os que um dia tiverem oportunidade de saber notícias desta esplêndida reunião que, ao sair desta Casa, não levo mágoa alguma do povo fluminense; ao contrário, quero, neste momento, prestar-lhe a minha

homenagem. Não foi o povo fluminense que me tirou desta Casa. As manifestações que tenho recebido durante toda a minha vida dizem o contrário. O povo fluminense não é culpado; culpado fui eu, que não soube escolher os companheiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência associa-se, em seu nome pessoal e no dos demais membros da Mesa, às justas e merecidas homenagens que o Plenário do Senado presta, neste instante, ao nobre Senador Nelson Carneiro, eminente homem público brasileiro, que acaba de proferir o seu discurso de despedida do Senado Federal.

A Presidência não precisa acrescentar palavras às várias intervenções dos Srs. Senadores que aqui foram feitas na tarde de hoje, tendo em vista a excepcional personalidade do Senador Nelson Carneiro que, durante tantos e tantos anos, exerceu a atividade parlamentar no Brasil.

Não só como advogado militante, mas também como Deputado Federal, como Senador, Nelson Carneiro tornou-se uma figura emblemática da política brasileira.

Deve-se salientar, sobretudo, a sua excepcional atividade no campo relacionado com o Direito de Família e, ultimamente, em tudo que diz respeito à iniciativa das leis de proteção não só às crianças, às mulheres, mas também aos idosos deste País.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL _ AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a cidade de Marechal Deodoro, primeira Capital da Província das Alagoas e berço do Proclamador da República brasileira, Marechal Deodoro da Fonseca, é um conjunto de arquitetura barroca de extraordinária beleza, no qual pontificam monumentais conventos e igrejas edificados a partir do século XVII, realçado por um casario de enorme valor cultural, hoje, lastimavelmente, entregue ao absoluto abandono.

O que vem ocorrendo com essa cidade-relicário é um verdadeiro crime à cultura, à tradição e à memória do Estado de Alagoas. Tombada pelo Governo do Estado no início de 1980, a cidade de Marechal Deodoro encontra-se em acelerado processo de destruição, em face da ausência do poder público, que não tem mantido, há quase 10 anos, qualquer iniciativa de preservação do seu rico patrimônio.

A última ação governamental em Marechal Deodoro, nesse período, foi a instituição do Museu de Arte Sacra do Estado de Alagoas, instalado, em 1984, nas dependências do Convento de São Francisco e Igreja de Santa Maria Madalena da Lagoa do Sul e Norte, um colossal conjunto de arquitetura religiosa datado de 1635. Guardando um acervo de cerca de 1000 importantes peças dos mais de 350 anos de devoção e fé do povo alagoano, o Museu encontra-se em acelerado processo de degradação, corroído por verdadeira avalanche de cupins que, em variadas espécies e de forma progressiva, ameaçam todo o conjunto arquitetônico da primeira Capital de Alagoas.

A cidade de Marechal Deodoro, cujo território foi, à época da colonização, disputado por portugueses e holandeses, findou sendo um exemplo acabado da presença dos missionários franciscanos que deixaram expressivas marcas nas várias igrejas e monumentos, entre os quais se destacam, além do Convento de São Francisco e da Igreja de Santa Maria Madalena, a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, a Igreja do Convento do Carmo e a Igreja do Senhor do Bonfim de Taperaguá, o majestoso edifício do antigo Palácio Provincial, a Cadeia Pública e a Casa da Câmara.

Todo esse rico acervo está seriamente ameaçado de destruição. A Igreja do Senhor do Bonfim de Taperaguá, por exemplo, a primeira a ser edificada na cidade, contando, portanto, mais de 350 anos de história e devoção, constitui, hoje, uma grande ruína, deteriorada pela ação do tempo e pelo descaso governamental. O Museu de Arte Sacra está seriamente danificado e seu importante acervo está quase todo comprometido. Estudos realizados por técnicos da Universidade Federal de São Paulo revelaram, há cerca de três anos, que toda cidade sofre grave ameaça dos cupins, cujo combate significa verdadeira batalha.

O que vem ocorrendo com a cidade de Marechal Deodoro se, por um lado, atenta contra os nossos deveres de civilidade e apreço à cultura, por outro lado alerta para o fato de que municípios pobres e Estados combalidos do Nordeste brasileiro, como se apresentam, incapazes de arcar com os elevados custos de preservação do seu patrimônio histórico, ensejando a inarredável ação do Governo da União e até mesmo a participação de organismos internacionais.

Por tal razão, é que vimos chamar atenção do Sr. Ministro da Cultura, Francisco Weffort, para a necessidade de que sejam tomadas medidas urgentes no sentido de transformar a cidade de Marechal Deodoro em Patrimônio Histórico Nacional permitindo-se, com esse gesto, despertar a consciências nacional e internacional para a tarefa de salvar um acervo de tamanha importância, que guarda não apenas importantes momentos da Província das Alagoas, mas, certamente, diz respeito à própria história do Brasil, palco de muitas lutas e combates e berço natal do Proclamador de nossa República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB _ AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a votação do projeto de concessões de serviços públicos, em tramitação há quatro anos no congresso nacional, aprofunda para mim uma luta de quase oito anos nesta casa. há oito anos ecoa no congresso o grito de todo o setor elétrico e da própria sociedade brasileira, que clama por uma urgente mudança do nosso modelo energético, particularmente do setor elétrico. Nesses oito anos promovemos aqui, pela primeira vez na história do Congresso, seminários e audiências públicas com todo, rigorosamente todo o setor elétrico, para coletar sugestões com vistas ao aperfeiçoamento do sistema e a sua maior eficiência. E todos os segmentos consultados, dos dirigentes aos técnicos do setor, dos empresários aos estudiosos da energia, todos clamavam por uma ampla reformulação institucional que permitisse a parceria com o setor privado, na busca não apenas dos investimentos inadiáveis mas também da eficiência imprescindível.

O projeto que hoje se vota não esgota uma discussão, mas avança um debate, não encerra um modelo acabado, mas inicia um ciclo de mudanças, até porque as distorções do nosso modelo energético extrapolam, em muito, a questão gerencial do setor. Envol-

vem o cipoal de leis, decretos, portarias e resoluções que deixam manietados e impotentes os dirigentes do setor e atordoados os próprios consumidores. Tais distorções envolvem e comprometem a própria matriz energética brasileira, que ainda hoje reflete os vícios do autoritarismo político na excessiva centralização que asfixia o setor elétrico e desperdiça e despreza nosso próprio potencial e nossa vocação energética de país tropical.

Insisto em que esse projeto representa, e nisso reside sua importância fundamental, um ciclo auspicioso de mudanças, calcado na eficiência e no atendimento efetivo das exigências sociais e dos interesses nacionais.

Esse projeto não cede ao simplismo irresponsável e inconseqüente dos defensores do estado mínimo, segundo os quais tudo o que é estatal é ineficiente e ruim e tudo o que é privado é competente e produtivo, mas esse projeto tem a coragem de enfrentar também o sofisma insustentável de que tudo o que é estatal é socialmente justo, de absoluto interesse nacional e de indiscutível interesse social. Faz pouco mais de um ano tivemos, aqui mesmo neste plenário, com a responsabilidade de relator, de defender e aprovar a transferência de 26 bilhões de dólares do Tesouro Nacional para um setor elétrico endividado, sucateado e quase falido e inviabilizado. Sabe Deus com escrúpulos o fizemos, sabe o Congresso com que restrições nós o aprovamos, pois afinal a transferência desses 26 bilhões de dólares representava o financiamento do consumidor às vezes perdulário, e sempre privilegiado, por parte de um contribuinte freqüentemente espoliado.

A transferência foi feita com a condição de que, em cinco meses, o Executivo proporia medidas concretas de racionalização e de viabilização do setor elétrico. Nada se fez até aqui. Dezesseis hidrelétricas ou canteiros de projetadas hidrelétricas se espalham Brasil afora paralisadas ou de tal forma atrasadas, que seus custos financeiros já tornam o quilowatt que vier a ser gerado proibitivamente caro para a competitividade de nossa economia. E o setor elétrico, silencioso e envergonhado, tem hoje de bater palmas para a recessão da última década, pois se a economia tivesse crescido aos índices históricos de 7% ao ano, teríamos hoje de amargar um inevitável colapso de oferta por absoluta falta de investimentos.

Esse projeto, como o relata o nobre Senador José Fogaça, é um saudável ponto de equilíbrio entre os que querem tudo privatizar a qualquer custo e os que insistem em tudo deixar estatizado a qualquer preço, mesmo ao preço da ineficiência gerencial, da injustiça social e do descrédito político.

O Governo não pode cancelar, ou transferir, açodadamente, concessões de distribuidoras ou o patrimônio de antigas usinas, quase inteiramente amortizadas e por isso mesmo a preços aviltados. Mas não pode se omitir diante de desastres gerenciais como a concessionária alagoana de distribuição, que involuiu para um patrimônio negativo, atrasa cronicamente suas obrigações com o sistema CHESF/ELETROBRÁS, penaliza o consumidor alagoano e sufoca o sistema elétrico como um todo por conta da irresponsabilidade de uns poucos, e esses cuidados estão garantidos não apenas no projeto que hoje se vota, como medida provisória já acertada entre a relatoria e o Governo, como normas sobre a renovação ou a outorga de novas concessões no setor elétrico.

Insisto em que não se trata de um modelo acabado, mas do avanço num debate que já tem anos. Insisto, mais ainda, em que o projeto é um auspicioso sinalizador de uma ampla reforma do Estado, não apenas porque libera o Estado para investimentos prioritários nos setores sociais de sua inarredável competência, como consagra o princípio de indiscutível justiça social: quem deve pagar pelos serviços públicos é o consumidor e o usuário, jamais o contribuinte. Para que não se tornem praxe a transferência de 93, quando contribuintes que talvez nem tenham em casa um misero ponto de luz financiaram 26 bilhões de dólares o consumidor perdulário e o gestor ineficiente. A tarifa da energia não pode ser financiada ou subsidiada pelo serviço da educação que liberta ou pela saúde que mantém a vida. Quem deve pagar energia é quem a consome ou desperdiça, e não os que não apenas não são consumidores como sequer são cidadãos, pois são privados dos direitos mais elementares como a vida e a própria esperança.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos – Aureo Melio – Fernando Bezerra – Jarbas Passarinho – Lourenberg Nunes Rocha – Marluce Pinto – Ney Maranhão – Pedro Simon – Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, com fundamento no disposto na alínea **b** do inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam prestados os seguintes esclarecimentos relativos a notícia publicada na edição, desta data, do jornal **O Globo**, sob o título "Senado terá dois telefones por servidor", dando conta de que estariam sendo adquiridos 500 novos troncos telefônicos:

1) Qual a justificativa técnica para a compra de mais 500 troncos telefônicos?

2) Quais os órgãos do Senado que deram parecer no processo que permitiu a assinatura do convênio 022697942? Qual o teor desses pareceres?

3) São verdadeiras as informações da notícia – publicada no jornal e sob o título acima enunciado, – de que, com a aquisição desses troncos, serão instalados mais cinco mil ramais? De que cada servidor do Senado disporá de "dois acessos simultâneos"?

4) Se as linhas são em número excessivo, como admite o próprio chefe de Transmissões do Senado, por que comprá-las?

5) Sendo a despesa desnecessária, qual a sua justificativa, tendo em vista que o Senado deve enquadrar-se na política de contenção dos gastos públicos?

6) A informação do chefe do Setor de Transmissões de que "quase todos os senadores dispõem de aparelhos celulares pagos pela Casa" tem de ser explicitada.

a) Quantos celulares são pagos pela Casa?

b) Quantos foram entregues a Senadores?

c) Qual o critério para distribuição entre servidores?

d) São os dos servidores também pagos pelo Senado?

7) Qual o total da conta da representação do Senado no Rio de Janeiro? Qual a função de cada um dos 63 servidores ali lotados? Os interurbanos são dados para que localidades?

8) Quantos telefones existem na representação do Senado no Rio de Janeiro?

9) Qual o fundamento da declaração do chefe do Setor de Transmissões de que no Senado as decisões não são técnicas mas políticas? Ele recebeu alguma orientação para fazer a compra desses 500 troncos como uma ação política?

Justificação

Já faz parte da rotina dos parlamentares no Brasil, encontrar, nos jornais, notícias sobre a administração do Legislativo que nos deixam perplexos. É o caso da matéria estampada na edição de hoje do jornal **O Globo**, com o título "Senado terá dois telefones por servidor". Confesso que fiquei estarrecido, não com o tom da notícia, que lança mais descrédito sobre esta Casa. Fiquei estarrecido com o fato de desconhecermos, nós, a maioria dos Senadores,

que tal aquisição desnecessária e despropositada esteja em andamento.

Mais estarrecidos ficamos ainda quando o mesmo jornal dá conta de que nem o Senhor Primeiro Secretário da Mesa, responsável por esse tipo de gastos, parece ter conhecimento do documentos que assinou autorizando 500 novos troncos telefônicos, quando já temos à disposição 2.200 ramais e 800 telefones diretos. Notícias como essa funcionam como um doloroso alerta para o fato de que não estamos cumprindo a contento nossa obrigação de representantes do povo e da Federação.

Se é pela imprensa que ficamos conhecendo os desmandos aqui praticados, é preciso, primeiro, aplaudir esse jornalista vigilante, e, não menos importante, tomarmos uma atitude firme diante não só desse caso mas de toda a estrutura falha em que está mergulhando o Senado e que nos faz passar por vexames desse tipo. A busca da probidade na administração pública é uma exigência, talvez a maior, da sociedade brasileira, e esta Casa já deu suficientes demonstrações de que pode caminhar neste rumo.

Não é a primeira vez que esse tipo de notícia nos obriga a provocar a Mesa com requerimentos de informações. Dois anos atrás, apresentamos aqui iniciativa semelhante. Tratava-se, na época, da aquisição de telefones celulares, dos senhores senadores, inclusive para uso dos senhores senadores (Requerimento nº 345, de 1992, de 2 de junho de 1992). Naquela época, como agora, o objetivo era o mesmo: dar transparência às atividades desse poder da República. Afinal, para que precisamos de tantos telefones, celulares, eletrônicos, cibernéticos, se não fomos capazes de ouvir a voz das ruas? As ruas clamam por austeridade, e não é certo que os telefones do Senado respondam com sinal de ocupado.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **Pedro Simon.**

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento será encaminhado à 1ª Secretaria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1995

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Escelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – quais os efetivos valores, em dólares norte-americanos, relativos à balança comercial do Brasil no mês de dezembro de 1994, indicando, ainda, os quantitativos correspondentes às exportações e às importações, no mencionado período;

2 – que razões levaram autoridades governamentais a divulgar o valor de aproximadamente US$47 milhões de déficit na balança comercial em dezembro de 1994, enquanto que **a posteriori** divulgou-se que o referido déficit ultrapassara a US$ 1,2 bilhão?

3 – quais as causas atribuídas a esse surpreendente déficit, sabendo-se que nos últimos anos (e até décadas) a balança comercial tem apresentado superavit?

4 – qual o valor (em dólares norte-amercianos) da reserva cambial brasileira em 31 de dezembro de 1994?

Justificação

Pretende-se com as indagações ora formuladas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda obter informações precisas sobre a incompreensível divulgação de dados tão divergentes relacionados com o resultado da balança comercial no mês de dezembro de 1994.

O impacto causado pela divulgação de valores tão diferentes causou estranheza nos meios financeiros e compreensível apreensão por parte da sociedade brasileira, numa hora em que ainda se ressente todo o contingente americano dos efeitos da crise do México.

Além do mais, a estranha atitude das autoridades da área econômica provocaram inusitada agitação nas Bolsas de Valores e na cotação dos juros, em geral.

Estas razões parecem-nos suficientes para justificar o pedido ora formulado ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **Gilberto Miranda.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que foi constatada a existência de erro gráfico na redação das Resoluções nºs 93 e 96, de 1994, cuja correção não importa em alteração do sentido das resoluções.

Assim, nos termos do art. 325, **c**, combinado com o art. 327, parágrafo único, do Regimento Interno, a Presidência determinou a retificação das referidas resoluções.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 23 e 25 sejam submetidas ao Plenário em primeiro e segundo lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 18 de de janeiro de 1995. – **Affonso Camargo.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues)– **Item 23:**

23

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre o regime de prestação* de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

Pareceres, proferidos em plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos. 1º pronunciamento:** favorável ao Substitutivo —

da Câmara, com requerimentos que apresenta; **2° pronunciamento:** aduzindo novos esclarecimentos sobre a matéria.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**)

Em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator, Senador Dario Pereira, favorável ao substitutivo da Câmara, nos termos do pronunciamento do Relator pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Em virtude do término do prazo regimental da sessão ordinária do dia 17 do corrente, a presente matéria teve a sua apreciação sobrestada.

Concedo a palavra ao nobre Relator, caso S. Exª dela deseje fazer uso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB _ RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preciso, evidentemente, fazer menção ao fato de que esta votação está ocorrendo após exaustiva ação intentada, tanto pelos representantes do Poder Legislativo quanto pelos representantes do Poder Executivo, em busca de um acordo político que só foi produzido muito recentemente, nos últimos dias. Daí por que é preciso trazer a esta Casa a comunicação de que retificamos o parecer original e estamos agora apresentando o parecer que consagra o acordo estabelecido. Portanto, Sr. Presidente, estamos mudando o parecer original, em função das novas linhas estabelecidas no acordo para permitir a votação do projeto.

Como já debatemos o projeto ontem – o que, aliás, já fizemos nesta Casa ao longo desses vinte meses, creio, Sr. Presidente, que é chegada a hora de o colocarmos em votação. Por isso, requeiro a V. Exª a votação em globo do substitutivo, ressalvados os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Consulto o Plenário se algum dos Srs. Senadores ainda deseja fazer uso da palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Eu estava inscrito desde ontem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra, nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL _ BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a correta exposição feita ontem pelo nobre Relator, Senador José Fogaça, sobre a matéria de concessão de serviço público, transmitiu-me uma convicção preliminar e fundamental, a da conveniência de oferecimento de outro projeto, como, aliás, sugerido por S. Exª

O projeto, que será submetido à votação, ofereceu e oferece tantas dificuldades e tantos equívocos que o nobre Relator mesmo confessou que havia proposto que o Governo encaminhasse outro projeto. Tal não aconteceu, e a matéria vem à apreciação final do Senado como resultou votada na Câmara dos Deputados, mas com as modificações decorrentes do acordo de que dá notícia o eminente Relator.

Desejava, preliminarmente, pedir a atenção do nobre Relator para um problema fundamental. O projeto, no parágrafo único do art. 1°, declara o seguinte:

> A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

Assim dispõe amplamente o parágrafo único, porque o **caput** do art. 1° alude, como fundamentação do projeto, ao art. 175 da Constituição.

Ora, o art. 175 da Constituição estabelece:

> Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

O artigo, portanto, recomenda a edição de uma lei, incumbida ao Poder Público, sob o regime de concessão ou permissão; e o parágrafo único declara tudo quanto a respeito deva essa lei dispor.

A observação inicial que desejo levar, sobretudo ao nobre Relator, é a de saber qual é o alcance dessa lei. Essa lei regula a concessão de serviço público em termos absolutamente amplos, regulando a matéria também para os Estados e os Municípios. Mas, para que se fixe o alcance da lei, convém atentar em que os Estados e os Municípios gozam de autonomia política e administrativa. E mais: expressamente a Constituição declara, no art. 25, § 2°:

> Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão a empresa estatal, com exclusividade de distribuição, os serviços locais de gás canalizado.

Aos Municípios, reserva-se o poder amplo de dispor sobre os assuntos de seu interesse e administrá-los.

Portanto, a lei que se está elaborando vincula os Estados e os Municípios, ou seja, ela é a única lei sobre concessão de serviços públicos a vigorar no País.

O art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal declara:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
>
> .....
>
> XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle.

Não encontrei outra norma, além daquela do art. 175, que autorizasse a União a legislar sobre a matéria, vinculando amplamente Estados e Municípios.

O § 27 do art. 22 não corresponde à lei prevista no art. 175. O art. 175 fala em regular a matéria em termos genéricos, como incumbência do Poder Público, não especificando se é o Poder Público federal apenas ou se a matéria é abrangente dos Estados e Municípios. O inciso XXVII do art. 22 cogita de normas gerais de licitação e contratação.

Ainda que possamos dar sentido amplo à idéia de contratação para abranger as concessões de serviços públicos que não obedecem a contrato, mas a ato unilateral da administração; ainda que pudéssemos dar um sentido excessivamente amplo à idéia de contratação prevista no § 27, a lei referida nessa regra alude apenas a normas gerais. Normas gerais não correspondem a uma lei especificativa e abrangente de situações preexistentes na União e nos Estados, como se contém nesse projeto.

O projeto não é apenas de normas gerais: é regulador da totalidade das situações para o futuro e com relação ao passado, pois que suas disposições transitórias prescrevem regras sobre as concessões anteriormente atribuídas às diversas empresas.

Os art.s 41, 42 e 43 do projeto são, significativamente, abrangentes da totalidade das situações sobre concessões existentes no País.

O art. 42 é singular:

> Art. 42. Ficam extintas todas as concessões de serviço público outorgadas sem licitação na vigência da

Constituição de 1988.

E, no seu parágrafo:

Ficam também extintas todas as concessões outorgadas sem licitação, anteriormente à Constituição de 1988, cujas obras ou serviços não tenham sido iniciados ou que se encontram paralisados quando da entrada em vigor desta lei.

Art. 43. As concessionárias que tiverem obras que se encontrem atrasadas na data da publicação desta lei apresentarão ao poder concedente, dentro de 180 dias, plano efetivo de conclusão de obras.

Eu pergunto: Que empresas concessionárias? As empresas concessionárias de serviços públicos federais ou as empresas concessionárias também de serviços públicos estaduais e municipais?

Se abrangem todas essas – e devo declarar que eu pessoalmente não conheço nenhuma, nem no plano federal, nem no estadual, nem no municipal, nenhuma delas, nem seus dirigentes –, indago: podemos nós decidir com essa amplitude? É lícito ao legislador federal, numa Constituição de caráter federativo, que proclama a autonomia dos Estados e dos Municípios, é lícito a este Senado decidir com essa amplitude? Dir-se-á – e já se disse aqui – que, diante do reconhecimento da impropriedade do projeto, a matéria seria, imediatamente após a lei ou simultaneamente com a sanção dela, regulada por medida provisória que sanaria as dúvidas, os equívocos ou as inconveniências decorrentes desses artigos.

É o que me parece que ontem aqui foi posto.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Exª um breve aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Pois não, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – E a dúvida maior que remanesce é que, desde ontem, estou tentando conhecer o rascunho dessa medida provisória. Na verdade, na medida em que nós abrimos a possibilidade da aprovação com as emendas apresentadas pelo Relator, Senador José Fogaça, ficamos na dependência da regulamentação da medida provisória. Tudo depende dela. Então, eu gostaria de conhecê-la melhor. Falei isso ao Senador José Fogaça, ao Vice-Presidente Marco Maciel e, até agora, não me foi apresentada essa medida provisória. Remanesce, também, aquela dúvida – não sou jurista – dessa complexidade, eu diria até dessa promiscuidade da medida provisória com a lei. É uma invenção brasileira, medida provisória em regime presidencialista. No regime parlamentarista, quando uma medida provisória não é aprovada, cai o Gabinete. Mas a medida provisória no parlamentarismo tem razão de ser, porque é o parlamento quem governa. Mas aqui? Ficam todas essas dúvidas. Pedi o aparte a V. Exª justamente neste momento para questionar se a medida provisória irá consertar. Qual é o seu teor? V. Exª conhece o teor dessa medida? Eu não conheço.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Senador Ronan Tito, minha dúvida é mais ampla. Indago se também pode o Presidente da República regular toda a matéria por medida provisória. Incide ou não neste assunto a competência autônoma dos Estados e Municípios?

O Sr. EPITÁCIO Cafeteira – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Com muito prazer, nobre Senador EPITÁCIO Cafeteira.

O Sr. EPITÁCIO Cafeteira – Nobre Senador Josaphat Marinho, hoje tivemos uma reunião de Liderança em que foi apresentada uma nota sobre essa medida provisória e fiz questão de rechaçá-la imediatamente. Não pode o Congresso Nacional se ajoelhar para votar uma matéria, dependendo de uma medida provisória; aceitar, como parte da legislação ou do processo legislativo, a medida provisória, sem a aprovação do Congresso. Ou seja, estaríamos invertendo totalmente a ordem das coisas. Parece-me que essa é uma posição que tem necessidade de ser esclarecida para este Poder, porque, se o Poder Executivo tem hoje 65 medidas provisórias a serem examinadas, esta é uma forma de legislar daquele Poder. De nossa parte, não invadimos o Poder Executivo para executar; porém, aquele Poder está realmente passando por cima do Legislativo. Esta a posição do nosso Partido. Nós não somos nem Governo, nem Oposição, queremos apenas desempenhar a nossa função no Parlamento, dentro de um princípio de independência. Estamos aí para isso. Eu disse, inclusive, ao Relator do Projeto, Senador José Fogaça – de quem, aliás, estou esperando uma cópia do projeto e dos destaques –, que o PPR vai votar a medida, mas, até agora, não tomou qualquer posição de apoiamento ou de rejeição. Essa, a colocação que faço a V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho, de quem conheço não só a formação jurídica, mas o quanto essa formação jurídica é respeitada em todo o Parlamento brasileiro. Lembro um discurso que fiz, em 1991, em que procurei estabelecer a comparação entre a medida provisória e o decreto-lei. Lá, observei que, com trinta dias de vigência, o decreto-lei era aprovado por decurso de prazo se não fosse rejeitado; a medida provisória, por sua vez, se não for aprovada, é rejeitada. Se ela é rejeitada por não ter sido aprovada em trinta dias, e se a matéria, de acordo com a Constituição, só pode voltar a plenário se tiver maioria de uma das Casas do Congresso, a reedição, na realidade, é inconstitucional. Estamos trabalhando com essa inconstitucionalidade como se aqui não existisse nada. Acredito que V. Exª, mais do que a maioria dos Senadores, deve sentir-se agredido a cada medida provisória que chega neste Congresso, porque nós, que não temos a formação e o saber jurídico de V. Exª, pensamos, às vezes, tratar-se apenas de uma descortesia política, quando, na realidade, é uma agressão jurídica a tudo que estamos fazendo. Eu gostaria muito de ouvir os conceitos e a opinião de V. Exª sobre essa questão de medida provisória, que vem para complementar uma lei que ainda vamos votar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Terei a oportunidade de prestar algum modesto esclarecimento a esse respeito no correr desta modesta exposição.

O projeto estabelece normas gerais, sem dúvida, mas regula toda a matéria sobre concessão ou permissão de serviço público, com extensão aos Estados e Municípios.

Não tenho nenhum propósito de bloquear a matéria, Srs. Senadores. Por isso mesmo, estou falando, já ao fim da apreciação do assunto, mas buscando preservar a correção do processo legislativo.

Essa lei é única para regular toda a matéria sobre concessão e permissão de serviço público? Pelo seu texto, é. No entanto, não encontro na Constituição nenhum fundamento para que ela assim disponha. Se se tratasse, como disse, de uma interpretação liberal do § 2º, do art _ . 27, o projeto seria exclusivamente de normas gerais. No caso, por interpretação liberal, consideraríamos integrante de contratação na Administração Pública a concessão ou permissão que, em verdade, contratação não é, sabe o eminente Relator.

Permissão, concessão é ato unilateral da Administração em que se estabelecem determinadas condições apenar para evitar que o Poder Público proceda com abuso ou arbítrio diante do concessionário. Em realidade, a Administração concede por ato seu e fixa as condições em que concede; é ato unilateral, não é contrato. Logo, rigorosamente, não se compreenderia no § 27, do art _ . 22. Mas, se, por interpretação liberal, se admitisse que a regulamentação em discussão estaria ali compreendida, não poderia conter o que o projeto contém sobre as situações preexistentes de concessões e sua destinação final. Não me tranqüiliza a informação, que, ontem, aqui se deu, de que, simultaneamente com esta lei, seria

baixada a medida provisória. Primeiro, não me parece correto que votemos uma lei sabendo que, com a sua sanção, sairá uma medida provisória que já a altera. Se o projeto não é próprio, se o projeto merece retificação, devemos fazê-la, pouco importando que ele tenha que voltar à Câmara dos Deputados, pois este é o mecanismo do sistema bicameral. O projeto não é de tamanha urgência, tanto que pôde levar largo tempo na Câmara e largos meses no Senado, sem que houvesse nenhuma pressão para a sua votação imediata; ao contrário, as dificuldades do projeto conduziram a tratativas que, ainda agora, se desdobram perante o Senado. Votá-lo, na expectativa da edição de uma medida provisória, presumiria a legitimidade da medida provisória. Mas, dessa legitimidade, eu tenho dúvida.

Se suscito a dúvida a respeito do projeto, tendo em vista a competência autônoma dos Estados e dos Municípios, como posso votar o projeto, na expectativa de que uma medida provisória o corrija ou o complemente, como for? A dúvida que assalta hoje o meu espírito vai até a edição da medida provisória.

Estas as observações que deveria trazer, como trago, ao exame da Casa, nutrindo esta profunda dúvida de outro lado: não se deve votar uma lei sabendo-a defeituosa, se há o poder de emenda. A lei não é de caráter urgente. Inclusive, diz-se que o projeto originário, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República, seria melhor do que a lei ora submetida à aprovação. Por que, então, não se proceder à revisão da matéria? Por que o Governo não aceitou a prudente sugestão do Relator de mandar um novo projeto que sanaria todas essas dificuldades?

Sr. Presidente, durante anos aqui combatemos – V. Exª, na Câmara, e eu, no Senado – projetos oriundos do poder militar. Mas me recordo de que houve uma mensagem do Presidente Castello Branco, se não estou em equívoco, a respeito da situação dos portos, em que elaborei um parecer suscitando a inconstitucionalidade da matéria.

Era Líder do Governo o Senador Daniel Krieger. Conhecedor do parecer, veio a mim e disse: "Peço 24 horas para o reexame desta matéria". E, no dia seguinte, entrava uma mensagem do Presidente Castello Branco retirando a anterior. O Senador Daniel Krieger veio a mim e disse: "Peço-lhe que não zombe do Governo". E eu lhe respondi e assim procedi: "O meu silêncio faz parte da cortesia parlamentar. Não estou combatendo por combater, mas no propósito de encontrar a boa solução no interesse público".

É este mesmo espírito que me domina neste instante. Se eu não me convencer da legitimidade do projeto, continuo nutrindo profundas dúvidas para votá-lo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento, como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Josaphat Marinho, como sempre, é um grande introdutor de reflexões sobre matéria jurídica neste plenário. E S. Exª traz à discussão a questão da constitucionalidade deste projeto e faz uma análise bastante interessante sobre o conceito de legislação concorrente e a interferência da União no domínio dos Estados e Municípios.

Creio que é importante deixar bem evidenciado que o art. 175, da Constituição, diz, no seu **caput**:

> **Art. 175.** Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços púbicos.
>
> Parágrafo único. A lei disporá sobre:
>
> I – o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;
>
> II – os direitos dos usuários;
>
> III – política tarifária;
>
> IV – a obrigação de manter serviço adequado.

De modo que o art. 175 exige uma regulamentação infraconstitucional. É preciso haver uma lei para que a prestação de serviços públicos, sob regime de contrato, possa ser efetivada.

Não creio que seja muito simples, mas é inteligível a diferenciação desses conceitos. Diz claramente o art. 24, que trata da competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, em matéria legislativa:

> **Art. 24** .....
>
> § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.
>
> § 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.
>
> § 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me honra com um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não, Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – Note que na matéria enunciada para a competência concorrente, no art. 24, não está a matéria relativa à concessão ou permissão de serviços públicos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – No entanto, a mesma referência é feita no art. 175, que diz que compete ao Poder Público legislar sobre a prestação de serviços públicos. Sem a existência de uma lei, não é possível aplicar o princípio constitucional.

Parece-me claro que aquilo que enumera o art. 24 não esgota o conjunto de situações passíveis no mundo do Direito. Veja V. Exª, Senador Josaphat Marinho, o que estabelece o §1º do art. 25:

> **Art. 25.** .....
>
> § 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Se combinarmos o § 2º do art. 24 com o que diz o § 1º do art. 25, verificaremos que, na verdade, a competência concorrente não é uma competência estanque. Não se trata de esferas separadas e intocáveis; trata-se de competências que se interpenetram.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador José Fogaça, note V. Exª que, logo em seguida ao § 1º do art. 25, o § 2º diz:

> § 2º Cabe aos Estados explorar diretamente....

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Josaphat Marinho, se V. Exª me permitir, gostaria de fazer esta exposição de raciocínio e, com certeza, todos nós teremos muita honra e alegria em ouvi-lo novamente.

Gostaria apenas que ficasse claro que não há uma intervenção indevida da União ao legislar sobre a matéria, porque ela é da sua competência. Além disso, o art. 30, da Constituição, no seu inciso II, estabelece:

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
>
> I – .....
>
> II – suplementar a legislação federal e a estadual

no que couber;

Veja V. Exª, o Estado de São Paulo aprovou há dois anos uma lei de concessões. No entanto, na falta das normas gerais estabelecidas por uma lei federal, até hoje o Governo daquele Estado não conseguiu dar executabilidade plena às normas previstas nesta lei de concessões, porque cabe ao Estado de São Paulo legislar sobre essa matéria no que lhe compete, no seu âmbito.

Recentemente, no Município de Ribeirão Preto, produziu-se, através da Câmara de Vereadores, uma legislação que estabelece regulamentação para a concessão do fornecimento de água. Ou seja, o Município está licitando serviços públicos de fornecimento e distribuição de água. É uma legislação que compete ao Município, mas que não se completa sem as normas gerais emanadas da União.

O Sr. Josaphat Marinho – Concordo com V. Exª Faltam as normas gerais; estas é que deveriam estar sendo elaboradas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Esta é, claramente, a esfera da lei que estamos votando, do projeto de lei de concessões.

O Sr. Josaphat Marinho – Mas esse projeto não é apenas de normas gerais, esse projeto decide sobre situações locais, estaduais. Não quero perturbar V. Exª, estou concorrendo apenas para que essa matéria fique esclarecida.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª não perturba, V. Exª sempre traz esclarecimento. Sua palavra ponderada, judiciosa, suas posições moderadas e sempre equilibradas de forma nenhuma trazem perturbação a este Plenário.

Parece-me muito evidente que esta é uma matéria cujos limites de competência são muitos difíceis de aferir até que ponto a norma tem um caráter geral e até que ponto possui o cunho de uma regulamentação específica.

Não é possível regulamentar a concessão de água em Ribeirão Preto, ou concessão de energia elétrica no Estado de São Paulo, se esta lei federal de concessões não existir. Isto prova que possui o caráter que lhe dá a Constituição do estabelecimento das normas gerais. E naquilo que as regras ultrapassarem os seus limites previstos e estabelecidos na Constituição é evidente que não terão aplicação nos Municípios e nos Estados. É por isso que estas áreas deverão tratar da matéria em legislação concorrente e suplementar.

O Sr. Josaphat Marinho – Releve-me V. Exª, para ver se chegamos a um entendimento comum. Como ficarão as determinações constantes dos artigos das disposições finais transitórias do projeto que declaram insubsistentes as concessões anteriores, ou posteriores, à Constituição de 1988, mas sem licitação? Não há nenhuma limitação sobre se são concessões federais apenas ou se são estaduais e municipais.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Josaphat Marinho, já debatemos essa matéria. Essa questão já foi exaustivamente tratada.

O Sr. Josaphat Marinho – O projeto proclama a insubsistência **erga omnes**, abrange tudo. É isso que estou ponderando, com o propósito de evitar que decidamos hoje, e a Justiça amanhã anule a decisão legislativa por impropriedade à nossa Constituição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Veja V. Exª que o Município de Ribeirão Preto não consegue dar exeqüibilidade à sua legislação sem a existência desta norma a qual V. Exª acaba de fazer referência. É justamente essa norma que garante aos Municípios a possibilidade de retomar ou reavocar as concessões para o seu controle como o poder concedente.

Recebi em meu gabinete a visita de representantes do Poder Público Municipal, Secretários Municipais de Água e Esgoto, que vieram trazer esta preocupação: produziram uma legislação própria nos Municípios, mas sem uma norma federal que estabeleça a norma geral para aquelas licitações. Para aquelas concessões que foram estabelecidas em prazo anterior ou posterior à Constituição, sem licitação, não há como dar aplicação à lei municipal.

Isso demonstra claramente que esta é uma norma geral necessária, guarda-chuva imprescindível para dar viabilidade às normas concorrentes, tanto no âmbito dos Municípios quanto no âmbito dos Estados.

A valer a alegação do Senador Josaphat Marinho, a legislação estadual e municipal seria rigorosamente ineficaz, iníqua, porque não teria como fazer valer o poder avocatório do poder concedente no sentido de retomar para si as concessões que legalmente lhe competem.

O Sr. Josaphat Marinho – Desculpe-me, mas a minha sustentação não conduz a essa conclusão. Os Estados e os Municípios decidiriam no sentido de sua competência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se o Senador Eduardo Suplicy não quiser fazer uso da palavra, concederei o aparte a V. Exª

V. Exª não quer fazer uso da palavra?

O Sr. Eduardo Suplicy – Sim, mas em seguida ao aparte do Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Só queria dizer a V. Exª, em ressalva da minha orientação, que o que sustentei não conduz a essa conclusão. Os Estados e os Municípios legislaram no limite de sua competência, como deve fazê-lo a União. A União elabora as normas gerais, é o que está no § 27 do artigo. Não é isso que está fazendo, porque a União está declarando insubsistentes, de caráter absolutamente genérico concessões e permissões anteriormente feitas ou decorrentes da Constituição de 1988, mas em que não tenha havido licitação. Pergunto: isso abrange só concessões federais? Aí é que eu queria um esclarecimento de V. Exª Abrange só concessões federais ou abrange concessões estaduais e municipais?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Dê-me um aparte no seu pronunciamento pelo menos.

V. Exª acaba de usar a seguinte expressão – aí quero fazer o registro da Taquigrafia – neste aparte dado agora, neste segundo, "em sentido genérico, em caráter genérico", e é isto que a lei faz: em caráter genérico, autoriza, nos Estados e Municípios, que as concessões possam ser revistas.

O Sr. Josaphat Marinho – Desculpe-me V. Exª, não autoriza, declara subsistente ao que está no projeto. Autorizar é permitir; declarar subsistente é cancelar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Declara que essas concessões não estão debaixo da regra constitucional. A declaração genérica precisa ser feita, e essa norma geral também, que vai concorrentemente suplementar-se com a legislação estadual e municipal.

Creio que V. Exª está, neste momento, fazendo uma argumentação que me parece fundamentada, mas que acaba sendo um círculo infinito e interminável. Essa norma é geral ou específica que vale para os Estados e Municípios? Segundo o entendimento dos municípios e dos próprios Estados – e tive aqui a presença dos representantes dos Municípios –, sem essa norma genérica, oriunda de uma lei federal, não há como o município determinar e avocar as concessões que tem sob seu controle. De modo que não posso, neste momento, concordar com o Senador Josaphat Marinho.

É muito importante lembrar aquilo que está no art. 21 da Constituição, onde há toda uma exemplificação de casos e onde se dispõe que:

> Compete à União: (...) XI – explorar, diretamente ou mediante concessão a empresas sob o controle acionário estatal, os serviços telefônicos, telegráficos, de transmissão de dados e demais serviços públicos de telecomunicações...

A partir daí, repito, há toda uma exemplificação de casos

em que compete à União legislar.

Se a União não legisla sobre isso, quem irá legislar? Sobre esta matéria, se a União não determina a extinção das concessões ou o prazo para o seu vencimento, no caso das concessões por prazo indeterminado, quem o fará para aquelas concessões que estão no âmbito federal? De modo que a questão da legislação concorrente será dirimida através da legislação que vier a ser produzida nos Estados e nos Municípios, e isto é o que vai ocorrer com o desdobramento da Lei de Concessões que será aprovada pelo Congresso Nacional.

Temos uma análise e uma experiência que vieram dos próprios municípios. Sem essa norma geral será rigorosamente ineficaz a legislação produzida no âmbito municipal. E isso não resulta de tese, não resulta de argumentação teórica. É a própria experiência viva, concreta e direta das administrações municipais, que não têm conseguido estabelecer um controle mais direto sobre as concessões, principalmente no fornecimento de águas, sem a existência de uma norma genérica, a partir de uma lei federal que estabeleça que aquelas concessões, anteriores ou posteriores à Constituição, que não foram outorgadas sob o regime de licitação, sejam consideradas vencidas ou extintas. De modo que essa norma geral é que dá respaldo para que as legislações estadual e municipal tratem da matéria.

Portanto, parece-me muito simples entender isso e creio que, embora a argumentação do Senador Josaphat Marinho deva ser levada em consideração, ela será dirimida no âmbito dessa legislação concorrente, dessa legislação suplementar, que será votada nas diversas câmaras municipais e assembléias legislativas do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues – Fazendo soar a campainha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por sessenta minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por sessenta minutos.

Como os Srs. Senadores sabem, em votação, no encaminhamento, não há apartes. Entretanto, como os oradores poderão, depois, falar no encaminhamento, até por economia processual, pode-se permitir o aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR _ SC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de indagar algo de V. Exª, uma vez que falou que estamos na fase de encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Estamos em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (fora do microfone) – Não, estamos em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não, a discussão já foi encerrada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Mas foi encerrada quando, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Recebi um impresso: "Votação, em turno único...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, durante a sessão de ontem, e há registros, foi solicitado ao nobre Relator – e isso foi sugerido pelo Senador Elcio Alvares, que estava sentado a meu lado – que aproveitasse a sessão para dar conhecimento do Parecer à Casa, com eventuais fatos novos que pudessem ser trazidos.

Foi anunciada, igualmente, uma reunião de Líderes e de Senadores interessados, da qual participei, para que se conhecesse o conjunto de fatos novos que são partes intrínsecas do relatório; não são um aditivo do relatório. De forma que gostaria de saber em que momento foi encerrada a discussão. Vou me submeter, é lógico, ...

Ontem, ao que estou informado, pois participei da reunião, ficou estabelecido ou pactuado que seria lido o Parecer, haveria uma reunião de Líderes hoje e, nesta reunião, inclusive se anunciava a presença de alguém para representar o Governo, tomar-se-ia conhecimento ou do teor da medida provisória, ou da manifestação do Governo, que permitiria ao Senado conhecer o conjunto do que se vai ter aqui, na Casa, para decidir.

Levanto essa questão de ordem, Sr. Presidente, com a disposição mais positiva em relação ao projeto. Não considero que o projeto esteja inquinado de imperfeições tais que inviabilizem a nossa decisão. Ainda mais: faço essa questão de ordem porque considero indispensável perguntar, não ao Relator, mas ao Governo – o Relator é da nossa Casa, é homem da nossa confiança, se me permite assim dizer –, quero saber do Governo qual é a medida provisória que virá regular as lacunas que estão aqui demonstradas. Quem do Governo, do Governo, me garante isso?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Líder, Esperidião Amin, ontem, por motivo de força maior, não presidi a sessão, em cujo momento esta matéria foi apreciada. Mas aqui está o processo, no qual consta o seguinte: "Em 6 de abril de 1993...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Em 7 de abril de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – ..... votação adiada por falta de **quorum**". Portanto, desde então, a discussão foi encerrada.

Estou informado de que, por liberalidade do Presidente da Casa, o Senador Humberto Lucena, ontem essa matéria foi largamente apreciada, até discutida. Mas aqui consta na Ordem do Dia de hoje. E quero dizer a V. Exª que, apesar de se falar em votação, na realidade, a matéria vem sendo discutida, mesmo porque o encaminhamento de votação, como sabe V. Exª, seria apenas de cinco minutos, durante os quais não seriam permitidos apartes. Então, a Presidência está sendo também liberal, permitindo que praticamente a matéria esteja não só sendo discutida, mas também, por várias vezes, que esclarecimentos sejam dados pelo nobre Relator.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, não quero redargüir. Mas, então, estamos conversando sobre assuntos estranhos ao Regimento. E, como tal, eu gostaria de pedir a liberdade para discutir. Não tenho nenhuma indagação a fazer ao Relator. Penso que S. Exª fez um trabalho extraordinário e quero aqui realçar esse fato para que não pairem dúvidas.

As dúvidas que tenho, Sr. Presidente, não podem ser sanadas pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª, em seguida, terá a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria que V. Exª me considerasse inscrito para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª, em seguida, terá a palavra e inteira liberdade.

Continua com a palavra o nobre Relator.

O Sr. Affonso Camargo – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PPR _ PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª mesmo e acredito que todos os componentes da Mesa e até funcionários da Casa sabem da luta que tive, durante todos esses anos, para que se cumprisse o Regimento.

Não é uma posição antipática ou radical para privar meus colegas de se estenderem em seus pronunciamentos. Apenas fico constrangido, porque vou concluir dezesseis anos na Casa e nunca consegui que realmente o Regimento fosse cumprido. Sei que é um problema de nosso relacionamento. Temos dificuldade em retirar a palavra de alguém, de proibir apartes, mas, na verdade, a decisão da Mesa de não cumprir o Regimento me choca.

V. Exª me perdoe.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Ficam registradas as palavras de V. Exª

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB _ MG. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, verdadeiramente, cumprir o Regimento é difícil. Há um orador na tribuna e há um orador levantando questão de ordem, desrespeitando, frontalmente, o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Vamos continuar a apreciação da matéria.

Rigorosamente, a matéria está em votação, mas a Mesa sempre foi liberal. Ainda não estamos na Câmara dos Deputados, onde o Vice-Presidente, quando o Deputado dispõe de 1 minuto para encerrar as considerações, caça-lhe a palavra. A Mesa do Senado, que é liberal, espera também contar com a compreensão, como sempre contou, dos nobres Senadores.

Vamos ouvir as considerações finais do nobre Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Sr. Presidente. V. Exª está sendo punido pela sua generosidade e liberalidade para com o Plenário.

Tivemos, ao longo desta exposição, inúmeros apartes, mas gostaria de lembrar a V. Exª que já fiz um requerimento à Mesa para submeter à votação o substitutivo, em globo, ressalvados os destaques.

V. Exª declarou o início da votação e deu a palavra para o seu encaminhamento. De modo que, só por liberalidade e por generosidade de V. Exª e, por que não dizer, por uma praxe do Senado nessa prática de liberalidade é que aqui estamos concedendo apartes. Inclusive, tive o cuidado de não apartear o Senador Josaphat Marinho, já que podia tê-lo feito, mas não o fiz porque tentei cumprir o Regimento, pois sabia que se tratava de encaminhamento de votação. No entanto, seria uma atitude descabida da minha parte não conceder esses apartes que foram feitos pelos Srs. Senadores.

Complementando essa argumentação, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de chamar atenção para o que diz o inciso 27 do art. 22, que antes havia avocado e agora me ocorre novamente aqui analisar.

Diz o seguinte:

> **Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:
>
> XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

Repito, "...nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle". Não há excludência, há aditamento, portanto é preciso que se compreenda a abrangência desse inciso XXVII, do art. 22. E é importante também que se saliente que o sistema concessional, tal como estabelecido no novo projeto, tem base essencial, fundamento absoluto no contrato. A concessão é genuinamente uma contratação de serviços através de um sistema regrado e rigorosamente organizado por esta lei.

De modo que, estamos diante de um perfeito cabimento, Sr. Presidente, dessa legislação, proposta dentro das exigências da Constituição.

Não posso também deixar de responder às indagações levantadas pelo Senador Esperidião Amin. Hoje, pela manhã, S. Exª participou da reunião de Líderes, e eu me dispus – não que tivesse essa obrigação – a transmitir aos Srs. Líderes o que me havia sido comunicado pelo Vice-Presidente da República Marco Maciel.

O Vice-Presidente da República nos deu ciência de uma nota, na qual estão expostas claramente as linhas que o Governo pretende adotar, **sponte sua**, na medida provisória que virá a ser editada em tempo pelo Governo.

Eu poderia fazer a leitura dessa comunicação. Creio que com isso esclareceria também os Srs. Senadores a respeito da disposição e dos compromissos que foram assumidos pelo Governo.

Diz a comunicação:

> Aplicação dos art. 41, 42 e 43 do PLS, como fruto de entendimentos com o Relator do PLS nº 179/90 e com os Governos estaduais do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Minas Gerais, o Presidente Fernando Henrique Cardoso editará uma medida provisória, simultaneamente com a sanção daquele projeto de lei, disciplinando a sua aplicação ao setor elétrico.
>
> 1º – Geração. Usinas em operação. Permitir a prorrogação, pelo prazo de até 20 anos, das concessões de geração, segundo critérios de racionalidade técnica e econômica, visando garantir o atendimento ao mercado a custos adequados.
>
> 2º – Geração. Obras atrasadas ou paralisadas. Nos casos em que houver sociedade com o setor privado e um plano viável para a conclusão das obras em ritmo adequado, permitir a prorrogação das concessões pelo prazo necessário à amortização do capital.

O que significa que, mesmo nas obras atrasadas, com cronograma em atraso ou obras paralisadas, ainda assim, as concessionárias do setor estatal vão manter a titularidade das concessões, mediante parceria com o setor privado, o que vai lhes permitir aporte de capital e portanto retomada dessas obras.

> III – Transmissão. Permitir a prorrogação e/ou reagrupamento das autorizações e concessões de transmissão, segundo critérios de racionalidade técnica e econômica de forma a viabilizar novos negócios e incentivar a competição entre produtores e consumidores de energia através da criação de um sistema de transmissão que garanta o livre acesso dos interessados.

Aí fica claro que o Governo vai prorrogar as concessões de transmissão, hoje operadas por empresas estatais, mas permitirá o livre acesso desse sistema de transmissão àqueles que quiserem competir no setor oferecendo energia a preços mais adequados, a preços mais baixos.

A criação de um sistema de transmissão que garanta o livre acesso dos interessados é a essência dessa proposta, mas ela está inteiramente ligada ao compromisso da prorrogação dessas concessões.

> 4º Distribuição. Permitir a prorrogação e/ou reagrupamento das concessões de distribuição, segundo o critério de racionalidade técnica-econômica, facilitando as privatizações, quando for do interesse dos Estados.

Como o Governo se propõe a facilitar as privatizações caso venham a ser do interesse dos Estados?

> Nos casos em que a privatização total ou parcial das concessionárias estaduais for do interesse dos Estados, a União pode prorrogar ou outorgar nova concessão para facilitar e valorizar a alienação desde que a venda se realize mediante leilão ou concorrência.

Isso significa que nos casos em que os Governos Estaduais também **sponte sua**, por deliberação própria, entenderem que devam levar a um processo de privatização as empresas que estão sob seu controle acionário, o Governo se compromete a não só prorrogar os prazos de concessão, mas também a estabelecer novas concessões com novos prazos mais amplos do que aqueles que poderiam ser estabelecidos numa simples prorrogação.

Sr. Presidente, estou cumprindo um papel meramente de intermediário, trazendo uma notícia que me foi comunicada pelo Governo. Não reivindicamos no Congresso Nacional nenhuma medida provisória, não pedimos medida provisória, não cabe ao Congresso pedir tal medida; foi o Governo Federal por sua livre e espontânea vontade que resolveu dispor-se a esse tipo de comportamento. O Governo se dispõe a regulamentar a matéria através de medida provisória, que será editada em conjunto com a sanção e publicação da nova lei.

Portanto, creio, Sr. Presidente, que inclusive aquelas preocupações quanto aos arts. 41, 42 e 43, ficam sanadas no setor elétrico, porque essas concessões não mais serão licitadas no prazo mínimo de dois anos e no prazo máximo de cinco anos. Esses prazos desaparecem. O que se estabelece agora é a garantia, mediante a palavra do Governo, do Presidente da República, do vice-Presidente da República, dos Ministros da área, de que o Governo irá prorrogar as concessões que estão hoje em plena operação e com obras concluídas.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço V. Exª com prazer. Como V. Exª não quis usar da palavra no momento em que a concedi a V. Exª, foi obrigado a esperar um pouco mais, além do tempo que seria normal.

O Sr. Eduardo Suplicy – Foi importante ouvir os esclarecimentos que V. Exª estava prestando, para responder às indagações pertinentes do Senador Josaphat Marinho. Ainda há pouco, V. Exª mencionou que recebeu a visita dos representantes de governos municipais, entre os quais o de Ribeirão Preto, para tratar das sugestões que estavam formulando o sobre projeto de concessões. Conversei com o Deputado José Dirceu, que os acompanhou, bem como com o responsável pelo Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto, que é presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, Dr. Odônio dos Anjos Filho, que procurou esclarecer-me sobre as sugestões que encaminhou a V. Exª Em verdade, eles entregaram a V. Exª uma proposta de alterações e emendas aprovadas pela entidade presidida pelo Sr. Odônio dos Anjos Filho. Informou-me o Sr. Odônio que eles manifestaram suas preocupações com o conteúdo do projeto que está por ser aprovado e fizeram sugestões sobre, praticamente, todo o projeto. Para exemplificar, sobre o art. 41, eles propõem que o § 3º tenha a redação seguinte: "Os contratos de concessão de que trata o **caput** desse artigo deverão ser adequados aos termos dessa lei no prazo de 180 dias a partir de sua publicação, especialmente quanto ao disposto nos arts. 7º ao 13, 28 ao 30, 34 ao 39.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Eduardo Suplicy, esse pedido foi atendido. Está contemplado o desejo e a proposta dos secretários municipais. O prazo que estabelecia o § 3º não mais existe.

O Sr. Eduardo Suplicy – Atendido no projeto? Em qual dos projetos?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Nos termos do substitutivo e dos destaques que apresento.

O Sr. Eduardo Suplicy – Aqui surge outro problema, que é a questão regimental. Não sei ainda como a Mesa decidir isso. O art. 314 do Regimento Interno estabelece que "não será permitido destaque de expressão cuja retirada inverta o sentido da proposição ou a modifique substancialmente". Recebi da Secretaria da Mesa os destaques apresentados por V. Exª – são algumas dezenas, 31 – às 15h30min. Só examinei alguns deles. Por isso – gostaria de ressaltar –, não me sinto pronto para a votação da matéria. Não pude ler todos os destaques apresentados, mas alguns se contrapõem ao que está explicitado no art. 314 do Regimento Interno. Por exemplo, propõe V. Exª destaque para votação em separado, nos termos do art. 312, **b**, do Regimento Interno, da expressão: "precedidas ou não da execução constante do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179, de 1990". Ora, o que esse destaque retira da expressão altera substancialmente o sentido do art. 1º, desvinculando as obras públicas da concessão e fazendo com que qualquer obra pública passe a ser regida pelo art. 175 da Constituição Federal. Há outros exemplos. V. Exª propõe seja destacado para votação em separado a expressão: "na medida das necessidades dos usuários", constantes do art. 6º, § 2º, do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179, de 1990". Ora, a retirada da expressão altera o sentido do inciso, pois faz com que a vontade do usuário não seja mais respeitada – nova modificação de sentido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª pode dizer-me a que artigo está-se referindo?

O Sr. Eduardo Suplicy – Refiro-me ao art. 6º, § 2º Posso, ainda, dar outros exemplos, já adiantando as dúvidas que tenho. V. Exª pede destaque, nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, para votação em separado, da expressão:

Critérios baseados em taxas de rentabilidade ou quaisquer outros definidos e constantes do § 1º do art. 9º do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179, de 1990".

Então, a retirada dessa expressão permite que a tarifa deixe de subordinar-se às regras do edital e dessa lei para também se subordinar a qualquer legislação anterior.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª se refere ao art. 9º?

O SR. Eduardo Suplicy – Exatamente, art. 9º, § 1º Ora, esse destaque contraria o inciso II do art. 314, que mencionei. Por quê? Porque altera o sentido da proposição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A expressão suprimida é tão-somente "reajuste".

O Sr. Eduardo Suplicy – Sim. Mas ela acaba sendo fundamental.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas é mantida a expressão "revisão", prevista nessa lei, no edital e no contrato.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª agora mencionou outra expressão. Eu havia mencionado a referente às taxas de rentabilidade em quaisquer outros definidos como constante do § 1º do art. 9º Essa que V. Exª acaba de mencionar refere-se ao **caput** do art. 9º É uma correção do valor da tarifa, que pode ser feita mediante reajuste ou suas revisões. Ao solicitar a retirada da expressão "reajuste", V. Exª pretende excluir das regras do art. 9º uma das formas de correção do valor da tarifa, o que novamente significa mudança de sentido. V. Exª também requer destaque para votação em separado das expressões "periódica" e "originalmente existentes", constantes do § 2º do art. 9º do Substitutivo da Câmara. Na verdade, não consegui observar isso no § 2º do art. 9º Talvez tenha havido um engano relativamente a esse artigo, pois no § 2º do art. 9º não há tais expressões.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª pode me repetir qual é a norma da qual está tratando?

O Sr. Eduardo Suplicy – Trata-se das expressões "periódica" e "originalmente existentes", constantes do § 2º do art. 9º. Ora, tais expressões não existem no referido artigo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Se V. Exª leu todos os requerimentos de destaque, vai verificar que há um destaque para votação em separado do PLS nº 179/90, ou seja, uma restauração do texto original, uma restauração do Projeto Fernando Henrique Cardoso e, evidentemente, aprovada essa restauração do texto, um destaque para votação em separado da "expressão periódica e originalmente existente". De fato, não é matéria constante do PLC e, sim, do PLS. Como estamos votando as duas matérias em conjunto, quase que concomitantemente, é preciso fazer permanentemente esse espelho, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – No caso, caberia o esclarecimento devido por ocasião da votação, porque na forma como está, pelo menos eu não tinha conseguido achar. A Mesa não havia feito tal esclarecimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Quando se refere a destaque em votação em separado do Projeto de Lei do Senado, trata-se do Projeto Fernando Henrique; quando se refere ao PLC, trata-se do projeto aprovado na Câmara. O destaque é para votação em separado do PLS; portanto, é uma recuperação de texto, conforme foi aprovado no Senado antes de o projeto ser encaminhado à Câmara dos Deputados.

O Sr. Eduardo Suplicy – Ainda há um outro ponto, Senador José Fogaça: quando V. Exª pede votação em separado o destaque da expressão "de capital nacional", constante do § 3º, do art. 15, ao Substitutivo da Câmara, do PLS nº 179/90, na verdade, a retirada da expressão altera substancialmente a intenção do substitutivo, uma vez que a Constituição Federal, no art. 171, inc. I, define como empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha a sua sede e administração no País. Então, aqui há mais uma modificação de sentido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Eduardo Suplicy, vamos ser honestos: fui eu que lhe falei desse assunto na reunião de hoje, ao meio-dia.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª, inclusive, avaliou como importante.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Por iniciativa minha, chamei a atenção de V. Exª para este artigo.

O Sr. Eduardo Suplicy – Certo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª precisa, também, ter a honestidade de lembrar essas coisas.

O Sr. Eduardo Suplicy – Eu registro que V. Exª teve a gentileza de me lembrar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª está esquecendo do detalhe, que é muito importante.

O Sr. Eduardo Suplicy – Eu também o considero importante.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pedi a V. Exª que, neste caso, tão-somente neste caso e não mais do que neste caso, segundo meu convencimento, havia realmente mudança de sentido. E que, se V. Exª entendesse que essa mudança de sentido era a tal ponto significativa que viesse a alterar o corpo do projeto, poderia encaminhar a votação em contrário, que acataríamos a sua posição.

Portanto, V. Exª precisa também registrar os fatos como eles ocorrem e são encaminhadas, para que não pareça que estamos aqui agindo com subterfúgios.

O Sr. Eduardo Suplicy – Quero reiterar que V. Exª, de fato, chamou-me a atenção para isso. Mas V. Exª há de convir que constitui o meu dever e responsabilidade examinar todos os demais aspectos. Inclusive quero dizer que ainda não consegui examinar todos os destaques. Os que mencionei até o presente foram os que eu já pude estudar. Preciso de mais tempo para estudar os demais.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Permita-me, Senador. V. Exª fez referência a quatro casos e vamos examiná-los: "as concessões de serviços públicos, precedidas ou não da execução de obras públicas". Ora, esta expressão "precedidas ou não da execução de obras públicas" nos pareceu uma demasia, porque a concessão de obra pública necessariamente implica a construção, a existência de uma obra. Não há por que estabelecermos um vínculo absoluto entre a construção da obra e depois a execução do serviço. Entretanto, a retirada da expressão não elimina essa vinculação, porque toda concessão, precedida ou não da execução de obra pública, já está contida na expressão anterior "as concessões de serviços públicos". É a mesma coisa. "Precedida ou não de obra pública" é um dado meramente adicional e desnecessário. Portanto, nossa emenda não altera o conteúdo fulcral do projeto. Estou tão convicto desse ponto que não vejo nenhuma razão para manter o texto. Tanto entendo que a manutenção do texto muito pouco ou em nada altera o sentido original do **caput** do art. 1º

Quando V. Exª fez referência à expressão "reajuste", no **caput** do art. 9º, assim me pareceu uma demasia. "Preservada pelas regras de reajuste e revisão": por que "reajuste e revisão"? A expressão "reajuste" é própria de uma cultura inflacionária, que não deve constar de uma lei. O que deve constar de uma lei são as cláusulas de revisão da tarifa, desde que previstas na lei. Portanto, o destaque para votação em separado visa a uma melhoria textual do projeto, a um esclarecimento. É evidente que há uma modificação para melhor, para a compreensão mais lúcida do texto.

Por outro lado, V. Exª lembra as duas supressões feitas no § 2º do PLS: "Os contratos poderão prever mecanismos de revisão periódica das tarifas, a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro originalmente existente."

Senador Eduardo Suplicy, V. Exª fez também a defesa do usuário. E creio que, fundamentalmente, é quem mais precisa ser defendido nesta questão, nesta matéria. O usuário, o consumidor final, o cidadão é, enfim, o objeto final desta lei.

Quando digo que os contratos poderão prever mecanismos de revisão periódica, isso significa que, desde logo, estamos assegurando às concessionárias o direito de estabelecer períodos para revisão de tarifas, que é próprio de uma cultura também inflacionária. Por outro lado, significa favorecer o concessionário em desfavor do usuário porque, ao estabelecer em lei que há uma periodicidade necessária de revisão de tarifas, estou garantindo ao concessionário, ao prestador do serviço, que eventualmente será uma empresa privada, a possibilidade de revisar tarifas numa periodicidade que possa ser contrária ao interesse coletivo, ao interesse do cidadão, ao interesse dos usuários.

Na verdade, a expressão introduz uma modificação, mas esta modificação não significa que devamos inverter o sentido, mas, sim, dar maior limpidez ao sentido aqui da expressão "revisão das tarifas".

Possivelmente, V. Exª deverá fazer referência a outros pontos do projeto, mas eu queria lembrar, sobretudo, a respeito das expressões referidas por V. Exª, no art. 1º, porque de minha parte eu posso até retirar esse destaque, dada a permanência, no meu entendimento, de um texto absolutamente idêntico quanto aos seus objetivos e quanto ao seu sentido final. Pareceu-me que, para o propósito de enxugamento do texto, de melhoria redacional, essa expressão poderia ser retirada, porque uma concessão de serviço público é concessão de serviço público, se ela tiver ou não precedên-

cia de obra pública. Ao fazer referência a concessões de serviços públicos, eu abranjo todas as que tenham e as que não tenham obra pública construída inclusa.

Sr. Presidente, antes de encerrar, eu gostaria de indagar da Senadora Júnia Marise se S. Exª também tem um aparte a fazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Mas, Senador José Fogaça, há um esclarecimento ainda muito importante, que eu solicitaria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Primeiro, há ainda um complemento sobre a questão relativa a Ribeirão Preto, que resulta também do diálogo que V. Exª estava tendo com o Senador Josaphat Marinho. A cidade de Ribeirão Preto, por exemplo, está abrindo licitação para o serviço de esgoto e há uma lei municipal que dispõe sobre esse assunto. Seria importante esclarecer que a cidade de Ribeirão Preto pode estar fazendo isso e não estar dependendo da aprovação dessa lei para a realização dessa licitação. Esse é apenas um esclarecimento que eu gostaria de prestar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas, Senador Eduardo Suplicy, não há garantias aos investidores, aos que se vão apresentar ao edital de concorrência, de que entrarão numa concessão da qual terão a absoluta segurança da sua preservação e da sua manutenção. O que prejudica o Município de Ribeirão Preto não é o fato de não haver a lei federal, mas sim o fato de que, sem a sua existência, há uma enorme insegurança jurídica, o que retém o movimento dos investidores em direção ao processo.

O Sr. Eduardo Suplicy – Mas, Senador José Fogaça, penso que é importante levarmos em conta a sabedoria jurídica do Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Apenas usei esse argumento, para ressaltar o quanto é importante haver uma legislação federal que trate da matéria.

O Sr. Eduardo Suplicy – O Senador Josaphat Marinho ressaltou que a União não poderá legislar sobre os aspectos do Município de Ribeirão Preto com respeito a essa legislação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas não está legislando, Senador Eduardo Suplicy. Tanto é que existe a lei municipal para esses fins.

O Sr. Eduardo Suplicy – Então, penso que as normas gerais não irão retirar direitos estabelecidos na legislação municipal. Mas eu gostaria que V. Exª me prestasse um esclarecimento quanto a um aspecto muito importante, referente ao conteúdo da medida provisória que deverá, segundo a nota que V. Exª hoje trouxe à reunião dos Líderes, complementar o projeto de lei das concessões de serviços públicos. Telefonei ao Vice-Presidente da República, Senador Marco Maciel, solicitando a gentileza de poder tomar conhecimento do referido conteúdo da medida provisória proposta. S. Exª solicitou a uma representante de seu gabinete, Drª Marília, que viesse aqui trazer os esclarecimentos. Disse-me Drª Marília que o texto da medida provisória proposta existe, entretanto não poderia mostrá-lo a mim. V. Exª que já o conhece, poderia mostrá-lo não apenas a mim como também aos 81 Senadores. Avalio que seria importante que todos pudéssemos conhecer, no seu detalhamento, o conteúdo da medida provisória, para que tivéssemos maior segurança relativamente ao compromisso que se estabeleceu no diálogo ontem havido no Palácio do Planalto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, Senador Eduardo Suplicy. Não tenho o texto da medida provisória e não tenho um texto organizado sobre a forma legislativa. O que temos – comuniquei ao Colégio de Líderes – é esta comunicação do Vice-Presidente Marco Maciel. Não creio que seria muito regular que eu, Relator da matéria, já tivesse pronta a Medida Provisória e estivesse trabalhando em torno dela. Essa é uma iniciativa, uma deliberação, uma decisão do Governo que, coincidentemente, vem ao encontro daquilo que estamos precisando e, até de certa forma, reivindicando. É evidente que não tenho e nem sei se essa proposta já está formulada na técnica legislativa.

A Srª Júnia Marise – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Júnia Marise – Honro-me com a oportunidade de aparteá-lo. Cumprimento V. Exª pelo esforço com que está se propondo como Relator desta matéria. Vejo, nitidamente, que a postura de V. Exª tem sido extremamente ética na construção do seu relatório, procurando oferecer um bom trabalho, com seriedade e sem estar aliado apenas à visão do Governo, mas sobretudo, à visão ampla das questões que, hoje, interessam ao País no que concerne à aprovação dessa matéria. Isso é importante. Parece-me que está configurada, consagrada esta postura séria, honesta e sincera com que V. Exª, desde ontem, tem aqui esboçado ao ler o seu parecer, procurando dar os seus esclarecimentos aos apartes solicitados. Mais importante do que isso, Senador José Fogaça – apesar desse projeto tramitar há vinte meses no Congresso Nacional, o que pode parecer muito tempo, diante de um calendário anual – é que temos que entender que vamos fazer uma lei.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – No Congresso, há quatro anos. Vinte meses só nessa terceira fase de votação no Senado.

A Srª Júnia Marise – Vamos fazer uma lei para, quem sabe, dez, vinte, trinta, quarenta ou cinqüenta anos. Daí por que é preciso que haja uma ampla discussão. Certamente, algumas questões que nos preocupam serão também revigoradas, no momento e à medida que elas, através dos resultados da aprovação desta lei, surgirão com algumas dificuldades, principalmente no meu Estado, Minas Gerais. Trata-se de um dos Estados geradores de energia elétrica de grande potencialidade deste País, restando-lhe todo o conjunto do setor elétrico do Brasil. Ontem, inclusive, no aparte que ofereci a V. Exª, propugnei pelo aspecto social que temos diante de nós com relação a esta questão. E uma das dúvidas que certamente V. Exª esclarecerá, segundo me parece poderá estar norteando este acordo do Governo Federal, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para a edição dessa medida provisória, é que precisemos decifrar algumas coisas que estão aqui neste projeto. Nós temos, por exemplo, o art. 9º desse projeto. Se amanhã se privatiza, licita-se a concessão de qualquer empresa do setor elétrico, certamente todos aqueles que vão se candidatar à exploração dessa concessão vão oferecer tarifas baixíssimas de energia elétrica. Na própria disputa da concessão as empresas vão oferecer as tarifas mais baixas. Mas quando o projeto permite que, após o processo licitatório, elas possam aumentar sucessivamente essas tarifas, isso vai ocorrer certamente, porque elas ganham a concessão, que passa, assim, para a área privada, com preço baixíssimos da energia elétrica, e depois elas vão sacrificar a população e o consumidor aumentando as tarifas acima das possibilidades dos consumidores e da população. É exatamente com este aspecto que eu me preocupo, porque hoje nós sabemos, e cabe como exemplo as Centrais Elétricas de Minas Gerais, a grande função social que têm essas empresas de serviços públicos, essas empresas estatais. Se elas têm a responsabilidade de atender a demanda e as suas necessidades de lucro, elas têm também a função social. Nas regiões mais pobres do nosso Estado certamente elas não auferem lucro, mas têm a obrigação e a responsabilidade social. Daí o nosso questionamento, porque isso causará uma enorme preocupação a todos os setores, inclusive o dos trabalhadores, que enviaram manifestos a todos os Senadores. Baseada nesses argumentos, entendo que temos a responsabilidade de decidir pela aprovação ou não deste projeto, e que devemos procurar contornar essa situação, que poderá ser grave no futuro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Senadora Júnia Marise. Quero dizer que as argüições de V. Exª são inteiramente procedentes. Essa foi uma preocupação que norteou a nossa orientação desde o começo, ou seja, como o processo concessional se desdobrará para o futuro. É evidente que, daqui a dez ou vinte anos, as empresas que detêm a titularidade dessas concessões, caso não haja regras rígidas e precisas, poderão, mediante o jogo de pressões políticas ou de barganha política, obter ganhos na elevação desmedida e irresponsável de tarifas. V. Exª tem inteira razão sobre isso. E é por isso que o projeto tem uma base essencial, ou seja, o contrato. O Deus da concessão, por assim dizer, é o contrato. O que não estiver explicitamente previsto no contrato não pode ocorrer no processo concessional.

Os três pilares da concessão são, primeiro, a lei e as suas regras, inclusive prevendo mecanismos de revisão rigorosos e comedidos; segundo, o edital de concorrência, que define também os fundamentos que servirão de base para o contrato; e, em terceiro, aquilo que norteia, que limita, que condiciona, que molda a concessão para o futuro, qual seja, o contrato. Estas três figuras inexistem hoje, Senadora Júnia Marise. Muito mais que uma garantia para o concessionário, que investe sem segurança, a inexistência da lei é um problema para o usuário, para o cidadão, para os consumidores finais. A inexistência de lei permite políticas tarifárias absolutamente anti-sociais ou irreais, como foi a política tarifária praticada durante algum tempo e que acabou por causar graves prejuízos às empresas estatais que operam no setor, a política tarifária controlada de cima pelo Governo, imposta, e que acabou submetendo essas empresas a graves prejuízos.

Esses são, pois, os três pilares: a lei, o edital de concorrência e o contrato. Eles são os deuses da concessão.

Agora veja V. Exª a nossa preocupação. Acaba de levantar uma questão o Senador Eduardo Suplicy, reclamando que retiramos a expressão "reajuste" do texto. E é justamente o sentido da expressão "reajuste" que abre essa possibilidade, porque reajuste é conceitualmente distinto de "revisão". O reajuste é simplesmente a chamada "reposição inflacionária", conforme essa cultura inflacionária infernal que vivemos no nosso País ao longo de tanto tempo. No art. 9º, estamos propondo a supressão tão-somente da expressão "reajuste".

A Srª Júnia Marise – Os contratos poderão prever mecanismos de revisão periódica das tarifas?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não. O **caput** do art. 9º diz o seguinte:

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será preservada pelas regras de revisão previstas nesta lei, no edital e no contrato.

Esses são os três mecanismos de absoluto controle do poder público sobre a questão tarifária.

Comungo da preocupação de V. Exª e, ontem, fui apenas testemunha, digamos, auricular e ocular do acordo que se estabeleceu entre o Governo Federal e as concessionárias estaduais.

O Presidente da CEMIG – Centrais Elétricas do Estado de Minas Gerais, que estava presente na reunião, Dr. Carlos Eloy, manifestou, inclusive, o seu regozijo por essa proposta do Governo, que significa que não haverá mais essa possibilidade que antes o projeto previa, ou seja, a de que empresas privadas comprassem ativos já amortizados e, portanto, depreciados de empresas estatais e, uma vez de posse desses ativos, na execução concessional, viessem, no futuro, pelo aumento de tarifas, dar um conteúdo anti-social a esse serviço público.

No momento em que as concessões das quais as empresas estatais atualmente são titulares vão ser prorrogadas por mais vinte anos, não haverá mais essa venda de ativos. O que está construído, imobilizado e em plena operação fica com as empresas estatais. Portanto, todo investidor privado que quiser entrar no setor de energia elétrica terá que, necessariamente, participar de investimentos de capital, porque ele vai entrar nas obras paralisadas ou nas obras em atraso de cronograma, ou nas obras não iniciadas, ou, ainda, por último, nas novas concessões. Veja V. Exª que isso foi o que tranqüilizou o Dr. Carlos Eloy, Presidente da CEMIG, quando isso foi plenamente assegurado naquela reunião, e, repito, como testemunha apenas ocular e auricular do que acontecia, vi que o acordo se estabelecia para tentar exatamente cobrir ou dar cobertura a essas questões que preocupam V. Exª

A Srª Júnia Marise – Senador José Fogaça, a última indagação é a seguinte: Nesse acordo realizado, quanto à promessa de o Governo encaminhar essa medida provisória, já foi fixado um prazo para encaminhamento ao Congresso Nacional dessa medida provisória, para tranqüilizar exatamente esses setores?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O que está no comunicado é exatamente isto: o Governo fará a edição da medida provisória no mesmo ato de assinatura da sanção do projeto, ou seja...

A Srª Júnia Marise – No mesmo ato da assinatura da sanção.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – ... significa que, no mesmo **Diário Oficial**, haverá a publicação de ambas: a lei que entra em vigor e a medida provisória que também entra imediatamente em vigor por ser medida provisória.

A Srª Júnia Marise – Obrigada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço muito a V. Exª, Senadora Júnia Marise, porque foram perguntas esclarecedoras que nos permitiram ainda mais aprofundar o esclarecimento ao Senado a respeito deste encaminhamento.

Eram essas as explicações que queria dar ao Plenário, Sr. Presidente.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador José Fogaça, eu gostaria de pedir um esclarecimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Antes de encerrar, Sr. Presidente, o Senador Magno Bacelar tem uma indagação a fazer.

Ouço com muita honra e atenção V. Exª, Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador José Fogaça, ainda há pouco, V. Exª se referia ao art. 42, com relação àquele prazo que consta da Lei para o transporte. Estamos informados de que, no acordo do Governo, esse prazo seria de 24 meses. E, pela informação de V. Exª, ainda há pouco, a um dos Senadores que o indagou, V. Exª disse que estaria sendo suprimida esta parte do projeto. Essa a minha indagação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, está sendo suprimida a parte que se refere ao prazo máximo limite de 60 meses. Mas é mantido o prazo mínimo de 24 meses.

O Sr. Magno Bacelar – Agradeço a V. Exª Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Porque sempre no sentido de assegurar maiores garantias às concessionárias. O requerimento está pronto. Embora eu não o tenha lido ainda, ele já está na Mesa, Senador Magno Bacelar.

Era o que tinha a dizer. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias. Fazendo soar a campainha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão até às 21h. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão até às 21h.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Sr. Presidente,

peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Exª tem a palavra.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB-AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Líder do PSDB nesta Casa e falando em nome do Governo, quero neste momento tranqüilizar o Senador Esperidião Amin e tantos outros Senadores que se mostraram um pouco ansiosos por não se encontrar nesta Casa nenhuma figura expressiva do Palácio do Planalto para assegurar aos Srs. Senadores que essa medida provisória que compõe e complementa a lei das concessões seja realmente enviada ao Congresso Nacional.

Quero dizer, Senador Esperidião Amin, que assumo, como Líder do PSDB, o compromisso de que o Governo enviará essa medida provisória nos termos do espírito aqui exposto pelo Senador José Fogaça. E digo isto em nome do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com quem conversei há pouco por telefone e que me pediu que comunicasse ao Senado este compromisso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo, em primeiro lugar, agradecer a manifestação do nobre Senador Teotônio Vilela Filho. A sua palavra a mim me basta, pois considero-a credenciada, idônea, e a manifestação do Executivo respalda-me plenamente. Mas não quero que fique no ar a idéia de que eu considerava o esforço do Senador José Fogaça como insubsistente. Não quero que paire aqui a idéia de o Senador Esperidião Amin não acreditou no que o Senador José Fogaça estava a nos dizer, inclusive ao enunciar aquela nota, que já está inserida no corpo da sua manifestação, que sintetiza aquilo que virá a ser o teor da medida provisória. Quero que isso fique muito claro.

O que entendo é que uma tarefa é o esforço do Relator, já que S. Exª tem uma folha de serviços prestados e fez o seu esforço. Isso já me aconteceu à época da reinvenção do Programa de Fomento à Exportação – PROEX. Era preciso ter a palavra do Governo. Foi o próprio Governo que extinguiu o PROEX e pediu que o recriasse.

E o Senador Pedro Simon, que não por acaso está sentado na cadeira do Senador José Sarney, é testemunha do meu esforço para, naquela oportunidade, interpretar a posição do Governo. Quero apenas que isso fique muito claro.

Reclamei há pouco, na questão de ordem, dois fatos: o primeiro era o teor da medida provisória. Refleti um pouco e penso que o ideal seria que conhecêssemos a medida provisória. Mas qual é a conseqüência prática? Podemos dizer que concordamos com ela? E daí? Daí nada, porque quem vai apreciar a medida provisória vai ser o Congresso renovado. Então, é inócuo. A partir daí, pode-se atribuir a nós que descumprimos a palavra. Que palavra? Então, considero que o teor desta nota, agora assumido pelo governo, e que o Senador José Fogaça, num esforço muito grande, hercúleo, como me sugere o Senador Pedro Simon, está assumido pelo Governo. E mais do que isso, exigir teria muito pouco de conseqüência.

Então, levantei duas questões: primeiro que o Governo me dissesse que assumia este compromisso e um compromisso específico. O compromisso específico está assumido, ainda que não com o detalhamento que inicialmente eu entendia como desejável. E finalmente ouvimos a palavra de alguém que, a meu juízo, sem dúvida alguma está credenciado para esta questão, e eu gostaria de considerar satisfeitos, não quanto ao mérito, mas quanto à forma, os dois problemas que levantei. Assim procedi, quero ser muito claro, para preservar o Senado e para preservar o nosso Relator. Ele é nosso Relator, da nossa confiança, é o Relator da Casa, e está esclarecendo fatos nos quais devo acreditar, independente de ser José Fogaça.

Ainda havia a necessidade de o Governo dizer que faria isso; o Governo já disse. Agora, está satisfeito, dos pontos de vista moral, político e legislativo, aquilo que cada um de nós possa pretender. Se há alguém que não concorda com o termo dessa matéria, isso é uma outra questão, referente à liberdade de consciência ou à posição partidária.

Quero dizer que a minha disposição é a de ser favorável a esse projeto. Não tenho nada que me trave o raciocínio na direção do pretendido, em relação ao projeto inicialmente apresentado pelo então Senador Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, peço desculpas por ter-me estendido, mas fiz questão de não deixar dúvidas sobre a satisfação dos dois quesitos que eu havia levantado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o encaminhamento do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O Sr. Amir Lando – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tornou-se praxe neste Congresso votar matéria que todos sabem necessitar de retificação. E o Congresso podendo fazê-lo, não o faz, remete a matéria ao Poder Executivo que, através de uma medida provisória, altera normas que devem ser necessariamente alteradas, porque, em primeiro lugar, ferem a Constituição, bem como o princípio federativo e o princípio do direito adquirido.

Sr. Presidente, a ordem jurídica tem como finalidade precípua dar estabilidade às relações sociais. Entretanto, essas leis – restringindo-me à análise apenas das Disposições Transitórias – criam a insegurança, a incerteza, o caos e, de antemão, causam danos futuros ao interesse público e ao interesse privado.

É inconcebível, Sr. Presidente, que normas dessa natureza – que tentam quebrar a ordem natural das coisas, que tentam separar adesões permanentes do principal, ofendendo uma sedimentação jurídica prevista no Código Civil –, dêem a uma situação, cujas motivações não ficaram claras em nenhum momento, um tratamento absurdo, um verdadeiro despautério jurídico; eu não diria requintado, grosseiro, brutal, hediondo. E esse Congresso insiste que deve votar porque a matéria tem sobre si um caráter de urgência.

Sr. Presidente, do ponto de vista regimental – estudei, hoje, o projeto aprovado pelo Senado Federal – não havia qualquer dessas disposições, que não servem a ninguém, à Nação, ao povo e ao Governo, senão que irão criar embaraços, entraves em tela judicial, que irão onerar o Tesouro dos Estados, dos Municípios e da União. Disposições absurdas, gestadas não sei em que momento da história desse Parlamento, como é esta que diz:

> Art. 44 – Nas hipóteses que tratam os arts. 42 e 43 desta lei, o poder concedente indenizará as obras e serviços realizados somente no caso e com os recursos da nova licitação.

Sr. Presidente, analisemos Xingó, obra inconclusa que, automaticamente, há concessão extinta. Alguém irá adquirir em

nova licitação o direito de explorar a energia naquele ponto do País, naquela queda d'água.

Por outro lado, uma entidade pública é a proprietária das obras. Imaginem se tivéssemos, diante de nós, um quadro de Rembrandt Harmenszoon Van Rijn e alguém raspasse a tinta e tentasse vender a tinta e tela raspada à alguém como uma obra de arte.

Isto ofende a natureza, a compreensão mediana da boa gestão pública: não é preciso sucatear para privatizar! A privatização tem uma lei já prescrita, que é um cheque em branco ao Poder Executivo, que pode dispor dela. É só avaliar Xingó e colocar amanhã em licitação. É só avaliar todo o sistema elétrico e colocar em licitação. Não é preciso sucateá-la, com a extinção das concessões, para depois vender.

Sr. Presidente, é estarrecedor, quando se fala que a Bolsa já subiu, porque a lei será aprovada como está. A Bolsa é uma fonte de especulação, não é o termômetro da economia brasileira. A economia vai bem, apesar da Bolsa cair.

Sr. Presidente, vamos medir o prestígio da Bolsa para tomarmos decisões extremamente onerosas ao Poder Público em todas as órbitas, ofendendo o princípio federativo, ofendendo o princípio do direito adquirido, previsto na Constituição.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aprovando-se o texto como está, não vamos dar uma contribuição ao País nem ao Governo. Especialmente as disposições transitórias poderiam, sim, ser destacadas, e ao invés de o Governo corrigir essas excrescências, esses disparates, poderia, sim, ditar normas complementares e dar uma feição jurídica ao projeto dentro da boa intenção, que acredito verdadeira do Governo recém-empossado.

Essa proposta não devolveria, de forma alguma, o projeto à Câmara, porque essas inovações absurdas vieram e inclusive foram gestadas, foram construídas na Câmara dos Deputados. O projeto original não continha disposições dessa natureza, porque aqui, no mínimo, o bom senso imperou sempre e vai continuar imperando nesta Casa.

Por isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar esses pontos. Faço um apelo em nome da dignidade do Poder Legislativo, de um poder que dispõe sobre o destino de imenso patrimônio, como este que está em jogo, público e também os interesses privados de toda ordem.

Veja V. Exª que o que se quer aqui não é preservar nada, fora os princípios gerais da parte geral, o que se quer, nas disposições transitórias, é editar disposições que têm interesses com certeza espúrios e escusos. O que se quer é, exatamente, fugir de uma tarefa de ditar normas que tenham o interesse público, que tenham o interesse do País.

Ai daqueles que obrarem com base nessas disposições! Não me digam que poderão ser corrigidas, as normas, através de uma medida. Ocorre, Sr. Presidente, que na medida que essas disposições estiverem em vigor, direitos de toda sorte surtirão como efeitos necessários e aí as conseqüências, e o Governo não terá mais o condão de corrigir já uma norma que produziu efeitos.

Aí as demandas, aí os prejuízos, as hipóteses são infindas. Não gostaria de mencionar caso a caso a este Colégio de sábios que compõem este Senado, pois cada um pode imaginar **de per se** todas as conseqüências jurídicas advindas da lei.

A lei é ruim e precisa ser corrigida através de medida provisória, como bem disse o Sr. Relator, e o Governo se compromete fazer as correções. Vamos corrigir essa parte e dar oportunidade ao Governo de dispor, através de medida provisória, de forma a melhor atender ao interesse da Nação, do povo brasileiro, do interesse público, do interesse da estabilidade das relações jurídicas delas decorrentes. Vamos deixar que o Governo corrija, sim, de forma suplementar. Não vamos gravar um erro para ser corrigido amanhã através de medida provisória. Isso é a renúncia de competência legislativa do Congresso brasileiro.

Volto a dizer, Sr. Presidente: um poder que não zela pela sua competência é um poder que não tem o cuidado de exercer aquela soberania popular outorgada, é um poder que se torna inútil e talvez poderá desaparecer amanhã por atitudes dessa natureza. O povo será implacável nesse julgamento.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem solicitei alguns esclarecimentos ao nobre Relator, Senador José Fogaça, que me disse não dispor ainda de todos os elementos técnicos para esclarecer a dúvida que volto a formular relativa à questão do regime das águas.

Suponhamos que a Usina de Sobradinho esteja sob concessão de empresa privada. Obviamente, quem aqui tiver o interesse de regular as águas dos diques estará regulando o que acontecerá rio abaixo, em Itaparica, Apolônio Sales, Paulo Afonso, Xingó. A mesma coisa se dará se pegarmos o caso de Furnas: rio abaixo teríamos Mascarenhas de Moraes, Luiz Carlos Barreto, Estreito, Jaguara, Volta Redonda, Porto Colômbia. Para pegarmos um exemplo do Estado do Rio Grande do Sul, onde o Senador José Fogaça tem a sua base, teríamos que quem controla Passo Real controlaria o que se passa com Jacuí, Itaúba, D. Francisca.

S. Exª havia ontem expressado que deveria haver um código das águas, e que estas, afinal, não seriam de propriedade senão do setor público. Todavia, se uma concessionária privada tiver o controle dos diques, isso pode ter conseqüências, inclusive, além da questão da energia elétrica...

O Sr. Mansueto de Lavor – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muita honra, Senador Mansueto de Lavor, mas gostaria de completar o meu pensamento.

O Sr. Mansueto de Lavor – V. Exª se expressa tão bem que, antes de completar o pensamento, já entendi a questão. Em todo caso, aguardarei.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ainda nesta semana, em função da inundação ocorrida em toda a região do Vale do Ribeira, dialoguei com alguns prefeitos que estavam preocupados, por exemplo, com o que a COPEL, no Paraná, estava decidindo sobre o fluxo das águas que estava afetando o problema de enchentes em todo o Vale do Ribeira. Essa questão, então, envolve muitas vezes, inclusive, a responsabilidade do setor público sobre as usinas sob controle público.

Em que medida teremos assegurado que o concessionário privado, que tem em vista sua busca da rentabilidade privada, vá ter padrões de comportamento que não prejudiquem seja o interesse de fornecimento de energia elétrica rio abaixo, onde outras usinas estarão funcionando, seja até problemas tais como o de enchentes?

O Senador José Fogaça mencionou o assunto com o qual a medida provisória irá se preocupar; mas, em nenhum dos itens, há referência a essa preocupação.

Gostaria que, antes da votação dessa matéria, o Senado Federal tivesse o esclarecimento sobre essa questão que – acredito – o Senador Mansueto de Lavor considera estar bem esclarecida, mas que, parece-me, S. Exª vai complementar.

O Sr. Mansueto de Lavor – Esse mapa que V. Exª trouxe

ao plenário é ilustrativo. As hidrelétricas se sucedem. Isso ocorre no Rio São Francisco e nos demais rios onde se usa força das águas para produzir-se energia. Quando for construída, por exemplo, uma hidrelétrica no Tocantins, teremos uma escada de hidrelétricas. No momento em que se abre à privatização uma dessas hidrelétricas, seja a jusante ou a montante, isto é, abaixo ou acima, vai-se criar um regime de absoluta insegurança nas demais hidrelétricas. Por quê? O Brasil, inclusive, já passou por uma crise internacional quando da construção de Itaipu. A Argentina objetava que a construção de Itaipu mudava profundamente o regime de águas do Rio Paraná e, nesse sentido, haveria a impossibilidade da construção da Usina de Corpus que ficava a jusante de Itaipu. A questão foi contornada depois de uma longa negociação e um longo tratado. Respeitou-se, portanto, a soberania argentina e as suas reivindicações baixando a cota de Itaipu para não prejudicar a projetada Usina de Corpus. Aqui, essas usinas já estão prontas, não podem mais ser alteradas. A cota de Três Marias fica como está, assim como a de Sobradinho e a de Itaparica, exceto a de Apolônio Sales, que ainda é projeto. As Usinas de Paulo Afonso I, II, III e Xingó não podem ser alteradas. Qual é o resultado disso? Tanto a privatização arrisca a alterar o regime dessas usinas, gerando insegurança quanto à continuidade da sua produção, como, ao mesmo tempo, altera a segurança dos projetos de irrigação a jusante dessas barragens. Por exemplo, logo abaixo da Barragem de Sobradinho ficam os grandes projetos de irrigação de Juazeiro e Petrolina, da CODEVASF. A projeção é de quase 150 mil hectares irrigados: hoje, são 57 mil hectares públicos irrigados, e mais 60 mil hectares particulares. Portanto, mais de 100 mil hectares irrigados. Ora, toda essa agricultura irrigada depende do regime de liberação de águas da Barragem de Sobradinho. Então – argumento baseado no que disse o Senador Eduardo Suplicy –, se esse sistema e a sua operacionalização forem privatizados, o empresário que está explorando os serviços vai olhar a água somente como a força motriz das turbinas; nunca se preocupará em fornecer água para os projetos de irrigação. Nunca. E ainda mais, as cidades de Petrolina e Juazeiro, assim como Santa Maria da Boa Vista, Cabrobó, Orocó, Belém do São Francisco têm enchentes terríveis quando as cheias do São Francisco não são devidamente controladas pelas comportas. Ora, entregar a administração do regime de águas do São Francisco a uma empresa privada coloca em risco os habitantes das cidades ribeirinhas do São Francisco. Porque a empresa privada não estará olhando o bem-estar e a tranqüilidade dessas populações, mas a maior eficiência na produção de energia. Então, nesse sentido precisamos ter a garantia de que nenhuma dessas hidrelétricas que já estão em funcionamento terá seus serviços privatizados. E uma hidrelétrica nova que for privatizada tem de o sê-lo mediante rígido sistema de controle das águas. Faz-se necessária verdadeira política de águas. Por isso, eu ontem invocava aqui o testemunho do Ministro dos Recursos Hídricos, que até hoje, não sei por quê, não se pronunciou sobre esse projeto. Já era tempo de fazê-lo. Esse é meu aparte, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço-lhe o aparte, Senador Mansueto de Lavor. V. Exª complementa minha indagação.

Sr. Presidente, gostaria que o Sr. Relator, ou, em complemento, o Senador Teotônio Vilela Filho, que aqui assumiu a responsabilidade pela palavra do Governo, esclarecesse esse assunto. Por exemplo, a medida provisória envolverá a definição relativa ao regime das águas? Com quem fica? Que responsabilidade terá um concessionário de serviço público na área de energia elétrica?

O Sr. Teotônio Vilela Filho – Sr. Presidente, peço a palavra para prestar o esclarecimento solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB _ AL. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador José Fogaça, em sua exposição, deixou muito claro que tanto o projeto quanto a medida provisória a ser enviada pelo Governo Federal prevêem agrupamento de empresas, fusão, cisão, justamente para que na eventualidade de privatização essas questões sejam observadas. Os Senadores Mansueto de Lavor e Eduardo Suplicy têm toda a razão, pois é um sistema interligado que, de forma nenhuma, poderá trabalhar independentemente. Uma usina não poderá desconhecer o interesse de outra num mesmo rio ou até em outro rio. Muitas vezes, há um índice pluviométrico elevado em determinada região, enquanto em outras – não podemos esquecer-nos de que este País é gigantesco – há secas brutais.

Hoje, o próprio sistema elétrico já coordena esse tipo de compensação, a ponto de determinadas usinas operarem com mais intensidade quando dispõem de mais água e outras, como o setor é interligado, desativarem as turbinas.

Atualmente o setor funciona com empresas estatais e empresas privadas, e existe uma instituição, o Grupo Coordenador de Operação Interligada, que gerencia toda essa interligação de usinas, num mesmo rio e em rios diferentes, para que não haja problema em relação à operação de uma usina ou de outra.

Hoje, Senador Eduardo Suplicy, repito,já funciona um grupo do qual participam todas as instituições geradoras de energia elétrica, que se comunicam permanentemente e cuidam para que não haja problema da natureza desse que V. Exª, com tanta procedência, levantou.

O Sr. Amir Lando – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Pois não, Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador, veja V. Exª: terminado amanhã o prazo de concessão – não temos um cronograma que nos permita saber quando terminam as concessões; por isso, quando digo amanhã, refiro-me ao período imediatamente após a vigência da lei –, poderão as partes interessadas compelirem o Governo a colocar determinada queda d'água, determinada área de geração de energia, em licitação? Se ganhar uma terceira pessoa que não tem vínculo com essa integração, esse interesse geral poderá ser mantido? Na Argentina, problemas sociais ocorrem nos bairros pobres, porque já foi cortado o fornecimento de energia elétrica. E sabemos que existem aqueles que não têm condições de pagar as taxas comuns. Hoje há taxas diferenciadas no País. V. Exª bem sabe que as medidas de governo normalmente privilegiam as classes menos favorecidas, dão às pessoas de baixa renda a oportunidade de receber energia a baixo custo. Temos de pensar em tudo que poderá acontecer, na medida em que existe aqui esse cutelo, porque, no momento do vencimento da concessão, perde-se a estabilidade, a garantia da continuidade do serviço, e surge o direito subjetivo das partes interessadas a exigir imediata licitação. Então, o Governo perde o controle. Nesse momento, o interesse público corre perigo. Essa é a circunstância. Não vejo necessidade de dispor sobre a matéria dessa maneira, quando o Governo tem oportunidade de extirpar do projeto essas disposições, dispondo sobre a matéria de maneira racional. Não duvido – creia V. Exª – da boa intenção do Governo Fernando Henrique Cardoso, mas talvez, não tenha sido dimensionada toda a conseqüência advinda de normas dessa natureza, que foram feitas, na Câmara dos Deputados, nas circunstâncias por nós sabidas. Esse projeto foi aprovado numa sessão fantasma, em que não houve discussão ampla a seu respeito. É essa a responsabilidade dos pró-homens do Senado Federal. É essa a responsabilidade que a Nação exige dos legisladores do País e, sobretudo, desta Casa, cuja tradição de comedimento, de consciência e de sabedoria é por todos conhecida.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Senador Amir Lando, procede a preocupação de V. Exª

Gostaria apenas de lembrar que aqui não tratamos apenas de questões eminentemente jurídicas, mas também tomamos decisões políticas de grande alcance na vida dos brasileiros.

Este projeto que estamos votando, complementado pela medida provisória que o Governo se dispõe a mandar, constituirá, sem que se encerre qualquer discussão a respeito, um passo importantíssimo para que este País possa – não somente na área de concessões de várias atividades, mas sobretudo no setor elétrico, ao qual nos estamos referindo agora – permitir que não repitamos aqui o que fizemos há dois anos, quando relatei um projeto de lei que autorizou o Tesouro Nacional entregar 26 bilhões de dólares ao setor elétrico. Só Deus sabe, Senador Amir Lando, com que escrúpulos fizemos aquela votação nesta Casa.

O Sr. Amir Lando – Mas naquela época...

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – E o pedido que todo este Senado fez foi no sentido de que o setor elétrico avançasse, as hidrelétricas paralisadas tivessem suas obras retomadas, o Brasil não se encontrasse, como hoje, nessa situação em que o nosso setor elétrico, acabrunhado, envergonhado até, bate palmas para a recessão que tivemos nesses últimos dez anos. Se ela não acontecesse, estaríamos hoje às escuras, pois até hoje dezesseis hidrelétricas estão com obras paralisadas ou tão atrasadas que irão custar aos mesmos consumidores, tão sofridos, lembrados por V. Exª, muito mais. Sabemos que foram os contribuintes que pagaram esses vinte e seis bilhões de dólares.

O Sr. Amir Lando – Há de convir V. Exª que a solução não será extinguir as concessões. Temos que chamar a parceria da iniciativa privada; não a estou excluindo de nenhuma maneira, inclusive para concluir. Mas não é necessário extinguir as concessões. Para vender o quê? A coisa depreciada? Para vender exatamente algo que não tem a estabilidade, a garantia da exploração? Amanhã, através das disposições da Lei nº 8.031, que trata das licitações ou do Programa Nacional de Desestatização – PND –, iremos tratar essa matéria à luz dessas disposições, que são um cheque em branco para o Poder Executivo, que tem ampla liberdade de fazê-lo. Não é preciso depreciar, retirar a concessão para depois vender. É o que eu disse a respeito de um quadro ou de uma obra de arte. Não se pode destacar as acessões permanentes do principal, sob o prejuízo de extinguirmos o acessório e o principal ao mesmo tempo. É com isso que me debato. Não tenho nenhuma preocupação em defender ninguém. Existem, também, interesses privados que precisam ser defendidos à luz dos direitos e garantias individuais. O que me preocupa é que iremos causar prejuízos, hoje incalculáveis. Amanhã, quem responderá por eles? Ninguém, porque existiu uma norma do Congresso que permitiu fazer dessa forma. Mas o povo sentirá na carne a falta desses recursos, a malversação através da má gestão dos recursos. Vamos adotar essa maneira inteligente. Acho que o Governo tem condições de fazê-lo, mediante medida provisória, dispondo normas importantes muito mais apropriadas ao caso dentro dessa política. Não vou discutir o problema do novo Governo. Creio que o Governo tem o remédio nas mãos, não nos obriga a obrar errado para corrigi-lo amanhã através de uma medida provisória. É isso que a minha mediana razão, a minha obscuridade não compreende. Não posso compreender de forma diferente. Eu deveria, talvez, neste momento, não falar mais nada e render-me, assinar um ato de rendição, declarar extinta a minha razão, os meus ínfimos conhecimentos jurídicos e o meu amor a este País. Ir embora, como irei daqui a 15 dias, dizendo, talvez como Michelangelo: não ser, não ser mais nada. Desapegar-se da soberania das coisas e da fascinação de si próprio. Eu poderia dizer isso, mas estaria levando comigo o complexo de culpa de não ter lutado pela boa causa, a causa do interesse do povo. Era só isso, Senador.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, Senador Amir Lando.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Ouço com prazer V. Exª

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Teotônio Vilela Filho, ainda tenho uma dúvida. V. Exª mencionou o grupo de controle das operações interligadas, que na verdade corresponde a um grupo das empresas estatais ligadas ao sistema da Eletrobrás. Mas a minha dúvida ainda persiste, uma vez que, no projeto, não há referência a esse assunto específico, ou seja, este grupo responsável pelo controle das operações interligadas passará a ter responsabilidade, também, sobre as usinas privadas ou aquelas que estarão sob concessão privada. Avalio que seria o caso de termos essa garantia, ou no projeto ou na medida provisória, e haveria a necessidade de se especificar aquilo que V. Exª mencionou que também é a sua preocupação.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Nobre Senador Eduardo Suplicy, pensou-se nisso; mas, na verdade, como bem disse o novo Ministro do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Gustavo Krause, este País precisa de uma legislação bem mais abrangente para que tenhamos uma política de águas, pois mesmo constando no texto da medida provisória, no texto da lei, ficaríamos ainda a depender de questões, como por exemplo, água para irrigação e água para abastecimento de cidades, e não se teria a segurança de que nós precisaríamos. Na verdade, este País precisa urgentemente de uma política de águas.

O atual sistema abrange também as empresas particulares e é fundamental que votemos um código de águas porque o que hoje rege as políticas no Brasil tem mais de 50 anos e está inteiramente defasado.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Com muita honra, meu querido amigo Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – Senador, eu gostaria apenas que V. Exª, que foi o zeloso Relator daquela lei que trata das compensações, explicasse por que foram dadas as compensações às geradoras de eletricidade. Por que se causou esse buraco tão grande, que tivemos que retirar do Tesouro Nacional 26 bilhões de dólares para as geradoras? Peço que V. Exª explique para que não pareça que todas as geradoras são paraíso da irresponsabilidade administrativa.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Eu não disse isso e não concordo.

O Sr. Ronan Tito – Eu não disse que V. Exª disse. Eu pedi que V. Exª explicasse, para que não parecesse estranho ao Plenário. O Senador José Fogaça já adiantou, todos sabemos. Chegamos a cobrar pelo quilowatt/hora menos da metade do preço determinado, que era o suficiente para amortizar a dívida de investimento de todas essas hidrelétricas, que foram todas montadas com financiamentos externos e juros baratos, diga-se de passagem. Mas, quando precisávamos de tarifas de, no mínimo 54 dólares o quilowatt/hora, não fomos atendidos. Houve época em que nos cobraram 26 dólares, o que abriu um buraco. Devo dizer que não estou tão sofrido com esses 26 bilhões de dólares que saíram do Orçamento. Saíram do povo. Mas quem se beneficiou, na época, com essas tarifas demagógicas? Foi também o povo, porque tem um custo a geração da hidroeletricidade, apesar de ser a mais barata de todas as gerações de eletricidade; tem um custo, que é o de investi-

mento, da amortização do investimento, com juros médios de 7% ao ano – e é até uma heresia falar sobre isso aqui no Brasil, onde se cobram 12% até 14% ao mês, frise-se, com moeda estável. Nós não tínhamos remuneração. É claro que temos empresas irresponsáveis, mas não é porque são estatais. No ano passado, houve o caso da Companhia Vale do Rio Doce, tida pela **Salomon Brothers**, a maior consultora do ramo, como a maior, melhor e mais eficiente mineradora do mundo – e é uma estatal. Temos a Rhodia, uma subsidiária da **Rhône-Poulenc**, que é uma estatal francesa. Então, não é aí que se situa a questão. O problema se situa na política tarifária. Sem uma remuneração, não é possível. Se todas as geradoras de eletricidade do Brasil estivessem em mãos de particulares, o Governo teria que tirar do Orçamento e subsidiar, ou melhor, pagar aquilo que demagogicamente foi feito. O mesmo se fez com o aço e com outras coisas. Mas eu apenas queria esse esclarecimento de V. Exª para que não parecesse que as companhias geradoras de energia elétrica eram o paraíso da irresponsabilidade administrativa. Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Eu pediria aos nobres Senadores que encerrassem suas considerações para passarmos à votação da matéria.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Pois não, Sr. Presidente. Já vou encerrar, mas não sem antes esclarecer a questão suscitada aqui pelo Senador Ronan Tito.

O Projeto de Lei, aprovado aqui no Senado, extinguiu as chamadas contas de resultados a compensar. Tratava-se de uma previsão para que, quando o Governo não aplicasse uma tarifa que cobrisse o custo de produção das empresas, então, a diferença tarifária ficaria a crédito dessas empresas estatais.

Como bem disse V. Exª, o Governo, em determinado momento, utilizou as tarifas das empresas como política de combate à inflação. Com isso, restou um saldo absurdamente grande em favor das empresas geradoras de energia. Esse saldo montou, ao longo do tempo, 26 bilhões de dólares. O setor elétrico estava, naquele momento, numa situação dificílima, como a de hoje, e a solução que o Senado encontrou foi de validar a lei, de autorizar o Tesouro a perdoar as dívidas do setor para com o Governo, no montante dessas chamadas contas de resultados a compensar.

O Sr. Amir Lando – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Amir Lando – Eu gostaria de esclarecer um ponto. É evidente que o Senador Ronan Tito levantou-o com muita propriedade. Trata-se de política de Governo. Aliás, as termoelétricas do Norte estão numa situação deficitária, sobretudo aquelas da geração à base do óleo **diesel**. Isso está acontecendo, porque, para ser queimado um litro de óleo diesel, é preciso queimar dois para transportar o combustível até a nossa Região Norte, especialmente para Rondônia. Se tal providência não for tomada, teremos que voltar ao tempo do lampião de gás, de azeite ou do cernambi, que é exatamente o produto que se extrai da seringueira. Talvez tenhamos que voltar às tochas do seringueiro, que eram levadas nas noites, pelas vias e veias escondidas da mata, iluminando a selva. No passo a passo, talvez tenhamos que voltar a esse tempo. Portanto, a preocupação é ampla, pois são muitas facetas, mas não se pode generalizar e, não há outro preço. Há um custo social; as políticas de governo querem diminuir as diferenças regionais, as diferenças sociais. É preciso adotar sempre tais medidas, de natureza demagógica em alguns pontos, é evidente. Por outro lado, algumas necessárias e outras extremamente prejudiciais ao Erário, pois, grandes grupos sempre tiveram, via de regra, energia subsidiada.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO – Muito obrigado pelo aparte, Senador Amir Lando.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi V. Exª dizer que na hora que os Senadores terminassem os seus pronunciamentos, iríamos passar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – E vamos fazê-lo imediatamente, nobre Senador.

O SR. RONAN TITO – Solicitaria um esclarecimento sobre o processo, porque, normalmente, no Senado Federal, acontece primeiro a discussão da matéria e, depois, o encaminhamento.

Estamos passando direto da discussão para a votação, sem encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A matéria já foi esclarecida. A discussão foi encerrada há mais de seis meses. Ontem, por liberalidade, houve uma reabertura da discussão.

Hoje, nesta sessão, nobre Senador, não tivemos encaminhamento de votação; tivemos discussão, pois, no encaminhamento, o orador só pode falar por cinco minutos.

A Mesa foi excessivamente liberal. A discussão está encerrada assim como o encaminhamento da votação.

Vamos passar à votação.

O SR. RONAN TITO – V. Exª foi peremptório quanto às discussões terem encerrado há seis meses. Não é verdade! Sabe-se que não é verdade, porque essa fórmula da medida provisória, Sr. Presidente, foi inventada há uma semana; é uma nova forma de votação, não pode ter sido encerrada há seis meses, a menos que fôssemos espíritos e que adivinhássemos que essa fórmula da complementação, por meio de medida provisória, viria agora, neste momento, nos salvar. Estamos discutindo o novo projeto. Foram apresentadas emendas por parte do Relator; veja a quantidade de emendas; além delas, foi apresentada uma medida engenhosa, que vamos ajeitar esse projeto, que não tem jeito, com uma medida provisória. Mas como, Sr. Presidente, poderíamos ter encerrado a discussão há seis meses, se essa fórmula foi inventada não faz três dias? Explique-nos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – É por isso, nobre Líder, que, desde ontem, a matéria está sendo objeto de discussão. O Relator deu esclarecimentos a quantos Senadores os solicitaram. Eu também teci esclarecimentos. Portanto, a matéria está sobejamente esclarecida e, além disso, estou recebendo reclamações de que estou sendo liberal demais, que não estou cumprindo o Regimento.

Considero encerrada a discussão da matéria. Temos vários requerimentos de destaque. V. Exªs terão ainda oportunidade de se pronunciarem sobre a matéria destacada.

O SR. RONAN TITO – E sobre o encaminhamento da matéria? Até agora, nós a discutimos. Não houve encerramento de discussão. Perdão, Sr. Presidente. Ontem, inclusive, obstruímos a sessão – obstrução legítima – até quase às 21h, para que não se encerrasse a discussão. Fiquei aqui o dia inteiro e não vi o encerramento da discussão.

Se V. Exª agora a encerra, teremos que passar ao encaminhamento da matéria. É assim aqui.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Desde o início, eu dizia que a matéria estava em votação, porque o Presidente, por liberalidade, permitiu que a mesma, a título de encaminhamento de votação, fosse discutida na sessão de ontem. E hoje, a título de encaminhamento de votação, permitimos sua ampla discussão.

No encaminhamento da votação, cada um poderá falar apenas por cinco minutos e um Senador por partido.

O SR. RONAN TITO – E eu me inscrevo para falar os cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Estamos aqui, portanto, nesta situação. A discussão, sob todos os aspectos, está encerrada.

Para que ninguém diga que a Mesa criou dificuldades, e atendendo ao pedido de V. Exª, passa-se à votação da matéria.

Tem V. Exª a palavra para encaminhar pelo PMDB por cinco minutos.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parece que a sorte já está lançada, os acertos já foram feitos e vai proceder-se à votação. Estamos na fase de encaminhamento, agora apenas **jus sperniandi**.

No entanto, gostaria de deixar aqui algumas preocupações. Inicialmente, a maior delas. Não se diga que se discutiu essa matéria e que esse projeto ficou parado por 22 meses. Por que ele ficou 22 meses parado e, de repente, temos de votar imediatamente? Será que houve conveniência do rei ou do palácio, para que ficasse parado por 22 meses e, depois, no apagar das luzes deste mandato, fosse votado a toque de tambores?

E neste momento, um projeto dessa importância, que envolve o investimento de bilhões de dólares da poupança brasileira, o suor do brasileiro, principalmente no setor hidrelétrico, quando vamos discuti-lo parece que há impaciência, porque temos de votar a toque de caixa.

Ficará a maior das preocupações aqui, Sr. Presidente. E a minha preocupação é esta e estou falando perto do ex-Ministro do Planejamento. Não foram acertadas as contas. Temos um déficit previsto. O que me assusta é essa correria para acertar a lei para privatizar empresas, com a finalidade de pegar ativos reais e jogar no saco sem fundo dos déficits: vender ativo real para pagar despesas correntes.

E o sacrifício que os brasileiros fizeram, durante todos estes anos, para a construção de suas hidrelétricas? Vamos agora privatizá-las. E para quê? Para construir alguma coisa para o povo? Não. Vamos usar o sacrifício dos brasileiros para pagar despesas correntes. Sinceramente, isso me assusta. Deixo aqui apenas a minha advertência.

Vou deixar a minha interrogação para que os Srs. Senadores que têm acuidade maior que a minha possam aquilatar a profundidade e a extensão desse projeto.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PPR.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Líder.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Partido Progressista Reformador não tem questão fechada no sentido de votar a favor ou de votar contra. As opiniões estão divididas, até porque o projeto, além de polêmico, tem um buraco negro que é decorrente de uma medida provisória que viria para complementá-lo.

Quero aqui secundar algumas colocações do nobre Senador Ronan Tito: por 22 meses ficou o projeto parado. Nestes 22 meses sabíamos que não podíamos voltar ao projeto inicial, e muito menos votar o substitutivo da Câmara dos Deputados. Mas nestes 22 meses o Governo não mandou outro projeto, porque, dizia-se, o Congresso demora muito para votar um projeto.

Então, a título de repreensão, não se fez um novo projeto, um projeto completo. E a função do Senado e da Câmara é fazer as leis, é legislar. Nós vamos, na realidade, dar um cheque em branco. Vamos aprovar uma parte, como quer o Governo, e a outra parte será o que o Governo editar como medida provisória.

As posições aqui colocadas por muitos Parlamentares também são as nossas. Além de um cheque em branco, o que vamos fazer é passar para a iniciativa privada um patrimônio do Governo, um patrimônio do povo. Mas isso foi feito desde o começo das privatizações: vendemos, vendemos, vendemos e não apuramos nada. O patrimônio do povo foi adquirido com títulos podres, cujo valor era imensuravelmente mais baixo do que o valor nominal. E nessas decisões que vão ser tomadas, Sr. Presidente, se ninguém fizer, eu farei um pedido de votação nominal, ou uma verificação de votação, porque há necessidade de que cada um assuma a sua responsabilidade, que cada um deixe registrado o seu voto.

Quantas cidades não têm energia elétrica? E ninguém pensa em colocar na iniciativa privada. A iniciativa privada quer o que já está pronto para ver onde é que vai continuar a fazer. E eu pergunto, Sr. Presidente, que responsabilidade ela vai ter, vai assumir de manter energia elétrica em municípios deficitários. Ela vai levar energia elétrica para um município onde não existe a perspectiva de lucro? A iniciativa privada não faz favor a ninguém, porque só entra onde realmente há lucro. E isso é preocupante, principalmente quando se trata dos grotões do nosso País, dos municípios mais abandonados e desassistidos.

A tudo isso, soma-se a colocação feita pelo nobre Senador Josaphat Marinho sobre a constitucionalidade desse remendo. Não vou dizer "emenda", porque se trata do projeto com ressalvas e com uma possível medida provisória, porque nos demitimos da nossa obrigação e nomeamos o Executivo para elaborar essa legislação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Líder Epitácio Cafeteira, o prazo de V. Exª está esgotado. V. Exª dispõe de um minuto para concluir o seu pronunciamento.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, a colocação que faço como Líder do PPR é de que a questão é aberta. Eu votarei contra a matéria, mas os membros do meu Partido votam como entenderem, porque não há um projeto que possa ser debatido pela Bancada e pelo próprio Partido, que, hoje, reuniu-se para discutir temas nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência consulta o Plenário sobre a prorrogação da sessão por uma hora. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por uma hora.

O SR. BENI VERAS – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra por cinco minutos.

O SR. BENI VERAS (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o propósito do Governo ao tentar aprovar esta lei é poder concluir dezenove hidrelétricas que se encontram inconclusas e serão necessárias a qualquer momento que o País venha a desfrutar de um maior crescimento econômico. Ocorrendo o crescimento, naturalmente será necessário energia elétrica e o Governo não dispõe de condições para investir no setor, no momento, para gerar essa energia.

Podendo o Governo negociar essas dezenove hidrelétricas inconclusas, terá condições de fazer com que continue crescendo a oferta de energia elétrica do País.

Creio ser sabido por todos nós que o Governo não dispõe de condições financeiras – vejam o Orçamento – para fazer essas hidrelétricas por conta própria. Por isso, é necessário buscar recursos, e o normal seria buscá-los na iniciativa privada.

Não vejo como a iniciativa privada possa oferecer risco tão grande como se falou aqui, uma vez que ao ceder essas hidrelétricas à iniciativa privada se o faz mediante condições, de tal forma que fiquem compatibilizadas com as demais geradoras de energia que existam no rio por acaso utilizado.

Trata-se, portanto, de uma questão elementar. Podemos afiançar que o Governo não vai ceder a exploração de energia elétrica por hidrelétricas que façam parte de uma série delas sem impor condições que as torne compatibilizadas com as demais componentes do sistema gerador.

Portanto, julgo a lei necessária e útil ao País no presente momento. Muito obrigado.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra por cinco minutos.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaríamos de fazer um registro que julgamos importante: elogiar o trabalho dedicado do Senador José Fogaça.

Esse projeto, inegavelmente, despertou muita polêmica nesta Casa e a sessão de hoje é um magnífico retrato da tramitação desse projeto.

Ouvimos também com muita atenção as palavras do Líder do PSDB, deixando uma posição muito clara do Governo, a qual nos perfilhamos e, sinceramente, acreditamos, respeitada a posição altamente democrática de alguns colegas, num contraditório que foi enriquecedor do debate. O Partido da Frente Liberal irá acompanhar o Relator José Fogaça e manifestar, neste momento, sua inteira satisfação em saber que estamos caminhando para o desfecho de um dos projetos mais importantes, porque, pessoal e independentemente de Liderança, estava irresignado de termos tido uma convocação extraordinária com tão poucos resultados.

Hoje, aprovando, este projeto teremos dado uma demonstração, não diria isoladamente do projeto, mas nos sentiríamos altamente gratificados por este desfecho dado pela Casa.

Portanto, Sr. Presidente, o encaminhamento do PFL é favorável ao parecer do Senador José Fogaça, respeitando as opiniões contrárias que porventura possam existir. Mas, dentro do contexto geral, já sondamos a maioria dos nossos companheiros e temos o maior respeito a qualquer opinião isolada dos nossos colegas, que, conforme tivemos a oportunidade de assistir durante os debates, possuíam realmente o respaldo de acordo com a consciência de cada um.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PMDB, majoritariamente, votará favoravelmente ao projeto. Se houver discrepância, a Liderança saberá entender essa manifestação, mas o Partido se posiciona a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica registrada a declaração de V. Exª

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra a votação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos todos nesta Casa convencidos de que o que vamos votar é um projeto que não representa o ideal, mas é o possível. Com muito pragmatismo, votarei, o PTB votará, pela aprovação do projeto, dentro dessa visão de que estará votando o possível.

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Pergunto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: quando se fala das qualidades, do que poderia prover a iniciativa privada, na concessão de serviços públicos, seja de energia elétrica e outros, normalmente se pensa que os investidores privados realizarão investimentos. Mas é da característica do sistema de iniciativa privada que passem a estar sujeitos aos riscos de resultados positivos ou negativos. Há, entretanto, neste projeto de concessão, uma característica muito especial, qual seja a iniciativa privada, pelo menos, por um determinado tempo, não terá risco.

O Relator, Senador José Fogaça, entendeu por bem, dentro dos seus destaques, incluir após o item XXIII do substitutivo o item VI do art _ . 20 do Projeto de Lei originário do Senado de nº 179, que diz:

O poder concedente poderá garantir, no contrato de concessão, uma receita bruta mínima ou, no caso de obras viárias, o correspondente a um tráfego mínimo durante o primeiro terço do prazo da concessão.

Ou seja, por um 1/3 do tempo da concessão conceder-se-á o direito a uma receita bruta mínima que, se não realizada, deverá ser garantida pelo Poder Público.

Portanto, aqui não há riscos por um bom tempo. Trata-se das virtudes de um capitalismo onde o Estado garante o seu resultado o mais positivo possível.

Ora, Sr. Presidente, é a este caminho que nos leva o novo poder modernizador do Governo Fernando Henrique Cardoso? O caminho do capitalismo sem risco?

Acredito que esta seja uma cláusula sobre a qual o Senado Federal precisa pensar bem, porque uma coisa é louvar as qualidades de um sistema dinâmico como o capitalismo, dizendo que é um sistema que envolve riscos, mas, de repente, aqui temos um sistema especial onde não há riscos para aqueles que interagem com o Poder Público.

Em virtude das outras objeções já mencionadas, Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores votará contrariamente à matéria.

Antes de concluir, porém, formulo uma questão de ordem à Presidência. Faço um pergunta quanto ao art _ . 314, que menciona, em relação aos destaques:

Obedecer-se-ão às seguintes normas:

> (...)
>
> II – não será permitido destaque de expressão, cuja retirada inverta o sentido da proposição ou a modifique substancialmente.

Pergunto se está em vigor tal artigo do Regimento Interno, como pergunta preliminar, pois, se em vigor estiver, dou um exemplo, reforçando os pontos que havia colocado nas minhas indagações ao Relator.

A Mesa considera ou não tal artigo, quando o Relator propõe destaque no art _ . 23, para se retirarem as expressões que vêm logo após as seguintes palavras do art _ . 23, inciso XII: "são cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas às condições para prorrogação do contrato, ou seja, suprimindo as seguintes pa-

lavras: "que poderá ser feito uma única vez, por prazo no máximo igual ao contratado originalmente, desde que prevista no edital de licitação e que o prazo total, incluindo o da prorrogação, não exceda 50 anos"?

Se S. Exª suprime que a prorrogação não poderia ser feita além de 50 anos, indago: isso muda ou não o texto e, portanto, está ou não em vigor o item mencionado do art _ . 314?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Líder, o prazo de V. Exª para o encaminhamento já se havia esgotado. Todavia, como V. Exª suscitou questão de ordem, desejo informar-lhe que o Regimento Interno será observado e que, oportunamente, serão votados destaque por destaque, quando V. Exª poderá manifestar-se sobre cada um deles.

Antes de passarmos à votação, a Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e será votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Nesse sentido foi encaminhado requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62-A, DE 1995

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990, ressalvados os destaques.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR.EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto contrário a esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será registrado o voto de V. Exª

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1995

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para rejeição do art. 9º do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador **Eduardo Suplicy.**

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1995

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para rejeição do art. 41 do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador **Eduardo Suplicy.**

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1995

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para rejeição do art. 42 do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1994. – Senador **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os requerimentos lidos serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "precedidas ou não da execução" constante do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "na medida das necessidades dos usuários" constante do art. 6º, § 2º, do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "reajuste e" constante do art. 9º, **caput**, do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "critérios baseados em taxas de rentabilidade ou em quaisquer outros definidos em" constante do § 1º do art. 9º do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, das expressões "periódica" e "originalmente existente" constantes do § 2º do art. 9º do Substitutivo da Câmara.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "imediata", constante do § 3º do art. 9º do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "nos estudos" constante do parágrafo único do art. 11 do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do parágrafo único do art. 14 do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno requeiro destaque, para votação em separado, da expressão de capital nacional constante do § 3º do art. 15 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "da competência do poder concedente", constante do art. 17, **caput** do substitutivo da Câmara nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão... "objeto"... constante do inciso I do art. 12 do texto original do Senado em substituição à expressão... "os objetivos", constante do inciso I do art. 18 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "de nova concessionária" constante do inciso XI do art. 18 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do § 1º do art. 19 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do inciso VI do art. 21 do Projeto original do Senado Federal ,para ser incluído como artigo do substitutivo da Câmara, após seu art. 23.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "quando for o caso", constante do inciso VIII do art. 12 do texto original do Senado, para que conste ao final do inciso XI do art. 23 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "e na extinção do contrato" constante do inciso XI do art. 23 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "que poderá ser feita uma única vez, por prazo, no máximo, igual ao contratado originalmente, desde que prevista no edital de licitação e que o prazo total, incluído o da prorrogação, não exceda a cinqüenta anos", constante do inciso XII do art. 23 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 25, **caput** e incisos I e II, do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 14 e seus parágrafos, do texto original do PLS nº 179/90, a fim de ser incluído no substitutivo da Câmara, antes de seu art. 26.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão ..."de concessão "... constante do art.13 ao projeto original, a fim de que conste após a expressão "a transferência", constante do art. 26 **caput** do substitutivo da Câmara, ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão ... "nas condições previstas no edital que regulou a licitação" constante do inciso I do parágrafo único do art. 26 do substitutivo da Câmara, do PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do inciso III do § único do art. 26 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "em lei" constante do inciso III do art. 10 do texto original do PLS nº 179/90, para constar no lugar da expressão "nesta lei" constante do inciso III do art. 28 do substitutivo da Câmara.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO N 89, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão ..."que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas" constante do inciso IX do art. 10 do texto original do Senado, para que seja inserida após a expressão "dos usuários" constante do inciso VII do art. 28 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "e aos usuários" constante do inciso VI do art. 11 do texto original do Se-

nado para que conste após a expressão ... "ao poder concedente" constante do inciso III do art. 30 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "aplicando-se o disposto no parágrafo anterior", constante do § 2º do art. 32 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, a expressão "direitos e privilégios transferidos ao concessionário".... constante do § 1º do art. 15 do texto original do Senado para que conste após a expressão "todos os bens reversíveis"... do § 1º do art. 34 do substitutivo da Câmara do PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "prévia" constante do art. 35 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, das expressões... "de quinze dias", ..."findo o qual, não tendo sido sanadas completamente as irregularidades, nova idêntica e única comunicação será feita, concedendo o mesmo prazo"... e "da concessionária"... constantes do § 3º do art. 37 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "...quando for o caso" ..., constante do parágrafo 5º do art. 37 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "no que couber", constante do parágrafo único do art. 39, ao substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 40 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **Amir Lando.**

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 41 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **Amir Lando.**

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "nem superior a sessenta meses, a contar da publicação desta lei", constante do § 2º do art. 41 do substitutivo da Câmara.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **José Fogaça.**

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 42 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **Amir Lando.**

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 43 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **Amir Lando.**

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 44 do substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **Amir Lando.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à votação dos requerimentos de destaque para votação em separado. Cada requerimento será votado individualmente.

Em votação o Requerimento nº 66/95, de destaque, do Senador José Fogaça, referente à disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, alínea **b** do Regimento Interno, o Senador José Fogaça requer destaque para votação em separado da expressão "precedidas ou não da execução", constante do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179/90.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação do requerimento e, evidentemente, como se trata de destaque para votação em separado, é claro que a voto deve ser "não", para excluir a expressão do texto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Senador José Fogaça, o que se está votando agora é o requerimento de destaque.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Oportunamente será votada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 67/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque, para votação em separado da expressão "na medida das necessidades dos usuários", constante do art. 6º, § 3º, do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179/90.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 68/95, do Senador José Fogaça, de destaque, para votação em separado para a palavra "reajuste", constante do art. 9º, **caput**, do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 69/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque, para votação em separado da expressão "critérios baseados em taxas de rentabilidade ou em quaisquer outras definidos em", constante do § 1º, do art. 9º, do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 70/95, do Senador José Fogaça, de destaque, para votação em separado das expressões "periódica e originalmente existente", constantes do § 3º, do art. 9º, do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 71/95, de destaque, para votação em separado, de autoria do Senador José Fogaça, da palavra "imediata", constante do § 3º do art. 9º do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLN nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 72/95, de destaque para votação em separado, de autoria do Senador José Fogaça, da expressão "nos estudos", constante do parágrafo único do art. 11 do substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLN nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 73/95, de destaque para votação em separado, de autoria do Senador José Fogaça, do parágrafo único do art. 14 do substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLN nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento 74/95, de destaque para votação em separado, de autoria do Senador José Fogaça, da expressão "de capital nacional", constante do § 3º do art. 15 do substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLN nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 75/95, de destaque para votação em separado, de autoria do Senador José Fogaça, da expressão "da competência do poder concedente", constante do art. 17, **caput**, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLN nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 76/95, de destaque para votação em separado, de autoria do Senador José Fogaça, para a expressão "o objeto " constante do inciso I, do art. 12 do texto original do Senado Federal, em substituição à expressão "os objetivos", do inciso I, do art. 18 do substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLN nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 77/95, de destaque para a votação em separado, de autoria do Senador José Fogaça, para a expressão "de nova concessionária" constante do inciso XI, do art. 18 do substitutivo da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 78/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque, para votação em separado do § 1º do art. 19 do substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 79/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque, para votação em separado do inciso VI do art. 21 do projeto original do Senado, para ser incluído como artigo do Substitutivo da Câmara, após seu artigo 23.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 80/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque para votação em separado da expressão "quando for o caso", constante do inciso VIII do art. 12 do texto original do Senado, para que conste ao final do inciso XI do art. 23 do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 179.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 81/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque para votação em separado, da expressão "e na extinção do contrato", constante do inciso XI do art. 23 do substitutivo da Câmara.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 82/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque para votação em separado da expressão "que poderá ser feita uma única vez, por prazo no máximo igual ao contratado originalmente, desde que prevista no edital de licitação e que o prazo total, incluído o da prorrogação, não exceda a 50 anos", constante do inciso XII do art. 23 do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 83/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque para votação em separado do art. 25, **cap .t** e incisos I e II, do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 84/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque para votação em separado do art. 14 e seus parágrafos, do texto original do PLS n º 179, a fim de ser incluído no Substitutivo da Câmara dos Deputados antes do art. 26.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 85/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque para votação em separado da expressão "de concessão", constante do art. 13 do projeto original, a fim de que conste após a expressão "a transferência", constante do art. 26, caput, do substitutivo da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 86/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque para votação em separado da expressão "nas condições previstas no edital que regulou a licitação", constante do inciso I do parágrafo único do art. 26 do Substitutivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 87/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque para votação em separado do inciso III do parágrafo único do art. 26 do Substitutivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª me informasse quantos são os destaques só para compará-los com os artigos do Projeto. Receio que haja mais destaques que artigos, o que poderá inovar no carnaval. Se houver mais destaques que blocos, começará a haver fraude carnavalesca.

Peço a V. Exª que me responda quantos são os destaques.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os destaques são 37, mas, como V. Exª sabe, cada artigo tem seus parágrafos, alíneas e expressões. Assim, poderá haver um número bem maior de destaques que o número de artigos.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB – CE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou confuso quanto a esses destaques. Evidentemente os destaques visam a retirar expressões. Muitas vezes tenho ouvido aqui, durante a leitura do destaque, que se pretende retirar expressão do projeto original, tal como aprovado no Senado Federal. Nessa hipótese, parece-me que o processo legislativo fica ferido, porque o Senado enviou a matéria para Câmara. A Câmara alterou o projeto e mandou um substitutivo. Somente a parte alterada pela Câmara pode ser examinada nesta sessão. A parte em que houve concordância não pode mais sofrer alteração. É assim o processo legislativo, é assim a regra interna do Congresso Nacional.

Estou confuso quanto a esses destaques que estão sendo apresentados. Grande número deles vem com perfeição: alterar, votar em separado expressão do substitutivo. Porém, quando a expressão é do projeto original, é matéria preclusa, é matéria vencida.

Quero submeter essa minha dúvida à Mesa, para que V. Exª preste o devido esclarecimento e nós possamos votar com mais tranqüilidade. Estou receoso quanto ao processo legislativo nesta parte, Sr. Presidente.

Não estou levantando uma questão de ordem, mas fazendo uma consulta à Mesa para alertá-la, se, por acaso, estiver havendo algum momento de dúvida, alguma dubiedade, sobre o processo legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esclareço a V. Exª que, no momento, estamos votando apenas os requerimentos de destaque. Oportunamente, iremos votar o objeto do requerimento, ou seja, a matéria de mérito. De imediato, eu poderia pedir a atenção de V. Exª para o art. 287 do Regimento Interno, que diz:

Art. 287 – O substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos, obedecido o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Oportunamente, quando se tiver que votar cada destaque, V. Exª poderá ser devidamente esclarecido sobre a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, feito o esclarecimento sobre o Regimento por parte de V. Exª, apenas gostaria de explicar ao Senador Cid Saboia de Carvalho que o problema é justamente o fato de que a Câmara dos Deputados fez um projeto completamente diferente, inclusive na formulação do texto. Para que recuperemos o texto original do projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, estamos fazendo esse retalho de destaque que mereceu até uma bem humorada observação do Senador Esperidião Amin, em razão do fato de que a Câmara não trabalhou em cima de um espelho, mas deixou de lado o projeto do Senado e fez outro completamente diferente. Daí, a dificuldade dessa estruturação das emendas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o esclareci-

mento do Senador José Fogaça me satisfaz. Na verdade, o que o Senador José Fogaça quer é incluir expressões originárias do Projeto do Senado, e não retirar, com o que concordo plenamente.

Não tenho mais objeção. Eu apenas estava confuso quanto ao objeto do destaque e ao que pretendia o destaque. Todavia, com o esclarecimento do Senador José Fogaça, retiro minha dúvida e minha objeção.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se ao Requerimento nº 88/95, de destaque para votação em separado da expressão "em lei", constante do inciso III, do art. 10 do texto original do PLS nº 179, para constar no lugar da expressão "nesta lei", constante do inciso III, do art. 28 do Substitutivo da Câmara.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 89/95, de destaque para votação em separado da expressão "que serão cientificados em até 30 dias das providências tomadas", constante do inciso IX, do art. 10 do texto original do Senado, para que seja inserida após a expressão "dos usuários", constante do inciso VII, do art. 28 do Substitutivo da Câmara.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 90/95, de destaque para a votação em separado da expressão "e aos usuários", constante do inciso VI, do art. 11 do texto original do Senado, para que conste após a expressão "ao poder concedente", constante do inciso III, do art. 30 do substitutivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 91/95.de destaque para votação em separado da expressão "aplicando-se o disposto no parágrafo anterior, constante do § 2º do art. 32 do substitutivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 92/95, de destaque para votação em separado da expressão "direitos e privilégios transferidos ao concessionário", constante do § 1º do art. 15 do texto original do Senado, para que conste após a expressão "todos os bens reversíveis" do § 1º do art. 34 do substitutivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 93/95, de destaque para votação em separado da expressão "prévia", constante do art. 35 do Substitutivo da Câmara.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 94/95, de destaque para votação em separado das expressões: "de 15 dias"; "findo o qual, não tendo sido sanadas completamente as irregularidades, nova, idêntica e única comunicação será feita, concedendo o mesmo prazo"; e ainda da expressão "da concessionária", constantes do § 3º do art. 37 do substitutivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 95/95, de destaque para votação em separado da expressão "quando for o caso", constante do § 5º do art. 37 do substitutivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 96/95, de destaque para votação em separado da expressão "no que couber", constante do parágrafo único do art. 39 do substitutivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 97/95, de destaque para votação em separado do art. 40 do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a supressão do art. 40 – este é o primeiro requerimento de destaque do Senador Amir Lando – vai contrariar o espírito que orienta a Relatoria na aprovação do projeto.

Por esse motivo, estou obrigado a dar o parecer contrário e a pedir que o Plenário rejeite, com todo o respeito, o requerimento do Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O nobre Relator é contrário à aprovação do requerimento de destaque.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos regimentais, é facultada a palavra ao autor dos destaques para fazer a defesa dos mesmos. Sendo assim, pergunto a V. Exª : Farei uso da palavra antes ou depois de o Relator se pronunciar?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será votado, agora, o requerimento que apenas concede ou não o destaque. Oportunamente, se a matéria fosse destacada, V. Exª faria uso da palavra. Entretanto, como o nobre Relator se pronunciou contrariamente, concederei também a palavra a V. Exª com relação ao requerimento de destaque do qual V. Exª é o autor.

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, são exatamente 4 destaques: arts. 40, 41, 42 e 43. Um imperativo de consciência. Fiz o destaque, levado pelo interesse do povo brasileiro, e, sobretudo, para preservar o interesse público, e, de modo mais específico, para preservar a boa imagem do Senado da República.

Sr. Presidente, da edição dessas normas surgirão conseqüências danosas, e, conseqüentemente, alguém haverá de responder pelos danos causados ao patrimônio público. Não faltarão, com certeza, demandas nem ações populares para apurar os prejuí-

zos e as responsabilidades. O Senado já foi condenado por edição de normas, e já, num esforço extremo, conseguiu ele escapar de responsabilidades, numa situação bastante mais sutil, de menor importância do que dessas normas que, se aprovadas, poderão causar prejuízos visíveis, incalculáveis ainda, mas, com certeza, somas expressivas.

Não vamos confundir privatizar com concessão de serviços públicos. Privatizar está normatizado na Lei nº 8.031; existem critérios. O que se quer é sucatear entendimentos públicos; o que se quer é retirar desses entendimentos o direito de explorar serviços públicos, tornando-os obras de engenharia inúteis e ineficientes, porque não podem exercer o direito de explorar os serviços a eles conferidos.

Sr. Presidente, está-se confundindo matérias diversas; está-se invertendo a ordem natural das coisas, e, para todos aqueles que atentam contra a natureza, a resposta e a vingança são inapeláveis e, sobretudo, implacáveis.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que estamos perdendo a oportunidade de corrigir o texto legal, que é um despautério, que é, sobretudo, uma hedionda disposição legal, que atenta contra o interesse geral, contra o interesse do povo e dos particulares.

Não adianta dispor de maneira arbitrária. Não há eficácia em normas que ofendem, sobretudo, a Constituição quanto ao princípio federativo, que ofendem o direito adquirido, previsto no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal.

Sr. Presidente, faço este registro, para que, ao menos, a História me absolva. Condenem os meus argumentos e as minhas propostas, mas a História me absolverá.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O nobre Relator foi contrário a esse requerimento de destaque do nobre Senador Amir Lando.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o PT vota favoravelmente ao requerimento do Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica registrada a declaração de V. Exª

O nobre Senador Amir Lando requer destaque para votação, em separado, do art. 41 do Substitutivo da Câmara.

Pergunto a V. Exª se mantém o seu Requerimento nº 98/95..

O SR. AMIR LANDO – Sr. Presidente, mantenho-o bem como os demais requerimentos. Quero ver um a um indeferido. Quero ver a atitude deste Congresso e deste Senado, para que fique registrado nos Anais, e algum dia alguém haverá de recorrer para ver aqueles que estão contra, como estiveram às vezes contra Cristo, mas, realmente, não estavam certos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Mesa atenderá à solicitação de V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um rápido encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo que, se suprimirmos o art. 41, uma vez que as concessões, hoje detidas pelas empresas estatais, operando no setor de energia elétrica, como isso já está resolvido na proposta da medida provisória, a supressão do art. 41 significará, por exemplo, eternizar as concessões do setor de transporte coletivo interestadual, que, segundo especialistas do setor, é altamente oligopolizada. Portanto, seria contrário ao interesse público. Daí por que sou obrigado a dar o parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O nobre Relator é contrário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o PT manifesta-se favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A declaração de V. Exª fica registrada nos Anais da Casa.

Requerimento nº 99/95, de autoria do Senador José Fogaça, de destaque, para votação em separado da expressão "nem superior a sessenta meses a contar da publicação desta lei", constante do art. 41, § 2º do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 100/95, de autoria do Senador Amir Lando, de destaque, para votação em separado do art. 42 do substitutivo.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é contrário dada as mesmas razões da situação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O nobre Relator é contrário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com o voto favorável do PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica registrado.

Requerimento nº 101/95, de destaque para votação em separado do art. 43 do substitutivo, de autoria do Senador Amir Lando.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O nobre Relator é contrário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado, com a ressalva do nobre Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requerimento nº 102/95, de autoria do Senador Amir Lando, de destaque, para votação em separado do art. 44 do substitutivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer do nobre Relator é contrário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sen-

tados. (Pausa.)

Rejeitado.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, registro o meu voto favorável à aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica consignado o voto de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – As matérias a que se referem os requerimentos serão votadas oportunamente.

Passa-se à votação, em globo, do projeto, ressalvados os destaques.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1995

Requeiro, nos termos regimentais, votação nominal para o PLS nº 179/90.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1994 – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O nobre Senador Eduardo Suplicy requer votação nominal do Substitutivo da Câmara dos Deputados, em globo, sem prejuízo dos destaques.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que como não é uma matéria de mérito, é matéria processualística, melhor seria ouvir os partidos políticos, já que a votação é nominal.

É uma votação importante. Não estou fazendo nenhuma manifestação quanto ao sentido da proposição do Senador Eduardo Suplicy, mas acho que seria o caso de se ouvir as lideranças, para que elas possam orientar as suas bancadas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB – AM) – O PMDB é favorável, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sinto que há consenso, dada a responsabilidade e a presença grande dos Srs. Senadores, sobre a votação nominal em matéria tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PPR?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR – MA) – Sr. Presidente, o PPR é favorável à votação nominal, até porque, se não for aprovada, uma verificação de votação somente precisa de 4 Srs. Senadores e vamos acabar na votação nominal.

É preciso que cada um assuma a sua responsabilidade nesta Casa do Congresso, porque, com toda certeza, nenhum Senador, a não ser o nobre Relator, que se debruçou sobre a matéria, sabe o que será aprovado. Recebi somente agora, por uma gentileza do nobre Senador Teotônio Vilela, o projeto com os destaques riscados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PTB?

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB – AP) – Sr. Presidente, considerando a relevância da matéria, estamos de acordo com a aprovação do requerimento de votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA) – O PDT também está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação o requerimento de destaque para votação nominal do Substitutivo da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero declarar que votei aprovando o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Foi aprovado o requerimento para votação nominal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para orientação e esclarecimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo esclarecer à Casa que a votação nominal, agora, é do projeto em globo, ressalvados os destaques. Portanto, agora é a votação de mérito do projeto. É muito importante que os Srs. Senadores votem "sim" para garantir a aprovação do projeto e justificar a presença aqui até esta hora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Vamos passar à votação nominal do Substitutivo da Câmara, sem prejuízo dos destaques.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que acorram ao plenário, a fim de participarem de votação da maior importância.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como é de praxe na Casa, sempre se dá um tempo mínimo, acionando as campainhas, para que os Srs. Senadores que não estão em plenário possam aqui chegar. Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Solicito aos Srs. Senadores que venham ao plenário participar de votação nominal.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por uma hora. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por uma hora.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para orientação da minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Como Líder.) – Sr. Presidente, por julgar que o projeto vem contra os interesses nacionais, o PDT vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Quero esclarecer a V. Exª que se trata apenas de votação nominal.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, a votação nominal já foi aprovada. V. Exª está aguardando a chegada dos Senadores. Aproveitei o espaço de tempo para encaminhar e orientar

a minha Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Além do que registrará o painel, V. Exª quis enfatizar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se temos alguns segundos ainda enquanto aguardamos os Srs. Senadores adentrarem o plenário, gostaria de aproveitar este instante para formular um convite, tendo em vista a decisão tão importante que terá o Senado Federal que tomar no próximo dia dois de fevereiro.

Gostaria de sugerir – reiterar, na verdade – o convite feito pelo Comitê de Imprensa aos Srs. Senadores que são candidatos à Presidência do Senado para a realização de um debate amplo sobre os destinos de nossa Instituição. Para que inclusive todos nós, Senadores, possamos conhecer as metas, as plataformas daqueles que, publicamente até, já se colocam como candidatos à Presidência de nossa Instituição.

Pelo que sabemos, até o presente momento, os Srs. Senadores José Sarney, Pedro Simon e Íris Rezende são os possíveis candidatos. Entendo que seria uma forma de engrandecer a nossa Instituição, fortalecer o debate democrático se pudéssemos ter essa oportunidade de diálogo.

Hoje mesmo conversei, separadamente, com os Senadores José Sarney e Pedro Simon, dizendo que considero isso importante. É claro que se pudéssemos ter no plenário a presença do Senador eleito Íris Rezende, poderíamos até propor que isso fosse feito numa sessão normal do Senado, antes do dia 31. Mas como não é ainda o ex-Governador Íris Rezende Senador, poderíamos fazer isso num local apropriado, tal como proposto pelo Comitê de Imprensa.

Esta é a sugestão que gostaria de deixar aqui aberta para os nossos possíveis candidatos, para que, num ambiente cordial, civilizado, possamos caminhar na direção de maior transparência e democratização de tudo o que se passa no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares, pois vai ter início a votação.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT – MG. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, vamos votar o projeto ou o requerimento de votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Conforme requereu o nobre Líder Eduardo Suplicy, o requerimento que foi aprovado; agora, será votado o Substitutivo da Câmara, sem prejuízo dos destaques. Quem estiver de acordo com o substitutivo, vota "sim"; quem for contrário, vota "não". Se cair o substitutivo, prevalece o projeto original do Senado.

Portanto, peço aos Srs. Senadores que tomem seus lugares e votem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero enfatizar que o voto deve ser "sim", para que prevaleça o Substitutivo da Câmara, ressalvados os destaques. O que cumpre plenamente o acordo estabelecido aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica o esclarecimento de V. Exª

Em votação o Substitutivo da Câmara.

(Procede-se à votação)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Lyra – Dario Pereira – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Falviano Melo – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Jacques Silva – João Calmon – João Franca – João Rocha – Joaquim Beato – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Levy Dias – Lourival Baptista – Mauro Benevides – Nabor Júnior – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Teotonio Vilela.

VOTAM NÃO OS SRS. SENADORES:

Amir Lando – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Josaphat Marinho – José Alves – Junia Marise – Lucídio Portella – Magno Bacelar.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio – Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Encerrada a votação. Votaram SIM 32 Srs. Senadores e NÃO 8. Houve 2 abstenções.

Total: 42 votos.

Aprovado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à votação simbólica das matérias destacadas.

Votação da expressão "precedidas ou não da execução", constante do art. 1º do Substitutivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o voto agora é "não", porque se trata de destaque para votação em separado para suprimir expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, de acordo com parecer dos nobres Relatores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a supressão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação da expressão "na medida das necessidades dos usuários", constante do art. 6º, § 2º, do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, acompanhando os pareceres dos Relatores. Os que votarem "não" rejeitá-la-ão.

Os Srs. Senadores que aprovam a rejeição queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação do

requerimento de destaque para rejeição do art. 9º do Substitutivo da Câmara. O requerimento envolve o mérito da matéria.

Peço ao nobre Senador Suplicy que se manifeste para que o requerimento possa ser objeto de votação. (Pausa.)

Fica sem efeito o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, neste caso o parecer do Relator é contrário à proposição do autor.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – E prevalece o Parecer do Relator. Na forma regimental, fica mantido o art. 9º do substitutivo.

Votação da expressão "reajuste e", constante do art. 9º, **caput**, do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr.Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, de acordo com os Pareceres dos Relatores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação da expressão "critérios baseados em taxas de rentabilidade ou em quaisquer outros definidos em", constante do § 1º do art. 9º do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação das expressões "periódica e originalmente existente", constantes do § 2º, do art. 9º, do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação da expressão "imediata", constante do § 3º, do art. 9º, do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer é contrário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação da expressão "nos estudos", constante do parágrafo único do art. 11 do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para prestar um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O voto é contrário à expressão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação do parágrafo único do art. 14 do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que o voto "não" retira o dispositivo do texto, acompanhando o Parecer do Relator.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação da expressão "de capital nacional", constante do § 3º, do art. 15, do substitutivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O voto "não" retira a expressão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação da expressão "da competência do poder concedente", constante no art. 17, **caput**, do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O voto "não" retira a expressão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação da expressão "objeto", constante do inciso I, do art. 12, do texto original do Senado, em substituição à expressão "os objetivos", constante do inciso I do art. 18.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que o voto "sim" mantém a expressão do texto do Senado.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação a expressão "de nova concessionária", constante do inciso XI do art. 18 do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, de acordo com os pareceres.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação o § 1º do art. 19 do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, de acordo com os pareceres.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação a expressão "e na extinção do contrato" constante do inciso XI do art. 23 do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, de acordo com os pareceres.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a expressão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Votação da expressão "quando for o caso", constante do inciso VIII do art. 12 do texto original do Senado Federal, para que conste ao final do inciso XI do art. 23 do substitutivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "sim."

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O voto "sim" aprova o texto do Senado Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "que poderá ser feita uma única vez, com o prazo máximo igual ao contratado originalmente, desde que previsto no edital de licitação e que o prazo total incluído da prorrogação não exceda a 50 anos", constante do inciso XXI do art. 23 do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, acompanhando os pareceres dos Relatores.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o rejeitam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação do inciso VI, art. 21 do texto original do Senado Federal.

A Presidência esclarece que o voto "sim" aprova o dispositivo do texto do Senado Federal, acompanhado do texto dos Relatores.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação do art. 25, **caput**, incisos I e II, do Substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que o voto "não" rejeita o dispositivo do texto, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação do art. 14 e seus parágrafos do texto do Senado, a fim de ser incluído no dispositivo da Câmara do seu art. 26.

A Presidência esclarece que o voto "sim" aprova o texto do

Senado, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "de concessão", constante do art. 13 do texto do Senado, a fim de que conste após a expressão "a transferência", constante do art. 26, **caput**, do Substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que o voto "sim" aprova o texto do Senado, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "nas condições previstas no edital que regulou a licitação", constante no inciso I, parágrafo único, do art. 26 do Substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação do inciso III, do § único, do art. 26 do substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que o voto "não" retira o dispositivo do texto, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "lei constante do inciso III, art. 10, do texto do Senado", para constar no lugar da expressão "nesta lei constante no inciso III do art. 28 do Substitutivo da Câmara".

A Presidência esclarece que o voto "sim" aprova o texto do Senado, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "que serão cientificados em até 30 dias das providências tomadas", constante do inciso IX do art. 10 do texto do Senado, para que seja inserida após a expressão "dos usuários", constante do inciso VII do art. 28 do Substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que o voto "sim" aprova o texto do Senado, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "e aos usuários", constante do inciso VI do art. 11 do texto do Senado, para que conste após a expressão "ao poder concedente", constante do inciso III do art. 30 do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, é a votação do destaque do art. 10, inciso III, do PLS, a expressão "retomar a prestação dos serviços nos casos previstos em lei"?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não. É a votação da expressão "e aos usuários", constante do inciso VI do art. 11 do texto do Senado, para que conste após a expressão "ao poder concedente", constante do inciso III do art. 30 do Substitutivo da Câmara.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência esclarece que o voto "sim" aprova o texto do Senado, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "aplicando-se o disposto no parágrafo anterior", constante no § 2º do art. 32 do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "direitos e privilégios transferidos ao concessionário", constante do § 1º do art 15 do texto do Senado, para que conste após a expressão "todos os bens reversíveis", do § 1º do art. 34 do Substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que o voto "sim" aprova o texto do Senado, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "prévia", constante do art. 35 do substitutivo.

A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Os Srs. Senadores que a rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "de 15 dias, findo o qual, não tendo sido sanadas completamente as irregularidades, nova, idêntica e única comunicação será feita, concedendo o mesmo prazo" e da concessionária", constante do § 3º do art. 37 do Substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que o voto "não" retira as expressões do texto, de acordo com os pareceres dos Relatores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o rejeitam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "quando for o caso", constante do § 5º do art. 37 do Substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, de acordo com os pareceres dos Relatores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação da expressão "no que couber", constante no parágrafo único, art. 39 do Substitutivo da Câmara.

A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão no texto, de acordo com os pareceres dos Relatores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação do Requerimento nº 67/95, de destaque para rejeição do art. 41 do Substitutivo da Câmara, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. O requerimento envolve o mérito da matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Srs. Senadores que querem manter o art. 41, acompanhando o Relator, devem votar "não"; os que querem rejeitar o dispositivo votam "sim".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Fica mantido o art. 41 do Substitutivo da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Votação do Requerimento nº 65/95, de destaque para rejeição do art. 42 do Substitutivo da Câmara.

O requerimento envolve o mérito da matéria.

Os Srs. Senadores que desejam manter o art. 42, acompanhando o Relator, devem votar "não"; os que querem rejeitar o dispositivo votam "sim".

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, o parecer é pelo voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o rejeitam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Fica mantido o art. 42 do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da expressão " nem superior a 60 meses a contar da publicação desta lei", constante do § 2º, art. 41 do substitutivo.

A Presidência esclarece que o voto "não" retira a expressão do texto, acompanhando os pareceres dos Relatores.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o rejeitam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O substitutivo vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, Parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dada a complexidade do projeto de lei que acaba de ser votado, a quantidade muito grande de destaques e levando-se em conta o que diz o Regimento sobre a votação da redação final, gostaria de sugerir à Mesa que, só após termos o conhecimento da redação final do projeto, houvesse a votação respectiva.

Sr. Presidente, avalio que se deva assim proceder, inclusive, para evitar problemas que, por vezes, ocorrem em matérias de grande complexidade. Assim, sugiro que apreciemos a redação final deste projeto na sessão de amanhã, após poder a Mesa providenciar o texto, com os devidos cuidados, para que o Senado Federal vote responsavelmente esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Atendendo a solicitação de V. Exª e não havendo objeção dos nobres Líderes, a Presidência deixará que a votação da redação final seja feita na próxima sessão do Senado.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que temos que nos dirigir ao plenário da Câmara, onde realizar-se-á uma sessão do Congresso Nacional para a apreciação de medida provisória relacionada com as alterações tributárias.

Houve um entendimento de Lideranças na Câmara, segundo o qual apenas votaremos essa matéria na noite de hoje. Se houver possibilidade de uma nova sessão do Senado, após essa sessão do Congresso Nacional, nós a faremos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com o pedido do Senador Eduardo Suplicy. Quero apenas saber de V. Exª se está assegurado que a redação final será apreciada na próxima sessão no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Ficará para a próxima sessão. Não tenha dúvidas.

Fica, então, convocada uma sessão extraordinária do Senado Federal, se possível, para ainda hoje, depois da sessão do Congresso Nacional, ou para amanhã, às 10h:30min., quando teremos que votar várias matérias que vieram da Câmara dos Deputados.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Exª

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, havendo possibilidade, gostaria que V. Exª estabelecesse que, logo após a sessão do Congresso, teremos sessão extraordinária no Senado Federal.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL _ ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também prefiro que seja convocada sessão extraordinária do Senado Federal para após a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pois não. Se os Srs. Senadores concordarem, faremos uma sessão extraordinária do Senado Federal logo após a sessão do Congresso Nacional. É preciso que tenhamos em plenário 41 Senadores.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seria muito mais oportuno o Senado reunir-se logo agora; depois, iríamos, para a sessão do Congresso Nacional ao invés de irmos para lá e depois termos que voltar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Senador Odacir Soares, a questão é muito simples: a sessão da Câmara dos Deputados terminou há vinte minutos e os Srs. Deputados estão em plenário aguardando nossa presença para a realização da sessão do Congresso Nacional. Se não formos agora para o plenário da Câmara, não haverá sessão do Congresso Nacional, sessão

esta que foi anteriormente marcada.

Antes de encerrar os trabalhos, a Presidência esclarece que, em virtude do término do prazo regimental da sessão, ficam com a apreciação sobrestada as seguintes matérias:

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

– **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 , DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova O Ato Que Outorga Permissão À Rádio Stéreo Fm Lagoa Santa Ltda. Para Explorar Serviço De Radiodifusão Sonora Em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádioe TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

_ 1º **pronunciamento:** favorável ao projeto;

_ 2º **pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

– 24 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura**)

– 25 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

– 26 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

– 27 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

– 28 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

– 29 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 23/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– **de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

– 30 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento:** favorável ao Projeto; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira)

– 31 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**.

– 32 –
REQUERIMENTO Nº 40, DE 1995

Projeto de Lei do Senado nº97, de 1994, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.

– 33 –
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

– 34 –
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

– 35 –
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

– 36 –
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

– 37 –
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se às 22 horas e 45 minutos, para apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária, que se realizará após a sessão do Congresso Nacional, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 169, parágrafo único, **in fine**)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1994 (nº 4.851/94, naquela Casa), de autoria do Senador Jacques Silva e outros Senhores Senadores, que concede, na forma do inciso VIII do art. 48 da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor, nos casos que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22h35min.)

Ata da 33ª Sessão, em 18 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 23 HORAS E 57 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Lyra – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco

Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos da seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1994 (Nº 4.851, naquela Casa)

Concede, na forma do inciso VIII do art. 48 da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia especial aos candidatos às eleições gerais de 1994, processados ou condenados ou com registro cassado e conseqüente declaração de inelegibilidade ou cassação do diploma, pela prática de ilícitos eleitorais previstos na legislação em vigor, que tenham relação com a utilização dos serviços gráficos do Senado Federal, na conformidade de regulamentação interna, arquivando-se os respectivos processos e restabelecendo-se os direitos por eles alcançados.

Parágrafo único. Nenhuma outra condenação pela Justiça Eleitoral ou quaisquer outros atos de candidatos considerandos infratores da legislação em vigor serão abrangidos por esta lei.

Art. 2º Somente poderão beneficiar-se do preceituado no **caput** do artigo precedente os membros do Congresso Nacional que efetuarem o ressarcimento dos serviços individualmente prestados, na conformidade de tabela de preços para reposição de custos aprovada pela Mesa do Senado Federal, excluídas quaisquer cotas de gratuidade ou descontos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 169, parágrafo único, **in fine**, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1994, que concede, na forma do inciso VIII do art. 48 da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor, nos casos que especifica. Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nos termos do art. 140, c, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB – AP. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados encaminha a esta Casa Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1994 (nº 4.851/94 na Casa de origem), que concede, na forma do inciso VIII do art. 41 da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor, nos casos que especifica.

Faço questão, Sr. Presidente, de ler o substitutivo que veio da Câmara, para que toda a Casa dele tome conhecimento.

> Art. 1º É concedida anistia especial aos candidatos às eleições gerais de 1994, processados ou condenados ou com registro cassado e conseqüente declaração de inelegibilidade ou cassação de diploma, pela prática de ilícitos eleitorais previstos na legislação em vigor, que tenham relação com a utilização de serviços gráficos do Senado Federal, na conformidade de regulamentação interna, arquivando-se os respectivos processos e restabelecendo-se os direitos por eles alcançados.
>
> Parágrafo único. Nenhuma outra condenação pela Justiça Eleitoral ou quaisquer outros atos de candidatos considerados infratores da legislação em vigor serão abrangidos por esta lei.
>
> Art. 2º Somente poderão beneficiar-se do preceituado no **caput** do artigo precedente os membros do Congresso Nacional que efetuaram o ressarcimento dos serviços individualmente prestados, na conformidade de tabela de preços para reposição de custos aprovada pela Mesa do Senado Federal, excluídas quaisquer cotas de gratuidade ou descontos.
>
> Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a quaisquer processos decorrentes dos fatos e hipóteses previstos no art. 1º desta lei.
>
> Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no nosso entendimento, o substitutivo aprovado pela Câmara aperfeiçoou o projeto nascido nesta Casa. Considerando que o projeto daqui saído foi objeto de estudos e reflexões dos Srs. Deputados, o assunto foi profundamente discutido, volta a esta Casa, sob a forma de substitutivo, devidamente amadurecido.

Contempla, realmente, os interesses de todos nós, que é o interesse de que se faça justiça aos que de justiça necessitam. Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pronuncio-me favoravelmente à aprovação do substitutivo, nos termos a esta Casa encaminhados.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente à proposição.

Passa-se à discussão do substitutivo, em turno único. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores, coerente com o procedimento havido na Câmara, vota contra a proposição. Mas quero registrar que houve uma melhoria no con-

teúdo deste projeto em relação ao originalmente apreciado e aprovado pelo Senado Federal, na medida em que, aqui, há o reconhecimento do procedimento irregular, de acordo com o que havia sido previsto em lei, a necessidade do ressarcimento. Considero isso um passo significativo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação do substitutivo.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 104, DE 1995

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro a votação, em globo, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 88, de 1994 (n° 4.851/94, naquela Casa), que concede, na forma do artigo 48, inciso VIII, da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor, nos casos que especifica.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1995. – **Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação o requerimento para votação, em globo, do substitutivo da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação, em globo, o substitutivo da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do nobre Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy.

O substitutivo vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria.

É lido o seguinte

PARECER N° 13, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 88, de 1994 (n° 4.851/94, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n° 88, de 1994 (n° 4.851/94, na Câmara dos Deputados), que concede, na forma do inciso VIII do art. 48 da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor, nos casos que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de janeiro de 1995. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Levy Dias**, Presidente – **Nabor Junior** – **Junia Marise.**

ANEXO AO PARECER N° 13, DE 1995

Redação final do Projeto de Lei do Senado n° 88, de 1994 (n° 4.851/94, na Câmara dos Deputados), que concede, na forma do inciso VIII do art. 48 da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É concedida anistia especial aos candidatos às eleições gerais de 1994, processados ou condenados ou com registro cassado e conseqüente declaração de inelegibilidade ou cassação do diploma, pela prática de ilícitos eleitorais previstos na legislação em vigor, que tenham relação com a utilização dos serviços gráficos do Senado Federal, na conformidade de regulamentação interna, arquivando-se os respectivos processos e restabelecendo-se os direitos por eles alcançados.

Parágrafo único. Nenhuma outra condenação pela Justiça Eleitoral ou quaisquer outros atos de candidatos considerados infratores da legislação em vigor serão abrangidos por esta lei.

Art. 2° Somente poderão beneficiar-se do preceituado no **caput** do artigo precedente os membros do Congresso Nacional que efetuarem o ressarcimento dos serviços individualmente prestados, na conformidade de tabela de preços para reposição de custos aprovada pela Mesa do Senado Federal, excluídas quaisquer cotas de gratuidade ou descontos.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a quaisquer processos decorrentes dos fatos e hipóteses previstos no art. 1° desta lei.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há dias requeri à Mesa que me fosse concedida não só a lista de todos aqueles que usaram a Gráfica, mas também os tipos de impressos, com uma cópia da legislação, para que fosse aclarado à imprensa todos aqueles que usaram devida ou indevidamente os serviços da Gráfica do Senado.

No entanto, fui aconselhado por alguns Companheiros a não apresentar o requerimento antes da votação porque poderia parecer uma forma de pressão, inclusive junto a alguns parlamentares que já haviam manifestado votar contra. Agora, como já houve a votação, penso que temos a obrigação de mostrar à imprensa brasileira toda a verdade. Essa a razão do requerimento que apresentei.

Portanto, solicito a Mesa que me forneça, amanhã, todos os exemplares com as amostras das publicações, com uma cópia da legislação, pois quero convocar uma reunião com a imprensa para entregar esses documentos. A imprensa que divulgue para que todos possam julgar quem verdadeiramente cumpriu ou descumpriu a lei.

Muito obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Comunico a V. Ex.ª que o requerimento foi devidamente encaminhado ao Sr. 1° Secretário, e iremos cobrar de S. Ex.ª, pedindo que o atenda

com a brevidade possível.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT _ SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de apoiar a iniciativa do Senador Ronan Tito, porque considero que os atos relativos a tudo que ocorreu com a Gráfica do Senado devam ser, de fato, inteiramente colocado à disposição da imprensa e da opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Sr. 1º Secretário deverá atender ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária, para amanhã, às 10h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994
COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 – Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de **Constituição, Jiustiça e Cidadania)**

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1995 (nº 451/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para exercício financeiro de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania)**

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1995 (nº 452/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 00:12min.)

Ata da 34ª Sessão, em 19 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura
EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronan Tito – Teotonio Vilela Filho

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1995
(Nº 4.677/94, na Casa de origem)

Dispõe sobre a política nacional de salários, o salário mínimo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A política nacional de salários, respeitado o princípio da irredutibilidade, tem por fundamento a livre negociação coletiva e reger-se-á pelas normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º As cláusulas dos acordos, convenções ou contratos coletivos de trabalho integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser reduzidas ou suprimidas por posterior acordo, convenção ou contrato coletivo de trabalho.

§ 2º As condições de trabalho, bem como as cláusulas salariais, inclusive os aumentos reais, ganhos de produtividade do trabalho e pisos salariais proporcionais à extensão e à complexidade serão fixados em contrato, convenção e acordo coletivo de trabalho, laudo arbitral ou sentença normativa observadas, dentre outros fatores, a produtividade e a lucratividade do setor ou da empresa.

Art. 2º A partir de 1º de fevereiro de 1995, o salário mínimo fica fixado em R$100,00 (cem reais) mensais, R$3,33 (três reais e trinta e três centavos) diários, R$0,45 (quarenta e cinco centavos)

horários.

§ 1º O percentual de reajuste do salário mínimo decorrente do **caput** (42,85% em relação aos atuais setenta reais) será estendido, também, a todos os benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

§ 2º O percentual dado ao salário mínimo e aos benefícios da Previdência Social poderão ser descontados no momento da aplicação do § 3º do art. 29 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

Art. 3º No ato da rescisão de contrato, será assegurado ao trabalhador o pagamento integral da variação do IPC-r acontecido até aquela data.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 8.880, DE 27 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências.

.....

Art. 29. O salário mínimo, os benefícios mantidos pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis nºs 8.212 e nº 8.313, ambos de 1991, serão reajustados, a partir de 1996, inclusive, pela variação acumulada do IPC-r nos doze meses imediatamente anteriores, nos meses de maio de cada ano.

.....

§ 3º O salário mínimo, os benefícios mantidos pela Previdência Social e os valores expressos em cruzeiros nas Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 1992, serão reajustados, obrigatoriamente no mês de maio de 1995, em percentual correspondente à variação acumulada do IPC-r entre o mês da primeira emissão do Real, inclusive, e o mês de abril de 1995, ressalvado o disposto no § 6º

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE – (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer algumas considerações no que diz respeito à manifestação do Governo sobre cortes no Orçamento Geral da União.

Sr. Presidente, ontem, por ocasião da sessão da Câmara dos Deputados, ouvi um Parlamentar dizer, com muita propriedade, que o Congresso Nacional sempre é penalizado: quando não vota o Orçamento, é crucificado e, quando o vota é massacrado, é vilipendiado, é criticado.

Posso assegurar a V. Exªs que, como Relator-Adjunto do Orçamento de 1995, procuramos conferir àquele instrumento toda transparência; inovamos, convocamos os Srs. Governadores de Estados, os eleitos, já empossados hoje, como os Prefeitos das capitais, enfim, procuramos vislumbrar o quadro caótico em que se encontra o nosso País, visando as necessidades mais prementes dos Governadores e dos Prefeitos de capitais. Trabalhamos diuturnamente, até a madrugada, durante mais de 45 dias, para que pudéssemos apresentar à Nação uma peça orçamentária condigna, principalmente porque o Presidente eleito estava prestes a tomar posse; conseguimos fazer tudo isso.

Agora, ouço dizer que o Ministro do Planejamento pretende fazer um corte de 7 bilhões de reais, para minimizar um déficit que seria da ordem de 12 bilhões de reais. Segundo consta, 3.4 bilhões seriam cortados das despesas com as estatais e 3.6 bilhões das emendas dos Exmºs Srs. Parlamentares. Estranho essa notícia do jornal, porque o que me consta é que gastamos apenas pouco mais do que 1% do Orçamento, que é de 266 bilhões de reais, ou seja, o Congresso Nacional apenas remanejou despesa, não acrescentando qualquer gasto ao Orçamento. Fez remanejamentos, cancelou alguns projetos, como o Projeto da Transposição das Águas do Rio São Francisco, que julgamos, embora de muita necessidade, precisa ser melhor estudado, para sua viabilidade, para que não se façam mais projetos faraônicos, que depois não resultam em nada.

Creio que o Congresso Nacional remanejou cerca de 3 bilhões, e estão querendo cortar 3.6 bilhões das emendas dos Parlamentares. Se isso ocorrer, será um absurdo, porque o Orçamento foi elaborado dentro da mais rigorosa observação dos ditames da Lei de Diretrizes Orçamentárias, procurando dar prioridade àquelas obras inconclusas, à saúde, à educação, sem cortar despesas para gastos com pessoal, para contrapartida do Estado com projetos em parceria com organismos internacionais.

Sr. Presidente, já tendo participado muitas vezes da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, por vários anos, estou hoje convencido de que, se houver esses cortes anunciados pelo Presidente da República e pelo Ministro do Planejamento, essa Comissão estará fadada a ser extinta, não havendo motivo que justifique a sua existência. Embora ela seja meramente autorizativa, nunca foi cumprido o que se autorizou. Portanto, deve-se retirar da Constituição a prerrogativa dos Parlamentares de apresentarem suas emendas.

Sr. Presidente, ninguém mais do que os Parlamentares conhece as mazelas, as necessidades dos seus Estados, dos seus Municípios. Procuramos atender àquelas emendas altamente prioritárias, com base no que preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Sr. Magno Bacelar – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Com prazer, concedo aparte ao eminente Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Exª nos traz notícias que já estão em todos os jornais de hoje e que vêm sendo orquestradas por algumas semanas, com relação à necessidade do corte do Orçamento. É de estarrecer, nobre Senador, que, sendo o Governo Fernando Henrique Cardoso uma seqüência do Governo Itamar Franco e havendo permanecido no atual Governo a mesma equipe econômica, anteriormente chefiada pelo Sr. Fernando Henrique Cardoso, de repente, o Ministro do Planejamento, Senador José Serra, declare que há um rombo no Orçamento – tendo sido o mesmo fruto de entendimentos com o Governo, tendo-se realizado acertos até o último dia e a Comissão acatado todas as sugestões discutidas nesta Casa. Mas o pior, nobre Senador, é que V. Exª diz que a Comissão estaria fadada, se assim continuar, à extinção. Acredito que os tecnocratas, com a ajuda da imprensa, desejam extinguir é o Congresso Nacional. É bom lembrar que, a pedido do então Presidente Itamar Franco e da mesma equipe econômica, votou-se aqui o "Jumbão", um projeto de transposição de verbas orçamentárias que aglutinavam milhares de dólares. Assume a nova equipe e resolve cancelar todos os convênios, todos os recursos para a educação e para a saúde, como se fosse uma brincadeira, alegando que não existe dinheiro nos cofres

do Governo. O atual Governo esqueceu – ou divulgou mal – o déficit da balança comercial no mês de dezembro, previsto para 47 milhões de dólares, e que chega a mais de um bilhão de dólares. Ontem mesmo, à noite, em uma sessão extraordinária, o Congresso votou correções no Orçamento – que não existem para a atual equipe econômica, para o Ministro do Planejamento. Não acredito que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso esteja fadada à extinção. Tenho certeza de que este Congresso haverá de reabilitar a sua credibilidade, deixando, principalmente, de ceder tanto, de se agachar tanto, para que o Governo, senhor das medidas provisórias – outra espada sobre a cabeça do Congresso –, não continue, a cada dia, a humilhar esta Casa, a desrespeitá-la e, sobretudo, a ignorá-la, como vem fazendo a atual equipe de tecnocratas. Muito obrigado a V. Exª

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Agradeço muito à participação do eminente e lúcido Senador Magno Bacelar, que confere um brilhantismo muito especial a essa matéria. Foi justamente essa linha de raciocínio de S. Exª que me motivou a assumir a tribuna no dia de hoje.

Desejo fazer um apelo ao Congresso Nacional, de modo especial ao Senado Federal, no sentido de conferir à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional todos os instrumentos e, principalmente, a força necessária para que ela possa, efetivamente, cumprir o seu papel. Várias vezes já se falou que o Congresso existe em função do Orçamento. Essa Comissão vem procurando trabalhar, mas o seu trabalho não é reconhecido pelo Governo Federal, que cancela tudo o que foi aprovado, como aconteceu no ano passado, quando o Governo acabou sancionando o Orçamento de 1994 no mês de novembro. Alegaram que o Congresso somente votou o Orçamento ao apagar das luzes de 1994, e culparam-no por isso. Porém, a culpa não foi do Congresso Nacional; presidi uma sessão, no mês de julho, quando ainda estavam sendo remetidas modificações na peça orçamentária para 1994.

Portanto, faço este veemente apelo às Srªs e aos Srs. Senadores e a todos os Parlamentares do Congresso Nacional, para que não deixem que o Governo faça o que bem entender com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Perde-se muito tempo, gasta-se muito fosfato, despende-se muita energia, conversa-se com todo um universo de pessoas e, afinal de contas, nosso trabalho não resulta em nada. Penso que o Congresso Nacional tem de se posicionar contra o corte das emendas dos Parlamentares, que estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. É o apelo que gostaria de fazer à Câmara dos Deputados, para que faça com que a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização desempenhe efetivamente o seu papel.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A Srª Júnia Marise – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje contamos com a presença do Ministro da Fazenda, que presta informações perante a Comissão de Assuntos Econômicos, em razão de sua convocação pelo Senado Federal.

O que nos traz hoje a esta tribuna é, exatamente, uma reflexão em relação a esses projetos na pauta da sessão extraordinária, entre eles o que dispõe sobre a remuneração do Presidente, do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estados, para o exercício financeiro de 1995, e sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional, para a próxima Legislatura.

Sr. Presidente Srªs e Srs. Senadores, a Câmara votou ontem à noite, também, o projeto que aumenta o salário mínimo do trabalhador para 100 reais. Desde o início da semana, propaga-se pela imprensa nacional, por antecipação, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não concorda com esse aumento e pretende vetá-lo.

Examino exatamente a contradição do Executivo em relação a essa proposta. Entendemos, no âmbito do meu Partido, o PDT, e de toda a sociedade brasileira, quando o Governo, antes mesmo de sua posse, mencionou as dificuldades do Executivo na contratação de técnicos para ocuparem os diversos cargos na área do Executivo, tendo em vista os baixos salários oferecidos. Não haveria como convocá-los, porque, certamente, no setor privado, eles teriam uma remuneração acima da que lhes poderia oferecer o Executivo Federal, que lhes dessem as condições mínimas de sobrevivência na ocupação desses cargos.

Até aí entendemos correta a preocupação do Senhor Presidente com essa questão. Temos certeza de que quando técnicos mais qualificados estiverem ocupando cargos com seriedade, com decência, com lisura, com ética, em todos os escalões do Governo Federal, certamente, o Brasil ganhará com isso.

Por outro lado, era necessário, também, o reajuste da remuneração de Ministros de Estado.

Pois bem, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cabe, neste momento, ao Congresso Nacional decidir sobre a remuneração dos subsídios de Deputados e Senadores para a próxima Legislatura. Essa é uma responsabilidade congressual, que não poderá deixar de ser feita, sob pena de não se cumprir o Regimento do Congresso Nacional e a própria Constituição.

Mas o que nos causa perplexidade é exatamente a contradição desse processo. Por que o Governo Federal pretende vetar o salário de 100 reais para os trabalhadores, quando todos sabemos que a cesta básica, hoje, já alcança praticamente os 90 reais?

Portanto, a posição do meu Partido é no sentido de que o aprovemos no Senado Federal, acompanhando a decisão da Câmara dos Deputados. Lembro, ainda, aos Srs. Senadores que levamos ao Senhor Presidente da República a nossa preocupação diante dessa situação. A Nação não entenderá as razões que levarão o Presidente Fernando Henrique Cardoso a vetar o projeto de aumento do salário mínimo para 100 reais e, por outro lado, a sancionar o aumento do seu próprio salário, como o dos Ministros e o dos Parlamentares.

Neste momento, estamos aqui para decidir esta matéria. Temos que fazê-la com a transparência das nossas ações políticas no Congresso Nacional, para que não sejamos cobrados amanhã.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa grande contradição surgiu da divulgação, pela imprensa, de que o Governo irá vetá-lo, o que significa que é uma definição já determinada pela equipe governamental. É este o momento de o Presidente Fernando Henrique Cardoso rever a sua posição, porque temos a certeza de que o Plenário do Senado Federal vai aprová-lo. Quando as duas Casas do Congresso Nacional decidirem a definição do salário mínimo, como o fizeram pelo aumento do salário do Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Parlamentares, certamente o Presidente da República não vetará o projeto, porque trabalharemos aqui para derrubar o veto presidencial.

Mas ficará marcado na história deste País a contradição do Governo, que, durante a campanha eleitoral, fez a sua pregação pelo Brasil a fora, recebendo a confiança popular para dirigir os destinos deste País, de prevalecer a justiça social, de promover a estabilidade econômica e dar melhores condições de vida para o nosso povo. É exatamente esse povo, os trabalhadores, os excluí-

dos, de que o Presidente Fernando Henrique falou tanto durante a sua campanha, que estão neste momento aguardando a nossa decisão e a do Planalto, pela definição do aumento do salário mínimo para os trabalhadores.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo aqui, em nome do meu Partido, em nome da Bancada do PDT no Senado Federal, manifestar o nosso repúdio à contradição que se faz hoje diante desta questão. Devemos dar transparência à sociedade na discussão de matérias tão importantes quanto esta.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que a nobre Senadora Júnia Marise, eleita e consagrada, pela nossa Bancada, como Líder do meu Partido, vai à tribuna desta Casa para defender o trabalhador e os menos favorecidos – isso consta do programa do nosso Partido e faz parte do ideal de todos nós que compomos o PDT –, neste instante, avesso às despedidas, venho à tribuna para deixar registrado nos Anais desta Casa, não a despedida, mas a honra e o orgulho que tive de a ela pertencer nesses quatro anos, bem como a honra de ter liderado a Bancada do meu Partido e a convicção de haver cumprido com o meu dever e correspondido às expectativas do povo da minha terra, que me reconduziu à Câmara dos Deputados.

Neste momento, devo dizer que foi uma grande honra, jamais esperada por mim, conviver com homens dignos nesta Casa da sapiência, na Casa do equilíbrio, na Casa de representação dos nossos Estados.

Não precisaria eu continuar na vida pública, depois de ter tido esse convívio, depois de ter passado por esta grande escola, ao tempo em que o País vivia toda sorte de problemas e a nossa democracia passava por grandes momentos de afirmação. Tivemos a cassação de um Presidente, tivemos CPIs investigando nossos próprios colegas. A imprensa, açodada, muitas vezes, em cumprir o seu papel em defesa da liberdade, tem criticado e até mesmo caluniado este Congresso, julgando previamente ações que ainda se desenvolvem.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho certeza de que o encaminhamento brilhante, feito pela nobre Senadora Júnia Marise, seria até desnecessário, porque tenho a convicção de que esta Casa aprovará o salário mínimo, ainda muito pequeno, de R$100,00. Não será isso que levará o País à bancarrota.

Não é mantendo uma classe tão pobre, tão miserável, que se aumentará o consumo e a produtividade da indústria brasileira e dos serviços prestados ao País.

A Srª Júnia Marise – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR – Ouço, com muita honra, o aparte de V. Exª

A Srª Júnia Marise – Nobre Senador Magno Bacelar, no momento em que V. Exª faz a sua despedida do Senado, para se dirigir à Câmara dos Deputados, onde continuará desempenhando o seu mandato de Congressista, como sua liderada e integrante da Bancada do PDT, quero manifestar o meu testemunho do desempenho de V. Exª como Senador da República. Tenho certeza de que o trabalho e a atuação de V. Exª foram merecedores da confiança não apenas do Senado Federal, mas também do povo do seu Estado, o Maranhão, que o elegeu Deputado Federal para continuar a representá-lo no Congresso Nacional. A atuação de V. Exª, em todos os momentos decisivos dos debates e embates que se promoveram neste Senado e neste Congresso Nacional, a sua altivez, a sua postura e o seu comportamento como homem público marcaram profundamente a sua trajetória política no Senado Federal. É por isso que quero aqui manifestar não apenas o meu regozijo, porque V. Exª continua na vida pública, continua no Congresso Nacional, mas registrar também o nosso apreço, a nossa admiração e o reconhecimento pelo trabalho e pela seriedade com que V. Exª conduziu, nesses quatro anos, o seu mandato de Senador da República.

O SR. MAGNO BACELAR – Muito obrigado a V. Exª, nobre Senadora Júnia Marise, pelas palavras carinhosas, fruto da amizade que tive a honra de fazer com V. Exª

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, esta Casa viveu um dos seus grandes dias, quando o Senado homenageou o nobre Senador Nelson Carneiro, no momento da sua despedida, e a minha própria voz fez eco àquelas de tantos que se manifestaram, solicitando ao nobre Senador Nelson Carneiro que permanecesse no nosso convívio, que permanecesse trazendo as luzes da sua sabedoria e a prática que tem da vida pública reta e digna do nosso respeito, que ele continuasse entre nós.

Hoje me despeço, Srs. Senadores, pedindo a esta Casa e a todos que nela permanecem que me permitam, na Câmara dos Deputados, continuar vindo aqui para buscar o saber, o equilíbrio e a dignidade de tantos quanto honram o Brasil nesta Casa.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR – Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, ainda bem que V. Exª, nas últimas palavras que está proferindo, declara que nos pede a oportunidade de estar sempre aqui presente, embora passe a exercer o mandato de Deputado Federal. Não é V. Exª que nos pede. Nós é que lhe solicitamos a grata satisfação de estar sempre presente neste plenário, onde V. Exª, por seu trato cordial, por sua presença constante, por seu esforço desenvolvido sobretudo na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, afirmou-se como um representante competente do Estado do Maranhão.

O SR. MAGNO BACELAR – Muito obrigado.

O Sr. Josaphat Marinho – Conheci aqui V. Exª e sobretudo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Neste instante, quero lhe manifestar o prazer de tê-lo conhecido, a satisfação do convívio que aqui estabelecemos, e lhe manifestar a justa expectativa de vê-lo sempre neste plenário, vindo da Câmara dos Deputados, e assim demonstrando que as duas Casas funcionam como vasos comunicantes. É a satisfação que lhe quero manifestar, sobretudo, com a alegria de vê-lo não se despedindo do Congresso, mas apenas transferindo-se desta Casa, aqui permanecendo continuamente pelas boas relações que com todo o Senado estabeleceu.

O SR. MAGNO BACELAR – Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho.

Sr. Presidente, as palavras brilhantes – como sempre – do Senador Josaphat Marinho encerrarão com maior grandeza e clareza a minha manifestação na despedida desta Casa. Depois de passadas todas as emoções, depois de nos habituarmos à democracia que estamos conquistando, a História haverá de julgar a grandeza de todos os homens com quem tive a honra de conviver.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, impõe-se uma abordagem serena, porém firme, das notícias divulgadas nos últimos dois dias, de que o Governo Federal está decidido a vetar parcialmente o Orçamento Geral da União para 1995, sob a alegação de que só assim conseguiria redu-

zir aquilo que o Ministro do Planejamento denominou de déficit da proposta que foi aprovada pelo Congresso Nacional. Não podemos ignorar esse importante tema – e venho denunciar essa ameaça, inclusive devido à obrigação de justificar, perante a opinião pública do meu Estado, a atuação como membro da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso esclarecer que em nenhum momento, durante os trabalhos da referida Comissão, ficou evidenciado que a proposta orçamentária para 1995 apresentava qualquer déficit público, o que aliás, seria um despropósito, pois a própria Constituição e a Lei de Diretrizes Orçamentárias determinam que a despesa tem necessariamente que corresponder à receita contida na proposta orçamentária. Se houve superestimação da receita, isso se deveu, principalmente, aos estudos elaborados e encaminhados pelo próprio Ministério do Planejamento ao Senhor Presidente da República, o qual, aprovando-os, enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei orçamentária equilibrada, onde a receita corresponde ao valor da despesa e vice-versa. Fica claro, portanto, que se o Orçamento está apresentando déficit ninguém pode atribuir essa responsabilidade ao Congresso Nacional, que fechou números equilibrados.

Em segundo lugar, vale recordar que já no ano anterior, 1994, o Orçamento foi aprovado pelo Congresso Nacional tardiamente – não por culpa nossa, mas porque o Poder Executivo apresentou e retirou a proposta orçamentária por duas ou três vezes, prejudicando a sua tramitação na Comissão de Orçamento. E, vale frisar, também , que não surgiram de iniciativas daquela Comissão ou do próprio Congresso as modificações introduzidas na proposta orçamentária para 1994.

Em terceiro lugar, devemos defender a legítima prerrogativa da apresentação de emendas ao Orçamento pelos Srs. Parlamentares, restabelecida pela Constituição de 1988, pois durante a ditadura que antecedeu à vigência da Carta atual, a nenhum Parlamentar, Senador ou Deputado, era permitido alterar a chamada Lei de Meios. Havia uma arbitrária vedação constitucional a isso. Em 1994, a Comissão estabeleceu um critério: cada Parlamentar poderia apresentar até um total de 30 emendas de sua responsabilidade individual e cinco emendas coletivas, por Bancadas, em atendimento a reivindicações dos Governos estaduais e dos Prefeitos municipais.

Surgiu então, Sr. Presidente, a expectativa quanto à aprovação dessas emendas, que poderiam alocar recursos para a execução de obras em nível municipal e estadual. Mas, o que aconteceu depois? Nenhuma delas foi considerada; foram todas rejeitadas, por solicitação do próprio Poder Executivo, acolhida pelas Lideranças dos Partidos da Câmara dos Deputados principalmente, apesar do justificado otimismo que se havia criado na população dos nossos respectivos Estados.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Com muito prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Note V. Exª essa coisa estranha, que está, aliás, sendo assinalada no seu discurso: as Lideranças que apóiam o Governo e que apoiavam o anterior, todas, concordaram com a apresentação das emendas. Houve mesmo uma delimitação para a apresentação destas. Os economistas que orientavam o Ministério da Fazenda no Governo Itamar Franco são os mesmos que o orientam no atual Governo. Pergunta-se: se não eram para valer, por que concordaram com a apresentação das emendas? A situação em que ficam os Parlamentares: todos nós comunicamos às instituições beneficiadas as dotações atribuídas. No ano passado, foram canceladas; agora, ameaçadas de corte. Mais correto seria, então, estabelecer logo que não há emendas de Parlamentares. O que não parece correto, justo, é que de cambulhada ou, para usar a expressão da moda, em globo sejam todas submetidas a corte, ou melhor, eliminadas do Orçamento, até porque são múltiplas as emendas de caráter cultural ou social importantíssimas para a sobrevivência de várias instituições úteis ao País. Por que cortá-las de plano e qual será, então, o papel do Congresso Nacional no meio de tudo isso?

O SR. NABOR JÚNIOR – V. Exª tem inteira razão, Senador Josaphat Marinho, quando tece estas considerações que são muito procedentes. Vivemos, ambos, um largo espaço de tempo em que o Congresso Nacional não podia alterar o Orçamento. Na Constituição de 1988 – inclusive fui Constituinte – corrigimos tal erro, restabelecendo essa que é uma das prerrogativas mais importantes da vida parlamentar. Todos somos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acerbamente recriminados nos nossos Estados quando não apresentamos essas emendas. A opinião pública e a imprensa nos criticam, cobrando empenho em favor dos Estados e dos Municípios. Daí o desalento e a indignação que nos acometem, quando apresentamos as emendas e elas são desconsideradas, como no ano passado.

Na elaboração do Orçamento para o corrente ano aconteceu a mesma coisa: a Comissão Mista se reuniu e estabeleceu o critério de que cada Parlamentar poderia apresentar até cinquenta emendas destinadas a seus Estados e Municípios. Assim foi feito.

Posteriormente, a mesma Comissão reduziu este número de cinquenta para dez emendas, forçando-nos a fazer atropeladas modificações de última hora, porque estávamos participando da campanha eleitoral. Sacrificamos quarenta das nossas emendas, arrostando , inclusive dificuldades com os Municípios, com os Estados que representamos no Congresso Nacional, ao reduzir de cinquenta para dez as dotações orçamentárias.

Vem, agora, a informação de que até mesmo essas dez emendas serão desconsideradas pelo Governo, através do veto que será aposto pelo Senhor Presidente da República ao Orçamento da União para 1995.

O Sr. Mauro Benevides – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR – Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Nabor Júnior, V. Exª , retroagindo um pouco nas considerações que faz sobre a elaboração do Orçamento pelo Congresso Nacional, vai chegar àquela nossa decisão, premida por uma série de circunstâncias, entre elas a indevida imputação de responsabilidade ao Congresso pela não votação do Orçamento de 1994. V. Exª se recorda que, naquela ocasião, nós, na votação em Plenário, os Líderes fizemos aquele acordo que significava , praticamente, a nulificação do esforço dos Parlamentares. Concordamos em que nenhuma emenda fosse apresentada, a não ser aquelas macroemendas, assim consideradas pelo Ministro da Educação e o da Ciência e Tecnologia. Somente três, consideradas macroalterações, é que foram admitidas na proposta de 1994. Abrimos mão de uma prerrogativa constitucional que nos era deferida, diante do clamor que se formou em um momento de que a responsabilidade pelo retardamento era do Congresso. E ninguém se arriscou a dividir aquela responsabilidade com o Poder Executivo. Alegava-se somente que a procrastinação ocorrida era devida à negligência, à desídia ou à omissão do Parlamento brasileiro, o que é extremamente absurdo e, sobretudo, inveraz. Portanto, já no orçamento de 1994, abrimos mão da prerrogativa de ver apreciadas no Plenário aquelas emendas que foram apresentadas no orçamento. Somente aquelas três macroalterações, é que prevaleceram no texto da Lei de Meios, de 1994.

O SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço o aparte de V. Exª

Esse aspecto já havia sido ressaltado no início do meu pronunciamento e para ele quero chamar a atenção da Casa e da opinião pública, principalmente a do meu Estado, em cujos jornais críticas são feitas aos Parlamentares, acusados de tibieza na hora de obter recursos para execução de obras no Estado e nos Municípios. Fica difícil explicar, não só a decisão da Comissão de reduzir a quota de 50 para 10 emendas, mas também a fixação do teto de 2 milhões de reais para as mesmas. Isso, de toda forma, foi ajustado com a concordância do Governo Federal.

Vem o Ministro José Serra, agora, declarar que o Presidente da República vai vetar as emendas dos Parlamentares, insensível ao constrangimento muito grande e às dificuldades intransponíveis para o Congresso e seus integrantes junto às respectivas comunidades, junto às Prefeituras e ao próprio Governo do Estado.

É preciso que o Governo analise bem essa questão. Se o orçamento está apresentando déficit, imponha-se um contingenciamento das verbas, como já ocorreu em passado recente, até porque a arrecadação se procede no decorrer do exercício. Não se pode liberar os recursos orçamentários no início do ano, de uma só vez, porque a arrecadação – torno a reafirmar – é efetuada ao longo do exercício.

O Governo, no máximo, poderia fazer o contingenciamento dessas verbas orçamentárias, inclusive das emendas dos parlamentares, mas nunca excluí-las, pelo veto, do projeto que foi aprovado pelo Congresso Nacional. Um veto que desmoralizaria as seguidas negociações com os técnicos do próprio Governo, principalmente do Ministério do Planejamento.

Encontra-se no recinto, agora, o Senador Beni Veras, que foi Ministro do Planejamento durante o Governo Itamar Franco. Ele mesmo participou de várias reuniões na Comissão do Orçamento, discutiu com seus membros os critérios que acabaram estabelecidos, para o acolhimento das emendas apresentadas pelos Parlamentares.

Deixo aqui assinalado o meu inconformismo com a decisão de extirpar do orçamento as emendas dos Parlamentares – que, parece, já foi adotada pelo Governo Federal, acolhendo exposição de motivos do paulista José Serra, Ministro do Planejamento.

É preciso que S Exª, representante do Estado mais rico da Federação aqui no Congresso Nacional – mas que apesar de rico está enfrentando uma séria crise financeira – entenda também as dificuldades, ainda maiores, dos pequenos Estados do Norte e do Nordeste do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra, para uma comunicação, na forma regimental.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a comunicação que transmito à Casa é de profundo regozijo pela posse, ontem ocorrida, dos nobres dirigentes do Tribunal de Contas da União, Ministros Marcos Vilaça e Homero Santos que, numa solenidade brilhante, ascenderam à chefia dessa Corte de Contas.

Sabem V. Exªs que, até então, a Presidência vinha sendo exercida, com exemplar dedicação, com devotamento irrepreensível, pela Ministra Elvia Lordello Castello Branco, que ali se postara como uma defensora intransigente do interesse público.

E, dentro dos critérios de renovação a que estão submetidos os Tribunais Superiores, ocorreu a eleição, por unanimidade, do Ministro Marcos Vilaça e do seu Vice, Homero Santos, para, a partir de ontem, dirigirem o TCU e darem continuidade à brilhante trajetória dessa Corte, que, na sua existência secular, tem prestado inestimáveis serviços à defesa do interesse público.

Diria a V. Exª que o Ministro Marcos Vilaça, além de ser um magistrado integérrimo, é também um intelectual de méritos. Integrante da Academia Brasileira de Letras, S. Exª, sem dúvida, tem pontificado na Casa de Machado de Assis, em que também têm assento os Senadores José Sarney e Darcy Ribeiro, que ali passaram a ser luminares da intelectualidade brasileira.

O Ministro Marcos Vilaça, no pronunciamento que proferiu, deixou realmente muito clara a intenção de projetar ainda mais o TCU, fazendo-o atender a todas aquelas atribuições previstas na Constituição Federal, dentro da sistemática de fiscalizar os órgãos da Administração Direta e Indireta. E, mais do que isso, dar uma abrangência e amplitude bem maiores, levando o Tribunal de Contas a incursionar em áreas que, até aqui, não vinham sendo examinadas por esse importante Tribunal Superior.

Sr. Presidente, até na decisão a ser tomada por técnicos da PETROBRÁS quanto à futura localização da refinaria de petróleo em algum Estado da Federação, está havendo interferência do TCU. Esperamos que o Ceará seja privilegiado por essa decisão governamental, mas essa importante iniciativa do Governo Federal será bem-vinda em qualquer Estado da Federação, quer no Ceará, como queremos, ou no Rio Grande do Norte, ou em Pernambuco, ou no Estado de V. Exª, nobre Senador Chagas Rodrigues, o Piauí, que também disputa a localização dessa importante refinaria.

Portanto, estando o Tribunal de Contas da União sob um novo comando, a minha presença na tribuna pretende exaltar os méritos incontáveis do Ministro Marcos Vilaça, mas, sobretudo, desejar a S. Exª uma administração fecunda, promissora, voltada exclusivamente para a defesa do interesse público.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Com imenso prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Propositadamente deixei que V. Exª completasse o pronunciamento que faz, com o justo elogio aos novos dirigentes do Tribunal de Contas da União e à ilustre Presidente que deixa o cargo. Mais não é preciso dizer do que declarar solidariedade a tudo quanto V. Exª, com tanta precisão e justiça, salientou, quer quanto às qualidades morais, quer no que concerne à competência intelectual dos novos dirigentes, assim como da Presidente que deixou o cargo.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito grato a V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho, que traz o prestígio do seu aparte solidário ao regozijo que exteriorizo neste instante, diante da eleição do Ministro Marcos Vilaça para presidir o TCU, tendo como Vice-Presidente o ex-Deputado e Ministro Homero Santos. Esperamos que essas duas figuras exponenciais da vida pública realizem, nesse órgão, um trabalho dos mais proveitosos em favor do interesse do País.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, nobre Líder e ex-Ministro Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Gostaria também de participar do pronunciamento de V. Exª, levando os nossos cumprimentos aos novos dirigentes do Tribunal de Contas da União e também à Presidente que deixa a Casa, a Ministra Elvia Castello Branco. Quero assinalar, Senador Mauro Benevides, que Marcos Vilaça é uma das figuras fascinantes que conheço. Antes de S. Exª assumir a Presidência do Tribunal de Contas da União, tive com S. Exª um convívio muito importante na área administrativa, quando coorde-

nador dos centros sociais urbanos no Governo do Presidente Ernesto Geisel. S. Exª realizou uma tarefa extraordinária, principalmente no meu Estado. Lembro-me, com muita emoção, de um pronunciamento do atual Presidente do Tribunal de Contas da União, no meu Estado, na região chamada Boa Vista, onde S. Exª me surpreendeu pelos recursos oratórios e, acima de tudo, por um conhecimento da problemática social que, nessa época, era a razão maior do nosso Governo. O Ministro Marcos Vilaça marcou efetivamente a sua participação no meu Estado com um trabalho sério, instalando um dos melhores programas do Governo Ernesto Geisel. Infelizmente esse programa não teve o seguimento necessário. Tive a oportunidade de constatar que, no Espírito Santo, ele gerou benefícios incalculáveis em favor das classes menos favorecidas em vários centros sociais urbanos. A exemplo desse de Boa Vista, realizamos também outro programa em uma localidade denominada Andorinhas. Nessa região foi levada ao povo carente uma assistência efetiva, dentro de um plano rigorosamente didático, dando a cada um a noção exata de sua cidadania. Com muita satisfação também registramos a ascensão do Ministro Homero Santos à Vice-Presidência. S. Exª foi um notável companheiro quando exerci o mandato no período de 1971 a 1975, quando, integrantes da ARENA, assumimos a condição de Vice-Líderes do então Deputado Geraldo Freire, de Minas Gerais, que foi também uma figura que muito enobreceu o Congresso Nacional. Homero Santos foi meu companheiro do dia-a-dia, pois ocupávamos a mesma sala e, desde então, aprendi a respeitar esse mineiro, que hoje é um amigo pessoal e que com muita felicidade, ao lado de Marcos Vilaça, por certo dará ao Tribunal de Contas da União aquele desempenho que almejamos. Portanto, participo do regozijo de V. Exª através desse discurso. Quero também não só cumprimentar a Ministra que deixa a elevada função da Presidência do Tribunal de Contas da União, como também endereçar aos dois novos Titulares dos cargos mais elevados dessa Casa os nossos cumprimentos. Tenho a certeza de que o Tribunal de Contas da União manterá cada vez mais elevado o seu alto conceito perante todo o País.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Elcio Alvares, expresso a V. Exª os meus agradecimentos pela relembrança que faz de fatos que se vinculam à extraordinária vida pública dos nobres dirigentes do Tribunal de Contas da União e, de forma particular, ao Presidente Marcos Vilaça. S. Exª tem atuado na vida pública brasileira, exercendo importantes funções no Governo Médici e em outros Governos, atuando em entidades como a Caixa Econômica Federal, a Legião Brasileira de Assistência e outras entidades, que dirigiu com aprumo, descortino e clarividência. Homenageio também o ex-Deputado Homero Santos, com quem também tive o privilégio de conviver no meu primeiro mandato de Senador e ele, o de Deputado Federal. Na convivência do Congresso, pude aferir as extraordinárias qualidades que exornavam a sua personalidade de escol.

Por isso, arrisco-me a prognosticar, neste instante, que o TCU terá uma administração das mais equilibradas e das mais proficientes, dando seqüenciamento ao trabalho que ali vinha sendo levado a efeito pela Ministra Elvia Lordello Castello Branco e também pelos outros Ministros que integram essa Corte, tais como Paulo Afonso Martins de Oliveira, Fernando Gonçalves, Adhemar Ghisi, Carlos Átila e os outros ocupantes desse Colegiado, que tão intrinsecamente se vincula ao interesse do próprio País.

O Sr. Beni Veras – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço o aparte do nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras – Nobre Senador Mauro Benevides, V. Exª tem razão em realçar o importante papel que o Tribunal de Contas da União tem na transparência das contas do Governo e em ajudar a todos os administradores a agir corretamente no comando das suas repartições e órgãos. Agora, V. Exª citou um fato que me chama a atenção. Confesso a minha ignorância: eu não sabia que é da competência do Tribunal de Contas da União verificar as razões por que estatais, por exemplo, possam optar pela escolha de instalações de filiais. A PETROBRÁS está estudando a instalação de uma refinaria no Nordeste, e ouvi a notícia de que o Ministro do Tribunal de Contas da União pediu esclarecimentos sobre o estudo que a PETROBRÁS estaria fazendo a esse respeito. Confesso a minha ignorância e a surpresa que tive quando vi a questão sendo levantada no âmbito do Tribunal de Contas da União. Eu julgava ser do âmbito da própria PETROBRÁS, uma decisão ainda do seu segundo escalão. A consulta do Ministro do Tribunal de Contas da União causou-me estranheza, porque eu não sabia realmente que até lá ia a sua competência. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Beni Veras, não há dúvida de que, ao iniciar este pronunciamento, destaquei a circunstância de que, dentro do elenco de atribuições da competência do Tribunal de Contas da União, se insere também a de examinar os programas a cargo de cada Governo. Posso mesmo dizer a V. Exª que, em relação à localização da refinaria de petróleo, houve uma resolução do TCU, com uma série de **considerandas**, justificando exatamente sua preocupação. Diante do entrechoque inevitável de interesses das várias unidades federadas, o Tribunal de Contas deseja conhecer, naturalmente para aferir – digamos – a absoluta certeza da decisão, os motivos que determinarão a localização dessa refinaria nesse ou naquele Estado.

Disse à Casa, neste instante, que, como cearense, e cearense também é V. Exª, estamos torcendo ardentemente para que a decisão do Governo privilegie o Ceará, mas não posso deixar de reconhecer que outros Estados disputam também a localização da refinaria na sua faixa territorial. E, pelo que sei, o Senador Fernando Bezerra deverá ocupar a tribuna ainda hoje para defender uma alternativa favorecendo o seu Estado. Há mesmo uma preocupação de que se conjuguem cearenses e potiguares para uma solução comum, que seria na faixa intermediária entre Aracati e Mossoró. Nessa área se localizaria a refinaria, e contemplaríamos dois Estados que disputam merecidamente a perspectiva de sediar a refinaria.

Sr. Presidente, o grande objetivo deste modesto pronunciamento é, sobretudo, aplaudir a ascensão do Ministro Marcos Vilaça à Presidência do Tribunal de Contas e do seu Vice, o ex-Deputado Homero Santos, e naturalmente formular votos para que os dois ilustres Magistrados possam cumprir essa investidura da melhor forma possível, defendendo, acima de tudo, o interesse público. É o que desejo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já se passou mais de uma semana desde os graves incidentes que marcaram a malfadada "terça-feira negra" dos mercados emergentes, assim denominada a data de 10 de janeiro, em que culminava a crise cambial do México iniciada em 20 de dezembro último. No curto espaço de três semanas, assistimos à desvalorização brutal do peso e ao rebaixamento generalizado dos papéis da dívida externa mexicana pelas principais agências de crédito norte-americanas, bem como à queda brusca das ações negociadas na Bolsa do México.

A repercussão imediata dessas tristes ocorrências no México foi a imediata fuga dos capitais do mercado financeiro desse país. Essa crise levou de roldão as principais Bolsas de Valores latino-americanas, que despencaram no Brasil, Chile e Argentina, num dia em que o pânico se instalou entre os investidores, sem

que houvesse um único componente negativo novo. No Brasil, o Índice BOVESPA chegou a cair 12,7%, fechando com recuo de 9,86%, a maior queda em um único pregão desde 05 de setembro, quando o nosso então Ministro da Fazenda, Rubens Ricupero, pediu a demissão devido ao "escândalo da parabólica"; na Argentina, a queda final foi de 9,59%; no México, de 10,94%; e, finalmente, no Chile, de 3,64%.

Além da queda das ações, verificou-se também uma forte desvalorização dos títulos da dívida externa desses países. No caso brasileiro, os **C Bonds** (bônus de desconto) e os **IDU (Interest Debt Unpayed)**, que são os papéis mais líquidos do Governo brasileiro, que já vinham amargando baixas progressivas de preço desde 20 de dezembro, despencaram ainda mais.

Imediatamente, ministros e técnicos da área econômica dos três países envolvidos vieram a público tranqüilizar os investidores de seus países, merecendo destaque a iniciativa do Governo argentino, que enviou o Ministro da Economia, Domingos Cavallo, a Nova Iorque para acalmar o público investidor internacional. Nosso Ministro da Fazenda, Pedro Malan, apressou-se em não vincular a queda das duas maiores bolsas brasileiras com a crise do México, dizendo que "a queda não é motivo de preocupação significativa", concluindo que "é um equívoco imaginar que o México de hoje é o Brasil de amanhã", referindo-se às diferenças óbvias entre as duas economias.

O exagerado otimismo do Ministro foi contraposto à informação oficial de que a especulação já domina 40% de nossas reservas. De fato, dos 40 bilhões de dólares de nossas reservas cerca de 15 bilhões de dólares são de aplicações especulativas e, portanto, podem deixar o País no curto prazo.

Outro dado importante é que a riqueza em ações no Brasil caiu cerca de 40 bilhões de dólares com a crise no México, conforme estimativas de mercado. Conseqüência inevitável disso é que principalmente as estatais, que são as *estrelas da Bolsa*, tiveram seu patrimônio encolhido com a queda no valor das ações das últimas semanas. Aqui complica a situação para o Governo, que pretende reiniciar o programa de privatizações este ano, com as estatais valendo quase a metade.

Embora a crise mexicana não tenha o poder de derrubar o Plano Real, é claro que a economia brasileira já foi afetada. O sistema bancário brasileiro, que tem pesadas carteiras de ações e títulos no exterior, os quais sofreram grande desvalorização, recebeu duro golpe com tais incidentes.

Por fim, as empresas brasileiras que tomaram dinheiro no exterior, principalmente sob a forma de eurobônus, a partir do México, terão dificuldade para rolar os créditos e serão forçadas a resgatar os papéis, com a perda dessa excelente fonte de financiamento de longo prazo.

Apesar de a crise mexicana ter acendido a luz amarela no mercado financeiro, os números do Brasil são incontestavelmente mais confortáveis. Vejamos alguns. O México tem 67 bilhões de dólares de investimentos estrangeiros contra 6 bilhões de reservas. Por sua vez, o Brasil tem 15 bilhões de dólares de aplicações especulativas contra 40 bilhões de dólares de reservas. O México já acumulava um déficit de 30 bilhões de dólares em conta-corrente, correspondes a 10% do seu PIB. No Brasil, as estimativas são de que esse déficit chegaria a 2% do PIB, este ano, ou seja, um déficit previsto em transações correntes de 9 bilhões de dólares, representados por superávit na balança comercial de 5 bilhões de dólares e um saldo negativo de 14 bilhões na balança de serviços. Outra diferença entre as duas economias é que o saldo da balança comercial no México é deficitário em 18 bilhões de dólares, em 1994, ao passo que, em nosso País, ocorreu um superávit de 11 bilhões. A maior fragilidade do México está na relação entre as reservas cambiais e o déficit nas transações correntes, de 6 bilhões de dólares contra 30 bilhões de dólares, enquanto para o Brasil a relação é de 40 bilhões de dólares para 2 bilhões de dólares, em 1994.

Não podemos, entretanto, agir como a avestruz, desconhecendo os reais riscos que estamos correndo. A valorização do real em relação ao dólar já chega a 30%. Até agora, o câmbio é a principal âncora do Plano Real; faltam-lhe medidas fiscais e monetárias. Se quiser conservar o fluxo normal de capitais externos, o Governo brasileiro terá que provar aos investidores estrangeiros que possui economia mais sólida que a do México e dos demais países latino-americanos.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com muito prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Júlio Campos, todas essas diferenciações relacionadas no tão bem colocado discurso de V. Exª mostram que há uma diferença da água para o vinho com respeito ao Brasil e ao México. Mostram que poderíamos estar capitalizando enormemente a situação mexicana. Para isso, no entanto, seria preciso que a máquina do Governo estivesse, neste momento, com senso de oportunidade, divulgando todas essas informações no mercado econômico das grandes potências econômicas. Seria preciso que o Brasil, neste momento, estivesse gastando bem o nosso dinheiro, fazendo a divulgação dessas informações nos principais veículos do mundo. Assim procedendo, com certeza, não só não nos vulnerabilizaríamos, mas, ao contrário, fortaleceríamos a nossa situação, porque todo esse capital que está desnorteado e procurando aplicação correria para o Brasil. Acredito que é de grande importância o discurso de V. Exª neste momento e que a oportunidade deveria estar sendo utilizada pelas autoridades econômicas do Brasil, fazendo uma divulgação precisa, célere, e capitalizando essas diferenciações, para que fôssemos o captador de todo esse dinheiro que foge, rapidamente, da má situação mexicana. Isso teria que ser feito, e parabenizo-o, Senador, por uma colocação tão oportuna como essa da diferenciação que V. Exª está fazendo.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Agradeço o aparte de V. Exª e incorporo-o, com muita honra, ao meu pronunciamento.

Continuo, Sr. Presidente.

A crise mexicana serviu para alertar as autoridades brasileiras para o fato de que, ao contrário do que parece, a política econômica do México não é um modelo a ser seguido, cabendo-lhes adotar o antídoto desejável para reduzir a extensão da crise. Em outubro, o Governo decidira cobrar o compulsório de 15% sobre Adiantamentos de Contrato de Câmbios (ACC), que são operações de crédito feitas pelos exportadores antes de embarcarem as mercadorias para o exterior; eles antecipam recursos em dólar, trocam a moeda pelo real e aplicam no mercado interno, ganhando com diferencial de juros. A reação ao compulsório de 15% foi imediata. Os ACC caíram de 2,786 bilhões de dólares em setembro para 2,306 bilhões de dólares em outubro, 1,117 bilhões de dólares em novembro e 1,360 bilhões de dólares em dezembro, o que significa uma queda gradativa. Aliado ao aumento das importações, isso acabou ajudando a provocar saldo cambial negativo de 1,1 bilhão de dólares nos dois últimos meses de 1994, o que causou certo espanto na economia nacional.

Em 13 de janeiro, o Banco Central divulgou a Circular nº 2.534, que acaba com a cobrança do compulsório de 15% sobre os ACC. Esta é uma iniciativa do Governo para incentivar o fechamento de câmbio pelos exportadores e, conseqüentemente, reverter a situação deficitária de nossa balança comercial nos últimos dois meses do ano passado, ainda no Governo Itamar Franco. Em

seu discurso de posse na Presidência do Banco Central, o Sr. Pérsio Arida reforçou essa interpretação, ao salientar que era "o primeiro passo na direção da desregulamentação." Os exportadores aplaudiram a medida, porque ela tornará novamente possível a captação de recursos no mercado externo a juros internacionais de 6% a 7% ao ano, em média, e a aplicação destes recursos no mercado interno, com taxas de 3,2% ao mês. Com essas operações, o exportador compensa parte das perdas provocadas pela paridade cambial, que não tem sofrido alteração desde a implantação do Plano Real. Essa medida beneficiou principalmente os pequenos exportadores, que dependem dos recursos provenientes dos ACC para a produção dos bens que vão exportar.

O impacto dessa medida sobre as Bolsas de Valores foi grande: imediatamente após o seu anúncio, os preços das ações recuperaram o patamar anterior à crise mexicana, muitas delas obtendo valorização superior ao momento que antecedeu a citada crise.

Além disso, o controvertido déficit de cerca de 1,2 bilhão de dólares da nossa balança comercial em dezembro passado, provocado por elevado volume de importações, levou a equipe econômica a mudar as políticas para a área externa e a apressar a edição de um programa de incentivos às exportações. Observe, Sr. Presidente, que o déficit de dezembro não inclui as compras feitas pelos correios, após a redução de alíquotas de importação. Com o grande déficit de dezembro, o saldo da balança comercial brasileira terá caído 21,6% no ano passado em relação a 1993.

Ademais, no mês de dezembro, as saídas de capital externo somaram 4,447 bilhões de dólares, enquanto o volume de ingressos foi de apenas 3,948 bilhões de dólares, fechando com um saldo negativo de 499,5 milhões de dólares na movimentação financeira contabilizada pelo Banco Central. Em janeiro, até o dia 12, já havia sido registrado um saldo negativo de 830 milhões de dólares, o que é muito alto para a economia nacional.

Apreensivos com a repercussão do déficit junto a investidores estrangeiros e sua possível associação com a crise mexicana, os integrantes da equipe econômica anunciam a redução de 9 bilhões de dólares para 4 bilhões de dólares no déficit na conta corrente do País em 1995 (somatório da balança comercial mais pagamentos da dívida externa, seguros e fretes).

Cogita-se, ainda, em reduzir a cobrança da COFINS e do PIS que incidem sobre o faturamento das empresas, no âmbito da reforma tributária. A equipe pensa também em convencer os governadores a acabar com o ICMS sobre os produtos destinados à exportação. Com essas medidas, calculam os técnicos do Governo, o País poderá manter um superávit comercial de 4 bilhões de dólares a 5 bilhões de dólares. Com esse saldo na balança comercial, o Brasil não terá problemas em pagar pelos serviços, como juros, seguro e fretes, e ainda em manter investimentos estrangeiros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste grave momento da vida nacional, sinto-me no dever de associar-me com ilustres expoentes da ciência econômica e da indústria nacional, como o diretor da Ordem dos Economistas de São Paulo, Ibrahim Elias, o presidente do Conselho de Economia de São Paulo, Antônio Corrêa de Lacerda, o Presidente da FEBRABAN, Maurício Schullman, os presidentes da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Fernando Ortiz, da Bolsa de Valores de São Paulo, Álvaro Augusto Vidigal, e da Bolsa Brasileira de Futuros, Alexandro Marcel, para aplaudirmos a Circular nº 2.534 do Banco Central, como sinalização de que o Governo vai estimular as exportações.

Venho juntar-me a essas importantes personalidades para pedir ao Governo Federal que continue a incentivar as exportações, para não só manter o superávit comercial, mas também neutralizar o efeito da crise mexicana e a tendência de fuga de capitais dos países emergentes. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estreante como portador de mandato eletivo, era da minha intenção amealhar mais alguma experiência no convívio com tão ilustres e representativos homens públicos antes de ocupar esta augusta tribuna.

No entanto, a benevolente e cavalheiresca acolhida que esta Casa vem me dispensando anima-me a vencer naturais inibições para transmitir a V. Exªs o quanto me sinto honrado e envaidecido em assumir o mandato de Senador da República, o que faço com serenidade e modéstia, mas, sobretudo, consciente do papel que ajudarei a desempenhar, com a participação de cada um e de todos, no caminho do aperfeiçoamento e da consolidação da democracia brasileira.

A tarefa que me espera nesta Casa, por si mesma, da maior responsabilidade, alcança patamares mais elevados ainda, quando me cabe substituir o eminente Senador Garibaldi Alves Filho, que, chamado pelo povo do meu Rio Grande do Norte para seu primeiro mandatário, culmina uma carreira balizada pelas qualidades essenciais que caracterizam os verdadeiros líderes.

Não escondo as limitações de minha vivência político-partidária. Estou assumindo o meu primeiro mandato. Espero desempenhá-lo bem, pois sei que não me faltarão o apoio e a boa vontade de V. Exªs e, da minha parte, a dedicação, a perseverança, a capacidade de trabalho e a força interior que, com a ajuda de Deus, têm marcado a minha vida e que, norteado pelos princípios cristãos, possa ficar sempre à altura do mandato que me foi confiado.

Desejo aproveitar este meu primeiro pronunciamento para solicitar a atenção de V. Exªs para importante questão na área econômica e que interessa de perto a vários Estados do Nordeste e, em especial, ao meu Estado.

Trata-se da segunda refinaria de petróleo do Nordeste e cuja decisão de localização está prestes a ser tomada. Como recordam os Srs. Senadores, as autoridades federais decidiram, no final da década passada, adiar, para o início dos anos 2.000, a instalação de nova refinaria na Região, citando-se como razões, dentre outras, a escassez de recursos mobilizáveis e o tamanho do mercado, que poderia ser atendido até lá pela ampliação da refinaria de Mucuripe, na Bahia, como de fato o tem sido.

O crescimento do consumo além das previsões vem impondo a antecipação da nova refinaria, que deverá estar operando a partir de 1999, com capacidade para cerca de 200 mil barris/dia e exigindo investimentos da ordem de 1,6 bilhões de dólares.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO BEZERRA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Fernando Bezerra, há poucos instantes, no momento em que registrei a posse do Ministro Marcos Vilaça na Presidência do Tribunal de Contas da União, teci aligeiradas considerações em torno de uma resolução do TCU, dentro de uma competência mais abrangente dessa Corte de Contas, para conhecer as razões que ditariam o Governo a localizar nessa ou naquela unidade federada a cogitada refinaria de petróleo. Nessa ocasião, cheguei até a mencionar o discurso que V. Exª faria em seguida, defendendo a localização do Rio Grande do Norte, e expunha também o meu ponto de vista favorável a que o Estado do Ceará fosse o beneficiado pela iniciativa. E há até lideranças do nosso Estado e do Estado de V. Exª que já vislumbram uma alternativa intermediária, que seria a refinaria entre o Ceará e

o Rio Grande do Norte, favorecendo, portanto, os dois Estados, que possuem condições técnicas e operacionais para a localização desse importante melhoramento. Vamos aguardar confiantes, V. Exª representando o Rio Grande do Norte, eu representando o Ceará, que se chegue a uma solução sem mais aquela procrastinação enervante. Ainda recordo, Senador Fernando Bezerra, que sentado naquela segunda cadeira, na bancada da Aliança Renovadora Nacional, no primeiro mandato, o saudoso Senador Virgílio Távora, que foi, sem dúvida, a maior expressão de político na atual geração de homens públicos do Ceará, já defendia essa alternativa da localização no Ceará da refinaria de petróleo. Já se vão aí cerca de 15 anos sem que se tenha obtido qualquer solução para essa aspiração justa e legítima do meu Estado, do Estado de V. Exª e de duas outras unidades federativas do Nordeste. Vamos nos empenhar para que essa solução seja anunciada brevemente e o Nordeste possa ser efetivamente aquinhoado com essa iniciativa. Se for no Ceará, regozijar-me-ei; se no Rio Grande de Norte, não há dúvida que V. Exª também se regozijará por esse fato auspicioso.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Mauro Benevides.

A preocupação que norteia o meu pronunciamento é que essa escolha se faça por caráter exclusivamente técnico, uma vez que, como sabem V. Exªs, o meu Estado não tem a expressão política dos que concorrem a essa refinaria, que é de importância vital para a sua economia.

É natural que o empreendimento, pelo seu porte e pela amplitude de seus efeitos multiplicadores, provoque o empenho dos governantes e da sociedade de Estados que se consideram aptos a sediá-lo, no sentido de atraí-lo para o seu território, em ações que, algumas vezes, estão respaldadas apenas em fatores emocionais e políticos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se, evidentemente, de decisão que deve estar baseada, única e exclusivamente, em elementos de ordem técnica. Outra não pode e não deve ser a diretriz das autoridades envolvidas com a questão, pois influências que não apenas técnicas serão perniciosas para a economicidade do empreendimento e comprometedoras de sua viabilidade de investimento. E tais desvios de postura o nosso País não mais aceita ou acata, como bem o tem demonstrado a nossa recente história política.

O fundamento da minha preocupação em trazer o assunto a esta Casa está ligado à isenção que deve presidir a decisão locacional, sem consideração ao peso político ou à expressão numérica da bancada de Estados interessados.

Quero deixar registrado, contudo, que considero o meu Estado como o mais capacitado a acolher a refinaria, não por razões emocionais, mas por conhecer estudos que foram realizados por instituições insuspeitas e que concluíram pela viabilidade da sua implantação no Rio Grande do Norte, em condições mais favoráveis do que em qualquer outro Estado da Região.

São vários os fatores que assim o indicam. Em primeiro lugar, a disponibilidade de matéria-prima, pois o Rio Grande do Norte é, hoje, o segundo produtor nacional de petróleo, com 83 barris/dia, em média, e o primeiro em produção em terra, tendo, assim, o menor custo comparativo com o seu transporte para o refino.

Em segundo lugar, cito a ampla disponibilidade de gás natural, no meu Estado, garantindo o suprimento de energia para o empreendimento, em contraposição aos riscos que se anunciam com a precariedade do abastecimento de energia elétrica na Região, a partir do início do século.

Em terceiro lugar, salienta-se a disponibilidade de água, da qual a refinaria é grande demandadora, com as excelentes condições de suprimento através da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, no Açu, que armazena 2,4 bilhões de metros cúbicos, e que oferece baixo custo de captação e adução do insumo para a refinaria.

Em quarto lugar, o Rio Grande do Norte conta, hoje, com condições diferenciadas de infra-estrutura, em decorrência da própria presença da PETROBRÁS no Estado, dispõe de instalações portuárias e de tancagem na região do Município de Guamaré que reduzirão de forma significativa os investimentos adicionais requeridos.

Em termos macroeconômicos, não posso deixar de lembrar a posição privilegiada do meu Estado em relação à área de mercado a ser atendida e, notadamente, da região de Mossoró, pois está eqüidistante dos principais centros de consumo, com a conseqüente redução de custos de abastecimento.

Por outro lado, na avaliação do processo de desenvolvimento do Nordeste emergem fortes distorções, que tendem a se cristalizar através do efeito inercial, a partir da centralização de grandes empreendimentos e instituições em alguns poucos Estados, em detrimento dos demais.

Os desníveis intra-regionais são, hoje, tão graves quanto os famosos desníveis inter-regionais, trazendo, também, indesejáveis desequilíbrios no desenvolvimento dentro do espaço da própria Região Nordeste.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muitos outros aspectos poderiam ser analisados e debatidos. Considero estas razões, todavia, como suficientes por entender que as autoridades federais darão à localização da segunda refinaria do Nordeste um tratamento exclusivamente técnico, até porque a maior responsável pelos estudos – a PETROBRÁS –, pela competência que tem demonstrado ao longo de sua existência, laureada em termos internacionais pelo seu padrão técnico, merece o respeito do País, e uma sua indicação não poderá ser aviltada por influências de outra natureza.

Sr. Presidente, a minha primeira manifestação neste plenário foi ditada pela consciência e pelo dever de tratar deste assunto, que pode parecer diminuto em comparação com os grandes temas nacionais que estão a convocar a nossa atenção.

Entretanto, requeiro o beneplácito da compreensão de V. Exªs, pois esse tema é demasiadamente grande e importante para o pequeno mundo de oportunidades em que é feita a economia do Nordeste e dos Estados como o Rio Grande do Norte.

Não posso encerrar as minhas palavras sem dizer da satisfação e do regozijo que significará para mim a convivência com os nobres Colegas, agradecendo a Deus pela possibilidade de contribuir para o engrandecimento de minha Pátria e do meu Estado, da sociedade brasileira e das instituições nacionais. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário, a fim de iniciarmos a votação das matérias constantes da pauta da sessão extraordinária.

Encareço a colaboração dos Srs. Líderes de Partido para que promovam a vinda dos Srs. Senadores de cada Bancada ao plenário do Senado. Há 52 Srs. Senadores na Casa. Tão logo iniciemos a instrução das matérias em pauta, inclusive próximo à votação, providenciaremos junto às comissões que estão reunidas que suspendam os seus trabalhos, para que os Srs. Senadores venham ao plenário.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria sugerir a V. Exª que tomasse a iniciativa de advertir as comissões que estão funcionando, inclusive a Comissão de Assuntos Econômicos, que conta com a presença do Ministro da Fazenda, porque de outra forma não teremos número suficiente para votar as matérias que constam da Ordem do Dia.

Se essa advertência não for formulada agora, não tenha dúvida: não teremos número suficiente para votarmos matérias importantes, como a questão dos subsídios, o salário mínimo, que foi aprovado ontem pela Câmara dos Deputados, e outras questões igualmente relevantes.

Por isso eu pediria a V. Exª que já advertisse, regimentalmente, as comissões que estão em funcionamento, para que estas encerrem os seus trabalhos, a fim de que possamos ter o **quorum** necessário para a votação dessas matérias. Temos Senadores de todos os partidos nessas comissões, e por isso o **quorum** está desta forma aqui no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Atendendo ao apelo de V. Exª, como Líder do PFL, a Presidência vai se dirigir aos presidentes de comissão, no sentido de que suspendam os trabalhos para que possamos ter os Senadores em plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até falei com V. Exª, pelo telefone, e V. Exª me disse que ia resolver o problema desta sessão.

Os Senadores que estão votando na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Relações Exteriores pediram que não votássemos aqui sem que eles estivessem presentes. E não vamos esquecer que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, está depondo a nosso convite – foi o Senado que o convidou. Ele está depondo neste momento, e temos que encontrar uma saída para esta questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Senador Pedro Simon, após o contato telefônico que V. Exª fez comigo, procurei me entender com as Lideranças e com os Senadores, e cheguei à conclusão de que vários Srs. Senadores estão programando suas viagens para hoje à tarde.

Então, ou fazemos as votações agora, nesta sessão que poderá ser até prorrogada, ou então deixaremos de votar essas matérias importantes que vieram da Câmara dos Deputados.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço desculpas, porque eu sabia que havia entendimentos. Como não sou liderança nem nada, peço desculpas a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Senador Pedro Simon, não há nenhum entendimento feito. Eu apenas fiz a constatação de que os Srs. Senadores iriam se ausentar a partir da tarde.

Peço, então, a colaboração dos Srs. Líderes no sentido de que procurem contatar os Srs. Senadores, a fim de que venham ao plenário, porque teremos que tomar deliberações importantes, nesta manhã, na sessão extraordinária do Senado Federal.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para informar que eu estava presidindo a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se encerrou há pouco. Os Srs. Senadores que estavam presentes à Comissão de Relações Exteriores estão se dirigindo para este plenário.

A Liderança do PDT faz um apelo aos Srs. Senadores integrantes da minha Bancada para que compareçam ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Muito obrigado a V. Exª, nobre Líder Magno Bacelar.

O SR. ALFREDO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabamos de fazer a última reunião – assim espero – da Comissão de Relações Exteriores, e lá aprovamos os nomes dos últimos quatro embaixadores que estavam pendentes de sabatina. Eu perguntaria a V. Exª, desde que esses processos sejam encaminhados à Mesa, se seria possível, ainda hoje, votarmos a indicação dessas autoridades que acabamos de aprovar na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Senador Alfredo Campos, a Presidência informa a V. Exª que, se não votarmos nesta sessão, votaremos na sessão ordinária.

Srs. Senadores, de acordo as informações dos Srs. Senadores Magno Bacelar e Alfredo Campos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Relações Exteriores já finalizaram seus trabalhos. A Presidência, agora, está tentando contato com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador João Rocha, para saber de S. Exª o andamento da reunião que conta com a presença do Ministro da Fazenda, Pedro Malan.

Solicito aos Srs. Senadores que venham ao plenário.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, por ocasião da votação da Lei das Concessões, o nobre Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy, pediu providências à Presidência da Mesa para que hoje, ao votarmos a redação final desse projeto, já estivesse nas mãos dos Srs. Senadores a redação final, por se tratar de matéria muito complexa, que teve mais de 38 destaques.

Encareço à Mesa providências para que a redação final seja distribuída aos Srs. Senadores antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tão logo esteja pronta a redação final, os Srs. Senadores receberão o seu texto. E nós esperamos votá-la à tarde, na sessão ordinária.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

S. Exª declina do uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, enquanto preparamos a instrução das matérias que vão ser apreciadas.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde ontem eu pretendia fazer um registro aqui da tribuna do Senado a respeito de recente artigo publicado na imprensa brasileira, na **Folha de S.Paulo**, assinado pelo

jornalista Jânio de Freitas, em que aborda essa questão da estabilidade do servidor público.

Nesse trabalho jornalístico, o conhecido homem de imprensa tece comentários que me parecem por demais adequados ao presente momento nacional, inclusive porque somos obrigados a dizer, Sr. Presidente, que está havendo, no início do atual Governo, uma grande semelhança com o início do Governo do Sr. Fernando Collor de Mello, no que se refere à destruição institucional e à perseguição que se faz ao servidor público.

São sobremaneira desastrosas as declarações do Sr. Bresser Pereira, como se não bastasse a biografia construída até o presente momento com aquela história de supermercado, de se oferecer para substituir Abílio Diniz em seqüestro e outras extravagâncias que mostram que o Sr. Bresser Pereira não anda com o juízo muito bem assentado. E as suas declarações respeitantes à estabilidade do servidor público, à isonomia, àquela história de demitir, tudo isso, na verdade, é um fatal modismo que mostra um comportamento desmiolado e que não fica bem para quem ocupa o alto cargo de Secretário de Administração.

É surpreendente que a Secretaria de Administração, que vinha tão bem no Governo de Itamar Franco, ingresse nesse momento na era do terror, como se o ministro – o titular dessa secretaria com status de Ministro – tivesse, evidentemente, o talento fantasioso de Alfred Hitchcock para traçar aquele filme de suspense, aquela história de terror que sempre recai sobre o funcionário público no Brasil.

Não entendo, Sr. Presidente, como possa o Governo existir desassociado do servidor público e não entendo como se poderia tirar o mérito do servidor público. Não entendo. O Estado não é um ser espiritual: é um ser jurídico e, como ente jurídico, evidentemente necessita da criatura humana para existir, para poder realizar as suas funções, as suas tarefas. O Estado não pode existir somente com computadores, máquinas de escrever e outros apetrechos elétricos, eletrônicos ou mecânicos; precisa, sem dúvida, da criatura humana. E a criatura humana é o servidor público; e esse servidor público, quando tem estabilidade, é para melhor servir a esse Estado, não servir a ele próprio: a estabilidade pertence sobremaneira ao Estado. Ai dos agentes instáveis! Ai de quem representa o Estado com instabilidade, porque isto é o sinal da corrupção, da fraqueza e das grandes pressões!

Imaginem uma república como a nossa, hoje plenamente influenciada pelo grande empresariado, imaginem essa república com fiscais, agentes do Estado e da Fazenda fiscalizando grandes empresários que não tenham estabilidade: significa uma próxima demissão.

O Sr. Irapuan Costa Júnior – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Pois não, ouço V. Exª.

O Sr. Irapuan Costa Júnior – Concordo inteiramente com V. Exª no que se refere ao respeito que devem ter os funcionários públicos deste País. Mas não concordo com V. Exª quando investe contra a informática.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Não invisto contra a informática.

O Sr. Irapuan Costa Júnior – Aliás, se não fosse a informática, V. Exª não poderia apreciar aqueles belos discos dos clássicos mais clássicos que há na sua discoteca. Aliás, aconselharia V. Exª a informatizar toda aquela enorme biblioteca, com obras raras, porque, se o fizesse, V. Exª compreenderia melhor que a informática é hoje parte integrante da vida de todos nós.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Não sou contra a informática; pelo contrário, reconheço a necessidade da informática, que é hoje toda uma base cultural do mundo inteiro. O que estou dizendo é que o Estado não existe sem a criatura humana; que a própria informática não prescinde do ser humano.

Quando ouvimos certas declarações hoje, como ouvíamos no início do Governo Collor, essas declarações são de desprezo ao ser humano, à pessoa humana, ao funcionário público, ao servidor público, como se a administração pudesse subsistir com computadores, máquinas de escrever, aparelhos elétricos e eletrônicos ou meios meramente mecânicos, sem a pessoa humana. É isso que estou falando, nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

Não prescindo da informática, mesmo por ser um homem atualizado na evolução cultural, na evolução da expressão cultural do mundo. Não poderia prescindir, evidentemente, da informática mesmo para ouvir meus discos, porque hoje as gravações são digitais, portanto, com recursos da informática. Não prescindo nem critico de modo algum a existência da informática; seria uma estupidez. O que não quero é o esmagamento do homem pela informática, como no passado muitos urbanistas não queriam o esmagamento do homem pela máquina. A máquina de um modo geral; o circuito integrado não pode ser melhor do que o cérebro humano. Isso no sentido humanístico; evidentemente isso não pode acontecer.

Mas, pelas declarações colhidas da imprensa, declarações do Sr. Bresser Pereira, tem-se a impressão de que o ser humano é inútil, nada vale a criatura humana para o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, nosso ex-companheiro de Senado. Não é possível acreditar nisso, não posso acreditar que o Presidente da República tenha se pervertido tão depressa, que tenha acontecido isso de modo tão rápido. Não é possível.

Mas a verdade é que o jornalista Jânio de Freitas e muitos outros jornalistas já clamam contra a semelhança entre o início do Governo Collor e o início do Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, no que concerne à perseguição destinada aos servidores públicos, levados nesse momento a um instante de grande terror, de grande desconforto moral, de grande desconforto nas suas emoções. Há uma perseguição contra o servidor público, primeiramente quando se diz: "Há que se demitir". Isso é uma ameaça, aliás, de características fascistas, que sempre se repete no Estado brasileiro. Aliás, é instrumento da incompetência; sempre os administradores incompetentes recorrem a essa história de demitir, enxugar a máquina. Mas na verdade isso é incompetência, é desconhecimento das conseqüências sociais de determinados atos administrativos.

Mas eu dizia, Senador Irapuan Costa Júnior, e quero que V. Exª entenda, que a estabilidade não é do servidor, a estabilidade é a garantia que o Estado dá ao seu funcionário para que ele tenha altivez, para que tenha condições morais, condições administrativas de agir em nome do Estado, porque o Estado não age sem que seja através da criatura humana, através do ser humano, através do funcionário, através do servidor, através de quem ocupe, momentaneamente ou permanentemente, uma função pública. O ser humano é indispensável, e a felicidade humana é necessária para que alguém se conduza de modo digno na Administração Pública.

A estabilidade foi uma decisão da Assembléia Nacional Constituinte, e o que mais espanta, neste momento, Srs. Senadores, é o desconhecimento que notamos em determinadas declarações. Não sabem distinguir nem a estabilidade, porque aquela estabilidade do harto. 19 é fato consumado, é fato já registrado, já é direito adquirido para as pessoas que se inserem no contexto daquela disposição transitória da Constituição Federal. Aquilo é indiscutível, com a proteção dos direitos adquiridos. A única estabilidade que pode ser discutida é aquela relativa ao funcionário que há de ingressar no serviço público por concurso, porque diz a lei que,

durante os dois primeiros anos, o funcionário adquire a efetividade, para se estabilizar após o estágio probatório, que coincide com o momento da efetividade. Essa estabilidade, se fosse retirada, seria apenas para quem viesse a ingressar no Serviço Público, através dos meios que estão determinados na própria Constituição Federal. Somente essa estabilidade poderia ser alterada para o futuro, não com efeitos retroativos, efeitos para prejudicar.

As declarações do Ministro Bresser Pereira demonstram que aquele cidadão não conhece coisa alguma de Direito Administrativo; e, no entanto, ocupa uma Pasta de Administração. Isso é estranho. Não tem os conhecimentos rudimentares de qualquer servidor público para administrar um setor tão importante, como é a Administração Pública. Não é concebível que o Presidente da República aproveite o Ministro Bresser Pereira, após a desastrosa passagem pelo Governo José Sarney, em uma Pasta tão difícil, onde a sensibilidade administrativa é a mesma sensibilidade humana, e que há de se socorrer do conhecimento, pelo menos primário, pelo menos rudimentar, porque as declarações do Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira são declarações de quem ignora, são declarações de um ignorante da matéria. E esse homem aparece assinando artigos na imprensa brasileira, aparece como grande administrador, e ninguém sabe como isso acontece. São os milagres do surrealismo brasileiro, porque suas declarações são de uma pessoa sem preparo, são declarações de uma pessoa que ignora, são declarações de uma pessoa que não sabe o que é o Direito Administrativo no Brasil, que o desconhece.

Vamos retirar a estabilidade. Como? Vão fazer desse País uma Alemanha nazista? A Itália do Mussolini? Vão transformar isso daqui em um país fascista? Retirar as garantias constitucionais? Vão tirar a base da cidadania? A garantia dos direitos adquiridos, do negócio jurídico perfeito, a garantia da coisa julgada? Vamos fazer deste País um país fascista? É isso a que chegaremos pelos caminhos da sociologia do Presidente?

Evidentemente que não acontecerá isso, Sr. Presidente.

Vejo que V. Exª já quer reiniciar os trabalhos. Então, encerro minha fala, registrando aqui o artigo do jornalista Jânio de Freitas e registrando o juízo que faço do atual ocupante da Secretaria de Administração: é um homem que, lamentavelmente, ignora; momentaneamente, está cego.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, "seja pela ira mal dirigida de uns ou pela ansiedade de exibicionismo de outros Ministros, uma face do governo Fernando Henrique Cardoso está lembrando muito o início do governo Collor: é a irracionalidade algo furiosa que se despeja sobre o funcionário público em geral, como se aí, e não nos próprios governantes – incluídos muitos dos atuais – estivesse a causa de todos os males brasileiros.

Nos dez primeiros dias de governo, o Secretário de Administração, Bresser Pereira, já havia sentenciado que a estabilidade dos funcionários tem que acabar. A isonomia que deveria dar-lhes tratamentos equivalentes tem que ser apagada da Constituição e os funcionários não-estáveis devem ser demitidos logo".

Estas palavras não foram ditas por nenhum sindicalista, funcionário público nem por qualquer outro interessado pessoalmente no assunto.

Estas palavras foram publicadas no jornal **Folha de S. Paulo**, de 14 de Janeiro de 1995, por um dos homens mais sérios, respeitáveis e independentes de toda a imprensa brasileira: o jornalista Jânio de Freitas.

A principal característica dos países desenvolvidos é o cuidado especial e a prioridade máxima atribuída ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de seus recursos humanos.

É clássica a afirmação de um empresário privado de grande visão e tirocínio: destruam todo o meu negócio e deixem apenas o meu pessoal; em pouco tempo eu reconstruirei tudo.

No Brasil do capitalismo retardado, as prioridades estão invertidas: o lema parece ser destruir o pessoal e poupar as máquinas, lembrando a arma mortífera que destrói pessoas e não atinge o capital: a tal bomba de nêutrons.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso prometeu ao País a formação de um governo de notáveis, se possível, um "Ministério de Jatenes".

Infelizmente, estamos mais uma vez assistindo, decepcionados, a repetição de um filme já visto: uma grande distância entre os objetivos proclamados pelos candidatos e suas realizações efetivas.

As primeiras e lamentáveis declarações do Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira nos fazem relembrar uma página da História do Brasil que gostaríamos de ver apagada para sempre: o Governo do Presidente Collor, quando o então Ministro da Administração Sr. João Santana desencadeou uma perseguição iníqua aos funcionários públicos, acompanhada de um fulminante massacre moral, com apoio da mídia subserviente, muito semelhante à perseguição de Hitler contra os judeus.

No caso do ex-Ministro João Santana, ainda poderia haver a explicação de que o Presidente Collor chegou ao poder graças a uma sofisticada operação de *marketing, em que o ponto alto da farsa consistia em atacar funcionários públicos, no chamado combate aos marajás.*

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, porém, foi eleito em decorrência da promessa de uma moeda estável, sendo incompreensível o ataque do Ministro Bresser Pereira à estabilidade do servidor público.

No Brasil todos os poderosos buscam a estabilidade: estabilidade de custos, estabilidade nas tarifas públicas, estabilidade cambial, estabilidade monetária, estabilidade das taxas de juros, estabilidade de preços, estabilidade das regras econômicas, estabilidade nas relações jurídicas, estabilidade no sistema tributário, estabilidade nas relações econômicas internacionais, além dos programas de estabilização contratados com os organismos financeiros internacionais.

A única estabilidade que os poderosos não toleram é a dos funcionários públicos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, num país sem instituições políticas consolidadas, onde o coronelismo impera de forma violenta (continua em vigor a máxima: "os amigos não têm defeitos; os inimigos quando não têm a gente bota"), tanto na forma do tacape e borduna como por meio dos recursos eletrônicos de alta tecnologia, a estabilidade do funcionário não é algo descartável, ao sabor da vontade dos poderosos.

Num país onde um presidente do órgão de representação máxima do empresariado do Estado mais rico da Federação afirma: "somos todos corruptos", num País onde imperam o fisiologis-

mo, os oligopólios, os grupos de pressão cheios de dinheiro, a retirada de um dos poucos freios ao assalto aos cofres públicos, a retirada da estabilidade do servidor seria um crime maior do que o cometido pelo governo Collor quando, sem qualquer critério técnico e racional, colocou 50 mil funcionários em disponibilidade remunerada.

Até hoje o cidadão brasileiro sofre as conseqüências dos 50 mil contracheques sem contrapartida de serviços prestados: dinheiro jogado fora; mais um crime não punido na história do Brasil.

Acabar com a estabilidade do funcionário público seria fomentar a corrupção, amedrontando funcionários que se tornariam alvos mais vulneráveis às investidas dos grandes corruptores.

Não há necessidade de imaginação fértil para se ter uma idéia do volume de recursos que seria roubado dos cofres públicos pelo Esquema Collor-PC sem a estabilidade dos funcionários públicos.

Cabe aqui a pergunta policial clássica: a quem interessa o crime?

O crime da revogação da estabilidade dos funcionários interessa principalmente aos corruptos e corruptores, aos sonegadores de todos os matizes (da sonegação aberta à chamada elisão em todas as suas formas, sofisticações e formas ilusórias); o crime interessa aos que fizeram e continuam a fazer fortuna apoderando-se dos recursos públicos sob as mais diversas formas de golpes: projetos fraudulentos das agências de desenvolvimento governamental, juros subsidiados, operadores do chamado Caixa Dois, cobradores de ágios, monopolistas, oligopolistas, dentre outros inimigos verdadeiros do Brasil e amantes do lucro fácil e escandaloso.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vemos, assim, que o furor contra a estabilidade dos funcionários públicos constitui uma cortina de fumaça para encobrir outros problemas verdadeiros, desviar a atenção dos problemas reais, para cujo enfrentamento falta coragem e vontade política.

Como afirma Jânio de Freitas, no artigo citado, "Atrevo-me a dizer que, se esta geringonça chamada Brasil ainda guarda ares de nação, deve-se a técnicos-funcionários e a funcionários burocratas. A inflação, o déficit público, os maus acordos da dívida externa, as catástrofes sucessivas dos planos econômicos, a "década perdida", tudo isso é obra dos políticos e dos economistas por eles metidos nos governos. Também cavaleiro do furor, o ministro do Planejamento, José Serra, comete dois desrespeitos ao sentenciar que a correção dos vencimentos do funcionalismo está adiada e sem data prevista. Desrespeita cada funcionário, como pessoa e como trabalhador, e desrespeita a lei... A haver algum rancor, devia estar nos cento e tal milhões que, do meio da classe média para baixo, têm pago pelo que são os políticos e, sobretudo, pela alternância e incompetência e charlatanice de tantos economistas que têm passado pelo governo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Ex-Senador Severo Gomes, de saudosa memória, advertia a Nação para o perigo do ataque de malandros ao patrimônio público, aproveitando o sucateamento das empresas públicas para comprá-las por preços aviltados. Esses malandros são componentes da tropa de choque que pretende deixar os cofres públicos desguarnecidos, acabando com a estabilidade do servidor.

O financiamento das campanhas eleitorais também nos dá uma idéia do conjunto de interesses que combatem a estabilidade para sucatear e se apropriar dos sistemas de Previdência, Educação e Saúde, dentre outros.

O jornal **Correio Braziliense**, edição de 17 de janeiro de 1995, publica, em sua primeira página, a transcrição de um diálogo entre um lobista e um empresário sobre empréstimos fraudulentos, no qual o lobista afirma: "...mas no Banco do Brasil não tem corrupção. O que existe é um empurrãozinho político".

Por que não existe corrupção no Banco do Brasil?

Porque no Banco do Brasil, não foi implantada a política de pessoal preconizada por esses arautos do capitalismo retardado, que permitiu ao Esquema Collor-PC chantagear até mesmo os mais importantes empresários nacionais.

Seria interessante a esses senhores ouvirem o Ministro Adib Jatene, conhecedor do assunto na teoria e na prática.

O Brasil só se transformará num país sério e candidato respeitável a sentar-se à mesa dos desenvolvidos quando os poderosos lerem, entenderem, obedecerem, protegerem e defenderem a Constituição; quando os poderosos entenderem que um ser humano é mais importante do que uma moeda; quando os poderosos tiverem uma noção exata do que é espírito público; e quando a cobiça desenfreada do dinheiro for contrabalançada pelo Estado, não permitindo o esmagamento dos mais fracos.

A estabilidade dos servidores públicos, daqueles que exercem seus cargos com dignidade, honestidade, pensando no interesse do Brasil e no das gerações futuras, não é uma mera vantagem pessoal ou um dos "muitos direitos" dos funcionários.

A estabilidade dos servidores é, antes de tudo, uma proteção da sociedade contra todos os corruptos e corruptores.

É o meu pensamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1995

Requeiro, com fulcro no art. 335, número 1, do Regimento Interno, o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1992, até que se conclua a apreciação, pelo Congresso Nacional, da Medida Provisória que "Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências".

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1992, objeto do presente requerimento de sobrestamento, propõe nova redação ao inciso III do art. 2º da Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990, a fim de que seja alterado o valor a partir do qual os cheques devem, obrigatoriamente, ser nominativos.

Ocorre que a Medida Provisória do Real, já reeditada em diversas oportunidades e ainda dependendo de conversão em lei, disciplinou, em seu art. 69, a mesma matéria, tornando assim conveniente a espera de uma decisão a respeito desta, antes da deliberação sobre o Projeto de Lei em comento, que, por sinal, tem origem, da mesma forma que a citada Medida Provisória, no Poder Executivo.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – Senador **César Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O requerimento que acaba de ser lido será remetido ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com o disposto no art. 335, parágrafo único, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 102/95, de 18 do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), analisadas no mês de dezembro de 1994.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência esclarece ao Plenário que incluiu em Ordem do Dia, de acordo com rito estabelecido no art. 172, alínea **d**, do Regimento Interno, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 2, de 1995, por se tratarem de matérias que fixam, para o exercício financeiro já iniciado e para a próxima Legislatura, a iniciar-se em fevereiro do próximo ano, a remuneração dos Senhores Presidente e Vice-Presidente da República, dos Srs. Ministros de Estado e dos Srs. Parlamentares.

Assim sendo, as referidas matérias serão apreciadas em regime de urgência, podendo os Srs. Senadores apresentar emendas, através da discussão das proposições.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 60 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea **d**, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em terceiro lugar.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – Senador **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n º 1, de 1995 (nº 451/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para o exercício financeiro de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares para emitir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1995 (Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 1995, na origem), que, aprovado na Câmara de Deputados, vem a esta Casa para deliberação.

De acordo o art. 49, inciso VIII, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional "fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõe os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I".

Por sua vez, o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 213, "b", estabelece que matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional tramitará sob a forma de projeto de decreto legislativo.

Por conseguinte, a apresentação, votação e aprovação deste Projeto é uma imposição fixada pela Lei Fundamental sobre a qual não pairam dúvidas quanto a sua aplicação, dada a clareza de seu enunciado.

Assim, cabe ao Senado Federal cumprir a sua parte no sentido de fixar a remuneração do Presidente e Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado a cada exercício financeiro.

Não há dúvidas, portanto, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto em apreciação.

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1995.

Sr. Presidente, cumpre-me também esclarecer à Casa que tanto esta matéria quanto a que fixa os subsídios dos Srs. Parlamentares e dos Srs. Ministros de Estado foram discutidas, em todas as instâncias, por autoridades dos três Poderes da União.

Feitas essas observações, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto de decreto legislativo, que fixa a remuneração do Presidente da República, do Vice-Presidente e dos Ministros de Estado, para o exercício de 1995, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 14, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1995 (nº 451, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1995 (nº 451, de 1995, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para o exercício financeiro de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena,** Presidente – **Nabor Júnior,** Relator – **Júlio Campos – Júnia Marise.**

ANEXO AO PARECER Nº 14, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1995 (nº 451/95, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1995

Dispõe sobre a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para o exercício financeiro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A remuneração mensal devida ao Presidente da República é fixada em R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º A remuneração mensal devida ao Vice-Presidente da República é fixada em R$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º A remuneração mensal dos Ministros de Estado, a

que se refere o inciso VIII do art. 49 da Constituição Federal, prevista para o exercício financeiro de 1995, é fixada em R$8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. A remuneração a que se refere o caput deste artigo é composta das seguintes parcelas:

I – Vencimento básico: R$3.000,00 (três mil reais);

II – Representação: R$3.000,00 (três mil reais);

III – Gratificação pelo Exercício do Cargo de Ministro de Estado: R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4° No mês de dezembro de 1995, o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado perceberão adicional correspondente à remuneração mensal resultante da aplicação deste Decreto Legislativo.

Art. 5° Os valores decorrentes deste Decreto Legislativo serão reajustados, uniformemente, a partir de 1° de fevereiro de 1995, nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos da União.

Art. 6° O pagamento dos valores previstos neste Decreto Legislativo deverá observar o que dispõem os arts. 150, inciso II, 153, inciso III, e 153, § 2°, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 7° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° de fevereiro de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 3**:

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 2, de 1995 (n° 452/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional, durante a 50° Legislatura. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Nos termos do art. 140, alínea c, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jacques Silva para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB – GO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n° 02, de 1995 (Projeto de Decreto Legislativo n° 452, de 1995, na origem), que, aprovado na Câmara dos Deputados, vem a esta Casa para deliberação.

De acordo com o art. 49, inciso VII, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional "fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subseqüente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2°, I".

As proposições que dizem respeito à competência exclusiva do Congresso Nacional são apreciadas mediante projeto de decreto legislativo, conforme reza o art. 213, "b", do regimento Interno do Senado Federal.

Por conseguinte, a apresentação, votação e aprovação deste Projeto é uma imposição fixada pela Lei Fundamental, sobre a qual não pairam dúvidas quanto a sua aplicação, dada a clareza de seu enunciado.

Assim, cabe ao Senado Federal cumprir a sua parte no sentido de fixar a remuneração dos membros do Congresso Nacional para a Legislatura que ora se inicia, tendo em vista estar a presente Legislatura a poucos dias de seu término.

Não há dúvidas, portanto, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto em apreciação.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 02, de 1995.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para discutir o projeto.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que, estando no final desta Legislatura e início da próxima, temos que parar para meditar sobre as nossas responsabilidades.

Sr. Presidente, acho que esta Casa tem, diante de si, a grande missão de conduzir e levar adiante o projeto de democracia social deste País.

Sou testemunha de que os Srs. Senadores e os Srs. Deputados, na sua imensa maioria são homens de bem, responsáveis e bem-intencionados. Também sou testemunha da injustiça que a grande imprensa faz ao Congresso Nacional, porque esta é a única instituição, neste País, que é nivelada por baixo. Em qualquer outra profissão, dizemos que o fulano é ótimo e o beltrano não é. O Pelé é o melhor do mundo; o fulano é um perna-de-pau. O Jatene é o melhor do mundo; o beltrano é um açougueiro. Em relação aos políticos, qualquer ato cometido por um serve para nivelar toda a classe. Isto tem que ser alterado!

Não tenho nenhuma dúvida de que temos que discutir a maioria das questões, e sei também que muita gente é contra nós pelos nossos acertos e não pelos nossos erros.

Digo aqui o que, ao longo de muitos anos, eu disse do Governo João Goulart, que ele pode ter cometido equívocos, mas não foi derrubado pelos equívocos e, sim, pelos acertos que desejava cometer, pela linha que iria traçar, pelas transformações que queria efetuar. Por isso caiu, e não por causa dos eventuais erros que possa ter cometido.

O Congresso Nacional passa por essa situação. Não há dúvida nenhuma de que ele tem muitos adversários pelo que faz, mas principalmente pelo que evita que seja feito. Ou seja, pelas suas qualidades e não pelos seus defeitos.

Essa questão de remuneração deve ser debatida abertamente. Sou um homem público com 40 anos de vida pública. Hoje, tenho menos patrimônio do que tinha há 40 anos, e sei de muita gente que é como eu. V. Exª, Senador Humberto Lucena, é um deles. Conhecemos muita gente que é assim. Ganho, líquidos, R$ 2.900,00 e não tenho condições para manter um padrão de Senador da República com essa quantia. Reconheço isso. E àqueles que nos acusam eu pergunto: Quanto ganha um executivo de um grande jornal ou de uma emissora de televisão? Quanto ganham as pessoas que usam a pena com relação ao Congresso Nacional? O Congresso Nacional tem que ter isenção, tem que ter condições de sentar-se à mesa com empresários e pagar as despesas, se for o caso; tem que ter condições de votar contra um projeto A, B ou C de uma grande empresa de rádio ou de televisão; tem que ter independência. Quanto a isso, não há dúvida!

Tenho um projeto de lei que estabelece que ninguém pode ganhar mais de vinte vezes o menor salário. Na Alemanha e no Japão é assim. Mas lá, com o menor salário, vive-se com dignidade. Com o menor salário, tem-se casa, pão, leite, saúde, educação, escola. Aqui, temos uma Bélgica e uma Índia. Mas não se diga que são os Parlamentares os privilegiados. Quem abre os jornais tem a impressão de que temos dois Brasis: um da miséria e da injustiça social, e um outro dos Parlamentares. O Brasil dos Parlamentares, que são os reis, que ganham um mar de dinheiro, e o Brasil da miséria e da fome, que é de todos os demais: jornalistas, radialistas, médicos, advogados, engenheiros e empresários, enfim, são todos heróis que vivem na miséria. Do outro lado estão os Parlamentares, que vivem com um salário fantástico. Isso não é verdade! Isso tem que ser mudado!

Sr. Presidente, estou enfrentando o diabo, porque defendi V. Exª. No Rio Grande do Sul, Senadores e Deputados dizem-me que as emissoras estão, permanentemente, denunciando. O Senador Esperidião Amin disse-me, hoje, que teve de ouvir desaforos – porque o povo do meu Estado não aceita que o Pedro Simon esteja defendendo o Senador Humberto Lucena. E estou defendendo, Sr. Presidente, por um ato de consciência. A notícia que está no jornal é de que V. Exª fez a propaganda política toda na Gráfica do Senado. É mentira! Contudo, ninguém consegue vender para o Rio Grande do Sul outra imagem que não esta: o Senador Humberto Lucena fez toda a campanha política na Gráfica do Senado; e aquele Pedro Simon, que é uma pessoa a quem sempre respeitamos, que sempre foi um homem de bem, defende isso...

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, digo o contrário: o costume faz a lei. Se pegarmos a Constituição escrita da Inglaterra, veremos que a Rainha governa. É ela quem manda mensagem ao parlamento, quem lê a mensagem do trono, no início do ano, e diz o que vai acontecer durante aquele no. O costume é que mudou a lei. No costume, ela lê o que o Primeiro-Ministro manda ler, porque ela não manda nada.

Há 30 anos, usa se a Gráfica do Senado para imprimir cartão de Natal e muitos deles em forma de calendário. A imprensa diz que se imprimiu toda a propaganda política na Gráfica do Senado. Tenho tranqüilidade para contestar ma ne..., por isso tenho que condenar. Disseram-me que eu estava perdendo a grande chance de bater nesse negócio e, assim, ganhar manchete. Eu disse: "Manchete assim eu não quero".

Agora, estamos no segundo projeto. Perdoem-me, mas o erro desse projeto que está aqui é a falta de seriedade com que encaramos nossa situação. O nosso salário tem que ser de R$10 mil, tem que ser de R$20 mil, tem que ser de R$30 mil? Não sei de quanto deve ser. O que nós não poderíamos colocar aqui é, de repente, 13º salário, como se fôssemos funcionários. É, de repente, aumentar a ajuda de custo de meio para um, que faz com que a Imprensa diga que estamos ganhando 15 salários e que, com duas sessões extraordinárias, podemos ganhar 18, nos deixa mal perante a opinião pública. Teria sido muito melhor se disséssemos que temos que ganhar tanto, porque tanto é que temos que ganhar. Queiram acusar, queiram criticar, queiram debater, queiram dizer o que quiserem, temos que ser claros. Agora, achar que R$10 mil é muito, que a imprensa vai achar ruim e, com isso, baixar o salário, aumentando a ajuda de custo e colocando mais o 13º, isso é que nos deixa mal, Sr. Presidente. É esse tipo de expediente que é difícil para explicarmos.

Não tenho medo algum de dizer que moro em apartamento do Senado – é verdade! – porque, se assim não fosse, eu não teria como viver em Brasília, porque eu não tenho dinheiro para pagar aluguel. Eu viajo de Brasília para Porto Alegre com passagem que o Senado me dá – é verdade! –, porque, se não me desse, eu não teria dinheiro para viajar. Talvez, então, eu tivesse que morar, como a Dª Zélia Cardoso de Mello, na Academia de Tênis, com alguém pagando para mim.

Ora, nós temos que ser claros!

Está lá, hoje, no jornal, que uso o telefone. Eu uso o telefone! Mas qual o jornalista que não usa o telefone do jornal? Qual é o Secretário de Estado e qual é o Ministro de Estado que não usa o telefone e que não usa o fax da repartição? De repente, aparece como um escândalo, que o que estou usando é salário indireto. Mas o que é salário indireto? Telefone é o meu meio de trabalho, é o meu meio de comunicação. O fax é o meu meio de comunicação. A Gráfica do Senado publica os meus discursos, e os publica porque não saem nos jornais e alguém tem que ler o que estou dizendo aqui.

Isso tem que ser dito, perdoem-me a sinceridade.

Se for eleito Presidente do Senado, vou dizer essas coisas. Vou sentar-me à mesa, convocar a imprensa e debater, porque eu não tenho vergonha do meu Senado. Mas nós temos que debater as questões, e não fazer de maneira indireta, porque é isto que nos deixa mal.

O que está nos deixando mal aqui? É que R$10 mil era demais! Então, vamos baixar para R$8 mil. É difícil, é difícil porque nós somos a Bélgica e lá fora tem uma Índia. É difícil para nós, que somos Bélgica, ganhar 100 e querer justificar para a Índia, que são os de salário mínimo lá fora, que eles ganhem 10. Isso é difícil! Mas é difícil a situação de todo o Brasil, de toda a elite brasileira: dos empresários, donos de jornais, médicos, advogados, engenheiros. Esta é a grande questão do desafio brasileiro. Nós temos uma minoria que ganha milhões e temos uma maioria que ganha uma miséria.

Nós estamos aqui para mudar isso, mas não é só mudando os Senadores e Deputados que alteraremos essa questão. Nós temos que mudar a situação social do Congresso, dos empresários, dos industriais, de toda a sociedade brasileira. Ninguém tem autoridade para dizer que o Congresso é o único responsável. Nós, as elites todas – rádio, jornal, televisão, universidade, empresas –, somos co-responsáveis por essa ilha que está aí. Temos que mudar essa situação, mas vamos mudar juntos! Até lá, temos que ter a sinceridade, a franqueza de debater.

Digo, com toda sinceridade, que, se eu tivesse lido esse projeto, teria dito para o deixarmos como está. São doze salários. Que nos acusassem até de ganhar demais – porque essa acusação de ganhar demais existe desde que existe o Congresso brasileiro –, mas acusar-nos de criar o décimo terceiro, o décimo quarto e o décimo quinto salários é uma acusação que nos farão. Nós seremos os responsáveis.

Vou ser sincero. Quando eu era Governador do Rio Grande do Sul, existiam lá algumas estatais cujos funcionários recebiam esses salários. A Companhia Estadual de Energia Elétrica tinha dezessete salários: o salário de férias, o salário de volta das férias, o salário de auxílio doença, etc. Fiz uma guerra, um esforço enorme para terminar com isso.

Não tenho nem condições de voltar para o Rio Grande do Sul. Meu filho já telefonou, hoje de manhã, dizendo que agora, pela manchete do jornal – é fácil os Srs. Senadores imaginarem qual foi –, ao invés de doze, vai ter quinze ou dezessete mesadas. É a imagem que nós vendemos, de que fomos incompetentes.

Talvez nem nós estamos sabendo que estamos votando agora para os próximos quatro anos; que, se não houver inflação, não vamos mexer, porque esse salário é para os próximos quatro anos.

Quando saí daqui para ser candidato a Governador do Rio Grande do Sul, eu, Senador, ganhava 8 mil dólares. Hoje, estamos ganhando 3 mil dólares. Vamos ser claros!

Agora, o que ninguém está sabendo é que estamos fixando os vencimentos para os próximos quatro anos. Não vi em lugar algum alguém dizer isto, e nem nós procuramos esclarecer essa matéria. O nosso vencimento foi fixado há quatro anos; de lá para cá, houve uma defasagem, e, de quatro em quatro anos, há uma adaptação. Eu gostaria de saber se saiu em algum jornal, se algum Deputado ou algum Senador esclareceu à opinião pública que é isto o que está acontecendo, que estamos fixando um subsídio para os próximos quatro anos. São essas faltas de comunicação que não podem continuar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por que ocorreu o problema da Gráfica? Porque votamos uma lei sem nos darmos conta do que tínhamos votado. E se, na verdade, formos olhar para a lei que votamos, não é só a gráfica, não, mas o uso do Senado como um todo é irregular: o uso do telefone é irregular, o uso do fax é irregular e até aparecermos no horário da **Voz do Brasil** é irregular, porque esta é a lei que votamos.

Fui falar com um Ministro do Tribunal Superior e S. Exª mostrou-me a lei, dizendo: "Mas vocês que votaram!" Eu disse: "Mas há 30 anos que se faz isso e nunca ninguém fez nada!" "Há 30 anos se faz isso e nunca apareceu uma lei como esta, que vocês votaram".

Então, são essas questões que temos que analisar. Temos a imagem do Congresso. Quando leio as manchetes de hoje, meus amigos, vejo que não houve, na História do País, um Congresso com essa atuação. Este Congresso viveu a página histórica de afastar, por corrupção, um Presidente da República. Na História do Brasil, na História da América, na História do mundo, não houve uma questão como essa, dando amplo direito de defesa ao Presidente, com a presença do Supremo Tribunal Federal, com a presença de todo mundo, com o Presidente no poder. O Sr. Collor estava no poder, usava a cadeia de rádio e televisão quantas vezes queria; o povo nas ruas, democraticamente, pedia o **impeachment**; e nós votamos. Este Congresso teve essa missão histórica. E foi além: este Congresso cortou na própria carne, criou uma CPI da corrupção do Orçamento, cortou gente sua, analisou, debateu e aprofundou essa matéria!

De repente, abrimos as páginas dos jornais de hoje e temos a impressão de que este Congresso foi o pior do mundo. Não é verdade! Parece que somos um grupo de não-sei-o-quê! Somos nós que anistiamos a corrupção e somos nós que estamos aprovando quinze, segundo alguns jornais, dezenove, segundo outros, salários para nós próprios.

Sr. Presidente, penso que há mágoa da imprensa em relação a nós. É nossa, com relação à imprensa. Não atiro a primeira pedra. Devo ter cometido muitos erros, muitos equívocos, na minha vida – pobre coitado daquele que se acha perfeito! –, e devo merecer muitos dos comentários que fazem a meu respeito. Tenho pena daquele que se considera perfeito, santo, vestal, com autoridade de corrigir os outros.

Sr. Presidente, temos de fazer uma profunda meditação no sentido de que o momento que estamos vivendo é diferente. Nós, os Srs. Senadores que ficaremos aqui, devemos nos inteirar disso, pois iremos viver um momento diferente. O Brasil reza e torce por mudanças profundas, e o Presidente Fernando Henrique vai tentar fazê-las. Se não caminharmos no mesmo tom, pagaremos um preço caro perante a opinião pública; por isso, temos de nos adaptar e tomar algumas decisões concretas.

Temos um ciclo vicioso: o Congresso não vota porque existe medida provisória, e o Presidente da República não manda projeto de lei porque pode governar com medida provisória. Começou com o decreto-lei e continuou com a medida provisória. Devemos ter coragem para decidir. Como será isso? São 30 ou 60 dias para votar? Pode reeditar ou não pode? Temos de votar. É vergonha para o Sr. Itamar Franco ter reeditado dez vezes a mesma medida provisória sobre mensalidade escolar? Pode ser. Mas é vergonha para nós, porque dez vezes o Presidente reeditou e dez vezes não votamos: não aprovamos e nem rejeitamos. Na minha opinião, não é possível votarmos uma medida provisória em 30 dias. Então, vamos aumentar o prazo para 60 ou 90 dias, vamos dizer que serão permitidas uma ou duas reedições, mas alguma coisa temos de fazer.

Não podemos ter pauta só na terça-feira, na quarta-feira e na quinta-feira. Temos de nos reunir com o Presidente da República, os Presidentes da Câmara e do Senado e estabelecer, por exemplo, a pauta do mês de março, dizendo que a mesma é constituída por tais projetos. A Câmara reúne-se na primeira quinzena; depois, o Senado, com os projetos que vêm da Câmara, e nesses dias iremos votar. Se for preciso, trabalharemos durante dez dias: segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado, domingo... Talvez se argumente que no Brasil não se trabalha sábado e domingo. Pois o Congresso vai trabalhar sábado e domingo! Permaneceremos dez dias aqui e quinze nos nossos Estados, acabando com esse ridículo de caminhar para lá e para cá. Alguma coisa temos que fazer para mudar a nossa imagem.

Nessa altura, pelo que o Congresso fez, era para sermos recebidos em nossos Estados com banda de música. No entanto, podemos ser recebidos como os vilões da Pátria. O povo brasileiro, a sociedade brasileira, as pessoas que lêem jornais, os empresários, a imprensa, todos parecem acreditar que o Brasil inteiro ganha 70 dólares e os Senadores e Deputados ganham não-sei-quanto. Na verdade, é isso que se está vendendo. Temos de ter competência para fazer a nossa imagem, e esta tem de ser feita todos os dias e todas as horas.

Sou favorável a que viajemos para o exterior. Qualquer cidadão que viaja para o exterior – não precisa ser Senador ou Deputado –, mesmo em viagem de turismo, adquire conhecimentos. Não importa se a viagem é para Cuba, para a Índia, para a China, para os Estados Unidos, o fato é que se adquire ainda muito mais conhecimentos. Muito podemos fazer para que a viagem ao exterior acrescente-nos coisas concretas.

Perguntava eu para esse Chanceler que está indo para a ONU: "Neste ano que se inicia, antes de começar a Assembléia-Geral da ONU, não deveríamos chamar o Chanceler para vir com a sua equipe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional debater com o Senado os assuntos que serão discutidos? E, depois de terminados os assuntos lá, voltarem a se reunir com a Comissão para prestarem contas dos votos dados pelo Brasil?" A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao invés de ser uma comissão que apenas vota a viagem de um Senador, deveria ter o peso de um Itamaraty, como acontece com a Comissão de Relações Exteriores do Senado norte-americano.

Quando os ministros americanos foram ao Senado para votar o superjato para fazer concorrência com o Concorde – eu estava lá – foi uma guerra! Os trabalhadores eram a favor, porque iria empregar milhares de pessoas; o Governo era a favor e a imprensa também; mas a sociedade era contra, porque iria aumentar os impostos. Assisti ao debate. A Comissão de Economia do Senado Americano contratou, por tempo determinado, os melhores especialistas, e, no debate, o Senado deu um banho nos ministros do governo, porque tinha se preparado.

Aqui, todos sabemos que convidar Ministro é piada, porque ele vem aqui e dá um **show**. Temos funcionários que não acabam mais, mas perguntem ao Senador Alfredo Campos se há gente para organizar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, perguntem ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos se há gente para organizar a Comissão. Temos que fazer essas coisas.

Sr. Presidente, não estou fazendo uma análise responsabilizando quem quer que seja, muito menos o Senador Humberto Lucena ou o Senador Mauro Benevides. Estou assumindo a responsabilidade: eu e nós todos, por omissão, deixamos essas coisas acontecerem.

O Senado Federal tem a obrigação de reunir mensalmente os 81 Senadores para que as discussões sejam feitas entre todos. Quem vai ser o Diretor-Geral? Os 81 discutirão. Vamos construir um novo anexo? Os 81 discutirão. Vamos extinguir o restaurante e construir outro? Os 81 discutirão. Agindo dessa forma, seremos co-responsáveis. Vamos fazer a pauta do mês que vem? Os 81 saberão qual é a pauta. A isso chamamos de co-responsabilidade.

Sr. Presidente, estamos vivendo um momento – perdoe-me a franqueza –, em que ou fazemos isso ou o Senhor Fernando Henrique, com a imprensa e o povo ao seu lado, vai adiante, e será muito triste o nosso papel perante a sociedade.

Com relação a esse projeto, Sr Presidente, penso diferente dos meus colegas. Se emendássemos esse projeto, aumentando o valor do salário mensal, mas retirando, principalmente, o 13°, duvido que a Câmara não se reunisse para votá-lo. O medo dos Srs. Senadores é o mesmo medo de sempre: votarmos aqui e a Câmara não se reunir. Duvido que a Câmara não se reúna, para votar, até o dia 31, na próxima semana.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, deixo a minha proposta e, se for o caso, gostaria que V. Exª reunisse as Lideranças, pois não desejo criar embaraço aos meus colegas. Sabe V. Exª que esse não é o meu estilo, não é a minha maneira de ser. Estou apenas falando aquilo que tenho certeza. Cada um de nós, quando chegar em casa, ouvirá do seu filho, da sua mulher, dos seus colegas e dos seus vizinhos o que não merecemos ouvir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Pedro Simon e José Fogaça.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 15, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1995 (nº 452, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1995 (nº 452, de 1995, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena,** Presidente – **Júlio Campos,** Relator – **Nabor Júnior – Júnia Marise –.**

ANEXO AO PARECER Nº 15, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1995 (nº 452/95, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° A remuneração mensal dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura constitui-se de subsídio fixo, variável e adicional.

§ 1° O subsídio fixo, que corresponde à importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), é devido mensalmente ao Deputado Federal e ao Senador, a partir de sua posse.

§ 2° O subsídio variável, devido mensalmente ao Deputado Federal e ao Senador, a partir de sua posse, corresponde à importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 3° O subsídio adicional de atividade parlamentar, devido mensalmente ao Deputado Federal e ao Senador, corresponde à importância de R$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2° No mês de dezembro, os parlamentares farão jus a importância correspondente à parcela fixa do subsídio, acrescida das parcelas variável e adicional, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do parlamentar às sessões deliberativas realizadas até 30 de novembro.

Art. 3° É devida ao parlamentar, no início e no final previsto para a sessão legislativa, ajuda de custo equivalente ao valor da remuneração.

§ 1° A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária convocadas na forma da Constituição Federal.

§ 2° Perderá o direito à percepção da parcela final da ajuda de custo o parlamentar que não comparecer a pelo menos dois terços da sessão legislativa.

§ 3° O valor correspondente à ajuda de custo não será devido ao suplente reconvocado na mesma sessão legislativa.

Art. 4° O comparecimento a cada sessão deliberativa será remunerada por valor correspondente ao quociente entre a soma dos subsídios variável e adicional e o número de sessões deliberativas realizadas no mês anterior.

§ 1° Os subsídios variável e adicional serão devidos na sua totalidade:

I – no primeiro mês da 50ª Legislatura;

II – quando não houver sessão deliberativa no mês anterior.

§ 2° Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se realizada a sessão plenária da respectiva Casa ou do Congresso Nacional com Ordem do Dia previamente determinada, apurando-se a freqüência dos parlamentares através de lista de presença em posto instalado no plenário, ainda que não se obtenha **quorum** para abertura dos trabalhos.

§ 3° Quando houver votação nominal, a freqüência será apurada através do registro da votação, exceto para Deputados ou Senadores em legítimo exercício do direito de obstrução parlamentar, para os quais prevalecerá a lista de presença.

§ 4° Fará jus à percepção dos subsídios variável e adicional o parlamentar que se encontrar em missão oficial no País ou no exterior e nos casos de doença comprovada por atestado de junta médica oficial e ainda nos casos de internação em instituição hospitalar, quando se realizar sessão deliberativa.

§ 5° Ressalvada a hipótese do § 4°, é vedado o pagamento de subsídio variável ou adicional decorrente de sessão deliberativa durante a qual o parlamentar não tenha tido sua presença registra-

da na forma dos §§ 2° e 3°

Art. 5° O Suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício, observado o disposto no § 3° do art. 3°

Art. 6° Os valores constantes deste Decreto Legislativo serão reajustados, uniformemente, a partir de 1° fevereiro de 1995, por atos das respectivas Mesas, na mesma data e no mesmo percentual aplicável aos servidores da União.

Art. 7° As contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Congressistas pelos segurados e a devida pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados serão calculados sobre os subsídios.

§ 1° As pensões do Instituto de Previdência dos Congressistas serão calculadas sobre a mesma base de cálculo das contribuições, observada a legislação em vigor.

§ 2° As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão alocar em seus orçamentos recursos próprios para atendimento das despesas decorrentes da aplicação deste artigo.

Art. 8° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1° fevereiro de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência determina, nos termos do parágrafo único do art. 169 do Regimento Interno, de acordo com as Lideranças, a inclusão na presente Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n° 2, de 1995, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis n°s 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário, porque, após a votação do salário mínimo, teremos uma votação nominal, que será rápida.

Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2 DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 2, de 1995, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis n°s 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. (Dependendo de parecer das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

Nos termos do art. 140, alínea c, do Regimento Interno, designo o Senador Magno Bacelar para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr°s e Srs. Senadores, veio à Comissão de Assuntos Econômicos o PLC n° 2, de 1995, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo, e dá outras providências.

Sr. Presidente, o relatório é favorável, porque o projeto se encontra embasado no que dispõe a nossa Constituição.

Portanto, o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos é favorável.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer é favorável.

Nos termos do art. 140, alínea c, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Coutinho Jorge para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr°s e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara, n° 2, de 1995, que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências, aprovado ontem na Câmara, tem parecer favorável da Comissão de Assuntos Sociais, no sentido da aprovação integral do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex° a palavra. Antes, porém, pediria aos Srs. Senadores que permanecessem em plenário para a votação nominal.

O SR NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr°s e Srs. Senadores, uso a palavra para apoiar os Relatores.

Creio que não podemos, de maneira nenhuma, fazer a votação da remuneração dos Parlamentares, como foi feito, sem que também apoiemos o piso salarial de R$100,00 para o salário mínimo.

Era a colocação que queria fazer, Sr. Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex° a palavra.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT – MG. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr°s e Srs. Senadores, a imprensa tem divulgado, nestes últimos dias, que o Presidente da República vai vetar o aumento do salário mínimo.

Indago se estamos aqui fazendo uma votação de faz-de-conta, sabendo que o Presidente da República vai vetar depois. O Congresso Nacional pode, neste momento, exigir que o Presidente da República reconheça a necessidade imperiosa de sancionar, de aprovar o projeto de aumento do salário mínimo.

Votamos o aumento dos salários do Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Parlamentares. Será que o Fernando Henrique, Presidente da República, que assumiu o compromisso, principalmente com os trabalhadores, com os excluídos, vai aprovar, vai sancionar o aumento do seu próprio salário e de seus Ministros e deixar a imensa maioria da nossa população sem o aumento do salário para R$100,00, que estamos aprovando neste momento?

Há uma responsabilidade do Congresso Nacional e do Senado Federal na aprovação dessa matéria. E, no momento em que essa questão for decidida pelo Presidente da República, não podemos deixar de registrar nos Anais desta Casa que não estamos apenas aprovando o salário de R$100,00 porque aprovamos o aumento dos nossos próprios salários e dos salários dos Ministros, mas, ao contrário, porque desejamos, efetivamente, dar condições de sobrevivência salarial aos trabalhadores brasileiros.

Esta é a minha posição, Sr. Presidente, Sr°s e Srs. Senadores, e é a posição do meu Partido, o PDT, no encaminhamento desta votação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a

palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando votamos os subsídios dos Parlamentares, do Presidente e do Vice-Presidente da República, de Ministros, de assessores – que passarão a R$6.000,00 –, quando votamos tudo isso, sabíamos que haveria um efeito cascata. Não há a menor dúvida, porque atrás desse projeto vêm os Deputados Estaduais, os Prefeitos, os Vereadores. Isso vai, naturalmente, não pelo "efeito tequila", mas até pelo "efeito cachaça", provocar uma queda do valor do real.

Então, Sr. Presidente, hoje, um salário de 85 reais equivaleria a 100 dólares; mas, amanhã, não vai valer. Não tenho nenhuma dúvida de que a moeda vai caminhar para ficar ao par com o dólar. Até porque, se não acontecer isso, as nossas exportações vão cair. A balança cambial vai aumentar o déficit que está tendo. Então, existe a necessidade de haver uma agilização para que a nossa balança cambial se recupere. Ou, então, vamos acabar com a produção nacional, porque não temos condições de competir num mundo onde o real está 15% acima do dólar.

Sabendo disso, não podemos deixar de votar favoravelmente aos R$100,00 para o salário mínimo, porque em março ou abril ele não terá o mesmo poder aquisitivo de hoje.

Entendo a preocupação do Governo. Vejo, ali, o Líder do Governo, que foi meu companheiro no velho MDB, o MDB que provocou um susto no governo revolucionário, quando tínhamos 17 dos 22 Senadores. Naquela hora, qual foi o cuidado da ARENA? Foi criar o o FUNRURAL, arranjar aposentadorias para as famílias numerosas do interior e assim garantir uma vitória no Congresso, para que permanecesse o **status quo**.

Foi o velho MDB, inicialmente, o atingido por aquela medida. Entretanto, posteriormente, o atingido foi a Previdência Social, porque o governo resolveu retirar do que seria a poupança, vamos dizer, para a aposentadoria do trabalhador, e distribuir para quem nunca tinha contribuído para a Previdência Social. Em conseqüência, passamos a ter um contingente tão grande de aposentados que a receita da Previdência não dá para pagar. Mais do que isso, passamos a ter dois trabalhadores para pagar a aposentadoria de um aposentado.

Hoje, estamos nessa condição difícil. Quando se discute salário mínimo, o Governo pensa em salário máximo, porque tem que pensar qual é o salário máximo que o Governo pode pagar ao aposentado, não no salário mínimo que o trabalhador precisa receber para manter-se e manter a sua família durante 30 dias.

Então, por pura incoerência, por uma absurda incoerência, o Governo tem que tratar a questão como salário máximo.

Desejamos, Sr. Presidente, eu e o nosso Partido, que o Governo traga os resultados esperados por uma população que vive de esperança, que quer manter essa esperança.

Se os próprios partidos que dão sustentação ao Governo, a maioria absoluta – chega-se a falar que são mais de três quintos –, votaram, na Câmara, a favor do salário mínimo de R$100,00, não vai competir ao PPR, que não é um Partido tão grande, a incumbência de carregar esta mala sem alça e sem rodinha.

O PPR vai, sim, votar a favor do salário mínimo de R$100,00, já que os partidos não atenderam aos apelos do Governo que eles apóiam. Os Deputados simplesmente jogaram o abacaxi para o Senado: a incumbência de não aprovar o salário mínimo.

O PPR vai votar "sim", Sr. Presidente, ciente e consciente de que, com R$100,00, pelo menos no primeiro mês dará para comprar uma cesta básica; do segundo em diante, não sei. Pelo menos durante um mês, o trabalhador poderá, com o seu salário, comprar a cesta básica.

Esta é a posição do nosso Partido.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, vivemos hoje um paradoxo, e eu vivo o mesmo drama de todos os senhores. Se resolvemos a situação da Bélgica, como não vamos resolver a situação da Índia? Surpreendentemente, uma votação depois da outra; quer dizer, resolvemos uma, e agora temos a outra.

Sou obrigado a ocupar a tribuna, porque fui Líder do Governo Itamar Franco, e daqui, juntamente com os nobres Senadores Mauro Benevides e Mário Covas, nós rejeitamos, naquela oportunidade, o salário de 100 dólares, que depois a Câmara terminou aprovando.

Naquela época, dizíamos que a questão do salário é o que de mais cruel e desumano existe neste País. Não é nem o problema do salário mínimo. Temos cidadãos que não ganham nem o salário mínimo, como é o caso das professoras no Nordeste. Além disso e principalmente, temos 32 milhões de brasileiros que passam fome e não sabem o que é salário.

Este é o debate que temos que travar, permanentemente, nesta Casa. Com relação a isso, não há dúvida.

Sr. Presidente, nós, Senadores da República, temos que ter uma escala de responsabilidades. Se queremos cumprir a nossa obrigação como representantes do povo e perante a nossa consciência, temos que ter uma prioridade. Quando saio de casa, qual é a minha primeira preocupação? A minha primeira preocupação deve ser: há 32 milhões de brasileiros passando fome. O que vou fazer para que diminua a fome desses brasileiros? O que vou fazer para que todos os brasileiros tenham pelo menos um litro de leite na sua mesa?

Quando da discussão dessa matéria, da qual o Senador Beni Veras foi o Relator, eu dizia: o maior inimigo do salário do trabalhador se chama inflação. Quem mais sofre, quem mais paga com a inflação é o trabalhador. Os outros têm dinheiro na poupança, no over, etc. Se demos um crédito de confiança ao ex-Presidente Fernando Collor, quando votamos o Plano Collor I e o Plano Collor II, por que não vamos também dar um crédito de confiança ao Ministro Fernando Henrique Cardoso? É a primeira vez que esta Casa não vai dar um voto de confiança ao Ministro? Ele está apresentando o seu Plano, vamos acreditar que ele possa acertar. O Ministro apresentou o Plano, e o Congresso apoiou.

Há pouco, o Senador pelo Maranhão disse que os R$100,00 de hoje, daqui a três meses, não terão o mesmo valor. Eu respondo que o real de quatro meses atrás melhorou a condição de muita gente no Brasil, porque no mês de dezembro a venda de alimentos e produtos básicos cresceu 15%, pois o brasileiro perdeu o seu maior inimigo que se chamava inflação. A inflação foi de 0,5% e vai ser menos de 1% no mês de janeiro.

Eu dizia, hoje, interpelando o Ministro da Fazenda, na Comissão de Assuntos Econômicos, que a nossa obrigação é crescer e fazer justiça social, porque há mais de 30 milhões de brasileiros passando fome; que S. Exª o Ministro da Fazenda, no seu Ministério, só recebe gente da Bélgica – como eu, quando era Governador e agora, como Senador, só recebo gente da Bélgica –, mas que S. Exª tinha que se lembrar de que há gente da Índia lá fora; e que, felizmente, o Presidente da República não é um economista, mas um sociólogo, e eu acreditava que o Presidente da República iria se lembrar desta parte.

Ora, Sr. Presidente, o maior inimigo do Brasil é a inflação.

Não pensem aqueles da escola do Dr. Delfim, da escola do Dr. Simonsen ou da escola do Dr. Roberto Campos, que eu sou ingênuo, que acredito que vamos zerar a inflação, vamos privatizar não sei o quê e as questões vão ser resolvidas. É claro que não. Eu acredito numa política que prioriza o social. Penso que temos que colocar, em primeiro lugar, a figura do trabalho; acredito que este País haverá de crescer quando os 32 milhões crescerem, progredirem e avançarem.

Apresentei um projeto que se transformou em lei, no Rio Grande do Sul: o maior salário do funcionário público não pode ser 20 vezes maior do que o menor salário mínimo. Bom para o Brasil será quando votarmos o salário mínimo que está na Constituição. A Constituição diz que o salário mínimo deve ser capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família com saúde, educação, transporte, alimento, moradia, educação e lazer, dando-lhes condição de viver com dignidade. Esta definição de salário mínimo está na Constituição há muito tempo, porém não sai do papel.

Penso, Sr. Presidente, que deveríamos fazer a aproximação entre o mínimo e o máximo, para que o mínimo fosse maior e o máximo menor, porque o máximo pode ser o maior do mundo quando o mínimo der condições para se viver com dignidade. Quando o salário mínimo suprir todas as necessidades básicas do trabalhador e de sua família, não mais será necessário sabermos qual o máximo. O que estamos perseguindo é isto. Votar aumento de salário, fizemos isso nos últimos 30 anos. Nos últimos 30 anos, indexamos. O Presidente José Sarney diz, com certo orgulho, que houve inflação alta no seu Governo, mas que havia indexação. Aumentava a inflação, aumentava o salário na mesma proporção. É verdade, é absolutamente verdade, mas cada vez que se aumentava a inflação, aumentava-se o salário, e na repetição chegamos a 80%. Agora, terminamos dezembro com 0,5% – dezembro, que é o mês mais complicado. Estamos entrando em janeiro que, pela primeira vez, nos últimos 30 anos, apresenta vendas as mais avultadas. E vamos terminar o mês de janeiro com uma inflação de menos de 1%.

Então, parece-me que a política econômica do Sr. Fernando Henrique Cardoso está dando certo. Parece-me que a política econômica do Sr. Fernando Henrique Cardoso está dando certo, repito. Os índices mostraram que a venda de produtos básicos da alimentação aumentou em 15%. Quero que alguém me desminta se qualquer trabalhador não disse que está podendo comprar um pouquinho mais pois, com o desaparecimento da inflação, fale foi favorecido.

Então, Sr. Presidente, sei que é meio estranho o meu pronunciamento, mas falo primeiro prestando contas como Líder do Governo Itamar e, indiretamente, com uma política econômica que era do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Naquela ocasião, viemos aqui para dizer que o apelo que fazíamos era no sentido de dar um voto de confiança ao Presidente Itamar e ao Ministro Fernando Henrique Cardoso, porque tínhamos que fazer com que a política econômica desse certo, e se a política deles desse certo, o Brasil viveria melhor.

A maior resposta parece-me que se deu na própria eleição, quando o Sr. Fernando Henrique teve os votos que o elegeram Presidente da República. É a primeira vez na História que o Ministro da Fazenda se elege Presidente da República. É sinal de que a sua política econômica estava dando certo. E não se diga que depois da eleição houve mudanças; não houve, porque ela continua igual. E essa ânsia dos 100 dólares é tão grande, que o Presidente Itamar fez um apelo dramático e conseguiu dar um bônus, para que o salário mínimo de todos os trabalhadores fosse de 100 dólares no final deste mês, pois essa era a angústia do Presidente Itamar Franco. E posso dizer aos senhores que ainda ontem, falando com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, Sua Excelência dizia a mesma coisa. Ontem, o Presidente, fez um pronunciamento sobre o plano do Programa Comunidade Solidária. Trata-se de um plano muito melhor, fantástico, diga-se de passagem. Neste plano a socióloga Anna Maria Peliano destinará grandes verbas desta Nação ao social e entregues diretamente à população, sem os intermediários. Há essa preocupação!

Este é um Governo que já, nos primeiros dias, lança seu maior plano, cuja meta é o social; não é construção de hidrelétrica, de estrada, de fábrica etc. É intenção do Governo destinar de 3 a 4 bilhões de reais a programas sociais.

Votar aumento de salário, esta Casa vem fazendo desde que foi reaberta em 1946. É verdade que naquela época, o aumento era anual; no dia 1º de Maio se aumentava o salário mínimo. Depois veio a inflação, e o aumento passou a ser semestral; depois trimestral e, finalmente, passou a ser mensal.

Falo com tranqüilidade, Sr. Presidente. Governador do Rio Grande do Sul, nos últimos meses do meu governo paguei ao funcionalismo público do Rio Grande do Sul quinzenalmente, porque a inflação era tão alta que não poderia deixar o funcionário esperando durante o mês. Paguei quinzenalmente o funcionário público no Rio Grande do Sul sem lei específica, por conta própria.

Mas está provado que o problema é geral, é o próprio contexto. Não tenho dúvida alguma de que o salário mínimo não é o responsável pela inflação; não tenho nenhuma dúvida em dizer que o salário mínimo é aproveitado cruel e injustamente por setores da produção. Há setores da produção em que o salário mínimo praticamente não chega a ser 7%, 8% dos custos. E, no entanto, quando se aumenta em 20% o salário mínimo, aumenta-se em 20% o resultado da produção, onde a mão-de-obra não chega a 8%. É cruel, é injusto, e temos de reparar isso.

O Governo Itamar Franco começou a reparar e o Governo do Sr. Fernando Henrique está preocupado em reparar. Creio que nós do Congresso Nacional temos que ajudar nesse diálogo, nesse entendimento, nessa fórmula, porque não podemos continuar assim. Aqui está o Parlamento; vota-se do jeito que se quer; decide-se da maneira que se quer, e o Brasil como é que fica? E a responsabilidade como um todo onde é que fica?

Quero dizer que não há como um senador deixar de votar a favor desse projeto. Hoje, vamos votar o salário mínimo de 115 dólares; e o Paulo Paim nunca ouviu falar em salário de 115 dólares; quando me procurava, ele que era autor desse projeto, sempre falava em 100 dólares.

A Srª Júnia Marise – Senador, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Já lhe darei com o maior prazer.

As manchetes de hoje dizem bem, nobre Senadora de Minas Gerais: Depois de termos votado a parte da Bélgica, a parte nossa da Bélgica, vamos votar diferentemente a parte da Índia? Concordo; quero apenas salientar: temos que analisar que nem sempre aquilo que parece correto corresponde à realidade do dia-a-dia. Mas, tudo bem. Vamos votar. Ficaria muito difícil perante a minha consciência votar contra um projeto desta natureza na atual circunstância.

O Governo ainda não se organizou para vir aqui debater, discutir; não temos a presença do Ministro da Fazenda em plenário para analisar, interpretar esta questão; isso a torna muito difícil.

O meu Líder Mauro Benevides há de reconhecer que naquela oportunidade veio aqui o ministro, debatemos, fizemos uma reunião e S: Exª assumiu a responsabilidade. O Ministro Fernando Henrique Cardoso veio aqui para dizer que assumia a responsabilidade, o que agora não está acontecendo. Eu estou apenas analisan-

do para mostrar como vamos ter de funcionar. O Brasil que está começando, nós temos de resolver.

O querido Senador Epitacio Cafeteira disse-me o seguinte: "Agora são 115 dólares, mas não sei quanto vai ser daqui um mês, nem daqui a 2 meses". Aposta, o Senador Epitacio Cafeteira, que a inflação vai voltar. Rezo para que ela não venha, porque se a expectativa do Senador Cafeteira se concretizar, pobre Brasil! Aumentamos o salário para 115 dólares. Em seguida, temos o aumento da inflação; voltamos à roda viva. Adeus Brasil de hoje! Não sei o que pode acontecer.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador Pedro Simon, nos acostumamos, talvez mais como povo, porque técnicos não somos, a associar a inflação ao valor da moeda. Na realidade, isso não ocorre, inflação é uma coisa, valor da moeda é outro. A inflação pode ser zero e a moeda ser multiplicada. O Brasil, fatalmente, vai ter que fazer isto porque se este País vive numa aldeia global, e todo mundo exporta em dólar, porque o dólar é a moeda internacional, não podemos fazer as nossas contas em real. Não vamos querer que a nossa produção agrícola, que a nossa produção industrial tenha o preço mais baixo do que a do mundo em 15%. Então, não entendo o esforço que o Governo vem fazendo, segurando-se numa única âncora, que é a cambial, mas que não vai poder segurar durante muito tempo. V. Exª falou ainda há pouco da grande venda que está sendo feita em janeiro, nunca se comprou tanto no mês de janeiro em ano algum. Mas nobre Senador Pedro Simon, o Governo tem que cuidar para uma outra moeda que está caminhando junto com o Real, que se chama cheque pré-datado. Até onde isso vai caminhar? Não sei. Mas vai chegar um momento em que o cheque pré-datado precisará ser examinado, porque essas compras de janeiro muitas delas são feitas através do mecanismo do cheque pré-datado. De repente, isso pode desequilibrar as contas do nobre Ministro Pedro Malan. Contudo, a colocação que fiz foi porque acredito que o Brasil não vai conseguir segurar por 90 dias essa taxa cambial ou então fecha a exportação brasileira; não vai exportar mais coisa alguma, porque com essa taxa de câmbio não vamos ter condição de exportar, a não ser que o Governo resolva subsidiar os exportadores naquilo que vamos exportar. O Governo já abriu mão de várias taxas, pois agora é hora de ele refletir e cair na real para defender o Real. Essa foi a minha colocação, nobre Senador Pedro Simon; não foi desejando a inflação, quero até que não haja inflação. Acho importante que não haja inflação, mas não posso deixar de fazer esse apelo: que o Governo caia na real para defender o Real.

O SR. PEDRO SIMON – Nobre Senador, acho muito importante a análise feita, complementada agora por V. Exª. Quer dizer, em primeiro lugar, o Governo abrir as importações foi a forma que ele encontrou para fazer baixar a inflação, porque havia grupos internos que não queriam baixá-la; havia oligopólios internos que não queriam baixá-la, então a forma que o Governo encontrou para fazer frente a esses oligopólios foi fazer as importações. Então, as importações foram feitas com um objetivo: baixar a inflação.

V. Exª tem razão. Sou favorável às importações, a lutar contra os oligopólios, mas não podemos liquidar o empresário nacional. O Governo já viu isso. O cidadão, para adquirir uma carta de crédito no Banco do Brasil, entregava 100 reais e financiava 15% para o Governo. Isso já terminou. Hoje então, os exportadores estão satisfeitos, porque aquela sobretaxa de 15% já desapareceu.

A segunda – tem razão V. Exª – é tentar extinguir todos os impostos sobre as exportações, e estão fazendo um apelo aos Estados para que suprimam todo o imposto estadual incidente sobre as exportações. Isso também vai ser feito. O Presidente da República Sr. Fernando Henrique disse desta tribuna que temos 47 bilhões de dólares em divisas, e não precisamos mais. O importante é termos condição de resolver o problema da inflação e melhorar as condições de vida do povo brasileiro.

Digo aqui o que disse ao Ministro da Fazenda naquela oportunidade. Temos 17 oligopólios que praticamente dominam a venda dos produtos no mercado, e o Governo pode agir sobre eles, e conseguir baixar o preços desses produtos. Como não teve condições de barrar esses oligopólios – porque não sei –, está importando pasta de dente e não-sei-mais-o-quê do exterior.

Mas alguma coisa tem que ser feita, e o Governo não está inerte.

A Srª Júnia Marise – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Exª com prazer. Com carinho refiro-me a V. Exª, Líder do nosso PDT.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Senador Pedro Simon, pediria a V. Exª que, após o aparte da nobre Senadora Júnia Marise, conclua, pois teremos que ter número para a votação da indicação de três embaixadores que já foram aprovados pela Comissão de Relações Exteriores.

A Srª Júnia Marise – Serei breve no aparte, nobre Presidente. Quero dizer ao nobre Senador Pedro Simon que, ao contrário de todas essas perspectivas levantadas pelo Senador Epitacio Cafeteira, eu também desejo que este País dê certo, que Fernando Henrique possa, efetivamente, levar a termo o seu programa de estabilização econômica. Desejo contribuir na construção desse seu grande pronunciamento, trazendo ao Presidente Fernando Henrique – que certamente deve estar muito angustiado neste momento, porque sabe que o Senado Federal estará aprovando o aumento do salário mínimo para 100 reais, e a sua angústia será exatamente se tiver que apor o seu voto à aprovação desse projeto –, algumas informações que, quem sabe, poderão ser importantes e úteis a Sua Excelência no momento da decisão, porque no ano passado o próprio Ministro da Previdência, Sérgio Cutolo, disse – está publicado na imprensa nacional e todos nós aplaudimos –, que a Previdência já teria conseguido um superávit no Governo Itamar de cerca de 17 bilhões de reais. Quais foram as razões desse superávit? O combate às fraudes, à sonegação, aos desvios, enfim, a moralização que se impôs à Previdência Social. Tenho sempre falado que não adianta querer fazer uma reforma na Previdência aumentando cinco anos mais para o trabalhador em seu tempo de aposentadoria, porque isso não irá salvar a instituição. A questão da Previdência deve ser estudada com maior profundidade. Outra coisa, nobre Senador Pedro Simon, para se ter uma idéia, estamos discutindo sobre 115 dólares a 120 dólares...

O SR. PEDRO SIMON – Desculpe-me, nobre Senadora. No meio de toda esta discussão, vamos ter um pouquinho de vaidade: 100 reais correspondem a 115 dólares.

A Srª Júnia Marise – Exato. Vejamos: nos Estados Unidos o salário mínimo é de 680 dólares, – evidentemente que não estamos apenas comparando-nos aos Estados Unidos –; na França 1.000 dólares; na Argentina, 200 dólares; no Uruguai, 160 dólares; no Paraguai, 145 dólares. Dentre esses países do MERCOSUL, o Brasil é o que possui o salário mínimo mais baixo.

O SR. PEDRO SIMON – O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse, e eu estava presente, que a principal medida que S. Exª quer ter de seu governo, para daqui a 4 anos, é o valor que deixará do salário mínimo. Se alguém quiser interpretar como foi o Governo do Presidente daqui a 4 anos, S. Exª quer que se analise tendo em vista o valor do salário mínimo.

A Srª Júnia Marise – O que comprovamos é que chega-

mos neste ano de 1995 com um dos salários mínimos mais baixos nos últimos 10 anos para os trabalhadores. O próprio DIEESE, num estudo que realizou nesses últimos dias, publicada, inclusive, na imprensa, mostrou que o trabalhador, hoje, para ter um salário mínimo digno, para sua sobrevivência, deveria receber 740 reais. Isso foi dito com toda clareza pelo ex-Ministro do Trabalho do Governo Itamar Franco, hoje no Governo do Estado de São Paulo, que integra o DIEESE. Portanto, penso que poderemos, através de todas essas informações, quem sabe aliviar um pouco a angústia do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, certamente, deve estar angustiado, porque Sua Excelência sempre pregou – e podemos comprovar isso através dos Anais desta Casa – a dignidade salarial para todos os trabalhadores. Condenava o arrocho salarial e pregava o aumento digno de salários para os trabalhadores. Hoje é o momento de não contrariarmos o Presidente. Principalmente agora que Sua Excelência está à frente da Presidência da República. Então, penso que essas informações estão provando que somos burocratas do Governo que estão pregando e defendendo que não se pode ter um salário-mínimo de 100 reais, porque, se isso acontecer, vai "quebrar" a Previdência, vai provocar inflação, criando dificuldades para o Governo. Não é nada disso! Tivemos arrocho salarial durante 30 anos, e nem por isso a inflação abaixou. Este é o momento de mostrarmos todas essas questões ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e, quem sabe, Sua Excelência acabe com suas angústias e aflições, dando ao Brasil os 100 reais de salário mínimo, que vamos acabar de votar e aprovar, com toda certeza, neste plenário do Senado Federal.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o aparte da nobre Líder. Mas vamos esclarecer isso aí. Quem ouve o aparte da nobre Líder pode deduzir que só falta eu, agora, depois do que tenho contra mim por defender o Senador Humberto Lucena, aparecer no Rio Grande do Sul como inimigo do aumento salário mínimo.

Mas, o que quero dizer é que nós temos, como Poder, a responsabilidade de contrapor proposta. Penso que o Governo, por estar no seu início, cometeu o equívoco de não ter vindo até aqui, sentar-se com a Câmara e com o Senado para debatermos e discutirmos essa questão, como foi feito com o Senador Fernando Henrique Cardoso quando Ministro. O Ministro veio a esta Casa, no gabinete do Presidente Humberto Lucena, e teve até a coragem de dizer que era contra, expondo seus motivos. Sua Excelência poderia ter vindo de novo e dizer de como estava certo, pois da última vez que esteve nesta Casa a inflação era de 50% e agora é 0,5%. Temos que encontrar uma proposta de política econômica que vá adiante. Nesse ponto discordo da Senadora Júnia Marise. É verdade que tivemos uma época de arrocho salarial e mesmo assim não se resolveu o problema da inflação. É até uma crueldade. Mas tivemos época de liberalidade de preços e salários, com uma inflação de 80%, que também não resolveu o problema do salário. A inflação de 30, 40, 50, 60, 70, 80% também não resolveu. A corrida de aumenta salário, aumenta inflação; aumenta salário, aumenta inflação também não resolveu o problema do salário.

O que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso agora no seu início, via Itamar Franco no seu último ano, está tentando fazer é zerar a inflação e tentar aumentar o salário. Esta é uma proposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, numa hora em que, sinceramente, nem me passa pela cabeça imaginar que numa hora como essa, num momento como esse, depois de votarmos o que votamos para a Bélgica, querer votar de uma maneira diferente o que estão pedindo para a Índia.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

Durante o encaminhamento de votação do Sr. Pedro Simon, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º-Secretário.

Durante o encaminhamento de votação do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário.

Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) - Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queria usar da palavra ainda na discussão, porque penso que o encaminhamento será feito pelo Líder do Partido. Não pretendo fazer encaminhamento.

O que pretendo dizer, Sr. Presidente, é que o Congresso Nacional, ao votar um salário mínimo de 100 reais ou de 85 dólares, deve assumir também a responsabilidade e a conseqüência dessa decisão.

Esta Casa, Sr. Presidente, não pode ser a Casa das facilidades, a Casa da generosidade, e o Poder Executivo a Casa das dificuldades. Temos que ter consciência do que estamos fazendo!

Nós, aqui, quando votamos o salário dos Srs. Deputados e Senadores não aceitamos, em hipótese alguma, que isso seja comparado com a questão do salário dos trabalhadores, do salário mínimo do País. Realmente, concordo. Ao votar o salário dos Srs. Deputados e Senadores não há como fazer comparações em termos de hierarquia salarial no País, porque o nosso salário equivale ao salário da média e da alta burguesia brasileira, aos ganhos de renda mensal da média e da alta classe social deste País. Portanto, não há como aqui fazer essa associação.

Mas, se eu não faço essa associação para votar a favor dos Deputados e Senadores, também não posso fazer essa associação ao inverso e dizer: porque votei em Senadores e Deputados, agora tenho que votar a favor do salário de 120 dólares.

Esta associação, me perdoem, leva, necessariamente, à outra. Se alguém diz que vai votar o salário de 100 reais, porque votou o dos Deputados e Senadores, então tem que aceitar a comparação que se faz quando se vota salário de Deputado e quando se vota, aqui, o salário de trabalhador.

Portanto, é preciso separar isto e deixar cada coisa no seu campo e cada coisa dentro da sua lógica interna e própria.

É estranho, Sr. Presidente, porque os mesmos que entusiasticamente fazem aqui no Congresso uma campanha por esse salário mirrado, por esse salário farrapo, que é o salário de 120 dólares, são os mesmos que, no ano passado, obstruíram a Revisão Constitucional, Sr. Presidente! A revisão que propiciaria a reforma da Previdência e que viabilizaria não um salário de 120 dólares ou de 150 ou de 200 dólares.

Então, não é possível que aqui seja a Casa das facilidades e lá, o Poder Executivo, a Casa das dificuldades.

Essa divisão de tarefas, não creio que seja um gesto conseqüente e responsável desta Casa.

É evidente que não estou encaminhando votação contrária a este salário absolutamente ridículo. É um salário ridículo de 120

dólares, eu diria inominável.

Mas, Sr. Presidente, este mesmo Congresso, que faz essas coisas com tanta consciência, com tanta serenidade, tem que ter disposição eficaz para fazer as reformas estruturais que este País demanda.

Temos um Governo que está assentado há 19 dias e não conseguiu formular ainda as suas políticas básicas, e nós já colocamos em cima da mesa do Governo um novo salário mínimo que vai, sim, atingir duramente o setor da Previdência Social.

Então, quero aqui fazer uma cobrança, Sr. Presidente, a cada passo que se der na próxima Legislatura.

Não é aceitável que estejamos despejando encargos em cima do Poder Executivo e depois façamos como ocorreu no ano passado no mês de maio ou no mês de abril, quando observamos que os mesmos Parlamentares que queriam aumentar o salário mínimo – o que é justo, o que é aceitável – eram os mesmos que inviabilizavam a reforma estrutural do Estado, e impediram a Revisão Constitucional.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse salário é pouco, pouquíssimo para as exigências mínimas de um trabalhador, mas vou cobrar, um por um, daqueles Deputados e Senadores que tentarem inviabilizar as reformas constitucionais que vamos tentar empreender neste Congresso e que não tiverem a mesma coragem, o mesmo desassombro com que votam os seus salários, não tiverem esse desassombro para implantar as reformas que o País precisa.

Por isso, Sr. Presidente, não estou fazendo encaminhamento, estou fazendo uma avaliação, uma discussão da matéria, e muito mais para fazer esse registro da minha posição.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Eu pediria apenas aos Senadores que vão encaminhar que fossem o mais rápidos possível, para que pudéssemos assegurar o número em plenário para votação das matérias que dependem de **quorum** qualificado, inclusive três embaixadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tramitou, e tramita ainda, pelo Congresso Nacional medida provisória que trata do reajuste do salário mínimo, editada ainda no Governo Itamar Franco.

Nós fomos o Relator dessa matéria e apresentamos aquela sugestão que achávamos ser mais consentânea, mais adequada para o momento atual. Ou seja, demos um parecer favorável ao salário mínimo de 85 reais, o que equivalia e equivale a cerca de 100 dólares. Esse era o desejo manifesto do ex-Presidente Itamar Franco e da sua equipe econômica.

Procuramos ver o impacto desse salário sobre a Previdência Social. Estivemos no Ministério, e a Previdência Social passou com um caixa de 400 milhões de reais, aproximadamente, e o que estávamos propondo era exatamente a reposição do IPCr de julho até dezembro, o que equivaleria exatamente a 85 reais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não sei qual o motivo, mas estamos com mais de seis dezenas de medias provisórias para aprovação. A Câmara aprovou um salário mínimo de 100 reais e os jornais já noticiaram que o Presidente já teria dito que terá que vetar essa matéria. Tenho a certeza que, se este Congresso tivesse apreciado essa proposta do salário mínimo de 100 dólares ou 85 reais, o impacto sobre a Previdência Social seria bem menor. Já havia até um acordo com os partidos como, por exemplo, com o PT. Está neste plenário o Deputado Paulo Paim que esteve comigo e com o ex-Ministro Sérgio Cutolo discutindo todos esses aspectos. Mas, infelizmente, não sei porque tantas medidas chegam a este Congresso Nacional e não são analisadas, algumas de importância fundamental para o desenvolvimento do País.

Gostaria apenas de dizer que nós, provavelmente, teremos o veto presidencial, quando poderíamos não tê-lo, se tivéssemos aprovado o salário mínimo de 85 reais, já que o efeito deletério sobre a Previdência Social e sobre as prefeituras municipais, principalmente das pequenas cidades, seria bem menor.

Mas, Sr. Presidente, quero afirmar que, de qualquer maneira, nós somos inteiramente favoráveis ao salário mínimo de 100 reais, não porque aprovamos o aumento dos nossos subsídios, dos nossos vencimentos, dos Ministros e do Presidente da República, mas porque observamos que nunca se comprou tanto como nesse último fim de ano. O número de cheques sem fundos duplicou. Parece que o povo investiu contra o futuro, e eu penso que está na hora de o Governo, que quer efetivamente diminuir as desigualdades sociais, implantar um salário condigno no nosso País. Mas nós, o Congresso Nacional, haveremos de implantar, de fazer as mudanças necessárias na Previdência Social, para que o salário mínimo possa ser não apenas de 100 reais mas condigno com a necessidade das classes menos favorecidas do nosso País.

Portanto, votaremos favoravelmente a esse Projeto de Lei oriundo da Câmara dos Deputados.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Com a palavra o nobre Líder Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no discurso que proferi daquela tribuna, ainda no mês de dezembro, apresentando as minhas despedidas da Casa pela proximidade do termo do meu mandato como Senador da República, focalizei o compromisso do Presidente Itamar Franco, que havia sido anunciado enfaticamente pelo seu então Ministro do Trabalho Walter Barelli, de garantir aos trabalhadores brasileiros um salário de 100 dólares. Posso até fazer justiça ao Presidente Itamar Franco: houve um empenho da parte de S. Exª de se cumprir aquele compromisso tão solenemente assumido com o povo brasileiro pelo Sr. Ministro do Trabalho e por ele próprio, que demonstrava sensibilidade para com os problemas sociais do País.

Relembrei, naquela ocasião, que eu mesmo sempre estive vinculado ao aspecto salarial do nosso País, sobretudo, porque fui autor do projeto de que se originou a unificação do salário mínimo em todo País, permitindo que os trabalhadores do Norte, do Nordeste e de outras regiões carentes do País, que pertenciam à 4ª sub-região em que se subdividia a política salarial do País, fizessem parte da unificação do salário mínimo. Se fora eu o responsável por essa unificação, não teria sentido que, ao deixar o Senado Federal, não cobrasse, como o fiz da forma mais enfática possível, ao então Presidente Itamar Franco, para que, nos derradeiros instantes da sua administração, S. Exª cumprisse aquilo que era um compromisso seu e do seu Ministro Walter Barelli.

Agora, Sr. Presidente, por uma decisão da Câmara dos Deputados, o Senado Federal está sendo instado a se manifestar para a fixação do salário mínimo em 100 reais. E nós assistimos, já no Governo Fernando Henrique Cardoso, que se cumpre aquilo que foi um aceno do Governo Itamar Franco: a fixação de um salário mínimo compatível com a realidade econômico-financeira do País.

Portanto, ao encaminhar, neste instante, a votação da matéria como Líder do PMDB, acompanhando o posicionamento ali assumido pelo nobre Deputado Tarcísio Delgado, que lidera a nossa bancada na Câmara dos Deputados, eu aqui estou, Sr. Presiden-

te, para deixar, realmente muito bem clara e definida, a nossa posição favorável ao projeto originário da Câmara dos Deputados. Se o Senhor Presidente da República, exercitando uma prerrogativa que lhe defere a Constituição, vier a utilizar o instituto do veto para embargar a fixação do salário mínimo em 100 reais, espero que aqueles que vão nos suceder nesta Casa, no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, realmente tenham a sensibilidade de garantir exatamente a manutenção de uma deliberação que, sem dúvida alguma, foi ao encontro dos sentimentos, das angústias, das aflições das classes trabalhadoras em nosso País.

O PMDB, Sr. Presidente, votará favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de colocar aqui uma ponderação, porque na Comissão de Assuntos Econômicos foi feito um apelo no sentido de que não fossem votadas as matérias importantes, inclusive os subsídios do Presidente, dos Ministros e Parlamentares, enquanto houvesse ali a continuidade da argüição do Ministro Pedro Malan, da Fazenda.

Infelizmente, estava eu em meio a minha argüição quando foi aqui votado o projeto relativo aos subsídios dos ministros, do Presidente e do Vice-Presidente, dos deputados e senadores. Não pude, portanto, no momento da votação, registrar o meu voto de discordância sobre o conteúdo do projeto e as alterações que incluíam, por exemplo, não haver o 13º salário para os parlamentares e mesmo o aumento da ajuda de custo. Relativamente ao salário mínimo, era também o momento, o conteúdo da minha argüição ao Ministro Pedro Malan.

Ainda hoje de manhã, no caminho para o Senado, ouvia pelo rádio trabalhadores dando entrevistas perguntando como poderia o Presidente Fernando Henrique Cardoso estar vetando o aumento do salário mínimo, de 70 para 100 reais, tendo a Câmara dos Deputados aprovado ontem o projeto de iniciativa do Deputado Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores, ao mesmo tempo em que para o Presidente e os ministros se definia ajustes da ordem de 155% e 146%, para parlamentares da ordem de 95%, mais os acréscimos de salários que antes não existiam? Mais de 300% ganharão os ministros, deputados e senadores em relação à remuneração de quem ganha o mínimo neste País. Quantos são os que ganham o salário mínimo no País? Aproximadamente 20 milhões são os que recebem até o mínimo, numa força de trabalho de mais de 65 milhões, e há entre aqueles que recebem o mínimo também cerca de 12 milhões de aposentados.

Ora, Sr. Presidente, faz-se necessário que os membros do Governo Fernando Henrique Cardoso estejam a dedicar energia e tempo suficiente para ver como farão jus aos objetivos que o Presidente listou perante o Congresso Nacional por ocasião de sua posse. De que maneira vai combater a fome e a miséria? De que maneira vai melhorar a distribuição da renda neste País? Se foi possível a equipe econômica dedicar tanto tempo e energia para a elaboração do Plano Real, que então venham com alternativas para promover melhor remuneração para os brasileiros que hoje se distanciam mais daqueles que têm postos de poder, de responsabilidade, de mando, tanto no Executivo quanto no Congresso Nacional

O Partido dos Trabalhadores votará a favor, Sr. Presidente, e prestamos a nossa homenagem ao Deputado Paulo Paim por sua extraordinária luta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, é importante registrar que houve unanimidade na votação do projeto do Deputado Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Exato.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Vamos tratar agora de projeto de lei complementar, que depende de 41 votos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 1**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho para proferir o parecer em nome daquela Comissão.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a publicação do parecer, onde faço uma análise da necessidade de se instituir no Direito Eleitoral a ação rescisória.

É evidente que se trata da ação rescisória no processo civil, como também no processo trabalhista. Há a oportunidade de rescindir o que foi decidido. Na Justiça Eleitoral não há. Ficou evidenciado, recentemente, que há uma necessidade muito grande, para evitar a consumação de erros judiciários, erros gravíssimos, que têm marcado o Poder Judiciário e – por que não dizer – também a Justiça Eleitoral.

Dado o adiantado da hora, Sr. Presidente, vou me furtar à leitura do parecer, mas, como é do conhecimento de todos, peço a publicação desse parecer, apenas acentuando que, como parecerista da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresento a Emenda nº 1, que diz o seguinte:

Dê-se à alínea j, acrescida, ao inciso I do art. 22 da Lei 4.737, de 15/07/65, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 – Complementar, a seguinte redação:

Art. 1º .....

j) a ação rescisória com efeitos suspensivos, nos casos de cassação de registro de candidatura ou de diploma, de impugnação de mandato eletivo e de inelegibilidade, desde que intentada dentro de 120 dias (cento e vinte dias) da decisão irrecorrível, ficando impedida a execução do acórdão ou decisão rescindenda e garantindo-se o exercício do mandato eletivo até o seu trânsito em julgado.

Essa é a emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Advirto que essa ação rescisória não é idêntica à ação rescisória do processo civil, de modo geral, nem quanto ao prazo, nem quanto ao efeito suspensivo. Mas, tendo em vista que o Direito Eleitoral é um direito todo especial, a sua ação rescisória também teria que conter regras especiais.

Desta forma, Sr. Presidente, o parecer é favorável. Pelo exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, jurisdicidade e regimentalidade do Projeto de Lei Complementar do Senado nº 90, de 1994, e, quanto ao seu mérito, pela aprovação, com a emenda que acabei de apresentar.

Portanto, essa emenda é apresentada com o parecer favorável ao projeto.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei Complementar do Senado nº 90, de 1994, que "Acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade."

A proposição epigrafada objetiva acrescentar dispositivo à Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) com o fim de possibilitar ação rescisória em casos de inelegibilidade. Nesse sentido, o seu art. 1º dispõe que compete ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral processar e julgar, originariamente, "a ação rescisória, nos casos de inelegibilidade, desde que intentada dentro de 120 (cento e vinte) dias de decisão irrecorrível, possibilitando-se o exercício do mandato eletivo até o seu trânsito em julgado." Por seu turno, o art. 2º dispõe sobre a cláusula de vigência, firmando que os efeitos da lei colimada serão aplicados às eleições realizadas em 1994. Finalmente, o art. 3º da iniciativa em tela dispõe sobre a cláusula de revogação, estatuindo que ficam revogadas as disposições que a contrariem, em especial o parágrafo único do art. 22 e o parágrafo único do art. 17, ambos dispositivos da Lei nº 4.737/65.

Na Justificação correspondente registra-se que "A celeridade do processo eleitoral não permitiu, até hoje, a existência da ação rescisória, procurando as partes, na maioria das vezes, obter efeitos modificativos de julgado através do estreito caminho dos embargos declaratórios. Daí o presente projeto, incluindo-se, na competência do Tribunal Superior Eleitoral, a de processar e julgar, originariamente, a ação rescisória, nos casos de inelegibilidade."

II – Voto

Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em tela, bem como, também sobre o seu mérito, nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno.

No que diz respeito à iniciativa, não há reparos a fazer, uma vez que a matéria de que se trata compõe o rol daquelas cuja iniciação está prevista no art. 61, *caput*, combinado com o art. 48, caput, da Constituição Federal.

Devemos anotar, de outra parte, que apesar de a Lei nº 4.737/65 ser, originalmente, lei ordinária, algumas de suas partes, adquiriram força de lei complementar com a entrada em vigor da Constituição de 05 de outubro de 1988, em decorrência dos fenômenos da recepção e da novação das leis. Nesse caso se incluem as que tratam da competência da Justiça Eleitoral (art.121, *caput*, da CF.). Por essa razão, entre outros, o art. 22 da Lei nº 4.737/65, só pode ser alterado por lei complementar, estando, pois, o presente projeto de lei, também no tocante a esse aspecto, plenamente em acordo com o nosso Direito Constitucional.

Ainda no que diz respeito à constitucionalidade, devemos frisar que a ação rescisória não se confunde com o recurso. Com efeito, o inesquecível Ministro COQUEIJO COSTA, em obra ora revista e atualizada pelo insigne jurista ROBERTO ROSAS , preleciona sobre a natureza da ação rescisória:

Tem natureza de ação, e não de recurso, antes do mais por exclusão e classificação, pois não está catalogada como recurso e sim como ação; tem prazo preclusivo muito maior do que o desse, e admite a produção de prova. Além do mais, impõe petição inicial e citação, revestidas de todos os requisitos processuais. Instaura outro processo, com nova relação processual, e, como ação, demanda as condições desta (admissibilidade no direito objetivo, pertinência subjetiva e interesse de agir, este decorrente, na rescisória, do trânsito em julgado da decisão rescindenda)." (Cf. "Ação Rescisória, 6ª ed., LTr.1993,p.24)

Sendo assim, a ação rescisória não incide na vedação constitucional inscrita no art.121, § 3º do Estatuto Supremo.

No que diz respeito à juridicidade e à regimentalidade, parece-nos que não há óbices à livre tramitação da proposição em pauta.

Quanto ao mérito entendemos que é dos mais elogiáveis, na medida em que pretende conceder mais efetividade ao direito à prestação jurisdicional. Com efeito, como é sabido, o fundamento da ação rescisória é exatamente o vício, formal ou substancial, da sentença que se pretende rescindir. Nas palavras de ANTONIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO, em recente e festejado trabalho:

O fundamento jurídico da rescindibilidade é o vício formal ou substancial da sentença como ato jurídico. Politicamente falando, o seu fundamento é a necessidade de reparar injustiças contidas em decisões transitadas em julgado e prover a reestabilização das relações jurídicas."(Cf. "Código de Processo Civil Interpretado", Ed. Saraiva.1993,p.418)

Enfim, quanto ao mérito o Projeto é de todo louvável e meritório. É, no entanto, procedente, visando à maior clareza do texto, a extensão da previsão da alínea "j" – que o Projeto sob análise pretende acrescer ao artigo 1º, da Lei nº 4.737/65 – às hipóteses de cassação do registro de candidatura ou do diploma e de impugnação de mandato eletivo. Assim como, com o objetivo de tornar sem dúvida o efeito suspensivo da ação, deve ser acrescida, ao final, a previsão da garantia do exercício do mandato eletivo, até o seu trânsito em julgado.

Ante todo exposto, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei Complementar do Senado nº 90, de 1994, e, quanto ao seu mérito, pela aprovação, com a seguinte emenda:

Emenda nº 1 – CCJ

Dê-se à alínea "j", acrescida ao inciso I, do art. 22, da Lei nº 4.737, de 15.07.65, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 – Complementar, a seguinte redação:

Art. 1º.....

j) a ação rescisória, com efeitos suspensivos, nos casos de cassação de registro de candidatura ou de diploma, de impugnação de mandato eletivo e de inelegibilidade, desde que intentada dentro de 120 (cento e vinte dias) da decisão irrecorrível, ficando impedida a execução do acórdão ou decisão rescindenda e garantindo-se o exercício do mandato eletivo, até o seu trânsito em julgado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer é favorável, com emenda.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição durante a fase de discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Vamos passar à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do dis-

posto no art. 288, inciso III, letra a, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, de voto favorável da maioria absoluta da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário e aos que estão aqui neste recinto que ocupem os seus lugares, a fim de podermos apreciar a matéria, que depende de **quorum** qualificado. Inclusive, em seguida, teremos a apreciação da indicação de três embaixadores, aprovados pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de lembrar aos integrantes da minha Bancada e acredito que, de resto, à composição da Casa, que, se essa matéria não obtiver os 41 votos "Sim", será considerada prejudicada. Então, não permanecerá o projeto.

Era a advertência que me senti no dever de transmitir aos meus companheiros da Bancada do PMDB, aos outros Líderes partidários, enfim, a quantos compõem este Plenário. Se não dispusermos de 41 votos "sim", a matéria será proclamada rejeitada por V. Exª, que dirige tão competentemente os trabalhos desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Senadores que venham ao plenário. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores que não estão no plenário, que venham ao recinto. (Pausa.)

Diante da falta de **quorum**, a Presidência adia a votação da matéria que necessita de **quorum** qualificado.

A Presidência convoca uma sessão extraordinária para as 16 horas, a fim de submetermos ao Plenário não só esse projeto, como a indicação de três embaixadores já aprovados pela Comissão de Relações Exteriores.

Solicito aos Srs. Senadores que compareçam à sessão extraordinária a realizar-se às 16h, visto que é de fundamental importância a presença dos Srs. Parlamentares para a aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia e tendo-se em vista que na próxima semana teremos as últimas sessões dessa Legislatura. Acredito que não poderemos assegurar o **quorum** necessário para o final do mês, apesar do apelo que vamos fazer.

Mais uma vez apelo aos presentes que compareçam às 16 horas, para continuarmos os nossos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária para às 16h, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994
COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável proferido em plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 2 –

MENSAGEM Nº 427, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 427, de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à Federação Russa.

– 3 –

MENSAGEM Nº 9, DE 1995
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 9, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ ARTHUR DENOT MEDEIROS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração.

– 4 –

MENSAGEM Nº 11, DE 1995
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 11, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

– 5 –

MENSAGEM Nº 12, DE 1995
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 12, de 1995, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ VEIGAS FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h25min.)

Ata da 35ª Sessão em 19 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 16 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 32, de 1995 (nº 79/95, na origem), de 18 do corrente, agradecendo as comunicações da aprovação das indicações de Chefe de Missão Diplomática;

Nº 33, de 1995 (nº 80/95, na origem), de 18 do corrente, agradecendo a participação de ter sido constatado erro manifesto na origem da Resolução nº 2, de 1995, que autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995; e

Nº 34, de 1995 (nº 81/95, na origem), de 18 do corrente, agradecendo a comunicação da retirada da Mensagem nº 10 de 1995, referente à indicação do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Cingapura.

OFÍCIO

DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à reunião do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1995
(Nº 133/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Representação ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 352, DE 1991

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 07 de maio de 1991.

Brasília, em 02 de julho de 1991.

F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 311, DE 25 DE JUNHO DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Collor,
Presidente da República.

Senhor Presidente.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, por ocasião da visita oficial ao Brasil do Primeiro-Ministro de Portugal, Aníbal Antônio Cavaco Silva, foi assinado, no dia 07 de maio de 1991, o Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas que, a exemplo de outros acordos celebrados, estabelece as diretrizes necessárias à intensificação da cooperação bilateral em matéria de reconhecida importância no plano das relações internacionais.

2. O Acordo com Portugal prevê, inter alia, intercâmbio de informações sobre a apreensão de drogas, treinamento de pessoal e assistência técnico-científica. Convém assinalar que o Acordo com Portugal adota os mesmos princípios que inspiraram a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988.

3. Nessas condições, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência cópias autênticas do texto do Acordo Brasil/Portugal de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, bem como projeto de Mensagem ao Congresso, para fins de aprovação, nos termos da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia de meu mais profundo respeito.

* CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Brasília, [illegible]

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA PARA A REDUÇÃO DA PROCURA, COMBATE À PRODUÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República Portuguesa
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Conscientes de que a procura, a produção e o tráfico ilícito de drogas representam uma grave ameaça à saúde e ao bem-estar de seus povos e um problema que afeta as estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais da sociedade;

Guiados pelos objetivos e princípios que regem os tratados vigentes sobre fiscalização e controle de drogas e de substâncias psicotrópicas;

Comprometidos com os propósitos da Convenção Única de 1961 sobre Entorpecentes, emendada pelo Protocolo de 1972, da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971, e da Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988;

Inspirados na Declaração Política e no Programa Global de Ação aprovados na XVII Sessão Extraordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas, de fevereiro de 1990; na Declaração Política adotada pela Conferência Ministerial Mundial de Londres sobre Redução da Demanda de Drogas e Ameaça da Cocaína;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes, respeitadas as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, propõem-se promover a cooperação mútua para reduzir a procura, combater a produção e reprimir o tráfico ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas, que se regerá pelo presente Acordo, dentro das seguintes áreas:

a) intercâmbio de informações;

b) assistência técnico-científica;

c) treinamento de pessoal; e

d) intercâmbio de informações sobre a apreensão de bens obtidos ilicitamente por meio de tráfico de drogas, bem como exame de futuras medidas complementares, para a assistência recíproca neste campo.

ARTIGO II

As condições e os acertos de natureza financeira, requeridos para a cooperação indicada na cláusula precedente, deverão ser estabelecidos em Ajustes Complementares entre os dois Governos.

ARTIGO III

Os dois Governos tomarão as medidas cabíveis, de acordo com as respectivas legislações internas, para controlar a produção, importação, exportação, armazenamento, distribuição e venda de precursores, produtos químicos e solventes, que possam ser utilizados ilicitamente na fabricação de drogas.

ARTIGO IV

Os dois Governos, de acordo com as respectivas legislações internas, intercambiarão toda informação sobre tais precursores, produtos químicos e solventes, que possa ser de utilidade para a detecção e interdição de remessas para fins ilícitos.

ARTIGO V

De maneira a facilitar a execução deste Acordo, cada Governo poderá designar, mediante consulta prévia, funcionários especializados, que receberão o título de Adido e que serão membros do pessoal diplomático da Embaixada, para servir de elementos de ligação permanente entre as respectivas agências governamentais especializadas em assuntos relativos às drogas.

ARTIGO VI

São interlocutores no cumprimento do Acordo, nomeadamente nas áreas das diversas alíneas do Artigo I, pela Parte brasileira, o Ministério das Relações Exteriores/Departamento de Organismos Internacionais, e pela Parte portuguesa, o Ministério da Justiça/Polícia Judiciária.

ARTIGO VII

O presente Acordo poderá ser modificado, por mútuo consentimento das Partes Contratantes, por troca de notas diplomáticas. Tais emendas entrarão em vigor em conformidade com as respectivas legislações nacionais.

ARTIGO VIII

1. Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento dos procedimentos exigidos pelas respectivas legislações para a aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor 30 dias após o recebimento da última destas notificações.

2. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes mediante notificação à outra, por via diplomática, com seis meses de antecedência.

Feito em Brasília, aos 27 dias do mês de maio de 1991, em dois exemplares, na língua portuguesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Francisco Rezek

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA
João de Deus Pinheiro

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE DE 1995
(Nº 210/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio de Seguridade Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinado em Madri, em 16 de maio de 1991, bem como das Notas Diplomáticas trocadas em maio e junho de 1992, com a nova versão para o artigo 4 desse ato internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Seguridade Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinado em Madri, em 16 de maio de 1991, bem como das Notas Diplomáticas trocadas em maio e junho de 1992, com a nova versão para o artigo 4 desse ato internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 465, DE 1992
(Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio de Seguridade Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinado em Madri, em 16 de maio de 1991, bom como das Notas diplomáticas trocadas em maio e junho de 1992, com a nova versão para o artigo 4 desse ato internacional.

(Às Comissões de Relações Exteriores: de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação (Art. 54); e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54).

Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I da Constituição Federal submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o texto do Convênio de Seguridade Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha assinado em Madri, em 16 de maio de 1991, bem como das Notas diplomáticas trocadas em maio e junho de 1992, com a nova versão para o artigo 4 desse ato internacional.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
(Do Poder Legislativo)

.....

SEÇÃO II
(Das Atribuições do Congresso Nacional)

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....

.....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 283/MDE, DE 30 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Elevo a alta consideração de Vossa Excelência, acompanhado de projetos de Mensagens ao Congresso, o Texto do Convênio de Projeto de Mensagem ao Congresso, o texto do Convênio de Seguridade Social, firmado entre o Brasil e a Espanha em 16 de maio de 1991, por ocasião da visita oficial que Vossa Excelência realizou àquele país, bem como de nova versão para o artigo 4 do Convênio conforme acertado por troca de Notas entre as Partes ocorrida em Maio e Julho de 1992.

2. O presente Convênio tem por escopo principal a melhoria da situação dos nacionais de ambos os países no campo previdenciário e social, bem como aperfeiçoa e atualiza os termos do Acordo de Seguridade Social, de 1969, e do Protocolo Adicional a tal Acordo de 1980, por intermédio de dispositivo que harmoniza as legislações brasileiras e espanhola no campo de seguridade social.

3. O encaminhamento do Convênio ao Legislativo ficou na dependência da nova redação do artigo 4, que visa apenas aperfeiçoar o texto e não altera a substância daquele artigo.

4. O Convênio terá duração de um ano, contado a partir da data de sua entrada em vigor, e poderá ser prorrogado, automaticamente, por iguais períodos, salvo denúncia das partes.

5. Solicito a V.Exª que, se assim houver por bem, se digne enviar ao exame do Congresso Nacional o anexo texto do Convênio Brasil/Espanha de Seguridade Social e a nova versão do artigo 4 do mesmo Convênio.

Respeitosamente **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

CONVENIO DE SEGURIDADE SOCIAL ENTRE A REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO DA ESPANHA

A República Federativa do Brasil

e

O Reino da Espanha

Animados pelo desejo de atualizar as normas convencionais que regulamentam as relacões em materia de Seguridade Social entre os dois países,

Resolvem firmar Convenio de Seguridade Social nos seguintes termos:

T I T U L O I
Disposicões Gerais

ARTIGO 1

1. Os termos que se relacionam a seguir possuem, para os efeitos da aplicacão do Convenio, o seguinte significado:

a) "Partes Contratantes" ou "Partes" significa a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha;

b) "Legislação", leis, regulamentos e demais disposicões mencionadas no Artigo 2, vigentes nos territorios de uma e outra Parte Contratante;

c) "Autoridade Competente", com respeito à Espanha, o Ministerio do Trabalho e Seguridade Social; com respeito ao Brasil, o Ministerio do Trabalho e da Previdencia Social;

d) "Instituição", Organismo ou Autoridade responsável pela aplicação da legislação a que se refere o Artigo 2;

e) "Instituicão Competente", Organismo ou Autoridade que deve entender-se em cada caso concreto, em conformidade com a legislação aplicável;

f) "Organismo de Ligação", Organismo de coordenacão entre as Instituicões que intervenham na aplicacão do Convenio e de informação aos interessados sobre direitos e obrigacões derivados do mesmo;

g) "Trabalhador", toda pessoa que, por realizar ou ter realizado uma atividade por conta própria ou alheia, está ou estave sujeito à legislação referida no Artigo 2;

h) "Período de seguro", todo o período definido como tal pela legislação sob a qual se tenha cumprido, bem como qualquer período considerado pela mesma legislação como equivalente a um período de seguro;

i) "Prestacões pecuniarias", qualquer prestacão em espécie, pensão, renda, subsídio ou indenizacão previstas pelas legislacões mencionadas no Artigo 2, incluído qualquer complemento, suplemento ou revalorizacão;

j) "Assistencia Sanitária", a prestacão de serviços médicos e farmacêuticos destinados a conservar ou restabelecer a saúde nos casos de doença comum ou profissional, acidente,

qualquer que seja a sua causa: gravidez, parto e puerpério;

l) "familiar", pessoa definida ou admitida como tal pela legislação em virtude da qual são concedidas as prestações.

2. Os demais termos ou expressões usados no Convênio possuem o significado que lhes atribui a legislação aplicada.

ARTIGO 3

1. O presente Convênio será aplicado:

A) Por parte da Espanha:

A legislação do Regime Geral e dos Regimes Especiais que integram o Sistema da Seguridade Social, no que se refere a:

a) Assistência médica nos casos de maternidade, doença comum ou profissional e acidente, seja ou não de trabalho;

b) Prestações pecuniárias nos casos de incapacidade temporária de trabalho derivadas da maternidade, doença comum ou profissional e acidente, seja ou não de trabalho;

c) Invalidez;

d) Velhice;

e) Morte e sobrevivência;

f) Proteção familiar;

g) Acidente do trabalho e doença profissional.

B) Por parte do Brasil:

A legislação do Regime Geral da Seguridade Social, no que se refere a:

a) Assistência médica, farmacêutica e odontológica, ambulatorial e hospitalar;

b) Incapacidade de trabalho temporário;

c) Invalidez;

d) Tempo de Serviço;

e) Velhice;

f) Morte;

g) Natalidade;

h) Acidente do trabalho e doença profissional;

i) Salário-família

2. O presente Convênio aplicar-se-á igualmente às disposições legais que no futuro complementem ou modifiquem as mencionadas no parágrafo anterior.

3. O presente Convênio aplicar-se-á às disposições legais que estabeleçam um novo Regime especial de Seguridade Social quando as Partes Contratantes assim o decidirem.

4. O Convenio aplicar-se-á às disposições legais que em uma Parte Contratante estendam a legislação vigente a novos grupos de pessoas, sempre que a autoridade competente da outra Parte não se oponha, dentro dos tres meses seguintes ao recebimento da notificação de tais disposições.

ARTIGO 2

O presente Convenio aplicar-se-á às pessoas que estejam ou tenham estado submetidas à legislação de uma ou ambas as Partes Contratantes bem como a seus familiares e dependentes legais.

ARTIGO 4

Para resguardo do disposto no presente Convenio, toda pessoa contemplada no Artigo 3 estará sujeita às obrigações da legislação das Partes que se mencionam no Artigo 2 e poderá ter direito às prestações dessas tais legislações nas mesmas condições que os nacionais dessa Parte.

ARTIGO 5

1. As prestações pecuniárias de caráter contributivo concedidas em virtude deste Convenio não estarão sujeitas a redução, modificação, suspensão ou retenção pelo fato do beneficiário residir no território da outra Parte ou em um terceiro país, a menos que no presente Convenio se disponha em contrário.

2. As prestações pecuniárias de caráter contributivo, devidas por uma das Partes Contratantes em decorrencia da aplicação do presente Convenio, serão efetivadas aos beneficiários mesmo que estes se encontrem no território da outra Parte ou de um terceiro país.

3. Se, em alguma das Partes Contratantes forem promulgadas disposições que restrinjam a transferencia de divisas, as duas Partes adotarão, imediatamente, medidas necessárias para garantir a efetivação dos direitos derivados do presente Convenio.

T I T U L O II
Disposições sobre Legislação Aplicavel

ARTIGO 6

1. As pessoas às quais seja aplicável o presente Convenio estarão sujeitas exclusivamente à legislação de Seguridade Social da Parte Contratante em cujo território exerçam sua atividade de trabalho, salvo as excecões previstas no Artigo 7.

2. O trabalhador por conta propria ou autonomo que, devido ao seu trabalho, possa estar segurado pela legislação de ambas as Partes, somente ficará submetido à legislação da Parte em cujo território tenha sua residencia.

ARTIGO 7

O principio geral estabelecido no Artigo 6 poderá ser objeto das seguintes excecões:

1. O trabalhador que, estando a serviço de uma empresa em uma das Partes Contratantes, for deslocado por essa empresa ao território da outra Parte para efetuar um trabalho de caráter temporário, continuará submetido à legislação da primeira Parte como se continuasse trabalhando em seu território, desde que este trabalhador não tenha esgotado o seu período de deslocamento e que a duração previsível do trabalho que deva efetuar não ultrapasse tres anos.

Se, por circunstancias imprevisíveis, a duração do trabalho a ser realizado exceder tres anos, poderá continuar sendo-lhe aplicada a legislação da primeira Parte, por um periodo de dois anos, desde que a Autoridade Competente da segunda Parte o autorize.

O trabalhador autônomo que exercer nomalmente a sua atividade por conta propria no territorio de uma Parte, e que passe a realizar um trabalho por sua conta no territorio da outra Parte, continuará a ser regido pela legislação da primeira Parte desde que a duração prevista não exceda dois anos.

2. O pessoal de voo pertencente às empresas de transporte aereo estará sujeito à legislação da Parte onde a empresa tenha sua sede principal.

3. Quando um trabalhador exercer a sua atividade profissional a bordo de um navio com pavilhão pertencente a uma das Partes Contratantes, aplicar-se-á a legislação dessa Parte.

Não obstante o disposto no paragrafo anterior, uma pessoa que exercer atividade por conta de outrem a bordo de um navio com pavilhão de uma das Partes Contratantes, e que seja remunerada em função dessa atividade por uma empresa ou pessoa que tenha a sua sede no territorio da outra Parte Contratante, continuará submetida à legislação desta última Parte, se residir no territorio da mesma. A empresa ou pessoa que pagar a remuneração será considerada como empresario para aplicação da referida legislação.

4. Os trabalhadores portuários, empregados em trabalhos de carga e descarga, reparações ou na inspeção desses trabalhos, serão regulamentados pelas disposições legais da Parte Contratante à cujo territorio pertença o porto.

5. Os membros do pessoal das Missões e das Repartições Consulares reger-se-ão pelo estabelecido pela Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, e sobre Relações Consulares, de 24 de abril de 1963.

6. Não obstante, o pessoal administrativo e técnico e os membros do pessoal de servico das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de cada uma das Partes poderão optar entre a aplicação da legislação do Estado acreditante ou pelo outro, sempre que:

a) não tenham caráter de funcionários públicos da Parte acreditante;

b) sejam nacionais do Estado acreditante;

c) essa opção ocorra dentro dos tres primeiros meses a partir da entrada em vigor do presente Convenio ou, segundo o caso, dentro dos tres meses seguintes à data de inicio do trabalho no territorio da Parte em que desenvolvem a sua atividade.

7. O pessoal do servico privado dos membros das Missões e Repartições Consulares terá o mesmo direito de opção regulamentado no item anterior, de acordo unicamente com os requisitos das letras b) e c) do item mencionado.

8. As Autoridades Competentes de ambas as Partes Contratantes poderão, de comum acordo, ampliar, suprimir ou modificar as excepções previstas nos paragrafos anteriores.

T I T U L O III
Disposições Relativas às Prestações

C A P I T U L O I
Doença-Maternidade

ARTIGO 8

Se a legislação de uma Parte Contratante subordina a aquisição, conservação ou recuperação do direito à prestações por doença ou maternidade ao cumprimento de determinados periodos de seguro, a Instituição Competente levará em conta para tal efeito, quando for necessário, os periodos de seguro cumpridos em conformidade com a legislação da outra Parte Contratante, desde que não se sobreponham, como se se tratasse de periodos cumpridos em conformidade com a sua legislação.

ARTIGO 9

Os trabalhadores que reunam as condições exigidas pela legislação de uma Parte para obter direito as prestações por doença ou maternidade e cujo estado de saude requeira prestações de forma imediata durante uma estadia em territorio da outra Parte, usufruirão:

a) Das prestações de assistencia médica pelo tempo e durante o prazo estabelecido pela legislação aplicada pela Instituição Competente e que serão fornecidas pela Instituição do País de estadia, em conformidade com as modalidades e conteúdo de sua legislação e a cargo da Instituição Competente;

O disposto anteriormente será aplicável aos familiares do trabalhador.

b) Das prestações pecuniárias concedidas pela Instituição competente em conformidade com a legislação que a mesma aplique.

ARTIGO 10

Os trabalhadores a que se refere o Artigo 7, que reunam as condições exigidas pela legislação aplicada pela Instituição Competente de uma Parte Contratante, beneficiar-se-ão no territorio da outra Parte:

a) Das prestações de assistencia médica que por conta da Instituição Competente sejam prestadas pela Instituição da outra Parte, em conformidade com as modalidades e conteúdo de sua legislação.

Este mesmo direito aplicar-se-á aos familiares a seu cargo desde que o acompanhem;

b) Das prestações pecuniárias devidas pela Instituição Competente em conformidade com a legislação que a mesma aplique.

ARTIGO 11

1. Os familiares de um trabalhador segurado numa Parte Contratante que residam no territorio da outra Parte Contratante beneficiar-se-ão das prestações médicas prestadas pela Instituição do lugar de residencia com o conteúdo e modalidades previstas pela legislação que esta aplique, durante o tempo que determine a Instituição Competente, em conformidade com a sua propria legislação e a cargo desta ultima.

2. O disposto anteriormente não será aplicável quando os familiares do trabalhador tenham direito a estas prestações em virtude da legislação do pais em cujo territorio residem.

ARTIGO 12

1. O titular de uma pensão ou renda devida em virtude das legislações de ambas as Partes Contratantes e com direito a prestações de assistencia médica por uma e outra legislação receberá estas prestações da Instituição do lugar de sua residencia ou estadia de acordo com a legislação que esta aplique e a cargo dessa Instituição. Igual norma será aplicada aos familiares ou dependentes deste titular quando tenham direito a estas prestações.

Quando o titular da pensão ou renda se encontre em estadia ou residencia no territorio de uma Parte e os familiares ou dependentes no territorio da outra Parte, as prestações de assistencia médica serão concedidas, a seu cargo, pelas correspondentes Instituições do lugar de residencia ou de estadia dos beneficiarios.

2. O titular de uma pensão ou renda devida somente em virtude da legislação de uma Parte Contratante, o qual em conformidade com essa legislação tenha o direito a prestação de assistência médica, receberá essas prestações quando residir no território da outra Parte Contratante. As prestações serão devidas ao titular e a seus familiares ou dependentes que residam com ele pela Instituição do lugar de residência em conformidade com a sua própria legislação e a cargo da Instituição competente.

3. O titular de uma pensão ou renda, devida em virtude da legislação de apenas uma das Partes Contratantes, que tenha direito a prestações de assistência médica em virtude da legislação dessa Parte, e que se encontre em estadia no território da outra Parte, beneficiar-se-á, assim como seus familiares ou dependentes em caso de necessidade imediata, dos serviços médicos prestados pela Instituição do lugar de estadia, segundo as disposições da legislação que esta aplique e a cargo da Instituição competente.

ARTIGO 13

As despesas ocorridas em virtude das prestações de assistência médica prestadas pela Instituição de uma Parte por conta da Instituição da outra Parte serão reembolsadas na forma determinada nos Ajustes previstos no Artigo 35 do presente Convenio.

ARTIGO 14

O fornecimento, por parte da Instituição do lugar de residência ou de estádia, de próteses, órteses e ajudas técnicas, tratamentos de reabilitação e outras prestações cuja lista figurará no Ajuste Administrativo previsto no Artigo 35 do presente Convenio, estará subordinado, exceto nos casos de urgência, à autorização da Instituição competente. Tal autorização não será necessária quando o custo das prestações seja calculado sobre a base de quota global e desde que o custo do benefício solicitado não supere a quantia fixada por acordo entre as Autoridades competentes de ambas as Partes.

ARTIGO 15

As prestações pecuniárias por doença serão pagas diretamente ao trabalhador pela Instituição competente da Parte cuja legislação seja aplicável em conformidade com os Artigo 6 e 7 deste Convenio.

CAPITULO II
Prestações Pecuniárias por Invalidez, Velhice,
Tempo de Serviço e Sobrevivência

ARTIGO 16

O trabalhador que tenha estado, sucessiva ou alternadamente, submetido à legislação de uma e outra Parte Contratante, terá direito às prestações regulamentadas neste Capítulo, nas seguintes condições:

1. A Instituição competente de cada Parte determinará o direito à pensão, tendo em conta unicamente os períodos de seguro cumpridos nessa Parte.

2. Do mesmo modo, a Instituição competente de cada Parte determinará o direito à pensão totalizando com os próprios períodos aqueles períodos de seguro cumpridos sob a legislação da outra Parte. Quando, efetuada a totalização, se alcançar o direito à prestação, para o cálculo do montante a pagar aplicar-se-ão as seguintes regras:

a) Determinar-se-á o montante da pensão à qual o interessado faria jus como se todos os períodos de seguro totalizados tivessem sido cumpridos sob a sua própria legislação (pensão teórica);

b) O montante da pensão será estabelecido aplicando-se à pensão teórica calculada de acordo com a sua legislação, na mesma proporção existente entre o período de seguro cumprido na Parte a que pertence a Instituição que calcula a pensão e a totalidade dos períodos de seguro cumpridos em ambas as Partes (pensão pro rata);

c) Se a legislação de uma das Partes exigir uma duração máxima de períodos de seguro para o reconhecimento de uma pensão completa, a Instituição Competente dessa Parte levará em conta, para fins de totalização, somente os períodos de contribuição versados na outra Parte necessários para alcançar o direito a tal pensão;

3. Determinados os direitos, conforme se estabele nos parágrafos 1 e 2 precedentes, a Instituição Competente de cada Parte reconhecerá e abonará a pensão que seja mais favorável ao interessado, independentemente da resolução adotada pela Instituição Competente da outra Parte.

4. Para o reconhecimento das prestações por tempo de serviço, a Instituição Competente levará em conta os períodos de seguro cumpridos na outra Parte, desde que necessário, aplicando posteriormente o disposto no parágrafo 2 deste Artigo.

ARTIGO 17

Se as disposições legais de uma Parte Contratante subordinam a concessão das prestações regulamentadas no Artigo anterior à condição de que o trabalhador tenha estado sujeito a essas disposições no momento de produzir-se o efeito causante da prestação, esta condição será considerada cumprida se nesse momento o trabalhador estiver sujeito à legislação da outra Parte ou for pensionista em conformidade com a mesma.

ARTIGO 18

1. O disposto no parágrafo 2 do Artigo 16 não será aplicável pela Instituição Competente de uma das Partes Contratantes sempre que a duração total dos períodos de seguro ou de trabalho cumpridos sob a sua legislação for inferior a um ano, desde que, levando-se em conta estes períodos, não se tenha adquirido o direito à prestação em conformidade com a legislação dessa Parte.

2. Os períodos mencionados no parágrafo anterior serão levados em conta pela Instituição da outra Parte para a aplicação do disposto no parágrafo 2.a) do Artigo 16, considerando como próprios os períodos mencionados para efeitos de cálculo e pagamento das prestações.

3. Não obstante o disposto no parágrafo anterior, se tiverem sido cumpridos em cada uma das Partes períodos de seguro ou de trabalho inferiores a um ano que, por si mesmos, não dão direito a prestações, serão totalizados de acordo com o parágrafo 2 do Artigo 16, sempre que com essa totalização se adquira o direito a ela em uma ou em ambas as Partes.

ARTIGO 19

Para determinar o grau de diminuição da capacidade física do trabalhador, as Instituições competentes de cada uma das Partes Contratantes levarão em conta os relatórios médicos e os dados administrativos emitidos pela Instituição da outra Parte. Não obstante, cada Instituição Competente terá direito a submeter o segurado a exame por um médico de sua escolha.

ARTIGO 20

Quando um trabalhador tiver estado sujeito às legislações das duas Partes Contratantes, os períodos cumpridos posteriormente à entrada em vigor do Convênio serão totalizados em conformidade com as seguintes regras:

1. Quando coincidir um período de seguro obrigatório ou legalmente reconhecido como tal com um período de seguro voluntário, levar-se-á em conta somente o período do seguro obrigatório ou legalmente reconhecido como tal.

2. Quando coincidam períodos de seguro voluntário ou facultativo, levar-se-á em conta o correspondente à Parte na qual o trabalhador tenha estado segurado obrigatoriamente em último lugar antes do período voluntário ou facultativo e, caso não existam períodos obrigatórios anteriores em nenhuma das Partes, na Parte que se tenham cumprido em primeiro lugar períodos obrigatórios posteriores ao voluntário ou facultativo.

3. Quando em uma das Partes não for possível determinar a época em que determinados períodos de seguro tenham sido cumpridos, ou se trate de períodos que tenham sido reconhecidos como tais pela legislação de uma ou de outra Parte, presumir-se-á que esses períodos não se sobrepõem aos períodos de seguro cumpridos na outra Parte.

ARTIGO 21

A) Pela parte espanhola:

1. Para determinar a base de cálculo ou reguladora da prestação, cujo direito haja sido adquirido em conformidade com o disposto no Artigo 16, a Instituição Competente aplicará a sua própria legislação.

2. Não obstante o estabelecido no parágrafo anterior, quando todo ou parte do período de cotização a deva levar-se em conta pela Instituição Competente espanhola para o cálculo da base reguladora das prestações corresponder a períodos cumpridos sob a Seguridade Social do Brasil, a mencionada Instituição determinará essa base da seguinte forma:

a) o cálculo realizar-se-á em função das cotizações reais do segurado durante os anos que precedam imediatamente o pagamento da última cotização à Seguridade Social espanhola;

b) o montante da pensão obtida será incrementado com os aumentos e revalorizações calculados para cada ano posterior a até o ano precedente à realização do efeito causante para as pensões da mesma natureza.

3. Nos casos em que não seja possível, devido à sua antiguidade, determinar as bases de cotização do trabalhador, a base reguladora será estabelecida de acordo com a legislação espanhola e tendo em conta, para os períodos de seguro cumpridos no Brasil, a base mínima de cotização vigente durante esses períodos para os trabalhadores da mesma categoria profissional, que o dito trabalhador tenha auferido na Espanha.

B) Pela parte brasileira:

1. Para determinar a base reguladora ou salário de benefício das pensões, a Instituição competente do Brasil aplicará a sua legislação.

2. Nos casos de prestações calculadas por totalização de períodos de seguro cujo montante final resulte numa quantia inferior ao valor mínimo estabelecido pela Seguridade Social brasileira, o valor a abonar será automaticamente igual ao referido mínimo.

ARTIGO 22

Se a legislação de uma das Partes subordina o reconhecimento do direito ou a concessão de certos benefícios à condição de que os períodos de seguro ou trabalho tenham sido cumpridos numa profissão sob um regime especial ou, no caso, numa profissão ou emprego determinados, os períodos cumpridos sob a legislação da outra Parte Contratante serão levados em conta, para a concessão desses benefícios, sempre que tiverem sido realizados sob um regime correspondente ou, na sua falta, na mesma profissão ou no mesmo emprego.

CAPITULO III
Auxílio-Funeral

ARTIGO 23

1. O auxílio-funeral será regido pela legislação que for aplicável ao trabalhador na data do falecimento, segundo as disposições dos Artigos 6 e 7 deste Convênio.

Para o reconhecimento da prestação, serão totalizados, se necessário for, os períodos de seguro cumpridos pelo trabalhador na outra Parte.

2. Nos casos de falecimento de um pensionista com direito a auxílio-funeral por ambas as Partes, o reconhecimento do mesmo será regulamentado pela legislação da Parte em que estivesse residindo o pensionista no momento do falecimento.

Se a residência do pensionista tiver sido em um terceiro país, a legislação aplicável será a da Parte onde o trabalhador residiu em último lugar.

CAPITULO IV
Prestações Pecuniárias por Acidente do Trabalho
e Doença Profissional

ARTIGO 24

O direito às prestações derivadas de acidente do trabalho ou doença profissional será determinado de acordo com a legislação da Parte Contratante à qual o trabalhador se encontrava sujeito na data do acidente ou no momento de contrair a doença.

ARTIGO 25

Para avaliar a diminuição da capacidade derivada de um acidente do trabalho ou de uma doença profissional, serão levadas em conta as sequelas de anteriores acidentes do trabalho ou doenças profissionais que o trabalhador pudesse ter sofrido, mesmo que as tenham produzido estando sujeito à legislação da outra Parte.

ARTIGO 26

1. As prestações por doenças profissionais serão regulamentadas em conformidade com a legislação da Parte que for aplicável ao trabalhador durante o tempo que estiver exercendo a atividade sujeita ao risco que produziu essa doença profissional, mesmo que esta seja diagnosticada pela primeira vez quando se encontrar sujeito à legislação da outra Parte.

2. Supondo-se que o trabalhador tenha realizado sucessiva ou alternadamente essa atividade, estando sujeito à legislação de ambas as Partes, seus direitos serão determinados em conformidade com a legislação da Parte à qual tenha estado sujeito em último lugar em decorrência dessa atividade.

2. No caso de uma doença profissional ter originado a concessão de prestações por uma das Partes, esta responderá por qualquer agravamento da doença que possa ter lugar quando se encontre sujeito à legislação da outra Parte, a menos que o trabalhador tenha realizado uma atividade com o mesmo risco, estando sujeito à legislação desta última Parte, caso em que será esta última que assumirá o pagamento da prestação.

Se, em consequência disso, a nova prestação for inferior ao que vinha percebendo da primeira Parte, esta garantirá ao interessado um complemento igual à diferença.

C A P I T U L O V
Prestações Familiares

ARTIGO 27

As prestações familiares serão reconhecidas pela Parte a cuja legislação se ache submetido o trabalhador, ou pela qual receba a pensão.

T I T U L O IV
Disposições Diversas, Transitórias e Finais

C A P I T U L O I
Disposições Diversas

ARTIGO 28

Quando, segundo as disposições legais de uma das Partes, o gozo de uma prestação da Seguridade Social ou a obtenção de recursos de outra natureza, ou a realização de uma atividade lucrativa produza efeitos jurídicos sobre o direito a uma prestação, ou sobre a concessão de uma prestação, estas situações terão efeitos jurídicos ainda que se produzam ou se tenham produzido no território da outra Parte.

ARTIGO 29

As prestações econômicas reconhecidas pela aplicação das normas dos Capítulos II e IV do Título III revalorizar-se-ão:

1. Pela parte brasileira, em conformidade com a legislação interna vigente no momento da sua aplicação.

2. Pela parte espanhola, com a mesma periodicidade e com idêntica quantia que as previstas na sua legislação interna. No entanto, quando a quantia da pensão tenha sido determinada sob o regime de *pro rata temporis* previsto no parágrafo 2 do Artigo 16, o montante da revalorização se efetuará mediante a aplicação da mesma regra de proporcionalidade citada nos mencionados parágrafo e Artigo.

ARTIGO 30

1. Os pedidos, declarações, recursos e outros documentos que, para efeitos de aplicação da legislação de uma Parte, devam ser apresentados num prazo determinado perante as autoridades ou instituições correspondentes dessa Parte, serão considerados como apresentados perante elas desde do que tenham sido apresentados, dentro do mesmo prazo, perante uma autoridade ou instituição da outra Parte.

2. Qualquer solicitação de prestação apresentada em conformidade com a legislação de uma Parte será considerada como solicitação da prestação correspondente segundo a legislação da outra Parte, sempre que o interessado, no momento de apresenta-la, o manifeste expressamente ou declare que trabalhou na outra Parte.

3. No Ajuste Administrativo a que se refere o Artigo 35 estabelecer-se-ão normas para a tramitação dos documentos mencionados nos parágrafos 1 e 2 deste Artigo.

ARTIGO 31

As Instituições Competentes de ambas as Partes poderão solicitar qualquer documento, relatórios médicos, comprovantes de fatos e atos dos quais possam derivar aquisição, modificação, suspensão, extinção ou manutenção dos direitos a prestações por elas efetuadas. As despesas que em conseqüência sejam efetuadas serão ressarcidas sem demora pela Instituição competente que solicitou o relatório ou o comprovante, após recebimento das justificativas pormenorizadas de tais gastos.

ARTIGO 32

Os benefícios de isenções ou reduções de taxas, selos, direitos de secretaria ou de registro ou outros análogos, previstos na legislação de uma das Partes para os atestados e documentos que sejam expedidos em decorrência da aplicação da legislação dessa Parte, serão estendidos aos documentos e atestados que se devam expedir para a aplicação da legislação da outra Parte ou do presente Convênio.

ARTIGO 33

Para a devida aplicação e cumprimento deste Convênio, as Autoridades competentes, Organismos de Ligação e Instituições das duas Partes comunicar-se-ão diretamente entre si e com os interessados.

ARTIGO 34

1. As Instituições devedoras de prestações estarão autorizadas a efetuar o pagamento na moeda do seu país.

2. Se o pagamento se fizer na moeda de outro país, a paridade deverá ser estabelecida pela menor paridade oficial da Parte que abona a pensão.

ARTIGO 35

As Autoridades Competentes de ambas as Partes estabelecerão os Ajustes para a aplicação e execução do presente Convênio.

ARTIGO 36

As Autoridades Competentes das duas Partes comprometem-se a tomar as seguintes medidas para o devido cumprimento do presente Convênio:

a) Designar os Organismos de Ligação.

b) Comunicar-se sobre as medidas adotadas internamente para a Aplicação deste Convênio.

c) Notificar uma à outra as disposições legislativas e regulamentares que modifiquem as mencionadas no Artigo 2.

d) Prestar uma à outra a mais ampla colaboração técnica e administrativa para a aplicação deste Convênio, no âmbito de sua própria legislação.

ARTIGO 39

As Autoridades Competentes de ambas as Partes decidirão, de comum acordo, as divergências ou controvérsias que possam surgir na interpretação e aplicação deste Convênio.

CAPÍTULO II
Disposições Transitórias

ARTIGO 40

1. Os períodos de seguro cumpridos em virtude da legislação das Partes antes da data de vigência deste Convênio serão levados em consideração para a determinação do direito às prestações reconhecidas em virtude do mesmo.

2. A aplicação deste Convênio dará direito a prestações por contingências ocorridas anteriormente à data de sua entrada em vigor. Entretanto, o pagamento das mesmas não se fará com efeito retroativo a tal data, salvo se a legislação interna o permitir.

ARTIGO 41

As pensões que tenham sido liquidadas por uma ou ambas as Partes antes da entrada em vigor deste Convênio poderão ser revistas a pedido dos interessados, ao amparo do mesmo.

ARTIGO 42

Se coincidirem períodos de seguro voluntário, em conformidade com a legislação de uma Parte, com períodos de seguro obrigatório na outra Parte, cumpridos antes da entrada em vigor de um Acordo de Seguridade Social subscrito entre as mesmas, a Instituição Competente de cada uma das Partes levará em consideração os períodos cumpridos em conformidade com a sua legislação.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

ARTIGO 43

1. O presente Convênio estará sujeito ao cumprimento dos requisitos constitucionais de cada uma das Partes para a sua entrada em vigor. Para tal efeito, cada uma delas comunicará à outra o cumprimento de seus próprios requisitos.

2. O Convênio entrará em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte à data da última notificação.

ARTIGO 44

1. O presente Convênio terá duração de um ano a partir da data de sua entrada em vigor e será prorrogado, automaticamente, por iguais períodos, salvo denúncia, por via diplomática, pelo menos seis meses antes da expiração do prazo.

2. No caso de cessar a vigência do Convênio, suas disposições continuarão sendo aplicadas aos direitos adquiridos sob seu amparo.

Da mesma forma, neste caso, as Partes Contratantes determinarão disposições que garantam os direitos em vias de aquisição, derivados dos períodos de seguro cumpridos anteriormente à data do término do Convênio.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1995
(Nº 220/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Internacional sobre a Utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT em Águas Territoriais e em Portos, concluídos em Londres, em 16 de outubro de 1985, e assinado pelo Brasil em 29 de janeiro de 1987.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Internacional sobre a Utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT em Águas Territoriais e em Portos, concluídos em Londres, em 16 de outubro de 1985, e assinado pelo Brasil em 29 de janeiro de 1987.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 653, DE 1992
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em conformidade com o dispostos no Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Internacional sobre a Utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres em 16 de outubro de 1985 e assinado pelo Brasil em 29 de janeiro de 1987.

Brasília, 15 de outubro de 1992.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 380/MRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Brasília, em 30 de setembro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo Internacional sobre a Utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres, em 16 de outubro de 1985, durante a IV Sessão da Assembléia da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite-INMARSAT e assinado pelo Brasil, em 29 de janeiro de 1987.

2. O Acordo, guiando-se pelos objetivos da INMARSAT, busca melhorar as comunicações de socorro e aquelas relativas à segurança da vida humana no mar, assim como a eficiência e a gestão das embarcações. O Acordo traz importante contribuição para a segurança marítima, para a eficácia das operações navais e, conseqüentemente, para o comércio internacional.

3. Nesse sentido, as Partes autorizarão a operação de estações terrenas de bordo comissionadas pela INMARSAT em suas águas territoriais e portos. O Acordo estipula, ainda, uma série de condições às quais as referidas estações estarão sujeitas; permite que as Partes proíbam ou suspendam as referidas operações nos portos ou águas territoriais que elas especifiquem; e estabelece que seus dispositivos não são aplicáveis aos navios de guerra, nem a outras embarcações governamentais operadas com fins não-comerciais.

4. A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (EMBRATEL) designada signatária do Acordo pelo Governo brasileiro considera que esse instrumento internacional atende aos interesses do Brasil no setor, tendo solicitado ao Ministério das Relações Exteriores providências necessárias à sua ratificação.

5. Para que entre em vigor, é preciso que 25 (vinte e cinco) Estados-Membros da INMARSAT se tornem Partes do Acordo. Até a presente data, esse mínimo não foi alcançado, o que vem a reforçar a relevância da ratificação por parte do Governo brasileiro.

6. Em tais condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, a fim de que o presente ato internacional seja encaminhado à devida apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

CELSO LAFER
Ministro de Estado das Relações Exteriores

* COPIA AUTÊNTICA
SECRETÁRIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Brasília, [illegible] de setembro de 1992
[illegible]

ACORDO INTERNACIONAL SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES TERRENAS DE BORDO DA INMARSAT EM ÁGUAS TERRITORIAIS E EM PORTOS

Preâmbulo

Os Estados Partes (adiante designados "Partes") do presente Acordo,

Desejando atingir os objetivos contemplados na Recomendação 3 da Conferência Internacional sobre o Estabelecimento de um Sistema Marítimo Internacional de Satélites, 1975-1976, e

Tendo decidido melhorar as comunicações de socorro e as relativas à segurança da vida humana no mar, assim como a eficiência e a gestão dos navios,

Acordam:

Artigo 1

1. Em conformidade com as disposições enunciadas neste Acordo, e em harmonia com os direitos de navegação estabelecidos pelas leis internacionais, as Partes autorizarão em suas águas territoriais e em seus portos a operação de estações terrenas de bordo aprovadas que pertençam ao sistema marítimo de telecomunicações espaciais provido pela Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite (INMARSAT) e que se achem devidamente instaladas a bordo de navios portando bandeira de qualquer outra das Partes (adiante designadas "estações terrenas de bordo da INMARSAT").

2. Tal autorização se limitará em todo momento à utilização pelas estações terrenas de bordo da INMARSAT, das freqüências do serviço móvel marítimo por satélite, e estará sujeita a que tais estações cumpram as normas pertinentes do Regulamento de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações e com as condições que se enunciam no Artigo 2 do presente Acordo.

Artigo 2

1. A operação das estações terrenas de bordo da INMARSAT estará sujeita às seguintes condições:

a) ela não será prejudicial à paz, à ordem nem à segurança do Estado Costeiro do qual se trata;

b) ela não causará interferências prejudiciais para outros serviços de radiocomunicação que funcionem dentro das fronteiras do território do Estado Costeiro;

c) ela dará prioridade para as comunicações de socorro e segurança efetuadas em conformidade com os convênios internacionais pertinentes e, em particular, com o Regulamento de Radiocomunicações da União Internacional de Telecomunicações;

d) serão tomadas medidas de prevenção, sujeitas às normas regulamentares vigentes em matéria de segurança, quando as estações terrenas de bordo da INMARSAT operarem em uma zona em que se manifeste a presença de gases explosivos, especialmente durante o curso de atividades relacionadas com o petróleo e outras substâncias inflamáveis;

e) as estações terrenas de bordo da INMARSAT se submeterão à inspeção das autoridades do Estado Costeiro quando por estas requerida, sem prejuízo dos direitos de navegação reconhecidos pelas leis internacionais.

2. Neste Acordo se entenderá como "Estado Costeiro" aquele em cujas águas territoriais e em cujos portos opere, sujeita às disposições do presente instrumento, a estação terrena de bordo da INMARSAT.

Artigo 3

Sem prejuízo dos direitos de navegação estabelecidos pelas leis internacionais, as Partes poderão restringir, suspender ou proibir a operação das estações terrenas de bordo da INMARSAT nos portos e zonas das águas territoriais que elas especifiquem. Sem prejuízo da entrada em vigor de tais restrições, suspensões ou proibições segundo determine a Parte interessada, estas serão notificadas ao Depositário do presente Acordo com a maior brevidade possível.

Artigo 4

Sem prejuízo das comunicações de socorro e segurança, a autorização a que se refere o parágrafo 1) do Artigo 1 deste Acordo poderá ser limitada aos direitos que, com relação ao mesmo parágrafo e Artigo, o Estado de abanderamento conceda em suas águas territoriais e em seus portos aos navios do Estado Costeiro de que se trate.

Artigo 5

Nada no presente Acordo poderá ser interpretado como impedindo que qualquer Parte conceda quaisquer facilidades mais amplas em relação à operação das estações terrenas de bordo da INMARSAT.

Artigo 6

Este Acordo não será aplicável aos navios de guerra nem a outros navios governamentais operados com fins não-comerciais.

Artigo 7

1. Qualquer Estado poderá constituir-se em Parte no presente Acordo mediante:

a) assinatura; ou

b) assinatura, sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação, seguida por ratificação, aceitação ou aprovação; ou

c) acesso ou adesão.

2. Este Acordo estará aberto para assinatura em Londres desde 1º de janeiro de 1986 até que entre em vigor, a partir do que permanecerá aberto para acesso ou adesão.

Artigo 8

1. Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias depois da data em que 25 (vinte e cinco) Estados tenham se tornado Partes.

2. Para o Estado cujo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, acesso ou adesão tenha sido depositado posteriormente à data de entrada em vigor do presente Acordo, este começará a vigor na data em que se haja efetuado o dito depósito.

Artigo 9

Qualquer Parte poderá retirar-se do Acordo a qualquer momento, mediante notificação dirigida ao Depositário. A retirada se tornará efetiva 90 (noventa) dias depois da data em que o Depositário tenha recebido a comunicação da Parte neste sentido.

Artigo 10

1. O Depositário do presente Acordo será o Diretor-Geral da INMARSAT.

2. O Depositário informará, especialmente e sem demora, a todas as Partes do presente Acordo, sobre:

a) toda assinatura do Acordo;

b) a data de entrada em vigor deste Acordo;

c) depósito de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, acesso ou adesão;

d) a data em que qualquer Estado tenha cessado de ser uma Parte deste Acordo;

e) quaisquer outras notificações e comunicações relacionadas com este Acordo.

3. Quando da entrada em vigor do presente Acordo, o Depositário enviará cópia autenticada do original ao Secretário-Geral das Nações Unidas, a fim de que seja registrado e publicado em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas. Também remeterá cópia autêntica do Acordo à União Internacional de Telecomunicações e à Organização Marítima Internacional.

Artigo 11

Este Acordo fica estabelecido em um único original em inglês, francês, russo e espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos, e será confiado à custódia do Depositário, que enviará cópia autêntica às Partes.

Em fé do qual, os abaixo-assinados, devidamente autorizados para este efeito por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Londres, no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1995
(Nº 284/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 082, DE 1993
(Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54, RI).

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993

A necessidade de tornar cada vez mais efetivos os princípios de boa-vizinhança e estreita cooperação entre os dois países;

O espírito do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, de 12 de junho de 1975;

O Acordo para a Criação dos Comitês de Fronteira, assinado em 14 de dezembro de 1988;

A Declaração Conjunta sobre Meio Ambiente, assinada pelos Presidentes em 18 de setembro de 1991, que consigna a decisão de negociar um Acordo dispondo sobre as seguintes matérias, entre outras: conservação da diversidade biológica e dos recursos hidrobiológicos, prevenção de acidentes e catástrofes, tratamento de dejetos e produtos nocivos ou perigosos, desertificação, atividade humana e meio ambiente, compatibilização e padronização de legislações nas áreas de poluição industrial, insumos agrícolas, saneamento, resíduos sólidos, uso do solo, meio ambiente urbano, contaminação transfronteiriça, educação e informação;

A Declaração de Canela, de 21 de fevereiro de 1992, que estabelece posições comuns dos países do Cone Sul sobre meio ambiente e desenvolvimento;

Os princípios da Declaração de Estocolmo de 1972 e da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992;

As ações de cooperação previstas na Agenda 21, aprovada pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento;

O direito soberano dos Estados de explorar seus próprios recursos segundo suas políticas de meio ambiente e desenvolvimento, e a responsabilidade de assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem danos ao meio ambiente de outros Estados ou em áreas além dos limites da jurisdição nacional;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

1. As Partes Contratantes comprometem-se a intensificar a cooperação destinada a proteger e conservar o meio ambiente, como parte de seus esforços nacionais para o desenvolvimento sustentável.

2. Os objetivos principais da cooperação serão os seguintes:

a) a proteção, a conservação e a recuperação do meio ambiente;

b) a gestão, a conservação e o uso racional dos recursos naturais para fins domésticos, urbanos, científicos, agropecuários, industriais, de transporte, turísticos e econômicos em geral;

c) o estabelecimento de métodos de monitoramento e de avaliação de impacto ambiental, bem como seu aperfeiçoamento;

d) a solução coordenada das questões relacionadas com impactos ambientais derivados de atividades desenvolvidas na região fronteiriça, dentro do espírito do entendimento prevalecente entre os dois países;

e) a proteção da saúde humana e animal e a elevação dos níveis de bem-estar social e econômico dos habitantes da região fronteiriça;

f) a troca de informações e a cooperação sobre questões de interesse nacional e global relativas a meio ambiente e desenvolvimento.

3. Para os efeitos do presente Acordo, a expressão "região fronteiriça" designa a área compreendida dentro de cento e cinqüenta quilômetros em ambos os lados das linhas divisórias terrestres, fluviais e marítimas existentes entre as Partes Contratantes.

4. As questões referentes à região fronteiriça serão objeto de atenção preferencial das Partes Contratantes na aplicação do presente Acordo.

ARTIGO 2

1. Cada Parte Contratante adotará as medidas adequadas para prevenir, reduzir e combater os impactos ambientais significativos que atividades desenvolvidas em seu território possam produzir no território da outra Parte Contratante.

2. De conformidade com os parâmetros de impacto ambiental definidos em função do presente Acordo, cada Parte Contratante será responsável por danos causados à outra Parte Contratante em decorrência de suas próprias atividades ou de atividades efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem em território sob sua jurisdição.

3. Com vistas à determinar a responsabilidade por danos, as Partes Contratantes definirão parâmetros de impacto ambiental que serão consignados em decisões da Comissão de Cooperação em Matéria Ambiental de que trata o artigo 4.

4. Os procedimentos relativos a responsabilidade serão definidos em protocolo que as Partes Contratantes se comprometem a assinar dentro de um prazo de seis meses a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

ARTIGO 4

1. As Partes Contratantes constituem, para a execução do presente Acordo, uma Comissão de Cooperação em Matéria Ambiental, subordinada às suas respectivas Chancelarias, doravante denominada "Comissão".

2. A Comissão terá as seguintes incumbências:

a) elaborar programas para o monitoramento atmosférico, dos recursos hídricos, dos solos, da vegetação, da fauna e do meio sócio-econômico;

b) promover a harmonização da legislação ambiental de ambos os países, especialmente no que se refere a padrões de qualidade ambiental e a questões específicas como uso de fertilizantes e defensivos químicos na agropecuária e interligação ou estabelecimento de sistemas comuns de tratamento de resíduos, saneamento e águas servidas de cidades e áreas urbanas fronteiriças contíguas;

c) definir, de comum acordo, os parâmetros de impacto ambiental a que se referem os parágrafos 2 e 3 do artigo 3 do presente Acordo e proceder a sua revisão periódica em função de novas circunstâncias que o justifiquem;

d) desenvolver métodos de monitoramento e de avaliação de impacto ambiental;

e) definir medidas de atenuação, redução e eliminação dos impactos ambientais identificados;

f) trocar informações sobre atividades que possam ter impacto ambiental na região fronteiriça;

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 037/MRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à Vossa Excelência, para fins de encaminhamento ao Congresso Nacional, o Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental celebrado entre o Brasil e o Uruguai em Montevidéu, em 20 de dezembro de 1992.

2. O Acordo cria um quadro jurídico para a cooperação bilateral em três planos distintos: o da região fronteiriça, o nacional e o global.

3. Com respeito à região fronteiriça, entendida como os faixas de 150 quilômetros dos dois lados da fronteira, uma Comissão de Cooperação em Matéria Ambiental examinará as questões em que a cooperação bilateral poderá trazer benefícios diretos para as comunidades locais. Entre essas questões figuram o monitoramento da qualidade do ar dos recursos hídricos e dos solos e a interligação de sistemas comuns de tratamento de resíduos, saneamento e águas servidas de cidades contíguas.

4. Serão definidos para a área fronteiriça parâmetros de impacto ambiental que, quando excedidos, poderão ser fonte de procedimentos de responsabilidade para compensar os eventuais danos causados à outra Parte. A definição dos parâmetros e dos procedimentos relativos à responsabilidade serão uma das funções da referida Comissão.

5. No âmbito nacional, as Partes trocarão informações e desenvolverão programas sobre prevenção de acidentes e catástrofes, tratamento de dejetos perigosos e produtos nocivos, desertificação, meio ambiente urbano, educação e informação, entre outros temas.

6. Quanto às questões de interesse global, Brasil e Uruguai trocarão informações e cooperação na aplicação de medidas relacionadas com os esforços internacionais para proteção da camada de ozônio, conservação da diversidade biológica, atenuação da mudança de clima e controle de movimento transfronteiriço de resíduos perigosos.

7. O Acordo constitui um dos primeiros instrumentos jurídicos internacionais a incorporar os conceitos aprovados na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Reveste-se assim, de caráter pioneiro e certamente inspirará outros países.

Respeitosamente,

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Ministro de Estado das Relações Exteriores

* CÓPIA AUTÊNTICA

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI SOBRE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA AMBIENTAL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Oriental do Uruguai
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

CONSIDERANDO:

A fraterna e tradicional amizade que une os dois países;

A necessidade de tornar cada vez mais efetivos os princípios de boa-vizinhança e estreita cooperação entre os dois países;

O espírito do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, de 12 de junho de 1975;

O Acordo para a Criação dos Comitês de Fronteira, assinado em 14 de dezembro de 1989;

A Declaração Conjunta sobre Meio Ambiente, assinada pelos Presidentes em 16 de setembro de 1991, que consigna a decisão de negociar um Acordo dispondo sobre as seguintes matérias, entre outras: conservação da diversidade biológica e dos recursos hidrobiológicos, prevenção de acidentes e catástrofes, tratamento de dejetos e produtos nocivos ou perigosos, desertificação, atividade humana e meio ambiente, compatibilização e padronização de legislações nas áreas de poluição industrial, insumos agrícolas, saneamento, resíduos sólidos, uso do solo, meio ambiente urbano, contaminação transfronteiriça, educação e informação;

A Declaração de Canela, de 31 de fevereiro de 1992, que estabelece posições comuns dos países do Cone Sul sobre meio ambiente e desenvolvimento;

Os princípios da Declaração de Estocolmo de 1972 e da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992;

As ações de cooperação previstas na Agenda 21, aprovada pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento;

O direito soberano dos Estados de explorar seus próprios recursos segundo suas políticas de meio ambiente e desenvolvimento, e a responsabilidade de assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem danos ao meio ambiente de outros Estados ou em áreas além dos limites da jurisdição nacional;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

1. As Partes Contratantes comprometem-se a intensificar a cooperação destinada a proteger e conservar o meio ambiente, como parte de seus esforços nacionais para o desenvolvimento sustentável.

2. Os objetivos principais da cooperação serão os seguintes:

a) a proteção, a conservação e a recuperação do meio ambiente;

b) a gestão, a conservação e o uso racional dos recursos naturais para fins domésticos, urbanos, científicos, agropecuários, industriais, de transporte, turísticos e econômicos em geral;

c) o estabelecimento de métodos de monitoramento e de avaliação de impacto ambiental, bem como seu aperfeiçoamento;

d) a solução coordenada das questões relacionadas aos impactos ambientais derivados de atividades desenvolvidas na região fronteiriça, dentro do espírito de amizade prevalecente entre os dois países;

e) a proteção da saúde humana e animal e a elevação dos níveis de bem-estar social e econômico dos habitantes da região fronteiriça;

f) a troca de informações e a cooperação sobre questões de interesse nacional e global relativas a meio ambiente e desenvolvimento.

1. Para os efeitos do presente Acordo, a expressão "região fronteiriça" designa a área compreendida dentro de cento e cinqüenta quilômetros em ambos os lados das linhas divisórias terrestres, fluviais e marítimas existentes entre as Partes Contratantes.

2. As questões referentes à região fronteiriça serão objeto de atenção preferencial das Partes Contratantes na aplicação do presente Acordo.

ARTIGO 3

Cada Parte Contratante adotará as medidas adequadas para prevenir, reduzir e combater os impactos ambientais significativos que atividades desenvolvidas em seu território possam produzir no território da outra Parte Contratante.

2. De conformidade com os parâmetros de impacto ambiental definidos em função do presente Acordo, cada Parte Contratante será responsável por danos causados à outra Parte Contratante em decorrência de suas próprias atividades ou de atividades efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem em território sob sua jurisdição.

3. Com vistas a determinar a responsabilidade por danos, as Partes Contratantes definirão parâmetros de impacto ambiental que serão consignados em decisões da Comissão de Cooperação em Matéria Ambiental de que trata o artigo 4.

4. Os procedimentos relativos à responsabilidade serão definidos em protocolo que as Partes Contratantes se comprometem a assinar dentro de um prazo de seis meses a contar da data de entrada em vigor do presente Acordo.

ARTIGO 4

1. As Partes Contratantes constituem, para a execução do presente Acordo, uma Comissão de Cooperação em Matéria Ambiental, subordinada às suas respectivas Chancelarias, doravante denominada "Comissão".

2. A Comissão terá as seguintes incumbências:

a) elaborar programas para o monitoramento atmosférico, dos recursos hídricos, dos solos, da vegetação, da fauna e do meio sócio-econômico;

b) promover a harmonização da legislação ambiental de ambos os países, especialmente no que se refere a padrões de qualidade ambiental e a questões específicas como uso de fertilizantes e defensivos químicos na agropecuária e interligação ou estabelecimento de sistemas comuns de tratamento de resíduos, esgotamento de águas servidas de cidades e áreas urbanas fronteiriças contíguas;

c) definir, de comum acordo, os parâmetros de impacto ambiental a que se referem os parágrafos 2 e 3 do artigo 3 do presente Acordo e proceder a sua revisão periódica em função de novas circunstâncias que o justifiquem;

d) desenvolver métodos de monitoramento e de avaliação de impacto ambiental;

e) definir medidas de atenuação, redução e eliminação dos impactos ambientais identificados;

f) trocar informações sobre atividades que possam ter impacto ambiental na região fronteiriça;

g) elaborar projetos e programar ações a serem executados na região fronteiriça e verificar sua execução;

h) estudar os demais assuntos técnicos, científicos, econômicos e sociais relacionados com o desenvolvimento sustentável dos dois países;

i) estimular o intercâmbio técnico, científico e educacional;

j) as demais que lhe sejam atribuídas em função do presente Acordo e as que as Partes Contratantes convenham em outorgar-lhe.

3. No desempenho de suas funções, a Comissão procurará, tanto quanto possível, a contribuição de entidades universitárias e de pesquisa nos vários níveis dos setores público e privado.

ARTIGO 5

1. Cada Parte Contratante designará dois representantes permanentes na Comissão.

a) Além dos representantes permanentes, poderão participar das reuniões da Comissão, conforme a natureza dos temas tratados, em caráter ad hoc e como observadores, representantes de órgãos da administração pública, bem como de entidades de direito privado, nos termos do regulamento adotado pela Comissão.

b) Conforme os temas considerados em cada caso, poderão ser convidados para participar das reuniões da Comissão, em caráter ad hoc e como observadores, os representantes das respectivas comunidades fronteiriças.

2. Cada Parte Contratante comunicará à outra, por nota diplomática, a designação de seus representantes permanentes na Comissão.

3. As Partes Contratantes estabelecerão, de comum acordo, por meio de suas Chancelarias, as sedes das reuniões da Comissão.

4. A Comissão reunir-se-á, quando convocada, alternadamente no território de cada Parte Contratante.

5. A Comissão estabelecerá seu próprio regulamento.

ARTIGO 6

As Partes Contratantes trocarão informações, bem como formularão e aplicarão programas conjuntos sobre questões que possam transcender a região fronteiriça, tais como prevenção de acidentes e catástrofes, tratamento de dejetos, produtos nocivos e/ou perigosos e resíduos sólidos, desertificação, meio ambiente urbano, educação e informação.

ARTIGO 7

As Partes Contratantes trocarão informações e cooperarão na adoção de medidas relacionadas aos esforços internacionais para proteção da camada de ozônio, proteção e conservação da diversidade biológica, atenuação da mudança do clima e controle do movimento transfronteiriço de resíduos perigosos.

ARTIGO 8

Salvo acordo em contrário, cada Parte Contratante arcará com o custo de sua participação na aplicação do presente Acordo, incluindo os custos de pessoal que participe de quaisquer atividades realizadas em seu âmbito.

ARTIGO 9

As Partes Contratantes facilitarão a entrada de equipamentos e de pessoal relacionados com o presente Acordo, sujeito às leis e aos regulamentos de cada Parte Contratante.

ARTIGO 10

Cada Parte Contratante notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais necessárias para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor 30 dias após a data da segunda notificação.

ARTIGO 11

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes Contratantes mediante nota diplomática. Neste caso, a denúncia surtirá efeito um ano após a entrega da referida notificação.

Feito em Montevidéu, aos 3 9 dias do mês de dezembro de 1997, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1995
(Nº 342/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica Aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 389, DE 1993

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 14/04/93, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES, DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 14 de abril de 1993, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia.

Brasília, 19 de julho de 1993

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

[redacted]

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 230/MRE, de 18 de junho de 1993, do Sr. Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 14 de abril de 1993, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia.

2. O presente Acordo é igual aos que celebrados em 1987 com os Estados Unidos da América, Canadá e Grã-Bretanha em 1991, com a Argentina, e em 1993, com o Chile, espelha clara tendência histórica decorrente do desenvolvimento cultural da sociedade ocidental e da valorização do papel da mulher na sociedade moderna. No serviço diplomático brasileiro, as novas gerações reivindicam espaço profissional autônomo, no exterior para seus dependentes em geral - cônjuges em especial - que estejam, cada vez mais, se abdicar de seu direito ao trabalho para desempenhar apenas funções de acompanhamento do funcionário transferido a outro país.

3. Nessas condições, permito-me submeter à Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo, com vistas a seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

LUIZ FELIPE PALMEIRA LAMPREIA
Ministro de Estado Interino das Relações Exteriores

AUTÊNTICA
SERVIÇO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
[illegible]

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA COLÔMBIA SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REMUNERADAS POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

A República Federativa do Brasil

e

A República da Colômbia
(doravante denominadas "Partes Contratantes"),

Considerando o estágio particularmente elevado de entendimento e compreensão existentes entre os dois países; e,

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas;

Acordam no seguinte:

ARTIGO 1

Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes, designado para exercer missão oficial na outra como membro de Missão diplomática, Repartição consular ou Missão junto a organismo internacional com sede em qualquer dos dois países, poderão receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado receptor, respeitados os interesses nacionais. A autorização poderá ser negada nos casos em que:

a) o empregador for o Estado receptor, inclusive por meio de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, ou

b) afetem a segurança nacional.

ARTIGO II

Para fins deste Acordo, são considerados "dependentes":

a) cônjuge;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros, menores de 25 anos que estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado, e

d) filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

ARTIGO III

1. O exercício de atividade remunerada por dependente, no Estado receptor, dependerá de prévia autorização de trabalho do Governo local, por intermédio de pedido formulado pela Embaixada junto ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará oficialmente à Embaixada que a pessoa tem permissão para exercer atividade remunerada, sujeita à legislação do Estado receptor.

2. Nos casos de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente não estará isento de prescrições. As disposições do presente Acordo não poderão ser interpretadas como implicando o reconhecimento, pela outra Parte Contratante, de títulos para os efeitos do exercício de uma profissão.

3. Para os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo, fica suspensa, em caráter irrevogável, a imunidade de jurisdição civil e administrativa relativa a todas as questões decorrentes da referida atividade. Nos casos em que um dependente, nos termos do presente Acordo, que gozar de imunidade de jurisdição penal, de conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, for acusado de delito cometido no Estado receptor em relação à tal atividade, o Estado acreditante considerará seriamente qualquer solicitação escrita de renúncia daquela imunidade.

4. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo perderão a isenção de cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes da referida atividade, ficando, em conseqüência, sujeitos à legislação aplicável às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Estado receptor.

3. A autorização para exercer atividade remunerada por parte de um dependente cessará quando o agente diplomático, funcionário ou empregado consular ou membro do pessoal administrativo e técnico, do qual emana a dependência, termine suas funções perante o Governo onde esteja acreditado.

ARTIGO IV

1. Cada Parte Contratante notificará à outra o cumprimento dos respectivos requisitos legais internos necessários à vigência deste Acordo, o qual entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data do recebimento da segunda notificação.

2. O presente Acordo terá validade de seis anos, sendo tacitamente renovado por sucessivos períodos de um ano, salvo se uma das Partes manifestar, por escrito e por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após o recebimento da notificação.

Feito em Brasília, aos 16 dias do mês de abril de 1993, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Fernando Henrique Cardoso
Ministro de Estado das Relações Exteriores

PELA REPÚBLICA DA COLÔMBIA
Noemi Sanín de Rubio
Ministra das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1995
(Nº 374/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do referido Acordo, bem como quaisquer atos, que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 394, DE 1993
(Do Poder Executivo)

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 18 de março de 1993.

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção a Pesquisa, a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa em Brasília em 18 de março de 1993.

Brasília, 1º de julho de 1993. **Inocêncio Oliveira**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPITULO I
Do Poder Legislativo)

.....

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....

.....

EXPOSIÇAO DE MOTIVOS Nº 235/MRE, de 22 de junho de 1993, do Sr. Ministro de Estado, interino das Relações Exteriores

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília em 18 de março de 1993.

2. Este Acordo objetiva tornar mais eficaz a cooperação entre as administrações aduaneiras dos dois países, uma vez que as infrações à legislação aduaneira são prejudiciais aos interesses econômicos, fiscais, sociais e culturais de ambas as Partes.

3. Com tal fim, nos termos deste Acordo, cada Parte – a pedido da outra – exercerá em seu território vigilância especial sobre os deslocamentos de pessoas e mercadorias suspeitas, sobre os veículos, as embarcações, as aeronaves utilizadas para o cometimento de fraudes aduaneiras. Além disso é previsto o intercâmbio de informações pertinentes.

4. Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para o encaminhamento do presente ato internacional à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Palmeira Lampreia** Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA MÚTUA PARA A PREVENÇÃO, A PESQUISA E A REPRESSÃO ÀS INFRAÇÕES ADUANEIRAS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA

O Governo da República Federativa do Brasil, O Governo da República Francesa (doravante denominados "as Partes"),

Considerando que as infrações à legislação aduaneira são prejudiciais aos interesses econômicos, fiscais, sociais e culturais dos seus respectivos Estados;

Convencidos de que a luta contra as infrações aduaneiras tornar-se-á mais eficaz pela cooperação entre suas administrações aduaneiras.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As administrações aduaneiras das Partes concordam em cooperar, mutuamente, nas condições fixadas pelo presente Acordo, visando a prevenir, pesquisar a reprimir as infrações às legislações aduaneiras respectivas.

ARTIGO II

Para os fins da aplicação deste Acordo, entende-se por:

1) "legislação aduaneira": as disposições legais e regulamentares relativas à importação, à exportação ou ao trânsito de mercadorias e de veículos;

2) "administrações aduaneiras": para o Brasil, a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; para à França, a Direção Geral das Alfândegas e Direitos Indiretos, do Ministério do Orçamento;

3) "territórios aduaneiro": para o Brasil, a extensão territorial cuja delimitação coincide com a do território físico do Estado no qual estão incluídas as águas territoriais e o espaço aéreo correspondente, de acordo com sua legislação interna específica; para a França, o território aduaneiro tal qual é definido no artigo I do Código das Aduanas.

ARTIGO III

A pedido expresso da administração aduaneira da outra Par-

te, cada administração exercerá, na forma de sua legislação e de acordo com suas práticas administrativas, vigilância especial:

1) sobre os deslocamentos, e mais particularmente sobre a entrada e a saída de seu território, das pessoas capazes de dedicar-se ou tidas como inclinadas habitualmente ou profissionalmente a atividades contrárias à sua legislação aduaneira;

2) sobre a movimentação suspeita de mercadorias destinadas ao território da Parte requerente e por ela indicada como peça de importante tráfico que viole sua legislação aduaneira;

3) sobre os locais onde estão armazenadas mercadorias que, pela quantidade ou natureza, levem a Parte requerente a suspeitar, fundamentadamente, de eventual importação ilegal para seu território;

4) sobre os veículos, embarcações ou aeronaves, dos quais a Parte requerente tenha razões para suspeitar de que eles possam ser utilizados para o cometimento de fraudes aduaneiras em seu território.

ARTIGO IV

As administrações aduaneiras das duas Partes passarão entre si:

1) espontaneamente e sem demora, todas as informações de que elas disponham, concernentes:

a) a operações irregulares constatadas ou projetadas, que apresentem ou pareçam apresentar caráter fraudulento quanto às leis aduaneiras da outra Parte;

b) a novos meios ou métodos de fraude;

c) a tipos de mercadorias que sejam notório objeto de tráfico fraudulento de importação, de exportação ou de trânsito;

d) a indivíduos, veículos, embarcações, aeronaves suspeitos de praticar ou de serem utilizados para cometer fraudes.

2) por solicitação escrita, e tão rapidamente quanto possível, todas as informações extraídas dos documentos de alfândega ou cópias devidamente autenticadas dos referidos documentos, atinentes às trocas de mercadorias entre as duas Partes, que sejam ou possam ser objeto de tráfico fraudulento quanto às leis aduaneiras da Parte requerente.

ARTIGO V

1) Nenhum pedido de assistência poderá ser formulado por uma ou outra administração aduaneira das Partes contratantes se a administração aduaneira da Parte requerente não estiver em condições, a título de reciprocidade, de responder a uma solicitação da mesma natureza.

2) Qualquer recusa de assistência deverá apoiar-se em motivos relevantes, e a administração aduaneira da Parte requerida informará imediatamente à administração aduaneira da Parte requerente as razões dessa recusa.

ARTIGO VI

1) As administrações aduaneiras das duas Partes tomarão as necessárias providências para que os funcionários e/ou serviços, encarregados da investigação da fraude aduaneira, estejam em comunicação pessoal e direta, tendo em vista o intercâmbio de informações para prevenir, pesquisar ou reprimir as infrações à legislação aduaneira de seus respectivos Estados.

2) Uma lista dos funcionários e/ou serviços especialmente habilitados por cada administração aduaneira para a recepção e a transmissão de informações será notificada à administração aduaneira da outra Parte.

ARTIGO VII

As administrações aduaneiras das duas Partes não estarão obrigadas a conceder a assistência prevista pelo presente Acordo no caso em que essa assistência seja suscetível de causar prejuízo à soberania, à segurança, à ordem pública ou a outros interesses, inclusive aos legítimos interesses comerciais, considerados relevantes pela Parte requerida, ou implique violação de segredo industrial, comercial ou profissional.

ARTIGO VIII

1) As informações, documentos e outros elementos obtidos pela Parte requerente serão confidenciais e não poderão ser utilizados senão para os fins deste Acordo, exceto mediante expressa autorização da administração aduaneira que os forneceu.

2) As informações e outras comunicações de que a administração aduaneira de uma Parte disponha, por aplicação do presente Acordo, terão as mesmas medidas de proteção do sigilo que as concedidas, pela lei nacional daquela Parte, às informações e aos documentos da mesma natureza.

ARTIGO IX

As administrações aduaneiras das duas Partes poderão apresentar, a título de prova, tanto nas suas atas, relatórios, depoimentos, quanto no curso de processos e demandas perante os tribunais, as informações recebidas e os documentos produzidos nas condições previstas no presente Acordo.

ARTIGO X

As modalidades de aplicação do presente Acordo serão fixadas, de comum acordo, pelas administrações aduaneiras das duas Partes.

ARTIGO XI

O campo de aplicação deste Acordo estender-se-á ao território aduaneira de cada um das duas Partes.

ARTIGO XII

Com o fito de analisar e examinar a aplicação do presente Acordo e de adotar as diretrizes e as recomendações que julgarem necessárias, as administrações aduaneiras das duas Partes reunir-se-ão, em caso de necessidade, alternativamente, no território de cada Parte.

ARTIGO XIII

1) Cada uma das Partes contratantes notificará à outra o cumprimento dos procedimentos requeridos por sua Constituição para a vigência deste Acordo, o qual entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês consecutivo à data da última notificação.

2) A duração do presente Acordo será ilimitada. Cada uma das Partes contratantes poderá denunciá-lo, a qualquer momento, mediante comunicação escrita dirigida à outra Parte, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito três meses após a data daquela comunicação.

Feito em Brasília, aos 18 dias do mês de março de 1993, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1995
(Nº 433/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 16 de outubro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 16 de outubro de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 37, DE 1994
(Do Poder Executivo)

Encaminha ao Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Previdência Social celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 16 de outubro de 1993.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES; DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Previdência Social, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 16 de outubro de 1993.

Brasília, 17 de janeiro de 1994

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01, DE 4 DE JANEIRO DE 1994, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Brasília, 4 de janeiro de 1994.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à alta consideração de Vossa Excelência, acompanhado de projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, o texto do Acordo sobre Previdência Social, firmado entre o Brasil e o Chile, em 16 de outubro de 1993, por ocasião da visita oficial que Vossa Excelência realizou àquele país.

2. O presente acordo tem por escopo principal a melhoria da situação dos nacionais de ambos os países nos campos previdenciários e sociais, e busca harmonizar a legislação do Regime Geral de Previdência Social brasileira e as disposições do Novo Sistema de Pensões por velhice, invalidez e morte, e Regime Geral de prestações de saúde e o Seguro Social contra riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais do Chile.

3. Nessas condições, venho solicitar a Vossa Excelência que, se assim houver por bem, se digne enviar ao exame do Congresso Nacional o anexo texto do Acordo Brasil-Chile sobre previdência social.

Respeitosamente,

CELSO L. N. AMORIM
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO SOBRE PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Chile
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de estabelecer normas que regulem as relações entre os dois países em matéria de previdência social,

Resolvem celebrar o presente Acordo sobre Previdência Social nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

ARTIGO 1

1. Os termos que se relacionam a seguir têm, para os efeitos da aplicação do Acordo, o seguinte significado:

a) "Autoridade Competente" é a entidade máxima de previdência social em cada uma das Partes Contratantes;

b) "Entidade Gestora", a instituição competente para outorgar os benefícios que concede o Acordo;

c) "Organismo de Ligação", o encarregado da coordenação da aplicação do Acordo entre as instituições competentes, bem como da informação aos interessados e direitos e obrigações derivados do mesmo;

d) "Trabalhador", toda pessoa que como consequência de exercer ou ter realizado uma atividade por conta própria

ou ainda, está ou esteve sujeita à legislação mencionada no artigo 2;

e) "Período de Seguro", todo período assim definido pela legislação sob a qual se tenha cumprido, assim como qualquer período considerado pela mesma legislação equivalente a um período de seguro;

f) "Beneficiário", pessoa assim definida ou admitida pela legislação em virtude da qual se concedam as prestações;

g) "Prestações pecuniárias", qualquer prestação em espécie, pensão, renda, subsídio ou indenização previstas pelas legislações mencionadas no artigo 2, incluído todo complemento, suplemento ou revalorização;

h) "Assistência Médica", a prestação de serviços médicos e farmacêuticos destinados a conservar ou restabelecer a saúde nos casos de doença comum ou profissional, acidente qualquer que seja sua causa, previdas, parto e puerpério.

2. Os demais termos ou expressões utilizados no Acordo têm o significado que lhes atribui a legislação aplicada.

ARTIGO 3

O presente Acordo aplicar-se-á:

A) no Brasil:

À legislação do Regime Geral de Previdência Social, no que se refere a:

a) assistência médica, farmacêutica odontológica, ambulatorial e hospitalar;

b) incapacidade de trabalho temporária;

c) invalidez;

d) velhice;

e) morte;

f) natalidade;

g) acidente de trabalho e doença profissional;

h) salário-família.

B) no Chile:

As disposições legais, no que se refere:

a) ao Novo Sistema de Pensões por velhice, invalidez e morte, baseado na capitalização individual e ao regime de pensões por velhice, invalidez e morte, administrado pelo Instituto de Normalização Previdenciária (INP);

b) ao regime geral de prestações de saúde incluídas os auxílios por incapacidade de trabalho e maternal; e

c) ao Seguro Social contra riscos de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais.

ARTIGO 3.

O presente Acordo será aplicado pelas entidades de previdência social das Partes Contratantes, conforme se disponha nos Ajustes Administrativos que deverão complementá-lo.

ARTIGO 4

1. O presente Acordo será aplicado, igualmente, tanto aos trabalhadores brasileiros no Chile, quanto aos trabalhadores chilenos no Brasil, os quais terão os mesmos direitos e as mesmas obrigações dos nacionais da Parte Contratante em cujo território residam.

2. O presente Acordo será aplicado também aos trabalhadores de qualquer outra nacionalidade que prestem ou tenham prestado serviços no Brasil ou no Chile, quando residam no território de uma das Partes Contratantes.

ARTIGO 5

1. Os trabalhadores que prestem serviços no território de uma das Partes Contratantes estarão sujeitos às normas de previdência social vigentes no território da Parte Contratante em que desempenhem tais serviços.

2. O princípio estabelecido no parágrafo anterior terá as seguintes exceções:

a) o trabalhador de uma empresa com sede no território de uma das Partes Contratantes, que for enviado ao território da outra por um período limitado, continuará sujeito à legislação da Parte Contratante de origem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Essa situação poderá ser mantida por um prazo máximo de cinco anos. As autoridades competentes das Partes Contratantes poderão estabelecer, de comum acordo, exceções ao disposto anteriormente para determinadas categorias ou grupos de trabalhadores, quando assim aconselhe o interesse destes;

b) o pessoal de vôo das empresas de transporte aéreo e o pessoal de trânsito das empresas de transporte terrestre continuarão exclusivamente sujeitos à legislação da Parte Contratante em cujo território a empresa respectiva tenha a sede;

c) os membros da tripulação de navio sob bandeira de uma das Partes Contratantes estarão sujeitos à legislação da mesma Parte. Qualquer outra pessoa que a navio empregar em tarefas de carga e descarga, conserto e vigilância, quando estiver no porto, estará sujeita à legislação da Parte sob cuja jurisdição se encontre o navio; e

d) os membros das representações diplomáticas e consulares, organismos internacionais e demais funcionários e empregados dessas representações, assim como seus empregados domésticos, no que se refere à previdência social, serão regidos pela legislação, tratados e acordos que lhes sejam aplicáveis.

ARTIGO 6

1. O direito já adquirido às prestações pecuniárias a que se aplica o presente Acordo será conservado integralmente perante a entidade gestora da Parte Contratante de origem, nos termos de sua própria legislação, quando o trabalhador se transferir em caráter definitivo ou temporário para o território da outra Parte Contratante.

2. Os direitos em fase de aquisição serão regidos pela legislação da Parte Contratante perante a qual se façam valer.

3. O trabalhador que, em razão de transferência de território de uma Parte Contratante à outra, tiver suspensas as prestações decorrentes do presente Acordo, poderá, a pedido, voltar a percebê-las, sem prejuízo das normas vigentes nas Partes Contratantes sobre caducidade ou prescrição dos direitos relativos à previdência social.

CAPÍTULO II

Disposições sobre Assistência Médica e Pensões

ARTIGO 7

1. A assistência médica, farmacêutica e odontológica em razão de doenças comuns e de acidentes de trabalho e enfermidades profissionais, assim como os atendimentos de emergência, qualquer que seja a causa, serão prestados a toda pessoa incluída na previdência social de uma das Partes Contratantes em seu deslocamento para o território da outra Parte Contratante, temporária ou definitivamente, uma vez que a entidade gestora da Parte de origem reconheça o direito e autorize a prestação.

2. A extensão e a forma da assistência médica prevista no primeiro parágrafo acima serão determinadas conforme a legislação da Parte Contratante em que ela é concedida.

3. A assistência de saúde no Chile será concedida aos trabalhadores do Brasil amparados por este Acordo, por meio da Modalidade de Atenção Institucional nos Estabelecimentos e com os recursos do Sistema Nacional de Serviços de Saúde. No Brasil, a assistência a ser concedida, ao trabalhador do Chile será aquela consignada pelo Sistema Único de Saúde vigente, compreendendo os diversos graus de assistência com os recursos terapêuticos disponíveis no local de atendimento.

4. Os gastos relativos à assistência prestada correrão por conta da entidade gestora respectiva da Parte Contratante em que ela é concedida.

ARTIGO 8

1. Os períodos de serviço cumpridos nos territórios de ambas as Partes Contratantes poderão, desde que não simultâneos, ser considerados para a concessão das prestações relativas às pensões por velhice, invalidez e morte, assim como às outras prestações pecuniárias, por cálculo pro rata temporis, na forma e nas condições a serem estabelecidas pelo Ajuste Administrativo, objeto do artigo 27 deste Acordo.

2. O cômputo desses períodos será regido pela legislação da Parte Contratante em cujo território tenham sido prestados os respectivos serviços.

ARTIGO 9

1. Cada entidade gestora determinará, conforme sua própria legislação e com base no total dos períodos cumpridos nos territórios de ambas as Partes Contratantes, se o interessado reúne as condições necessárias à concessão da prestação.

2. Em caso afirmativo, determinará o valor da prestação como se todos os períodos tivessem sido cumpridos conforme sua própria legislação e calculará a parcela a seu cargo na proporção existente entre os períodos cumpridos exclusivamente sob essa legislação e o total de períodos de seguro reconhecidos em ambas as Partes.

3. Quando a soma das prestações a serem pagas pelas entidades gestoras das Partes Contratantes não alcançar o mínimo vigente fixado na Parte Contratante em cujo território resida o interessado à época de apresentar seu pedido, a diferença que falte para completar o mesmo mínimo ficará a cargo da entidade gestora da Parte Contratante de residência do trabalhador.

4. Se somente no território de uma das Partes Contratantes o interessado cumprir os requisitos para obter o direito ao benefício, considerados os períodos computáveis na outra Parte Contratante e nesta última não lhe assistir direito a nenhum benefício, caberá à primeira assumir uma prestação de um valor pelo menos igual ao mínimo vigente conforme sua legislação.

ARTIGO 10

Quando o trabalhador, considerados os períodos de serviço prestados no território de ambas as Partes Contratantes, não preencher, simultaneamente, as condições exigidas pelas legislações das duas Partes Contratantes, seu direito será determinado nos termos de cada legislação, na medida em que se vão cumprindo tais condições.

ARTIGO 11

O interessado poderá optar pelo reconhecimento de seus direitos nos termos do artigo 8 ou pelo exercício separado dos mesmos, de conformidade com a legislação de uma das Partes Contratantes, independentemente dos períodos cumpridos na outra.

ARTIGO 12

1. Os períodos de serviço cumpridos antes do início da vigência do presente Acordo serão considerados para os efeitos da aplicação do mesmo.

2. O disposto neste artigo não afeta a aplicação das normas sobre prescrição ou caducidade vigentes em cada Parte Contratante.

ARTIGO 13

1. O trabalhador que haja completado, no território da Parte Contratante de origem, os requisitos necessários à concessão de auxílio-doença e auxílio-natalidade terá assegurado, ao qual não se encontrar filiado à legislação da Parte Contratante de acolhimento, o direito a esses auxílios, nas condições estabelecidas pela legislação da Parte Contratante de origem e a cargo desta.

2. Quando o trabalhador já estiver vinculado à previdência social da Parte Contratante de acolhimento, esse direito será reconhecido se o período de carência for coberto pela soma dos períodos de serviço. Nesse caso, as prestações caberão à Parte Contratante de acolhimento e segundo sua legislação.

3. Em nenhum caso se reconhecerá o direito a receber o auxílio-natalidade em ambas as Partes Contratantes como resultado do mesmo evento.

CAPÍTULO III

Disposições Especiais para Sistemas de Pensões de Capitalização Individual

ARTIGO 14

As normas do presente Acordo serão aplicadas também aos trabalhadores filiados a Sistemas de Pensões de Capitalização Individual, nos termos estabelecidos nos artigos seguintes, para efeitos de obtenção de pensões por velhice, invalidez e morte.

ARTIGO 15

1. Os trabalhadores, que se encontrem filiados a uma Administradora de Fundos de Pensões no Chile e recebam pensão nesse país, financiarão suas pensões com o saldo acumulado em sua conta de capitalização individual.

2. Quando o saldo acumulado for insuficiente para financiar no Chile pensões de valor ao menos igual ao montante de pensão mínima,

tais trabalhadores terão direito à totalização dos períodos computáveis em virtude das disposições legais de cada uma das Partes Contratantes para obter a garantia estatal de pensões mínimas por velhice ou invalidez. Os beneficiários de pensão por morte terão o mesmo direito à totalização dos períodos de falecido para fazer jus à garantia estatal de pensões mínimas por morte.

3. Na situação contemplada no parágrafo anterior, a entidade gestora determinará o valor da prestação como se todos os períodos de seguro tivessem sido cumpridos conforme sua própria legislação e, para efeitos de pagamento do benefício, calculará a parcela a seu cargo na proporção existente entre os períodos de seguro cumpridos exclusivamente sob essa legislação e o total dos períodos de seguro computáveis em ambas as Partes Contratantes, a menos que o trabalhador não tenha direito a pensão no Brasil, caso em que será paga a pensão mínima vigente de conformidade com a legislação chilena.

4. O parágrafo anterior não prejudica o direito, que assiste aos trabalhadores a que se refere este artigo, de totalizar os períodos computáveis em virtude das disposições legais de cada uma das Partes Contratantes, para fazer jus aos benefícios de pensão no Brasil.

5. Se o trabalhador não tiver fundos suficientes em sua conta de capitalização individual, somente poderá obter a garantia estatal de pensão mínima por velhice ou invalidez quando, reunindo os requisitos necessários, registrar no Chile, ao menos, 5 (cinco) anos de cotizações no caso de velhice e 3 (dois) anos no caso de invalidez. Também terão direito a obter a garantia estatal os beneficiários de pensão por morte, quando o segurado que falecer ainda em atividade tiver registrado 3 (dois) anos de cotizações no Chile na data do sinistro.

6. Para efeitos de determinar o cumprimento dos requisitos exigidos pelas disposições legais chilenas para ter direito a uma pensão antecipadamente, serão considerados pensionistas dos regimes previdenciários administrados pelo Instituto de Normalização Previdenciária os filiados que hajam obtido pensão conforme a legislação brasileira.

ARTIGO 16

1. Os trabalhadores que se encontrem filiados a uma Administradora de Pensões no Chile e se habilitem a uma pensão no Brasil terão direito à totalização dos períodos computáveis em virtude das disposições legais de cada uma das Partes Contratantes, a fim de exercitar seu direito à pensão de conformidade com a legislação brasileira. O mesmo direito terão seus beneficiários de pensão por morte. O disposto anteriormente neste parágrafo não prejudica o exercício dos direitos previdenciários que tais trabalhadores possam pleitear no Chile com os fundos acumulados em sua conta de capitalização individual e de conformidade com a legislação chilena.

2. Quando esses trabalhadores não tiverem direito à pensão de conformidade com a legislação chilena ou tendo direito a tal benefício houverem esgotado os fundos de sua conta de capitalização individual destinados a seu financiamento, a pensão que obtenham de conformidade com a legislação do Brasil será de valor equivalente à pensão mínima vigente no Brasil, sempre que reúnam os requisitos para tanto.

ARTIGO 17

A determinação da procedência e o valor da pensão correspondente serão fixados de conformidade com a legislação vigente no território da Parte Contratante que a conceda, salvo se o presente Acordo dispuser de outra maneira.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

ARTIGO 18

1. As entidades gestoras das Partes Contratantes pagarão as prestações pecuniárias em sua própria moeda.

2. As transferências de numerário para o pagamento de prestações serão efetuadas conforme acordado entre as Partes Contratantes.

ARTIGO 19

1. Os exames médicos solicitados pela entidade gestora de uma Parte Contratante, com relação aos segurados que se encontrem no território da outra Parte Contratante, serão levados a efeito pela entidade gestora desta última.

2. Quando houver solicitação de benefício de pensão por invalidez, a avaliação de incapacidade será efetuada pelo organismo pertinente da Parte Contratante de requerimento. Os antecedentes de tal avaliação servirão de base para o pronunciamento que deve efetuar a outra Parte Contratante, referindo-se inclusive à caracterização do benefício.

ARTIGO 20

1. As prestações pecuniárias concedidas de conformidade com o regime de uma ou de ambas as Partes Contratantes não serão objeto de redução, suspensão ou extinção exclusivamente pelo fato do beneficiário residir no território da outra Parte Contratante.

2. Assim mesmo, tais prestações serão isentas de toda redução por força de comissões de qualquer natureza no momento de seu pagamento.

ARTIGO 21

1. Os documentos requeridos para os fins do presente Acordo não necessitarão tradução oficial, visto ou legalização por parte das autoridades diplomáticas e consulares e de registro público, desde que tenham sido tramitados por qualquer organismo de ligação previsto.

2. A correspondência entre as autoridades competentes, organismos de ligação e entidades gestoras das Partes Contratantes será redigida no respectivo idioma oficial.

ARTIGO 22

Os requerimentos, os recursos e outros documentos produzirão efeito ainda que, devendo ser examinados em uma das Partes Contratantes, sejam apresentados na outra, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação da primeira.

ARTIGO 23

As autoridades vinculadas das Partes Contratantes poderão representar, em mandato governamental especial, seu próprio nacional perante as autoridades competentes e as entidades gestoras em matéria de previdência social da outra Parte Contratante.

ARTIGO 24

1. Para a aplicação do presente Acordo, a Autoridade competente de cada Parte Contratante designará os organismos de ligação, mediante comunicação à autoridade competente da outra Parte Contratante. Os

organismos de ligação prestar-se-ão os bons ofícios e a colaboração técnica que seja necessária.

2. Para os fins do presente Acordo, entende-se por autoridades competentes o Ministério da Previdência Social do Brasil e o Ministério do Trabalho e Previdência Social do Chile.

ARTIGO 15

1. O presente Acordo estará sujeito ao cumprimento das formalidades constitucionais de cada uma das Partes Contratantes para sua entrada em vigor. Para tal efeito, cada uma delas comunicará à outra, por via diplomática, o cumprimento de seus próprios requisitos.

2. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da última notificação a que se refere o parágrafo anterior.

ARTIGO 16

1. O presente Acordo terá a duração de 10 (dez) anos e será renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo denúncia escrita por qualquer das Partes Contratantes, a qual somente surtirá efeito 6 (seis) meses depois da data do recebimento da notificação.

2. As Partes Contratantes, de comum acordo, regulamentarão as situações resultantes de direitos em fase de aquisição, para sua aplicação caso termine a vigência do presente Acordo.

3. As disposições do presente Acordo, em caso de sua denúncia por uma das Partes Contratantes, continuarão sendo aplicadas aos direitos adquiridos durante sua vigência.

ARTIGO 17

1. As autoridades competentes estarão habilitadas a preparar e a firmar o Ajuste Administrativo necessário à aplicação do presente Acordo.

2. A elaboração de outros Ajustes Administrativos que se fizerem necessários será atribuída pelas autoridades competentes a uma Comissão Bilateral de Peritos que, ademais, se incumbirá de assessorar tais autoridades quando assim o requererem ou por sua própria iniciativa, no concernente à aplicação deste Acordo, dos Ajustes Administrativos e dos demais documentos adicionais que se estabeleçam, bem como de toda outra função atinente a tais documentos que, de comum acordo, resolvam assinar as autoridades competentes.

Feito em Santiago do Chile, em 16 de outubro de 1993, em quatro textos originais, dois em português e dois em espanhol, sendo todos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Celso L. N. Amorim
Ministro de Estado das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO CHILE
Enrique Silva Cimma
Ministro das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1995
(Nº 436/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão dos referidos instrumentos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 876, DE 1993
(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

Brasília, 25 de novembro de 1993. –

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, realizou-se em Brasília, nos dias 23 e 24 de setembro de 1993, a Reunião Ministerial dos Países Produtores de Café, durante a qual foram firmados o Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e o Plano de Retenção de Cafe, por países produtores da

Africa, Asia e America Latina (inclusive o Brasil) e tambem pela Organização Africana e Malgaxe do Cafe (OAMCAF).

2. Os referidos instrumentos, celebrados em 24 de setembro de 1993, resultam de intenso trabalho de negociação com o objetivo de estabelecer mecanismos capazes de contribuir para a recuperação e a estabilização do mercado internacional do cafe, o produto de base agricola mais importante em termos de geração de comercio e de emprego.

3. A desvalorização sem precedentes do cafe no mercado internacional, a partir de 1989, quando foram suspensas as cláusulas económicas do Acordo Internacional do Café, e o fracasso das negociações com os paises consumidores, no âmbito da Organização Internacional do Café, de um instrumento sucessor tornaram necessária a iniciativa dos paises produtores. Com efeito, a queda dos preços do produto e o vazio institucional decorrente do colapso das negociações com os consumidores trouxeram severas consequências económicas e sociais para a grande maioria dos paises produtores de cafe, muitos dos quais têm no produto sua principal fonte de divisas.

4. Com aqueles instrumentos firmados em Brasilia, criam-se condições de concertação entre os paises produtores com vistas ao reequilíbrio do mercado em patamar de preços justo e remunerativo, que recupere a cafeicultura e a livre dos ciclos de euforia e depressão. Atendem-se os anseios do setor cafeeiro do Brasil, bem como a responsabilidade internacional que decorre de nossa posição de maior produtor e exportador de cafe. Os instrumentos firmados têm a marca da moderação e do realismo, caracteristicas essenciais para que sejam efetivos e permitam aos paises produtores abrir novas perspectivas de politica comercial em materia de produtos de base, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de seus povos.

5. Nessas condições, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso, acompanhado de copia autêntica dos textos do Acordo de Criação da Associação dos Paises Produtores de Cafe e do Plano de Retenção de Café, com vistas a sua ratificação. Esses importantes instrumentos foram firmados, em nome do Governo brasileiro, pelo Ministro da Industria, do Comercio e do Turismo, José Eduardo de Andrade Vieira, responsável pela idéia da constituição da Associação, cuja sede provisoria devera ser no Brasil.

Respeitosamente,

CELSO L. N. AMORIM
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAÍSES PRODUTORES DE CAFÉ

PREÂMBULO

Os países produtores de café signatários do presente Acordo, convencidos de que devem buscar a legítima valorização dos seus produtos de exportação no mercado internacional, sem perder de vista o interesse do consumidor, e manter livres de flutuações excessivas a renda agrícola e as receitas cambiais derivadas da venda desses produtos;

Considerando a importância que a produção e a exportação de café representam para a economia de um grande número de países em desenvolvimento;

Conscientes de que é necessária a cooperação dos países produtores com vistas ao equilíbrio entre a oferta e a demanda de café, e à obtenção de preços remunerativos para os países produtores;

Inspirados pela determinação comum desses países de assegurar o progresso social e melhorar as condições de vida de seus povos;

Decididos a reforçar os laços que os unem , por meio da criação de uma organização de países produtores de café que contribua para o alcance dos propósitos enunciados;
Concordam com o seguinte:

CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO E DOS SEUS OBJETIVOS

Artigo 1 - Fica criada a Associação dos Países Produtores de Café (APC).

Artigo 2 - A Associação terá os seguintes objetivos:

a) promover a coordenação de políticas cafeeiras entre os Membros;

b) promover o aumento do consumo de café nos países produtores e consumidores;

c) buscar um equilíbrio entre a oferta e a demanda mundiais de café, com vistas à obtenção de preços justos e remunerativos;

d) promover a melhoria das qualidades do café;

e) contribuir para o desenvolvimento dos países produtores e a elevação do nível de vida de seus povos;

f) outras atividades relacionadas com as indicadas nas alíneas precedentes.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Artigo 3 - Para os efeitos do presente instrumento ficam adotadas as seguintes definições:

"Acordo": Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café.

"Regulamentos": os regulamentos da Associação.

"Associação": a Associação dos Países Produtores de Café.

"Conselho": o Conselho da Associação de Países Produtores de Café.

"Comitê": o Comitê Administrativo da Associação.

"Membro": uma parte contratante; país participante da Associação ou um Grupo-Membro.

"Maioria simples": a maioria dos votos depositados pelos Membros presentes e votantes.

"Maioria de dois terços": a maioria de dois terços dos votos depositados pelos Membros presentes e votantes.

"Ano cafeeiro": o período de um ano, de 1º de outubro a 30 de setembro.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS

Artigo 4 - São Membros da Associação:

a) os países que tenham subscrito e aceito, aprovado ou ratificado o presente Acordo;
b) os países produtores de café que aderiram ao presente Acordo;
c) um Grupo-Membro constituído por países que tenham aderido coletivamente ao presente Acordo.

No quadro do presente Acordo, toda referência a um Membro deverá incluir a Organização Interafricana do Café ou qualquer outra Organização Intergovernamental dotada de responsabilidades comparáveis em matéria de café. Tal Organização Intergovernamental não terá voto, porém, na eventualidade de que surjam questões que relevem de sua competência, terá direito a participar das discussões em todos os níveis.

CAPÍTULO IV
DA SEDE E DA ESTRUTURA

Artigo 5 - O Conselho decidirá o local em que a Associação terá sua sede.

Artigo 6 - A Associação terá a seguinte estrutura:

a) Conselho;
b) Comitê Administrativo;
c) Secretaria.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO

Artigo 7 - O Conselho é a autoridade suprema da Associação e será composto por todos os Membros.

Cada Membro nomeará um representante no Conselho e, se assim o desejar, um ou mais suplentes. Cada Membro poderá designar um ou mais assessores.

Artigo 8 - O Conselho terá um Presidente, um Primeiro-Vice-Presidente e três Vice-Presidentes, escolhidos entre os representantes dos Membros das quatro principais regiões produtoras de café, e eleitos pelo próprio Conselho por um período de dois anos cafeeiros. Poderão ser reeleitos por um período adicional.

CAPÍTULO VI
DO COMITÊ ADMINISTRATIVO

Artigo 9 - O Comitê Administrativo será composto por (oito) membros, de modo a garantir adequada representação dos países produtores e de suas regiões. O Conselho determinará normas sobre esta matéria.

Artigo 10 - O Conselho elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do Comitê, por um período de dois anos cafeeiros.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA E DO PESSOAL

Artigo 11 - A Secretaria da Associação será presidida pelo Secretário-Geral, nomeado pelo Conselho por recomendação do Comitê Administrativo. O Conselho estabelecerá as condições de contratação do Secretário-Geral.

Artigo 12 - O Secretário-Geral servirá como principal funcionário executivo da Associação.

Artigo 13 - O Secretário-Geral, no desempenho de suas funções, ficará sujeito às normas do presente Acordo, aos Regulamentos e às decisões do Conselho e do Comitê.

Artigo 14 - O Secretário-Geral nomeará os funcionários da Associação, de conformidade com as disposições aprovadas pelo Conselho.

Artigo 15 - Nem o Secretário-Geral, nem os integrantes do pessoal poderão ter interesses financeiros na produção, na indústria, no comércio ou no transporte de café.

Artigo 16 - No exercício de suas funções, o Secretário-Geral e os membros do pessoal não solicitarão nem receberão instruções de nenhum Membro, nem de nenhuma autoridade que não a Associação; e se abterão de atuar de maneira incompatível com o caráter internacional de suas funções.

Artigo 17 - Cada um dos Membros se compromete a respeitar o caráter exclusivamente internacional das funções do Secretário-Geral e do pessoal, e a não buscar influir sobre eles no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO VIII

DOS PODERES E DAS FUNÇÕES DO CONSELHO

Artigo 18 - O Conselho tem todos os poderes necessários para que sejam cumpridas as disposições do presente Acordo. Administrará tais disposições e supervisará as operações da Associação.

Artigo 19 - O Conselho estabelecerá os Regulamentos que sejam necessários para o cumprimento dos objetivos e o funcionamento da Associação, bem como para colocar em prática suas próprias resoluções e decisões.

CAPÍTULO IX

DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ ADMINISTRATIVO

Artigo 20 - O Comitê estará subordinado ao Conselho e atuará sob a sua direção geral.

Artigo 21 - O Comitê será responsável pelas operações da Associação e deverá velar pelo eficiente e adequado andamento dos seus assuntos.

Artigo 22 - O Comitê poderá criar comitês e grupos de trabalho necessários para examinar as matérias relativas aos objetivos da Associação.

Artigo 23 - O Conselho poderá delegar ao Comitê, por maioria de dois terços, o exercício da totalidade ou parte de seus poderes, salvo os que se enumeram no artigo 40.

Artigo 24 - O Conselho poderá revogar a qualquer momento, por maioria simples, qualquer dos poderes que haja delegado ao Comitê.

CAPÍTULO X

DAS SESSÕES DO CONSELHO

Artigo 25 - O Conselho terá, por regra geral, um período ordinário de sessões em cada ano cafeeiro. Poderá ter, também, períodos extraordinários de sessões, se assim o decidir.

Artigo 26 - O Conselho reunir-se-á em sessão extraordinária por convocação do Presidente do Conselho ou a pedido do Comitê, ou de um número de Membros que representem pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos.

Artigo 27 - A convocação dos períodos de sessão será notificada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, salvo em casos de emergência.

Artigo 28 - A menos que o Conselho decida em sentido contrário, as sessões celebrar-se-ão na sede da Associação.

Artigo 29 - O Conselho poderá convidar observadores de outros organismos internacionais ou representantes de Governos de países não-membros, para participar de suas reuniões.

CAPÍTULO XI

DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Artigo 30 - O Comitê reunir-se-á por decisão própria ou por convocação do seu Presidente.

Artigo 31 - O Comitê reunir-se-á na sede da Associação, mas poderá reunir-se em outro lugar.

CAPÍTULO XII

DOS VOTOS E

DAS REPRESENTAÇÕES

Artigo 32 - Os Membros terão um total de 1.000 (mil) votos.

Artigo 33 - Cada Membro terá 5 (cinco) votos básicos, sempre que o total de tais votos não exceda a 200 (duzentos). Se houver mais de 40 (quarenta) Membros, ajustar-se-á o número de votos básicos de cada Membro com o objetivo de que o número de votos básicos não supere o máximo de 200 (duzentos).

Artigo 34 - Os votos restantes dos Membros serão distribuídos em proporção ao volume médio de suas respectivas exportações de café a todo destino, nos quatro anos civis mais recentes.

Artigo 35 - O Conselho efetuará a distribuição dos votos, em conformidade com as disposições deste Capítulo, ao começo de cada ano cafeeiro, e tal distribuição permanecerá em vigor durante esse ano, com a reserva do disposto no artigo seguinte.

Artigo 36 - O Conselho disporá do necessário para a distribuição dos votos, em conformidade com o disposto neste Capítulo, cada vez que varie a afiliação, a Associação, se suspenda o direito de voto de algum Membro ou se restabeleça tal direito, em razão de dispositivos do presente Acordo.

Artigo 37 - Nenhum Membro poderá ter mais de 250 (duzentos e cinqüenta) votos. Os votos não são fracionáveis.

Artigo 38 - Um Membro poderá autorizar, por escrito, outro Membro a representar seus interesses e exercer seu direito de voto em qualquer reunião do Conselho, nos termos especificados na autorização.

CAPÍTULO XIII

DAS DECISÕES DO CONSELHO E DO COMITÊ

Artigo 39 - O Conselho, sempre que possível, adotará suas decisões e formulará suas recomendações por consenso.

Se houver votação, as decisões serão adotadas e as recomendações serão formuladas por maioria simples, exceto nas decisões para as quais esteja prevista uma maioria diferente no presente Acordo.

Artigo 40 - As resoluções e as decisões do Conselho sobre as matérias, a seguir indicadas, serão adotadas por maioria de dois terços:

a) medidas relativas ao equilíbrio do mercado e à coordenação de políticas de produção;
b) aprovação do orçamento;
c) determinação da contribuição dos Membros;
d) instituição dos Fundos que possam ser criados pela Associação;
e) sanções;
f) estabelecimento das condições de adesão ao presente Acordo;

g) interpretação do Acordo e dos Regulamentos;
h) dissolução da Associação e término do Acordo;
i) emendas ao Acordo.

Artigo 41 - As decisões do Comitê serão adotadas pela mesma maioria que é requerida para sua adoção pelo Conselho.

CAPÍTULO XIV

DO QUORUM PARA AS REUNIÕES DO CONSELHO E DO COMITÊ

Artigo 42 - O quorum para qualquer reunião do Conselho será constituído pela presença da maioria dos seus Membros que representem dois terços do total dos votos.

Artigo 43 - O quorum para as reuniões do Comitê será constituído pela presença de uma maioria dos Membros que representem dois terços do total dos votos.

CAPÍTULO XV

DA PERSONALIDADE JURÍDICA, DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES E DA COOPERAÇÃO COM OUTROS ORGANISMOS

Artigo 44 - A Associação terá personalidade jurídica. Gozará de capacidade legal para contratar, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, e para iniciar procedimentos administrativos e judiciais.

Artigo 45 - O Governo do país sede da Associação outorgará privilégios e imunidades à Associação, ao Secretário-Geral e ao pessoal, e às representações dos Membros, que sejam

Artigo 54 - A contribuição inicial de todo Membro que ingresse na Associação após a entrada em vigor do presente Acordo será determinada pelo Conselho em função do número de votos que lhe corresponde e do período não transcorrido do exercício financeiro em curso, mas, em nenhum caso, serão modificadas as contribuições fixadas aos demais Membros para o exercício financeiro de que se trate.

Artigo 55 - As contribuições ao orçamento da Associação serão efetuadas em moeda livremente conversível e serão exigíveis no primeiro dia do exercício financeiro.

Artigo 56 - Se algum Membro não pagar sua contribuição integral ao orçamento da Associação ao final de três meses, a partir da data em que esta for

exigível, terá suspensos todos os seus direitos, até que venha a pagar a totalidade de sua contribuição; o que não o eximirá do cumprimento das demais obrigações.

CAPÍTULO XVII
DA OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA E DAS SANÇÕES

Artigo 57 - São de observância obrigatória para todos os Membros as disposições deste Acordo, os Regulamentos e as decisões do Conselho e do Comitê, tomadas no âmbito de suas atribuições.

Artigo 58 - Se houver infração de alguma dessas normas por parte de um Membro, o caso será julgado pelo Conselho.

Artigo 59 - Se o Conselho constatar a infração, deverá impor ao Membro infrator, por maioria de dois terços, uma das seguintes sanções, conforme a gravidade da infração:

a) suspensão do direito de voto do Membro, por um período determinado;
b) suspensão de elegibilidade do Membro, por um período determinado, para participar do Conselho, do Comitê ou de quaisquer de seus Comitês ou Grupos de Trabalho;
c) exclusão do Membro, quando a infração houver prejudicado, significativamente, os interesses da Associação. O Membro será oficialmente excluído da Associação 60 (sessenta) dias após a decisão do Conselho nesse sentido.

CAPÍTULO XVIII
DA LIQUIDAÇÃO DE CONTAS

Artigo 60 - Qualquer acordo com um Membro excluído requererá a aprovação do Conselho. As quantias já pagas por um Membro excluído continuarão pertencendo à Associação. Em qualquer circunstância, o Membro excluído ficará obrigado a pagar qualquer quantia que deva à Associação, no momento de ser efetivada sua exclusão.

Artigo 61 - Um Membro excluído da Associação não participará da partilha dos bens da Associação.

CAPÍTULO XIX
DA INTERPRETAÇÃO

Artigo 62 - É competência do Conselho a interpretação do Acordo e dos Regulamentos. Qualquer decisão

sobre esta matéria será adotada por maioria de dois terços.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 63 - Assinatura. O presente Acordo é firmado por países participantes da reunião em que foi adotado o seu texto e fica aberto à assinatura de qualquer país produtor de café, no Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Artigo 64 - Aceitação, aprovação e ratificação. O presente Acordo fica sujeito a aceitação, aprovação ou ratificação dos Governos dos signatários.

O instrumento de aceitação, aprovação ou ratificação deverá ser depositado no Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

Artigo 65 - Entrada em vigor. O presente Acordo entrará em vigor quando os Governos de países signatários que representem, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) das exportações de café a todo destino nos anos cafeeiros 90/91 e 91/92, com base nas estatísticas da OIC, houverem depositado seus respectivos instrumentos de aceitação, aprovação ou ratificação no Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

A notificação de um Governo signatário, depositada no Ministério das Relações Exteriores do Brasil, na qual se estabeleça o compromisso de aplicar provisoriamente o presente Acordo e de tomar as medidas internas com vistas à sua aceitação, aprovação ou ratificação, de conformidade com seus procedimentos constitucionais, terá o mesmo efeito que o respectivo instrumento.

Os Governos signatários que tenham depositado a citada notificação serão considerados partes provisórias do Acordo.

Artigo 66 - Facilidades. O Conselho determinará as medidas necessárias a fim de dar facilidades aos Governos signatários para serem partes do presente Acordo.

Artigo 67 - Adesão. Qualquer país produtor de café que não tenha assinado o presente Acordo poderá aderir a este nas condições que o Conselho estabeleça.

Artigo 68 - Reservas. Não poderão ser formuladas reservas com respeito a qualquer das disposições do presente Acordo.

Artigo 69 - Retirada voluntária. Todo Membro poderá retirar-se da Associação desde que notifique o Conselho por escrito.

O desligamento do Membro terá efeito 60 (sessenta) dias a partir do recebimento, pelo Conselho, da notificação.

Artigo 70 - Acerto de Contas. No caso de saída voluntária de um Membro, este e a Associação efetuarão acerto de contas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado no artigo precedente.

Artigo 71 - Emendas.

1. O Conselho pode, por maioria de dois terços, recomendar aos Governos dos Membros emendas ao presente Acordo.

2. As emendas entrarão em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após os Governos dos Membros que representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do total de votos dos Membros terem depositado junto ao Secretário-Geral sua aceitação da emenda.

3. O Conselho fixará o prazo em que os Membros deverão notificar sua aceitação da emenda. Se, após a expiração deste prazo, não houver sido cumprido o requisito do percentual de votos para a entrada em vigor da emenda, considerar-se-á retirada a emenda.

4. O Secretário-Geral comunicará aos Governos dos Membros se a emenda entrou em vigor, ou se, pela ausência dos requisitos necessários, foi retirada.

5. Qualquer Governo dos Membros que não tenha notificado sua aceitação de uma emenda aprovada, no prazo fixado pelo Conselho, deixará de ser parte deste Acordo, desde a data em que entre em vigor a emenda.

Artigo 72 - Duração e Término.

1) O presente Acordo terá vigência indefinida.

2) O Conselho poderá, a qualquer momento, por maioria de dois terços dos Membros declarar dissolvida a Associação e terminado o presente Acordo.

3) Apesar da dissolução da Associação e do término do presente Acordo, o Conselho continuará a existir durante o tempo necessário para liquidar

a Associação e dispor dos seus haveres, e terá, durante o referido período, todas as faculdades que sejam necessárias para tanto.

Em fé do que, os representantes dos Governos dos países produtores, cujos nomes aparecem a seguir, firmam o presente Acordo da Associação de Países Produtores de Café, em 4 (quatro) originais nos idiomas espanhol, francês, inglês e português, sendo todos igualmente autênticos, em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

REPÚBLICA DE ANGOLA
Gilberto Buta Lutucuta
Secretário de Estado do Café

REPÚBLICA DA BOLÍVIA
Jaime Balcazar Aranibar
Embaixador no Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
José Eduardo de Andrade Vieira
Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo

REPÚBLICA DO BURUNDI
Cyprien Ntaryamira
Ministro da Agricultura e Pecuária

REPÚBLICA DO CAMEROON
Martin Mbarga Nguele
Embaixador no Brasil

REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA
André Nzapayeke
Ministro do Desenvolvimento Rural

REPÚBLICA DA COLÔMBIA
Juan Manuel Santos,
Ministro do Comércio Exterior

REPÚBLICA DO CONGO
Grégoire Lefoucba
Ministro da Agricultura e Pecuária

REPÚBLICA DA COSTA RICA
Arnoldo Lopes Echandi
Segundo Vice-Presidente da República

REPÚBLICA DE CÔTE D'IVOIRE
Guy-Alain Gauze
Ministro dos Produtos de Base

REPÚBLICA DE EL SALVADOR
Herbert de Sola
Representante Permanente junto à
Organização Internacional do Café

REPÚBLICA DO EQUADOR
César Valdivieso
Embaixador no Brasil

GOVERNO PROVISÓRIO DA ETIÓPIA
Hassen Abdella
Ministro do Desenvolvimento do Café e do Chá

REPÚBLICA GABONESA
Fabien Ovono-Ngoua
Diretor Geral da Caixa de Estabilização e Equalização

REPÚBLICA DE GANA
Michael C. K. Hamenoo
Embaixador no Brasil

REPÚBLICA DA GUATEMALA
René Montes Cobar
Representante Permanente
Junto à Organização Internacional do Café

REPÚBLICA DE HONDURAS
Carlos Chahin Chahin
Ministro da Economia

REPÚBLICA DA INDONÉSIA
Sjarifudin Baharsjah
Ministro da Agricultura

REPÚBLICA DE MADAGASCAR
Martin-Marie Mzie
Secretário Geral da OAMCAF

REPÚBLICA DA NICARÁGUA
David Robleto Lang
Presidente Executivo da Comissão
Nacional Do Café

REPÚBLICA FEDERAL NIGÉRIA
Godswill E. Ukpabio
Diretor Assistente do Departamento
Agrícola Financeiro do Banco Central

OAMCAF
Martin-Marie Mzie
Secretário-Geral da Organização Africana
e Malgaxe do Café

REPÚBLICA DO QUÊNIA
Peter Eliud Mutua Maundu
Vice-Ministro da Agricultura,
Desenvolvimento da Pecuária e Marketing

REPÚBLICA TOGOLESA
Kweku Menash SIMONS DE FANTI
Ministro do Comércio e dos Transportes

REPÚBLICA DE UGANDA
Richard Kaijuka
Ministro do Comércio e Indústria

REPÚBLICA DE RUANDA
Frederic Nzamurambaho
Ministro da Agricultura e da Pecuária

REPÚBLICA DA VENEZUELA
Sebastián Alegrett
Embaixador no Brasil

REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
Frederick T. Sumaye
Vice-Ministro da Agricultura

REPÚBLICA DO ZAIRE
Cleophas Kamitatu Massamba
Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

PLANO DE RETENÇÃO DE CAFÉ

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Artigo 1 - Para as matérias aqui tratadas são adotadas as seguintes definições:

PLANO: O Plano de Retenção.

COMITÊ: O Comitê Administrador do Plano.

PAÍS PARTICIPANTE: País que participa do Plano.

PREÇO INDICATIVO: A média móvel de 20 (vinte) dias do PREÇO INDICATIVO COMPOSTO da OIC. Neste Plano, iniciar-se-ão o cálculo e a anotação desta média com o preço indicativo composto da OIC do dia 1º de outubro de 1993.

NORMAS: As normas do Plano.

MAIORIA DE DOIS TERÇOS: Uma maioria de dois terços dos votos depositados pelos países participantes e votantes.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Artigo 2 - O Plano de Retenção tem por objetivo contribuir para o equilíbrio do mercado de café.

Artigo 3 - O Plano consistirá na implementação das presentes normas pelos países participantes a fim de que estes efetuem a retenção de uma parte proporcional de todas as suas exportações, com o objetivo previsto no artigo 2.

CAPITULO III

DOS PARTICIPANTES E DA ESTRUTURA

Artigo 4 - São participantes:

a) os países signatários do Plano;

b) os países produtores de café que aderirem ao Plano nas condições estabelecidas pelo Comitê;

c) grupos de países.

Artigo 5 - A supervisão do Plano ficará a cargo de um Comitê Administrador, regulado no Capítulo VIII destas normas e integrado por todos os países participantes. Ao Comitê caberão todas as atividades pertinentes de coordenação, administração e controle do Plano.

Parágrafo único - O Comitê poderá criar subcomitês para a realização de tarefas específicas.

CAPÍTULO IV

DA RETENÇÃO

Artigo 6 - O Plano, em todos os países participantes, será iniciado a partir do dia 1º de outubro de 1991 e consistirá na retenção de um percentual de todas as exportações de café.

Parágrafo único - Os países participantes comprometem-se a adotar regras internas de comercialização de café que se harmonizem com as presentes normas e que assegurem a aplicação eficaz do Plano.

Artigo 7 - O Plano compreende 4 (quatro) fases de operação:

a) fase de retenção;

b) fase neutra;

c) fase de liberação dos estoques retidos;

d) fase de reintrodução de retenção.

Artigo 8 - O Plano iniciar-se-á com uma retenção de 20% (vinte por cento) sobre as exportações de café.

Artigo 9 - Transcorridos 20 (vinte) dias de mercado, contados a partir do dia 1º de outubro de 1993, calcular-se-á o indicador de preço e serão determinados os percentuais de retenção aplicáveis segundo os seguintes parâmetros:

PREÇO INDICATIVO	NÍVEL DE RETENÇÃO
Centavos de dólar	
até 75,00	20%
de 75,01 a 80,00	10%

Parágrafo 1 - Considera-se como fato gerador da retenção, para a determinação de sua porcentagem, o preço vigente no momento do registro da venda, independentemente da época do embarque.

Parágrafo 2 - O organismo ou a autoridade cafeeiros de cada país participante obriga-se a enviar ao Comitê um relatório sobre os registros de vendas, no encerramento de cada semana. Este relatório deve conter apenas dados relativos aos volumes de vendas e períodos de embarque, sem fazer referência a preços, compradores, destino, etc.

Parágrafo 3 - Para a determinação dos volumes que devam ser retidos, no caso do café torrado, semitorrado e torrado e moído, e nos casos em que a retenção seja efetivada sob a forma de café em pergaminho e café cereja, deverá ser observada a equivalência em relação ao café verde, conforme os coeficientes de conversão utilizados pela OIC.

Ficam excluídos do Plano de Retenção os cafés solúveis e os extratos líquidos de café, durante (seis) meses a partir do dia 1º de outubro de 1993. Ao final deste período, esta matéria será reexaminada pelo Comitê.

Artigo 10 - Na aplicação das reduções e dos aumentos das percentagens de retenção, será observado o princípio de que, entre um ajuste e outro, deverão transcorrer 10 (dez) dias de mercado. Se, ao terminar este prazo, o preço indicativo estiver em um nível de ajuste, proceder-se-á como previsto no artigo pertinente.

Artigo 11 - A fase neutra ocorrerá quando o preço indicativo for igual ou superior a 80,01 e igual ou inferior a 85,00 centavos de dólar por libra peso, situação em que a retenção física de café

deixará de ser exigida, salvo quanto ao disposto nos parágrafos deste artigo.

Parágrafo 1 - Quando o preço indicativo for igual ou superior ao nível inicial da faixa neutra (80,01 centavos), será apurado um coeficiente de ajuste isonômico, destinado a nivelar, entre todos os países participantes, o esforço da retenção. Os países que estiverem com volumes abaixo deste coeficiente continuarão a fazer a retenção física até que o coeficiente seja atingido.

Parágrafo 2 - Quando o preço indicativo ultrapassar a faixa neutra, o mecanismo do ajuste isonômico deixará de ser aplicado.

Parágrafo 3 - Caberá ao Comitê calcular o coeficiente de ajuste isonômico, implementar sua aplicação e dar a informação pertinente aos países participantes.

Artigo 12 - Quando o preço indicativo, após atingir a faixa neutra ou um nível que tenha permitido uma liberação parcial dos estoques retidos, voltar a valores inferiores a 80,00 centavos, a retenção física será aplicada de acordo com os parâmetros do artigo 9.

Artigo 13 - A fase de liberação dos estoques retidos ocorrerá quando o preço indicativo estiver acima de 85,00 centavos.

Parágrafo Único - O Comitê decidirá sobre os critérios que deverão ser aplicados para a liberação.

Artigo 14 - Após realizada a liberação total do café retido, haverá uma nova fase de retenção (reintrodução), de conformidade com os seguintes parâmetros:

PREÇO INDICATIVO	NÍVEL DE RETENÇÃO
Centavos de dólar	
De 85,00 a 80,01	10%
Abaixo de 80,01	20%

Parágrafo Único - A liberação do café retido na fase de reintrodução ocorrerá quando o preço indicativo ficar acima de 90 centavos, de acordo com as condições que, na ocasião, forem estabelecidas pelo Comitê.

Artigo 15 - O café retido será depositado em armazéns aprovados pelo organismo ou pela autoridade cafeeiros de cada país participante.

Parágrafo 1 - No caso de a unidade armazenadora abrigar outras mercadorias ou estoques de café liberado, deverá ser demarcada a área utilizada para o armazenamento do café em retenção.

Parágrafo 2 - Quando da entrada do café, será emitido um CERTIFICADO DE DEPÓSITO representativo da retenção, contendo todos os dados necessários à identificação do café, o qual deverá indicar também que o café em retenção é de qualidade exportável, segundo as normas técnicas de cada país.

Parágrafo 3 - O organismo ou a autoridade cafeeiros de cada país participante enviará ao Comitê uma lista dos armazéns aprovados, com uma cópia de cada aprovação.

Parágrafo 4 - Será enviado, também, um relatório sobre a quantidade de café retido durante o mês, com cópia dos Certificados de Depósito, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do mês.

Parágrafo 5 - O café colocado em retenção permanecerá imobilizado, não sendo permitida sua substituição.

Parágrafo 6 - A eventual necessidade de mudança de armazém deve ser prévia e expressamente autorizada pelo Comitê.

Artigo 16 - Em consideração ao princípio acordado em Kampala sobre as diversas condições de oferta e demanda para cafés arábica e robusta, será estabelecido um conjunto de normas relativas aos ajustes e referências de preço para a retenção de café robusta. O Comitê, na primeira reunião, ao expirar o período de 20 (vinte) dias de mercado, que começa no dia 1º de outubro, estabelecerá os níveis de preço sobre os quais serão feitos os ajustes de retenção de café robusta, sem prejudicar a aplicação dos princípios gerais deste capítulo.

Parágrafo Único - O Comitê também decidirá, em sua primeira reunião, quais serão as modalidades de aplicação do Plano aos países participantes que comercializam seu café em leilões.

CAPÍTULO V

DOS CONTROLES

Artigo 17 - O organismo ou a autoridade cafeeiros de cada país participante efetuará inspeções periódicas nos armazéns onde está localizado o café retido e verificará este café quando julgar pertinente.

Artigo 18 - O organismo ou a autoridade cafeeiros de cada país participante enviará ao Comitê uma segunda via do relatório de inspeção ou verificaç' dentro dos 15 (quinze) dias seguintes à da' : de inspeção ou verificação.

Artigo 19 - O Comitê utilizará os serviços de auditores, reconhecidos internacionalmente, para que verifiquem a retenção em cada país participante, nos períodos determinados pelo Comitê.

Artigo 20 - O Comitê poderá decidir também que os auditores efetuem verificações extraordinárias.

Artigo 21 - Os auditores enviarão, diretamente ao Comitê, os relatórios das verificações mencionados nos artigos 19 e 20, com cópia ao organismo ou autoridade cafeeiros do respectivo país participante.

Artigo 22 - Qualquer exportação de café dos países participantes deverá estar amparada por um Certificado de Origem válido da OIC.

Parágrafo Único - Os Certificados de Origem somente se o emitidos mediante a apresentação do Certific ão de Depósito.

Artigo 23 - Cada país participante informará ao Comitê, dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao último dia do mês, o volume de suas exportações para todos os destinos nequele mês.

Parágrafo Único - O relatório do país participante deverá ser acompanhado de uma lista dos Certificados de Origem da OIC que amparem as referidas exportações.

Artigo 24 - Adicionalmente, para controlar as quantidades exportadas, o Comitê deverá utilizar as estatísticas das exportações para todos os destinos publicadas pela OIC.

Artigo 25 - O organismo ou a autoridade cafeeiros de cada país participante proporcionará todas as facilidades para que o Comitê proceda às inspeções necessárias, bem como fornecerão as informações por ele solicitadas.

CAPÍTULO VI

DA MEDIDA ADICIONAL

Artigo 26 - Durante a vigência do Plano de retenção, os países participantes acordam que os registros de venda de café serão abertos com prazos de embarque não superiores a 90 (noventa) dias. No

caso em que algum país participante não possa cumprir com este dispositivo, deverá regular suas exportações por trimestres, com o objetivo de assegurar a saída ordenada do café para o mercado.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Artigo 27 - Se um país participante apresentar déficit em sua retenção, como resultado de uma auditoria, deverá reter o equivalente ao dobro do volume de café cuja falta foi constatada.

Artigo 28 - Se, pela segunda vez, um país participante apresentar déficit em sua retenção, como resultado de uma auditoria, deverá reter o equivalente ao tripio do volume de café cuja falta foi constatada.

Artigo 29 - No caso de uma terceira infração, a sanção será a estabelecida no artigo 28 e o país infrator terá suspenso o seu direito de voto no Comitê.

Parágrafo único - Neste caso, o Comitê poderá determinar que o país participante seja excluído do Plano.

Artigo 30 - O prazo para suprir o café faltante, nos volumes estipulados nos artigos precedentes, será de 30 (trinta) dias a partir da data do relatório da auditoria.

Artigo 31 - As infrações referidas neste Capítulo serão julgadas pelo Comitê.

Artigo 32 - Todos os países participantes assumem o compromisso de adotar regulamentos internos contendo as sanções aplicáveis às infrações ao presente Plano.

CAPÍTULO VIII

DO COMITÊ ADMINISTRADOR

Artigo 33 - O Comitê é a autoridade superior do Plano e estará composto por todos os países participantes. O Comitê decidirá o local de sua sede.

Parágrafo único - Cada país participante nomeará um representante no Comitê e, se assim o desejar, um ou mais suplentes. Poderá, também, nomear assessores.

Artigo 34 - O Comitê será dirigido por um Coordenador, que deverá ter a qualidade de representante de um dos países participantes e será eleito pelo

próprio Comitê. A duração do período de exercício do Coordenador será determinada pelo Comitê.

Artigo 35 - O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, em caráter extraordinário, sempre que requeiram as condições de mercado ou a gestão do Plano.

Parágrafo único - As reuniões serão convocadas pelo Coordenador.

Artigo 36 - O Comitê terá todos os poderes necessários para o cumprimento dos objetivos do Plano, podendo adotar todas as decisões exigidas para sua operação eficaz.

Parágrafo único - Se o Comitê observar a ocorrência de mudanças ou a presença de tendências que julgar anormais ou excepcionais, poderá adotar as medidas necessárias para adequar o funcionamento do Plano às condições do mercado.

Artigo 37 - Para o cumprimento de suas funções, o Comitê poderá utilizar os serviços administrativos de apoio de qualquer dos países participantes.

Artigo 38 - O Comitê tomará suas decisões por consenso. Na ausência deste, as decisões serão adotadas por maioria de dois terços.

Parágrafo 1 - Cada participante terá votos proporcionais às suas exportações.

Parágrafo 2 - O quorum para as reuniões do Comitê será constituído pela presença da maioria de seus Membros que representem, pelo menos, dois terços dos votos.

Artigo 39 - Todas as decisões do Comitê são de observância obrigatória pelos países participantes.

CAPÍTULO IX

DOS GASTOS

Artigo 40 - Os gastos com a administração e o controle do Plano, em cada país participante, assim como a verificação da retenção por auditores, serão pagos pelo organismo ou autoridade cafeeiros de cada país participante, ou por quem este venha a designar.

Artigo 41 - Os gastos com a administração e o controle internacionais do Plano serão cobertos por contribuições pagas pelo organismo ou autoridade cafeeiros de cada país participante, ou por quem este venha a designar.

Parágrafo único - O Comitê estabelecerá as normas relativas a estas contribuições.

CAPÍTULO X

DOS PEQUENOS PRODUTORES

Artigo 42 - Os países produtores que aderirem ao Plano e cujo volume de exportação anual não supere 400 (quatrocentos) mil sacos (1) não estarão sujeitos às obrigações quantitativas de retenção, mas deverão informar mensalmente ao Comitê as quantidades exportadas. No caso de um país exceder o nível de 400 (quatrocentos) mil sacos, durante ou ao final do ano cafeeiro 93/94, ficará sujeito à retenção de café nas proporções vigentes na data em que se verifique o referido excesso.

A contribuição desses países aos gastos administrativos do Plano será determinada pelo Comitê.

Em fé do que, os representantes dos Governos dos países produtores, cujos nomes aparecem a seguir, firmam o presente Plano de Retenção de Café, em 4 (quatro) originais nos idiomas espanhol, francês, inglês e português, sendo todos igualmente autênticos, em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

REPÚBLICA DE ANGOLA
Gilberto Buta Lutucuta
Secretário de Estado do Café

REPÚBLICA DA BOLÍVIA
Jaime Salcezer Araníbar
Embaixador no Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
José Eduardo de Andrade Vieira
Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo

REPÚBLICA DO BURUNDI
Cyprien Ntaryamira
Ministro da Agricultura e Pecuária

REPÚBLICA DO CAMEROON
Martin Mberga Nguele
Embaixador no Brasil

REPÚ[illegible]A CENTRO-AFRICANA
André Nzapayeke
[illegible]nistro do Desenvolvimento Rural

REPÚBLICA DA COLÔMBIA
Juan Manuel Santos,
Ministro do Comércio Exterior

REPÚBLICA DO CONGO
Grégoire Lefouoba
Ministro da Agricultura e Pecuária

REPÚBLICA DA COSTA RICA
Arnoldo Lopez Échandi
Segundo Vice-Presidente da República

REPÚBLICA DE CÔTE D'IVOIRE
Guy-Alain Gauze
Ministro dos Produtos de Base

REPÚBLICA DE EL SALVADOR
Herbert de Sola
Representante Permanente junto à
Organização Internacional do Café

REPÚBLICA DO EQUADOR
César Valdivieso
Embaixador no Brasil

GOVERNO PROVISÓRIO DA ETIÓPIA
Hassen Abdella
Ministro do Desenvolvimento do Café e do Chá

REPÚBLICA GABONESA
Fabien Ovono-Ngoua
Diretor Geral da Caixa de Estabilização e Equalização

REPÚBLICA DE GANA
Michael C. K. Hamenoo
Embaixador no Brasil

REPÚBLICA DA GUATEMALA
René Montes Cober
Representante Permanente
Junto à Organização Internacional do Café

REPÚBLICA DE HONDURAS
Carlos Chahin Chahin
Ministro da Economia

REPÚBLICA DE MADAGASCAR
Martin-Marie Nsie
Secretário Geral da OAMCAF

REPÚBLICA DA NICARÁGUA
David Robleto Lang
Presidente Executivo da Comissão
Nacional Do Café

REPÚBLICA FEDERAL NIGÉRIA
Godswill E. Ukpebio
Diretor Assistente do Departamento
Agrícola Financeiro do Banco Central

OAMCAF
Martin-Marie Mzia
Secretário-Geral da Organização Africana e Malgaxe do Café

REPÚBLICA DO QUÊNIA
Peter Eliud Mutua Maundu
Vice-Ministro da Agricultura, Desenvolvimento da Pecuária e Marketing

REPÚBLICA DE RUANDA
Frederic Nzamurambaho
Ministro da Agricultura e da Pecuária

REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
Frederick T. Sumaye
Vice-Ministro da Agricultura

REPÚBLICA TOGOLESA
Kweku Mensah SIMONS DE FANTI
Ministro do Comércio e dos Transportes

REPÚBLICA DE UGANDA
Richard Kaijuka
Ministro do Comércio e Indústria

REPÚBLICA DA VENEZUELA
Sebastián Alegrett
Embaixador no Brasil

REPÚBLICA DO ZAIRE
Cleophas Kamitatu Massamba
Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Os projetos de decreto legislativo de nºs 3 a 10 de 1995, que acabam de ser lidos, terão, nos termos do art. 376, c do Regimento Interno, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de 5 dias para o recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias prorrogáveis por igual período para opinar sobre as proposições.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, li na **Revista da Confederação Nacional da Indústria**, edição de dezembro de 1994, matéria que começa nesses termos:

Nenhum colunista publicou, mas é pura verdade: empresários experientes e acostumados às mais duras batalhas de repente deram vazão aos sentimentos e não seguraram as lágrimas. A começar pelo homem que há 14 anos vem dirigindo a Confederação Nacional da Indústria, Albano do Prado Pimentel Franco, empresário sergipano de 54 anos, casado, dois filhos, Senador da República, que acaba de conquistar no voto de uma árdua batalha – o governo de sua terra natal.

Um a um, os 27 presidentes de federações, reunidos na tarde do último dia 28 de novembro, no auditório do 32º andar da sede da Confederação Nacional da Indústria, em Brasília, pediram a palavra e, de improviso, sem combinação prévia, independentemente de representarem importantes industriais ou não, fizeram questão de dizer que aquele cidadão de fala e gestos discretos, às vezes parecendo tímido, é um grande líder. E era uma pena que estivesse indo embora.

Assim começa o editorial da revista, introduzindo o teor da entrevista que ele concedeu a seus editores, que concluem o artigo intitulado "A CNI está consolidada" com avaliação de que "Albano Franco foi o condutor singular de um profundo processo de renovação do sistema CNI".

Nessa entrevista o Senador Albano Franco, com muita franqueza e sensibilidade, fala de suas lutas, ideais, realizações e dificuldades pertinentes aos 14 anos em que presidiu a Confederação, uma organização complexa e poderosa que congrega cerca de 1.000 sindicatos ligados às 27 Federações estaduais de indústrias.

Entre as modificações que promoveu na CNI, embora lá tenha passado todos estes anos, já em seu primeiro mandato propunha impedimentos à reeleição sem limites para a Presidência, conseguindo, finalmente, fixar em apenas uma a reeleição para o cargo; considerando que o Estado de São Paulo é responsável por 46% da produção industrial brasileira, ele próprio estabeleceu o critério de que o Primeiro Vice-Presidente seria daquele Estado, falou sobre a defesa do SESI e do SENAI quando estiveram ameaçados em sua sobrevivência e as medidas tomadas para o seu fortalecimento, a tomada de decisões políticas em momentos importantes da vida da Confederação, os resultados alcançados no programa de melhoria de qualidade e competitividade da indústria brasileira, o desempenho atual do setor, as perspectivas futuras e o nível atual de consolidação em que se encontra a Confederação Nacional da Indústria após estes 14 anos em que ocupou a Presidência.

Ao final dessa entrevista, perguntado porque uma personalidade de projeção nacional como ele queria ser Governador do menor Estado brasileiro, respondeu nestes termos:

"Parlamentares, empresários, amigos, todos me perguntam isso. Realmente estou deixando um mandato de mais 4 anos no Senado e mais um ano aqui na CNI. É uma opção consciente, uma questão de amor à minha terra. Quero contribuir, disse ele, "para o desenvolvimento". Sinto-me orgulhoso de ser Governador do meu Estado, da minha gente. Não será nenhum sacrifício governar Sergipe, como alguém poderia imaginar. É realmente algo que eu quero, que desejo fazer com entusiasmo. Se já pude realizar alguma coisa em favor de Sergipe, imaginem agora que vou me dedicar exclusivamente em tempo integral como Governador".

Realmente, Sr. Presidente, é uma oportunidade ímpar para Sergipe ter Albano Franco como seu Governador, um homem que tem experiência, um bom relacionamento com pessoas influentes e com toda a liderança da indústria nacional do País.

Albano Franco recebe o Estado de Sergipe com importantes melhorias em sua infra-estrutura social e econômica, fruto do importante trabalho realizado no Governo de João Alves Filho – conforme tive oportunidade de aqui ressaltar em pronunciamento anterior –, assim como o fez, também, em seu discurso de estréia, o Senador José Alves, e por isso poderá fazer nos próximos quatro anos um governo de grandes realizações que Sergipe merece, precisa e espera.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento da matéria a que me referi, intitulada "A CNI está consolidada", constante da **Revista da Confederação Nacional da Indústria**, edição de dezembro de 1994, Ano 27, nº 286.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

ENTREVISTA

Publicada na **Revista da Confederação Nacional da Indústria**

Dezembro de 1994 – Ano 27 – nº 286

"A CNI ESTÁ CONSOLIDADA"

Albano Franco

Nenhum colunista publicou, mas é a pura verdade: empresários experientes e acostumados às mais duras batalhas de repente deram vazão aos sentimentos e não seguraram as lágrimas.

A começar pelo homem que há 14 anos vem dirigindo a Confederação Nacional da Indústria: Albano do Prado Pimentel Franco, empresário sergipano de 54 anos, casado, dois filhos, senador da República, que acaba de conquistar no voto uma árdua batalha – o governo de sua terra natal.

Um a um, os 27 presidentes de federações, reunidos na tarde do último 28 de novembro no auditório do 32º andar da sede da CNI em Brasília, pediram a palavra e, de improviso, sem combinação prévia, independente de representarem portentos industriais ou não, fizeram questão de dizer que aquele cidadão de fala e gestos discretos, às vezes parecendo tímido, é um grande líder. E era uma pena que estivesse indo embora.

Albano Franco diz agora que a intensa campanha eleitoral, disputando voto a voto o governo de Sergipe, o fez amolecer e aí chorar ficou fácil. Não foi só por isso. Acostumado, como ser humano e político, a dar valor à cada vez mais rara virtude da atenção, ele se desarmou inteiramente com o carinho de seus colegas e liderados.

Longe de Brasília, no Rio de Janeiro, muitos e humildes funcionários do velho prédio da CNI também lamentaram, ao saber da vitória eleitoral do "senador" (a maioria o trata assim, não de presidente). Alguns haviam até feito promessas em favor de uma derrota, para que Albano permanecesse à frente da Confederação.

O homem que se orgulha de não ter despedido ninguém foi o mesmo que criou as condições para que ele mesmo fosse embora. Os estatutos da CNI permitiam a reeleição sem limites de seus presidentes. No seu primeiro mandato, Albano tentou e foi voto

vencido para acabar com a prática. No segundo, obteve uma vitória parcial: uma só reeleição. Era o toque da mudança novamente começando por cima, pelo presidente, e com o seu estilo: através do diálogo, da paciência.

Graças justamente à sua paciência para negociar é que hoje, no momento em que apresenta suas despedidas, a instituição perceba mais concretamente que Albano Franco foi o condutor singular de um profundo processo de renovação do Sistema CNI. Ele lançou a organização para um compromisso de contemporaneidade irreversível, que acabou por coincidir com uma marcha mais ampla: a do próprio País, que vai superando seus traumas políticos, derrubando preconceitos econômicos e apostando em novos tempos marcados por mais eficiência. Isto é, exatamente como anteviu Albano Franco, como vem reagindo a indústria e como a sociedade que ver concretizado.

Nesta entrevista, concedida no dia 5 de dezembro, o senador continuou deixando fluir seus sentimentos e fala sobre este período à frente da CNI.

Revista – Valeu a pena ou não liderar a CNI por tantos anos?

Albano – Valeu, e por várias razões. A primeira delas é que Deus sempre me ajudou e desde o meu primeiro mandato tive o apoio dos companheiros. Claro que tivemos opiniões divergentes em várias ocasiões, pois a CNI representa todos os Estados, todas as regiões, mas nas horas das verdadeiras dificuldades sempre pudemos contar com um espírito fortíssimo de solidariedade.

Revista – As divergências nunca foram capazes de opor representantes de uns Estados contra outros?

Albano – Eu me lembro do início do meu primeiro mandato, em 1980, que São Paulo lutava pela liberação dos preços e os Estados menos desenvolvidos queriam mesmo era baixar a taxa de juros. Cabia a mim, então, aplainar estes conflitos, consolidar propostas, agir como aglutinador. Desse modo, e ocupando a posição em que estava, encontro a segunda razão pela qual valeu a pena todos estes anos: reuni uma carga de informações valiosas, acho que hoje conheço bem as realidades do meu País. Afastei-me dos meus negócios, da minha família, mas creio que o trabalho desenvolvido pela equipe e pelos companheiros das federações em favor da indústria brasileira permite dizer que me sinto recompensado.

Revista – O empresário e o pai de família pagaram um preço alto ao presidente Albano?

Albano – Sim, é verdade, mas eu tive a compreensão, até excessiva, da minha esposa e de meus filhos. Eu me lembro até que, numa véspera de Natal, minha filha Adélia, com cinco ou seis anos, cantou uma canção para mim. Quando externei minha admiração pela sua desenvoltura, ela disse: "É que você nunca tem tempo." Isso soou como um alerta e eu passei a me obrigar a ser mais atento, a programar férias junto com os meninos. Ainda me sinto devedor, mas creio que minha família soube compreender a missão que abracei.

Revista – O empresário Arthur João Donato, presidente da Firjan, diz que o grande mérito das suas gestões é o de o Sr. ter sido sempre um aglutinador.

Albano – Eu me esforcei nesse sentido. Creio que numa comparação com outras áreas e com outros agentes a indústria foi a que sofreu menos fragmentação.

Revista – O Sr. considera que esta é a sua maior vitória?

Albano – Acho que a vitória é da própria CNI. Mas não há vitórias maiores ou menores. Todas são importantes. Por exemplo: a direção da CNI nunca buscou ostentação através de carros de representação luxuosos, viagens nas primeiras classes dos aviões, bebidas estrangeiras em coquetéis. Muitas vezes alguns companheiros de diretoria me achavam transigente com a questão do pessoal, mas eu sempre cuidei para que não existissem injustiças, demissões em massa e coisas do gênero. Em termos mais amplos, creio que uma grande vitória é a própria consolidação do Sistema CNI.

Revista – E quais foram os momentos mais tensos?

Albano – Pelo menos em quatro ocasiões tivemos ameaças à sobrevivência do Sesi e do Senai. A primeira vez em 1981, através do Decreto nº 1.861, que pretendia concentrar nossas arrecadações em um único fundo de responsabilidade da União. Conseguimos reformular aquele documento através de outro Decreto, o de número 1.867. Nessa ocasião, tive o primeiro contato com o General Golbery do Couto e Silva, Chefe da Casa Civil, e que nos ajudou muito.

Revista – Qual a conseqüência prática se não tivesse havido a reformulação?

Albano – A carência de recursos e a estatização do Sistema Sesi e Senai. Depois, durante as discussões da Constituinte, tivemos novas ameaças do mesmo gênero. Apresentei uma emenda, na qualidade de senador aprovada e sacramentada na atual Constituição, que resguarda todos os direitos adquiridos. A própria criação, mais tarde, do Serviço Social e Serviço de Aprendizagem da área de transportes (Sest e Senat), referendados pelo Congresso Nacional e sancionados pelo Presidente da República, ajudaram a consolidar ainda mais o Sistema CNI.

Revista – De alguma forma o Sr. ainda vê riscos?

Albano – Não, creio que o sistema está consolidado, admirado e respeitado. Hoje o Senai é a maior entidade de formação profissional do mundo. Em 1980, havia 340 mil alunos. Passados estes anos, eles já são 2 milhões e 200 mil. Fazem cursos inclusive de nível superior, em áreas sofisticadas como mecatrônica. Além das escolas técnicas, temos 350 unidades volantes, que ajudam a interiorizar a experiência profissionalizante, a levar para a periferia das grandes cidades e para os bairros mais populares uma expectativa de ascensão. Já o Sesi está implantado em todos os Estados e em quase 1.000 municípios, com atendimento gigantesco na área de saúde, esporte, lazer e educação. O Sesi atua preventivamente na área de saúde, inclusive com uma visão humana avançada, como é o caso das ações desenvolvidas para deter o flagelo da Aids.

Revista – Este crescimento tem sido localizado ou ele também é generalizado?

Albano – O Sistema vem crescendo como um todo. A CNI hoje é formada por cerca de 1.000 sindicatos ligados às 27 federações estaduais de indústrias.

Revista – A sua dupla participação na vida pública, como senador e presidente de organização sindical, nunca causou entrechoques?

Albano – Tive alguns momentos de tensão, principalmente durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Lembro-me de ter sofrido pressões de alguns setores políticos e até da imprensa, porque defendi a unicidade sindical, juntando-me aos chamados radicais de esquerda. Naquele momento era importante, não só para o Sistema CNI, mas também para o Brasil, defender a unicidade sindical.

Revista – Os críticos dizem que a entidade sempre foi muito governista...

Albano – Discordo. Fomos a primeira entidade empresarial brasileira a se manifestar prontamente solidária à abertura democrática, quando do episódio do Riocentro (N.R. A tentativa de conturbar o processo de Abertura, com a colocação de repressão, durante *show* em comemoração ao Dia do Trabalho, promovido por sindicatos no Rio de Janeiro). Fomos pessoalmente ao Presidente Figueiredo hipotecar nosso repúdio.

Revista – Os críticos dizem que a proximidade da CNI com o Governo se realiza mais no campo econômico.

Albano. – Não, fomos também a primeira entidade empresarial a discordar da política salarial do então ministro Delfim Netto, apoiando o reajuste semestral. Fomos também os primeiros a sair na defesa de um pacto social, em fins de 1988, dialogando diretamente com a CUT, a CGT e a Força Sindical.

Revista – Houve reflexos internos diante dessas mudanças?

Albano – Sim, eu diria que a criação do Conselho de Assuntos Econômicos e Sociais, agregando representantes não só dos sindicatos mas também das associações (como Abinee, Antavea), e a criação dos Conselhos Temáticos (que discutem termos como relações do trabalho, energia, meio ambiente, uso do solo, política econômica e desenvolvimento tecnológico) refletem o desejo de mudanças e transmitiram dinamismo à CNI. Poucas instituições foram tão citadas na mídia, nos últimos anos, como nós. É importante, inclusive, que se faça um reconhecimento ao trabalho de equipe e eu destaco a condução do Diretor Executivo, o economista José Augusto Coelho Fernandes, que em 1989 aceitou este desafio. Nunca recebi documentos ou opiniões de caráter econômico que fossem contestados externamente ou que necessitassem de reparos. Quando os assuntos eram mais sensíveis, ouvi as federações, a diretoria e creio que impus um estilo que buscava o consenso. Confesso que houve momentos mais difíceis, quando administrar interesses conflitantes – muitas vezes surgidos em São Paulo ou no Rio Grande do Sul, outros no Nordeste – exigiu maior esforço. Mas, sempre foi possível manter o equilíbrio.

Revista – O Sr. acaba de entregar ao novo Presidente da República documento contendo sugestões da indústria. O que a CNI pretende?

Albano – O documento não é um mero diagnóstico. Ele pretende estabelecer um diálogo e ao mesmo tempo apontar linhas de ação objetivas e concretas em busca de uma economia mais forte e uma sociedade mais justa. Não tenho dúvida de que vai merecer muita atenção. Ele reflete também o amadurecimento da CNI, e registro que fui apenas o seu portador, junto com os meus colegas das federações. Ele foi elaborado quando estava no exercício da presidência o meu companheiro Mario Amato.

Revista – Como o Sr. reage diante das críticas de que a Confederação Nacional da Indústria não tem representatividade?

Albano – As críticas fazem parte do jogo democrático. É claro que existem interesses políticos contrariados, de empresários que não conseguiram representação nas diretorias de federações e se sentem no direito de reclamar. Pessoalmente aceitei ser presidente porque considero que tenho representatividade e legitimidade. Primeiro porque sou um empresário médio do Nordeste, bem-sucedido, atuando em quatro setores da indústria; segundo, sempre tive ao meu lado todas as federações. Por outro lado, o Estado de São Paulo, responsável por 46% da produção industrial, ocupa o cargo de primeiro vice-presidente, por um critério sugerido por mim. Tenho um relacionamento pessoal e profissional de primeira linha com todos os principais industriais do País. O maior grupo industrial brasileiro é dirigido pelo meu amigo particular Antônio Ermírio de Moraes, com quem, em todos os momentos tive o prazer de conviver estreitamente, inclusive no trato de questões de interesse da classe junto a várias instâncias de poderes. Da mesma forma, a CNI recebe apoio tanto dos industriais do Sul, quanto do Norte, do Nordeste. Assim, não se pode falar em baixa representatividade da instituição, nem pessoal, uma vez que fui eleito, sempre, por unanimidade.

Revista – O Sr. considera que com a chegada ao poder de um novo presidente a CNI deve mudar comportamentos?

Albano – Creio que o Brasil tem pressa e que mudar é uma contingência natural. Lembro-me de que quando assumi pela primeira vez a CNI era Presidente o General Figueiredo, e eu ajustei-me aos anseios do empresariado. A leitura dos jornais da época, de 1981, comprovam que as posições mais avançadas em termos de distensão política e de economia foram registradas pela CNI com total independência. É dever da CNI representar a sua classe e creio que a nossa organização tem todas as condições para acompanhar e sugerir medidas que contribuam para o País mudar. Acho que demos passos muito largos nos últimos quatro anos, conseguimos nos profissionalizar mais e verifico melhores condições de atuação para acompanhar as mudanças que o novo governo vai fazer através do envio de medidas para o Congresso. É importante esse processo, porque alguns ajustes terão que ser propostos. E aproveito para alertar o empresariado – porque conheço o Presidente Fernando Henrique Cardoso, sou de seu Partido – que as reformas constitucionais não vão ficar da boca para fora. Elas vão acontecer e o industrial, o empresário, vai ter que ceder, vai ter que transigir, vai ter que compreender os novos tempos que o País vai viver.

Revista – É o empresariado vai entender, vai ter jogo de cintura?

Albano – Vai. É claro que existem as exceções. Agora mesmo com o Plano Real alguns poucos empresários quiseram tirar algum tipo de vantagem, mas creio que a responsabilidade social está na cabeça da maioria do empresariado brasileiro, até por instinto de sobrevivência. Hoje temos uma sociedade mais aberta, mais partícipe em termos de legislação, de diálogo, de racionalização, de administração pelo que ouço, a grande maioria dos industriais que freqüenta esta Casa está de acordo e vai se sujeitar conscientemente a essas transformações.

Revista – E o setor industrial acompanhou estas mudanças?

Albano – Sem dúvida. A indústria brasileira aumentou sua competitividade, comprovada pelo aumento das exportações de manufaturados. Mais de 400 empresas já estão certificadas com a ISO 9000 e o próprio Fernando Henrique me disse, na entrega do documento com sugestões da CNI, que o seu Ministério da Indústria vai ser responsável não só por solucionar questões como *dumping* e subsídios, mas também em resguardar a indústria brasileira. Resguardar não significa criar reservas de mercado, mas criar uma política industrial de médio e longo prazos, pois praticamente inexistiu política industrial no Brasil. Partidos fizeram, uma coisa ou outra: no Nordeste e Norte criaram a Sudene e a Sudam. Creio que o novo governo fará a definição de uma política industrial.

Revista – Quem atenderia melhor aos interesses da indústria no próximo Ministério da Indústria e Comércio?

Albano – Na minha opinião deve ser um homem ligado à área empresarial, que conheça bem o setor. Se for um técnico, que tenha grande capacidade de diálogo. O que não pode acontecer mais é que se tomem decisões em gabinetes fechados de Brasília. O caminho já foi ensinado com a experiência das Câmaras setoriais: diálogo constante entre governo, empresários e trabalhadores.

Revista – Que levou o Sr., personalidade de projeção nacional, a querer ser governador do menor Estado brasileiro?

Albano – Parlamentares, empresários, amigos, todos me perguntam isso. Realmente estou deixando um mandato de mais 4 anos no Senado e mais um ano aqui na CNI. É uma opção consciente, uma questão de amor à minha terra. Quero contribuir para o desenvolvimento. Sinto-me orgulhoso de ser governador do meu Estado, da minha gente. Não será nenhum sacrifício governar Sergipe, como alguém poderia imaginar. É realmente algo que eu quero, que devo fazer com entusiasmo. Se já pude realizar alguma coisa em favor de Sergipe, imaginem agora que vou me dedicar exclusivamente e em tempo integral como governador.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na condição de um dos milhares e milhares de brasileiros, criado à sombra dos seringais e na amplidão da Floresta Amazônica do Acre, meu Estado, posso dizer que um dos mais fortes impulsos que me levou à vida política foi aquela sensação de impacto, de choque que todos sentíamos presenciando o contraste entre a pobreza em meio a tamanha concentração de riquezas naturais. Sempre foi chocante para mim conviver com tal intensidade de miséria e privações, como se fossem bolsões cercados por todos os lados por uma multiplicidade de recursos naturais jamais vista.

Uma incomparável e exuberante celebração de vida, essa é a mais eloqüente característica de toda aquela imensidão amazônica. E isso – nunca tive dúvidas –, não combina com a indigência social reinante. Pouca coisa pode ser tão doída como ver uma criança descalça e barrigudinha sofrendo carências de todos os tipos, justamente ali onde o que não falta é água ou terra para produzir alimentos e emprego em massa. Falta oportunidade; sobram fome e privações.

Primeiro na política estudantil e, depois, através dos sucessivos mandatos parlamentares, entrei para a vida política movido por uma indignação muito clara, pela convicção cada vez mais forte de que sem transformações sociais este nosso País jamais alcançará sua maturidade; jamais será soberano; nunca irá verdadeiramente acolher com dignidade seu povo de norte a sul. Ao contrário, continuará produzindo, em massa, crianças miseráveis, velhice desamparada, desagregação social, injustiça e devastação ambiental.

E foi, Sr. Presidente, com esse ideal da luta por uma sociedade com justiça, em que todos tenham oportunidade de serem felizes, de contribuírem com o melhor de si, que a política passou a ser para mim muito mais do que uma aspiração de juventude, passou a ser uma contínua aspiração de vida.

É por esta razão que, ao despedir-me do mandato de Senador a mim concedido pelo povo do Acre, reafirmo, sem a menor hesitação, que continuarei lutando pelas bandeiras que aqui me trouxeram. Bandeiras que tomam nossa pátria como o centro das preocupações, é claro, mas sempre entendendo o Brasil como parte integrante de uma comunidade de povos com interesses comuns.

Nosso trabalho se dá a partir do Brasil, mas nossas idéias vão além. Nossas idéias transcendem as fronteiras nacionais. Sentimo-nos plenamente irmanados aos povos latino-americanos. Não temos a menor dúvida de que o Brasil é o País latino-americano que mais tem condições para liderar o grande projeto de nossos povos: o projeto de desenvolvimento com justiça social. Isso significa que, como Nação, temos todas as condições geopolíticas de ativar um grande movimento que torne nossa região, nosso País, uma referência mundial para o conjunto dos países em vias de desenvolvimento.

Acredito plenamente que esse é o caminho, essa é a vocação natural de nosso País. E a minha vida é lutar por bandeiras como essa. Continuarei lutando em outras condições, através de diferentes instrumentos. A nossa causa é permanente. Ela não começou com um mandato parlamentar, na verdade, sempre transcendeu qualquer das funções públicas a mim delegadas. Muito mais do que bandeiras de luta de um mandato, que por si só é transitório, os ideais de luta que fui desenvolvendo e assumindo são parte de uma inspiração e de uma batalha de vida inteira.

Como estudante de Direito da Universidade de Brasília, pertenci a uma geração que enfrentou, cara a cara, os "anos de chumbo", isto é, os piores anos da ditadura. Ali, nos embates das lutas estudantis foram temperados e enraizados continuamente os nossos ideais.

Foi ficando claro, a cada passo, em cada embate, que nossa luta, fosse qual fosse a fórmula ou a função que assumisse, teria que pautar-se, invariavelmente, por um programa de transformações sociais mais de fundo. Era cada vez mais evidente que não se tratava de consertar uma coisa ou outra: era o modelo de desenvolvimento brasileiro que estava essencialmente errado; seu caráter era, e continua sendo, essencialmente **elitista** e exige de nós transformações, para que não seja antipovo e concentrador de rendas.

Foi a partir dessa percepção que conduzi cada uma das minhas lutas, seja como cidadão que sai a defender seus direitos civis no cotidiano, seja como parte de um movimento universitário, como bacharel em Direito; posteriormente, em outras condições, em outras frentes.

Em meio a tudo isso, tive o privilégio de conviver, no meu período de doutorado na França, com toda uma geração de intelectuais e estudiosos latino-americanos, todos vivendo um processo semelhante ao nosso, de repressão política nos seus países e exílios, voluntários ou forçados. Foi daquele convívio fecundo que saiu profundamente reforçada em nós uma idéia básica, essencial. Era a idéia de que a luta por um Brasil socialmente justo passava, e passa, pela luta por transformações sociais em toda a América Latina. O Brasil não pode desenvolver-se cercado de países miseráveis ou em situação difícil de desenvolvimento. Por isso mesmo, a minha entrada no Parlamento Amazônico, a nossa luta com parlamentares de outros países, neste sentido, foi fruto da consolidação, não apenas das nossas lutas universitárias, mas de um desafio pensado e assumido também por nobres companheiros de exílio, de doutorado, lutadores democratas, companheiros idealistas, que sonhavam com uma América Latina soberana e igualitária. Ficou claro para mim que a luta era maior, muito maior do que poderíamos imaginar – mas nela pensávamos – e que o Parlamento Amazônico cumpriria um papel essencial nessa direção.

Passou a fazer parte da nossa convicção a bandeira e a idéia de que os demais países vizinhos, países irmãos, eram tão oprimidos quanto nós. Oprimidos pelo mesmo grupo dos países mais ricos, através de relações desiguais, que faziam com que, para cada dólar que entrava, três saíssem para os cofres dos bancos internacionais dos países mais ricos. A espoliação, a sangria, era comum, tanto fazia no Brasil, como na Bolívia, Venezuela ou em qualquer outro país latino-americano.

A principal conseqüência desse processo perverso era uma só: uma maior integração nossa, das nossas lutas; era muito mais do que uma boa idéia, tornava-se necessidade histórica. Nossa emancipação histórica era, e é, coletiva, comum, integrada.

Na condição de Presidente do Parlamento Latino-Americano, a nossa luta foi assumindo, em profundidade e em extensão, uma clara direção social. Nossa direção foi sendo a da luta contra a miséria e a exploração. Fomos adquirindo uma visão muito explícita na linha de integração de esforços, na linha da soma de esforços, da articulação de forças políticas, sem o que não se muda nada.

Nesse passo, a luta pela integração da comunidade das nações amazônicas passou a ser, para mim – primeiro filho de seringueiro amazônico a tomar assento no Senado Federal – uma bandeira primordial. Entendi, desde antes do atual **boom** das lutas ecológicas, que nem a nossa região poderia continuar a ser devastada desordenada e irracionalmente, nem poderíamos acolher o discurso parcial e interessado da Amazônia santuário intocável.

Já como Deputado Federal, tomei a iniciativa de coordenar um movimento de expressão nacional e um seminário no Congresso Nacional contra a devastação florestal desencadeada por grupos

de grandes empresas na Amazônia. Nessa época, pouquíssimo se falava sobre o assunto. Nossa iniciativa teve eco político. Daí irradiaram movimentos em defesa da Amazônia nos meios estudantis, nos MDAs, uma iniciativa nossa que tomou forma de massa, que preparou o terreno, naqueles anos 70, para lutas maiores.

Ao participar recentemente da ECO-92, como organizador do Fórum Amazônico, que deu sua contribuição àquela megaconferência internacional através de documento de propostas para o desenvolvimento auto-sustentado da Amazônia, me bati por novos conceitos para o progresso regional, como também o brilhante Senador Coutinho Jorge, que trabalhou atentamente naquela conferência também com esses objetivos. Era inaceitável o modelo de exploração dominante, modelo que colocava o homem em segundo plano, e o boi, as pastagens e a mineração predatória em primeiro lugar.

É evidente, Sr. Presidente, que não somos contra a pecuária nem somos contra a necessidade de produção de carne na Amazônia para suprir a necessidade de alimentação de toda a população, mas entendemos que qualquer iniciativa nesse sentido deve passar pelo crivo do zoneamento econômico-ecológico, pelo crivo do respeito à natureza, de tal forma que certas áreas menos densas sejam destinadas ao gado e a outras iniciativas, e outras mais densas, mais apropriadas aos sistemas agroflorestais integrados e assim por diante. A idéia de harmonizar e respeitar vocações naturais dentro da Amazônia.

Fiz sucessivas visitas a estadistas dos países da Bacia Amazônica, procurando articular uma posição política comum. Nosso objetivo era de uma postura convergente, por isso mesmo forte, que unisse a preservação da nossa diversidade biológica à sua exploração racional.

Era indignante ver que grupos internacionais que monopolizam e continuam monopolizando a biotecnologia derivada de nossas plantas e nossa fauna, continuassem a desfrutar de patentes e divisas, enquanto nós, celeiro biológico e natural do planeta, afundávamos na pobreza e na miséria. Um povo imensamente pobre, marcado pelo abandono da infância, das crianças e em meio a tão formidável riqueza em biodiversidade e a tão exuberante natureza sendo drenada em seu melhor quinhão para fora do País!

Nunca desenvolvi uma luta ecologicamente ingênua. Nossa causa sempre levou em conta a sistemática cobiça internacional sobre a Amazônia. Não nos engajamos no *verde pelo verde*, mas na luta pela harmonia entre o homem e tudo que conosco habita essa casa comum, o planeta Terra. Desde que acompanhei meu pai, soldado da borracha, no sofrido trabalho da coléta do leite na floresta para a produção de borracha, entendi que o homem estava sendo deixado de lado, marginalizado; fui percebendo que havia a exploração pelo homem que produz a riqueza, mas havia também **a possibilidade de harmonizar homem e natureza.**

Estava claro que era possível, desejável necessário harmonizar tudo isso. Bastava que o lucro deixasse de ser o móvel absoluto da economia, e que também a economia e a produção de riquezas passassem a ser humanizadas em todos os sentidos.

Entendia que política em seu mais puro sentido era isso. É isso, na verdade. Quando me concentrei na luta contra a ditadura dos anos heróicos do MDB e nos demais setores e partidos democráticos do nosso País, no início dos anos 70, como também na campanha de 1978, que me levou à Câmara Federal, agi como parte de uma geração via a luta democrática como um caminho natural e imediato nesse rumo. Na direção da justiça social. Na pureza da minha juventude, a Nação brasileira sempre encontrou a base e a condição de instrumentos pela defesa dos interesses sociais nacionais. Com a força inabalável com que a juventude levantou-se, juntamente com demais setores da população, em defesa da PETROBRAS dos anos 50, nós nos levantamos, desde a nossa juventude, contra a cobiça internacional sobre a Amazônia e pela democratização do nosso País, nos anos em que a ditadura pressionava a todos.

Fui reeleito em 1982, com a maior votação do meu Estado, pelo PMDB, mas tinha muito claro que não bastava o direito de votar, não bastava o direito de livre manifestação política, ambas conquistas fundamentais cunhadas com muita dor e ambas, indiscutivelmente, direitos invioláveis do cidadão.

Era necessário muito mais. Queríamos que fossem varridas as causas sociais, as causas econômicas que terminam instrumentalizando e ameaçando a própria democracia. Sempre me bati por essa bandeira, por essa preocupação de não ficar na superfície das coisas. Aliás, senti tudo isso muito de perto na recente campanha eleitoral, onde o abuso do poder econômico chegou às raias do absurdo, onde muitas vezes o poder do dinheiro valia muito mais do que a preocupação com o programa, com propostas para arrancar o País do atraso social.

Fui eleito em 1986 para esta Casa, com o lema que resumia toda a minha anterior trajetória de luta, com outros companheiros democratas, quando dizíamos que, "quando muitos calavam, era a voz que mais se ouvia". Fomos vitoriosos, todo o povo brasileiro era então vitorioso na luta contra a ditadura, que tanto mal fez ao País e à formação política de toda uma geração. Imediatamente engajei-me na luta por uma Constituinte democrática que apontasse na direção de avanços sociais.

Apresentei em torno de 60 emendas à Assembléia Nacional Constituinte. Ombro a ombro com parlamentares progressistas, democratas, nacionalistas, fomos vitoriosos em quase todas elas – eu, pelo menos, em metade delas. Lutamos por uma aposentadoria justa para o professor, pela aposentadoria integral para o soldado da borracha, por um teto mínimo contra os altos juros bancários, em favor dos direitos trabalhistas, pelo voto aos dezesseis anos, pelo funcionamento, enfim, plenamente democrático da Nação, por medidas contra a miséria.

Foram várias as conquistas. Pudemos concretizar não apenas os nossos sonhos da aposentadoria para um dos mais injustiçados trabalhadores da Amazônia, o seringueiro, através da aposentadoria do soldado da borracha e seus dependentes. Também conquistamos o aumento da aposentadoria para o homem da floresta e do campo em geral, através do FUNRURAL. Por outro lado, também fomos adiante, avançamos em conquistas importantes na luta pela regulamentação de avanços sociais da Carta Magna.

E, por outro lado, nosso engajamento pela causa da integração da Bacia Amazônica, pela causa da integração dos povos latino-americanos, aprofundou-se. Avançamos em várias direções desde as nossas lutas iniciais pela chamada Integração Macrorregional Fronteiriça dos países que fazem fronteira conosco. Lutas que levávamos como parte da batalha pela saída para o Pacífico. Tínhamos e temos a convicção de que, por essa via, nos integraremos com os demais países sul-americanos, bem como abriremos caminho para os países do Pacífico, como os grandes mercados asiáticos, e a costa oeste norte-americana.

Nossos esforços foram coroados com a primeira conquista no plano científico da pesquisa em direção da biodiversidade, com a fundação da Universidade Pan-amazônica, com sede provisória em Manaus, enfeixando esforços de todos os Parlamentares dos países vizinhos. Foi uma proposta de nossa autoria, como delegado Parlamentar do Brasil junto àquele organismo, para a criação de uma Universidade com sede em Manaus, integrando os 8 países Amazônicos na defesa da nossa biodiversidade, da nossa riqueza, da nossa inteligência.

Toda essa luta culminou com nossa eleição, por um colégio

eleitoral dos países Amazônicos para a Presidência e Vice-Presidência daquela Casa Legislativa internacional, onde seguimos atuando nos grandes debates e seminários por eles organizados.

Nunca abrimos mão da luta, Sr. Presidente, pela soberania dos povos, pela sua autodeterminação, princípio consagrado na Organização das Nações Unidas e que fundamentou as lutas de libertação contra o colonialismo por parte dos países da América Latina, Ásia e África. Defendemos de maneira intransigente o princípio da autodeterminação dos povos, a começar pelos mais oprimidos.

E foi essa luta que nos levou à Nicarágua dos Sandinistas, a Cuba, à defesa dos povos árabes contra a agressão externa, que invariavelmente nos colocou solidários com toda causa internacional em favor dos povos que vivem sofrendo perdas internacionais. Povos que, na nossa convicção, nenhuma razão pode levá-los a viver na miséria, no bloqueio econômico, muito menos a serem bombardeados, para que outros desfrutem das riquezas planetárias de forma elitista e evidentemente cruel.

O Sr. Coutinho Jorge – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA – Concedo a V. Exª o aparte, com todo prazer.

O Sr. Coutinho Jorge – Caro Senador Aluízio Bezerra, neste instante em que V. Exª faz um resumo da sua atuação no Parlamento brasileiro, desejo aqui enfatizar a sua participação neste Parlamento, naquilo que podemos dizer a participação do Parlamento brasileiro nos Parlamentos multinacionais, sobretudo, no chamado Parlamento Amazônico, que, ao lado do Parlamento Latino-Americano, representam dois Parlamentos multinacionais da mais alta relevância para nossa região: Parlamentos, inclusive, em que o Brasil tem uma participação expressiva e fundamental. Todavia, em relação ao Parlamento Amazônico, a participação pessoal de V. Exª é notável. Posso até dizer que o Parlamento Amazônico, a sua implantação, o seu funcionamento, a sua vivência no Parlamento brasileiro tem, na sua pessoa, o grande líder no Senado Federal brasileiro. Eu diria que Parlamento Amazônico é sinônimo de atuação do Senador Aluízio Bezerra – temos que reconhecer isso. Nos quatro anos em que aqui estive, nessa primeira parte do nosso mandato, assisti pessoalmente a sua atuação no fortalecimento do Parlamento Latino-Americano, na viabilização da Universidade Pan-Amazônica. V. Exª representou na maior reunião mundial, a Rio 92, os anseios, as preocupações do desenvolvimento sustentado, o único caminho para viabilizar o desenvolvimento racional e coerente da grande Amazônia brasileira e da grande Amazônia pan-americana. Naquela altura, representando o Senado, participei de todos os eventos daquele grande encontro, e testemunho a sua importante contribuição como representante do Parlamento Latino-Americano e, particularmente, do Parlamento Amazônico. Lembro que a atuação do Parlamento Amazônico é fundamental para fortalecer as políticas de desenvolvimento sustentado para a Amazônia. Acredito, meu caro Senador, que os parlamentares de toda a Amazônia multinacional ainda não compreenderam a importância daquele Parlamento. Ainda não compreenderam que a Amazônia multinacional, unida, pode realmente viabilizar as grandes teses do desenvolvimento sustentado, que têm, entre outras, o cumprimento das duas Convenções mais importantes da Rio 92, sobretudo a Convenção da Biodiversidade, que tem muito a ver com o presente e com o futuro daquela Região. V. Exª, nesse sentido, tem sido um batalhador dedicado para que todas essas teses, esses princípios de desenvolvimento sustentado se viabilizem na Amazônia, por intermédio de parlamentares e negociações entre as nações, para que possamos, a médio prazo, deslumbrar o real desenvolvimento sustentado da Amazônia, em que o homem seja o centro do desenvolvimento, mas que o respeito à natureza tenha alta prioridade. Acredito, meu caro Senador, que o fortalecimento e atuação do Parlamento Amazônico, em que seu papel foi relevante nesses últimos anos, pode nos dar ensejo a que possamos criar em breve, similarmente ao que temos no MERCOSUL, uma grande associação de países, que poderíamos chamar de MERCONORTE. O Parlamento Amazônico vai ter – e deve ter – um papel importante na concepção desse MERCONORTE. Não tenhamos dúvida nenhuma de que há desequilíbrios regionais graves do Brasil. Há, sim, dois Brasis: o Brasil rico e o Brasil pobre. Existe, como dizia o nosso Senador hoje pela manhã, a Bélgica e a Índia. O MERCOSUL vai aumentar o desequilíbrio regional entre as Regiões Norte e Centro-Sul brasileiras; é lógico, racional. Então, temos que estar preparados para fortalecer um possível MERCONORTE, vamos assim dizer, naquela Região, para que esses desequilíbrios regionais possam ser superados ou atenuados, e o Parlamento Amazônico é o fórum ideal para a discussão dessas teses importantes. Parabenizo V. Exª pelo seu trabalho no Senado Federal durante todo esse período, sobretudo pela sua importante contribuição à vivência, ao fortalecimento, ao dinamismo do Parlamento Amazônico que muito deve a V. Exª. Talvez muitos companheiros do Senado Federal não saibam do trabalho diuturno que V. Exª desenvolveu durante esse período, em favor do Parlamento Amazônico e, especialmente em favor das teses do desenvolvimento sustentado naquela Região. Por certo, o tempo fará justiça ao trabalho de V. Exª nesse setor. Tenho certeza de que V. Exª se afasta transitoriamente deste Senado, mas continuará lutando em favor do fortalecimento do Parlamento Latino-americano e dos seus ideais. Que V. Exª continue contribuindo em favor da Amazônia e fortificando, cada vez mais, esse grande Fórum Parlamentar, que é o nosso querido Parlamento Amazônico. Parabéns, Senador Aluízio Bezerra, pelo seu grande trabalho.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA – Nobre Senador Coutinho Jorge, agradeço o seu brilhante aparte que muito enriquece o meu modesto pronunciamento, por ser um profundo conhecedor das causas amazônicas. Isso ficou demonstrado em toda a sua atuação durante a preparação da Conferência Internacional do Meio Ambiente, no Rio de Janeiro, da qual participou ativamente, representando o Senado pela Comissão criada e dirigida por V. Exª; posteriormente, como Ministro do Meio Ambiente e como Senador atuante na defesa das causas e dos interesses amazônicos.

Tem V. Exª toda razão. Para um país com a dimensão do Brasil, com uma Região Sul desenvolvida e as Regiões Norte e o Nordeste subdesenvolvidas ou em vias de desenvolvimento, com a Amazônia, um dos maiores celeiros de riquezas naturais do Planeta, é necessário a devida atenção. E mais ainda: os países que compõem a Bacia Amazônica – Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia e a Venezuela, contando ainda com a Guiana e com o Suriname – constituem o bloco econômico mais forte da América do Sul, mais forte que os países do MERCOSUL. O volume do PIB desses países é superior ao PIB dos países do MERCOSUL.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Aluízio Bezerra?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA – Com muita satisfação, quero ouvi-lo, meu grande Líder. Antes, porém, eu gostaria de dizer que o Parlamento Amazônico cumpre essa função, a mesma que deveria estar cumprindo o Tratado de Cooperação Amazônica, de maneira mais dinâmica, procurando tornar realidade o sonho da estrada que fará a ligação com o Pacífico. O Presidente peruano, Alberto Fujimori, na posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, pediu apoio para a construção dessa estrada. Portanto, daqui desta tribuna, fazemos um apelo a Sua Excelência, o Presidente da República, no sentido de que acolha a referida reivindicação, que será fundamental para a articulação do Brasil e do volume da nos-

sa economia com os países vizinhos, com os países amazônicos; a estrada abrirá passagem aos países asiáticos e aos da costa oeste norte-americana, fortalecendo os caminhos de desenvolvimento e criando mecanismos de equilíbrio entre o Norte e o Sul.

Sem dúvida, nobre Senador Coutinho Jorge, que seu aparte engrandece, abrilhanta o meu modesto pronunciamento, pelo domínio, pela compreensão e pela tradição de luta que V. Exª tem, na defesa inteligente das causas e do desenvolvimento da Região Amazônica, como parte do desenvolvimento integrado do nosso País.

Ouço o meu Líder, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Aluízio Bezerra, nosso companheiro de Bancada, o Senador Coutinho Jorge, no seu aparte, soube enaltecer, admiravelmente, as excepcionais qualidades de homem público de V. Exª e, sobretudo, a marcante atuação como representante do Acre no Senado Federal. Muito mais do que isso, V. Exª não circunscreveu sua atuação apenas na defesa dos legítimos interesses do povo acreano. V. Exª teve uma outra visão pela sua formação humanística. Doutorado que é pela Sorbonne, V. Exª teve uma visão globalizada dos problemas, não apenas da sua região, o Norte do País, mas sobretudo do contexto da América Latina. E eu me regozijo por haver prestigiado a ação parlamentar de V. Exª quando exerci a Presidência do Senado e do Congresso. Eventos da maior importância que V. Exª sugeriu, comandou ou presidiu, a todos eles emprestei a minha solidariedade e o meu apoio porque sempre vislumbrei, na ação, no trabalho e na **performance** que V. Exª cumpria, aquele homem identificado com os grandes problemas da atualidade. Eu me permitiria lembrar também que, nesta mesma tribuna que V. Exª agora ocupa, quando da realização daquele conclave de extraordinária ressonância, com este plenário lotado, que foi a reunião do Parlamento Amazônico, V. Exª aqui foi ouvido e aplaudido; ouvido nas considerações abalizadas que externou e aplaudido pelas colocações feitas em defesa de projetos, daquele projeto integracionista que V. Exª, talvez pioneiramente, tenha lançado no País: a concepção do MERCONORTE, a exemplo do que existia no MERCOSUL; V. Exª trouxe aqui como que as diretrizes do projeto que poderia constituir o MERCONORTE. V. Exª, neste instante, se despede do Senado Federal, do seu mandato de Senador, depois da clamorosa injustiça que ocorreu em relação à sua candidatura, por parte do eleitorado acreano, que soube realmente fazer justiça ao nosso grande companheiro Nabor Junior; mas não o fez em relação a Flaviano Melo, na disputa pelo Governo do Estado, nem a V. Exª, reconduzindo-o a esta Casa, para que pudessem ser seqüenciados todos aqueles projetos da maior envergadura, que tiveram o mérito de engrandecer, de enobrecer realmente a sua ação parlamentar como representante do Acre. Eu estou absolutamente convicto de que, mesmo sem mandato, V. Exª continuará a ter uma militância partidária ativa, uma ação política bem direcionada, a fim de que se lhe garanta, se não agora, mas num futuro muito próximo, aquela oportunidade de continuar servindo, não apenas ao Acre e à Região Norte, mas sobretudo servindo ao País, dentro daqueles parâmetros que até aqui nortearam a sua ação como representante do povo do Acre, no Senado Federal.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA – Nobre Líder Mauro Benevides, agradeço-lhe o aparte que, com o brilhantismo de sempre, engrandece o meu modesto pronunciamento.

Como Senador pelo Nordeste, V. Exª presidiu esta Casa com magnificência, tanto que deu seqüência como Líder do nosso Partido. O PMDB tem a felicidade de tê-lo como Líder, ao lado de tantos e destacados Líderes de outras agremiações partidárias desta Casa.

V. Exª nos deu um apoio importante, dada a sua compreensão e a sua visão humanista e universal da necessidade da nossa integração e do nosso desenvolvimento. Como o maior País da América do Sul e como um dos maiores países do mundo, o Brasil, traçando o seu programa de desenvolvimento, na que pensar, a partir da sua condição geopolítica, nas condições de desenvolvimento integrado com os nossos vizinhos.

Efetivamente, V. Exª nos apoiou na Presidência desta Casa, para que aquele Congresso, que aqui se realizou e que tem se realizado em outros países vizinhos, congregando a participação de Parlamentares dos países que integram o Parlamento Amazônico, obtivesse todo o êxito e eficácia. Naquele Congresso, discutiu-se um ponto fundamental da organização do MERCONORTE, como disse muito bem V. Exª, proposta essa que traduz a realidade da racionalização e desenvolvimento da economia em direção à melhoria da qualidade de vida dos nossos povos, do nosso Brasil, especialmente da Região Norte, e para maior integração com os países vizinhos.

Quero aproveitar a oportunidade para dizer que a história nem sempre caminha em linha reta; às vezes, caminha também em linha tortuosa.

Tanto V. Exª quanto outros brilhantes Parlamentares desta Casa e eu, que não fomos reconduzidos nesta eleição, estamos convictos de termos cumprido fielmente o nosso dever e continuaremos a nossa luta, conforme nos chama a nossa realidade, em outras trincheiras.

V. Exª, Senador Mauro Benevides, que prestou enorme contribuição a este País, à frente desta Casa como Presidente, como um dos mais destacados membros do Congresso Nacional, representando o Estado do Ceará – que deve ter orgulho da atuação de V. Exª nesta Casa –, bem como no cargo de Presidente e Líder de um dos maiores Partidos políticos, muito me honra ao apartear o modesto pronunciamento que profiro na tarde de hoje, desta tribuna, por ocasião da minha despedida do Senado Federal.

O Sr. Nabor Junior – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA – Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Nabor Junior – No instante em que V. Exª, ocupando a tribuna do Senado Federal, pronuncia importante discurso de despedida desta Casa do Congresso brasileiro, desejo associar-me às palavras de V. Exª. Quero, aproveitando o ensejo – como seu companheiro de Partido e seu coestaduano, o nosso querido Estado do Acre –, ressaltar a grande contribuição que V. Exª prestou no aprimoramento dos costumes e da vida política do nosso Estado. A participação de V. Exª na vida pública acreana desde a década de 70 teve uma importância fundamental, porque sempre o fez com a maior desenvoltura, o que trouxe resultados altamente positivos para o nosso Partido, quer seja o velho MDB e, mais recentemente, o PMDB. Não poderia deixar também de realçar a grande contribuição que V. Exª teve no processo de redemocratização do nosso País, pregando o restabelecimento das eleições diretas para Governador, para Prefeito de cidades consideradas áreas de segurança nacional e, sobretudo, naquela memorável campanha de 1982, quando, ao lado de V. Exª e de outros valorosos companheiros do PMDB, conseguimos eleger o primeiro Governador após a redemocratização do País. Também em 1986, elegemos todos os Prefeitos Municipais do nosso Partido, lá no Estado do Acre, com essa participação ativa e decisiva de V. Exª, um dos Líderes mais importantes do PMDB do Estado do Acre. De modo que V. Exª granjeou o respeito e a admiração dos seus coestaduanos e de todos os seus companheiros do PMDB. Quero, portanto, aqui deixar consignado no seu discurso o nosso reconhecimento, o reconhecimento de todos os peemedebistas do Acre e do Brasil, porque o Acre sempre foi uma das seções mais importantes do PMDB. Agora mesmo temos três Senadores aqui no Senado Federal. La-

mento que V. Exª não tenha se reelegido neste último pleito, para que pudéssemos continuar com essa destacada representação no Senado e no Congresso Nacional. Todavia, fica consignado o nosso reconhecimento pela grande liderança que V. Exª sempre teve no Estado do Acre, militando nas fileiras do nosso glorioso Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Muito obrigado.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA – Senador Nabor Junior, agradeço-lhe o aparte. V. Exª é uma liderança destacada do nosso Estado, um dos Parlamentares que tem um dos maiores mandatos desde a Assembléia Legislativa, Câmara Federal, Senado da República, Governador e como Presidente Regional do nosso Partido no momento, pelo trabalho importante que V. Exª tem à frente do PMDB, no sentido de colaborar com o desenvolvimento do Estado, e nas lutas nacionais que juntos travamos pela democratização do País, unidos a outros tantos democratas de outras agremiações políticas, para que os espaços democráticos fossem abertos para dar lugar à luta pelas transformações sociais que hoje acontecem.

Como V. Exª lembrou muito bem, a luta travada em 1982, no Estado do Acre, uma das lutas fundamentais, que modificou, creio, a história do PMDB em nosso Estado, foi importante para caracterizar a atuação do nosso Partido em nosso Estado.

Dessa maneira, o aparte de V. Exª é, para nós, absolutamente fundamental, pelo testemunho que temos em comum na luta pela construção do Partido como instrumento das lutas democráticas e pelas transformações sociais em nosso Estado e a nível nacional. Por isso incorporo com muita satisfação o aparte de V. Exª, que engrandece e abrilhanta o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, as riquezas naturais da Amazônia, de que falava há pouco, a capacidade de trabalho, a felicidade e a oportunidade estão aí para todos, seja em escala nacional, seja em escala mundial. **Apartheids** de qualquer natureza são imorais e inaceitáveis. Esse princípio nos norteou invariavelmente.

Entendemos que a integração latino-americana, pela qual lutamos e lutaremos, atende a esse objetivo. Sempre apoiamos toda entidade, mesmo que incipiente, mesmo que embrionária, que lutasse pela harmonia entre os povos. Lutamos pelo Parlamento Latino-Americano e pelo Parlamento Amazônico, assim como defendemos um Mercado Comum Amazônico e o MERCOSUL como parte da integração e do desenvolvimento econômico da nossa região, e sempre na mesma direção. São os próprios povos, sem pressão dos impérios, sem o interesse econômico estreito de grupos de poder, mas vendo o interesse social, sobretudo, que devem traçar seus próprios destinos.

O Brasil está vocacionado para contribuir, e muito, nesse sentido. Em defesa de uma articulação dos nossos interesses comuns pela Amazônia e por relações internacionais menos desiguais, mas voltadas para o potencial de cada povo e de cada nação.

Nesse campo, o nosso País pode fazer muito mais, pode corresponder imensamente mais às suas dimensões históricas, geográficas e sociais. Desde que apostemos, em grande escala, na idéia de que, sem unidade de interesse dos povos mais excluídos (povos tão ricos, mas visivelmente excluídos do mercado e da vida plena), não iremos muito longe em nenhum campo.

E desde que apostemos na capacidade de liderança do nosso País. Temos vocação e capacidade para encabeçarmos a luta pela plena integração latino-americana. A começar da unidade de ação da comunidade amazônica. A começar pela ligação com o Pacífico, pela agilização futura do Mercado Comum Sul-Americano, que unifique, em um só projeto, de um lado, o MERCOSUL, mas, de outro, todos os povos amazônicos para construírem seu próprio mercado comum. Da mesma forma, é urgente que seja atualizado e viabilizado o Tratado de Cooperação Amazônica, hoje praticamente estagnado.

Com a força de que dispõe o nosso novo Presidente, este é o grande momento para uma arrancada rumo a uma integração regional naqueles moldes. Sobretudo se considerarmos o grande papel de liderança que cabe ao nosso País nesse campo. Não se pode perder mais tempo. Fazemos um apelo ao Presidente Fernando Henrique no sentido de que dê toda a prioridade à formação do Mercado Comum Amazônico, como integrando o MERCOSUL. O Brasil não pode deixar de exercer a sua liderança natural, trazendo, com isso, grandes benefícios integratórios. Desde que não fiquemos esperando que as coisas aconteçam pura e simplesmente. O bonde da história está aí. Com o peso e a capacidade de articulação do nosso País, a ligação com o Pacífico pode sair logo, através da BR-364, por exemplo.

Quero aqui reiterar que se tivermos mais dinamismo na integração através do MERCOSUL, mais dinamismo na integração da comunidade amazônica, ao Norte, na construção do nosso próprio mercado, poderemos ir fundindo tudo num só projeto, a longo prazo, em direção a um grande mercado comum. Mas precisamos começar já.

O Presidente Fernando Henrique tem toda a possibilidade de impulsionar o Brasil a cumprir esse insubstituível papel catalisador, a começar pela atualização e dinamização do Tratado de Cooperação Amazônica, e da saída para o Pacífico.

Quero concluir com uma saudação a todos os companheiros de luta, de viagem nessa nossa jornada que precisa continuar, baseada como é na convicção daqueles nossos ideais.

Dos seringais da infância até hoje, nunca deixei de sonhar. Desde àquela época, passando por todas as lutas, cada vez mais alimentado pelo sonho inabalável do desenvolvimento com justiça social, tem sido essa a mola-mestra que me leva a viver a fundo a política. E política, para mim, significa a realização constante desses ideais.

Todas aquelas idéias que nos trouxeram à política parlamentar continuarão motivando e mobilizando nossas forças ao longo da vida, que continuará sendo, como sempre foi, a de um político voltado para as grandes causas nacionais e para a integração de todos os povos da Terra, unidos na grande aventura da vida e da felicidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Aluízio Bezerra, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência cumprimenta o Senador Aluízio Bezerra, que faz o seu pronunciamento de despedida do Senado Federal, associando-se às homenagens que lhe foram prestadas pelo Plenário.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, apelo veementemente aos Srs. Senadores que estão fora do recinto que venham ao plenário para tentarmos aprovar a indicação de quatro embaixadores cujos processos estão sobre a mesa e cujos nomes foram aprovados pela Comissão de Relações Exteriores.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL _ MT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alguns jornais do nosso País, hoje, em especial **O Globo**, noticiaram a compra de troncos telefônicos pelo Senado Federal.

Ao tomar conhecimento deste assunto, a Primeira Secretaria solicitou da Subsecretaria Técnica de Eletrônica e dos Serviços de

Telecomunicações do Senado um esclarecimento, e foi-nos encaminhado, momentos atrás, um relatório técnico da Central Telefônica do Senado Federal, que passo a ler neste instante para que esta Casa e a imprensa tomem conhecimento:

Relatório Técnico da Central Telefônica do Senado Federal.

A Central Telefônica do Senado Federal está atualmente equipada para 2.200 ramais internos, distribuídos entre Senado Federal, Gráfica e PRODASEN, 499 terminais telefônicos, já incluídos troncos DDRs de entrada e saída, linhas diretas e linhas de **fax**, 120 **Tie Lines** interligadas com a Central Telefônica da Câmara dos Deputados.

O distribuidor telefônico geral (DG) do Senado Federal está equipado com LPs (linhas privadas) que interligam esta Casa Legislativa ao Palácio do Planalto, a órgãos públicos federais diversos, ao Comitê de Imprensa, a emissoras de rádio e televisão, cuja quantidade varia em função dos eventos nesta Casa realizados, linhas diretas e ramais das agências bancárias do Banco do Brasil, do Credireal, e da Caixa Econômica Federal, das agências dos Correios e Telégrafos, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, das Assessorias Parlamentares do Ministério da Aeronáutica, do EMFA, do Ministério da Saúde, do Ministério da Marinha, do Ministério do Exército, da Polícia Federal, do Ministério da Educação e Cultura, do Grupo Brasileiro de União Interparlamentar, do Parlamento Latino-Americano, Gráfica e PRODASEN.

O aumento de Troncos DDRs não implica o aumento de ramais e, de acordo com estudo realizado junto à TELEBRASÍLIA sobre o "Tráfego de Ligações Telefônicas Internas e Externas", na Central Telefônica do Senado Federal, e obedecidas as normas TELEBRÁS de Cálculos de Tráfego e Reserva Técnica, necessários ao sistema telefônico desta Casa, aponta para o aumento de troncos DDRs, que viabilizará as rotas de menor custo, possibilitando o acesso à rede externa, sem congestionamentos, como vinha já ocorrendo há algum tempo.

Assinam este documento, em nome da Subsecretaria, o Chefe da Seção de Telefonia, Sr. Rogério Braga de Figueiredo, e o Sr. Francisco de Oliveira Pereira, Chefe da Seção de Transmissão.

Portanto, queremos esclarecer que, com relação a esta notícia, em tudo foi obedecido o padrão técnico exigido pela TELEBRASÍLIA e pelo Sistema TELEBRÁS.

Queremos também esclarecer a este Plenário que, a partir de agora, normalizando a situação, a Mesa Diretora, momentos atrás, determinou que cada gabinete parlamentar de liderança, ou de partido político, ou de qualquer atividade congressual, terá direito apenas a uma linha direta para uso norm ', a uma linha direta para uso de **fax**, a seis ramais digitais MD 110, a dois ramais analógicos, bem como a critério da Mesa Diretora, podendo haver algum aumento, se assim for necessário.

Queremos esclarecer também que ontem já foram destinados todos os gabinetes exigidos para a nova Legislatura, a ocorrer a partir do dia 1º de fevereiro. Os 81 Srs. Senadores terão gabinetes próprios e equivalentes em seu tamanho. Por ser o último a distribuir gabinetes para todos os demais Parlamentares, eu havia dito que, enquanto houvesse um Senador sem gabinete, eu não iria receber nenhum gabinete particular. E realmente ocorreu que temos apenas 80 gabinetes para 81 Senadores. Então, por uma decisão pessoal, até recusei a oferta que o eminente Vice-Presidente desta Casa, Senador Chagas Rodrigues, fez transferindo para mim seu gabinete de apoio pessoal, na Ala Teotônio Vilela, para que eu possa pôr o meu gabinete de apoio. Mesmo assim, entendendo que os outros Senadores tinham mais direito do que este 1º Secretário, resolvemos que o Gabinete 23, que é a fusão do 45 com o 47, antes ocupados pelos Senadores Antonio Mariz e Divaldo Suruagy, no final da Ala Teotônio Vilela, passará a ser ocupado em dupla pelos Senadores Jonas Pinheiro e Júlio Campos, da representação do PFL do Mato Grosso, dando demonstração assim de que, acima dos meus interesses pessoais, estão os interesses dos Srs. Senadores e dos demais colegas desta Casa.

Creio que temos cumprido um trabalho e estamos prontos para esclarecer quaisquer dúvidas com relação a assuntos administrativos deste nosso Colégio Senatorial.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB _ RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estava eu fazendo uma exposição desta tribuna, analisando como devem ser esses próximos quatro anos de Senado da República e do Congresso Nacional, quando, o Senador Josaphat Marinho fez uma proposta aos candidatos à Presidência do Senado para que expusessem suas idéias.

Posteriormente, fui procurado pelo extraordinário e ilustre jornalista Rubens de Azevedo Lima, Presidente do Comitê de Imprensa do Senado, Prêmio Esso de Jornalismo, que disse que convidaria os candidatos à Presidência do Senado para um debate naquele Comitê.

Hoje, pela manhã, o ilustre Líder do PT, Senador Eduardo Suplicy, fez publicamente fez um chamamento, citando nosso nome e outros, dizendo que entendia ser importante que esse debate fosse feito. A **Folha de S.Paulo** está convidando os vários candidatos à Presidência da Câmara e à Presidência do Senado para um debate. Tudo isso me traz a esta tribuna.

As pessoas que me conhecem estão me estranhando. Dizem: "O Senador Pedro Simon é uma pessoa que, desde jovem, foi um conciliador; o Senador Pedro Simon nunca disputou cargos." Na vida partidária, a mim foram impostos os cargos. Presidi o Partido, durante mais de 20 anos, na época do regime militar, onde, na verdade, não existia mais ninguém. Comecei guri porque os que estavam à minha frente foram todos cassados, a começar pelo Presidente da República, Dr. João Goulart.

Posteriormente, quando o Sr. Tancredo Neves me impôs o Ministério da Agricultura, tendo morrido depois, fui o primeiro a ir ao Dr. Sarney para pedir que nomeasse outro para o Ministério da Agricultura, já que S. Exª é que deveria fazer o seu Ministério.

Na vida partidária, quando cheguei a Brasília, três dias depois estava o Partido exigindo que fosse Secretário-Geral para fugir de uma disputa entre autênticos e moderados, da qual era candidato pelos autênticos o Sr. Fernando Lyra e pelos moderados o Sr. Aldo Fagundes. Aceitei a Secretaria-Geral. Dois anos depois, já era o 1º Vice-Presidente.

Durante um longo período ao lado do Dr. Ulysses, que era o grande chefe do nosso Partido, fui a pessoa que carregava as pedras na construção e no entendimento da vida partidária, com Dr. Ulysses X Quércia, Dr. Ulysses X Tancredo, Dr. Ulysses X Teotônio Vilela, Dr. Ulysses X Arraes. Eu era o membro que fazia a composição e o entendimento. De tal maneira isso foi feito que, quando entrei na vida partidária nacional, estava o Dr. Ulysses ao lado dos moderados, ao lado do Sr. Amaral Peixoto, e quando saí da Presidência do Partido, era o Líder Nacional de todo o nosso PMDB.

Sempre fui o homem do entendimento e continuo sendo até hoje. As pessoas estranham e até mexem comigo dizendo que continuo candidato devido à aposta feita com o Senador Esperidião Amin, porque fizemos uma aposta, de duas dúzias de uísque, de que eu retiraria a minha candidatura. Na verdade, eu nem bebo uísque, mas S. Exª tem razão. É que há um sentimento de que o

Senador Pedro Simon é um homem que não disputa cargos, não tem a mínima preocupação em disputar cargos.

Temos à Mesa o Senador Humberto Lucena. No início da eleição, vários Senadores aqui presentes procuraram-me, dentro e fora do PMDB, dizendo que eu deveria ser candidato a Presidente do Senado. O Senador Humberto Lucena veio ao meu gabinete e me disse: "Se você é candidato, Pedro, você tem o meu apoio." Eu não sou candidato, e respondi: "Senador Lucena, o senhor pode ser candidato, porque eu não sou". Também não aceitei, logo que cheguei ao Senado, ser Presidente da Comissão de Orçamento; não aceitei ser Presidente da CPI do **Impeachment**; não aceitei ser Presidente da CPI do Orçamento. Eu não tenho esse tipo de pretensão, nem esse tipo de vaidade. Se sou candidato é porque acredito que posso prestar um serviço. Não tenho pretensão.

Já queria o meu Partido, no Rio Grande do Sul, que eu fosse candidato ao Governo do Estado, e eu respondi a eles que não seria. Houve uma disputa, à qual não aderi no Rio Grande do Sul entre o Britto e o Mendes Ribeiro, e terminou o Sr. Mendes Ribeiro praticamente saindo do Partido, o que não aconteceria se eu fosse candidato. Mas isso não ocorreu.

Creio que posso ajudar. A proposta que faço é que os 81 Senadores mudem suas mentalidades. Temos que levar em conta que o Brasil mudou. Se o Brasil mudou, o Congresso tem que mudar. Por isso estou nesta tribuna, dizendo que aceito o convite feito pelo Senador Eduardo Suplicy e, se o ilustre Senador José Sarney e o Senador eleito Íris Rezende também o aceitarem, iremos debater, analisar e expor abertamente as nossas idéias aos 81 Senadores. Se os Senadores José Sarney e Íris Rezende quiserem, concordarei em fazer o debate com os 81 Senadores e com o Comitê de Imprensa do Senado Federal. Penso que isso seria positivo. Se S. Ex^s^ não aceitarem o convite, quando a Bancada do PMDB estiver reunida, na minha exposição, convidarei todos os Senadores de todos os Partidos para esse debate.

Sr. Presidente, ainda que seja do PMDB o direito de escolher o candidato à Presidência do Senado, penso que não apenas os 22 Senadores do PMDB têm o direito de saber o que pensa o futuro Presidente. Aliás, penso que todo o Brasil deveria saber o que pensa o futuro Presidente, mas, de um modo muito especial, os 81 Senadores têm esse direito.

Por isso – falo do fundo do coração –, penso que seria positivo se nos reuníssemos para um debate em que os Senadores pudessem discutir e nós, os candidatos, pudéssemos assumir alguns compromissos com o conjunto.

Pelo menos de minha parte, estou disposto a vir ao Senado Federal. Estou disposto a debater no Comitê ou onde se queira. Amanhã, não comparecerei – quero que a **Folha de S. Paulo** entenda isso – ao convite que me foi feito, porque se trata apenas de um debate que se travaria fora do Congresso Nacional. Inclusive, já sei que outros não comparecerão, e assim, nesse caso, eu estaria fugindo daquilo que quero, que não é nem a manchete nem a notícia lá fora, mas a discussão aqui dentro da nossa Casa.

Quero que o jornal **Folha de S. Paulo** entenda que não vou comparecer ao debate amanhã, embora insistentemente convidado, porque acho que, se tive um convite do Comitê de Imprensa desta Casa, se Senadores como os Srs. Josaphat Marinho e Eduardo Suplicy fazem um apelo no sentido que esse debate seja feito aqui, não posso fazer o debate lá fora e depois pedir que outro seja feito aqui.

A minha proposta é a mais pura e a mais sincera. Alguém haverá de dizer: "Espera um pouco, isso aqui está virando colégio, grêmio estudantil, centro acadêmico, onde discutimos para ver quem é o melhor e quem é pior". Mas não é assim. A tradição não é essa; na verdade, a tradição não é essa; a tradição é conversar, é discutir: os Senadores do Rio Grande do Sul e de outros Estados se entendem no apoio a ser dado e retribuído. Isso, sim, é que faz parte da tradição. Mas não estamos na tradição; estamos no momento em que não é isso que importa. Mas, volto a dizer, o importante é que o Brasil está mudando e vai mudar. Isso significa dizer que se o Senado não mudar, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Executivo passarão à margem de nós.

Por isso, apenas por isso, acho que temos de tomar algumas medidas, e não vai nisso qualquer crítica aos nossos governantes de ontem, quer o bravo e extraordinário Senador Humberto Lucena, quer o Senador Mauro Benevides, quer o Senador Jarbas Passarinho ou quem quer que seja. Até porque sempre tenho dito que o Senado é fruto de nós todos; se alguma coisa está errada nesta Casa, eu, Pedro Simon, sou um dos responsáveis, por ação ou por omissão.

O ponto de vista que defendo é que daqui para diante temos que ter 81 Senadores presentes ao debate; entendo que as discussões, as teses e as propostas devem ser discutidas, e temos que nos reunir para fazer isso. As delegações podem ser feitas, mas não podemos fugir por omissão, assim como não podemos ficar criticando um trabalhador que elege um Presidente da República, um Governador e, depois, vira as costas e, apenas, quer cobrar sem fiscalizar.

Somos apenas 81 Senadores; temos que participar, em conjunto, de debates durante os dois anos. Penso que esta inovação é válida: a proposta feita quer pelo Comitê de Imprensa do Senado Federal, do extraordinário jornalista Rubens de Azevedo Lima, quer pelos Senadores Josaphat Marinho e Eduardo Suplicy.

Com a maior modéstia, sugiro o meu nome para esse debate. Se isto não for feito, convido a todos os Srs. Senadores para que no momento em que estiver falando, perante a Bancada do PMDB, essa oportunidade seja dada a todos os demais Senadores, uma vez que os Srs. Senadores irão votar no Presidente do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s^ e Srs. Senadores, chego a esta Casa para suceder – e reafirmo suceder ao Senador Marco Maciel –, pois jamais ousaria dizer para substituir a esse político singular e ao mesmo tempo plural que Pernambuco deu ao Brasil.

E mesmo sendo apenas para sucedê-lo e não para substituí-lo, não é menor a honraria nem tampouco a responsabilidade.

Líder nato, revelado desde os primeiros bancos escolares, professor universitário, Secretário de Estado ainda muito jovem, Deputado Estadual, Deputado Federal várias vezes reeleito, Presidente da Câmara Federal, Governador, Ministro de Estado por duas vezes, Senador em duas legislaturas e agora Vice-Presidente da República, Marco Maciel tem sido exemplo de competência intelectual, integridade moral, seriedade, trabalho e doação. Referencial de devoção apaixonada à causa pública, a que tem dedicado com exclusividade, seus dias alongados e suas noites encompridadas, verdadeiro terror para os muitos assessores e auxiliares que trabalharam ou pretenderam trabalhar em seu gabinete.

Bem sei do importantíssimo significado de haver sido escolhido como seu suplente, uma prova de extrema confiança para com este então modesto deputado estadual, haja vista o mérito de tantos outros pernambucanos que tinham e têm o privilégio de sua convivência.

Dele, orgulho-me em dizê-lo, serei sempre um eterno aprendiz.

Ao ressaltar a figura ímpar do ex-Senador Marco Maciel como intelectual e excepcional formulador e articulador político,

além de estadista cuja marca ficou registrada em todos os cargos públicos que desempenhou, quero também homenagear todos os ilustres pernambucanos que nesta Casa me antecederam e cujo trabalho e dedicação ao povo de Pernambuco me servirão de indicação segura para a jornada que ora inicio.

Resgatando da memória alguns homens públicos de excepcional qualidade com quem convivi – ora mais de perto, ora de longe, acompanhando seu desempenho na representação do meu Estado –, lembro o inesquecível Senador Nilo Coelho, de cuja voz forte e cortante, como as lâminas da caatinga sertaneja, ainda pareço ouvir o eco nesta Casa: "Não sou Presidente do Senado de um Partido: sou Presidente do Senado da República."

Lembro também figuras marcantes da vida pública brasileira e pernambucana, como os Senadores Paulo Guerra, Marcos Freyre, Aderbal Jurema, Cid Sampaio, Murilo Paraíso, Wilson Campos e Nivaldo Machado.

Recordo outros nomes, como os dos Senadores Barros de Carvalho, Novaes Filho, Apolônio Sales, Etelvino Lins, Jarbas Maranhão, João Cleofas, José Ermírio e José Urbano.

Destaco a contribuição que trouxeram para os trabalhos desta Casa Senadores como Antônio Farias, prematuramente desaparecido, e mais recentemente os Senadores Mansueto de Lavor e Ney Maranhão, todos com relevantes serviços prestados a Pernambuco.

Inspirado no exemplo de meus antecessores, percebo com nitidez o que se espera de um cidadão que, como eu, seja um dia escolhido para representar o seu Estado na Câmara Alta. E os exemplos que me vêm de cada um dos que aqui me antecederam hão de me garantir a força e a coragem que pressinto em cada um desses pernambucanos ilustres, como um apoio, um suporte e um farol a me guiar os passos nesta Casa.

Honra-me poder representar aqui o Estado de Pernambuco. Estado símbolo de um Nordeste que se perfaz altivo, pioneiro, desbravador e guerreiro. Pátria de heróis que edificaram os alicerces da Pátria e consolidaram a própria nacionalidade brasileira, como bem demonstram estes versos do grande poeta pernambucano César Leal:

"– Bom-dia pernambucanos!
Com vocês estou aqui neste mural.
– Que fizestes para tanto merecê-lo?
Dirão os que de estranha pátria são
Mas não vocês
Cujos avós comigo edificaram
– a fogo, a faca e patas de cavalo –
O orgulho da pátria em Guararapes!"

Pernambuco, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é um Estado símbolo onde Recife, cidade-síntese do orgulho nordestino, lembra ao Brasil, a cada instante, o seu compromisso com o futuro, com a prosperidade, com o progresso, com a liberdade e com o respeito ao direito dos mais fracos.

O Sr. Hugo Napoleão – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Ouço com prazer o nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão – Nobre Senador Joel de Hollanda, V. Exª tece uma verdadeira ode a Pernambuco, sua terra natal, e o faz como que poesia em prosa. Ao citar Recife, V. Exª me fez recordar que meu pai dispõe em seus arquivos de um desenho feito por Gilberto Freyre, da sacada de um navio, da orla recifense, desenho este assinado, autêntico. Todavia, este é apenas um comentário. O que gostaria de dizer é que nessa verdadeira situação de "pernambucanidade", V. Exª cita os maiores vultos do seu Estado, assim como os do nosso Brasil. Quando nos encontramos no dia 1º de janeiro deste ano, V. Exª disse a mesma coisa que aqui afirmou ao assomar à tribuna, ou seja, que não vinha para substituir, mas para suceder Marco Maciel. Nisso temos algo em comum, porque eu, como bem sabe V. Exª, fui ontem, pelo voto de V. Exª e dos nossos Pares do Partido da Frente Liberal, eleito Líder para a próxima Legislatura, a partir de 15 de fevereiro. Eu também diria, parodiando o Senador Joel de Hollanda: "Vim suceder e não substituir Marco Maciel". Parabéns a V. Exª, que estréia com pé direito, assomando à tribuna nos primeiros dias. Mas isso não me causa nenhuma surpresa. V. Exª é um Parlamentar de expressão, um intelectual, afeito à tribuna, ao debate das melhores causas de Pernambuco e do Brasil. Parabéns! Sucesso no novo mandato! Boa sorte! Estarei sempre lado a lado com V. Exª para terçarmos juntos boas armas em favor do nosso País.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço sensibilizado o aparte com que me distinguiu o nobre Senador Hugo Napoleão, expressão maior da política do combativo Estado do Piauí. Líder político que também é múltiplo, multifacetado. Difícil é distinguir qual o mais operoso: o Senador, o ex-Governador ou o Ministro da Educação, diligente, atento às causas da Educação. Por isso, considero extremamente importante merecer este aparte tão gentil de V. Exª, Senador Hugo Napoleão, que, sem dúvida alguma, representa para mim um estímulo muito grande para a jornada que ora começo nesta Casa.

Senhor Presidente, Senhores Senadores

Ao chegar a esta Casa trago presa na minha retina a bela paisagem do litoral pernambucano – verde-água, sol, coqueiros, um mar de águas mornas e transparentes, protegidas pelos arrecifes que se estendem em linha reta ao longo de toda faixa litorânea. Como bem observou o poeta Francisco Bandeira de Melo, Pernambuco tem "um mar de águas mornas e mansas, e uma história de ondas inquietas".

Revejo ainda outro mar – o mar do canavial, onde madrugou com os engenhos de açúcar a industrialização no Brasil e onde, com Guararapes, nasceu o nosso sentimento de nacionalidade, conforme assinalou Gilberto Freyre.

Recordo o sertão, paisagem de caatingas – areia dura, pedras, arbustos ressequidos – contudo pronta a se transformar em verde à mais leve esperança de água.

Lembro os micro climas de montanha, Garanhuns, Gravatá, Bezerros, Triunfo, Bom Jardim. Com seus verdes permanentes, portas abertas para a agricultura e o turismo.

Volto minha vista para o milagroso São Francisco, "rio da unidade nacional", que hoje, com a energia elétrica e a irrigação, traz o futuro promissor para o coração do Nordeste. O sertão de São Francisco, uma nova Califórnia nesta parte da América.

Senhor Presidente, Senhores Senadores

Um traço marcante da paisagem humana de Pernambuco é o heroísmo de sua gente. Não só os protagonistas de Tabocas e Guararapes e tantos mártires de suas revoluções libertárias, mas também, no dia-a-dia, os pescadores na saga das jangadas, a luta de homens e mulheres no eito do canavial e, no chão tostado do sertão, o árduo labor do vaqueiro encourado – no sol, nas pedras, nos espinhos da caatinga.

Quero homenagear desta Tribuna o Pernambuco criativo e empreendedor dos trabalhadores e empresários dos engenhos bangüês e de tantas indústrias e comércios que fazem hoje sua moderna economia, mas também o artesão tradicional de couro, corda, barro, madeira, pedra, pano, redes e rendas – em Caruaru, Tracunhaém, Goiana, Olinda, Poção, Pesqueira, Passira, Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Tacaratu.

Poetas e cientistas sociais como Gilberto Freyre, Oliveira Lima, Josué de Castro, João Cabral, Manoel Bandeira, Joaquim Cardoso, Audálio Alves, César Leal, Carlos Pena Filho, Francisco

Bandeira de Melo, José Gonçalves de Oliveira – passando pelos cantadores do "reino do Pajeú".

Artistas plásticos desde Teles Júnior e Lula Cardoso Ayres a Francisco Brennand e Vitalino. Severino e Lídia de Tracunhaém, Benedito e Galdino (pintores, desenhistas, escultores gravadores e entalhadores, populares e eruditos).

Músicos como Capiba, Nélson Ferreira, Luiz Gonzaga, Luiz Bandeira e Marlos Nobre, e danças como as do Balé Popular do Recife.

Pernambuco do frevo, do maracatu e do baião, e do cavalo-marinho e do bumba-meu-boi, dos pastoris, dos reisados, dos caboclinhos – de todo seu rico folclore.

Pernambuco de arte e história. O barroco do Recife, Olinda, Igarassu e Goiana; as casas grandes, os sobrados azulejados, as igrejas, conventos e fontes. Pernambuco da Faculdade de Direito – um dos berços liberais do Brasil.

Pernambuco das comidas típicas. As mil frutas pernambucanas, doces e sorvetes, a galinha à cabidela, a carne-de-sol, a buchada, os caranguejos, os pitus, as lagostas, camarões, as peixadas da praia do Pina, de Boa Viagem, de São José da Coroa Grande, Serrambi, Itamaracá, Piedade, Casa Caiada e Porto de Galinha.

Pernambuco da cana-de-açúcar, Pernambuco de Suape. Pernambuco de turismo e cultura. Pernambuco das lutas socioliberais.

O Sr. Mansueto de Lavor – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador Joel de Hollanda, V. Exª faz hoje sua estréia na tribuna deste Senado da República. Sou um Senador de Pernambuco já nos últimos dias de seu mandato, mas a vida é assim mesmo. Uns chegam, outros saem. Esse é o processo que o sociólogo – estamos na era dos sociólogos, então vamos citá-los – Giambattista Vico chama de "course and recourse", ou fluxo e refluxo, como se fossem as ondas do mar agitado que banha Pernambuco, Boa Viagem e aquelas praias que atraem atualmente a atenção de todo o País, e até do exterior, como fonte de lazer e riqueza. V. Exª chega a esta Casa, e chega – como acaba de citar o meu eminente Colega e Líder do seu Partido, o Senador Hugo Napoleão – para enfrentar um grande desafio. E, na sua modéstia, V. Exª afirmou: "não vim substituir, vim suceder." Mas não é bem assim. V. Exª está preparado para esse desafio de suceder e substituir o grande Senador, hoje Vice-Presidente da República, Marco Maciel. V. Exª tem uma formação, uma bagagem, uma dedicação, que todos reconhecemos e admiramos. É um homem público, cuja atuação, com certeza, como é natural, não chegou ainda ao âmbito nacional, mas vai chegar logo. Creio que, desta tribuna do Senado, V. Exª terá a oportunidade de se projetar nacionalmente, com a sua calma, com o seu estilo, com o seu **way of life**, com aquela formação da estirpe pernambucana, a que V. Exª se referiu anteriormente, mas, sobretudo, com muito trabalho, muita dedicação, muita seriedade nos interesses maiores da causa pública e do nosso Estado de Pernambuco. Quero dizer-lhe que, como Senador da República, integrando a Bancada de Senadores de Pernambuco, V. Exª honrará seu mandato e terá todas as condições de prosseguir nessa trajetória dos grandes Senadores de Pernambuco. Evidentemente, não estou incluído entre eles. Quero apenas dizer que a nova Bancada de Pernambuco é sinal de rejuvenescimento, de renovação salutar e que realmente tem toda a confiança do povo pernambucano. Refiro-me a V. Exª, que já assumiu seu mandato, e quero me referir aos dois novos Senadores que, a partir de 1º de fevereiro, assumirão as suas cadeiras: os Senadores Roberto Freire e Carlos Wilson, que juntos com V. Exª, Senador Joel de Hollanda, comporão uma grande Bancada a serviço do Brasil e a serviço do nosso Estado. Que Deus inspire sempre o trabalho de V. Exª, Senador Joel de Hollanda!

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Nobre Senador Mansueto de Lavor, agradeço com muita emoção o aparte generoso que V. Exª acaba de proferir ao modesto discurso de estréia.

Como V. Exª bem disse, a vida é feita de chegadas e de partidas. V. Exª parte desta Casa, mas deixa um elenco de realizações que todo o Estado de Pernambuco reconhece e ao qual o Brasil ainda há de fazer justiça.

Acompanhamos com maior respeito sua contribuição ao processo de democratização do nosso País e ao fortalecimento das nossas instituições políticas. E também sua luta diuturna em favor da região do São Francisco, seja através da melhoria da educação e da saúde, seja mediante a realização de novos investimentos, gerando empregos para os nossos irmãos sertanejos, vítimas constantes do fenômeno da seca.

E se a vida é feita de partidas e chegadas, quero dizer que as bandeiras que V. Exª levantou nesta Casa, eu as tentarei empunhar com o mesmo entusiasmo, com a mesma seriedade e obstinação.

V. Exª terá sempre neste Senador um amigo e admirador, pelo excelente trabalho que realizou por Pernambuco, pelo Nordeste e pelo nosso País.

Falar em Pernambuco, Sr. Presidente, é falar no "Recife das revoluções libertárias" como cantou o poeta pernambucano Manuel Bandeira. Uma cidade que guarda em cada canto a lembrança de suas lutas em defesa dos mais fracos, como foi a luta dos abolicionistas liderados por Joaquim Nabuco, ou a imolação de Frei Caneca e de tantos outros que tombaram sob o jugo da tirania para que o Brasil pudesse viver em plenitude esta democracia que hoje desfrutamos.

Frei Caneca cuja morte assim foi vista pelo poeta Audálio Alves:

"Caíste,
mas ao cair deixaste
– da cumeeira dos mares
à levedura dos mangues
o calendário ferido e,
nele,
os dias tintos de sangue.
Caíste,
mas ao cair deixaste
o pensamento livre."

Ninguém, talvez, tenha conseguido sintetizar melhor a vida, o esforço e o sacrifício de Frei Caneca do que Audálio nesse verso: "Caíste, mas ao cair deixaste o pensamento livre".

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Ouço, com satisfação, o nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Joel de Hollanda, nesta oportunidade, desejo registrar a grande satisfação – e V. Exª sabe que é um sentimento puro e sincero– por ver o querido amigo – e assim posso chamá-lo – assumir o Senado Federal em circunstâncias tão especiais, não apenas sucedendo o Senador Marco Maciel, hoje Vice-Presidente da República, cujas virtudes e qualidades de homem público V. Exª tão bem resumiu, mas pela contribuição, que, tenho absoluta convicção, trará a esta Casa. Tive a satisfação de conhecer V.Exa. há 16 anos, quando juntos participamos de uma jornada de trabalho muito proveitosa para a formação intelectual, buscando a aquisição de conhecimentos, não apenas do ponto de vista pessoal, mas também para as causas às quais temos servido. Assim, tenho condições de avaliar o quanto esta Casa já ganhou com a sua presença, e projetar o quanto ainda ganhar. Ganhou em termos de juventude, de idealismo, de conhecimento, de caráter reto, de discrição, de inteligência e, não tenho dúvidas, de dedicação. É, portanto, movido por grande alegria que desejo ter a

honra de fazer integrar seu pronunciamento primeiro, nesta Casa, este aparte, que não contém apenas esperança; contém pelo conhecimento, a convicção de que Pernambuco – que tanto significa para o nosso País, pela sua história, pela história dos seus filhos mais ilustres, pela saga em busca da justiça social – irá orgulhar-se de V. Exª. Nós, seus companheiros, seus pares nesta Casa, igualmente nos orgulharemos do grande brasileiro que passa a exercer um mandato de Senador da República pelo Estado de Pernambuco, que sucede, é verdade, a um ilustre brasileiro, mas, com sua personalidade, seu conhecimento e seus grandes ideais, V. Exª fará um grande trabalho em prol do Brasil. Todos os companheiros já lhe apresentaram as boas-vindas. Acrescento a esse sentimento de recepção a convicção de que V. Exª produzirá aqui uma obra que orgulhará a todos os seus antigos e futuros amigos e admiradores. Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço ao nobre Senador Esperidião Amin, a fineza do seu aparte e as palavras generosas, fruto não dos meus possíveis méritos mas da grande amizade e admiração que temos um para com o outro.

Há alguns anos nos encontramos na Alemanha numa viagem de estudo e trabalho, e pudemos iniciar uma amizade que dura até hoje.

É com muita alegria que agora me reencontro com V. Exª nesta Casa acostumada a testemunhar a riqueza de idéias e o brilhantismo de sua inteligência, para aprender um pouco com o ilustre representante de Santa Catarina. Mirando-me no seu exemplo de político operoso, tentarei contribuir para a consolidação das instituições políticas do nosso País, para o aperfeiçoamento da democracia e para a busca da justiça social, questões com que V.Exª tanto se preocupa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho a convicção de estar vivendo um momento privilegiado de nossa História.

Um período rico de possibilidades. Um desafio que estimula e inquieta, pois tenho a clara consciência de estar chegando a esta Casa em um dos instantes mais importantes da história política, econômica e social do nosso País.

Raro e fecundo momento em que se consolidam os ideais democráticos por que tanto lutou a minha geração, e que foi o sonho de tantos outros que me antecederam mas não viveram para poder experimentar a riqueza de uma sociedade solidária, plural e igualitária. Com efeito, o Brasil está caminhando a passos largos na direção da prosperidade e do bem-estar, às vésperas da plena integração no concerto das nações desenvolvidas, sem ter sido obrigado, em nenhum momento, a se valer da força das armas para atingir seus objetivos.

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Pois não, ilustre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Joel de Hollanda, desejo saudar, com a maior efusão, sua presença no Senado Federal, para ocupar o lugar de uma das figuras mais admiráveis da vida pública de nosso País. Sou admirador, há várias décadas, desse extraordinário homem público, que é Marco Maciel, com quem, antes mesmo de ingressar na política, convivi na capital pernambucana. Participei da solenidade de posse de Marco Maciel na Academia Pernambucana de Letras. Foi um momento inesquecível. Jamais poderia prever que a posse de um político, mesmo importante como Marco Maciel, se transformasse num acontecimento que atraiu, creio, cerca de mil pessoas à sede da Academia Pernambucana de Letras, ocupando, também, os jardins daquela instituição. O contato com o Senador Marco Maciel, depois da longa convivência em Pernambuco, continuou aqui no Senado Federal, onde S. Exª credenciou a admiração de todos nós. Como Ministro da Educação, o Senador Marco Maciel também percorreu uma trajetória fulgurante, batendo recordes de dedicação e ficando famoso pelo seu amor quase desmedido ao trabalho, chegando ao ponto de marcar audiências após às vinte e duas horas. Realmente, é fanático em termos de dedicação ao trabalho e a sua atuação deixou marcas indeléveis. Faço essa referência ao Senador Marco Maciel para enfatizar, ainda mais, a responsabilidade de V. Exª como seu suplente, no exercício de um mandato senatorial pelo glorioso Estado de Pernambuco. V. Exª tem credenciais que asseguram o êxito da missão que está começando a desempenhar nesta Casa. Estou absolutamente certo de que Marco Maciel terá um substituto à altura da dedicação que S. Exª sempre devotou à educação. Já disse a V. Exª pessoalmente e repito, agora, nesta sessão, que coloco à sua disposição os livros e os documentos que consegui acumular ao longo de três mandatos aqui no Senado. Sempre que V. Exª considerar necessário, poderá recorrer a mim, e eu, com a alma em festa, vou dar a V. Exª toda a minha colaboração para o desempenho do seu mandato como sucessor de Marco Maciel. Fica aqui este oferecimento, com a certeza de que estarei contribuindo, embora modestamente, para o êxito do cumprimento do seu mandato de Senador pelo glorioso Estado de Pernambuco. Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço ao nobre Senador João Calmon a gentileza dos comentários que fez, das observações oportunas, que incorporo com alegria ao meu modesto pronunciamento.

Sei, Senador João Calmon, da admiração do ex-Senador Marco Maciel, hoje Vice-Presidente da República, por V. Exª, pela seriedade do seu trabalho, pela dedicação integral de V.Exª à causa da educação. Autor da famosa Emenda que hoje eterniza seu nome, V.Exª possibilitou que milhares de crianças tivessem acesso à educação. Contribuiu substancialmente para a melhoria da qualidade de ensino. Aumentou o salário dos professores. Ampliou a merenda escolar e a distribuição do livro didático. Por todo esse elenco de realizações o Brasil deve muito a V.Exª

Por todas essas razões, Senador João Calmon, V. Exª é credor do reconhecimento de todos os educadores deste País. E, particularmente, na qualidade de ex-Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, quero testemunhar a admiração dos educadores, de todos aqueles que trabalham no sistema educacional, pela profundidade e seriedade de suas propostas, todas elas voltadas para erradicar o analfabetismo em nosso País, para dar melhores condições de funcionamento, sobretudo, ao ensino fundamental, para fazer com que a educação alcançasse o maior número de brasileiros e para propiciar uma educação de boa qualidade.

Sei também da alta estima que V. Exª tem pelo Estado de Pernambuco, onde V. Exª foi tão bem recebido, e sempre será, porque homens idealistas como V. Exª, com toda uma vida pública dedicada a uma causa tão nobre como a da educação, merecerão sempre respeito e admiração. Por tudo isso V. Exª merece o reconhecimento como um dos brasileiros que mais contribuíram para a educação em nosso País. E agradeço já, desde agora, as orientações que V. Exª tem me dado, os livros, os pareceres, os artigos, todos eles extremamente importantes para me ajudar nesta tarefa que estou começando nesta Casa. Sinto-me honrado em poder defender as bandeiras em prol da Educação que V. Exª, com tanta dedicação, com tanta persistência, com tanto entusiasmo, empunhou nesta Casa.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Não poderia deixar passar, nobre orador, esta oportunidade. V. Exª vem à tribuna num

momento importante da vida política de seu Estado. Vem no momento em que assume o dever senatorial com um peso muito grande aos ombros, já ressaltado pelo Senador João Calmon. Peso de substituir essa figura excepcional de Marco Maciel, pessoa muito querida nesta Casa e na República brasileira, acima de tudo, pelo seu empenho, pela sua lhaneza, pela sua decência e pela persistência incansável com que faz política em nosso País. Marco Maciel é bem o representante de Pernambuco, porque segue a melhor linha do seu Estado. V. Exª bem sabe e ressalta no seu pronunciamento a importância cultural de Pernambuco. Sabemos o quanto o Brasil deve a Pernambuco nos mais diversos setores da sua cultura e do seu conhecimento. Pernambuco de Josué de Castro, Pernambuco de Gilberto Freire, Pernambuco de Joaquim Nabuco, Pernambuco de pessoas excelentes que passaram pelo Congresso Nacional, Pernambuco que nos manda uma representação de escol ao Senado da República, pois V. Exª sabe, que aqui, temos brilhantes companheiros, como: Mansueto de Lavor, Ney Maranhão, Marco Maciel, pessoas que, ao seu modo, trazem para esta Casa um brilhantismo extraordinário, muito marcante. E todo mundo sabe que V. Exª tem a destinação de se desincumbir muito bem da sua nobre missão senatorial, para a qual está preparado. Mas, sobretudo, V. Exª tem a dimensão intelectual, psicológica, de caráter, para também não deixar lacunas na cadeira até então ocupada por Marco Maciel. Para substituir bem Marco Maciel é necessário, em primeiro lugar – e isso não faltará a V. Exª –, um bom caráter, um procedimento sempre limpo, o diálogo sempre aberto, o entendimento sempre possível, a compreensão em primeiro lugar, a cidadania muito respeitada e, acima de tudo, as palavras colocadas no seu devido lugar, e no momento exato, porque a prudência é a marca registrada de Marco Maciel. V. Exª, por certo, seguirá por essa mesma trilha, que se acomoda muito bem ao espírito coletivo do Senado Federal. Mas não quero deixar de, neste aparte, consignar a minha esperança de ver o brilho mantido na representação de Pernambuco pelos representantes que, de lá, virão para o desempenho do mandato senatorial na próxima legislatura. Não estarei aqui. Não logrei a reeleição, mas ficarei à distância, torcendo pelo nosso estado vizinho e por toda a representação nordestina, que aqui há brilhado e trabalhado, com denodo, com o exato trabalho que o povo nordestino precisa de nós todos. Felicito a V. Exª por essa maneira cavalheiresca com que fala da pessoa a quem vai substituir. V. Exª colhe, neste momento, um depoimento acentuado sobre o seu companheiro de chapa de Estado, companheiro de uma luta democrática, de uma luta eleitoral. Fique sabendo V. Exª que, aqui no Senado Federal vale muito a condição do homem, a condição cidadã da pessoa humana, acima de tudo, a condição cavalheiresca, que é a marca dos principais componentes desta Casa. Espero que V. Exª repita aqui o êxito daquele a quem substituirá, o atual vice-Presidente da República, Marco Maciel, modelo de Parlamentar, mas, acima de tudo, um modelo de cidadão brasileiro. Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço a V. Exª Senador Cid Sabóia esse substancioso aparte, que muito me emocionou. Gostaria de dizer a V. Exª que felizes seriam todos os Parlamentares estreantes se tivessem a oportunidade de ouvir tão profundas e tocantes palavras de boas-vindas e de incentivo da atividade parlamentar.

Colocou V. Exª, com muita propriedade, questões importantes que orientam, incentivam e estimulam os que, como eu, estão chegando agora a uma Casa de tão alta responsabilidade, como é o Senado da República, seguindo caminhos trilhados por homens como Marco Maciel e de tantos outros como V.Exª que são modelos de parlamentares, exemplos de compromisso com o interesse público, construtores de uma Nação mais desenvolvida e justa.

Agradeço nas generosas palavras de boas-vindas de V.Exª as muitas lições nelas contidas, frutos do saber de experiência feito e de uma inteligência vigorosa e lúcida que momentaneamente vai se afastar desta Casa, mas que servirá sempre de exemplo para as futuras gerações.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOEL HOLLANDA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Elcio Alvares – Nobre Senador Joel de Hollanda, em nome do nosso Estado, o Espírito Santo, falou o admirável Senador João Calmon. E, neste momento, gostaria de lhe dirigir a palavra na condição de Líder do PFL, em exercício, porque V. Exª pertence ao nosso Partido e, exatamente, neste momento, na ausência do Líder Odacir Soares, compete-me, também, as palavras de boas-vindas em nome do nosso Partido. E, no caso, há uma singular coincidência: quem exerceu essa Liderança desde o primeiro momento que cheguei a esta Casa foi exatamente o grande Líder Marco Maciel. Com Marco Maciel tenho uma história de vida, desde os primórdios aqui no Congresso, no ano de 1970. Aprendi a trabalhar ao lado de Marco Maciel, aurindo de S. Exª tudo o que representa um patrimônio de vida pública. E retornando novamente ao Congresso, já como Senador pelo Espírito Santo, fui distinguido pelo convite de Marco Maciel para ser o seu Vice-Líder no ano de 1991. A partir daí, minha convivência com Marco Maciel, intensa na base de uma amizade muito preciosa, permitiu-me acompanhar em todos os momentos, nesses três anos que convivemos aqui, intensamente, o valor da sua inteligência. E perguntei-lhe, antes da sua vinda, Senador Joel de Hollanda, como seria o seu Suplente, aquele que teria a responsabilidade de continuar representando Pernambuco, um Estado pelo qual, hoje, tenho a maior admiração, depois do exercício do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. Aprendi a sentir em Pernambuco um trabalho extraordinário, principalmente, na área do turismo. Marco Maciel, com a maior singeleza possível, definiu-me a personalidade do novo Senador Joel de Hollanda. Disse-me: "É uma figura magnífica. Trata-se de um homem de caráter exemplar, possuindo uma folha de serviço prestada a Pernambuco, que considero realmente invejosa". No instante em que Marco Maciel fez esse retrato de V. Exª, não o retrato carinhoso daquele que o convidou, por certo, para ser o Primeiro Suplente, mas o retrato exato do homem que sabe ser comedido nas palavras, do homem prudente, do homem que coloca nas suas palavras sempre a parcimônia do adjetivo, entendi, Senador Joel de Hollanda, que iria ganhar o Senado da República e, muito mais ainda, o nosso Partido, o Partido da Frente Liberal. Os primeiros momentos foram a confirmação exata das palavras de Marco Maciel; hoje, diria, do convívio das primeiras reuniões partidárias do exercício aqui do nosso plenário. V. Exª está ocupando, por inteiro, aquele espaço que Marco Maciel, com tanto brilhantismo, fez com que esta Casa tivesse, cada vez mais, uma noção de respeito maior por Pernambuco. Eu não diria que o nobre Senador vai substituir Marco Maciel; V. Exª vai criar um novo mandato, o de Joel de Hollanda; Um mandato que terá por parâmetro, evidentemente, a trilha luminosa que Marco Maciel, aqui, nesta Casa, traçou com tanto brilhantismo. Vamos dividir durante quatro anos as mesmas responsabilidades, enfrentando problemas sérios em favor deste País. Vamos dar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso o melhor do nosso entusiasmo, o melhor da nossa colaboração. E não tenho dúvidas, Senador Joel de Hollanda, de que, homem de inteligência, homem afeito à prática da vida pública, V. Exª será um dos luminares desta Casa, criando também em torno de seu nome uma legenda de respeito, que é a tradição no Estado de Pernambuco. Como Marco Maciel saiu daqui sob os aplausos gerais, galgando a honrosa condição de Vice-Presidente da República, V. Exª tem a responsabilidade maior ain-

da de afirmar o seu nome, o nome do Senador Joel de Hollanda. Portanto, em nome do Partido da Frente Liberal, de todos os seus colegas e no meu pessoal, desejo ardorosamente que V. Exª seja não só nas fileiras do nosso Partido, mas também neste grande Plenário, uma das figuras estelares da representação de Pernambuco no próximo quatriênio.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Com muita emoção, agradeço sensibilizado as palavras de V. Exª, Senador Elcio Alvares, político lúcido, dedicado e competente, que aprendi a admirar. Depois, mais de perto, pude constatar sua capacidade empreendedora, seu desejo de contribuir para o aperfeiçoamento das nossas instituições, para o desenvolvimento, sobretudo daquelas regiões mais carentes como o Nordeste, que muito deve a V. Exª pela visão estratégica demonstrada à frente do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, no Governo do Presidente Itamar Franco. V. Exª levou recursos para o Nordeste, gerou empregos, estimulou a cultura e promoveu a incorporação de fatias importantes da nossa população ao mercado de trabalho.

Portanto, meu caro companheiro de Partido, Senador Elcio Alvares, agradeço suas gentis palavras. Esteja certo de que procurarei ser um liderado atento e dedicado para, na medida de minhas possibilidades, pugnar pelas bandeiras de nosso Partido, o PFL, para defender as boas causas, para trabalhar para que o nosso País, cada vez mais, cresça e se desenvolva, principalmente com justiça social.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é um privilégio para qualquer cidadão poder estar aqui neste momento.

É uma prerrogativa excepcional dada ao homem público, a de poder estar nesta tribuna.

Um tempo em que se vê ressurgir o orgulho nacional, impulsionado pela implantação de, mais que um mero plano econômico, uma proposta nova de liberalização e modernização da economia e de revitalização das nossas instituições políticas.

É instigante poder chegar a esta Casa no momento em que o Brasil repensa a sua trajetória, refaz seus rumos, redesenha seu projeto nacional.

É estimulante poder participar deste esforço de reconstrução, da reengenharia de um novo modelo de desenvolvimento que busca a prosperidade, mas a quer ao alcance de todos os cidadãos brasileiros e não apenas de uma parte deles. Um novo modelo de desenvolvimento que se fundamenta em novo quadro político-institucional que surgirá das reformas mais urgentes reclamadas pela nação: a reforma política, a reforma fiscal e tributária, a reforma da previdência, a reforma da economia e a reforma patrimonial.

A reforma das estruturas, que pelo uso, pelo desuso ou pelo abuso, provaram ser ineficientes, obsoletas, onerosas ou apenas dispensáveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É para mim um enorme desafio e um imenso estímulo poder contribuir para o esforço que ainda hoje se realiza em Pernambuco por um Nordeste mais rico e mais próspero, onde a carência de recursos hídricos possa ser vencida com o apoio da ciência e da tecnologia, colocando a serviço de toda a região a água que hoje se concentra na estreita faixa que margeia o rio São Francisco, ou capaz de realizar o sonho nordestino de Agamenom Magalhães de perenização de rios como o Pajeú, Brígida, Moxotó, Ipanema, Ipojuca e tantos outros, bem como de transposição de água entre as diferentes bacias hidrográficas desse nosso País.

Aqui estou para somar esforços no sentido de vencer esse e outros desafios, como o da reestruturação da agroindústria canavieira de Pernambuco, que tanta riqueza gerou para o Brasil, mesmo quando não lhe permitiram gerar mais riqueza para Pernambuco, o do problema da indústria têxtil de Pernambuco, um dos mais antigos parques têxteis do Brasil, que há anos necessita de reestruturação e modernização mas não tem recebido dos centros de decisão do poder central o apoio de que necessita, e a questão da consolidação do pólo médico-científico e do Complexo Industrial e Portuário de Suape, que permite hoje a Pernambuco oferecer ao Brasil a mais moderna e completa infra-estrutura para uma nova refinaria que será implantada no Nordeste.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Ouço V. Exª ,Senado Mauro Benevides, com muita satisfação.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Joel de Hollanda, desde o instante em que V. Exª chegou ao Senado Federal, tive o privilégio de acompanhá-lo até no cumprimento da liturgia regimental, vendo-o prestar o compromisso de posse e, a partir daquele instante, investir-se formalmente na cadeira senatorial até então ocupada, de maneira brilhante, pelo Senador e hoje Vice-Presidente da República, Marco Maciel. V. Exª tem uma imensa responsabilidade nesta Casa porque, como disse no seu discurso, não apenas substitui, mas sucede ao grande Marco Maciel, que era uma figura estelar do Parlamento brasileiro, Presidente que foi da Câmara dos Deputados, e aqui exerceu uma liderança das mais destacadas, sobretudo pelo brilho da sua inteligência, pelas suas intervenções abalizadas e pelo extraordinário espírito público que sempre revelou. Um homem inatacável na sua dignidade e que certamente hoje, no Poder Executivo, começa a prestar serviços talvez ainda mais relevantes ao País. Se no Legislativo já tem um acervo imenso de serviços prestados à Nação, agora, no Poder Executivo, S. Exª acrescerá o seu **curriculum**, dando uma contribuição inestimável ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Conheço V. Exª desde os tempos em que exerceu mandato de Deputado Estadual. E, convocado para funções executivas, quer de Secretário de Educação, quer de Secretário de Trabalho, V. Exª se revelou sempre um homem competente, um homem probo, um intelectual que, no seu pronunciamento de hoje, demonstra cabalmente que veio ao Senado Federal para cumprir com a maior dignidade o mandato de representante do povo de Pernambuco. Se é certo que nós nos sentimos desfalcados da presença de Marco Maciel, não há dúvida de que V. Exª vai suprir essa lacuna e naturalmente exercitará o seu mandato da mesma forma proficiente, digna, correta e irrepreensível do titular da cadeira, que foi o Senador Marco Maciel. Portanto, saúdo a presença de V. Exª e lamento sinceramente que não possa continuar nesta Casa, porque essa não foi a vontade do povo do meu Estado, para que pudesse, ao lado de V. Exª, assisti-lo em pronunciamentos lúcidos e brilhantes, como na tarde de hoje, e naturalmente dar a minha contribuição para que aos projetos que executássemos, ou que pretendêssemos viabilizar, em termos de Nordeste, pudéssemos somar os nossos esforços para que a nossa região fosse mais bem-aquinhoada na distribuição de renda do País.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides a gentileza do seu aparte. Considero suas palavras extremamente importantes para me estimular e me incentivar a prosseguir na vida pública.

É sempre bom ouvir de políticos dedicados, com história nesta Casa e no País, palavras tão amigas, de tanto incentivo. Muito obrigado a V. Exª. Incorporo o aparte de V. Exª ao meu modesto pronunciamento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqui estou para apoiar as aspirações legítimas do empresariado pernambucano que abre novas fronteiras e desbrava novas perspectivas nas áreas de agricultura irrigada; que descobre em Pernambuco uma importantíssima vocação para a indústria do turismo, à luz do sol que brilha em seus mais de cem quilômetros de praias tropicais, e que pede apoio

para a consolidação definitiva de seu pólo de informática. Um empresariado que pede dos poderes públicos o efetivo apoio para o pólo graniteiro e nos lembra o quanto importa para Pernambuco e para o Brasil facilitar a inventividade e desobstruir os caminhos da chamada economia informal e , mais ainda, das micro, pequenas e médias empresas, que distribuem riqueza e democratizam oportunidades de trabalho.

Aqui estou para servir a Pernambuco, colocando minha dedicação a serviço também das riquezas culturais do meu Estado. Rendo-me à vocação desta Casa, que é uma Casa de serviço, a serviço do povo. Um foro de debates e uma sementeira de idéias, onde se buscam as soluções capazes de nos levar à superação dos problemas das desigualdades regionais.

Sei que este plenário tem sido, historicamente, o lugar onde o Brasil se abastece de idéias.

Sei também que, nesta Casa, são gerados os instrumentos legais que a democracia nos faculta para enfrentarmos a injustiça, a miséria e a fome.

Um trabalho no qual faço questão de participar, sempre que signifique esforço a favor do interesse nacional. E nos seus embates, quero me inspirar na figura combativa do Senador João Calmon, a brandir desta tribuna, a lança certeira do seu inconformismo, frente à indiferença e o descaso com que são ainda lamentavelmente tratados os problemas da educação no Brasil.

Quero ser neste Plenário mais uma voz a chamar a atenção para os problemas do desemprego, a reclamar por um maior respeito ao patrimônio comum do meio ambiente, a exigir uma solução duradoura para os problemas da saúde, da habitação e da segurança e a levantar todas as questões que afligem o nosso povo.

Nos quatro anos de mandato que tenho pela frente, quero dar continuidade às ações que aqui foram empreendidas pelo Senador Marco Maciel, para que possa fazer do mandato que recebi do povo de Pernambuco um instrumento de doação e de entrega na luta por um novo pacto federativo que promova a cidadania, diminua as desigualdades sociais e estabeleça as bases de uma Nação mais forte, mais justa e mais feliz.

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto novamente minha vista para Pernambuco, Estado irredento e altivo – que madrugou nas lutas libertárias e que, por isso mesmo, recebeu como castigo por sua ousadia, represálias que lhe mutilaram profundamente o território, como bem mostra o historiador e pesquisador Leonardo Dantas:

primeiro, em 1817, quando da Revolução Republicana eclodida a 6 de março, foi separada a Comarca das Alagoas, que passou a constituir a Província Autônoma do mesmo nome;

segundo, em 1824, quando da Confederação do Equador, foi desmembrada a Comarca de São Francisco, incorporada à princípio às Minas Gerais e depois, em, 1827, em caráter provisório que chegou em nossos dias à Província da Bahia.

Em conseqüência dos seus ideais republicanos, o território da antiga Província de Pernambuco foi reduzido em mais da metade, passando dos 266012 quilômetros quadrados para os atuais 98281 quilômetros quadrados.

Mas o tamanho do castigo não intimidou nem silenciou a voz dos pernambucanos, tanto é assim que o poeta João Cabral de Melo Neto continua afirmando no seu poema "Pernambuco em Mapa":

"Só vai na horizontal
nos mapas que o mutilaram;
em tudo é vertical:
dos sobrados e bueiros da mata
até o mandacaru.
Aquela horizontal
é enganosa, está só nos mapas;
Não diz de sua história
e muito menos de sua casta".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Joel de Hollanda, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Senador Joel de Hollanda, a Presidência saúda V. Exª e está certa de que, nesta Casa, o nobre Senador realizará um relevante trabalho em favor de Pernambuco, do Senado Federal, da democracia e da Nação brasileira.

A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB _ RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, na votação do Projeto de Lei do Senado Federal nº 179, de 1990, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências", realizamos uma série incontável de destaques supressivos, os quais acrescentaram novo texto ao projeto.

Foram mais de sessenta requerimentos de destaque. De modo que, na complexidade de um texto como aquele que, ontem, montamos em plenário, na abrangência e na particularidade das emendas que foram feitas, seria quase impossível que não houvesse alguma falha operacional, como houve, naquele conjunto massivo de destaques. Um trabalho complexo, intrincado, quase que labiríntico realmente não poderia passar com a mais absoluta perfeição.

Notamos que na redação final, no § 2º do art. 9º, deu-se uma situação interessante: o destaque era ao mesmo tempo para aprovação do texto original do Senado e também para suprimir o texto. A votação acabou cumprindo isto, mas o resultado não apareceu na redação final, ou seja, era preciso recuperar o texto e suprimir duas expressões. O que acabou acontecendo foi apenas a indicação da supressão. Não pode haver supressão de um texto que não existe, de um texto que não foi objetivamente reinstalado no corpo do projeto, Sr. Presidente.

Então, queria pedir a V. Exª que, com base no Regimento Interno, que permite que se faça essa correção técnica da redação, se não me engano é o art. 321 do Regimento Interno, o texto do qual estamos suprimindo duas expressões seja efetivamente recuperado, ou seja, que haja o § 2º do art. 9º para que possa haver o destaque supressivo que foi aprovado.

E também, pelo que li agora na redação final, Sr. Presidente, um requerimento de destaque que, depois, constatei junto à Mesa, está aprovado e não se expressou aqui na redação final, no art. 24, quando nós temos aqui a expressão "durante o primeiro terço do prazo da concessão". Foi votada aí a supressão desta expressão dentro do texto, e isto não aparece na redação final.

De modo que, Sr. Presidente, repetindo: no § 2º do art. 9º nós temos o texto original do Senado com a seguinte conformação:

Os contratos poderão prever mecanismos de revisão periódica das tarifas a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro originalmente existente.

Foi votada aí a supressão das expressões "periódica" e "originalmente existente", de forma que o texto deverá ficar:

Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

Não há a expressão "periódica" que deva ser suprimida, conforme foi votado em plenário. E também, conforme já falei, a expressão, no art. 24, ao final, "durante o primeiro terço do prazo da concessão", está na redação final e havia destaque supressivo para esta matéria.

São essas as correções técnicas que eu pediria, através de requerimento que apresentei à Mesa, e que foram submetidas ao Plenário.

Obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª será atendido, na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1995

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 9º do texto original do Senado, excluídas as expressões "periódicas" e "originalmente existente", a fim de que conste como § 2º do art. 9º do Substitutivo da Câmara.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – Senador **José Fogaça.**

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra. Caso o nobre Senador tenha alguma dúvida, o Sr. Relator, Senador José Fogaça, o esclarecerá.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT _ SP. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comentarei especialmente uma das modificações que o Sr. Relator, Senador José Fogaça, mencionou.

Lembro-me com muita clareza, porque ao justificar o meu voto li e ressaltei que o que se estava votando era que durante o primeiro terço do prazo da concessão o poder concedente iria garantir, no contrato de concessão, uma receita bruta mínima. V. Exª há de se lembrar que até contestei o que se pretendia fazer, porque, na minha avaliação, parece-me que o poder público estaria por assegurar à iniciativa privada, que passaria a ter o direito de concessão, a realização de um investimento sem qualquer risco, uma vez que ao longo de um terço do tempo haveria uma receita mínima assegurada. Eu já estranhara isso para o primeiro terço do prazo da concessão. Portanto, lembro-me muito bem – e ressaltei –que o que foi votado foi o primeiro terço do prazo, e já discordava disto.

Agora o que se quer é o prazo inteiro? O prazo todo de concessão? Ora, Sr. Presidente, já protestara contra aquilo que foi votado, e vamos dar o direito, agora, de a empresa privada ter a concessão, sem risco algum, por todo o prazo? Não posso aceitar isso, Sr. Presidente. Há aqui uma modificação do conteúdo do que foi votado em caráter substantivo e principal, que muda o sentido do que foi ontem votado.

Requeiro, Sr. Presidente, que seja feita votação nominal desta matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª para esclarecer se se trata de modificação substancial ou se V. Exª está apenas querendo adequar o texto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB _ RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Não. Quero apenas confirmar o que o Plenário decidiu, Sr. Presidente.

Houve um destaque do art. 21, inciso VI, do PLS, que significa trazer o texto:

O poder concedente poderá garantir, no contrato de concessão, uma receita bruta mínima ou, no caso de obras viárias, o correspondente a um tráfego mínimo, durante o primeiro terço do prazo da concessão.

E um destaque supressivo, neste mesmo art. 21, da expressão "durante o primeiro terço do prazo de concessão".

É evidente que o Senador Eduardo Suplicy tem sobre essa matéria discordância de mérito, e a manifestou. Agora, segundo o meu entendimento, o Plenário aprovou desta forma. Portanto, não estamos modificando algo que havia sido aprovado. É evidente que eu não pediria que se modificasse alguma coisa que não está incorporada no texto.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, se é que S. Exª tem esta objeção, gostaria de fazer aqui a mesma argumentação, a mesma defesa do mérito que ontem fiz quando disse que aqui, ao longo da leitura do contrato de concessão, no art. 23 do PLC, quando se vê um conjunto extremamente rigoroso, extremamente rígido de exigências para o cumprimento de cláusulas contratuais por parte da concessionária, quando se vê, no caso, um conjunto maciço de imposições que o poder público faz a quem quer prestar serviços na condição de concessionário de serviço público, ao lado de tudo isso existe um artigo que dá ao poder concedente a garantia, no contrato de concessão, de uma receita bruta máxima ou, no caso de obras viárias, do correspondente a tráfego mínimo.

Recuperamos esse texto que estava no projeto original aprovado no Senado e o introduzimos na redação final. Isso foi amplamente aceito e reconhecido como válido, não somente agora, mas inclusive quando o projeto de lei do Senado foi nesta Casa aprovado quase que por unanimidade. Além disso, todo mundo sabe que há obras a serem realizadas em terras extremamente longínquas, zonas de baixo fluxo de tráfego, para as quais, eventualmente, o poder público não tenha recursos. Se ele tiver que construir essas obras, terá, evidentemente, gastos muito maiores e mais pesados para o bolso do contribuinte. Se realizar o sistema concessional para a execução da obra e ainda, além da receita gerada pela concessão, garantir o chamado trafego mínimo, não está, evidentemente, vindo em prejuízo da população; está, ao contrário, garantindo que, com menos recursos públicos, com menos dinheiro do contribuinte, possa-se oferecer uma determinada infra-estrutura, um determinado serviço público que pode ser uma estrada ou até um serviço de energia elétrica.

É absolutamente procedente, do ponto de vista das intenções sociais, é absolutamente sustentável, do ponto de vista da justiça social, o artigo que aqui aprovamos. Mais uma vez, discordo frontalmente da posição aí defendida pelo Senador Eduardo Suplicy. É claro que o poder concedente poderá – é o que diz o texto – na eventualidade em que caracterizei uma obra que o Estado não possa realizar, numa região longínqua de baixo fluxo de tráfego e que, portanto, o sistema de pedágio não irá garantir o retorno, a amortização dos investimentos mesmo ao longo de vinte ou trinta anos. Qual a opção que deve ter o poder público? Deixar essa região ao desamparo, ao abandono, sem a obra que é necessária, ou, mediante a garantia do chamado tráfego mínimo, que é algo que acontece no mundo inteiro? Em qualquer região do mundo, este tipo de prática existe: a garantia de tráfego mínimo para a realização de obras por parte de investidor privado. Isso vai representar, em termos de custo, de gastos governamentais, muito menos do que aquilo que seria gasto pelo poder público.

Faço referência à Ponte São Borja-Santo Tomé, onde há um problema. Como ainda não temos o sistema de concessão lá, a

obra que, para ser realizada pela iniciativa privada, acabou tendo que encarar, tendo que aceitar um projeto realizado pelo poder público, enfrentou a seguinte situação: os investidores privados, há dez, doze anos, estão para fazer a Ponte São Borja-Santo Tomé. Mas por que não o fazem? Por que não investem? Por que aquele rio está ali dividindo a Argentina do Brasil e impedindo um comércio exterior intenso que poderia ali realizar? Por que a região de Antofagasta, no Chile, não está ligada ao Porto de Rio Grande? Por que os brasileiros do Sul, de São Paulo, do Paraná, de Santa Catarina não têm acesso aos mercados do Pacífico e à Costa Oeste americana? Só por causa desta posição de que os investidores privados foram submetidos a um plano e a um projeto estabelecido pelo poder público. E eles dizem: "Obras do poder público nós não fazemos". Por quê? Porque o estacionamento que eles exigiram tinha excelências e mordomias que demandariam custos pesadíssimos. As obras suntuárias da ponte são absurdas. Ficou claro que é impossível sustentar um projeto dessa natureza.

O que se registra? Que na imensa esmagadora maioria das vezes as obras públicas gastam muito mais do que aquela exigência mínima que o projeto tem. Supõe-se que os recursos públicos não são de ninguém e, portanto, pode-se gastar à vontade, com refinamento, com obras suntuárias, com sofisticação arquitetônica, e é evidente que isso custa muito caro, muito mais caro para o contribuinte.

A opção que está sendo dada aqui é que um investidor privado, com aqueles procedimentos próprios na iniciativa privada de só gastar rigorosamente o que é preciso, de só fazer rigorosamente o que é essencial à prestação competente do serviço, teremos, portanto, um peso muito menor no bolso do contribuinte.

Há, neste artigo, a expressão autorizativa para cumprir um tipo de prática que é adotada no mundo inteiro. Num lugar onde não vai ninguém, onde não passa ninguém, mas é preciso uma estrada para iniciar um processo desenvolvimento àquela população desamparada, a garantia de tráfego mínimo é usual no mundo inteiro.

É evidente que, em muitos casos, o contrato poderá estabelecer que é 1/3, que é 50% do período concessional e pode até estabelecer, se for o caso, a integralidade do período. Dependerá da necessidade de atrair os investidores.

E volto ao exemplo da Ponte São Borja-Santo Tomé. Se aquela ponte fosse tão lucrativa, tão maravilhosa, tão generosa em favor dos investidores privados, há 12 anos já a teriam feito. Mas não fazem por quê? Porque não há garantia de tráfego mínimo na Ponte São Borja-Santo Tomé. E o Porto de Rio Grande não se pode ligar ao Porto de Antofagasta, no Chile. A única ligação entre o Pacífico e o Atlântico, em toda a América, é o Canal do Panamá.

Veja V. Exª que um País pode ficar paralisado por 10 ou 12 anos, décadas inteiras, por causa dessa concepção político-burocrática primária e profundamente equivocada.

Esse artigo, Sr. Presidente, no seu mérito, que é o que estou discutindo, é um artigo da mais absoluta consistência social e da mais absoluta relevância, quanto ao seu interesse público.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT _ SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, obviamente há uma divergência de mérito, sobre a qual aqui há concepções diversas, na medida em que...

O Sr. José Fogaça – Não é o que estamos discutindo aqui, nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O ponto agora que estamos discutindo, sobre o qual V. Exª longamente se estendeu, não é propriamente o mérito. V. Exª mencionou que fez destaque de disposição para votação em separado – nos termos do art. 312, b, do Regimento Interno – do inciso VI, art. 21, do projeto original do Senado, para ser incluído como artigo do substitutivo da Câmara, após o seu art. 23, mencionando que estava colocando durante o primeiro terço do prazo da concessão, unicamente, e isto, entretanto, não é correto.

V. Exª aqui se engana. O registro dos destaques efetuados é o que eu li, sem referência às expressões por V. Exª mencionadas. Então, o que se votou ontem e que foi objeto da minha consideração refere-se a "durante o primeiro terço do prazo da concessão"; ou seja, Sr. Presidente, aqui não se trata de uma questão de mérito, sobre a qual podemos debater amplamente; aqui se trata de uma questão do que é que foi votado ontem. Não precisaríamos nem mesmo recorrer às notas taquigráficas, porque o que está no processado junto à Mesa é o que foi votado.

Sr. Presidente, não há dúvida: foi votada a expressão "durante o primeiro terço do prazo da concessão". Se a Mesa considerar que pode mudar o conteúdo do texto, então, precisarei perguntar até que ponto o Regimento Interno da Casa vai ser respeitado.

Ontem, já assinalei problemas relativos à questão do respeito ao Regimento Interno. Há poucas semanas, senti um desconforto, quando vi a Mesa do Senado Federal mudar o sentido da palavra "consenso", considerado, agora, como a opinião da maioria das Lideranças e não como a opinião de todos os Líderes.

Hoje, pela manhã, percebi que a Mesa resolveu não atender ao apelo que havia sido feito de se deixar de votar a matéria enquanto havia a argüição do Ministro da Fazenda, Pedro Malan. O Presidente do Senado Federal disse que os Líderes haviam sido consultados e que havia sido feito um acordo de se votar a matéria. Tenho que registrar que, como Líder do Partido dos Trabalhadores, não fui consultado; eu teria que ter sido consultado em meio à minha argüição.

Sr. Presidente, trata-se de uma questão de respeito ao Regimento Interno da Casa. Requeiro, portanto, a votação nominal desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sr. Senador, ontem, quando esta Casa apreciou esse Projeto de Lei do Senado, que dispõe o regime de prestação de serviços públicos, discutindo o substitutivo da Câmara, tivemos oportunidade de ver que todos os destaques de autoria do nobre Relator José Fogaça foram acolhidos pelo Plenário.

V. Exª apresenta agora este novo destaque, querendo a votação em separado do art. 9º do texto original do Senado, excluindo apenas algumas expressões que S. Exª, o nobre Relator, entende necessárias ao aprimoramento deste artigo, do mesmo modo que a Câmara entendeu de, aprimorando o projeto, realizar várias alterações.

Então, V. Exª aceita o texto original da Câmara dos Deputados, ou seja, do art. 9º, mas exclui as expressões: "periódica" e "originalmente existente".

O nobre Relator entende que – este destaque, que objetiva a supressão destas palavras e a aceitação do art. 9º, a fim de que conste como § 2º, do art. 9º do substitutivo – se trata de uma adequação para que aqueles destaques de S. Exª possam atingir os objetivos perseguidos.

O Senador Eduardo Suplicy, nobre Líder do PT, possui um entendimento diverso, o qual a Mesa respeita. Não preciso dizer que hoje...

O SR. EDUARDO SUPLICY – O meu entendimento diverso é sobre a interpretação do que foi votado no outro artigo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeitamen-

te, V. Exª possui o entendimento diverso: acha que não é uma simples adequação e que altera profundamente o texto.

Estou me referindo...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, quero expressar que, aqui, estou me referindo ao destaque para a votação em separado do art. 9º do texto original do Senado Federal, excluídas as expressões "periódica" e "originalmente existente", a fim de que conste como § 2º do art. 9º do substitutivo.

Pergunto ao nobre Líder Eduardo Suplicy: V. Exª tem restrições a esse destaque?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, é sobre o art. 21, inciso VI, que fiz as ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Então não se trata desse destaque.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Penso que o Sr. Relator considerou como pertinente a observação que fiz. Portanto, talvez seja solucionado o caso, porque S. Exª observou junto à Mesa a minha ponderação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra, para um esclarecimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB _ RS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato constato que houve aqui um descompasso entre intenção e resultado. Porque o requerimento que apresentei pede, na verdade, dois destaques: um destaque para votação em separado "sim" e outro destaque para votação em separado "não". O que ocorreu foi que houve apenas a votação em separado "sim".

Então, esse erro de votação, num processo em que houve mais de sessenta votos, acabou prejudicando, no meu entender, gravemente a intenção original do pedido de destaque.

De modo que reconheço que esse erro de fato cria problema dessa ordem e eu não quero, de forma alguma, instituir uma polêmica e nem sequer quero dar ao Senador Eduardo Suplicy razões para duvidar das nossas boas intenções.

Assim, Sr. Presidente, retiro esse pedido de correção redacional. Como teremos uma medida provisória que virá para tratar dessa matéria como matéria suplementar, vamos tratar do assunto nessa medida porque acredito que essa proposição é rigorosamente sustentável do ponto de vista político, social, econômico, do ponto de vista do interesse público e do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Observo, então, que o nobre Líder Eduardo Suplicy se referia a um requerimento de destaque que a Mesa ainda não havia lido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Houve um erro de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tudo resultante de um equívoco na votação de ontem.

Sendo assim, a Mesa defere o pedido de retirada de destaque.

E quanto ao destaque que a Mesa havia lido, referente ao art. 9º, creio que não há nenhuma restrição.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" estarão acompanhando o Sr. Relator.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em votação o destaque ao art. 9º do PLS 179/90.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, Redação Final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 16, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Chagas Rodrigues**, Relator – **Lucídio Portella – Júnia Marise.**

ANEXO AO PARECER Nº 16, DE 1995

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, na Câmara dos Deputados) que, Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II – concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

III – concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

IV – permissão de serviço público: a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscali-

zação pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4º A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.

Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.

CAPÍTULO II
Do Serviço Adequado

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço Adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

CAPÍTULO III
Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 7º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações dos usuários:

I – receber serviço adequado;

II – receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III – obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do poder concedente;

IV – levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

VI – contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

CAPÍTULO IV
Da Política Tarifária

Art. 8º A política tarifária da concessão de serviço público contemplará, obrigatoriamente, a preservação do valor da tarifa estabelecida no contrato.

Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.

§ 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior.

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 11. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessóriaos ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 17 desta Lei.

Parágrafo único. As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 12. É vedado, ao poder concedente, estabelecer privilégios tarifários que beneficiem segmentos específicos de usuários do serviço concedido, exceto se no cumprimento de lei que especifique as fontes de recursos.

Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

CAPÍTULO V
Da Licitação

Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:

I – o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;

II – a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga de concessão;

III – a combinação dos critérios referidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira.

§ 2º O poder concedente recusará propostas manifestamente inexeqüíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação.

§ 3º Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira.

Art. 16. A outorga de concessão ou permissão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada no ato a que se refere o art. 5º desta Lei.

Art. 17. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

Parágrafo único. Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do poder concedente que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade.

Art. 18. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente:

I – o objeto, metas e prazo da concessão;

II – a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço;

III – os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;

IV – prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;

V – os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;

VI – as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;

VII – os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;

VIII – os critérios de reajuste e revisão da tarifa;

IX – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;

X – a indicação dos bens reversíveis;

XI – as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;

XII – a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa;

XIII – as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio;

XIV – nos casos de concessão, a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 23 desta Lei, quando aplicáveis;

XV – nos casos de concessão de serviços públicos, precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização; e

XVI – nos casos de permissão, os termos do contrato de adesão a ser firmado.

Art. 19. Quando permitida, na licitação, a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas;

II – indicação da empresa responsável pelo consórcio;

III – apresentação dos documentos exigidos nos incisos V e XIII do artigo anterior, por parte de cada consorciada;

IV – impedimento de participação de empresas consorciadas na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

§ 2º A empresa líder do consórcio é a responsável perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

Art. 20. É facultado ao poder concedente, desde que previsto no edital, no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato.

Art. 21. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder concedente ou com a sua autorização, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital.

Art. 22. É assegurada a qualquer pessoa a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação ou às próprias concessões.

CAPÍTULO VI
Do Contrato de Concessão

Art. 23. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:

I – ao objeto, à área e ao prazo da concessão;

II – ao modo, forma e condições de prestação do serviço;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV – ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V – aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

VI – aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VII – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII – às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX – aos casos de extinção da concessão;

X – aos bens reversíveis;

XI – aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

XII – às condições para prorrogação do contrato;

XIII – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;

XIV – à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e

XV – ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Parágrafo único. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:

I – estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão; e

II – exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Art. 24. O poder concedente poderá garantir, no contrato de concessão, uma receita bruta mínima ou, no caso de obras viárias, o correspondente a um tráfego mínimo, durante o primeiro terço do prazo da concessão.

Art. 25. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

§ 2º Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-á pelo direito

privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente.

§ 3° A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço concedido.

Art. 26. É admitida a subconcessão, nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizada pelo poder concedente.

§ 1° A outorga de subconcessão será sempre precedida de concorrência.

§ 2° O subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.

Art. 27. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.

Parágrafo único. Para fins de obtenção da anuência de que trata o **caput** deste artigo o pretendente deverá:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Art. 28. Nos contratos de financiamento, as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

Parágrafo único. Nos casos em que o organismo financiador for instituição financeira pública, deverão ser exigidas outras garantias da concessionária para viabilização do financiamento.

CAPÍTULO VII
Dos Encargos do Poder Concedente

Art. 29. Incumbe ao poder concedente:

I – regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III – intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

IV – extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei e na forma prevista no contrato;

V – homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VII – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

VIII – declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

IX – declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

X – estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;

XI – incentivar a competitividade; e

XII – estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

Art. 30. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.

CAPÍTULO VIII
Dos Encargos da Concessionária

Art. 31. Incumbe à concessionária:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

III – prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI – promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;

VII – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

CAPÍTULO IX
Da Intervenção

Art. 32. O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 33. Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1° Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2° O procedimento administrativo a que se refere o **caput** deste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 34. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CAPÍTULO X
Da Extinção da Concessão

Art. 35. Extingue-se a concessão por:

I – advento do termo contratual;
II – encampação;
III – caducidade;
IV – rescisão;
V – anulação; e
VI – falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1° Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2° Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

§ 3° A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 4° Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 36 e 37 desta Lei.

Art. 36. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 37. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior.

Art. 38. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27, e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1° A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:

I – o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

II – a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

III – a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;

IV – a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;

V – a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

VI – a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e

VII – a concessionária for condenada em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

§ 2° A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3° Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1° deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§ 4° Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§ 5° A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 36 desta Lei e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária.

§ 6° Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

Art. 39. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO XI
Das Permissões

Art. 40. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente.

Parágrafo único. Aplica-se às permissões o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO XII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 41. O disposto nesta Lei não se aplica à concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 42. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta Lei.

§ 1° Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá a sua licitação, nos termos desta Lei.

§ 2° As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 43. Ficam extintas todas as concessões de serviços públicos outorgadas sem licitação na vigência da Constituição de 1988.

Parágrafo único. Ficam também extintas todas as concessões outorgadas sem licitação anteriormente à Constituição de 1988, cujas obras ou serviços não tenham sido iniciados ou que se encontrem paralisados quando da entrada em vigor desta Lei.

Art. 44. As concessionárias que tiverem obras que se encontrem atrasadas, na data da publicação desta Lei, apresentarão ao poder concedente, dentro de cento e oitenta dias, plano efetivo de conclusão das obras.

Parágrafo único. Caso a concessionária não apresente o plano a que se refere este artigo ou se este plano não oferecer condições efetivas para o término da obra, o poder concedente poderá declarar extinta a concessão, relativa a essa obra.

Art. 45. Nas hipóteses de que tratam os artigos 43 e 44 desta Lei, o poder concedente indenizará as obras e serviços realizados somente no caso e com os recursos da nova licitação.

Parágrafo único. A licitação de que trata o **caput** deste artigo deverá, obrigatoriamente, levar em conta, para fins de avaliação, o estágio das obras paralisadas ou atrasadas, de modo a permitir a utilização do critério de julgamento estabelecido no inciso III do artigo 15 desta Lei.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h13min., com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 978, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 978, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo, **O Gatt da cultura** publicado no Jornal **O Globo** edição de 16 de novembro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h12min.)

Ata da 36ª Sessão, em 19 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura – EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 19 HORAS E 13 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 55, item III, da Constituição Federal e do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada o período de 20 a 31 do corrente mês, ocasião que ausentar-me-ei dos trabalhos da Casa com a finalidade de manter contatos políticos em meu Estado – Sergipe.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – Senador **José Alves.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1995

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso proferido pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vinícios Vilaça, por ocasião da abertura dos trabalhos do Tribunal de Contas da União, exercício de 1995.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – Senador **Jacques Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1995

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995 (nº 436/94, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília , em 24 de setembro de 1993.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – **Jonas Pinheiro;** – Líder do PTB – **Mauro Benevides – Odacir Soares – Teotonio Vilela Filho.**

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1995

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regi-

mento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1995 (nº 4.437/94, na Casa de origem), que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – **Magno Bacelar – Mauro Benevides – Elcio Alvares – Teotonio Vilela Filho – Jonas Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Na forma regimental, os requerimento serão votados após a Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em turno único, do Requerimento nº 978, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **O Gatt da cultura**, publicado no jornal *O Globo, edição de 16 de novembro de 1994.*

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

O Gatt da cultura

JERÔNIMO MOSCARDO

O Governo Itamar Franco acaba de fazer aprovar, no Conselho Executivo da Unesco, uma resolução que oferece as bases para a criação de um Acordo Geral da Cultura e do Desenvolvimento (GACD), ou seja, uma nova ordem cultural.

Esse Acordo significa um novo Gatt, mas da cultura, que responde ao desafio maior de nosso tempo, o do desenvolvimento. Além disso, o GACD propicia um arcabouço para a iniciativa brasileira de se repensar a cultura (entendida em seu sentido amplo) em termos internacionais. A idéia é propor um novo paradigma, integrado, do desenvolvimento, numa posição de vanguarda na política externa brasileira, e de grande repercussão internacional.

Nesta última década do século e do milênio, o mundo busca reorganizar a ordem internacional desfeita com o fim da guerra fria e que, ao fim e ao cabo, não durou sequer 50 anos. Nesse sentido sucederam-se as tentativas de Nova Ordem Econômica (provavelmente atingidas com os recentes acordos de Marrakesh que finalizaram e resumiram o que se convencionou chamar de "Rodadas Uruguai do Gatt"), de Nova Ordem Ecológica e Ambiental, de Nova Ordem Política, etc.. Faltava que se pensasse em uma Nova Ordem Cultural que permitisse incorporar às várias teoria. do desenvolvimento, todas dominantemente preocupadas com o contábil, o quantitativo e o econômico, a vertente permanente do fazer humano, que é a *cultura*. Sem isso não se pode pensar em erigir um mundo mais equânime, integrado e equilibrado.

O diálogo Norte-Sul — uma confrontação em que a questão do desenvolvimento é enfocada sobretudo pelo viés numérico — e sempre favorável aqueles que mais têm, ou seja, ao Norte, rico e desenvolvido. Mas na exploração da vertente cultural do desenvolvimento, onde o chamado terceiro-mundo é rico na variedade e na diversidade de suas respectivas tradições nacionais-culturais, o GACD contribuirá para o reequilíbrio do eixo Norte-Sul, desta feita em favor do Sul.

> *"Este marco amplo de acordo permitiria debater a cultura da paz"*

Tendo em mente a compreensão de tais fenômenos e das novas realidades, surgidas com o fim da ordem gerada em Ialta e que tiveram seu auge com o desmantelamento do império soviético na Europa, a diplomacia brasileira, a política externa do Governo Itamar Franco, assumiu e adotou uma postura de vanguarda no sistema internacional e sobretudo no seio dos organismos das Nações Unidas. Assim é que, tendo o pleno entendimento de que a chave para o redimensionamento da ordem mundial reside na questão do desenvolvimento, o chanceler Celso Amorim, em seu discurso de abertura da 49ª Assembléia-Geral da ONU, lançava a idéia de um esforço de síntese no sentido de repensar esse fenômeno vital e de elaborar um novo paradigma de desenvolvimento que incluísse e integrasse suas vertentes ambientais, sociais, populacionais e de direitos humanos. Também nesse sentido foi a iniciativa que aprovamos agora na Unesco, sobre um Acordo Internacional sobre Cultura e Desenvolvimento, ou o Gatt da Cultura.

É importante assinalar que não se trata de opor uma visão culturalista aos desafios do desenvolvimento. Trata-se, isto sim, de repensar os paradigmas vigentes, num quadro interdisciplinar mais amplo que incorpore a dimensão cultural. Na formulação de um projeto de instrumento internacional para a cultura e o desenvolvimento, a Unesco procuraria congregar economia política, tradições culturais, matrizes éticas e religiosas com projetos políticos. A referida tarefa, de longo prazo, implicaria uma interação entre cultura, política, sociedade e economia.

A unanimidade e o entusiasmo com que a proposta brasileira foi recebida e aprovada nos permitem fortalecer nossa convicção de que havia uma expectativa informulada da comunidade internacional por um "retorno do cultural" à discussão sócio-econômica e política.

O futuro Acordo Geral da Cultura e do Desenvolvimento seria provavelmente semelhante ao Gatt e a outros importantes instrumentos internacionais na medida que se procuraria definir uma Carta Magna de princípios aos quais os países adeririam. Este marco amplo do acordo ofereceria inúmeras possibilidades, já que permitiria debater, entre outros aspectos, a cultura da paz, de grande importância atualmente na Unesco, e as relações entre paz e desenvolvimento e desenvolvimento e cultura.

Jerônimo Moscardo é representante do Brasil junto à Unesco.

Conselho Consultivo
Presidente Geral
Luiz Paulo A. Vasconcellos

O GLOBO
EMPRESA JORNALÍSTICA BRASILEIRA LTDA

Diretor Adm. Financeiro: Arthur de Almeida
Diretor de Marketing: Luiz Eduardo Vasconcellos
Diretor de Tecnologia: Paulo R. Simões de Oliveira
Diretor de Planejamento e RH: Hélio J. Bevilaqua

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 110, de 1995, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subseqüente, nos termos do art. 345, II, do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 111, de 1995, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1995.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia na segunda sessão ordinária subseqüente, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h18min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

REQUERIMENTO Nº 934, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial, **A União,** publicado no jornal **Folha de S. Paulo,** edição de 1º de dezembro de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h16min.)

Ata da 37ª Sessão, em 19 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

_ EXTRAORDINÁRIA _

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 19 HORAS E 18 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Pedro – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 112, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 7, de 1995, que modifica o Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e suas alterações), e dá outras providências.

Salas das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – **Mauro Benevides – Magno Bacelar – João França – Odacir Soares – Jonas Pinheiro – Epitácio Cafeteira.**

REQUERIMENTO Nº 113, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 8, de 1995, que altera a denominação de órgãos da estrutura Administrativa do Senado Federal, e dá outras providências.

Salas das Sessões, 19 de janeiro de 1995. – **Mauro Benevides – Magno Bacelar – João França – Jonas Pinheiro – Odacir Soares – Epitácio Cafeteira.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Na forma regimental, os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na tarde de hoje, telefonei ao Presidente Humberto Lucena e conversei, em seguida, com o 1º Secretário, Senador Júlio Campos, ponderando que fica difícil para um Senador examinar uma proposição relativa à situação administrativa da Casa que, por sua vez, acaba sendo objeto de emendas apresentadas, sem que tenhamos um parecer da Secretaria Administrativa.

Gostaria de saber se o exame dessas matérias que envolvem a situação administrativa da Casa – padrões de promoção, de vencimentos – recebeu parecer da Secretaria Administrativa, porque, de outra forma, Sr. Presidente, não considero que haveria necessi-

dade de urgência para a proposição.

Tendo em vista que o Senador Pedro Simon hoje, aqui, ponderou que deseja participar de debate sobre os destinos do Senado Federal, sobre o fortalecimento do Legislativo e do Congresso Nacional, atendendo convites que, por exemplo, foram formulados pela **Folha de S. Paulo**, pelo Comitê de Imprensa, quero aproveitar a oportunidade para dizer que eu gostaria, realmente, que houvesse esse debate, ou melhor, que houvesse até mais de um debate. Se há decisão tão importante para ser tomada e se houve convite da **Folha de S. Paulo** e do Comitê de Imprensa, gostaria de recomendar que haja mais de um debate. Portanto, quero registrar a minha recomendação aos candidatos à Presidência do Senado que participem de quantos debates avaliarem deva existir. Considero que o convite da **Folha** e do Comitê de Imprensa podem, perfeitamente, ser atendidos.

Ouvi do 1° Secretário, Senador Júlio Campos, que não se submeteria à votação o requerimento de urgência para o Projeto de Resolução n° 7/95, ou o Projeto de Resolução n° 66/93, sem que houvesse o parecer da Secretaria Administrativa. Como até o início da tarde, parece-me, não havia esse parecer, pergunto se ele existe, porque não gostaria de votá-lo hoje, ainda mais sendo evidente a falta de **quorum** para votar qualquer matéria.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esclareço a V. Exª, nobre Líder, que se trata de requerimento de urgência. Aprovado o requerimento, a matéria só será apreciada na segunda sessão subseqüente. Hoje, não se votará o projeto, mas apenas o requerimento de urgência, para que ele possa ser apreciado na segunda sessão subseqüente. Vale dizer, na próxima semana.

V. Exª pode ficar tranqüilo quanto a isso. E mais, posso dizer a V. Exª, ainda, que V. Exª terá conhecimento dos pareceres que forem emitidos sobre essas matérias.

Se não houver objeção, iremos submeter os requerimentos de urgência à votação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 934, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial, **A União**, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 1° de dezembro de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

EDITORIAL DE A "UNIÃO"
1°-12-94

A quem quis agradar, ontem, o Supremo Tribunal Federal, ao cassar o mandato do senador Humberto Lucena, eleito por meio milhão de votos? A opinião pública é que, certamente, não foi, porque esta já havia se pronunciado e foi tomada de indignação e revolta contra o pronunciamento da referida Corte. Não terá sido também, à consciência jurídica do País, pois o julgamento, mais do que jurídico na essência, foi político. Teve o caráter de anátema, de sentença adrede profligada, contra um político honrado, cujo o passado pode ser vasculhado à exaustão sem que, contra ele, alinham-se provas contundentes ou manchas sintomáticas e clarividentes.

O Supremo com devida vênia agiu por corporativismo, inspirado no desejo pouco elevado, nobre ou racional, de exemplar um político como bode expiatório, escolhendo exatamente, um nordestino, que no período do arbítrio teve uma tradição de resistência à ditadura e que construiu sua carreira em cima do voto popular, sem nunca recorrer a tapetões nem a benesses dos poderosos de plantão. A consciência da sociedade, manifestadas nas urnas, diz, claramente, que o senador Humberto Lucena não cometeu nenhum delito grave, nenhum delito doloso, não atraindo, portanto, nenhuma mácula sobre sua biografia proba, honrada e inestimável. Humberto foi vítima de circunstâncias episódicas, num processo que, ao invés de aperfeiçoar a democracia, afrontou-a, em toda a sua plenitude. Foi usado como instrumento solitário para satisfazer caprichos de membros de uma Corte que jura pairar acima do Bem e do Mal, e dispõe de poderes discricionários ou excepcionais plena e absoluta conjuntura democrática.

Investido da autoridade de "palmatória do mundo", o Supremo não cassou o mandato legítimo do senador Humberto Lucena. Cassou a voz do povo, ou das urnas. Golpeou a representatividade popular, em ato que tem todo quase sumário. Não fez justiça, ou seja, não aplicou o que, a rigor, lhe cabia. Simplesmente punir, e foi injusto, utilizando dois pesos e duas medidas e ignorando o fato de que a prática eventualmente empregada pelo senador paraibano não era até então coibida pelo próprio Supremo ou por outros Tribunais que se julgam detentores do monopólio da legalidade no país.

O troféu de serenidade ficou para o Congresso, que pelo seu poder de legislar, poderia ir às últimas conseqüências, dentro da Lei e criar uma situação de conflito em que nada aproveitaria as instituições democráticas.

O resultado injusto e emocional do Supremo apenas reforça, a partir de agora, um sentimento que – este sim – já vem percorrendo a sociedade há algum tempo: o de que instaurar, com urgência, o controle externo do Poder Judiciário. Afinal, se a nenhum mortal é dado o direito de ter "linha direta com o Céu", porque o Judiciário deve permanecer intocável e imune, nos seus privilégios, mordomias e abusos de poder?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução n° 7/95.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT _SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago se há número suficiente em plenário para votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – As listas de comparecimento acusam o **quorum** necessário. Não vamos votar o mérito, mas apenas a urgência para que essa matéria seja apreciada e largamente discutida na segunda sessão. Mas, se V. Exªs desejarem que a matéria não seja submetida a voto, a Mesa não submeterá à votação o requerimento de urgência.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sim, Sr. Presidente. Assim eu desejo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª será

atendido. Não será submetidos à votação nem este requerimento, nem o outro, que é da mesma natureza.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB _ CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª comunicou à Casa que seria apreciado apenas o requerimento de urgência; o mérito da proposição seria, no momento próprio, apreciado.

Em razão disso, como, até o presente momento, V. Exª submeteu à apreciação e votação essas proposições, não há dúvida de que não teria nenhum amparo regimental para deixar de fazer o mesmo agora, a não ser o pedido de verificação de **quorum** a ser formulado pelo Senador Eduardo Suplicy.

Então, no momento próprio da votação do mérito, opinaremos a respeito, favorável ou desfavoravelmente, já que a matéria foi examinada pela Comissão Diretora da Casa.

Portanto, nós, do PMDB, votamos a urgência e reservamo-nos o direito de examinar a matéria no momento próprio, quando vier a ser examinada no mérito pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Já aprendi muito com V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides. V. Exª sabe que esta é uma Casa muito penetrada do espírito democrático. Cada partido, cada Senador, tem o seu modo de ver.

Realmente estamos votando apenas o requerimento de urgência. Mas o requerimento precisa ser votado. É evidente que neste momento já não há número. Assim procedo apenas por uma questão de economia processual, para evitar que, uma vez submetido o requerimento à votação, em face da manifestação inequívoca do nobre Líder e de outros Senadores, haja pedido de verificação e para não deixar mal outros colegas que aqui não se encontram neste final de sessão, pois aqui estivemos até quase 1 hora da madrugada, aqui chegamos hoje às 10h30min para uma sessão que se estendeu até 13h30min. Depois participamos de uma reunião da Comissão Diretora, da qual saímos às 16 horas. Diante de tudo isso...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para que é o requerimento de urgência?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento de urgência é para um projeto de resolução que só será apreciado na segunda-feira.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Indago exatamente qual é a natureza do projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Vou ler a ementa para V. Exª.

Ementa: "Modifica o regulamento administrativo do Senado Federal, Resolução nº 58/72, e suas alterações, e dá outras providências."

De modo que eu peço licença ao nobre Senador Mauro Benevides para não submeter o requerimento à votação.

O SR. JONAS PINHEIRO – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB _ AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª, há pouco, disse que submeteria o requerimento à votação, caso não houvesse objeção; mas eu quero insistir no seguinte, o que deve prevalecer é o Regimento. A oposição se manifestará através das condições regimentais, então eu apelo para V. Exª, a fim de que submeta à apreciação do plenário, que, regimentalmente, tem condições de apreciá-lo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL _ BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na verdade, nós estamos dando urgência para votar, sob este regime, um projeto de resolução que cria cargos, não é verdade?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeitamente. O nobre Relator esclarecerá, oportunamente, toda a natureza e o alcance da proposição.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Eu tenho dúvida da necessidade dessa urgência, às 19h20min, quando evidentemente não há **quorum** na Casa. Essa matéria pode vir normalmente ao exame do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não sei se nesse fim de sessão legislativa ainda há condições para que venha. V. Exª está sendo otimista. Eu estou aqui todos os dias; chego à primeira hora e saio no último momento. Então, é o que eu disse: se nós submetermos esse requerimento de urgência a votos, é evidente que haverá pedido de verificação, e os nomes serão apenas esses.

Houve um esforço tão grande dos nossos colegas para participar dos trabalhos. Ainda hoje, aqui, nós tivemos grande demonstração desse esforço, ao votarmos aqui o novo salário mínimo, que não é de 100 dólares, mas sim de 100 reais; portanto, o valor do novo salário mínimo corresponde a 150 dólares. Não houve quem pedisse verificação, mas esse é um direito de cada Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB _ AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se houver o pedido de verificação, se este for atendido e se for constatado que não há o **quorum** exigido para se votar a matéria, sugiro que V. Exª suspenda a sessão, acionando a campainha, como regimentalmente é determinado que se proceda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL _ BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está-se agindo com a maior cautela; devemos ser cautelosos. Num projeto que é da Mesa e que cria cargos, por que havemos de transformar a tramitação normal em tramitação de urgência num fim de sessão, num fim de legislatura?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Então, vou ouvir os Srs. Senadores presentes. Certamente V. Exªs pedirão verificação, o que é um direito de V. Exªs.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS _ SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos no dia 19 de janeiro; faltam doze dias para terminar a legislatura. Não pode haver urgência para um assunto desse tipo.

Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª e a todos os titulares da Mesa Diretora para que se poupem e nos poupem desse cons-

trangimento. Não é a primeira vez que isso acontece. E seria muito bom que esta fosse uma oportunidade para se impedir uma urgência que não existe.

Se assim procedermos, como teremos autoridade para criticar o Governo Federal, que edita uma medida provisória com 117 artigos sobre matéria tributária, no dia 30 de dezembro? Claro que não havia urgência. Assim sendo, poderia haver urgência para apreciar o regime administrativo do Senado que se pretende mudar?

Nesse sentido, faço um apelo ao bom senso, pois creio que levar à votação esta matéria é envenenar esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esclareço ao nobre Líder que não requeri urgência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nem atribuí a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª é um homem muito inteligente, mas nem todos que ouvem o que se diz aqui têm a inteligência de V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Faço questão de pedir desculpas, em homenagem à profunda admiração que tenho pelo espírito público, pela seriedade de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Muito obrigado. A admiração é recíproca.

Quero ainda esclarecer que esse requerimento de urgência só foi lido porque está assinado por Líderes de vários Partidos. A Mesa estava na obrigação de proceder à leitura, não podendo deixar de fazê-lo.

Como percebi que o número de Senadores em plenário é relativamente pequeno, para não deixar mal os outros Srs. Senadores – e como V. Exªs têm todo o direito de questionar – vou submeter a votos e ler o requerimento de verificação, mas não há número suficiente de Senadores para deliberar sobre a matéria.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador, pela ordem.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero esclarecer a V. Exª que subscrevi o requerimento de urgência, exatamente como os outros oito Líderes partidários, para viabilizar a sua apreciação ainda na presente Legislatura.

A urgência agora concedida não implica naturalmente a votação quando o seu mérito for submetido ao exame do Plenário. Se V. Exª admitir essa diretriz até agora – votar a matéria sem a presença absoluta de **quorum** no Plenário – terá que retroagir nas suas decisões e invalidar, inclusive, o salário mínimo de cem reais que, com muita justeza, a Casa apreciou no dia de hoje. Adotando a postura de sempre nesta Casa, V. Exª terá que submeter a matéria à votação. Nós, Líderes, que assinamos o requerimento, nos reservamos o direito de, na apreciação do mérito, decidirmos sobre a manifestação da Mesa Diretora que opinou sobre essas proposições – e sei que V. Exª é um dos membros da Mesa Diretora. O Presidente Humberto Lucena, ontem, teve mais uma manifestação inequívoca da sua postura correta na vida pública brasileira. Se entendermos que o projeto originário da Mesa Diretora possui falhas ou alguma omissão que precisa ser corrigida, evidentemente decidiremos a respeito no momento próprio; portanto, daqui há duas sessões ordinárias.

Negarmos urgência a essa proposição, neste instante em que, praticamente, há um esforço ingente de todos nós para votarmos essas matérias – e quase todas foram votadas sem a presença no Plenário de 41 Srs. Senadores – V. Exª estaria enveredando por um caminho que não é aquele que tradicionalmente tem sido seguido nesta Casa.

Portanto, como Líder, reservo-me o direito de, na apreciação do mérito, decidir em torno dessa proposição. Quanto à urgência, ela está firmada praticamente por todas as bancadas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem toda a razão. Quando hoje foi submetido o requerimento a que faz referência, os Líderes estavam todos de acordo. Agora, vejo que há discrepância.

Em todo caso, vamos seguir rigorosamente o Regimento.

Há um requerimento de urgência.

Passa-se à apreciação do requerimento de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Resolução nº 7, de 1995.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª pede verificação e precisa do apoiamento de mais três Srs. Senadores. (Pausa)

Está faltando apenas um, na forma regimental.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria que fossem declinados os nomes dos subscritores do requerimento de urgência, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Requereram urgência: Senador Mauro Benevides, pelo PMDB; Senador Magno Bacelar, pelo PDT; Senador Odacir Soares, pelo PFL; Senador João França, pelo PP; Senador Jonas Pinheiro, pelo PTB; e Epitácio Cafeteira, pelo PPR. Os mesmos subscrevem o outro requerimento.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, tenho um problema de ordem partidária, porque o meu Líder, Odacir Soares, o subscreveu. Mas me parece, dentro da avaliação que estou fazendo, com a maior tranqüilidade, que esta matéria realmente poderá ser examinada com maior tranqüilidade. E, de acordo com meu íntimo e com minha consciência, dou **quorum** para verificação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Pergunto se insistem na votação simbólica. É evidente a falta de **quorum**.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC) – É lógico. Mas V. Exª pediu, na forma regimental, três Senadores, que se apresentaram.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Isso era para que houvesse verificação de votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, então peço verificação de **quorum**, com o apoiamento dos Srs. Senadores Esperidião Amin, Josaphat Marinho e Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – É evidente a falta de **quorum**.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC) – Creio que é dispensável o acionamento de qualquer turbina, porque vai faltar combustível.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeito. Então os Requerimentos nºs 112 e 113, de 1995, estão prejudicados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 2.640/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul,, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação:**

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres, favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação:**

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais,, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV AMAZÔNIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará,, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará,, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo,, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão e sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás,, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais,, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Affonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão da FM Rádio Independente de

Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, Parágrafo único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura.**)

– 26 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

– 27 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o **quorum** e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora**)

– 28 –

OFÍCIO Nº S/19, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/19, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais relativa a contratação de financiamento externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de cento e cinqüenta milhões de dólares americanos. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

– 29 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

–30–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora**)

– 31 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regi-

mento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.**)

– 32 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário.)

– 33 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior e dá outras providências, tendo.

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 34 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

– 35 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994, da Comissão de

– **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

– 36 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h40min.)

Ata da 38ª Sessão, em 20 de janeiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 9 HORAS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Jacques Silva – João França – Jonas Pinheiro – José Pedro – Lourival Baptista – Mauro Benevides – Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 17, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 124, de 1993 (Ofício nº 125-P/MC, STF, de 4-10-93, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando ao Senado Federal, que em sessão realizada no dia 29 de setembro de 1993, aquela Corte deferiu o mandado de segurança declarando a inconstitucionalidade do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27-6-86, impetrado por Jorge Carlos Ribeiro e outros;

Relator: Senador Josaphat Marinho

Pelo Ofício "S" nº 124, de 1993 (Of. nº 125-P/MC, de 4 de outubro de 1993, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Octávio Gallotti, comunica a esta Casa, para os fins previstos no inciso X do art. 52 da Constituição Federal, que, em sessão realizada no dia 29 de setembro de 1993, aquela Corte deferiu mandado de segurança, impetrado por Jorge Carlos Ribeiro e outros, declarando a inconstitucionalidade do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27-6-86.

2. Ao ofício, além do acórdão, foi anexada cópia da versão do registro taquigráfico do julgamento e da legislação em apreço.

3. Versa a hipótese sobre o remanejamento compulsório de Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata para o Quadro Especial do Serviço Exterior, por haver completado quinze anos na classe. Consoante as razões lançadas, a integração a tal quadro implica a impossibilidade de vir a ser designado para novo comissionamento no exterior e, portanto, de exercer, na plenitude, as atribuições inerentes ao estágio profissional alcançado, de Ministro de Segunda Classe, isto por força do disposto no § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501/86, que reza

> "O diplomata transferido para o quadro especial do serviço exterior não poderá ser designado para missões permanentes ou transitórias no exterior."

4. Impede a referida disposição que o diplomata transferido para o quadro especial exerça atividade específica de sua carreira, diferenciando, portanto, servidores públicos postos numa mesma classe e em idêntica situação. Representa, na prática, o encerramento da carreira do diplomata, pois o impede de exercer funções e atividades próprias da carreira – atividades do serviço exterior, de representação de interesses brasileiros no estrangeiro – que são, aliás, a essência da carreira diplomática.

5. Consoante a decisão do Plenário, em 29-9-93, o Supremo Tribunal Federal deferiu, por maioria de votos, o mandado de segurança e declarou a inconstitucionalidade do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12-4-90, vencido, parcialmente, o Ministro Sepúlveda Pertence, que, também, deferia a segurança e declarava a inconstitucionalidade do art. 55 e de todos os seus parágrafos, da mesma lei. Vencidos os Ministros Relator, Ilmar Galvão, Celso de Mello, Sydney Sanches e o Presidente (Min. Octávio Gallotti), que indeferiam o **weit** e declaravam a constitucionalidade dos dispositivos impugnados.

6. A ementa do acórdão está assim redigida:

> "MANDADO DE SEGURANÇA. DIPLOMATAS. CARREIRA. QUADRO ESPECIAL. LEI Nº 7.501/86.
>
> Fere o princípio constitucional da isonomia a norma ordinária que inabilita o diplomata inscrito no quadro especial à continuidade do exercício de missão permanente ou temporária no exterior, bem como a nomeação para igual propósito.
>
> Mandado de Segurança deferido, mediante a declaração de inconstitucionalidade do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501/86."

7. É o relatório.

DISCUSSÃO

8. Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição em vigor, compete privativamente ao Senado Federal, "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal." E segundo dispõe o inciso II do art. 101 do Regimento Interno desta Casa, compete a este [illegible]ão apresentar o respectivo Projeto de Resolução.

9. A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva e foi tomada por maioria absoluta de votos (arts. 52, X e 97, CF). O ofício remetido em 4-10-93, (fls. 1), pelo Sr. Ministro Octávio Gallotti, Presidente do STF, comunica a decisão proferida em sessão plenária, realizada no dia 29 de setembro do mesmo ano, com trânsito em julgado. O caso não oferece singularidade que exija relevo.

10. Dessa forma, satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais, e com a finalidade de atribuir força executória à referida decisão, propõe-se o seguinte Projeto de Resolução suspendendo a execução do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501 de 27-6-86, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12-4-90.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1995

Suspende a execução do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27-6-86, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12-4-90.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12-4-90, em vista de ter sido declarada inconstitucional, por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 21.710-3 Distrito Federal, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do Ofício nº 125-PM/-STF, de 4 de outubro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 1995. – **Magno Bacelar,** Presidente – **Josaphat Marinho,** Relator – **Francisco Rollemberg – Ney Suassuna – Esperidião Amin – César Dias – Alfredo Campos – Elcio Alvares – Jacques Silva – Lourival Baptista – Cid Sabóia de Carvalho – Odacir Soares – Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 1/95-CCJ

Brasília, 19 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, parecer da lavra do Sr. Senador Josaphat Marinho, que conclui pela aprovação da matéria, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, ao Ofício "S" nº 124, de 1993, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando ao Senado Federal, que em sessão realizada no dia 29 de setembro de 1993, aquela Corte deferiu o mandado de Segurança declarando a inconstitucionalidade do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27-6-86, impetrado por Jorge Carlos Ribeiro e outros, na reunião realizada em 19-1-95.

Cordialmente. – Senador **Magno Bacelar,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O ofício lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, li, no editorial do **Jornal do Brasil** da última terça-feira, uma matéria que me chamou a atenção, porque o seu conteúdo tem sintonia com o pensamento de grande parte das pessoas que gostariam que houvesse uma grande melhoria na qualidade da programação de nossas emissoras de televisão.

Comentando o teor de uma entrevista concedida por uma atriz que há muito atua em telenovelas, teatro e filmes brasileiros, e que se confessava entediada com os excessos sexuais mostrados em nossa TV, com a finalidade de aumentar a audiência, esse editorial contesta a tese dos que defendem o argumento de que "o controle social" sobre a programação das emissoras "é a audiência", e, assim, se os programas têm boa audiência e são preferidos por grande público, o seu conteúdo satisfaz os parâmetros de ética. Na prática, na televisão brasileira, segundo a opinião do jornal, "a ética tem sido o faturamento".

Apela-se, demasiadamente, para cenas de sexo, intriga e violência a qualquer hora do dia ou da noite, sem nenhum benefício mensurável para a sociedade, onde vários segmentos já vêm-se preocupando com os seus reflexos negativos sobre o sistema nervoso social e, especialmente, na formação e educação da infância e da adolescência.

Discute, por exemplo, que o provocativo "Instinto Selvagem", recomendado para ser exibido após as 23h, em alguns Estados, devido à diferença de fusos e horário de verão, chegou a passar antes das 19h. Quem assistiu a esse filme sabe que ele, realmente, não é adequado para ser visto por crianças, devido ao teor elevado de erotismo, psicose e violência, que até aos adultos impressiona.

Em um dos trechos de sua análise, o referido editorial comenta: "A televisão, que até a redemocratização se queixava de não criar por causa da repressão, continua sem nada criar, por absoluta incapacidade de estabelecer com o público vínculo mínimo de criatividade, divertimento sadio ou programação cultural. Sem censura, a televisão perdeu a cabeça e entrou numa competição de vale-tudo consigo própria, disposta a lobotomizar o público. Seu mérito é criar uma geração inteira de **voyeurs**, sem correspondência com a realidade". "A cata à audiência confunde liberdade sexual com libertinagem", mas se enganam porque "a família brasileira é muito mais evoluída do que supõe a imaginação dos produtores televisivos".

Comenta-se, nesta matéria do **Jornal do Brasil**, que um certo dramaturgo, submetido a um programa de cobrança social, chegou a defender-se da acusação de felonia e perfídia, dizendo que "o público é que estabelece os limites da violência sexual" pela própria audiência, que, no preferir este àquele programa, já estabelece o controle social.

Segundo o artigo, a "classificação indicativa", que a lei prevê, é para que obras de arte, de conteúdo violento ou com tônica de erotismo, possam ser exibidas fora do horário acessível a crianças, o que não é cumprido pelas emissoras, que exibem novelas e programas destinados à exploração da ótica do sexo, estabelecendo um "padrão de franca esterilidade mental".

E conclui o referido editorial nestes termos:

> Em outras palavra, a televisão brasileira, incapaz de se enquadrar em seu próprio código de ética, clama no íntimo pela volta da censura. Isto já não é mais masoquismo. É burrice. Não será com falsas cenas de cama que recuperará o auto-respeito perdido na eterna briga de foice pela reconquista de audiência sempre que a pesquisa ibopiana acende a luz vermelha.

Sr. Presidente, não é puritanismo para qualquer pessoa de bom senso considerar que uma grande parte dos programas de televisão pecam por um mínimo critério de decência e inspiração de arte verdadeira.

Não é o nu que escandaliza, nem cenas eventuais de erotismo e sexualidade, tampouco cenas de uma história ou documentário que exiba aspectos de crime e violência humana. O que sentimos e já não preocupa somente a nós, como cidadãos e pais de família, é que não apenas pessoas do próprio meio artístico mas também a imprensa já estejam se revoltando contra o abuso da intriga, do sexo e da violência na televisão, porque isso ameaça comprometer a própria consciência e formação da sociedade.

Indiscutivelmente, o nosso País evoluiu consideravelmente na tecnologia dos meios de comunicação e na produção de imagens, hoje de qualidade compatível com as de qualquer país desenvolvido; entretanto, o seu conteúdo moral, ético e cultural ainda precisa de aperfeiçoamento para progredir.

Diz-se que a televisão é uma janela do meio geográfico e social, e que "não se pode culpar a janela pela paisagem que ela mostra". Entretanto, não sendo a única janela disponível, outras existem de onde se pode apreciar cenários belíssimos, instrutivos e edificantes.

A televisão é, sem dúvida, um veículo poderoso de comunicação, instrução e divertimento. Tenho certeza de que, devidamente orientada, ainda poderá prestar uma das maiores contribuições ao desenvolvimento científico e cultural do nosso País, estimulando, também, a preservação de valores espirituais, virtudes e a formação de uma consciência pessoal e comunitária sadia, que estimule a preservação e o aperfeiçoamento do sentimento de humanismo e nacionalidade.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, do editorial do **Jornal do Brasil**, a que me referi, publicado na edição do dia 17/01/95, intitulado "Sexo, Mentiras e Videoteipe".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil – 17-1-95

SEXO, MENTIRAS E VIDEOTEIPE

Já que os responsáveis pela televisão brasileira não se dão respeito pelo seu público, coube a uma atriz, também atriz de televisão, e numa entrevista ao jornal ligado à rede hegemônica, denunciar os excessos sexuais da tevê em sua ânsia por melhorar audiência.

Segundo Marília Pêra, que se confessa sem paciência para ver a televisão brasileira, "cada momento é um peito de fora, uma b... de fora, uma língua entrando na boca do outro". Diz a atriz: "O brasileiro é safado. Filme aqui só faz sucesso com mulher pelada"

A recíproca é verdadeira. As novelas de televisão enchem a tela com "falsas cenas de cama" (expressão de Marília Pêra) e os filmes, importados em *pacotes* fechados dos EUA, exploram até a exacerbação, cenas de sexo e violência, justamente para captar mais audiência, sem se importar que a própria audiência se sinta saturada por tanta apelação.

Um dramaturgo do Canal 4, colocado sob o fogo cruzado de uma cobrança hoje, de caráter nacional, defende-se da acusaçao de felonia dizendo que o público é que estabelece os limites da violência sexual, porque, segundo ele, tudo o que ultrapassa o ponto da moral média não dá certo. Daí o comentário de que o "controle social é a audiência", que, em última análise, estabelece os parâmetros de ética. A prática tem demonstrado que esta teoria não se sustenta. Na televisão brasileira a ética tem sido o faturamento.

O "controle social" na televisão brasileira nunca passou de macaqueação com fumaças sociológicas para justificar o abandono de sua responsabilidade social. A televisão no Brasil não tem meio-termo: é oito ou oitenta. No tempo dos governos militares, havia 250 censores em Brasília cortando tudo que lhes parecia atentar conta a moral e os bons costumes. O retorno à democracia restabeleceu a expressão livre das atividades intelectuais, artísticas e científicas (art. 5° da Constituição de 88). Hoje o quadro da Divisão de Censura está reduzido a dois funcionários, sem mãos a medir para estabelecer faixas etárias dentro das quais os filmes devem (ou deveriam) ser exibidos. O provocativo *Instinto selvagem*, recomendado para depois das 23 horas, passou em alguns Estados antes das 19 horas, devido ao fuso horário. Ninguém da televisão se preocupa com isto. Talvez até haja gente que se preocupe, mas se faz de boba para ludibriar a Censura, que por sua vez também se faz de boba, entrando no clima.

A televisão, que até a redemocratização se queixava de não criar por causa da repressão, continua sem nada criar, por absoluta incapacidade de estabelecer com o público vínculo mínimo de criatividade, divertimento sadio ou propagação cultural. Sem censura, a televisão perdeu a cabeça e entrou numa competição de vale-tudo consigo própria, disposta a lobotomizar o público. Seu mérito é criar uma geração inteira de *voyeurs, sem correspondência com a realidade.*

Strip-teases freqüentes nas novelas e programas dedicados, exclusivamente, à exploração sexual, como Sexta Sexy e Made in Brasil, com farta exibição de bustos, nádegas e pêlos púbicos, estabelecem padrão de franca esterilidade mental. A cata à audiência confunde liberdade sexual com libertinagem. A família brasileira é muito mais evoluída do que supõe a imaginação dos produtores televisivos.

A lei existe para estabelecer "classificação indicativa", com a qual obras de arte, de conteúdo erótico ou violento, podem escapar da tesoura ao ser exibidas em horário fora do alcance das crianças. Atualmente no Brasil todas as emissoras televisivas, comerciais ou por assinatura, descumprem a lei. Um observador de fora poderia diagnosticar que tal comportamento indica nostalgia dos 250 censores, sem os quais a maioria quase total dos atuais produtores de televisão nada consegue criar.

Em outras palavras, a televisão brasileira, incapaz de se enquadrar em seu próprio código de ética, clama no íntimo pela volta da censura. Isto já não é mais masoquismo. É burrice. Não será com falsas cenas de cama que recuperará o auto-respeito perdido na eterna briga de foice pela reconquista de audiência sempre que a pesquisa ibopiana acende a luz vermelha.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a imprensa tem noticiado, insistentemente, que S. Exª o Ministro do Planejamento está fazendo cortes no Orçamento recentemente aprovado por este Congresso Nacional. Parece-me que esses cortes estão se concentrando exatamente nas emendas apresentadas pelos Parlamentares, que, aliás, foram bastante reduzidas.

No início, quando se abriu a discussão do Orçamento, cada Parlamentar poderia apresentar até 50 emendas. Suponho que quase todos apresentaram as 50 emendas. Posteriormente, reduziu-se esse número para 10, o que dificultou sobremaneira, porque após apresentarmos as 50 emendas, contemplando as mais diversas áreas, tanto dos Estados, como dos Municípios, tivemos que reduzi-las para apenas 10. De comum acordo com o Presidente, com o Relator e com os sub-Relatores, como de resto, com toda a Comissão Mista que examinou o Orçamento de 95, apresentamos apenas 10 emendas. Posteriormente, veio uma outra decisão de que esse pequeno número de emendas teria que ser adequado a um valor fixado em dois milhões de reais para cada Parlamentar. Exceção apenas para algumas emendas de Bancada e aquelas tidas como de interesse geral

Reduzimos, priorizamos, dentro das 10, algumas. O valor de dois milhões é muito pouco para se distribuir entre 10 emendas. Daria 50, 100, 200 mil reais para cada uma, insuficiente para as obras que se pretendiam construir nos Estados e Municípios. Creio que todos refizeram as 10, priorizando os dois milhões de reais.

Agora vem o anúncio do corte.

Devo dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que para a maioria dos Estados e Municípios os recursos que chegam são exatamente estes colocados no Orçamento pelos Parlamentares. Os tecnocratas nem sempre têm a sensibilidade para entender que lá no interior do Tocantins, de Goiás, do Maranhão, de Rondônia e de outros Estados há necessidade premente de se construir um posto de saúde ou uma escola.

O Sr. Jonas Pinheiro – Permite V.Exª um aparte?

O SR. JACQUES SILVA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jonas Pinheiro – Nobre Senador Jacques Silva, V. Exª rememorou com absoluta fidelidade os fatos ocorridos em relação à composição do Orçamento, especialmente a partir do momento em que a esta Casa chegou, quando, regimentalmente, é aberta a oportunidade aos Parlamentares de oferecerem emendas, objetivando alocar recursos para beneficiar os seus Municípios, Estados, ou regiões. A orientação inicial era a de que a cada Parlamentar se abriria a possibilidade de apresentar até 50 emendas. Isso foi feito, e os fatos se sucederam e aconteceram exatamente de acordo com a cronologia que V. Exª descreveu. É importante notar que o Orçamento que aqui chegou foi elaborado praticamente pela mesma equipe econômica do Governo, porque não houve uma substituição de governo; no dizer do próprio Governo, houve uma sucessão, uma continuidade. Pois bem, o Ministro Beni Veras, nosso ilustre, querido e estimado amigo nesta Casa, conduziu os passos para a elaboração do Orçamento, pois era o Ministro do

Planejamento, e foi sucedido na pasta pelo Deputado José Serra, que também é do PSDB. Até aí não é de se censurar as mudanças, porque, cada cabeça, uma sentença. Mas é ruim para a Nação, porque se criou uma expectativa. Quando cada Parlamentar elaborou as suas 50 emendas, é claro que já deu ciência aos Prefeitos, aos Governadores de Estado, pediu sugestões no sentido de saber para quais áreas deveria alocar recursos, se para a saúde, para a educação. Veja V. Exª a que constrangimento submeteu-se cada Parlamentar que assim procedeu, tendo depois que reduzir as 50 emendas para apenas 10, deixando frustrado um número significativo de municípios, porque não seria possível, após a redução, contemplar todos eles. Em seguida, dá-se a priorização, e o valor total por parlamentar que não excederá os dois milhões de reais. Esse procedimento, instala um clima de pessimismo num começo de governo, descontentando prefeitos, governadores de Estado, que contavam com esses recursos, porque o Orçamento havia sido aprovado. Eu até não discordaria tanto se as emendas fossem mantidas, embora não fossem liberados os recursos ou fossem liberados na medida em que as circunstâncias permitissem, na medida em que a arrecadação da União aumentasse, o combate à sonegação oferecesse resultados melhores, mais eficazes e o caixa fosse se fortalecendo, porque o Orçamento nada mais é do que uma lei autorizativa. É de bom senso que não haja esses cortes nas emendas parlamentares, até por uma questão de prudência, de política, de habilidade de contornar descontentamentos entre Parlamentares. As emendas permaneceriam ali, e, na medida das possibilidades, atendia-se ou não, já que se trata de uma lei autorizativa. De modo que o corte é ruim. Sabemos que é necessário reduzir gastos. Sabemos que é necessário enxugar a máquina. Mas há formas e fórmulas, há muitos caminhos que conduzem a um mesmo resultado. Não é prudente, não é de bom senso se proceder a esses cortes tão violentos, que vão desagradar ao Congresso Nacional quase que por inteiro, pela frustração e pelo constrangimento a que fica submetido cada Parlamentar que colocou ali as suas emendas. Parabenizo V. Exª, nobre Senador Jacques Silva, por trazer o assunto ao conhecimento da Casa. Foi muito oportuno o pronunciamento de V. Exª sobre a matéria.

O SR. JACQUES SILVA – Agradeço o aparte de V. Exª, ilustrando muito bem o nosso pronunciamento. V. Exª conhece bem as dificuldades dos nossos Municípios, dos nossos Estados, notadamente os mais pobres. V. Exª tem razão; com certeza, não há de ficar bem perante os Parlamentares esses cortes, até porque V. Exª sabe que houve uma colaboração muito grande, desta vez, com o Governo, demonstrando o espírito de grandeza deste Congresso.

V. Exª sabe que num esforço quase sobre-humano conseguimos, dentro dos prazos regimentais, discutir e aprovar o Orçamento; aceitamos, inclusive, as ponderações não só da redução do número de emendas, mas também da redução do valor da verba que cada Parlamentar poderia apresentar. Isso foi uma colaboração. Mas, como disse V. Exª, depois de o Parlamentar apresentar emenda para determinado Município, comunicar a esse Município e ali gerar uma expectativa de recursos, terá que informar que teve que retirá-la porque não pode mais apresentar emendas ao Município "A", uma vez que só dispõe de recursos para o Município "B". Esse fato nos deixou a todos em uma situação difícil. Mas colaboramos, aceitamos e procuramos, na medida do possível, atender às necessidades dos Estados e Municípios que representamos.

Penso que devemos considerar ainda uma outra questão, Sr. Presidente: a maioria das emendas foram colocadas exatamente para aqueles ministérios que, por serem atípicos, deveriam, naturalmente, repassar os recursos para os Municípios – o Ministério do Bem-Estar Social e o Ministério da Integração Regional. Conhecíamos a intenção do Governo de extinguir esses Ministérios, mas sabíamos também que as verbas a eles alocadas fatalmente passariam para os ministérios ou para as secretarias que os viessem a suceder. Qual não foi a nossa surpresa ao constatar, por intermédio da imprensa, que o Ministro do Planejamento tem a intenção – se já não o fez – de cortar todas as emendas apresentadas para aqueles Ministérios, aproveitando, como pretexto, a extinção dos mesmos. Isso realmente é inadmissível.

Esse Orçamento, como disse, foi discutido. O relator e os sub-relatores trouxeram aqui Governadores de Estados e Ministros; discutimos, chegamos a um acordo e votamos em tempo recorde, atendendo a todas as partes. Não é possível que venha agora o Sr. Ministro do Planejamento e, numa pernada só, deixe os Estados e Municípios desprovidos dessas verbas de que são tão carentes.

Como estava dizendo há instantes, os poucos recursos que chegam aos Municípios e Estados são alocados pelos Parlamentares. Isso é inaceitável, Sr. Presidente. Mas o Governo descobriu o caminho das pedras. É muito fácil! Não quer repassar recursos para os Estados e usa a desculpa do Orçamento. No ano de 1994, Senador Jonas Pinheiro, V. Exª sabe disso, comentávamos sobre isso há poucos dias, os Estados e Municípios praticamente ficaram sem recursos. Por quê? Não existia Orçamento aprovado. A grande desculpa era que o Congresso não havia aprovado o Orçamento de 1994; deveria tê-lo feito em 1993. Então, não havia recursos para os Municípios ou para os Estados, porque não havia lei que os autorizasse. Todavia, não havia interesse do Governo para que se aprovasse o Orçamento. A pretexto de se combater o déficit público era melhor que não houvesse o Orçamento; dessa forma, haveria apenas arrecadação, não haveria gastos. Funcionários não receberam aumento; tiveram que se contentar com os míseros salários fixados ainda no outro ano. Desse jeito, Sr. Presidente, é fácil combater o déficit público. Não se distribuem as receitas, em compensação os Estados e Municípios, que não estavam preparados para esse tipo de corte, sofreram violentamente a falta das verbas que estavam acostumados a receber todo ano.

Mas o Governo tem a figura dos créditos adicionais. Ótimo! Corta-se agora e, daqui a uma semana, um mês ou dois, manda-se um pedido de crédito ao Congresso, porque ninguém vai emendar. Quem vai emendar um pedido de crédito do Governo, destinando uma verba para o Município de Xapuri, ou de Almas, ou para o meu Estado de Goiás, para Cavalcanti? Isso pode ser feito, mas há uma cultura segundo a qual não é o momento oportuno. Então, fica muito fácil para o Governo. Retira todas as verbas que não devem ser repassadas para os Estados e, a conta-gotas, pede os créditos ao Congresso, que os permite. E os Estados e municípios e muitos órgãos do próprio Governo Federal que, na visão do tecnocrata não têm a importância devida, ficam para segundo plano. Isto é lamentável!

O Ministro José Serra parece não gostar de Estados e Municípios, principalmente os do Norte e do Nordeste. Lembro-me da criação do Estado de Tocantins, num grande esforço do hoje Governador Siqueira Campos, que vinha há muitos anos batalhando pela criação desse Estado; aproveitando a oportunidade da elaboração da Constituição de 1998, o então Deputado Siqueira Campos apresentou uma emenda que, bem-sucedida, criou o Estado de Tocantins. E seguindo a regra de outros Estados que já haviam sido criados – Rondônia e Mato Grosso do Sul –, colocou-se que à União caberia, durante certo período, ajudar financeiramente na implantação do Estado de Tocantins. Pois bem, Apareceu o Deputado José Serra, lá de São Paulo, e apresentou uma emenda qu..

proíbe à União bancar alguns gastos com a criação do Estado de Tocantins. Esse Estado teve que se contentar com os seus próprios recursos, principalmente os do Fundo de Participação. Graças a Deus vai indo muito bem. Espero que agora o Ministro Serra, com a força que tem, principalmente por ser um dos homens fortes do Governo – é Senador, inclusive – possa recuperar o mal feito ao Tocantins; que venha carrear recursos para o Estado; e que não se aproveite agora desse corte para impedir que os poucos recursos alocados cheguem ao Estado de Tocantins, a fim de que aquela Unidade da Federação possa o mais breve possível se consolidar.

Era isso que tinha de dizer, Sr. Presidente, lamentando esses cortes e apelando ao Governo para que tenha o bom-senso de não concretizar essa ameaça.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Elcio Alvares – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Joaquim Beato – Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação;**

– **1º pronunciamento**: favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

– **1º pronunciamento**: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

– **1º pronunciamento**: Relator: Senador Ney Maranhão;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

– Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator:

Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação:**

– **1º pronunciamento**: favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprovado ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprovado ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão.), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia .(Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem.), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura**.)

– 26 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1995 (nº 4.437/94, na Casa de origem,) que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

– 27 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995 (nº 436/94, na Câmara dos Deputados) que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993. (Dependendo de parecer da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**)

– 28 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**.)

– 29 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o **quorum** e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora.)

– 30 –

OFÍCIO Nº S/19, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Ofício nº S/19, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais relativa a contratação de financiamento externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e cinqüenta milhões de dólares americanos. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**.)

– 31 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFT-SP, destinadas à liqüidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**.)

– 32 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciências e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora**.)

– 33 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora**.)

– 34 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**. (Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário.)

– 35 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 36 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autori-

za o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

– 37 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994
– COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de – **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com Emendas 1 e 2 – CAE, que apresenta.

– 38 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos-residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9h40min.)

ATA DA 177ª SESSÃO, REALIZADA

EM 5 DE DEZEMBRO DE 1994
(Publicado no DCN, Sessão II, de 6-12-94)

RETIFICAÇÃO

Na página nº 7894, 2ª coluna, na publicação do texto do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1994 (nº 2.072/89, na Casa de origem), no despacho do projeto,

Onde se lê:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

Leia-se:

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

.....

Ata da 39ª Sessão, em 23 de janeiro 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Beni Veras – Dirceu Carneiro – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Eva Blay – Francisco Rollemberg – Joaquim Beato – José Paulo Bisol – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nºs 35 e 36, de 1995 (nºs 102 e 103/95, na origem), de 19 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 30 a 32, 36 e 37, de 1995, referentes à promulgação das Resoluções nºs 3 e 4, de 1995, e dos Decretos Legislativos nºs 1 a 3, de 1995.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 37 de 1995 (nº 91/95, na origem) de 19 do corrente referente ao Projeto de Lei nº 3, de 1994-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1995, sancionado e transformado na Lei nº 8.980, de 19 de janeiro de 1995, e vetado parcialmente.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 136/95, de 19 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 734, de 1994, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 17/95, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1992, de autoria do Senador Josaphat Marinho (nº 3.771/93, naquela Casa), que estende a competência da Justiça do Trabalho (artigo 114 da Constituição Federal).

PARECER

PARECER Nº 18, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Diversos nº 001, de 1995, do Senhor Luiz Alberto Martins de Oliveira, formulando consulta que versa sobre a possibilidade de retornar ao cargo de Senador da República, como Suplente do Senador José Eduardo Andrade Vieira, sem que haja necessidade de renunciar ao cargo de presidente da TELEPAR-Telecomunicações do Paraná S.A.

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. Pelo Diversos nº 001, de 1995, o Senhor Luiz Alberto Martins de Oliveira submete à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça consulta versando sobre a possibilidade de retornar ao cargo de Senador da República, como Suplente do Senador José Eduardo Andrade Vieira, sem que haja necessidade de renunciar ao cargo de presidente da TELEPAR-Telecomunicações do Paraná S.A.

2. Da consulta consta o parecer do Advogado-Geral do Se-

nado Federal. Dr. Tereso de Jesus Torres, sobre incompatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e a atividade do consulente como Presidente da TELEPAR-Telecomunicações do Paraná S. A., que tem seu controle acionário, indiretamente, em poder da União Federal e, diretamente, através da Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRÁS.

3. Outros documentos foram anexados à consulta: legislação pertinente; ata da 31ª Assembléia Geral Ordinária e 98ª Assembléia Geral Extraordinária da TEEPAR; Ata da 486ª Reunião do Conselho de Administração da TELEPAR; Estatuto da Telecomunicações do Paraná S.A. – TELEPAR; cópia do Parecer nº 1.034, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado; cópia do trabalho "As incompatibilidades parlamentares," de autoria do Prof. Pinto Ferreira, cópia do trabalho "incompatibilidades parlamentares," de autoria do Sr. Carlos Osório de Almeida, e casos precedentes.

4. Visa a consulta, portanto, esclarecer sobre a possibilidade de retornar o consulente ao cargo de Senador, ocupando a suplência em face do afastamento temporário do titular, sem que haja necessidade de renunciar ao cargo de presidente da empresa estatal TELEPAR, na qual permanecerá na condição de licenciado, sem exercer, efetivamente, aquele cargo.

5. É o relatório.

Discussão

6. A matéria é constitucional e refere-se à incompatibilidade de funções entre o exercício de mandato legislativo e outras, em entidades públicas ou privadas, estando reguladas nos arts. 54, incisos I e II da Constituição Federal, que dispõe:

> "Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:
> I – desde a expedição do diploma:
> a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de Serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes.
> b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis **ad nutum**, nas entidades constantes da alínea anterior.
> II – desde a posse:
> a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
> b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis **ad nutum** nas entidades referidas no inciso I, **a**;
> c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, **a**;
> d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo."

7. No caso, o consulente indaga se há necessidade de renunciar ao cargo de presidente da estatal Telepar S. A. para assumir o mandato no lugar do Senador José Eduardo Andrade Vieira, nomeado Ministro de Estado da Agricultura.

8. Trata-se, conforme consta do Estatuto anexado à presente consulta e da Ata da 31ª Assembléia Geral Ordinária e 98ª Assembléia Geral Extraordinária, de cargo eletivo, com mandato fixo, efetivada em 19 de abril de 1994, para uma gestão que terminará em abril de 1997.

9. Não se enquadra o caso, portanto, na vedação imposta na letra **b** do inciso I do art. 54, visto que o consulente já ocupa o cargo. O que não pode é exercê-lo, simultaneamente com o mandato de Senador.

10. Nesse sentido, explicando a incompatibilidade de funções em **Comentários à Constituição de 1967** (Editora RT, 2ª ed., revista, 1969, p. 30) diz Pontes de Miranda:

> "No sistema jurídico brasileiro, os deputados e senadores não podem, desde a diplomação, aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado de qualquer entidade estatal, federal ou local, ou de entidade autárquica, sociedade de economia mista, ou empresa concessionária de serviço público. Só se fala de aceitar e exercer, não de ocupar, como no art. 34, II, b). O que não tem cargo, função ou emprego, remunerado, não pode, expedido o diploma, vir a tê-lo. Pode, a contrario sensu, aceitar cargo gratuito. O que já o tem, ao ser expedido o diploma, não mais pode exercê-lo; ocupa-o, porém não o exerce. Se demissível, a arbítrio de algum poder, o empregado, o caso é regido pelo art. 34, II, b), que lhe veda ocupar o cargo em tais situações infirmes. É a diferença entre ter e exercer."

11. Assim, ao sobrevir a convocação para exercer o mandato de Senador, já encontrou o consulente no exercício do cargo de presidente da estatal. Pode, sem vedações, ocupá-lo, porém sem remuneração, licenciado do seu exercício.

12. Ademais, trata-se de cargo eletivo com mandato fixo para presidir empresa estatal regulada pelo direito privado. Logo, não se aplica no caso a vedação imposta no art. 54, II, **d**, visto não ter as características de mandato público.

13. Observe-se que impõe a Lei Magna proibições à acumulação remunerada, segundo o art. 37, incisos XVI e XVII, que assim declara:

> "Art. 37.
> XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
> a) a de dois cargos de professor;
> b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
> c) a de dois cargos privativos de médico;
> XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;"

14. Ante o exposto, parece-nos não haver incompatibilidade entre a ocupação do cargo de presidente da TELEPAR-Telecomunicações do Paraná S.A., desde que não remunerada, devendo o consulente dela se afastar na qualidade de licenciado, e em obediência ao disposto na Constituição Federal art. 37, inciso XVI e XVII.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 1995. – **Magno Bacelar**, Presidente – **Josaphat Marinho**, Relator – **Lourival Baptista** – **Alfredo Campos** – **César Dias** – **Esperidião Amin** – **Odacir Soares** – **Jacques Silva** – **Francisco Rollemberg** – **Cid Sabóia de Carvalho** – **Élcio Alvares.** – **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 114, DE 1995

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "As bases do diálogo", de autoria do Embaixador do Brasil em Washington (EUA), Paulo

Tarso Flecha de Lima, publicado na **Folha de S. Paulo** de 19-1-1995.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – Senador **Lourival Baptista.**

Folha de S. Paulo – 19 de janeiro de 1995

AS BASES DO DIÁLOGO

Paulo Tarso Flecha de Lima

O Embaixador do Brasil em Washington (EUA) não é contra as organizações não-governamentais e a transparência democrática. Nem pode ser contra a universidade dos direitos humanos – mandatória como princípio diretor da política externa brasileira conforme a Constituição.

Jamais neguei que o Brasil enfrente problemas – muitas vezes sérios! – de direitos humanos. Ao contrário, esse reconhecimento é precisamente premissa do diálogo que, sem necessidade de convite de ninguém, a Embaixada em Washington tem procurado assegurar para que seja o mais amplo e aberto possível.

Insisto, entretanto, que é meu dever defender o país de caracterizações, despropositadas, de acusações caluniosas, levianas ou simplesmente falsas, disseminadas irresponsavelmente por esta ou aquela entidade dos setores ditos "independentes".

Como agente de governo democrático, todo embaixador do Brasil deve honrar a designação recebida, respaldada na legitimidade do presidente que o nomeia e do Senado que o referenda – em última análise, a legitimidade do mandato conferido nas urnas aos representantes da nação. Não é o caso das ONGs, que, com todos os méritos que possam ter – e não os desconheço – não possuem legitimidade equiparável ao Estado de Direito, nem a decorrente responsabilidade com relação ao público.

É para mim inconcebível que se busque censurar como "bravata patrioteira" (Paulo Sérgio Pinheiro, "Transparência é preciso", **Folha**, 11/01), ou ironizar como "furiosas" (Fábio Konder Comparato, "Para estrangeiro ver", **Folha**, 6/01) as sóbrias tentativas de restabelecer a verdade sobre o Brasil, verdade essa que anda escassa nos últimos relatórios não-governamentais que me chegam às mãos aqui em Washington.

Ou concorda o Professor Pinheiro com a idéia de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se elegeu à custa de "uma campanha eleitoral repleta de controvérsias e escândalos conduzida de forma "relativamente livre", como afirma a Americas Watch? E por que o senhor Javier Zúniga ("Dialogar é preciso", **Folha**, 15/01) deixa de mencionar que o diretor-executivo da Anistia USA, ao lançar o documento de contribuições à Cúpula de Miami, acusou textualmente o governo brasileiro de praticar política (!) de "faxina social de indesejáveis", em texto de "press release" amplamente divulgado? Esse certamente não é o Brasil real!

Veterano de quatro décadas de política externa, só posso orgulhar-me das contribuições diretas, ainda que moderadas, que pude prestar à causa dos direitos humanos na esfera da atuação do Itamaraty. Lembro que o Brasil domina de longa data o vocabulário dos direitos humanos. Participou ativamente, por exemplo, da elaboração do texto da Declaração Universal de 1948, marco divisor da presença do tema na agenda internacional contemporânea. Tendo-se afastado momentaneamente dessa linha atuante nos anos do arbítrio, a ela retorna – e não lhe descobre a "gramática" ... – apenas iniciada a abertura: já em 1977 o Brasil é eleito para a Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas.

O ano de 1985 marca, isto sim, o início formal do processo de adesão aos grandes instrumentos jurídicos internacionais e interamericanos de proteção aos direitos humanos – os Pactos de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos e Sociais das Nações Unidas e o Pacto de São José. Não por obra do acaso, mas por históricas decisões do Presidente José Sarney, com base em recomendação explícita do Itamaraty, objeto da especial atenção dos chanceleres Olavo Setúbal e Roberto de Abreu Sodré, e de criterioso esforço da Casa de Rio Branco que, como então secretário-Geral tive a honra de coordenar.

Já como embaixador em Londres, fui um dos primeiros diplomatas brasileiros graduados a estabelecer relacionamento formal com a cúpula do movimento não-governamental, ao visitar, em 1990, o então secretário-geral da Anistia Internacional, Ian Martin.

À mesma época, estabeleci diálogo com Robin Hanbury Tennyson, da Survival International. Em conseqüência, das constrangedoras e pouco produtivas vigílias da entidade frente à Embaixada em Londres, passou-se a intercâmbio franco e construtivo que perdura. Repilo, portanto, as tentativas de individualizar-me como um opositor das ONGs ou acusar-me de preferir a "política da dissimulação " às virtudes da transparência democrática.

Nos Estados Unidos, tenho aprofundado essa clara opção pela abertura e transparência. Cartas, folhetos e artigos da Embaixada em Washington não escondem que o Brasil tem problemas a superar. Mas a serenidade no reconhecimento de obstáculos e desafios está longe de significar a aceitação passiva de um processo sistemático de distorção da realidade brasileira.

Incorreria eu em grave omissão se calasse, se não cobrasse veracidade e mais objetividade das análises sobre o Brasil, com o objetivo precípuo de garantir o reconhecimento de compromissos e avanços realizados pelo governo e pela sociedade brasileiros.

O requentar sistemático de acusações e percepções equivocadas não serve à causa de uma sociedade mais equânime e mais justa, compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Lembra-nos o Professor Celso Lafer que os direitos humanos constituem capítulo específico do relacionamento internacional. Deixamos de lado os princípios de defesa de "interesses concretos" dos Estados, as barganhas políticas ou econômicas fundadas na interdependência e as preocupações estratégicas apensas à dinâmica guerra/paz, para ir buscar, nos *domínios* da ética, uma proposta de consolidar a organização convivial das sociedades que se concretiza mediante a (auto) limitação do arbítrio das soberanias em prol do indivíduo e da coesão do tecido social.

Não esqueçamos, entretanto, os limites do "real concreto", nem imaginemos que ao Estado é possível ultrapassar, por mero desejo ou decreto, as dificuldades materiais de realização de uma vontade política estabelecida.

No Brasil, aliás no mundo todo, a vigência plena dos direitos humanos só se viabilizará por uma ação concertada entre sociedades e Estado. É precisamente a vitalidade" interna dessa "nova parceria", expressa claramente nas urnas em outubro último e nas atuais prioridades públicas para o Brasil – a concretização do trinômio democracia, desenvolvimento e justiça social, –, que tenho procurado apontar como o desdobramento mais positivo de nosso amadurecimento político e social ao longo da última década.

Não seriam essas as bases para a continuação do diálogo?

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 115, DE 1995

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "O TCU e os novos tempos", de autoria do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, Presidente do Tribunal de Contas da União, publicado no **Jornal do Brasil** de 18-1-95.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – Senador **Lourival Baptista.**

Jornal de Brasília – 18-1-95

O TCU E OS NOVOS TEMPOS

Marcos Vinícios

Há, hoje, consciência de que um novo modelo de desenvolvimento de verdadeiro cunho econômico e social e que traduza a edificação de um regime democrático também na esfera do econômico e do social – e não apenas da política – só é alcançável pela reforma das instituições políticas do País.

A sociedade é um corpo em permanente processo de transformação e como tal requer que o Estado se reorganize e se reestruture continuamente. Nas democracias, as mudanças se operam na busca sistemática do aprimoramento do Estado, de modo a torná-lo mais estável e mais justo, e a aprofundar sua preocupação com o desenvolvimento do homem em sua plenitude.

A reforma do Estado possui como questão central a reviabilização da governança de forma que seu aparelho possa atender aos critérios da legitimidade política, justiça social, eficiência econômica e eficácia administrativa, no regime da lei, e no contexto da globalização.

A reforma já se encontra em curso. Na medida em que avança a redefinição das fronteiras de atuação do Estado, recrudescem as exigências de mudanças nas áreas de sua indispensável atuação.

O momento é de tal complexidade que requer a substituição de paradigmas, e não apenas de normas e procedimentos. Uma nova lógica de gestão da coisa pública precisa surgir, mas que resguarde o imperecível conceito de "interesse público".

É hora de rompermos, não com a lei, mas com os limites da abordagem meramente jurídica da função controle na gestão governamental.

Já não se pode crer que as políticas estabelecidas ou homologadas no Congresso sejam invariavelmente executadas linearmente por uma burocracia neutra e seguidora de princípios universais de uma ciência administrativa, e que seus resultados sejam assegurados pelo cumprimento dos devidos processos. Os cânones do modelo burocrático estão sendo sacudidos em relação a cada uma das funções administrativas. São as exigências de um tempo de profundas e rápidas mudanças num cenário de dramática complexidade. Os enfoques e orientações compatíveis com a estabilidade, a previsibilidade e a certeza não se coadunam com um mundo que apresenta aos gestores da coisa pública altos níveis de incerteza. Há que planejar, coordenar, organizar, prover o pessoal e, também, controlar com abordagens compatíveis com os desafios a enfrentar.

O planejamento centralizado, de caráter específico, diretivo e onipresente está cedendo lugar ao planejamento indicativo, aos cenários alternativos, objetivos gerais e programas flexíveis, à articulação e coordenação das políticas públicas e aos mecanismos de decisões de ajustes corretivo, em tempo real.

O Brasil parece ter redescoberto, em novas bases, a relevância política e administrativa do Orçamento da União. Mais do que os documentos de intenções de políticas públicas, planos estratégicos e programas operativos, sua elaboração, aprovação e execução revelam a verdadeira face política do País.

A dinâmica de mudança já alcança, igualmente, as formas de organizar a ação governamental. A descentralização, a fuga à especialização estreita na divisão do trabalho, a pequena dimensão das unidades operacionais, as estruturas rasas, o emprego de generalistas nos serviços centrais e dos especialistas nas pontas de atendimento ao público e, o fluxo compartilhado das informações são exemplos de tendências impostas pela nova realidade com que nos defrontamos.

Os reclames de mudanças não podem ser diferentes em relação ao exercício da função controle, a despeito de sua extrema complexidade na área pública. No plano conceitual, geral, há que se reconhecer a variedade na natureza íntima das atividades de diferentes organizações públicas e estimar o impacto da aplicação de normas e procedimentos de controle para seus respectivos níveis de eficácia e eficiência.

Há que se encontrar soluções que garantam a observância de princípios e regras gerais por meio da aplicação diferenciada de exigências processuais, compatibilizando-se ao ritmo e incertezas de cada área de atuação governamental.

Necessário se faz que o Congresso Nacional destine percentual mandatário de recursos destinados a programas sociais específicos, para a avaliação de resultados destes programas.

Cabe ao Tribunal de Contas da União, como braço do Congresso, manifestar-se sobre a correção no uso de recursos públicos à luz dos resultados alcançados. Realizar, assim, o que talvez seja uma de suas mais úteis funções, que vai além dos simples "denuncismo" de irregularidades, abusos e práticas de corrupção. As intervenções que este Tribunal pratica devem apontar os erros ou falhas verificados no curso do planejamento e execução dos programas públicos e sugerir medidas corretivas para maior harmonia e rendimento na Administração.

Para tanto, torna-se necessária a revisão profunda do papel e das reformas de atuação do Tribunal no âmbito da reforma do Estado, com a adoção de uma abordagem capaz de promover a garantia da satisfação do interesse público, valendo-se de preceitos e princípios que representem uma nova mentalidade profissional e correspondam à adoção de novos conceitos políticos e administrativos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116, 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos desta Casa, os dias 20 e 23 do corrente mês, quando estarei no Estado que represento, tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1995. – Senador **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Por falta de **quorum**, a votação do requerimento fica adiada.

O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 831,** De 18 de janeiro de 1995, que extingue as vantagens que menciona e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Nabor Junior	1. Gilberto Miranda
2. Ney Suassuna	2. Flaviano Melo
PFL	
3. Elcio Alvares	3. José Alves

PPR	
4. Epitácio Cafeteira	4. Jarbas Passarinho
PSDB	
5. Dirceu Carneiro	5. José RichaPDT
6. Magno Bacelar	6. Júnia MarisePP
7. Irapuan Costa Júnior	7. Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
1. Manoel Castro	
1. Átila Lins	
PMDB	
2. João Henrique	2. Nestor Duarte
PPR	
3. Arnaldo Faria de Sá	3. Eraldo Trindade
PSDB	
4. Sigmaringa Seixas	4. Jabes Ribeiro
PP	
5. Costa Ferreira	5. João Maia
PDT	
6. Miro Teixeira	6. Giovanni Queiroz
PRONA	
7.Regina Gordilho	7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 23/1/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 24/1/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 24/1/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 2/2/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 17/2/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, informações publicadas na imprensa revelam que a venda anual de cigarros no Brasil caiu de 164,1 bilhões em 1990 para 105 bilhões em 1994, o que representa uma redução no seu consumo, graças às campanhas e medidas que vêm sendo adotadas para prevenir a população dos efeitos prejudiciais do fumo.

Ainda temos cerca de 30 milhões de fumantes. A indústria fumageira emprega 2,5 milhões de pessoas, de forma direta ou indireta, fatura em torno de seis bilhões de dólares e recolhe mais de três bilhões em impostos, conforme alegações dos que defendem o plantio, a produção e a comercialização do fumo, mesmo sabendo que 100 mil pessoas morrem anualmente em nosso País em decorrência do vício do tabagismo.

Sr. Presidente, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, o jornalista e escritor Gilberto Dimenstein argumenta, contrariamente aos que defendem a atividade econômica ligada ao fumo, que emprega trabalhadores e paga impostos, com a seguinte colocação: "Por este raciocínio, poderíamos liberar os homicidas, desde que pagassem uma taxa ao governo", e "gasta-se muito mais no tratamento das doenças causadas pelo fumo do que o valor que se arrecada pelos impostos".

Um importante publicitário, também um fumante inveterado desde os quatorze anos, mas dizendo-se enganado e arrependido, como tantos outros, fez declarações ao ilustre jornalista, insertas em sua coluna, considerando desonesta a forma como a publicidade vende cigarro, enganando o consumidor. Porque, segundo ele, mistura-se o produto à imagem de beleza, força e juventude, quando a própria indústria sabe que os seus efeitos são incompatíveis com esses fatores de qualidade de vida, sabendo-se que o cigarro não combina com a qualidade de vida ou a saúde.

O ex-Ministro Henrique Santillo, como último ato de sua gestão, baixou a Portaria de 29 de dezembro, proibindo a propaganda do fumo na televisão e em outros meios de comunicação, sem as devidas advertências que deverão constar das embalagens do produto. O atual Ministro da Saúde, Adib Jatene, continua os estudos no Ministério para a implantação das medidas recomendadas na referida Portaria, que obriga, entre outras advertências, que devem constar na embalagem dos produtos os seguintes dizeres:

– fumar causa enfarto do coração e derrame cerebral;

– milhares de brasileiros morrem a cada ano por causa do tabaco;

– a nicotina do tabaco cria dependência física;

– fumar causa bronquite, enfisema, câncer de pulmão e de outros órgãos;

– proteja as crianças da fumaça do tabaco;

– fumar durante a gravidez é perigoso para a saúde da mãe e da criança;

– parando de fumar a sua saúde melhora e sua vida também;

– a fumaça do tabaco contamina o ar e prejudica a saúde do não-fumante.

O Diretor do Instituto Nacional do Câncer, Dr. Marcos Moraes, em entrevista concedida à **Folha de S.Paulo**, afirma que "de cada sete mortes no Brasil, uma se deve ao câncer adquirido por causa do fumo." Condenou a publicidade que associa o cigarro a "práticas desportivas e gente saudável", o que é terminantemente proibido pelo Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária, em que se baseou a portaria ministerial.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento para registrar a redução de quase 40% no processo de venda de cigarros em nosso País, o que representa, realmente, um substancial retração no mercado consumidor, apesar do apelo exagerado da propaganda que vinha sendo divulgada. São 59 bilhões de cigarros que deixaram de ser vendidos anualmente, uma redução que poderá aumentar, ainda mais, com a implantação das medidas que estão sendo estudadas no Ministério da Saúde a partir da citada portaria que está sendo revisada.

Com o objetivo de falar à Nação, alertando a sociedade sobre os males do fumo, tenho sido repetitivo, aqui, no plenário do Senado Federal, podendo até causar certo enfado aos nobres colegas Senadores, mas, estes resultados alcançados justificam o esforço e a luta que tenho desenvolvido nestes últimos dez anos contra o fumo.

A minha luta é contra o tabagismo, não é contra o fumante, lamentavelmente uma vítima. E há longo tempo venho lembrando e advertindo que melhor seria para o nosso País e para os que trabalham e produzem na indústria fumageira que todo este investimento de bilhões de dólares fosse canalizado, progressivamente, para a produção de alimentos. Assim, evitar-se-iam maiores prejuízos para a Nação e para os que dependem desta atividade econômica, pois, a cada dia que passa, o fumo é mais repudiado pela população.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento dos seguintes artigos publicados no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 5 de janeiro do corrente ano, intitulados: "Argumentos da Nicotina", autoria de Gilberto Dimenstein, e "Ja-

tene Analisa Legalidade das Restrições", autoria de Alexandre Seco.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

Folha de S. Paulo – 5-1-95

ARGUMENTOS DE NICOTINA

Gilberto Dimenstein

Brasília – O lobby da nicotina se articula com ferocidade para impedir as restrições da publicidade ao cigarro determinadas pelo Ministério da Saúde. Estão usando argumentos tão ruins como o produto que fabricam.

Qualquer discussão séria deve levar em conta pelo menos um número. Segundo o Ministério da Saúde, morrem no Brasil cerca de dez pessoas por hora devido ao fumo. Traduzindo: 100 mil pessoas por ano.

O lobby alega que a indústria do fumo deve ser preservada porque, afinal, empregaria 1,5 milhão de pessoas, além de recolher US$3,5 bilhões. No fundo, eles estão dizendo que a vida tem preço. Sinceramente, difícil encontrar argumentos tão estapafúrdio. Por esse raciocínio poderíamos liberar os homicidas desde que pagassem uma taxa ao governo.

Estapafúrdio e enganoso: gasta-se muito mais no tratamento das doenças causadas pelo fumo de que o valor arrecadado pelos impostos. Sem contar o impacto da economia pelas horas não trabalhadas pelos doentes. "Como médico, tenho visto o sofrimento de famílias. Esse é o verdadeiro custo social", disse ontem a esta coluna o Ministro da Saúde, Adib Jatene.

Desde quando é um direito vender um produto que mata, apresentado-o ligado a desempenho sexual, juventude e até saúde?

O fato é que existem dúvidas sobre se o Ministério da Justiça poderia baixar uma portaria ou se deveria aprovar no Congresso uma lei. Se, de fato, cair no Congresso, pode demorar pelo menos mais dois anos. Isso se for aprovado. Afinal, não faltarão "argumentos" ao lobby do fumo.

Tomando como base dos números do Ministério da Saúde, mais dois anos significariam 200 mil pessoas mortas.

PS – Vale o registro a coragem da opinião: o publicitário Gabriel Zellmeiter da W/Brasil, disse ontem a esta coluna considerar desonesta a forma como a publicidade vende cigarro. Segundo ele, consumidor é enganado, pois mistura-se o cigarro à imagem de beleza, força, juventude. Ele próprio um viciado de cigarro, lamenta por ter se seduzido pelo cigarro, lamenta por ter se seduzido pelo cigarro aos 14 anos, que o transformaria em "homem".

CIGARROS

Jatene analisa legalidade das restrições

Ministro da Saúde afirma que iniciativa sobre restrições à publicidade deveriam ser tomadas pelo Congresso

ALEXANDRE SECCO

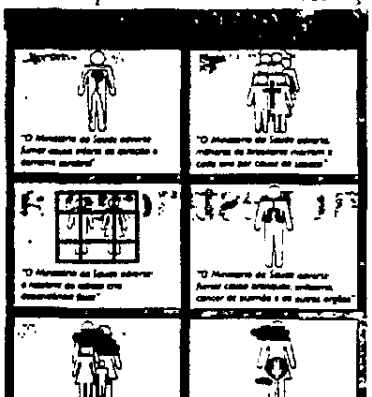

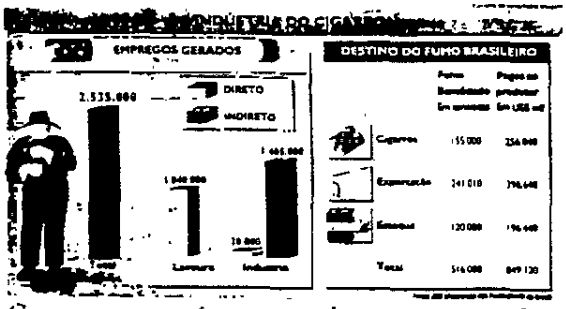

Consumo no país teve queda após campanha

Da Reportagem Local

A venda anual de cigarros no Brasil caiu de 164,1 bilhões em 1990 para 105 bilhões em 94.

Em vigor começou no país a campanha contra o fumo que obrigou fabricantes a veicular aviso de que o cigarro prejudica a saúde.

O consumo na vida cotidiana com a nova legislação. Por isso, fizemos perguntas com a portaria, que é um exagero", disse Ronaldo Cosia, diretor da Abif (Associação Brasileira da Indústria do Fumo).

Para Cosia, a medida é "polêmica e contemporânea", além de inconstitucional.

A Philip Morris, segunda fabricante de cigarros do país, também considerou inconstitucional a portaria. A Souza Cruz, maior fabricante, não se manifestou.

Segundo Custódio Celentano, 56, diretor de Assuntos Corporativos e Jurídicos da Philip Morris, as regras só poderiam ser alteradas por lei federal. A empresa pretende discutir o assunto com o ministro da Saúde, Adib Jatene.

Em vez da portaria, deveria ser votado projeto de lei para ser votado pelo Congresso. E isso que determina a Constituição, disse.

Para Celentano, as novas advertências que deverão ser no verso das embalagens são economicamente inviáveis. "Só se a gente vender um cigarro", disse.

A indústria do fumo emprega 2,5 milhões de pessoas direta e indiretamente e rendeu US$ 6 bilhões ao ano. O vice-presidente da Abrea (Associação de Fumicultores do Brasil), Romeu Schneider, 47, disse que a portaria é injusta.

Restrições de publicidade como essa teria um impacto direto no consumo e que repercutiu na produção, reduzindo empregos.

Segundo ele, 80% dos produtores de fumo do Sul são de pequenas propriedades familiares. A região responde por 90% da produção nacional.

Quando o consumo cai, essas famílias perdem sua fonte de renda. Acha que o ex-ministro deveria ter essa realidade", disse (DFI)

Estatística

Fumantes somam 30 milhões no país

Free-lance para a Folha

A portaria do Ministério da Saúde visa proteger jovens e analfabetos dos riscos do fumo, disse o diretor do Instituto Nacional do Câncer, Marcos Moraes.

De acordo o instituto, há 30 milhões de fumantes no país. Dos 330 mil novos pacientes de câncer registrados a cada ano, 100 mil morrem em função do tabagismo.

Moraes afirmou que, de cada sete mortes no Brasil, uma se deve ao câncer adquirido por causa do fumo". Segundo ele, 25% dos brasileiros começam a fumar depois dos cinco anos de idade.

Moraes criticou a publicidade que associa o cigarro a "práticas esportivas e gente saudável".

"Isso é proibido pelo Conar (Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária), que tem um anexo sobre cigarros. Foi nele que se baseou a portaria".

Com as mensagens, Moraes espera que "o público preste mais atenção". A campanha deve trazer resultados em 10 ou 20 anos.

(Ronaldo Soares)

França

Publicidade teve proibição em 76

De Paris

A primeira lei antifumo na França é de 76. Proibiu o fumo em lugares públicos e limitou a publicidade a jornais e revistas.

Outra lei entrou em vigor em 93 e proíbe toda publicidade de cigarros, mesmo indireta, como o patrocínio de carros de corrida.

Os maiores adversários foram pilotos e organizadores do automobilismo. Diziam que a lei "matava" o esporte, o que não ocorreu.

Um dos argumentos era que o GP da França de F-1 não poderia se realizar —bastou apagar o nome dos patrocinadores— e que não se poderia transmitir provas no exterior —continuaram como antes.

A lei prevê a criação de espaços para fumantes em bares e restaurantes. O infrator pode ser multado em US$ 250 e o dono, US$ 1.100.

Calcula-se o fumo mata 60 mil franceses ao ano. Essas mortes custam US$ 8 bilhões por ano ao governo, que arrecada US$ 4 bilhões em impostos com o cigarro. O consumo anual é de 93 bilhões de cigarros. (André Fontenelle)

Reino Unido

Governo mantém política rígida

De Londres

O governo britânico tem uma rígida política contra o fumo, que inclui restrição à propaganda de cigarros, campanhas contra o hábito de fumar e altos impostos.

São proibidas propagandas na TV e no rádio. Os principais meios utilizados são jornais, revistas e outdoors. A venda de cigarro é proibida a menores de 16 anos.

Cada maço traz ao menos duas mensagens do governo, como "Fumar causa câncer".

No último dia 29, foi anunciada uma campanha contra o fumo de US$ 21,6 milhões até 98. Com anúncios na TV, a campanha pretende sensibilizar pais sobre os riscos que fumar dentro de casa representa para as crianças.

O governo mantém altos impostos sobre a indústria para reduzir o consumo, o que eleva o preço dos cigarros. Um maço de Marlboro, por exemplo, custa US$ 4,30.

O governo quer reduzir, até o ano 2000, para 20% a parcela de fumantes na população adulta, hoje de 25%. (Rogério Simões)

EUA

Leis restringem área ao fumante

De Washington

Nos EUA, há 46 milhões de pessoas viciadas. São os 25% da população que continuam fumando, apesar das restrições que lhes têm sido impostas nos últimos dez anos.

O fumante típico no país é do sexo feminino, negro e pobre. Ele praticamente só pode fumar na sua própria casa ou no meio da rua.

A maioria das empresas proíbe o fumo em áreas públicas e a maioria das cidades, em casas comerciais e locais públicos fechados.

O governo federal e quase todos os governos estaduais e municipais baniram o fumo das repartições. O Pentágono o proibiu nos quarteis.

A primeira-dama Hillary Clinton decretou o fim do cigarro na Casa Branca quando seu marido tomou posse, embora ele continue apreciando eventuais charutos, segundo uma charutaria de Washington.

Apesar das restrições, a porcentagem de fumantes no país, que caiu desde os anos 60, estabilizou-se em 93. Entre jovens, por exemplo, chegou a subir um pouco.

(Carlos Eduardo Lins da Silva)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jarbas Passarinho – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira. (Pausa.)

Não há mais oradores inscritos.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 7, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que modifica o Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e suas alterações) e dá outras providências;

– Projeto de Resolução nº 8, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a denominação da estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências; e

– Projeto de Resolução nº 9, de 1995, de autoria do Senador Áureo Mello e outros Senhores Senadores, que define e estabelece os direitos que menciona.

Os Projetos de Resolução nºs 7 e 8, de 1995, receberam duas e uma emendas, respectivamente, e serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos projetos e das emendas; e à Comissão Diretora para exame das emendas.

O Projeto de Resolução nº 9, de 1995, recebeu uma emenda, e será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora para exame do projeto e da emenda.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS (de plenário)

Oferecidas ao Projeto de Resolução nº 7, de 1995, que modifica o regulamento administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e suas alterações) e dá outras providências

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do Projeto:

"Art. 8º As tabelas de funções comissionadas da Diretoria-Geral, da Subsecretaria Técnica Eletrônica, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Edições Técnicas e do Conselho de Administração passam a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução."

Justificação

A presente emenda objetiva dotar a Subsecretaria de Edições Técnicas de suporte para o exercício de suas atribuições, especialmente no momento em que a Revista de Informações Legislativa atinge dimensão internacional, necessitando de verter para a língua nacional um número significativamente maior de textos estrangeiros.

É importante ressaltar que a Subsecretaria tem sido demandada pelos Senhores Senadores e pelos diversos órgãos da Casa na tradução de textos de língua estrangeira.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – Senador **Alexandre Costa.**

ANEXO I

(art. 8º)

Alteração das Tabelas de Distribuição de Funções Comissionadas

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
11.00.00 - Diretoria-Geral		**11.00.00 - Diretoria-Geral**	
1 Chefe de Gabinete	FC-07	1 Chefe de Gabinete	FC-08
6 Assistentes Técnicos	FC-06	6 Assessores Administrativos	FC-07
1 Subchefe de Gabinete	FC-06	1 Subchefe de Gabinete	FC-07
2 Chefes de Serviço	FC-07	1 Chefe de Serviço	FC-07
9 Chefes de Seção	FC-05	2 Assist. Téc. de Contr de Inform.	FC-06
2 Secretários de Gabinete	FC-05	2 Secretários de Gabinete	FC-05
*3 Assist. de Contr de Informação	FC-04	4 Assist de Contr de Informação	FC-04
5 Auxiliares de Gabinete	FC-03	3 Auxiliares de Gabinete	FC-03
2 Motoristas	FC-01	2 Motoristas	FC-02
4 Contínuos	FC-01	3 Contínuos	FC-01
11.04.04 - Subsecretaria Técnica Eletrônica		**11.04.04 - Subsecretaria Técnica Eletrônica**	
1 Assistente Técnico	FC-06	1 Assistente Técnico	FC-06
2 Chefes de Serviço	FC-07	3 Chefes de Serviço	FC-07
11 Chefes de Seção	FC-05	16 Chefes de Seção	FC-05
1 Secretário de Gabinete	FC-05	1 Secretário de Gabinete	FC-05
*7 Assist. de Contr. de Informação	FC-04	7 Assist. de Contr de Informação	FC-04
1 Auxiliar de Gabinete	FC-03	1 Auxiliar de Gabinete	FC-03
11.01.03 - Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio		**11.01.03 - Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio**	
3 Chefes de Serviço	FC-07	4 Chefes de Serviço	FC-07
1 Assistente Técnico	FC-06	1 Assistente Técnico	FC-06
10 Chefes de Seção	FC-05	13 Chefes de Seção	FC-05
1 Secretário de Gabinete	FC-05	1 Secretário de Gabinete	FC-05
*1 Assist. de Contr de Informação	FC-04	4 Assist. de Contr de Informação	FC-04
6 Aux. de Contr. de Tombamento	FC-03	6 Aux. de Contr. de Tombamento	FC-03
1 Auxiliar de Gabinete	FC-03	1 Auxiliar de Gabinete	FC-03
11.03.03 - Subsecretaria de Edições Técnicas		**11.03.03 - Subsecretaria de Edições Técnicas**	
1 Assistente Técnico	FC-06	1 Assistente Técnico	FC-06
5 Chefes de Seção	FC-05	5 Chefes de Seção	FC-05
1 Secretário de Gabinete	FC-05	1 Secretário de Gabinete	FC-05
1 Assist. de Contr de Informação	FC-04	1 Assist. de Contr. de Informação	FC-04

4 Encarregado de Pesquisa	FC-04	11 Encarregado de Pesquisa	FC-04
1 Auxiliar de Gabinete	FC-03	1 Auxiliar de Gabinete	FC-03
1 Contínuo	FC-01	1 Contínuo	FC-01
10.00.00 - Conselho de Administração		**10.00.00 - Conselho de Administração**	
1 Encarregado de Secretaria	FC-06	1 Assistente Técnico	FC-06

(* Resolução nº 51, de 1993 - art. 4º)

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se o seguinte artigo após o artigo 10 do projeto, renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 11. A função comissionada de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva do Cegraf passa a ter nível retributivo equivalente ao da função a que se refere o artigo 4º desta Resolução."

Justificação

Adotando o mesmo critério estabelecido para a função de Chefe de Gabinete de Senador pela Resolução do Senado nº 73, de 1994, o Projeto de Resolução nº 7/95 propõe a retribuição da função de Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral a nível de FC-8.

Com o objetivo de conferir tratamento isonômico à função equivalente no Cegraf, a presente emenda aditiva propõe a fixação de idêntico nível retributivo para a função comissionada de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva.

A emenda afigura-se justa, não somente por assegurar eficácia ao princípio da isonomia, mas também por encontrar fundamento no conteúdo ocupacional da função, em termos de requisitos de qualificação técnico-profissional e de responsabilidade administrativa. Trata-se de função de assessoramento direto ao Diretor Executivo, que envolve outrossim complexas atribuições administrativas por delegação do titular do Cegraf, tendo em vista a dimensão organizacional daquele Órgão Supervisionado e os encargos políticos e gerenciais a que estão sujeitos os seus dirigentes de cúpula.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – **Júlio Campos.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

EMENDA (de Plenário)

Oferecida ao Projeto de Resolução nº 8, de 1995, que altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

EMENDA Nº 1-PLEN

Art. 1º O art. 13 do Projeto de Resolução nº 8, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As Tabelas de Funções Comissionadas da Secretaria Legislativa, da Subsecretaria de Comissões, da Subsecretaria de Taquigrafia e da Subsecretaria de Ata, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução."

Justificação

Trata a presente emenda de solucionar distorções surgidas quando da implantação da Resolução nº 42/93, onde servidores de nível superior ocupantes de funções gratificadas FG4, FG-3 e FG2, foram posicionados, respectivamente em FC3, FC-4 FC-5, tendo sido as primeiras, entretanto, destinadas exclusivamente a servidores de nível médio.

A presente alteração recupera o **status quo**, conquista que posicionava o Senado Federal em condições de quivalência com a Câmara dos Deputados, onde hoje os servidores encontram-se exercendo as funções ora pleiteadas (doc, anexo) e possibilita a ocupação das funções àquela época criada, cujo acesso tem sido negado em virtude da vedação ora existente. Cabendo ressaltar que não se cria nenhuma função comissionada além das já existente, sem criar impacto orçamentário ao Senado Federal, conforme demonstrativos anexos.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – **Jacques Silva.**

ANEXO I (Art. 13º da Resolução nº , 1994)

ALTERAÇÕES NAS TABELAS DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO SENADO FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
SECRETARIA LEGISLATIVA					
1	Diretor da Secretaria	FC-9	1	Diretor da Secretaria	FC-9
			2	Chefe de Serviço	FC-7
1	Assistente Técnico	FC-6	4	Assistente Técnico	FC-6
2	Secretário de Gabinete	FC-5	2	Secretário de Gabinete	FC-5

1	Auxiliar de Controle de Informação	FC-4	1	Chefe de Seção	FC-5
2	Auxiliar de Gabinete	FC-3	5	Assistente de Controle de Informação	FC-4
1	Continuo	FC-1	2	Auxiliar de Gabinete	FC-3
	TOTAL: 8		1	Continuo	FC-1
				TOTAL: 18	

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

1	Diretor de Subsecretaria	FC-8	1	Diretor de Subsecretaria	FC-8
3	Chefe de Serviço	FC-7	3	Chefe de Serviço	FC-7
1	Assistente Técnico	FC-6	1	Assistente Técnico	FC-6
3	Chefe de Seção	FC-5	1	Chefe de Seção	FC-5
1	Secretário de Gabinete	FC-5	1	Secretário de Gabinete	FC-5
20	Secretário de Comissões	FC-6	20	Secretários de Comissões	FC-6
20	Assistente de Comissões	FC-4			
			20	Auxiliar de Comissões	FC-4
1	Auxiliar de Controle de Informação	FC-4	1	Assistente de Controle de Informação	FC-4
8	Mecanógrafo Revisor	FC-3	0	Mecanógrafo Revisor	FC-3
1	Auxiliar de Gabinete	FC-3	1	Auxiliar de Gabinete	FC-3
	TOTAL: 59			**TOTAL: 49**	

SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

1	Diretor da Subsecretaria	FC-8	1	Diretor da Subsecretaria	FC-8
4	Chefe de Serviço	FC-7	4	Chefe de Serviço	FC-7
1	Assistente Técnico	FC-6	1	Assistente Técnico	FC-6
1	Secretário de Gabinete	FC-5	1	Secretário de Gabinete	FC-5
5	Chefe de Seção	FC-5	5	Chefe de Seção	FC-5
10	Supervisores	FC-5	10	Supervisores	FC-5
20	Revisores	FC-4	20	Revisores	FC-4
45	Taquígrafos	FC-3	45	Taquígrafos	FC-3
1	Auxiliar de Gabinete	FC-3	1	Auxiliar de Gabinete	FC-3
4	Auxiliar de Controle de Informação	FC-3	4	Assistente de Controle de Informação	FC-3
1	Continuo de Gabinete	FC-1	1	Continuo de Gabinete	FC-1
	TOTAL: 93			**TOTAL: 93**	

SUBSECRETARIA DE ATA

1	Diretor da Subsecretaria	FC-8	1	Diretor da Subsecretaria	FC-8
4	Chefe de Serviço	FC-7	4	Chefe de Serviço	FC-7
1	Assistente Técnico	FC-6	1	Assistente Técnico	FC-6
1	Secretário de Gabinete	FC-5	1	Secretário de Gabinete	FC-5
3	Chefe de Seção	FC-5	3	Chefe de Seção	FC-5
1	Auxiliar de Controle de Informação	FC-4	1	Assistente de Controle de Informação	FC-4
8	Auxiliar de Ata	FC-3	8	Auxiliar de Ata	FC-3
1	Auxliar de Gabinete	FC-3	1	Auxliar de Gabinete	FC-3
	TOTAL: 20			**TOTAL: 20**	

DEMONSTRATIVO DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA
SUBSECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

ATUAL					PROPOSTA			
FUNÇÃO	SIMB	QTD	UNIT.	TOTAL	SIMB	QTD	UNIT	TOTAL
Supervisor Taquigráfico	FC-5	10	484,49	4 844,90	FC-6	10	645,99	6 459,90
Revisor Taquigráfico	FC-4	20	363,37	7.267,40	FC-5	20	484,49	9.689,80
Taquígrafo	FC-3	45	314,90	14 170,50	FC-4	45	363,37	16.351,65
TOTAL	—	75	—	26.282,80	—	75	—	32.501,35

REPERCUSSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO	
R$	%
6248,55	0,0157

DEMONSTRATIVO DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA
SUBSECRETARIA DE ATA

	ATUAL				PROPOSTA		
FUNÇÃO	SIMB	QTD	UNIT	TOTAL	QTD	UNIT	TOTAL
Diretor da Subsecretaria de Ata	FC-8	01	1.605,32	1.605,32	01	1.605,32	1.605,32
Chefe de Serviço	FC-7	04	1.188,68	4 754,72	04	1.888,68	4.754,72
Assistente Técnico	FC-6	01	920,50	920,50	01	920,50	920,50
Chefe de Seção	FC-5	03	691,26	2.073,78	03	691,26	2.073,78
Secretário de Gabinete	FC-5	01	691,26	691,26	01	691,26	691,26
Assistente de Controle de Informação	FC-4	01	490,13	490,13	01	490,13	490,13
Auxiliar de Ata	FC-3	08	390,43	3.131,43	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Auxiliar de Gabinete	FC-3	01	390,43	390,43	01	390,13	390,13
Assistente de Ata	FC-4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	08	490,13	3.921,04
SUBTOTAL	[illegible]			14.057,57	[illegible]	[illegible]	14.847,18

REPERCUSSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO	
R$	%
789,60	0,0071

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1993

Cria Funções Comissionadas na área de Registro Taquigráfico de Debates.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criadas, no Grupo de Apoio Técnico Legislativo, na Área de Registro Taquigráfico de Debates, 72 (setenta e duas) Funções Comissionadas FC-4, e transformadas 18 (dezoito) Funções Comissionadas FC-5, na forma do Anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 26 de agosto de 1993. – **Inocêncio Oliveira**, Presidente.

ANEXO I

	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA		
	Nº de FC	FC	Nº de FC	FC	ATRIBUIÇÃO
	18	5	18	6	Supervisão de Pronunciamento
	30	5	30	5	Revisão de Pronunciamento
	-	-	72	4	Apanhamento Taquigráfico
TOTAL	48	-	120	-	--

ANEXO III

(DA RESOLUÇÃO Nº 42/93)

TABELA DOS NÍVEIS RETRIBUTIVOS DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS
Art. 6º

FUNÇÃO COMISSIONADA	PERCENTUAIS SOBRE O TETO DE REMUNERAÇÃO	CORRELAÇÃO COM OS NÍVEIS DE CARREIRA
FC - 10	30%	NÍVEL III
FC - 09	27%	NÍVEL III
FC - 08	25%	NÍVEL III
FC - 07	20%	NÍVEIS III e II
FC - 06	18%	NÍVEIS III e II
FC - 05	12%	NÍVEIS III e II
FC - 04	9%	NÍVEIS III e II
FC - 03	7%	NÍVEIS II e I
FC - 02	5%	NÍVEIS II e I
FC - 01	3%	NÍVEIS II e I

ANEXO IV

(Art. 7º, § 1º)

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Assessor Técnico	16.331.788,20	27.259.463,19
Secretário Parlamentar	12.248.841,15	20.445.597,39

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

EMENDAS (de Plenário)

Oferecidas ao Projeto de Resolução nº 9, de 1995, que define e estabelece os direitos que menciona.

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. Aos servidores contratados pelo Senado Federal, por tempo indeterminado, sob o regime de Consolidação de Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, é reconhecido o direito de permanecer no Quadro de Pessoal previsto no Anexo I do Plano de Carreira do Senado Federal."

Justificação

A presente emenda está consoante com o art. 243 da Lei nº 8.112/90 e do Ato Normativo da Secretaria de Administração Federal, que determinaram a inclusão, no quadro permanente, de todos os celetistas que foram contratados por tempo indeterminado, independentemente da tabela a que pertençam.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – **Aureo Mello.**

EMENDA Nº 2-PLEN

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte parágrafo único.

"Art. 1º.....

.....

Parágrafo único. Os direitos assegurados no *caput* deste artigo são extensivos aos servidores celetistas do Senado Federal que contavam 5 (cinco) anos de serviço público na data da promulgação da Constituição Federal de 1988.

....."

Justificação

Pretendemos com a presente emenda suprimir omissão contida no projeto original e reparar danos causados a servidores da Casa que, apesar de contarem 5 (cinco) anos de efetivo serviço público à época da promulgação da atual Constituição não adquiriram a almejada estabilidade no Serviço Público.

Consideramos que a submissão desses servidores ao regime da CLT e do FGTS por vários anos, sem descontinuidade, descaracterizou a condição a que se refere o § 2º do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e fazem deles legítimos beneficiários, também, das justas disposições contidas no projeto que ora queremos ver alterado.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. – **Magno Bacelar.**

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretoria.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência dispensa na presente sessão o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**:

-1º **pronunciamento:** favorável ao projeto;

-2º **pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- 1º **pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer, favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação.**

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em ordem do dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres, favoráveis proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação:**

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer, favorável proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação.**

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação.**

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S. A. Rádio Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

– **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimento concernentes à proposição.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,

do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda.,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultural de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**.)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de Origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura.**)

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1995 (nº 4.437/94, na Casa de origem) que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

27

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995 (nº 436/94, na Camara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993. (Dependendo de parecer da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**)

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

29

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o **quorum** e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e da **Diretora.**)

30

OFÍCIO Nº S/19, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Ofício nº S/19, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais relativa à contratação de financiamento externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e cinqüenta milhões de dólares americanos. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

31

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

32

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **c,** do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora.**)

33

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.**)

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão – de **Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento** favorável ao Projeto com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição a Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento**: favorável ao Projeto; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa. (Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991-Complementar, de autoria do Senado Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos.**

37

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40 de 1995 do Senador Dirceu Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.** (Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário.)

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único do projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da república em municípios do interior, e dá outras providências tendo.

Parecer favorável, proferido em Plenário, relator Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994, da Comissão de

– **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para

complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h58min.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Senhor Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar,

Em face da convocação da Sessão Plenária do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, publicada no **Diário do Congresso Nacional**, de 22-11-94, objetivando a eleição dos membros e respectivos suplentes da Comissão Deliberativa, os parlamentares que a este subscrevem, atendendo ao disposto da Resolução nº 20, de 3 de setembro de 1974, apresentam, para concorrer à citada eleição, a chapa anexa:

Henrique Eduardo Alves – Leur Lomanto – Aécio Neves – José Thomaz Nono – Francisco Diógenes – Iberê Ferreira – Flávio Derzi – Guilherme Palmeira – Paes Landim – Jairo Azi – Rita Camata – Simão Sessim – Benito Gama – Euler Ribeiro – Marcos Lima – Rodrigues Palma – Messias Gois – Roberto Brant – Nilson Gibson – Célia Mendes – Fernando Lyra – Sarney Filho – Wilson Campos – Leopoldo Bessone.

COMISSÃO DELIBERATIVA

(1995-1998)

TITULARES	SUPLENTES
1 - SENADOR ALEXANDRE COSTA	1 - SENADOR CARLOS PATROCINIO
2 - SENADOR COUTINHO JORGE	2 - SENADOR ESPERIDIÃO AMIN
3 - SENADOR ELCIO ALVARES	3 - SENADOR HUGO NAPOLEÃO
4 - SENADOR GILBERTO MIRANDA	4 - SENADOR JULIO CAMPOS
5 - SENADOR GUILHERME PALMEIRA	5 - SENADORA JUNIA MARISE
6 - SENADOR HUMBERTO LUCENA	6 - SENADOR LUCIDIO PORTELA
7 - SENADOR JOSÉ SARNEY	7 - SENADOR NABOR JUNIOR
8 - SENADOR PEDRO SIMON	8 - SENADOR ODACIR SOARES
9 - DEPUTADO AÉCIO NEVES	9 - DEPUTADO AMARAL NETO
10 - DEPUTADO BENITO GAMA	10 - DEPUTADO BETO MANSUR
11 - DEPUTADO FLAVIO DERZI	11 - DEPUTADA CELIA MENDES
12 - DEPUTADO FRANCISCO DIÓGENES	12 - DEPUTADO EULER RIBEIRO
13 - DEPUTADO HENRIQUE E. ALVES	13 - DEPUTADO FERNANDO LYRA
14 - DEPUTADO HUMBERTO SOUTO	14 - DEPUTADO IBERE FERREIRA
15 - DEPUTADO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	15 - DEPUTADO JOSÉ THOMAZ NONO
16 - DEPUTADO JAIRO AZI	16 - DEPUTADO LEOPOLDO BRESSONE
17 - DEPUTADO JAQUES WAGNER	17 - DEPUTADO MARCOS LIMA
18 - DEPUTADO LEUR LOMANTO	18 - DEPUTADO MESSIAS GOIS
19 - DEPUTADO LUIS HENRIQUE	19 - DEPUTADO NEY LOPES
20 - DEPUTADO NILSON GIBSON	20 - DEPUTADO PAES LANDIM
21 - DEPUTADO PRISCO VIANA	21 - DEPUTADO RITA CAMATA
22 - DEPUTADO RICARDO IZAR	22 - DEPUTADO ROBERTO BRANT
23 - DEPUTADO ROBSON TUMA	23 - DEPUTADO RODRIGUES PALMA
24 - DEPUTADO SARNEY FILHO	24 - DEPUTADO WILSON CAMPOS
25 - DEPUTADO SIMÃO SESSIM	25 - DEPUTADA ZILA BEZERRA

Ata da 40ª Sessão, em 24 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo; Alexandre Costa; Alfredo Campos; Beni Veras; Carlos Patrocínio; César Dias; Chagas Rodrigues; Coutinho Jorge; Dirceu Carneiro; Epitácio Cafeteira; Francisco Rollemberg; Gilberto Miranda; Irapuan Costa Júnior; Jarbas Passarinho; João Calmon; João França; Joaquim Beato; Jonas Pinheiro; Josaphat Marinho; José Fogaça; José Richa; José Sarney; Júnia Marise; Lourival Baptista; Lucídio Portella; Magno Bacelar; Mansueto de Lavor; Marco Lúcio; Marluce Pinto; Mauro Benevides; Moisés Abrão; Nabor Júnior; Nelson Carneiro; Nelson Wedekin; Ney Maranhão; Pedro Simon; Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO
DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Nº 5/95 de 19 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.082, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 117, DE 1995

Requeiro, com fulcro no art. 43, inc. I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença por motivo de saúde, pelo período de 18, 19, e 20 do corrente mês, conforme laudo de inspeção de saúde.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1995. Senador **Pedro Teixeira.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento está devidamente instruído com o atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que o Parecer nº 18, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em resposta à consulta formulada por solicitação do Sr. Luís Alberto Martins de Oliveira, primeiro suplente do Senador José Eduardo, do Estado do Paraná, acerca da possibilidade de assumir o respectivo mandato, concluiu por inexistir óbice ao exercício do mandato senatorial.

O Sr. Senador Luís Alberto fica, por conseguinte, convocado para assumir o mandato.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 832**, de 19 de janeiro de 1995, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ronan Tito	Amir Lando
Cid Saboia de Carvalho	Coutinho Jorge
PFL	
Guilherme Palmeira	Elcio Alvares
PPR	
Moisés Abrão	Epitacio Cafeteir
PSDB	
Beni Veras	José Richa
PTB	
Jonas Pinheiro	Marluce Pinto
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Rubem Medina	José Jorge
PMDB	
Luís Roberto Ponte	Gonzaga Mota
PPR	
Paulo Bauer	Roberto Balestra
PSDB	
Ariosto Holanda	Saulo Coelho

PP	
Eduardo Matias	Edmar Moreira
PDT	
Luiz Salomão	Carlos Cardinal
PTB	
Nelson Trad	Roberto Jefferson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 3-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 833,** de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Cid Saboia de Carvalho	Aluízio Bezerra
Ronaldo Aragão	Gilberto Miranda
PFL	
Carlos Patrocínio	Guilherme Palmeira
PPR	
Hydekel Freitas	Carlos De'Carli
PSDB	
Jutahy Magalhães	José Richa
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Vilmar Rocha	Paes Landim
PMDB	
José Thomaz Nonô	Ary Kara
PPR	
Maria Valadão	José Teles
PSDB	
Sigmaringa Seixas	Paulino Cícero
PP	
Mário Chermont	Edison Fidelis
PDT	
Miro Teixeira	Luiz Salomão
PSTU	
Ernesto Gradella	Maria Luíza Fontenele

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 –Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 3-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 834,** de 19 de janeiro de 1995, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.150, de 3 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
César Dias	Ronaldo Aragão
Mansueto de Lavor	Jacques Silva
PFL	
Dario Pereira	Henrique Almeida
PPR	
Esperidião Amin	Epitacio Cafeteira
PSDB	
Joaquim Beato	José Richa
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
Irapuan Costa Júnior	Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Iberê Ferreira	Murilo Pinheiro
PMDB	
Nilton Baiano	Armando CostaPPR
Beto Mansur	Luciano de Castro
PSDB	
Elias Murad	Marco Penaforte
PP	
João Maia	Eduardo Matias
PDT	
Carlos Cardinal	José Carlos Coutinho
PMN	
Jerônimo Reis	Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 3-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 835,** de 19 de janeiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento de investimento das empresas estatais, em favor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., crédito extraordinário no valor de R$ 15.479.072,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setenta e dois reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	Flaviano Melo
Gilberto Miranda	Ronan Tito
PFL	
Guilherme Palmeira	Odacir Soares
PPR	
Carlos De'Carli	Jarbas Passarinho
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	José Richa
PTB	
Valmir Campelo	Jonas Pinheiro
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Luís Eduardo	Arolde de Oliveira
PMDB	
José Augusto Curvo	Gilvan Borges
PPR	
Gerson Peres	Pauderney Avelino
PSDB	
Paulino Cícero	Antônio FaleirosPP
Augustinho Freitas	Alberto Haddad
PDT	
Dércio Knop	Sérgio Cury
PT	
José Fortunati	Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-1-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 836,** de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre as contribuições para o Programa de Integração Social – PIS, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, incidentes sobre receitas de exportação, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ronan Tito	Jacques Silva
Ruy Bacelar	Ronaldo Aragão
PFL	
Henrique Almeida	Raimundo Lira
PPR	
Moisés Abrão	Esperidião Amin
PSDB	
Dirceu Carneiro	Joaquim Beato
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Luís Eduardo	Arolde de Oliveira
PMDB	
Luís Roberto Ponte	Pedro Novais
PPR	
Pauderney Avelino	Arnaldo Faria de Sá
PSDB	
Vittorio Medioli	Lezio Sathler
PP	
João Maia	Vadão Gomes
PDT	
Carlos Alberto Campista	Amaury Müller
PRN	
José Carlos Vasconcellos	7.Euclydes Mello

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória Nº 837,** de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a vinculação da Fundação Osório, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Ronan Tito
Coutinho Jorge	Onofre Quinan
PFL	
Júlio Campos	Odacir Soares
PPR	
Lucídio Portella	Affonso Camargo
PSDB	
Jutahy Magalhães	José Richa
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
Irapuan Costa Júnior	Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Luís Eduardo	Arolde de Oliveira
PMDB	
João Fagundes	Hélio Rosas
PPR	
Jair Bolsonaro	Telmo Kirst
PSDB	
Sigmaringa Seixas	Jabes Ribeiro

PP	
José Linhares	Mário de Oliveira
PDT	
Wilson Müller	Valdomiro Lima
PL	
Valdemar Costa Neto	José Egydio

De acordo com a Resolução N° 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 –Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória N° 838,** de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 2° da Resolução N° 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Onofre Quinan	Gilberto Miranda
Mansueto de Lavor	Jacques Silva
PFL	
João Rocha	Henrique Almeida
PPR	
Moisés Abrão	Affonso Camargo
PSDB	
Jutahy Magalhães	Dirceu Carneiro
PTB	
Marluce Pinto	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Manoel Castro	Vilmar Rocha
PMDB	
Roberto Valadão	Zilá Bezerra
PPR	
Francisco Dornelles	Basílio Villani
PSDB	
José Abrão	Adroaldo Streck
PP	
Delcino Tavares	José Linhares
PDT	
Carrion Júnior	Max Rosenmann
PSB	
Miguel Arraes	Luiz Piauhylino

De acordo com a Resolução n° 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória n° 839,** de 19 de janeiro de 1995, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 2° da Resolução n° 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Pedro Simon	Amir Lando
Cid Saboia de Carvalho	Mansueto de Lavor
PFL	
Guilherme Palmeira	Raimundo Lira
PPR	
Levy Dias	Carlos De'Carli
PSDB	
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Luís Eduardo	Arolde de Oliveira
PMDB	
Carlos Nelson	Haley Margon
PPR	
Paulo Mourão	Ronivon Santiago
PSDB	
Jackson Pereira	Djenal Gonçalves
PP	
Raul Belém	Benedito Domingos
PDT	
Max Rosenmann	Giovanni Queiroz
PCdoB	
Haroldo Lima	Aldo Rebelo

De acordo com a Resolução n° 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória n° 840,** de 19 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito da **Export Development Corporation – EDC**, e de debêntures emitidas pela EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., bem como sobre a utilização de créditos da União junto à EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 2° da Resolução n° 1/89-CN, fica assim cons-

tituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Alfredo Campos	José Fogaça
Mansueto de Lavor	Flaviano Melo
PFL	
Raimundo Lira	Elcio Alvares
PPR	
Hydekel Freitas	Levy Dias
PSDB	
José Richa	Dirceu Carneiro
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
Irapuan Costa Júnior	Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Luís Eduardo	Arolde de Oliveira
PMDB	
Ivandro Cunha Lima	Mauro Sampaio
PPR	
Tadashi Kuriki	Jair Bolsonaro
PSDB	
José Abrão	Paulino Cícero
PP	
Augustinho Freitas	Ernani Viana
PDT	
Paulo Ramos	Liberato Caboclo
PSD	
Paulo de Almeida	Edi Siliprandi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 841**, de 19 de janeiro de 1995, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ronan Tito	Mansueto de Lavor
Amir Lando	Ruy Bacelar
PFL	
João Rocha	Guilherme Palmeira
PPR	
Jarbas Passarinho	Louremberg Nunes Rocha
PSDB	
Joaquim Beato	Beni Veras
PTB	
Valmir Campelo	Marluce Pinto
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Luís Eduardo	Arolde de Oliveira
PMDB	
Euler Ribeiro	Gonzaga Mota
PPR	
Roberto Campos	Ronivon Santiago
PSDB	
José Anibal	Saulo Coelho
PP	
Laprovita Vieira	Renato Johnsson
PDT	
Márcia Cibilis Viana	Marino Clinger
PPS	
Sérgio Arouca	Roberto Freire

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 842**, de 19 de janeiro de 1995, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ronan Tito	Jacques Silva
Coutinho Jorge	Mansueto de Lavor
PFL	
Henrique Almeida	Dario Pereira
PPR	
Jarbas Passarinho	Epitacio Cafeteira
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Joaquim Beato
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Manoel Castro	Mussa Demes
PMDB	
Germano Rigo	Marcos Lima
PPR	
Delfim Netto	Francisco Dornelles

PSDB	
Jackson Pereira	Laerte Bastos
PP	
Vadão Gomes	Romel Anísio
PDT	
Carlos Lupi	Carrion Júnior
PV	
Sidney de Miguel	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 843,** de 19 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre alteração do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	César Dias
Ronaldo Aragão	Nabor Junior
PFL	
Lourival Baptista	Odacir Soares
PPR	
Epitacio Cafeteira	Moisés Abrão
PSDB	
Jutahy Magalhães	Joaquim Beato
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
Irapuan Costa Júnior	Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Rubem Medina	José Jorge
PMDB	
José Dutra	Hélio Rosas
PPR	
Pauderney Avelino	Beto Mansur
PSDB	
Saulo Coelho	Vittorio Medioli
PP	
Mário De Oliveira	Carlos Camurça
PDT	
Carlos Cardinal	José Carlos Coutinho
PRONA	
Regina Gordilho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo Final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 844,** de 19 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre as Alíquotas de Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil ativo dos Poderes da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Ronan Tito
Amir Lando	Gilberto Miranda
PFL	
Alexandre Costa	Carlos Patrocínio
PPR	
Louremberg Nunes Rocha	Affonso Camargo
PSDB	
José Richa	Teotônio Vilela Filho
PTB	
Marluce Pinto	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Jairo Carneiro	Fátima Pelaes
PMDB	
Nilton Baiano	Zuca Moreira
PPR	
Ricardo Izar	Eraldo Trindade
PSDB	
Flávio Palmier da Veiga	Antônio Faleiros
PP	
Luiz Carlos Hauly	João Maia
PDT	
Amaury Müller	Carlos Alberto Campista
PT	
José Fortunati	Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 25-1-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 25-1-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 18-2-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou em sua reunião do dia 19 do corrente os Requerimentos de Informações nºs 6, 52 e 61, de 1995, dos Srs. Senadores Moisés Abrão e Gilberto Miranda, aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a pobreza, a miséria, a falta de assistência do Governo e de órgãos da sociedade é um dos principais fatores da desagregação social e familiar, fermento do qual proliferam todos os tipos de descaminhos que enveredam pela violência, drogas, prostituição e outras manifestações de marginalidade que se refletem no estado mórbido da patologia social.

Li, nos jornais de ontem, que no Rio de Janeiro os moradores de uma favela se mobilizaram para promover o enterro de um jovem de 25 anos, chefe do tráfico local, morto no confronto com a operação militar da repressão à violência e ao narcotráfico em execução naquela cidade, dando-lhes funerais de celebridades, como se fossem heróis daquela comunidade favelada, pois o mesmo vinha prestando assistência à pobreza daquela favela, com parte dos recursos que arrecadava da comercialização das drogas, dando remédio a uns, ajudando a outros na reforma da casa, comida para os necessitados e até asfaltando becos e ruas, conforme depoimento de populares que lamentavam a sua morte.

A miséria gera um paradoxo como este: o tráfico e o banditismo sobrevivem numa cidade viciando e espoliando as classes mais favorecidas e, pela assistência que presta com migalhas dos lucros auferidos nesses expedientes às populações mais carentes e necessitadas das favelas, conseguem a convivência protetora dos habitantes dos locais onde se instalam.

O amparo e assistência preventiva à pobreza é uma prioridade de Governo que não deve ser menosprezada, é preciso que tenha maior atenção, pois o seu abandono pode gerar problemas sociais e difíceis soluções.

A ação social, com preocupação do Governo e da sociedade, é uma prioridade importantíssima.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que em Sergipe um programa de ação social desenvolvido pelo Governo do Estado, e da iniciativa da ex-Primeira Dama, Drª. Maria do Carmo do Nascimento Alves, alcançou resultados extraordinários, merecendo, por esta razão o reconhecimento e o aplauso de órgãos da ONU, como a União Internacional das Organizações Familiares da América Latina e da UNICEF.

Planejando e executando ações de curto, médio e longo prazo, em articulação com vários órgãos do Governo e da sociedade, a Drª Maria do Carmo, Presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe – NUTRAC, promoveu o desfavelamento da periferia de Aracaju, instalando centenas de famílias em conjuntos habitacionais e outras alternativas de moradia dignas para aqueles que antes moravam em barracos até de papelão e de lona, preocupando-se com o encaminhamento dessas pessoas para uma atividade remunerada, com a educação das crianças e assistência médica e odontológica à população carente.

O Programa Pró-Mulher, conforme já foi aqui referenciado por mim e pelo Senador José Alves, conseguiu estender a assistência preventiva ao câncer cérvico-uterino a 38% da população feminina necessitada, quando a média nacional é de 10%.

Segundo avaliação da UNICEF, os resultados alcançados em Sergipe com relação à taxa de mortalidade infantil são admiráveis, pois o Estado conseguiu reduzir a mortalidade a níveis muito inferiores à média nacional e aos índices conseguidos em outros Estados do Nordeste.

Os resultados da pesquisa constituíram um documento que será divulgado em outras unidades da Federação, revelando os fatores que contribuíram para esta redução da mortalidade infantil no Estado, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população, tais como uma melhor oferta de água potável, pois 95% de toda a população sergipana tem acesso a água de boa qualidade, boa estrutura de saneamento básico e acesso a serviços de saúde, especialmente imunizações e atenção materno-infantil.

O trabalho integrado desenvolvido pela Drª Maria do Carmo do Nascimento Alves no campo da ação social tem profundo significado na feição atual do Estado de Sergipe, portador da condição de maior renda **per capita** do Nordeste, menor índice de favelas do Brasil, uma das menores taxas de mortalidade infantil e um dos mais altos índices de assistência preventiva ao câncer ginecológico do País, com um atendimento a 38% da população feminina carente.

O idoso também teve um atendimento especial, juntamente com o menor carente, a mulher desassistida, os favelados, os desempregados e outros que formam este contingente populacional de desvalidos da sorte e da fortuna, mas que também têm direito à cidadania.

Sr. Presidente, finalizando, desejo, mais uma vez, ressaltar o trabalho extraordinário desenvolvido pela Drª Maria do Carmo do Nascimento Alves na área de ação social em Sergipe, assunto que é motivo de publicação no suplemento especial da Gazeta **de Sergipe**, edição de 31/12/94, com o título "Ação Social é destaque", que peço seja transcrito com o meu pronunciamento para que conste dos Anais do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

AÇÃO SOCIAL É DESTAQUE

É impossível erradicar as mazelas de uma crise social gravíssima a partir de uma determinada região. O que se pode fazer, isso quando existe boa vontade, é dotar o avanço desse mal que dizima a dignidade do cidadão, jogando-o na mais absoluta miséria. Em tal situação, famílias inteiras se desintegram, se transformam no lixo que são obrigados a consumir para não morrer de fome, já que não conseguem trabalho.

Pais e filhos se fundem num bloco surrealista de pobreza e, aí, os valores essenciais para que uma família permaneça unida deixam de existir. A sobrevivência fala mais alto. Recorre-se então aos mais variados expedientes para garanti-la. Afastado dos pais e entregues à própria sorte, resta às crianças apenas caminhos tortos: drogas, prostituição, fome, marginalização. É preciso alguém com um coração maior que tudo isso para minimizar esse quadro aterrador. Essa pessoa existe. Fez e, certamente, continuará fazendo a sua parte. Seu nome, Maria do Carmo Nascimento Alves.

Concebendo ações de curto, médio e longo prazo, a Primeira Dama do Estado de Sergipe mostrou que é possível devolver a essas pessoas o que elas tinham de mais importante e já haviam perdido: sua dignidade. Dotada de uma sensibilidade incomum, D. Maria do Carmo dedicou tempo integral à causa dos desassisados.

A falta de condições de permanência do homem do campo no seu local de origem faz com que ela venha tentar a sorte na ci-

dade. Aqui a realidade é diferente e ele acaba atirado em barracos construídos com papelão e tiras de tábua, em algum lugar da periferia. Dessa forma vão surgindo as favelas, trazendo consigo um quadro de degradação comovente. Agricultores, a essa altura sem ter para onde voltar, passam a viver de biscates, quando os encontram, ou então optam por atividades cujo retorno não garantem a subsistência da família. Os mais "afortunados" conseguem algumas frutas para vender em barracas improvisadas. É o último degrau.

"Nosso trabalho não ficou na retórica, mas na força dos atos transformadores". A definição é da própria D. Maria do Carmo, ausente ao populismo vulgar e sem o paternalismo que entorpece e vicia. É inegável a importância do trabalho social desenvolvido pela Primeira Dama, pela cidadã e mulher, Maria do Carmo Alves, hoje um nome reconhecido internacionalmente, a Madre Tereza de Calcutá dos sergipanos. Que o diga a ONU, que não economizou elogios à sua atuação, cuja importância foi corroborada pela União Internacional das Organizações Familiares da América Latina, um vídeo sobre o trabalho de D. Maria do Carmo foi exibido na cidade do Cairo, no Egito, causando espanto e admiração. Logo, não se trata de um reconhecimento de ocasião. É uma questão de justiça e respeito mesmo.

A Exemplo do marido, o governador João Alves Filho, D. Maria do Carmo abordou todas as questões ao mesmo tempo, a partir de uma ótica global. O menor carente, a mulher desassistida, o idoso, os favelados, desempregados e outros que formam essa fila de desolação foram brindados com ações concretas e resultados, em alguns casos, imediatos.

Para começar, D. Maria do Carmo Alves, na condição de Primeira Dama e presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe NUTRAC, promoveu o desfavelamento, na periferia de Aracaju, colocando centenas de famílias em conjuntos habitacionais cujas casas, em outros tempos, eram distribuídas entre pessoas que delas não necessitavam. Não foi só isso. Famílias até então sem nenhuma perspectiva de melhorar suas vidas saíram de barrados de papelão para residências dotadas de toda a infra-estrutura necessária a uma existência digna.

Vivendo decentemente, ex-favelados recuperaram o horizonte perdido. Parte deles já exerce profissões rentáveis e garantem às suas famílias um padrão de vida que não os envergonha. O efeito de uma ação como essa é bem mais amplo. Com os pais trabalhando, as crianças já não precisam andar à cata de lixo, podem freqüentar escolas, já não fazem parte do bloco de deserdados que perambulam pela cidade. A ação de D. Maria do Carmo varreu do mapa de Sergipe dezenas de favelas que se constituíam em mais focos de problemas sociais. Para D. Maria, o direito a uma vida digna não é de ordem religiosa ou filosófica; é uma questão prática mesmo.

Outro programa desenvolvido por D. Maria do Carmo, e cuja dimensão transcende a tudo quanto já se viu, foi o Pró-Mulher, levado às mulheres carentes da periferia de Aracaju e de todo o interior sergipano. O Pró-Mulher, além de proporcionar assistência dentária, oftalmológica e ginecológica, teve como objetivo principal a prevenção do câncer cérvico-uterino, colocando Sergipe na dianteira nesse setor, em todo o país. Foram mais de 150 mil mulheres atendidas pelo programa. Enquanto, no Brasil inteiro, essa cobertura atinge menos de dez por cento da população feminina, em Sergipe esse atendimento alcançou a casa dos 38 por cento, uma vitória avassaladora na luta contra o câncer.

Mortalidade infantil reduzida

No início deste mês a Unicef realizou uma pesquisa em Sergipe e ficou maravilhada com os resultados. Constatou uma significativa redução no índice de mortalidade infantil no Estado, num processo mais acelerado que no Brasil como um todo. Isso evidencia uma melhoria na qualidade de vida da população, refletida por uma maior oferta de água potável, estrutura de saneamento básico e pelo maior acesso aos serviços de saúde, principalmente às imunizações e à atenção ao parto.

Os resultados da pesquisa geraram o lançamento de um documento a ser divulgado em outros Estados brasileiros e até em outros países. Satisfeitos com a meta atingida, o governador João Alves Filho, durante a solenidade de lançamento do documento pela Unicef atribuiu o sucesso alcançado à criação de condições essenciais de subsistência à população de baixa renda. Citou que valeu a pena ivestir maciçamente na melhoria da qualidade de vida da população, construindo adutoras e levando água de boa qualidade a 95 por cento da população sergipana.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, qualquer Parlamento do mundo tem como competência importante a discussão e aprovação do orçamento. Outra competência também tão importante quanto à primeira diz respeito ao controle e à fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Na verdade, o Parlamento brasileiro cumpre apenas a primeira importante tarefa: a de discutir e aprovar o Orçamento da União. Quanto ao segundo aspecto – controle e fiscalização –, lamentavelmente este Congresso não a tem cumprido integralmente.

Sr. Presidente, tecerei algumas considerações quanto à primeira competência.

Na verdade, o Orçamento – todos sabem – é um instrumento, por excelência, que reflete o processo de tomada de decisão em qualquer sociedade. É claro que o Orçamento, que vem para um Congresso como este, está definido através de técnicas que exigem uma apresentação dentro do que se chama "a funcional programática". Mas, apesar de aparentemente difícil, obscuro muitas vezes, o Orçamento, na verdade, define receitas e despesas; define as prioridades de uma Nação, de um Estado ou Município. Daí sua relevante importância e prioridade.

A Constituição de 1988 reafirmou o papel fundamental do Congresso em relação ao Orçamento. É bom relembrar o que diz a nossa Constituição:

> Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.
>
> § 1.º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e de Deputados:
>
> I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas, anualmente pelo Presidente da República;
>
> II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.
>
> § 2º As emendas serão apresentadas na Comissão Mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

Portanto, o art. 166 da Constituição Federal fortaleceu ou reafirmou o papel do Congresso para examinar e dar parecer a res-

peito do Orçamento da União.

Para isso, cumprindo a Constituição, foi criada uma Comissão Mista especializada para apreciar o Orçamento e seus respectivos créditos adicionais. Com a implantação desta Comissão – 1988/89 –, é evidente que, em função dos vícios trazidos durante o período arbitrário que imperava no Brasil, ela veio eivada deles, disso não tenho qualquer dúvida. Mas a implantação desta Comissão foi algo novo que surgia no quadro congressual.

Por isso mesmo, nesses anos de implantação, tivemos problemas com a Comissão. Tanto que, recentemente, tivemos a CPI do Orçamento, que demonstrou os vazamentos, os equívocos, os erros que alguns Congressistas praticaram naquela Comissão para se beneficiarem. Mas não quer dizer com isso que, por ter havido tudo isso na Comissão de Orçamento, devemos extingui-la, que devemos acabar com esse instrumento previsto na Constituição. Na verdade, o que devemos fazer e o que está se fazendo é aprimorar o funcionamento da Comissão, dando-lhe mais transparência, para que o Congresso e o povo brasileiro tenham consciência daquilo que se faz e se decide naquela Comissão tão importante deste Congresso.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Coutinho Jorge?

O SR. COUTINHO JORGE – Com todo o prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, V. Exª trata de um dos aspectos fundamentais da atividade legislativa. V. Exª examina o problema do orçamento, o processo de fazê-lo e de executá-lo. E acaba de assinalar a importância do aprimoramento da Comissão de Orçamento. Também estou de acordo com V. Exª, mas quero levar à sua reflexão que pouco valerá o trabalho da Comissão se o Governo, originariamente, não obedecer ao que a Constituição recomenda, que é fazer do Orçamento o instrumento do planejamento do Estado. Não basta que o Governo diga que tem prioridades. Essas prioridades não devem ser voluntariamente estabelecidas, inclusive mediante cortes ocasionais no Orçamento. As prioridades só serão válidas – e falo a quem gosta de examinar esta matéria, como V. Exª – se houver o planejamento traduzido em lei, de maneira que o Orçamento de um exercício reflita o conjunto de prioridades planejadas e, tanto quanto possível, traduzidas em lei. É a reflexão que quero trazer, na linha aliás do seu pensamento.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço, nobre Senador Josaphat Marinho, as suas considerações, que são pertinentes e que nos dão oportunidade de tecer algumas reflexões sobre o assunto, que acredito conhecer, uma vez que tive experiência como Secretário de Estado de dois Governos, tendo portanto alguma vivência não só prática como também teórica.

Eu diria que, na verdade, puxando um pouco para a teoria, o planejamento a que V. Exª se refere nada mais é do que uma metodologia que orienta o processo de decisão numa sociedade. Significa, portanto, a escolha entre caminhos alternativos, entre programas e projetos que a sociedade considere os mais importantes daquele momento histórico. E para isso as sociedades usam o plano e o seu correspondente financeiro de orçamento.

No mundo e no Brasil, temos os orçamentos plurianuais que refletem as prioridades plurianuais dos Governos que, na verdade, evidenciam um período determinado, que em muitos países variam de 3, 4, 5 ou 6 anos; muitas vezes nem coincidem com o período oficial do Governo.

No Brasil, temos o Orçamento Plurianual de Investimentos e o Orçamento Anual, que na verdade é um equívoco. Não aceito e não concordo com a forma como está inserido este processo na Constituição. A Constituição prevê uma LDO, que é uma Lei de Diretrizes Orçamentárias, que define as regras contudo não define as prioridades e os programas. No Orçamento deveria ser encaminhado o Plano Anual de Governo, onde fossem definidos os grandes objetivos, as metas a serem materializadas, os meios capazes de atingi-las, sim, através de programas, projetos e atividades. Qualquer orçamento do mundo faz isso.

Agora, o Orçamento seria a apresentação, dentro da funcional programática, dessa prioridade, e o Congresso, lamentavelmente, não discute prioridades regionais, setoriais e globais no Brasil. O Orçamento vem com uma caixa preta amarrada na conceituação da funcional programática e pouco se pode decidir.

Realmente V. Exª tem razão. E na Revisão Constitucional eu propus mudança nesse campo, e acredito que agora teremos oportunidade de tentar esta mudança, que o Orçamento Anual realmente represente o Plano Anual de Governo, que decida prioridades.

O Sr. Josaphat Marinho – Até aqui não representou, e a prova mais incisiva que temos é a de que os Governos, depois de elaborado o Orçamento, fazem cortes a seu critério exclusivo. Se fosse um plano, as prioridades estariam definidas e os cortes não se fariam com o critério eventual com que são realizados.

O SR. COUTINHO JORGE – Eu diria que, com a Comissão implantada no Orçamento, os problemas surgidos foram aprimorados. O que se fez em 1994? O Congresso baixou uma resolução que alterou o funcionamento da Comissão. O Senador Ronan Tito foi um dos que participaram dessa mudança.

Na verdade, para tentar ser objetivo e prático, a Comissão passou a funcionar da seguinte forma: os Parlamentares apresentavam as suas emendas, em número de 50, sem limite de valores. Posteriormente, a Comissão achou por bem, dado que os limites de modificação no Orçamento, permitido e acordado com o Governo, eram em torno de 1% a 2% do Orçamento Global, que é absolutamente irrisório, reduzir o direito de 50 para 10 emendas prioritárias, no valor irrisório de 2 bilhões de reais. Algo realmente ridículo, porém uma tentativa de aprimorar o processo.

A Comissão decidiu chamar os Governadores eleitos, de forma democrática, para que participassem da Comissão e, ao analisarem as várias emendas dos Parlamentares, opinassem, dentro das emendas globais, ou chamadas emendas-macro que interessassem ao Estado, quais, na visão do novo Governo, eram prioritárias.

Foram os Governadores – inclusive o do meu Estado – e os Prefeitos de capitais e apresentaram as prioridades macro, dos seus Estados, reduzido, claro, àquele limite de emendas dos Parlamentares, e definiram como prioritárias as 3, 4, 5 emendas globais.

Ora, na verdade, houve um aprimoramento. Na verdade, tentou-se discutir prioridades, já que o Orçamento em si, como vem do Governo Federal, vem com uma caixa preta, amarrada – insisto – na conceituação da funcional programática, às vezes incompreensível, e que muitos acabam achando a coisa realmente extravagante, e por isso muitas vezes o Orçamento é criticado rigorosamente.

Mas se tentou mudar a metodologia. Os Governadores opinaram. E o que aconteceu? O Legislativo tinha o poder de apresentar emendas – a Constituição diz claramente isso – o poder de alterar o Orçamento. Mas dessa vez ele se cingiu a apenas 1,5% a 2% do Orçamento de 95.

Ora, o que aconteceu! Foi aprovado o Orçamento dessa forma, definidas as prioridades pelos Governadores, definidas as 10 emendas localizadas dos Parlamentares, e chega ao Poder Executivo. E temos notícia de que o Poder Executivo, através do seu Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, que é um especialista – sabemos que um Ministro, muitas vezes, pode ter uma visão política da sua Pasta, mas não uma visão técnica; neste caso, porém, o

nosso Ministro José Serra tem visão política, pois é um Parlamentar e, pelo seu currículo, foi inclusive Secretário de Planejamento do seu Estado, tem visão técnica e experiência nesse campo – por meio de notícias publicadas em jornais, ficamos surpresos em saber que S. Exª resolveu, com critérios aleatórios, alterar, extinguir, cortar as emendas dos Parlamentares, com alegações absolutamente sem sentido, como, por exemplo: "Todas as emendas dos Ministérios em extinção – Ministério do Bem-Estar Social e Ministério da Integração Regional – serão extintas." Ora, os Ministérios foram extintos, mas as suas competências e funções foram transferidas – para o Ministério da Previdência e para o Ministério da Fazenda ou Ministério do Planejamento. Os programas foram mantidos! Por que, então, cortar, de forma aleatória e inconseqüente, todos os projetos – segundo os jornais – desses dois Ministérios que foram extintos? Extintos foram os Ministérios, porém foram transferidos os programas, os projetos e as atividades; portanto, a dotação orçamentária foi transferida. Desse modo, é questionável a forma de cortar emendas, desrespeitando o Poder Legislativo deste País, com o que não concordamos.

Por esse motivo, estou solicitando a convocação do Ministro José Serra, para que venha a esta Casa discutir seus critérios e decisões em relação ao instrumento mais importante do processo de tomada de decisão em qualquer sociedade: o Orçamento.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Tem V. Exª a palavra, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador Coutinho Jorge, V. Exª e o Senador Josaphat Marinho, somando-se o conhecimento e a percuciência de ambos, ofereceram uma visão panorâmica do que está ocorrendo neste instante. Gostaria de aduzir mais alguns argumentos a essa questão do Orçamento. No princípio deste milênio, no reinado de João-Sem-Terra, reuniram-se os proprietários de terra e os líderes de toda a região e criaram o que se chamou de parlamento moderno, para limitar os gastos do rei, aí nascendo a instituição do orçamento. Nos Estados Unidos da América, a **Budget Commission**, a Comissão de Orçamento americana, há seis meses está promovendo reuniões, que são transmitidas pela televisão para todo o País, porque a mais importante atuação do Congresso é, sem dúvida alguma, na matéria da limitação dos gastos do rei, ou seja, na Comissão de Orçamento. Lembro-me da sofreguidão com que, no ano passado, a imprensa bateu forte no Congresso Nacional porque este não havia apresentado o Orçamento. Lembra-se V. Exª? Tenho a impressão de que os Srs. Senadores lembram disso. A nossa imprensa – televisão, rádio, jornais – bateu nisso durante uns três meses seguidos, dizendo ser um absurdo o Congresso não apresentar o Orçamento. Vamos à raiz do problema: no regime presidencialista, o Parlamento é interligado ao Presidente da República. Em verdade, na democracia os Três Poderes são interdependentes, e não independentes. Quando o Presidente faz a sua proposta, o seu plano, a partir daí o Congresso estabelece uma bancada que compra, que aceita esse plano; a bancada que não o aceita cria uma emulação no debate; são os sustentadores do Governo e os seus opositores. A verdade é que o Governo passado não tinha planos, projetos, propostas, e, por meio da sua bancada, induziu o Congresso a não aprovar o Orçamento. Também penso que é um absurdo não se ter feito o Orçamento. No entanto, Senador Coutinho Jorge, o que se pretende, verdadeiramente, é a desmoralização do Congresso Nacional – conversávamos há pouco a esse respeito. Agora, o Congresso fez o Orçamento, inovando, como disse V. Exª O Relator-Geral, Senador Gilberto Miranda, convidou os Governadores e os Prefeitos de capitais, para que, dentro das emendas apresentadas pelos Parlamentares, elegessem as prioridades importantes dos seus Estados, observando, como disse V. Exª, aquela precariedade de recursos de 2,5 bilhões de dólares totais. Sabe V. Exª quanto ficou reservado para os bancos, para rolar a dívida interna? Lembra-se V. Exª? Vou citar o número, embora nenhum jornal do Brasil vá publicá-lo: 27,5 bilhões! No entanto, o que está reservado para o Orçamento, para ser distribuído para todas as necessidades de todas as Prefeituras, de todos os Estados, são 2,5 bilhões. E para decidirmos a esse respeito convocamos os Governadores e os Prefeitos das capitais. Agora, Sua Majestade, o Ministro do Planejamento, José Serra, vem se dar ao arbítrio de dizer: "isso é importante e aquilo não é importante". Senador Coutinho Jorge, a emenda mais desimportante do parlamentar mais desimportante é tão importante quanto a emenda mais importante do Sr. Ministro José Serra. O homem nasce e vive no Município; é no Município que acontecem os seus problemas. A emenda relativa ao Município é costumeiramente chamada aqui de emenda paroquial. Desculpem-me, mas o homem vive na paróquia, nela é que são gerados os problemas. No dia em que resolvermos todos os problemas paroquiais, teremos resolvido os problemas desta grande Nação. Essa é mais uma desse Governo – que está me assustando, porque isso não é mais tecnocracia, é "pedantocracia" –, que vem dizer: "Vamos cancelar essas emendas, esses 2,5 bilhões; vamos cancelar tudo! No entanto, não mexeu num tostão dos banqueiros – para eles, foram 27,5 bilhões! Por que não disse: "Juros reais de 6 ou 7% ao mês, num regime de estabilidade financeira, constituem um absurdo; vamos cortar esses 27 bilhões e descê-los para 10 bilhões." Por que não se mexeu aí? Foram mexer nas emendas dos Parlamentares. O que é um saneamento básico? É uma água aqui, é uma rede de esgoto sanitário ali. Foi isso que S. Exª o Sr. Ministro cortou. Desculpe-me, Senador; S. Exª pode vir aqui – felizmente, não deverei estar aqui para ouvi-lo. E é muito bom que eu não esteja, porque sou tão burro que seria incapaz de entender qualquer explicação que S. Exª viesse a prestar aqui; para mim, é muito difícil entender não se tocar em juros reais de 7 a 8% ao mês e tocar-se naquilo que S. Exª chama de emendas paroquiais: um esgoto sanitário, uma escolinha que se abre aqui, uma água ali. Essas são chamadas de emendas paroquiais, fisiológicas. Porém, a respeito da emenda maior, os gastos com a rolagem da dívida interna, S. Exª não se pronunciou, não tugiu e nem mugiu. Agradeço a V. Exª a oportunidade do aparte, ressaltando a importância de seu discurso e da iniciativa de V. Exª em convocar o Ministro para vir aqui; porém, no meu ceticismo, desejo confessar que já não me convenceu e nem vai me convencer. Muito obrigado a V. Exª

O SR. COUTINHO JORGE – Ilustre Senador Ronan Tito, a colocação de V. Exª foi oportuna e, por certo, engrandece o nosso pronunciamento. Concordo com V. Exª quando fala a respeito das duas tarefas mais importantes do Parlamento. A primeira delas é discutir o Orçamento, e isso estamos tentando fazer. Mas também consta do meu pronunciamento o sistema de acompanhamento e avaliação dessa execução. Por melhor que seja o Orçamento, que é eminentemente autorizativo, ele se materializa na execução do dia-a-dia e é pela execução que se viabilizam as prioridades, os programas e os projetos de atividades.

Este Governo, que se diz moderno – creio que o Presidente o é –, está começando a trabalhar com métodos antiquados, ultrapassados, como no caso do Orçamento, o que me preocupa.

Concordo com V. Exª, repito. Lamentavelmente, o País ainda não tem planejamento. No Brasil, os programas são feitos nos gabinetes, de cima para baixo: as Regiões, os Estados, os Municípios e a sociedade praticamente não são ouvidos. Este é o grande conflito dentro da teoria do planejamento: o planejamento de cima para baixo, que é mais impositivo, e o de baixo para cima, que é o democrático. Essa conciliação é difícil.

Infelizmente, não tivemos isso. O Governo Itamar, do qual tive oportunidade de ser Ministro por um ano, foi um Governo de transição, em que, praticamente, não foi possível implantar um sistema de planejamento.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Exª com todo prazer.

O Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Coutinho Jorge, estou acompanhando atentamente o pronunciamento de V. Exª, como segui também o aparte do nobre Senador Ronan Tito. O Ministro do Planejamento é um homem que planeja para este Governo. O nobre Senador Ronan Tito ressaltou, ainda há pouco, as emendas consideradas paroquiais: esgotamento sanitário aqui, água ali, luz acolá. De repente, tudo isso é cortado; mas essa é a filosofia do Governo, nobre Senador. Se estamos cuidando de transferir esses serviços públicos para a iniciativa privada, se estamos cuidando de chamar a iniciativa privada para substituir o Governo, até com a garantia de que durante alguns anos não vai haver prejuízo, o que se pode esperar de um planejamento, senão esse que aí está? Um planejamento em que os Municípios do interior do Estado de V. Exª, do Maranhão, do Piauí, os povoados não terão energia elétrica, porque a iniciativa privada não cuidará de servir ao público. Ela verá a instalação de luz do ponto de vista comercial, que tem que dar lucro. Então, o distrito que não tenha um número de consumidores suficiente para pagar a rede que é montada e o funcionário que emite a conta nunca terá luz. Isso me assusta e não o fato de o Ministro cortar ou não o Orçamento, porque já estamos cansados de ver Orçamento aprovado e, imediatamente, é feito o tal do contingenciamento para não atender àquilo que foi apresentado pelo Parlamentar. O que me assusta é essa maneira de olhar o serviço público que tem de ser realizado pelo Governo, onde o lucro não está ocupando lugar de destaque na execução desses serviços. Afinal de contas, o povo escolheu um governo para o País e parece que a equipe quer escolher um país para este Governo. Dou os parabéns a V. Exª pela preocupação que nos levou a fazer colocações como essas, que, na realidade, atingem o âmago do pensamento dos técnicos do Governo. Obrigado a V. Exª

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Epitácio Cafeteira, suas preocupações quanto à privatização de serviços públicos merecem uma discussão aprofundada; realmente, temos preocupações similares, sobretudo nós que vivemos em uma região carente como a Amazônia, que precisa redefinir prioridades do setor público no atendimento às populações carentes. Não tenho dúvida de que a sua preocupação é pertinente e merece um debate mais demorado.

Para ilustrar que a decisão, às vezes de cima, de um planejamento meramente de gabinete, é perigosa, cito o exemplo estampado na imprensa de que o Ministro cortou recursos da Transamazônica e da Santarém-Cuiabá. Os recursos lá alocados, propostos pelo Governadores da Amazônia, eram para recuperar as pontes de madeira, para permitir o tráfego. Será que o Ministro José Serra sabe disso, no seu gabinete em Brasília? Evidentemente que não; mas os Governadores – e V. Exª o foi –, os Prefeitos e os Parlamentares conhecem os problemas locais. Penso que aí está o equívoco. Muitas vezes, devemos superar, reduzir o déficit, mas cortar de forma geral, arbitrária, no gabinete de Brasília, é altamente perigoso, podendo gerar sérias conseqüências para o Brasil.

O Sr. Mauro Benevides – V. Exª me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Exª com prazer.

O SR. Mauro Benevides – Nobre Senador Coutinho Jorge, antes de mais nada, a exemplo do que fizeram os outros aparteantes, regozijo-me com V. Exª pela altitude que dá ao debate, no plenário do Senado Federal, na tarde de hoje, discutindo uma matéria de inquestionável relevância para a própria vida legislativa do País. V. Exª, naturalmente, assoma à tribuna em um momento de rara oportunidade, quando se anunciam os cortes orçamentários a cargo da Secretaria de Planejamento do Governo. Eu mesmo, nobre Senador, Líder desta Casa, ainda não tomei conhecimento dos cortes que foram procedidos pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, através do Ministério do Planejamento. Não sei sobre quais emendas parlamentares incidiu, de forma implacável, o corte procedido a título de reduzir as despesas do Governo Federal. Até gostaria de conhecer a discriminação dessas emendas que foram cortadas, a fim de que pudesse mais pragmaticamente, com mais objetividade, comentar com V. Exª essa decisão do Governo. V. Exª sabe que a prerrogativa de emendar o Orçamento – e V. Exª destacou isso há poucos instantes –, foi conferida pela Carta a todos nós, depois daquele período ominoso, em que funcionávamos como mero poder homologatório, em termos de proposta orçamentária. Com a conquista a que chegamos, para que o Congresso também participasse efetivamente da elaboração do Orçamento, surgiram as emendas. Em meio a estas, surgiu aquele problema extremamente delicado, que alcançou a imagem do Congresso e que deu lugar à CPI do Orçamento. É preciso que V. Exª saiba que este ano a apresentação das emendas foi feita dentro de critérios absolutamente rígidos, até onde eu sei, quantitativamente equânimes, as emendas programadas para cada Senador no montante de 2 milhões de cruzeiros. Pelo menos, foi esse o critério anunciado enfaticamente pelo nosso eminente companheiro, Senador Gilberto Miranda, Relator da proposição, a quem tive o privilégio de indicar para exercer essa importante tarefa. Pois bem, depois do estabelecimento de todos esses critérios, rígidos, inflexíveis, intransponíveis, pelo menos em termos da grande massa de parlamentares, somos agora sobressaltados com a informação de que o Ministro do Planejamento entendeu de cortar, de forma expressiva, muitas dessas emendas. Então, sabe V. Exª – Secretário de Planejamento que foi e membro da Comissão de Orçamento – que um dos poucos atos lúcidos que pratiquei na Liderança foi quando o indiquei para a Comissão de Orçamento. V. Exª se defronta agora com uma realidade chocante. Aquilo que se consignou no Orçamento – fixamos critérios presumidamente decorrentes de entendimentos entre o então Ministro do Planejamento, Senador Beni Veras, e a Comissão de Orçamento – praticamente foi nulificado pelo corte que sobre os critérios incidiu, em razão de determinação do Governo Federal. Melhor seria, nobre Senador Coutinho Jorge, que o Governo Federal utilizasse aquela sistemática tradicional, pois se ele tem a chave do cofre, mas não pode executar aquela obra, não a execute. Mas, impiedosamente retirar, através de um corte drástico, severo, sem ampla justificativa, aquelas dotações que decorreram de um esforço imenso do Parlamentar, isso é um desestímulo ao Congresso. É sobretudo uma subestimação à participação dos legisladores no processo de elaboração orçamentária. Portanto, as considerações que V. Exª expende neste instante podem reposicionar o novo Congresso diante do problema da elaboração orçamentária, sobretudo naquilo a que V. Exª aludiu há poucos instantes: a execução do Orçamento acompanhada **pari passu** pelo Congresso. V. Exª sabe que dotamos o Congresso de um instrumental necessário para que ele cumprisse esse objetivo, que é fundamental no que diz respeito ao nosso exercício de fiscalização e controle do Poder Executivo. Aí está o SIAFI, acionado por cada Senador, utilizando a sua senha confidencial, para acompanhar todas as despesas que se processam no País. Se temos todo esse potencial para exercer a nossa prerrogativa de fiscalização e controle, haveremos de fazê-lo sim, para dignificar a missão de Senador e de Deputado como representantes do povo. Esperamos

que aqueles que nos sucederem – e não é o caso de V. Exª, que continuará nesta Casa desempenhando o seu mandato de Senador –, esperamos que o novo Congresso possa dar eficácia a todos esses instrumentos que à nossa disposição até aqui têm sido considerados letra morta, sem uma utilização à altura daqueles objetivos de grandeza, de majestade, de poder, de proficiência de atuação que o Constituinte de 1987-88 pretendeu inserir no texto da Lei Fundamental brasileira.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Mauro Benevides, as considerações de V. Exª a respeito do Orçamento são absolutamente corretas e mereceriam discussões mais prolongadas. Considerando que o tema deve ser aprofundado, vamos entrar no segundo aspecto do nosso pronunciamento, que diz respeito à primeira grande missão de qualquer Congresso do mundo que é discutir, aprovar e questionar o Orçamento. Mas a segunda, tão importante quanto a primeira, é ter um sistema de controle e fiscalização. Eu fui Secretário de Planejamento de dois Governos. Não adianta o Orçamento ser bem-feito. O que importa é como ele vai ser executado, se foi cumprido. Além disso, temos os créditos adicionais que alteram radicalmente, muitas vezes, o orçamento original. Há muitas formas sofisticadas, muitas técnicas de fazer isso.

Então, só há um caminho para qualquer Parlamento: é ter um sistema de controle e fiscalização. E isso é competência nossa. Nesse particular, há grande lacuna no Congresso Nacional.

Faço questão, agora, de ler o art. 70 da Constituição Federal:

> A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único – Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A Constituição é clara. O controle do Executivo é fundamental para que o Legislativo cumpra o seu papel.

O que vemos, agora, Srs. Senadores? A cada dia nos deparamos com um novo escândalo, com um problema em nível nacional nas contas públicas, por exemplo, o déficit do setor externo. O ex-Ministro Ciro Gomes deixou de informar, segundo noticiam os jornais de domingo, a existência de 447 milhões de reais de superávit no mês de novembro para evitar pressões dos Parlamentares. O Secretário do Tesouro Nacional hoje desmente, dizendo que é uma atitude legítima o movimento contábil para pagar pessoal.

Ora, o atual Governo, que se diz moderno, está usando métodos ultrapassados. E o diz-que-diz-que é altamente perigoso. Se a Comissão de Controle e Fiscalização do Congresso Nacional estivesse funcionando, os atos referidos seriam evitados ou desmascarados. Quero alertar os Senadores no sentido de que essa Comissão tem um papel relevante para mudar o relacionamento que deve existir entre Poder Legislativo e Poder Judiciário.

Portanto, o controle do Executivo se impõe como uma das tarefas mais importantes do Congresso Nacional. O Senado, em 1993, editou uma resolução criando a sua Comissão de Fiscalização e Controle. Diz o art. 2º dessa Resolução:

> A Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por dezessete membros titulares e nove suplentes, cabendo-lhe, sem prejuízo das atribuições das demais comissões, inclusive a competência de que trata o inciso X do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim:
>
> .....
>
> e) avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo;
>
> f) apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;
>
> g) solicitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação de atos objeto da fiscalização;
>
> h) avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, notadamente quando houver indício de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;
>
> .....

Não temos dúvida de que a existência dessa Comissão é fundamental. A parte deste ano, ela terá uma dimensão muito maior, vai acompanhar a execução do Orçamento, que é muito mais importante, porque o Orçamento, insisto, é uma peça autorizativa. A implementação dos programas, dos projetos, das atividades é que irá viabilizá-lo e fazer com que se cumpram os objetivos e metas. Aí está o segredo da questão. Lamentavelmente, o Congresso Nacional não tem atinado para o que a Constituição prevê. Já existe resolução criando a Comissão de Controle e Fiscalização. Entendo que a tarefa mais importante do Senado, a partir deste ano, é a implantação desta Comissão, para que ela cumpra um dos papéis mais importantes de qualquer parlamento mundial, que é o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo.

O Sr. Josaphat Marinho – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Ainda uma vez quero louvar sua iniciativa neste debate. V. Exª dá realce à Comissão de Fiscalização e Controle. Tive a honra de dar parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável a essa proposição. Nobre Senador, o que é extremamente lamentável é que essa Comissão foi criada, foi composta e não funcionou. Fui para ela designado. Compareci por mais de uma vez. Havia um livro aberto com algumas assinaturas e não se obtinha **quorum** para o seu funcionamento. E depois, fez-se um terrível silêncio sobre essa omissão. É de esperar que na nova legislatura essa Comissão tenha vida e vitalidade, porque o que está compreendido na sua criação é o exercício do controle permanente e não apenas **a posteriori**. Esta é a grande importância dessa Comissão: poder acompanhar, passo a passo, a ação do Governo e fazer-lhe os elogios devidos ou as críticas necessárias. Por que ela não se instala?

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Josaphat Marinho, sei que V. Exª é um dos grandes defensores do funcionamento dessa Comissão. Concordo com V. Exª Sem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, estaremos sonhando com um Orçamento que muitas vezes é mascarado, muitas vezes não reflete, quando encaminhado ao Congresso Nacional, as intenções do setor público. O que não ocorre com a execução dele, que é, na

verdade, o retrato fiel do que está acontecendo. O acompanhamento tem de ser diário, mensal, semestral e anual. Isso ajudaria o Poder Executivo a se corrigir, ou corrigir desvios, ou fortalecer tendências positivas. Também ajudaria o Poder Legislativo a conhecer melhor o comportamento da sociedade brasileira diante das prioridades, dos programas, das estratégias e projetos.

Não há dúvida, V. Exª tem razão. É compromisso nosso lutar para a implantação dessa Comissão. Sabemos que no Senado há seis comissões tradicionais, chamadas técnicas, permanentes. E essa é a sétima. Não vou tecer considerações sobre o atual funcionamento das Comissões do Senado. Apresentei um projeto de resolução que tenta alterar o funcionamento do Senado. Na verdade, esta Casa, como está, não funciona. Há reuniões de comissões técnicas no dia das sessões plenárias. Os Senadores têm de participar de duas comissões, e coincidem os horários. Isso é brincadeira, é utopia! Falarei sobre isso no pronunciamento que farei amanhã. Há um projeto de resolução que altera tudo isso e permite que todas as comissões funcionem durante o mês. Segundo ele, em algumas semanas haverá reunião das comissões técnicas e, em outras, somente sessões plenárias, com o objetivo de acabar com o que vem acontecendo aqui, isto é, projetos que não passaram pelas comissões técnicas, onde se discute o assunto profundamente. Tudo isso, evidentemente, merece considerações posteriores. A Comissão de Fiscalização e Controle se impõe como algo fundamental que, ao lado das seis comissões técnicas permanentes, dará ao Senado a estatura e a respeitabilidade que ele merece. Nós precisamos, é claro, aprimorar a área orçamentária mas precisamos, sobretudo, implantar essa Comissão que acompanhará, dia a dia, o que o Governo executa em nome do povo brasileiro. Não tenho dúvida de que é altamente relevante.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Pois não. Ouço V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Nobre Senador Coutinho Jorge, gostaria, também, na mesma direção, de reforçar o quão importante é que a Comissão de Fiscalização e Controle passe a funcionar adequadamente. Isso depende, sobretudo, de um esforço nosso, de Senadores e Deputados, porque essa Comissão existiu no papel mas não propriamente na prática. Então, será necessário um esforço para que realizemos o trabalho previsto quando da sua constituição. Há outro aspecto relativo aos cortes definidos pelo Ministro José Serra, que gostaria de aqui comentar, qual seja: quando da apreciação do Orçamento, a idéia que se tinha é que o Governo Itamar Franco havia apresentado um Orçamento que, em si, já estava equilibrado. O Congresso Nacional, em princípio, fez modificações no Orçamento que, no meu entender, mantinha as diretrizes de equilíbrio, conforme havia sido apresentado pelo ex-Ministro e Senador Beni Veras. Então, algo que precisa ser esclarecido é a razão do déficit que surgiu e verificar a necessidade dos cortes tais como foram definidos pelo Ministro do Planejamento. Quando se acordou, há duas semanas, que o Senado Federal ouviria as autoridades responsáveis pela economia – no caso, o Ministro da Fazenda –, também cogitou-se do convite ao Ministro do Planejamento, José Serra. Entretanto, entendeu-se que isso deveria ocorrer em momento que não o mesmo da vinda do Ministro Pedro Malan. Acredito que, em breve, haverá a oportunidade de ouvirmos S. Exª A data será definida pelos Senadores, provavelmente a partir da nova legislatura, ou seja, a partir do dia 1º de fevereiro. Entre as questões que queremos ver esclarecidas pelo Ministro do Planejamento está, justamente, a razão pela qual surgiu um déficit, que não estava claro quando ainda era Ministro o Senador Beni Veras.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Eduardo Suplicy, concordo com as ponderações de V. Exª em relação à Comissão de Controle e Fiscalização, que é fundamental. Sei que V. Exª estará ao lado de muitos Senadores na tentativa de implementação efetiva dessa Comissão.

Quanto ao Orçamento de 1995, que foi aprovado em 1994 pela Comissão, com todos aqueles critérios, também estou surpreso com a enunciação do déficit. Naquela altura, o Governo definiu no acordo o percentual do Orçamento – entre 1,5 a 2% – que poderia ser – na linguagem popular – "mexível". O acordo permitiu que, no máximo, cada parlamentar apresentasse emenda no valor de 12 milhões de reais. Restringiu, portanto, o número e o valor das emendas, o que nunca ocorreu nos Orçamentos anteriores. É claro que me causa espécie o surgimento dessa idéia, e somente a vinda do Ministro José Serra poderá esclarecer essa dúvida.

Eu diria que essa Comissão é importantíssima, mas temos de ser realistas. Ela é muito técnica, e não poderemos implantá-la da noite para o dia, de forma milagrosa. Sua implantação exigirá cautela, equipe técnica altamente preparada para tornar operacional a sua implementação.

O Senado já dispõe de uma estrutura de computação excepcional, portanto, em pouco tempo é possível implantar-se essa Comissão para que ela cumpra o seu papel mais importante de controle, fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Executivo.

O Sr. Pedro Simon – Permite V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Acho que o Sr. Presidente já está me acionando, mas concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador, para posteriormente encerrar, porque esse tema poderia alongar-se muito mais pela importância e pelo significado que tem para nós, Congressistas.

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, os meus cumprimentos e as minhas felicitações ao pronunciamento de V. Exª. Em segundo lugar, Sr. Presidente, acho que esta matéria é tão significativa, que é daqueles assuntos que estamos dando pouca atenção por já estarmos no final de uma Legislatura. Por isso a presença de V. Exª, abordando este tema, neste momento, é muito importante. Tem V. Exª autoridade para fazer o pronunciamento que está fazendo: V. Exª está aqui desde o início e tem várias características: uma delas é a dedicação de corpo e alma àquilo que faz. Foi V. Exª um extraordinário Ministro. Lembro-me, até brinquei com V. Exª, de uma das últimas Convenções do PMDB, quando foi encarregado das teses, das propostas apresentadas na convenção. Passou V. Exª dois dias lendo-as, todas, dando parecer por escrito e veio para a Convenção do PMDB pronto para debater e discutir as teses, sendo surpreendido pela votação em globo, para que tudo fosse encaminhado adiante. E, na verdade, naquele dia, houve pouco interesse com relação àquilo. Mas, V. Exª assume e mostra a sua responsabilidade naquilo que tem por obrigação. Não há dúvida alguma, pois o que V. Exª está salientando neste momento talvez seja a pedra angular do Congresso que se irá instalar no próximo mês. Tivemos coragem de mexer na Comissão de Orçamento e mexemos. Tivemos coragem de encarar e cassamos mandatos de parlamentares; expomos a nu coisas que aconteceram; não tivemos coragem de continuar. Até retiro que não tivemos coragem de continuar, porque o momento não era propício devido à eleição, à campanha eleitoral, à Revisão Constitucional, etc. Na realidade, foi a CPI das Empreiteiras que terminou não saindo. E como a CPI das Empreiteiras não saiu, fui ao ex-Presidente Itamar Franco, fiz um requerimento, e o Presidente da República reuniu componentes da sociedade civil junto aos Ministros. Designou uma comissão, fez um amplo levantamento presidido pelo então Ministro da Administração e entregou agora nas mãos do Presidente Fernando Henrique o levantamento, inclusive, de empreiteira por empreitei-

ra, daquilo que tinham feito nos últimos tempos. Mas, a verdade é que fizemos isso e terminou. Sou obrigado a reconhecer, com toda sinceridade, que a Comissão de Orçamento do ano que passou teve no seu Presidente, no Relator e membros Parlamentares esforçados. O Relator, inclusive, abriu o debate, a discussão; chamou Governadores; foi feito um debate profundo sobre a matéria, mas não há como deixar de reconhecer que esse não é o caminho. O caminho diz como é a emenda do Deputado, do Senador, como é que se faz e como é que não se faz. Esse não é o caminho. Nós vamos ter de sentar, vamos ter de debater, vamos ter de conversar com o Presidente da República, com a Câmara dos Deputados, e vamos ter de encontrar soluções. Soluções que sejam reais, que sejam concretas, que sejam objetivas. Inclusive, o Ministro Serra teria dito que está tirando as emendas que são meramente fictícias: uma emenda "x" dando um verba para a entidade tal, para a construção da estrada tal, que é simbólica. Aí vieram falar comigo o que eu achava. Eu disse que era uma tradição. A tradição é deixar no Orçamento da União uma emenda, ainda que simbólica, com a dotação, para depois se poder aumentar. Isso é uma tradição do Congresso Nacional e do Presidente da República; é a tradição do Brasil, na tentativa de que colocando uma verba, ainda que pequena, para a construção de uma estrada, venha a suplementação no ano seguinte para o equacionamento da questão. Não vai ser mais assim. Então, vamos decidir que não vai ser mais assim. No futuro vai-se saber quais são as obras, quais são as estradas, como é que vai ser feito, o que é que vai ser feito. Ótimo! Agora, não acho que qualquer assessor de Ministro – pode ser Ministro do Senhor Fernando Henrique ou Ministro do Senhor Itamar –, por ser assessor, tenha mais responsabilidade ou mais credibilidade do que um Senador da República ou do que um Deputado. Então, quando se diz qual é a estrada que vai ser feita não é porque o assessor, o que trabalha na Secretaria de Planejamento, tenha mais autoridade ou mais espírito público do que V. Exª É a maneira de fazer a questão. Isso vamos ter que discutir, até porque ele não conhece, até porque se diz que empreiteira pode ter exercido influência em parlamentar; qual a influência que ela não deve exercer em cima do funcionário do Governo. Como dizia o hoje Ministro Adib Jatene, em um depoimento que fez na época quando era Ministro do Sr. Collor, e que empolgou – acho que V. Exª estava presente – a nós aqui do Senado: "Quem faz tradicionalmente o Orçamento, o trabalho, as realizações do Ministério da Saúde são as empreiteiras, que fazem um projeto de um hospital, arrumam um financiamento externo; depois vão atrás do prefeito e dizem: "Olha, tu queres construir um hospital? Aqui está o financiamento, tu não vás pagar nenhum tostão agora, porque é tudo para daqui a três anos". E terminam construindo um hospital que pode ser absolutamente desnecessário. O que menos precisa o Brasil hoje, segundo diz o Ministro Adib Jatene, é construir hospital. Porque num país onde a Capital de São Paulo tem milhões de brasileiros que não têm água encanada, qual é o motivo da falta dágua encanada ser maior do que a falta de saúde pública? Tem razão V. Exª, essas coisas vão ter que ser discutidas. O Senador Mauro Benevides exerceu um papel muito importante nesta Casa, com a recriação da Comissão de Controle e Fiscalização Externa, e nós somos todos responsáveis – V. Exª é, eu sou, todos nós somos. Por que a Comissão do Senador Mauro Benevides até hoje não foi implantada? Todo mundo sabe, no mundo inteiro, a atividade de fiscalizar o Poder Executivo é mais importante do que a de legislar. Porque no mundo moderno que estamos vivendo, no que se refere à legislação, praticamente nós temos no Executivo um concorrente forte com as medidas provisórias, com o decreto-lei; um concorrente que nos esmaga. Agora, da fiscalização não podemos abrir mão. Por que essa Comissão não existiu? Dizem que, no passado, a Comissão de Orçamento não deixava que ela existisse porque achava que ela era concorrente e que essa era uma missão que ela nunca exerceu – diga-se de passagem. Agora, fiscalizar, controlar os atos do Poder Executivo tem que ser feito por uma comissão que não tenha nada a ver com a elaboração do Orçamento. Sr. Senador, penso que estamos vivendo uma hora da maior importância. Digo mais a V. Exª: esta é a hora da grande decisão do Congresso Nacional. O Poder Executivo, na minha opinião, está no caminho certo. Votamos a anistia, a liberdade, a democracia, a eleição direta e elegemos um Presidente que é um homem de bem, um homem digno; que, da tribuna onde está V. Exª, disse o que ia fazer: que pretende mudar o Brasil. Quem está na berlinda, e o Brasil está olhando, é o Congresso Nacional; querem saber se vamos fazer a nossa parte. Não levanto críticas aos que saíram, inclusive a nós, que estamos terminando uma legislatura; é que o mundo mudou, o Brasil mudou, e agora o Brasil olha para o Congresso Nacional. Será que aquilo que o Fernando Henrique disse que vai fazer, e vai, o povo vai acompanhá-lo? Será que o Congresso tem condições de fazê-lo também? Se na anistia o Congresso caminhou na frente do Poder Executivo – na democracia caminhamos na frente; isso em todas as tarefas –, será que agora, na reformulação do papel do Estado, no encaminhamento da sociedade brasileira, o Congresso andará a reboque ou nem andará? Será que vamos ter que sofrer admoestações públicas do Sr. Fernando Henrique Cardoso, como está em todos os jornais de hoje, pois na reunião dos Presidentes de Partidos, Sua Excelência "puxou as orelhas" desses Presidentes pelas votações feitas aqui, no Congresso Nacional? Estamos vivendo uma hora extremamente importante do Congresso brasileiro. E digo mais a V. Exª: nós não temos "coluna do meio": ou assumimos a responsabilidade do que deve ser feito, e o fazemos, ou vamos ser cobrados, porque o Sr. Fernando Henrique Cardoso fará a sua parte. Repito: o Presidente da República fará a sua parte e nos cobrará a nossa. E nós, pela tradição, estamos desorganizados e não estamos preparados. Esta adaptação deve ser feita. E quando falo isso, nobre Senador, não estou dizendo que agora o Pedro Simon é o bacana e acho que os próximos que virão também o são. Não. Nós é que temos de nos adaptar. Se as coisas não aconteceram até aqui é porque nós, de certa forma, não estávamos dando importância, porque no momento não estava dando importância. O Brasil foi mudando, foi se alterando, foi se modificando e nós somos os grandes responsáveis. Nós afastamos um Presidente da República – cumprimos a nossa parte –, nós demos ao ex-Presidente Itamar Franco, que deixou o Governo com 90% de prestígio pela seriedade e pela credibilidade, o apoio para governar. E agora? Então, quando digo essas coisas, não estou dizendo que é o Presidente Humberto Lucena ou que é o Presidente Mauro Benevides que não fizeram ou deixaram de fazer. Não. Estou dizendo que o Brasil mudou e agora estamos caminhando para uma nova realidade. O Presidente da República vai querer mudar. Então, o momento é este e agora. Não poderíamos querer sair na frente, tinha que ser como foi. Primeiro, afastar um Presidente por corrupção; segundo, o Presidente Itamar Franco tinha que colocar o País nos seus trilhos; terceiro, o novo Presidente da República vem com essa intenção, é um Presidente que tem uma idéia nova, uma mensagem nova, e agora vamos fazer a nossa parte. Então, não há nisso nenhuma crítica a um Mauro Benevides ou a um Nelson Carneiro, ou a um Ulysses Guimarães, ou a todos que foram Presidente em várias Legislaturas nas duas Casas do Congresso Nacional. É que o momento é este e agora. A ocasião é esta. A hora de fazermos isto é esta. Por isso, meus cumprimentos a V. Exª Queremos nos sair bem desse intento. O que V. Exª está pregando, eu e muitos outros parlamentares também temos feito no sentido da nossa responsabilidade na próxima Legislatura.

O SR. COUTINHO JORGE – Nobre Senador Pedro Simon, concordo que a hora é importantíssima. Concordo também com V. Exª quanto à metodologia do Orçamento que o Governo Federal encaminha para o Congresso e a forma ultrapassada como o Congresso a analisa, apesar do aprimoramento do funcionamento da Comissão. O que falta, na verdade, Senador Pedro Simon, é o Poder Executivo ter um Plano Anual de Governo, mostrando suas prioridades, projetos e programas prioritários e venha ao Congresso Nacional e aqui se discuta. A partir daí, sim, discutidas as prioridades, as estratégias a serem seguidas, os objetivos e metas, virá o correspondente financeiro, dentro da funcional programática que se chama Orçamento. E não Orçamento naquela visão cabalística, que pouco diz o que o Governo quer em termos de prioridade. O que falta é que o Governo venha discutir os programas, as prioridades e trazer seu plano global por regiões, setores e áreas. A partir daí, aprovadas essas prioridades, confeccionar-se-á um instrumental operacional financeiro, chamado Orçamento. Aí, sim, as emendas dos Parlamentares têm de ser de acordo com aquele plano, com aquela diretriz. Isso é operacional, é lógico. Mas, lamentavelmente, não se faz isso no Brasil. Fica-se com aquele plano fechado, que dá ensejo a alguns equívocos, erros e interpretações.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª interferir mais uma vez em seu discurso?

O SR. COUTINHO JORGE – Com todo prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Senador Coutinho Jorge, o aparte do nobre Senador Pedro Simon me traz realmente à colação para que eu possa oferecer os esclarecimentos necessários ao fato de a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, embora formalmente constituída, não ter funcionado nem na minha gestão e nem na do Senador Humberto Lucena, prestes a findar-se. Vou explicar a V. Exª, ao Senador Pedro Simon, enfim, à toda à Casa e à opinião pública brasileira. Com mais anterioridade, ainda no exercício do mandato passado, quando uma lei de minha autoria permitiu exatamente a fiscalização do Executivo e dos órgãos da administração indireta, dando eficácia ao art. 45 da Carta de 1967, o que ensejou ao Senador João Calmon considerar aquela minha iniciativa uma autêntica revolução legislativa, criamos, na Câmara e no Senado, essa Comissão de Fiscalização e Controle. A do Senado foi presidida durante algum tempo pelos Senadores Carlos Chiarelli e Roberto Campos, e na Câmara, durante um espaço de temos, salvo engano, de duas ou três sessões Legislativas, pelo Deputado por São Paulo, Fernando Gasparian. Ocorre, nobre Senador, que, com a elaboração da Carta de 1988, chegou-se à evidência de que a Carta trouxera como inovação, e até robustecendo o princípio de fiscalização e controle, que todas as comissões teriam essa mesma competência de fiscalizar e controlar o Executivo dentro do âmbito de atribuição de cada uma dessas comissões. Por exemplo: a Comissão de Educação, ao invés de simplesmente ouvir ou convocar o Ministro e discutir projetos referentes à Educação, poderia também incursionar na área de fiscalização da aplicação desses recursos. Isso ocorreu na interpretação da Carta de 1988. E, logo depois, a Comissão de Orçamento se constituiu na Comissão do Congresso. Preste atenção V. Exª, a lei inicial, de 1984, de minha autoria, permitiu exatamente a constituição de uma Comissão na Câmara dos Deputados e outra no Senado Federal. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados, através de resolução, constituíram as duas Comissões. E aí se entendeu que essa lei estava virtualmente revogada em função da norma constitucional, que garantiu uma eficácia excepcional a todas as comissões permanentes que poderiam fiscalizar e controlar o Poder Executivo. Com a Carta de 88 se constituiu a Comissão de Planos, Orçamentos e Fiscalização. E ao restabelecer no Senado Federal, por minha iniciativa, a Comissão de Fiscalização e Controle – Comissão que está formalmente constituída e pode ser instalada a qualquer momento –, houve uma posição conflituosa, uma exegese **stricto sensu** de que já havendo a nível de Congresso uma Comissão de Fiscalização, então esta Comissão absorveria a ação tanto da Comissão do Senado quanto da Comissão da Câmara dos Deputados. Com o passar dos dias, porém, chegou-se à constatação de que a Comissão de Planos, Orçamentos e Fiscalização não teria realmente condições de exercitar a sua tarefa com a amplitude e a abrangência necessárias. E, conseqüentemente, teríamos que partir para uma ação dicotômica, ou seja, a Câmara com a sua Comissão prestes a ser instalada agora por iniciativa do Presidente Inocêncio Oliveira, e o Senado, instalando aquela Comissão que aqui já existe. Estou apenas prestando um depoimento de natureza histórica, para que V. Exª e o nobre Senador Pedro Simon, um dos aspirantes à Presidência da Casa, fiquem sabendo a razão pela qual o Senado Federal não fez funcionar a Comissão de Fiscalização e Controle, mas que poderá fazê-lo a qualquer momento. Houve, realmente, uma interpretação equivocada de que, tendo o Congresso constituído uma comissão com atribuição também de fiscalizar, haveria, portanto, uma superposição de tarefas: Congresso, Câmara e Senado. Foi isso, efetivamente, o que ocorreu.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço, Senador Mauro Benevides, os esclarecimentos históricos a respeito desta Comissão. Concordo com o que foi dito, tanto por parte do Senador Pedro Simon, quanto do Senador Mauro Benevides, qual seja, de termos de modernizar tudo que diga respeito ao orçamento do Poder Executivo. Governo moderno não pode continuar apresentando o orçamento como o vem fazendo. Temos que nos preparar, também, para nos modernizar quanto à análise, a sua avaliação aprovação.

Devemos implantar, de forma urgente, a Comissão de Controle e Fiscalização, como está concebida nessa resolução. Não tenho dúvidas e creio que é importante. Ela é muito complexa e vai exigir um aprimoramento progressivo. É claro, uma comissão dessas vai permitir mudanças ao longo de sua experiência. Este primeiro ano, 1995, será muito importante como teste. Um novo Governo, portanto uma nova vivência, uma nova experiência entre os Poderes Legislativo e Executivo.

É claro que esses temas mereceriam muitas e importantes considerações, mas o nosso caro Presidente apelou-me para encerrar. Voltarei a este tema, assim como o farei quanto à reformulação da estrutura do Senado e das comissões, em termos de sua operacionalidade e funcionamento efetivo.

Agradeço os apartes dos companheiros. Para encerrar, Sr. Presidente, informo que estou encaminhando o requerimento de presença do Ministro do Planejamento, Dr. José Serra, para, entre outras coisas, discutir ou defender os critérios utilizados para redução dos valores aprovados no Orçamento pelo Congresso Nacional, Ministérios e nos seus setores que mais serão atingidos; os impactos financeiros nos projetos em andamento, os benefícios que pretende atingir com a medida e, no caso do Ministério dos Transportes, se é procedente a informação que diz respeito às grandes rodovias da Amazônia, Transamazônica e Santarém-Cuiabá, que terão as verbas a elas destinadas excluídas do Orçamento.

Como o Senador Pedro Simon falou, é claro que planejamento de gabinete, decidido em Brasília, é perigoso, altamente lesivo à Nação. O melhor planejamento é aquele que se faz de baixo para cima, em que se discute com aqueles que conhecem a realidade. Os nossos companheiros da Amazônia sabem disso.

Darei um exemplo muito fácil. O Governo Federal há um tempo decidiu construir escolas na Transamazônica. Verificou-se posteriormente que o Governo havia construído escolas onde não havia tinha gente e onde havia não havia escolas nem postos de

saúde. Tudo planejado em Brasília, sem ouvir as comunidades, principalmente os Prefeitos. E o que é pior, definiu-se uma escola muito "prática", com uma estrutura não-adaptada à região: com telhado de zinco, obviamente, trazendo um calor muito grande para dentro da sala de aula, impedindo que as crianças permanecessem muito tempo na escola.

Errou-se porque planejou escola para uma área onde não havia necessidade; errou-se ao escolher inadequadamente o material; errou-se porque decidiu-se de cima para baixo. E planejamento que é discutido em gabinete não é viável. Temos que mudar tudo isso. E é por esse motivo que o Orçamento deve ser baseado num planejamento que reflita, na prática, o processo de tomada de decisão da sociedade. Por isso, o Governo Federal tem que alterar esse processo e nós temos que nos adaptar a essa alteração.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muito obrigado pela atenção. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os jornais noticiam, hoje, a repreensão do Senhor Presidente da República aos Partidos que o apóiam. "Quem for Governo tem que votar com o Governo e tem que defendê-lo. Não pode haver aliado que trabalhe de outro modo.".

Sabemos, entretanto, que não há Partidos políticos. A composição do Senado é presumida pela eleição, mas não está garantida. Somente após os Senadores tomarem posse é que dirão em que Bancadas funcionarão, a que Partidos pertencerão.

Aqui no Senado o que existe, na realidade, é uma reunião de representantes dos Estados. E aí reside a diferença com a Câmara dos Deputados: enquanto lá a representação é proporcional à população de cada Estado, aqui é igual; somos três Senadores por Unidade da Federação, defendendo a Unidade que representamos.

Então, Sr. Presidente, parece-me que a visão do Senhor Presidente da República é, até certo ponto, diferente daquela que tinha o Parlamentar Fernando Henrique Cardoso, cidadão que teve que se afastar do País, pois não aceitava dizer "sim, senhor" a tudo o que a Revolução mandava. Por isso, chegou a se exilar. É preciso que o Presidente entenda que, nesta Casa, estão homens com aquele mesmo pensamento, com aquele mesmo desejo de representar o seu povo e de dar o seu voto, em defesa da Constituição e em defesa deste País.

Parece-me, Sr. Presidente, que há demasiada vontade de falar. Se ouvirmos o que os Ministros estão falando, verificaremos que conspiravam contra o próprio Governo. Um diz uma coisa e outro diz outra. Um dia, o Ministro disse que fecharia as agências dos bancos oficiais, no outro dia, veio aqui e afirmou que não havia declarado isso, que os mesmos estavam sob administração temporária. Hoje, os jornais já dizem que serão privatizados.

A notícia mais importante de hoje, inclusive aqui discutida, fora a repreensão dada pelo Presidente aos Partidos que fazem parte do seu Conselho Político. E a outra, não menos importante, foi a declaração dada pelo Ministro do Planejamento, defendendo a estadualização do salário mínimo. Por outro lado, S. Exª está usando a serra para cortar do Orçamento as emendas de Parlamentares, que, aliás, já o estão chamando de José "Motosserra", porque S. Exª corta tudo.

Passei a não entender nada. Um refrigerador custa mais caro no interior do Pará do que em São Paulo, as frutas custam mais caro no Ceará do que no Rio de Janeiro. De repente, fiquei sem entender, por exemplo, como é que as próprias aposentadorias iriam, então, obedecer a esse sistema de estadualização salarial, se a pessoa que se aposentasse no Rio ganhasse mais do que a que se aposentasse no Piauí. O argumento: os Governadores não podem pagar muito, não podem pagar esse salário mínimo. Mas, então, não é salário mínimo, é salário possível para o Estado pagar. Não se está mais medindo a necessidade do cidadão para se alimentar e a sua família, está se examinando a possibilidade do Erário público, e aí varia em função dos Governadores que passaram pelo Estado, deixaram-no ou não inchado em termos de funcionários.

Depois de viver de sustos, sendo esse apenas mais um acerca do salário mínimo, gostaria de chamar a atenção, Sr. Presidente, para a seguinte nota. Disse o Ministro do Planejamento, José Serra, ontem, que é favorável à estadualização do salário mínimo. As desigualdades regionais, segundo ele, causam a disparidade de renda. Como exemplo, S. Exª citou o Estado de São Paulo, de onde é oriundo, cuja renda **per capita** é dez vezes a do Piauí, Estado que V. Exª representa. Entretanto, o Ministro José Serra deixou claro que sua posição não significa que o Governo vai apresentar emenda constitucional nesse sentido ou se o ele a prepara.

Sr. Presidente, o Ministro José Serra quando fala algo, S. Exª deixa claro que vai planejar de acordo com o que disse. Não se discute aqui o pensamento do cidadão, que não sairia no jornal, mas o que pensa o Ministro do Planejamento. Se S. Exª pensa dessa ou daquela forma, planejará de acordo com o que pensa, e isso assusta a todos. O funcionário público federal de Brasília ganhará um salário, e o do Piauí, outro. Se for transferido para um Estado menor, seu salário terá que ser diminuído. Assim, haverá um salário móvel.

Sr. Presidente, já passamos pela agonia das declarações do Ministro Bresser Pereira, que, embora alegre e risonho, deixou um prejuízo para o funcionalismo. Quando soube que S. Exª voltaria ao Governo, fiquei contente e disse: "Ele vem para devolver". Mas S. Exª chegou dizendo que vinha para tirar a estabilidade do funcionalismo público. Hoje, S. Exª afirma que a mesma atingirá a 10% do funcionalismo. S. Exª acaba ou não com a estabilidade? Essa é a pergunta. Ficamos sem entender.

Aliás, este Governo está mais risonho do que o Governo do Presidente Ernesto Geisel, à época o Presidente da PETROBRÁS era o Sr. Shigeaki Ueki, o qual dava as notícias ruins rindo. Ele dizia rindo: "Hoje, o gás de cozinha subiu tantos por cento! Hoje, a gasolina subiu tantos por cento!"

Mas naquela época havia apenas um homem que ria quando dava essas notícias tristes para o País. Agora, há duas pessoas que assim procedem. Trata-se da Ministra Dorothéa Werneck, que, rindo, diz: "Houve um déficit de 880 milhões!" E também o Ministro Bresser Pereira, que só ri e diz: "A estabilidade vai acabar!"

Então, não sabemos se, realmente, devemos rir ou chorar com as notícias que nos são dadas. Mas é o que está acontecendo neste País de uma forma meio louca.

O Ministro Pedro Malan esteve aqui e declarou: "Banco tem que dar lucro! Não é possível que os bancos oficiais não dêem lucro!" E a partir daí pretendem fechar umas seiscentas agências. Chamei a atenção para o fato de que o Banco do Brasil é uma muleta do Governo, que sempre dele se utiliza, sem pagá-lo. Não havendo pagamento, fica anotado como dinheiro a receber e,

em função disso, há um lucro que produzirá receita para o acionista.

Lê-se no jornal: "Hospital conveniado ao SUS, se não for pago, terá dinheiro do Banco do Brasil." Quem faz essa afirmação é o Ministro Adib Jatene, que mereceu minha admiração quando foi contra a suspensão da estabilidade, ou seja, o Banco do Brasil volta a ser o caixa do Governo: salda a dívida e vai receber quando o Governo resolver pagar.

Outro jornal diz: "Jatene usa BB para pagar hospital em dia." Parece que o Governo não está notando que esse dinheiro do SUS está saindo pelo ralo. Quanto mais descentralizado o problema de saúde, maior o número de políticos, donos de hospitais ou médicos, que descobriram a sua vocação para a vida pública. Até então, tínhamos bancadas de empreiteiros e passamos a ter a bancada dos donos de hospitais.

Interessante, Sr. Presidente, é que, no **Correio Braziliense** do dia 21 de janeiro podemos ler, embora tenham errado apenas no número: "Em Santa Luzia do Paruá, cidadezinha às margens da rodovia Belém-São Luís, a 400 quilômetros da Capital maranhense, há um belo hospital com cem leitos, montado e equipados há 9 anos, mas, no entanto, continua fechado até hoje. O Prefeito Aerofran Melo, do PFL, não o reabre para não atrapalhar os negócios do único hospital particular da cidade, de sua propriedade."

O único erro que há é relativo aos nove anos, pois esse hospital foi feito por mim, construído e equipado na hora em que eu saía do Governo. Mas, com a finalidade de beneficiar os hospitais particulares, mantiveram-no fechado.

E assim está a saúde neste País, Sr. Presidente. Não é um caso isolado esse do Maranhão. Hospitais de todos os Estados Federados – V. Exªs os representam e sabem a respeito – receberam equipamentos e o que está funcionando, através do SUS, é o financiamento a hospitais particulares.

Sabemos que isso gera um **moto continuo**. No meu Estado, o negócio funciona da seguinte maneira: o indivíduo pega um hotel ou algo parecido e o transforma em hospital. Faz isso porque já tem a garantia de que haverá várias AIHs (Autorização de Internação Hospitalar), que se transformaram em moeda vigente neste País. Montado o hospital, ele sai dando carteirinha para o povo, declarando a todos que podem ir ao hospital e que nada lhes será cobrado. Diz, ainda, que o cidadão é sócio do hospital e que lá deverá comparecer, com a carteirinha, quando se sentir doente, dá-lhe um papel para assinar e ele o assina. Não se sabe o que é colocado naquele papel. Já há casos apurados de uma operação cesariana realizada em um homem! E, no meu Estado, há o registro de uma mulher que deu à luz, por cinco vezes, no mesmo ano.

Todos sabemos bem, assim como o Governo, que o dinheiro está indo pelo ralo. São esses políticos, com bancadas no Piauí, no Maranhão, no Ceará, no Amapá e no Tocantins. Essa é a situação real. No entanto, não há preocupação quanto a essa situação; o interesse é no sentido de desassossegar a todos. Fala-se que não mais haverá a estabilidade do funcionário público, os jornais publicam que o sindicato da classe pretende tomar posição e, se for preciso, fazer greves e passeatas, em frente do Palácio do Planalto.

A imprensa não entra no plenário, prefere os corredores da saída, ali fora, para conversar, perguntar e saber como vai a política, a comparecer a este recinto e ouvir aqueles que estão deixando seus posicionamentos registrados nos Anais da Casa.

Hoje, vemos – e ainda há pouco dei um aparte ao discurso do nobre Senador Coutinho Jorge – um pensamento diferenciado: o de que serviço público pode ser feito pelo particular. O esgoto que não dá lucro algum, ou o fornecimento de água, que não há como cobrir a despesa, pretende-se passar para particular, como se alguém fosse colocar esgoto e água numa cidade onde não houvesse retorno da aplicação do seu capital.

Então, quem já se desenvolveu, ótimo; quem não se desenvolveu, não se desenvolve mais. Na hora em que a energia elétrica estiver nas mãos de grupos particulares haverá municípios que não terão mais luz porque os usuários não consumirão energia elétrica em quantidade suficiente para pagar o empreendimento. Isso me assusta!

Nesta Casa, onde a maioria dos representantes é do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, das regiões mais abandonadas e que mais precisam da presença do Poder Público, ouvimos, de repente, o governo dizendo: "Até logo, não tenho nada com isso. Isso deve ser feito por particular." Serviço de telefonia jamais teremos nos Municípios dos nossos Estados.

Este meu pronunciamento, Sr. Presidente, é até convocatório aos Parlamentares dessas regiões que serão abandonadas por não serem lucrativas. Onde há uma população que espera, sim, que com este Governo haja mudança para melhor e não para pior. Onde há esperança de que se terá uma administração para este País e não procurando um País para Governar.

Os votos recebidos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso nas Regiões Norte/Nordeste foram consagradores. No entanto, parece-me que a equipe do Presidente tem pouco compromisso com essas Regiões. Parece que os binóculos dos Ministros não têm alcance suficiente para que eles possam ver a penúria do povo mais sofrido deste País, onde há realmente disparidades regionais.

No pensamento do Ministro José Serra, se o salário mínimo for estadualizado, vão acabar as disparidades regionais. Não tenho dúvida de que na hora em que o salário mínimo do Piauí for, na concepção do Ministro, dez vezes menor do que o salário mínimo de São Paulo, haverá migração, pois o custo do refrigerador, do transporte, da comida, enfim, de tudo é, às vezes, maior no Piauí e no Maranhão do que em São Paulo. Há possibilidade de favelização da Região Sul.

O que se pretende: eliminar as disparidades regionais ou aumentar o fluxo migratório?

O Sr. Esperidião Amin – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Ouço com prazer V. Exª

O Sr. Esperidião Amin – Desejo, neste momento, fazer uma rápida intervenção sobre um assunto a respeito do qual pretendo falar em outra oportunidade, talvez com um pouco mais de profundidade. Estou perplexo e, ao mesmo tempo, estou me agarrando ao meu santo. Estou me agarrando a São Tomé, que é o santo do dia do meu nascimento, porque só acreditarei nisso que o jornal está publicando vendo e ouvindo do próprio Ministro José Serra palavras tais, que ressaltou em pouco mais de vinte dias que, segundo o Governo, se pode esquecer a isonomia. Não estou duvidando da imprensa. Realmente, é muito complicado se chegar à isonomia. Isonomia é um processo que pode durar dez anos e, por isso, exige pertinácia. E nós todos tomamos conhecimento de que o Ministro Bresser Pereira afirmou que se pode esquecer a isonomia, pois é muito difícil se chegar até ela. O que está embutido nessa questão dos cortes do Orçamento, aqui já abordada, faz parte da era da simplificação, do corta tudo. Finalmente, essa questão, a do salário mínimo, de todas, é a mais grave. Porque, ao cogitar de render-se às desigualdades regionais, o Ministro do Planejamento está contestando um objetivo nacional permanente, constante da Constituição Federal, qual seja, superar as desigualdades regionais. Esse é um mandamento constitucional, que S. Exª ajudou, como Deputado, a escrever, jurando para chegar aqui e para assumir o cargo. De todos os objetivos que o País tem a perseguir, esse é o mais grave de todos, porque é o mais difícil. As desigualdades regionais existem. V. Exª começou a falar sobre elas. Cada um aqui já escreveu alguma coisa a respeito disso. Houve uma Co-

missão Parlamentar Mista que tratou dos desequilíbrios regionais, e os Senadores Beni Veras, Elcio Alvares, Ronan Tito, eu próprio e outros tivemos participação nisso, pelo menos interessada. Menciono também o Presidente que a constituiu, Senador Mauro Benevides, cujo nome me foi soprado, por gentileza do Senador Josaphat Marinho. Ao cogitar disto, o Ministro do Planejamento está tacitamente dizendo que é muito difícil – e nós já sabíamos que era – superar as desigualdades regionais, que é melhor que nos rendamos a elas, assim como o mesmo Governo diz que é muito difícil dar-se ao trabalhador um salário mínimo e uma pensão de cem reais. Quem sabe se desvincularmos? Começo a preocupar-me, porque tudo o que é difícil é descartado, sem falar nas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica. O que é difícil descarta-se. Vamos ficar só com o filé mignon, carne de pescoço é para os otários, mas isso é o que o Governo tem que enfrentar, porque filé mignon é para coquetel. Queremos, e o povo brasileiro também quer, que o Governo enfrente, na linguagem popular, a carne de pescoço, o que é difícil, grave, desigual para baixo, excepcionalmente negativo. Com este aparte, que pode ser até um pouco inoportuno, quero participar da preocupação de V. Exª, e dizer que não podemos ver a nossa perplexidade e, se possível, a nossa indignação, neste momento, descuidar-se. Não pode haver descuido nem na perplexidade nem na indignação, porque esses balões de ensaio estão articulados demais para parecer descuido. Começo a acreditar que estamos diante de um "projeto de simplificação", ou seja, ficamos com o que é viável, e o que é inviável que ache o seu caminho, porque nós não vamos achar. Muito obrigado.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – V. Exª está certo, porque essas notícias são dadas exatamente de forma a deixar claro que foi um balão de ensaio.

O nobre Deputado Hugo Napoleão, que ouvia aqui a colocação de V. Exª, perguntava ao nosso colega Lucídio Portella: "E o PPR é Oposição?". Não, nobre Senador Hugo Napoleão, o PPR não é Oposição. O PPR vota com independência; o PPR quer conhecer os projetos do Governo para dizer se vota a favor ou contra eles. O PPR está muito comprometido com o povo, e, estando comprometido com o povo, tem que trazer as suas preocupações para o plenário.

V. Exª, que, segundo sabemos, será Líder do PFL, um dos dois grandes Partidos no Senado, terá, com certeza, de levar as preocupações desta Casa ao Palácio do Governo, para que o Ministro do Planejamento entenda que o que ele pensa como pessoa não pode ser publicado no jornal, não pode fazer parte da sua entrevista. Quando o Ministro José Serra fala que vai serrar o Orçamento, e, na realidade, serra, e, ao mesmo tempo, diz que, segundo o seu pensamento, o salário mínimo deve ser estadualizado, todos têm o direito de pensar que esse também é o pensamento do Governo, através do Ministro do Planejamento. Esta é uma boa ocasião para V. Exª levar ao Ministro um conselho: é preferível não dizer a deixar o povo do Brasil preocupado.

O povo está assustado, nobre Senador Hugo Napoleão, com as notícias que lhe chegam, embora dadas de forma risonha por quem as dá; preocupam, calam profundamente em uma população que está assustada com notícias ruins, embora sejam dadas com alegria ou com sorrisos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – V. Exª me concede um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão – Nobre Senador Epitácio Cafeteira, na verdade V. Exª estava como que a me chamar à colação, uma vez que citou, em várias oportunidades, para deleite meu, o meu querido Estado. E depois, bem se nota, se vê e se comprova que consegue tocar vários instrumentos ao mesmo tempo, uma vez que ouvindo o aparte do Senador Esperidião Amin, do Partido de V. Exª, escutou V. Exª a minha confidência – ou inconfidência, não sei –, ao Senador Lucídio Portella.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – A antena parabólica estava ligada e deu para eu ouvir.

O Sr. Hugo Napoleão – É mais ou menos isso, já que está na moda. Mas, de qualquer maneira, a pergunta que eu fazia era uma pergunta interessada, realmente, em saber a posição do PPR. Quanto à questão da Liderança, a Bancada do PFL, na semana passada, com o voto secreto e, felizmente, por unanimidade, houve por bem me conduzir à Liderança, evidentemente para o período da sessão Legislativa que começa no dia 15 de fevereiro do próximo mês. Era apenas para situar isso e, no mais, dizer que quando V. Exª invocou o meu nome o fez lembrando-se dos nossos tempos da outra Casa do Congresso Nacional – convivência que, aliás, muito me honrou –, uma vez que V. Exª me chamou de Deputado, o que me agrada, porque Deputado Federal fui, durante longos anos, em companhia de V. Exª.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Nobre Senador Hugo Napoleão, se há uma palavra à qual sou muito grato, é a palavra Deputado. Aqui mesmo, no Senado, se não me engano na semana passada, todos os Senadores me chamaram de Deputado Epitácio Cafeteira. Fui Governador do meu Estado e todo mundo dizia: O Governador do Maranhão é o Deputado Epitácio Cafeteira. Eu era Governador –Deputado – isso ocorria, talvez, por quatro mandatos exercidos na Câmara. E se eu disse Deputado, talvez tenha sido, lá no subconsciente, uma forma de homenageá-lo também.

O Sr. Hugo Napoleão – Lembrando os velhos tempos. E em nada me desonra, ao contrário.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Nobre Senador, eu queria dizer a V. Exª que, na realidade, o que está havendo, conforme as palavras do Presidente do meu Partido, se assemelha a balões de ensaio: o Ministro do Planejamento não pode expor o seu pensamento pessoal dissociando-o daquele que está encarregado de planejar este País. Na hora em que pretende fazer isso, S. Exª cria uma inquietação nacional, qual seja, a de que devemos esquecer as disparidades regionais e caminhar para um país que será o Brasil-Empresa, o Brasil que não dará prejuízo, que dará lucro, lucro contábil para o Governo. Mas a pergunta é: e o que se vai fazer com o povo, em nome de quem todo mundo fala na época da eleição? É pelo povo, é para o povo, e depois da eleição... Se não dá lucro, não se deve fazer, o povo que encontre alguém que faça, que busque na iniciativa privada alguém para socorrê-lo.

Esta é a essência do meu pronunciamento, Sr. Presidente: apresentar as minhas apreensões e fazer um chamamento aos Srs. Senadores dos Estados que hoje sofrem com as disparidades regionais e que são maioria absoluta nesta Casa do Congresso.

E toda vez que houver um projeto que atinja a minha região, o meu Estado, vou estar aqui, na tribuna, convocando meus colegas a não deixarem que este Brasil caminhe como um Brasil-Empresa, como se este País fosse simplesmente uma empresa que deva dar lucro em tudo que o Governo trabalha.

O Sr. Carlos Patrocínio – V. Exª me permite um aparte, eminente Senador Epitácio Cafeteira?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Com muita alegria, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador Epitácio Cafeteira, V. Exª abordou, pela sua capacidade e ecletismo, vários assuntos ao mesmo tempo, e todos de extrema importância para o debate nesta Casa do Congresso Nacional. Mas eu gostaria de enfatizar um, de maneira especial, por ter tido oportunidade de presenciar o diálogo entre V. Exª e o Ministro Pedro Malan, aqui

convocado para prestar esclarecimentos sobre várias questões e, principalmente, sobre o fechamento de algumas agências dos bancos oficiais. Gostaria de dizer que V. Exª se saiu muito bem, como sempre, no diálogo com o Ministro da Fazenda. Mas eu pude sentir, e quero ratificar tudo o que V. Exª está dizendo neste plenário, que vários bancos, ainda que auto-sustentados e que estejam até dando lucro, poderão ser fechados. O que se pretende fazer é não permitir a concorrência entre bancos oficiais. Se uma agência do Banco do Brasil, por exemplo, coexiste, numa mesma cidade, com uma agência da Caixa Econômica Federal ou do BASA, talvez duas delas tenham que ser fechadas, ainda que superavitárias. Temo, como V. Exª, nobre Senador Epitacio Cafeteira, que acabem sendo fechadas as agências bancárias do Norte e Nordeste do nosso País. Como V. Exª bem frisou, em Copacabana existem seis agências do Banco do Brasil e parece-me que nenhuma delas está tendo seu fechamento cogitado. Gostaria de fazer um apelo aos eminentes colegas desta Casa para que refletissem conosco e tomassem uma posição nesse sentido. Até se poderia admitir que uma agência altamente deficitária fosse fechada. Mas, e o caráter social dessas instituições oficiais? V. Exª frisou, naquela oportunidade, que há cidades do Maranhão, do Piauí, do Tocantins e de outros Estados do Norte e Nordeste que, fechada a agência bancária local, poderão desaparecer, pois vivem em função daquela atividade bancária, porque os habitantes da zona rural procuram aquela cidade devido àquela agência. Esta é uma preocupação muito grande e, naquela oportunidade, V. Exª disse que duas agências bancárias do Estado de Tocantins seriam fechadas. Estive no gabinete de V. Exª hoje a fim de saber o nome dessas duas agências, para verificar o desempenho das mesmas e assim poder formar uma corrente no sentido de que não se permita que o Brasil do futuro seja apenas o Brasil que dá lucro, pois temos um ônus social muito grande com o qual devemos arcar. Agradeço a V. Exª a oportunidade do aparte.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Agradeço o aparte de V. Exª e gostaria de dizer que as agências que cogitam localizam-se nos Municípios de Arraias e de Colmeia.

O próprio banco emitiu uma nota onde dizia que ainda está examinando o assunto. Entretanto, gostaria de chamar a atenção desta Casa do Congresso, onde existe número igual de Senadores por Estado, para o fato de que nós, que somos da região mais pobre e mais abandonada, devemos estar a postos. Até porque chegamos à conclusão de que Partidos, aqui, representam meros instrumentos cartoriais para registro de candidatura, recebimento de diploma e colocação em bancada, já que as matérias são votadas de acordo com o pensamento de cada um.

As linhas de financiamento dos organismos de crédito são diferentes: enquanto a Caixa Econômica Federal financiará a moradia, o Banco do Brasil, o setor rural, o Banco do Nordeste, o desenvolvimento da Região, seja no setor rural seja no setor industrial.

Então, ou nós nos unimos na nossa pobreza, nas nossas deficiências, para defender um Brasil melhor para os nossos coestaduanos, ou então estaremos arrasados; as matérias chegarão aqui sempre na última hora, como chegou aquele projeto que ficou em mãos do Relator por mais de dois anos, e nem dois dias no plenário: tinha que ser aprovado na mesma hora, e o foi com a informação de que ainda editariam uma medida provisória para complementá-lo.

Temos que estar atentos, porque é a única maneira de cumprirmos bem o nosso mandato.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico ao Senado Federal que estou apresentando ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, uma representação, nos seguintes termos:

> Em face de o Congresso Nacional ter aprovado e promulgado o Decreto-Legislativo nº 7, de 1995, publicado na seção I do **Diário Oficial da** União, de 23 de janeiro de 1995, objetivando a promoção por essa Procuradoria-Geral da República de ação civil pública, ou ação direta de inconstitucionalidade, ou a ambas, por razões que de fato e de direito que passa a expor:
>
> Pelo Decreto-Legislativo nº 7, de 1995, o Congresso Nacional estabeleceu diversos critérios de aumentos de remuneração de Deputados e Senadores, enquanto todos os trabalhadores, com destaque para os servidores públicos, foram submetidos à dura disciplina salarial, com a introdução do Plano Real que, para diversas categorias, inclusive para os que ganham salário mínimo, representou redução real de seu poder aquisitivo, agravado pelo descompasso entre as regras de reajustes salariais e dos demais preços da economia. Os Parlamentares acabaram se auto-remunerando de modo a recompor, de forma individualizada, atomizada, todas as eventuais perdas salariais históricas.
>
> Não bastasse a elevação da remuneração em aproximadamente cem por cento, trataram, os congressistas, de instituir um 13º salário, mais duas remunerações integrais devidas na convocação e desconvocação da sessão ordinária e mais duas, nos mesmos termos, para convocação de eventual sessão extraordinária. Isso significa que, havendo duas convocações extraordinárias – uma no recesso de julho e outra no de dezembro/janeiro, o que tem sido a regra nas últimas sessões legislativas – cada Parlamentar poderá receber até 19 (dezenove) remunerações por um ano de trabalho ou, no mínimo, 15 (quinze) remunerações integrais.
>
> Além da afronta indelével ao dispositivo constitucional apontado, outros são atingidos com a mesma violência.
>
> Há também uma contradição, no que foi exposto no art. 3º, quando se diz que:
>
> Perderá o direito à percepção da parcela final da ajuda de custo o Parlamentar quem não comparecer a pelo menos dois terços da sessão legislativa.
>
> O art. 55 diz:
>
> Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:
>
> III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;
>
> Observa-se que o § 2º do art. 3º contempla a hipótese de o Parlamentar não comparecer a dois terços da sessão legislativa, dessa omissão resultando apenas a perda da parcela final da ajuda de custo. Logo o dispositivo vicia o ato, pois é flagrantemente desafiador do preceito constitucional transcrito, que

estabelece, sob pena de perda do mandato, que a freqüência mínima é de dois terços das sessões, salvo licença ou missão autorizada pela própria Casa a que pertencer o parlamentar.

Aqui há algo mais grave que a violação de um princípio. Como leciona o Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello:

Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos.

É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de todos os valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustém e alui-se toda estrutura neles reforçada.

Há aqui uma afronta ao princípio da moralidade administrativa visto que houve, no caso de quem tem a responsabilidade de definir a própria remuneração, um aproveitamento que, no meu entender, foi abusivo.

Ante o exposto, é a presente para requerer a V. Exª a tomada das medidas judiciais que o caso comporta, oferecendo-se para isso as modestas sugestões relativas à propositura da competente Ação Direta de Inconstitucionalidade e, eventualmente, o ajuizamento de Ação Civil Pública, tudo para evitar que o Erário seja lesado por mais um ato perpetrado no apagar das luzes de uma Legislatura que se finda.

O Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Fortunati, encaminha comigo esta representação, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República Dr. Aristides Junqueira Alvarenga

Eduardo Matarazzo Suplicy, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 443, Jardim Europa São Paulo-SP, em exercício do mandato de Senador da República pelo Estado de São Paulo, vem representar em face do Congresso Nacional ter aprovado e promulgado o Decreto Legislativo nº 7, de 1995, publicado na seção I do **Diário Oficial** da União de 23-1-94, pág. 968 (cópia anexa), objetivando a promoção, por essa Procuradoria-Geral da República, de Ação Civil Pública ou Ação Direta de Inconstitucionalidade, ou a ambas, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

1. Pelo Decreto Legislativo nº 7, de 1995, o Congresso Nacional, de acordo com o que prevê o artigo 49, VII da Constituição Federal, fixou a remuneração dos seus membros para a 50ª Legislatura.

2. Estabeleceu o Poder Legislativo, em resumo:

a) uma elevação dos atuais R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R$8.000,00 (oito mil reais) como remuneração mensal dos parlamentares, divida em três parcelas distintas, quais sejam, um subsídio fixo de R$3.000,00 (tres mil reais), um subsídio variável de R$3.000,00 (três mil reais) e um subsídio adicional de 2.000,00 (dois mil reais);

b) um adicional de salário no mês de dezembro, proporcional ao comparecimento às sessões deliberativos ocorridas até o mês de novembro;

c) uma ajuda de custo equivalente a uma remuneração mensal, a título de ajuda de custo, no início e outra no final da sessão legislativa ordinária;

d) outra ajuda de custo equivalente a uma remuneração mensal, também a título de ajuda de custo, no início e outra no final de cada sessão legislativa extraordinária;

e) que a remuneração integral dos parlamentares passa a servir de base de cálculo para as pensões do IPC – Instituto de Previdência dos Congressistas;

3. É verdade que os parlamentares já percebiam as referidas ajudas de custo, mas apenas à razão de 50% dos vencimentos.

4. Após o conhecimento da proposição de iniciativa da Mesa do Congresso Nacional, vários Partidos com representação no Parlamento se opuseram ao que foi caracterizado como uma agressão à consciência da cidadania nacional.

5. Enquanto todos os trabalhadores, com destaque para os servidores públicos, foram submetidos a uma dura disciplina salarial com a introdução do Plano Real, que para diversas categorias, inclusive os que ganham salário mínimo, representou redução real de seu poder aquisitivo, agravado pelo descompassado entre as regras de reajustes salariais e dos demais preços da economia, os parlamentares se auto-remuneram de modo a recompor, de forma individualizada, atomizada, todas as eventuais perdas salariais históricas.

6. Não bastasse a elevação da remuneração em aproximadamente cem por cento, trataram os congressistas instituir um 13º salário, mais duas remunerações integrais devidas na convocação e desconvocação da sessão ordinária e mais duas, nos mesmos termos, pela convocação de eventual sessão extraordinária. Isto significa que havendo duas convocações extraordinárias – uma no recesso de julho e outra no dezembro/janeiro, o que tem sido a regra nas últimas sessões legislativas – cada parlamentar poderá receber até 19 (dezenove) remunerações por um ano de trabalho, ou, no mínimo 15 (quinze) remunerações integrais.

7. Tomando-se como exemplo o início da próxima legislatura, a aplicação integral da norma aprovada demonstra cabalmente a sua nocividade. Caso o Presidente da República venha a convocar extraordinariamente o Congresso Nacional no período compreendido entre o dia 02 a 14 de fevereiro, os parlamentares perceberão nesse mês aproximadamente R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Ou seja: (1) uma ajuda de custo pela convocação da sessão legislativa ordinária; (2) outra ajuda de custo pela convocação extraordinária; (3) mais outra ajuda de custo pela desconvocação da sessão extraordinária; e, por último, (4) a remuneração normal do mês de fevereiro.

8. Destaque-se, ainda, que o referido decreto, em seu art. 3º, § 2º, estabeleceu:

"Art. 3º.....

§ 2º Perderá o direito à percepção da parcela final da ajuda de custo o parlamentar que não comparecer a pelo menos dois terços da sessão legislativa."

9. Essa disposição, à evidência, não se coaduna com o disposto no artigo 55, III da Constituição Federal:

"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada."

10. Observa-se que o § 2º do artigo 3º contempla a hipótese de o parlamentar não comparecer a dois terços da sessão legislativa, dessa omissão resultando apenas a perda da parcela final da ajuda de custo. Logo o dispositivo vicia o ato, pois é flagrantemente desafiador do preceito constitucional transcrito, que estabelece, sob pena de perda de mandato, que a frequência mínima é de dois terços das sessões, salvo licença ou missão autorizada pela própria Casa a que pertencer o parlamentar.

11. Além da afronta indelével ao dispositivo constitucional apontado, outros são atingidos com a mesma violência. Ao dispor que a remuneração dos parlamentares deve ser fixada pela legislatura anterior, sabiamente a Constituição Federal procura evitar que ocorra a legislação em causa própria, o que fatalmente violaria os princípios da impessoalidade e moralidade insculpidos no "caput"" do seu artigo 37. Ao fixarem a remuneração para a próxima legislatura os parlamentares reeleitos assim o fizeram em benefício próprio e, por sua vez, os que não se reelegeram para mais um mandato, da mesma forma, também legislaram para si próprios ao elevarem os valores de suas pensões pagas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas, com dinheiro do Orçamento Geral da União.

12. Compreendida como o "conjunto de regrasde conduta tiradas da disciplina da administração" ([1]) a moralidade administrativa consiste no dever do "funcionário servir à Administração com honestidade das suas funções, sem aproveitar os poderes ou facilidades dela decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer. ([2]) Neste sentido a improbidade administrativa "é uma imoralidade qualificada pelo dano ao erário e correspondente vantagem ao ímprobo ou a outrem. ([3])

13. Indubitavelmente a ação dos parlamentares ao fixarem o valor dos próprios salários e pensões, nas condições já comentadas, ignoraram o princípio da moralidade administrativa, visto se aproveitado das facilidades decorrentes do exercício do cargo em benefício pessoal, causando dano ao erário.

14. E mais, o decreto nº 7, de 1995, afronta o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o princípio da isonimia previsto no inciso XII, segundo o qual os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo (art. 37,XII). A legislação que fixou os limites máximos de vencimentos no âmbito dos três Poderes – Leis nº 8.112/90, 8.152/91, 8.237/91 e 8.448/92, estabeleceu que os vencimentos dos Ministros do STF, dos Ministros de Estado e dos parlamentares federais devem ser equivalentes. Mesmo considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal para o qual as vantagens pessoais não podem ser computadas para efeito do teto constitucionalmente fixado, o decreto que fixou o salário dos parlamentares institui uma diferença a maior em benefício dos parlamentares, relativamente aos vencimentos fixados pelo Decreto nº 6, de 1995, para os Ministros de Estado. Segundo esta norma os vencimentos do primeiro escalão do Poder Executivo foram fixados em R$ 8.000,00 (oito mil reais) em treze vezes (doze meses e mais o 13º salário). Considerando que em ambos os casos – Ministro de Estado e parlamentares – não há vantagens pessoais a serem observadas, ao criar a possibilidade de mais seis salários integrais, por via oblíqua institui-se uma diferença constitucionalmente não autorizada, caracterizando a afronta ao princípio da isonomia.

15. E, como leciona o professor Celso Antônio Bandeira de Melo:

"Violar um princípio é muito mais grave do que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos.

É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contrato do o sistema subversão de todos os valores fundamentais, contumelia irremessível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra. Isto porque com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustém e alui-se toda estrutura neles reforçada". (4)

16.Ou como escreveu EDUARDO GARCIA DE ENTERRIAS: (5)

"Lá constituición asegura unaunidad del ordenamiento esencialmente sobre la base de un "orden de valores" materiales expresso en ella y no sobre las simples reglas formales de produción de normas. Lá unidad del ordenaiento es, sobre todo, una unidade material de sentido, expressada en unos princípios generales de Derecho, que al intérprete toca investigar y descubrir (sobre todo,na turalmente, al intérprete judicial, a la jurisprudência), o la Constituición los há declarado de maneira formal, destacando entre todos, por la decisio suprema de la comunidade que la ha hecho, unos valores sociales determinados que se prolaman en el solemne momento constituyente como primordiales y básicos de toda la vida coletiva. Ninguna norma subordinada – y todas lo son para la Constituición – poderá desconocer ese cuadro de valores básicos y todas deberán interpretar-se en el sentido de haver posible con su aplicación el servício, precisamente, a dichos valores.

Esos princípios, cuyo alcance não es posible, naturalmente, intentar determinar aqui, si se destacan como primarios em todo el sistema y protegidos en la hipótesis de reforma constitucional, presentan, por fuerza, una "enérgica pretención de validez", en la frase de Bachof que más atrás hemos citado, y constituyen, ello, los princípios jerárquicamente superiores para presidir la interpretación de todo el ordenamiento, comezando por lá de la Constitución misma." (La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional, Civitas Editora, pág. 97)

17. Caracterizada a violência perpetrada contra a ordem constitucional e o prejuízo causado ao erário pela edição do Decreto nº 7, de 1995, impõe-se a reflexão sobre legislação pertinente à proteção dos interesses sociais ou difusos. O **caput** do artigo 127 da Constituição Federal ampliou o raio de ação do Ministério Público na ação protetiva dos interesses metaindividuais, além do que já dispunha a Lei nº 7.347/85 – "Lei dos Interesses Difusos" e outra legislação dispersa. Ao fixar a competência do MP para a defesa dos interesses sociais a Lei Maior legitimou a proteção, via ação civil pública, do patrimônio público dilapidado ou ameaçado de sofrer lesão irreparável, tal como ocorre no caso em comento.

18. É do interesse social que o orário não seja lesado pelo pagamento de remuneração indevida aos parlamentares, fixadas sem a observância dos princípios que norteiam a ação administrativa dos agentes públicos.

1 Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, pág. 79

2. Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, 1ª ed. brasileira, t. II/684, Rio. Forense, 1970.

3. José Afonso da Silva, Curso de Direito Constitucional Positivo, 8ª ed. pág. 571, São Paulo, Malheiros, 1992.

4 Elementos de Direito Administrativo, p. 230.

5 La Constitución como norma y el Tribunal Constitucional, Civitas Editora, pág. 97.

19. Ensina a doutrina pátria que quatro são as características básicas dos interesses difusos: (1) a indeterminação dos sujeitos, (2) a indivisibilidade do objeto, (3) a intensa conflituosidade e (4) a duração efêmera, contingencial. Todas estas características estão presentes.

20. Restou evidenciado que as normas consubstanciadas no Decreto nº 7, de 1995, sem consistência, enfrenta vários comandos legislativos e constitucionais, de maior hierarquia, não devendo seus vícios permanecerem maculando o ordenamento jurídico.

21. Ao final, aproveita-se a oportunidade para esclarecer a Vossa Excelência que a despeito do interesse do signatário em comparecer à sessão do Senado Federal em que se deliberou a matéria, esta realizou-se em data não prevista, quando o mesmo signatário se encontrava na sessão de argüição do Ministroda Fazenda, Pedro Malan, sessão esta marcada com três dias de antecedência. Tal consideração é relevante porque a revisão da remuneração dos parlamentares haveria de nascer de acordo de Lideranças de que partipasse o Líder do Partido dos Trabalhadores, fato que não ocorreu.

22. Ante o exposto é a presente para requerer a Vossa Excelência a tomada das medidas judiciais que o caso comporta, oferecendo-se para isso as modestas sugestões relativas à propositura da competente Ação Direta de Inconstitucionalidade e, eventualmente, o ajuizamento de Ação Civil Pública, tudo para evitar que o erário seja lesado por mais um ato perpetrado no apagar das luzes de uma legislatura que se finda.

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília, 24 de janeiro de 1995. – **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Senador – PT/SP.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o nobre Senador Epitácio Cafeteira, há poucos instantes, abordou da tribuna do Senado Federal, com a participação de diversos Senadores, o tema referente à estadualização do salário mínimo, pretendida pelo Ministro do Planejamento José Serra e amplamente difundida na imprensa brasileira no dia de hoje.

Ora, Sr. Presidente, se todos os Senadores poderiam se irmanar para profligar a posição assumida pelo titular da Pasta do Planejamento, eu não poderia – V. Exª bem o sabe – omitir-me neste instante, exatamente porque o salário mínimo unificado decorreu de iniciativa minha, inicialmente no âmbito da legislação ordinária, passando a integrar o art. 19 da lei que, em 1979, definiu a política salarial do então Governo.

Recorde-se que, ao apresentar a emenda, realizei um gigantesco trabalho junto a Senadores e Deputados, trazendo como bandeira de luta a necessidade de se promover a correção das disparidades regionais, a começar pela unificação do salário mínimo.

Por outro lado, é bom que se ressalte que, naquela ocasião, o salário mínimo estava subdividido em quatro regiões, e o Ceará, bem como o Estado de V. Exª, entre outros do Nordeste e Norte, integravam exatamente essa quarta região, numa posição gritantemente humilhante que buscamos corrigir dentro de uma gradualidade, para que não houvesse, em nenhum momento, qualquer desestabilização na vida financeira das empresas sediadas naquelas faixas geográficas do País.

A partir de 1º de maio de 1980, iniciou-se a unificação do salário mínimo em todo o País. E hoje me recordo, com imensa alegria, quase 15 anos depois, daquela homenagem que recebi, no Teatro José de Alencar, de todas as lideranças sindicais do Estado e das manifestações encomiásticas que me foram transmitidas de outras unidades federadas, exatamente porque tivera eu, como Senador, naquela ocasião, a sensibilidade de contribuir para essa unificação, que, afinal, foi alcançada no dia 1º de maio de 1984, por uma decisão muito lúcida do então Presidente da República, Sr. General João Baptista de Figueiredo.

Ora, Sr. Presidente, essa gradualidade garantiu às empresas absorver esse novo impacto na sua folha de pagamento. Nada foi feito com irresponsabilidade. A forma gradual com que se processou a unificação teve exatamente a característica de garantir às empresas o equilíbrio de suas próprias finanças no que diz respeito à despesa de pessoal.

Depois de transformar a unificação do salário mínimo em norma vigente na legislação ordinária, Sr. Presidente, durante a elaboração da Constituição – V. Exª foi partícipe daquela fase histórica da vida político-legislativa do País –, durante a Assembléia Nacional Constituinte, talvez vislumbrando essas dificuldades que agora chegam de forma muito nítida, clara, perceptível a todos os brasileiros, conseguimos erigir aquele dispositivo à condição de artigo inserido na nossa Carta Magna, exatamente o item IV do harto. 7º, que transformou, portanto, a unificação do salário mínimo em norma constitucional imperante no País.

Se não fosse essa nossa preocupação, essa nossa cautela, não há dúvida, Sr. Presidente, de que, através de lei ordinária, teríamos já condições de derrogar aquele dispositivo. Mas o fato de ela ter passado a ser realmente uma norma na lei fundamental brasileira, vai dificultar porque – não estarei no Congresso, como V. Exª também não estará, a partir do dia 1º de fevereiro – acredito que os que nos sucederem haverão de ter a sensibilidade, a acuidade para não permitir que uma conquista social que se arraiga no sentimento do povo, como justa e legítima, possa ser subestimada, como pretende agora o ilustre Ministro do Planejamento, Senador José Serra.

Sr. Presidente, neste momento, é esta a razão da minha presença na tribuna. Esse debate irá alongar-se na Legislatura que se inicia a 15 de fevereiro. Tenho a absoluta certeza de que Senadores e Deputados estarão vigilantes para impedir que se perpetre esse atentado contra as regiões mais carentes do País, exatamente, setenta e duas horas após o Presidente da República haver anunciado que o Nordeste estava inserido entre as áreas que mereceriam tratamento prioritário no seu Governo.

Portanto, tenho a convicção e a certeza, creio mesmo que não remanescerão dúvidas no meu espírito, de que realmente o Presidente Fernando Henrique Cardoso não enveredará por este caminho tortuoso que representará, sem dúvida, a nulificação de um benefício social, considerada pelo saudoso Senador Virgílio Távora, como "uma das maiores conquistas do Nordeste no campo social".

Estou aqui, portanto, nesta tribuna para consignar o meu pensamento já que fui o autor dessa iniciativa aplaudida em todos os recantos do País. Agora, estamos na iminência de, pelo menos, assistir a uma tentativa de subestimá-la, de anulá-la e de impedir que os trabalhadores do Norte e do Nordeste, sobretudo, continuem a perceber uma remuneração idêntica à dos operários de outras áreas territoriais do País. Muito obrigado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Senador Mansueto de Lavor, são 17h26min. e ainda não entramos na Ordem do Dia. Mas V. Exª tem a palavra para uma brevíssima co-

municação, a não ser que prefira fazê-lo após a Ordem do Dia.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha breve comunicação talvez seja até uma pausa para que o plenário fique mais dotado de **quorum**, vez que no momento não há **quorum** para qualquer deliberação. Nesse sentido talvez a minha palavra seja motivo de que os Srs. Senadores se desloquem aqui para o plenário para votar a pauta do dia.

Sem querer tomar mais tempo, Sr. Presidente, o Regimento me impedia de fazer qualquer aparte ao Senador Mauro Benevides, mas quero aditar algumas considerações sobre o tema que S. Exª acaba de abordar e eu o farei brevemente, conforme a permissão que V. Exª me concede, de acordo com o Regimento.

Não tenho dúvidas de que o salário mínimo unificado em todo o País é uma grande conquista do trabalhador brasileiro. Estar ou não na Constituição é uma questão de opção do povo através de seus representantes, dos seus delegados Constituintes. Não é matéria constitucional, evidentemente, mas é uma garantia, neste momento, que este dispositivo esteja na Constituição.

Por que o salário mínimo unificado para todo o País, Sr. Presidente? Exatamente para que a geografia social do País não seja tão distinta e discriminada como a geografia política e a física. Nesse sentido, alterar o Texto Constitucional para se criar não mais o salário mínimo regionalizado, mas o salário mínimo estadualizado é uma aberração inconcebível, Sr. Presidente.

Creio que o espírito socialdemocrático do Governo, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, não vai avançar nesse sentido, que não seria avançar, seria retroagir.

Ora, o que a Constituição assegura a todo o trabalhador brasileiro? Condições mínimas de uma sobrevivência digna através da remuneração da sua força de trabalho. Isso significa que essa base é indispensável, é inegociável em qualquer parte do País. Alegar que algumas regiões economicamente mais fortes podem pagar um salário mínimo mais elevado seria supor, Sr. Presidente, que as necessidades e o estômago do trabalhador dessa região são maiores do que os das regiões mais pobres, deprimidas economicamente.

Portanto, o que defendo é um salário mínimo para todo o País que assegure ao trabalhador, de acordo com o texto da Constituição, condições de sobrevivência digna junto com a sua família. E isso não foi possível ainda por causa das terríveis distorções na nossa economia, as quais queremos combater. A partir daí, os Estados mais prósperos, como é o caso da Bahia, de Santa Catarina, de São Paulo, que paguem dois, três salários mínimos. Parabéns para esses Estados! Agora, diminuir o piso de alguns Estados, a tal ponto que haja duas ou três categorias de brasileiros trabalhadores, aqueles que com a força de seu trabalho podem manter a si e a sua família e aqueles que não podem, que são condenados a uma vida indigna, a um submundo, não é possível conceber isso. Não creio que a notícia veiculada hoje seja verdadeira, Sr. Presidente.

Ademais, outra coisa que não se admite é que haja salário diferenciado para o trabalhador da ativa e para o trabalhador aposentado. Quero render minha homenagem a todos os aposentados do Brasil, que hoje comemoram o seu dia. E essa homenagem é, ao mesmo tempo, uma palavra de apoio à sua luta, a seu favor, para que eles, ao fim da vida, depois de longos e longos anos de contribuição ao desenvolvimento do País, tenham, pelo menos, uma aposentadoria à altura daquilo que preconiza a Constituição brasileira. Então, a diferenciação do salário mínimo entre regiões, entre Estados, e a diferenciação de remuneração entre o trabalhador da ativa e o aposentado são contradições que não podemos admitir. Nenhum dos argumentos contra o salário mínimo aproximado daquele ideal que nós queremos, pelo menos o que o Congresso acaba de votar, de 100 reais, nenhum dos argumentos subsiste, Sr. Presidente.

Também alegar que as Prefeituras não podem pagar, porque estão gastando em obras suntuosas, isso não é verdade. Vejam os carros dos Prefeitos. Ficam de olho na vida dos Deputados e Senadores, mas vejam o que os executivos municipais estão fazendo. Câmaras de Vereadores que, proporcionalmente, remuneram melhor do que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Muitas vezes, dispõem de meios de transporte de luxo que não estão à altura do poder aquisitivo municipal. Aí sim, aí deve ser criticado. Mas não existe Prefeitura que não possa pagar o salário mínimo de 100 reais.

O último argumento que se apresenta é que as micro e pequenas empresas também não podem pagar salário mínimo. Não é verdade. Ao contrário, as micro e pequenas empresas querem que o salário mínimo seja elevado, além de 100 reais, porque só assim o trabalhador, que é a maioria do povo brasileiro, terá poder aquisitivo para movimentar as finanças das micro e pequenas empresas. Salário mínimo aviltado é morte para a pequena empresa. Salário mínimo melhorado é vida, é movimento, é faturamento para as pequenas empresas. É falso dizer que o salário mínimo de 100 reais vai ser responsável pela quebra de milhares de microempresas do País. As associações de microempresas, as federações, batem-se por isso. Não aceitem a tese de que salário mínimo quebra a microempresa. Ao contrário, o salário mínimo dará ensejo ao fortalecimento das micro e pequenas empresas no País, em decorrência do aumento do poder aquisitivo do trabalhador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. EVA BLAY – Sr. Presidente, já que V. Exª foi tão generoso, poderia eu fazer uma breve comunicação?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeitamente nobre Senadora. V. Exª tem a palavra.

A SRA. EVA BLAY (PSDB-SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, estava em meu gabinete ouvindo as várias manifestações dos Senadores e verifico o quanto é difícil, de fato, modernizar este País e o quanto é difícil fazer alterações profundas.

A política que está sendo implementada agora foi discutida profundamente, não só aqui no Senado, mas também com o povo brasileiro. O que está sendo implantado expressa o que a maioria da população deseja.

No entanto, a razão principal da minha solicitação é uma notícia divulgada na imprensa de que o Presidente do SINDSEP, um sindicato filiado à CUT, está ameaçando o Ministro Bresser Pereira, especificamente S. Exª, com relação à questão da estabilidade.

Quero lembrar, Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, que a medida foi apresentada por mim para a Revisão Constitucional, de acordo, aliás, com o meu Partido e com o Presidente da República.

O Estado de S. Paulo noticia o seguinte: "Em hipótese alguma vamos aceitar violência contra nossos direitos obtidos a duras penas, avisou o Presidente do SINDSEP, Cláudio Santana." Ameaça invadir Ministérios até a tomada de Ministros como reféns, informa o jornal, dizendo que isso estaria sendo articulado. E ainda: "Sabemos que Ministros não têm segurança 24 horas por dia, eles que se cuidem!", avisou Santana".

Fiquei espantada com essa notícia e procurei o Ministro Bresser Pereira, que tinha marcado, aliás, por meu intermédio, uma reunião com entidades ligadas à CUT, para discutir essa questão da estabilidade. O Ministro tem se mostrado altamente interessado em dialogar com as entidades de classe. Após essas

gravíssimas ameaças, a audiência havia sido suspensa.

No entanto, trago agora um fax que acabo de receber, em que o Sr. Cláudio Santana, da Executiva do SINDSEP, nega inteiramente aquelas afirmações publicadas na imprensa. Diz ele:

"Em relação a pretensas declarações minhas, saídas em vários jornais, quero esclarecer que nunca foi posição do Movimento dos Servidores Públicos Federais, do Sindsep/DF ou minha que o seqüestro de Ministros, de outras autoridades ou tomada de reféns fossem usados na luta da classe trabalhadora."

Ele diz que está de acordo apenas com manifestações e greves.

Diz ainda: "Repudio a utilização de termos como seqüestro e tomada de reféns, que visam provavelmente preparar uma armação semelhante à feita do seqüestro do Sr. Abílio Diniz, onde acusaram o PT de ser responsável pelo mesmo".

Também recebi um fax da Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Federais, que representa várias associações de servidores, que vou passar às mãos de V. Exª para que conste dos Anais da Casa, assinado por Luiz Bicalho, membro da Executiva Nacional da CUT, também negando as declarações publicadas na imprensa.

Quero crer, Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, que seja verdadeira essa retificação e que não haja qualquer tipo de ameaça aos governantes do nosso País, e sobretudo que este Senado esteja alerta para garantir legitimidade à discussão e às modificações que o atual Governo vai implantar em nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. EVA BLAY EM SEU DISCURSO:

COORDENAÇÃO NACIONAL DAS
ENTIDADES DE SERVIDORES FEDERAIS
ANDEF/SN – ANDES/SN – ASSIBGM – CONDSEF – FASUBRA – FENADADOS – FENAFISP – FENAJUF – FENAM – FENAPEF – FENASPS – FENATRA – SINASEFE – SINATRFIC* – SINDIFISCO* – SINDILEGIS* – SNTF.VÔO
*Entidades não filiadas à CUT

Brasília, 24 de janeiro de 1994

Ofício nº 2/95

Excelentíssimo Senhor:

A Coordenação das Entidades de Servidores Federais – CNESF entende que os conflitos trabalhistas devem se resolver, antes de tudo, pela negociação entre as partes. Durante estas negociações os métodos tradicionais de luta dos trabalhadores – greves e manifestações – podem e devem ser usados.

A CNESF representa as entidades nacionais acima, com aproximadamente 700 mil servidores na base; as entidades representam os seguintes segmentos de servidores:
ANDEF/SN – Docentes das Escolas Técnicas Federais
ANDES/SN – Docentes das Universidades Brasileiras
ASSIBGE – Servidores do IBGE
CONDSEF – Servidores de Ministérios e Autarquias, não filiados aos sindicatos específicos – congrega os SINDSEP estaduais
FASUBRA – Servidores Técnicos Administrativos das Universidades
FENADADOS – Servidores do DATAPREV e DATASUS
FENAFISP – Fiscais Previdenciários
FENAJUFE – Servidores do Judiciário
FENAM – Médicos
FENAPEF – Servidores da Polícia Federal
FENASPS – Servidores da Saúde e Previdência
FENASTRA – Servidores da Justiça do Trabalho
SINASEFE – Servidores das Escolas Técnicas Federais
SINATEFIC – Servidores da Carreira de Finanças e Controle
SINDIFISCO – Auditores-Fiscais da Receita Federal
SNTP-VÔO – Servidores do Sistema de Proteção ao Vôo

Ao Exmº Sr.
Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira
Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado
Brasília-DF

Brasília, 24 de janeiro de 1994

Ofício nº 2/95

Excelentíssimo Senhor:

A Coordenação das Entidades de Servidores Federais – CNESF entende que os conflitos trabalhistas devem se resolver, antes de tudo, pela negociação entre as partes. Durante estas negociações os métodos tradicionais de luta dos trabalhadores – greves e manifestações – podem e devem ser usados.

A CNESF representa as entidades nacionais acima, com aproximadamente 700 mil servidores na base; as entidades representam os seguintes segmentos de servidores:
ANDEF/SN – Docentes das Escolas Técnicas Federais
ANDES/SN – Docentes das Universidades Brasileiras
ASSIBGE – Servidores do IBGE
CONDSEF – Servidores de Ministérios e Autarquias, não filiados aos sindicatos específicos – congrega os SINDSEP estaduais
FASUBRA – Servidores Técnicos Administrativos das Universidades
FENADADOS – Servidores do DATAPREV e DATASUS
FENAFISP – Fiscais Previdenciários

JAN. 24 95 15:46

A CNESF realizou no último fim de semana uma plenária nacional com 291 presentes, representantes de servidores federais de todo o Brasil, onde foi deliberado pela mobilização da categoria com os métodos tradicionais de luta em sistemas democráticos – atos públicos, greves, abaixo-assinados, manifestações no Congresso Nacional e notas à imprensa. Em particular, deliberou-se pela discussão na base sobre a possibilidade de uma greve para março, no caso das negociações não evoluírem no sentido de resolução dos graves problemas pelos quais passa a categoria.

A CNESF não se responsabiliza por qualquer declarações que não a represente e repudia qualquer forma de violência que atinja os direitos individuais. Não compartilhamos com as notícias vinculadas na imprensa sobre seqüestros ou uso de violência no Movimento Sindical.

Reiteramos a necessidade da concretização da audiência marcada para hoje, em comum acordo com a Secretária Executiva desse Ministério.

Atenciosamente, **Luiz Bicalho,** Membro da Executiva Nacional da CUT – Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Federais.

A IMPRENSA

1 – Em relação a pretensas declarações minhas, saídas em vários jornais, quero esclarecer que nunca foi posição do movimento dos Servidores Públicos Federais, do SINDSEP/DF ou minha que o seqüestro de ministros, de outras autoridades ou tomada de reféns fossem usadas na luta da classe trabalhadora.

2 – Os Servidores Públicos Federais em sua Plenária e o SINDSEP/DF para defender a estabilidade e outras reivindicações usarão as mesmas formas já tradicionais do movimento que foram praticadas em anos passados: manifestações e greves.

3 – Repudio a utilização de termos como seqüestro e tomada de reféns que visam provavelmente preparar uma armação se-

melhante à feita do seqüestro do Sr. Abílio Diniz onde acusaram o PT de ser responsável pelo mesmo.

Saudações Sindicais. **Claudio Santana,** Executiva/Sindsep-DF. Cut-DF

VIA–FAX

UNAFISCO NACIONAL/SINDIFISCO

Destinatário: Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira
Fone:
Fax: 226-4543
Págs.: 03 (incluindo esta ficha)
Se este Documento não for bem recebido, favor solicitar, através do Telefone: (061) 321-6544, novo envio.

SINDICATO AMEAÇA SEQÜESTRAR POR ESTABILIDADE

Presidente do Sindsep afirma saber que ministros não têm segurança e avisa para que se cuidem

Brasília – Um plano radical, que inclui desde a invasão de ministérios até a tomada de ministros como reféns, está sendo articulado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais (SINDSEP) para barrar a tentativa do governo de extinguir a estabilidade no emprego, a isonomia salarial, a aposentadoria especial e outros privilégios da categoria. "Em hipótese alguma vamos aceitar violência contra nossos direitos obtidos a duras penas", avisou o presidente do Sindsep, Claúdio Santana.

Santana disse que, com o auxílio da CUT, os servidores preparam um conjunto de eventos para enfrentar o governo. O calendário de lutas inclui a convocação de uma greve nacional para a primeira quinzena de março.

Será a primeira tentativa de greve geral do setor público nos níveis federal, estadual e municipal, que abrangem 7,2 milhões de trabalhadores em todo o País, cerca de 10% da população economicamente ativa.

À medida em que as propostas do governo se converterem em atos concretos, como emendas à Constituição, o Sindsep pretende radicalizar. "Sabemos que ministros não têm segurança 24 horas por dia, eles que se cuidem", avisou Santana, admitindo que o principal alvo da ira dos servidores é o Ministro da Administração e da Reforma do Estado, Bresser Pereira.

Ontem, o Sindsep fez um protesto em frente ao Congresso e distribuiu 100 cartazes no Plano-Piloto e nas cidades-satélites de Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 118, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exm° Sr. Ministro de Planejamento Dr. José Serra, para prestar informações a este Plenário, sobre o Orçamento da União – 1995, no que se refere especificamente a:

1. Critérios utilizados para a redução dos valores aprovados pelo Congresso Nacional;
2. Ministérios e/ou setores que serão mais atingidos;
3. Impactos financeiros nos projetos em andamento;
4. Benefícios que pretende atingir com a medida.
5. No caso do Ministério dos Transportes, se é procedente a informação de cortes nas obras da Rodovia Transamazônica e Santarém-Cuaibá.

Justificativa

A Imprensa vem noticiando, constantemente, valores que o governo pretende reduzir no Orçamento aprovado pelo Congresso Nacional. Não temos nenhuma posição clara e transparente por parte do Executivo, sobre o assunto. A presença do Ministro é de fundamental importância para o esclarecimento dos parlamentares, posto que a lei orçamentária é autorizativa de gastos, mas cabe ao Legislativo a aprovação e fiscalização da execução do mesmo.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. – Senador Coutinho Jorge

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, n° 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 119, DE 1995

Requeiro, nos termos do artigo 210, n° 2 do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado, do artigo intitulado "A Paraíba também é Brasil", publicado no Jornal Folha de S. Paulo, edição do dia 24 de janeiro de 1995, de autoria do Senhor Saulo Ramos.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. Senador **Gilberto Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, § 1°, do Regimento, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 120, DE 1995

Nos termos do art. 13 parágrafo 1° do Regimento Interno do Senado Federal e em virtude do exercício de atividades ligadas ao meu mandato parlamentar no Estado do Piauí, venho requerer a V. Exa. o abono das faltas às sessões do mês de janeiro corrente nos dias 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 20 e 23.

N. Termos

P. Deferimento

Brasília, 24 de janeiro de 1995. – Senador **Lucídio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 121, DE 1995

Requeiro a V. Exª, nos termos do artigo 13, § 1°, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada as ausências às sessões dos dias 2, 5, 6, 19, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 de dezembro de 1994, e dos dias 6, 9, 13, 20 e 23 de janeiro do corrente em razão de viagens ao Paraná, para atender a compromissos partidários, anteriormente agendados.

Brasília, 24 de janeiro de 1995. – Senador **José Richa.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Em sessão anterior, foi lido o Requerimento n° 116, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 13, § 1° do Regimento Interno, seja considerada como licença au-

torizada sua ausência dos trabalhos da Casa no período mencionado.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os senhores senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu do Senador Gilberto Miranda, Relator designado em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, solicitação de retificação da Resolução nº 97, de 1994, que autorizou a contratação de operação de crédito externo no valor de US$239.200 milhões, destinados ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, tendo em vista erro manifesto constatado no parecer de plenário oferecido ao Projeto de Resolução nº 115/94.

Em votação a retificação.

Os senhores senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência tomará as providências necessárias em relação à retificação aprovada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Mello; Eduardo Suplicy; Esperidião Amin; Eva Blay; Fernando Bezerra; Guilherme Palmeira; Henrique Almeida; Hugo Napoleão; Humberto Lucena; José Paulo Bisol; Meira Filho; Ronan Tito; Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) –

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 122, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 37, 30, 26 e 27 sejam submetidas ao Plenário nesta ordem.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. – **Joaquim Beato.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário. **Item 37:**

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1995, do Senador Dirceu Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança

Em votação o requerimento, em turno único.

Os senhores senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – **Item 30**

OFÍCIO Nº S/19, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/19, de 1994, através do qual o presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais relativa à contratação de financiamento externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de cento e cinqüenta milhões de dólares americanos. (Dependendo de Parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 123, DE 1995

Requeiro, com fundamento no art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Ofício "S" nº 19, de 1994, "Do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito de financiamento externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$150.000.000.00, para investimento no Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais", com o Ofício "S" nº 74, de 1993, "Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$150,000.000.00, destinados ao Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais".

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. – Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os Ofícios nºs S/19, de 1994, e S/74, de 1993, passam a tramitar em conjunto.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de dar o parecer, permito-me tecer alguns comentários em adendo ao que disse aqui no dia 12 do corrente sobre a rolagem da dívida do Estado de Minas Gerais, aprovada naquela data.

Sr. Presidente, mesmo com uma campanha difamatória, uma campanha muito própria de jornais menores, como aconteceu em Minas Gerais, acredito que um senador da República não pode, definitivamente, exatamente por esses motivos menores, impedir o seu estado de rolar a sua dívida e até mesmo de contrair empréstimos estrangeiros para melhorar o seu serviço educacional.

No entanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é mister que eu deixe aqui bastante claro que um senador da República não pode, em hipótese alguma – chamo a atenção de V. Exªs para isso –, deixar de cumprir a Constituição da República.

A Constituição da República, no art. 38 – é bom que os jornais do meu Estado aprendam isso – não permite que um estado gaste com o funcionalismo público mais de 65% do que arrecada.

Nos dois projetos que para aqui vieram, há declarações da Secretaria da Fazenda e do Banco Central do Brasil que provam, à sociedade, que o Estado de Minas Gerais está gastando 69,13% da sua arrecadação com o servidor público.

No entanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Senadora Júnia Marise trouxe-me informações da Secretaria da Fazenda, segundo as quais o Estado de Minas Gerais havia-se comprometido em adequar esse gasto com o funcionalismo público em cinco anos, de acordo com o mandamento prescrito no art. 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Enviamos, por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos, ofício ao presidente do Banco Central, pedindo-lhe esclarecimento sobre a dívida. E o Banco Central, mais uma vez, reafirmou que o Estado de Minas Gerais não estava cumprindo com a obrigação constitucional, no entanto, em face de um parecer

do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, achava que poderia ser contraído esse empréstimo e rolada aquela dívida – que já havia sido rolada –, mesmo havendo esse grave erro. O Estado de Minas Gerais se propunha a adequar a sua despesa à sua receita, conforme o que prescreve o art. 38 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, já relatamos favoravelmente à rolagem da dívida e, agora, vamos fazê-lo em relação ao pedido de empréstimo de 150 milhões de dólares do BIRD.

Sr. Presidente, feitas essas considerações passo a ler o meu parecer.

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Ofício "S" Nº 19/94, do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para celebrar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de US$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), para financiamento parcial do Projeto PROQUALIDADE – Programa da Qualidade da Educação Básica em Minas Gerais.

A referida operação deve contar com o aval da União conforme Mensagem Presidencial nº 352, de 1994 (Mensagem nº 1.025, de 18 de novembro de 1994, na origem).

A Exposição de Motivos nº 364, de 11 de novembro de 1994, do senhor Ministro da Fazenda, solicita ao Senhor Presidente da República que a referida operação seja considerada excepcional, nos termos do § 4º, do art. 71, da Medida Provisória nº 681/94, a fim de que possa ser concedida a garantia da República Federativa do Brasil, uma vez que o aval da União está suspenso por força dessa mesma norma.

Os procedimentos para concessão da excepcionalidade já mencionada foram estabelecidos pela Portaria nº 469, de 22-8-94, do Ministério da Fazenda, e incluem entre outras exigências, pareceres favoráveis da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Política Econômica, os quais constam do processo ora examinado (Parecer STN/COREF/DIREF/Nº 273, de 28-9-94 e Nota nº 205, de 29-10-94, respectivamente).

Embora não tenha sido anexada cópia da publicação da concessão da excepcionalidade no **D.O.U.**, cabe registrar que o Senhor Presidente da República, na Mensagem acima referida, comunica ao Senado Federal já haver afastado a suspensão do aval da União para esta operação de crédito.

O custo total do Projeto foi estimado em US$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), dos quais US$150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos) são o objeto da operação de crédito externo ora examinada; a outra metade correndo à conta do Governo do Estado de Minas Gerais.

O contrato tem as seguintes características:

a) Valor pretendido: R$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), eqüivalentes a US$ 150,000,000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), em 1º-7-94;

b) Contragarantia: As definidas no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Estadual nº 10.890, de 22-10-92, que autorizou a operação;

c) Garantidor: República Federativa do Brasil;

d) Destinação dos Recursos: Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais;

e) Juros: 0.5% a.a. acima do custo dos "**qualified borrowings**", contados do semestre precedente;

f) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

g) Condições de Pagamento:

– **do principal**: em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US$7,500,000.00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-10-99 e a última em 15-4-2009;

– **dos juros**: semestralmente vencidos, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

– **da comissão de compromisso**: semestralmente vencida, em 15-4 e 15-10 de cada ano.

Por força do art. 52 da Constituição Federal, cabe a esta Casa examinar e conceder autorização à contratação de operações de crédito externas e internas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias da União, de conformidade com as normas específicas (Resoluções nºs 96/89 e 11/94, do Senado Federal).

Constam do processo a autorização legislativa, e a inclusão do Programa no Plano Plurianual, bem como as previsões de dispêndios da Secretaria de Educação para 1994. Atesta a STN (Parecer STN/COREF/DIREF/273, de 28-9-94) que há margem para concessão de garantia por parte da União e que não há registros de débitos em nome do Estado de Minas Gerais.

Dentre as exigências constantes da Resolução Nº 11, do Senado Federal, inclui-se a apresentação, por parte do estado, município ou Distrito Federal, de Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e à Secretaria da Receita Federal, as quais foram anexadas ao processo.

O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 1235/94) endossa o entendimento da Secretaria de Política Econômica e da Secretaria do Tesouro Nacional, de que não há obstáculos à concessão do aval da União para a contratação do empréstimo externo pretendido.

Após examinar a proposta de financiamento do Estado de Minas Gerais, o Banco Central do Brasil emitiu o Parecer DEDIP/DIARE-94/ 1.342, de 31-8-94, no qual considera que a operação se enquadra nos limites previstos na Resolução Nº 11/94, do Senado Federal, tendo sido credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE. Ponderou, no entanto, que o Governo do Estado de Minas Gerais teria ultrapassado, com base no balanço de 1993, o limite com gastos com pessoal estabelecido no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Diante de tal colocação o senhor Senador Gilberto Miranda, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, encaminhou ao Banco Central do Brasil ofício solicitando esclarecimentos sobre a questão, em face a explicações dadas pelo senhor Secretário da Fazenda de Minas Gerais (Of. Gab. nº 252/94).

Mediante o Ofício PRESI nº 0070/95, de 11-1-95, o Banco Central do Brasil reitera sua posição original. Todavia, apresenta, em adição, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, segundo o qual a extrapolação encontraria amparo no parágrafo único do art. 38, do ADCT.

Assim sendo, e tendo presente que os dados originalmente remetidos ao BACEN para a apuração daquele limite não consideravam todas as unidades componentes da administração do Estado na aferição da receita, gerando, dessa forma, distorção naquela apuração, não temos óbice à concessão da autorização pleiteada.

Em face do exposto somos de parecer favorável à autorização solicitada no Ofício "S" nº 19/94, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1995

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com o aval da União no valor de US$150,000,000.00, equivalentes a R$ 150.000.000,00, em 1º de julho de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica o Estado de Minas Gerais nos termos da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução

e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$150.000.000.00, equivalentes a R$150.000.000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), em 1° de julho de 1994.

§ 1° É a União autorizada, nos termos da Resolução N° 96/89, do Sendo Federal, a conceder garantia à operação autorizada neste artigo.

§ 2° A operação de crédito externo autorizada neste artigo, destina-se ao financiamento parcial do Programa de Racionalização do Sistema de Educação, a cargo da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, nos termos estabelecidos no inciso III do artigo 1° da Lei Estadual n° 10.890, de 22 de outubro de 1992.

Art. 2° A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) Valor pretendido: R$150.000.000.00 (cento e cinqüenta milhões de reais), eqüivalentes a US$150.000.000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), em 1°-7-94;

b) Contragarantia: As definidas no parágrafo único, do art. 8°, da Lei Estadual n° 10.890, de 22-10-92, que autorizou a operação.

c) Garantidor: República Federativa do Brasil;

d) Destinação dos Recursos: Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais;

e) Juros: 0,5% a.a. acima do custo dos "**qualified borrowings**", contados do semestre precedente;

f) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

g) Condições de Pagamento:

– **do principal:** em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US$7.500.000.00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15-10-99 e a última em 15-4-2009;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15-4 e 15-10 de cada ano;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, em 15-4 e 15-10 de cada ano.

Art. 3° A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução n° 12, de 1995, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com o aval da União no valor de US$150.000.000.00, equivalentes a R$150.000.000,00, em 1° de julho de 1994."

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os senhores senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o Of. S/74, de 1993, que tramitava em conjunto.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 19, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 12, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 12, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo no valor de US$150.000.000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Sala de Reuniões, da Comissão, 24 de janeiro de 1995. – Humberto Lucena, Presidente; **Júnia Marise**, Relatora; **Chagas Rodrigues** e **Lucídio Portella.**

ANEXO AO PARECER N° 19, DE 1995

Redação final do Projeto de Resolução n° 12, de 1995.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1995

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$150,000.000.00, equivalentes a R$150.000.000,00, em 1° de julho de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução n° 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$150.000.000.00 (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais), em 1° de julho de 1994.

§ 1° É a União autorizada, nos termos da Resolução n° 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada neste artigo.

§ 2° A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Racionalização do Sistema de Educação, a cargo da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, nos termos estabelecidos no inciso III do art. 1° da Lei Estadual n° 10.890, de 22 de outubro de 1992.

Art. 2° A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

a) valor pretendido: R$150.000.000.00 equivalentes a US$150.000.000.00, em 1° de julho de 1994;

b) contra garantia: as definidas no parágrafo único, do art. 8°, da Lei Estadual n° 10.890, de 22 de outubro de 1992, que autorizou a operação;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) destinação dos recursos: Programa de Racionalização do Sistema de Educação no Estado de Minas Gerais;

e) juros: 0,5% a.a. acima do custo dos **qualified borrowings** contados do semestre precedente;

f) comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

g) condições de pagamento:

– do principal: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US$7,500,000.00 (sete milhões e quinhen-

tos mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de outubro de 1999 e a última em 15 de abril de 2009;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano;

– **da omissão de compromisso:** semestralmente vencida, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os senhores senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – **Item 26:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1995 (nº 4.437/94, na Casa de origem) que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia. (Dependendo de Parecer da Comissão **de Educação**)

Nos termos do art. 140, **a**, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB – AP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei em tela dá o nome de Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira à unidade escolar criada no Município de Guanambi, pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993.

O Autor do Projeto em análise, O ilustre Deputado Prisco Viana, homenageia com essa iniciativa legislativa o respeitado cidadão de Guanambi Antônio José Teixeira. Homem dedicado ao labor do campo, Antônio José Teixeira deu inúmeras provas de amor à sua terra e à sua gente. Como ele foi um exemplo de dedicação ao trabalho rural, essa homenagem representa um estímulo aos jovens estudantes do ensino agrotécnico de Guanambi.

Num momento em que o País tanto lamenta a crise de nossa educação e de nossos valores cívicos, uma homenagem como essa prestada a Antônio José Teixeira deveria ser seguida por todos os verdadeiros brasileiros, pois ela representa um exemplo de como um homem íntegro e trabalhador pode se constituir em espelho para a juventude.

Por essas razões, juntamo-nos à homenagem prestada, e emitimos nosso parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 001, de 1995.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Chagas Rodrigues deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os senhores senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1995
(Nº 4.437/94, na Casa de Origem)

Denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Agrotécnica Federal Antônio José Teixeira a unidade criada no Município de Guanambi, no Estado da Bahia, pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – **Item 27:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, de 1995
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, **do Regimento Interno**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995 (nº 436/94, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993. (Dependendo de Parecer da Comissão **de Relações Exteriores e Defesa Nacional.**)

Nos termos do art. 140, alínea **a**, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Fernando Bezerra, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB–RN. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 876, de 25 de novembro de 1993, os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993, após ampla negociação envolvendo 27 países e uma organização internacional.

Na Câmara, os instrumentos foram distribuídos às Comissões de Relações Exteriores, Agricultura e Política Rural, Economia, Indústria e Comércio e Constituição, Justiça e Redação. Após o exame pelas duas primeiras, concluído em 9 de agosto de 1994, o processo foi a plenário, em 17 de janeiro de 1995, por requerimento dos deputados, onde foram proferidos pareceres em substituição às duas últimas comissões temáticas e aprovado o respectivo projeto de decreto legislativo na mesma data.

Em 18 de janeiro de 1995, por meio do Ofício PS-GSE/14/95, a Câmara dos Deputados encaminhou o Projeto aprovado ao Senado Federal. Nesta Casa, após aprovação do Requerimento nº 110, de 1995, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento, a matéria fica incluída na ordem do dia, sendo o presente parecer proferido em Plenário.

É o relatório.

II – Voto

A criação da Associação dos Países Produtores de Café é uma iniciativa capitaneada pelo Brasil, o maior exportador deste produto, e visa a responder as práticas dos países consumidores de provocar seguidas baixas no preço internacional da rubiácea.

Com esta organização, que congrega 80% da produção mundial de café, e com o plano de retenção, os países produtores passam a deter um instrumento de manutenção dos preços com níveis de remuneração adequados, sem sofrer influência demasiada dos países ricos, os maiores consumidores do produto.

Propõe-se, nestes acordos, a criação de um organismo internacional, com estrutura administrativa e decisória própria, com peso dos votos proporcional ao volume médio das exportações de café de cada país membro.

O outro ato internacional assinado é o Plano de Retenção de Café, com o objetivo expresso de contribuir para o equilíbrio do mercado internacional do produto através da retenção de uma parte proporcional das exportações de cada participante.

Resta salientar que estes acordos constituem legítimos instrumentos de política internacional, moldados em completo respeito ao direito das gentes, revelando-se adequados à esta conjuntura, onde se exige iniciativas determinadas para a garantia dos mercados internacionais.

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação dos textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção do Café, assinados em Brasília em 24 de setembro de 1993, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os senhores senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 20, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995, que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena,** Presidente – **Carlos Patrocínio,** Relator – **Lucídio Portella – Chagas Rodrigues.**

ANEXO AO PARECER Nº 20, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995, (nº 436/94, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinados em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata discussão da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – **Item 1:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993, depende de **quorum** qualificado. Sendo evidente a falta de **quorum**, não vamos submetê-lo ao Plenário, assim como os demais itens constantes da pauta, em fase de votação.

São os seguintes os itens que tiveram sua apreciação adiada:

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 , DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

– Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

– **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova

o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 34 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência retira da Ordem do Dia da presente sessão os itens cujas matérias dependem de pareceres, nos termos do art. 175, e do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados de pauta:

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente

de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer da Comissão de Educação)

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de Pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura.**)

– 28 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de Parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

– 29 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o **quorum** e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e da **Diretora.**)

– 31 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de Parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

– 32 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993
(Em regime de urgência nos termos do art 336, c, do Regimento Interno.)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de Pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora.**)

– 33 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

– 35 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991
– COMPLEMENTAR
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89 – Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento**: favorável ao Projeto; **2º pronunciamento**: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de Parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

– 36 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991
– COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos.**

– 38 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

(Dependendo de Parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário.)

– 39 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 40 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

– 41 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 – Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

– 42 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos **Econômicos**.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 1995, comemoramos os 300 anos da queda do maior dos quilombos brasileiros – Palmares. Depois de resistir por quase 100 anos a ataques do poder, Palmares tombou. Dezenas e milhares de quilombolas, feitos prisioneiros, foram vendidos para senhores de terras distantes. Alguns foram para a região do Rio da Prata, outros para o Caribe, onde se estava implantando a cultura da cana-de-açúcar.

Era necessário mandá-los para longe, porque contaminados estavam pelo vírus da liberdade, doença perigosa, capaz de contagiar todo o sistema colonial escravagista, em que o homem produzia o que não tinha direito de consumir.

A simples existência de Palmares preocupou por quase um século o governo português e os senhores de engenho. A cada 3 anos, pelo menos, forças militares atacavam o quilombo. Sempre eram rechaçadas pelos negros, já que o simples vislumbre da possibilidade de perda da liberdade multiplicava-lhes as forças.

Para os negros, o lendário Quilombo era o paraíso terrestre possível de ser alcançado. E muitos, milhares de homens e mulheres, arriscaram a vida para respirar o ar de liberdade que soprava em Palmares.

O preço foi alto. Um sistema de segurança cruel foi montado na maioria das fazendas e dos engenhos para coibir fugas. Os castigos tornaram-se mais cruéis, na vã suposição de que poderiam prevenir fugas e no ingênuo pressuposto de que a força bruta tem poder para interditar sonhos.

Hoje, passados três séculos sem Palmares, podemos dizer que os homens armados, a chibata e a tortura preveniram fugas, sim. Mas não evitaram que milhares de quilombos se formassem e se tornassem símbolo da resistência negra à escravidão.

Hoje, 3 séculos depois de Palmares, a luta dos negros tingiu de sangue a história deste País, um País que ainda se debate em busca da sua verdadeira identidade, um País que parece não ter descoberto ainda a sua verdadeira face, nem mesmo a verdadeira cor de sua pele, apesar de se propor como um modelo de democracia racial.

Meu aplauso, por isso, ao Centro de Estudos da Cultura Negra no Estado do Espírito Santo (CECUN), que está lançando a campanha Trezentos Anos de Zumbi dos Palmares. Tendo por eixo a idéia de cidadania, igualdade de direitos, oportunidades e tratamento, a campanha visa, nos dizeres da coordenação do evento, "a dar seqüência ao resgate da identidade do povo negro".

Com o envolvimento direto ou indireto de órgãos públicos, sindicatos, comércio, indústria, universidades, escolas e igrejas, serão desenvolvidos projetos nas diferentes áreas de interesse e do saber. Concursos de redação, de cartazes e de dramaturgia, coletânea de poesia e contos, desfiles de indumentárias afro, mostra de teatro, música e dança, seminários, simpósios, encontros e congressos são alguns dos eventos previstos para este ano especial.

Todos eles, se bem encaminhados pela coordenação do evento, vão revelar, sem preconceitos, a variedade da nossa herança cultural africana e sua enorme contribuição à identidade do brasileiros.

Passados os três séculos da repressão contra Palmares, a identidade cultural do Brasil ainda está em processo. O que temos hoje é um Brasil que parece perseguir tenazmente um ideal de branqueamento e que se quer europeu, mas que incorpora, cada vez mais, visivelmente, características corporais, psicológicas e comportamentais originárias do componente afro e também do ameríndio.

Esse é um fenômeno que não escapa a nenhum observador isento e que nos permite exigir que se estabeleça entre nós, enfim, o reconhecimento de que a pluralidade de raças é uma das maiores riquezas nacionais.

Muito nos enriqueceria também se, além disso, tomássemos consciência de que nenhum grupo racial tem o direito de impor os seus padrões a outro.

A contribuição negra é indiscutível. Ela manifestou-se historicamente em um processo de tropicalização da herança européia trazida pelo colonizador português e que se manifesta em inúmeras vertentes, que vão desde as manifestações religiosas e sua riquíssima interpretação do mundo, até a evidente contribuição para

a música, a dança e a culinária nacionais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, comemorar Palmares, hoje, é valorizar o inegável legado da raça negra. A verdadeira contribuição do exemplo que nos veio de Palmares alcançará o seu mais alto grau de realização no momento em que o Brasil se reconhecer, como ele é de fato, uma nação rica na pluralidade de suas vertentes culturais, européias, indígenas e africanas.

Minha expectativa, Sr. Presidente, meu sonho talvez, é que dentro de pouco, muito pouco tempo, não precisemos mais de manter quilombos no Brasil. Que a campanha Trezentos Anos de Zumbi dos Palmares seja um passo importante nessa direção.

O Centro de Estudos da Cultura Negra no Estado do Espírito Santo, Estado que tão orgulhosamente represento neste Senado, pode contar comigo como aliado no empenho e na ação para que esse objetivo seja alcançado. Pode contar também, tenho certeza, com a firme disposição e vigilância desta democrática Casa Legislativa de promover e garantir a democracia racial que tanto engrandecerá nosso País.

E para mostrar que não estamos sós, quero apresentar aqui um diálogo de dois gigantes da História brasileira: um gigante das artes e um gigante da política. Trata-se de um trecho de uma entrevista, feita em março de 1983, publicada no semanário carioca **Pasquim**, em sua edição nº 717, que era parte do depoimento de Teotônio Vilela, político e empresário alagoano que, no fim da vida, se notabilizou como uma espécie de cruzado em prol da justiça social e da redemocratização do País.

Solicitamos que as palavras deste trecho de entrevista sejam registradas nos Anais do Congresso:

Teotônio e Zumbi", entrevista dada a Henfil.

Henfil – Sua Alagoas é a terra dos Marechais, aqui nasceram Floriano, Deodoro e você contesta que você...

Teotônio – Não, eu não contesto. Aqui eles nasceram e deram relevo à província das Alagoas. Mas quem eu considero como figura maior é Zumbi, e isto é uma outra história. Zumbi, sim, pela forma como marca o roteiro da raça negra entre nós. Que começou tão bem com ele e que terminou com uma abolição que foi uma espécie de jantar dos pobres. O Zumbi, não só no Brasil mas no mundo negro, é uma figura notável. Que guerra de extensão da Guerra dos Palmares teria havido em outra parte do mundo? Pra durar 90 anos? Em defesa da liberdade da própria raça? Não há! O Zumbi é uma figura pouco estudada, homenageado como chefe de uma guerra que houve na Serra da Barriga e mais nada.

Henfil – Você fez um estudo, né? Mas minha grande surpresa é que esta guerra tenha durando 90 anos. Ela foi de quando a quando?

Teotônio – Ela foi de 1606 a 1695. Em 1910 já há registro de quilombo na serra da Barriga. Então você há de concluir que a última geração que lutou contra Domingos Jorge Velho era uma geração que nasceu na liberdade, que se criou na liberdade. Todos morreram porque sabiam que era ou a liberdade ou a morte. Ou então a volta às histórias que lhes contavam da escravidão. 99,09% morreram, morreram lutando.

Henfil – Que tipo de documentação você conseguiu reunir?

Teotônio – Há uma série de documentos, alguns redigidos pelo Décio Freitas, professor até há pouco aqui da Universidade de Alagoas. Mas há outros documentos que foram recolhidos na torre do Tombo, que foram recolhidos na Alemanha, na Inglaterra. Por aqui é que ficaram poucos documentos.

Henfil – Em Alagoas?

Teotônio – Em Alagoas, no Brasil. Eles tinham evidentemente alguma escrita e essa documentação desapareceu, essa ninguém nunca encontrou. Destruíram as pessoas, as documentações e tudo o que foi encontrado nos Palmares. Um aldeamento que dura um século devia ter alguma coisa lá, não dormiam no chão, não é verdade? Não comiam na mão, deviam ter alguma cerâmica, alguma coisa com que se proteger do frio, nada, absolutamente nada foi encontrado. Sabe-se que a comunidade dos Palmares, da serra da Barriga, passa pela serra dos Dois Irmãos, serra do Bananal e até a serra Mata Verde, Anadir e serra Branca pegava uma extensão de uns 60, 70 km, no mínimo. Toda essa região, que forma uma pequena cordilheira, foi ocupada por eles. Trabalhavam os pés de serra, que sempre são férteis, cultivando o milho e o feijão, que eram as culturas mais rápidas de produção. Então, quem cultivava dessa maneira para sustentar uma população que chegou vinte mil almas, como dizem os velhos cronistas coloniais, não podia ser uma coisa improvisada, tinha que ter uma organização. Uma organização política, uma organização social e econômica; não viviam, como contam os primeiros livros de história oficial: de roubos de engenhos e fazendas. Isto é de uma falsidade sem nome. Se eles fossem viver de assaltos, esses engenhos não existiriam. Houve momento em que eles tiveram um potencial humano muito maior e mais forte que os senhores de engenho da região. Existiu, portanto, uma organização social, tinha que haver algumas normas. É bem provável que isso fosse sendo passado de boca em boca, mas suspeita-se de que eles tinham escrita. A Barriga, como toda essa região, principalmente onde eles ficaram concentrados nos últimos combates, tudo isso foi devastado de uma maneira impiedosa, não ficou nada, pedra sobre pedra.

Henfil – Como é que se explica ter durado tanto tempo, até decidirem pela destruição? Foram noventa anos impunes?

Teotônio – Impunes, não. Eles eram perseguidos seguidamente. Agora, as forças oficiais eram sempre rechaçadas. Eles ficaram, no máximo, três anos sem um ataque. Havia organizações só para combater os quilombolas, como eles chamavam.

Lúcia – Tem uma história de que soltavam negros leprosos para irem se juntar aos quilombos e enfraquecerem pela doença ou pelo terror.

Teotônio – Nisso há um pouco de lenda. Pode ter havido, porque a lepra era uma doença muito comum. Mas com essa finalidade não, porque eles não se assombravam muito com a lepra. Quem tinha um pavor enorme da lepra eram as elites. O povo estava habituado. Fulano de Tal está leproso, sempre havia quem levasse comida, ele não podendo trabalhar, etc.

Henfil – Você tinha me falado lá em São Paulo dessa sua preocupação em restaurar a história de Palmares. Então, quando chego aqui observo que não tem nenhum negro nas ruas, em Maceió pelo menos.

Teotônio – É verdade. Aqui em Alagoas há um número muito reduzido de negros. Em primeiro lugar, porque a indústria do açúcar aqui só veio a se desenvolver depois da abolição dos escravos, aqui na região. Com a dizimação dos negros, aí é que não ficou nin-

guém por aqui.

Henfil – Você chegou a visitar a região onde a coisa se deu?

Teotônio – Toda ela, eu a conheci palmo a palmo.

Henfil – Com essa preocupação?

Teotônio – De automóvel, montado a cavalo, a pé, pesquisando, andando, buscando para ver se achava alguma coisa.

Henfil – Nada?

Teotônio – Nada.

Henfil – Nenhum sobrevivente? Aquele negócio que é comum, pegar uma pessoa de cento e tantos anos...

Teotônio – De nenhum ano. Dizimaram não somente os negros como também aqueles que moravam ali perto. Foi uma devastação. Registra-se Palmares com que nome?

Henfil – Guerra de Palmares...

Teotônio – Então houve uma guerra. Nós tivemos a Guerra dos Guararapes, a Guerra dos Canudos, a Guerra de Palmares, a Guerra do Paraguai, a 1ª Grande Guerra e a 2ª Grande Guerra, foram as guerras em que o Brasil entrou.

Lúcia – O Zumbi nasceu dentro dos quilombos?

Teotônio – Dentro. Há uma versão de que ele teria sido criado por um padre de Porto Calvo e que inclusive aprendera latim. Ora, pra que iria aprender latim? Um padre ia ter trabalho de ensinar latim a um negro? Pelo menos ensinasse português, mas latim? Chegou a se divulgar isso, e o Cacá Diegues está fazendo um filme sobre o Quilombo dos Palmares, incentivado muito por mim. Então eu não poderia concordar jamais que um coroinha fosse o comandante de uma guerra como a dos Palmares, não podia nunca. A Guerra dos Palmares tinha que ser comandada por algum tipo de família negra que veio da África com tradição de guerra, tradição de guerrilha. A África possui uma cultura cuja profundidade nós não sabemos medir, nós não sabemos o que tem pra trás da grandeza da África que se perdeu, não se tem memória dela. Mas há memória no subconsciente da raça, que pode explodir num canto bastante tempo depois, fica nos gens, não é verdade? Então, quantas famílias negras vieram, de quantas regiões, quem sabe? Uma quantidade fantástica. E os negros eram facilmente apanhados mediante o quê? Mediante guerras entre as tribos. Uma aprisionava a outra e vendia. A cultura negra que existe ainda hoje no Brasil conseguiu sobreviver no interior da raça, na alma do negro. Porque foram séculos sem o sujeito ter o direito de abrir a boca para cantar nada em dialeto africano, não podia nem conversar e nem cantar. E depois de três séculos essa cultura explode aqui, ali e acolá.

Aquilo era uma estirpe de guerreiros. Acredito que o Zumbi venha de uma linhagem de guerreiros que soube manter uma população avantajada para um Brasil colonial, uma população em estado de beligerância durante nove décadas. Tinha que ser alguém com vocação para a guerra, vocação para a liderança, vocação para a organização. Enfim, um líder. E um líder convencido da sua missão, a missão de restaurar a dignidade da raça negra. Eu soube que o Cacá está mais preocupado com o caso do coroinha. Não é nada disso, Cacá.

Henfil – Como foi que começou mesmo o fim de Palmares?

Teotônio – Você não vai acreditar. Houve em 1690 e poucos a primeira grande seca de que se tem notícia no Nordeste. O governo da época foi muito mais diligente que o de hoje e formou a primeira eficaz frente de trabalho.

Henfil – Que governo?

Teotônio – O Governo colonial de Pernambuco. Que antes suspendeu a contribuição obrigatória à Coroa, suspendeu a côngrua dos padres...

Henfil – Suspendeu o quê?

Teotônio – Era o salário dos padres, já que a Igreja estava presa ao Estado. Então era o governo que pagava aos padres a tal côngrua. Daí o incongruente...(risos)

Então suspenderam o salário dos soldados, suspenderam o dote da rainha. Ora, nós pagávamos o dote da rainha que casou com o rei inglês. Porque a Coroa não tinha dinheiro para pagar o dote, tomou emprestado e deu o Brasil como saldador da dívida. Assim, nós aqui no Nordeste tirávamos do nosso miserável trabalho para sustentar casórios reais.

Então foram tomadas todas essas medidas de emergências e ficou aquele contingente humano imenso sem ter o que fazer, e a idéia que surgiu foi a de transformar aqueles flagelados em combatentes e dirigi-los todos contra os quilombos. Coincidiu que estava chegando Domingos Jorge Velho com uma tropa de indígenas vindo do Sul, enviado especialmente para exterminar os quilombolas. Juntava-se uma vantagem com outra: a presença de um comandante sanguinário e desumano, como era o Domingos Jorge Velho, mais uma tropa de miseráveis que eram obrigados a fazer o que lhes mandavam para sustentar a si mesmos e às suas famílias. Esse contingente humano ficou sob o comando de Domingos Jorge Velho e o confronto foi brutal. Era uma verdadeira população que tinha se deslocado das regiões de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e até do Ceará para formar um exército de extermínio. Se diz que o Jorge Velho foi o comandante, foi o chefe etc., mas ele jamais teria vencido os negros não fora a seca. A história da seca começa daí. A sua tristeza começa daí. Ainda hoje se faz mais ou menos a mesma coisa, se utiliza a seca para os fins mais desencontrados, menos para resolver os problemas do homem desta região.

Henfil – O combate final dos negros com esse exército brancaleone durou quanto tempo?

Teotônio – Deve ter durado uns dois anos. Eles saíram destruindo todos os redutos negros e, destruída a serra da Barriga, eles ainda prosseguiram por cima daquela cordilheira, e hoje há notícia de combates na serra dos Dois Irmãos, onde provavelmente teria sido apanhado, teria morrido Zumbi. O Zumbi teria escapado nos últimos combates e se refugiado nas rochas da serra dos Dois Irmãos. Jorge Velho o cercou, ele estava com poucos homens e gravemente ferido. Não teve condições mais de reagir e então talvez tenha-se dado a história de que ele se atirou serra abaixo. A única serra que dá condições de se precipitar dela e morrer, sem nenhuma dúvida, é a serra dos Dois Irmãos. É um penhasco de pedra e de lá ele teria se jogado no rio Paraíba. Da serra da Barriga, onde o declive é suave, não dá para alguém cair e morrer no ato. (...) Esta foi a pecha atirada contra o negro.

Henfil – Justificação moral para persegui-los.

Teotônio – Se dizia por toda parte: o negro era sempre o ladrão.

Henfil – E era possível um quilombo viver do roubo, né?

Teotônio – Palmares tinha sua própria organização de produção e não tinham que roubar de ninguém. Se eles tivessem que roubar os engenhos de Porto Calvo era uma brincadeira, eles invadiam aquilo numa festa. Ora, durante as tréguas, que havia de até três anos, o governo estava fraco de gente, fraco de dinheiro, fraco de comando. Os negros poderiam aí ter feito verdadeiras devastações e não fizeram. Depois, não seria o roubo que iria acabar com um engenho de açúcar, acabar, levar tudo para eles.

Henfil – Até a chaminé.

Teotônio – Galochas e ceroulas, tudo.

Henfil – Agora, o Zumbi existiu mesmo?

Teotônio – Existiu sim, era o nome dado ao chefe militar e político da organização ou da república, que também foi chamada de República dos Palmares. Ele existiu. Provavelmente um título que foi dado e que passou, quem sabe, de geração a geração. Não foi uma pessoa só que teve o nome de Zumbi, foram várias.

Henfil – Deve ter tido no mínimo uns 30, em 90 anos. Igual o Fantasma.

Teotônio – É uma história muito bonita esta, sabe? Uma história que espera grandes escritores, grandes cineastas e principalmente grandes atitudes por parte dos negros herdeiros de Zumbi.

Teotônio Vilela

Publicação da revista **Carta**, de número 13, cujo título é "1695 a 1995, 300 anos de Zumbi. Falas e Escrituras.

Esta iniciativa é do Gabinete do não menos gigante Senador Darcy Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a letra constitucional veda a instituição de tributo que não seja uniforme em todo o território pátrio, ou que privilegie uma unidade da Federação em detrimento de outra, abrigando, no entanto, o benefício de incentivo fiscal que vise ao equilíbrio do crescimento social e econômico entre as diversas regiões do País.

Assim, promover a redução das desigualdades regionais constitui princípio geral da ordem econômica estatuída. A Constituição Federal de 1988, ao referir-se à Zona Franca de Manaus, e às suas características de área de livre comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, manteve-a em operação, pelo menos, no próximo quarto de século.

Conseqüentemente, à Suframa, à Sudam e a outras superintendências regionais incumbe a reversão da histórica disparidade de crescimento entre as regiões, planejando, coordenando e viabilizando o aporte financeiro que lhes deve sustentar os diversos projetos de desenvolvimento.

Como se sabe, as estruturas organizacionais desses órgãos subordinavam-se ao extinto Ministério da Integração Regional, por sua vez substituto do antigo Ministério do Interior. Hoje, compõem o organograma do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, que seria o espaço destinatário dos projetos incentivados.

Como forma de contribuir para o aperfeiçoamento do sistema federal de administração das áreas incentivadas, oferecemos à apreciação do Congresso Nacional texto de projeto de lei autorizando o Poder Executivo a criar, mediante transformação, o Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia. A proposição, que nesta Casa recebeu o nº 39, de 1994, encontra-se pendente de parecer da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deste Senado.

Nos limites dos seus termos, delega-se autorização ao Chefe do Poder Executivo para transformar o Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal em Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia, tendo como justificação principal a complexidade dos problemas que têm dificultado os esforços governamentais objetivando superar o atraso daquela Região.

Em nosso entendimento, uma de suas deficiências mais graves é retratada pela ausência de foro privilegiado, onde sejam formuladas e discutidas as políticas de desenvolvimento regional, e que atue, ao mesmo tempo, como pólo de sua centralização e implementação. A criação do Ministério, tal como proposta, representaria "fundamental afirmação de vontade política", contribuindo para a diminuição das graves desigualdades que ainda hoje distanciam as regiões.

Sobreleva, ainda, o fato de que os complexos problemas da Amazônia tornam imperativa a criação de ministério voltado, de forma específica, para a formulação e execução das políticas desenvolvimentistas. Se é certo que o processo de desenvolvimento integrado envolve múltiplos agentes do Estado, a sua vez dispondo sobre transportes, saúde, energia, comunicação, etc., nada impede que o órgão proposto centralize e execute os projetos que envolvam essas diferentes áreas, sem que isso importe em subtração daquelas alheias competências.

Deve-se registrar, nesta oportunidade, que a política de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia remonta à criação do Banco de Crédito da Borracha, em 1942. Quatro anos depois, o legislador constituinte destinou para a Região pelo menos 3 por cento da renda tributária, dando origem à Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia – SPVEA, que seria instalada em 1953.

Na mesma época, o Banco de Crédito da Borracha foi transformado no Banco de Crédito da Amazônia, já aí como fórmula de ampliar suas atividades e de estendê-las a outros setores da produção. No Governo instalado em 1964, e em decorrência da Operação Amazônia, a SPVEA transformou-se na SUDAM, com estrutura e finalidades semelhantes às da SUDENE, e o Banco de Crédito da Amazônia passou a denominar-se Banco da Amazônia S/A – BASA, com destinação prioritária ao desenvolvimento regional.

Como concluiu aqui, em 25 de outubro de 1989, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Amazônia, a Região "pode e deve ser objeto de um desenvolvimento sustentado, conservacionista, conformemente às vocações de cada sub-região, dentro de sua notável diversidade". Os mecanismos de incentivo à persecução dessa meta, como a sugerida criação do Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia, devem hoje, assim como no passado, merecer o apoiamento de todos os brasileiros.

Esse Ministério, dotado de poderes para exercer atuação direta e exclusiva no desenvolvimento da Amazônia, inclusive quanto à alocação de recursos, não comprometeria as atribuições dos outros órgãos de mesmo nível, em suas áreas especializadas. Dessa forma, estaria garantida a indispensável autonomia na condução dos projetos de desenvolvimento e a efetiva melhoria de seus resultados.

Decerto, o Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia exerceria a coordenação das políticas desen-

volvimentistas, valendo-se especialmente da estrutura da SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e de seus próprios mecanismos organizacionais, sem embargo da atuação de outras agências regionais promotoras do crescimento econômico e social.

Dessa forma, tal como prescrevia a Lei nº 8746, de 9 de dezembro de 1993, instituidora do Ministério do Meio Ambiente e do Desenvolvimento da Amazônia, estar-se-ia exaltando a sua competência como organismo articulador e coordenador das ações integradas de crescimento regional, objetivando a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas.

São esses, em síntese, os argumentos justificadores do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1994, posto à apreciação, em caráter terminativo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme há pouco registramos. A nossa iniciativa, pelo alto propósito a que se destina, por certo merecerá a aprovação do Poder Executivo, enquanto avalizada pelo mais amplo e firme acolhimento de ambas as Casas do Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no ano de 1994, o Congresso Nacional passou por duras provas, talvez as mais difíceis de toda sua existência em períodos de normalidade democrática. Nunca o Poder Legislativo esteve tão exposto à mídia, a qual se sentiu muito à vontade para revolver as entranhas do parlamento brasileiro, via de regra pintando-o com cores bastante desfavoráveis.

Parte desse interesse pelo Legislativo deve-se, sem dúvida, ao fato extraordinário da CPI do Orçamento. Esse processo doloroso, desconfortável, vexaminoso, que mostrou à sociedade um pedaço podre de um dos Poderes da República, surgiu como uma continuidade natural do **impeachment** do Presidente Collor e da vontade da Nação de ver extirpado o câncer da corrupção do Estado brasileiro. O Congresso, no citado episódio, soube promover a faxina aguardada pela opinião pública, punindo a maioria dos parlamentares envolvidos em desvios orçamentários. Por esse motivo, a cobertura jornalística da CPI do Orçamento poderia ter sido mais justa com o esforço despendido pelo Congresso nesse sentido.

Parte da maior atenção voltada ao Congresso deve, ainda, ser vista como um desenvolvimento da democracia brasileira. Cada vez mais se tem no País a noção correta de que os deputados e os senadores estão no Congresso para servir seus representados e para beneficiar a sociedade brasileira. Portanto, de uma imprensa moderna, afinada com as aspirações democráticas da Nação, espera-se a cobrança, a vigilância, e a avaliação crítica da atuação dos parlamentares.

Lamentavelmente, por vezes a nossa mídia ainda mostra seu lado incompetente, quando publica informações mal fundamentadas, opiniões apressadas e inconsistentes, notícias falsas plantadas por grupos e por pessoas poderosas com influência nos jornais, nas revistas e na televisão. Também amiúde a imprensa torna-se vítima de sua própria imaturidade e de sua superficialidade, como, por exemplo, no caso das severas críticas que o Congresso sofreu em razão da demora da aprovação do Orçamento de 1994. Ora, todos sabemos que tão ou mais culpado do que o Legislativo nessa delonga foi o Poder Executivo, que inúmeras vezes modificou o projeto original de Orçamento a nós enviado e que se ressentiu de uma melhor articulação política de seus interesses dentro desta Casa. No entanto, esse outro lado da questão não foi abordado, restando apenas a imagem para a opinião pública de um Congresso indolente e ineficaz.

As críticas ora dirigidas ao Orçamento de 1995, aprovado pelo Poder Legislativo em dezembro último, servem para ilustrar o cuidado que emprega o Poder Executivo na elaboração da lei orçamentária anual da República.

Espezinhado e insultado como o grande vilão na morosidade da aprovação do Orçamento do ano passado, o Congresso, desta vez, comportou-se da maneira que esperava o Executivo e a imprensa. Mesmo dispondo de tempo exíguo para apreciar a mais complexa e a mais importante lei para a vida econômica do País, a Lei Orçamentária, o Parlamento aprovou-a em tempo hábil, antes de começar o ano de sua execução e antes de tomar posse o novo Governo. Apesar de tanta presteza, por parte dos deputados e dos senadores, agora chovem admoestações e muxoxos dos mais variados setores no sentido de que o Orçamento é ruim, é inconsistente, e que o Legislativo não se deu ao trabalho de estudar minuciosamente o projeto que o Executivo lhe enviou. Assim, ficamos naquela incômoda posição de se ficar o bicho pega, se correr o bicho come.

Alguns economistas do Governo, em especial o Ministro do Planejamento José Serra, têm ido aos jornais para dizer que não se pode administrar com o atual Orçamento. Calcula-se que a Lei Orçamentária superestimou as receitas do Governo para este ano, subestimou a taxa de inflação para os próximos meses, e, como resultado, ter-se-ia um déficit nas contas públicas em um montante entre sete e treze bilhões de reais.

Ora, é engraçado... Não houve continuidade no Governo? O Presidente Itamar Franco não elegeu seu sucessor? A equipe econômica do Governo não continua a mesma, aquele mesmo time de economistas reunido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando Ministro da Fazenda? O que basicamente aconteceu não foi simplesmente troca de cadeiras entre os mesmos participantes do baile? Assim, se o Orçamento tem problemas é porque veio mal feito do Executivo, e quem o elaborou não o pode criticar. Cabe ressaltar que as emendas que o Congresso incluiu na Lei Orçamentária são irrisórias se comparadas com o total da previsão de gastos.

Fala-se agora em contingenciamento dos gastos autorizados no Orçamento, de forma a adequar as despesas às receitas reais deste ano. Ou seja, quer-se atribuir novamente ao Poder Executivo a faculdade de decidir discricionariamente quais as obras que vão adiante e quais não sairão do papel, quem vai receber e quem não vai e quanto e quando vai receber. Sabemos, por meio de uma experiência pungente, que nada melhor favorece a corrupção do que o contingenciamento das despesas públicas. Dá-se um poder enorme a uns poucos burocratas de certas agências do Governo, e daí para a conversão dessas agências em balcão de negócios e em rede de influências é um passo.

Além disso, a previsão de despesas do Orçamento de 1995 já foi comprimida ao máximo, sendo o atual nível de gastos já insuficiente para prover à população brasileira um mínimo adequado de serviços públicos e de investimentos em infra-estrutura. Não podemos permitir maiores cortes. Sabemos que existem obras imprescindíveis em andamento nos Estados e nos Municípios, outros empreendimentos públicos fundamentais que não mais podem ser adiados, e os recursos para esses projetos prioritários já estão reduzidos a um valor bem baixo. Não podemos consentir que o atendimento nos hospitais públicos, hoje caótico, piore ainda mais. Nem que falte dinheiro para a educação e a merenda escolar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fazemos um apelo contundente em favor do cumprimento e da execução fiel do Orçamento de 1995 tal qual aprovado pelo Congresso Nacional. Esta não é uma Casa que se preste a brincadeiras. Não podemos autorizar uma proposta orçamentária vinda do Executivo num mês, para,

no mês seguinte, esse Poder vir a público dizer que seu projeto não presta e que, portanto, não vale mais. Onde nós estamos? Temos de nos pautar por um certo padrão de seriedade.

Insistimos, assim, em que a Lei Orçamentária para o ano de 1995, aprovado em dezembro pelo Congresso Nacional, deve ser cumprida à risca.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 10, de 1995, que altera o Regimento Interno do Senado, visando a adaptá-lo à informatização do processo legislativo, e dá outras providências.

O projeto não recebeu emendas e será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 963, DE 1994

Votação em turno único do Requerimento nº 963, de 1994, do Senador Gilberto Miranda solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo, Vamos Exportar ... empregos pelo Correio, publicado no Jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 1º de dezembro de 1994.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 977, DE 1994

Votação, em turno único do Requerimento nº 977, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo, Direito e Justiça, publicado no Jornal **Correio Braziliense**, edição de 28 de novembro de 1994.

– 3 –

MENSAGEM Nº 304, DE 1994

Nº 835/94, na origem, do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1993 (nº 3.157/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 526, de 24 de outubro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h29min.)

Ata da 41ª Sessão em 24 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura

ENTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues Lucídio Portella

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo; Alexandre Costa; Alfredo Campos; Aureo Mello; Beni Veras; Carlos Patrocínio; César Dias; Chagas Rodrigues; Cid Saboia de Carvalho; Coutinho Jorge; Dirceu Carneiro; Eduardeo Suplicy; Epitácio Cafeteira; Esperidião Amin; Eva Blay; Fernando Bezerra; Francisco Rollemberg; Gilberto Miranda; Guilherme Palmeira; Henrique Almeida; Hugo Napoleão; Humberto Lucena; Irapuan Costa Júnior; Jarbas Passarinho; João Calmon; João França; Joaquim Beato; Jonas Pinheiro; Josapaht Marinho; José Fogasa; José Paulo Bisol; José Richa; José Sarney; Júnia Marise; Lourival Baptista; Lucídio Portella; Magno Bacelar; Mansueto de Lavor; Marco Lúcio; Marluce Pinto; Mauro Benevides; Meira Filho; Moises Abrão; Nabor Júnior; Nelson Carneiro; Nelson Wedekin; Ney Maranhão; Pedro Simon; Pedro Teixeira; Ronan Tito; Teontonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 124, DE 1995

Senhor Presidente,

Reqerimentos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 08, de 1995.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995 _ **Mauro Benevides - Jonas Pinheiro - João Fagundes - Ney Maranhão - Epitácio Cafeteira - Guilherme Palmeira.**

REQUERIMENTO Nº 125, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 10, de 1995, visando adaptá-lo à informatização do nosso legislativo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1995. - Mauro Benevides - Jonas Pinheiro - João França - Ney Maranhão - Epitácio Cafeteira - Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 963, de 1994, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo **Vamos exportar... empregos pelo Correio**, publicado no Jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 1º de dezembro de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

O Estado de S. Paulo

1°-12-94

Affonso Hennel

VAMOS EXPORTAR...
EMPREGOS PELO CORREIO

Em conversa com associados examinando as conseqüências da Portaria nº 609 do Ministério da Fazenda – aquela da importação pelos correios – chegamos a algumas conclusões interessantes.

Agressões às indústrias e a industriais, sejam verbais ou através de portarias, não são estranhas às nossas atividades: já as temos sofrido tantas vezes, que ostentando um respeitável acervo de arranhões e cicatrizes, sabemos bastante bem como superá-las. Aliás, colocando nossa experiência e imaginação a trabalhar, poderíamos chegar a propostas interessantes na presente situação.

Por exemplo, ao invés da produzir bens de consumo entre US$100 e US$1,000, agora inviabilizados por concorrência desleal, resultante da Portaria nº 609, poderíamos conversar com o adido comercial no consulado de algum país produtor, colher informações sobre locais e facilidades oferecidas, e planejar uma operação de exportação, revenda ou distribuição destes mesmos produtos. Eles seriam das mesmas e excelentes marcas ora existentes, não estariam onerados pelos nossos enormes tributos, e poderíamos oferecê-los à nossa própria rede de distribuição nacional, que aliás foi criada há muito mais tempo do que a idade média dos autores da portaria.

No governo sempre há quem diga: "vamos moderar-lhes a ganância

Imprimiríamos catálogos coloridos, muito bem feitos, desta vez com uma quantidade inimaginável de produtos, entre os quais os que aqui hoje fabricamos. Seriam de excelentes marcas e qualidade, porém muito mais baratos que os aqui produzidos, já que estariam livres no seu país de origem de diversos aflitivos encargos tributários tais como INSS, Finsocial, IPI, ICMS, para sermos concisos, e não mencionar todos, o que é tarefa quase impossível.

A propósito, se fôssemos comerciantes fora de São Paulo, digamos na Zona Franca de Manaus, ficaríamos imaginando o que fazer na vida futura, já que o transporte para fazer compras em tais lugares custa mais caro do que a alíquota de 10% ou 20% que pagaríamos sobre os importados. Supomos que deve haver um jeito para estes senhores resolverem suas agruras, já que eles também sobreviveram até aqui.

Mas voltando ao exame da nossa situação notamos que ao cessarem as operações industriais que não puderem competir com bens importados, praticamente livres de tributos, restam ainda alguns problemas para serem solucionados.

Que destino dar aos investimentos fixos acumulados ao longo dos anos? As instalações? Os equipamentos? As máquinas? Os prédios? A rede elétrica? A rede hidráulica? Os terrenos? Os refeitórios? Os ambulatórios? As creches? Todos esses valores são perdas, a serem abatidas do capital que vai provavelmente migrar para outros lugares e atividades. Como se vê a perda é enorme, mas não é total; o que resta de recursos é utilizável, é reaproveitável, pode criar outros negócios em qualquer outro lugar.

Também não cabe reclamar muito, pois no governo sempre há quem diga – "eles já se encheram de dinheiro" – "vamos moderar-lhes a ganância com uma ou duas portarias" – que paguem o preço da livre concorrência.

Aliás que, precisa de outros inimigos, além de um governo planejando contra seus próprios investimentos? Seu próprio sistema industrial?

Esperamos, no entanto, não ser novamente convocados para programas de desenvolvimento da Amazônia, de descentralizações industriais no Estado de São Paulo, do desenvolvimento do sul de Minas, do Nordeste etc. ... através de industrialização de bens de consumo de até US$1,000 de valor e pesando menos de 30 quilos – pode ser muito perigoso e frustrante.

Mas como explicava há pouco, com certeza uma parte do capital sobreviveria. Quem sabe poderíamos aplicá-lo ao financiamento das dívidas do próprio governo? Para que, afinal, montar negócios e fazer catálogos na ensolarada Flórida? Ou desenvolver e ocupar economicamente a abrasadora Amazônia"?

Sejamos flexíveis, concluímos todos: amos aprimorar nossa atitude, vamos cooperar na redução das reservas cambiais que tanto incomodam às autoridades fazendárias, vamos importar uns bons vinhos e champagnes, em caixas com menos de 30 kg e que custem menos de US$1,000.00, e beber à saúde dos experientes, competentes e cuidadosos dirigentes que administram nossa economia.

Ah! Sim! Ocorreu-nos uma preocupação talvez inteiramente descabida: e os empregos que esta indústria onerada, cara e atrasada gerava anteriormente? Como vão ficar as coisas? Vai ser perda total, destes postos de trabalho?

Talvez sim, mas não importa, problemas deste tipo só interessam na época da safra para as urnas.

Affonso Hennel é presidente da Semp Toshiba.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 977, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Direito e Justiça**, publicado no jornal *Correio Braziliense*, edição de 28 de novembro de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

DIREITO & JUSTIÇA

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO

Marcelo Pimentel

Ministro do Trabalho, Ministro aposentado do Tribunal Superior do Trabalho

Para avaliar é preciso conhecer. Para decidir é indispensável saber. Apesar de velho entre nós, o contrato coletivo de trabalho esconde-se na CLT, à meia luz do desuso, esse terrível aniquilador do direito. Da noite para o dia, mais lá do que cá, o nobre instituto levou enorme sacudidela e se viu em manchetes que o comemoram como o provável salvador das sempre tensas relações entre capital e trabalho.

Embora se lhe proponha missão difícil, roçando o impossível, os que dele pretendem tanto avançam pouco em explicações sobre as virtudes que autorizam o excesso de otimismo quanto ao resultado que esperam de sua aplicação.

Para reger as relações de trabalho tínhamos a nossa disposição dois sistemas ou regimes que os países da comunidade internacional já haviam identificado e definido: o legal, também chamado estatutário, e o negocial ou de mercado. Naquele, a lei assume e exerce o comando. Neste, assegura-se liberdade para

funcionamento do mercado, com os interessados entregues a si mesmos para, mediante negociações, definir o que convêm às partes em oposição.

O Brasil desde o primeiro instante partiu para o sistema legal ou regido, edificado através da CLT, onde os direitos/ deveres do empegado e do empregador estão definidos com detalhamento e imperatividade que pouco ou nada deixam para o exercício da liberdade de negociação.

Tal sistema, que já nasceu forte e caminhava vigoroso, recebeu ampla concretação através da Constituição de 1988, transformando em cânones constitucionais o que já estava consagrado por normas legais, aditadas significativas ampliações.

A boa lógica de comportamento conduziu à expectativa pós-Constituição de que, com o pesado aporte trazido por ela, o tradicional sistema legal de regência das relações de trabalho atingia condição quase intocável ("noli me tangere" dos romanos).

Surpreendentemente, mal decorridos os primeiros tempos, estoura agitada campanha em prol do contrato coletivo de trabalho, sem uma palavra sobre como ficará o enorme, possante, pesado e clássico sistema legal ou rígido.

A campanha como vem sendo feita dá a impressão de que o propósito seria meter, no mesmo saco, simultaneamente, os dois sistemas, uma técnica tão revolucionária quanto absurda, pois equivale a casamento de cão e gato.

A pretensão armada pelo absurdo jamais sensibilizou o direito. Aliás, diante dela até o torto arrepia carreira.

Como a propaganda dirigida ao endeusamento do contrato coletivo, apresentado como nova panacéia capaz de converter problemas em soluções apenas pronunciada a palavra mágica abracadabra, faz-se imprescindível perguntar: e o sistema legal-constitucional em vigor? Será descartado ou simplesmente encostado? Ou se pretende alquimia conduzida por mágica habilidade capaz de conseguir síntese harmônica por junção de incompatíveis reciprocamente excludentes?

Se efetivamente queremos aplicar o contrato coletivo é indispensável preparar o terreno. Plantá-lo em cima da realidade existente será ventura temerária: os antípodas acabarão se anulando e perderemos a esposa sem ganhar a noiva.

Teoricamente, a fórmula existente deveria sendo satisfazer, pelo menos acomodar as partes: os empregados por terem ganho por lei o que, não fora isso, haveriam que lutar para conquistar; e os empregadores por terem ficado dispensados do trabalho de resistência às reivindicações dos trabalhadores.

O sistema legal não se esgota com a pletórica legislação sempre preocupada em detectar núcleos de insatisfação para, por alteração ou reforma, oferecer-lhes atendimento. O sistema concebeu e mantém a Justiça do Trabalho, hoje organismo gigantesco e de organização tentacular. Além de instituir essa Justiça especial, atribui-se-lhe predicado que, de certo modo, revoluciona a noção clássica dos três Poderes autônomos, independentes e em harmonioso funcionamento: é o poder normativo que, praticamente, concorre com o Poder Legislativo.

Apesar de se tratar de predicado prisioneiro de muita rejeição por discussões de luminares engalfinhados, a verdade é que existe e sua legitimação está muito ligada à natureza das funções do judiciário trabalhista.

Para se ter idéia da extensão, rigidez e alcance desse regime, basta lembrar que, além de ser pletórico, todo ele opera à base de um princípio consagrado e que já inundou nossa cultura de **way oflife**, qual seja o de que o sistema em seu conjunto, destina-se a compensar a natural inferioridade do trabalhador, presuntivamente parte mais fraca, com uma propositada superioridade jurídica, outorgada pela lei e assegurada pela Justiça especializada.

O pós-Constituição nos colocou em ritmo frenético de liberdade. Dizem alguns que é produto da sensação causada pelo fardo das restrições de dois regimes de exceção não muito distantes, um do outro, no tempo: o de Vargas e o dos militares. Outros afirmam que é produto do determinismo de um país-continente, onde as desigualdades regionais estabelecem quilométricos desnivelamentos em todas as áreas, desde a política, passando pela econômica até desaguar na social.

O anseio da liberdade utiliza todos os meios e processos para descer da cumeeira da vontade para o piso da realização concreta. O contrato coletivo de trabalho projeta-se em tela grande como instrumento capaz de atuar decisivamente na conquista dessa liberdade. É natural a corrida para tê-lo incorporado ao maquinário jurídico de acertamento das relações capital-trabalho.

Contudo, não são apenas os méritos intrínsecos, basicamente teóricos, que decidem seu destino. O mais importante não é a excelência das virtudes do instituto, pelo que tem. O fundamental está no conjunto das condições externas que o recepcionarão: dez interno multiplicado por zero externo, dá zero.

"Depois de longo e tenebroso inverno" começamos a encontrar flores que podem caracterizar a primavera, de que tanto necessitamos.

Para "não entornar o caldo", vamos ter juízo, especialmente evitando precipitações em áreas fundamentais à construção do Brasil maior.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – **Item 3:**

MENSAGEM Nº 304, DE 1994

(nº 835/94, na origem).

Do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1993 (nº 3.157/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 526, de 24 de outubro de 1992.

Em votação a mensagem, em turno único.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Serão feitas as devidas comunicações ao Senhor Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 124, de 1995, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 8, de 1995.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Josaphat Marinho) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem fui informado da existência deste Projeto de Resolução e que nele se tratava de reorganização normal de serviço interno da Casa.

Cuidei, porém, de lê-lo. Não discuto se o Projeto é ou não conveniente – talvez até conveniente seja. Mas não me parece que a matéria deva ser submetida a regime de urgência.

Diz a ementa do Projeto de Resolução:

Altera a denominação de órgãos da estrutura administrativa do Senado Federal e dá outras providências.

Em primeiro lugar, não altera apenas a denominação: altera a estrutura de órgão, a estrutura da Secretaria Legislativa. Não muda apenas nomes: muda a competência e cria funções.

Só para assinalar, veja-se no quadro que acompanha o próprio Projeto: situação anterior, um assistente técnico; situação

nova, quatro assistentes técnicos. Situação anterior, sem chefe de serviço; situação nova, dois chefes de serviço. Situação anterior, sem chefe de seção; situação nova, um chefe de seção. Situação anterior, um auxiliar de controle de informação; situação nova, cinco auxiliares.

Vale dizer, o projeto cria dez funções. Altera a competência entre a Secretaria Legislativa e a Secretaria das Comissões. E o art. 16 da Resolução declara:

> Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive os arts. 169 a 177, 303 e 303-A do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58, de 1972, e suas alterações), resguardando-se o previsto no art. 637 da Resolução nº 58/72 e no Ato da Comissão Diretora nº 16/83.

Como se vê, pela natureza da matéria, não apenas em fim de Sessão Legislativa, mas em fim de Legislatura, não é próprio transformar-se a tramitação dessa matéria em regime de urgência. No plenário há 9 Srs. Senadores.

Venho fazer-lhe esta ponderação, homem sóbrio que é V. Exª Mas, se o Regimento lhe trouxer qualquer dificuldade, se a matéria for posta em votação, desde já antecipo que pedirei verificação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aditar às colocações que o nobre Senador Josaphat Marinho nos traz também a minha avaliação.

Na quinta-feira passada, requerimentos firmados pelas Lideranças dos principais Partidos, inclusive do meu, pediam urgência para a apreciação dos Projetos de Resolução nºs 7, 8 e 9. São matérias diferentes, mas todas dizem respeito ao funcionamento da Casa.

Quero acrescentar ao que tive oportunidade de enunciar na última quinta-feira um dado de situação, até em reconhecimento pelos esclarecimentos que me foram prestados pelos funcionários encarregados da Secretaria Legislativa, preocupados com uma eventual oposição minha ao mérito da questão.

No final do mandato da Mesa que dirigiu os trabalhos da Casa até 31 de janeiro de 1993, providências referentes ao funcionamento da Casa estavam por ser tomadas. E, por consenso, em reunião de Líderes, foi estabelecido que não se deveria decidir sobre matéria tal no final da gestão dessa Mesa, então presidida pelo nobre Senador Mauro Benevides. Foi, repito, uma decisão de consenso, e não restou infrutífera. Dela resultou, se não me falha a memória, a Resolução nº 48/93, que dispõe sobre o regime administrativo do Senado.

De sorte que faço minhas as palavras do Senador Josaphat Marinho e repito as minhas de quinta-feira passada: não é o momento de se apreciar o mérito, até porque não é o caso, a matéria não está em discussão. Mas me solidarizo com as colocações aqui feitas pelo Senador Josaphat Marinho, isto é, se a Mesa, por dever regimental, colocar em votação, não pedirei verificação de **quorum**, porque ela já está anunciada, mas darei o meu apoio, posto que são 10 os Senadores presentes, e é óbvio que não há **quorum** para tal decisão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A matéria terá de ser votada, de acordo com o Regimento Interno. Entretanto, os Senadores Josaphat Marinho e Esperidião Amin poderão pedir verificação de **quorum**.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sinto-me no dever de prestar alguns esclarecimentos, por ter sido signatário, com outros Líderes partidários, do requerimento de urgência para apreciação desta matéria no final da Sessão Legislativa.

O nobre Senador Esperidião Amin recorda que, na gestão a mim confiada, que se exauriu ainda em 1992, S. Exª me fez, em certa ocasião, uma ponderação no sentido de que, nas proximidades do término de uma sessão legislativa, não deveriam ser examinadas matérias que poderiam ser apreciadas pelo Senado Federal num espaço de tempo maior, mais dilatado.

Ora, Sr. Presidente, nesse momento, eu me dobrei à argumentação do Senador Esperidião Amin, porque eu estava absolutamente certo de que, nesta Legislatura, com a Mesa de que V. Exª faz parte, presidida pelo Senador Humberto Lucena, aquelas falhas registradas na minha administração – evidentemente não as pude corrigir num espaço de tempo de dois anos de mandato – bem como as inovações, como esta a que se refere o projeto, pudessem realmente ocorrer dentro de um espaço de tempo que permitisse às comissões técnicas um exame apurado, não apenas a Mesa Diretora, mas outros órgãos também chamados a opinar pudessem emitir sua opinião a respeito.

Ocorre, Sr. Presidente, que, durante esses dois anos, em que pese o esforço do Presidente Humberto Lucena e da Mesa Diretora, não me recordo de nenhuma matéria votada no rito ordinário do Senado Federal. Todas as proposições votadas nesta Casa o foram sob a égide do regime de urgência. Pensei que nesses dois anos se corrigiria aquela falha que eu, batendo aqui o **mea culpa**, entendo que ocorreu durante a minha administração. Só votávamos, o plenário só era acionado para votar quando as proposições se privilegiavam do rito regimental da urgência.

Veja V. Exª, na Ordem do Dia estão encalhadas numerosas proposições, uma pletora de matérias, algumas delas se arrastando durante seis meses e, porque estão no rito ordinário, deixaram de ser apreciadas pelo Senado Federal. Em cada sessão, há uma superposição de matérias sobre outras, em função da figura da inversão de pauta para que aquelas matérias ultrapassem as de rito ordinário e possam ser examinadas pelo Plenário.

Exatamente por isso, entendemos de garantir o rito de urgência, para que o mérito fosse examinado ainda nesta Sessão Legislativa, quando, então, o Plenário avaliaria se essas alterações se ajustam ou não ao espírito do Congresso – um espírito que, aqui e ali, merece críticas, sobretudo depois da decisão histórica da Câmara, que o Senado chancelou, transformando em quinze salários a remuneração dos Senadores. Realmente, a nossa expectativa era de que, no exame do mérito, o Senado pudesse fazer uma apreciação apurada sobre se novos serviços que se instalam na Casa representam de fato um avanço no aprimoramento do funcionamento do Senado e no seu ajustamento aos anseios da sociedade.

A nossa postura, dos Líderes que subscreveram o requerimento, foi exatamente para possibilitar o exame do mérito do projeto pelo Plenário. Se concedida a urgência, todos teremos 48 horas para examinar o projeto, para emendá-lo, para corrigir as suas falhas. Se liberalidades existirem, que elas sejam corrigidas. Mas que não se negue ao Plenário a prerrogativa de, pelo menos, examinar essa proposição.

Não sei se o próximo Presidente desta Casa, seja o nobre Senador Pedro Simon, Senador José Sarney ou Senador Íris Re-

sende, vai corrigir aquilo que os Senadores Nelson Carneiro, Mauro Benevides e Humberto Lucena não conseguiram fazer, ou seja, que as matérias em trâmite ordinário sejam efetivamente apreciadas pelo Plenário.

Não vimos, nobre Presidente Lucídio Portella, esta Casa examinar qualquer proposição que não seja em regime de urgência. Aquelas que foram examinadas, como o aumento de subsídios dos Parlamentares, como a merecida anistia concedida ao Presidente Humberto Lucena, o foram através de decisão com base no art. 169, que confere ao Presidente prerrogativa de incluir na Ordem do Dia projetos que, a seu talante, mereçam ser examinados pelo Plenário do Senado Federal.

Eram esses os esclarecimentos que eu poderia oferecer neste instante, em nome das Lideranças que subscreveram o regime de urgência. Não se negue a urgência. Pode-se até negar o mérito. O mérito seja esmiuçado, apreciado, examinado. Mas, negando-se a urgência, quando é sabido que esta Casa jamais decidiu ou não tem decidido qualquer matéria em regime de rito ordinário, evidentemente estamos nos contrapondo por antecipação a alterações que se processam nesta Casa, que se apresta a anunciar, a partir de amanhã, modificações que serão feitas em termos de atendimento ao próprio público pelo Senado Federal – aquilo que eu ainda admiti na minha administração, mas, em dois anos, não pude fazer mais do que aquilo que me foi possível realizar com a colaboração da Mesa, de todos os Senadores e funcionários da Casa, para que o Senado melhor se situasse diante das exigências da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**, com o apoiamento dos Senadores Esperidião Amin, Dirceu Carneiro, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, João Calmon e José Fogaça. Esclareço que o mérito não está sendo discutido.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O nobre Senador Josaphat Marinho pede verificação de votação. Sendo regimental a solicitação, S. Exª será atendido. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sendo evidente a falta de **quorum**, fica prejudicado o presente requerimento, assim como o Requerimento nº 125, de 1995.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de informar que entreguei, há pouco, ao Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, que se encontra no exercício da Procuradoria-Geral da República, uma vez que o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga encontra-se de férias, representação para promoção de ação civil pública ou ação direta de inconstitucionalidade sobre a questão relativa à remuneração dos Parlamentares.

O Dr. Moacir considerou muito relevante sobretudo o item que considerei afronta ao disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o princípio da isonomia previsto no inciso XII, segundo o qual os vencimentos dos cargos dos Poderes Legislativo e Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

A legislação que fixou os limites máximos de vencimento no âmbito dos Três Poderes estabeleceu que os vencimentos dos Ministros do Supremo, dos Ministros de Estado e dos Parlamentares devem ser equivalentes. Mesmo considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, para o qual as vantagens pessoais não podem ser computadas para efeito do teto constitucionalmente fixado, o decreto que fixou o salário dos Parlamentares instituí uma diferença a maior em benefício dos Parlamentares relativamente aos vencimentos fixados pelo Decreto nº 6, de 1995, para os Ministros de Estado. Segundo essa norma, os vencimentos do primeiro escalão do Poder Executivo foram fixados em R$8.000,00 em treze vezes – porque inclui o décimo-terceiro salário. Considerando que, em ambos os casos – Ministros de Estado e Parlamentares –, não há vantagens pessoais a serem observadas, ao criar a possibilidade de mais seis salários integrais, por via oblíqua institui-se uma diferença constitucionalmente não autorizada, caracterizando afronta ao princípio da isonomia.

Esse aspecto foi considerado o principal por parte do Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, que informou que, até o início de fevereiro, inclusive já então com a volta do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, deverá a Procuradoria-Geral da República definir-se sobre essa matéria importante para a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação,

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas, Gerais, tendo

– Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, e turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Santarém Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art.375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

–11–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

–12–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

–13–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

–14–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

–15–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

–16–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

–17–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

–18–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

–19–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

–20–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

–21–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

–22–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

–23–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

–24–

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994
– COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº

90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

–25–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura**)

–26–

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

–27–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora)

–28–

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

–29–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciências e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora**)

–30–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das **Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora**)

–31–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

–32–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 – COMPLEMENTAR
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89 – Complementar na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento**: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

–33–

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

–34–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

– 35 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 36 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

– 37 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994
– COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

– 38 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h52min.)

Ata da 42ª Sessão, em 25 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo; Alexandre Costa; Amir Lando; Carlos Patrocínio; Chagas Rodrigues; Cid Saboia de Carvalho; Coutinho Jorge; Dirceu Carneiro; Eduardo Suplicy; Elcio Alvares; Epitácio Cafeteira; Esperidião Amin; Fernando Bezerra; Francisco Rollemberg; Gilberto Miranda; Guilherme Palmeira; Hugo Napoleão; Humberto Lucena; Jarbas Passarinho; João Calmon;. João França; Joaquim Beato; Josaphat Marinho; Joel de Hollanda; José Fogaça; Júlio Campos; Júnia Marise; Lavosier Maia; Lourival Baptista; Lucídio Portella; Magno Bacelar; Mansueto de Lavor; Marco Lúcio; Mauro Benevides; Moisés Abrão; Nabor Júnior; Nelson Carneiro; Ney Maranhão; Pedro Simon; Pedro Teixeira; Rachid Saldanha Derzi; Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

– *Nº 38, de 1995 (nº 112/95, na origem), de 24 do corrente, referente* ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994, (nº 4.150/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985, sancionado e transformado na Lei nº 8.982, de 24 de janeiro de 1995.

De agradecimento de comunicações:

– Nº 41, de 1995 (nº 117/95, na origem), de 24 do corrente, referente à Mensagem nº 1, de 1995, que participa a aprovação da Medida Provisória nº 812, de 1994;

– Nº 42, de 1995 (nº 118/95, na origem), de 24 do corrente referente às Mensagens nºs 2 e 42, de 1995, que participam o esgotamento do prazo previsto para apreciação das Medidas Provisórias nºs 725 a 765, de 1994, sem deliberação do Congresso Nacional; e

– Nºs 43 e 44, de 1995 (nºs 119 e 120, na origem), de 24 do corrente, referente às Mensagens nºs 38, 39, 41 e 42, de 1995, que participam a promulgação dos Decretos Legislativos nºs 4 a 7, de 1995.

MENSAGEM Nº 40, DE 1995
(Nº 114/95, na origem)

MENSAGEM Nº 114

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcos César Meira Naslausky, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Boliviana.

Os méritos do Embaixador Marco César Meira Naslausky, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da enexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de janeiro de 1995. – (ilegível).

INFORMAÇÕES

Curriculum-Vitae

Embaixador MARCO CESAR MEIRA NASLAUSKY
Rio de Janeiro-RJ, 18 de dezembro de 1940.
Filho de Jayme Naslausky e Dinayá Meira Naslausky.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-URJ. CPCD, IRBr.
Cursos de Treinamento em Grupos sobre Assistência Técnica, ONU. II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial. Professor de Organização e Administração de Chancelaria, Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr, 1975.
Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.
Segundo Secretário, 22 de novembro de 1966.
Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
Conselheiro, merecimento, 20 de maio de 1975.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.
Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1963.
Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1964/66.
Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1966/67.
Assistente Chefe do Departamento Geral de Administração, 1974/76.
Coordenador de Planejamento Administrativo e de Programação Financeira, 1976/78.
Coordenador de Assuntos Diplomáticos da Secretaria-Geral das Relações Exteriores, 1978/79.
Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, 1984/87.
Chefe do Departamento do Serviço Exterior, 1987.
Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1987/89.
Paris, Segundo Secretário, 1967/70.
Paris, Encarregado dos Assuntos Relativos à CEE, 1969.
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1970/72.
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1973/74.
Washington, OEA, Ministro Conselheiro, 1979/84.
Washington, OEA Encarregado de Negócios, 1979/80/81/82/83.
Bruxelas, Embaixador, 1990/92.
Luxemburgo, Embaixador cumulativamente, 1990/92.
Nova Iorque, Cônsul-Geral, 1992/95.
Grupo Técnico de Trabalho para a Primeira UNCTAD, 1963 (membro).
Seminário da CEPAL de Peritos Governamentais em Política Comercial, Brasília, 1964 (membro).
Negociações de Acordo de Bitributação com a Suécia, Rio de Janeiro, 1964 (membro).
Negociações de Acordos de Bitributação com países da Europa Ocidental e com os Estados Unidos da América, 1965 e 1966 (assessor).
Comitiva do Ministro de Estado às Exéquias do Primeiro-Ministro da Inglaterra, Londres, 1965 (membro).
Negociações com o Japão de Acordo de Bitributação, Tóquio, 1966 (membro).
Grupo de Trabalho sobre "Sistema de Segurança Coletiva", 1967 (membro).
Conferência Geral de Pesos e Medidas, Paris, 1967 (representante).
Subcomissão de Cooperação Técnica do CIAP, Buenos Aires, 1971 (representante).
Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (navegação), Buenos Aires, 1972 (delegado).
IV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, Buenos Aires, 1972 (assessor).
Grupo de Trabalho Interministerial para a extinção da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova Iorque, 1974 (representante do MRE).
V, VI, VII Grupos de Inspeção Administrativa, Financeira, Orçamentária e de Contabilidade ao exterior, 1974 e 1975 (representante do Departamento Geral de Administração).
V a VIII Reuniões de Chanceleres da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972, Buenos Aires, 1974, Cochabamba, 1975 (assessor), Brasília, 1976 (secretário-geral-adjunto).
XXVI Reunião do Conselho Diretor da OPAS e XXXI Reunião do Comitê Regional da OMS, Washington, 1979 (delegado).
IX Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociações (CECON), Washington, 1979 (delegado).
Missão Precursora ao X Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, 1981 (chefe).
VII, VIII e IX Períodos Extraordinários de Sessões da Assembléia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1979 (delegado) e 1982 (chefe da delegação).
XVII, XVIII e XX Reuniões de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da OEA, Washington, 1979, 1980 e 1982 (delegado).
XXI Conferência Sanitária Panamericana, Washington, 1982 (delegado).
Representante Suplente na Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1982.
XX Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1983 (chefe da delegação).
VIII a IX Reuniões Extraordinárias da CECON, Washington, 1983 (chefe da delegação).
Reunião Técnica da Comissão Executiva Permanente do CIES sobre o Sistema Generalizado de Preferências dos Estados Unidos da América, Panamá, 1983 (chefe da delegação).
XIV Reunião Ministerial do Conselho Interamericano para a Educação, Ciência e Cultura (CIECC), Kingston, 1983 (chefe da delegação).
XVIII Reunião Ministerial do CIES, Assunção, 1983 (delegado).
Comissão Especial de Financiamento e Comércio, Washington, 1983 (representante).
XVIII e XIX Reuniões Ministeriais do CIES, Santiago, 1984 (delegado)
Reunião Técnica da CEPCIES sobre usos alternativos de cana-de-açúcar, São Domingos, 1984 (Vice-Presidente de Comissão).

Reuniões de Comissão Especial de Financiamento e Comércio da OEA, Washington e Lima, 1984 (chefe de delegação e delegado).
IX a XIV Períodos Ordinários de Sessões da Assembléia Geral da OEA, La Paz, 1979, Santa Lúcia, 1981 Washington, 1980, 1982 e 1983 e Brasília, 1984 (delegado).
Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho de Ciência e Tecnologia do CNPQ.
XIV Reunião Ordinária Anual da CECON, Washington, 1984 (representante).
Sessão Preparatória do Conselho de Administração do PNUD, Nova Iorque, 1985 (chefe de delegação).
XIV Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília 1985 (delegado).
I Reunião da Comissão Brasil-Japão de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (delegado).
XXXII Sessão do Conselho de Administração do PNUD, Nova Iorque, 1985 (chefe).
II Reunião de Ministros Encarregados de Aplicação da Ciência e Tecnologia no Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CASTALAC-II), Brasília, 1985 (delegado).
V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1985 (delegado).
VI Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-França de Cooperação Científica, Paris, 1985 (delegado).
III Reunião Ordinária do Comitê de Ação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social da América Central (CADESCA), Panamá, 1986 (chefe da Delegação.
Seminário sobre Elaboração de Programas e Projetos de Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento. São Paulo, 1986.
Comitiva não oficial das visitas de Estado do Presidente Ernesto Geisel à França, Inglaterra, Japão, México e Uruguai, 1976/78 (membro).
Diretor Secretário da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1974.
Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Consultivo da Legião Brasileira de Assistência, 1986.
Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, CPCD/IRBr.
Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.
Medalha Rio Branco, Lauro Müller, Tamandaré e Santos Dumont.
Ordem do Mérito Naval, Brasil.
Ordem do Mérito Militar.
Ordem do Mérito Aeronáutico.
Ordem do Mérito do Trabalho.
Ordem do Mérito Civil, França.
Ordem de São Miguel e São Jorge, Inglaterra.
Ordem do Tesouro Sagrado, Japão.
Ordem do Infanto, Portugal.
Ordem Militar de Cristo, Portugal.
Legião de Honra, França.

O Embaixador MARCO CESAR MEIRA NASLAUSKY encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil em Nova Iorque.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 24 de janeiro de 1995. – **(Kywal de Oliveira)**, Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 126, DE 1995

Requeiro nos termos dos artigos 50, § 2° da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Quais foram as autoridades econômicas responsáveis pela manobra que permitiu ao Governo Itamar Franco "camuflar" um superávit fiscal de R$447.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões de reais), com a transferência desse valor da conta central do tesouro para a conta da Coordenadoria Geral de Orçamento e Finanças do Ministério da Fazenda e seu posterior estorno num intervalo de 24 horas? . . . . . .

2 – Que outras ocorrências desse tipo se verificaram durante aquele Governo, nos meses em que foram registrados saldo positivo de arrecadação? . . . . . .

Justificação

. . . . . .

A proposição em tela objetiva esclarecer uma manipulação que deixou "rastros" no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) tendo sido perpetrada a título de "adiantamento de crédito de custeio" para a Fazenda. Ocorre que o Siafi registrou apenas a transferência, sem a correspondente solicitação, e os R$447 milhões "dormiram" na conta do Ministério da Fazenda entre os dias 30 de novembro e 1° de dezembro.

Ora, por mais meritória que pareça, a justificativa apresentada pelo Dr. Ciro Gomes, então Ministro da Fazenda segundo quem manobra visou a defender o Tesouro de pressões políticas por gastos públicos, sem quaisquer prejuízos ao Erário, meu entendimento é radicalmente diverso. Tal manobra destroi a credibilidade das contas públicas e levantam desconfiança acerca de uma equipe econômica "herdada" em sua quase totalidade, pelo Governo.

No momento em que a crise cambial mexicana leva os grandes investidores internacionais a se retrair diante dos demais "mercados emergentes" da América Latina, qualquer dúvida ou incerteza quanto à transparência na condução da política econômica brasileira tende a solapar os ingentes esforços do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de provar que nosso País é "diferente", com uma economia consideravelmente mais sólida, sofisticada e sobretudo mais bem protegida pela equipe econômica de um indesejável "efeito tequila".

Isto posto, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do artigo 49 da Lei Maior, o encaminhamento das informações que ora requeiro ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. **Senador Gilberto Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 127 DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1°, do Regimento Interno, seja considerada Licença Autorizada, os dias 1°,

2,3,4,5,6,13,16,20 e 23 de janeiro de 1995, em razão de compromissos políticopartidários em meu Estado-Minas Gerais.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. Senadora **Júnia Marise.**

REQUERIMENTO Nº 128, DE 1995

Nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno requeiro seja considerado licença autorizada, a ausência do dia 24 do corrente, por ter que atender convite da Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo do Rio de Janeiro para participar, como homenageado de um seminário naquela cidade.

Brasília, 25 de janeiro de 1995. – Senador **Elcio Alvares.**

REQUERIMENTO Nº 129, DE 1995

Nos termos do artigo 13, § 1º do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença autorizada os dias 2,5,6,9,10,12,13,16,20,23 de janeiro do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. Senador **Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1995

Nos termos art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. – Senador **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, 'c', nº 3 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 845**, de 20 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre a instituição de crédito fiscal, mediante ressarcimento do valor de contribuições sociais (PIS/PASEP E COFINS) nos casos que especifica, e dá outras providências

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º E 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
1.Alfredo Campos	1.Ronan Tito
2.Cid Saboia De.Carvalho	2.César Dias
PFL	
3.Odacir Soares	3.Guilherme Palmeira
PPR	
4.Moisés Abrão	4.Hydekel Freitas
PSDB	
5.Joaquim Beato	5.Dirceu Carneiro
PMN	
6.Francisco Rollemberg	
6.PRN	
7.Aureo Mello	7.Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
1.Mussa Demes	1.José Jorge
PMDB	
2.Luís Roberto Ponte	2.Germano Rigotto
PPR	
3.Ricardo Izar	3.Pedro Pavão
PSDB	
4.José Aníbal	4.Saulo Coelho
PP	
5.João Maia	5.José Linhares
PDT	
6.Max Rosenmann	6.Carrion Júnior
PSTU	
7.Ernesto Gradella	7.Maria Luíza Fontenele

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 26/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 28/01/95 –Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 06/02/95 – Prazo Final da Comissão Mista;

Até 21/02/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória Nº 846**, de 20 de janeiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a contratar com a Itaipu pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados "Brazil Investment Bond – BIB", em valor correspondente a até US$ 92,800,000.00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
1.Gilbero Miranda	1.Ronan Tito
2.Mansueto de Lavor	2.Coutinho Jorge
PFL	
3.Gulherme Palmeira	3.Raimundo Lira
PPR	
4.Lucídio Portella	4.Louremberg Nunes Rocha
PSDB	
5.José Richa	5.Joaquim Beato
PDT	
6.Magno Bacelar	6.Nelson Wedekin
PP	
7.Meira Filho	7.João França

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
1.Luciano Pizzatto	1.Werner Wanderer
PMDB	
2.Moacir Micheletto	2.Homero Oguido
PPR	
3.Pauderney Avelino	3.Roberto Balestra
PSDB	
4.Flávio Palmier da Veiga	4.Flávio Arns

	PP	
5.Luiz Carlos Hauly		5.Carlos Scarpelini
	PDT	
6.Élio Dalla-Vecchia		6.Dércio Knop
	PMN	
7.Jerônimo Reis		7.Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 26/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 28/01/95 –Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 06/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 21/02/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 847**, de 20 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1.Gilberto Miranda		1.Ronan Tito
2.Pedro Simon		2.Ruy Bacelar
	PFL	
3.Dario Pereira		3.Júlio Campos
	PPR	
4.Affonso Camargo		4.Epitacio Cafeteira
	PSDB	
5.Dirceu Carneiro		5.Beni Veras
	PTB	
6.Marluce Pinto		6.Valmir Campelo
	PT	
7.Eduardo Suplicy		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1.Pedro Corrêa		1.Arolde de Oliveira
	PMDB	
2.Luís Roberto Ponte		2.Pedro Novaes
	PPR	
3.José Lourenço		
	PSDB	
4.Antônio Faleiros		4.Djenal Gonçalves
	PP	
5.Luiz Carlos Hauly		5.Odelmo Leão
	PDT	
6.Carrion Júnior		6.Liberato Caboclo
	PT	
7.Paulo Rocha		7.Paulo Paim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 26/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 28/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 06/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 21/02/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 848**, de 20 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1.Gilberto Miranda		1.Onofre Quinan
2.Ronan Tito		2.Ruy Bacelar
	PFL	
3.Carlos Patrocínio		3.Dario Pereira
	PPR	
4.Moisés Abrão		4.Hydekel Freitas
	PSDB	
5.Teotônio Vilela Filho		5.Dirceu Carneiro
	PMN	
6.Francisco Rollemberg		
	PRN	
7.Aureo Mello		7.Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1.José Múcio Monteiro		1.Luiz Moreira
	PMDB	
2.Alberto Goldman		2.Zaire Rezende
	PPR	
3.Arnaldo Faria de Sá		3.Jarvis Gaidzinski
	PSDB	
4.Antônio Faleiros		4.Wilson Moreira
	PP	
5.Salatiel Carvalho		5.Jofran Frejat
	PDT	
6.Amaury Müller		6.Carlos Alberto Campista
	PRN	
7.José Carlos Vasconcelos		7.Euclydes Mello

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25/01/95 – Designação da Comissão mista;

Dia 26/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 28/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 06/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 21/02/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 849**, de 20 de janeiro de 1995, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do Imposto Sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1.Ronan Tito		1.Coutinho Jorge

2.Gilberto Miranda		2.Onofre Quinan
	PFL	
3.Hugo Napoleão		3.João Rocha
	PPR	
4.Esperidião Amin		4.Jarbas Passarinho
	PSDB	
5.José Richa		5.Teotônio Vilela Filho
	PDT	
6.Magno Bacelar		6.Nelson Wedekin
	PP	
7.João França		7.Meira Filho

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1.Mussa Demes		1.Arolde de Oliveira
	PMDB	
2.Luís Roberto Ponte		2.José Belato
	PPR	
3.Francisco Dornelles		3.José Maria Eymael
	PSDB	
4.Saulo Coelho		4.José Aníbal
	PP	
5.Luiz Carlos Hauly		5.Carlos Camurça
	PDT	
6.Fernando Lopes		6.Élio Dalla-Vecchia
	PL	
7.João Melão		7.Nelson Bornier

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 26/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 28/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;até 06/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 21/02/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 850**, de 20 de janeiro de 1995, que altera o Art.60 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual de 1994.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1.Ronan Tito		1.José Fogaça
2.Alfredo Campos		2.Aluízio Bezerra
	PFL	
3.Henrique Almeida		3.Dario Pereira
	PPR	
4.Lucídio Portella		4.Affonso Camargo
	PSDB	
5.Teotônio Vilela Filho		5.Beni Veras
	PTB	
6.Valmir Campelo		6.Marluce Pinto
	PT	
7.Eduardo Suplicy		

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1.Osvaldo Coelho		1.Efraim Moraes
	PMDB	
2.João Almeida		2.João Thomé Mestrinho
	PPR	
3.Maria Valadão		3.Luciano de Castro
	PSDB	
4.José Aníbal		4.Clóvis Assis
	PP	
5.Luiz Carlos Hauly		5.Vadão Gomes
	PDT	
6.Dércio Knop		6.Valdomiro Lima
	PSB	
7.Sérgio Guerra		7.Jarzer Menezes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 26/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 28/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 06/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 21/02/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 851**, de 20 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o sistema monetário nacional, estabelece as regras e condições de emissão do real e os critérios para conversão das obrigações para o real, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1.Ronan Tito		1.Amir Lando
2.José Fogaça		2.Alfredo Campos
	PFL	
3.Odacir Soares		3.Júlio Campos
	PPR	
4.Epitacio Cafeteira		4.Affonso Camargo
	PSDB	
5.Joaquim Beato		5.Beni Veras
	PMN	
6.Francisco Rollemberg		
	PRN	
7.Aureo Mello		7.Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	BLOCO	
1.Ney Lopes		1.Vilmar Rocha
	PMDB	
2.Luís Roberto Ponte		2.Pedro Novais
	PPR	
3.Francisco Dornelles		3.José Lourenço
	PSDB	
4.José Abrão		4.José Aníbal
	PP	
5.Raul Belém		5.Benedito Domingos

PDT

6.Miro Teixeira 6.Luiz Salomão

PT

7.Luiz Gushiken 7.Paulo Bernardo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 26/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 28/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 06/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 21/02/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma revista de grande circulação, nesta semana, publica um artigo intitulado "Cruzada da intolerância", procurando o seu autor analisar o que denomina de ondas e modismos de intransigências e proibições que interferem diretamente na liberdade individual de cada um, num enfoque mais abrangente de controle social que desperta um sentimento generalizado de preconceito contra as pessoas que transgridem estas proibições.

E cita, por exemplo, o **apartheid**, a hipocrisia na maior parte das ocorrências do assédio sexual, resultante de repercussões do movimento feminista surgido com o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho, a discriminação racial disfarçada em vários países, bem como o tratamento preconceituoso contra as minorias.

Neste pano de fundo, que tento traduzir do referido artigo, se coloca como polêmica a "Cruzada da intolerância", como denomina a campanha contra o tabagismo citando que já se tem o "bode expiatório: o fumante" e acrescenta "E tudo acontece como se fosse para o seu benefício. Para proteger o bode e salvar a sua buchada". Termos do referido artigo.

Na realidade, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a reação mundial contra o tabagismo foi uma imposição gerada pelo conhecimento científico, ligado à saúde, alarmado com as trágicas conseqüências do hábito, antes tido como inocente, de fumar cigarros, charutos e cachimbos, vício este, que no início da colônia, há mais de trezentos anos, conhecido como "beber fumo", a intuição da Igreja já o proibia com pena da excomunhão.

O vício se alastrou no mundo, os tempos mudaram, mas hoje o que se pretende é salvar o fumante e a sociedade desta praga que tantos males tem causado às pessoas, pela debilitação de sua saúde, e às nações pelas perdas econômicas e despesas com o tratamento médico-hospitalar dos doentes fumantes.

Em nenhum momento aqui expressei conceito ou ideologia do movimento contra o fumo ser uma postura contra o fumante; ao contrário, a nossa luta é contra o fumo, sem nenhum tipo de preconceito ou discriminação, porque a campanha contra o tabagismo não é fundamentada em dogmas ou suposições, mas sim em fundamentos e comprovações científicas.

Por outro lado, Sr. Presidente, o ato de fumar não é apenas uma atividade isolada de uma pessoa, porque as suas repercussões acabam comprometendo, no conjunto, toda a sociedade, porque a saúde é um bem coletivo e todos contribuem para custear o seu atendimento.

E diz o artigo: "é preciso infernizar os fumantes e, se possível, reduzir o hábito de fumar a uma opção de derrotados, atributo da miséria social. O fumante é o novo pária e condenado como devem ser condenados os párias; afinal, eles são assim. Dirigem-se por si próprios ao pavilhão dos cancerosos".

E acrescenta ainda: "Mesmo sendo contrário à publicidade de cigarros e conexos, eu proibiria, antes de tudo, a publicidade dos hambúrgueres fumegantes em um País de famintos, a hipocrisia servil do mercado de saúde, de transporte, de educação e de todos os bens essenciais para a vida humana digna e qualificada, antes que esses bens pudessem ser democraticamente usufruídos".

E comentando ainda que o estado de desnutrição da população não permite que as próprias crianças mamem o suficiente do leite materno, quero lembrar que já houve um estudo em que se comprovou que o custo pessoal do vício de fumar, principalmente entre as classes menos favorecidas, desvia da mesa das famílias carentes a maior parte do leite e do pão que deveria ser servida diariamente. Para o fumante, infelizmente, a prioridade imposta pela dependência do vício vem antes do mínimo necessário e indispensável para a dieta alimentar, o leite e o pão das crianças, esta é a realidade.

Sr. Presidente, não querendo me alongar mais sobre este assunto, sobre o qual tantas vezes já falei aqui no Senado, em conferências e palestras que proferi, além de cinco livros que publiquei sobre a matéria, pois sendo um homem público não poderia me omitir como médico, finalizo pedindo a transcrição do artigo a que me referi, intitulado "Cruzada da intolerância", de autoria de João Guilherme Vargas Neto, e publicado em "Ponto de Vista", da revista **Veja** desta semana.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

CRUZADA DA INTOLERÂNCIA

"De modo arrogante e hipócrita, o antitabagismo transforma o fumante em bode expiatório"

João Guilherme Vargas Netto

Estou preocupado com a nova onda de intolerância e discriminação que se vem avolumando contra os fumantes. Eu fumo, procuro respeitar quem não fuma, sou contra a publicidade de cigarros, mas detesto qualquer coisa que pareça uma cruzada contra os fumantes. No Brasil, a marola foi criada por uma portaria do ministro da Saúde e por pesquisas e proibições anunciadas pela prefeitura de São Paulo. Jornalistas, artistas e médicos se envolveram na polêmica. Mas todo o debate está contaminado pelo caráter de cruzada que a coisa tem assumido. Essa cruzada, apoiada naquela portaria e proibições, é a manifestação **made in Brazil** da onda antibagista existente nos Estados Unidos. Lá, fica cada vez mais difícil fumar e manter incólume a dignidade do ser humano.

Nós sabemos como os americanos são um povo de adolescentes. A adolescência misturada com a arrogância, afetação, hipocrisia e discriminação engendram o "politicamente correto". O que é o politicamente correto, fora o ridículo? É a manifestação ressentida de uma discriminação enrustida, que não pode se explicar. O politicamente correto é hipócrita e perigoso, como aspirina para apendicite.

Nos Estados Unidos, na última década, as mulheres foram em massa para o mercado de trabalho; esse movimento foi precedido pela agitação feminista e coincidiu com a deterioração dos salários e piora nas condições de trabalho. Como enfrentar os reais problemas criados por essa nova situação? A hipocrisia recomenda o politicamente correto reducionismo contra o assédio sexual. Cada vez mais os negros americanos reivindicam igualdade de oportunidade com os brancos, cada vez mais vêem como as coisas podem ser encaminhadas de forma progressista, como na África

do Sul, e cada vez mais são espremidos nos guetos e condenados a uma vida miserável. Mas o politicamente correto apenas exige que não se fale; nigger!

E eis que surge nos Estados Unidos uma oportunidade ímpar: arranjou-se um grupo que pode ser discriminado impunemente, pode-se odiar franca e desabusadamente, uma "minoria", e o que é melhor, essa discriminação, esse ódio são politicamente corretos. As medidas discriminatórias se avolumam, ancoradas em proibições, multas, descrédito e avacalhação. Já temos o bode expiatório: o fumante. E tudo acontece como se fosse para seu benefício. Para proteger o bode e salvar sua buchada.

Não é sem sentido a comparação entre a avassaladora onda antitabagista que varre os Estados Unidos e a quase inexistência desse movimento na Alemanha, na Itália ou no Japão, por exemplo. Na Alemanha, exerce-se pura e simplesmente a discriminação: na Itália, pratica-se o sexismo com elegância; no Japão, os controles sociais são exacerbados. Portanto, não há necessidade do bode expiatório; ou há discriminação e se a combate, ou não.

Aqui no Brasil o **apartheid** social é cada vez mais explícito. A civilização brasileira é a única no mundo que anda recriado um sistema de castas tão maléfico quanto os mais milenares. Nesta sociedade discriminatória e intolerante (com os trabalhadores, com os pobres, com os pretos, com as crianças, com as mulheres, etc.), surge a nova oportunidade de se discriminar, de se reprimir, de se proibir algo e alguém com ênfase, com elegância, corretamente. É preciso infernizar os fumantes e, se possível, reduzir o ato de fumar a uma opção de derrotados, atributo da miséria social. O fumante é o novo pária e condenado como devem ser condenados os párias, afinal eles são assim. Dirigem-se por si próprios ao pavilhão dos cancerosos.

Mesmo sendo contrário à publicidade de cigarros e conexos, eu proibiria, antes de tudo, a publicidade dos hambúrgueres fumegantes em um país de famintos, a hipocrisia servil do mercado de saúde, de transporte, de educação e de todos os bens essenciais para a vida humana digna e qualificada, antes que esses bens pudessem ser democraticamente usufruídos.

Não vejo com bons olhos a onda antitabagista num país onde a maioria das crianças não têm peitos fartos para mamar o leite de suas mães. Essa onda pode deixar como ressaca o autoritarismo."

João Guilherme Vargas Neto é assessor sindical em São Paulo

O Sr. Eduardo Suplicy – Sr. Presidente, estou inscrito, mas falarei apenas para uma breve comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª tem a palavra, na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estão hoje em Brasília os Srs. Prefeitos das cidades do Vale do Ribeira: do Iguape, Donizeti Antônio de Oliveira; da Cidade de Eldorado, José Mendes; de Registro, José Eduardo Trigo; de Iguape, Salvador Domingos de França, representado por seu Chefe de Gabinete, e de Sete Barras, que mantiveram, na manhã de hoje, audiência com o Secretário de Integração Regional, Cícero Lucena Filho. Dentro de instantes, com o Ministro do Planejamento, José Serra, estarão expondo, para as autoridades do Governo Federal, os danos causados devido a uma das maiores enchentes do Vale do Ribeira, há dez dias, sobretudo para a agricultura, para a produção de banana. Falarão do sofrimento dos bananicultores, dos trabalhadores rurais, também daqueles que plantam chá – o conhecido chá do Vale do Ribeira –; mencionarão os prejuízos nas plantações de arroz e diversas outras culturas. Nessas cidades, tanto na sede dos Municípios quanto nas áreas rurais, houve enormes estragos.

Gostaria de salientar que o Secretário Cícero Lucena os atendeu com muita atenção e está designando uma equipe técnica para percorrer o local, fazer o levantamento desses estragos e examinar os danos causados à rede de estradas de rodagem, à agricultura, à infra-estrutura, a escolas e ginásios, e a propriedades muito simples, como residências de pessoas que perderam grande parte de seus pertences, coordenando as ações nesse quadro de calamidade, tendo os quatro Prefeitos decretado ou estado de calamidade ou de emergência. Portanto, serão tomadas as devidas providências, inclusive junto às instituições oficiais de crédito, para que os agricultores possam recompor as suas atividades.

É muito importante também que os órgãos responsáveis por energia, tanto do Governo Federal quanto do Governo Estadual, preocupem-se com o tema da regulamentação das águas de rios como o Ribeira do Iguape.

Na semana passada, quando se discutiu no Senado Federal o regime de concessões para as empresas de serviço de energia elétrica, ressaltou-se a importância de se fazer uma regulamentação sobre o regime das águas, para que não haja prejuízo, rio abaixo, provocado por usinas rio acima. É muito importante que numa época de chuvas fortes, como as verdadeiras trombas d'água ocorridas sobre o Vale do Ribeira, sejam utilizados recursos como barragens, comportas, tecnologia moderna, para evitar situações tão graves quanto as que ocorreram, mais de uma vez, nesta ocasião, particularmente em Eldorado, onde as águas subiram 11,90 metros, o maior índice desde 1983, quando houve também enchente dessa ordem.

É importante que haja uma coordenação de esforços que, ao mesmo tempo, preserve o meio ambiente e regule as águas, para evitar enchentes dessa natureza. Para isso, torna-se necessária a cooperação dos organismos federais, dos estaduais e municipais do Estado de São Paulo, para que possam minorar os efeitos de inundações como essa e garantir que elas não mais provoquem danos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

S. Exª acaba de fazer uma breve comunicação. Acredito que não deseje mais fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joaquim Beato. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro. (Pausa)

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT-MA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª, no início desta sessão, ocupando a Presidência, gastou exatamente 35 minutos lendo medidas provisórias e o devido expediente da Casa com relação a essas medidas.

Tive a honra de subscrever, ainda há pouco, com o nobre Líder Mauro Benevides, um pedido de inversão de pauta, para que seja votado na sessão de hoje, em primeiro lugar, o Projeto Jobim, que regulamenta a edição de medidas provisórias.

Acredito seja o momento desta Casa, ao terminar esta Legislatura, ter a grandeza de votar esta matéria, para pôr fim aos abusos na edição constante de medidas provisórias.

Ontem, o nobre Senador Mauro Benevides, o Líder Epitacio Cafeteira e outros falaram sobre a notícia da regionalização do salário mínimo, pretendida pelo Ministro José Serra. Muito em breve teremos aqui, sem dúvida, uma outra medida provisória, tentando aumentar mais ainda a miséria do trabalhador brasileiro.

Por esse motivo, Sr. Presidente, em nome do PDT, subscrevo e requeiro a votação do Projeto Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica registrada a declaração de V. Exª.

O SR. MAURO BENEVIDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma como se pronunciou o nobre Líder do PDT, Senador Magno Bacelar, também desejamos que a Casa se manifeste a respeito de duas importantes proposições que se encontram, já por um espaço de tempo infindável, inseridas na Ordem do Dia. São dois projetos originários da Câmara dos Deputados: um que disciplina as medidas provisórias, e outro que estabelece limite para despesas com o funcionalismo público.

Ontem, afirmei nesta Casa que o Senado Federal se habituou a votar exclusivamente proposições em regime de urgência. Nenhuma outra matéria se vota nesta Casa sem que a venhamos privilegiar com o rito regimental da urgência.

Portanto, Sr. Presidente, vamos hoje fazer um esforço de todas as Lideranças, de todos os Senadores. Houve matérias, inclusive, que já votamos nesta Casa num esforço surpreendente, mas caracterizadamente harmônico e bem conduzido. Para ser mais preciso, isso ocorreu na semana passada, quando votamos proposições de elevação do subsídio do Presidente da República, dos Ministros de Estado, dos Parlamentares e a votação do salário mínimo. Enfim, houve um esforço desta Casa no sentido de votar as proposições.

A norma anteriormente inserida no Regimento da Casa de que, após 30 de novembro, nenhuma proposição poderia ser apreciada pelo Senado Federal é simplesmente uma letra morta na lei interna desta Casa, pois nunca se procurou cumprir esse dispositivo. E justiça faço ao ilustre Senador pela Bahia, Jutahy Magalhães, que se empenhou a fundo no sentido de que, a partir de 30 de novembro, o Senado Federal pudesse apreciar matéria que chegasse após aquela data.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que exercia a chefia do Poder Legislativo brasileiro, como Presidente do Senado Federal, e fui, seguidas vezes instado pelo ilustre representante da Bahia, Senador Jutahy Magalhães, no sentido de que inadmitisse o ingresso dessas proposições no âmbito do Senado Federal.

Lembro-me também de uma posição muito firme, inflexível, do nobre Senador Nelson Carneiro, figura paradigmal nesta Casa, que também tinha idêntico pronunciamento. Mas nunca fomos suficientemente corajosos para respeitar a letra do Regimento. Buscamos também outros artifícios que, utilizados pela Mesa, ultrapassam essa norma regimental. Muito mais do que isso, invalida o rito de urgência, o rito ordinário.

Assim, permitir-me-ia lembrar a V. Exª que o art. 169 do Regimento Interno foi utilizado, seguidamente, pela ilustrada Mesa Diretora da Casa, no final da Sessão Legislativa passada, na sessão que ora se registra.

Então, desejo, na sessão de amanhã, fazer um pronunciamento mais abalizado, com fundamento em informações que estou encaminhando à Mesa e espero me cheguem ainda hoje, para que eu possa fazer uma análise e legar àqueles que vão continuar nesta Casa e aos que a ela adentrarem, por força da manifestação das urnas de 3 de outubro, um exame aprofundado daquelas matérias submetidas ao exame desta Casa, a fim de que nós, Líderes, não sejamos premidos por circunstâncias que refogem à nossa própria competência de firmar continuadamente requerimentos de urgência para retirar do rito ordinário todas essas proposições e garantir-lhes uma tramitação urgente.

No final desta Sessão Legislativa, quando me aproximo do término do meu mandato, creio que poderia oferecer essa contribuição ao Senado Federal, disciplinar o respeito integral a essa norma do Regimento e, sobretudo, impedir que votemos exclusivamente nesta Casa proposições que só são apreciadas em regime de urgência, algumas delas dentro daquele rito privilegiadíssimo do art. 169 do Regimento Interno da Casa.

V. Exª sabe muito bem que na semana passada assistimos à utilização desse dispositivo do art. 169, que a Casa assimilou com absoluta tranqüilidade, talvez porque envolvesse matérias de uma complexidade maior, como seja a fixação dos salários do Presidente da República, do Vice-Presidente, dos Ministros de Estado e dos próprios Parlamentares que, com 15 salários, naturalmente terão, a partir da próxima Legislatura, condições de se manifestar a respeito.

Portanto, vou encaminhar à Mesa esse requerimento e, antes de fazê-lo, aproveito a intervenção do nobre Senador Magno Bacelar para solicitar à Casa a inversão da pauta, a fim de que hoje, afinal, nesta quarta-feira, que é um dia de comparecimento excepcional, possamos, de fato, apreciar duas importantes proposições que se arrastam indefinidamente no Senado Federal, que são: a primeira, relacionada com as medidas provisórias e a segunda, com o projeto da nobre Deputada Rita Camata, que disciplina o limite de despesas com o funcionalismo público da União, Estados e Municípios.

Acredito que o Plenário vai conceder essa inversão e viabilizará, sem dúvida, a apreciação dessas duas matérias.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Sr. Presidente, peço a palavra pela liderança do PPR, já que fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Líder Mauro Benevides, como sabe V. Exª, essa decisão vai depender da deliberação do Plenário e de termos **quorum** necessário para a aprovação de matéria referente à lei complementar.

A Presidência aqui estará para encaminhar a matéria e espera que tenhamos o número necessário para a apreciá-la.

Concedo a palavra ao nobre Líder Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, citado pelo nobre Líder do PDT, Senador Magno Bacelar, pelo que falei ontem sobre medidas provisórias, quero esclarecer alguns pontos.

Em primeiro lugar, o Presidente do meu Partido, nobre Senador Esperidião Amin, enviou-me correspondência, referindo-se à emenda constitucional que apresentará para disciplinar medidas provisórias.

O primeiro discurso que fiz nesta Casa, há quatro anos, tem o título: Reedição de Medida Provisória é inconstitucional. Esse discurso está à disposição de qualquer um dos meus colegas.

Quero deixar claro meu entendimento: a medida provisória é, na realidade, um projeto de lei. Tanto assim que está claro na Constituição: "se não for aprovada e transformada em lei dentro de 30 dias, é considerada rejeitada". Então, é um projeto de lei com eficácia imediata. Ninguém contestou esse discurso e todos os apartes que recebi foram nesse sentido. A medida provisória é semelhante ao decreto-lei, que tinha, todavia, uma redação inversa. Se não fosse rejeitado dentro de 30 dias, era considerado aprovado.

E o que vem fazendo o Governo? Reedita a medida ao se aproximar o 30º dia. Ora, se em 30 dias não é aprovada, considera – rejeitada, e não pode, na forma da Constituição, ser reapresentada na mesma sessão legislativa, exceto se houver assinatura da maioria absoluta dos membros de uma das Casas do Congresso.

Sr. Presidente, o Congresso vem apenas reclamando. O Poder Executivo, desde os tempos de "Dom" Fernando Collor de Mello, pisa o pé do Congresso, que geme diz: "tira o pé de cima do meu", mas não reage. E a inércia do Congresso está levando a essa situação, porque há sempre o receio de desagradar a um Presidente.

O Presidente, na realidade, diante desse simples gemido do Legislativo, vai governando com medidas provisórias e já entrou em todos os campos.

O Sr. Pedro Simon – Permite V. Exª um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Pedro Simon, ainda Líder porque não passou a faixa para o seu sucessor..

O Sr. Pedro Simon – Que o nobre Senador Elcio Alvares não fique magoado com essa provocação – S. Exª sabe que todos nós o vemos com muito respeito. Nobre Senador, V. Exª levantou uma questão da maior importância. Volto a repetir: estamos vivendo um momento novo da vida do Senado e do Congresso. Recebi, hoje pela manhã, a emenda do Senador Esperidião Amim. S. Exª disse que iria apresentá-la e o fez. Baseados nela, então, teremos que debater. Creio que o nobre Senador Esperidião Amin tem toda razão, talvez esse seja um dos assuntos mais importantes sobre o qual o novo Congresso deva discutir. Não cabe, aqui, mencionar o Presidente Itamar Franco, ou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou o Presidente Fernando Collor de Mello, ou seja quem for. Na verdade, temos que decidir essa matéria. O mundo mudou. Ao Congresso cabe legislar e fiscalizar. O legislar, como era antigamente, não vai voltar. Em primeiro lugar, temos que discutir o legislar, o Legislativo com o Executivo. O Executivo também vai legislar, vai mandar projetos e nós vamos ter que votá-los. Terminou aquela época do Congresso no Palácio Tiradentes, em que um projeto entrava e ficava na gaveta, porque os Deputados progressistas não tinham maioria, porque os Deputados mais conservadores não queriam votar contra, porque votar contra era antipático. A época em que o Dr. João Goulart ia para as ruas, havia as reformas de base, os " vota, não vota, deixa de votar, não deixa de votar", isso também terminou. A Revolução acabou com o decreto-lei. O decreto-lei foi o grande responsável pelo esvaziamento do Congresso Nacional. Volto a repetir que a orientação – fui Senador à época do decreto-lei e posso dizê-lo – para o Parlamentar da ARENA era: "Vai para casa. Quer cumprir a sua obrigação? Vai para casa, não fica aqui para votar." Porque o decreto-lei, se não fosse rejeitado em 30 dias, era considerado aprovado. Durante os 20 anos do regime militar, colocou-se na cabeça dos Senadores e Deputados que cumprir a obrigação era ir para casa, era não estar presente para votar. E para nós, do MDB, era uma guerra. Vivíamos pedindo, pelo amor de Deus, para o Parlamentar ficar para votar. E ele respondia que não ia ficar porque não ia haver **quorum**. Ia ficar aqui bancando o besta, se não havia **quorum**? Retiro a palavra que disse há pouco, pois estou recebendo uma simpática admoestação do Senador Josaphat Marinho. Ia ficar aqui bancando o bobo? Nem bobo posso dizer! Ia perder tempo, então. Se não ia haver **quorum**, por que iria perder o seu tempo? Veio a Constituinte. A Comissão de Sistematização votou uma Constituição parlamentarista. Vamos deixar claro: não houve erro dos Constituintes. Não fui Constituinte, mas posso dizer que não houve erro dos Constituintes quando votaram a medida provisória, porque a medida provisória é da essência do regime parlamentarista. O Ministério coloca a medida provisória, que vai para o Congresso. Cai a medida provisória, cai o gabinete. Na Itália, a medida provisória tem causado a queda de vários gabinetes, porque é o confronto entre o Congresso e o gabinete. Aprovada a medida provisória, vitória do gabinete. Rejeitada a medida provisória, cai o gabinete. Já houve casos em que o Presidente da República dissolveu o Congresso para fazer nova eleição. No Brasil, entrou a medida provisória e caiu o parlamentarismo. Foi uma piada. Vamos falar, com toda sinceridade: quem de nós, na Presidência da República, podendo baixar uma medida provisória, hoje, às nove horas da noite, não o faz? Em seguida, é só mandar publicar no **Diário Oficial**, que sai no dia seguinte. Já é lei. É lei do menor esforço, porque o Executivo já não pensa, já não analisa. Saiu errado, publica novamente. É um círculo vicioso. Não dá para acusar ninguém, porque também somos responsáveis. Desde que foi promulgada a nova Constituição, as medidas provisórias são editadas, passam-se trinta dias, nós não aprovamos nem rejeitamos. Trinta dias não são suficientes para fazer a leitura, nomear comissão, escolher relator, presidente, apresentar a proposta, rejeitar ou aprovar. Parece-me que a emenda do Senador Esperidião Amin aumenta esse prazo. Não há dúvida de que esse prazo tem que ser aumentado. O que tem acontecido? O Governo edita a medida provisória, e a Câmara e o Senado não aprovam nem rejeitam. As vezes, por comodismo, não decidimos, porque são projetos complicados. A anuidade escolar é um caso típico. Vamos ter que decidir quem tem razão: os alunos ou os donos de escolas? Mas, para que decidir, se isso é coisa de medida provisória? O Presidente que se rale! Felicito o Senador Esperidião Amin por colocar a matéria à discussão, porque é uma matéria decisiva. Quando falo em novo Congresso, estou falando dessas matérias de fundamental importância. Vamos decidir como vai ser a nova medida provisória: o prazo, a reedição. Vamos decidir se serão 60 dias, se poderá haver uma reedição ou se não poderá haver nenhuma. Mas vamos decidir. Depois da decisão, vamos votar. O Congresso vai aprovar ou rejeitar, dentro do prazo que estipularmos. O tema levantado por V. Exª, nobre Senador Epitacio Cafeteira, é da maior importância. Entretanto, se me perguntassem qual a matéria mais importante a ser discutida pelo novo Congresso, eu diria: a medida provisória. E as decisões devem ser tomadas pelos 81 Senadores. Os Líderes podem coordenar, mas a decisão será dos 81, com pauta predeterminada. Na minha opinião, vamos nos reunir de segunda a segunda, todos os dias da semana, um dia atrás do outro, dez dias... Precisamos resolver! Comentei com o Senador Esperidião Amin que talvez fosse o caso de debatermos a questão do **quorum**, para que cada um seja chamado à responsabilidade, com publicação permanente das decisões e das presenças nesta Casa. No momento em que a decisão da pauta for dos 81 Senadores, e no momento em que todos souberem o que vão votar, tenho certeza que todos os 81 estarão aqui presentes. Não será como atualmente, quando os Líderes decidem,

os outros Senadores comparecem à Casa, mas 90% das vezes vêm, vão embora e ninguém toma conhecimento das suas presenças. Por quê? Porque só votam quando é pedida a verificação de **quorum**. Mas se eles vêm e sabem o que vão votar, que os seus votos são importantes e decisivos, eles votarão. É o que penso. V. Exª está levantando um assunto da maior importância, que merece ser debatido exaustivamente, e não apenas um discurso. A proposta do Senador Amin é importante. Precisamos debater, analisar e chegar a uma conclusão.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Senador Pedro Simon, não quero fazer deste discurso um **pot-pourri**. V. Exª traz um assunto que também é importante.

Esta Casa faz sessões extraordinárias sem aviso prévio a seus membros. Toca a campainha, quem estiver aqui comparece, quem não estiver não comparece. Outro dia, saí daqui às 23h30min. e não havia mais nada programado. No dia seguinte, fomos informados de que houve uma sessão depois da meia-noite; uma sessão de 7 minutos, mas houve. Se não houver uma pauta predeterminada, estaremos colaborando para o fechamento do Congresso Nacional.

Não tenho dúvida, nobre Senador Pedro Simon, que um pedido de urgência, antes de tudo, assim que for aprovado, tem que ser comunicado a cada Senador. Se cada um de nós tem um **fax**, por que a Mesa não nos transmite a informação de que tal matéria teve a sua votação determinada em regime de urgência urgentíssima, para que cada um tome conhecimento?

Ficamos nós sem saber o que vamos votar. A pauta, muitas vezes, é feita na última hora. Das sessões ordinárias, pelo menos, sabe-se com 24 horas de antecedência, mas das extraordinárias ninguém sabe, sendo que nestas são aprovadas muitas das matérias mais importantes.

Nobre Senador Pedro Simon, se regulamentássemos a medida provisória, dizendo que pode ser reeditada uma ou duas vezes, estaríamos entendendo que ela é passível de reedição.

A minha colocação é a de que não se deve reeditar. O prazo de 30 dias é pequeno, mas o Governo não deixa sequer o Congresso Nacional rejeitar, porque, antes dos 30 dias, ele a reedita com outro número, às vezes até com alguma alteração na redação. Foi o que ocorreu com as medidas provisórias das mensalidades escolares. Foram oito reedições. Quantas objeto de ação judicial? Quanto o Governo gastou com isso?

Esta é uma realidade, e nós nos limitamos a reclamar. A reclamação é o quanto basta: reclamou, fez um discurso? Tudo bem! Não, não está bem. É preciso que o Congresso Nacional, como Poder Legislativo, procure saber qual é a competência do Poder Executivo de legislar.

Que força tem a reedição; ela deve, pode, ou não existir? Por que não fizemos uma consulta ao Supremo Tribunal Federal? Por que não perguntamos se a reedição é ou não inconstitucional? Isso é importante, pois é o nosso direito que está sendo usurpado. Não falo isso em função do Presidente Fernando Henrique Cardoso; falei isso quando era Presidente o Sr. Fernando Collor, em discurso, em abril de 1991.

Peço a V. Exªs que reflitam sobre esta situação. Estamos hoje com 70 e poucas medidas provisórias; no dia 1º de fevereiro teremos que substituir titulares e suplentes, de setenta e poucas comissões, tendo em vista a mudança dos membros do Senado Federal. Estou na minha função de Líder, tenho que informar aos meus liderados.

Vejo que estamos posando de legisladores e assistindo ao Poder Executivo legislar e ainda dizer: o Congresso não vota... o Congresso não faz...

Estava junto com V. Exª quando lutávamos para ter **quorum** e quando íamos ganhar, o que se via era os parlamentares dizerem: vamos sair do plenário para não dar número, sejamos omissos. É a obstrução da maioria. Nobre Senador, algo inédito no mundo: a maioria fazer obstrução em função do decreto-lei. Agora, quanto à aprovação da medida provisória, o Governo tem que colocar o seu Parlamentar no plenário.

V. Exª fala que a Constituição Federal foi feita para o parlamentarismo. Não concordo com V. Exª, até fiz uma digressão, há muito tempo. A Constituição Federal foi feita como quem manda fazer uma estátua; faça-me uma estátua nua que quero colocar na praça. A pessoa, que esculpia a estátua, modelou um corpo feminino muito bonito. Na hora da conclusão, aquele que mandou fazer a estátua disse: É do sexo masculino, pode colocar os órgãos; e ficou esta aberração: uma estátua com corpo de mulher e com sexo masculino.

É a Constituição que permite que uma medida provisória caminhe por cima do Congresso. O regime de governo foi a última coisa a ser definida, por isso esta Constituição está deturpada, nobre Senador Pedro Simon. Temos que encontrar uma maneira de solucionar este problema. O desejo do nobre Senador Esperidião Amin é corretíssimo. S. Exª quer, pelo menos, colocar freio em coisas que estão extrapolando. Mas o próprio projeto que o nobre Senador Mauro Benevides pede que seja posto em pauta, é um projeto do ex-Deputado, hoje Ministro da Justiça, Nelson Jobim, disciplina esta matéria. Não votarei contra esse projeto. Não vou defendê-lo, porque continuo considerando inconstitucional a reedição de medidas provisórias, mas não criarei obstáculo algum, e o PPR não obstaculizará, pois é preciso que haja alguma disciplina, para sermos respeitados como legisladores.

O Sr. Esperidião Amin – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Esperidião Amin – Estando inscrito, se não estou enganado, para falar em seguida, quero oferecer um aparte muito breve e exatamente neste ponto que V. Exª, Senador Epitacio Cafeteira, está abordando. Deixo muito claro que, no meu modesto ponto de vista, só uma emenda à Constituição poderá pôr cobro, pôr fim à reedição de medidas provisórias que está institucionalizada. A essa altura, dizer que a Constituição não queria que houvesse a reedição é negar os fatos que estão ocorrendo desde 1988: medidas provisórias estão sendo reeditadas. Ora, o então Deputado Nelson Jobim entendeu que poderia pôr cobro a isso através de um projeto de lei complementar que foi aqui defendido brilhantemente, depois de passar pela Câmara, pelo Senador Pedro Simon. Ofereci um aparte no dia 22 de maio de 1991, apoiando-o – tenho aqui as notas taquigráficas. Votaria a favor, e voto de novo, mas fui alertado pelo Senador Bisol, que ponderou, à época, também no dia 22 de maio – está no **Diário do Congresso** do dia 24/05/91 –, que somente uma alteração da Constituição proibiria a reedição de medidas provisórias. Por esta razão, primeiro, se quiserem colocar em votação peço ao Líder do Partido que assine o requerimento. Peço, porque o PPR não obstaculizou e não quer obstaculizar uma deliberação sobre o assunto. Mas entendo que só uma emenda constitucional poderá pôr cobro a isto que o Senador Pedro Simon muito bem disse: é o abusivo apetite do Poder Executivo e a inapetência, a omissão, o comodismo nosso – meu também. Como disse o Senador Pedro Simon, é muito fácil: bola dividida, deixa para o Poder Executivo. Para que vamos nos meter em mensalidade escolar, se o Poder Executivo vai reeditar? Isso é uma perversão. A palavra certa para isso é "perversão". O Executivo se perverte ou é pervertido, como o Senador Pedro Simon disse: "manda preparar, segura o **Diário Oficial**". As medidas provisó-

rias passam a ser uma rotina e o que é pior: decidida pelo quinto escalão, senão não sairia uma medida provisória, determinando, por exemplo, legislar sobre o sal iodetado, através de medida provisória. Medida provisória é um instituto extremo e até por acordo de cavalheiros já se chegou a isso – faço questão de referir neste aparte. Em 1991, não foi porque o Presidente Collor mudou, foi porque o Congresso reagiu que baixou para 11 medidas provisórias num ano. Em 1992, com dois Presidentes da República foram 10 medidas provisórias apenas. E, no ano passado, foram 405. Então, excesso de apetite do Poder Executivo e acomodação do Poder Legislativo. Mas voltarei ao assunto quando tiver a palavra. O que desejo dizer ao nobre Senador Epitacio Cafeteira é que, independente dessa questão jurídica, no seu discurso, já falava em ser contra uma reedição. Acontece que elas estão sendo feitas. O que está acontecendo é uso e costume. Para pôr cobro a isso, se for a lei complementar o caminho, creio que ela tenha um grande padrinho: o autor. Vai ser um pouco difícil o Poder Executivo questionar... Já imaginou o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, mandar o Advogado-Geral da União ou uma autoridade do Poder Executivo questionar a constitucionalidade de um projeto de lei do Deputado Nelson Jobim? O que torna esse projeto de lei forte é o seu autor. Por isso, creio que devamos votar a favor, caso venha à votação.

Entendo que é um assunto muito sério ou o mais importante. Não sou o dono da verdade, mas quero participar de uma solução. De acordo com que aprendi no meu Estado – cada um de nós aprende onde já trabalhou –, a Constituição catarinense proíbe a reedição de medida provisória no mesmo ano. Existe a medida provisória – lá ela vigora por 30 dias, pois a Assembléia é um ambiente menor do que o Congresso Nacional –, mas não tem uma reedição no mesmo ano. No ano seguinte pode. Edita algo, ou então, no lusco-fusco, ou seja, na passagem do ano até consegue. É isto que estou propondo: 60 dias de vigência, e, no lusco-fusco, ou seja, somente na transição de um ano para o outro poderá reeditá-la. Desejava fazer um breve aparte, mas acabei me alongando. Congratulo-me com a colocação de V. Exª. Penso que o nosso Partido está sendo absolutamente coerente. Posição que V. Exª defendeu em 1991 e que defendi em 1992, aparteando o Senador Pedro Simon. O manifesto do nosso Partido, de 27 de outubro de 1993, a propósito da Revisão Constitucional, ao trazer hoje este assunto a lume, não como dono da verdade, mas reconhecendo um erro e a necessidade de corrigi-lo.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Agradeço-lhe o aparte, nobre Senador Esperidião Amin.

Felizmente não estamos na Inglaterra, não temos direito consuetudinário, senão a medida provisória já estaria consagrada e, a partir daí, não teríamos nem condição de reclamar.

Chamo a atenção desta Casa para a maneira como foi redigido o parágrafo único do art. 62:

Art. 62 .....

Parágrafo único – As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei, no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Ora, não é o fato de ser rejeitada, porque aqui não o foi nenhuma. Mas é pelo fato de não ter sido convertida em lei. E o Governo vem driblando; antes do prazo de conversão em lei, edita outra medida provisória.

O Sr. Pedro Simon – Antes do prazo?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – O Governo está reeditando com vinte e sete dias. Antes de esgotarem-se os trinta dias, ele a reedita, sob novo número, às vezes até com algumas pequenas modificações.

Sobre o assunto, assim se expressa o eminente Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho em seu festejado Curso de Direito Constitucional, Editora Saraiva, ed. de 1989, pág. 183:

O Poder Legislativo dispõe de um prazo de trinta dias, contados da publicação, para deliberação, sem a qual as medidas provisórias perderão a eficácia, com efeito retroativo. Neste caso, o Congresso Nacional disciplinará as relações jurídicas decorrentes da medida provisória.

Estamos aí com a moeda nacional, que se chama real, mas que é provisória.

O Sr. Pedro Simon – Mais forte do que o dólar, mas é provisória.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Então, suponhamos que, ad argumentandum, o Congresso Nacional resolvesse rejeitar o real, como ficaria a situação? É aí que entra a colocação do nobre Senador Esperidião Amin: virou costume e a moeda está funcionando, já está sendo até falsificada! Dizem que a falsificação é muito boa. Parece-me que em Minas Gerais encontraram 57 notas de 50 reais falsificadas.

O Sr. Esperidião Amin – Mas, de boa qualidade!

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Falsificada, mas de boa qualidade! Não sei se essas estão cotadas acima do dólar!

O que precisamos, nobre Senador Pedro Simon – e V. Exª é candidato à Presidência do Senado –, é que esta Casa resolva cobrar o direito que tem o legislador de legislar, não apenas os líderes, mas todos. Os líderes devem se reunir para discutir a pauta, esta tem que ser do conhecimento de todos. A votação há que ser exercida por todos. Portanto, coloco-me ao lado de V. Exª. E, se for o caso, bateremos à porta do Poder mediador, que é o Judiciário, para sabermos até onde vai o direito do Executivo e onde começa o do Legislativo. Porque, nesta hora em que estamos vivendo, não sabemos dos nossos direitos. Se sabemos, fazemos de conta que não e deixamos correr, deixamos o tempo passar para ver se a coisa muda.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, esse tema V. Exª já o abordou, pelo menos nos últimos trinta dias, umas três vezes, desta tribuna. E, em todas as oportunidades em que V. Exª se reportou a esse tema, eu, em intervenções, que certamente deslustrei o discurso de V. Exª...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Não apoiado!

O Sr. Mauro Benevides... manifestei-me solidário à sua iniciativa, sobretudo a forma de profligar a excessiva utilização de um instrumento que, no processo legislativo, deveria ser apenas utilizado pelo Executivo em condições excepcionais. Veja V. Exª que a iniciativa do Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça – V. Exª atente bem para esse dado de natureza cronológica, de natureza temporal –, e esse projeto está conosco desde 1991, recebeu parecer favorável do nobre Líder de então, Senador Pedro Simon; parecer judicioso, brilhante. Foram apreciadas também as emendas de vários Senadores. Há, inclusive, um voto em separado do nobre Senador Josaphat Marinho e emenda do Senador, hoje Governador da Paraíba, Antonio Mariz; todos com o objetivo de aprimorar o texto originário da Câmara dos Deputados. Veja V. Exª, nobre Senador, que já fluiu o prazo de quatro anos para se apreciar essa proposição. Se ela tem conotação polêmica, podemos realmente considerar polêmica essa matéria. Mas ela foi instruída pela comissão competente, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os pareceres, muito bem lavrados, já foram publicados nos avulsos talvez umas seiscentas ve-

zes, número superior ao das medidas provisórias que foram editadas até hoje, tanto pelo Presidente Fernando Collor como pelo Presidente Itamar Franco, e agora pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Veja V. Exª que temos insistido na tese da abusividade de utilização desse instituto. Muitas vezes chegamos até a suscitar dúvidas quanto à legitimidade dos pressupostos da relevância e urgência. Mas, praticamente isso fica em discussão e debate no plenário, sem que, no momento supremo da decisão, o Plenário se mobilize e se movimente para possibilitar exatamente uma deliberação. Nem V. Exª, como Líder do PPR, nem eu, como Líder do PMDB, temos sido capazes de mobilizar as nossas Bancadas e fazê-las aqui decidir, afinal, em torno dessa proposição. Não é possível que cheguemos ao final desta legislatura, tendo a tramitação dessa matéria iniciado em abril de 1991, e já estamos no término desta legislatura sem que, pelo menos, ofereçamos à opinião pública brasileira um exemplo de coragem de nos definirmos em torno de um instituto, que é importante para o Poder Executivo, e, de certa forma, subestima a nossa capacidade para legislar. Então, estamos abrindo mão de uma competência nossa e transferindo-a para o Poder Executivo. Daí por que quando o Senador Magno Bacelar me conclamou, na tarde de hoje, para que firmássemos um documento solicitando uma inversão de pauta para que, dessa forma, compelíssemos o Plenário a decidir em torno dessa proposição – fizemos até o acréscimo no requerimento do projeto de autoria da Deputada Rita Camata – tivemos a intenção de não permitir que uma matéria que chegou aqui no início desta legislatura ficasse sem apreciação, porque não tivemos a coragem de decidir a respeito das medidas provisórias. Porque nos falta a coragem, já que o Ministro da Justiça é o próprio autor do projeto, se o Relator da proposição na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania era o Líder do Governo, Senador Pedro Simon? Se o jurista do porte e da respeitabilidade do Senador Josaphat Marinho se manifesta favorável com um voto em separado, o que nos falta para decidir em torno dessa questão? Falta o quê? Falta a nós, Líderes, o poder de mobilização, para garantir no plenário a presença do número indispensável ao exame dessa proposição. Sabe V. Exª que, muitas vezes, o Plenário acorre pressuroso, independentemente da nossa convocação, para votar determinadas proposições nesta Casa. Mas uma como essa, instruída pela Comissão competente, vai ser transferida a outra Legislatura! Espero que V. Exª, que aqui permanecerá, continue a insistir nessa tecla, para que – quem sabe – daqui a quatro anos, quando eu voltar, não encontre mais essa proposição na Ordem do Dia do Senado Federal.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, vou encerrar. Antes, quero fazer uma colocação que considero muito importante, nobre Senador Mauro Benevides.

Na verdade, jamais busquei colocar esta matéria em votação ou lotar este plenário para votar este Projeto, porque o mesmo, se é um Projeto de Lei Complementar, precisará da sanção do Presidente, e sabemos que nenhum Presidente vai se autolimitar. Amanhã, o Presidente veta, consagra que ele pode reeditar, tanto que vetou a Proposta do Congresso. Não acredito que nenhum Presidente usuário do comodismo da Medida Provisória sancione este Projeto de Lei.

Estou me batendo para que o Congresso inicie a reconquista do seu direito. Não num Projeto de Lei Complementar que o Presidente pode sancionar ou vetar, porque aí admitiríamos que somente se o Presidente da República quiser é que se vai limitar a medida provisória. Na hora em que fizermos um projeto de lei que dê ao Chefe do Executivo o direito de veto, estaremos concordando que Sua Excelência a vem utilizando de forma correta.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª uma nova brevíssima intervenção?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador, V. Exª quer que se valorize a iniciativa parlamentar e que ela sobreleve quanto à iniciativa do Presidente da República de editar medidas provisórias? Foi isto que entendi?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Não, nobre Senador. Se V. Exª quer bem entender, concluirá o seguinte: a medida provisória – está escrito na Constituição – que não for transformada em lei em 30 dias, está rejeitada. E se ela está rejeitada, a matéria somente poderá voltar na mesma Sessão Legislativa se contar com a maioria absoluta de uma das Casas do Congresso, conforme estabelecido na Constituição.

Essa é a realidade. E nós estamos fazendo de conta que não é. Estamos deixando correrem soltas a edição e reedição. Em determinado momento o Presidente pertence a um grupo; a seguir, já é outro Presidente, não do mesmo grupo. Agora já estamos num terceiro, de um terceiro grupo.

É apenas o direito de gemer, de dizer: Presidente, Vossa Excelência está pisando no meu calo, nunca o de protestar! Devemos dizer: pise onde Vossa Excelência pisar; mas pise no chão, não pise no meu pé!

Ocorreu com todos os Presidentes, não apenas com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, não. Foi com o Presidente Fernando Collor, foi com o Presidente José Sarney, foi com o Presidente Itamar Franco. Nunca o Congresso procurou saber naquele outro Poder, que está aqui na Praça dos Três Poderes, bem ali ao lado, dirimir as dúvidas. Por que não perguntamos se se pode ou não reeditar medida provisória? Por que nós nunca discutimos este isto? Porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado não se reúne para discutir este assunto? Afinal de contas é o nosso – não diria nem direito – mas dever de legislar.

Assisti, na televisão, há poucos dias, algo semelhante ao Congresso Nacional: uma máquina de passar roupa. Ela era tão rápida, que conseguia passar mais rápido do que uma pessoa vestir um paletó. O Congresso, às vezes, é essa máquina. Consegue aprovar tão rápido como nunca se viu. Quando se pensa, já está aprovado. E o projeto de lei leva esse tempo todo.

Nunca me interessei em colocar número em plenário, porque penso que quem pode mais pode menos. Se o Presidente pode sancionar, pode vetar. Se Sua Excelência pode apenas concordar em reeditar uma vez, pode também não concordar.

Penso que não devemos pedir ao Presidente que concorde em nos devolver o direito de legislar, devemos exigir, por ser um direito inalienável, recebido do povo.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, o que V. Exª exige, estamos atendendo. Primeiro, a discussão ampla e profunda dessa matéria na Comissão própria da Casa, que tem competência regimental para isso, que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve, realmente, um estudo aprofundado, com apresentação de emendas, com voto em separado. Portanto, aprimorando o texto originário da Câmara dos Deputados. E mais do que isso, quisemos, o Senador Magno Bacelar e eu, ao propor a inversão da Ordem do Dia de hoje, valorizar duas iniciativas de parlamentares, no caso o Senador Nelson Jobim e a Deputada Rita Camata. Permitimos que essas duas matérias pudessem ser apreciadas hoje, evidentemente por serem lei complementar, com o Plenário na sua composição, não sei se íntegra, mas

pelo menos garantindo os 41 votos favoráveis. Foi essa a intenção do colega de V. Exª da representação do Maranhão, que apoiei imediatamente, na expectativa de que esta Casa, pelo menos, decida sobre essas duas proposições que são de autoria de dois parlamentares e que merecem, portanto, o exame do Senado Federal.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Pela colocação de V. Exª, acredito que não fui ainda bem entendido. Penso que nós, parlamentares, só devemos propor matéria da competência dos dois poderes: o Legislativo legisla, o Executivo sanciona e executa. É assim que se faz o jogo democrático. Propomos uma matéria que o Presidente da República pode vetar e continuar abusando da edição de medida provisória. Não me parece um projeto que deva ser apreciado por um parlamento que quer se valorizar. Diria até que é uma forma de consultar o Presidente da República: Vossa Excelência quer continuar reeditando medida provisória ou quer parar, editando só uma vez? Porque é isso que vamos fazer, vamos perguntar se Sua Excelência quer parar de reeditar. A aprovação não resolve em última instância. O entendimento que tenho, Senador Mauro Benevides, é que estamos nos descuidando de defender aquilo que não é só um direito, mas é uma obrigação do legislador.

Este Senado, como todo o Poder Legislativo, tem a obrigação de assumir o direito e o dever de legislar e proibir abusos cometidos pelo Executivo – não pelo Presidente atual, mas por todos –, como o de reeditar medidas provisórias e governar com as mesmas. Abuso que está se acentuando: primeiro, são 8, depois, 15, depois, 130, depois, são 500; daqui a pouco, não há necessidade de virmos aqui, bastará que o Governo Federal reedite medidas e tome as decisões que queira tomar, como ocorreu no final do ano, quando foi aprovada a medida provisória aumentando o imposto. Porém, se for lida com clareza a Constituição, verificaremos que aquela transformou-se em lei em 1995, para ser executada em 1996, porque uma medida provisória somente se transforma em lei após aprovação desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Humberto Lucena, Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apesar das palavras de estímulo do meu querido amigo, o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, cuja voz já me começa a fazer sentir saudades, por seu tom suave e estimulante, ainda que a melhor parte do casal, a sua esposa, não esteja aqui conosco. Serei breve, porque o nobre Senador Epitacio Cafeteira brindou-me com um aparte que lhe concedi, e S. Exª tolerou que antecipasse o que desejo tornar público neste momento.

O grau de paixão que foi elevado e suscitado pelas colocações aqui feitas mostra como a questão da edição e reedição de medida provisória é candente. Ouvimos os nobres Senadores Pedro Simon, Mauro Benevides e Epitacio Cafeteira tornando a falar sobre o assunto. Depois de ter conversado com membros da Bancada do meu Partido no Senado e na Câmara, desejo neste momento tornar pública, formalizada por meio de uma carta a todos os Parlamentares, Senadores e Deputados – alguns já a receberam e outros ainda não, porque estou fazendo a designação de mão própria –, a iniciativa desta proposta de emenda constitucional.

Irei focalizar somente duas questões: por que emenda constitucional e por que não reeditar? Repito, não obstante juristas ilustres possam me contrariar – e ficarei muito satisfeito se me derrotarem –, entendo que uma lei complementar não tem a possibilidade de estabelecer uma restrição que a Constituição não estabeleceu. Nesse ponto divirjo do Senador Epitacio Cafeteira, não quanto ao espírito, mas quanto aos fatos. Desde abril de 1981, coerentemente, S. Exª já defende a idéia de que a Constituição escreve hoje que não pode haver reedição. Perde a eficácia, se não for aprovado, o texto da medida provisória. Mas não é isso o que os fatos mostram. Azar para os fatos ou azar para o texto? Acredito que seja azar para o texto.

O parágrafo único diz que ela perderá a eficácia se não for aprovada. Parece-me que o espírito do legislador, do Constituinte, queria dizer que só existe uma maneira de transformar essa lei provisória em definitiva: aprovando-a.

Na verdade, não é isso o que está acontecendo. O que tem acontecido, nesses seis anos de vigência da Constituição, é exatamente o oposto: não aprovada, antes mesmo de vencido o prazo, a medida provisória é reeditada, com ou sem alterações. E aí estão os exemplos, os mais notórios, esses que já foram aqui citados, as mensalidades escolares e a moeda, o real, como disse o Senador Pedro Simon: nem sabíamos que o dólar era tão fraco; nós, com uma moeda provisória, suplantamos o dólar; nem sabíamos que éramos tão fortes. Mas é uma medida provisória, reeditada cinco vezes.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Exª um breve aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIM – Ouço V. Exª, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão – Senador Esperidião Amin, gostaria apenas de fazer uma ligeira observação, para que não se torne intempestiva. V. Exª mencionou a questão da medida provisória para efeito de mensalidades escolares. Sempre considerei que estas deveriam ser tratadas como o eram antigamente – pelo menos, ao tempo em que eu exercia as funções de Ministro de Estado da Educação –, mediante decreto, o que tornava a questão mais flexível, mais oportuna, mais ajustável ao debate entre as associações de pais, as escolas, a UNE e as diversas entidades envolvidas. Parece-me que, realmente, foi um erro haver se estabelecido a introdução da medida provisória para as mensalidades escolares também.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª me permitirá agora, então, ferir um aspecto, com o maior respeito, que o Senador Pedro Simon, há pouco, mencionou parcialmente. S. Exª disse há pouco – com o que concordei, pois é verdade – que não apreciamos as medidas provisórias referentes a mensalidades escolares por comodismo. Como S. Exª mesmo disse: "O Presidente que se vire". Mas penso que antes desse nosso gesto, com o qual concordo, há um gesto anterior. Por que será que o Executivo usou medida provisória? Acredito que o Executivo usou a medida provisória também com uma pincelada de maldade, querendo ver o que faria o Legislativo. O Executivo não esperava que o Legislativo respondesse com a omissão. Repito: primeiro, não é necessário que seja por medida provisória, não há necessidade de uma lei; segundo, deveríamos nos manifestar.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço V. Exª, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Senador Esperidião Amin, permita-me, de certa forma, divergir de V. Exª. Não houve malícia do Executivo. Fui Líder do Governo, acompanhei aqui, e o Senador Hugo Napoleão foi Ministro de Estado. Gosto muito, Senador, de me colocar no lugar das pessoas. Havendo medida provisória, há um comodismo muito grande. Por que o Governo usou medida provisória? Porque medida provisória entra em vigor no dia seguinte e projeto de lei...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Para a questão da mensalidade escolar, poderia ser decreto, não precisaria ser lei ou projeto de lei. É essa a questão que o Senador Hugo Napoleão está levantando.

O Sr. Pedro Simon – O Senador Hugo Napoleão pensa que poderia ser decreto?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Poderia ser decreto ou Portaria.

O Sr. Pedro Simon – Poderia ser um decreto-lei?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não um decreto-lei, mas um decreto.

O Sr. Pedro Simon – Um decreto do Executivo?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E já fora decreto em períodos anteriores, como alertou o Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Pedro Simon – Ah! Sim. Poderia ser decreto-lei, decreto-executivo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não um decreto-lei, poderia ser um decreto e já fora decreto em períodos anteriores, como alertou o Senador Hugo Napoleão. Por que foi elevada a hierarquia da matéria? Porque de decreto passou a ser projeto de lei ou medida provisória ou lei. É, na hierarquia dos diplomas legais. É claro que é uma elevação substancial.

O Sr. Pedro Simon – Sinceramente, estou vendo certa malícia também.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Aí é que eu vejo que houve o desejo de provocar. Cá, entre nós, reconheço que estou exagerando, não há malícia nenhuma em nos instar a trabalhar. Mas gostaria de salientar que já concordei com V. Exª, quando disse que nós nos omitimos, é verdade, e temos nos omitido reiteradamente, mas também é verdade que não precisava ser lei.

Deste raciocínio, quero tirar uma lição para todos nós: a medida provisória está vulgarizada. Aquilo que V. Exª disse, que qualquer burocrata, no meio da madrugada, pode decidir: "Vou fazer uma medida provisória". E acaba saindo. Está vulgarizada e nós nos acomodamos.

Então, temos, de um lado, um apetite crescente, que é do Executivo e, do lado de cá, um comodismo também crescente. Temos que romper isso e a forma para que tenhamos êxito, se for o projeto de lei complementar, vou manter o voto que anunciei no dia 22 de maio de 1991, conforme mostra o **Diário do Congresso**, edição de 24 de maio de 1991.

Dia 22 de maio foi numa quarta-feira, dia 24, uma sexta-feira, quando circulou o citado diário. Mantenho o meu voto a favor. Parece-me a mim que tem que ser uma emenda constitucional. Como estamos abordando um assunto, e há pouco houve a referência ao voto em separado do Senador Josaphat Marinho, a quem ouvirei, com grande honra.

O Sr. Josaphat Marinho – Apenas para lembrar a V. Exª que durante o ano de 1994, pelo menos, o Congresso não silenciou apenas pelo comodismo, muitas vezes foi por conveniência. Foi atitude combinada com o Governo, para não correr o risco...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Perfeitamente.

O Sr. Josaphat Marinho – ...de modificar medida provisória, não se apreciava. E aí é que V. Exª diz, no sentido mais amplo e perfeito: vulgarizou-se a medida provisória. Ou damos um jeito nisso ou perdemos o poder de legislar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Concordo e agradeço, imensamente, o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

Quero aqui esgotar esta primeira parte: entendo que deve ser uma emenda constitucional. E o que quer dizer não reeditar? Peço a todos os meus nobres Pares para que me permitam fazer a divulgação, mais uma vez, do texto da Constituição do meu Estado, pois estamos todos representando os nossos estados. É da experiência de Santa Catarina a proibição da reedição. Citarei o § 3º, do art. 51, da Constituição do Estado de Santa Catarina, promulgada em 1989. As Constituições estaduais deveriam ser promulgadas até um ano depois da promulgação da Constituição de 1988, a nossa foi em setembro de 1989.

Parágrafo 3º:

É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória não deliberada ou rejeitada pela Assembléia Legislativa.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIM – Ouço o nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon – Há diversos graus nas Constituições estaduais. A Constituição de Santa Catarina foi elaborada quando era Governador o nosso querido companheiro, o falecido Pedro Ivo, que não tinha maioria na Assembléia. Foi aprovado o texto a que V. Exª se referiu de que não pode ser reeditada medida provisória mais de uma vez.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM – Não pode ser reeditada nenhuma vez.

O Sr. Pedro Simon – Nenhuma vez. Há outras Assembléias, onde o Governador tinha maioria, que podia reeditar à vontade. Eu, quando Governador, tinha ampla minoria e não podia editar nem uma só vez. Na Assembléia do Rio Grande do Sul, a Constituição promulgada não dava direito ao Governador de editar uma vez. Não há medida provisória na Constituição do Rio Grande do Sul.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM – Mas, em compensação, V. Exª não pode dizer que não tenha ensinado a ninguém, porque o atual Governador do Rio Grande do Sul, apesar de o PMDB ter uma esquálida bancada própria, com dez deputados em cinquenta e cinco, já tem maioria. De forma que os seus discípulos estão indo muito melhor do que o mestre. O ex-Governador Pedro Ivo pode não ter conhecido, mas ensinou o caminho das pedras.

O Sr. Pedro Simon – O Governador Antônio Britto realizou algo que considero milagre. Em 14 dias, S. Exª conseguiu aprovar, por unanimidade, com os 14 votos do PPR, do PDT, do PT e até do PCB a extinção de 8 estatais. Realmente, S. Exª é um craque e temos que respeitá-lo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Nobre Senador Pedro Simon já faz uma análise maliciosa, se me permite, das Constituições estaduais. O que queriam os Constituintes? A V. Exª queriam impedir recessos não-verbais, mas penais. A outros, queriam estabelecer, pelo menos, limites.

Creio que este aqui é o limite do bom-senso. E como é que se transporta esse limite do bom-senso para o cenário federal? Não pode ser por trinta dias. Se é para decidir, reunir para tomar uma decisão, vamos até aumentar o prazo: sessenta dias. E não pode se reeditar no ano – este é o meu texto –, não é na mesma Sessão Legislativa, porque aí há também uma pequena malícia.

A Sessão Legislativa começa no dia 15 de fevereiro, enquanto o ano, não, começa no dia 1º de janeiro. Mas se for editada uma medida provisória em dezembro ou em novembro e vencer o prazo no começo do ano, pode ser reeditada, no que cha-

mei de lusco-fusco. Quer dizer, a transição do final para o começo do ano, aí pode reeditar, mas, no mesmo ano, não poderá ser reeditada.

Creio que esse é um apanhado de bom senso, porque levei em consideração, também, o que pode haver de malícia no texto e procurei retirar a malícia. Impedir a reedição, no fim do ano, é quase que forçar a convocação. Então, retirei isso. Procurei retirar aquilo que se poderia atribuir como malícia contra nós ou o uso da malícia a nosso favor.

De sorte que estes são os dois aspectos que pretendo abordar, hoje: primeiro, pedir a colaboração.

O Sr. Jarbas Passarinho – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço, com grande satisfação, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho – Peço desculpas a V. Exª, de entrar nessa...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Jamais V. Exª tem que pedir desculpas. O que, talvez, desculpemos seja quando V. Exª daqui sair, mas por entrar, nunca. V. Exª nunca vai precisar pedir desculpas.

O Sr. Jarbas Passarinho – ...não gostaria de entrar num debate de malícias. São tantas malícias.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – No máximo, V. Exª vai pedir desculpas por sair.

O Sr. Jarbas Passarinho – Eu lhe pediria apenas a atenção, meu querido Presidente, para um aspecto que me coube viver quando coordenador do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. A questão da medida provisória, que todos sabemos que vem de uma emenda parlamentarista, dentro de uma Constituição presidencialista. Ela veio, praticamente, substituir o antigo deçurso de prazo. O Presidente Castello Branco, quando chegou, encontrou aquele caso que já sabemos. Por exemplo, o Projeto de Lei Diretrizes e Bases da Educação levou 11 anos tramitando, o atual já leva 5. Então, o Governo, naquela altura, achou que deveria compelir o Congresso a votar e, por isso, introduzin o sistema de decurso de prazo. Disse-o bem, ainda há pouco, o nobre Senador Josaphat Marinho – e sempre o diz bem – que em parte havia um conluio. Em grande parte também. Quando membro da ARENA, sabíamos – fui Líder de quarenta Senadores, comigo quarenta e um – que havia momentos em que o pessoal não desejava votar para não assumir a responsabilidade de uma medida impopular, preferindo o decurso de prazo. Aparece a medida provisória. Eu faria um apelo aos que ficam aqui e vão brilhar neste Senado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Jarbas Passarinho, V. Exª deveria começar a pedir desculpas por sair.

O Sr. Jarbas Passarinho – Não posso pedir desculpas por sair. Se eu tivesse de pedir desculpas seria por ter perdido a eleição; perdi-a porque não a ganhei. Não há problema. Agora, a primeira coisa que estranhei, está ainda vigente – suponho que mereceria uma reflexão de V. Exªs – é o fato de criarmos, como criamos aqui, a necessidade de fazer uma apreciação da medida provisória por ser ou não admissível. É um abuso do Poder Legislativo. O Presidente da República edita a medida provisória na medida em que pensa ser urgente e relevante. São conceitos subjetivos de Sua Excelência. Lembro a V. Exª que, no início do Governo Collor, eu não pertencia ao Governo ainda, chegou aquela enxurrada de medidas provisórias e uma delas, que veio depois, dava um automóvel para o Vice-Presidente da República, o ex-Senador Itamar Franco. Urgente? Sim, ele não podia andar a pé. Relevante? Sim, ele era Vice-Presidente da República. Então, votou-se uma medida provisória. Veja só que coisa esdrúxula, porém necessária. Quando estabelecemos, aqui, o princípio de primeiro passar pelo critério de admissibilidade, estamos julgando os conceitos subjetivos do Presidente. No meu entender, não tem cabimento. O que deveria acontecer é o seguinte: vota-se, aprova-se ou não e, depois, emenda-se. O que não pode acontecer é dizer que é admissível ou não, pois é um ato de descortesia e também descabível. Em segundo lugar, veja o que V. Exª está trazendo como exemplo do seu Estado e o que o Senador Pedro Simon trouxe do Estado do Rio Grande do Sul. Admitamos que o Presidente da República não tenha maioria absoluta no seu Parlamento. Ele edita medida provisória, e a maioria decide não comparecer para votar, o que vai acontecer? A medida extingue-se com 30 dias e ele fica sem poder legislar naquele campo. Entretanto, entre isso e o fato de reeditar indefinidamente tem que haver um meio termo. Por que não se coloca isso como o princípio na pauta, trancando-a caso não seja votado, ou seja, não haveria votação em seguida. Neste caso, eu concordaria, pois o Presidente da República poderia fazer uma reedição e, a partir desta primeira reedição, trancar-se-ia a pauta. A partir desse instante, só se votariam os demais itens da Ordem do Dia depois da votação da medida provisória. Entretanto, segurá-la desde logo e impedir a reedição não é a coisa mais certa a ser feita. Quero ver isto do outro lado, onde vou ficar como expectador não engajado. Quero ver o que vai acontecer, pois na hora em que um Presidente não tiver a maioria, vai ser comandado pelo Congresso que vai manietá-lo. Da mesma maneira como salientou, ainda há pouco, o Senador pela Bahia, digo que estamos perdendo o direito de legislar. Eu mesmo fiquei surpreendido com a centena de vezes que o Senador Itamar Franco, como Presidente da República, editou medidas provisórias. O Presidente da República dos Estados Unidos não tem iniciativa legiferante; ele não pode apresentar medida, nem um projeto; ele chama o Líder, com quem, de modo geral, toma café todas as manhãs, e por meio do Líder apresenta as propostas. Aqui o Presidente da República já não precisa mais chamar Líder nenhum; manda a medida provisória e vai reeditando-a indefinidamente. Neste ponto, V. Exª tem inteira razão: colocar uma dificuldade para essas reedições, que, aliás, se tornam cômodas para o próprio Legislativo, quando não quer analisar a matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Exatamente! Uma perversão para os dois lados.

O Sr. Jarbas Passarinho – Depois da malícia, chegamos à perversão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero concordar também com V. Exª, Senador Jarbas Passarinho, quanto à sua preocupação no tocante ao Executivo ficar sem uma alternativa. Parece-me que a alternativa de sobrestar a pauta é a mais democrática, porque tirar do Congresso Nacional a capacidade de obstruir a ação do Executivo é revogar a existência do Congresso; o Congresso é para isso mesmo. O Congresso pode derrubar, o Congresso pode rejeitar e o Congresso pode impedir. É verdade que isso dificulta o trabalho do Executivo, mas é para isso que existe.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Pedro Simon – Pode ser caso específico do Parlamento. No mundo inteiro a obstrução existe, mas não pode ser a regra. A minoria tem o direito de obstruir, mas não pode transformar essa obstrução em uma regra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não tendo o Executivo maioria, Senador Jarbas Passarinho, não terá condições de baixar medida provisória.

O Sr. Jarbas Passarinho – Até porque a obstrução é uma arma da Oposição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Claro. E vou dizer mais, se o Executivo não tem maioria aqui para aprovar, tem que negociar.

E assim que se faz a democracia. E todos sabemos que a maioria não é incondicional. Isso que tem saído na imprensa, de alguns brados já do atual Governo, dizendo que quem é do governo tem que votar a favor, penso que não vão dizer isso ao Senador Josaphat Marinho, assim como não diriam a mim. Se forem votar a favor, contém com a minha boa vontade, mas eu vou examinar a matéria, a não ser que eu revogue o meu mandato, que eu abra mão dele. Então, o jogo é de contrapesos, esse é o sistema democrático, a harmonia entre os Poderes; e o americano coloca isso que se chama sistema de pesos e contrapesos. Então, o fim deve decorrer disso, não de um impasse; deve decorrer a harmonia entre os Poderes. Por isso, a minha proposta é a de não-reedição, nenhuma vez. Eu prefiro aumentar o prazo a admitir a reedição.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Além do que V. Exª sugere, ainda há que se atentar que há um outro mecanismo constitucional próprio do regime democrático, do qual o governo pode valer-se, que é a delegação legislativa. Lembro-me que, convidado para uma conversa com o Presidente Fernando Collor – dela participou o Ministro Jarbas Passarinho –, e o Presidente assinalando suas dificuldades para a obtenção de certas leis mais urgentes ou mais delicadas, eu lhe lembrava a hipótese da Delegação Legislativa. Apreciamos os três o assunto, e creio que frutificou, porque Sua Excelência pediu à Delegação Legislativa para fazer a Lei da Isonomia. E a lei foi feita.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Para fazer o processo da isonomia. Ontem, eu ainda lembrava que o processo é lento, gradual, e esperamos que não seja tão regressivo quanto proclamou o Ministro Bresser Pereira.

O Sr. Josaphat Marinho – Vamos relembrar essa prática que é democrática e é conveniente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª num só tiro estourou duas questões: a primeira de que é possível lançar mão da lei delegada; segundo, a isonomia é um trabalho de artesão, para um ourives aplicado e não para martelo; é trabalho para um tecelão, uma bordadeira, uma costureira, porque, não podendo nivelar por baixo e não podendo imediatamente nivelar por cima só pode ter o expediente da gradualidade, e tudo que é gradual leva algum tempo. No caso brasileiro vai levar algum tempo a mais.

Eram esses os dois aspectos que eu queria focalizar. Fico grato pela atenção de todos. Vou voltar ao assunto.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Permite-me V. Exª, ao final de sua fala, um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouvirei o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho com grande satisfação.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Senador Esperidião Amin, o tema que V. Exª traz é dos mais interessantes. Inclusive, o seu estilo parlamentar, o seu estilo oratório, dá muita força às expressões do seu pensamento. Também concordo com V. Exª. Penso que essa história de reeditar medidas provisórias é barbaramente errada. Isso não é errado do ponto de vista jurídico, porque a Constituição o permite, mas é errado ideologicamente. É isso o que V. Exª quer dizer. Isso é errado como tese, que foi mal aceita pela Constituição. Aliás, quero dizer a V. Exª que a instauração de medidas provisórias foi um dos grandes e mais graves equívocos da Assembléia Nacional Constituinte. Foi um equívoco tão forte e de conseqüências tão graves, que, até esta data, o Congresso Nacional ainda não votou uma matéria indispensável para o exame do assunto. Se bem que não concordo com o parecer feito pelo Deputado Nelson Jobim, pois me parece um tanto quanto inadequado para a natureza do assunto. Mas a verdade é que tínhamos que adotar a posição respeitante a essa matéria, seja ela qual fosse. Se vai haver mudança na Constituição, esta deve ser feita com muita atenção a isso que tem sido dito no Congresso Nacional, inclusive por V. Exª, porque isso é uma verdadeira advertência. Hoje, a situação da legislação nacional está muito controvertida, porque, enquanto há o direito firme e sólido dos códigos e das leis propriamente ditas, há também a parafernália das medidas provisórias. Inclusive, um dia, como relator de uma medida provisória muito polêmica, ouvi de um integrante de uma Comissão o seguinte: "Não, Senador, não interessa. O Governo vai ficar reeditando, até que se encontre uma solução. V. Exª está atrapalhando." Eu acolhia uma emenda do Senador Pedro Simon, Líder do Governo, muito bem posta e muito moralizadora. Todos sabem que a atuação do Senador Pedro Simon nesta Casa é muito cuidadosa, e sua emenda era o que o Governo deveria ter feito, porque tirava algumas loucuras, como passar pessoal de fundação para a Administração Direta – coisas absurdas que o Senador corrigia em uma emenda que acolhi. Todas as vezes em que relatei a medida, aproveitei essa emenda; a medida provisória não foi votada de uma vez, e aconteceu a ameaça que ouvi no meu gabinete: "Não interessa o que V. Exª vai fazer; a medida vai ficar sendo reeditada, não será votada." Os lobistas têm mais força do que nós, aqui no Congresso Nacional.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O que V. Exª está focalizando é a prática da perversão. O trabalho do legislador passa a ser um estorvo.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Exatamente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quando o trabalho do legislador passa a ser, na prática, um estorvo, já se atingiu a perfeição da perversão. Aquilo que é obrigação do legislador passa a ser um estorvo para o mundo real.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Um desaforo até. Chegam a perguntar quem quer alterar o que está feito, quando estamos cumprindo com nossa obrigação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Chamam-nos até de intrometidos, mas, na verdade, estamos cumprindo com a nossa obrigação. Essa é, Senador Cid Saboia de Carvalho, uma das facetas do grande painel de perversão que a prática da reedição de medidas provisórias nos trouxe.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Agradeço a V. Exª. Fiz esse aparte já um tanto quanto despropositado, mas não queria deixar de dar minha cooperação à fala de V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Quero agradecer a manifestação de V. Exª e insistir, como resumo deste meu pronunciamento, junto com os agradecimentos pela atenção e contribuição de todos, que quis focalizar dois aspectos: por que emenda à Constituição e não projeto de lei complementar? Embora esteja eu aqui assegurando que, se colocarem em votação o projeto de lei complementar do Deputado Nelson Jobim, voto a favor. E o faço porque acredito mais no padrinho do que no instrumento. Ou seja, acredito mais na autoria Nelson Jobim do que em lei complementar. Convenci-me de que deve ser emenda constitucional desde aquele brilhante aparte do Senador José Paulo Bisol ao discurso do Senador Pedro Simon no dia 22 de maio de 1991.

Finalmente, prego a não-reedição com todas as sanções cabíveis ao Legislativo, quais sejam, sobrestar pauta, não poder tomar decisão, para que fique perfeitamente caracterizado que o Legislativo tem a obrigação de decidir.

Por último, entendo que, se o Executivo não tem maioria na democracia, terá que negociar porque, do contrário, não poderá considerar-se em condições de legislar. Assim faz a democracia.

Já experimentamos todas as hipóteses: eleições simultâneas para o Presidente da República com a de Parlamentares, como foi realizada há pouco tempo: eleições não coincidentes, em 1989. Prefiro a simultânea.

De sorte que, hoje, esses são os dois aspectos que considero os merecedores de uma certa reflexão de nossa parte. Repito, estou vulgarizando a minha proposta de emenda à Constituição, levando-a ao conhecimento tão amplo quanto possível para que seja aprimorada. Quem sabe se alguém até tem uma idéia melhor do que a minha, o que não será difícil. Mas, acima de tudo, já conhecemos o erro. Por que então não partirmos para o acerto? Esta, muito mais do que a indagação, é a missão que gostaria de colocar para todos nós. Muito obrigado.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Solicito a V. Exª que seja breve, tendo em vista o número de oradores inscritos para falar. Inclusive, o nobre Senador Joel de Hollanda está inscrito para falar. Por isso, espero a colaboração de V. Exª.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB-CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Certamente cooperarei com V. Exª, porque isso jamais deixou de acontecer. Mesmo porque temos muita alegria em ouvir os nossos companheiros de Senado Federal, notadamente aqueles que estão chegando neste intermeio de mandato, como é o caso do orador que V. Exª mencionou.

Sr. Presidente, faço esta questão de ordem como relator do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação. De princípio, devo dizer a V. Exª que o Senador Darcy Ribeiro, em certo tempo, apresentou um projeto de lei contendo diretrizes e bases da Educação. Fui relator desse projeto de lei na Comissão de Educação. Com o auxílio muito bom da assessoria técnica do Senado, aprovamos até algumas emendas inspiradas no próprio Senador Darcy Ribeiro, que é um mago da Educação, e o projeto veio ao plenário.

Acontece que essa reunião da Comissão de Educação, onde relatei o projeto de lei do Senado de autoria do Senador Darcy Ribeiro, deu-se em um período de recesso parlamentar com convocação extraordinária. E por um equívoco, talvez, ou má sorte, quem sabe, não se incluíra nas matérias da convocação extraordinária aquele item importantíssimo: diretrizes e bases da Educação.

Então, o projeto do Senador Darcy Ribeiro já se encontrava aqui em plenário quando o Senador Jarbas Passarinho, que foi Ministro da Educação e que conhece esse tema profundamente – e conhece muito bem o Regimento do Senado, porque já foi Presidente do Senado também –, verificou que havia impropriedade no trâmite daquela matéria. E o Projeto Darcy Ribeiro foi devolvido à Comissão de Educação, praticamente se anulando aquele parecer que eu prolatara na condição de Relator.

Neste ínterim, Sr. Presidente, chegou da Câmara dos Deputados o projeto de lei de um Deputado, cujo nome agora minha memória não permite recordar, contendo as diretrizes e bases da educação. Esse outro projeto demorou na Câmara dos Deputados cerca de cinco a seis anos, e em torno dele movimentou-se toda a comunidade brasileira envolvida com o ensino – o ensino primário, o ensino superior, o ensino intermediário, sindicatos de professores, professores universitários, entidades várias do setor de educação. Quase que se firmou um acordo na Câmara dos Deputados em torno da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

O Projeto Darcy Ribeiro estava nessa viagem plenário-Comissão de Educação. Quando chegou o da Câmara, logicamente preteriu o de Darcy Ribeiro, e então, com essa preterição, passou a valer o projeto de lei da Câmara, do qual também fui o Relator. E trabalhei com afinco, e fui a reuniões várias, meu gabinete funcionou intensamente, recebendo comissões e mais comissões. Busquei respeitar todos os acordos, mas assim mesmo acolhi várias emendas e até idéias que nem em emendas foram apresentadas, mas idéias que eu conhecia, de Senadores como João Calmon. Eu, então, acolhi aquele ideário da educação, do ensino, problema de verba, problema de escola privada, o problema da escola pública, evitei aceitar o litígio escola pública **versus** escola privada e, com grande esforço, chegamos ao final do trabalho na Comissão de Educação.

O parecer foi votado e aprovado na Comissão de Educação, aproveitando, também, parte do Projeto de Darcy Ribeiro, mas, no todo, mantendo o consenso nacional sobre a matéria, porque o Relator achou que, sendo revisor, não deveria alterar aquilo que não fosse realmente objeto de uma revisão. Apenas cuidamos mais da parte legal, legislativa, constitucional, etc, alguns cuidados que nós impusemos a nós próprios naquele momento. A Comissão de Educação votou e aprovou a matéria. Ela veio para o Plenário.

Mas o que é feito do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação? Não sei se estou sendo influenciado pelo Senador Pedro Simon, mas ando com mil cuidados com o Senado Federal no final do meu mandato, Sr. Presidente, nas últimas horas do meu mandato. Tenho medo do que vão dizer lá fora: que, outra vez, ao chegar ao Plenário, temos que retroceder, vamos voltar à estaca zero nas diretrizes e bases da educação.

Não é provável, Sr. Presidente, aceitarmos a idéia de que cada pessoa que se elege Presidente da República traz consigo um Estado, o Estado na concepção de Fernando Collor, o Estado na concepção de Fernando Henrique Cardoso. Não. O Estado preexiste à eleição e pós-existe à eleição.

Então, parece que há um receio de encarar essa matéria no Senado Federal, e não sei o que vai se dizer disso lá fora. Quero consignar nesta questão de ordem que o Relator não está com esse receio, não está com esse medo, que fez o seu trabalho, que cumpriu o seu dever. No âmbito da Comissão de Educação e enquanto tiver mandato, estarei aqui à disposição do Senado para discutir...

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Só um minutinho, Senador Esperidião Amin, porque se trata de uma questão de ordem e não sei se o Presidente admitirá a interferência de V. Exª. Mas vou ouvi-lo, nem que seja ao arrepio do Regimento, porque é necessário ouvi-lo. Ouço V. Exª

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, Sr. Presidente, creio que o que vou oferecer é um aditamento à questão de ordem, que pode até ser tomado como outra questão de ordem. V. Exª está desenhando muito bem, está nos mostrando perfeitamente a gravidade da nossa decisão por omissão. Ao não apreciarmos o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases, que já foi aprovado no âmbito da Comissão de Educação, estamos praticando omissão. E o que é mais grave, na minha opinião, é que este projeto data de 88, ou seja, foi apresentado logo depois da promulgação da Constituição Federal e chegou à aprovação na Câmara dos Deputados em maio de 1993. Não tenho nenhum escrúpulo ou constrangimento em dizer da participação extraordinária que teve a Deputada Ângela Amin para tornar possível, no âmbito da Câmara dos Deputados, a aprovação de um texto que sofrera mais de mil e duzentas emendas. Foi este o texto que chegou ao Senado e aqui está. E todas as emendas de autoria do no-

bre Senador Darcy Ribeiro, como disse V. Exª, foram aqui consideradas. Alguma decisão esta legislatura deveria tomar. É este aditamento que gostaria de oferecer a V. Exª

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO – Então, a minha questão de ordem, Sr. Presidente, é para que o Relator da matéria seja informado da situação em que se encontra o projeto no Senado Federal, porque quero deixar bem claro que não concordo com nenhum retardamento que seja feito atinente a um projeto de lei dessa hipótese. E nem quero deixar o meu nome inserido numa possível desídia da qual amanhã se fale: de que o **lobby** das escolas privadas teria feito, no plenário do Senado, uma manobra para impedir o exame de tão importante matéria. A verdade é que o relatório está pronto e que foi remetido pela Comissão de Educação.

Aguardo a resposta de V. Exª, para incluí-la nos meus últimos dias de Senado e levá-la para as minhas atividades, porque estou voltando à universidade, onde vou ter contato com os estudantes e com os professores.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Exª, nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, é um Parlamentar operoso, diligente e tem cumprido os seus deveres. Informo a V. Exª que esse importantíssimo projeto aguarda inclusão na Ordem do Dia. E essa inclusão será determinada por S. Exª o Presidente do Senado.

Hoje mesmo ouvimos várias reclamações. Matérias que estão incluídas na Ordem do Dia não têm sido votadas, inclusive, entre outras, a referente a medidas provisórias. O lamentável – e temos que dizer a verdade – é que, por razões ou motivos diversos, os Srs. Senadores não têm vindo a plenário votar. Posso dizer a V. Exª que se esse projeto for incluído, ou se tivesse sido incluído, talvez tivesse tido o mesmo destino dessas outras matérias. Mas posso dizer que falarei com S. Exª, o Sr. Presidente, para que determine a inclusão. E espero que hoje venhamos a ter número para votar.

Estou presente, abri a sessão às 14h30min., V. Exªs também estão presentes e vamos ver se teremos **quorum.**

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste final de tarde e início de noite, gostaria de entoar um fato inédito ocorrido em meu Estado, Pernambuco. Lideranças expressivas de todos os partidos políticos e mais representantes dos setores empresariais, dos trabalhadores, líderes comunitários, totalizando cerca de 200 pessoas, resolveram estabelecer um esquema de trabalho comum em função do projeto, que é decisivo para o Estado, sobre a refinaria de petróleo da PETROBRÁS planejada para o Nordeste.

Pernambuco, Sr. Presidente, sempre foi um estado ideologicamente caracterizado pela fragmentação das suas lideranças políticas. Tivemos momentos de disputa, de confronto, a ponto de se dizer que ainda hoje o Muro de Berlim não caiu para o Estado de Pernambuco. Mas, nesta segunda-feira, as questões ideológicas e partidárias foram deixadas de lado e os representantes de todas as lideranças uniram-se, discutiram e estabeleceram formas de trabalho para tentar viabilizar esse grande empreendimento. Lá estavam o Governador, Dr. Miguel Arraes, o Ministro do Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Dr. Gustavo Krause, o Presidente da Câmara Federal, Deputado Inocêncio Oliveira, o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, Deputado Felipe Coelho, o ex-Governador Roberto Magalhães, o Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Luís Belém de Alencar, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Gilvan de Sá Barreto, o Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco, Armando Monteiro Neto, o Prefeito da Cidade do Recife, Jarbas Vasconcelos, e outras dezenas de Deputados Federais e Estaduais, representantes da CGT, da CUT, todos com um só pensamento: trabalhar de forma coesa e integrada para fazer com que a decisão da PETROBRÁS seja no sentido de contemplar Pernambuco com esta refinaria, que já está prevista no planejamento estratégico da PETROBRÁS.

É uma refinaria que, por todas as condições técnicas, econômicas e de infra-estrutura, deverá se localizar naquele Estado. Não se trata de uma luta bairrista, de regionalismo vesgo, mas sim de fazer justiça a um Estado que há bastante tempo vem investindo, com seus próprios recursos, no complexo industrial portuário de Suape, onde já aplicou recursos da ordem de 300 milhões de dólares e onde hoje já existe, em pleno funcionamento, toda uma infra-estrutura de estradas, ferrovias, eletricidade, água, enfim, todos os requisitos necessários para a implantação de uma unidade de refino.

A importância dessa infra-estrutura, presente no complexo industrial portuário de Suape, é tão grande que o projeto pode ter antecipado o seu funcionamento em dois anos, se for localizado em Pernambuco.

Por isso, Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, ressaltar esse exemplo de grandeza política, de compromisso com o nosso Estado: políticos separados ideológica e partidariamente uniram-se para, a uma só voz, lutar por esse grande empreendimento.

E tem de ser assim, Sr. Presidente, porque nós, nordestinos, já estamos cansados de obras emergenciais, dos famigerados carros-pipas, das cestas básicas, das ajudas que costumeiramente são mandadas para o Nordeste, como V. Exª bem sabe, quando chega a seca. Queremos soluções estruturadoras de nossa economia, soluções definitivas, que possam representar um novo patamar de desenvolvimento da Região Nordeste e não medidas superficiais, emergenciais e, volto a insistir, paliativas.

O Nordeste, todos sabemos, só alcançou saltos qualitativos e quantitativos no seu desenvolvimento, quando houve decisão do Governo Central de modificar sua estrutura. Foi assim quando o Governo decidiu implantar a Companhia Hidrelétrica do São Francisco. A CHESF, indubitavelmente, fez com que a região desse um salto quantitativo e qualitativo no seu desenvolvimento.

Foi assim depois com a criação do Banco do Nordeste do Brasil, agência importantíssima para a promoção do desenvolvimento da região. O mesmo aconteceu quando o Governo decidiu criar a SUDENE e o sistema de incentivos inicialmente conhecido como 3418 e, posteriormente, como FINOR.

Nesses três exemplos, Sr. Presidente, está bem marcada a capacidade de reação da região ao receber estímulos, como os da CHESF, do Banco do Nordeste e da SUDENE, atingindo inclusive taxas de crescimento mais elevadas que as do País. É chegado o momento de uma nova decisão para que o Nordeste retome o seu processo de desenvolvimento e consiga auferir novo salto qualitativo de crescimento.

Essa refinaria a ser implantada em Pernambuco tem todas as condições para gerar perto de 7 mil empregos diretos e indiretos e promover a multiplicação de novos empreendimentos na região, fazendo com que volte a se desenvolver a taxas mais elevadas que o País, diminuindo, conseqüentemente, as nossas desigualdades inter-regionais de renda.

A localização em Pernambuco, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não será, portanto, fruto de uma dádiva do Governo Federal, mas sim do reconhecimento de que Pernambuco se antecipou, construindo a infra-estrutura do porto de Suape, fundamen-

tal para economizar recursos do projeto, orçado em um bilhão e meio de reais.

Se esse projeto for implantado em Pernambuco, talvez economize para a PETROBRÁS 600 milhões de reais, em função da infra-estrutura lá presente. E por conta do mercado consumidor, de todos os incentivos fiscais que o Governo do Estado já colocou à disposição da PETROBRÁS, da área física que o Governo do Estado se comprometeu a entregar àquela estatal. Por todas essas razões, esse empreendimento tem para Pernambuco o significado não de uma dádiva, volto a dizer, mas de justiça para aquilo que nosso Estado construiu no passado e que agora quer ver fortalecido.

Como pernambucano – tenho a honra de representar aqui o meu Estado –, eu gostaria de dizer que qualquer critério de avaliação de eficiência econômica e social desse projeto da PETROBRÁS por certo irá indicar Pernambuco como a localização ideal para esse grande empreendimento.

Não queremos favores do Governo Federal; queremos o reconhecimento por parte do Governo de que Pernambuco reúne as condições econômicas e técnicas para a implantação dessa refinaria.

Estamos até dispostos, Sr. Presidente, a negociar esse projeto com outros Estados interessados também na refinaria de petróleo, inclusive, o vizinho Ceará, mas sabemos que aquele Estado igualmente tem interesse no projeto de transposição de águas do São Francisco. E como cremos ser justo o Ceará reivindicar, lutar por esse projeto que vai propiciar o abastecimento de água para centenas e centenas de cidades e também a ampliação de milhares de hectares de terras irrigadas, nós, pernambucanos, estamos dispostos a ajudar ó Ceará a viabilizar o seu projeto de transposição de águas do Rio São Francisco, para que esse vizinho também nos ajude a implantar essa refinaria em Pernambuco.

Sr. Presidente, concluindo as minhas palavras, ressalto mais uma vez o alto valor dessa reunião que contou com mais de duzentas lideranças, da qual participei com representantes do Senado, justamente com os futuros Senadores Roberto Freire e Carlos Wilson, representantes da FETAPE agricultores, trabalhadores urbanos, todos eles ao lado das maiores lideranças políticas de Pernambuco e com um só pensamento, um só compromisso: o de lutar para propiciar a implantação da refinaria da PETROBRÁS em Pernambuco, para que este Estado continue contribuindo para o desenvolvimento do Nordeste e para que o Nordeste volte a crescer e a receber aquele tratamento prioritário que deve ter do Governo central.

O Sr. Fernando Bezerra – Senador Joel de Hollanda, V. Exª pode conceder-me um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Ouço-o com prazer, nobre Senador Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra – Senador, tive a oportunidade, na semana passada, de falar sobre a refinaria de petróleo e a sua importância para a nossa região. Da mesma forma que V. Exª, afirmei nesta Casa que o Rio Grande do Norte teria as melhores condições para a sua instalação. Portanto, vejo um traço comum na nossa palavra, é o de que essa refinaria não deva ser localizada por critério de ordem política. O entendimento de V. Exª de que a refinaria de petróleo estará mais bem localizada no seu Estado, é o mesmo que eu e toda a liderança do Rio Grande do Norte temos. Eu queria apenas relembrar, sem contestar V. Exª, que o meu Estado é o maior produtor de petróleo em terra, é o segundo maior produtor de petróleo do Brasil, dispõe de gás em abundância, gás esse que hoje é queimado em decorrência da falta de investimentos pela PETROBRÁS, de que nós nos situamos no centro do mercado consumidor da região. Entretanto, esses argumentos, tenho certeza absoluta de que V. Exª também os tem de forma enfática como também os Estados do Ceará e do Maranhão. O que esperamos – e aí minha preocupação externada em minhas palavras – é que, sendo a PETROBRÁS um monopólio do Governo, não venha essa decisão ser política, porque politicamente temos a consciência, nós, do Rio Grande do Norte, de que a expressão do meu Estado é muito menor do que a do Estado de V. Exª e do Ceará. Não podemos, por uma decisão política, impingir à Nação um prejuízo, pois, não fosse a PETROBRÁS uma empresa estatal, estaríamos absolutamente tranqüilos de que a decisão de sua localização seria a mais economicamente viável. Eram essas as observações que queria fazer. Agradeço a deferência de V. Exª ao meu aparte.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Incorporo com muita satisfação o aparte do nobre representante do Rio Grande do Norte. Com S. Exª concordo que, mais do nunca, é importante que a decisão, envolvendo essa refinaria de petróleo projetada pela PETROBRÁS para o Nordeste, seja técnica.

Hoje a moderna economia de projetos de desenvolvimento regional dispõe de instrumentos de avaliação e de medição dos chamados fatores locacionais, que determinam o melhor local para se implantarem novas indústrias e novos projetos.

A equipe técnica da PETROBRÁS, que é eficiente e competente, tem levantamento, como bem frisou o nobre representante do Estado do Rio Grande do Norte, da capacidade de produção e de consumo de petróleo do Rio Grande do Norte. Somando esses indicadores com outros relativos à infra-estrutura, à ferrovia, à rodovia e à proximidade dos centros consumidores de produção, é a equipe que irá indicar qual o Estado que melhor se posiciona tecnicamente para receber esse importante empreendimento.

O Sr. Jonas Pinheiro – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Concedo o aparte a V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Joel de Hollanda, estou atento às considerações de V. Exª a respeito da localização da refinaria de petróleo que há de ser construída no Nordeste. Ouvi também as reflexões e as considerações do nobre Senador Fernando Bezerra, do Rio Grande do Norte. É público que os Estados de Pernambuco, do Ceará, do Rio Grande do Norte e do Maranhão pleiteiam sediar essa refinaria e o fazem porque significa um grande pólo de desenvolvimento para qualquer um desses Estados, um mercado de trabalho que se abre de forma bastante ampla para absorver a mão-de-obra desempregada que grassa hoje nesses Estados, mormente quando já existe a ameaça de um novo período de longa estiagem. Os organismos meteorológicos já prevêem que, neste ano, o Nordeste defrontar-se-á com a estiagem. Nobre Senador, bem disse o Senador Fernando Bezerra que as mesmas razões que têm os pernambucanos para estarem convencidos de que lá é o local adequado também têm os rio-grandenses-do-norte, assim como os cearenses e os maranhenses. V. Exª disse que o Estado de Pernambuco está aberto à negociação e citou o Estado do Ceará, com a questão da transposição das águas, mas não se lembrou de citar o nome do Rio Grande do Norte, que é o maior produtor de petróleo em terra firme e o segundo do País, como assinalou o nobre Senador Fernando Bezerra. Esse é um dado que deve ser levado em consideração. O importante é que ela seja construída o mais rapidamente possível no Nordeste, porque será um fator de desenvolvimento não só para o Estado que sediá-la. É claro que este receberá um fluxo maior de recursos, de mercado de trabalho, de emprego, enfim, de todos os dividendos que advirão da sua im-

plantação, mas o Nordeste ganhará como um todo. Por conseguinte, é uma boa "guerra" da qual não haverá perdedores, seja no Rio Grande do Norte, em Pernambuco, ou no Ceará, que deve ter as suas razões, que desconheço, já que está no pleito e também está reivindicando, bem como o Maranhão. Quais as vantagens que teria o Rio Grande do Norte por ser o maior produtor de petróleo em terra? Ou quem teria maiores razões em relação ao Estado de Pernambuco, que possui o Porto de Suape, que representa uma avantajada infra-estrutura para a implantação dessa refinaria? Assim, ingresso nas considerações de V. Exª alertando para a importância da participação do Estado do Rio Grande do Norte, tomando assento na mesa de negociação com o Estado de Pernambuco, e que não seja somente o Ceará, mas também os outros Estados, que têm também reais vantagens. Eram essas as considerações que gostaria de fazer, nobre Senador. Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Agradeço ao nobre Senador Jonas Pinheiro a gentileza de seu aparte e gostaria de dizer que concordo com as observações de V. Exª, uma vez que não são somente os Estados de Pernambuco e Ceará que estão a disputar – no bom sentido – os investimentos previstos pela PETROBRÁS. Tive oportunidade de colher o aparte do nobre Senador Fernando Bezerra, e existe, de fato, essa disputa por parte do Estado do Rio Grande do Norte. E eu lembraria que, além do Estado Maranhão, o Estado do Pará também reivindica a construção de uma refinaria.

Essa decisão, portanto, terá que ser muito pensada e terá que levar em consideração o conjunto de fatores locacionais, econômicos, sociais, pertinentes à proximidade de exploração e beneficiamento de petróleo.

Quer me parecer que a ação ao Estado do Pará, já está em execução a ampliação da usina de beneficiamento no Estado do Amazonas. Se aquela está sendo ampliada, dificilmente a decisão penderia para aquela unidade da Federação. De qualquer forma, conheço as ponderações do nobre Senador em relação ao Rio Grande do Norte. Apenas me referi ao Ceará por ter chegado ao meu conhecimento o fato de que, além da refinaria, está também está empenhado em viabilizar o projeto de transposição de águas do São Francisco, cuja captação de águas em Pernambuco. Dessa forma, será necessária a compreensão do Governo do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizar a construção de canais que resultará em impacto no meio ambiente e em várias cidades pernambucanas. Em conseqüência, a execução desse projeto terá que ser bastante combinada com o Estado de Pernambuco.

O Sr. Fernando Bezerra – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Com prazer ouço V. Exª.

O Sr. Fernando Bezerra – Peço desculpas por estar-me estendendo sobre esta matéria, mas a respeito da transposição das águas do São Francisco essa foi uma iniciativa recente, porque a mais antiga remonta há mais de cem anos. Evidentemente, esse é um projeto de grande importância não só para o Estado do Ceará, como também para o Rio Grande do Norte. Para o Estado do Ceará ele é um projeto vital, porque envolve, inclusive, até a necessidade de água para consumo humano, e para o Rio Grande do Norte ele terá grande importância econômica no que concerne às áreas a serem irrigadas. É também um projeto que envolve todo um complexo econômico da região. Na verdade, o projeto teve também uma certa oposição do Estado de Pernambuco, embora sendo ele o seu beneficiário. E o que esperamos todos é que, dentro das dificuldades que nossa região vive hoje, das diferenças imensas entre a nossa região e o resto do País, nos unamos em defesa dos interesses maiores da região, que seriam: essa refinaria, com certeza, e o projeto de irrigação com a transposição das águas do rio São Francisco e tantos outros. O que eu gostaria, e já foi muito bem lembrado aqui pelo nobre Senador Jonas Pinheiro, é que se inserisse o Estado do Rio Grande do Norte, que, embora sem a relevância política dos Estados de Pernambuco e do Ceará, é também um Estado que tem as suas necessidades econômicas e também o interesse em participar desse debate e das negociações. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Eu gostaria de acolher com muita satisfação o aparte do nobre Senador Fernando Bezerra, e dizer no entanto que discordo de V. Exª quando diz que o Rio Grande do Norte não tem lideranças expressivas como os demais Estados. Não concordo. E aqui está o próprio Senador Fernando Bezerra. O Rio Grande do Norte tem dado ao Nordeste e ao Brasil homens públicos da maior respeitabilidade, da maior competência, lideranças expressivas que têm contribuído, inclusive, de forma significativa, ao desenvolvimento do Nordeste.

O Sr. Jonas Pinheiro – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Joel de Hollanda?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Pois não, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro – Tenho certeza de que o Senador Fernando Bezerra está aludindo à dimensão numérica da Bancada. Tenho absoluta certeza de que S. Exª, ao se referir à expressão política do Estado, é no sentido de comparar numericamente as Bancadas. Mas os dois Estados são riquíssimos em lideranças, em valores dos seus homens públicos. Tenho certeza de que era essa a colocação de S. Exª.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Mas mesmo em atividade política, em atividade tão nobre como essa que exercemos, nem sempre a quantidade é tão importante. Importante é a qualidade, a garra, o trabalho, a luta que o Rio Grande do Norte empreende com projetos importantíssimos. Conheço de perto o trabalho, por exemplo, na área de irrigação. O Rio Grande do Norte, hoje, é um dos maiores exportadores de frutas do País, como resultado do esforço, da dedicação e da competência potiguar – irrigando o seu solo, fazendo produzir, gerando empregos, renda e impostos para a sua Região.

Mas o que eu gostaria de assinalar, também, nobres Senadores Fernando Bezerra e Jonas Pinheiro, é que esse empenho dos Estados em obter esses investimentos da PETROBRÁS reflete também um fato que é importante assinalarmos aqui hoje, lamentavelmente, os investimentos federais na Região têm declinado.

O Governo Federal, na contenção dos seus investimentos, sempre sacrifica mais o Nordeste. Assim, quando surge a oportunidade de um novo investimento desse porte, de uma refinaria, envolvendo cerca de R$1,5 bilhão, é claro que todos os Estados procuram se adaptar e disputar esses recursos.

Se o Governo Federal realmente adotasse uma política efetiva de diminuição das desigualdades regionais, não através de carros-pipas, de cestas básicas, de medidas paliativas e assistencialistas, talvez não estivéssemos disputando esse investimento da PETROBRÁS. Mas, como normalmente o Nordeste só é lembrado nas horas de calamidade pública, quando surge um empreendimento como esse que a PETROBRÁS quer realizar no Nordeste, os vários Estados procuram se candidatar como forma de vencer o atraso, de gerar mais emprego, de retomar o desenvolvimento.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço os apartes que me foram feitos e gostaria, mais uma vez, de ressaltar que lá em Pernambuco, independentemente de ideolo-

gias, de coloração partidária, empresários políticos e representantes dos vários segmentos da sociedade civil estão todos unidos para mostrar à PETROBRÁS, à luz de dados técnicos e de fatores locacionais, que essa refinaria tem amplas condições de lá se localizar, não somente para enriquecer e engrandecer Pernambuco, mas, como disse o nobre Senador Jonas Pinheiro, para fazer desse empreendimento uma alavanca de desenvolvimento do próprio Nordeste, que tanto necessita de novos investimentos, fazendo com que aqueles 30 milhões de nordestinos possam ter dias melhores, com condições de vida mais dignas. E não há forma melhor de dignificar o homem do que lhe dar oportunidade de trabalho. Por essa razão, estamos ressaltando a importância histórica desse encontro e desse esforço que Pernambuco irá fazer no sentido de negociar democraticamente com todos os Estados para que esse empreendimento venha se concretizar em nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOEL DE HOLLANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Diário de Pernambuco **25-1-95.**

DIÁLOGO CONSTRUTIVO

Salutar, sob todos os sentidos, essa convergência que se verifica em torno do projeto de refinaria de petróleo para Pernambuco, agregando, num amplo e construtivo diálogo político-administrativo, diversas correntes partidárias do Estado, além das forças organizadas da sociedade civil. Tudo isso com o objetivo de se concretizar empreendimento de vital importância para o desenvolvimento de Pernambuco e do Nordeste.

Somente assim haveremos de superar os nosso graves problemas, agindo com uma visão mais larga e mais abrangente. Tal comportamento poderá, na seqüência dos fatos, transformar-se numa prática política de rotina, envolvendo, na condução de outros assuntos de interesse do Estado, todos os segmentos comunitários, independentemente de colorações políticas ou partidárias. Numa firme e exemplar determinação de que esses interesses se acham acima de quaisquer condicionamentos.

O Estado de Pernambuco, através de suas lideranças, não tenhamos dúvidas, está dando um ótimo exemplo no Brasil, tão carente de comportamentos desta envergadura.

Por uma série de fatores, Pernambuco tem condições de sediar a refinaria que a Petrobrás pretende construir. Principalmente por fatores técnicos,, o que vem sendo demonstrado por uma série de documentos elaborados, com esse objetivo, pelo governo pernambucano. Um detalhe relevante se destaca nisso tudo: é que a construção de uma refinaria em Pernambuco significa ainda a redução de custos do projeto, em face da infra-estrutura de que dispõe o Estado, graças ao complexo portuário de Suape. Esse fator já seria uma das mais fortes justificativas para a instalação da usina em Pernambuco.

Os muitos especialistas que trabalham na área acreditam que as nossas condições técnicas respondem suficientemente às exigências da Petrobrás, para cujo convencimento Pernambuco consegue, nesta hora, somar todas as suas forças, apoiado em sólidas argumentações, a fim de acolher projeto que precisa de firme terreno, tecnicamente preparado."

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta sessão, foi abordado um assunto da maior importância – não há dúvida: a questão das medidas provisórias. Os Senadores Epitacio Cafeteira, Esperidião Amin, Mauro Benevides, Josaphat Marinho, vários outros Senadores e eu debatemos este assunto. Sr. Presidente, com todo o respeito ao Senador Esperidião Amin, acredito que debater isoladamente esse problema não é a questão. Temos que analisar a situação que estamos vivendo.

Quando, desta tribuna, o Senador Fernando Henrique Cardoso se despediu para assumir a Presidência da República, Sua Excelência disse que dava por encerrado o período da transição, uma transição que para nós significa de 64 para cá; ou do final do Governo do General Figueiredo para cá; ou, como é para alguns, desde a Revolução de 30, com os 15 anos de Getúlio Vargas, com a democracia entrecortada por um regime de força. Agora, pela primeira vez, estamos vivendo um momento de grande expectativa para a sociedade brasileira.

Acho uma crueldade da imprensa, Sr. Presidente, dizer que este Congresso está saindo humilhado, espezinhado. Este Congresso vai deixar sua marca no futuro. Errou muito e acertou. Os erros que cometemos são aqueles com os quais o Congresso está acostumado; porém, os nossos acertos foram feitos pela primeira vez. Afastar um Presidente da República por **impeachment**, e não por violência, suicídio, deposição, renúncia, assassinato – como se faz nos Estados Unidos –, garantindo-lhe amplo direito de defesa, foi um grande mérito. Depois houve a CPI do Orçamento, oportunidade em que tivemos a coragem, pela primeira vez, de expor a nu a realidade deste Congresso em algumas questões. Foi outro grande mérito.

Mas, como disse o então Senador Fernando Henrique desta tribuna, terminou o momento de transição. Vamos viver o momento das diretrizes do Brasil. E Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que vai traçá-las em nível de Executivo. Aqui temos de traçá-las em nível de Congresso Nacional. Ou fazemos isto, ou ficaremos muito mal perante a sociedade brasileira. Não sei o que acontecerá no futuro com a nossa democracia.

O Poder Executivo vai avançar e fará reformas na Constituição. O Brasil é outro: temos uma inflação de 0,5%, um crescimento de 7% e a perspectiva de ter um governo sério. O Presidente Itamar Franco saiu do governo com um índice de popularidade de 90%. Agora o Brasil vê o novo governo com a esperança de que ele faça alguma coisa.

Não estou nos criticando, Sr. Presidente, porque seria criticar a mim próprio pelo que aconteceu. Os fatos se sucederam e agora vivemos o momento de refletir e de fazer as transformações necessárias neste Poder. O Senador Esperidião Amin tem razão: a medida provisória é uma delas. Desaprendemos a legislar com a revolução e com os decretos-leis. De certa forma, o Congressista aprendeu o seguinte: quer ajudar? Vai para casa, não precisa votar. Com o advento da medida provisória, continuamos com o mesmo problema.

Há uma série de questões a decidir, Sr. Presidente. Na Câmara dos Deputados, é mais difícil a decisão, porque são 503 Deputados; entretanto, os 81 Senadores temos ampla oportunidade de entender que não será nem o Presidente da República ou o Presidente do Senado; ou as duas pessoas, Presidente e 1º Secretário, que vão decidir. A decisão vai passar pelos 81 Parlamentares.

Sr. Presidente, nunca disputei nenhum cargo durante minha vida pública na vida interna do partido. Tenho 40 anos de vida pública, comecei ainda guri, mas nunca disputei os cargos para os quais fui indicado, quer governador, ministro, senador ou deputado. Foi imposição. Nunca disputei liderança de bancada nem presidência de partido, nem secretaria, nem fui candidato a

governador. Nunca pertenci a nenhuma Mesa, nem do Senado nem de Assembléia Legislativa. Se me apresento agora, Sr. Presidente, é porque estou cônscio dessa responsabilidade e dessa determinação. É a vez de o Congresso brasileiro fazer com respeito e profunda responsabilidade as suas adaptações.

Estou aqui, Sr. Presidente, para repetir a proposta que os Senadores Josaphat Marinho e Eduardo Suplicy fizeram aos candidatos à Presidência do Senado – o ilustre ex-Presidente da República, Senador José Sarney, o ilustre Senador Iris Rezende – para que viéssemos a esta Casa expor aos 81 Senadores nossas idéias sobre como deverá ser o Senado Federal nos próximos quatro anos. Isso é muito importante.

Não estamos mais vivendo aquela fase tradicional em que se pensava: o Senado é pequeno, é uma bancada. Nós nos reunimos, um vota aqui, outro vota ali. Essa era a tradição, sempre foi assim. Só que desta vez é diferente: temos que debater a nova realidade. Como vamos fazer as transformações necessárias para o momento presente no Congresso e no Senado? Como vamos votar no Pedro, Paulo, João, José ou Iris sem debater e sem ouvir a palavra de cada um?

Sr. Presidente, os jornalistas do Comitê de Imprensa do Senado Federal procuraram os três Senadores candidatos à presidência desta Casa, para que houvesse esse debate aqui nesta tribuna ou na Bancada do PMDB. Digo aos Senadores Humberto Lucena e Mauro Benevides que a questão pode ser a mais informal possível. Todavia, não acho racional que a Bancada do PMDB se reúna para discutir e decidir e que os candidatos à Presidência do Senado só falem para os 22 Senadores da bancada do PMDB. E os demais Senadores brasileiros? Eles vão homologar a escolha do PMDB?

Ao mesmo tempo em que aceito o convite feito pelos Senadores Josaphat Marinho e Eduardo Suplicy e pelo Comitê de Imprensa, convido os meus ilustres colegas José Sarney e Iris Rezende para participarmos desse amplo debate. Esse acontecimento seria um ponto alto na nova realidade do Congresso Nacional.

Fui insistentemente convidado pela **Folha de S. Paulo**, mas respondi: não vou porque foi feito um convite para um debate, da tribuna do Senado, pelos Senadores Josaphat Marinho e Eduardo Suplicy, e eu aceitei. E se aceitei participar de um debate no Senado Federal com os demais candidatos à Presidência da Casa, não posso participar desse outro debate justamente no momento em que os senhores me informam que o Senador José Sarney não irá. Se os Senadores José Sarney e Iris Rezende participassem, eu também iria, porque acho que a **Folha** é um bom local, embora eu acredite que o lugar ideal seja o Senado Federal com a presença dos 81 Senadores. Esse não é um debate nacional: é um debate que interessa a nós, os 81 Senadores, para que possamos analisar, debater e tomar consciência dessa questão.

Digo com sinceridade o que penso, por isso vou expor este assunto à Bancada do PMDB. O Presidente da Casa é do PMDB. Há três candidatos: Pedro Simon, José Sarney e Iris Rezende – ou, obedecendo a hierarquia dos votos que parecem ter: José Sarney, Íris Rezende e Pedro Simon. Por que a Bancada do PMDB no Senado não entrega aos Senadores a escolha de um dos 81? Esses 81 escolherem entre os três do PMDB seria uma proposta, seria uma forma, seria uma idéia.

Por outro lado, o Sr. José Sarney, candidato à Presidência desta Casa, é um homem de alto gabarito. Não tenho nenhuma dúvida disso. S. Exª foi Presidente da República, foi Presidente de Partido. É um homem que tem visão internacional. Não é à toa que foi escolhido, junto com dois ex-Presidentes de países da América Latina, para a representação dos ex-Presidentes de países em desenvolvimento. O ex-Presidente José Sarney é uma figura internacional, que merece respeito, que tem um passado e que tem uma biografia.

Digo apenas, com muito carinho e respeito, a S. Exª, de quem fui Ministro, o que muito me honra: S. Exª, que foi, até há pouco tempo, candidato do PMDB à Presidência da República – quase disputou a convenção com o Sr. Quércia –, é um homem que tem reservadas a si, muito provavelmente, disputas futuras. S. Exª é um grande candidato. E eu não poderia deixar de reconhecer que não é todo dia que se encontra um ex-Presidente da República candidato a Presidente do Congresso Nacional. Tanto que é a primeira vez que acontece isso. Não me lembro de nenhum caso desses no Brasil, na América Latina, nos Estados Unidos, nem na Europa. Sei de ex-Presidentes da República que foram eleitos Senadores. No Brasil, há Getúlio Vargas, há Juscelino. Na Itália, todo ex-Presidente da República é senador nato, o que considero correto. O ex-Senador da República, eleito pelo voto, poderia até estar sentando aqui como Senador nato, sem direito a voto, porque tem grande experiência, que não devia ser colocada de lado. O Brasil não tem tantas lideranças assim para desprezar as que já existem.

Entretanto, ser Presidente do Congresso, outro Poder, é algo que não aconteceu. S. Exª merece respeito – reconheço isso – como reconheço o respeito ao Sr. Iris Rezende. Eu dizia outro dia que, desde que terminou a revolução, desde que voltou a haver eleição direta no Brasil, Íris Rezende é único que sempre foi vitorioso: ganhou a eleição para Governador em 1982; em 1986, elegeu quem ele quis; em 1990, elegeu-se novamente Governador; na última eleição, elegeu quem ele quis. Há 16 anos que Íris Rezende mostra prestígio e competência. S. Exª foi um grande Ministro da Agricultura. Não há dúvida nenhuma disso. Entretanto, somente agora S. Exª foi eleito Senador. Está chegando ao Senado pela primeira vez. Também este é um fato novo: o cidadão chegar aqui num dia e no outro ser Presidente da Casa. S. Exª é um homem que respeito, é um homem em quem reconheço credibilidade e valor.

Essa não é uma questão de nome, não é uma questão de ver quem tem maior chance de obter votos. Eu me nego a fazer isto: olhar um Senador do PMDB aqui, outro lá, e ver quem tem mais chance e quem tem menos. Tenho dito à imprensa que eu tenho meu voto. Acredito que terei também o voto do Senador José Fogaça, porque S. Exª é gaúcho. Os outros Senadores deverão decidir na hora, o que é absolutamente normal. A disputa é democrática e está chamando a atenção da imprensa, porque ela está se dando conta do momento que estamos vivendo.

Volto a repetir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que temos de nos compenetrar que a medida provisória é apenas uma das questões. Temos de mudar, porque o Brasil mudou. Estamos vivendo outra hora, outro momento. Em nenhum momento deixei de reconhecer o grande trabalho que o Senador Mauro Benevides fez ou o que o Senador Humberto Lucena está fazendo. Não podíamos cobrar deles que fizessem o que se deve fazer hoje. Seria o mesmo que cobrar, na época do movimento militar, ação que é necessária hoje. Passamos por várias etapas: sair do movimento militar, passar para a democracia, passar pela anistia, passar pelas eleições diretas, passar pela Assembléia Nacional Constituinte, escolher, por eleição direta, o Presidente da República e, provado que eleger que não é suficiente, afastá-lo por corrupção; ter um Presidente sério e respeitável, fazer a sangria dentro do próprio Parlamento. Tudo isso nós fizemos.

De agora em diante, o Brasil vai conviver com uma inflação que hoje é de 0,5%, com um crescimento que é real, com um Governo que tem credibilidade e é sério. Pode-se dizer o que quiser do Senhor Fernando Henrique Cardoso e do seu Ministério, mas sabemos que é um Presidente sério e um Ministério sério, como foi sério o Sr. Itamar Franco e também o seu Ministério.

O que temos de fazer agora é debater o nosso papel, pois o Brasil mudou, o mundo mudou. Aquilo que ocorria, como dizia o nobre Senador Mauro Benevides – só andarem os projetos em regime de urgência e os demais não andarem –, não pode mais acontecer. O que aconteceu com a votação dos nossos salários, quando foram criados o 14° e o 15°, não pode mais acontecer. O que aconteceu em relação à Gráfica – votarmos uma lei considerando ilícito aquilo que durante mais de 30 anos foi lícito – não pode mais acontecer. O fato de parecer para a Nação que nós, Senadores e Deputados, ganhamos um mar de dinheiro, enquanto o resto – empresários, rádio, jornal, televisão, médicos e advogados, todo mundo – ganha uma miséria não pode mais acontecer, porque não é verdade.

Temos de fazer esse trabalho daqui por diante. Vamos nos reunir, vamos votar. Os Líderes vão coordenar, mas devem votar os 81 Senadores que compõem a Casa. Ninguém virá aqui sem saber o que vai votar. Por exemplo, no mês de fevereiro, o Presidente do Senado deve reunir-se com o Presidente da República, e depois com o Presidente da Câmara, para ver o que há para ser apreciado no mês de março. Então decidem: os assuntos são esses. A Câmara reúne-se uma semana ou dez dias antes e começa a votar antes, para que os projetos não cheguem aqui um dia antes de terminar o prazo. Aí saberemos que, no mês de março, vamos nos reunir tais dias e votar tais matérias. Isso nós precisamos fazer. É a maneira que temos para mudar essa realidade. Vamos reunir os 81 Senadores, e eles vão decidir. Eles podem decidir que não é assim, que é de uma maneira diferente. Tenho certeza de que vão concluir que tem de mudar. Como mudar? Vamos discutir em conjunto e vamos assumir a responsabilidade em conjunto.

Sr. Presidente, com toda sinceridade, olho para trás, e a minha consciência não me diz que eu tenha praticado algo de que possa me arrepender; penso que cumpri as minhas missões; mas, quando olho para trás, a minha consciência me diz que pequei muito por omissão. Sou responsável por muita coisa que aconteceu – por omissão, porque era mais cômodo fazer a minha parte e deixar que o resto acontecesse.

Isso, ganhando ou perdendo, não vou fazer mais. Se ganhar, vou tentar atuar junto com os meus Colegas na Presidência; se não ganhar, vou fazê-lo desta tribuna. Vou ser uma pessoa dura na busca do cumprimento daquilo que deve ser feito, porque não tenho nenhuma dúvida de que o Congresso vai ficar na vitrine e no real; não podemos mais ficar na situação em que estamos. Temos de avançar. Por exemplo, sou a favor de viagens ao exterior, porque toda viagem ao exterior é positiva, mas penso que temos de viajar de maneira diferente. Por exemplo, uma viagem para a ONU, tudo bem.

Entendo que a Comissão de Relações Exteriores no Brasil não deve ter a força da Comissão de Relações Exteriores nos Estados Unidos, porque lá ela tem força, intervém, faz a guerra e faz a paz. Não estarei falando demais se disser que quero que a Comissão de Relações Exteriores do Senado tenha o prestígio e a força do Itamaraty. O Itamaraty desfruta de prestígio e respeito no mundo inteiro – que o digam os Senadores que têm viajado –, enquanto que a Comissão de Relações Exteriores, não obstante o esforço dos Presidentes que por ela passaram – eles são os primeiros a reconhecer isto –, não tem condição de fazer aquilo que precisa ser feito. A Nação tem de conhecer o pensamento da Comissão de Relações Exteriores, assim como o da Comissão de Assuntos Econômicos. Tem que acabar aquela história de ministro vir aqui e não fazermos nada, com exceção apenas do Senador Eduardo Suplicy, que tem um assessor que lhe dá orientação e lhe passa as perguntas que deve fazer ao ministro. Temos que fazer o mesmo. Um ministro americano, quando vai a uma comissão do Senado, treme as pernas, porque os senadores estão até mais preparados do que ele.

Eu era um jovem deputado, quando assisti a um grande debate no Senado americano em torno do tema da fabricação de um avião para concorrer com o Concorde. O Governo americano era favorável, o sindicato dos trabalhadores era favorável, a imprensa era favorável, e o Senado manifestou-se contrariamente com o argumento de que seria um gasto desnecessário, pois ainda não se sabia se o Concorde daria certo. Os senadores alegaram que se gastaria uma fortuna e que não era hora para isto. Para estudar o assunto, o Senado contratou os melhores técnicos do mundo – sabemos que lá o contrato é feito por prazo determinado –e acabou ganhando o debate. Derrotou os trabalhadores, a imprensa e o governo americano, porque lá os Senadores estão preparados.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Pedro Simon, era só chamar o Ministro José Serra que ele resolvia tudo. Não era preciso discutir o Orçamento.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, está na hora de discutirmos essas questões. Temos, hoje, uma realidade que precisa ser discutida com coragem: aquela história de termos um Poder Executivo e um Poder Legislativo.

Hoje, damos importância e significada à imprensa. Não sei qual é a minha posição atual no Rio Grande do Sul, depois que a imprensa bateu em mim da forma como bateu porque votei a favor da anistia ao Presidente Humberto Lucena. Votei porque a minha consciência me dizia que era um tremendo erro, uma tremenda injustiça, uma tremenda crueldade o que fizeram com o Senador Humberto Lucena. Foi um erro judiciário.

O que os jornais publicam é que o Senador fez toda a sua propaganda eleitoral na Gráfica do Senado. Por mais que eu tente explicar que mais de trezentos Deputados e Senadores fizeram cartão de natal, folhinhas de natal, em dezembro ou em outubro do ano anterior, não adianta, porque no dia seguinte a imprensa volta a publicar: Humberto Lucena fez toda a propaganda eleitoral na Gráfica do Senado.

Sr. Presidente, atualmente a imprensa tem um poder muito forte. Acredito que o debate do Parlamento com a sociedade tem de ser feito. Aliás, tenho um projeto tramitando na Casa desde 1991 – um dos primeiros que apresentei quando cheguei aqui –, criando uma comissão permanente de intercâmbio do Senado com a sociedade brasileira, com a finalidade de debater, discutir as propostas, os problemas, aproximando o Senado Federal do conjunto da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, não se trata de algo que eu criei. Fui conhecer isso em duas comissoes que foram feitas no Senado Federal – uma, tendo o Senador Josaphat Marinho como Relator, e outra, com os Senadores Milton Campos e Nelson Carneiro –, que propunham debates permanentes e discussões. Eram quase que uma Escola Superior de Guerra – claro que em outros termos, completamente diferentes –, reunindo o Congresso Nacional com setores da sociedade para discutir, dialogar e abrir os canais de comunicação, para que não ficássemos esclerosados num canto e o povo em outro, ou para que não houvesse a intermediação da imprensa, sem que tivéssemos a oportunidade de tornar público o nosso pensamento.

Penso que essas questões têm que ser discutidas, e o que estou tentando fazer é trazê-las a debate. Pareceria muito fora do natural que o Congresso brasileiro não entendesse que estamos vivendo um momento diferente.

Por isso, meu querido Líder Mauro Benevides, formulei um chamamento a V. Exª e ao Senador Humberto Lucena a fim de que convidassem os outros candidatos à Presidência do Senado Federal para que, antes da reunião do PMDB, nos reuníssemos com os 81 Senadores de todos os Partidos para falarmos o que pensamos e para ouvirmos o que S. Exªs pensam. Seria uma responsabilidade exagerada que apenas os 22 Senadores do PMDB participassem desse debate. Repare V. Exª que, desses 22 Senadores, três são candidatos, sobrando apenas 19 Senadores; como alguns já têm praticamente o voto aberto, ficam apenas 7 ou 8 Senadores do PMDB para tomarem uma decisão que envolve o Senado Federal, o Congresso Nacional e o País.

Não sei se seria o caso de chamarmos esses 81 Senadores para participarem ou, pelo menos, para assistirem ao debate, ou até, se não seria o caso, considerando que esses três Senadores são do PMDB e não tendo havido nenhuma interferência externa na Bancada do PMDB, de se entregar ao próprio Senado a seleção desses nomes.

A mim, Sr. Presidente, pouco importa. Eu vou dizer, com muita sinceridade, baseado em números, pesquisas e também no depoimento de jornalistas amigos meus, que estou preparado para, no dia 2, data da eleição, caso ganhe o Sr. José Sarney, caso ganhe o Sr. Íris Rezende, dar o meu abraço, oferecer a minha solidariedade e passar os meus 15 dias de veraneio.

Eu nem estou preocupado com isso, porque está muito difícil a tarefa de levar essa questão adiante. Estou preocupado é com o fato de encaminharmos essa questão dentro desse espírito da responsabilidade que o Congresso vai ter. Isso me parece importante. Temos de estar preparados para a consciência dessa questão e dessa responsabilidade. Caso contrário, Sr. Presidente, estaremos perdendo uma oportunidade.

Eu disse várias vezes desta tribuna: o Sr. Fernando Henrique Cardoso vai pegar a melhor oportunidade que o Brasil já teve. De 1500 até hoje, ninguém teve a chance que estamos tendo. Se isso vale para o Presidente Fernando Henrique, vale também para o Congresso. Nunca começamos um governo com tanta expectativa, com tantas condições favoráveis. Isso também vale para nós. Vamos também iniciar um Parlamento com maior responsabilidade e em condições de dar certo, porque somos co-responsáveis. Não podemos votar projetos aqui, esperando o patriotismo do Presidente ou com a expectativa de que o Presidente venha a vetá-los ou não. Nós também estamos vivendo esta hora e este momento.

Volto a falar, com a maior sinceridade, que considero positiva a proposta feita pelo Comitê de Imprensa e pelos Srs. Senadores Josaphat Marinho e Eduardo Suplicy. Faço um apelo no sentido de que os Srs. Senadores José Sarney e Íris Rezende concordem com esse encaminhamento, e a Presidência da Casa oriente sobre local, procedimento e horário em que deve acontecer essa reunião.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sinto-me no dever de trazer ao conhecimento desta Casa fatos da maior gravidade relacionados com a economia da borracha, fatos esses do interesse não apenas dos produtores do Estado, que aqui tenho a honra de representar, mas de todos aqueles que dependem, direta ou indiretamente, da produção da borracha natural.

Apesar de a borracha, juntamente com o petróleo e a energia elétrica, constituir um dos pilares das economias modernas, desde que o Brasil perdeu a posição de hegemonia mundial como produtor de borracha natural, assistimos a um conjunto de políticas e práticas que penalizam os produtores de borracha, gerando problemas sociais e econômicos graves, cujos efeitos negativos se propagaram por toda a economia brasileira e, até hoje, pagamos um alto preço por essa dívida social não honrada.

O Brasil, que no início do século desfrutava de situação hegemônica quase absoluta na produção mundial de borracha natural, encontra-se hoje em posição de inferioridade, participando com aproximadamente dois por cento da produção mundial, em decorrência de quase um século de políticas e práticas equivocadas.

Não se trata de imaginar o retorno impossível do período áureo da borracha, fora da realidade do mundo econômico em que vivemos, nem tampouco de tentar contrariar a lei econômica das vantagens comparativas internacionais, que atualmente privilegia os países produtores de borracha do Sudeste Asiático.

Para o Brasil é recomendável, do ponto de vista estratégico, reforçar as bases econômicas da produção de borracha natural, a fim de garantir equilíbrio em suas relações econômicas internacionais, evitando os riscos decorrentes da concentração de importações em determinada área geoeconômica.

Tanto do ponto de vista social como daquele da geração de empregos e de renda, é recomendável que o Brasil reforce sua base de produção de borracha natural, o que contribuiria até mesmo para a melhoria do balanço de pagamentos, liberando divisas para financiar importações necessárias ao nosso desenvolvimento.

Um só fato serviria para destacar o forte conteúdo social da economia da borracha: setenta por cento de seu custo de produção constituem remuneração de mão-de-obra, realçando sua grande capacidade de geração de empregos no campo.

Existem atualmente no Brasil pequenas e médias plantações de seringueiras nos Estados de São Paulo, Minas, Mato Grosso, Espírito Santo, Bahia, Pará, Paraná e Rondônia, em culturas consorciadas com soja, café, milho, arroz, feijão e frutas, muitas delas mantidas exclusivamente com recursos próprios dos agricultores, sem qualquer ajuda governamental, e que se encontram em situação desvantajosa em relação à concorrência proveniente do Sudeste Asiático.

Apesar de todas essas dificuldades, a borracha natural, compreendendo o conjunto das atividades de plantio, extração, coleta e beneficiamento, gera cerca de oitenta mil empregos diretos e aproximadamente quatrocentos mil indiretos.

Não seria exagero afirmar que considerável parcela das populações que são obrigadas a vegetar nas favelas existentes nos grandes centros urbanos é subproduto da política equivocada adotada no Brasil em relação à borracha natural.

Se o Brasil perseverar na manutenção dessa política inadequada em relação à borracha, chegaremos ao final do século produzindo menos de um terço da borracha que consumimos,

destruindo empregos e diminuindo a geração de renda no setor primário da economia.

Não se pode perder de vista, do ponto de vista do planejamento estratégico da economia nacional, que os preços da borracha sintética se correlacionam com os preços do petróleo o que, em última análise, representa um foco adicional de incerteza para a economia brasileira, criando uma situação de dependência externa desnecessária para um país com a potencialidade agrícola do Brasil.

Malásia, Indonésia, Laos, Camboja, Vietnã e Tailândia respondem atualmente por quase noventa por cento da produção mundial de borracha natural e, para tanto, subsidiam fortemente seus produtores, de forma direta ou indireta. Malásia e Indonésia chegam a subsidiar diretamente seus produtores em até sete dólares por quilo de látex, configurando um modelo concorrencial desleal para o produtor brasileiro. Além desse subsídio direto, a infra-estrutura de apoio ao setor engloba pesquisa tecnológica de alto nível, apoio creditício, construção de habitações, disseminação de técnicas modernas de plantio e cultivo, mudas de elevada qualidade, habitação, escolas, assistência médica e odontológica, tratamento de água, transporte, creches, energia e saneamento básico.

O Brasil, que possui todas as condições exigíveis para retornar à posição de grande exportador mundial de borracha natural, hoje, ironicamente, importa setenta por cento da borracha natural que consome, desperdiçando assim uma importante fonte de geração de renda e emprego, fomentando o êxodo rural e deteriorando a qualidade de vida de seus habitantes da cidade e do campo.

Enquanto os chamados setores modernos da economia apresentam um saldo negativo no estoque de empregos, vale dizer, destroem postos de trabalho em função da informatização, da robotização, da racionalização e dos ajustes econômicos, o setor produtor da borracha natural é um gerador por excelência de emprego, em que setenta por cento dos custos de produção se destinam à remuneração da mão-de-obras.

Essa característica meritória da produção de borracha natural, por si só, seria suficiente para recomendar um tratamento prioritário para um setor que pode dar grande contribuição para minimizar o mais grave problema das economias modernas: o desemprego.

A economia da borracha – que gera diretamente oitenta mil empregos diretos e quatrocentos mil indiretos, englobando as atividades de plantio, extração do látex e beneficiamento da borracha natural – não pode ser analisada como um mero dado estatístico, numa visão elitista de maximização de lucros econômicos, desprezando-se sua função social.

Enquanto os países do Primeiro Mundo subsidiam fortemente a agricultura e, no mais puro estilo farisaico, recomendam aos demais países que não adotem políticas protecionistas, no Brasil, a importação do modismo da abertura econômica ampla e irrestrita, a par de uma interpretação esdrúxula de modernidade, criou o preconceito contra a atuação do Estado até mesmo para cumprir sua obrigação constitucional de zelar pelo bem-estar de seus cidadãos, fazendo com que qualquer incentivo, subsídio ou política compensatória seja visto como uma heresia ao templo do fetichismo monetarista, que despreza o homem e idolatra a moeda.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os produtores de borracha não pedem benesses, privilégios, favores nem facilidades descabidas. Os produtores de borracha exigem apenas o mínimo dos mínimos: que o Governo cumpra o seu papel de zelar pelo bem-estar de seus cidadãos, de acordo com a Constituição.

Essa obrigação mínima do Governo consiste em garantir ao setor produtor de borracha natural apoio tecnológico e assistência técnica e creditícia para dar condições de enfrentar uma concorrência externa.

No curtíssimo prazo o setor produtor de borracha pleiteia a revisão da política de importação da borracha natural, tanto em termos tarifários como de contingenciamento, a fim de ter condições de trabalhar em benefício do Brasil.

É o meu pensamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos; Aluízio Bezerra; Aureo Mello; Eva Blay; Henrique Almeida; Irapuan Costa Júnior; João Rocha; José Paulo Bisol; José Pedro; José Sarney; Marluce Pinto; Meira Filho; Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO DE Nº 4, DE 1995

Dispõe sobre a regulamentação do disposto no inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal, que trata da prática do crime de racismo. E altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e da Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que "Define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor", com a redação dada pela Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os crimes de racismo são imprescritíveis e insuscetíveis de fiança.

Art. 2º O § 7º do art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129 .....

.....

.....

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º, ou se o agente cometer o crime impelido por motivo preconceituoso de raça ou de cor."

Art. 3º O parágrafo único do art. 141 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141 .....

Parágrafo único. Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, ou por motivação preconceituosa de raça ou de cor, aplica-se a pena em dobro."

Art. 4º O art. 109 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 fica acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art.109 .....

§ 1 .....

§ 2º É imprescritível a ação penal pelos crimes de racismo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo, os hediondos, o de extorsão mediante seqüestro, bem como os praticados por grupos armados, vicis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático."

Art. 5º A ementa da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Define os crimes resultantes de preconceito de origem, raça, cor, sexo, idade, estado civil ou de quaisquer outras formas de discriminação".

Art. 6°. O art. 1° da Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceitos por motivo de raça, cor, religião, etnia, procedência nacional, de ou de regiões brasileiras."

Art. 7°. O art. 2° da Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. Os crimes definidos nesta Lei que sejam resultantes de preconceito de raça ou de cor são inafiançáveis e imprescritíveis";

Art. 8°. O art. 15 da Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Impedir, recusar ou dificultar a compra, venda ou locação de bem imóvel, para fins residenciais ou comerciais:

Pena: Reclusão, de (um) a 3(três)anos";

Art. 9°. O art. 16 da Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Impedir o acesso ou recusar o atendimento em hospitais, maternidades, pronto-socorros ou qualquer outro estabelecimento de saúde:

Pena: Reclusão de 2(dois) a 5(cinco)anos.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade se sobrevém lesão corporal de natureza grave, e triplicada se resulta a morte".

Art. 8. O art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Constituem efeitos de condenação:

I – a perda do cargo ou função pública, para o servidor público;

II – a incapacidade temporária para investidura em cargo ou função pública;

III – a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não inferior a três meses.

§ 1° Incorre na incapacidade de que trata o inciso II, de dois a cinco anos, o condenado à reclusão por tempo superior a dois anos.

§ 2° A incapacidade de que trata o inciso II torna-se efetiva logo que passar em julgado a sentença, mas o prazo começa a correr do dia em que termina a execução da pena de reclusão ou esta se extingue pela prescrição."

Art. 11. O art. 18 da Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os efeitos de que trata o art. 18 não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença".

Art. 12. O art. O art. 19 da Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Promover ou estimular qualquer tipo de preconceito ou discriminação por ocasião de investigação ou diligência policial de qualquer natureza:

Pena : Reclusão, de(hum) a 3(três)anos".

Art. 13. O art. 20 da Lei n° 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social, ou por escrito, ou por publicação de qualquer natureza a discriminação ou preconceito por motivo de raça, cor, religião, etnia, procedência nacional ou procedência de Estados e de regiões brasileiras.

Pena: Reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3° Comete também o crime previsto neste artigo, se o fato não constitui crime mais grave, quem, em razão da discriminação ou do preconceito a que se refere o **caput:**

I – ofende a integridade corporal ou a saúde de outrem;

II – destrói, inutiliza ou deteriora coisa alheia;

III – imputa falsamente a alguém fato definido como crime, imputa a alguém fato ofensivo à reputação ou ofende a dignidade ou o decoro de alguém;

IV – incita, faz apologia, promove ou apregoa a discriminação, a segregação ou a secessão entre as regiões do país ou entre as unidades de Federação;

V – invade, ocupa ou danifica estabelecimento industrial, comercial, agrícola ou de serviços, ou sede, ou local de reuniões de clube, de associação, de grupo de pessoas ou de entidade de qualquer natureza, ainda que não constituído em sociedade ou em associação, mediante grave violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência."

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 109, 129 e 141 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a ementa e os arts. 1°, 2°, 15, 16, 17, 18, 19, e 20, de 5 de janeiro de 1989.

Justificação

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a regulamentação do disposto no inciso XLII do art. 5° da Constituição Federal, que trata da prática do crime de racismo.

Desta forma, tipifica as condutas que constituem crime de racismo, estabelecendo e definindo os elementos que o integram, ao tempo em que declara tais crimes imprescritíveis e insuscetíveis de fiança.

O Código Penal, Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, deverá ser modificado. O art. 129 deverá ser acrescido do § 7°, o art. 141 sofrerá alteração do contido no respectivo parágrafo único; o art. 109 será acrescido de mais um parágrafo, o de n° 2.

A Lei n° 7.716/94, de 5 de janeiro de 1989, que "Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor", sofrerá diversas alterações, a saber: na redação da ementa e no disposto nos arts. 1°, 2°, 15, 16, 17, 18, 19, e 20.

A presente proposição objetiva aperfeiçoar a legislação escrita, que trata do racismo e de outras formas de preconceito ou discriminação.

Havemos de combater não apenas os preconceitos de raça e cor, mas também os resultantes de origem, sexo, idade, estado civil, dentre outros.

As alterações do Código Penal estão relacionadas às condutas preconceituosas que resultem lesões corporais e ofensas contra a honra, no sentido de se buscar [illegible] ainda mais eficaz

contra qualquer forma de separação odiosa.

Agradecemos a inestimável colaboração prestada pelo movimento de mulheres negras, denominado "Geledes Mulher Negra", em documento intitulado "Programa de Direitos Humanos e Igualdade Racial", que muito nos auxiliou na elaboração deste trabalho.

Este Projeto de Lei vem, uma vez mais, modificar, ampliar e aperfeiçoar a Lei Afonso Arinos, Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951, que foi alterada, dentre outros, pelos seguintes diplomas legais: Lei nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985; Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989 e Lei nº 8.081, de 21 de setembro de 1990.

Por todas as razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto e o aperfeiçoamento da nossa legislação e da nossa vida numa sociedade, multirracial democrática.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. Senador **Joaquim Beato** (PSDB).

LEGISLAÇÃO CITADA:

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

DECRETO-LEI Nº 2.848 – DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

LEI Nº 8.081, DE 21 SETEMBRO DE 1990

Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou precedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou publicação de qualquer natureza.

LEI Nº 1.390 – DE 3 DE JULHO DE 1951

Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

LEI Nº 7.437, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Inclui entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 – Lei Afonso Arinos.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF/GAB/Nº 86

Brasília, 25 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado ALBERTO GOLDMAN para integrar, na qualidade de **Titular**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 841** de 19 de janeiro de 1995, em substituição ao Deputado EULER RIBEIRO.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Tarcísio Delgado**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1995

Na forma do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro seja considerada como falta justificada minha ausência aos trabalhos da Casa, dia 24 de janeiro de 1995, em virtude de haver participado em Pernambuco de eventos políticos administrativos, promovidos pelo Governo do Estado.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. – Senador **Joel de Hollanda.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministério do Planejamento a seguinte solicitação de informações:

1. Total de recursos do Banco Mundial transferidos ao Brasil, através de seus Agentes, no período de 1985 a 1994;

2. Total de recursos do Tesouro Nacional transferidos para Banco Mundial, de 1985 a 1994 (valor principal);

3. Total de juros pagos ao Banco Mundial e seus Agentes, de 1985 a 1994;

4. Total de pagamentos efetuados ao Banco Mundial e seus Agentes, no período de 1985 a 1994, sobre os créditos de recursos liberados e não-liberados por falta de contrapartida do Tesouro Nacional (posição em 31-12-94).

Justificação

O presente Requerimento de Informação, dando cumprimento à competência constitucional de fiscalização pelo Congresso Nacional, visa, tão-somente, a verificar o cumprimento dos compromissos de créditos de recursos assumidos pelo governo brasileiro frente ao Banco Mundial e seus Agentes, bem como as transferências de recursos do Tesouro Nacional para aquela instituição bancária.

Brasília, 25 de janeiro de 1995. – Senador **João Rocha.**

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "A força do contraponto", de autoria do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, pu-

blicado no **Jornal de Brasília**, em 11 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. – Senador **Joel de Hollanda.**

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "Privilégios estatais", de autoria do Juiz Eudes Oliveira, publicado no jornal **Diário de Pernambuco**, em 24 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. – Senador **Joel de Hollanda.**

REQUERIMENTO Nº 135, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "Um imposto ilegal", de autoria do Advogado Luciano Caldas Pereira de Carvalho, publicado no **Jornal do Commercio**, em 24 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. – Senador **Joel de Hollanda.**

REQUERIMENTO Nº 136, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "O frevo terá o destino da marchinha", de autoria do Jornalista Leonardo Dantas Silva, publicado no jornal **Diário de Pernambuco**, em 24 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. – Senador **Joel de Hollanda.**

REQUERIMENTO Nº 137, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "Um problema sem solução", de autoria do Juiz Adeildo Nunes, publicado no **Jornal do Commercio**, em 25 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. – Senador **Joel de Hollanda.**

REQUERIMENTO Nº 138, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "A vez do frevo", publicado no editorial do **Jornal do Commercio**, em 25 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1995. – Senador **Joel de Hollanda.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 39, de 1995 (nº 113/95, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e do § 4º do art. 71 da Medida Provisória nº 851, de 1995, solicita autorização para que possa contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$ 17.941.200,00 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e um mil e duzentos dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Estado de Sergipe e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, destinada a financiamento parcial do Programa de Apoio às Populações de Baixa Renda no Semi-Árido de Sergipe – PRÓ-SERTAO.

À Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de ser anexado ao processado do Ofício nº S/61, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil relatórios sobre endividamento dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, referentes ao mês de dezembro de 1994.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

– 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação:**

– 1° pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

– **2° pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas, Gerais, tendo

– Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art.375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação:**

– 1° pronunciamento: favorável ao projeto;

– **2° pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, os termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda. atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 336, **b**, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, **b**, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 336, **b**, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura.**)

– 26 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, **b**, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo

de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.)**

– 27 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o **quorum** e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora)**

– 28 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.)**

– 29 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora.)**

– 30 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora.)**

– 31 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento:** favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento:** contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

– 32 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 – COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos,** Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento:** favorável ao Projeto; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

– 33 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos.**

– 34 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário.)

– 35 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 36 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

– 37 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994, da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

– 38 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 39 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h4min.)

Ata da 43ª Sessão em 26 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Júlio Campos, Nabor Jr. e Esperidião Amin

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Aluízio Bezerra – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Eva Blay – Fernando Bezerra – Francisco Rollemberg – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Joaquim Bueno – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Pedro – Júlio Campos – Lavoisier Maia – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Odacir Soares – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 139, DE 1995

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, solicito a V. Exª que seja considerada como Licença autorizada os dias 1º, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20 e 23 do corrente mês, período em que estive ausente dos trabalhos desta Casa.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1995. – Senador **Jutahy Magalhães.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 140, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª seja considerada como licença autorizada, a minha ausência dos trabalhos da Casa, no período de 1º a 25 de janeiro do corrente ano, quando estive afastado atendendo a compromissos no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1995. – Senador **Darcy Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 141, DE 1995

O Senador que este subscreve, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento, requer a V. Exª se digne conceder licença autorizada para os dias 1 a 25 do mês de janeiro, por estar ausente tratando

de assuntos, partidários, na condição de Presidente Regional do PMDB-BA.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 26 de janeiro de 1995. – Senador **Ruy Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uso a Tribuna do Senado, nesta tarde, para prestar um breve esclarecimento sobre matéria já exaustivamente explorada, especulada e até distorcida pela imprensa, mas, recentemente, resolvida, em definitivo, por decisão das duas Casas do Congresso Nacional, onde tramitou esse assunto, que também foi motivo de análise e julgamento na área do Judiciário.

Não pretendo reabrir o debate sobre o assunto que envolve aspectos legais, éticos, administrativos e de prerrogativas, mas tão-somente, a bem da verdade, da versão correta do fato que me diz respeito. O homem público, Sr. Presidente, na minha opinião, tem o dever cívico de se defender, de clarificar qualquer detalhe que possa minar sua credibilidade, principalmente quando o seu principal patrimônio político é a honradez de seu nome. Estou me referindo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, à polêmica levantada em torno da utilização da quota pessoal de impressão na gráfica do Senado pelos membros desta Casa. Já se debateu, à exaustão, o histórico de quase 30 anos dessas quotas, destinadas ao apoio da atividade parlamentar. Há alguns anos tenho imprimido calendários, cujas distribuições faço pessoalmente ou por intermédio de correligionários, sem utilizar tarifas postais. Cadernos também mandei imprimir, para distribuição aos alunos carentes das escolas públicas, principalmente no interior, mas sem nenhum apelo eleitoral. Gostaria de lembrar que, antigamente, o Ministério da Educação fazia a distribuição do seu programa de bolsas de estudo por intermédio dos Parlamentares, que recebiam uma certa quantidade de formulários para atender às necessidades das populações nos Estados. Não somente os valores dessas bolsas de estudo foram defasando até quase se anularem, como também, pouco depois, deixaram de ser distribuídas a Deputados e Senadores, ficando a população a cobrar do Parlamentar qualquer ajuda material para manter os filhos na escola. O caderno, um impresso de custo baixo pelas suas próprias peculiaridades de ausência de texto, pode ter surgido dessa necessidade de se ajudar os que nos procuravam.

Cadernos e calendários imprimi e distribuí com intenção de assistir e ajudar aos que me procuravam, aos quais não podia dar emprego e, nos últimos anos, nem a perspectiva de uma bolsa de estudo. Mas em nenhum desses impressos coloquei "Senador" ou "Vote em Lourival Baptista para Senador".

Tenho a minha consciência tranqüila de não ter utilizado de nenhum recurso público para me promover ou me tornar conhecido no Estado, pois lá, há muitos anos, todos me conhecem e sabem quem eu sou, e, se não fui eleito por falta de 2% de votos, não foi por nenhuma censura do eleitorado pelo fato de o meu nome ter sido envolvido nesta questão.

As acusações feitas ao nome honrado e digno do nobre Senador Humberto Lucena, tão injustiçado pelo noticiário que não o conhece tão bem, o povo da Paraíba, há muitos anos beneficiário do trabalho extraordinário que vem desenvolvendo para o progresso e desenvolvimento do Estado, o consagrou nas urnas com meio milhão de votos, e nenhum juiz é mais rigoroso do que as urnas, que têm a sabedoria da consciência coletiva, mesmo sendo um pouco vulnerável nos veículos formadores de opinião.

O **Correio Braziliense**, de ontem, dia 25, relaciona meu nome entre vários Parlamentares, com os seguintes dizeres: "Os outros Senadores que já reembolsaram a Gráfica são:....., Lourival Baptista 13 mil reais".

Gostaria de esclarecer que, no dia 22 de setembro de 1994, antes da eleição, quando se debatia na imprensa a questão dos impressos, mesmo antes de ser notificado pela Justiça Eleitoral, dirigi ao Diretor Executivo da Gráfica do Senado o seguinte expediente, que passo a ler:

Tendo em vista a repercussão e a polêmica levantada ultimamente, em termos da utilização do serviço gráfico do Senado Federal em confecções de cartões de Natal, calendários, folhinhas, cadernos, etc, e que tenham sido enviados aos cidadãos dos Estados nos quais os Parlamentares possuem domicílio eleitoral, embora estando consciente do amparo regimental – por resoluções e decisões da Mesa do Senado Federal – para a confecção do material solicitado, estritamente dentro da quota anual a todos destinada, para evitar maiores desgastes neste período eleitoral e não alimentar qualquer tentativa de relacionar-se o objetivo destes impressos com propósitos eleitorais, solicito-lhe seja determinada a emissão de fatura para pagamento imediato de todos os custos, sem qualquer subsídio, referente a todas confecções gráficas por mim solicitadas no período compreendido entre 29 de setembro de 1993 até a presente data.

Em resposta a esta solicitação fui informado dos valores totais de 21 mil, 660 reais, e não 13 mil reais, ontem noticiado, que recolhi aos cofres da Gráfica do Senado Federal, no dia 28 de setembro de 1994, em dois depósitos feitos em sua conta na agência do Banco do Brasil, conforme recibos em meu poder, com as faturas correspondentes.

O material da campanha, todo ele, conforme faturas e recibos que trouxe aqui no plenário, constantes de "cartazes políticos, calendários com motivos eleitorais" e os chamados "santinhos", na denominação utilizada pela própria indústria de impressão, foram por mim encomendados e impressos pela Gráfica Editora J. Andrade Ltda., sediada em Aracaju.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu, que também tenho o nome honrado e uma reputação consolidada ao longo de quase 50 anos de vida pública, sem nunca ter me envolvido com acontecimentos ou ocorrências suspeitas ou mal explicadas, eu, que nunca fui movido ou promovido politicamente pelo uso do poder econômico, que sempre, em minhas campanhas, utilizei o princípio do meu primeiro **slogan** como candidato que dizia: "Quem quiser votar de graça, vote em Lourival", me considero no dever de usar a tribuna do Senado, Casa que me honra ter servido por 24 anos, para prestar, a bem da verdade, estes esclarecimentos nesses meus últimos dias de mandato.

A opinião pública, as pessoas que confiaram em mim e a sociedade merecem esta explicação, pois o patrimônio do homem público é a honradez do seu nome e a coerência de suas atitudes.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição da notícia publicada no **Correio Braziliense**, de 25 de janeiro de 1995, intitulada "Lucena é condecorado com a medalha da Justiça", e também dos recibos e faturas a que me referi, emitidos pela Gráfica do Senado e pela Gráfica Editora J. Andrade Ltda. de Aracaju.

Nesta oportunidade quero também me congratular com o eminente representante da Paraíba, o nosso Presidente, agraciado com essa importante distinção da Justiça maranhense, a Ordem de Timbira, pelos relevantes serviços que tem prestado ao País.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Correio Braziliense

Brasília, quarta-feira, 25 de janeiro de 1995.

("ENTRA FOTO")

Humberto Lucena recebe no Congresso a medalha da Ordem Timbira

LUCENA É CONDECORADO
COM MEDALHA DA JUSTIÇA

O Presidente do Congresso, Senador Humberto Lucena (PMDB – PB), cassado pela Justiça Eleitoral por usar os serviços da Gráfica do Senado, para imprimir material de campanha, foi homenageado ontem em seu gabinete com uma das mais altas comendas da Justiça maranhense.

Ele recebeu a medalha da Ordem Timbira, do Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão.

"Acredito ser um reconhecimento pelos serviços que tenho prestado ao País, sobretudo à Justiça"; disse o senador, que foi anistiado pelo Congresso.

Dos cerca de R$500 mil que a Gráfica espera receber pelos gastos de parlamentares em campanha, apenas um quinto foi pago até agora por sete senadores.

A Lei da Anistia aprovada pelo Congresso obriga os parlamentares processados ou condenados pela Justiça Eleitoral a ressarcir à Gráfica os gastos com material de campanha impresso.

O Senador Humberto Lucena quitou seu débito de R$15.210,00 na sexta-feira passada.

Os outros senadores que já reembolsaram a Gráfica são: Nelson Carneiro (R$13,3 mil), Lourival Baptista (R$13 mil), Albano Franco (R$14 mil), Francisco Rollemberg (R$11 mil), Alexandre Costa (R$38 mil) e Marluce Pinto (R$11 mil).

O governador paraibano Antônio Mariz, também processado, pretendia acertar ontem o débito de R$10.072,00.

Devedores – São devedores da Gráfica os senadores processados Ney Maranhão (PRN – PE), que tem o mais alto débito, superando os R$100 mil, Raimundo Lyra (PFL – PB), Carlos Patrocínio (PFL – TO), Epitácio Cafeteira (PPR – MA), Henrique Almeida (PFL – AP), Jonas Pinheiro (PTB – AP), Nelson Wedekin (PDT – SC), Nabor Júnior (PMDB – AC), Aluízio Bezerra (PMDB – AC) e o Deputado Moroni Torgan (PSDB – CE).

Outros senadores foram apontados como beneficiários da Gráfica em suas campanhas, mas não respondem a processo e, portanto, não são obrigados a ressarcir os serviços gráficos.

São eles: Ruy Bacelar (PMDB – BA), Lavoisier Maia (PDT – RN), Magno Bacelar (PDT – MA) e Guilherme Palmeira (PFL – AL).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

SENADO FEDERAL
CENTRO GRÁFICO
DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Caixa Postal 1703
Fones 211-3731 ou 211-3727
BANCO DO BRASIL S/A Ag. PARLAMENTO - 492 703/6
Caixa Econômica Federal Ag. PS-CEGRAF - C/C 920 001-2

NOTA DE COBRANÇA
Nº NC- 03079-1
DATA 28 / 09 / 1994

NOME SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Atende: Senhor Senador.
ENDEREÇO SENADO FEDERAL - ANEXO II - GABINETE 56
CIDADE BRASÍLIA ESTADO DISTRITO FEDERAL FONE 3027 / 3028

DEVE(M) AO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL, POR SERVIÇOS EXECUTADOS.

A IMPORTÂNCIA DE R$ 5.590,00 CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS. X.X.X.X.X.X.X.X
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

CONFORME SEU REQUERIMENTO Nº 03493 / 93 E NOTA DE EMPENHO Nº

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	GLOBAL
50.000	Calendários, no formato 44 x 30cm., tipificado no ofício 543/94 da Corregedoria Regional Eleitoral de SERGIPE, solicitados, em 06/12/93, conforme ofícios 037/93 - Gab/SLB/SF e 039/93 - Gab - SLB/SF, entregues em 23/12/93, com os custos debitados, na época na quota do Senador LOURIVAL BAPTISTA. Pagamento com os custos totais, a preço de hoje, 28 de setembro de 1994.		5.590,00

Recebemos
Brasília, 28 de 09 de 94

C/C: 5536
Pago através da Agência 0452-9 - BANCO DO BRASIL em 28 / 09 / 94.

VISTO SETOR	CONFERIDO	I. D. M. FEITO POR	LANÇADO	TOTAL
				5.590,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[illegible signatures]

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

SENADO FEDERAL CENTRO GRÁFICO DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE	Praça dos Três Poderes Cx. Postal 1203 Fones 211 3731 ou 211 3772 BANCO DO BRASIL S/A Ag. PARLAMENTO - 492 703/6 Caixa Econômica Federal Ag. PS-CEGRAF - C/C 920 801-2	NOTA DE COBRANÇA Nº NC- 03078-3 DATA 28 / 09 / 1994

NOME SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Atende: Senhor Senador.
ENDEREÇO SENADO FEDERAL - ANEXO II - GABINETE 56
CIDADE BRASÍLIA ESTADO DISTRITO FEDERAL FONE 3027 / 3028

DEVE(M) AO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL, POR SERVIÇOS EXECUTADOS

A IMPORTÂNCIA DE [illegible] R$ 16.070,00 DEZESSEIS MIL E SETENTA REAIS. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CORRESPONDENTE AO ORÇAMENTO Nº 04657 / 94. E NOTA DE EMPENHO Nº

QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	GLOBAL
100.000	Cadernos Escolares, no formato 21 x 27cm. tipificado no ofício 543/94 da Corregedoria Regional Eleitoral de SERGIPE, solicitado em 12/04/94, entregue em 19/05/94, com os custos debitados à época na quota do Senador LOURIVAL BAPTISTA. Pagamento, com os custos totais, a preço de hoje, 28 de setembro de 1994...		16.070,00

Caixa [illegible] 30-9-94

Recebemos Brasília 28/09/94 Centro Gráfico do Senado Federal

OBSERVAÇÃO C/C: 5536
Pago através da Agência 0452-9 - BANCO DO BRASIL em 28 / 09/ 1994.

I. D. M. — 16.070,00

ENC. SETOR | EXPEDIÇÃO | FEITO POR | LANÇADO | TOTAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Chefe de Expedição 1º Turno — José Gomes de Carvalho Filho, Controlador do CEEFS 2º Turno

---

Recibo

Agência: 0452-9 — Conta: 55560204-4

CEGRAF

5.590

CENTRO GRÁFICO DO SENAD 0452-9

0452-9 055560204-4

BANCO DO BRASIL

RB 2636010085 280994 — 5.590,00RC22039

Recebemos a importância autenticada mecanicamente

Recibo

Agência: 0452-9 — Conta: 55560204-4

CEGRAF

16.070

CENTRO GRÁFICO DO SENAD 0452-9

0452-9 055560204-4

BANCO DO BRASIL

2636010084 280994 — 16.070,00RC22039

Recebemos a importância autenticada mecanicamente

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

Lourival Baptista — COD CLIENTE 0410 — NF 32407

QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Cod.	Cod. Clas	PREÇOS CR$ UNITÁRIO	TOTAL
1	[illegible] folhetos políticos.			11,85	1.185,00
	[illegible]		1	86,70	867,00

IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (Calculado pela Alíquota de 5 %) CR$ 102,60 — 2.052,00

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário) Frete CR$ Seguro CR$ Total CR$

Nome do Transportador — Insc. Est. — Endereço — Placa do Veículo — Estado — Município — Local de Entrega

DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR CR$
32407 a	Avista.	2.052,00
b		
c		
d		

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	P. LÍQUIDO	P. BRUTO	DATA DE SAÍDA	Nº VENDAS
[illegible]		15	pacotes	k	k	13.09.94	

GRÁFICA EDITORA J. ANDRADE LTDA.

Rua Lagarto, 322 - Telefone (079) 211-1717
Fax (079) 211-1715 - Aracaju - SE
C.G.C. 13.007.646/0001-42
Insc. Municipal 000.942-7

Nat. da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — OP ESTADUAL — OP INTERESTADUAL
Via Transporte rodoviário
Data de Emissão 13 / 09 / 94

1ª VIA - DESTINATÁRIO — NOTA FISCAL FATURA — SÉRIE A/2 — NÚMERO 32407

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS EFEITOS LEGAIS.

NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS MAIS DESPESAS BANCÁRIAS

N.F. Fatura Nº	N.F. Fatura/Duplicata Valor CR$	Duplicata Nº de Ordem	Vencimento
32407/94	R$ 2.052,00	32407	Avista.

Descontos de ... até ...
Condições Especiais
Nota Fiscal N. 32407 Cobrança

COD./CLASSIFIC	
A	4911.89.0302
B	4911.89.0301
C	4908.00.0100
D	4901.10.0100
E	4902.80.0101
F	4902.90.0102
G	4903.00.0000
H	4907.00.0100
I	4907.00.0200
J	4909.00.9900
L	4910.00.0000
M	4911.10.0102
N	4911.99.0200
O	4911.99.0400
P	4911.99.0500
Q	4906.00.0199
R	4821.10.0000
S	4819.20.0100

Nome da Firma Lourival Baptista. Cod. 0410
Endereço Av Barão de Maruim, Aptº 1102 - Edf. Royal Palace.
Município 49000-000 Aracaju Estado SE
Praça de Pagamento Aracaju
Insc. C.G.C. (M.F.) Nº Estadual Nº

VALOR POR EXTENSO: DOIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS.x.

A importância desta Nota Fiscal Fatura corresponde aos serviços prestados conforme discriminação acima. Emitimos para cobertura da presente a respectiva Duplicata, cujo pagamento deverá ser feito à Gráfica Editora J. Andrade Ltda., ou a sua ordem na praça e vencimento acima indicados.

Recebi(emos) da GRÁFICA EDITORA J. ANDRADE LTDA., os serviços constantes da NOTA FISCAL

DATA DO RECEBIMENTO — ASSINATURA DO COMPRADOR

NOTA FISCAL FATURA — SÉRIE A/2 — NÚMERO 32407

Mil.	10	Cartazes Politico 64x31 em 04 côres	M	14	120,00
Mil.	30	Confecção de calendarios, impresso em offset.			

IMPOSTO S/SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA 5 % CR$ 104,10

DESPESAS ACESSÓRIAS — Frete — Seguro — Total

Nome do Transportador — Endereço — Placa do Veículo — Estado — Local

TOTAL DA NOTA

2.082,00

pacotes 134 K 134 K 19/08/94

GRÁFICA EDITORA J. ANDRADE LTDA.

Rua Lagarto, 322 · Telefone (079) 211-1717 · Fax (079) 211-1715 · Aracaju · SE
C G C 13 007 646/0001-42
Insc. Municipal 000 942-7

Nat. da Operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — ESTADUAL

Via Transporte Rodoviario — INTERESTADUAL

Data de Emissão

NOTA FISCAL FATURA

SÉRIE A/2 — Número 32230

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS EFEITOS LEGAIS.

Nº Fatura Nº	Valor	Duplicata	Vencimento
32230/94	R$ 2.082,00	32230	à vista

Descontos de

Condições Especiais

Nota Fiscal Nº 32230 Cobrança

DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS MAIS DESPESAS BANCÁRIAS

Nome da Firma Lourival Baptista
Endereço Av Ivo do Prado, 44 centro
Município 49000-000 Aracaju
Praça do Pagamento Aracaju
Insc. C G C (M F) 002 [illegible]

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS.

Recebemos da GRÁFICA EDITORA J. ANDRADE LTDA., os serviços constantes da NOTA FISCAL

DATA DO RECEBIMENTO — ASSINATURA DO COMPRADOR

NOTA FISCAL FATURA SÉRIE A/2 Número 32230

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joaquim Beato.

O SR. JOAQUIM BEATO (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu mandato está por terminar. Antes de minhas despedidas, que deverão ocorrer em outra ocasião, tenho uma obrigação: a de falar especificamente sobre o Estado que represento, o que está sendo feito lá, o que pode ser feito, enfim, suas perspectivas.

Espremido entre três das maiores potências do País – Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais –, o Estado do Espírito Santo deve o seu progresso não apenas ao trabalho, mas, antes de tudo, ao amor que os capixabas dedicam à sua terra.

É um Estado que começou a se projetar economicamente há quatro décadas, quando se transformou no maior produtor de café do País. Hoje, porém, o café, em decorrência de políticas erradas, adotadas para o setor, não é o carro-chefe de sua economia .

O Espírito Santo é impulsionado, na atualidade, pelo que arrecada, principalmente nos setores siderúrgico, agro-pecuário e de exportação. Mas é e sempre será uma terra promissora.

Pouca gente sabe que o Espírito Santo foi o primeiro Estado a ter todas as sedes dos Municípios interligadas e ligadas à Capital por estradas asfaltadas. Foi também um Estado que alcançou, em outras épocas, recordes na implantação de linhas de eletrificação e telefonia rural. Tem hoje uma grande representatividade em termos nacionais, no que diz respeito à produção pecuária. É, em outras palavras, um Estado que pode muito bem se autofinanciar. Para tanto basta a boa vontade de seus governantes como, também, o gerenciamento íntegro e com uma visão moderna, que todos esperamos do Governo Vitor Buaiz. Condições e oportunidades não lhe faltam. Se não, vejamos.

Um setor de grande importância para a economia do Espírito Santo, por exemplo, é o turismo. Até há pouco, ele se restringia ao litoral. Agora, os turistas procuram também a região serrana do Estado. Lá, encantadores roteiros ecológicos atraem turistas de todo o País. Com uma temperatura média entre 10 e 20 graus, a região oferece lindas paisagens da Mata Atlântica.

A beleza das serras inclui também o Parque Nacional do Caparaó. É onde fica o Pico da Bandeira, até há poucos anos o ponto mais alto do Brasil. É uma região de rara beleza. Colonizada por emigrantes italianos e alemães, é cortada por asfalto de norte a sul, do leste a oeste. O turismo na região tem colaborado, e muito, para aumentar a receita do Espírito Santo.

Nesta época do ano, o verão, contudo, o turismo restringe-se praticamente ao seu litoral. As praias, de Conceição da Barra a Marataízes, estão repletas. Talvez seja o verão mais movimentado dos últimos tempos em nosso Estado. Turistas de última hora encontram dificuldades de acomodações. Os aviões para Vitória estão sempre lotados. Uma das causas disso é, fora de dúvida, a euforia do Plano Real. Nunca se viu tanta gente nas praias capixabas.

As perspectivas para o turismo no Estado, entretanto, são melhores ainda em decorrência de um convênio firmado entre o Governo Estadual e o Governo da Catalunha-Espanha. O objetivo é, a partir da Espanha, atrair os turistas europeus para o Estado. Para tanto, foram estabelecidas diversas parcerias. São acordos com o SEBRAE, com a Caixa Econômica, Banco do Brasil, BANDES (que é o Banco de Desenvolvimento do Estado), Política Militar, hotéis, entre outros.

Com isso, e com as campanhas publicitárias, espera-se uma movimentação maior, não só de turistas nacionais, como também estrangeiros. Seja na alta, como também na baixa estação.

Destaca-se também o programa de conscientização da população capixaba, principalmente das regiões turísticas. Esse trabalho de conscientização tem por objetivo a conservação ambiental.

O Governo do meu Estado, principalmente agora sob a administração do Dr. Vitor Buaiz, tem uma enorme preocupação com o setor. Preocupação que se avoluma por ser o Governador Vitor um homem que sempre esteve ao lado das lutas em favor do meio ambiente.

O meio ambiente é uma das preocupações dos capixabas, não só dos governantes, mas de toda a população. Afinal, o Espírito Santo é um Estado em cuja economia o turismo e a agricultura representam muito e são dois ramos que, para prosperar, necessitam, exigem o controle da poluição.

Assim foram desencadeadas diversas ações com o objetivo de reparar os danos ambientais, como o monitoramento do ar na região da Grande Vitória, maior fiscalização do transporte de cargas tóxicas, duplicação do laboratório de análises ambientais, através de um convênio com o Governo da Itália e criação de seis pólos regionais de educação ambiental da Mata Atlântica.

Mas a maior realização nesse campo está na despoluição da baía de Vitória, ou melhor, na despoluição da baía de Vitória e também dos rios que nela desembocam, das praias e canais, numa obra que vai beneficiar quase 58% da população capixaba.

Só para dar uma idéia da grandiosidade dessa obra, basta dizer que se trata do maior investimento **per capita** em despoluição do Brasil, em índice superior aos programas de despoluição executados no Rio Tietê, em São Paulo, e na Baía de Guanabara.

Tudo o que, todavia, se verifica em termos de estratégia, planejamento no Estado do Espírito Santo, nos últimos tempos, é relacionado com o Instituto Jones dos Santos Neves.

Com a crise que afeta o Brasil, há anos, tornou-se necessário um órgão que, principalmente através de pesquisas e estudos, reavaliasse o quadro, e propusesse uma nova política de planejamento.

Daí o surgimento desse Instituto, responsável por um trabalho, entre outros, de planejamento urbano, desenvolvimento regional e [illegible] fez aparecer, mais do que nunca, o valor dos técnicos, dos profissionais capixabas.

Desta forma, a partir de 1993, foi adotado um planejamento governamental moderno e racional, através da renovação dos conceitos gerenciais e administrativos.

Por isso, neste meu pronunciamento, quero destacar a importância do Instituto Jones dos Santos Neves no trabalho desenvolvimentista do Estado, notadamente no que diz respeito aos planos de transporte e trânsito que elaborou, como também na reavaliação que fez no sistema de transporte coletivo e na execução de novos planos turísticos para o Estado.

Mas há de se registrar que, para alcançar o atual patamar, o Instituto Jones dos Santos Neves contou, não apenas com o profissionalismo, mas com o amor que seus funcionários dedicam ao órgão.

A meta era não deixar a Instituição esmorecer ou ser sucateada. Por isso, seus abnegados funcionários nunca mediram esforços, mesmo quando nem sequer tinham recursos suficientes para o custeio básico, como ocorreu em 1994, ou também quando recebiam seus salários com atraso.

O sacrifício valeu a pena, pois, apesar desses percalços, o Instituto conseguiu se equipar melhor, ao mesmo tempo em que foi retomado o processo de treinamento de pessoal.

Muitas são também as preocupações dos governantes de meu Estado em relação à questão social. Por isso, a Secretaria de Justiça e Cidadania dedica-se ao incentivo e execução de uma política social, baseada, entre outros pontos, na defesa e garantia dos direitos individuais e resgate da cidadania.

Dentro desse contexto, pela seriedade do novo Governador, Dr. Vitor Buaiz, entendo que será dada continuidade a progamas desenvolvidos na área social pelo governo que foi substituído no cargo no dia primeiro de janeiro. São programas criando creches, levantando casas populares, estimulando o surgimento de empregos e protegendo a criança e o adolescente.

A propósito, as preocupações com a situação dos menores foram muitas, e, tenho certeza, continuarão sendo prioridade. Neste setor, registro a colocação de menores no mercado de trabalho, a extensão do ensino semiprofissionalizante a essa faixa etária, a concessão de alimentação, serviço de saúde e acolhimento noturno, e a permanente preocupação em proteger as crianças e os adolescentes dos maus tratos. Cito, só para exemplificar, que o S.O.S-Criança, em meu Estado, atendeu a quase sete mil ocorrências denunciadas de violência contra crianças e adolescentes.

Deixando de lado as questões sociais, quero referir-me, agora, a um item que, indubitavelmente, representa a própria redenção da economia capixaba. Falo do Corredor de Exportação.

Antes de ser um manancial de riquezas, com grande incentivo à economia, o Corredor de Exportação do Centro-Leste é um elo de integração nacional. É a oportunidade de construir, sem investir. É a conexão daquilo tudo que já existe.

Enfim, constrói-se um sistema que praticamente nada custa aos cofres públicos.

Temos já as ferrovias, que não dependem de investimentos.

E os nossos portos, como os de Vitória, estão capacitados para se transformar no verdadeiro escoadouro da produção nacional.

Como as ferrovias e as rodovias se complementam, é chegada a hora de pôr fim a esse verdadeiro estrabismo com que alguns olham o setor.

O trem, além de não depender de vultosos investimentos, não polui, como também não exporta divisas com a importação de petróleo.

Mas, para tanto, é necessária uma mudança de mentalidade.

Nem sempre as soluções mais adequadas estão em engenharias complexas ou obras sofisticadas.

Não resta dúvida de que na década de 50, o desenvolvimento industrial em nosso País foi alavancado com a construção de rodovias. Porém, o alto custo da construção de estradas e também de sua manutenção tem elevado, em grande escala, os preços do transporte.

O escoamento de uma safra no Brasil, por exemplo, custa quase duas vezes mais que nos países desenvolvidos, mas, com a entrada do Corredor de Exportação, esse custo diminuiu sensivelmente. O frete da soja produzida no Cerrado goiano teve seu valor reduzido de 70 para 27 dólares a tonelada.

Como disse, certa vez, o nobre Senador João Rocha, o transporte rodoviário, principal meio de escoamento de produtos na região, diminui a competitividade dos produtos e inviabiliza o desenvolvimento. Isso vale não apenas para o Centro-Oeste, mas para todo o País. E o chamado Corredor de Exportação, indubitavelmente, é a melhor, senão a garantia única de que podemos conseguir mais divisas com as exportações baixando o custo do transporte, principalmente quando nos referimos às exportações de produtos agrícolas e minerais, setores em que o nosso País detém a primazia de possuir algumas das maiores reservas do mundo.

Dessa forma, devemos conferir um valor verdadeiro ao bem agrícola e à riqueza mineral do nosso subsolo. Isso significa uma receita maior e maiores oportunidades de emprego, no momento em que há um alerta geral para se acabar com a miséria e a fome.

Afinal, como disse certa vez o Dr. Paulo Vivacqua, ex-Secretário de Desenvolvimento de meu Estado e dirigente da VALEC, "emprego é parte desta cruzada e, só assim, emitiremos a cada um dos brasileiros a carteira de cidadão".

Já que me referi ao Dr. Paulo Vivacqua, quero registrar – e é com alegria que o faço – que, conforme declarações feitas ontem pelo Presidente do Consórcio Operacional do Centro-Leste, publicadas no jornal **A Gazeta**, de Vitória, este ano, comparando-se ao de 1994, o movimento de cargas do Corredor aumentará em 60%. Isso, segundo o Dr. Vivacqua, será possível graças a um investimento de quase 80 milhões de reais.

Outra importante revelação feita pelo executivo é que será possível elevar o movimento de grãos, por causa de obras nas linhas férreas entre Belo Horizonte e Goiás.

Pouca gente sabe, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que desde abril do ano passado o Corredor Centro-Leste é mantido por cerca de trinta consorciados, sem ocasionar ônus para o Estado.

Há de se ressaltar que o desempenho altamente gratificante alcançado pelo Corredor de Exportação tem como um de seus vetores principais o trabalho executado pela Companhia Docas do Espírito Santo, administradora dos portos do meu Estado. Graças a uma administração moderna, tem proporcionado aos nossos portos condições de competitividade comparáveis aos mais importantes portos do exterior.

A propósito, o Porto de Vitória foi alvo recentemente de amplos elogios da imprensa nacional, por causa do trabalho que vem executando, tanto no embarque como no desembarque de cargas. A movimentação de cargas, por exemplo, subiu de 2 milhões e 800 mil toneladas, em 1989, para 3 milhões e 200 mil toneladas no ano que acabou. Isto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, representou um faturamento, no ano passado, de 2 milhões e 661 mil reais, contra 1 milhão e 768 mil dólares no ano de 1989. E essa movimentação toda não inclui os terminais arrendados de Paul, Flexibrás e Shell.

O trabalho realizado pela Companhia Docas do Espírito Santo tem levado a recordes históricos. O movimento de cargas de 3 milhões e 200 mil toneladas, a que me referi anteriormente, é um desses recordes.

Registra-se também o recorde de movimentação de veículos que chegam pelo porto de Vitória: no ano passado, foram 76 mil e 27 unidades.

Três outros recordes foram batidos pelo Porto de Vitória em 1994: o de contêineres, o de cereais e o de bobinas de papel.

Antes disso, foram constatados outros números históricos pela Companhia Docas do Espírito Santo: o de celulose, em 1993, com 275 mil toneladas; o de produtos siderúrgicos, em 1992, com 1 milhão e 253 mil toneladas; e o de café, em 1991, com 5 milhões e 439 mil toneladas.

Mas o processo de desenvolvimento do Estado – é bom deixar claro – deve, e muito, à Universidade Federal do Espírito Santo. Ela é de fundamental importância, graças ao papel transformador que exerce, notadamente nos campos científico, tecnológico e cultural.

A UFES adotou uma estratégia de abertura para a comunidade, baseada, por exemplo, na instalação de cursos de extensão, em parceria com instituições públicas e privadas.

Trata-se de uma experiência que tem proporcionado os melhores resultados, pois permite o desenvolvimento tecnológico das empresas, ao mesmo tempo em que faz o treinamento de mão-de-

obra especializada e – aí está a novidade – promove a formação de empresários.

A interiorização do ensino universitário tem sido outro fator preponderante para o êxito da UFES no que diz respeito a sua participação no processo desenvolvimentista do Estado.

Até então com suas atividades restritas a Vitória, a Universidade Federal foi para o interior em 1991. Foi quando levou seus cursos para o norte do Estado, especificamente para os Municípios de Nova Venécia e São Mateus.

Em Nova Venécia está o curso de Educação Física e, em São Mateus, os de Ciências Biológicas, Matemática, Letras, no caso, Português e Pedagogia.

Para este ano, há perspectiva de uma ampliação das atividades do Centro Agropecuário de Alegre, que é um Município localizado no sul do Estado. Isso está dentro da filosofia de atender às necessidades da comunidade no que se relaciona aos cursos. Não falo apenas nos cursos de uma maneira formal, mas também quanto à qualificação intelectual e profissional dos membros dessa comunidade.

Esse ânimo novo, que toma conta da família universitária capixaba, tem seus motivos.

No ano passado, Vitória sediou a reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a SBPC.

Foi um êxito total. Cerca de 12 mil pessoas circulavam diariamente pelo **campus**. Além das costumeiras palestras, mesas redondas, feiras de ciência, a reunião da SBPC em Vitória realizou uma Feira Jovem. Foi a chance dos jovens estudantes capixabas, tanto da capital como do interior, também mostrarem os seus trabalhos.

A euforia tem mais uma explicação. Há vinte anos que não havia uma reformulação tecnológica da UFES. Hoje, os laboratórios são outros. O serviço de informática é dos mais modernos. A área cultural respira novos ares. Entre outras razões, pela construção de um conjunto de prédios, denominado de "Centro de Vivência". Hoje, entre outros, ele é composto de cinema, salas de exposição, livraria, biblioteca e loja de material escolar. Em breve, estarão prontos três bancos e um teatro para setecentas pessoas.

Com isso tudo concluído, o estudante poderá chegar de manhã e sair à noite da Universidade. É um verdadeiro **shopping** da cultura.

Dessa forma, com tantas inovações e melhoramentos, quem sai ganhando é a comunidade capixaba, pois seus filhos terão mais condições de estudo e melhor preparados sairão da escola, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de sua terra.

A história de um povo, contudo, não se faz apenas com a economia e com a cultura erudita: faz-se, antes de tudo, com sua cultura popular, o verdadeiro embrião da formação, não somente intelectual, mas moral, de um cidadão.

A cultura popular no Espírito Santo, por exemplo, tem, desde suas origens, traços portugueses, indígenas e africanos.

Dos portugueses, herdamos o "Alardo", que é uma representação popular evocativa das lutas entre mouros e cristãos. Temos também as "pastorinhas", que são cantigas e ritmos claramente portugueses, acompanhados de bailados, executados por adolescentes vestidos a caráter.

Dos índios, herdamos os "Caboclinhos", conhecido também como "Cabocolinhos", um desfile carnavalesco, uma ou outra vez com representação com participantes paramentados, seguindo o modelo indígena popularizado pela literatura indígena.

A respeito aliás, Carlos de Gusmão, no seu livro **Boca da Grota**, diz o seguinte:

O reisado vai dançar na casa-grande. A chegança. O maracatu. O fandango. Os caboclinhos. Os quilombos. O "caboclinho", lá entre nós, é uma tradição mais ao sul do Estado.

Como o é também no sul capixaba, mais especificamente no Município de Alegre, a "Dança da Flexa", em que os participantes se posicionam à frente do cortejo, dançam e simulam um ataque, apontando suas flexas para a imagem de S. Sebastião.

Os africanos também são muito importantes na formação cultural do capixaba. Deles são o ticumbi, uma modalidade da congada, mais simples e menos dramática, e que termina com um bailado. Assim canta:

Vim ver festa de bons pretos/ vim à terra capixaba/ vim a Conceição da Barra/ para assistir o ticumbi.

Numa análise mais generalizada, o ticumbi, enfim, é uma dramatização da luta de um rei africano pagão contra um rei africano cristão.

Outras manifestações folclóricas dos afro-brasileiros são: reis de boi, a folia de reis, o caxambu, a banda de congo, o mineiro pau, ou manera o pau, como também é conhecida.

Também são importantes na formação cultural dos capixabas, só que em fase mais recente, os italianos e alemães, com suas danças e músicas muito difundidas na região serrana sul e em vários Municípios do norte do Estado.

Portanto, nós, os capixabas, devemos muito de nossa cultura a esses povos; mas ainda somos um Estado em busca de uma identidade definitiva, como a têm os cariocas, os baianos e os mineiros. Eles são brasileiros com uma identidade regional marcante. E o capixaba está querendo saber o que ele é, em decorrência dessa multiplicidade de traços e tradições européias, africanas e indígenas. Temos a certeza de que a identidade do capixaba há de incorporar o melhor legado de todas essas vertentes e há de ser marcada, em conseqüência, por uma visão aberta, pluralista e ecumênica da convivência humana e da condição humana.

Sr. Presidente, eis o retrato, ainda que canhestro e rápido, da terra adotiva do Senador Elcio Alvares, e da terra nativa dos Senadores Gerson Camata, João Calmon e José Ignácio Ferreira. Esta é a terra que me honro de representar neste curto período no Senado brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha presença na tribuna desta Casa, nesta tarde, é para solicitar do Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, providências urgentes para que as empresas estaduais de energia elétrica do Nordeste equacionem, no menor espaço de tempo possível, suas dívidas para com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF.

Com efeito, Sr. Presidente, as empresas CEPISA, COSERN, SAELPA, CEAL, COELBA e SIRBA acumulam débitos junto à CHESF, vencidos em 31 de dezembro de 1994, que já atingem o elevado montante de 121,1 milhões de reais, existindo ainda protocolos a vencer que totalizam 26,1 milhões de reais.

Para se ter uma idéia da dimensão do débito dessas concessionárias bastaria assinalar que ele representa mais do dobro do valor da receita média mensal da CHESF, calculada em 59 milhões de reais.

Dessa forma, Sr. Presidente, é imperioso que o Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia, Dr. Raimundo Brito, que tão bem conhece a gravidade dos problemas do setor elétrico e está apresentando uma proposta de trabalho profunda, realista e inovadora para o seu Ministério, determine ações imediatas para que cada uma dessas empresas apresente plano de pagamento dos débitos

em relação à CHESF.

A Companhia Hidrelétrica do São Francisco, como sabemos, Sr. Presidente, é uma das mais conceituadas, organizadas e eficientes empresas do Nordeste e também do Brasil. Tem merecido, freqüentemente, referência internacional pela excelência dos seus quadros técnicos e administrativos e pelas muitas soluções criativas e inovadoras que tem produzido no desenvolvimento de modernos sistemas de geração e transmissão de energia elétrica.

Não seria, portanto, exagero afirmar que em função do seu importantíssimo acervo tecnológico, seus amplos benefícios econômicos e significativos resultados sociais, a CHESF se constitui em um dos mais expressivos patrimônios dos brasileiros, em geral, e dos nordestinos, em particular.

Por tudo isso, o desempenho dessa modelar empresa e, principalmente, a viabilização do seu plano estratégico de expansão e de criação de alternativas para elevar a oferta de energia elétrica não podem ficar comprometidos pelo não cumprimento, pelas concessionárias estaduais, dos compromissos em relação à CHESF.

Nunca é demais lembrar, de outra parte, que aquela companhia já vem padecendo dificuldades econômico-financeiras decorrentes da política de contenção tarifária, que reduziu o preço médio da venda de energia, em 1993, a praticamente metade do preço correspondente ao ano de 1975.

Do mesmo modo, deve-se assinalar que, além de enfrentar a atual escassez de fontes de financiamento para empresas estatais, possui a CHESF um pesado serviço da dívida, relativo a importantes investimentos realizados, como é o caso da Usina Hidrelétrica de Xingó.

É bom que se ressalte ainda, que, para fazer face a essas dificuldades econômico-financeiras, a CHESF vem adotando, de forma corajosa, uma política persistente e consistente de redução de custos e de racionalização de investimentos, além de implantar sistema de parceria com outras empresas, objetivando maximizar resultados.

Reconhece-se, todavia, que tais procedimentos administrativo-financeiros, embora significativos e importantes, não são suficientes.

Resulta assim a convicção do grande benefício que representa o equacionamento dos débitos das concessionárias estaduais para com a CHESF, contribuindo para o equilíbrio financeiro indispensável ao funcionamento normal da empresa, sobretudo no seu papel estratégico de supridora de energia elétrica para as atuais e futuras necessidades da região.

Daí por que me dirijo hoje de forma veemente ao Exmº Sr. Ministro Raimundo Brito para solicitar ações efetivas e urgentes junto às empresas estaduais de energia elétrica, para que apresentem propostas concretas de pagamento dos seus débitos para com a CHESF.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a S. Exª o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Pedro, representante da Bancada do Estado de Mato Grosso.

O SR. JOSÉ PEDRO (–MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente uma primeira questão: o que pode fazer aqui no Senado um homem que assumiu um mandato por 30 dias? Propor uma revolução nacional de pouco adiantaria, por ser apenas mais um gesto entre tantos outros e que ficaria sepultado no primeiro escaninho da burocracia. Só resta tentar contribuir para que o Senado perceba o seu valor na História e acorde da letargia que sempre o dominou, assumindo o seu papel como vanguarda do projeto de desenvolvimento nacional.

Não vim aqui fazer da crítica uma censura, muito menos ensinar caminhos aos caminhantes. Vim, isto sim, trazer a palavra daqueles que nunca falaram, os excluídos sociais com os quais tenho convivido no meu cotidiano de médico dos miseráveis, daqueles para quem o remédio, muitas vezes, traz mais problemas que soluções, por exemplo, quando melhora o apetite dos que não têm o que comer.

É um paradoxo freqüente no meu dia-à-dia, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como paradoxo é também o apodrecimento de milhares de toneladas de alimentos que o Governo atira no lixo, porque as leis, criadas neste Parlamento, proíbem, impedem, atrapalham, obstaculizam, não importa o verbo, nem a verba, o certo é que à boca dos famintos não chegam nunca, apesar da campanha contra a fome, apesar das juras do Presidente de varrer a miséria e a fome do nosso meio. A continuar como é de costume, Srªs e Srs. Senadores, o modo mais fácil de acabar com a miséria e a fome parece ser acabando com os famintos e miseráveis.

A leitura que faço do Parlamento em geral e do Senado em particular é fruto de minha alfabetização com o povo que me ensinou a decodificar o seu modo de olhar e, especialmente, de sentir os resultados das ações do Governo, aqui incluindo os três Poderes.

Ensina o povo que cada medida adotada aqui é um pouco mais de sofrimento lá. A única medida que o beneficiou, e com isto concorda, menos do que desconfia, é o Plano Real. Entretanto, sempre com um pé atrás, aguarda, temeroso, uma reviravolta, porque de políticos, historicamente, só recebeu traições, dissabores, frustrações.

O povo vota não por um dever cívico, como querem alguns piegas, mas por temor das ameaças da lei diante da obrigatoriedade do voto. Vota nas mesmas pessoas, eternamente, porque este País é um grande curral eleitoral graças à centralização do poder discricionário dos partidos políticos que impede a oxigenação dos seus quadros e praticamente proíbe o acesso à candidatura dos independentes, dos que têm voz própria, dos que voam sozinhos. Ainda querem que o suplente seja de absoluta confiança do titular. Onde está escrito "absoluta confiança", a leitura a ser feita é "do absoluto controle" do titular, como se suplente fosse um cidadão de segunda classe, um fiel escudeiro do outro, que veio, como eu, aproveitar a xepa do Senado, na visão da imprensa. A imprensa tem razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A imagem desta Casa que chega até lá fora, onde vivem os mortais, é a de uma grande feira livre, onde se negocia de tudo, embora aqui dentro seja a imagem do Olimpo, onde os semideuses, proprietários exclusivos de todos os poderes, saberes e razões, exercem, acima do povo e da Nação, os seus mandatos.

O Senado não encontra em si próprio a sua justificação. Ele existe porque existe o povo e sem povo não há porque existirem as instituições.

O objeto do Senado é a pátria. Ele é o guardião das instituições, fiscalizador e controlador do Estado, decorrências naturais da democracia. A missão do Senado transcende ao comum entendimento de muitos. Daí a nossa responsabilidade enquanto cidadãos representantes ou enquanto corporação organizada.

Ao se abrirem as sessões desta Casa, invoca-se o nome de Deus, portanto, torna-se sagrado este espaço democrático, **locus** concentrador das representações da sociedade; logo fala aqui a sociedade, o povo, não o cidadão eleito. Da boca do Senador deve sair a palavra do povo, não exclusivamente a palavra do partido, nem aqui se discutirem os interesses desses partidos representados. O partido é a ferramenta com a qual o povo deve operar para fazer chegar até aqui os seus pleitos, a sua voz e suas ansiedades, mas o que se vê é o oposto. Os interesses do partido têm sempre prevale-

cido, o povo é apenas um detalhe, a escada onde se pisa para se ascender a este Olimpo. Diz-se que se precisa de partidos fortes para o fortalecimento da democracia. O que fortalece o partido não são as leis, nem os regulamentos, nem os mecanismos autoritários até hoje existentes que favorecem o mandonismo dos mesmos de sempre.

O que fortalece o partido é a virtude de seus membros, a qualidade e o caráter de seus representantes.

O Brasil tem muito mais personagens do que estes poucos que freqüentam a sua História nas últimas décadas.

O Congresso e o Senado são símbolos, e como símbolos são revestidos de uma sacralidade ética, como paradigmas que devem ser para a sociedade.

A sociedade necessita de símbolos, de um paradigma, de um modelo aglutinador que possa consubstanciar uma prática social compatível com essa ética.

Na ordem das coisas, cada coisa tem o seu valor imanente para se inserir na ordem, no início ou no final, conforme o valor implícito.

Na taxonomia da sociedade, aquela excluída do banquete social e que não freqüenta festas no Itamaraty, o Senado está colocado quase no final, embora concorde que deveria estar em primeiro lugar. A culpa não é da sociedade nem da imprensa, mas do próprio Senado, que não conseguiu acompanhar as mudanças da sociedade, porque não as percebeu. Permaneceu atendendo ao primado da legislação aqui fabricada para atender aos seus próprios costumes, sem se ater ao fato essencial de que tão importante quanto a lei, que embora legal e eventualmente pode ser imoral, é a dimensão ética, que contempla mais que a visão de mundo de todos e atende a essência dos direitos de cada um.

Estou falando da ética, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não de uma palavra apenas, ou apenas de uma palavra. Falo de um modo de conviver em sociedade, de nortear o rumo da vida e do modo de andar a vida.

Já se falou que estamos iniciando a fase da ética. Espero que seja realmente da ética, não da etiqueta. Dizem alguns políticos que a única coisa errada em política é perder eleição. Será isso a ética de que tanto se fala?

Mais que a fase da ética devemos iniciar a fase da transformação da sociedade, e ninguém melhor do que o Senado, que tem a obrigação de ser o seu paradigma, para sair na frente, abrindo caminhos, rompendo fronteiras, abandonando a mesmice e se tornando um exemplo para as demais instituições.

É hora de agir, não apenas de falar, de operar os mecanismos com agilidade dando respostas imediatas à sociedade.

Reclamar do excesso de medidas provisórias é confessar a incapacidade de votá-las em tempo, permitindo a sua reedição e oferecendo ao Executivo o motivo para o seu uso exagerado.

Modernizar não significa apenas trabalhar com equipamento de ponta, mas saber diagnosticar e tratar com presteza as mazelas da sociedade. Significa viver o que o povo vive, compreender e se comprometer com a sociedade em primeiro lugar.

Modernizar significa lutar pela retomada, não do crescimento, mas do desenvolvimento. Enquanto o primeiro conceito se exaure no quantitativo, o desenvolvimento implica mudança de nível de qualidade do viver da sociedade, não apenas da minoria que detém a absoluta maioria da riqueza e da renda nacional.

Nenhum país do mundo concentrou tanta riqueza nas mãos de poucos, em tão pouco tempo, quanto o Brasil nas últimas décadas. Agora o povo e o mundo esperam que, com a mesma velocidade, haja, não uma desconcentração, mas uma distribuição real de renda entre todos os brasileiros. Esta mudança deve ser o foco principal do trabalho do novo Congresso.

Insisto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que é dever do Senado assumir a vanguarda desta luta, acima de quaisquer interesses pessoais, partidários ou regionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Julio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, passo à Mesa uma indicação que sugere que as novas instalações da Subsecretaria de Assistência Médica e Social recebam o nome de Senador Lourival Baptista. De conformidade com o que faculta o art. 224 do Regimento Interno, formulo a presente indicação no sentido de que se estude e se tome a providência cabível para que as novas instalações da Subsecretaria de Assistência Médica e Social recebam o nome de Senador Lourival Baptista.

Sr. Presidente, é um companheiro nosso que além de médico, tem valorizado a vida pública nacional. E no momento em que conclui o seu mandato, nada é mais justo do que termos o seu nome lembrado. Lembrado não em uma ala deste Senado, mas no Serviço Médico, ao qual S. Exª devotou sua vida como cidadão entre a política e a medicina. E nós, que representamos o Estado do Maranhão, prestamos esta homenagem a um homem de Sergipe que deixou bem o seu Estado e a vida pública, não deixando apenas saudades, mas um vácuo muito difícil de ser substituído neste Senado.

Passo a ler, na integra, a indicação supra citada.

INDICAÇÃO Nº 01, DE 1995

Sugere que as novas instalações da Subsecretaria de Assistência Médica e Social recebem o nome de Senador Lourival Baptista.

Na conformidade do que faculta o art. 224 do Regimento Interno, formulo a presente Indicação, no sentido de que se estude e se tome a providência cabível, no sentido de que as novas instalações da Subsecretaria de Assistência Médica e Social recebam o nome de Senador Lourival Baptista.

Justificação

O Senador Lourival Baptista, médico e homem público de renome incontestável e reconhecido pela sociedade brasileira, deve por nós, seus Pares nesta Casa, ser lembrado sempre, bem como por todos aqueles que têm como missão e vocação a saúde integral do ser humano.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1995 – Senador **Epitácio Cafeteira.**

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)– A indicação lida pelo nobre Senador Epitácio Cafeteira será publicada e distribuída à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa Diretora do Senado Federal, neste instante, presta também significativa homenagem a S. Exª, o Senador Lourival Baptista, que está encerrando o seu mandato nesta Casa, após longa vida pública a serviço de Sergipe, do Nordeste e do Brasil.

A Mesa Diretora presta a sua integral solidariedade às palavras do Senador, Líder do PPR, Epitácio Cafeteira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emoção invade o meu espírito. Esta homenagem que me acaba de ser prestada pelo eminente Senador Epitácio Cafeteira e apoiada por V. Exª, dentre as homenagens que tenho recebido na minha vida pública – os 176 diplomas, condecorações, medalhas, que recebi nesses 49 anos de vida pública – esta, Sr. Presidente, me chegou ao fundo do coração. Não tenho palavras para agradecer.

Nesta Casa, onde permaneci quase 24 anos, onde fizemos amizades e nenhuma inimizade, onde procuramos servir a todos sem olhar o partido a que pertenciam, lhes digo: nesses anos de vida pública, esta me chegou muito ao coração, e com a idade que tenho, quero dizer que só tenho duas palavras: Muito obrigado, Senador Cafeteira; muito obrigado, Senador Júlio Campos, que está, nesta hora, na Presidência do Senado.

Em Sergipe, onde estiver, estarei à disposição de V. Exªs no que puder lhes ser útil, aos que eu puder dar a minha pequena ajuda; e que Deus dê vida e saúde a todos que aqui estão para o bem do Brasil e de seus Estados. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Aluízio Bezerra. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador João Calmon. (Pausa)

O Sr. Júlio Campos, 1º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para prestar minhas homenagens a um grande brasileiro, recentemente falecido. Estou aqui para falar da vida e da obra de Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, principal dirigente da Construtora Camargo Corrêa. Empresa líder de um conglomerado que é considerado o 4º maior do País, com negócios que tem receita operacional líquida de mais de 3 bilhões de dólares por ano. Segundo o Balanço Anual – 1992, publicação editada pela **Gazeta Mercantil**, o Grupo Camargo Corrêa dá emprego a cerca de 35 mil brasileiros e tem um patrimônio líquido da ordem de 1 bilhão e 800 milhões de dólares.

Num tempo em que a meta fundamental dos governos é assegurar a criação de empregos, propiciando salário e dignidade às pessoas, a figura de Sebastião Camargo ganha o nosso reconhecimento por tudo que fez pelo Brasil e pelos brasileiros.

Hoje, mais do que nunca, nosso País precisa de homens empreendedores, que gerem riquezas, proporcionem emprego e que tenham fé no futuro.

O nome de Sebastião Camargo está indissociavelmente ligado às grandes obras que mudaram a face do Brasil nos últimos 40 anos. Na verdade, entre os anos 50 e 70, o Brasil mudou de cara: inúmeras estradas foram abertas em todas as direções; grandes usinas hidrelétricas foram construídas e outras notáveis obras de engenharia foram concluídas. Todas elas contribuíram, efetivamente, para que o Brasil passasse de nação eminentemente rural a uma incontestável potência industrial. Sebastião Camargo foi um dos principais atores dessa transformação.

Embora tenha iniciado pela construção de estradas, no final dos anos 30, a Camargo Corrêa daria seu grande salto de crescimento com a entrada na área de edificação de barragens. O coroamento desse trabalho veio em 1990, com a plena capacidade de funcionamento da Usina Itaipu, a maior do mundo, cujo consórcio de construção foi liderado pela empresa de Sebastião Camargo. Mas, além de estradas e barragens, a empresa atuou na construção de linhas de metrôs, aeroportos, eclusas e pontes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sebastião Camargo, que ao falecer era considerado um dos homens mais ricos do País, começou a trabalhar muito cedo. Começou pobre. Nascido em 1908, em Bauru, São Paulo, deixou sua cidade natal aos 17 anos. Foi trabalhar com carrinhos puxados a burro no transporte de terra retirada para a abertura de estradas. Inicialmente, foi empregado, mas logo passou a subempreiteiro.

Mais adiante, começou a trabalhar com aquele que seria o seu companheiro de criação da grande construtora – o advogado Sylvio Brant Corrêa. Em 1939, com pequeno capital social de 200 mil réis, constituíram a Camargo Corrêa & Cíª Ltdaª – Engenheiros e Construtores.

Inicialmente, a empresa executava serviços de terraplanagem e pavimentação, trabalhos que aos poucos se foram tornando mais complexos, maiores e mais frequentes. Em 1940, quando comprou seu primeiro trator, a empresa deu um salto tecnológico – traço que seria no futuro seu diferencial em relação às demais companhias do ramo.

Em 1940, veio também o primeiro contrato de empreitada – para o trabalho de terraplanagem de um trecho de 12 quilômetros da estrada Banhado Grande-Mina de Pescaria-Mina de Espírito Santo, no Estado de São Paulo.

Falando sobre estes tempos pioneiros, disse certa vez Sebastião Camargo:

Na época em que comecei a trabalhar, todo o transporte de terra era feito por aquelas carrocinhas pequenas, chamadas caçambas. Por ocasião da fundação da Camargo Corrêa, Sylvio e eu lançamos talvez as duas primeiras máquinas do setor. Eram aqueles tratorzinhos pequenos, que não tinham muita capacidade de trabalho em comparação com as máquinas de hoje. Mesmo assim, a rentabilidade da construção era extrema e, por isso, podíamos entrar em concorrências com quase certeza de que apresentaríamos o menor prazo de conclusão.

Ainda no início dos anos 40, a empresa trabalhou na construção de um trecho de 3 quilômetros da Via Anchieta, que liga São Paulo a Santos, bem como na preparação de pistas de pouso da Base Aérea de Santos e do Aeroporto do Campo de Marte, na capital paulista.

A década de 50 marca a participação freqüente na construção de rodovias, pistas de pouso, ferrovias e serviço de terraplanagem tanto em áreas industriais quanto residenciais. Na década seguinte, a Camargo Corrêa se engajaria no trabalho de construção de Brasília e na abertura de estradas pioneiras na Região Amazônica.

Mas o segmento que se transformaria no propulsor do extraordinário ritmo de crescimento da empresa seria mesmo o da construção de usinas hidrelétricas. Tudo começou com a participação nas obras das usinas hidrelétricas de Euclides da Cunha e Limoeiro, as duas no Rio Pardo, que se estenderam de 1955 a 1959.

Nesses canteiros, pela primeira vez, a Construtora trabalhou com a compactação de barragens de terra e com a concretagem de estruturas hidráulicas, acumulando assim experiências para o grande surto de crescimento que iria realizar a partir de 1962, com a execução completa da Usina de Jupiá, no Rio Paraná.

A Usina de Jupiá representou um grande desafio devido às complexidades das tarefas e à dimensão das obras. Era uma obra dez vezes maior do que a maior obra até então realizada pela empresa. O acampamento para a construção transformou-se numa cidade, que chegou a contar com 12 mil moradores. Concluída em 1968, a obra exigiu muitos equipamentos especiais.

Ainda durante as obras de Jupiá, a Camargo Corrêa começou os estudos para a Usina de Ilha Solteira, duas vezes maior e distante 60 quilômetros dali, no mesmo Rio Paraná. Oito anos foram consumidos neste trabalho, que também foi tocado isoladamente pela empresa de Sebastião Camargo.

Para edificar a Usina de Ilha Solteira foram trazidos especialistas dos Estados Unidos. O trabalho de dragagem e transporte de seixos, em barcaças de 900 toneladas, foi uma operação fluvial jamais vista em nosso Brasil.

Foi realizada ali, também, pela primeira vez no País, a técnica de concretagem a baixa temperatura. Para isso, foi montada no local a maior fábrica de gelo que o Brasil já teve, a fim de que os trabalhos se desenvolvessem a uma temperatura de zero grau.

Jupiá e Ilha Solteira foram duas das maiores entre as 18 hidrelétricas feitas pela Camargo Corrêa. Mas o grande desafio estava por chegar. Ele veio em 1975, quando foram desencadeadas as obras de Tucuruí, a quarta maior usina do mundo, e de Itaipu, a maior do Planeta.

"Em Tucuruí, passamos por grandes dificuldades, não só econômicas, mas também técnicas. É uma obra que me fala muito de perto", dizia Sebastião Camargo.

Sem dúvida, trata-se de uma megausina com capacidade prevista para a geração de 7.920 megawatts, que serão usados principalmente na exploração de recursos minerais da própria Amazônia, como a bauxita nos Rios Trombeta e Capim; o ferro na Serra de Carajás; e os projetos de alumínio da ALUNORTE e da ALBRÁS.

Já a gigantesca Usina de Itaipu foi construída – por um consórcio brasileiro-paraguaio – no Rio Paraná, 22 quilômetros a montante da confluência do Rio Iguaçu, na fronteira entre Brasil e Paraguai. A Camargo Corrêa participou como integrante de um consórcio, levando toda a sua excepcional capacidade tecnológica desenvolvida ao longo de décadas. Com sua plena capacidade instalada em 1990, a Usina de Itaipu gera 12.600 megawatts de energia.

Paralelamente a estas duas grandes obras, a Camargo Corrêa, a partir de 1978, liderou o consórcio construtor da Usina de Guri, na Venezuela. Inaugurada em 1986, com capacidade para 10.132 megawatts, é a segunda maior hidrelétrica do mundo em funcionamento.

Atualmente a empresa participa de duas obras: a construção da Usina do Porto Primavera, também, no Rio Paraná, na divisa entre os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo; e da Usina da Serra da Mesa, no rio Tocantins, que terá uma potência instalada de 1.200 megawatts, que serão empregados para suprir a demanda energética do Estado de Goiás e do Distrito Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, além da construção de grandes usinas, trabalho que tornou internacionalmente conhecida, a Construtora Camargo Corrêa atuou também em várias outras obras que marcaram um extraordinário processo de crescimento do Brasil entre os anos 50 e 70, particularmente as rodovias.

Entre as principais realizações da Construtora neste setor estão trabalhos desenvolvidos na Rodovia dos Bandeirantes, dos Imigrantes, dos Trabalhadores, da Régis Bittencourt, bem como na Ferrovia do Aço.

Na Rodovia dos Bandeirantes, por exemplo, a Camargo Corrêa foi encarregada de construir um trecho de 19 quilômetros, no qual foi preciso lutar contra uma topografia particularmente acidentada, que exigiu a construção de 33 obras de arte, além de grandes escavações.

Em cada uma dessas obras havia um desafio tecnológico a ser vencido. Na Rodovia dos Trabalhadores, a Camargo Corrêa executou um trecho de 12 quilômetros, que exigiu a remoção de solos brejosos, terraplanagem especial e a construção de nove viadutos e pontes. Na Ferrovia do Aço, a empresa trabalhou em trechos de 57 quilômetros entre Andrelândia e Madre de Deus, e 55 quilômetros entre Itabirito e Congonhas, em Minas Gerais.

No que se refere a aeroportos, destacam-se as obras do Aeroporto de Manaus, erguido em plena selva, a 15 quilômetros da capital do Estado; e a do Aeroporto Internacional de Guarulhos, hoje orgulho de São Paulo e do Brasil, que incorporou os mais modernos conceitos aeronáuticos.

Poucas obras no mundo podem ser comparadas a da construção da ponte Rio-Niterói, no Governo do Presidente Médici, por suas dimensões, características técnicas, dificuldades de execução, vulto do investimento e sua importância para o desenvolvimento regional do Grande Rio. Foi vital. A Camargo Corrêa liderou o consórcio que construiu a ponte de 13 quilômetros, que exigiu, entre outras coisas, 1.140 tubulões de grande profundidade, alguns penetrando até 70 metros abaixo do nível do mar.

Entre as obras especiais, temos que destacar a construção de trechos do metrô de São Paulo, considerada a maior obra urbana de engenharia já realizada em nosso País.

Por tudo isso, um homem que realizou tanto, não poderia deixar de receber, neste instante, a nossa homenagem pelo seu passamento.

O Estado de Mato Grosso também tem a sua gratidão especial para com o Sr. Sebastião Camargo, que sempre acreditou e investiu naquele Estado. Sebastião Camargo foi um dos pioneiros na utilização da técnica da moderna ocupação do Pantanal Mato-grossense.

Lembro-me pessoalmente de tê-lo conhecido na sua fazenda, na Ilha Camargo, em pleno Pantanal de Barão de Melgaço, onde ele, nos finais de semana, estava presente em todos os momentos, participando da vida em defesa do desenvolvimento do Estado e em defesa da ecologia e do Pantanal Mato-grossense.

Para encerrar esta singela homenagem a um dos grandes brasileiros deste século, a um dos grandes brasileiros da atualidade, o empreendedor Sebastião Camargo, quero apenas registrar aqui a nossa gratidão pelo muito que fez em termos de rodovias, em termos de energia elétrica, em termos de ponte e de grandes obras, sendo bastante destacar esses dados.

Sebastião Camargo comandou uma empresa que construiu nesses últimos tempos 7 mil quilômetros de rodovias e participou da potência instalada das dezoito usinas hidrelétricas, somando cerca de 17.481 megawatts, suficientes para iluminar 60 cidades com mais de um milhão de habitantes. O concreto que usou em suas obras seria suficiente para construir 272 estádios iguais ao Maracanã. Tenho certeza absoluta que o homem que realizou tudo isso pelo Brasil, hoje, merece o respeito da nossa Pátria e do seu povo.

À família Camargo Corrêa, à família do Sr. Sebastião Camargo, os nossos mais sinceros votos de que continue a sua grande obra em prol do Brasil, em prol do nosso querido País.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa tem sido palco nos últimos dias de vários pronunciamentos direcionados para uma aspiração que hoje interessa de perto a vários Estados da Federação sediados no Nordeste.

Os Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí e até mesmo o da Bahia têm reivindicado a instalação em suas áreas territoriais da refinaria da PETROBRÁS, cogitada há tanto tempo por aquela empresa estatal, sem que até o momento

tenha havido uma definição quanto ao local onde deverá instalar-se esse importante empreendimento.

No meu Estado, Sr. Presidente, conjugam-se os esforços de todas as correntes de pensamento. Poder Executivo, Poder Legislativo, lideranças empresariais, lideranças sindicais, segmentos os mais variados da comunidade cearense, todos se juntam, harmonizam-se para que consigamos sensibilizar a direção da PETROBRÁS e, além dela, o Ministro das Minas e Energia e o próprio Presidente da República, para que, no momento exato da decisão, o Ceará venha a ser favorecido por essa deliberação a ser adotada no âmbito da PETROBRÁS.

E posso dizer a V. Exª, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores que começa realmente a empolgar o Ceará essa perspectiva de se concretizar em nosso Estado a localização da refinaria de petróleo. E muito mais do que isso, pelas peculiaríssimas condições técnicas que apresenta, as lideranças empresariais chegaram já a sugerir, no caso de se confirmar a decisão favorecendo o Ceará, o nome do Senador Virgílio Távora, um homem que dignificou a vida pública brasileira, um Ministro de Estado, Governador por duas vezes, Senador da República em dois mandatos e um dos impulsionadores do desenvolvimento não apenas do Estado como do Nordeste do País, como o nome da refinaria de petróleo se realmente a PETROBRÁS vier a decidir-se pela instalação, naquela unidade federativa, da refinaria.

Acredito, Sr. Presidente, que não poderia haver uma homenagem mais significativa ao homem que foi, praticamente, o responsável pela extensão da energia de Paulo Afonso ao Ceará, um homem que, à frente do Governo, realizou uma administração profícua e fecunda, assinalada por notáveis empreendimentos. Um homem que, exercendo aqui o mandato senatorial, o fez com a maior seriedade, com a maior proficiência, com o maior brilho e com a maior competência, transformando-se num dos maiores líderes da atual geração de homens públicos do nosso País.

Durante muito tempo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fui adversário político do Senador Virgílio Távora. Sempre militávamos em campos opostos. Ele pertenceu à antiga União Democrática Nacional e eu integrava os quadros do Partido Social Democrático. Com a extinção dessas duas facções pelo Ato Institucional nº 2, me filiava ao MDB e ele passava a integrar a Aliança Renovadora Nacional.

Sempre nos respeitávamos, mantendo com ele um nível de amizade fraterna, sobretudo testemunhando a ele e a sua família o meu reconhecimento pela contribuição valiosa, inestimável mesmo, que, ao longo do tempo, ele prestou e emprestou ao Estado, a nossa região nordestina e ao próprio País.

Os grandes temas nacionais foram trazidos por ele para debate no Senado Federal, e, com a sua autoridade, ele aqui discutia de forma aprofundada as grandes questões que, na conjuntura vivida, enfrentava o nosso País, e sempre apontava soluções que representassem o deslinde de todas essas magnas questões.

Por isso, no instante em que todas as forças vivas do Ceará se movimentam no sentido de garantir a instalação em nosso território da refinaria de petróleo, nós da Liderança política, das lideranças empresariais, enfim todos aqueles que estão envolvidos com este problema, nos lembramos do nome de Virgílio Távora, que seria o grande patrono dessa causa. Ele que, naturalmente, com a sua autoridade invejável, haveria de naturalmente emprestar o seu nome honrado a um empreendimento que irá impulsionar de forma significativa o nosso crescimento econômico, gerando, portanto, mais emprego e ampliando os potenciais de renda do Estado do Ceará e do Nordeste.

O Sr. Mansueto de Lavor – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Com imenso prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador Mauro Benevides, ouço com a maior atenção o pronunciamento que V. Exª faz hoje. Todos os pronunciamentos de V. Exª são importantes, mas esse em defesa do Nordeste, em defesa do Ceará reveste-se de um significado todo especial, porque, além de ser uma reivindicação de uma obra reestruturadora para a economia do Nordeste, é uma homenagem também a um grande homem público brasileiro, nascido no Ceará, governador por várias vezes, e para honra nossa foi Senador da República ainda nesta Legislatura. É evidente que o pronunciamento de V. Exª é da maior importância. Essa refinaria realmente pode e deve ter o nome do Senador Virgílio Távora. Agora, a pequena divergência que há entre nós, mais do que entre nós, entre cearenses e pernambucanos, é que, mesmo a refinaria se chamando Virgílio Távora, deve tecnicamente ser localizada no Porto de Suape, em Pernambuco. V. Exª sabe que é o local mais indicado, na realidade, o ambiente próprio de infra-estrutura. A PETROBRÁS, apesar de ser uma empresa pública, não pode perder a racionalidade administrativa. Já começa com uma infra-estrutura considerável que é o Porto de Suape. Sei que o Ceará produz petróleo, assim como o Rio Grande do Norte, mas a refinaria deve-se situar tecnicamente numa situação eqüidistante com os mercados. E é por isso que temos, nas regiões não produtoras de petróleo, a maioria das refinarias, por causa da proximidade do mercado consumidor. Não quero entrar em qualquer polêmica com os cearenses, pois a sua reivindicação é justa. No entanto, acima de tudo está o interesse regional. Creio que essa refinaria é fundamental. Todos nós, pernambucanos, estamos unidos para que ela se localize no Porto de Suape, em Pernambuco. Mas é preciso dizer que essa reivindicação de Pernambuco não deve preterir outras reivindicações importantíssimas para o Estado do Ceará, para o Estado do Rio Grande do Norte e para o Estado da Paraíba. Cito, por exemplo, o projeto da transposição de águas do Rio São Francisco. Estou com um pronunciamento escrito há vários dias – ainda não houve tempo para fazê-lo aqui na tribuna do Senado –, defendendo que as reivindicações dos Estados do Ceará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte, no tocante ao projeto da transposição das águas do São Francisco, devem ser totalmente apoiadas pelo Governo de Pernambuco e pelas representações de Pernambuco no Senado da República e na Câmara Federal. Evidentemente, dentro de uma negociação construtiva, não de uma barganha, o Ceará, o Rio Grande do Norte e a Paraíba passariam a apoiar a instalação da refinaria da PETROBRÁS no porto de Suape, em Pernambuco. Acredito que o Nordeste irá ganhar com isso, porque terá, no mínimo, dois empreendimentos de grande porte e reorganizadores da economia regional. Isso não significa dispensar, por exemplo, obras como a Transnordestina, como a adutora do Oeste, em Pernambuco, como a perenização dos rios, como o Açude Castanhão, a grande luta de V. Exª junto com outros companheiros do Ceará. Mas teríamos de dar prioridade a certos empreendimentos que mudam a face econômica e também social da Região como um todo, e não apenas desse ou daquele estado. Por isso, a homenagem que V. Exª propõe, colocando o nome da nova refinaria da PETROBRÁS de Senador Virgílio Távora, é das mais justas. Entretanto, é evidente que o Ceará, Pernambuco, o Rio Grande do Norte e a Paraíba têm de chegar a um entendimento para que essas duas obras sejam realizadas: a transposição das águas do São Francisco e a refinaria de petróleo. Do contrário, teremos o aumento da capacidade das refinarias já existentes. O Governo Federal não quer entrar nessa briga entre estados, o que não é bom. O meu aparte não traz qualquer oposição ao pronunciamento de V. Exª; é um adendo, uma contribuição que faço, para que todo o Nordeste se una em torno desses investimentos federais. O Nordeste tem so-

frido demais sem a união dos seus Estados, vamos perder até o que temos, e nada conquistaremos de novo. Vamos perder a SUDENE, que já está ameaçada; vamos perder o Banco do Nordeste, que já está ameaçado; vamos perder o DNOCS, a CODEVASF, porque o Governo não vai se interessar por esse caso. Não há uma solução salomônica, ou os Estados nordestinos fazem uma negociação, que considero altamente construtiva, ou não há como atender a essas reivindicações. A protelação é a posição mais cômoda do Governo Federal diante de uma possível disputa entre os Estados pela refinaria. Aumenta-se a capacidade da Landulfo Alves, na Bahia, de Paulínia, e essa nova unidade não será instalada se não houver um entendimento entre os Estados. V. Exª sabe mais do que eu, é mais experiente do que eu, entende o que quero dizer. Jamais desejo preterir uma reivindicação justíssima do bravo povo cearense, ao mesmo tempo, é preciso entender que as reivindicações são conjuntas, são dois projetos reorganizadores, além de outros. E essa reivindicação deve ser feita com uma prévia negociação entre os Estados, entre os Governadores, entre os Senadores, a fim de que se tenha mais força junto ao Governo Federal, para que este não tenha argumentos para preterir esses investimentos ou de localizá-los em outras regiões já privilegiadas. A Bahia tem uma brava representação aqui, os Senadores Josaphat Marinho, Jutahy Magalhães e Ruy Bacelar têm todo o direito de lutar pela Bahia, mas já existe uma refinaria de petróleo naquele Estado, já estando satisfeito esse ponto. Os mercados mais ao nordeste precisam dessa refinaria. Assim, louvo V. Exª, pedindo desculpas pela demora deste aparte, já regimentalmente incorreto, mas desejava defender essa tese junto com V. Exª, da unidade dos Estados do Nordeste, pela refinaria e pela transposição das águas do São Francisco.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Mansueto de Lavor, agradeço a intervenção de V. Exª. Em termos de Nordeste, é absolutamente correta a localização ali da refinaria da PETROBRÁS. Antecipando-me até à própria decisão daquela empresa estatal – e deve ser uma decisão de Governo –, cheguei a alvitrar o nome do grande Senador Virgílio Távora para patrono dessa refinaria. Foi um homem que dignificou e enobreceu a vida pública do País. O grande Ministro de Viação e Obras Públicas do Governo parlamentarista do Primeiro-Ministro Tancredo Neves. O grande Governador, que, de 1963 a 1967, reuniu forças antagônicas no Estado do Ceará, promovendo um governo de prosperidade, de união, de esquecimento de todos aqueles desentendimentos que, ao longo do tempo, marcaram a cizânia, a truculência e a arbitrariedade no interior do meu Estado.

Virgílio Távora pontificava nesta Casa pela abordagem dos grandes temas nacionais. Ao lado de Senadores como Dinarte Mariz, e tantos outros, idealizou os estudos da COCENE, que, reunidos em alguns volumes, representaram a mais profunda análise da conjuntura do Nordeste, com indicação precisa das soluções que pudessem ser aproveitadas pelo Governo Federal.

Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, já gravemente enfermo, com a saúde combalida, Virgílio Távora freqüentava os nossos debates, tendo sido o grande articulador daquela composição de forças que reuniu o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, a qual, somando 292 Constituintes, garantiu a inserção de importantes conquistas no texto da Lei Maior brasileira, como os fundos constitucionais.

Em termos de Nordeste, o FNE tem sido o grande incentivador das iniciativas de médios, pequenos e microprodutores e empresários. Este ano, por exemplo, o orçamento do FNE representa algo em torno de 500 milhões de dólares, que, aplicados dentro daqueles critérios rígidos do BNB, haverão de contribuir para que o desenvolvimento econômico da nossa região continue a alcançar patamares ainda mais estimulantes.

Nobre Senador Mansueto de Lavor, sei que V. Exª se defronta pessoalmente com uma situação delicada. V. Exª é, sem dúvida, um dos filhos mais ilustres do Ceará. A sua cidade de Barbalha, a cidade sorriso do Cariri, sente-se glorificada pelo fato de V. Exª ter sido o seu berço natal. Projetado em Pernambuco e, posteriormente, em nível nacional, como Senador da República, V. Exª se vê a braços com a delicadeza, porque, representando Pernambuco nesta Casa, poderia parafrasear os franceses: **entre les deux son coeur balance**. Entre o Ceará e Pernambuco, evidentemente, o seu coração balança, neste instante.

O Sr. Mansueto De Lavor – O Governador de Pernambuco também veio daquela região. V. Exª sabe que o Ceará é um grande exportador de quadros.

O SR. MAURO BENEVIDES – V. Exª veja como são imensas as dificuldades das Lideranças políticas de Pernambuco na condução desse processo; mas louve-se o poder de articulação do Governador Miguel Arraes, que, esquecendo um ressentimento de natureza política, não pretendeu fazer esse trabalho sozinho, querendo capitalizar para si o prestígio de uma realização dessa magnitude. Não! S. Exª teve a grandeza de convocar adversários políticos, para que juntos pudessem demonstrar ao primeiro mandatário do País que essa reivindicação interessava a todos os Partidos, a todas as forças, a todas as correntes de pensamento do glorioso Estado de Pernambuco.

Até o presente momento, realmente, há um interesse no meu Estado, para que consigamos a refinaria da PETROBRÁS, mas não houve ainda essa articulação que o Governador Miguel Arraes teve a grande e feliz inspiração de promover, reunindo forças que se digladiaram até no 3 de outubro, mas que, neste instante, congraçam-se, unem-se e se harmonizam para lutar por Pernambuco, alegando sempre, como V. Exª o fez agora com muita propriedade, que o complexo portuário de Suape poderia abrigar, muito melhor do que outras áreas territoriais do Nordeste, a refinaria da PETROBRÁS. Arriscar-me-ia a dizer a V. Exª que o nosso ancoradouro Porto do Mucuripe – agora com a ampliação do seu mole, para permitir, nesta fase de prevalência da conteinerização – estaria em condições, também, de, abrigando a refinaria da PETROBRÁS, dar vazão exatamente à produção daquele importante empreendimento.

Portanto, nobre Senador Mansueto de Lavor, nós cearenses estamos absolutamente convictos de que razões técnicas que forem detalhadas no relatório da PETROBRÁS terminarão por favorecer o Ceará. Se isso ocorrer, não há dúvida de que ninguém melhor poderia patrocinar, com o seu nome honrado, essa refinaria do que o saudoso homem público, Virgílio Távora, que foi, sem dúvida, a maior expressão política da atual geração de líderes, sobretudo da Região Nordeste.

O Sr. João Calmon – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo, com muita honra, o aparte ao eminente Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Mauro Benevides, como cearense honorário, não poderia deixar de exaltar a figura fascinante de Virgílio Távora, cujo nome V. Exª propõe para a refinaria de petróleo que o Ceará, sem dúvida nenhuma, vai ganhar dentro de pouco tempo. Virgílio Távora foi um dos mais extraordinários políticos, no melhor sentido da palavra – eu diria quase há algumas décadas. Realizou, como Governador do Ceará, uma obra realmente imperecível. Como Parlamentar, Virgílio Távora foi paradigma, inspiração, exemplo para todos nós. No momento em que o Ceará reivindica, com toda justiça, a instalação dessa nova refinaria de petróleo, não poderia deixar, nobre Senador Mauro Benevides, de apoiar, da maneira mais entusiástica, essa idéia. Aquele

inesquecível líder político merece, amplamente, essa homenagem que, em tão boa hora, V. Exª está propondo. Fica aqui, nobre Senador, também nesta hora de saudade, uma referência a Luísa Távora, o anjo inspirador de Virgílio Távora, que deixou seu nome delevelmente gravado nas mentes e nos corações de todos os cearenses, como uma criatura a quem se deve uma extraordinária obra social que jamais será esquecida. Parabéns a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES – Agradeço a V. Exª, nobre Senador João Calmon, que, ao iniciar o seu discurso invocou a sua condição de cearense honorário. Cearense honorário por quê? Pelo que V. Exª fez durante sua longa permanência no Estado do Ceará, não apenas no campo cultural, estimulando entidades como a Academia Cearense de Letras, como o Instituto do Ceará; mas, especialmente, no campo da assistência social, quando V. Exª patrocinou e viu concretizada a construção da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, um empreendimento que se deveu à sua clarividência e ao seu espírito público, fazendo com que se vinculasse imperecivelmente ao Ceará, dando lugar a que, quando exerci a Presidência da Assembléia Legislativa do Ceará, num dos grandes momentos do Poder Legislativo cearense, eu pudesse passar às suas mãos aquele título honorífico de "Cidadão do Ceará", que consagrou para a história, para os porvindouros, o reconhecimento profundo da nossa gente a V. Exª pelo que fez durante a sua estada no Ceará, superintendendo os **Diários Associados**, naquele momento com dois jornais, emissoras de rádio e praticamente se preparando para instalar a **TV Ceará**, Canal 2. V. Exª, portanto, identificou-se com o Ceará, com os cearenses, mereceu aquela honraria e, naturalmente, agora, como se esperava, empresta o seu apoio a esta nossa iniciativa de localização no Ceará da refinaria e, sobretudo, da sugestão do nome de Virgílio Távora para ser o patrono desse portentoso cometimento.

Muito grato a V. Exª, nobre Senador capixaba-cearense, João de Medeiros Calmon.

O Sr. Epitácio Cafeteira – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço o aparte do nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Senador Mauro Benevides, desejo ardentemente que essa refinaria seja executada ainda pelo Poder Público. Esse desejo do Governo de transferir tudo para a iniciativa privada vai tirar do Nordeste a oportunidade de ter novos investimentos, como esse da refinaria. A refinaria, deve ter um bom porto para receber o óleo e, depois, exportar o produto do refino. Para o Governo, é difícil decidir entre o Ceará e o Maranhão, que tem um porto feito por Deus, um dos melhores portos deste País e, talvez, do mundo. Existem determinados cargueiros, os maiores do mundo, que navegam entre São Luís e Roterdã exatamente pela profundidade do Porto de Itaqui. Por outro lado, o petróleo está no Rio Grande do Norte, não temos como negar isto. Recife tem um bom Porto, o de Suape. O Ceará tem uma grande Bancada política, à qual V. Exª pertence e com grande brilhantismo defende a ida dessa refinaria para o Ceará. Portanto, proponho um acordo entre o Maranhão e o Ceará, porque ouvi, atentamente, a apologia feita por V. Exª, com justa razão, do homem público Virgílio Távora. Faço a seguinte proposta: votamos a localização da refinaria no Maranhão e damos a ela o nome de Virgílio Távora, homenageando esse grande político, o Ceará e também V. Exª.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Epitácio Cafeteira, eu me arreceei, talvez querendo me antecipar ao pronunciamento de V. Exª, que, ao invés de Virgílio Távora, V. Exª pudesse sugerir o nome do Senador José Sarney, o que seria uma infringência à legislação do País, já que o Senador José Sarney está com a maior vitalidade. Que Deus preserve a sua existência por tantos anos.

Eu diria a V. Exª que essa nossa luta se iniciou com o próprio Virgílio Távora, aqui, na tribuna do Senado Federal, com o seu prestígio pessoal, defendendo, ele próprio, ele que tinha uma extraordinária penetração em todos os governos, preparou estudos técnicos, preparou levantamentos de toda natureza, para garantir ao nosso Estado a localização da refinaria da PETROBRÁS.

Numa conferência que fez, no âmbito da FACIC – Federação das Associações do Comércio e Indústria do Ceará – não sei quando exatamente, talvez há uns 10 ou 12 anos, Virgílio Távora já apresentava aquela clarividência, aquela visão de que o Ceará, que despontava com o seu petróleo na plataforma de Paracuru, na região do Aracati, proximidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte, Virgílio Távora entendia, engenheiro categorizado que era, de conhecimentos profundos, Ministro que foi de Viação e Obras Públicas, entendia que o Ceará seria, sem dúvida, o melhor local para sediar a refinaria.

Mas não irei, Sr. Presidente, discutir aqui se a localização deva ser no Maranhão, em Pernambuco, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, ou até na Bahia, que já se vangloria, merecidamente, de sediar a grande refinaria Landulfo Alves.

O que quero é exatamente deixar consignado o meu pensamento, que não é o meu pensamento isolado, é de todas as forças vivas do Estado, que, embora sem terem tido a arregimentação de que nos lega exemplo admirável o Estado de Pernambuco, o Ceará tem aqui, pela minha voz, a manifestação que interpreta um sentimento latente, visível, existente em todos os segmentos da sociedade cearense. Queremos que a refinaria da PETROBRÁS seja sediada no Ceará, e, se isso efetivamente ocorrer, garantamos a Virgílio Távora o seu nome encimar esse portento empreendimento, que vai, sem dúvida alguma, ampliar as oportunidades de emprego e naturalmente aumentar o percentual de renda dos nordestinos.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – A Bahia não entrará em conflito com os demais Estados nordestinos na reivindicação pela localização da nova refinaria. Partidário que sou do monopólio estatal do petróleo, aspiro que na decisão que venha a ser tomada o Governo atente também nos problemas técnicos que não podem ser estranhos à solução pleiteada.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Exª deve permanecer atento a esses aspectos técnicos e atento também aos aspectos constitucionais, porque, a julgar pelas informações que tenho, a flexibilização do monopólio do petróleo pode vir a ser proposta ao Congresso Nacional. Evidentemente, não mais estarei aqui, porque essa não foi a vontade do povo cearense, mas Senadores como V. Exª aqui estarão observando a todas essas questões técnicas e constitucionais, garantindo que a decisão do Congresso atenda efetivamente aos interesses do País. Muito grato a V. Exª, nobre Senador Josaphat Marinho.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui a nossa posição Claramente definida. Acredito que também tenho o apoio do Senador Cid Saboia de Carvalho, que, ao chegar ao plenário neste instante, certamente escutando o meu pronunciamento do seu gabinete, não se negará a garantir também o apoio do seu prestígio, do seu nome, da sua ajuda e da sua colaboração, para que o Ceará realmente venha a ser favorecido com a refinaria de petróleo, e, se assim for a decisão governamental, que essa refinaria tenha o nome do grande brasileiro Senador Virgílio Távora.

O Sr. Joel de Hollanda – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Pois não, Senador Joel de Hollanda.

O Sr. Joel de Hollanda – Nobre Senador Mauro Benevides, eu ouvi parte do pronunciamento de V. Exª em meu gabinete e, agora, no plenário do Senado, ouço, com a maior atenção, a argumentação que V. Exª, com tanta lucidez e com tanto conhecimento de causa, traz para o Senado da República. Gostaria de dizer a V. Exª que tenho a convicção de que a decisão que a Petrobrás haverá de tomar com relação à localização dessa refinaria se fará em razão dos critérios técnicos de eficiência econômica e também de retorno social dos investimentos que serão realizados. Todos nós estamos acompanhando de perto a disputa que os vários Estados nordestinos estão promovendo em torno desses investimentos. Ontem, eu tive a oportunidade de dizer, em pronunciamento sobre o mesmo assunto nesta Casa, que isto reflete um pouco o fato de o Governo Federal ter reduzido, ano a ano, os seus investimentos no Nordeste. Tanto é assim que dezenas e dezenas de obras estão paralisadas. No meu Estado, Pernambuco, eu poderia assinalar, pelo menos, 14 grandes obras que estão paralisadas por falta de recursos, por falta de decisão do Governo Federal de prosseguir com essas obras. E agora, recentemente, foi paralisada a construção de todos os CIACs no nosso Estado. Exatamente em função da redução dos investimentos federais na região, quando surge uma oportunidade como esta da implantação de uma refinaria, um investimento de cerca de um bilhão e meio de reais, é natural que os Estados procurem se posicionar para receber esses investimentos. Por isso, Senador Mauro Benevides, eu gostaria apenas de dizer a V. Exª que Pernambuco, que já fez um trabalho muito grande de preparação no Complexo Portuário Industrial de Suape de uma infra-estrutura necessária a uma refinaria, que já investiu mais de 600 milhões de reais nesse complexo, com recursos próprios, que tem um sistema de incentivos fiscais e de concessão de áreas para possibilitar a implantação deste empreendimento, Pernambuco está participando da disputa em relação a esses investimentos da Petrobrás. Entretanto, o nosso Estado se curvará à decisão técnica que, por certo, será adotada pela competente e dedicada equipe da Petrobrás. Não seria plausível outra forma a não ser a decisão em função dos interesses de economicidade do projeto, de resposta social do projeto. Por isso mesmo, nesta luta que V. Exª também está travando para reivindicar o projeto, Pernambuco apenas vai mostrar a sua infra-estrutura, a sua base de fatores locacionais que oferece ao projeto como forma de facilitar e de instruir a decisão da Petrobrás. Mas não tenho dúvida de que onde quer que esse projeto venha a se localizar – no território do Ceará, no Rio Grande do Norte, em Pernambuco ou mesmo no Maranhão –, em qualquer dos Estados onde essa refinaria venha a ser implantada, não tenho dúvida de que será uma nova mola propulsora do desenvolvimento da Região, que está a carecer disso. O Nordeste só se desenvolveu quando houve a decisão do Poder Central de implantar a CHESF, o Banco do Nordeste, a SUDENE, o Sistema de Incentivos Fiscais, conhecido, inicialmente, como 3418 e, depois, como FINOR. Agora chegou a vez da implantação dessa refinaria para gerar, durante o seu período de construção, mais de 7 mil empregos diretos e, posteriormente, um total que pode ser superior a 10 mil empregos diretos e indiretos, inclusive nas indústrias que deverão complementar o projeto. O nobre Senador Mansueto de Lavor, que me antecedeu nesta tribuna, já alinhou o conjunto de fatores locacionais que Pernambuco dispõe e que vamos colocar à disposição da Petrobrás para que, com a seriedade e a competência daquele empresa, a decisão seja tomada e, com ela, seja beneficiado o Estado de Pernambuco. Muito obrigado a V. Exª pela gentileza do aparte.

O SR. MAURO BENEVIDES – Eu é que agradeço a V. Exª, nobre Senador Joel de Hollanda, que ontem proferiu, nesta Casa, um brilhante pronunciamento, também focalizando este tema e defendendo, como faz agora reiteradamente, a localização, no seu Estado, da refinaria da Petrobrás.

Posso dizer a V. Exª que, no dia 2 de dezembro – e a sua presença ainda não se fazia sentir nesta Casa, porque no exercício do mandato ainda a grande figura de homem público que é Marco Maciel –, o nobre Senador Joel de Hollanda, ocupando esta mesma tribuna, da qual talvez esteja até me despedindo neste instante, porque é bem possível que este seja o último pronunciamento que, como Senador da República eu esteja proferindo – na próxima Legislatura outros estarão aqui ocupando o nosso lugar, e talvez possam fazê-lo até com mais brilhantismo do que eu; mais do que o brilhantismo do Senador Cid Sabóia de Carvalho creio que não o farão, mas em relação a mim, acredito que com muito mais brilhantismo eles poderão ocupar esta tribuna –; naquela ocasião, reportei-me a esta questão defendendo a localização da refinaria no Ceará. E, mesmo tendo fluído um espaço de tempo razoável, não consegui localizar ainda o grande pronunciamento feito pelo Senador Virgílio Távora, apontando, alinhando as razões técnicas que determinariam, há cerca de uma década, a localização no Ceará da reivindicada refinaria.

O Presidente Esperidião Amin está ouvindo-me neste instante, e eu até me proponho – não sei se a expressão seria vernacularmente mais apropriada – a realmente tentar desencovar o discurso do Senador Virgílio Távora, para que ele realmente pudesse servir de roteiro, de luzeiro, de lição, de orientação, de diretriz para todos nós. Esse discurso foi concluído exatamente indicando, de maneira muito clara, muito positiva, iniludivelmente, que o Ceará poderia ou deveria sediar a refinaria de petróleo.

Em homenagem à luta indormida daquele Senador, dispus-me, neste instante, falando em meu nome e, acredito, no nome também do Senador Cid Sabóia de Carvalho, a sugerir que, localizada a refinaria de petróleo no Ceará, ela passe a denominar-se Refinaria Virgílio Távora. Essa seria, sem dúvida, a grande homenagem que nós prestaríamos a um homem público de vida irrepreensível, que prestou ao Ceará, ao Nordeste e ao País os mais assinalados serviços.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) – Tem a palavra, para uma comunicação, o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB – CE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar aqui, no plenário do Senado Federal, algumas estranhezas de minha parte, que quero deixar como herança aos futuros integrantes desta Casa.

Sabe V. Exª que muitas leis que aqui se perfizeram nasceram das mais diversas propostas da sociedade, que influenciaram a quem teve a iniciativa. Mais tarde, essas leis, enquanto projetos, enquanto não se concluíam, enquanto estavam no campo da propositura, levavam a sociedade a uma discussão, a um debate, a um consenso.

O Regime Jurídico Único dos servidores federais tem uma história a ser contada. O Senado Federal teve um projeto do Senador Mauro Benevides, que estendia a Lei nº 1.711 para todos, e o velho estatuto dos funcionários públicos seria o Regime Jurídico Único com as devidas atualizações.

Um dia, no entanto, chegou aqui um projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, contendo aquilo que deveria ser o Regime Jurídico Único. E o orador, este Senador que agora fala aos senhores, mais uma vez, como relator, propôs ao Senado – e o Se-

nado aprovou – que o Regime Jurídico Único fosse a Lei nº 1.711 devidamente autorizada. Por quê? Porque é uma lei magnificamente elaborada, uma lei de grande experiência, porque foi aplicada sobejamente e por conta dela se formou uma grande jurisprudência tanto no Judiciário quanto na Administração Pública. Portanto, a jurisprudência administrativa.

Esta Casa aprovou o meu substitutivo, e a matéria, voltando à Câmara dos Deputados, sofreu o arquivamento. A Câmara dos Deputados desarquivou um velho projeto e o enviou novamente ao Senado Federal, sob a pressão das entidades que congregavam os servidores públicos. E Senadores como eu, Mauro Benevides, Fernando Henrique Cardoso, que, inclusive, falou na ocasião da aprovação do meu substitutivo, Mário Covas e tantos outros nos curvamos ao apelo das entidades que congregam os servidores públicos para adotarmos aquela solução, que, indiscutivelmente, não era uma boa solução.

Mas essa solução impensada e imatura, que consumava a má atuação das entidades de classe, continha um consenso, um acordo do endiabrado João Santana com os líderes das categorias funcionais. Dizia-se que era um acordo do Governo com os próprios servidores.

Veja bem V. Exª que houve muitas tentativas para resolver esse problema. Houve o projeto do Senador Mauro Benevides, um projeto de lei da Câmara, o substitutivo de minha autoria. Fui também o relator do projeto de autoria do Senador Mauro Benevides. Mais tarde, houve essa operação da Câmara, de difícil conceituação regimental, e a aprovação de um Regime Jurídico Único que seria um consenso do Governo e um consenso da categoria de funcionários públicos, do estamento dos funcionários públicos.

Tudo isso foi debatido. Como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fiz um seminário sobre o Regime Jurídico Único, com a colaboração direta e de grande valor do Senador Odacir Soares. Esta Casa, muitas vezes, viu reuniões; meu Gabinete manteve muitas reuniões com as mais diversas entidades. Hoje, Sr. Presidente, o Governo altera isto através de uma mirabolante medida provisória. Camões dizia: "Quão fácil ao corpo a sepultura". Mais fácil que o corpo à sepultura é o Direito diante de um Secretário de Administração da qualidade do Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira. Esse cidadão é um irresponsável, Sr. Presidente. Não sabe o que é que está dizendo. Ele quer fazer da administração pública um grande supermercado.

Posso resumi-lo: é contra a estabilidade do servidor público, é contra a isonomia – e consegue ser democrata sendo contra a isonomia –, é contra concurso público, é contra nomeação, é contra promoção; é contra a admissão que for, até as nomeações provisórias. Que homem é este? Pensei que não podia existir ninguém pior que o Sr. João Santana. Pensei que aquilo era o máximo. E agora o Sr. João Santana foi humilhado na grandiosidade da sua ignorância pela ciência, que ninguém sabe de onde vem, do Sr. Bresser Pereira. Uma coisa parece certa: esse cidadão opera com o **status** de Ministro como se fosse empregado de um grande proprietário de supermercado. Ele quer como nos supermercados: não há isonomia; as nomeações são do jeito que o patrão quiser; demite-se como quer; paga-se como quer. Melhor que não existisse legislação trabalhista. Não há direitos assegurados para míseras pessoas que vivem em busca de míseras funções em grandes estabelecimentos comerciais. Grandioso é o estabelecimento; pequenina é a pessoa humana, é a figura do servidor. É a criatura humana a pequenice; a grandeza é a empresa, é o capital.

Esse homem vem desse ninho de ouro, do ninho de fios de ouro, e vem criar esses grandes obstáculos ao Governo de um homem competente como o nosso ex-companheiro Fernando Henrique Cardoso. Dele conhecemos a competência, a honradez e a dignidade, mas, agora, estamos conhecendo a extravagância da nomeação de um cidadão desta qualidade para uma Pasta de tanta responsabilidade como é a Secretaria de Administração.

Revoga conquistas que vieram de um consenso entre Governo e estamentos, entre entidades de classe. Tudo isso se revoga com a maior facilidade, através de uma medida provisória! Isso é assunto para projeto de lei, para discussão em comissões técnicas, para debates, para que, aqui, sejam feitas reuniões e seminários, Sr. Presidente, como fiz, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Eu não sei! O Sr. Bresser Pereira um dia se ofereceu para substituir, no cativeiro, a figura importantíssima de um seqüestrado. Isso é caso de analista; talvez, mais caso de análise médica seja o cidadão que combate a estabilidade, combate a isonomia, combate o concurso público, combate a nomeação e, quem sabe, combate o salário.

Já vi nos jornais que será lícito trabalhar de graça para o Governo. Já li: "O Governo aceitará trabalhos gratuitos". Mas diga que o empresário pode aceitar trabalhos gratuitos, e amanhã alguém que foi trabalhar gratuitamente vá a uma Junta de Conciliação e Julgamento dizer que trabalhou e não recebeu para que vejam qual o resultado da legislação trabalhista aplicada a uma incoerência como essa. Trabalho exige dignidade, e a dignidade se expressa por um salário digno. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Estamos no reino da loucura. Tudo é fácil no universo da medida provisória. Desgraçada compreensão, acepção, solução italiana que o atual Ministro da Justiça importou, como Líder do PMDB, durante os trabalhos da Constituinte, e nos impôs, essa figura absolutamente descasada com a realidade político– institucional do Brasil. Daí por que todos se preocupam com o futuro da medida provisória. Mas enquanto não resolvemos o futuro da medida provisória, propiciamos ao Executivo uma verdadeira e ilícita ditadura, exatamente pelo abuso da utilização de um instrumento que deveria se comedir pelos princípios da relevância e da urgência. Que relevância e urgência deve existir para a castração dos direitos dos servidores públicos, Sr. Presidente? Que relevância é essa de prejudicar o patrimônio moral dos servidores públicos? Isso não é relevância, isso não cabe dentro de um princípio de urgência. O nome disso, Sr. Presidente, precisa ser dito, o nome disso é fascismo. Esse fascismo que está sendo exercitado no Brasil, inclusive com o patrulhamento de Parlamentares, o patrulhamento que agora se faz, por exemplo, do Presidente da República para que não sancione o projeto da anistia que foi votado recentemente pela Câmara dos Deputados e que beneficia o Senador Humberto Lucena. Sim, comportamentos que só podem ser vistos na História: na Itália, mas a Itália de Mussolini; na Alemanha, não na Alemanha de hoje, mas na Alemanha de Hitler, quando era preciso subtrair o Parlamento para que a Alemanha toda fosse mandada ao sacrifício, à destruição e à morte de sua população, e à destruição de suas cidades, à destruição de seu patrimônio físico; e os direitos de seu povo levados ao escárnio, os direitos do povo alemão levados ao máximo do escárnio por um louco e inconseqüente, porque não havia Parlamento.

Vejam bem, estamos caminhando numa época dificílima. Os passos que estão sendo dados pelo Poder Executivo, através de medidas provisórias, são passos duvidosos e questionáveis, inclusive quando se submete ao Congresso Nacional não questão de relevância, não questão de urgência, mas manias, neuroses, psicoses. Isso é caso de analista. Mas acredito que o futuro Congresso Nacional não há de se dobrar às inconveniências e incompetências que estão sendo propostas ao Presidente da República, desvairadamente, por um indivíduo que escreve longos artigos; quanto mais

longos, menos substância; quanto mais fala, menos se entende; quanto mais argumenta, menos esclarece. E esse homem é o Secretário de Administração do Governo Federal.

Pensei que o Sr. João Santana havia batido todos os recordes. Não, não bateu! A ignorância é sempre superável. O poderio da ignorância, Sr. Presidente, é uma coisa excepcional. Os ignorantes de amanhã baterão o Sr. Bresser Pereira.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Esperidião Amin, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo dizer, como preliminar, que tenho a honra de estar sentado, talvez até de maneira indevida, na cadeira do Senador João Calmon.

A minha manifestação de hoje refere-se a S. Exª. Quando ocupei a Pasta da Educação, propus, pelo País afora, o repensar da universidade brasileira, o repensar do ensino de terceiro grau, das IFES - Instituições Federais de Ensino Superior.

Observei isto muito de perto. De um lado, quase todos os recursos, talvez, significativamente, dois terços desses recursos fossem dirigidos a essas instituições, recursos ordinários, originários do Orçamento; e o restante destinava-se ao ensino fundamental e de segundo grau, fazendo com que a educação no País mais parecesse uma pirâmide invertida.

Não me cansei de dizer, em diversas oportunidades, que o Senador João Calmon merecera ter uma estátua em cada cidade do nosso País, tamanha a dedicação de S. Exª pela causa da educação; pelos dias e horas indormidos, de estudos, de trabalho, de discussões, de debates, diria eu, com destemor, porque para falar sobre educação no País é preciso ter até coragem, diante do imenso, incomensurável desafio. E o Senador João Calmon soube singrar essas águas, com uma elegância ímpar, com aquela característica sua de **grand seigneur**, que entende das coisas, que tem o dom da civilidade e, sobretudo, da cidadania, dando-nos a todos sobejas lições de como devemos nos conduzir nessa vida que tantas surpresas nos oferece. Ele foi um intrépido, um valente, um corajoso.

Eu, então, aqui estou para dar o testemunho, que já tive a oportunidade de dar em conversas com S. Exª em algumas ocasiões, quando recebi sua visita no Ministério da Educação. Numa delas, levou-me um livro de uma nação em perigo, **A Nation at Risk**, de H. T. Bell, mostrando como o ensino estava soçobrando nos Estados Unidos, ele que foi Secretário da Educação desse país, no início da década de 80.

Além das contribuições e colaborações de João Calmon para o INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, a instituição mais do que cinqüentenária de Anísio Teixeira –, enfim, tudo que S. Exª representa, representou e representará ainda, se Deus quiser, para a Educação brasileira merece uma homenagem. É esta simples homenagem que venho sugerir ao Plenário do Senado, na tarde de hoje. Ela está longe daquilo que S. Exª merece, mas simboliza muito daquilo que pensamos a seu respeito.

Sr. Presidente, apresento uma indicação à Mesa, para que seja encaminhada ao órgão deliberativo competente, a fim de que, nos termos regimentais, a sala da Comissão de Educação passe a ter a denominação de Sala João Calmon, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO Nº 2, DE 1995

Nos termos regimentais, proponho que a Sala da Comissão de Educação passe a ter a denominação de **Sala João Calmon.**

Justificação

A presente indicação visa a homenagear o ilustre Representante do Estado do Espírito Santo no Senado Federal em reconhecimento ao homem público exemplar e batalhador que se tem dedicado ao ideal de incrementar e aperfeiçoar a educação em todo o País.

O nome do nobre Senador confunde-se com a luta de todos os segmentos sociais e políticos empenhados por um Brasil mais desenvolvido através do seu sistema educativo.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1995. – Senador **Hugo Napoleão.**

É esta, pois, Sr. Presidente, a indicação que, de maneira humilde, mas também orgulhoso por estar ocupando a cadeira destinada ao Senador João Calmon, que venho apresentar à Mesa na tarde de hoje, no Senado Federal.

O Sr. João Calmon – Permite-me um aparte, nobre Senador Hugo Napoleão?

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Hugo Napoleão, V. Exª me emociona com essa sua iniciativa tão generosa e muito acima dos meus merecimentos. Ao longo de sua atuação aqui no Senado, e como Titular da Pasta da Educação, V. Exª realizou uma tarefa que o credencia à admiração de todos os brasileiros, daqueles que consideram essa batalha a mais importante para o nosso País e para qualquer país que queira se desenvolver, não apenas econômica, como também socialmente. Agora, V. Exª supera seus próprios recordes, fazendo essa proposta tão acima dos meus méritos. Reitero a V. Exª o meu profundo agradecimento, mas creio que a legislação não permite que pessoas vivas recebam homenagens desse tipo. De qualquer forma, fica registrada nos Anais a minha profunda gratidão a V. Exª, que tem honrado a família Napoleão, uma glória no nosso País e que tem como um de seus luminares o seu admirável pai, um dos diplomatas de maior projeção em todos os tempos. Deixo, portanto, nobre Senador Hugo Napoleão, o meu agradecimento marcado pela emoção e pela certeza de que V. Exª toma essa iniciativa apenas obedecendo a um impulso da sua generosidade realmente inegável. Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Fico muito sensibilizado, eminente e nobre Senador João Calmon, com as observações de V. Exª e agradeço.

Eu diria, parodiando V. Exª, que não mereço tamanha deferência de caráter tão afetivo e bondoso que acabo de receber de sua pessoa, mas tenho certeza de que a Casa toda, Sr. Presidente, há de se envaidecer. E hão de se envaidecer, particularmente, os membros da Comissão de Educação do Senado Federal quando, doravante, adentrarem no recinto e verificarem que no seu frontispício está o nome consagrado e respeitado deste grande brasileiro, Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência enviará a indicação de V. Exª à publicação e, associando-se à homenagem que pretende prestar ao Senador João Calmon, adianta que a proposição será encaminhada ao parecer da Comissão Diretora para, posteriormente, vir ao Plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Pronuncia o se-

guinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pesquisas de opinião pública mostram um declínio da popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Dentre os fatores desse declínio neste primeiro mês de mandato está o anúncio do veto do aumento do salário mínimo de 70 para 100 reais, ao mesmo tempo em que a Nação toma conhecimento de que o Congresso Nacional, em entendimento com o Executivo, aumentou a remuneração do Presidente, dos Ministros, de Deputados e de Senadores em proporção muito mais acentuada do que se poderia prever em termos de critério de recuperação de perdas da remuneração das pessoas que exercem essas funções respectivamente.

Ao mesmo tempo, o Ministro do Planejamento, José Serra, um dos principais responsáveis pela política econômica, faz uma declaração, segundo a qual o salário mínimo deveria ser estadualizado na sua opinião. No outro dia, reitera que essa opinião é apenas de natureza pessoal, e não do Governo.

É de se esperar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que os responsáveis pela política econômica e, em especial, o Presidente da República, que é o maior responsável, Fernando Henrique Cardoso; o Ministro da Fazenda, Pedro Malan; o Ministro do Planejamento, José Serra; o Ministro do Trabalho, Paulo Paiva; o Ministro da Previdência, Reinhold Stephanes, sobre os quais pesa a enorme questão da remuneração das pessoas que estão na faixa de rendimento próximas de um, de dois salários mínimos, é de se esperar que tenham S. Exªs maior responsabilidade sobre o que dizer a respeito dessa questão.

Seria de se esperar que o governo de um presidente que ressaltou, ao longo de sua campanha, que iria realizar a justiça social neste País, que iria promover melhoria da distribuição da renda e da riqueza e que, como disse no seu pronunciamento de posse perante o Congresso Nacional, no seu último discurso como Senador, daria prioridade ao combate à fome e à miséria, que examinasse com responsabilidade os dados sobre o salário mínimo no Brasil. Examinasse, por exemplo, que o salário mínimo, em termos reais de poder aquisitivo, em dezembro de 1994, quando terminou o Governo Itamar Franco, e em decorrência da própria administração do então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, estava em torno de 17 reais e 32 centavos, se tomarmos o índice de julho de 1940 como valor 100, o menor índice de salário mínimo desde que foi instituído, em julho de 1940. O salário mínimo chegou a níveis como de 142 reais, tomando como base julho de 1940 e o valor 100; em agosto de 1956, chegou a 142 reais e 50 centavos; em janeiro de 1959, 144 reais; depois sofreu um decréscimo significativo, chegando a 51 reais e 87 centavos em março de 1987; em maio de 1987, a 33 reais e 34 centavos; em junho de 1987, a 27 reais – um dos menores valores da história.

Agora, entretanto, estamos falando de um salário mínimo real que está no mais baixo nível da sua história desde que foi instituído no Brasil. É bem verdade que o custo de vida varia nas diferentes capitais brasileiras dos diferentes Estados. Mas isso não constitui um argumento suficientemente forte para termos como solução para o problema do aumento do salário mínimo, a esta altura, a sua estadualização ou regionalização, inclusive porque seria um retrocesso ao que já aconteceu no Brasil.

Se examinarmos os preços da cesta básica nas 12 capitais onde o DIEESE levanta o seu custo, veremos que, em que pese ter havido uma queda no custo da cesta básica em dezembro último,"o salário mínimo ainda é insuficiente para adquirir os treze produtos alimentícios da ração essencial (doze no Norte e Nordeste). Em dezembro, das catorze capitais pesquisadas, somente em Fortaleza, cidade onde o preço do conjunto de gêneros alimentícios foi mais baixo, o valor do salário líquido (64 reais e 56 centavos, depois de descontados 7,77% da Previdência Social) era menor que o custo total da cesta, de 63 reais e 91 centavos. Em São Paulo, ocorreu o contrário, sendo apurado o maior: 87 reais e 42 centavos."

"Com base no custo da cesta básica verificado em São Paulo, o DIEESE calculou em 728 reais e 90 centavos o valor do salário mínimo necessário para cobrir os gastos essenciais de uma família de quatro pessoas (dois adultos e duas crianças). Comparado ao salário mínimo vigente em dezembro – 70 reais –, aquele valor é 10,41 vezes maior", ou seja, o salário mínimo hoje no Brasil está dez vezes menor do que o necessário para obtermos o suficiente para que uma família de quatro pessoas – dois adultos e duas crianças – possa sobreviver com dignidade.

O Sr. Aureo Mello – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª concede-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Pois não, Senador Aureo Mello, com muita honra.

O Sr. Aureo Mello – Nobre Senador Suplicy, outro dia eu ouvi uma declaração, atribuída, se não me engano, ao futuro Senador de São Paulo, hoje Ministro, José Serra, que me deixou impressionado e, ao mesmo tempo, serviu de diretriz para o que deveria ser o salário mínimo nos seus termos reais. S. Exª disse que o Estado de São Paulo tem capacidade de pagar dois salários mínimos ou mais – esse salário mínimo que foi votado e que o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso está querendo vetar – e que o Estado do Piauí não teria condições de pagar nem meio salário mínimo ao seu trabalhador. O ideal mesmo seria os legisladores se debruçarem atentamente sobre a questão do salário mínimo regional. Essa história de uniformizar as coisas no Brasil é realmente um pecado, porque existem vários Brasis: existe o Brasil da fome, o Brasil estorricado, o Brasil da solidão e do abandono, o Brasil das savanas e dos chapadões abandonados, o Brasil do progresso, o Brasil da evolução, das grandes fábricas e existe o Brasil da grande indústria. Por isso, entendo que esses Brasis teriam que ter uma legislação particular. Pessoalmente, entendo que o Brasil, ao invés de ser uma federação, deveria ser uma confederação, unida apenas para efeito de defesa nacional. Era este o aparte que gostaria de dar ao discurso de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço, Senador Aureo Mello, o aparte de V. Exª.

De fato, há diferenças consideráveis em nosso Brasil, país continental, inclusive no que diz respeito ao custo da ração essencial mínima. É preciso salientar que, enquanto na Região Centro-Sul a ração essencial mínima calculada pelo DIEESE é composta de treze alimentos básicos – carne bovina, leite tipo C, feijão em cores ou preto, arroz agulhinha, farinha de trigo, batata, tomate, pão francês, café em pó, banana, açúcar refinado ou cristal, óleo de soja e manteiga –, no Norte e Nordeste, são pesquisados os mesmos produtos, exceto a batata e a farinha de trigo, esta substituída pela farinha de mandioca. Então, ao invés de treze alimentos básicos, pesquisa-se o custo de doze alimentos básicos, o que contribui para que, nas Regiões Norte e Nordeste, o custo da ração essencial mínima seja um pouco menor do que na Região Centro-Sul: 20%, 30% ou até 35% menor do que em São Paulo.

Em dezembro de 1994, o valor da ração essencial mínima em São Paulo era de 87 reais e 42 centavos; em Brasília, 85 reais e 17 centavos; em Belo Horizonte, 81 reais e 51 centavos; em Florianópolis, 80 reais e 88 centavos; em Curitiba, RS$80,20; em Porto Alegre, 78 reais e 80 centavos; em Belém, 77 reais e 88 centavos; no Rio de Janeiro, 77 reais e 28 centavos; em Vitória, 76 reais e 27 centavos; em Salvador, 70 reais e 48 centavos; em Natal, 65 reais e 64 centavos; em Recife, 65 reais e 21 centavos; em João Pessoa, 64 reais e 99 centavos; e em Fortaleza, 63 reais e 91

centavos. Portanto, o valor da ração essencial mínima de São Paulo é 35% maior do que o de Fortaleza, que é o mais baixo.

Será que essa diferença representa um argumento para haver um salário mínimo não unificado no Brasil inteiro? Avalio, Sr. Presidente, que a melhor maneira de se resolver esse problema é não evitar, neste momento, o aumento do salário mínimo de 70 reais para 90 reais. Penso que devemos adotar esse aumento do salário mínimo, complementando-o com a adoção do Programa de Garantia de Renda Mínima, de um Imposto de Renda Negativo no Brasil.

A discussão sobre os efeitos do salário mínimo nos diversos países do mundo tem mostrado que é preciso que haja um salário mínimo como uma forma de proteger aqueles trabalhadores que têm um menor poder de barganha na economia, para se evitar que o piso da remuneração chegue a valores muito baixos. Mas é preciso que haja um complemento, porque se se eleva extraordinariamente o salário mínimo – vamos supor que, hoje, chegássemos a aumentá-lo de 100 para 800 reais –, isso acaba ocasionando um impacto significativo sobre os preços e o emprego. Então, um pulo dessa natureza não poderia ser considerado adequado.

Mas, qual o tipo de instrumento que hoje, mais e mais, é utilizado nos diversos países? Para aquelas faixas de rendimento relativamente baixas, que envolvem ganho não suficiente para a subsistência das pessoas, garante-se um complemento de renda na forma de um crédito fiscal, como existe nos Estados Unidos, na Inglaterra e em muitos outros países.

Nos Estados Unidos, desde 1975, instituiu-se o crédito fiscal por remuneração recebida, o **earned income tax credit**; na Inglaterra, há muitos anos, existe o **income suport** ou diversas formas de crédito familiar, que garante a todo chefe de família que trabalhe o recebimento de um complemento de renda, se esta não for suficiente.

O Secretário de Trabalho dos Estados Unidos, Robert Reich, ainda recentemente, relatou que o aumento do salário mínimo nos Estados Unidos, combinado com o crédito fiscal por remuneração recebida, tem permitido que muitos norte-americanos sejam elevados para cima da linha de pobreza, tornando, inclusive, mais estimulante o trabalho.

O aumento do salário mínimo, quando administrado de forma moderada, com responsabilidade e combinado com o imposto de renda negativo, tem contribuído para o aumento no nível de empregos e também para que um maior número de pessoas saltem para cima da linha de pobreza. Este é que seria o procedimento adequado e que merece consideração por parte do Governo.

Vou continuar tratando desse assunto na próxima semana, Sr. Presidente.

Um outro assunto traz-me à tribuna na tarde de hoje. Gostaria de comentar uma notícia do jornal **O Estado de S. Paulo** de ontem, segundo a qual proprietários cederam terrenos sob ameaça de as terras estarem sendo desapropriadas para a construção da Rodovia Carvalho Pinto.

Notícia o referido jornal o seguinte:

O ex-Governador Luiz Antonio Fleury Filho conseguiu inaugurar a Rodovia Carvalho Pinto, principal obra rodoviária de sua administração, somente após ter determinado a construção de uma estrada de aproximadamente dois quilômetros que passa por três propriedades privadas. O desvio, feito em apenas um mês, uniu dois trechos da Carvalho Pinto separados por túneis inacabados entre os quilômetros 73 e 75 da estrada, e as terras foram cedidas ao Estado. "Esta é, sem dúvida, uma operação inédita em todo o mundo", analisou o atual Presidente da Empresa de Desenvolvimento Rodoviário S.A. (DERSA), Stanislav Seriancic.

Os proprietários das terras por onde passa o desvio, no Município de Jacareí, cederam parte das propriedades ao Estado, por um ano, sob ameaça: ou permitiam o desvio ou seriam desapropriados pela DERSA. Um deles, Renato de Oliveira Ferreira Coelho, afirmou, ontem, ao **Estado** que o uso de dois alqueires dos 60 de suas terras, por um ano, foi gratuito: "Foram mostradas as vantagens que a cessão gratuita das terras traria, pois não correríamos o risco da desapropriação". E mais: "Eles prometeram asfaltar a entrada das fazendas e devolver a terra tirada do local; o asfalto foi feito, mas a terra não foi devolvida".

Sr. Presidente, no ano retrasado, considerei importante verificarmos indícios de irregularidades na BR 101, no Estado de Santa Catarina. Agora, vejo indícios sérios de irregularidades em obras de estradas de rodagem no Estado de São Paulo. O Senador Esperidião Amin, com razão, avalia que devo tomar as providências.

Comunico que, há pouco, conversei com o Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores na Assembléia Legislativa de São Paulo, Luiz Carlos Silva, o Professor Luizinho, que está tomando as devidas providências no sentido de solicitar todas as informações do Secretário de Transportes, o Sr. Plínio Assma e do Presidente da DERSA, Stanislav Seriancic, sobre as irregularidades detectadas na administração anterior, para que a Assembléia Legislativa possa tomar as devidas providências sobre o assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o assunto que me traz a esta tribuna são as proposições que apresentei estabelecendo os Territórios Federais do Alto Rio Negro e do Alto Solimões, ambos no Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, o Alto Rio Negro, além de ser uma região fertilíssima, é extremamente encantadora, mágica, maravilhosa. Em Alto Rio Negro, fica o Município de São Gabriel da Cachoeira, que, apesar de não ser dos mais conhecidos do País...

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Hugo Napoleão – Senador Aureo Mello, V. Exª falou em São Gabriel da Cachoeira, que fica na Cabeça do Cachorro. V. Exª vinha dizendo, no seu discurso, que não sabia se algum dos Senadores presentes conhecia a região. Eu a conheci em missão. Realmente, ela nos fazer sentir orgulho de sermos brasileiros.

O SR. AUREO MELLO – É um privilégio conhecer aquela região, porque é uma das mais belas do nosso País. Embora amazonense, não a conheço, mas o que se diz dela e das riquezas que ela entesoura é de tal modo maravilhoso que a vontade que se tem é de se ir até lá.

Realmente, os habitantes de lá precisam desse Território, porque não há progresso na região. O Estado do Amazonas é, hoje em dia, inviável. O próprio Governador Amazonino Mendes, recentemente eleito, sente a necessidade de criar novos Territórios, porque, como está, o Amazonas não pode ser governado.

O Sr. Mansueto de Lavor – V. Exª me permite um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Com muita honra, ouço V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, voz pernambucana deste augusto Plenário.

O Sr. Mansueto de Lavor – Quero louvar o pronunciamento de V. Exª em defesa da expansão demográfica do País, em

defesa da Amazônia e do direito que têm os brasileiros daquela região à assistência médica, à educação, aos equipamentos comunitários, a tudo aquilo que já se tenta fazer por meio do trabalho meritório de civis e militares que lá estão assentados. O que precisamos, Senador Aureo Mello, é tirar o pensamento do restante do País de que um trabalho naquela região é um castigo, é um degredo. Isso não pode ocorrer. Lá está o futuro deste País. Quando a capacidade econômica, as vias, as fontes de riqueza aqui se esgotarem, lá está o futuro, lá estão as reservas. Não tenho dúvida também de que essa riqueza tão disputada hoje do subsolo, o petróleo, o ouro negro, existe em abundância na Amazônia brasileira, assim como existe na Amazônia peruana e também, em grande escala, na Venezuela. Não tenha dúvida de que o seu Estado, além de ser um Estado grande, é um grande Estado. O mundo inteiro faz campanhas de preservação de florestas, as ONGs estão aí, na Inglaterra, na Alemanha, na Suécia, nos Estados Unidos, querendo trazer para cá lições de preservação da natureza. Ora, um Estado como o Amazonas, que tem mais de 90% de suas matas, de suas florestas virgens preservadas, não precisa receber lição de nenhuma entidade nacional ou internacional acerca de preservação da natureza. O Governador Gilberto Mestrinho tinha razão: é preciso colocar essa riqueza da floresta, sem destruí-la, a serviço do bem-estar da população. Esse é o desafio do Brasil inteiro e não só do povo do Amazonas, para que essa imensa riqueza natural gere benefícios econômicos e sociais para o povo da própria região.

O SR. AUREO MELLO – Recentemente, quando estive nos Estados Unidos, ouvi **una você** do pessoal que comigo conversou a respeito que a Amazônia é aquela região onde se desbastam as florestas, onde se age destrutivamente, que é um lugar que precisa ser defendido pelos estrangeiros, quando em realidade eles desconhecem – de boa-fé, a bem da verdade –, o que acontece na Região Amazônica. Mas existem sempre os mal-intencionados que divulgam essas notícias para tirar certos proveitos e vantagens. A maioria dos povos do mundo acredita que a Amazônia é um lugar que está sendo destruído criminosamente pelos próprios brasileiros, que não teriam capacidade para administrá-la, quando, em realidade, a Amazônia é realmente um lugar altamente aprazível, maravilhoso, com cidades muito boas, como Manaus, que a cada dia progride mais. E o seu subsolo é um chamamento às potências financeiras e econômicas que existem em nosso País. Alguns colegas nossos com quem tenho conversado, inclusive aqueles que me dão notícia das suas próprias fortunas pessoais, deveriam estar lá, fomentando e desenvolvendo aquela região.

O Sr. Mansueto de Lavor – Quero terminar o meu aparte, solidário com V. Exª, em defesa da Amazônia, visto que é sua obrigação defender o seu Estado. Realmente, creio que ele terá vozes tão autênticas e tão autorizadas como a de V. Exª, na próxima legislatura, a partir do dia 1º de fevereiro.

O SR. AUREO MELLO – Vêm aí dois bons Senadores.

Sr. Senador Mansueto de Lavor, quero, antes de mais nada, sublinhar que eu sempre via em V. Exª um dos expoentes desta Casa. V. Exª é um homem de alta intelectualidade; e não só pelo fato de ter passado pelos educandários mais profundos, onde se ensina realmente o cidadão a aprender, a ter cultura, V. Exª é um homem bem-intencionado, é um puro, é um idealista – e não adianta jogar resquícios de lama sobre sua pessoa porque V. Exª é como o ar: a lama atirada contra o ar cai, sem atingi-lo. Assim, admiro-o assim como ao Senador Chagas Rodrigues, que formamos nesta Casa um triângulo de ausências que, modéstia à parte, o Senado deveria sentir muito, pois em matéria de idealismo e de conhecimento especializado das suas respectivas regiões não há a menor dúvida.

Senador, eu passei no Município de Codajás quando era ainda um garoto atuante e batalhador em prol de sua eleição para Deputado Federal. Codajás é a cidade mais triste que já vi, na região do rio Solimões, que é o rio Amazonas descendo das Cordilheiras do Peru e alcançando o grande talvegue, o chamado baixo Amazonas. Era um lugar abandonado, onde havia casas de palha podre se deteriorando, casas de madeira carcomida, onde os escorpiões saiam de dentro das frestas para morder as pessoas que residiam ali, onde todos dormiam em rede, mais ou menos acostumados com aquela perspectiva de sofrimento que era o diuturno lá de Codajás.

Passaram-se muitos anos e fui para o Rio de Janeiro. Tive a honra até de ser eleito Deputado Federal pelo Rio de Janeiro. Transformei-me num Deputado carioca e, anos depois, lá fui eu passar pelo Rio Solimões e ver Codajás outra vez. Sr. Senador, o Município de Codajás não tinha mudado em nada. Estava, sim, mais podre, mais acabado, mais melancólico, mais dorido diante dos meus olhos.

Sr. Presidente, o Amazonas é ingovernável, se não for desdobrado em vários segmentos, em vários territórios, como aconteceu com relação a Rondônia, ao Acre, que virou Estado, e como acontecerá – espero eu – com o Território do Alto Solimões, o Território do Alto Rio Negro e o Território do Alto Juruá. Porque o Amazonas é grande, é fantástico, mas era preciso que o Governador dispusesse de dois ou três aviões a jato e as autoridades, cada uma, também para poder perlustrar toda aquela imensidão e conhecer todos os detalhes.

Por isso, Sr. Presidente, apresentei esse projeto. Espero que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opine sobre ele o mais rápido possível e que venha à tramitação. Se eu tiver possibilidades, inclusive, não hesitarei em pleitear regime de urgência para ele ; o artigo regimental que permite que, depois de um certo prazo de apresentação do projeto, venha a ser apreciado pelo Plenário.

Sr. Presidente, é um dos últimos clamares de um amazonense sincero e positivo em relação aos assuntos do seu Estado, mas que fique reboando neste Senado o velho apelo e a certeza de que a Amazônia não será esquecida pelo eminente Colegiado que vai assumir. Até porque seremos substituídos por dois Senadores muito bons, que são o já conhecido Bernardo Cabral, com a sua oratória estonteante e a sua cultura indiscutível, e o pacato e misantrópico Jefferson Peres, irmão do nosso já conhecido Senador Leopoldo Peres, mas que é uma das jovens e maiores culturas do Amazonas, possuidor de uma grande capacidade verbal.

O Amazonas não perece. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a economia brasileira se repete em alguns problemas, de maneira tão pouco criativa, que chega a ter crises previsíveis. Um exemplo já é clássico: a cada plano de estabilização os bancos estaduais revelam a face mais amarga do clientelismo político nacional. Através dos seus balcões corre a moeda do adesismo, do nepotismo e do empreguismo disfarçado. São bancos que vivem como extensão do poder do governante e se alimentam dos ganhos inflacionários. Quando acaba a ciranda financeira, o castelo de cartas desaba. A situação vem à tona e o Rei fica nu.

Os problemas dos bancos estaduais não constituem novidade para os gestores dos diversos planos econômicos que já trafegaram pela economia brasileira. Em abril de 1986, dois meses depois de o Plano Cruzado ter sido decretado, os presidentes de diversos bancos estaduais vieram a Brasília pedir que o Banco Central fosse menos rígido na execução do programa de saneamento a eles im-

posto após a eleição de 1982. Naquela época, boa parte dos bancos estaduais estava em situação pré-falimentar por custear obras de final de governo e auxiliar a eleger políticos nos Estados.

O programa de saneamento não teve sucesso. Entre 1982 e 1986 as dívidas dos bancos estaduais aumentaram. Alguns deles continuaram a ser socorridos pelo Banco Central. O Banco do Estado de Santa Catarina, por exemplo, comprometeu-se a reduzir seu quadro de pessoal e fechar agências em troca de novos empréstimos do Banco Central. No entanto continuou contratando. Em 1986, o Banco do Maranhão tinha um prejuízo duas vezes maior que seu patrimônio. O BANERJ, já naquela época, passou vários meses sem recolher ao Banco Central o depósito compulsório obrigatório para todas as instituições financeiras.

A ligação desses rombos com os governos estaduais pode ser exemplificada com o que houve no Rio Grande do Sul no período em que o plano cruzado exigia austeridade. O governo do estado pegou dinheiro a descoberto na Caixa Econômica Estadual para pagar os seus funcionários, porque a receita de impostos foi insuficiente. Os bancos captaram dinheiro para cobrir o rombo vendendo títulos e, devido à falta de confiança do mercado, pagaram o dobro dos juros da época.

Em janeiro de 1987, pouco antes da posse dos novos governadores, o Banco Central exigiu que os nomes dos pretendentes a cargos nos bancos estaduais fossem submetidos à sua aprovação. Pouco depois estourou a bomba: o Banco Central decretou intervenção no BANERJ e nos bancos estaduais do Maranhão, Ceará, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará e Santa Catarina. A intervenção no BANERJ e nos bancos de Santa Catarina e Mato Grosso só foi suspensa em fevereiro de 1989 porque a legislação impedia sua renovação por mais um ano. Ela teria que ser suspensa ou as instituições seriam liquidadas.

A insolvência dos bancos estaduais não é, portanto, novidade. É assunto recorrente que vai e vem com monótona regularidade. O governo Fernando Henrique Cardoso se iniciou com outra bomba. O Banco Central decretou a intervenção no BANESPA, o maior banco estadual do País, e, de novo, no BANERJ. Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a situação se repete. O BANESPA precisava de aproximadamente seis bilhões de reais para seu caixa, mas só conseguiu oferecer 4,2 bilhões em garantias. No BANERJ, a necessidade de caixa era de 515 milhões de reais. O banco só possuía 400 milhões.

Na verdade, a situação financeira dos dois bancos era grave e justificava até a sua liquidação, que não ocorreu para não abalar o mercado financeiro nos dias de posse do novo governo. Na mesma penada, o Banco Central liquidou o Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte. Uma rápida radiografia do BANESPA mostra o resultado da administração voltada para outros objetivos, além do serviço financeiro: um banco inchado de pessoal, com um braço que se propunha apenas a contratar pessoas destinadas a servir ao governo do Estado de São Paulo.

Um dos primeiros atos do interventor do BANESPA, Altino da Cunha, foi demitir 1.390 funcionários da subsidiária BANESPA Serviços Técnicos e Administrativos, BANESER, que tinham o salário médio de 7.194 reais. Somente neste ato, o interventor gerou um ganho de dez milhões de reais, mensais, para a instituição. Estudos realizados por empresas de consultoria na área de mercado financeiro revelam que o BANESPA trabalhava com um número de funcionários por agência muito superior à média dos maiores bancos privados brasileiros. Enquanto no BANESPA havia a média de 57 bancários para cada uma de suas 612 agências, o BRADESCO, o ITAÚ e o BAMERINDUS trabalham com a média de 33 funcionários. São 24 funcionários a mais em cada agência do BANESPA.

O BANERJ apresenta o mesmo problema. Tem, em média, 50 funcionários para cada uma de suas 238 agências. Daniel Coradi, consultor da Engenheiros Financeiros e Consultores disse ao jornal **O Estado de S. Paulo**, em 4 de janeiro de 1995, que "a interferência política na gestão do banco é prejudicial e é questionável o conceito de banco social. Uma instituição com ações na bolsa está sujeita à lei da Sociedades Anônimas e do ponto de vista jurídico é obrigada a apresentar demonstrativos financeiros com liquidez e lucros", acrescentou.

A política de intervenções não parou naqueles limites. O Banco Central decretou a intervenção no PRODUBAN, o Banco do Estado de Alagoas. No caso de Alagoas, a intervenção no PRODUBAN atendeu a uma solicitação do Governador Divaldo Suruagy. Segundo se informa no mercado financeiro, a intervenção no Banco do Estado de Mato Grosso é iminente. Depende, apenas, da decisão do Presidente do Banco Central, Pérsio Arida, para ser decretada.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, relacionei, de maneira aleatória, a situação de alguns bancos estaduais no Brasil. A situação em todos eles, em maior ou menor medida, é semelhante. A administração política levou essas instituições à insolvência. São poucos os que se salvam. Mas nada indica que, ao final de quatro anos de administração, eles não venham, novamente, a recorrer ao Banco Central para superar eternos problemas de caixa. O Governador do Ceará, Tasso Jereissati, foi quem modificou a cantilena. Ele veio a público solicitar do Banco Central a privatização do Banco do Estado do Ceará que, segundo dados da Associação Brasileira de Bancos Comerciais Estaduais, apresenta um lucro líquido de três milhões, 517 mil dólares.

A solução apresentada pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará parece ser, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a melhor e a mais indicada para romper esse círculo vicioso de crises financeiras estaduais. A cada quatro anos, quando um novo governo assume, os bancos mostram sua verdadeira situação. E o Banco Central realiza a intervenção, promete o saneamento, com base nos dados mostrados pelos próprios integrantes da instituição em exame, e, ao final do período, nada acontece. A privatização de todos os bancos estaduais é o caminho natural para solucionar esse problema recorrente da utilização política dos bancos estaduais.

Não parece, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que haja outra solução para remediar o problema. A gestão política, além do sacrificar essas instituições, impor gastos significativos de dinheiro do contribuinte, resulta em uma efetiva oposição aos planos de estabilização econômica. O Governo tenta, a nível federal, reduzir despesas, conter custos, cortar salários elevados de seus funcionários, mas os Estados concedem o que a União nega. Os supersalários dos funcionários do BANESPA, com média superior a sete mil reais, demonstram a realidade desses números. O Governo Federal foi obrigado a emitir reais, no valor de 1,8 bilhão, para socorrer entidades financeiras insolventes.

Esse é um problema específico dos bancos estaduais. Não se deve, no entanto, confundir o problema dos bancos comerciais estaduais com os bancos de fomento de desenvolvimento regionais e nacionais. O Banco da Amazônia, o BASA, e o Banco do Nordeste têm um papel a cumprir e não perturbam a ação da política econômica do Governo Federal. O Brasil precisa de desenvolvimento, um processo que se faz por intermédio de ações coordenadas no nível regional e nacional. O Governo, por intermédio de suas instituições de crédito, e as regiões, através das suas entidades creditícias, devem articular-se para elaborar planos de desenvolvimento.

Em diversas regiões do Brasil, o esforço de empresários e de autoridades de governo tem resultado em benefícios expressi-

vos para o País. No Nordeste, diversas empresas mudaram suas atividades para a região em busca dos benefícios ofertados pelos bancos de fomento. A mesma política é utilizada na Amazônia. A Zona Franca de Manaus é, hoje, uma luminosa realidade, que gera empregos, congrega centenas de empresas e produz riqueza no coração da floresta. Isso se deve, e muito, à ação do Banco da Amazônia, que financia empresas, orienta projetos e busca maior eficiência.

Por essa razão, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não se deve, a meu juízo, confundir a questão dos bancos estaduais, que são comerciais, com a dos bancos de fomento. Os bancos regionais auxiliam o Governo Federal na promoção do desenvolvimento. Os bancos estaduais, ao contrário, desobedecem as políticas financeiras, ultrapassam seus limites e vivem, constantemente, às portas do Banco Central, solicitando auxílio financeiro. Esses devem ser privatizados, para que a gestão política de entidades financeiras passe a ser, apenas, um capítulo da história do Brasil. Os bancos regionais, ao contrário, precisam ser reformulados, para que busquem ainda maior nível de eficiência. Mas precisam continuar a existir.

O mesmo raciocínio se aplica, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, à rede de funcionamento da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. São instituições tradicionais e centenárias no cenário nacional. Desfrutam de absoluta credibilidade junto ao cidadão brasileiro. São bancos que atendem às pessoas sem fazer as exigências dos demais bancos comerciais. O brasileiro sabe que encontra nas agências daquelas instituições pessoas iguais, semelhantes, amigas. O trabalhador pobre do interior pode ter sua conta no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica sem que lhe seja exigido o saldo médio. Essas instituições prestam um relevante serviço social.

É muito fácil aos técnicos da burocracia federal ditar ordens, desde Brasília, e decidir fechar dezenas de agências da Caixa Econômica e do Banco do Brasil. Eles, que vivem no conforto do ar condicionado e da proximidade de uma agência bancária, não imaginam o transtorno que podem criar ao tomar uma decisão como aquela. É fácil decidir assim no escuro, em abstrato. O funcionário graduado sai de Brasília e vai para sua espaçosa residência nos Jardins, em São Paulo, ou à beira-mar, no Rio de Janeiro. Ele não pode ter idéia do transtorno que cria para um brasileiro no interior, cujo contato com a agência do Banco é a sua janela para a sociedade.

O Banco do Brasil está em todos os municípios deste imenso país. É uma presença nacional. É um símbolo brasileiro. Mais que isso, o Banco é uma garantia de serviço, e bom serviço, nos quatro cantos do território nacional. Como já disse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o brasileiro pobre, no interior, tem no Banco do Brasil um balcão de serviços, negócios e orientação financeira, indispensável num país que troca de moeda com a facilidade que as pessoas trocam de camisa. As pessoas recebem seus salários, seus ganhos e se informam no balcão do Banco do Brasil em todo o país.

A mesma coisa acontece em relação à Caixa Econômica Federal. É uma instituição respeitada, respeitável e sólida. Os brasileiros colocam sua poupança, desde os primeiros anos de vida, na Caixa. É ali que procuram financiamentos para a compra de casa própria. É ali que procuram seu Fundo de Garantia e outros rendimentos do trabalho assalariado. A Caixa é uma instituição nacional, que possui o respeito dos brasileiros. Não deve ser mutilada. Não merece ter agências fechadas, em nome da eficiência da política econômica do Governo Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Estou-me dirigindo ao Plenário dessa Casa para tentar demonstrar que a política de privatização dos bancos estaduais é o caminho mais eficiente e rápido para reduzir déficits, conter custos, reduzir salários estratosféricos e acatar, na totalidade, as políticas financeiras do governo central. Ao contrário, os bancos de desenvolvimento regional precisam ser mantidos, redefinidos, e orientados para financiar o desenvolvimento. Essa é a sua função, que deve ser aperfeiçoada.

O Banco do Brasil, assim como a Caixa Econômica Federal, tem missões específicas. Constituem, um e outro, a janela através da qual o cidadão se relaciona com o Governo Federal. O cidadão paga Imposto de Renda naquele guichê. Recebe as orientações da Receita Federal. Paga impostos. Recebe salários. Na Caixa Econômica, o cidadão obtém empréstimos e se informa sobre os rendimentos do seu trabalho. Uma e outra instituições são necessárias ao brasileiro. Não devem ser mutiladas, nem ter agências fechadas. Ação neste sentido, além de não ter nenhuma repercussão relevante de política financeira, prejudica a vida do brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Lúcio.

O SR. MARÇO LÚCIO (PFL-MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sinto-me honrado pela oportunidade do espaço concedido por Vossa Excelência, onde expressarei algumas palavras de suma importância à nível nacional.

Antes, porém, agradeço a acolhida afetuosa feita pelos Excelentíssimos Senadores, no pequeno período de convivência neste Congresso Nacional. Pude conviver com os maiores líderes desta Nação, que com suas idéias, representam o verdadeiro pensamento do povo brasileiro. Homens próceres, que pelas suas experiências e pelas suas decisões contribuem na condução dos destinos do nosso País.

Encontro-me nesta cadeira em virtude da suplência de Senador conseguida no pleito eleitoral de 1986 e devido à vacância deixada pelo Senador da República, Dr. Wilson Barbosa Martins, que, pela segunda vez, governa o Estado do Mato Grosso do Sul.

Presto, ainda, nesta oportunidade, homenagem a um grande amigo, orientador e incentivador, que me lançou na vida política, Dr. Francisco Leal de Queiroz, homem público que tem contribuído para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e principalmente para o progresso de nossa terra natal, a cidade de Três Lagoas/MS.

Sr. Presidente, como homem vindo do povo, acostumado a ouvir os problemas e anseios da nossa população, venho aqui trazer uma das grandes preocupações de nossa sociedade.

Refiro-me à situação da saúde, pois é do conhecimento de todos que o Executivo tem dificuldade de repassar recursos para essa área. O Brasil investe cerca de 72 dólares por ano por habitante, enquanto em países mais avançados o investimento ultrapassa 1.500 dólares **per capita**.

Isto implica o grave quadro da saúde pública causando grande transtorno no atendimento de endemias, como a malária, a dengue, a tuberculose, a hanseníase, a AIDS, a verminose e, principalmente, a desnutrição.

A saúde pública é falha em todos os níveis de atendimento, desde a mais simples, preventiva, até as de níveis de qualificação superior, como é o caso dos hospitais terciários, que hoje estão se sucateando.

Nota-se, como exemplo o Sistema Único de Saúde – SUS, um achatamento no investimento, pois o médico recebe dois reais por consulta. Informo ainda a Vossas Excelências que a diária hospitalar é de apenas 5 reais por leito, incluindo cama, café da manhã, almoço, jantar, além do pessoal técnico para o atendimento que tem que ser altamente especializado.

Pela melhoria da qualidade de vida, subtende-se reinvestimento no saneamento básico, como água encanada e esgoto à toda população; bem como, habitação, transporte, emprego e salários justos.

Evidente que é preciso repensar a saúde pública, repassando recursos aos órgãos executores em quantia condizente com a realidade da saúde do povo brasileiro.

Para uma análise mais profunda do quadro da saúde e principalmente da assistência médica, transcrevo a pesquisa realizada, com assessoramento do Consultor Legislativo Luiz Carlos Romero, sobre o assunto em pauta.

FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

1. Os novos paradigmas

Até 1988, a assistência médica era entendida como um benefício da Previdência Social, isto é, o acesso a ela era limitado à condição de contribuinte. O INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – organismo estatal responsável pela prestação de assistência médica, compunha o SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.

A Constituição de 1988 alterou este modelo: assistência médica passa a ser conceituada como uma ação de saúde e esta passa a compor um Sistema de Seguridade Social, entendida como um conjunto integrado de políticas nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

O novo sistema perde sua característica contratualista e a saúde – e a assistência médica – passam a ser um direito de cidadania, universal, a ser assegurado pelo Estado, através de políticas sociais.

O novo modelo, de inspiração nitidamente social-democrata, aproximado da lógica dos Estados de Bem-Estar Social europeus, tem, além destas características, algumas diferenças que o singularizam: a descentralização político-administrativa; a busca de mecanismos redistributivos de benefícios e serviços; a garantia de espaço para o mercado, como coadjuvante do Estado na produção e prestação de serviços – sob regulação e controle estatal – e a instituição de mecanismos de controle social.

Fica evidente que a universalização do direito de acesso a estes bens e serviços bem como o seu alto custo – que no caso da assistência médica é crescente – necessita de um sistema de financiamento que não apenas aumente o aporte de recursos para o setor como garanta a manutenção deste financiamento, em especial frente a contingências recessivas.

A Constituição de 1988 previu tal sistema.

2 – O sistema de financiamento

A Constituição de 1988 estabelece que o sistema de seguridade social terá um orçamento (Orçamento da Seguridade Social), estabelecido por lei orçamentária anual e será financiado com recursos provenientes de:

a) os Orçamentos (fiscais) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e

b) contribuições sociais:

– dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro,

– dos trabalhadores,

– sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições sociais constituem, atualmente, cerca de 25% das receitas da União (segundo dados do Tesouro Nacional, as contribuições sociais constituíram 27,6% do total de receitas correntes do Tesouro Nacional no mês de junho de 1994) e, dentre as contribuições sociais, toma relevo a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), que representa 46,4% do total de contribuições sociais (ver Tabela 1) e cujas receitas vem crescendo a altas taxas, em especial no último semestre de 1994.

Tabela 1 – Receitas dos Tesouro Nacional em Contribuições Sociais – junho de 1994

CONTRIBUIÇÃO	Valor (em R$ 1,00)	%
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	584.259.064,66	46,4
PIS/PASEP	369.054.410,81	29,3
Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas	198.689.397,10	15,8
Demais contribuições sociais	106.210.071,18	08,5
Total de contribuições sociais	1.258.212.963,75	100,0

Para a maioria dos especialistas na matéria, o sistema de financiamento que dispõe a Constituição de 1988 seria suficiente para garantir a ampliação das coberturas pretendidas, não fossem alguns sérios obstáculos interpostos a sua implementação.

3. Os obstáculos

A primeira dificuldade consistiu na não implantação do Sistema de Seguridade previsto no Texto Constitucional, obstaculizada, na opinião do Senador Almir Gabriel, um dos mentores da idéia e redator da Comissão da Ordem Social na Constituinte, pela fragmentação e ultrassetorialização da burocracia estatal nestas áreas, do clientelismo, corporativismo e fisiologismo herdados do regime autoritário e reciclados nos últimos anos. Estes fatores constituíram-se e ainda constituem sérios obstáculos à plena integração funcional das áreas de saúde, previdência e assistência.

Neste sentido o referido sistema não se estruturou, não existem nem mecanismos nem vontade de controle político de fazer cumprir os dispositivos constitucionais sobre a matéria, inclusive no que diz respeito a destinação dos recursos orçamentários, e o orçamento da seguridade social constitui, hoje uma peça inútil.

O segundo grande obstáculo consiste na ausência de uma clara definição em relação à destinação dos recursos da seguridade social quanto às suas diferentes destinações, permitindo que os Ministérios da Fazenda e do Planejamento passassem a adotar conceitos elásticos, enquadrando como financiáveis com recursos da seguridade um conjunto de ações do governo (educação, pagamento de pessoal civil e inativos) em detrimento das ações de saúde, previdência e assistência.

É estimado que este artifício desviou, no ano de 1993, cerca de 25% dos recursos que deveriam ter sidos postos à disposição do Ministério da Saúde.

Nas palavras do Prof. Dércio Munhoz, da Universidade de Brasília, "a Seguridade Social passou a ter uma infinidade incontrolável de sócios a disputar as chamadas receitas de contribuições sociais, desviadas para as mais diferentes finalidades e sob critérios de classificação absolutamente arbitrários, contrariando o espírito e a letra da Nova Constituição".

Uma decorrência desta situação – além, é claro, do sucateamento do setor – é a permanente "queda de braço" – na linguagem da imprensa – entre os Ministros da Saúde e da Fazenda e entre os Ministros da Saúde e da Previdência que vimos assistindo nos últimos anos onde ganha ou o Ministro politicamente mais forte ou quem administra o caixa.

Em pior situação ficou a saúde e assistência médica em particular. A previdência só foi poupada de um desvio maior de recursos em razão da resistência encontrada no Congresso pela área econômica do Governo nas suas tentativas de centralizar no Te-

souro a arrecadação das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários.

Na medida em que o pagamento da dívida interna é a prioridade real do Governo, estes mecanismos acima apontados estão desviando não apenas recursos de fonte tributária como de contribuições sociais para aquela finalidade, em detrimento da finalidade constitucionalmente definida.

Em que pese o aumento da arrecadação das contribuições sociais e da COFINS em particular os repasses ao Ministério da Saúde tem sido inferiores às necessidades da área e da assistência médica em especial.

A descentralização insipiente – constituindo mais uma frustração do preceito constitucional e da Lei Orgânica da Saúde– é outro obstáculo ao adequado financiamento das ações da assistência médica. Apenas 25 municípios brasileiros recebem, atualmente, recursos federai de forma direta e automática. Aponta-se como promissor que cerca da metade dos municípios estejam iniciados no processo de municipalização – descentralização e alguns resultados obtidos nos últimos anos a nível da gestão federal do SUS.

Ao lado desta lentidão no processo de descentralização encontra-se a quase universal ausência de controle social preconizado pela Constituição: o número de Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde efetivamente implantados e atuantes é muito pequeno.

Por fim cabe citar a corrupção como um dos importantes obstáculos ao adequado financiamento da assistência médica, desviando os já poucos recursos. A CPI da Câmara dos Deputados que investigou o INAMPS, no ano passado, descobriu um desvio de um bilhão e seiscentos milhões de dólares no ano de 1994 e uma investigação, solicitada pelo Ministério da Saúde, evidenciou que em 28% dos casos havia problemas no faturamento das contas apresentadas pela rede contratada.

4. Os números

Os gastos com assistência médica representam, proporcionalmente, o maior volume dos gastos com saúde. Nos anos de 1992 e 1993 a unidade orçamentária "INAMPS" executou 78,5 e 78,0 % dos gastos totais do Ministério da Saúde, representando um dispêndio total de 4,84 e 5,82 milhões de dólares americanos, respectivamente.

A análise das séries históricas recentes sobre os gastos federais com saúde mostram volumes decrescentes (em dólares) destes gastos entre 1989 e 1992 e uma recuperação lenta entre 1993 e 1994, quando recuperou-se o nível de gastos de 1993 ou seja, cerca de 11,4 milhões de dólares ao ano (ver tabela 2).

Tabela 2 – Gastos federais em saúde em dólares, em dólares per capita e em percentual do PIB.

	1989	1990	1991	1992	1993	1994
US$ I milhão	11,3	9,5	7,9	6,6	8,8	11,4
US$/capta	79,1	65,0	53,0	44,0	57,3	72,8
% do PIB	2,4	1,9	1,9	1,6	2,0	2,6

A análise destes dados explica – pelo menos em parte – porque as condições de saúde do povo brasileiro estão como estão e porque os serviços de saúde encontram-se no caos em que se vêem.

Os investimentos em saúde que o governo brasileiro vem fazendo nos últimos anos são absolutamente insuficientes frente a demanda. Países com melhores níveis de saúde e redes de serviços melhor estruturadas e mantidas fazem investimentos anuais no mínimo três vezes maiores. Os investimentos em saúde de países desenvolvidos variam de 6 a 12% dos seus respectivos PIB.

A natureza da rede prestadora de serviços de assistência médica, financiada com recursos públicos, mudou significativamente nos últimos anos: enquanto em 1984 a totalidade dos gastos com internação de pacientes (AIH) se realizavam através do pagamento de uma rede contratada (privada, lucrativa), a partir dos últimos anos da década de 80 passam a ser mais e mais financiadas as redes pública e filantrópica (ver tabela 3).

Estão credenciados pelo SUS a prestar assistência médica em regime de internação, hoje, 6134 estabelecimentos hospitalares.

Tabela 3 – Percentual de gastos federais com internação segundo a natureza das redes prestadoras do serviço no período de 1984 a 1994.

rede/ano	84	97	90	93	94
estatal	-	3,8	13,3	31,0	33,5
contratada	100,0	96,2	51,1	39,6	38,8
filantrópica	-	-	35,6	29,4	27,7
sindicatos	-	-	-	0,0	0,0

Despeço-me deste Parlamento, na certeza gratificante do grande aprendizado que tive junto aos ilustres Senadores.

Aos senhores funcionários e assessores, a grata e eterna satisfação pelo mais atencioso atendimento a minha pessoa e ao povo da minha terra.

Aos companheiros e conterrâneos, ora eleitos Senadores por Mato Grosso do Sul, Dr. Ramez Tebet, Sr. Lúdio coelho, sucesso neste Congresso Nacional. Ao ilustre Senador Levy Dias, que continue, como sempre fez, atuante em seus propósitos.

Deus abençõe os trabalhos dos Srs. Senadores, em prol da justiça e desenvolvimento do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos – Amir Lando – Aureo Mello – Beni Veras – Coutinho Jorge – Esperidião Amin – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – José Paulo Bisol – José Sarney – Meira Filho – Onofre Quinan – Pedro Simon – Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 142, de 1995

Nos termos do artigo 13, parágrafo 1°, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito autorização para me afastar da Casa de 3 a 13 de fevereiro de 1995, período em que viajarei à República da Venezuela.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1995. – Senador **João França**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a autorização solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 143, de 1995

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 13, § 1°, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência seja considerada como licença autorizada minha ausência aos trabalhos dessa Casa nos dias 1°, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 23, 30 e 31 do mês de janeiro de 1995, em virtude do cumprimento de compromissos partidários.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1995. – Senador **Cid Saboia de Carvalho.**

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do artigo 13, do Regimento Interno, requeiro que seja considerado como licença autorizada meu afastamento dos trabalhos da Casa, nos dias 3 a 25 de janeiro de 1995, quando estive no Estado tratando de assuntos políticos e administrativos da Região Amazônica.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1995. – Senador **Carlos De'Carli.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 26 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 39, alínea **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do Brasil entre os dias 3 e 13-2-95, período em que viajarei à República da Venezuela.

Cordialmente, – Senador **João França.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O comunicação lida vai à publicação.

A Presidência dispensa, na presente sessão, o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

– **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação:**

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

– Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação:**

– **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislati-

vo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,
parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)**

– 26 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos)**

– 27 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos
do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora)**

– 28 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, **b,** do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos)**

– 29 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993
(Em regime de urgência nos termos
do art. 336, **c,** do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com
o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122,

de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciências e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)**

– 30 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)**

– 31 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário)

– 32 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 33 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

– 34 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– **Assuntos Econômicos,** favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

– 35 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do Imposto de Renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos)**

– 36 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania)**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h42min.)

Ata da 44ª Sessão, em 27 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues, Nabor Júnior e Joaquim Beato

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – João França – Joaquim Beato – José Pedro – Lourival Baptista – Nabor Júnior – Pedro Simon – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

Do Ministro Das Comunicações

Nº 33/95, de 25 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 607, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIOS

Do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 47/95, de 26 corrente, comunicando aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo. (Projeto enviado à sanção em 26-1-95.)

Encaminhando à Revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1995
(Nº 366/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 7 de fevereiro de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 293, DE 1992

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 85, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (art. 54.)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 85, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Brasília, 21 de julho de 1992. – **F. Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 85, de 22 de junho de 1992, pela qual renova a permanência da Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos de § 3º do art. 223 da Constituição, o ato da renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhado do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
PORTARIA Nº 85, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 5.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002252/59, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de fevereiro de 1992, a permissão outorgada à Rádio Jornal de Indaiatuba Ltda., pela Portaria nº 23, de 31 de janeiro de 1982, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Affonso Alves de Camargo Netto

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1995
(Nº 368/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 23 de abril de 1992, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 439, DE 1992

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do decreto que "renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis Estado do Paraná".

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do decreto que "renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., para explorar serviço de radio-

difusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná".

Brasília, 4 de agosto de 1992. – **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 152/92, DE 14 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo da vigência da concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Affonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estado dos Transporte e das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29740.000046/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 23 de abril de 1992, a concessão deferida à Rádio Esperança Prudentópolis Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171º da Independência e 104º da República. – **Fernando Collor.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1995
(Nº 399/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de julho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de agosto de 1987, a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 368, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à empresa Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará".

Brasília, 29 de julho de 1992. – **F. Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 76/92 DE 1º DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação de prazo de vigência de concessão outorgada à empresa Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Sant'-Ana de Tianguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto do 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29106.000222/87, decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 15 de agosto de 1987, a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código

Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2° Este ato produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171° da Independência e 104° da República.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14, DE 1995

(n° 400/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 11 de maio de 1992, a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 425, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1° do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidades de Cornélio Procópio, Estado do Paraná".

Brasília, 30 de julho de 1992. – **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 141, DE 14 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada a Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6°, inciso I, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n° 29740.000080/92, decreta:

Art. 1° Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3°, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 15 (quinze) anos, a partir de 11 de maio de 1992, a concessão deferida à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171° da Independência e 104° da República. – **Fernando Collor.**

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15, DE 1995

(N° 414/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 126, de 9 de julho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 14 de novembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 391, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1° do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria n° 126, de 9 de julho de 1992, que renova permissão outorga à Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de julho de 1992 – **F. Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 136/92 DE 9 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 126, de 9 de julho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento da renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem esclareço se designe Vossa Excelência de encaminhar a anexa Portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Affonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 126, 9 DE JULHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e ... como o disposto no art. 69, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2900.001672/89, resolve:

I – renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de novembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda., pela Portaria nº 869, de 9 de novembro de 1979, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

II – a execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Affonso Alves de Camargo Britto.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1995 (Nº 415/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 66, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 14 de setembro de 1987, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 332, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 66, de 22 de junho de 1992, que renova permissão da Rádio Repórter Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 23 de julho de 1962. – **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 26/92, DE 22 DE JUNHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 66, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Repórter Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Affonso Alves de Camargo Netto,** Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria nº 66, de 22 de junho de 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.000473/87, resolve:

I – renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de setembro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Repórter Ltda., pela Portaria nº 925, de 6 de setembro de 1977, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul;

II – a execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III – este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Affonso Alves de Camargo Netto.**

Aviso nº 835 – AL/SG.

Brasília, 23 de julho de 1992.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Inocêncio Oliveira
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário:

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 66, de 22 de junho de 1992.

Atenciosamente, **Marcos Coimbra**, Secretário-Geral da Presidência da República.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

E.S. nº 059/92-SNC

Brasília, 9 de junho de 1992

Senhor Ministro:

Assunto: pedido de renovação de outorga da Rádio Repórter Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

Estudo sintético: tendo em vista os pronunciamentos dos órgãos técnicos deste ministério, concluindo que o Processo nº 29102.000473/87 encontra-se devidamente instruído, encaminho a Vossa Excelência a inclusa portaria e respectiva exposição de motivos, propondo a renovação da outorga da entidade acima mencionada.

Diante do exposto, submeto o assunto à decisão de Vossa Excelência, esclarecendo que, após a publicação, a portaria deverá ser enviada com o processo administrativo pertinente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando encaminhamento ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos da Constituição. – **Nelson Marchezan**, Secretário Nacional de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1995
(Nº 423/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí, para executar na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469, de 29 de abril de 1993, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 503, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato Constante da Portaria nº 469, de 29 de abril de 1993, que outorga permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, para fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 16 de agosto de 1993. **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 40/93-MC DE 29 DE ABRIL DE 1993 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência, a inclusa Portaria nº 469, de 29 de abril de 1993, pela qual outorguei permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativo e cultural.

O ato de outorga, conforme procedimentos estabelecidos pelo novo texto constitucional, deverá, para produzir efeitos legais, ser submetido ao Congresso Nacional, nos termos do § 3º do seu art. 223.

Cabe-me informar que os órgãos competentes deste ministério manifestaram-se sobre o pedido, achando-o regularmente instruído, conforme a legislação específica em vigor.

Assim, Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência o ato de Permissão, solicitando o seu encaminhamento ao Congresso Nacional, juntamente com o processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Hugo Napoleão.**

PORTARIA Nº 469, DE 29 DE ABRIL DE 1993

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.002670/92, resolve:

I – Outorgar permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí, para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

II – A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e regulamentos.

III – Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hugo Napoleão

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 11 a 17, de 1995, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1995.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja considerado como licença autorizada meu afastamento nas sessões nos dias 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 17, 21, 24, 25, 26, 27 e 31 de outubro de 94, em função do pleito eleitoral no meu Estado.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1995. – **Aluizio Bezerra,** Senador.

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja considerado como licença autorizada meu afastamento nas sessões nos dias 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13 e 16 de janeiro de 1995, em função de compromissos políticos no Estado.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1995. – **Aluízio Bezerra,** Senador.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de **quorum.**

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uso a tribuna do Senado para comentar com V. Exªs e dar repercussão, nesta Casa, da opinião manifestada pelo Dr. Aloysio Campos da Paz, Presidente da Associação das Pioneiras Sociais, mantenedora da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, tido como um importante centro de referência na América Latina, em audiência com o Vice-Presidente da República Marco Maciel.

Todos sabemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, das extremas dificuldades e problemas que atravessa a saúde pública em nosso País. Ultimamente a imprensa vem denunciando abusos e descaminhos que vêm ocorrendo na área de Sistema Único de Saúde, onde atuam a rede pública de hospitais e postos de saúde e, também, a rede de hospitais, clínicas e entidades credenciadas que prestam serviços à população e ao Governo, em suas obrigações constitucionais.

Após a extinção do antigo INAMPS, mergulhado em um mar de problemas e dificuldades financeiras, um Instituto que congregava mais de 120 mil servidores, incluindo inativos, operando uma imensa rede de unidades administrativas, uma CPI específica no âmbito do Congresso constatou que mais de um bilhão e seiscentos milhões de dólares foram desviados em apenas um ano daquele Instituto que vinha promovendo assistência médica à população.

Há poucos dias, os jornais noticiaram que cerca de 30% do orçamento da saúde é indevidamente apropriado.

O que mais se denuncia, e já houve comprovações por parte da referida CPI, é a ocorrência de fraudes, como o superfaturamento, a burla nas internações, a cobrança em dobro, a manipulação de tabelas e processos sofisticados de apropriação de recursos da saúde na apresentação das contas a serem pagas pelo Governo, incluindo nestes procedimentos a conivência de servidores e outros indícios de corrupção.

E é justamente contra as falhas do Sistema Único de Saúde, a segurança do mesmo, que o Dr. Aloysio Campos da Paz, um médico reconhecido e acreditado nacional e internacionalmente, com experiência médica e administrativa de elevado conceito, pelo excelente desempenho no Hospital Sarah Kubitschek, externa a sua opinião franca e corajosa, mas que é preciso que alguém de sua credibilidade proclame isto à Nação e aos seus dirigentes, pois alguma coisa de profundo e radical tem que ser feita para salvar o sistema de saúde do nosso País e minorar a via sacra de imensas filas, despesas, carência de leitos e material básico e outras atribulações de quem procura atendimento médico ou trabalha no setor público de saúde, onde até os próprios médicos vêm reclamando das dificuldades por que passam para exercer as atividades nos hospitais do Governo.

Há algum tempo, já nos últimos meses do ano passado, uma revista de grande circulação nacional publicou como seu tema de capa uma matéria intitulada "Os médicos pedem socorro", e nessa extensa matéria documentava-se as imensas dificuldades e carências dos hospitais públicos do País e as condições, inaceitáveis em muitos casos, em que trabalhavam os profissionais de saúde.

O Dr. Campos da Paz, na conversa que manteve com o Vice-Presidente da República, defendeu uma reforma constitucional para melhorar o sistema público de saúde, visando a promover a recuperação e ampliação da rede pública de hospitais, e com isto reduzir (o jornal diz por fim) os convênios com hospitais e clínicas particulares.

Ele contesta o chamado pagamento por procedimento médico, onde o Governo paga à rede conveniada o somatório dos procedimentos hospitalares, o que estimula um processo de sofisticação artificial que gera uma complexidade de procedimentos, absolutamente dispensáveis, onerando, assim, as contas pagas pelo Governo e aumentando os lucros dos hospitais privados, quando inventam mais procedimentos para ganharem mais.

O Dr. Aloysio Campos da Paz é categórico, segundo a notícia do jornal, e diz: o sistema é "por definição corruptor" e precisa ser extinto. E apela para que o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso declare a saúde um setor "estratégico".

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª traz à Casa assunto bastante significativo e de suma importância, que é a saúde pública, a saúde da família brasileira. V. Exª fala sobre os hospitais, fala sobre a situação do Hospital Sarah Kubitschek, sobre a atuação do Dr. Aloysio Campos da Paz. Desejo, nesta oportunidade, louvar V. Exª – que é médico e profundo conhecedor da situação da saúde do nosso País –, quando se refere à figura de Campos da Paz, esse homem digno, honrado e competente, reconhecido não só pelo Brasil inteiro, mas pelo mundo, por sua sabedoria e pelo senso de responsabilidade com que dirige o Hospital Sarah Kubitschek. Não poderia, nesta oportunidade, deixar de enaltecer V. Exª; assim o fazendo, estou, naturalmente, enaltecendo também a figura do Dr. Campos da Paz, que tão bem dirige o Hospital Sarah Kubitschek, um hospital modelo, não só em nosso País, mas em todo o mundo, pela sua responsabilidade e pelo padrão de atendimento que oferece a todos os pacientes que o procuram. Atualmente, está expandindo as suas atividades em outros Estados; no Nordeste, recentemente, foi inaugurada mais uma unidade da rede Sarah Kubitschek. Tenho absoluta certeza de que o nosso Presidente da República e, por certo, os Parlamentares irão dotar esse hospital com os recursos necessários para que continue prestando relevantes serviços à população do Brasil, tão carente de saúde; precisamos investir em unidades hospitalares do nível da rede Sarah Kubitschek. Parabéns a V. Exª, parabéns ao Dr. Campos da Paz.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Exª, eminente Senador Valmir Campelo, pelo seu aparte, que muito vem enriquecer o discurso que fazemos na manhã de hoje.

V. Exª, eminente Senador Valmir Campelo, argumentou muito bem a favor do Hospital Sarah Kubitschek, porque falou com o coração, pelo que vê e escuta a respeito dessa instituição.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com muito prazer, eminente Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Lourival Baptista, o Hospital Sarah Kubitschek é um exemplo vivo do que pode

ser a saúde pública neste País. Quando o dinheiro é colocado em mãos corretas, quando a medicina é exercitada e exercida por pessoas que para ela têm vocação, e não para serem empresários, o resultado é esse do Sarah Kubitschek. Ainda há pouco, o nobre Senador Valmir Campelo falou em unidades hospitalares no Nordeste; uma delas está no Estado do Maranhão. Eu, como Governador, tive a satisfação e a honra de fazer a doação do terreno para que fosse instalado o hospital, que é da melhor qualidade. Se o Governo resolvesse encontrar homens como Campos da Paz para tomarem conta dos hospitais públicos, não estaríamos gastando tanto dinheiro ou vendo-o sair pelo ralo das AIH em todo o Brasil. O povo é mal atendido, porque os hospitais passam a funcionar como casas de comércio, como empreendimentos lucrativos. Quero parabenizar a V. Exª pela defesa e colocação que faz. O Hospital Sarah Kubitschek é tudo aquilo com que o Brasil sonha e que um dia vai ter: um hospital onde não há somente eficiência, mas um corpo de funcionários da melhor categoria, pago condignamente, com um bom salário. Todos que vão ao hospital são bem atendidos. Ali trabalham reunidas pessoas não apenas capacitadas, mas pessoas vocacionadas, e isso é o mais importante para o serviço público brasileiro. Parabéns a V. Exª.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Eminente Senador Epitácio Cafeteira, V. Exª muito bem se pronunciou no seu aparte a respeito das realizações do Hospital Sarah Kubitschek. V. Exª é um privilegiado, porque teve a visão de doar um terreno para fosse construído um dos hospitais da rede Sarah no Estado do Maranhão. Também a Bahia teve esse privilégio. Infelizmente, não pude conseguir o mesmo para o meu pequeno Sergipe, mas temos próxima a Bahia e, adiante, o Maranhão. V. Exª expressou muito bem o que pensa e acredito seja o que todos pensamos a respeito do Sarah e do seu Diretor, Dr. Aloysio Campos da Paz.

Muito grato a V. Exª, eminente Senador Epitácio Cafeteira, pelo seu aparte, que muito enriquece meu discurso na manhã de hoje.

Continuando, Sr. Presidente, considerei muito graves as afirmações feitas pelo Dr. Aloysio Campos da Paz, que antes já houvera se manifestado sobre esse assunto dentro da mesma tônica, contra a espoliação do setor público de saúde em nosso País. Ele, realmente, tem conhecimento e autoridade, baseada em sua experiência, para dar informações tão contundentes, e isso é o que me preocupa. O hospital Sarah Kubitschek, sob a direção do Dr. Aloysio Campos da Paz, é padrão de eficiência administrativa e de atendimento médico, executando contrato de gestão com o Governo e oferecendo atendimento de Primeiro Mundo, absolutamente gratuito, a todos que o procuram. A limpeza, a higiene, a boa vontade dos seus médicos e servidores, sempre disponíveis e alegres, o cuidado e o zelo com os equipamentos, a atenção dispensada aos pacientes, independentemente de condição social ou financeira, tudo ali é um exemplo de abnegação e competência. E tudo de graça, e tudo é possível!

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou médico, com muitos anos na militância da medicina. Conheço o Brasil e o mundo; adquiri um pouco de sensibilidade social nestes meus quase cinqüenta anos de vida pública; tenho freqüentado, ao longo destes anos e ultimamente, hospitais públicos e privados, sendo atendido ou visitando amigos, podendo perfeitamente fazer um comparativo, esboçar uma avaliação.

Medidas urgentes têm que ser tomadas para salvar o sistema público de saúde. Se o sistema de prestação de serviços, cobrança e pagamento é falho, não vai ser o aumento dos recursos orçamentários e das dotações que vão resolver o problema. Deve haver urgentemente uma reformulação radical, visando não somente a poupar recursos, mas também a restaurar a rede pública existente, salvando-a do sucateamento completo. Os hospitais públicos passam por extrema dificuldade, os médicos também.

Falo da excelência do Hospital Sarah porque lá fiquei internado por duas vezes – da última, durante dezessete dias, quando fraturei uma perna no comício de Porto da Folha, em Sergipe, em setembro do ano passado. Realmente é um hospital que orgulha a medicina brasileira; ali não é somente a medicação e o atendimento médico que curam, mas também o espírito da casa, que transmite hospitalidade e confiança a todos que passam por aquele hospital.

As palavras do Dr. Aloysio Campos da Paz precisam ser ouvidas e refletidas, porque partem justamente de um profissional altamente conceituado nos meios científicos, versado na complexidade da administração hospitalar e custos de procedimentos médicos, e também profundo conhecedor da realidade do setor saúde em nosso País.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, da nota publicada no **Jornal de Brasília**, edição de 25.01.95, com o título "Campos da Paz quer reforma para saúde."

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

JORNAL DE BRASÍLIA, 25-1-95.

CAMPOS DA PAZ QUER REFORMA PARA SAÚDE

O médico Aloysio Campos da Paz, presidente da Associação das Pioneiras Sociais e cirurgião-chefe da Rede Sarah de Aparelho Locomotor, centro de referência na América Latina, defendeu ontem, depois de conversar com o vice-presidente Marco Maciel, uma reforma constitucional para melhorar o sistema público da saúde. A reforma defendida por Campos da Paz tem dois pilares: recuperação e ampliação da rede pública de hospitais e o fim dos convênios com hospitais e clínicas particulares, de forma a acabar com o chamado pagamento por procedimento médico, onde o governo repassa aos seus conveniados o valor equivalente a cada procedimento hospitalar. Para Campos da Paz, o sistema é "por definição corruptor" e precisa ser extinto. O presidente Fernando Henrique, segundo o médico, tem que declarar a saúde um setor "estratégico".

"Ou é público ou não é público. O povo não deve pagar pelo lucro dos hospitais privados", diz Campos da Paz. "Pior, o governo paga mais pelo número e complexidade de procedimentos. Então se inventam mais procedimentos para se ganhar mais".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a finalidade precípua do meu pronunciamento diz respeito à situação econômica do Brasil, à oportunidade que o Senado teve de debater com o Ministro Pedro Malan, na quinta-feira da semana passada, e sobre algumas informações adicionais que a imprensa internacional vem trazendo ao nosso conhecimento a respeito da questão mexicana.

Não posso começar este pronunciamento sem tornar pública a minha solidariedade e o meu pedido de apoio do Governo Federal aos Estados de Santa Catarina, do Paraná e, de certa forma, do Rio Grande do Sul, assim como ao Estado de São Paulo, que foram e estão sendo afetados por enchentes e enxurradas.

É importante que a população desses Estados sinta o mínimo de solidariedade por parte das autoridades locais e nacionais.

Esse é um breve parêntese que já encerro.

Ontem, pela manhã, tomei a iniciativa de comparecer à Comissão de Economia da Câmara dos Deputados e lá tive a ocasião de assistir a uma exposição, de mais ou menos 45 minutos, feita pelo ex-Governador Leonel Brizola, perante um público, que se não era muito numeroso, creio, era qualificado, excetuada, naturalmente, a minha presença.

O ex-Governador Leonel Brizola, indiscutivelmente, tem um conjunto de informações de natureza internacional que o coloca numa posição singular no cenário político brasileiro. Tenho dito isso, independente de circunstâncias políticas, em função do apreço pessoal que lhe voto e da constatação de que as circunstâncias, até mesmo do exílio, se não o prejudicaram do ponto de vista de convivência aqui no Brasil, certamente favorecem, do ponto de vista da convivência internacional.

O ex-Governador Leonel Brizola trouxe à lume algumas informações sobre a situação mexicana.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Antes de V. Exª entrar no conteúdo do seu pronunciamento, que sei muito importante, queria endossar a análise que V. Exª faz do Governador Brizola. Trata-se de um dos símbolos deste País. Tenho por ele o maior apreço e o maior respeito. Infelizmente, em algumas oportunidades, o destino nos colocou em campos opostos, o que não tira a admiração e o respeito que tenho pelo Dr. Brizola. Tomei conhecimento agora, por intermédio de V. Exª, que ele esteve na Câmara, ontem, participando de uma reunião e de um debate. Se o soubesse, teria comparecido. Sei que perdi, pelo que falei com V. Exª antes de começar esta sessão, a oportunidade de obter profundos conhecimentos com relação à análise feita por ele. Creio que podemos analisar o Dr. Brizola sob vários ângulos. Poucas pessoas hoje, talvez, conhecem Brizola como eu. Ele é um pouco mais velho do que eu, mas começamos juntos. Eu ainda era moço no PTB, e ele já convivendo na escala superior com Pasqualini, João Goulart... e Brizola mais acima, com as grandes lideranças do trabalhismo do Rio Grande do Sul. Uma época extraordinária aquela, uma época monumental. Posteriormente, eu ainda estudante de Direito, ele foi Governador do Rio Grande do Sul. Foi um Governador de coragem, de garra, de luta... e tanto que à época, e a época muda, executou a encampação – e vejo como é engraçado – da telefônica e da CEE, que se deu porque as multinacionais da telefonia e da CEE estavam liquidando, estavam esfacelando com o Rio Grande do Sul. O Rio Grande do Sul não tinha telefonia e não tinha energia elétrica.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Aliás, se V. Exª me permite, esse foi o modelo adotado pelo regime de 64. Aumentou a estatização, no caso da infra-estrutura, geração de energia e telecomunicação. Foi o Estado que promoveu a modernização brasileira.

O Sr. Pedro Simon – Ele teve coragem, inclusive num fato histórico: a legalidade. No Brasil, tivemos dois movimentos que, democraticamente, impediram a violência e o golpe de Estado. Fomos nós, aqui, que depusemos, livre e democraticamente, pelo voto popular, um Presidente corrupto. Foi através do movimento da legalidade, liderado por Leonel Brizola, que determinou às forças militares, que tinham proibido o Sr. João Goulart de vir ao Brasil e assumir, reconhecessem que ele era o Presidente da República, e assim o Sr. João Goulart foi empossado em 1961. É verdade que as forças da reação ficaram na retaguarda e deram o troco em 1964; mas aquele movimento da legalidade, que uniu todas as forças do Rio Grande do Sul, foi de todo o Brasil. Foi um movimento histórico na vida do Dr. Brizola. Posteriormente, aconteceu o Golpe de 1964, quando, volto a repetir, o que fizeram com o Jango foi por suas qualidades e não por seus erros. E aí houve uma longa caminhada. O Dr. Brizola entrou no movimento imaginando, como todos, que golpe de Estado era golpe de Estado. Aliás, aconteceu isto: derrubaram o Jango no dia 31 de março; no dia 1º de abril, no dia seguinte, assumiu o Vice-Presidente da República; quer dizer, tudo aconteceu normalmente. A chamada Revolução aconteceu 10 dias depois, porque o Ato Institucional nº 1 foi editado 10 dias depois, quando o Sr. Alckmin já tinha assumido a Presidência e nomeado seu Ministério, e a rotina já tinha se restabelecido. Nesse momento, a UDN e alguns floristas disseram: "Espera um pouquinho, isso vai continuar tudo igual? Não pode continuar tudo igual! E o PSD vai continuar no Governo com o Sr. Alckmin? Não, não pode!" Só então a Revolução saiu do papel com o Ato Institucional nº 1. Desculpe-me pelo longo aparte. Posso continuar?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Claro, é sempre bom quando V. Exª se alonga nessas questões históricas, porque, sendo V. Exª de outra geração, sempre me passa algumas informações que eu não teria. Não era eleitor nessa época.

O Sr. Pedro Simon – Aliás, quero dizer a V. Exª do fundo do coração que é exatamente esse o sentido. V. Exª pertence a uma geração bem mais nova, bem mais jovem e bem mais brilhante do que a minha. V. Exª não era eleitor nessa época e eu já havia assumido a Presidência do MDB e vivido – eu bem mais velho que V. Exª, talvez com a idade do seu pai – os acontecimentos a que V. Exª se referiu. É nesse sentido que faço questão de dizer que a chamada Revolução foi feita muito depois de derrubado o Sr. João Goulart. A Revolução, no papel, o Ato Institucional nº 1, não foi feita contra Jango, porque ele já estava no Uruguai, já havia sido deposto e o Sr. Alckmin já havia assumido e nomeado todo o seu Ministério, inclusive os da Marinha, Exército e Aeronáutica. Mais um golpe de Estado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Alckmin ou Mazzilli?

O Sr. Pedro Simon – Perdão! Mazzilli.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Alckmin já entrou oito vezes na sua história.

O Sr. Pedro Simon – Mas é o Mazzilli!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Alckmin foi Vice do Castello.

O Sr. Pedro Simon – Tem razão V. Exª. O Senador Chagas Rodrigues – este sim, da minha geração – está para confirmar ou não o que estou dizendo...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ranieri Mazzilli, que, naquela oportunidade, estava assumindo pela sétima vez a Presidência da República.

O Sr. Pedro Simon – Assume, nomeia o Ministério e os três Ministros militares. A partir daí houve a luta e o esforço. O Dr. Brizola iniciou o movimento de resistência, que durou o tempo que durou. É um homem que merece o nosso respeito. Sei da sua amizade pelo Dr. Brizola e posso dizer, com toda sinceridade, do apreço que ele tem por V. Exª. É o caso típico de pessoas que pensam diferente, que estiveram sempre em campos opostos, mas que têm um respeito recíproco. Isso é importante, é uma das coisas que admiro em V. Exª, porque tem grandeza, espírito público,...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Obrigado.

O Sr. Pedro Simon – ...principalmente quando faz análise do conjunto das questões. Podemos divergir, mas não precisamos ser adversários, inimigos; mesmo estando do outro lado, podemos perceber o que V. Exª está fazendo agora: debatendo um assunto feito por seu adversário, que pensa diferente de V. Exª, mas, nem por isso, o que ele disse deixa de ser importante. Creio que o Dr. Leonel Brizola, ao contrário do que pensam alguns, neste momento, tem uma grande contribuição a dar ao País. Da mesma forma o Dr. Ulysses Guimarães, quando perdeu a Presidência da Repúbli-

ca. Ele mesmo, a quem considero meu pai espiritual, por quem sempre tive a maior admiração, quando foi candidato à Presidência da República, eu fui contra, porque acreditava que não era o momento oportuno. Eu mesmo dizia isto: Dr. Ulysses, o senhor sempre esteve no ápice do prestígio, mas agora não está. Passada a eleição, a única coisa errada que podíamos dizer do Dr. Ulysses era a sua ansiedade de ser Presidente da República. Quando passou o sonho de ser Presidente da República, e devia permanecer na Presidência do nosso Partido, o PMDB o tira da Presidência. Com todo o seu conhecimento, com toda a sua capacidade, era a grande oportunidade, era o grande patrimônio que o PMDB tinha; vem o Partido, com o meu protesto e a minha raiva, e o afasta. Ele, machucado, triste, deixou a Presidência do PMDB. Por isso eu digo que enganam-se aqueles que dizem ser Brizola uma carta fora do baralho. O seu conhecimento e a sua experiência devem nos servir de orientação. V. Exª lembra muito bem as andanças dele pelo mundo. O chamamento que ele faz é muito importante e deve servir de alerta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – V. Exª, Senador Pedro Simon, traz uma excelente contribuição, inclusive para o enfeque histórico desta reflexão que vou trazer; V. Exª faz a melhor abertura possível para o que pretendo aqui levantar. O Dr. Leonel Brizola, independentemente de questão política, é um patrimônio. O cidadão pode acumular riquezas, bens materiais, o que ele nunca quis. E até seus adversários mais ferrenhos – dos quais não faço parte – jamais o acusaram de se locupletar, ninguém jamais o acusou da falta de probidade.

O Sr. Pedro Simon – O Dr. Brizola nunca pensou em bens; os que ele tem são herança da mulher dele, irmã do Dr. João Goulart, muito rica. E parte dos bens que ele herdou...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Utilizou em reforma agrária.

O Sr. Pedro Simon – ...com o casamento, eram fazendas com as quais fez reforma agrária em suas terras. Não sei de um outro exemplo igual. Ele, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, para dar exemplo, fez reforma agrária nas fazendas herdadas por sua mulher, Dona Neuza – uma mulher fantástica, que concordou com seu gesto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Algumas pessoas se preocupam em acumular bens, não tenho nada contra elas; outras, têm oportunidade de acumular conhecimentos, informações. E, sem dúvida alguma, o Dr. Leonel Brizola tem, independentemente de circunstâncias político-partidárias, esse acúmulo de informações – o que ele faz até de maneira instintiva, o que torna essas informações mais legítimas, no sentido de dizer que são avaliações dele, não são avaliações lidas ou transmitidas a ele.

Ontem, o tema da sua reflexão era a crise mexicana – depois vou entrar nesse detalhe.

Quero lembrar aos Srs. Senadores que na quinta-feira da semana passada, na Comissão de Assuntos Econômicos – e alguns Srs. Senadores, como Pedro Simon e Epitácio Cafeteira, estiveram lá –, tivemos a presença do Dr. Pedro Malan, Ministro da Fazenda, e alguns assessores. Um dos temas era exatamente a comparação entre a crise mexicana com a situação da Argentina e do Brasil. Voltarei ao assunto daqui a pouco. Além de ter ouvido o Dr. Leonel Brizola ontem pela manhã, inclusive fazendo uma avaliação de questões constrangedoras a respeito das exigências que o Governo americano está colocando para conceder a garantia, o aval para o empréstimo de 40 bilhões de dólares destinados a saldar metade da dívida que vence este ano. O quadro da dívida mexicana é o seguinte: 160 bilhões de dólares de dívida – é o país mais endividado do mundo – e 81 bilhões de dólares vencem em 1995. Trata-se do **hot money**. E quero lembrar aos Srs. Senadores da minha insistência com o Sr. Pedro Malan, na quinta-feira passada, para saber sobre a quantidade da nossa reserva cambial – aquilo que chamo de dinheiro de motel ou dinheiro volátil ou **hot money** ou capital especulativo; ou seja, dinheiro que vem aqui para passar uma noite, dinheiro de alta rotatividade e que só está atraído pela taxa de juros que o Brasil está pagando, que é duas vezes e meia a taxa de juros que o México paga; é três vezes a taxa de juros que a Argentina paga. Então, esse dinheiro não está aqui de graça.

Ainda com relação aos aspectos de constrangimento, uma das exigências do Governo americano para a concessão desse aval que o Presidente Clinton pediu pessoalmente, quando da sua fala anual, no dia 20 de janeiro – estou falando o que o Dr. Leonel Brizola disse em seu pronunciamento da manhã; ele comentava esses aspectos constrangedores das exigências americanas –, foi a de que todo o dinheiro da exportação de petróleo do México venha a ser depositado em Banco americano, em território americano. Essa é uma das questões constrangedoras. A outra é a condição para a garantia do aval. Ou seja, o americano vai dar aval, desde que todo o dinheiro mexicano da exportação de petróleo fique, transite numa conta definida pelo Governo americano em um banco situado em território americano.

Igualmente exigências de natureza de política doméstica, como sendo política de câmbio, política de juros, política de emprego, política de importação e exportação fazem parte do manual que está sendo apresentado como exigência do Governo americano para a concessão desse aval. Isto é a síntese do que ouvimos, ontem, pela manhã. Foi distribuído um documento muito interessante. No final da tarde – e aí é que há uma coincidência –, assisti, através da CNN, a uma sessão pública da Comissão de Relações Exteriores do Senado americano, mais ou menos nos moldes da nossa, em que os Senadores americanos debatiam com o Secretário do Tesouro, com o Secretário de Estado e com o Presidente do Banco Central americano as condições. E aí tudo aquilo que tinha sido apresentado pela manhã pelo ex-Governador Leonel Brizola veio à baila pela palavra dos Senadores americanos, debatendo com autoridades americanas. Questões, como: se não ajudarmos, vai haver mais imigração, ou seja, mais mexicanos virão para os Estados Unidos e isso vai nos causar problema. Mas, se impusermos estas condições, na política econômica mexicana, vai haver redução de salários, ou seja, vão piorar as condições da dívida mexicana, vai haver desemprego, porque o plano é recessivo e mais mexicanos virão para cá. Então, a proximidade do México com os Estados Unidos é o grande problema que faz com que o Governo americano apresente toda essa preocupação.

E mais: o próprio ex-Governador Leonel Brizola, pela manhã, advertia – e à noite vinha a confirmação – que 98% do dinheiro que vence este ano – os credores de 98% desses 80 bilhões de dólares são norte-americanos; ou seja, as pessoas que seriam caloteadas, pessoas físicas e jurídicas –, caso o México não pudesse honrar a dívida, são americanas, o que representa mais um problema para a economia norte-americana. Então, 98% dessa dívida é "investimento" norte-americano no México, dinheiro de motel, dinheiro que está lá por causa de uma taxa de juros maior do que aquela que é paga depois da fronteira. E menor que a nossa.

Então, percebam V. Exªs, 98% dos interessados em receber esse dinheiro, tão honestamente, tão fraternalmente investidos na economia do México, são americanos, são eleitores dos Senadores americanos, e talvez mais que eleitores, dependendo da corporação.

O Sr. Epitácio Cafeteira – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço o nobre Senador Epitácio Cafeteira, que provocou a reunião de quinta-feira passada.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Esperidião Amin, tenho pouco a acrescentar ao que V. Exª coloca, mas acho ser muito importante para nossa meditação. Essa reserva brasileira, que mais da metade é, como disse V. Exª, dinheiro de motel. Veja V. Exª que coisa interessante: é um dinheiro que entra, porque aqui há uma grande retribuição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sem dúvida. Grande e rápida.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Rápida, mas como estamos garroteados pelas dívidas brasileiras, esse dinheiro não pode procurar juros bons no exterior, tem que ser depositado nos bancos que os nossos credores determinam, e a um juro de 2, 3% ao ano. Então, estamos pagando na ida e na volta. Nós pagamos no dinheiro que entra e perdemos no dinheiro que sai, na reserva que depositamos. E tudo isso nos deixa grandemente preocupados, porque, na realidade, neste momento, pretendem até dar mais autonomia ao Banco Central brasileiro, pretendem os mandatos que sejam fixos e o Presidente e Diretores do Banco não possam mais ser mudados, passando a ter mais garantias, porque fazem o que querem, do que quaisquer dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Aquilo será, na realidade, uma caixa preta que, enquanto não a abrirmos, não saberemos o que ocorrerá, mas estão, na realidade, caminhando para fazer a grande ditadura da economia brasileira. Querem mais poderes para com isso ter pouco a esclarecer ao povo. Estou preocupado como V. Exª, porque da maneira como estamos vendo é quase que um retrocesso. Ainda há pouco o nobre Senador Pedro Simon estava falando que foi necessário estatizar no Rio Grande do Sul tanto as comunicações como a energia elétrica, porque os que detinham aquelas concessões não se interessavam pelos interesses populares, e começou a haver sofrimento por parte do povo, e com isso o Governo teve que estatizá-las. Sou de uma região sofrida, onde nenhuma cidade consegue retribuir à companhia de energia elétrica em termos de lucro quanto à energia fornecida, porque a manutenção tem um valor alto e o usuário tem pouco poder aquisitivo para fazer face a esses altos custos. Fico pensando que amanhã, quem sabe, vamos estar à luz de velas no Norte e Nordeste do País. Estou atento e acompanhando não só o discurso como o pensamento de V. Exª, pensamento daqueles que se preocupam com o futuro deste País e não com o hoje. V. Exª foi candidato a Presidente e conhece bem este País. Como candidato a Presidente, V. Exª foi muito claro no que ia fazer. Todos os candidatos deveriam dizer "vou mudar isto, preciso mudar aquilo, preciso mudar aquilo outro", apresentando sua proposta, porque tirar estabilidade de funcionário público será o máximo que a Previdência Social poderá pagar e é esse empobrecimento que está havendo. Quando o Governo fala, com euforia, nas vendas que estão sendo feitas, ele se esquece de que há uma outra moeda circulando neste País e que ninguém pode avaliar o volume que está funcionando, que é a do cheque pré-datado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – E que está estourando, não é? Não sei se V. Exª tem uma informação de ontem: janeiro de 1995 em relação a janeiro de 1994, a cidade de São Paulo teve elevado de 44 mil para 78 mil o número de cheques sem fundo. Então, observe que a compra à prestação está resultando num agravamento da ordem de 66% da liquidez desse pagamento a crédito.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador, vou encerrar este aparte, já longo, e venho alertando para quanto a esta situação há algum tempo. Em fevereiro será maior que janeiro e, também, em março, porque foi desde dezembro que o comércio facilitou as compras, podendo pagá-las em quatro prestações. Esta é uma realidade. Basta ligar a televisão e ver o usuário – em compras acima de 30 reais seu cheque só será apresentado daqui a 30 dias, ou seja, o comércio está chamando para vender com cheque pré-datado. Na realidade, não sei quantos vão ter que pagar, e se vão poder pagar. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Agradeço a V. Exª pela contribuição, com o aparte que enriquece a minha despretensiosa arenga.

Quero, para concluir esta avaliação, dizer o seguinte. Eu não faço parte do conjunto dos pessimistas ou daqueles agourentos que estão esperando uma falha na condução da nossa política econômica. Apenas reforçando o que eu disse, quando justificava a convocação de autoridades econômicas para debaterem no Senado a situação econômica do Brasil, em face da realidade internacional, não apenas da questão mexicana. Insistia em que tal convocação se concretizasse. Quero dizer que é da obrigação do Senado – o Senado que tem constitucionalmente obrigações muito definidas, no tocante a endividamento dos Estados, dos Municípios e da União – do ponto de vista Constitucional, no tocante à divida externa, o Senado não pode deixar passar em brancas nuvens todo esse conjunto de acontecimentos internacionais, que preocupam analistas nacionais e estrangeiros e que estabeleceram com estes acontecimentos uma vinculação da nossa situação, da condução da nossa política econômica com a situação de países como a Argentina, – agora, mais do que nunca um país ligado a nossa economia através do MERCOSUL – e a própria questão da economia mexicana, cuja política econômica tem, sem dúvida alguma, similaridade com o modelo que estamos aqui a adotar.

O Sr. João Calmon – Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço com grande satisfação o Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Esperidião Amin, V. Exª costumeira e rotineiramente bate recordes de modéstia. Há poucos minutos V. Exª classificou o seu magnífico pronunciamento, desta manhã, como uma despretensiosa arenga. Pedi este aparte, nobre Senador, neste plenário que no momento conta apenas com a presença de nove Senadores, para lhe prestar uma homenagem, já que faltam poucos dias, poucas sessões para que eu encerre o meu mandato e me despeça do Congresso Nacional. Mas quero aproveitar esta oportunidade para prestar um depoimento sobre a sua gestão como Governador do Estado de Santa Catarina e como um dos candidatos à Presidência da República, no último pleito. Santa Catarina, nobre Senador Esperidião Amin, não é suficientemente conhecida em todo o País. Se os catarinenses fossem modestos deveriam proclamar – eu diria proclamar com freqüência – de que aquela Unidade da Federação, de tão brilhantes tradições, tomou uma decisão muito importante na área que me fascina e sei que fascina também V. Exª e, diria, a todos os Senadores aqui presentes, desde o nosso Líder Pedro Simon, ao mestre dos mestres, Senador Josaphat Marinho, meu conterrâneo, e o Senador e Prof. Joaquim Beato. Santa Catarina sempre dedicou uma atenção especial à causa da educação. Lembro-me de uma oportunidade em que me encontrei, creio que pela primeira vez, com V. Exª, quando o Governador do Estado se chamava Esperidião Amin. Santa Catarina introduziu uma providência que provocou muitas controvérsias à promoção automática de estudantes, que estivessem freqüentando o antigo curso primário, hoje escola de 1º Grau. A experiência, obviamente, não mereceria nenhum elogio. Mas os pedagogos de Santa Catarina, algumas autoridades incontestáveis na área de educação, decidiram tomar essa providência, creio que mais a título de experiência e não como uma decisão em caráter permanente. Mas, o Estado que V. Exª representa, com tanto brilho e dinamismo aqui no Senado Federal, não se cansa de dar lições ao resto do Brasil. Pedi uma audiência, certa vez, a V. Exª

quando Governador, e lhe dei parabéns, porque o Estado de Santa Catarina depois teve o mérito de se submeter a uma autocrítica e decidiu eliminar a promoção automática. Quando vi V. Exª na rede nacional de rádio e televisão, durante a campanha eleitoral, pensei comigo, apenas comigo, mas hoje vocalizo este meu pensamento: Esperidião Amin um dia ainda vai ser Presidente da República. V. Exª pode estranhar um aparte com essas características na hora em que estou no limiar de minha despedida. Mas V. Exª, como Governador do Estado de Santa Catarina, realizou uma obra administrativa tão extraordinária, e aqui no Senado tem se destacado como um dos Senadores mais combativos, que defende teses que exigem, em alguns casos, a coragem cívica, que nunca lhe faltou, seguindo uma lição muito importante que deveria ser sempre repetida, e que aprendi, se não me engano, numa visita à França: o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com sua consciência; o segundo dever do homem público é defender os interesses do seu país e o terceiro dever do homem público é seguir as diretrizes do seu partido.

O Sr. Pedro Simon – Sendo hoje a última sexta-feira do mês, deveríamos tentar fazer um debate informal – e repetidas vezes já o fizemos aqui. Nobre Senador João Calmon, V. Exª levanta uma questão fantástica e da maior importância. Inclusive já levantei essa questão, que foi amplamente debatida – e muita gente cobrou –, que, para mim, é fundamental. Penso que não é só o homem, mas o político principalmente. Primeiro a consciência, segundo o dever com o país e terceiro o dever com o partido. Quando levantei essa tese teve gente que não concordou, foi quando não aceitei votar no Sr. Orestes Quércia. Eu disse que não votaria no Quércia por uma questão de consciência. Aí, pessoas do Partido me disseram: –Mas como, e a fidelidade partidária? – Me perdoem a sinceridade. Ou vou votar no Fernando Henrique Cardoso – tinha dúvida entre Fernando Henrique Cardoso, Lula e Brizola, pois naquela oportunidade eu era Líder do Governo, e o Lula e o Brizola começaram a bater com insistência em cima do Plano do Governo, então, senti-me na obrigação de tomar uma decisão: romper com o Governo ou largar a Liderança. Votei no Fernando Henrique Cardoso. Mas não votava no Quércia. Por quê? Por uma questão de consciência! Muita gente cobrou de mim, perguntando-me como é que ficava o Partido. Então disse essa frase, que já conhecia, e que sempre norteou a minha vida: primeiro a minha consciência. Quero estar em paz com a minha consciência, e faço as coisas mais esdrúxulas, mas primeiro a minha consciência. Quando defendi o Senador Humberto Lucena, jornalistas vieram me procurar sem entender o porquê, dizendo-me que o Brasil inteiro queria crucificar esse homem, e eu estava a defendê-lo. Então, disse-lhes: – A minha consciência me diz que estão fazendo uma injustiça. Quando votei contra os 15 salários, obedeci a minha consciência. Se eu, como Governador, me bati porque ganhavam 15 salários, não posso, como Senador, fazer a mesma coisa. Quando disse não à candidatura do Sr. Quércia obedeci a minha consciência. A minha consciência me dizia que o Sr. Quércia não era um bom candidato para meu o País, e não era um bom candidato, porque tinha restrições a S. Exª. Está aqui um candidato, o nobre Senador Esperidião Amin, que o vejo com o maior respeito, com a maior admiração, será um grande Presidente, mas não votaria em S. Exª por questões atávicas do Rio Grande do Sul. Vejam V. Exªs como muda, pertencemos, até então pertencíamos, hoje já estamos juntos no Rio Grande do Sul. Nobre Senador João Calmon, V. Exª está levantando uma questão que considero fundamental: primeiro a consciência, segundo o amor pelo País e terceiro a vida partidária. O que não quer dizer que não seja favorável, por exemplo, à fidelidade partidária, a mudar a vida partidária que, lamentavelmente, a cada dia que passa, está ficando muito pior.

O Sr. João Calmon – Estou numa situação de perplexidade, porque não sei se respondo o aparte de V. Exª, dirigido ao Senador Esperidião Amin. Mas, meu Líder de tantos anos, aqui no PMDB, é outro exemplo extraordinário. Quando, há 23 anos, apresentei uma emenda à Lei Orgânica dos Partidos, criando, ao lado de cada partido, um instituto de formação política, para formar e renovar os quadros políticos do nosso País, o nobre Senador Pedro Simon me lembrou, apenas não sei em que ano, houve essa iniciativa gaúcha, que, no seu Estado, há muitos anos, não sei quantos, existe um instituto de formação política, não sei se anexo ao PMDB. Mas esta, nobre Senador Esperidião Amin, é uma das frustrações que levo de toda a minha vida pública.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A frustração não é de V. Exª. A frustração é da vida política nacional.

O Sr. João Calmon – V. Exª é muito generoso. Mas me parece realmente inconcebível que o PMDB, que é o maior Partido político deste País – e o é, incontestavelmente –, não tenha, apesar de algumas tentativas que foram logo abandonadas, criado, a nível nacional, com ramificações, portanto, em todas as Unidades da Federação, esse instituto de formação política, que vi funcionando, com pleno êxito, na antiga República Federal da Alemanha. Hoje não é o dia da minha despedida, mas gostaria de aproveitar a oportunidade oferecida pelo nobre Senador Esperidião Amin no seu pronunciamento, enriquecido com o aparte tão generoso do Senador Pedro Simon.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Digamos assim que tenha sido uma carona do Senador Pedro Simon, porque o aparte era seu.

O Sr. João Calmon – Para mim não é uma carona, para mim é uma condecoração receber um comentário do nosso eminente Líder. Mas, nobre Senador Esperidião Amin, esse aparte já se prolongou muito, e desejo destacar, para encerrar essa minha intervenção, o orgulho de ser seu amigo e ter sido alvo de um gesto, que como foi o único, é excessivamente generoso de toda a minha carreira política, que já tem 32 anos, sinto-me no dever de fazer esse rápido registro. Solicitei uma audiência ao Governador Esperidião Amin, que foi imediatamente marcada: fui prestar as minhas homenagens a essa grande figura de Santa Catarina e do Brasil. Trocamos idéias sobre problemas do Estado e do País – obviamente S. Exª manifestou o seu devotamento, a sua também obsessão pela causa da educação. Em seguida, para não tomar muito tempo do ocupadíssimo Governador de Santa Catarina, levantei-me, estendi a mão para cumprimentar-lhe, V. Exª fez questão de me levar até a porta de saída do seu gabinete; despedi-me novamente. V. Exª continuou a me acompanhar até a porta do elevador, e, para surpresa minha, V. Exª fez questão de descer comigo; mais do que isso, foi uma emoção absolutamente inédita ao longo de toda a minha vida política, V. Exª fez questão de me deixar até a porta do carro que me esperava em frente ao Palácio do Governo. Perdoe-me ter feito essa reminiscência. Ela muito me emociona.

O Sr. Pedro Simon – E se pudesse eu teria levado V. Exª até o hotel e ainda pagaria a conta.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Esperidião Amin, todos nós conhecemos o senso de humor do nobre Senador Pedro Simon, que aqui representa o Estado que humilhou o Brasil todo, porque em vez da Constituinte gaúcha se limitar a copiar o percentual constante da nossa Carta Magna, art. 212, de minha autoria, que determina 18% da receita de impostos federais e nunca menos de 25% da receita de impostos estaduais e municipais, a Constituinte gaúcha deu mais uma demonstração de ser campeonissima em termos de aumentar – e a inspiração, obviamente, só pode ter partido do nobre Senador, que é uma honra da vida pública deste

País – o percentual para 35%, o que representa um aumento de 40% sobre o mínimo estabelecido na Constituição Federal. Já alonguei muito este aparte, enriquecido com a colaboração inestimável, como sempre, do nobre Senador Pedro Simon. Fica aqui mais esse depoimento sobre essa figura estelar da política brasileira, que é V. Exª, nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nobre Senador João Calmon, o aparte de V. Exª realmente é muito maior que o meu pronunciamento, não em extensão, mas em qualidade, em densidade, e, sem dúvida, também enriquecido pela contribuição que – em homenagem aos bons cavalarianos do Rio Grande do Sul, que eu chamei de garupa –, o Senador Pedro Simon emprestou.

Quero lhe dizer que estarei, se Deus quiser, aqui, na próxima segunda-feira, para ouvi-lo e para, eventualmente, participar do pronunciamento que V. Exª fará. E aí poderei falar um pouco daquilo que creio que o povo brasileiro lhe deve pela contribuição legislativa de estabelecer o mínimo de exigência para investimento em educação.

O legislador não pode cuidar de aplicar o dinheiro, mas pode, numa penada, quando consegue instrumentar essa penada, estabelecer para a posteridade aquilo que é a decisão estratégica. E a decisão estratégica do Brasil de investir uma cifra apreciável – não quero dizer que seja suficiente, mas seria, se o Executivo a honrasse sem lançar mão de subterfúgios e se não houvesse os descuidos em matéria de aplicação, o que ocorre – V. Exª deu ao País. E, mais do que isso, foi a presença de V. Exª que impediu dois assaltos. O "emendão", do então Presidente Collor, está muito parecido com o Fundo Social de Emergência. Até vou mandar fazer uma comparação entre o "emendão" do Presidente Collor e os anúncios da reforma constitucional, e veremos que as questões, pelo menos, são as mesmas. E a redução de recursos vinculados à educação só não foi maior pela presença de V. Exª aqui. Foi a presença física de V. Exª aqui que impediu que o assalto, a rapina institucional às verbas de educação fosse maior. Mas isso direi na próxima segunda-feira.

Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Senador, e digo que realmente Santa Catarina foi o Estado pioneiro, no sistema educacional do Brasil, na adoção do chamado avanço progressivo, que na prática se transformou em promoção automática. Eu trabalhava na Secretaria de Educação – fui secretário da Educação em 1972, tinha 24 anos. O Plano Estadual de Educação, uma lei de 1970, adotou as oito séries; quando em todos os Estados do Brasil havia um primário de quatro e um ginásio de quatro, nós adotamos oito séries, em sistema de avanço progressivo. Treze anos depois de ter sido Secretário de Educação, já Governador do Estado, eu recebia o resultado do maior mergulho já feito num Estado brasileiro em matéria de avaliação da educação, porque o nosso Plano Estadual de Educação foi uma avaliação feita com a participação de mais de um milhão e meio de pessoas, em reuniões em todas as escolas de Santa Catarina, avaliando o que tínhamos produzido em matéria de sistema estadual na educação. O coordenador desse trabalho hoje é Secretário de Educação do Estado do Ceará, Prof. Antenor Manoel Naspolini.

Logo depois saí do governo. Infelizmente não houve oportunidade administrativa. O Sr. Naspolini colaborou no Plano Estadual da Educação e na condução do Pró-Vida, um programa de assistência à criança de zero a seis anos, coordenado pela minha esposa, hoje Deputada Ângela Amin. Esse programa chegou a atender a 66% das crianças, nessa faixa etária, no Estado de Santa Catarina. E o Sr. Naspolini, demonstrando que competência pode ser útil em várias latitudes, passou a prestar ajuda ao Governo Tasso Jereissati, em sua primeira gestão; permaneceu como técnico da UNESCO no Governo de Ciro Gomes e agora é Secretário de Educação do Estado do Ceará, depois de ter participado de todo aquele programa que, em termos de saúde, resultou na redução considerável dos maus índices de mortalidade infantil que o Estado do Ceará infelizmente ostentava.

Esse foi apenas um rápido apanhado para dizer-lhe quão profundo foi o seu aparte. Só quero confirmar que, em 1985, treze anos depois de ter sido Secretário de Educação, encaminhei à Assembléia consertos, reparos essenciais ao sistema de saúde e educação de Santa Catarina. E não o fiz por decreto. Fi-lo sob a forma de projeto de lei; ou seja, a Assembléia Legislativa, durante seis ou sete meses, debateu aquilo que a sociedade tinha debatido e acabou aprovando as diretrizes mais cruciais do nosso Plano Estadual de Educação.

Faço essa rápida digressão como uma forma de homenagem a quem dedicou a sua vida a essa luta e deu ao País este lume, este indicativo de percentual mínimo vinculado com a educação. E faço isto também como uma advertência a todos nós. Não é que este Governo queira, mas o Brasil vai passar pela ânsia, pela diretriz, pela moda de desvincular – desvincular recursos, desconstitucionalizar. Se o nobre Senador João Calmon não estiver aqui, nós todos deveremos tentar, em conjunto, impedir que essa desvinculação aconteça. Isso, se o Governo não tiver o bom-senso de fazer com que a sociedade brasileira continue contando com a contribuição desse mestre da educação, na orientação, na supervisão, na inspiração das ações de governo nesse setor.

O aparte de V. Exª, além de ter me emocionado pelas evocações, pela homenagem, permite-me que, rapidamente, aborde alguns aspectos dessa questão crucial da educação brasileira.

O Governador Mário Covas está adotando avanços progressivos, com o compromisso de salas de recuperação. Infelizmente, não temos a troca de experiências no Brasil de maneira tão adequada que pudesse permitir que, ao experimentar um modelo, eu pudesse contar com a avaliação, com a experiência do meu vizinho. Atribuem a Bismarck esta frase:

O homem mais inteligente aprende com a experiência dos outros; o normal, aprende com a sua própria experiência; e o deficiente não aprende nem com a sua própria experiência.

O ideal seria que pudéssemos aprender com a experiência do Brasil, que é nossa, mesmo que seja do vizinho.

A contribuição de V. Exª às minhas colocações é de modo a que eu deixe aqui estabelecida essa diretriz. Creio que estamos devendo àquela sala que deverá ter o nome de V. Exª, a sala da Comissão de Educação, uma discussão mais profunda a respeito das experiências dos Estados brasileiros no campo da educação. Sem dúvida alguma, sem que haja um salário mínimo para o professor primário no Brasil – o que não existe hoje – não há o que a União pensar, pretender fazer, em matéria de educação básica no Brasil.

Recentemente, quando fui candidato a Presidente da República, tomei conhecimento das disparidades em matéria de piso salarial para professor, no Brasil, e cheguei à conclusão de que a união é uma ficção, porque, nas questões mais essenciais, como a educação, não existe um norte mínimo. Logo, essa questão não é essencial, porque, para a sua consecução, a união não existe. O que existe é a tal da autonomia. E, nesse caso, a autonomia passa a ser nociva, porque nos desobriga de um compromisso nacional coletivo, nos desmobiliza diante de um objetivo nacional permanente.

O Sr. Pedro Simon – Senador, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Senador Esperidião Amin, com todo o respeito, não é bem assim, discordo de V. Exª. Não é por causa da autonomia que essas coisas estão acontecendo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Referi-me especificamente a esse caso.

O Sr. Pedro Simon – V. Exª tem toda a razão. No entanto, assim como o Governo considera importantes as questões de imposto e existe o CONFAZ, onde qualquer Estado que fuja de uma norma tem a unanimidade, poderia ser feita alguma coisa semelhante em termos de educação, poderia haver uma espécie de conselho onde se cobrariam exigências mínimas. O Governo federal, que se preocupa tanto com relação a certas questões – por exemplo, exportação e importação –, não tem qualquer preocupação com dois temas: alimentação básica e educação. Assim como existe o CONFAZ para se reunir com o Ministro da Fazenda – um órgão que está acima do bem e do mal para decidir –, por que não se cria uma estrutura semelhante para se reunir com o Ministro da Educação para decidir o que é preciso fazer em termos de educação?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Existe o foro nacional dos Secretários de Educação, o que não existe é a coerção, e o que tem de haver é uma norma coercitiva, no sentido de estabelecer um mínimo; o CONFAZ é um bom exemplo trazido por V. Exª, sem dúvida alguma.

Ninguém é mais federalista, mais defensor da federação do que o Senador Esperidião Amin – porém, federação sem revogar a União. Por isso, devemos ter alguns objetivos nacionais permanentes, e um deles, pela própria Constituição, é a redução dos desequilíbrios entre as regiões.

Ora, para se reduzirem os desequilíbrios entre as regiões, deve haver um mínimo de coerção, de comando efetivo, com sanção – como existe no CONFAZ –, para os Estados do Brasil, respeitada a sua autonomia em tudo o mais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as colocações que gostaria de fazer foram amplamente enriquecidas pelos apartes, pelos temas que a elas foram aduzidos, tendo até se transformado em temas principais.

Desejo, ao concluir, dizer da importante tarefa que temos diante de nós, tanto na questão educação quanto nos temas que constituem aquilo que chamo de objetivos nacionais permanentes, quanto nessa questão de natureza econômica.

O Senado tem obrigação de acompanhar os reflexos, o andamento da situação econômica internacional, porque o Brasil está definitivamente inserido nesse contexto. Para não ser surpreendido com reflexos de ações das quais não seja autor, só existe uma regra: vigiar, acompanhar, não só através da imprensa mas também através dos mecanismos institucionais; dentre esses, sem dúvida alguma, avulta o Senado Federal.

Muito obrigado à contribuição de todos. Certamente, tanto no final desta legislatura quanto no início da próxima temos uma grande tarefa a cumprir.

Sr. Presidente, ainda nesta tarde, é com grande pesar que ocupo a tribuna desta Casa para registrar o falecimento do dinâmico industrial João Hansen Júnior, um dos pioneiros da industrialização de Santa Catarina e do Brasil. O ilustre desaparecido faz parte daquele gênero de homens dotados de certas qualidades que lhes permitem conceber e projetar cenários futuros, transformando com as mãos o sonho em realidade. Efetivamente, João Hansen Júnior conseguiu transformar a experiência de fabriquetas de pentes e cachimbos em uma importante indústria de plástico brasileira – a Tubos e Conexões Tigre.

João Hansen Júnior integra um seleto grupo de capitães de indústrias de Santa Catarina, ao lado de nomes como Albano Schmidt, o construtor da Fundição Tupy, e Atílio Fontana, o criador da Sadia. Todos eles filhos de imigrantes de origem modesta e possuidores de escassa escolaridade, mas capazes de conceber e executar empreendimentos industriais que se projetaram para além das fronteiras de Santa Catarina e do próprio Brasil. Foram homens que deixaram para seus pósteros exemplos de grande energia, arrojo e disciplina no trabalho.

São essas pessoas que fazem a grandeza de um Estado e de uma Nação, na medida em que revelam dotes excepcionais para transformar sonho em realidade. João Hansen Júnior aventurou-se no mundo dos negócios pilotando, inicialmente, fabriquetas de pentes de osso, cachimbos e leques, até desbravar vitoriosamente os caminhos da indústria de transformação de plásticos, de que se tornou um dos maiores expoentes no Brasil e na América Latina. A marca Tigre tem, hoje, destacada presença nos ramos do saneamento básico e da construção civil de nosso País, graças ao talento e à visão de João Hansen Júnior.

Daqui desta tribuna desejo homenagear um brasileiro importante, nascido em Joinville, que conseguiu realizar um empreendimento cuja importância transcendeu as fronteiras de Santa Catarina. O que singularizava sua vida era uma grande modéstia e permanente preocupação em preservar sua privacidade. Embora tenha conquistado uma posição importante no parque industrial do país, João Hansen Júnior cultivava uma vida sempre austera, dedicando-se integralmente ao desenvolvimento de seus negócios, que cresceram com Santa Catarina e com o Brasil.

Desta tribuna, portanto, desejo prestar a homenagem de Santa Catarina a um bravo e criativo empreendedor, de princípios morais inatacáveis e de exemplar consciência comunitária. São homens com a visão e as qualidades de João Hansen Júnior, que constroem a grandeza de Santa Catarina e do Brasil. Em pouco mais de 50 anos, de uma simples fábrica de pentes de chifre, ele criou um grupo de empresas com o nome Tigre, que é reconhecido como o maior transformador de plásticos do Brasil e um dos maiores do mundo.

Seus descendentes continuam a tocar o empreendimento que ele soube construir com as próprias mãos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, fui surpreendido com a leitura de uma declaração atribuída a um dos magníficos jornalistas que atuam nesta Casa e que conheço há muitas décadas, João Emílio Falcão é a própria imagem da isenção, da imparcialidade, da objetividade, tendo, portanto, todas as credenciais para merecer o respeito e a admiração de todos nós. Como o mais importante jornal da Capital da República publicou hoje, na sua segunda página, em seção muito lida – "Brasília, DF" –, uma frase atribuída ao jornalista João Emílio Falcão, senti-me no dever de pedir a atenção dos meus nobres Pares, por alguns minutos, para salientar, em primeiro lugar, que não acredito que essa frase tivesse proferida. Se realmente o foi, ela representa uma injustiça tão clamorosa que eu me sentiria no dever, como amigo das pessoas nela citadas, de tecer alguns rápidos comentários.

A frase é a seguinte: "Itamar Franco é um forte com pinta de fraco. Fernando Henrique Cardoso é um fraco com pinta de forte". Não acredito que o jornalista João Emílio Falcão tenha feito essa afirmação. Ambos, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, são pessoas notoriamente corajosas, que, ao longo de toda a sua existência, demonstraram coragem inaudita. Posso dar o testemunho aqui mesmo neste plenário. Quando fui colega de Itamar Franco, S. Exª fazia pronunciamentos que poderiam garantir-lhe um adjetivo de coragem, de corajoso, ou corajoso até os limites realmente siderais. Portanto, João Emílio Falcão não foi certamente autor desta frase, até porque não há a citação do local em que apareceu essa afirmação publicada.

O Sr. Esperidião Amin – Deve ter sido no gabinete de trabalho.

O SR. JOÃO CALMON – Destaco que Itamar Franco, ao longo da sua carreira aqui no Senado Federal, foi um dos representantes do povo com a característica marcante de uma coragem realmente extraordinária.

Quanto a Fernando Henrique Cardoso, nosso ex-colega, hoje Presidente da República, que mereceu este comentário: "é um fraco com pinta de forte", Sua Excelência teve, como homem público, uma coragem, talvez sem precedentes, quando apresentou um requerimento para constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Evasão Fiscal.

Ora, a causa número um, dois e três da crise brasileira são conhecidas, do drama que enfrentamos de uma desumana distribuição da renda, de aspectos sociais que realmente não nos honram; ao contrário, envergonham-nos. Ainda hoje, pela manhã, li a declaração de que o município recordista de analfabetismo no mundo está situado no Brasil, especificamente no Estado do Piauí. Essa revelação também foi publicada hoje.

O Sr. Esperidião Amin – Qual é o município?

O SR. JOÃO CALMON – Não gravei o nome, mas saiu hoje no **Jornal do Commercio**, do Rio de Janeiro. A coragem de Fernando Henrique Cardoso é realmente incontestável. Sua decisão corajosa, quase chegando aos limites do heroísmo, de pedir uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Evasão Fiscal, caracteriza o fato de ser realmente um homem intrépido, que mereceria medalhar mundiais de coragem.

Por isso mesmo, Sr. Presidente e nobres Senadores, senti, até para seguir a lição das academias políticas da República Federal da Alemanha, que o primeiro dever de homem público é ficar em paz com a sua consciência, o segundo é defender os interesses do seu país. Para ficar em paz com a minha consciência, não poderia calar, teria de falar, de protestar e mostrar que esta coragem inaudita, talvez a maior de toda a sua fecunda vida pública, consubstanciou-se nesse pedido de CPI. Porque, resolvido o problema de sonegação fiscal no Brasil – sob esse aspecto, o Brasil é recordista mundial –, deixaremos de ser apontados à execração mundial pelos anuários de uma entidade a qual pertencemos, a Organização das Nações Unidas, através do seu braço francês, a UNESCO.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muita honra e com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Tenho muito carinho pelo profissional João Emílio Falcão, do qual sou grande amigo, e o considero um dos grandes jornalistas deste País. Convivo com ele e nunca o ouvi fazer essa afirmação. Também discordo dela. Concordo no que se refere ao Itamar. O jornalista quis dizer que quando Itamar estava na Presidência da República, muitas pessoas vendiam a imagem de ser ele uma pessoa fraca na sua posição, era um Presidente que não tinha firmeza. Fui seu líder e posso dizer que ele tinha muita firmeza. Uma de suas posições foi marcada pelo desejo de não contar com um economista no Ministério da Fazenda, não o nomeou. Quando não se conseguiu um nome político, nomeou o Secretário da Fazenda de Pernambuco, Gustavo Krause, um grande homem, com grande conteúdo social, pelo qual tínhamos grande admiração, independente de ser do PFL. Identifico-me muito com Krause. Li sua declaração, muito simpática, em que diz: o Genoíno é o extremo liberal do socialista, e ele, Krause, o extremo socialista dos liberais. Creio que essa frase é correta, quando ele próprio se analisa. O único equívoco de Krause, publicado no jornal, foi o de que o Presidente Itamar recebeu o Sr. Décio Munhoz e pediu a ele um plano de ação de economia – o que não era verdade, tanto não era que a imprensa publicou como se o Professor Munhoz tivesse levado o documento para o Itamar, quando, na realidade, foi um documento que o Munhoz entregou ao Trancredo Neves, quando este era candidato à Presidência da República. Este documento era do CONFAZ ao qual pertenciam o Munhoz e o Serra, hoje Ministro do Planejamento. Depois da saída de Gustavo Krause entraram vários outros, inclusive, quando Itamar indicou o Senador Fernando Henrique, foi uma surpresa. Eu sabia dessa escolha, pois S. Exª conversou comigo. A indicação recaiu sobre o Senador Fernando Henrique porque S. Exª queria um sociólogo. O próprio Senador Fernando Henrique queria o Sr. Pedro Malan para ocupar aquela Pasta. Quando Fernando Henrique afastou-se, S. Exª nomeou o Embaixador Ricupero. Por ocasião daquele incidente, o Fernando Henrique Cardoso, mais uma vez, queria o Pedro Malan e o Itamar nomeou o Governador Ciro Gomes. A briga do ex-Presidente Itamar em relação à alta dos juros, a preocupação para que a privatização das estatais fosse realizada com um índice de seriedade, de rigidez, tudo isso demonstra que S. Exª foi um Presidente forte, embora a imprensa muitas vezes quisesse passar a imagem de que S. Exª era um Presidente fraco. Em relação a essa referência do Sr. Falcão, estou plenamente de acordo. Contudo, discordo da segunda. Não creio que o Fernando Henrique tenha pinta de forte e seja fraco. Ao contrário, Fernando Henrique está dando pinta, não de fraco, mas de um **gentleman**, que ouve, que analisa, mas toma decisões. Fui Líder do Governo e Sua Excelência Ministro da Fazenda. Naquela oportunidade, Sua Excelência teve a coragem de tomar decisões, de vir aqui dizer que não era para votar o salário mínimo, que era contra. Quando Ministro da Fazenda, já se falava em seu nome para a candidatura à Presidência da República. Houve gente que, como Fernando Henrique, teve coragem, o Covas. Este plenário estava lotado de membros da CUT e da FIESP, cobrando do Senado uma decisão; mas rejeitamos. Voltou para Câmara e aquela Casa manteve a rejeição. Portanto, o Senhor Fernando Henrique teve coragem de tomar posição. Sou obrigado a reconhecer que ele, Ministro da Fazenda arrojou, apresentou planos, lutou, defendeu, veio para este Congresso, teve coragem de debater, de discutir, de dizer o que pensava. Fernando Henrique é um fidalgo, um **gentleman**; ele ouve, analisa, debate. Conheci Fernando Henrique quando o MDB do Rio Grande do Sul criou o IEPS – Instituto de Estudos Políticos e Sociais do Rio Grande do Sul, onde Fernando Henrique Cardoso falou pela primeira vez ao voltar do exílio. Naquela época, o Decreto 477 proibia manifestações nas universidades, professor e aluno não podiam abrir a boca; o Decreto 288 proibia sindicalistas de abrirem a boca, ninguém podia abrir a boca, e as assembléias, sob a ameaça da cassação do AI-5 não se manifestavam. Nesse Instituto de Estudos Políticos, muitas pessoas, muitos jornalistas, reuniam-se para debater os problemas nacionais. Carlos Chagas, por exemplo, teve a coragem de levar essas matérias às páginas de o **O Estado de S. Paulo** que não eram publicadas por causa da censura – publicavam apenas **Os Lusíadas** e receitas de arte culinária nas páginas que eram censuradas. Naquela época, Fernando Henrique

começou, foi a primeira vez que ele falou. Não era político, era apenas um professor. Desde daquela época, ele vem debatendo, lutando, se esforçando. Teve a coragem de se candidatar numa sublegenda quando todo mundo sabia que Montoro ia ganhar. Foi quando apareceu o Lula, nas portas das fábricas de São Paulo, apoiando a candidatura do Fernando Henrique a Senador. De lá para cá, aprendi a respeitá-lo, a ver em Fernando Henrique um homem comprometido, preocupado com os problemas sociais. Confio em que ele está realmente preocupado com o social, está preocupado com este País. Estamos vivendo uma hora muito complicada no mundo inteiro. Vejo com grande ansiedade e preocupação o problema das privatizações. É um assunto que vamos ter que debater exaustivamente. Não estou dizendo que devemos aplaudir tudo que está acontecendo. Devemos dar força ao Presidente Fernando Henrique porque o governo dele é um governo eclético, é constituído de pessoas das mais variadas tendências, para que ele possa executar o seu programa de governo. Eu simpatizo muito com o Presidente Fernando Henrique e sua esposa, que é uma mulher extraordinária, de grande cultura, de grande conhecimento. Vejo, com muita alegria, o PT tomar a decisão de participar dos debates, de discutir, de votar, uma posição contrária à que tomou quando da Revisão Constitucional. As pessoas que têm um pensamento mais avançado precisam se convencer de que têm que participar, de debater, de dar força ao Presidente Fernando Henrique para que ele possa tirar o País desta situação. Por isso, com todo o carinho, com todo o respeito que tenho ao meu amigo João Emílio Falcão, eu não concordo que o Presidente Fernando Henrique seja fraco. Concordo que o ex-Presidente Itamar parecia fraco mas era forte. Com o Presidente Fernando Henrique, parece que é o Serra que vai mandar etc, mas eu não tenho nenhuma dúvida de que a última palavra, a palavra final, a decisão será tomada pelo Presidente Fernando Henrique.

O SR. JOÃO CALMON – Concordo inteiramente, nobre Senador Pedro Simon, com a tese que V. Exª defende em relação à coragem e à força do atual Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Eu ousaria acrescentar mais algumas palavras sobre o problema da sonegação de impostos no Brasil. Por duas vezes, para surpresa minha, fui convidado pelo Sindicato Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro para participar de debates; uma vez em São Paulo, quando tive o prazer da companhia do nobre Senador Eduardo Suplicy, também convidado, outra em Belo Horizonte, quando tive a companhia do Deputado Roberto Freire.

Já salientei aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, naquele momento, houve uma revelação tão traumatizante, que eu me senti no dever de falar aqui, desta tribuna, sobre o problema da evasão fiscal. Talvez seja este o mais grave problema do Brasil, porque, em conseqüência da falta de solução do problema da sonegação fiscal, temos índices de pobreza, de miséria, de ignorância e de analfabetismo que atingem quase o limite do recorde mundial. Ainda hoje, vi duas pesquisa – uma da UNESCO e outra da Enciclopédia Britânica –, que indicam o Brasil em 90º lugar em dispêndios com a educação em relação ao Produto Interno Bruto. Ora, para resolver este problema, precisamos, além de vontade, de uma decisão nacional, de dinheiro – e ele existe. Apenas o dinheiro devido pelos contribuintes ricos, super-ricos, magnatas, não é inteiramente, integralmente, recolhido ao Tesouro Nacional.

Fernando Henrique Cardoso ouviu esses dois pronunciamentos que fiz aqui sobre a astronômica sonegação fiscal existente no Brasil, e, dias depois, foi convidado a falar no auditório da **Rede Gazeta de Televisão**, que possui também jornal e rádio. O atual Presidente da República fez uma longa dissertação – como sempre brilhante e objetiva – e falou sobre a sonegação fiscal no Brasil. Apenas omitiu um detalhe – além de corajoso, Fernando Henrique Cardoso é também modesto. Em nenhum momento, Sua Excelência se referiu a sua própria iniciativa de pedir uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Sonegação Fiscal. Como eu estava participando da Mesa que presidia os trabalhos, ao lado do dono da casa, o jornalista Carlos Lindemberg Filho, dos Senadores Elcio Alvares e Gerson Camata, das Deputadas Rita Camata e Rose de Freitas e do Deputado Roberto Valadão, Presidente do PMDB/Seção do Espírito Santo, eu me senti no dever de pedir um rápido aparte ao então Senador Fernando Henrique Cardoso, e afirmei: "V. Exª, nobre Senador, bate recordes de modéstia, pois se refere à evasão fiscal, à sonegação de impostos, refere-se até a uma Comissão Parlamentar de Inquérito em funcionamento no Senado, mas omite um detalhe que considero muito importante. V. Exª, Senador Fernando Henrique Cardoso, foi o autor da iniciativa de pedir a instalação de uma CPI sobre evasão fiscal." Resposta do Senador Fernando Henrique Cardoso, no auditório de rádio, televisão e jornal do meu Estado natal: "Nobre Senador João Calmon, V. Exª é que é excessivamente modesto, porque pedi uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre evasão fiscal, impressionado com as revelações que V. Exª fez no plenário do Senado sobre a sonegação fiscal no Brasil." Se o Brasil não é campeão mundial em sonegação, certamente é o vice-campeão.

Portanto, na hora em que li essa afirmação, atribuída, eu diria, ao jornalista João Emílio Falcão, eu me senti no dever de aproveitar esta sessão matutina que, como de costume, é pouco concorrida, para prestar este depoimento...

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – ... para prestar este depoimento e demonstrar, de maneira insofismável, que, ao contrário, o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem dotado de uma coragem suicida, e lançou um desafio que, espero, no exercício da Presidência da República, Sua Excelência leve às últimas conseqüências.

O Sr. Pedro Simon – Suicídio, não!

O SR. JOÃO CALMON – Resolvido o problema da sonegação astronômica de impostos no Brasil, não se poderá repetir mais a frase do ex-Ministro da Educação Murílio Hingel, que afirmou, em entrevista publicada no **Jornal do Brasil** e no **Estadão**, em manchete: "a educação brasileira está falida, e esta situação tende a piorar ainda mais".

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador João Calmon, sinto-me no dever, por todas as razões, de oferecer o meu aparte concordando com as palavras de V. Exª. E sinto-me no dever por várias razões: primeiro, porque tenho apreço pessoal pelo ex-Senador e hoje Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Concordo com o que aqui disse o Senador Pedro Simon: trata-se de um fidalgo, um homem muito educado, de trato lhano, cordial, respeitoso com os seus Pares e com as pessoas que a ele se dirigem. Eu não poderia, na condição de seu ex-colega de Senado, tendo disputado com Sua Excelência a eleição para Presidente da República, me omitir neste momento – seria até uma atitude suspeita. Eu o considero um homem de coragem, que reúne, do ponto de vista pessoal, todas as condições – eu disse isto durante a campanha e não posso deixar de dizer hoje – pessoais e morais para disputar e para exercer o cargo de Presidente da República. Vejo-me na contingência de oferecer este aparte pela autoridade moral e política de quem levanta o assunto, que é V. Exª, que traz para o plenário do Senado essa frase atribuída ao jornalista João Emílio Falcão. Finalmente, não posso deixar de me pronunciar ao tomar conhecimento dessa frase atribuída a um homem de bem. O Sr.

João Emílio Falcão não é apenas um jornalista: é uma pessoa que, além de exercer essa atividade nobre, tem caráter – todos que o conhecem sabem disto. Não é apenas um profissional, e, em princípio, bastaria que fosse jornalista para merecer nosso respeito.

O SR. JOÃO CALMON – Apoiado.

O Sr. Esperidião Amin – Bastaria isso, mas se trata de uma pessoa de caráter. Não sei se ele disse isso ou se disse coisa parecida. Ele pode também ter dito essa frase em um contexto não-depreciativo para o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eu posso dizer o pensamento que está embutido nessa frase sem ofender ninguém: "O Itamar, por ser um sujeito mais retraído, tinha aparência de frágil, o que o Fernando Henrique não tem" – realmente, o Presidente Fernando Henrique não tem aparência de frágil. "Mas o Itamar, com toda aquela fragilidade, quando comprava uma briga, até exagerava – e é verdade também." Aquela briga com o Supremo por causa dos 10% que tinham sido incluídos no holerite, aquilo teve até cheiro de pólvora. No final, havia, assim, uma sensação no ar, um cheiro de pólvora no ar. Porque tinham sido incluídos 10,8% tanto no pagamento do pessoal do Congresso, que foi imediatamente retirado, quanto no Supremo, que demorou um pouco mais a ser retirado, então, ficou um cheiro de pólvora no ar. Quer dizer, toda aquela aparência de fragilidade resultou numa confrontação que não tinha mais limite. Está na hora de parar as brigas, senão não pára mais. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, certamente, sem ter aparência de frágil, acho que, num caso daqueles, procuraria uma solução apaziguadora, antes de ocorrer aquele clima de confrontação que o episódio suscitou. Então, posso dizer essa frase sem ofender nenhum dos dois. Estou confirmando, de certa forma, com a frase: "Olha, um tinha aparência de frágil", e tinha mesmo! Acho que até com um pouco de malandragem, no bom sentido, quer dizer, no sentido de que aparentava fragilidade para receber apoios. Temos esses personagens na política. Não vou dizer o nome da pessoa, mas tínhamos, em Santa Catarina, uma autoridade que, quando precisava do apoio, se fazia tristinho, ficava triste, e aí as pessoas se sentiam na obrigação de oferecer apoio, solidariedade. Ele queria isto mesmo: queria o voto. Isso, digamos, faz parte da matreirice sã, não é matreirice desonesta. Então, acho que o Presidente Itamar Franco tinha esta coisa: fazia-se de frágil para conseguir apoios. E, quando comprava uma briga, ninguém sabia onde é que ia parar. A do Banco Central, S. Exª não tinha razão? Claro que tinha. Não é uma caixa-preta? Claro que é uma caixa-preta. Não vou aqui comentar outros aspectos, até porque o Senador Pedro Simon, quando se trata de falar do Presidente Itamar Franco, é insuperável, e S. Exª já falou. Aliás, o Senador Pedro Simon mostrou-se insuperável, também, na digressão que fez a respeito da personalidade do Presidente Fernando Henrique, de forma que sobre isso eu também não preciso falar. Mas quero aqui defender o João Emílio Falcão. Acho que ele pode ter dito algo parecido com isso – parecido! – sem o tom depreciativo com que a frase foi colocada emblematicamente no jornal; dá a impressão de que ele estava dando uma cacetada num e entronizando o outro dos personagens da frase. Em face disso, ratifico tudo o que foi dito aqui a respeito da personalidade do Presidente Itamar Franco e, digo isto sem nenhum constrangimento, só tive de S. Exª demonstrações de apreço e consideração pessoais. Digo o mesmo que V. Exªs aqui disseram a respeito do caráter, da personalidade, das condições morais e pessoais do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é um outro estilo de pessoa, sem dúvida alguma. Gostaria de lançar a bóia da minha amizade, para que não ficasse no ar que há um vilão nesta história: "O vilão é quem disse a frase." Não, acho que não é bem assim. Esse pensamento não ofende ninguém.

O Sr. Pedro Simon – Nobre Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Senador Pedro Simon, com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon – O Senador Esperidião Amin foi muito feliz, quando fez questão de esclarecer alguns pontos; mas o Senador Esperidião Amin é muito malicioso. Não entendi em nenhum momento que V. Exª, Senador João Calmon, tivesse pensado em atribuir ao Falcão o papel de vilão. V. Exª pensou nisso?

O SR. JOÃO CALMON – Não.

O Sr. Pedro Simon – Nunca me passou pela cabeça que V. Exª tenha pensado nisso.

O Sr. Esperidião Amin – Mas, se falamos de todos os outros e não falamos nele, é porque não temos nada a dizer a seu favor.

O Sr. Pedro Simon – Nunca passou pela minha cabeça atribuir ao jornalista Falcão esse pensamento. O Senador Amin, com a malícia que o caracteriza, pois é da sua índole, da sua natureza – S. Exª tem todas as qualidades que V. Exª disse, mas tem mais esta – não perde uma oportunidade, nem Cristo vindo à Terra; S. Exª perde um amigo, perde até voto, mas não perde esse tom que é uma característica sua, até de um certo nível realmente excepcional. Mas não nos referimos ao jornalista Falcão dessa forma. A ser dele a frase, como jornalista, ele tem independência e autoridade para dizê-la. Não tem por que não poder dizê-la: ele não fez nenhuma ofensa a quem quer que seja. Se for dele a frase – não sei se é – mas, a ser dele a frase, é uma interpretação a que ele tem direito. Qual é o problema de dizer que ele acha que isso é isso e aquilo é aquilo? Nós apenas interpretamos a frase. Agradeço, como amigo, que todos somos, do jornalista Falcão; acho que ele foi muito feliz. Mas, em seu aparte, o Senador Amin foi muito malicioso, quando disse que V. Exª e eu teríamos deixado um jornalista como o Falcão. Mas isso eu entendo; faz parte, é intrínseco de sua natureza. Não digo que o Senador Amin tenha uma percentagem de escorpião. Não! Morder para matar ele jamais faz; mas dar uma mordidinha para coçar, isto faz parte da personalidade de S. Exª.

O SR. JOÃO CALMON – Nobres Senadores Esperidião Amin e Pedro Simon, agradeço a V. Exªs apartes tão enriquecedores.

Em última análise, todos nós – não me canso de repetir – somos membros do fã-clube de João Emílio Falcão. No meu caso, eu o conheço há muitas décadas e posso prestar um depoimento de sua alta categoria moral e dos seus extraordinários méritos como jornalista isento e objetivo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não encerraria este pronunciamento, enriquecido pelos apartes dos Senadores Esperidião Amin e Pedro Simon, sem enfatizar, mais uma vez, que, na Presidência da República, Fernando Henrique Cardoso tem todas as condições...

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª mais um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Para mim, é um prazer inesgotável receber apartes de V. Exª.

O Sr. Pedro Simon – É que o Senador Amin foi de uma malícia muito grande. O jornalista João Emílio Falcão cansou de escrever artigos criticando atos do Governo Itamar Franco. O Presidente Itamar Franco comentava comigo, Líder do Governo: "Olha o que o nosso amigo Falcão disse; espero que ele tenha razão." Mas o que ele tinha que dizer ele dizia. Isso faz parte de sua personalidade.

O SR. JOÃO CALMON – Muito obrigado, nobre Senador Pedro Simon.

Desejo encerrar este pronunciamento, manifestando a minha certeza de que o nobre Presidente da República, ex-Senador que tanto honrou esta Casa, vai concretizar, porque agora Sua Excelência dispõe de todos os elementos, bem perto do seu Gabinete no Palácio do Planalto, o grande esforço de erradicação da desumana, criminosa e nefanda sonegação fiscal que existe neste País. Fernando Henrique Cardoso teve – e já exaltei – a bravura de tomar essa iniciativa, com a gentileza adicional de atribuir-me a inspiração para esse gesto. Na realidade, creio que foi mais uma manifestação de cavalheirismo do atual Presidente da República.

Neste momento, estamos discutindo, tanto no Congresso Nacional como em outras áreas a que não tenho acesso, pois não as freqüento por me faltarem credenciais para isto, assim como em áreas do Poder Executivo, no Palácio do Planalto e no Palácio da Alvorada, detalhes de criação e aumento de impostos, já que o Poder Executivo enfrenta problemas que são absolutamente inegáveis.

Na realidade, não seria necessário aumentar em um centavo a carga tributária deste País, se não houvesse essa nefanda e criminosa sonegação de impostos. Estamos, portanto, em condições ideais neste momento. Ao invés de aumentar a carga tributária, devemos tornar cada vez mais rígida a arrecadação de impostos de toda natureza.

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso, campeão de coragem quando Senador, repetir as suas marcas históricas no tempo em que era Senador, e agora, tendo todos os instrumentos de ação nas mãos para liquidar essa criminosa sonegação fiscal, estaremos, dentro da precariedade das certezas humanas – permitam-me sempre repetir isto – com todos os gravíssimos problemas do Brasil resolvidos nas áreas da educação, saúde, habitação e na do salário.

Para isso temos um fator extremamente favorável: o homem que tomou a iniciativa de fazer essa devassa na área fiscal do País, na área de sonegação de impostos do País, hoje é o Chefe do Poder Executivo da República Federativa do Brasil. Sua Excelência poderá fazer uma revolução de proporções realmente extraordinárias, se transformar em realidade a preocupação que tinha como Senador, ao pedir a instalação dessa CPI sobre sonegação fiscal, que, por sinal, não mereceu – e lamento muito – uma ampla divulgação.

O nobre Senador Esperidião Amin foi membro dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Trouxemos, para prestar depoimentos na CPI, figuras importantes da área tributária e também juristas, inclusive Ives Gandra. A CPI foi presidida pelo extraordinário e bravo Senador Ronan Tito, cuja ausência neste momento lamento. Com a divulgação ampla das conclusões e apurações feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, Fernando Henrique Cardoso tem todas as condições de, continuando na sua tradição de coragem inaudita, realizar, no Brasil, uma verdadeira revolução, distribuindo, de maneira mais humana e mais eqüitativa, a renda do País.

Sua Excelência não fala apenas em sonegação de impostos, mas está para enviar ao Congresso uma série de mensagens – algumas já foram encaminhadas – falando em metas ambiciosas, que exigem grande coragem para defendê-las, como a chamada flexibilização dos monopólios estatais, não apenas do petróleo, mas também de comunicações. Duas potências mundiais, que eram cem por cento da tradição marxista e comunista: a antiga URSS e a República Popular da China, já abriram o mercado para a exploração de petróleo **off shore** no mar. Isso acontece nas duas grandes potências que eram dominadas pelo comunismo. Hoje já mudou significativamente essa orientação na antiga URSS. E a própria China já abriu também o seu litoral para a exploração de petróleo por companhias estrangeiras.

Com essa marca, portanto, de coragem inaudita que Fernando Henrique Cardoso sempre revelou, temos de prestar a homenagem, já prestada também pelos nobres Senadores Pedro Simon e Esperidião Amin, ao Presidente Itamar Franco, que foi um dos mais bravos e corajosos Senadores que já passaram por esta Casa. Fico em paz com a minha consciência ao abusar da indulgência dos meus colegas para tecer esses comentários, que não representam, conforme todos já proclamamos, uma restrição em relação ao jornalista João Emílio Falcão, que sempre foi considerado, por todos nós, como uma figura modelar do jornalismo em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Aluízio Bezerra – Esperidião Amin – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – João Calmon – João Rocha – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Sarney – Júlio Campos – Louremberg Nunes Rocha – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, atendendo a sugestões dos Senadores Josaphat Marinho, Eduardo Suplicy e do Comitê de Imprensa do Senado, fui para a tribuna e defendi a tese de que estavam corretos.

Vamos ter, na próxima semana, a eleição do novo Presidente do Senado Federal. Achava que debater, discutir, apresentar as propostas era algo muito importante. Por isso, quando o Senador Josaphat Marinho me aparteou num pronunciamento, dizendo que estava ouvindo minhas manifestações e que esperava oportunamente ouvir as manifestações e os propósitos dos outros candidatos, para que a Casa, conhecendo o pensamento de todos os candidatos, pudesse, então, decidir – Não foi isso, Senador? O Senador Josaphat Marinho, que fica aqui, para alegria minha, e assiste ao meu pronunciamento, está confirmando com um gesto que foi essa a sua manifestação –, eu disse a S. Exª que tinha toda razão.

Estamos vivendo um momento novo. O Senador Josaphat é mais ou menos da minha geração – não é como o jovem Senador Esperidião Amin, ainda com os seus sonhos –, e sabe que a tradição no Senado e na Câmara, em relação à composição da Mesa, era de se tentar um entendimento: desta vez é fulano, ou é beltrano. Mas nós estamos vivendo uma hora diferente.

O Senador Josaphat Marinho, quando esteve aqui no seu mandato anterior, talvez não fizesse, naquele momento, uma afirmativa dessa, porque a hora era outra. A história faz com que estejamos vivendo uma hora diferente. E é o que tenho dito. A hora que estamos vivendo não é a hora de se fazer um entendimento em torno de se ter maioria de um ou de dois. Estou sendo criticado pela imprensa por não falar com o Senador Nabor Junior, ou com o Senador fulano de tal, no sentido da busca do voto. É que eu acho que a hora que estamos vivendo é a de um debate com a Nação. A Nação inteira está acompanhando o Congresso Nacional. Vivemos transformações profundas e muito sérias. Essas transformações foram vividas e nós estamos agora num momento crucial. Por isso, tenho afirmado que Fernando Henrique Cardoso está na Presidência da República com a maior responsabilidade que alguém que esteve à frente dos destinos desta Nação já teve.

O meu respeito e o meu voto de confiança no Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso não é incondicional. Dou o meu voto de confiança, confio – votei nele –, mas pretendo cobrar. Es-

pero que Sua Excelência cumpra o que prometeu e o que nós esperamos dele.

Na verdade, ninguém chegou à Presidência da República com vantagens, com condições, com características, com perspectivas tão positivas quanto o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência disse que vai mudar. Eu acredito que vai, e o Brasil inteiro olha, torcendo para que isso aconteça.

O Brasil também olha para o Congresso Nacional, mas não com o mesmo otimismo com que olha para Fernando Henrique Cardoso. Tenho andado e tenho sentido um lastimar e uma mobilização de mágoa e de ressentimento com relação ao Congresso Nacional. Injusta, na minha opinião.

Tenho dito que esta Legislatura deveria sair daqui sob os aplausos da Nação. Este Congresso tomou, nesses quatro anos, duas grandes decisões inéditas neste País: este Congresso teve coragem de, auscultando o povo, fazer o **impeachment** de um Presidente, por corrupção; e este Congresso teve a coragem de debater e criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito que cortou a sua carne, que foi a CPI do Orçamento.

Não sei se algumas das restrições que alguns têm com relação a mim se devem, coincidentemente, ao fato de eu ter estado à frente dos dois movimentos. Fui o primeiro a, daquela tribuna, falar em PC e sobre a questão de que tínhamos que levantar. Muita gente, na Câmara e no Senado – até o Dr. Ulysses Guimarães –, dizia que o Congresso não podia se transformar numa delegacia de polícia. É que achavam e tinham medo que aquela CPI se transformasse, como aconteceu com relação a Getúlio e com relação a Jango, num movimento para depor um Presidente. Em determinado momento, até eu me assustei. Será que estávamos fazendo papel de bobos? Mas, na verdade, nunca passou pela nossa cabeça, quando criamos a CPI para analisar as acusações ao Sr. PC Farias, que o Sr. Collor estivesse envolvido, como estava. Queríamos era apurar as denúncias de corrupção, de envolvimento em torno de esquema de governo; depois é que se viu que o Presidente estava envolvido.

Eu lutei para que a CPI fosse instalada. Quando era apenas o Senador Eduardo Suplicy a lutar por ela, a CPI não saiu. Saiu quando eu assumi o controle, coordenei, ajudei. Não aceitei ser Presidente, nem Relator, porque foi no meu gabinete que se debateu, que se discutiu, e onde nós, diariamente, nos reunimos para levar aquela questão adiante. E começou quando o Senador Esperidião Amin e eu conversamos, e S. Exª concordou em dar uma vaga para o Senador José Paulo Bisol. E o voto do Senador Bisol foi o de minerva, pois foi com o voto de S.Exª que conseguimos eleger o Presidente, eleger o Relator, e as coisas seguiram seu caminho.

Na CPI do Orçamento, foi a mesma coisa. Entrei, debati, coloquei a minha assinatura, ao lado da do Senador Eduardo Suplicy, no documento que criou a Comissão. Muita gente nem queria, outros queriam praticamente arquivar, esconder: "O que é isso?" "Isso é para ser mandado para a Promotoria!" Foi um belo trabalho! Foi um grande trabalho! Foi um excepcional trabalho!

Lamentavelmente, não saiu a terceira CPI, aquela que também defendi, a das empreiteiras. Como ela não saiu, fiz uma carta ao Presidente Itamar Franco, que, atendendo à minha solicitação, nomeou uma comissão, composta por membros do Governo e da sociedade, tendo o Ministro da Administração como presidente. Essa comissão fez um levantamento duro, firme, da corrupção no Governo, e o entregou ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não entendo o motivo pelo qual o meu amigo Fernando Henrique Cardoso extinguiu aquela comissão, sob a alegação de que esse trabalho será feito não sei por que setor. Lamento que o Senhor Fernando Henrique não tenha falado comigo ou com o Presidente Itamar para extinguir aquele organismo. Penso que essa deveria ser uma comissão permanente no seu Governo, para, além de fazer o levantamento da situação, também investigar. O Senhor Fernando Henrique, ao assumir o governo, tinha que dar continuidade – não é continuísmo, mas é continuidade – a esse trabalho. Ao invés de ter que fazer o levantamento das coisas que aconteceram, o Presidente Itamar Franco lhe entregou, em mãos, o dossiê com estudos feitos pelo seu Governo.

Penso que esse trabalho valeu. Acho que esta Legislatura deveria terminar com louros de vitória, e, no entanto, saímos sob críticas duras da Nação. Erros nossos, muitas vezes; injustiças cruéis, outras vezes. Erros nossos como, por exemplo, quando aumentamos nossos subsídios. Eu disse que, em vez de 15 salários, fossem 12. Doze vezes não sei quanto. Agora, em vez de 12, criarmos 15 salários. Foi isso que nos deu a antipatia, a repulsa da sociedade. E eu disse que isso aconteceria.

Os Congressistas têm fama de que ganham muito, o que não é verdade. Agora, nós, além da fama de ganharmos muito, vamos ficar com a fama de que foi neste Legislatura que se inventou os 15 salários. Foi uma decisão, antes de mais nada, burra, e estamos pagando o preço.

O negócio da Gráfica do Senado também foi por aí. Na lei que foi aprovada, dissemos que era ilícito aquilo que, ao longo dos últimos 30 anos, muita gente tem feito. Eu nunca fiz, mas muita gente fez.

Na verdade, este Congresso tinha que sair com o respeito da Nação, mas isso não está acontecendo. Nós, o Poder Legislativo, estivemos à frente da luta pela anistia, da luta contra o regime militar, da luta pela democracia, da luta pela liberdade, da luta contra a tortura, da luta pela reimplantação das eleições diretas e pela convocação da Constituinte. E eu, modéstia à parte, lutando na oposição. Era guri ainda, Deputado Estadual, quando cassaram todos os que estavam à minha frente e fui feito Presidente do Partido. Dediquei a minha vida a essa luta. Dos vinte e poucos anos até hoje, essa foi a minha luta, esse foi o meu trabalho, essa foi a minha dedicação, e considero cumprida essa etapa.

Concordo com o Senhor Fernando Henrique Cardoso quando disse, daquela tribuna, que considerava encerrado o ciclo da transição. Acho que Sua Excelência também tem razão quando diz que, na Presidência da República, vai colocar em execução as suas idéias, as transformações. Mas, pergunto: E o Congresso Nacional? O Congresso Nacional tem que mudar, porque agora chegou o momento. Seria ridículo querer que, na época nas administrações dos Senadores Humberto Lucena e Mauro Benevides, no momento passado, se pensasse naquilo que se tem que pensar agora: as transformações necessárias ao Congresso Nacional. É este o debate que estou levantando.

Quando o Comitê de Imprensa, vários jornais e rádios decidiram fazer o convite para um debate, a intenção era expor as idéias, e, em cima das idéias, fazer a votação. O pessoal da **Folha de S.Paulo** ficou muito magoado comigo, porque não aceitei participar de um debate organizado por aquele jornal. Mas, uma vez que o Senador José Sarney não participaria, disse a eles que também não poderia participar. Aceitei um convite do Comitê de Imprensa e fui à tribuna do Senado dizer que, a pedido dos Senadores Josaphat Marinho e Eduardo Suplicy, deveríamos fazer esse debate. Não poderia, portanto, ir à **Folha de S. Paulo** e participar de um debate, sabendo que o Senador José Sarney não estaria presente. S. Exª teria argumentos para dizer: "Não compareci porque, antes do prazo, o Senador Pedro Simon participou de uma debate na Folha em que eu não estava presente".

Fui à tribuna e fiz todos os apelos: fiz um apelo para virmos a uma sessão – como propôs o Senador Josaphat Marinho –, expor, cada um de nós, os nossos planos; fiz um apelo no sentido de aceitarmos a proposta do Senador Eduardo Suplicy para que nós três viéssemos para um debate; fiz um apelo para que aceitássemos a proposta do Comitê de Imprensa do Senado para que fizéssemos um debate entre os três, com a imprensa presente; fiz um apelo no sentido de que a Bancada do PMDB, que vai ouvir os candidatos, convidasse os 81 Senadores para assistirem à reunião, já que todos não podem votar; fiz um apelo no sentido de que outros Senadores tivessem acesso à minha exposição.

O Senador Mauro Benevides convocou uma reunião, a qual S. Exª gostaria que fosse marcada para as 11h30min. – conheço o PMDB, quando marcamos uma sessão para as 11h30min. é porque desejamos que termine logo, uma vez que 13h. já é hora do almoço –, dando, segundo li nos jornais, um tempo de vinte minutos para cada candidato.

Parece-me que as cartas estão marcadas. Estranho porque o Senador Mauro Benevides, embora um ilustre e brilhante Parlamentar, deveria deixar essas questões. Mas é justamente S. Exª quem está coordenando. Simpatizante que é da candidatura do Senador José Sarney – o que é absolutamente normal –, marcou uma reunião para terça-feira, às 11h30min., considerando-se que à tarde teremos ilustres Senadores que se despedirão, e teremos de estar aqui. Não deixaria de comparecer à despédida de ilustres e importantes amigos Senadores.

Vejo que o Partido não aceitou a minha proposta. Fiz até uma outra, considerando ser essa uma situação muito delicada, pois os que irão decidir o futuro do Congresso Nacional são não mais do que cinco Senadores. Alguns já estão votando no Senador José Sarney, que está fazendo sua campanha há longo tempo; outros estão votando no Senador Íris Rezende; e outros, em mim. Então, são três ou quatro os que darão a palavra final. Propus que os três debatessem no plenário do Senado. Disseram-me que eu estava louco, pois o Senador José Sarney tem todo o PFL, é um ex-Presidente da República e ganhará fácil. Não tem importância. Não me preocupo em ganhar ou perder, apenas em que tenhamos uma resposta concreta. O PMDB está indicando três candidatos. Não haverá interferência dos outros sobre nós. Mas a decisão entre os três será feita por 81 Senadores, em vez de apenas quatro. Também não aceitaram essa minha proposta.

Sr. Presidente, comunico que hoje à tarde, às 15h30min., irei a uma comissão, aqui no Senado, dar uma entrevista coletiva ao Comitê de Imprensa do Senado e a outros órgãos da imprensa convidados. Também convido todos os Senadores, de todos os Partidos, os que estão aqui – que são poucos – e os que não estão – estou enviando um convite aos seus gabinetes nesse teor. Farei uma exposição do que penso e defendo, daquilo que a minha longa vida parlamentar me diz, e que tenho a obrigação de expor, ganhando ou perdendo. É quase certo que perderei, pois hoje sou quase uma pessoa estranha – quem diria – dentro do PMDB, Partido que criei, construí, defendi e pelo qual lutei, junto com as suas grandes Lideranças, como Teotônio Vilela, com quem percorri o Brasil inteiro na luta pela anistia.

Nunca me esqueço da sessão histórica do Congresso Nacional, onde o Presidente da ARENA, Senador José Sarney, foi para a tribuna defender o projeto de lei do General que extinguia os Partidos. Fui para a tribuna defender a manutenção do MDB, dizendo que nunca tinha visto isto na vida. Muitas vezes, vi extinguirem-se partidos por ato de força, por ato de violência, por ato de arbítrio, mas nunca tinha visto, no Congresso Nacional, um Presidente de Partido ir para a tribuna pedir a extinção do seu próprio Partido! E eu protestava em nome do MDB, dizendo o que iria acontecer: "Não adianta extinguir a ARENA, o maior Partido do Ocidente – hoje não é mais, porque perdeu a credibilidade – e o MDB, que era um Partido de Oposição consentida – hoje ele conseguiu vencer isso e é um Partido com respeitabilidade nacional. Eles iriam construir outro" – o tal do PDS, sobre o qual debateram longamente por causa do nome. Disse que não iria adiantar a mudança apenas da fórmula exterior, se não se modificasse o conteúdo. Afirmei ainda: "Esse Partido que vocês vão criar, querendo se perpetuar, vai durar menos tempo do que durou o anterior!" E observem a ironia do destino: o próprio Senador José Sarney saiu desse Partido para uma dissidência, que fez com que se mantivesse no poder ao lado do PMDB e terminasse Presidente da República.

Sr. Presidente, sinto-me em situação difícil, mas permaneço com as mesmas idéias. Sou uma pessoa que vem de longe, mantendo a tradição de ser sempre o mesmo. Alguns afirmam que o Senhor Fernando Henrique Cardoso teria dito que eu até seria um bom Presidente, mas que eu não gostava de trabalhar em conjunto, em equipe. Isso não corresponde à verdade, pois a minha vida inteira só trabalhei em conjunto. Nunca tive uma vida pessoal, no sentido do interesse pessoal, individual. Poderia, por exemplo, ter sido Governador do Rio Grande do Sul, em 1982, era só ter ficado com o Brizola. No entanto, rompi com Brizola, pois ele não quis ficar no PMDB. Nunca vou me esquecer da ocasião em que a lei que extinguia os Partidos, defendida pelo Senador José Sarney, foi vitoriosa: era uma sexta-feira, como hoje, e às 17h foi promulgada a lei. Encerrava-se em dezembro a Sessão Legislativa e nós iríamos embora e só voltaríamos em março. Brizola tinha andado por aqui e tinha feito um estrago enorme em termos de obter a adesão de pessoas para o então PTB. Não sabíamos o que fazer. O Dr. Ulysses estava na sede do Partido, sentado com a cabeça baixa, e não sabia também o que fazer. Também estávamos Teotônio Vilela e eu, que nunca me perdoou, porque ele queria que fosse ele a lançar, e eu fui ao gabinete e troúxe o Dr. Ulysses. E, numa sexta-feira, às 17horas, reunimos a imprensa e fizemos um chamamento, um apelo aos companheiros do MDB – pois, embora extinto o partido, permaneciam as suas idéias –, no sentido de que não assumissem compromisso partidário com outro grupo antes da reunião que pretendíamos fazer no mês de janeiro, pois nós teríamos um compromisso – e não tínhamos o que dizer – com o sucedâneo – foi este o termo que usamos – que encontraríamos para prosseguir com as mesmas idéias e com as mesmas bandeiras. Em janeiro, estávamos aqui. E nascia o PMDB, com as mesmas idéias, com as mesmas bandeiras.

Sempre fui fiel a isso. Quando cheguei aqui, Senador, o MDB se dividia entre autênticos e moderados, e havia uma disputa cruel e violenta em torno dessa divisão. Ambos vieram me procurar. Três dias após aqui chegar, tornei-me Secretário-Geral. E, na Secretaria-Geral do Partido, praticamente montei a sua estrutura: criou-se a Fundação Pedroso Horta, ocupamos espaços no rádio e na televisão, criamos a coleção Alberto Pasqualini, e tudo começou a funcionar. Dois anos depois, eu era 1° Vice-Presidente e, ao lado do Dr. Ulysses, permaneci no Partido permanentemente. Não aceitei ser Vice-Presidente de Orestes Quércia. Ele veio ao meu gabinete, convidando-me para ser seu Vice. Disse-lhe que seria uma injustiça tirar o Dr. Ulysses da Presidência, pois seria o momento de ele ser o Presidente do Partido. "Antes, ele era Presidente e apenas sonhava com a Presidência da República. Naquele momento, era Presidente e sabia que não tinha mais o sonho da Presidência da República. Naquela hora podíamos aproveitarmos a experiência dele nesse sentido".

Sr. Presidente, por isso, sou um homem de idéias. Sou um homem firme, resoluto, tomo as minhas posições na hora em que devem ser tomadas. Não tenho vaidades. Nunca pertenci à Mesa da Assembléia Legislativa, onde fui Deputado por dezesseis anos. E o MDB esteve dez anos na Presidência. Nunca ocupei qualquer cargo, aqui, no Senado da República. Se perguntarem ao Senador Mauro Benevides, S. Exª dirá que havia um movimento para me eleger Presidente quando cheguei a esta Casa, neste mandato. Se perguntarem ao Senador Humberto Lucena, S. Exª vai dizer o seguinte: O candidato era o Senador Pedro Simon, havia um movimento para que S. Exª fosse eleito. Nunca aceitei, como não aceitei ser Presidente da CPI do **impeachment**, como não aceitei ser Presidente da CPI da Comissão de Orçamento. Não aceitei ser Ministro do ex-Presidente Itamar Franco, bem como ser presidente da Comissão de Orçamento, e, também, ser Ministro do Presidente Itamar. Não tenho pretensões. Aceitei ser Líder do Governo itamar, mas por imposição. Renunciei várias vezes e S.Exª não aceitou minha renúncia, porque era um momento difícil e acreditava que eu podia ajudar, pela amizade, pela compreensão e respeito recíprocos. Acreditei que podia ajudar e a minha consciência diz que eu o ajudei.

Penso que estou numa posição muito difícil, dentro do contexto interno, vendo as composições serem realizadas dessa forma. O Senador Mauro Benevides, por exemplo, tem direito a ocupar um cargo importante na vida pública.

Sou daqueles que acham que as pessoas que ocuparam posições de destaque, com competência, devem ser aproveitadas.

Fui informado de que o Senador João Calmon será convidado para fazer parte do Conselho Nacional de Educação. Quando o Ministro Paulo Renato tomou conhecimento, viu com alegria essa proposta. Um homem com a competência, com a garra, com a experiência, com os anos de luta do Senador João Calmon não poderia deixar de atuar numa outra trincheira tão importante quanto essa do Conselho Nacional de Educação.

Quanto a mim, Sr. Presidente, eu querer ser candidato a presidente, prometer para o João Calmon, para o fulano, para o líder ou para quem quer que seja qualquer missão, foge ao meu estilo.

Pode existir alguém que esteja magoado quanto à minha atuação. Quando Líder do Governo Itamar, fiz questão de dizer que a questão das nomeações, com o PFL, era com Elcio Alvares, com o PMDB, era com o Mauro Benevides. Eu fiquei de fora. Há pessoas que pensam: "Mas ele era Líder do Governo, podia conseguir isso e tal". Mas também não consegui nada para mim. Também não busquei nada no Governo Itamar Franco, nenhum benefício pessoal.

Outro dia, apareceu no jornal que a Dona Tânia Lira, do Ministério da Agricultura, estava lá por indicação do Pedro Simon. Ela e eu escrevemos cartas afirmando que era mentira, que eu não havia indicado a Srª Tânia Lira, como não fiz nenhuma indicação no Governo Itamar Franco, não fiz nenhum pedido.

Fui Líder do Governo, não tive gabinete de líder, nem aceitei gabinete de líder. Recentemente, os jornalistas foram me procurar em meu gabinete e perguntaram: "O senhor deixou de ser Líder e continua no gabinete". Eu respondi: "Mas este é meu gabinete, vocês não querem me tirar do gabinete que é meu".

Não nomeei nenhum funcionário no gabinete da Liderança, tanto que não precisei demitir ninguém. Não requisitei nenhum funcionário, nem do Poder Executivo, nem do Poder Legislativo, a mais do que aquilo a que tenho direito.

É o meu estilo.

Apresentei um projeto de lei defendendo a tese de que não devemos ter sigilo bancário. Há pessoas que não gostam. O que vou fazer? Eu defendo isso. Parlamentar, Deputado, Senador, Vereador, Prefeito, Governador, Ministro, Secretário não devem ter sigilo bancário. Defendo a tese de que a imunidade parlamentar é sagrada, mas não pode atingir crimes comuns. O Senado e a Câmara não podem engavetar pedidos que envolvem questões graves e que não têm nada a ver com a vida parlamentar. Eu sou assim, Sr. Presidente. Não vou alterar, não vou mudar, não vou pensar diferente.

Eu gostaria de ser Presidente do Senado para mudá-lo. Mas eu, Pedro Simon, não vou mudar para ser Presidente do Senado. Como, lamentavelmente, Sr. Presidente, não consegui, com o Senador Mauro Benevides e com os outros candidatos, a oportunidade de fazer aquilo que, considero, um debate amplo, elegante, aberto, em que eu seria o grande prejudicado, porque o Senador Sarney, com a sua competência, cultura e experiência... Aliás, seria um fato inédito, porque, pela primeira vez, se S. Exª ganhar, irá para o livro dos recordes como o primeiro ex-Presidente da República a ser presidente de um outro Poder. Não conheço outro caso no Brasil. O Presidente Getúlio Vargas foi Senador como Juscelino Kubitschek e José Sarney. O Senador José Sarney foi candidato à Presidência da República até o último momento na Convenção do PMDB ou outro partido. E não conseguiu. As pesquisas mostravam que S. Exª era o único que poderia derrotar o Lula e, infelizmente, o PMDB não se preocupou com isso e o Senador não saiu candidato.

Creio que o Presidente José Sarney tem todas as condições, neste PMDB que aí está, de ser candidato na próxima eleição. A tribuna da Presidência do Congresso é para uma pessoa que tem uma outra perspectiva: mudar o Congresso e não acrescentar algo à sua imagem. Se é que, para um homem com a biografia do Senador José Sarney à Presidência do Senado pode aumentá-la. Quanto à candidatura de Íris Rezende – por quem tenho o maior apreço – é algo inédito, já que pela primeira vez um homem brilhante, extraordinário, Ministro, duas vezes Governador, Prefeito de Goiânia; mas que nunca foi Deputado Federal nem Senador chega aqui e, no dia seguinte, é Presidente do Senado.

Então, quando essas três candidaturas estão em disputa e a de Pedro Simon é a mais frágil, é que Pedro Simon tem erros, defeitos tão graves que não é aceito dentro da sua Bancada, porque tem restrições ao seu estilo, à sua maneira de ser.

Como não consegui realizar esse debate e pelo que disse o Sr. Mauro Benevides, pelo jornal, que serão 20 minutos para cada um, quer dizer, às 11h30min. e o almoço às 13horas e com os ilustres Senadores se despedindo durante a tarde, faço esse convite.

Por esse motivo, convido a Imprensa, o Comitê de Imprensa, para uma coletiva às 15horas e 30minutos, de hoje, onde estarei expondo as minhas idéias e convidando os meus colegas, Senadores, dizendo que eu ficarei muito honrado com a presença de todos os Partidos.

O Sr. João Calmon – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não. Ouço, com o maior prazer, o aparte de V. Exª.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Pedro Simon, permita-me, inicialmente, saudar o meu nobre conterrâneo, glória da educação do Espírito Santo, Professor Joaquim Beato, que preside os nossos trabalhos nesta manhã.

O SR. PEDRO SIMON – É uma emoção para mim, nobre Senador, já que era do meu Partido, quando eu assumi, retirou-se. Tenho muita honra de tê-lo na Presidência.

O Sr. João Calmon – Mas, nobre Senador, apenas para um rápido aparte, V. Exª, com a sua magnífica oração, citou duas importantes Comissões Parlamentares de Inquérito no decorrer desta

Legislatura que está findando: a do Presidente Collor e a do Orçamento. Faço a V. Exª, nobre Senador Pedro Simon, um apelo que sai do fundo do meu coração, para que, também, inclua entre as CPI importantes que, sem dúvida, o que representa um enorme crédito para a nossa Casa, a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a evasão fiscal. Não por ser uma iniciativa do atual Presidente da República, que não precisaria dessa homenagem adicional, mas porque nela se contém e se insere a chave da solução dos problemas mais graves do Brasil. Resolvido o problema da sonegação, poderemos diminuir até a carga tributária. Faço-lhe este apelo com um tom um pouco dramático porque, realmente, sem mudarmos o sistema de arrecadação, que há de incluir necessariamente prisão para os sonegadores, como ocorre nos países mais desenvolvidos, chegaremos ao fim deste século, entraremos no próximo e o Brasil continuará a apresentar este quadro de profunda e vergonhosa injustiça social. Perdoe-me.

O SR. PEDRO SIMON – Eu estou plenamente de acordo com V. Exª Só acho que hoje houve uma diferença de enfoque. Disse que o Congresso Nacional está saindo desgastado, no seu final de mandato, embora a opinião pública tivesse batido palmas, e nós tivéssemos tido a cobertura total de carinho da opinião pública por ocasião da CPI do **Impeachment** e da CPI do Orçamento. Não incluo a CPI que V. Exª está se referindo, porque, lamentavelmente, a esmagadora maioria do povo brasileiro não sabe dela, porque a imprensa não deu o devido destaque. Então, se V. Exª se referir, a quem quer que seja da opinião pública e da sociedade, à CPI do **Impeachment** todo mundo sabe que houve uma CPI que afastou Collor; se V. Exª se referir à CPI do Orçamento para a opinião pública todos sabem que houve uma CPI que afastou alguns Parlamentares.

Mas se V. Exª se referir à CPI da Evasão Fiscal, que é tão importante quanto as outras ou até mais, a esmagadora maioria do povo não sabe, porque a ela não foi dada a devida importância.

V. Exª mesmo contou, estou repetindo apenas o que V. Exª disse: quantas reuniões V. Exª fez, da maior importância, a que nem nós, Senadores, comparecemos, e dos quais, no outro dia, não saía uma linha nos jornais. Revelações as mais graves, as mais significativas, ficavam entre quatro paredes. Somente V. Exª, o Senador Ronan Tito e mais dois Senadores delas tomavam conhecimento.

Dentre as importantes iniciativas deste Congresso, eu coloco a Comissão que investigou a sonegação no País. Entretanto, ela não teve a cobertura que merecia.

E vou além: uma das questões que temos que debater neste Congresso é o relacionamento nosso com a imprensa. Não pode sair no jornal só o que a imprensa quer, e não podemos ser guiados pelo que a imprensa produz.

Na questão do **Impeachment**, na questão da CPI do Orçamento, a imprensa exerceu um papel importantíssimo. Mas muitas vezes, como no caso da CPI da Evasão Fiscal, a imprensa foi omissa, não participou. E V. Exª disse bem, eu me lembro: "Como não estão as câmeras, os fotógrafos, como não vai sair nada no jornal, os senadores também não estão lá." V. Exª tinha razão. Claro que a imprensa é importante, é fundamental, mas, se por qualquer razão, a imprensa não publica uma matéria discutida pelo Congresso, nós temos a obrigação de publicar, nem que seja na forma de matéria paga.

Sr. Presidente, falo com muita tranqüilidade, com muita serenidade e com muita humildade – quem me conhece sabe: É a primeira vez na minha vida que estou disputando a um cargo. Já o fiz em outras áreas, mas nunca internamente, dentro do Partido.

Muitas vezes deixei de ser candidato, como agora, quando havia uma imposição para que eu fosse novamente candidato ao Governo do Rio Grande do Sul. Não aceitei. Se eu fosse candidato, não haveria nem disputa interna. O que perdeu a convenção terminou saindo do PMDB e votando no candidato do PT – o Sr. Mendes Ribeiro votou no candidato do PT ao invés de votar no nosso candidato. Os dois me apoiavam, mas eu não fui candidato, porque achei que a oportunidade deveria ser dada a outro. Temos que permitir a renovação, temos que dar oportunidade a gente nova. Quando o Presidente Itamar Franco insistia em que fosse Ministro, eu disse: já fui ministro, já passei por isto, temos que abrir oportunidade. Nunca disputei cargo da Mesa. Fui, durante 20 anos, presidente do Partido. É verdade que era época do regime militar, quando poucos se interessavam pela vida partidária. Mas nunca disputei. Desta vez é simbólico. Sou o anticandidato. Uma anticandidatura tem, às vezes, o seu simbolismo. A anticandidatura do Dr. Ulysses Guimarães trouxe a queda do Colégio Eleitoral. Quem sabe, a anticandidatura do Senador Pedro Simon não fará com que mudemos os métodos e as fórmulas de agir no Congresso Nacional?

Lamentavelmente, a fórmula da eleição do Presidente, não. Essa vai continuar sendo a mesma, com os mesmos acordos, com as mesmas promessas e com as mesmas buscas individuais de A, B ou C.

Eu não sei fazer isso, Sr. Presidente.

Mas, quem sabe, não colheremos os frutos mais tarde?

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joaquim Beato.

O SR. PRESIDENTE (Joaquim Beato) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, farei um pequeno pronunciamento, procurando ser breve em função do adiantado da hora.

Chega-nos a notícia de que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, desistiu de transferir o patrimônio de 23 bilhões de reais do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, para o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A se confirmar essa notícia, julgamos que Sua Excelência agiu certo, bem como a equipe econômica, especialmente os Ministros José Serra e Pedro Malan, que concordaram em não editar uma medida provisória que já estava pronta, transferindo esses recursos do FAT para o BNDES.

E por que achamos que foi acertada essa decisão? Porque, Sr. Presidente, o FAT, transfere de forma compulsória, atualmente 40% dos seus recursos para o BNDES, que aplica esses recursos no financiamento de atividades produtivas, de grandes empreendimentos, como aconteceu recentemente com a indústria naval do Rio de Janeiro, gerando centenas e centenas de empregos.

Mas, de outra parte, os restantes 60% dos recursos do FAT são a principal fonte, mais do que isso, a única fonte de financiamento do chamado seguro-desemprego, que, como V. Exª sabe, Sr. Presidente, é importantíssimo para amenizar a situação dos trabalhadores que foram despedidos, que estão fora do mercado de trabalho. O seguro-desemprego, sobretudo nos períodos de recessão, como o que estamos atravessando, é uma forma de minorar o grande drama social de milhares de brasileiros que perderam o seu trabalho.

De outra parte o FAT financia também todas as atividades dos SINE estaduais, o chamado Sistema Nacional de Emprego,

operado pelas Secretarias de Trabalho dos Estados em convênio com o Ministério do Trabalho, sistema que procura recolocar o trabalhador desempregado no mercado de trabalho e promover atividades de treinamento, capacitação e reciclagem de mão-de-obra, é de fundamental importância para a questão do desemprego.

O FAT financia ainda, Sr. Presidente, pesquisas importantes sobre o desemprego que são realizadas em vários Estados, inclusive aqui no Distrito Federal, proporcionando informações atualizadas e seguras sobre os níveis de ocupação de mão-de-obra.

Eu assinalaria, finalmente, que o FAT está financiando um programa emergencial de geração de emprego e renda em várias regiões do País. Essa iniciativa vem dando oportunidade para que integrantes do setor informal e dos micro e médios empresários, que nunca tiveram acesso a uma linha de financiamento dos Bancos tradicionais, agora, através desse programa de geração de emprego e renda, que funciona através do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, para onde foram alocados recursos de 130 milhões para cada uma dessas instituições e vem possibilitando uma oportunidade de geração de milhares de empregos como já está acontecendo aqui em Brasília, onde tivemos a oportunidade de participar da assinatura do primeiro convênio assinado entre o Governo do Distrito Federal, Banco do Brasil e a Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, repassando 26 milhões do FAT para apoiar pequenos empreendimentos.

O Banco do Nordeste está recebendo 130 milhões para apoiar financeiramente essas outras atividades, e o Banco do Brasil está também em contato com outras unidades da Federação para repassar igual quantia para pequenos empreendimentos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, julgo importante assinalar, nesta manhã, a decisão acertada do Presidente Fernando Henrique Cardoso, bem como do Ministro do Planejamento, José Serra, apoiado pelo Ministro Pedro Malan, da Fazenda, que, em boa hora, desistiram de editar a medida provisória que já estava pronta para ser enviada ao Congresso, permitindo, assim, que os recursos do FAT continuassem sendo através do Conselho Deliberativo do FAT, o chamado CODEFAT, integrado de forma democrática por representantes das empresas, dos trabalhadores e do Governo.

Quero salientar, Sr. Presidente, que essa decisão representa uma vitória do bom-senso, uma vitória da racionalidade. Se a forma como hoje o FAT é administrado vem gerando benefícios econômicos e sociais, não há por que mudar essa sistemática.

Por questão de justiça, Sr. Presidente, gostaria de dizer também que essa decisão representa uma vitória do Fórum Nacional de Secretários de Trabalho, chamado FONSET, que há vários anos vem defendendo a tese de que se deve preservar os recursos do FAT para apoiar diretamente o trabalhador desempregado naquilo que ele mais precisa atualmente, que é oportunidade de trabalho, de treinamento, de reciclagem, para mais rapidamente voltar a se engajar no mercado de trabalho.

O Fórum de Secretários de Trabalho, que tive a honra de integrar, como Secretário de Trabalho do Estado de Pernambuco, em todas as suas reuniões enfatizou a necessidade de o FAT ser preservado e ser direcionado para as atividades que possam gerar rapidamente novas oportunidades de emprego, ou melhorar a qualificação técnica do trabalhador para que, assim, ele possa encontrar nova colocação.

Finalmente, gostaria de dizer a V. Exª que ficamos felizes em ver que o Presidente da República está preocupado com a questão do desemprego, que é realmente um grande desafio que a equipe econômica tem pela frente.

Portanto, Sr. Presidente, encerrando este breve pronunciamento, congratulo-me com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, e com os Ministros José Serra e Pedro Malan pela decisão extremamente importante que adotaram, evitando a edição desta nova medida provisória e definindo a permanência do TAT com a atual sistemática, apoiando projetos na área do BNDES, mas, sobretudo, financiando as atividades do Sistema Nacional de Empregos – SINE, e também dos programas especiais voltados para a geração de emprego e renda em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Joaquim Beato) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faz já quase duzentos anos que a comunidade mundial percebeu que existem certas condutas delituosas cuja prevenção, controle e repressão são matérias de interesse supranacional. Seja por afetarem a paz e a segurança da humanidade, seja por atentarem de maneira significativa contra os valores internacionais mais básicos, seja por vulnerarem valores humanos fundamentais, seja por afetarem e comprometerem a mais de um Estado ou aos habitantes de mais de um Estado, seja porque para seu cometimento o agente empregou meios que envolvem mais de um Estado, tais práticas delitivas exigem e merecem uma articulação internacional para seu combate. A previsão de seu sancionamento não pode ficar restrita às legislações internas de cada País – embora também aí deva constar –, assim como sua persecução não pode ser responsabilidade apenas do aparato judicial de cada Nação.

A história do Direito Penal Internacional moderno começa em 1815, com o Congresso de Viena e seus esforços para abolir esta chaga, atentatória ao sagrado direito humano à liberdade, que é a escravidão. Desde então foram elaborados mais de trezentos instrumentos internacionais sobre Direito Penal Internacional substantivo, compreendendo os seguintes crimes internacionais: agressão, crimes de guerra, uso ilícito de armas, crimes contra a humanidade, genocídio, **apartheid**, escravidão e práticas a ela relacionadas, experimentação ilícita em seres humanos, tortura, pirataria e crimes contra a marinha mercante, Pirataria aérea e sabotagem de aeronaves, seqüestro de pessoal diplomático e de outras pessoas internacionalmente protegidas, captura de reféns civis, envio postal de explosivos e de objetos perigosos, cultivo e tráfico ilícito de drogas, destruição e roubo de tesouros nacionais e arqueológicos, danos contra o meio-ambiente, corrupção de funcionários públicos internacionais e estrangeiros, tráfico internacional de materiais obscenos, interferência em cabos submarinos, falsidades e falsificação e roubo de materiais e armas nucleares.

A variedade de temas abordados nos tratados e demais instrumentos firmados no campo do Direito Penal Internacional, bem como seu elevado número, por um lado evidenciam a já antiga consciência por parte dos governos quanto à necessidade da articulação internacional no combate a essas modalidades de delito. Por outro lado, dão uma idéia da relevância dos interesses e valores internacionalmente reconhecidos pela comunidade mundial como merecedores de proteção jurídica. Entre esses destacam-se a proteção da paz, a proteção humanitária durante conflitos armados, o controle de armamentos de destruição massiva e de armas suscetíveis de provocar sofrimento humano inútil, a proteção dos Direitos Humanos mais básicos e fundamentais, a prevenção da violência terrorista, a proteção dos interesses sociais, do patrimônio cultural, do meio-ambiente, dos meios de comunicação e dos interesses econômicos internacionais.

Dentre todos esses valores internacionalmente reconhecidos como merecedores de proteção jurídica, todavia, aqueles que mais de perto interessam à comunidade mundial são, sem dúvida algu-

ma, a paz, a segurança da humanidade e os Direitos Humanos fundamentais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conquanto sejam antigos os esforços internacionais no sentido de coibir as condutas atentatórias à paz, à segurança da humanidade e aos Direitos Humanos fundamentais, é evidente que não nos podemos ufanar dos resultados alcançados. Na verdade, é de se questionar se algum progresso nesse sentido foi obtido. Basta abrir um jornal ou assistir a um noticiário de televisão para que coloquemos em dúvida se os milhares de anos de história da civilização representam de fato alguma evolução. Ao tomarmos conhecimento do que ocorre mundo afora podemos facilmente concluir que a cegueira, a ignorância, a crueldade, a intolerância, o ódio irracional continuam a ser os móveis fundamentais da conduta humana.

Do Iraque à Somália, da ex-Iugoslávia ao Iêmen, do Haiti a Ruanda, a comunidade internacional tem sido testemunha – e, na maior parte das vezes, testemunha absolutamente impotente – de uma multiplicação de matanças, destruições e – **last but not least** – violações repetidas e em grande escala do direito e da legalidade internacionais.

De Ruanda chegam-nos as imagens dos campos de refugiados, onde seres humanos morrem como moscas, vítimas da fome e das inomináveis condições de vida, causadoras de epidemias devastadoras. Da ex-Iugoslávia vêm as assombrosas imagens dos campos de concentração, com seus prisioneiros esquálidos, incômoda recordação de um passado que supúnhamos definitivamente enterrado.

Parece, de fato, que a insensatez humana não conhece limites, da mesma forma que é ilimitada a criatividade da espécie quando se trata de infligir sofrimento ao semelhante. Da ex-Iugoslávia vem-nos um exemplo horripilante dessa insana inventidade do bicho homem: Ao longo da história dos conflitos armados, um dos ingredientes acessórios da violência desencadeada tem sido sempre a hedionda prática do estupro. Naquela parte do mundo, porém, o estupro deixou de ser violência acessória para ser consagrado como arma de guerra metodicamente empregada. Em sua política de genocídio da minoria muçulmana, os sérvios adotaram a "tática" da violação repetida de mulheres internadas em campos de concentração, até resultar em gravidez.

A atuação desses novos senhores da guerra, responsáveis por tragédias humanas dessa magnitude, cobra da comunidade mundial o revigoramento e a ampliação dos instrumentos do Direito Penal Internacional. Para superar a impotência, urge que sejam elaborados diplomas legais e estabelecidas instâncias judiciais eficazes para castigar os culpados e dissuadir todos aqueles que, em qualquer lugar do mundo, se vejam tentados a seguir seu infame exemplo. Cabe, aqui, recordar o precedente do julgamento de Nuremberg, quando, com o respaldo de acordos internacionais como a Convenção de Haia, de 1907, e a Convenção de Genebra, de 1929, os criminosos de guerra nazistas foram levados ao banco dos réus para responder por seus atos bárbaros. Não devemos esquecer, ainda, que a Assembléia Geral da ONU ratificou unanimemente o princípio da lei internacional reconhecido pela Carta do Tribunal de Nuremberg.

Hoje, todavia, é mister criar, com a máxima urgência, uma jurisdição penal internacional de caráter permanente e um instrumento com capacidade para fazer respeitar o direito e a legalidade internacionais. E aqui cabe ressaltar as iniciativas nesse sentido que vêm ocorrendo no seio da Organização das Nações Unidas.

Desde 1947 a Comissão de Direito Internacional das Naçõe Unidas vem desenvolvendo esforços no sentido da elaboração de um "Código de Crimes contra a Paz e a Segurança da Humanidade". O projeto de código resultante desses esforços foi adotado em primeira leitura pela ONU em 1991. Sua aprovação final, contudo, ainda encontra empecilhos na falta de consenso entre os governos do mundo acerca de quais condutas afetam efetivamente a "Paz e a Segurança da Humanidade" devendo, portanto, ser incluídas no Código.

Por outro lado, ainda no bojo da discussão acerca do "Código de Crimes contra a Paz e a Segurança da Humanidade", a quadragésima oitava Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (1993) determinou à Comissão de Direito Internacional que desse prioridade ao trabalho de elaboração de um projeto de "Estatuto para um Tribunal Penal Internacional", tarefa essa da qual a Comissão logrou desincumbir-se por ocasião de sua quadragésima sexta sessão, realizada de maio a julho de 1994.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nossa Carta Magna consagra, no art. 7º. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o compromisso brasileiro de propugnar "pela formação de um tribunal internacional dos direitos humanos". A posição de nosso governo tem sido, até por obediência ao preceito constitucional, de apoio às iniciativas supra-referidas. Contudo, em respeito ao princípio da reserva legal, formulado no velho brocado latino **nulla poena sine lege, nullum crimen sine poena legale**, também consagrado no inciso XXXIX do art. 5º. de nossa Constituição, que reza "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal", nossa diplomacia tem defendido que a aprovação do "Código de Crimes contra a Paz e a Segurança da Humanidade" deve preceder a instalação do Tribunal Penal Internacional.

Seja como for, o certo é que devemos avançar decididamente no sentido da aprovação do Código e da criação do Tribunal. O que não podemos é consentir na perpetuação de dramáticos conflitos — motivados por antiquados nacionalismos e particularismos étnicos ou absurdas e inaceitáveis incompreensões religiosas — no curso dos quais, pisoteando valores e direitos humanos, cometem-se atrocidades que parecem fazer renascer a violência e os horrores dos regimes totalitários.

É, de fato, necessária e urgente, nesta conjuntura, a criação de um núcleo válido de direito e de jurisdição internacional que, ao expressar e concretizar a sede de justiça dos homens de boa vontade, resulte eficaz e dotado de credibilidade para identificar e castigar todos aqueles que planejem e executem crimes condenados pela consciência comum.

É responsabilidade da comunidade internacional — e, em seu nome, das Nações Unidas, expressão da vontade das pessoas e dos governos livres — criar e pôr em funcionamento o mais breve possível esse novo direito e essa jurisdição, com a criação de um tribunal permanente sobre crimes contra a humanidade, através do qual possa ser eficazmente repetido, em escala global, o que já se realizou parcialmente com o Tribunal **ad hoc** sobre delitos cometidos na ex-Iugoslávia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, deixo a este colendo Plenário uma conclamação: vamos todos engajar-nos no esforço de criar uma grande mobilização internacional. Façamos uso de to-

dos os fóruns internacionais a que temos acesso, particularmente a União Interparlamentar. Dessa forma lograremos tornar realidade o "Código de Crimes contra a Paz e a Segurança da Humanidade" e o "Tribunal Penal Internacional". Os carrascos não podem ficar impunes. A Humanidade tem sede de Justiça!

Muito obrigado, Sr. Presidente.!

O SR. PRESIDENTE (Joaquim Beato) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 147, DE 1995

Requeiro, nos termos do § 1°, do artigo 13, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença autorizada, os dias 20, 23 e 27 de janeiro do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, atendendo a compromissos político-partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 2 de janeiro de 1995. – Senador **Alfredo Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Joaquim Beato) – A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum.**

A Presidência dispensa na presente sessão o período destinado à Ordem do Dia, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Joaquim Beato) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 48, de 1993 (n° 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

- **1° pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2° pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1993 (n° 273/93, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul,* tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1° pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2° pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 50, de 1993 (n° 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná,* tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 1993 (n° 246/93, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

6
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 , DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados)

que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO STÉREO FM LAGOA SANTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão **de Educação.**

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de*

sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

9
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

10
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocabá, Estado de São Paulo*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1° pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2° pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

12
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de*

sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

13
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação.**

14
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV AMAZÔNIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados),

que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

18
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

19
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada*

na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

20
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

21
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *dprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão,

que *acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura**)

26
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

27
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora)

28
OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

29
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a*

Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)**

30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.* (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)**

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências,* tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

33
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal,* tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

34
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências,* tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

- **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

35
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

36
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Dirceu Carneiro, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

O SR. PRESIDENTE (Joaquim Beato) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h52min.)

Ata da 45ª Sessão em 30 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Alexandre Costa – Aluízio Bezerra – Aureo Mello – Beni Veras – Chagas Rodrigues – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Francisco Rollemberg – Jacques Silva – João Calmon – João França – João Rocha – Joel Hollanda – José Sarney – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Ronan Tito – Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– De agradecimento de comunicações:

– Nº 45, de 1995 (nº 128/95, na origem), de 26 do corrente, referente à Mensagem nº 47, de 1995, que participa a promulgação da Resolução nº 6, de 1995; e

– Nº 46, de 1995 (nº 131/95, na origem), de 26 do corrente, referente às Mensagens nºs 45 e 46, de 1995.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhado à revisão do Senado Federal autógrafos das seguintes matérias:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1991 (Nº 2.458/91, naquela Casa)

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimentos anual pelos governantes e dirigentes da Administração Pública Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória para o Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros e Secretários, e dirigentes de órgãos autônomos e de entidades da Administração Indireta, além das controladas, direta ou indiretamente, pela União, a apresentação anual da declaração de rendimentos, de conformidade com as disposições desta lei.

Parágrafo único. A declaração a que se refere o **caput** corresponde ao modelo completo e às especificações da que é exigida pela Secretaria da Receita Federal, dos contribuintes em geral, e será obrigatória, mesmo que as pessoas mencionadas não preencham as condições para a apresentação normal da declaração.

Art. 2º A Secretaria da Receita Federal encaminhará anualmente ao Tribunal de Contas da União, em até 30 (trinta) dias do prazo fixado para a entrega da declaração de rendimentos pelos contribuintes, cópia integral das declarações das pessoas mencionadas no **caput** do artigo anterior, sob pena de responsabilidade de seu titular.

Parágrafo único. A falta de entrega da declaração pelo interessado, que importará crime de responsabilidade, será comunicada no prazo fixado no **caput**, sem prejuízo das providências da alçada da Secretaria da Receita Federal, cabendo ao Tribunal de Contas da União representar aos Poderes ou autoridades competentes.

Art. 3º As declarações de rendimentos dos dirigentes mencionados no **caput** do art. 1º serão examinadas em conjunto com as tomadas e prestações de contas das unidades orçamentárias dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. No caso do Presidente da República, sua declaração de rendimentos será apreciada juntamente com as contas anuais que prestar ao Congresso Nacional.

Art. 4º O cumprimento do disposto nesta lei não exime dirigentes da observância dos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.728 de 22 de novembro de 1979.

Art. 5º A obrigação constante desta lei é extensiva ao primeiro exercício financeiro subseqüente ao término da gestão, renúncia ou afastamento.

Art. 6º Aos analistas de finanças e controle externo do Tribunal de Contas da União são assegurados os mesmos direitos e prerrogativas conferidos aos auditores fiscais do Tesouro Nacional por meio do art. 7º da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962, do art. 38, §§ 5º e 6º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e do art. 2º do Decreto-Lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1995 (nº 5.252/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Concede Pensão Especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Valda Lisboa Gomes da Silva, filha de Delmas Lisboa, mãe das menores Valdineli Lisboa Gomes da Silva e Edineli Lisboa Gomes da Silva, que faleceram em conseqüência de acidente fluvial ocorrido no dia 30 de abril de 1983, com a lancha Comandante Balduíno, pertencente à 1ª Bateria do 6º Grupo de Artilharia de Costa do Exército Brasileiro (1º/6º GACOS), Pensão Especial, mensal, equivalente a 647,90 URV (Unidade Real de Valor).

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Parágrafo único. A inacumulabilidade prevista neste artigo não abrange pensão previdenciária.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União – recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 443, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Valda Lisboa Gomes da Silva e dá outras providências".

Brasília, 30 de maio de 1990. – **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 104, DE 7 DE MAIO DE 1990, DA SENHORA MINISTRA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que objetiva conceder pensão especial a Valda Lisboa Gomes da Silva, em virtude do falecimento de suas filhas menores Valdineli Lisboa Gomes da Silva e Edineli Lisboa Gomes da Silva, ocorrido em 30 de abril de 1983, em decorrência de acidente fluvial com a lancha Comandante Balduíno, pertencente ao Exército brasileiro.

2. Ressalte-se que o benefício em questão é uma forma de reparação por parte do Estado, levando em conta as expectativas de vida das vítimas fatais do trágico evento, de cujas causas, apuradas em inquérito policial militar, ficou evidenciada a responsabilidade objetiva da União quanto ao dever de indenizar, seguindo a teoria do risco administrativo.

3. Aplica-se, assim, o princípio constitucional da isonomia, em face de casos análogos já devidamente indenizados.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de nosso mais profundo respeito – **Zélia M. Cardoso de Mello,** Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 1995
(N° 5.315/90, na Casa de origem)

Dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica assegurado aos autores de obras cinematográficas, nacionais ou estrangeiras, exibidas no Brasil, o direito de arquivar cópias de suas obras em cinematecas públicas ou entidades credenciadas em atividades culturais, sem fins lucrativos, a serem determinadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As cópias a que se refere este artigo serão fornecidas pelos autores solicitantes, em perfeito estado, sem ônus para o órgão depositário.

Art. 2° As cópias depositadas segundo disposições desta lei só poderão ser exibidas pela própria cinemateca ou entidade credenciada em atividades culturais, sem fins lucrativos, proibida a cobrança de ingresso ou contribuição indireta.

Parágrafo único. Caso seja cobrado ingresso, contribuição de associados ou qualquer outra forma de pagamento indireto, os responsáveis pela exibição ficam sujeitos ao pagamento de direitos autorais, na forma da Lei n° 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 3° Os autores que realizarem obras cinematográficas nacionais ou em co-produção com outros países, com financiamento total ou parcial ou com incentivos fiscais do Governo brasileiro, arquivarão cópias de suas obras obrigatoriamente.

Parágrafo único. O arquivamento obrigatório a que se refere este artigo será realizado até 60 (sessenta) dias após a primeira exibição pública da obra.

Art. 4° A preservação das cópias das obras cinematográficas depositadas de acordo com esta lei é de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua vigência.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 1995
(N° 5.653/90, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O § 2° do art. 139 e o art. 140 do Decreto n° 24.643, de 10 de julho de 1934 – Código de Águas, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139.....

.....

§ 2° Também ficam excetuados os aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de potência inferior a 500Kw.

Art. 140. São considerados de utilidade pública e dependem de concessão os aproveitamentos de potência superior a 500Kw".

Art. 2° Fica revogado o art. 141 do Decreto n° 24.643, de 10 de julho de 1934 – Código de Águas, renumerando-se os demais artigos.

Art. 3° O aproveitamento de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, cuja potência seja superior a 100Kw e inferior a 500Kw, dependerá de prévia aprovação dos respectivos projetos técnicos pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE.

Art. 4° A dispensa de autorização ou concessão não isenta o aproveitamento de quedas d'água ou de outras fontes de energia hidráulica de licenciamento ambiental prévio por órgão competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, criado pela Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 24.643 – DE 10 DE JULHO DE 1934

Decreta o Código de Águas.

CÓDIGO DE ÁGUAS

.....

LIVRO III
Forças Hidráulicas
Regulamentação da Indústria Hidrelétrica

TÍTULO I

CAPÍTULO I
Energia Hidráulica e seu Aproveitamento

Art. 139. O aproveitamento industrial das quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, quer do domínio público, quer do domínio particular, far-se-á pelo regime de autorizações e concessões instituído neste Código.

.....

§ 2° Também ficam excetuados os aproveitamentos de quedas d'água de potência inferior a 50Kw para uso exclusivo do respectivo proprietário.

.....

.....

MENSAGEM Nº 558, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências".

Brasília, 31 de julho de 1990. – **Fernando Collor.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 59/90 – GM, DE 31 DE JULHO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que "amplia o limite de potência dos aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica, para fins de caracterização da capacidade reduzida prevista no § 4° do art. 176 da Constituição".

2. Este projeto tem por finalidade, essencialmente, fortalecer a iniciativa privada, reduzindo a interferência do Estado nas atividades de aproveitamento de quedas d'água e outras fontes de energia elétrica, mediante a ampliação do limite da caracterização de capacidade reduzida previsto no § 4° do art. 176 da Constituição.

3. Objetiva-se, assim, excluir do regime de concessão ou autorização os mencionados aproveitamentos, até o limite de 500 (quinhentos) kw, fixado atualmente em 50 (cinqüenta) kw, pelo § 2° do art. 139 do Decreto n° 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas).

4. Sobre isso é oportuno assinalar que os estudos realizados pelo Setor Elétrico, que culminam com a criação do "Programa de Pequenas Centrais Elétricas", já indicavam a necessidade de elevação da potência para os aludidos aproveitamentos.

5. Demais disto, com a finalidade de preservar a segurança de proprietários ribeirinhos situados à jusante da barragem, além de outros fatores pertinentes à adequação do projeto técnico às características do aproveitamento, submete-se o mesmo à prévia aprovação do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, no caso da potência situada entre 100 (cem) e 500 (quinhentos) kw.

6. Estas, Senhor Presidente, são as minhas considerações a respeito do conteúdo do projeto de lei, que ora submeto, respeitosamente, à consideração de Vossa Excelência – **Ozires Silva**, Ministro de Estado da Infra-Estrutura.

Aviso nº 1.101-AL/SG.

Brasília, 31 de julho de 1990

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luiz Henrique
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília (DF)

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, relativa a projeto de lei que "Dispõe sobre limites de potência dos aproveitamentos de quedas d'água e outras fontes de energia hidráulica de capacidade reduzida e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – **Marcos Coimbra**, Secretário-Geral da Presidência da República.

(*) Republica-se em virtude de novo despachado do Sr. Presidente.

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1995
(Nº 5.814/90, na Casa de origem)

Altera o art. 167 do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Dê-se ao art. 167 do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, a seguinte redação:

"Art. 167. O equipamento de proteção individual (EPI) só poderá ser posto à venda, comercializado ou utilizado, com a indicação do Certificado de Aprovação (CA) e fabricado por empresa que possua o Cartão de Registro de Fabricante (CRF), ambos emeitidos pelo Ministério do Trabalho, sendo o fabricante responsável pela manutenção da mesma qualidade do EPI padrão que deu origem ao Certificado de Aprovação (CA).

Parágrafo único. Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o número do CA e do CRF."

Art. 2° No prazo de 180 dias, contados da vigência desta lei, o Ministério do Trabalho expedirá normas regulamentadoras referentes a fabricação, ensaios, testes, normas utilizadas, credenciamento de laboratórios, comercialização e uso de equipamentos de proteção.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, sendo mantidas as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho n° 3.214, de 8 de junho de 1978, e alterações posteriores, desde que não contrárias a esta lei.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1° DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

CAPÍTULO V
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

.....

SEÇÃO IV
Do Equipamento de Proteção Individual

.....

Art. 167. O equipamento de proteção individual só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

.....

.....

PORTARIA Nº 3.214, DE 8 DE JUNHO DE 1978

Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1995
(Nº 5.957/90, na Casa de origem)

Revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

TÍTULO VIII
Da Justiça do Trabalho

.....

CAPÍTULO VII
Das Penalidades

SEÇÃO I
Do "Lock-out" e da Greve

.....

Art. 723. Os empregados que, coletivamente e sem prévia autorização do tribunal competente, abandonarem o serviço, ou desobedecerem a qualquer decisão proferida em dissídio, incorrerão nas seguintes penalidades:

a) suspensão do emprego até seis meses, ou dispensa do mesmo;

b) perda do cargo de representação profissional em cujo desempenho estiverem;

c) suspensão, pelo prazo de dois anos a cinco anos, do direito de serem eleitos para cargo de representação profissional.

Art. 724. Quando a suspensão do serviço ou a desobediência às decisões dos Tribunais do Trabalho for ordenada por associação profissional, sindical ou não, de empregados ou de empregadores, a pena será:

a) se a ordem for ato de assembléia, cancelamento do registro de associação, além de multa de 100 (cem) valores de referência regionais aplicada em dobro, em se tratando de serviço público;

b) se a instigação ou ordem for ato exclusivamente dos administradores, perda do cargo, sem prejuízo da pena cominada no artigo seguinte.

Art. 725. Aquele que, empregado ou empregador, ou mesmo estranho às categorias em conflito, instigar à prática de infrações previstas neste capítulo, ou se houver feito cabeça de coligação de empregadores ou de empregados, incorrerá na pena de prisão prevista na legislação penal, sem prejuízo das demais sanções cominadas.

§ 1º Tratando-se de serviços públicos, ou havendo violência contra pessoa ou coisa, as penas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro.

§ 2º O estrangeiro que incidir nas sanções deste artigo, depois de cumprir a respectiva penalidade, será expulso do País, observados os dispositivos da legislação comum.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1995
(Nº 100/91, na Casa de origem)

Revoga o parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

TÍTULO IV
Do Contrato Individual do Trabalho

.....

CAPÍTULO V
Da Rescisão

.....

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

a) ato de improbidade;

b) incontinência de conduta ou seu procedimento;

c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

d) condenação criminal do empregado, passado em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

f) embriaguez habitual ou em serviço;

g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubmissão;

i) abandono do emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo de honra ou de boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa do empregado a prática devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1995
(Nº 367/91, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à remuneração de períodos incompletos de férias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º O art. 147 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147 Na cessação do contrato de trabalho, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto da férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

TÍTULO II
Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

.....

CAPÍTULO IV
Das Férias Anuais

.....

SEÇÃO V
Dos Efeitos da Cessação do Contrato de Trabalho

Art. 146 Na cessação do contrato de trabalho, qualquer que seja a sua causa, será devida ao empregado a remuneração simples ou em dobro, conforme o caso, correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido.

Parágrafo único. Na cessação do contrato de trabalho, após 12 (doze) meses de serviço, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito à remuneração relativa ao período incompleto de férias, de acordo com o art. 130, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1995
(Nº 1.264/91, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Estado de Goiás do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Estado de Goiás de um terreno com a área de 2.305.345,33 m• (dois milhões, trezentos e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), desmembrado da Fazenda "Areias", situado no Município de Aragarças, naquele Estado, doando à União Federal através da Lei Estadual nº 7.931, de 6 de junho de 1975, e conforme contrato de doação de 21 de fevereiro de 1978, lavrado às fls. 110v/113 do Livro de Contratos nº 1, da Delegacia do Patrimônio da União no Estado de Goiás, objeto da matrícula nº 1835, às fls. 42, do Livro nº 2F, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aragarças – GO, em 9 de março de 1978.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 296/91, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza a reversão ao Município de Aragarças, Estado de Goiás, do terreno que menciona".

Brasília, 20 de junho de 1991. – **Itamar Franco.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 132, DE 11 DE JUNHO DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Estado de Goiás, através da Lei nº 7.931, de 6 de junho de 1975, cedera à União terras situadas na Fazenda "Areias", no Município de Aragarças (GO), com área de 230ha e 5.345,33m•, para a construção de um aeródromo do Ministério da Aeronáutica.

Tendo em vista que a referida área não foi utilizada, até a presente data, para o fim a que se destinava, o Governo daquele Estado, visando à realização de um empreendimento de interesse público no local, manifestou-se no sentido de que a mesma fosse revertida ao patrimônio estadual.

O Ministério da Aeronáutica, consultado a respeito, após estudos realizados pelo Instituto de Aviação Civil – IAC (em convênio com o Governo do Estado de Goiás), concluiu pela não-implantação de unidade aeroportuária no Município de Aragarças, devido ao fato de as instalações existentes na região serem suficientes para o atendimento da demanda.

Em face da desnecessidade do terreno, o Departamento do Patrimônio da União e a Secretaria da Fazenda Nacional manifestam-se favoravelmente à pretendida reversão, que deverá ser autorizada através de lei federal.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com o anteprojeto de lei que consubstancia aquela medida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. – **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1995
(Nº 1.371/91, na Casa de origem)

Veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada aos órgãos da administração direta, às autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela

União a concessão, a servidor ou funcionário, de financiamento ou empréstimo para aquisição de bens particulares.

Parágrafo único. As instituições financeiras controladas direta ou indiretamente pela União somente poderão conceder financiamentos ou empréstimos a seus servidores ou funcionários nas mesmas condições de vantagens oferecidas a qualquer outro interessado, exigindo-se, também, as mesmas garantias.

Art. 2° O descumprimento ao disposto no art. 1° implicará responsabilidade civil, administrativa e penal dos infratores.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 1995
(N° 1.387/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a responsabilidade penal do empregador, nos termos do art. 132 do Código Penal, em casos de acidente de trabalho por falta de equipamento de proteção individual, acrescentando parágrafo único ao art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 166. .....

Parágrafo único. O não-cumprimento pelo empregador do disposto neste artigo constitui o crime previsto no art. 132 do Código Penal."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

.....

CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais

.....

Art. 7° São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

.....

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1° DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

TÍTULO II
Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

.....

CAPÍTULO V
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

.....

SEÇÃO IV
Do Equipamento de Proteção Individual

Art. 166. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

.....

.....

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

.....

PARTE ESPECIAL

.....

TÍTULO I
Dos Crimes Contra a Pessoa

.....

CAPITULO III
Da Periclitação da Vida e da Saúde

.....

Art. 132. Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, se o fato não constitui crime mais grave.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1995
(N° 1.919/91, na Casa de origem)

Cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica criado o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal.

§ 1º O Programa de que trata esta lei compreenderá a concessão de bolsas e demais auxílios necessários a fim de que estudantes de último ano de graduação ou de pós-graduação, em cursos superiores ligados às profissões da Saúde, possam cumprir período de atendimento às populações carentes da Amazônia Legal, por prazo não superior a 6 (seis) meses.

§ 2º Só poderão participar do Programa os estudantes de instituições de ensino superior que efetivamente desenvolvam atividades de extensão na área de Saúde e que se encontrem regularmente vinculadas ao Programa.

§ 3º O programa operará através de projetos institucionais de atividades de extensão universitária.

Art. 2º Os recursos necessários à operacionalização do Programa de que trata esta lei serão consignados em dotação específica no Orçamento da União.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I
Da Educação

.....

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei que:

.....

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

.....

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1995
(Nº 3.844/93, da Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de radiocomunicação em locomotivas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as locomotivas em operação no Sistema Ferroviário Nacional devem ser aparelhados com equipamento de rádio que permita intercomunicação com as estações controladoras de tráfego e com as demais locomotivas em operação no mesmo trecho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1995
(Nº 1.504/91, na Casa de origem)

Proíbe a captura de mamíferos aquáticos das Ordens Sirênia, Carnívora e Cetácea, e de répteis da Ordem Chelonia, em território brasileiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a perseguição, utilização e destruição, caça ou captura de mamíferos aquáticos das Ordens Sirênia (peixe-boi marinho e peixe-boi da Amazônia), Carnívora (lobo-marinho, elefante-marinho, lontra e ariranha), e dos répteis da Ordem Chelonia (tartaruga), em território e em águas em que o Brasil exerce qualquer espécie de jurisdição.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição deste artigo os animais destinados a pesquisas científicas ou ao fomento de criadouros devidamente legalizados, quando autorizados pelo órgão ambiental competente, e os répteis da Ordem Chelonia (tartaruga) destinados ao consumo humano, vedada a sua comercialização.

Art. 2º As infrações do disposto nesta lei serão punidas com pena de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de reclusão, sem prejuízo de outras penas cominadas em lei.

§ 1º São passíveis de apreensão os apetrechos e equipamentos, inclusive embarcações, utilizadas na perseguição, utilização, caça ou captura das espécies referidas nesta lei.

§ 2º Serão igualmente punidos com as penalidades previstas neste artigo aqueles que com poluentes causarem a morte dos animais referidos ou tornarem o meio ambiente impróprio para sua sobrevivência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.086, DE 26 DE MARÇO DE 1970

Altera os limites do mar territorial do Brasil e dá outras providências.

.....

Art. 1º O mar territorial do Brasil abrange uma faixa de 200 (duzentas) milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha da beira-mar do litoral continental e insular brasileira adotada como referência nas cartas náuticas brasileiras.

Parágrafo único. Nos lugares em que a linha costeira apresenta resistências profundas ou saliências, ou onde existe uma série de ilhas ao longo da costa e em sua proximidade imediata, será adotado o método das linhas de base retas, ligando pontos apropriados, para o traçado da linha a partir da qual será medida a extensão do mar territorial.

.....

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1995
(Nº 1.637/91, na Casa de origem.)

Dispõe sobre a concessão do título de utilidade pública federal, remanejando a legislação vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Entende-se por utilidade pública, para os efeitos desta lei, o conjunto de condições pelo qual o Estado pode reconhecer a uma entidade de caráter assistencial, cultural ou técnico-científica qualidades que a tornam de interesse coletivo.

Art. 2º Consideram-se qualidades fundamentais que tornam uma entidade de interesse coletivo:

I – a disposição de, por vocação altruística e em caráter per-

manente, auxiliar o Estado na tarefa de elevar o nível do bem-estar e do desenvolvimento da população;

II – a exclusividade ou a acentuada predominância do atendimento prestado à coletividade, como fim social;

III – a total ausência da idéia de lucro ou do espírito de ganho, quer se trate da entidade como tal, quer se trate de seus diretores ou associados;

IV – a efetividade das provas de que as atividades permissivas da concessão são levadas a termo em obediência às normas pertinentes;

V – a neutralidade religiosa ou filosófica da entidade, enquanto prestadora de serviços assistenciais.

Art. 3º A declaração de utilidade pública será feita em lei específica, de iniciativa de membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, e do Presidente da República.

§ 1º A declaração de utilidade pública não é título meramente honorífico, resumindo-se as vantagens dela decorrentes estritamente ao permitido nas normas respectivas.

§ 2º A declaração de utilidade pública é de natureza discricionária, não suscitando direito subjetivo do particular, ainda que provada a existência das qualidades fundamentais e o atendimento satisfatório às determinações regulamentares.

Art. 4º A ocorrência dos efeitos legais ligados à aquisição de direitos e à observância de obrigações, por parte da entidade beneficiada pelo reconhecimento, dependerá da inscrição em livro especial a esse fim destinado.

Parágrafo único. O pedido de inscrição no livro destinado ao registro das entidades declaradas de utilidade pública será dirigido à Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça, do Ministério da Justiça, provado pelo requerente o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – que adquiriu personalidade jurídica, na forma do Código Civil;

II – que, mediante cláusula estatutária específica, não remunera os cargos da diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e associados, sob qualquer forma ou pretexto;

III – que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos três anos anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividades de pesquisa científica, de cultura, inclusive artística, ou filantrópicas, predominantemente.

Parágrafo único. A falta de qualquer um desses requisitos importará no arquivamento do pedido e na anulação automática do ato declaratório.

Art. 5º As entidades inscritas ficam obrigadas:

I – a apresentar à Secretaria, até 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados no exercício anterior, juntamente com o demonstrativo financeiro correspondente;

II – a publicar, anualmente, o demonstrativo financeiro do exercício anterior, mesmo que nele não tenha sido contemplada com subvenção da União ou usufruído as imunidades e isenções previstas na legislação específica.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo.

Art. 6º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I – deixar de apresentar, durante três anos consecutivos, o relatório a que se refere o inciso I do artigo anterior;

II – deixar de possuir qualquer uma das qualidades fundamentais que tornam uma entidade de interesse coletivo.

Art. 7º A cassação da utilidade pública será feita em processo administrativo, instaurado de ofício pelo Ministério da Justiça, ou mediante representação documentada, assegurada à entidade afetada amplo direito de defesa, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. Provada a irregularidade, cabe ao Poder Executivo remeter à Câmara dos Deputados o projeto de lei que cassa a declaração anteriormente proferida.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO II
Da Seguridade Social

SEÇÃO I
Disposições Gerais

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

.....

§ 7º São isentas de contribuição para seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

.....

.....

LEI Nº 91, DE 28 DE AGOSTO DE 1935

Determina regras pelas quais são as Sociedades declaradas de utilidade públicas

.....

Art. 2º A declaração de utilidade pública será feita em Decreto do Poder Executivo mediante requerimento processado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ou, em casos excepcionais, **ex officio**.

Parágrafo único. O nome e características da sociedade, associação ou fundação declarada de utilidade pública serão inseridos em livro especial a esse fim destinado.

.....

Art. 4º As sociedades, associações e fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar todos os anos, exceto por motivo de ordem superior reconhecido, a critério do Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, relação circunstanciada dos serviços que houverem prestado à coletividade.

Parágrafo único. Será cassada a declaração de utilidade pública no caso de infração deste dispositivo, ou se por qualquer motivo a declaração exigida não for apresentada em três anos consecutivos.

.....

Art. 5° Será também cassada a declaração de utilidade pública, mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou de qualquer interessado da sede da sociedade, associação ou fundação, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos do art. 1°.

.....

.....

DECRETO-LEI N° 2.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre licitações e contratos de administração federal e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

.....

SEÇÃO VI
Das Alienações

Art. 15. A alienação de bens da União e de suas autarquias, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

.....

II – quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;

b) permuta;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente.

.....

.....

LEI N° 3.830, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre deduções de renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas para o efeito da cobrança do Imposto de Renda.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Poderão ser deduzidas da renda bruta das pessoas naturais ou jurídicas, para o efeito da cobrança do Imposto de Renda, as contribuições e doações feitas a instituições filantrópicas de educação, de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas.

Art. 2° Para que a dedução seja aprovada quando feita a instituições filantrópicas, de educação de pesquisas científicas ou de cultura, inclusive artísticas a benefícios deverá preencher pelo menos os seguintes requisitos:

1° Estar legalmente constituída e funcionando em forma regular, com a exata observância dos estatutos aprovados.

2° Haver sido reconhecida de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União e dos Estados, inclusive do Distrito Federal.

3°) Publicar, semestralmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

4° Não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 2° Também poderão ser deduzidos da renda bruta, de acordo com a lei, prêmios de estímulo à produção intelectual e bolsas de estudo ou de especialização no País ou no estrangeiro.

§ 1° Os prêmios e bolsas apenas serão dedutíveis quando concedidos por intermédio de:

a) academias de letras;

b) sociedades de ciência ou de cultura, inclusive artística;

c) universidades, faculdades ou institutos de educação superior, técnica ou secundária;

d) órgãos de imprensa de grande circulação ou empresas de radiodifusão inclusive televisionadas.

§ 2° As condições para a concessão dos prêmios e bolsas previstas neste artigo, deverão ser divulgadas com antecedência a fim de que possam ser satisfeitas pelos candidatos de livre e pública inscrição.

§ 3° Aos inscritos deverão ser asseguradas garantias de perfeito julgamento.

Art. 4° As contribuições, e doações previstas na letra d do art. 20 do Decreto n° 36.773, de 13 de janeiro de 1955, poderão ser deduzidas mesmo quando não comprovadas, desde que o contribuinte especifique as instituições por ele favorecidas e que essas remetam à autoridade competente, pelo correio e sob registro, ficha de modelo oficial, da qual constem o nome do doador, a modalidade da doação e a quantia doada no ano-base.

Parágrafo único. Deverão ser visadas por órgãos do Ministério Público as fichas relativas a doações superiores a Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor noventa dias após a sua publicação dentro dos quais deverá ser expedido o seu regulamento.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 1960. 139° da Independência e 72° da República. – **JUSCELINO KUBITSCHEK – Armando Ribeiro Falcão – Antonio Carlos Barcellos – Ernani do Amaral Peixoto – Clovis Salgado.**

DECRETO-LEI N° 294, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a exploração de licença e dá outras providências.

.....

.....

DECRETO-LEI N° 194, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação da Legislação sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço às Entidades de Fins Filantrópicos.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o art. 9°, § 2°, do Ato Institucional número 4, de 7 setembro de 1966, decreta:

Art. 1° É facultado às entidades de fins filantrópicos, que se enquadrem no art. 1° da Lei n° 3.577, de 4 de julho de 1959, a dispensa de efetuar os depósitos bancários de que trata o art. 2° da Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1966, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 20, de 14 de setembro de 1966:

I – com relação a todos os seus empregados, ou

II – com relação aos seus empregados que não optarem pelo regime instituído nestes últimos diplomas legais citados.

Parágrafo único. A preferência por uma das hipóteses previstas no artigo é irretratável e deverá ser comunicada pela entidade ao Banco Nacional de Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto-lei.

– A Lei n° 5.406, de 9 de abril de 1968 (DO 10-4-48), revigorou por 30 (trinta) dias o prazo previsto neste artigo.

Art. 2° Nos casos de extinção ou rescisão do contrato de trabalho, inclusive no de aposentadoria concedida pela previdência social, referidos na citada Lei n° 5.107, com as alterações nela in-

troduzidas pelo aludido Decreto-Lei nº 20, as mesmas entidades que tenham ficado isentas de depósitos, na forma do item I do artigo 1º, deverão pagar diretamente ao seu empregado optante ou não optante com menos de um ano de serviço, quantia igual ao depósito bancário, com correção monetária e juros, a que o interessado faria jus nos termos dos mencionados diplomas legais.

Parágrafo único. No caso de falecimento de empregado nas condições de que trata o artigo, idêntico pagamento será feito aos seus dependentes.

Art. 3º Estende-se às entidades que tenham ficado isentas de depósitos apenas em relação aos seus empregados não optantes, na forma do item II do art. 1º, o disposto no art. 2º, se ocorrer a dispensa, sem justa causa, de empregado não optante com menos de um ano de serviço.

Art. 4º Para atender aos pagamentos de que tratam os arts. 2º e 3º, deverão as entidades que se valerem da faculdade referida no art. 1º manter, conforme o caso, registros individuais dos depósitos mensais devidos aos seus empregados optantes ou aos não optantes, com menos de um ano de serviço.

Art. 5º Salvo no que decorrer do estabelecido neste Decreto-Lei, aplicam-se às entidades que se valerem da faculdade referida no art. 1º as disposições da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com as alterações feitas pelo Decreto-Lei nº 20, de 14 de setembro de 1966, e da sua regulamentação.

Art. 6º Este Decreto-Lei tem vigência a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1995
(Nº 1.751/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados pelas escolas agrícolas de nível médio e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O piso salarial dos Técnicos Agrícolas diplomados pelos cursos regulares de nível médio mantidos por escolas agrícolas é o fixado pela presente lei.

Art. 2º O piso salarial fixado pela presente lei é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1º, com relação de emprego ou função.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1º têm a duração de 8 (oito) horas de serviço.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é a fixada no contrato de trabalho ou determinação legal vigente.

Art. 4º Para os fins desta lei, considera-se técnico agrícola:

I – o diplomado por colégio agrícola de 2º grau, habilitado nas modalidades de agricultura, agropecuária, pecuária, enologia, florestal, leite e derivados, açúcar e álcool, meteorologia, pesca, alimentos e agrimensura;

II – o diplomado em data anterior à oficialização dos cursos de formação acima referidos, cujo diploma tenha sido reconhecido de acordo com a lei federal;

III – o diplomado estrangeiro, que haja revalidado seu diploma na forma da legislação em vigor;

IV – o profissional sem os cursos e a formação acima referidos, desde que conte, na data da regulamentação da Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, 5 (cinco) anos de atividade e tenha habilitação reconhecida por órgão competente.

Art. 5º Os cargos de técnico de nível médio somente serão exercidos por profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

Art. 6º Para a execução de atividades e tarefas no âmbito da profissão regulamentada pela Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, fica estabelecido o piso salarial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), valor este referente ao mês de agosto de 1993.

§ 1º O valor acima especificado será corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

I – na data-base da categoria;

II – nos meses de reajustes salariais gerais definidos pela legislação em vigor.

§ 2º Os servidores públicos federais que exercerem as atividades de técnico agrícola em razão de concurso público e que estiverem enquadrados no grupo NA (nível de apoio) passam, de imediato, para o grupo NI (nível intermediário) do Plano de Classificação de Cargos das Instituições Federais de Ensino.

Art. 7º A remuneração do trabalho noturno será feita na base da remuneração do trabalho diurno, acrescida de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

.....

CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

.....

.....

LEI Nº 5.524, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, observadas as condições de capacidade estabelecidas nesta lei.

Art. 2º A atividade profissional do Técnico Industrial de nível médio efetiva-se no seguinte campo de realizações:

I – conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;

II – prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;

III – orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;

IV – dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;

V – responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional.

Art. 3º O exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio é privativo de quem:

I – haja concluído um dos cursos do segundo ciclo de ensino técnico industrial, tenha sido diplomado por escola oficial autorizada, ou reconhecida, de nível médio, regularmente constituída nos termos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961;

II – após curso regular e valido para o exercício da profissão, tenha sido diplomado por escola ou instituto técnico industrial estrangeiro e revalidado seu diploma no Brasil de acordo com a legislação vigente;

III – sem os cursos e a formação atrás referidos, conte na data da promulgação desta lei, 5 (cinco) anos de atividade integrada no campo da técnica industrial de nível médio e tenha habilitação reconhecida por órgão competente.

Art. 4º Os cargos de Técnico Industrial de nível médio, no serviço público federal, estadual municipal, ou em órgãos dirigidos indiretamente pelo poder público, como na economia privada, somente serão exercidos por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá expedição de regulamentos para execução da presente lei.

Art. 6º Esta lei será aplicável, no que couber, aos técnicos agrícolas de nível médio.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República. – **A. COSTA E SILVA – Favorino Bastos Mércio – Jarbas G. Passarinho.**

DECRETO Nº 90.922, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1985

Regulamenta a Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau.

O Presidente da República, no uso da sua atribuição que lhe confere o art 81, item III, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, decreta:

Art. 1º Para efeito do disposto neste decreto, entendem-se por técnico industrial e técnico agrícola de 2º grau ou pela legislação anterior, de nível médio, os habilitados nos termos das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982.

Art. 2º É assegurado o exercício da profissão de técnico de 2º grau de que trata o artigo anterior, a quem:

I – tenha concluído um dos cursos técnicos industriais e agrícola de 2º grau, e tenha sido diplomado por escola autorizada ou reconhecida, regularmente constituída, nos termos das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982;

II – seja portador de diploma de habilitação específica, expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado na forma da legislação pertinente em vigor;

III – sem habilitação específica, conte, na data da promulgação da Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, 5 (cinco) anos de atividade como técnico de 2º grau.

Parágrafo único. A prova da situação referida no inciso III será feita por qualquer meio em direito permitido, seja por alvará municipal, pagamento de impostos, anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou comprovante de recolhimento de contribuições previdenciárias.

Art. 3º Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau observado o disposto nos arts. 4º e 5º, poderão:

I – conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;

II – prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;

III – orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;

IV – dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;

V – responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.

Art. 4º As atribuições dos técnicos industriais de 2º grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

I – executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção;

II – prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades:

1. coleta de dados de natureza técnica;

2. desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos;

3. elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra;

4. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;

5. aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;

6. execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;

7. regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos;

III – executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;

IV – dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

V – responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional;

VI – ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino.

§ 1º Os técnicos de 2º grau das áreas de Arquitetura e de Engenharia Civil, na modalidade Edificações, poderão projetar e dirigir edificações de até 80m2 de área construída, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, desde que não impliquem em estruturas de concreto armado ou metálica, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

§ 2º Os técnicos em Eletrotécnica poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 kva, bem como exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

§ 3º Os técnicos em Agrimensura terão as atribuições para a medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

Art. 5º Além das atribuições mencionadas neste decreto, fica assegurada aos técnicos industriais de 2º grau, o exercício de outras atribuições, desde que compatíveis com a sua formação curricular.

Art. 6º As atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e

da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

I – desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas;

II – atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;

III – ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1° e 2° graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino;

IV – responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional;

V – elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência;

VI – prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas:

1. coleta de dados de natureza técnica;

2. desenho de detalhes de construções rurais;

3. elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;

4. detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;

5. manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;

6. assistência técnica na aplicação de produtos especializados;

7. execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;

8. administração de propriedades rurais;

9. colaboração nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação.

VII – conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;

VIII – elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação;

IX – executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade;

X – dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

XI – emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;

XII – prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários;

XIII – administrar propriedades rurais em nível gerencial;

XIV – prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas;

XV – conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção;

XVI – treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade;

XVII – desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação profissional.

§ 1° Os técnicos em Agropecuária poderão, para efeito de financiamento de investimento e custeio pelo sistema de crédito rural ou industrial e no âmbito restrito de suas respectivas habilitações, elaborar projetos de valor não superior a 1.500 MVR.

§ 2° Os Técnicos Agrícolas do setor agroindustrial poderão responsabilizar-se pela elaboração de projetos de detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projetos agroindustriais.

Art. 7° Além das atribuições mencionadas neste decreto, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2° grau o exercício de outras atribuições desde que compatíveis com a sua formação curricular.

Art. 8° As denominações de técnico industrial e de técnico agrícola de 2° grau ou, pela legislação anterior, de nível médio, reservadas aos profissionais legalmente habilitados e registrados na forma deste decreto.

Art. 9° O disposto neste decreto aplica-se a todas as habilitações profissionais de técnico de 2° grau dos setores primário e secundário, aprovadas pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 10. Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de currículo escolar, considerados, em cada caso, os conteúdos das disciplinas que contribuem para sua formação profissional.

Art. 11. As qualificações de técnico industrial ou agrícola de 2° grau só poderão ser acrescidas à denominação de pessoa jurídica composta exclusivamente de profissionais possuidores de tais títulos.

Art. 12. Nos trabalhos executados pelos técnicos de 2° grau de que trata este decreto, é obrigatória, além da assinatura, a menção explícita do título profissional e do número da carteira referida no artigo 15 e do Conselho Regional que a expediu.

Parágrafo único. Em se tratando de obras, é obrigatória a manutenção de placa visível ao público, escrita em letras de forma, com nomes, títulos, números das carteiras e do CREA que a expediu, dos autores e co-autores responsáveis pelo projeto e pela execução.

Art. 13. A fiscalização do exercício das profissões de técnico industrial e de técnico agrícola de 2° grau será exercida pelos respectivos Conselhos Profissionais.

Art. 14. Os profissionais de que trata este decreto só poderão exercer a profissão após o registro nos respectivos Conselhos Profissionais da jurisdição de exercício de sua atividade.

Art. 15. Ao profissional registrado em Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional será expedida Carteira Profissional de Técnico, conforme modelo aprovado pelo respectivo Órgão, a qual substituirá o diploma; valendo como documento de identidade e terá fé pública.

Parágrafo único. A Carteira Profissional de Técnico conterá, obrigatoriamente, o número de registro e a habilitação profissional de seu portador.

Art. 16. Os técnicos de 2° grau cujos diplomas estejam em fase de registro poderão exercer as respectivas profissões mediante registro provisório no Conselho Profissional, por um ano, prorrogável por mais um ano, a critério do mesmo Conselho.

Art. 17. O profissional, firma ou organização registrados em qualquer Conselho Profissional, quando exercerem atividades em outra região diferente daquela em que se encontram registrados, obrigam-se ao visto do registro na nova região.

Parágrafo único. No caso em que a atividade excede a 180 (cento e oitenta) dias, fica a pessoa jurídica, sua agência, filial, sucursal ou escritório de obras e serviços, obrigada a proceder ao seu registro na nova região.

Art. 18. O exercício da profissão de técnico industrial e de técnico agrícola de 2° grau é regulado pela Lei n° 5.524, de 5 de novembro de 1968, e, no que couber, pelas disposições das Leis n°s 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 6.994, de 26 de maio de 1982.

Art. 19. O Conselho Federal respectivo baixará as Resoluções que se fizerem necessárias à perfeita execução deste decreto.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de fevereiro de 1985; 164° da Independência e 97° da República. – **JOÃO FIGUEIREDO** – **Murillo Macêdo.**

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1995
(Nº 2.090/91, na Casa de origem)

Regulamenta o exercício profissional do histotecnologista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° São considerados habilitados, desde que possuam o diploma de conclusão do 2° grau, para o exercício profissional da histotecnologia:

I – os portadores de certificado de conclusão de curso em histotecnologia, emitido pelas Escolas de Formação em Histotecnologia, com duração mínima de 2 (dois) anos e reconhecido na forma da lei;

II – os portadores de certificados ou diplomas expedidos por instituições estrangeiras reconhecidas no país de origem e revalidados na forma da lei.

Art. 2° São atribuições do histotecnologista:

I – auxiliar o patologista;

II – responsabilizar-se pela folha de controle do processamento histológico e citológico;

III – realizar o processamento histológico, etiquetar as lâminas e identificar os blocos de parafina correspondentes;

IV – utilizar os diversos elementos, substâncias e instrumentos necessários à prática da histotecnologia;

V – manter limpo todo o instrumental e equipamento do laboratório;

VI – manter o controle dos corantes e drogas existentes em estoque;

VII – preparar relatório mensal das atividades desenvolvidas; e

VIII – colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e treinamento de pessoal.

Art. 3° O salário profissional dos histotecnologistas é de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) do salário profissional estabelecido para médicos.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS
LEIS DO TRABALHO
(CLT)

.....

TÍTULO II
Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

.....

CAPÍTULO II
Da Duração do Trabalho

.....

SEÇÃO IV
Do Trabalho Noturno

Art. 73. Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20% (vinte por cento), pelo menos, sobre a hora diurna (Redação art. e §§ DL 9.666, 28-8-46, DOU 30-8-46, LTr 10/256 – V. Súmulas STF 213, 214 e 313, Súmulas TST 60, 65 e 130, no apêndice).

§ 1° A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2° Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte.

§ 3° O acréscimo a que se refere o presente artigo, em se tratando de empresas que não mantêm, pela natureza de suas atividades, trabalho noturno habitual será feito tendo em vista os quantitativos pagos por trabalhos diurnos de natureza semelhante. Em relação às empresas cujo trabalho noturno decorra da natureza de suas atividades, o aumento será calculado sobre o salário mínimo geral vigente na região, não sendo devido quando exceder desse limite, já acrescido da percentagem.

§ 4° Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se às horas de trabalho noturno o disposto neste artigo e seus parágrafos.

§ 5° Às prorrogações do trabalho noturno aplica-se o disposto neste Capítulo.

.....

CAPÍTULO V
Da Segurança e da Medicina do Trabalho

.....

SEÇÃO XIII
Das Atividades Insalubres ou Perigosas

.....

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo (V. Súmula TST 80, no apêndice).

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1995
(Nº 3.751/93, na Casa de origem.)

Acrescenta parágrafos ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre exames médicos do empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943, fica acrescido de dois parágrafos, numerados como §§ 6° e 7°, com a seguinte redação:

"Art. 168.....

§ 6° São vedados os exames de saúde discriminatórios, assim entendidos os que se destinem, velada ou ostensivamente, à detecção de doenças ou situações específicas de saúde para fins de rejeição de candidatos ou demissão de empregados.

§ 7° É vedado aos serviços de saúde da empresa, próprios ou contratados a terceiros, o controle do absenteísmo ao trabalho, cabendo aos órgãos oficiais de saúde e execução dos exames pertinentes e a emissão dos competentes atestados de afastamento."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS
LEIS DO TRABALHO

.....

CAPÍTULO V
Da Segurança e da Saúde do Trabalhador

.....

SEÇÃO V
Das Medidas Preventivas de Saúde do Trabalhador

Art. 168. Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social

I – na admissão;

II – na demissão;

III – periodicamente.

§ 1° O Ministério do Trabalho e da Previdência Social baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames.

a) por ocasião da demissão.

b) complementares.

§ 2° Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

§ 3° O Ministério do Trabalho e da Previdência Social estabelecerá, de acordo com o risco da atividade e o tempo de exposição, a periodicidade dos exames médicos.

§ 4° O empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco de atividade.

§ 5° O resultado dos exames médicos inclusive o exame complementar, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos da ética médica.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 20, DE 1995
(N° 3.386/92, na Casa de Origem)

Altera dispositivos da Lei n° 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que "regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 3° da Lei n° 7.986, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude o artigo anterior far-se-á perante os órgãos do Ministério da Previdência Social, por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial ou ainda através de declaração do sindicato ou associação de trabalhadores na extração da borracha, desde que homologada pelo Ministério Público, ou somente declaração do Ministério Público, na ausência de sindicato ou associação no município."

Art. 2° O art. 3° da Lei n° 7.986, de 28 de dezembro de 1989, fica acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 3°.....

.....

§ 3° O benefício de que trata esta lei poderá ser pleiteado pelos seringueiros nascidos na região amazônica até o ano de 1932."

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAL TRANSITÓRIAS

.....

Art. 54. Os seringueiros recrutados nos termos do Decreto-Lei n° 5.813, de 14 de setembro de 1943, e amparados pelo Decreto-Lei n° 9.882, de 16 de setembro de 1946, receberão, quando carentes pensão mensal vitalícia no valor de dois salários mínimos.

§ 1° O benefício é estendido aos seringueiros que, atendendo a apelo do Governo brasileiro, contribuíram para o esforço de guerra, trabalhando na produção de borracha, na região Amazônica, durante a Segunda Guerra Mundial).

§ 2° Os benefícios estabelecidos neste artigo são transferíveis aos dependentes reconhecidamente carentes.

§ 3° A concessão do benefício far-se-á conforme lei a ser proposta pelo Poder Executivo dentro de cento e cinqüenta dias da promulgação da Constituição.

.....

.....

LEI N° 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Regulamenta a concessão de benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 3° A comprovação da efetiva prestação de serviços a que alude o artigo anterior far-se-á perante os órgãos do Ministério da Previdência e Assistência Social, por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a justificação administrativa ou judicial.

§ 1° Caberá ao representante do Ministério Público, por solicitação do interessado, promover a justificação judicial, nos casos da falta de qualquer documento comprobatório das qualificações especificadas nos artigos anteriores, ficando o solicitante isento de quaisquer custos judiciais e de outras quaisquer despesas.

§ 2° O prazo para julgamento da justificação é de 15 (quinze) dias.

.....

.....

LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Da Finalidade e dos Princípios Básicos da Previdência Social

Art. 1° A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 2° A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

I – universalidade de participação nos planos previdenciários;

II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios;

IV – cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição corrigidos monetariamente;

V – irredutibilidade do valor dos benefícios de forma a preservar-lhes o poder aquisitivo;

VI – valor de renda mensal dos benefícios substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado não inferior ao salário mínimo;

VII – previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional;

VIII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação do governo e da comunidade, em especial de trabalhadores em atividade, empregadores e aposentados.

Parágrafo único. A participação referida no inciso VIII deste artigo será efetivada a nível federal, estadual e municipal.

Art. 3° Fica instituído o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, órgão superior de deliberação colegiada, que terá como membros:

I – 4 (quatro) representantes do Governo Federal;

II – 7 (sete) representantes da sociedade civil, sendo:

a) 2 (dois) representantes dos aposentados e pensionistas;

b) 2 (dois) representantes dos trabalhadores em atividades;

c) 3 (três) representantes dos empregadores.

§ 1° Os membros do CNPS e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Presidente da República, tendo os representantes titulares da sociedade civil mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, de imediato, uma única vez.

§ 2° Os representantes dos trabalhadores em atividade, dos aposentados, dos empregadores e seus respectivos suplentes serão indicados pelas centrais sindicais e confederações nacionais.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 21, DE 1995
(N° 2.498/92, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República.)

Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os produtos adquiridos por estabelecimento contratado por empresas estrangeira, mediante pagamento em moeda conversível, para a prestação, no País, de serviços de conserto, reparo, recondicionamento, revisão ou manutenção de aeronaves ou embarcações, de bandeira estrangeira, aqui aportadas, ou de veículos terrestres, máquinas, equipamentos ou motores, de procedência estrangeira, admitidos temporariamente ou em trânsito aduaneiro no território nacional, desde que aqueles produtos se destinem a uso exclusivo na aludida atividade e venham a integrar os bens estrangeiros, ou neles ser instalados.

Parágrafo único. Fica asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, ultizados na industrialização dos produtos isentos.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 44, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto do projeto de lei que "Institui isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências".

Brasília, 18 de fevereiro de 1992. – **Fernando Collor de Mello.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 030 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, ECONOMIA E PLANEJAMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados(IPI) aos produtos destinados ao reparo ou manutenção de embarcações, aeronaves, veículos terrestres, máquinas, equipamentos ou motores, de procedência estrangeira, quando tais produtos forem adquiridos por estabelecimento contratado por empresas estrangeira, mediante pagamento em moeda concersível, para a prestação, no País, dos aludidos serviços.

2. A medida ora proposta, inserida no conjunto de providências que visa à adoção de uma política ativa de comércio exterior, objetiva desonerar do IPI os produtos adquiridos por estaleiros de reparos navais, oficinas de conserto de aeronave e outros estabelecimentos prestadores de serviços, que auferem pagamento em moeda estrangeira como remuneração de tais serviços, quando prestados em bens de procedência estrangeira, importados temporariamente ou em trânsito pelo País. A desoneração sugerida justifica-se pelo fato de que os produtos empregados na atividade acima referida, sairão do território nacional, após aplicados nos bens estrangeiros em questão, e propiciarão resultado econômico ingresso de divisas – idêntico ao proporcionado por uma operação normal de exportação, já contemplada pela imunidade tributária prevista no art. 153, § 3°, inciso III, da Constituição.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito. – **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 22, DE 1995
(N° 2.881/92 na Casa de origem)

Inclui parágrafo único no art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, para criar incentivo fiscal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 400. .....

Parágrafo único – Às empresas que mantiverem locais apropriados à oferta gratuita de creches e pré-escolas para o atendimento aos filhos de seus empregados farão jus à concessão de incentivos fiscais nos termos da legislação específica."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO E LEI N° 5.452, DE 1° DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1° Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este Decreto-Lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo território nacional.

Art. 2° O presente Decreto-Lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1° de maio de 1943; 122° da Independência e 55° da República. – **GETÚLIO VARGAS – Alexandre Marcondes Filho**

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

.....

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

.....

CAPÍTULO III

Da Proteção do Trabalho da mulher

.....

SEÇÃO V

Da Proteção à Maternidade

Art. 391. Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitido em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 392. É proibido o trabalho da mulher grávida no período de 4 (quatro) semanas antes de 8 (oitô) semanas depois do parto.

Caput com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967.

§ 1° Para os fins previstos neste artigo, o início do afastamento da empregada de seu trabalho será determinado por atestado médico nos termos do art. 375, o qual deverá ser visado pela empresa.

§ 1° Com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967.

§ 2° Em casos expcionais, os períodos de repouso antes e depois do parto poderão ser aumentados de mais 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico, nas forma do § 1°

§ 2° Com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967. Vide art. 50, § 2° de CLPS.

§ 3° Em caso de parto antecipado, a mulher terá sempre direito às 12 (doze) semanas previstas neste artigo.

§ 3° com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967.

§ 4° Em casos expepcionais, mediante atestado médico, nas formas do § 1°, é permitido à mulher grávida mudar de função.

§ 4° com redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967. Vide Enunciado 142 do TST.

Art. 393. Durante o período a que se refere o art. 392, a mulher terá direito ao salário integral e, quando variável, calculado de acordo com a média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, bem como aos direitos a vantagens adquiridos, sendo-lhe ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupava.

Redação dada pelo Decreto-Lei n° 229, de 28-2-1967. Vide Enunciados 142 e 260 do TST e arts. 23, i, h, de Lei n° 6.136/74, e 50 da CLPS.

Art. 394. Mediante, atestado médico a mulher grávida é facultado romper o compromisso resultado de qualquer contrato de trabalho, desde que seja prejudicial à gestação.

Art. 395. Em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a mulher terá um repouso remunerado de 2 (duas) semanas, ficando-lhe assegurado o direito de retomar à função que ocupava antes de seu afastamento.

Art. 396. Para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais, de meia hóra cada um.

Parágrafo único. Quando exigir a saúde do filho, o período de 6 (seis) meses poderá ser destinado, a critério da autoridade competente.

Art. 397. O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistências à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas.

Art. 398. (Advogado pelo Dec.-Lei n° 229, de 28-2-1967.)

Art. 399. O Ministério do Trabalho conferiadiploma de benemerência aos empregadores que se distinguirem pela organização e manutenção de creches e de instituições de proteção aos menores em idade pré-escoloar, desde que tais serviços se recomendem por sua generosidade e pela eficiência das respectivas instalações.

Art. 400. Os locais destinados à guarda dos filhos das operárias durante o período da amamentação, deverão possuir,no mínimo, um berçário, uma cozinha dietética e uma instalação sanitária.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 23, DE 1995

(N° 4.217/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

Extingue dois cargos de Avaliador Judicial da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Ficam extintos, na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2 (dois) cargos de Avaliador Judicial, criados pela Lei n° 3.754, de 14 de abril de 1960 (Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal).

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.754, DE 14 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília, e dá outras providências.

.....

LIVRO III
Dos Serventuários da Justiça

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 46. No Serviço da Justiça do Distrito Federal haverá serventuários e funcionários, cujos cargos e funções são criados na presente lei.

Art. 47. São criados na mesma Justiça: 1 (um) Cartório da Vara Cível; 2 (dois) Cartórios das Varas da Fazenda Pública; 1 (um) Cartório da Vara de Família, Órfãos, Menores e Sucessões; 2 (dois) Cartórios das Varas Criminais; 1 (um) Cartório de Distribuição; 2 (dois) Tabelionatos; 1 (um) Cartório do Registro de Imóveis; 2 (dois) Cartórios de Registro Civil e de Casamento.

Parágrafo único. Os Cartórios serão providos, conforme o caso, por Escrivães, Tabeliães e Oficiais.

Art. 48. São criados na Justiça do Distrito Federal os cargos isolados, de provimento efetivo, de serventuários e funcionários da Justiça constantes da Tabela 5, anexa.

Art. 49. Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

§ 3º Vetado.

TÍTULO II
Das Atribuições

Art. 50. Ao Escrivão da Vara Cível serão atribuídos os processos contenciosos ou administrativos, de natureza civil ou comercial, não privativos das demais Varas.

Art. 51. Aos Escrivães da Vara da Fazenda Pública serão atribuídos os

.....

Art. 62. Aos Avaliadores Judiciais incumbe funcionar como peritos oficiais da Justiça, o fim de avaliação de bens, rendimentos direitos ..... ilegível ..... a precisa individualização, e dando-lhes, separadamente, o respectivo valor, com a observância, em relação a imóveis, do disposto na legislação sobre registros públicos.

Parágrafo único. Nas avaliações, funcionará conjuntamente com os dois avaliadores referidos neste artigo, um Avaliador da Fazenda do Distrito Federal, nomeado pelo Prefeito.

Art. 63. Nos inventários e arrolamentos é obrigatória a avaliação dos bens, funcionando dois (2) avaliadores judiciais e 1 (um) da Fazenda Pública.

Art. 64. Os avaliadores, quando designados pelo Juiz, poderão funcionar como depositários, judiciais.

Art. 65. Aos Escreventes compete auxiliar os Escrivães, Oficiais e Tabeliães nas suas funções. Ao Escrevente Juramentado compete ainda substituir o Escrivão, Tabelião ou Oficial, nas suas faltas ou impedimentos ocasionais, licenças e férias.

Art. 66. Aos Escrivães, Tabeliães, Oficiais de Registro e demais titulares de serventias da Justiça cabe a direção do respectivo Cartório ou Ofício, por cujos serviços são diretamente responsáveis, de acordo com as normas legais, os provimentos e instruções das autoridades judiciárias competentes.

Art. 67. Os Escreventes serão nomeados pelo Poder Executivo e terão exercício nos Cartórios e Ofícios de Justiça, de acordo com as necessidades do serviço e mediante designação do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 68. Os Oficiais de Justiça exercerão suas funções previstas em lei e terão exercício: 3 (três) em cada Vara Criminal e 2 (dois) em cada uma das demais Varas.

Art. 69. O Porteiro dos Auditórios será responsável pela limpeza e asseio do edifício do Tribunal de Justiça.

Art. 70. Além das obrigações enumeradas neste Título caberá ainda aos serventuários de Justiça exercer as atribuições que lhes forem conferidas por lei ou em provimentos de autoridade judiciária competente.

.....

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
Funcionários e Servidores da Justiça

Tabela B

Número de cargos	Cargos ou Função	Vetado
1	Escrivão da Vara Cível	
2	Escrivão das Varas de Fazenda Pública	
1	Escrivão da Vara de Família (Órfãos, Menores e Sucessão)	
2	Escrivão das Varas Criminais	
1	Distribuidor	
3	Tabelião	
1	Oficial de Registro de Imóveis	Vetado
2	Oficial de Registro Civil e de Casamentos	
2	Avaliador Judicial	
2	Avaliador da Fazenda	
12	Escrevente juramentado	
16	Oficial de Justiça	
1	Porteiro dos Auditórios	
25	Servente Auxiliar	
10	Mensageiro	

.....

LEI Nº 6.831, DE 23 DE SETEMBRO DE 1980

Proíbe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, nos Quadros Permanentes da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais, os cargos constantes dos Anexos I a VI.

Art. 2º No Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça serão transformados em cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário do Grupo de Apoio Judiciário, os de Agente Administrativo e Datilógrafo, mediante processo seletivo interno na conformidade da legislação aplicável aos servidores civis da União.

§ 1º Nas transformações de que trata este artigo o servidor será incluído na primeira referência da classe inicial da Categoria Funcional correspondente.

§ 2º Na hipótese de ser ultrapassada a primeira referência da

classe inicial, a inclusão será efetuada na referência de valor igual ou superior mais próximo do atual vencimento básico percebido pelo servidor.

§ 3° Os atuais ocupantes de cargos a que se refere este artigo, que não lograrem aproveitamento, integrarão Quadro Suplementar, cujos cargos serão extintos quando vagarem, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem.

Art. 3° No Grupo de Apoio Judiciário do Quadro dos Ofícios Judiciais serão transpostos para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário os cargos efetivos e Escrevente Juramentado; para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário os de Escrevente Auxiliar e para a Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, os de Oficial de Justiça.

.....

.....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001/93, DE 7 DE OUTUBRO DE 1993, DO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA ABREU, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Conselho Especial Administrativo deste egrégio Tribunal, em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 1993, ao apreciar o P.A. nº 10.601/90, decidiu, à unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a extinção de dois cargos de Avaliador Judicial, tendo em vista a absorção das suas atribuições funcionais de avaliar pelo cargo de Oficial de Justiça-Avaliador.

2. Esses cargos integram a Tabela 5, anexa à Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960 (Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal), em número de dois, sob a denominação de "Funcionários e Serventuários da Justiça".

3. Posteriormente, com o advento da Lei nº 6.832, de 23 de setembro de 1980 (art. 3°), os cargos de oficial de justiça foram transportes para a Categoria Funcional de Oficial de Justiça-Avaliador, ocasião em que ocorreu a implementação da situação funcional explicitada no parágrafo primeiro.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal Inocêncio Oliveira
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

4. Com a aposentadoria dos seus antigos ocupantes e o esvaziamento da atribuição de avaliar, tornou-se desnecessário a existência desses dois cargos, integrando a Tabela 5, anexa à Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, fato que ensejou a elaboração do anteprojeto de lei em anexo, que ora encaminho à elevada consideração dos Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional.

5. Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e distinguido apreço. – Desembargador **Luiz Cláudio de Almeida Abreu**, Presidente.

MENSAGEM Nº 001/93

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Submeto à elevada deliberação de Vossa Excelências, o texto do anteprojeto-de-lei em anexo, que "Extingue dois cargos de Avaliador Judicial da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília, 7 de outubro de 1993. – Desembargador **Luiz Cláudio de Almeida Abreu**, Presidente.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1995

Nos termos do disposto no § 1° do art. 13 do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença autorizada o período de 6 a 24 de fevereiro do corrente ano, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa para viagem ao exterior.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador **Epitácio Cafeteira.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum.**

A Presidência recebeu o Ofício nº 3, de 1995, do Governo do Estado da Paraíba, propondo alterações na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sobremodo emocionado, assomo à tribuna para proferir minha breve alocução de despedida do Senado Federal, por implemento do meu mandato.

Ao fazê-lo, quero, em primeiro lugar, agradecer a Deus pela graça que me concedeu ao elevar-me, nas funções públicas e como representante do Distrito Federal, à honrosa condição de membro da Câmara Alta, onde se encontram heróicos baluartes, defensores dos interesses nacionais, orientadores dos desígnios da Pátria e guardiães do Estado de Direito democrático, com os quais pude privar de feliz e salutar convívio.

Com os meus ilustres Pares muito aprendi, ouvindo suas sábias lições, por vezes, ousando debater matérias trazidas à apreciação.

Já se me antecipa a saudade dos inesquecíveis momentos em que aqui vivi por horas, dias e meses, tendo por companheiros eminentes Parlamentares de diversas e prestigiosas agremiações partidárias, na busca incessante do melhor para o Brasil e o nosso povo.

Não obstante, o Poder Legislativo é o eterno injustiçado, eis que alvo predileto das assacadilhas irresponsáveis, acusações levianas e maniqueístas, investidas quejandas e ofensas irrogadas a Parlamentares, por parte de diminuta parcela dos meios de comunicação. Diminuta, porém estrepitosa, emprestando visão ciclópica a fatos anódinos, a serviço de iniqüidades cometidas sob o manto da liberdade de expressão, ainda que em franca libação de despautérios com o fito de denegrir a imagem do Poder, símbolo da Democracia e de atingir a honra pessoal dos seus membros.

Político, segundo essa minoria que se revela nociva à consolidação democrática, é vocábulo pejorativo, dado ao constante suspense por ela criado na opinião pública, sobretudo durante a Legislatura que ora finda.

Digo-lhes, com pureza dalma: orgulho-me de haver integrado essa Legislatura.

Não podemos olvidar que, no curso dessa mesma Legislatura, seus membros tiveram que arrostar relevantes temas e acontecimentos político-institucionais que polarizaram as atenções da sociedade, fazendo-o sobranceiro e com elevado espírito cívico.

Assim ocorreu, cito apenas alguns exemplos, quando das alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo, com extinção dos diversos órgãos e demissão em massa de servidores pú-

blicos civis; os sucessivos planos econômicos e implantação de novos padrões monetários exigiram do Congresso uma vigilância permanente, a bem dizer, durante os quatro anos; o processo de **impeachment** do Presidente da República, fato inédito na história política do País, tomou-nos um longo tempo até sua decisão final; a Revisão Constitucional, prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pela sua alta complexidade, foi objeto de acirrados, mas elegantes debates entre personalidades de tantos saberes, máxime entre os Parlamentares; antecedendo-a, tivemos que nos ocupar com a legislação pertinente à realização do plebiscito para a escolha da forma e o sistema de governo que deveriam vigorar no País; o chamado: "Escândalo do Orçamento", envolvendo Parlamentares integrantes da Comissão Mista de Orçamento, em que pese estarrecedor, serviu para demonstrar a altivez do Congresso Nacional que, rasgando a própria carne, extirpou o cancro perverso, mediante severas punições de colegas na preservação da dignidade do Poder Legislativo, lançando dúvidas sobre se os outros dois Poderes fariam o mesmo em casos semelhantes nos seus âmbitos; as Emendas à Constituição, atendendo ponderáveis razões de ordem pública, fizeram com que o Congresso Nacional as discutisse e debatesse amplamente durante várias sessões; a morosidade na votação do Orçamento da União para o exercício de 1994 não há que se debitar ao Legislativo, eis que o Executivo não só o enviou com inusitado atraso como alterou suas propostas por múltiplas vezes; os atritos entre o Legislativo e o Judiciário, e entre este e o Executivo, só foram contornados, ao longo do tempo, mercê de hábil participação de inteligentes parlamentares da Legislatura que se exaure, à qual todas as honras são devidas.

Entendo que os tempestuosos ventos da intriga e do catonismo de certas falsas vestais, felizmente não logrou erodir o Poder Legislativo, não rendendo ensejo sequer aos atrevidos e insinuantes ensaios de "fujimorização".

Não obstante tudo isso, Srªs e Srs. Senadores, o Legislativo soube, sobretudo se visto pelo ângulo da qualidade, não apenas da quantidade, exercer plenamente suas atividades típicas, produzindo normas infraconstitucionais geradoras de direitos e obrigações, bem assim a sua função fiscalizadora, consubstanciada no controle político da aplicação das leis, decorrente do princípio da representação popular, em cujo contexto se inserem os pedidos de informação a Ministros de Estado, a instauração de Comissões Parlamentares de Inquérito, e o controle externo, com auxílio ao Tribunal de Contas da União.

Quer queiram, quer não, o Brasil cresceu, respirando atmosfera de paz social. Mas o seu crescimento econômico não ocorreu apenas em função de investimentos de riscos por parte do empresariado nacional e estrangeiro, mas pela certeza de resultados financeiros positivos, cuja garantia se deveu ao Legislativo, que soube, com maestria, zelar pelos princípios da ordem econômica e financeira preconizados na Constituição e bem cuidar do aprimoramento do nosso ordenamento jurídico de índole democrática.

O Sr. Lourival Baptista – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista – Caro amigo, Senador Pedro Teixeira, estou ouvindo V. Exª com muita atenção e gostaria de dizer que esta Casa irá perder um grande Senador, um homem que, durante a convivência que aqui mantivemos, só nos deu atenções, delicadezas. Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Pedro Teixeira, pois sempre que o procurei para resolver problemas ligados ao meu Estado contei com o apoio de V. Exª. Esta Casa perde um grande Senador, um homem que lutou bravamente pelo Distrito Federal. Onde estiver, eminente Senador Pedro Teixeira, disponha deste seu amigo e admirador.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço, nobre Senador Lourival Baptista, a generosidade com que V. Exª me brinda nesta assentada. Cresci muito todas as vezes que convivi com V. Exª nas comissões e fico honrado com o seu aparte.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, é este o último discurso que pronuncio no Senado, no fim de meu mandato, e podem avaliar os que ouviram meus constantes discursos e me brindaram com a leitura dos artigos que escrevi a emoção que sinto, pelas circunstâncias que envolvem a minha despedida, enquanto minh'alma se sente leve porque posso afirmar como São Paulo, de cabeça erguida, que "combati o bom combate, percorri o meu caminho e conservei a fé".

Quero agradecer àqueles que me têm manifestado a sua solidariedade e admiração, pelo desafio constante que daqui de minha pequenez, lancei às gigantescas forças do mal cartelizadas, que produziram esta Belíndia sofredora e aflita que aí está, nome por que passou a ser conhecido o Brasil: uma pequenina Bélgica, dentro de uma gigantesca Índia; a um punhadinho de bilionários, cada vez mais ricos, às custas do resto do povo; de lutadores do campo e das cidades, das pequenas, das médias e também das grandes empresas – enfim o setor inteiro da produção –, todos escravizados por esses agiotas que se dizem banqueiros, com seus juros escandalosos, que o Presidente da República, seu Ministro da Fazenda e sua equipe econômica, não querem fixar nos 12% determinados pela Constituição, desde 1988.

Mas esta é uma longa história que será contada por um pugilo de patriotas que se estão juntando para proclamar à Nação a história daquele escândalo que foi denunciado pela CPMI do Endividamento do Setor Agrícola, de que fiz parte durante seis meses, em que trabalhamos duramente para revelar à Nação o de que são capazes os componentes do Sistema Financeiro Nacional, atrevida mão longa, obediente ao Internacional, carrossel à cuja testa está o famigerado FMI, que tantas palmas bateu à vitória de Fernando Henrique, pelo cumprimento imediato de suas receitas, desde a primeira semana de seu mandato: tudo o que vem fazendo os ultraliberais montados no poder, sedizentes socialdemocratas, só interessa aos nossos credores, que não querem receber nossa dívida; querem receber só juros e mais juros, cada vez maiores. Não querem o nosso desenvolvimento: querem a nossa escravidão. Se deixarem que o gigante cresça, nos fins do primeiro quartel do próximo século, seremos a maior nação do Planeta!

Por isso dividiram o Mundo entre os países ricos e "os outros", inventaram os economistas, o neoliberalismo, a neosocialdemocracia e seus codinomes, os entreguistas – criminosos hediondos, como os chamou Hélio Fernandes, em magnífico artigo, na **Tribuna da Imprensa**, de 26 do corrente –, os quais estão doando nossas riquezas, por preço de banana, sob o apelido de privatização, aos banqueiros internacionais e seus testas-de-ferro: todo o Sistema Financeiro Nacional!

Na CPMI do endividamento agrícola foram ouvidas inúmeras testemunhas de escol, no último semestre de 93. Vejam o depoimento do Sr. Alcir Calliari, então Presidente do Banco do Brasil:

> Concordo totalmente; os banqueiros foram os que ganharam mais nisso. É verdade, inclusive o Banco do Brasil. Uma parte do lucro do Banco foi para a Fundação Banco do Brasil, para mil coisas, voltou para o próprio Governo, foi distribuído (sic) as ações; na verdade, o Sistema Financeiro foi quem mais se apropriou. Sobre se eu pagaria na forma que está aí, creio que nem eu nem ninguém pagaria. Se alguém se endividou num determinado valor, aplicadas aquelas taxas sobre aquele valor, a dívida torna-se incobrável...

Depois de tecer considerações, arremata:

> Nem plantando maconha irrigada seria possível pagar os empréstimos agrícolas, com os custos financeiros praticados.
>
> PEDRO MALAN, então Presidente do Banco Central – Não preciso ser um especialista em agricultura para saber que esta seqüência de planos a partir de 1986, com interferências em contratos, mudanças de indexadores, congelamentos, mudanças de índices teve efeitos desastrosos.
>
> ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA, Procurador-Geral da República – Essa é a minha vivência pessoal, e essa carga toda de vida é que trago para afirmar que esta me parece a Comissão mais importante que o Congresso Nacional já teve.

A mais importante de todas: mais que a de Fernando Collor; mais que a dos oito anões; mais que as do Império e as da República! E, depois de tanto tempo, o que as cúpulas dos Três Poderes, a quem foram dirigidas suas conclusões fizeram?

> SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, então Ministro da Fazenda – "Todos sabem que o Sistema Financeiro tem lucros exorbitantes e, portanto, medidas devem ser tomadas para reequilibrar. Qualquer medida que eu tome nessa direção – e estou com cócegas nas mãos para tomá-la – afetará diretamente os bancos oficiais, que movem, a maior parte destes recursos".

Mas os bancos particulares movem uma grande parte, e por isto seriam também afetados pelas medidas que fizeram cócegas nas mãos do então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República. As cócegas passaram porque ele não fez nada para determinar que se devolvesse o seu a seu dono: aquilo que foi tomado dos agricultores, inclusive suas fazendas, executadas "por inadimplências", por manobras escusas, como se verificou.

Parece que, pela falta de ação do Sr. Ministro da Fazenda de então, hoje Presidente da República, um ex-Ministro da Agricultura assim depôs:

> ANTÔNIO BARROS MUNHOZ, ex-Ministro da Agricultura – Há pessoas dentro do Ministério da Fazenda, que defendem mais os bancos privados brasileiros do que a FEBRABAN.

Foi por causa disto que a CPMI fez inúmeras recomendações a todos os Poderes, especificando os órgãos que deveriam tomar urgentes providências, em face da pilhagem sofrida pelos agricultores e dos crimes cometidos nos altos escalões da República, para proteger os banqueiros.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, existe até hoje gente com cócegas nas mãos para tomar enérgicas providências sobre os eventos aqui narrados. Só cócegas.

Tudo o que falo está em uma das edições esgotadas do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito de que estou tratando, e que precisa ser lida, estudada e ressuscitada pelo novo Congresso, para ciência de todo o povo brasileiro, que de nada sabe, porque quase nada foi feito depois das recomendações da CPMI do endividamento da dívida do setor agrícola.

Tremam de horror com a leitura dos dois primeiros períodos do Relatório:

> A criação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central (Lei nº 4.595/64) passando este a ser dirigido por banqueiros ou seus prepostos, com poderes de ditar normas, criou, na realidade, um novo poder na República: O Poder Bancário, o mais forte com competência de Legislativo e Executivo.
>
> Com o fim da conta-movimento, no Banco do Brasil, o Sistema Financeiro passou a ter lucros, e grandes lucros, enquanto os demais setores da economia passaram a amargar o descontrole. A inflação não teve mais travas, passou a viver o País na era da especulação e na estimulada correção monetária, relegando as atividades produtivas, resultando no desemprego e na fome vivida pela população brasileira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e, então, algumas perguntas inocentes para serem respondidas pelos Congressistas, pelo povo e por todos aqueles que dirigirão os destinos de nossa Pátria, nos próximos anos:

– A quem apoiaram, com tanta magnanimidade, os banqueiros nas eleições de outubro? E a **Rede Globo**, sem fazer nenhum mistério disto, a quem apoiou? As concessionárias de serviço público, todas as TVs e Rádios não podem fazer propagandas diretas ou indiretas em favor de qualquer partido ou de qualquer candidato. A que for feita será considerada doação ilícita, estimada em dinheiro, segundo o texto do art. 45 da Lei nº 8.713/93, que estabeleceu as normas para as eleições de 1994.

E esse apoio feito às claras, muito além dos limites permitidos pela lei, somado ao apoio dos banqueiros nacionais e internacionais? Esse apoio público e notório quanto vale, em milhões de reais, que extravasaram muito além daqueles limites permitidos por lei? Esse abuso do poder econômico tem, como conseqüência, a cassação do mandato do candidato dos banqueiros, hoje assentado na curul presidencial, Fernando Henrique Cardoso.

Não é à toa que a equipe econômica de Fernando Henrique Cardoso vem permitindo aos banqueiros cobrar esses juros, inadmissíveis em qualquer parte do mundo, e que pagamos a esses agiotas travestidos de banqueiros, que assaltaram o Banco Central, o Banco do Brasil, o Conselho Monetário Nacional, os Bancos estaduais e que querem tomá-los para si a preço de banana, com o nome esperto de "privatização generalizada", para salvação do Brasil. Em verdade, é crime de lesa-pátria contra o que os patriotas do Brasil precisam se unir, abrindo bem os olhos para enxergar as trapaças de que estamos sendo vítimas, enfeitadas com bonitos nomes, sob o amparo de teses liberais e "modernidades" outras, que nada mais são que o preço que está sendo pago pela maior festa eleitoral que o século teve oportunidade de ver pelas televisões e jornais, em desafio frontal à Procuradoria-Geral da República e à Justiça Eleitoral!

Essa fúria com que nos ameaçam os testas-de-ferro dos banqueiros, com reformas à Constituição, no que toca ao Sistema Financeiro, com privatizações aviltantes, mostra às claras o preço cobrado pelos banqueiros e pela mídia que apoiou o Presidente eleito, o que de resto, todos sabem, é público e notório.

Examinemos a primeira página de qualquer um dos grandes jornais do Brasil, do dia 3 de outubro, o dia das eleições! Em todos eles, duas grandes fotografias em cores! Uma sorridente e vitoriosa, a de Fernando Henrique. A outra de Lula, cara fechada e apreensiva. Sobre a de Fernando Henrique, 54%! Sobre a de Lula, 22%! E a manchete em grandes letras tomando a folha de margem a margem: **"Fernando Henrique será eleito hoje, no primeiro turno!"** Isto é notícia, ou propaganda capaz, só ela, de eleger qualquer candidato periclitante?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por causa desses vergonhosos abusos do poder econômico e do poder político, que enodoam a nossa História, a realidade é que temos assentado na

cadeira presidencial um Presidente cujo esquema montou o mais afrontoso sistema para elegê-lo e colocar, nos postos de comando da nossa economia, banqueiros ou seus testas-de-ferro. Depois espera que a Justiça "respeite a vontade do povo", que foi manipulado, como todos sabem, pelo maior abuso do poder político e econômico que já se viu na História.

E então, para que existem a Constituição, a Lei e o Poder Judiciário? Para coonestar a fraude, com o nome inadmissível de "decisão política", que desacredita totalmente a seriedade das decisões de nossas mais altas Cortes de Justiça?

O candidato Enéas Ferreira Carneiro impugnou, junto à Justiça Eleitoral, a candidatura de Fernando Henrique. E o Tribunal Superior Eleitoral já nos demonstrou que não é um Tribunal de Pequenas Causas.

Confiemos em nossos juízes, que examinarão apenas, sem dúvida alguma, se houve lisura eleitoral; se emissoras de TV trataram igualmente todos os candidatos e não protegeram Fernando Henrique Cardoso; se o Ministro Ricúpero não fez do Plano Real um plano eleitoreiro, e se os que o sucederam continuam, duas ou três vezes por dia, a comparecer em cadeia, nas televisões, para defender o Plano Real, ou se pararam de freqüentá-la, logo após as eleições, o que demonstraria que houve em verdade um enorme abuso do poder político.

Todos sabemos e os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral também sabem da verdade, e só por saberem, até de ofício, como magistralmente, na esteira de um acórdão da lavra do Relator Ministro Sepúlveda Pertence, poderá o Tribunal Superior Eleitoral vir a cassar o mandato do representante dos banqueiros, Fernando Henrique Cardoso, convocando novas eleições.

E que essas sejam legítimas, democráticas e não manipuladas pelos donos do poder, de braços dados com banqueiros, e pelas mãos impuras, gulosas e sem escrúpulos de grande parte da comunicação social. Essa falta de escrúpulos já é conhecida de todos.

Por falar como estou falando, dos defeitos dos poderosos, que são a causa das crises que assolam nossas instituições, os inimigos que criei e criarei combatendo o bom combate, de braços dados com certa imprensa marrom, que também combati e continuarei combatendo desta tribuna, grampearam meu telefone, invadiram o meu lar com sorrisos de grandes amigos, e fizeram a mais desleal montagem de que se tem notícia, conseguindo distorcer impressionantemente o sentido da verdade verdadeira, dos fatos complexos que envolvem a questão; mas lamentavelmente não tenho mais tempo de mandato para mostrar desta tribuna a verdade inteira e desnuda.

É tão convincente o crime com que certa imprensa me feriu, que um delegado de polícia, esquecido de que a prova ilícita da gravação de escutas telefônicas é imprestável para dar início a qualquer tipo de inquéritos ou de sindicâncias, oficiou-me, a mim, um Senador da República, para marcar hora para ser ouvido sobre "a questão dos condomínios de Brasília", em torno de que girava a montagem, que teve início com uma grampeagem ilícita de meu telefone, o que vem salpicando de lama a minha honra, e por que vai pagar caro, linha por linha, edição por edição, essa imprensa marrom, ávida de escândalo, querendo se confundir com a imprensa livre, responsável, esta necessária, como em toda democracia, que é sinônimo de liberdade responsável de informação. Esta, eu, jornalista que fui e que sou, defenderei sempre, até a morte.

Com um simples **habeas corpus** de poucas linhas, impetrado no Supremo Tribunal Federal, eu, Senador, trancaria aquele inquérito, como qualquer outra sindicância, mas preferi humilhar-me – o que é virtude e não se confunde com humilhação.

Na essência de um dos muitos acórdãos que tem a Suprema Corte, o Ministro Sepúlveda Pertence, depois de tecer sérias considerações sobre as provas gravadas, deixa bem claro que a prova gravada é uma prova imprestável. Como é tema inteiramente jurídico que faz parte do meu discurso, vou suprimi-lo, mas os Srs. Senadores vão recebê-lo depois por inteiro. Mas S. Exª conclui:

Desse modo, não vejo, sem infidelidade aos princípios, como fugir da nulidade radical do procedimento, nele incluídos o inquérito e a prisão em flagrante...

E mandou anular tudo, porque tudo era com base em uma fita.

Nunca se viu, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste País, uma campanha tão baixa de ataques a esta Casa de representantes do povo. A fase que estamos atravessando deve ser considerada o Purgatório, e oxalá o Congresso Nacional possa emergir de cabeça erguida, purificado pelas seguidas provações por que vem passando, para superar este período em que serviu permanentemente de vidraça para os meios de comunicação exercitarem seu papel de apedrejadores, assim como para o Poder Executivo justificar-se de sua incompetência e ineficiência, visto que não consegue transformar o Estado no instrumento de eliminação das desigualdades entre seus cidadãos.

O Congresso Nacional, como instituição, e os elementos que o compõem, deputados e senadores, transformaram-se no alvo preferido dos formadores de opinião pública, que deveriam, antes de tudo, pautar-se pela independência e pela fidelidade aos acontecimentos e à realidade dos fatos, ao invés de se colocarem a serviço de uma elite política, que, por deter o poder no que se refere à concessão dos canais de informação, acha-se no direito de conduzir a campanha de desmoralização a que estamos assistindo e que deve resultar, a continuar nesse rumo, no descrédito total de uma instituição tão necessária ao funcionamento da democracia, qual seja um poder legislativo independente e representativo dos anseios populares.

Ocorre que, devido a notícias veiculadas pela imprensa, mas não comprovadas, e que atingem profundamente a reputação deste Parlamentar que se dirige a V. Exªs, há, agora, uma tentativa perversa de submetê-lo à execração pública, propalando-se levianamente que o Corregedor-Geral do Senado, Senador Cid Saboia de Carvalho, estaria propenso a adotar providências contra o Senador Pedro Teixeira por suposto envolvimento com a "máfia dos condomínios", que atua na invasão e grilagem de terras no Distrito Federal, principalmente em áreas pertencentes ao poder público.

É preciso que V. Exªs saibam que meu mandato popular está terminando, mas pretendo sair desta Casa de cabeça erguida. Nada foi comprovado até agora que desabone minha conduta como Senador, falecendo, portanto, competência ao Corregedor-Geral, conforme o disposto no art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993, para instaurar inquérito, na forma estabelecida pelo art. 5º da mesma Resolução, ou tomar qualquer iniciativa de caráter punitivo contra este Senador.

Diz o art. 2º dessa Resolução que "compete ao Corregedor ou Corregedor substituto (...) promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Senado Federal". Ora, os fatos que me vêm sendo imputados, sem nenhuma prova jurídica cabal, nada têm a ver com a atividade parlamentar. Isso não quer dizer que me estou eximindo de comprovar a minha inocência.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Concedo o aparte a V. Exª,

com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Pedro Teixeira, nós, Senadores, estamos ouvindo atentamente, neste plenário, o pronunciamento de V. Exª, que certamente sinaliza sua despedida desta Casa, depois de ter desempenhado, com alguma intermitência, o mandato de Senador por Brasília, substituindo, em um primeiro momento, o Senador Maurício Corrêa e o sucedendo, agora, na vacância da cadeira senatorial, já que o Senador Maurício Corrêa passou a integrar o Supremo Tribunal Federal, pelo seu notável saber jurídico, o que ensejou, conseqüentemente, que V. Exª retornasse, em caráter definitivo, a esta Casa, embora com mandato limitado – como o de todos nós – a 31 de janeiro. Mas, na passagem do pronunciamento de V. Exª, exatamente quando se reporta às declarações do Corregedor desta Casa, Senador Cid Saboia de Carvalho, permito-me dizer a V. Exª que no próprio instante em que tomei conhecimento daquele pronunciamento, ouvi de S. Exª, imediatamente, uma contestação formal. Nem precisaria ter ouvido essa contestação, porque S. Exª jamais enveredaria pela trilha da irresponsabilidade, anunciando, antecipadamente, aquilo que seria a conclusão das perguntas ou da interpelação que faria a V. Exª, ainda mais porque V. Exª sabe que toda esta Casa acompanhou a sua trajetória desde o primeiro momento, a sua postura nos trabalhos das Comissões, a sua atuação no Plenário. Enfim, todas as atribuições que exercitou nesta Casa como representante do povo de Brasília V. Exª o fez, realmente, com a maior dignidade. E neste momento em que se despede do Senado Federal quero lhe reiterar a admiração que temos por V. Exª, na convicção de que sairá airosamente de todos esses episódios em que se viu momentaneamente envolvido, deixando pairar, acima de tudo, a sua dignidade, a sua austeridade e a sua postura correta na vida pública brasileira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides esse aparte, de maior valia para o meu discurso.

O **Correio Braziliense** aqui nos honra com a presença de toda a sua diretoria, em especial com seu Presidente, meu particular amigo, e por quem todos temos profunda admiração, Dr. Paulo Cabral.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quanto à notícia veiculada por este jornal no dia 17 de janeiro de 1995, de que o Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, pretendia "ouvir o Senador Pedro Teixeira antes de tomar qualquer decisão sobre a convocação de uma comissão de ética no Senado para julgá-lo", é preciso que seja esclarecido:

1 – Realmente, a Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, que instituiu o Código de Ética e Decoro Parlamentar, estabelece as normas de conduta a serem seguidas pelos Senadores no exercício do mandato, prevendo, inclusive, as penalidades a serem aplicadas em caso de infringência dessas normas;

2 – A mesma Resolução estabelece que o Senado elegerá o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o que não ocorreu até o presente momento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa não pode deixar-se levar por boatos e especulações levianas dirigidas contra seus membros. Se já estivesse constituído o Conselho de Ética de Decoro Parlamentar eu me sujeitaria de bom grado a ser investigado e julgado, pois isso equivaleria a receber atestado de idoneidade moral e de conduta inatacável que, ao fim, ser-me-ia concedido, porquanto as torpes e infundadas acusações de que fui vítima não resistiriam a um exame acurado, imparcial e desapaixonado. Quem tem ouvidos para ouvir que ouça e quem tem olhos para ver que veja, e quem tem discernimento e boa vontade analise os fatos.

O que vem ocorrendo é orquestrado e executado por setores da elite que comanda este País, aproveitando-se da fragilidade do Congresso Nacional que, como está, ressente-se da falta de Líderes com a força de alguns que já tivemos e que eram ouvidos em nível nacional. Se os tivéssemos, eles atuariam como ligação entre o Poder Legislativo e a massa representada, acabando com a vulnerabilidade perante o **Quarto Poder**, como atualmente é reconhecida a imprensa no mundo inteiro.

Interesses escusos vêm demonstrando que não se intimidam em solapar uma instituição tão cara ao exercício da democracia, como é o Congresso Nacional, atingindo membros isolados, dessa forma manchando e conspurcando a imagem de uma instituição tão digna.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou nos estertores do meu mandato, mas os meus detratores terão de comprovar suas declarações na Justiça, uma instituição que se mantém acima de suspeita.

Outrossim, desejo advertir V. Exªs para a necessidade de o Congresso Nacional manter-se alerta, isento à margem de assuntos que possam deslustrar a sua imagem e a sua honra.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em minha atuação como Senador da República participei de vários debates e votações de matérias de interesse de diversas unidades da Federação, dedicando-me com mais afinco, por melhores conhecimentos de causa, às relacionadas com o Distrito Federal e a sua gente.

Apenas para lembrar, repito neste meu discurso de despedida o que já disse no opúsculo de minha autoria: "Fundo de Participação do Distrito Federal e Propostas Revisionais à Constituição Federal". São mais de duas centenas de emendas revisionais de nossa autoria – além de 127 Emendas às Propostas Revisionais –, que representaram um trabalho árduo em busca do aprimoramento do texto constitucional, envolvendo sugestões oriundas de diversas camadas da sociedade, assim como entidades civis, órgãos públicos e eleitores em geral, além daquelas propostas que desenvolvemos a partir das nossas próprias reflexões.

Neste último grupo destacamos, em especial, a que propõe a criação do Fundo Constitucional do Distrito Federal, visando tornar esta unidade da Federação livre da dependência financeira dos recursos voluntários repassados pela União.

Tal situação sujeita o Distrito Federal a permanente estado de vulnerabilidade, em face das suscetibilidades decorrentes de eventuais dissensões políticas entre os chefes dos Poderes Executivos da União e desta unidade da Federação, que aqui, especialmente, não convém ocorrer, a fim de não prejudicar o funcionamento da Capital do País.

Entretanto, ao apresentarmos a Proposta em questão, consideramos Brasília não apenas como sede do Governo Federal, mas, ainda, uma das principais realizações culturais do povo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os jornais de Brasília de hoje divulgam a notícia de um crime bárbaro cometido por um jovem contra uma criança de quatro anos e sua babá, de treze, alegando, ao ser preso, que estava bêbado e houvera perdido a cabeça.

Ao saber do ocorrido, o Governador do Distrito Federal telefonou ao Secretário de Segurança Pública pedindo providências drásticas contra os excessos do consumo de bebidas, e acrescenta: "Pensamos que esse tipo de crime só acontece longe da gente, no exterior". Puro engano. O consumo de álcool leva as pessoas integrantes de todas as sociedades a cometerem barbaridades, até da nossa.

E o Secretário de Segurança do Distrito Federal, homem já experimentado no combate ao tráfico de drogas, pretende proibir e disciplinar a venda indiscriminada de bebidas alcoólicas nas cidades satélites.

Em 30 de dezembro do ano passado, um artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, comentando sobre os problemas das drogas, concluiu com o seguinte parágrafo: "Fala-se muitos em drogas, mas pouco se sabe que o nosso grande problema é a bebida alcoólica. É o maior gasto das internações psiquiátricas, está entre as primeiras das dez causas de auxílio-doença da Previdência, terceira causa de falta de emprego e um dos maiores motivos de acidente de trânsito. Há estimativa de que todos os malefícios do álcool, diretos e indiretos, custariam ao País cerca de 5% do seu Produto Interno Bruto, estrondosos R$ 25 bilhões.

No dia 31 do mesmo mês, o mesmo articulista da **Folha**, tecendo considerações sobre o problema geral das drogas, lícitas ou ilícitas, diz que o Brasil tem 18 milhões de alcoólatras e, segundo a Organização Mundial de Saúde, 2,5 milhões de pessoas morrem no mundo por doenças relacionadas com o cigarro. Segundo o autor desses artigos, a cada três horas um adolescente é vítima de assassinato nos Estados Unidos, e a cada seis horas o mesmo ocorre em nosso País. Há suspeita de que a maioria dessas mortes esteja vinculada ao tráfico, e nos Estados Unidos, apesar da repressão a traficantes e viciados, não se consegue reduzir o consumo das drogas pesadas.

Considero uma hipocrisia a reação de alguns setores ligados à repressão do narcotráfico, com relação até divulgada pelo atual Ministro da Justiça relativa a estudos sobre discriminalização de drogas, situação em que o consumidor viciado em drogas não deve ser tratado como um criminoso tal qual o traficante, considerando ser um absurdo tratar num mesmo nível consumidor e traficante.

Realmente, Sr. Presidente, a experiência da humanidade com as substâncias tóxicas tem demonstrado que a perseguição do viciado não é o meio mais eficaz para combater o vício. O uso do fumo, por exemplo, alastrou-se no mundo inteiro, apesar da repressão feroz promovida pela Igreja e pelas autoridades, quando as penalidades iam da excomunhão até as mutilações e a pena de morte.

Se esse esforço de repressão fosse feito contra a produção, o transporte e a comercialização do produto, certamente o mercado não se desenvolveria tanto, pois o fumo foi levado para a Europa em navios controlados pela Corte. A bebida surgiu no mundo desde o tempo em que o homem descobriu o poder alucinógeno das fermentações. O índio brasileiro produzia o cauim, da mandioca, os antigos fermentavam a uva. O processo sofisticou-se.

A melhor maneira de se combater as drogas é reprimir a produção, o tráfico, evitando-se a propaganda e educando-se o povo. Vejamos, por exemplo, que, sem perseguir o fumante, as campanhas contra o tabagismo no Brasil já conseguiram reduzir a comercialização de cigarro em 40%. Relativamente a anos anteriores, o número de fumantes tem-se reduzido a cada dia, e as pessoas estão se conscientizando dos males que o vício provoca.

É preciso abolir a propaganda de bebidas e cigarros. O brasileiro sempre consumiu bebidas, principalmente aguardente, ligada à cultura da cana de açúcar. Entretanto, o consumo promovido pela propaganda tem aumentado muito nos últimos anos. Quem conhece Brasília desde sua fundação sente, pelo movimento dos bares, que o consumo das bebidas cresceu muito mais que a população. Os bares estão cheios nos dias de semana. Isso não ocorre só no Distrito Federal, mas em todas as capitais e cidades brasileiras.

No interior e nas zonas rurais é a mesma coisa. São grandes os prejuízos na produção, no cultivo da terra, na atividade agrícola, devido à bebida, que desestabiliza a convivência social e familiar e é um foco de violência em potencial, a exemplo deste caso que aconteceu em Brasília nesse fim de semana.

Sr. Presidente, em julho de 1993 apresentei o PLS nº 94 a respeito de polícia nacional sobre drogas, especialmente a prevenção do seu uso indevido, seja ela ilícita ou lícita. As drogas deverão ser objeto de programas preventivos a serem concluídos nos currículos escolares e desenvolvidos em toda a comunidade estudantil, evitando-se a propaganda dessas drogas, divulgando-se mensagens esclarecedoras sobre o risco do consumo, para se evitar a promoção do uso.

Esse projeto, que também dispõe sobre várias medidas e procedimentos do poder público para coibir o tráfico e promover assistência aos dependentes de drogas, já foi aprovado no Senado Federal e encontra-se na Câmara dos Deputados, onde recebeu o número 4.591, de 1994.

Em resumo, esse Projeto que apresentei, ouvindo a experiência do próprio Conselho Federal de Entorpecentes, cuida, de forma preventiva, do usuário. Ele dispõe sobre o tráfico ilícito de drogas e sobre atos praticados com o propósito de instigar o seu uso, procura definir uma política nacional para evitar o abuso e o uso indevido de drogas psicoativas, lícitas ou ilícitas, visando conter a propagação do flagelo do vício em suas mais variadas formas.

Essa providência evita que nos caracterizemos com uma sociedade de dopados, de viciados e dependentes, não apenas do fumo e do álcool, mas de todas as drogas lícitas ou ilícitas, de efeitos físicos e psicológicos, que, nestes tempos contraditórios e polêmicos das crises, se revestem na tentação ilusória de refrigério da alma. Na realidade, porém, são causadoras de grandes males e vários crimes, não apenas individuais – como esse que aconteceu no fim de semana no Distrito Federal, vitimando duas crianças, uma de 4 e outra de 13 anos, por problemas de bebida –, mas também crimes coletivos, como uma verdadeira endemia eleitoral.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, espero que esse projeto de minha autoria, depois de enriquecido pelas contribuições e acurado debate dos representantes da sociedade na Câmara dos Deputados, possa ser aprovado, para que o País tenha uma política definida no estado pela Nação, para equacionar e resolver esse problema, que é uma das maiores preocupações do nosso tempo, pois envolve diretamente nossa mocidade, que é o nosso futuro, o nosso amanhã, pois compromete o destino do nosso País.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento dos seguintes artigos publicados no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 30 e 31 de dezembro de 1994, de autoria do jornalista Gilberto Dimenstein, e intitulados, respectivamente, "Uma idéia corajosa" e "Drogas e hipocrisia".

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Drogas e hipocrisia

Gilberto Dimenstein

FOLHA DE SÃO PAULO 31 DEZ 1994

BRASÍLIA — *É um nítido exemplo da hipocrisia nacional. Numa reação à proposta de Nelson Jobim de descriminar as drogas, o delegado paulista Alberto Corazza, do Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos, prometeu: "Vou lutar com todas as minhas forças para isso não se tornar realidade". Seu argumento: "A cocaína e a maconha só não são problemas maiores porque são proibidas". Verdade?*

Segundo ele, haveria 18 milhões de alcoólatras "porque o álcool está à disposição de todos". Suponha-se que essa afirmação seja mesmo verdadeira e sirva como argumento para se considerar o consumidor de drogas um criminoso. Por que, então, não se proíbe a bebida ou, no mínimo, sua publicidade?

Vou um pouco mais longe. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, cerca de 2,5 milhões de pessoas morrem por ano no mundo por doenças relacionadas ao cigarro. Será que maconha é mais perigosa do que cigarro?

Vamos ao óbvio: o ideal é que não existisse nenhum viciado. E, aí, todos concordam. Estamos, na verdade, à procura do mal menor. Os Estados Unidos decidiram proibir o consumo de bebidas (Lei Seca) e o resultado é conhecido: nunca o país conheceu tamanha disseminação de violência nas cidades.

Hoje, nos Estados Unidos, um adolescente é assassinado a cada três horas; no Brasil, é a cada seis horas. A suspeita é de que a maioria dessas mortes esteja vinculada ao tráfico. Naquele país, existem cerca de 500 mil jovens presos. Apesar disso, os números só indicam aumento do consumo das drogas pesadas.

A melhor saída (e única eficaz) é a educação. O consumo de cigarro no Brasil está caindo. Assim como cai em países de Primeiro Mundo o consumo de alimentos capazes de atacar o coração.

Se o indivíduo estiver informado das consequências do vício, tiver chance de se recuperar, mas não aceitar ajuda, é uma decisão individual —e, por mais que doa, deve ser respeitada.

PS — A propósito, fiquei sabendo que os mais importantes dirigentes da Souza Cruz não fumam. Claro: eles conhecem muito bem o que estão produzindo.

Uma idéia corajosa

Gilberto Dimenstein

BRASÍLIA — *É o primeiro projeto realmente ousado do governo Fernando Henrique, capaz de gerar impacto internacional —ousado porque corajoso. O futuro ministro da Justiça, Nelson Jobim, anunciou ontem a disposição de descriminar o consumo de drogas.*

O raciocínio do ministro é corretíssimo: o consumidor não é criminoso. Ele deve ser ajudado e não punido. A função do poder público é esclarecer, educar, recuperar, envolvendo as escolas, pais, igrejas, meios de comunicação.

A partir desse princípio, Jobim está coletando material sobre experiências em vários países sobre a liberação das drogas e pretende convocar a Brasília especialistas para discutirem alternativas.

Considero absurdamente ridículo tratar o viciado como um delinquente. Para "proteger" alguém do vício, um bando de estúpidos defende que ele seja preso —na prisão, certamente vai sofrer sevícias sexuais e todos os tipos de violência. Se tiver sorte, não vai contrair Aids. Bela proteção.

O problema é que muita gente não quer encarar o drama de frente; milhões de pais preferem virar as costas, supondo que a política repressiva é capaz de evitar que seus filhos experimentem drogas. Parece até que muitos pais nunca foram filhos.

O viciado em drogas pesadas deve ser amparado. Até para que não se torne, de fato, criminoso, assaltando ou matando para manter o vício. Uma pergunta é decisiva: é preferível alguém obter drogas com um médico ou com o traficante? Duvido que um pai realmente consciente fique com a segunda alternativa.

Certamente, a medida vai exigir muita discussão. E vai provocar muita pressão dos Estados Unidos, dispostos a acenar com retaliações. Nelson Jobim mostra-se informado sobre o tamanho do desafio.

PS — Fala-se muito em drogas, mas pouco gente sabe que nosso grande problema é a bebida. É o maior gasto das internações psiquiátricas; está entre as primeiras dez causas de auxílio-doença da Previdência; terceira causa de falta no emprego. É um dos maiores motivos de acidentes de trânsito. Há estimativas de que os todos os malefícios diretos e indiretos do álcool custariam ao país cerca de 5% do Produto Interno Bruto, estrondosos R$ 25 bilhões.

FOLHA DE SÃO PAULO 3 DEZ 1994

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ilustre Prof. João Batista de Araújo e Oliveira, Secretário Executivo do MEC que aqui representa o Ministro Paulo Renato; Srª Laura Neves, minha primeira professora primária, em meu humilde distrito natal de Baunilha, no Espírito Santo, e que se encontra neste plenário em homenagem que me emociona profundamente. Permita-me, querida professora Laura Neves, que eu seja o primeiro a aplaudi-la. (Palmas) Dr. Paulo Cabral de Araújo, Presidente do Condomínio acionário das Emissoras e Diários Associados; meu irmão Jacinto Calmon, Srª Nita Varela, viúva do nosso saudoso companheiro Edilson Varela, que dirigiu, durante três décadas, o **Correio Braziliense**; meus caros Colegas:

Após três décadas de atuação no Congresso Nacional e ao aproximar-se o fim desta Legislatura, cumpre-me o dever de prestar contas ao eleitorado do Espírito Santo e à Nação dos compromissos assumidos, das realizações alcançadas e dos objetivos ainda não atingidos.

Nesta rápida retrospectiva, apresento o balanço das coisas feitas e não feitas, no jogo de luzes e sombras da política, que procurei honrar em meus cinco mandatos. Embora não tenha circunscrito minhas atividades à educação, nela concentrei minhas forças e até – por que não dizê-lo? – minha obsessão. Sem a educação, o povo não sabe exercer ou delegar o poder que dele emana, não alcança a cidadania, não contribui decisivamente para aumentar a sua própria receita nem a do País, não se capacita sequer a cuidar de sua saúde e não sabe educar seus filhos.

Assim, tendo descoberto esta chave que abre o segredo do futuro, este laço que une os fios da história das nações, a ela dediquei a maior parte de minha atuação parlamentar.

Tendo começado a minha carreira como Deputado Federal, em 1963, lamento, profundamente, que só em 1969 tenha passado a considerar a educação como a primeira motivação de minha vida pública. Foi naquele ano, quando recebi, em nome da família cívica de Assis Chateaubriand, um troféu oferecido pelo **Lions Internacional**, no Recife, por serviços relevantíssimos prestados à educação, que sugeri um plano para iniciarmos a Década da Educação, procurando transformá-la numa idéia fixa, numa verdadeira obsessão nacional.

Com ampla cobertura dos Diários, Emissoras e Televisões Associados, a campanha alcançou grande repercussão, tendo eu lançado o Movimento Nacional pela Educação, como tentativa, infelizmente não bem-sucedida, de mobilizar o País, embora repetindo a frase inspiradora de Sarmiento: "O povo é o soberano, eduquemos o soberano".

Em fevereiro de 1975, passei a integrar a Comissão de Educação do Senado, que viria a presidir por cinco vezes: de 1977 a 1979, de 1979 a 1981, de 1983 a 1985, de 1987 a 1989 e de 1989 a 1991. Uma de minhas primeiras iniciativas gerou a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a ação do Mobral. Esse movimento se desviava da sua proposta original, ingressando em novos campos, como a criação de um inconcebível Mobral infanto-juvenil, para crianças entre 10 e 14 anos de idade, vindo a concorrer com a escola regular. A partir da minha denúncia desta tribuna do Senado Federal, o então Senador e hoje Deputado Federal Franco Montoro pediu que se formasse uma CPI. Seus resultados foram chocantes, tais eram as irregularidades, os desvios e as distorções detectadas.

No ano seguinte, em 1976, decidi apresentar, pela primeira vez, uma proposta de emenda à Carta Magna, restaurando a vinculação de recursos para a educação, que fora abolida sumariamente após a Revolução de 1964. Significativamente, nos períodos de fechamento do regime político, tal princípio tem sido suprimido no Brasil, como ocorreu com as Constituições de 1937 e de 1967, que eliminaram dispositivos das Cartas de 1934 e 1946, respectivamente, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Ao buscar fixar as aplicações da União na manutenção e desenvolvimento do ensino, na época, 12% da receita de impostos e as aplicações dos Estados e Municípios em 24% daquele montante, a proposta foi torpedeada pela tecnocracia. Subscrita por 63 dos 65 Senadores, responderam à chamada apenas 180 Congressistas, todos votando "SIM". Faltou **quorum**, portanto, para a aprovação.

A fim de que a História registrasse todos os detalhes desse nefando crime contra a educação, lancei o livro "História de uma Proposta de Emenda à Constituição". Data desta época o lançamento ambicioso do Projeto Educação, que tornou a respectiva Comissão do Senado num precioso fórum de debate, onde desfilaram eminentes depoentes, destacando-se vários ex-Ministros da Educação, inclusive os que naquela época estavam com os seus direitos políticos cassados, como o hoje fulgurante Senador Darcy Ribeiro.

Sete meses depois, e um novo clima político, contando com o permanente estímulo do então Senador Itamar Franco, decidi apresentar outra proposta de emenda constitucional, desta vez elevando os percentuais para 13% e 25% da receita de impostos, respectivamente, da União, dos Estados e dos Municípios.

Inúmeras foram as vicissitudes ao longo de sua tramitação, como o falecimento do então Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, quando a mesma estava na iminência de ser votada. A sessão do Congresso Nacional, como é de praxe, foi imediatamente suspensa.

O Sr. Lourival Baptista – Permite-me V. Exª um aparte, eminente Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON – Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista – Eminente Senador João Calmon, chegamos a esta Casa em 1971. Estivemos juntos na Câmara dos Deputados, onde cheguei em 1960. Tanto na Câmara, como no Senado, V. Exª foi sempre um defensor da Educação. Quantas e quantas vezes V. Exª, Presidente que foi, cinco ou seis vezes, da Comissão de Educação, nesta Casa, tudo fez para que a educação estivesse no primeiro patamar das causas nacionais. O Senado perde um grande representante, um homem digno, trabalhador, honesto, probo, de vida limpa. O Brasil é grato a V. Exª, assim como nós aqui, que o conhecemos de perto, desde a Câmara dos Deputados. O Brasil perde um grande homem, um grande parlamentar, alguém que viveu a sua vida interessado sempre nos problemas nacionais, por tudo que viesse em benefício do País e do seu Estado do Espírito Santo. Quero dizer a V. Exª, eminente Senador João Calmon, que V. Exª sai desta Casa, mas permanece no coração dos brasileiros, que sabem do grande serviço que prestou à Nação.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª, ao longo de tantos anos de convivência, sempre bateu recordes de generosidade, em relação a este seu velho amigo e admirador. V. Exª e eu vamos deixar de pertencer ao Congresso Nacional a partir do dia primeiro de fevereiro. Entretanto, continuaremos lutando no mesmo ritmo. Eu, empolgado pela causa da educação, e V. Exª, absorvido pela sua cruzada benemérita de combate ao fumo. Muito obrigado.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON – Ouço com prazer o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador João Calmon,

tencionava interferir como primeiro dos aparteantes no discurso de V. Exª. Mas não posso deixar de reconhecer a anterioridade do aparte do nosso eminente Colega, Senador Lourival Baptista, que chegou ao Congresso praticamente ao mesmo tempo em que V. Exª. Sei que Lourival Baptista, de Sergipe, e João Calmon, do Espírito Santo, formaram sempre aquela primeira linha da dignidade, da austeridade, da credibilidade diante da opinião pública do país. Como Líder da Bancada de V. Exª, permito-me, neste instante, interferir no seu discurso, que bem se inicia agora com a rememoração de todas as suas lutas, da sua posição na Comissão de Educação, presidida por V. Exª, órgão permanente desta Casa. Como Líder da Bancada do PMDB, queria expressar mais uma vez aquilo que, de forma reiterada, já destaquei em outras ocasiões, sobretudo respondendo a V. Exª, quando, nessa mesma tribuna, no dia 20 de dezembro, apresentei, formalizadamente, as minhas despedidas do Senado Federal. E V. Exª aparteou o meu discurso de uma forma a mais nobre, a mais comovente, compelindo-me a responder, naturalmente sem o brilho de V. Exª, mas tentando igualmente alcançar o seu coração. Reportei-me à circunstância de tê-lo como conterrâneo nosso, como conterrâneo do nosso Paulo Cabral de Araújo, que, da tribuna de honra desta Casa, assiste ao seu discurso neste momento. Coube a mim – este é um dos motivos de glória da minha vida pública –, Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará, passar às mãos de V. Exª o título de Cidadão Cearense, que V. Exª recebeu, tendo ao seu lado a sua esposa, D. Teresinha Santiago Calmon, e a sua saudosa genitora, que, com uma vitalidade impressionante, também subiu as escadarias do velho prédio da Assembléia Legislativa, para que pudesse partilhar das glórias e da consagração daquela noite inesquecível. Portanto, Senador João Calmon, em 16 anos de convivência com V. Exª nesta Casa – mesmo na época em que nos era imposto o bipartidarismo, como o MDB ou ARENA –, V. Exª teve sempre um comportamento retilíneo, exemplar, correto e identificado exclusivamente com o interesse público. V. Exª se transformou num verdadeiro apóstolo da cruzada educacional e, de forma vigilante, atuou na defesa da aplicação dos recursos constitucionais. Há cerca de 20 dias, numa intervenção nesta Casa, V. Exª profligava a inação desta Casa diante do desrespeito flagrante, da infringência explícita à norma constitucional, que obriga a aplicação de 18% do Orçamento em educação. V. Exª assumiu esse comportamento; com coragem, sobranceria, altanaria, V. Exª empunhou essa bandeira em defesa da educação. Não sei como – se V. Exª se transformou em um nome nacional, sobretudo pela defesa que fez da educação no País –, não concebo, Senador João Calmon, não admito, não encontro justificativa para que o povo do seu Estado, lúcido e esclarecido, que mandou para esta Casa Senadores como Elcio Alvares e Gerson Camata, tenha cometido esse equívoco, essa injustiça, deixando de renovar o mandato de um homem que sempre cumpriu, com a maior dignidade, o seu mandato de representante do povo brasileiro no Senado Federal. Saiba V. Exª, Senador João Calmon, que, neste instante, falo pelo meu coração, pela minha alma, pelos sentimentos mais nobres e mais caros que eu possa reunir para dizer que o Senado Federal vai sentir a ausência de V. Exª. Quando o Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso ou outro que vier a sucedê-lo também negacear no cumprimento da norma constitucional, deixando de aplicar os 18% na educação, não sei se se erguerá, desta mesma tribuna, com a autoridade moral que V. Exª encarna, uma voz altissonante capaz de condenar veementemente esses governos que até hoje têm sido incorretos e descumpridores da própria letra constitucional. Senador João Calmon, quero saudar a presença de V. Exª na tribuna em nome de todos os companheiros, sem inibi-los de interferir também no seu discurso. Mas quero saudá-lo para dizer que V. Exª volta para o seu Estado, volta para sua casa, absolutamente certo de que soube cumprir o seu mandato, um mandato que V. Exª, de todas as formas, enobreceu e dignificou em tantos anos de atividade na vida pública do País.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Mauro Benevides, a amizade de mais de meio século nos une e explica a generosidade com que V. Exª se refere à minha modesta atividade como um cidadão fascinado pela educação.

Para mim, nobre Senador Mauro Benevides, o seu título maior – já proclamei neste recinto – foi a apresentação de um projeto de lei criando, no âmbito do Senado, a Comissão de Fiscalização e Controle. Por um desses mistérios que não conseguimos decifrar, não foi possível a manutenção dessa Comissão que, permanentemente, analisaria as atividades da Comissão Mista de Orçamento e também acompanharia a execução da Lei de Meios. O nobre Senador deixa esta Casa com o seu **curriculum** enriquecido. Esperamos que, depois de um hiato, não superior a quatro anos, V. Exª retorne ao Congresso Nacional para representar o glorioso povo do Ceará.

O Sr. José Fogaça – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muita honra, Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça – Aproveito o ensejo do aparte do Senador Mauro Benevides para fazer, também, o meu registro, o registro de um colega que conviveu com V. Exª nesta Casa por oito anos. Fomos eleitos para o mesmo mandato, embora V. Exª já fosse um veterano da Casa e eu um simples iniciante. Quero fazer o registro de que ao longo desse período não é possível localizar um só momento de descanso, porque V. Exª não adormeceu, não dormitou um segundo sequer em relação a esta causa; não deixou uma lacuna, um espaço, uma brecha que fosse, em aberto, quando se tratava de educação. A sua extraordinária coerência, a sua saudável e grandiosa pertinácia em torno da educação constitui um motivo de orgulho para o Senado, para a classe política e para o seu Estado, o Espírito Santo. Sou testemunha do quanto V. Exª, em cada momento, em cada passagem do processo legislativo, ao longo desses oito anos, foi um batalhador incansável. Muitas vezes indo contra uma muralha de ferro, muitas vezes pregando no deserto, outras vezes extremamente bem sucedido na sua luta. Assim como o Senador Nelson Carneiro foi o grande legislador do Direito de Família, V. Exª sai desta Casa com o mérito de ter sido o grande legislador da Educação. E como eu disse ao Senador Nelson Carneiro, não cometo nenhum exagero, nenhuma injustiça, se disser que aqui no Senado também deveria haver uma placa que dissesse a senadores como V. Exª aquilo que registrasse o agradecimento do País ao trabalho feito. Mas como essas coisas são passageiras e de significado menor, prefiro que fique inscrita na alma e no pensamento do povo brasileiro estas palavras: "A João Calmon, o entusiasta, a pátria agradecida." Porque V. Exª, nos momentos de maior depressão e dificuldade da sua causa, nunca deixou de ser um entusiasta da causa extraordinária da educação. V. Exª teve uma visão de futuro. Hoje, no mundo, a educação não é apenas um suporte do processo. Ela é o fator decisivo do processo de desenvolvimento. Conhecimento, educação e informação são fatores de riqueza para um povo maiores do que as suas matérias-primas e suas riquezas naturais. De modo que V. Exª foi sobretudo um visionário, um utopista militante, um defensor incondicional dos direitos daqueles que são os mais sistematicamente esquecidos pelos governos e pelo poder. Portanto, Senador João Calmon, daqui desta bancada, quero fazer esta homenagem, este registro e dizer que tive orgulho de ser seu colega e que carrego comigo a grande honra de ter estado ao seu lado no Senado Federal. Obrigado a V. Exª.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador José Fogaça, eu

já disse a V. Exª, várias vezes, que não sei por que o Rio Grande do Sul não se cansa de realizar proezas que chegam a provocar humilhação entre os demais brasileiros.

Depois de uma luta insana, consegui restabelecer um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a Educação. Já na última etapa, vencendo obstáculos terríveis, consegui, na área dos Estados, graças ao apoio decisivo da maioria absoluta de meus Colegas, a fixação de um mínimo de 25% da receita de impostos estaduais para a Educação. De acordo com a melhor tradição gaúcha, reúne-se a Constituinte de seu Estado, nobre Senador José Fogaça, e humilha o resto do Brasil, não admitindo a vinculação de apenas 25% da receita de impostos estaduais, mas aprovando um aumento para 35% da receita de impostos estaduais para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Dei parabéns várias vezes a V. Exª por essa proeza gaúcha.

Quando eu falava de uma outra obsessão que me domina, a criação de institutos de formação política para formar e renovar a classe política, o eminente Senador Pedro Simon me afirmou que, no Rio Grande do Sul, já existem, há muitos anos, pelo menos três institutos desse gênero.

Com o meu profundo agradecimento, nobre Senador José Fogaça, em cujo futuro vislumbro, sem ser vidente nem profeta, a conquista de postos cada vez mais importantes, tenho que me submeter ao reconhecimento de que o Estado de V. Exª, em várias áreas, sem dúvida alguma, suplanta o resto do País. Muito obrigado.

Como recordava, com o pretexto utilizado de que minha emenda esclerosava o Orçamento, o Governo Figueiredo, apesar dos ingentes esforços da admirável Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, recusou-se a aplicar a emenda. Atendendo à promessa do então candidato à Presidência da República, Tancredo Neves, aos participantes da 3ª Conferência Brasileira de Educação, em Niterói, no ano de 1984, o Presidente José Sarney, que tanto me honra com sua presença neste plenário, aprovou rapidamente a regulamentação da emenda.

Assumiu o Ministério da Educação o notável Senador Marco Maciel, hoje Vice-Presidente da República, que se interessou vivamente em agilizar a tramitação daquele projeto de lei. Afinal, em 24 de julho, de 1985, o eminente Presidente José Sarney, em solenidade da mais alta importância, no Palácio do Planalto, sancionou o Projeto que se tornou a Lei nº 7.348.

Entre os numerosos créditos que são atribuídos ao nosso eminente Colega, José Sarney, geralmente se omite esse relevantíssimo serviço que a Nação ficou a dever a S. Exª.

O então Ministro Marco Maciel teve, na época, a generosidade de propor que me fosse outorgada a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Educativo, que recebi em uma solenidade inesquecível, no Palácio do Planalto, presidida pelo atual Senador José Sarney, no dia 22 de abril de 1986, na presença de 11 ex-Ministros da Educação.

Ninguém deve se espantar com esse número, porque o Brasil é o País que bate recordes de mudança de Ministro da Educação. Chegamos a ter Ministro da Educação atuando apenas um ano, mas o recorde foi amplamente superado em outro sentido. Um outro colega, na área do Ministério da Educação, desempenhou as funções de Ministro apenas durante 29 dias. Um Ministro da Educação, ao depor na Comissão de Educação da Câmara, naquela época, declarou: "Não sou Ministro da Educação. Estou Ministro da Educação". Com essa inflação de Ministros, com um período de atuação extremamente curto, dificilmente ganharemos, dentro de pouco tempo, a batalha que devia ser altamente prioritária: a da Educação.

O Sr. José Sarney – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Ouço V. Exª com prazer e muita honra.

O Sr. José Sarney – Senador João Calmon, lamento interromper o discurso de V. Exª. A nossa convivência não é da vida política dos anos em que passamos juntos no Senado. A nossa convivência é da vida inteira. O que trago a esta Casa para inserir no discurso de V. Exª não é um aparte, é um testemunho justamente desses anos todos sobre a integridade de V. Exª: integridade moral, de idéias, de convicções, de caráter, que presidiu toda a sua vida. É o testemunho que dou de todos os seus amigos, daqueles que o conhecem há tantos anos – e muitos deles hoje já estão na eternidade. Lembro-me de que, aos 17 anos, eu entrava nos **Diários Associados**. O chefe de todos nós, Diretor dos **Diários Associados do Norte**, era V. Exª, que comandava, em nome dos **Diários Associados**, toda aquela região, ao lado de Paulo Cabral – que ali está –, Otacílio Colares, Orlando Mota, Eduardo Campos, José Pires Saboia, essa figura extraordinária que ainda hoje é um testemunho vivo daqueles homens que fizeram a imprensa de antigamente e que mantêm até hoje essa flama inexorável do que era o jornalismo daqueles tempos e o que era a fidelidade à causa do jornal. Eu era um simples repórter de setor. V. Exª era o chefe de todos nós, que chegava no **Imparcial** do Maranhão, no **Unitário** do Ceará, no **Diário de Pernambuco**, incorporava jornais e se dedicava à causa do jornalismo na cadeia dos **Diários Associados** que se construía naquele tempo. Depois, ao longo da vida, fomos consolidando uma convivência e uma amizade que uniu a todos nós pela vida inteira, até hoje, não somente como amigos, mas como uma irmandade que constituía aqueles homens todos que lutavam nos **Diários Associados** no princípio das nossas vidas e que era uma escola da qual tive a ventura de participar e de também comungar, agradecendo a Deus, que sempre colocou a sua mão generosa, até mesmo os amigos que me deu desde aquele tempo, dentre os quais cito V. Exª como um dos orgulhos da minha vida. Joaquim Nabuco dizia que a vida parlamentar é feita de uma causa, que muitos Parlamentares passam mas não encontram a sua causa e, portanto, não passam no Parlamento, porque a vida parlamentar é feita de lampejos, é feita de um instante, de um aparte, de um projeto, de um discurso que imediatamente desaparece entre os fatos do cotidiano, da vida política e da própria vida; mas uma causa parlamentar, essa não desaparece nunca. E Nabuco, então, dizia: "A minha causa parlamentar foi a abolição". Foi a maior causa, talvez, que já teve este País, porque uniu todas as consciências em torno de uma idéia generosa, grandiosa, talvez a maior idéia que pode unir os homens, que é a da liberdade: liberdade das pessoas e liberdade no sentido geral do que ela significa para a vida de todo mundo. Tivemos, também, no Império, muitos homens que, nesta Casa, fizeram a sua causa parlamentar. O Conselheiro Saraiva passou a vida discutindo a reforma das leis eleitorais e fez a famosa Lei Saraiva, dos circuitos e dos distritos. Para não alongar-me, direi que, nos tempos atuais, por exemplo, temos a figura de Afonso Arinos, que passou a sua vida parlamentar defendendo leis contra a discriminação racial – a Lei Afonso Arinos; temos Nelson Carneiro, que agora sai e passou a sua vida defendendo o Direito de Família nesta Casa. E já vão desaparecendo os Parlamentares que têm a sua causa. Eu, por exemplo, procurei e nunca consegui realizar totalmente que a minha causa parlamentar fosse a da cultura. Desde que aqui cheguei venho apresentando projetos de incentivos culturais, venho defendendo a necessidade de o Brasil ser uma potência cultural e não somente uma potência econômica, porque não há potência econômica, não há potência política que não seja uma potência cultural. Mas V. Exª superou todos nós, porque a sua causa foi a causa da educação. V. Exª tem um lugar nos Anais deste País, nos Anais do Congresso Nacional. V. Exª sai desta Casa deixando uma obra extraordinária, que, além

dessa fidelidade à sua causa parlamentar, é um exemplo que V. Exª deixa ao Congresso brasileiro, aos Parlamentares que chegam hoje para saberem o que é um homem que passou a sua vida dedicado a uma causa parlamentar. E qual foi essa causa? A da educação. Não há maior causa, hoje, principalmente porque atualmente o mundo mudou, as ideologias acabaram. As palavras revolução e revolta, que encheram o pensamento político durante mais de cem anos, incendiando todos os homens que acreditavam que o caminho da libertação da humanidade passava pela ideologia, o que restou delas? O que restou do fim da confrontação das ideologias? Apenas a certeza de que hoje o libertário, no mundo, é o conhecimento, o libertário, no mundo, é a educação. Então, V. Exª, nesta Casa, neste Parlamento, durante tantos anos, às vezes com delicadeza, às vezes com serenidade, outras vezes com revolta, agarrou-se àquilo que V. Exª achava que era o que hoje o mundo todo sabe: que só há, hoje, para a humanidade, uma palavra libertária, e essa palavra é educação. Esta foi a causa de V. Exª. Portanto, Senador João Calmon, aqui não vai o gesto do amigo; aqui vai o depoimento do mais antigo Parlamentar que hoje senta nesta Casa. Em 1955, eu chegava ao Parlamento brasileiro pela primeira vez, e não sabia que Deus iria me levar pelos caminhos da política que me levou. Como também V. Exª e eu não sabíamos, quando estávamos no jornalismo – eu começando e V. Exª como nosso chefe –, que a política iria nos levar pelos caminhos que nos levou. E V. Exª, de certo modo, largou o jornal para se dedicar à sua causa parlamentar. É este o exemplo que V. Exª deixa e é este o testemunho que faz um dos seus velhos companheiros, e, mais do que isso, com a autoridade do mais antigo Parlamentar que tem assento nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador José Sarney, se dispusesse de tempo para agradecer o seu aparte tão honroso, creio que deixaria de lado o texto que trouxe para esta Tribuna, para revelar à Casa o grau de afinidade que sempre nos ligou desde os tempos, já evocados por V. Exª, em que era repórter do nosso jornal do Maranhão, num momento, que durou pouco, em que os **Diários Associados** chegaram a manter, na capital maranhense, três jornais.

V. Exª começou n'**O Imparcial**, como repórter, e logo se destacou com singular relevo; depois fez uma carreira parlamentar sem precedentes. Como executivo, foi extraordinário Governador do Maranhão, depois, Presidente da República que deixou um nome imperecível no exercício de tão altas funções.

Entre V. Exª, nobre Senador José Sarney, e eu, há uma longa história, quase sempre vinculada aos interesses maiores do País, mas também há outro vínculo que eu não esqueceria mesmo que Deus permitisse que eu ultrapassasse os 100 anos de idade.

Quando recebi, como pai, o golpe mais violento da minha vida, V. Exª esteve ao meu lado. Pouco antes de ser iniciada a cremação do corpo de minha única filha, V. Exª estava ao meu lado, solidário. Jamais poderei esquecer este seu gesto.

Em outros momentos, que nem convém invocar aqui, quando a tempestade rugia sobre o grupo do qual eu era Presidente, V. Exª sabe que a minha gratidão ainda aumentou muito mais. É cedo, entretanto, para revelar esses detalhes, que constam de um diário que costumo escrever desde que ingressei na política, e que hoje tem onze mil páginas datilografadas. Agora, com o afastamento forçado das lides parlamentares, procurarei condensá-lo.

V. Exª, nobre Senador José Sarney, em relação a mim, sempre ultrapassou todos os limites admissíveis em termos de generosidade. Só me resta dizer-lhe muito obrigado, meu irmão José Sarney.

O Sr. Ronan Tito – Concede-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON – Concedo o aparte ao nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador João Calmon, há pouco tempo eu lia um artigo de um jornalista norte-americano, numa tentativa de aprendizado da língua inglesa, no qual ele contava um fato que considerei bastante sintomático e importante. Ele dizia que depois de Mao Tsé-Tung vencer a sua batalha – a Grande Marcha e, depois, a Revolução – os seus amigos, os seus asseclas tentaram dar a ele o título de "O Grande General" e ele disse: "Não, um povo livre não precisa de general, e vocês não entenderam A Grande Marcha. Eu não era general naquela marcha, eu era um companheiro." Mais tarde, quiseram chamá-lo de "O Grande Presidente"; e ele disse: "Um povo livre não precisa de presidente." As pessoas que lidavam com ele, dada sua importância, procuraram sondá-lo sobre qual o título que ele preferia: "Se vocês acham que é importante algum título, chamem-me de professor. A única coisa que vale à pena neste mundo é ensinar." Ele rejeitou todos os títulos. Mas deixemos Mao Tsé_Tung para lá; vamos ver aquilo que nos toca mais de perto. Todos nós, em determinados momentos, confessamo-nos cristãos. Jesus Cristo também rejeitou todos os títulos. Chamaram-no "O Rei", e ele disse: "O meu reino não é deste mundo." Uma vez chamaram-no de "bom", e ele disse: "Quem é bom, senão o Pai, que está no céu?" Mas um dia um discípulo gritou raboni; e ele disse: "Você me chamou de mestre, e eu sou." É bastante sintomática a presença da sua professora aqui hoje. Que ela saiba no que resultou a importância de ser mestre e de ser professora: um aluno que hoje leciona, não só para este Parlamento, mas para todo o Brasil, para esta geração e para gerações passadas, dizendo: "Se não educarmos o País, não temos saída. Educação, educação, educação." De tal maneira V. Exª bateu nesse tema que muitos de nós sentíamos a importância da educação, mas Ulysses Guimarães dizia que às vezes o óbvio é muito difícil de ser percebido. A tragédia do óbvio é ele não ser praticado. Nós continuamos na tragédia do óbvio. João Calmon, há mais de duas décadas, vem pregando: "Educação, educação, educação. Caso contrário, não há saída." A saída é uma só, outros países já mostraram. Em 1970, estive no Japão – naquela época, eu ainda não estava tocado pelo vírus da política, era um pseudo-empresário, um pequeno empresário do interior – e, impressionado com os números, ficava procurando as razões da riqueza daquela país: 360 mil quilômetros quadrados, apenas 16% habitável, agricultável. Já naquela época, em 1970 – estávamos lá para assistir a EXPO-70 – procurava as razões daquela riqueza: as hidrelétricas, as riquezas naturais, as matas, os minérios. Nada. Não encontrava nada. Para mim, como empresário, era muito difícil descobrir por que tanta opulência, por que desenvolvimento, por que tanta riqueza. Um belo dia, conversando com um professor universitário, ele disse: "Matsuhito descobriu há muito anos que a maior riqueza do homem está na sua cabeça, no seu cérebro. Durante 50 anos, investimos 50% do nosso orçamento em Educação, e aí está o resultado." Muitos pensam que o Japão é um milagre do pós-guerra. O Japão é um milagre que já vem acontecendo desde o início do século, por causa da visão de seus homens, que descobriram que é na massa cinzenta, na massa encefálica que está a maior riqueza do mundo. Há alguns dias, tive a oportunidade de ler Akio Morita, dizendo que, às vezes, as riquezas naturais chegam a ser incômodas para o País e que é muito bom que o Japão não as tenha. O Japão compra de quem quiser, de quem vender por um preço melhor, sem ter que se preocupar com a exaustão dessas riquezas. E continua dizendo que isso se deve à tecnologia, à educação, à ciência. Nobre Senador João Calmon, todos nós passamos pelo Congresso, pela vida. Disse muito bem o Senador José Sarney: "O grande parlamentar é um tarefeiro; ele tem que ter uma causa!" De todos nós, V. Exª foi quem abraçou a causa maior. Por isso, quero também

prestar um depoimento à sua professora de que valeu a pena ensinar a esse homem, a esse Senador, que hoje é mestre de todos os Senadores, de todos os Parlamentares, de todos os homens públicos que têm esperança de que este País, um dia, vai se "desenvolver". No seu discurso de despedida, V. Exª poderá rezar como o fez Paulo, que combateu o bom combate, não perdeu a sua fé e venceu.

O Sr. José Sarney – Senador João Calmon, eu pediria licença apenas para fazer uma pequena retificação no meu aparte.

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer, Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney – Fiz o meu aparte com emoção, e o meu pensamento já se encontrava na futura Legislatura, que vai começar depois de amanhã. Não me lembrei de que, nesta Legislatura que esta terminando, eu não seria o mais antigo dos Parlamentares, porque teríamos a figura de Nelson Carneiro e de Aluízio Alves, homens que também participaram do Parlamento com grande brilho; sobretudo, aqui no Senado, essa figura excepcional de Nelson Carneiro, que também teve a sua causa parlamentar. Queria fazer esta retificação – para desculpar-me, porque avancei um pouco no tempo –, dizendo que vou ficar aqui como o mais antigo, mas seguindo sempre o exemplo daqueles que me antecederam, entre os quais quero colocar essa figura eminente do Senador Nelson Carneiro.

O SR. JOÃO CALMON – Ficará registrada, devidamente, a sua retificação.

Agradeço o aparte do nobre Senador Ronan Tito. A minha consciência obriga-me a repetir o que tenho dito muitas vezes em relação a S. Exª. S. Exª, realmente, bate recordes; supera as suas marcas, altamente invejáveis, em vários setores. Mas, na área em que apaixonadamente atuo, S. Exª é credor da admiração de todo o País e não apenas de Minas Gerais. Candidato a Governador de seu Estado, ele incluiu na sua plataforma o compromisso de, se eleito, passar a gastar não 25% da receita de impostos estaduais, como determina a emenda de minha autoria; não os 35% da receita também de impostos estaduais, como ocorre no Rio Grande do Sul e que recordei há poucos minutos; Ronan Tito assumiu o compromisso, perante o povo mineiro, de, se eleito Governador, destinar à educação 50% – permita-me repetir, 50% –, no mínimo, da receita de impostos estaduais.

Portanto, esses elogios tão generosos em relação à minha pessoa deveriam dar lugar a uma louvação a Ronan Tito, que superou amplamente tudo o que consegui fazer na área da Educação.

Como ele é, no bom sentido da palavra, ambicioso, superou os seus próprios recordes no exercício do mandato de Senador. O nobre colega presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Evasão Fiscal, provavelmente a maior ou a segunda Comissão Parlamentar de Inquérito mais importante da história do Congresso Nacional.

O que a CPI apurou foi realmente estarrecedor, tendo em vista que apontou à Nação revelações que pareciam inacreditáveis: somente numa Unidade da Federação, não porque ela possa ser acusada de graves defeitos. Não! Por causa de sua grandeza econômica numa única Unidade da Federação, a sonegação de impostos federais, estaduais e municipais supera significativamente o total do Orçamento Geral da República Federativa do Brasil.

Neste momento, estamos pensando novamente em aumento de impostos. Seria mais fácil, rápido e haveria êxito garantido se montássemos um esquema para valer, reduzindo drasticamente a sonegação de impostos em nosso País. Essa CPI foi criada por iniciativa do nosso então colega Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Ronan Tito – Mas foi V. Exª que nos inspirou a todos para essa CPI. Peço perdão por intrometer-me novamente no discurso de V. Exª. E a inspiração sempre foi por causa da educação, porque V. Exª verificou que havia poucos recursos para essa área e, depois de participar de duas reuniões, verificou que a sonegação era imensa. Foi baseado numa denúncia que V. Exª fez neste plenário que o hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso passou a recolher assinaturas suficientes para a instalação daquela CPI. E V. Exª sempre teve como objetivo a educação e mais recursos para a educação. Dessa forma mais esse crédito cabe a V. Exª.

O SR. JOÃO CALMON – Como vêem os meus eminentes colegas, o Senador Ronan Tito é irremediavelmente incorrigível.

O Sr. Nelson Carneiro – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer e muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro, glória maior do Parlamento brasileiro.

O Sr. Nelson Carneiro – Muito obrigado a V. Exª. Infelizmente o meu estado de saúde não permite, nesta oportunidade, que diga a V. Exª quanto há no meu coração para traduzir o pesar com que o vejo sair desta Casa. Mas não poderia estar ausente para dizer que todos nós carregamos no curso da Legislatura algumas bandeiras. Bandeiras que vão e voltam, bandeiras que se extinguem. Mas V. Exª não. V. Exª desfraldou uma bandeira que há de continuar ainda desfraldada. Uma bandeira que não é desta geração, não é deste tempo, é das gerações que hão de vir, da perpetuidade e da grandeza do Brasil dos dias futuros. Se alguém deixa nesta Casa um vácuo, esta pessoa é V. Exª, que é um patriarca não dos dias que vivemos, mas dos dias do futuro. A Nação deve a V. Exª mais do que a todos nós juntos, porque, sem a instrução, sem a educação, nenhuma outra bandeira será desfraldada com sucesso. Vejo com pesar, nesta hora em que tantos deixam esta Casa, que entre eles esteja João Calmon, o patriarca da educação.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª recebeu a maior consagração – creio – do Congresso Nacional, quando se despediu da Casa que tanto dignificou.

O que ocorreu no Estado do Rio representa, Senador Nelson Carneiro, a confirmação de um preconceito, característico de países em desenvolvimento, condenando à aposentadoria aqueles que ultrapassaram certos limites de idade, não a idade de 80 anos. Não! A condenação é muito mais grave e começa muito mais cedo!

Nobre Senador Nelson Carneiro, durante a última campanha eleitoral no Espírito Santo, ouvi não uma, duas, dez vezes, mas dezenas de vezes, uma nota oficial do Superior Tribunal Eleitoral lembrando textualmente que, para eleitores com idade superior a 70 anos, o voto é facultativo. Obviamente, isso significa que este País, que bate recordes de poucos dispêndios com a educação, que tem manchas de pobreza e de miséria, algumas comparáveis a cubatas africanas, quer se dar ao luxo de impedir que pessoas com mais de 70 anos continuem a atuar na vida pública.

Tenho feito um teste com numerosas pessoas que, apesar desta freqüente publicidade no rádio e na televisão, e que declaram ignorar ou fingem ignorar que o Brasil já está tornando incapazes de votar, tanto que já abriu a faculdade de deixar de comparecer para depositar a sua cédula nas urnas a quem tem apenas 70 anos de idade.

Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª é a glória maior deste Congresso Nacional. No dia de sua despedida, dei-lhe um crédito, não por generosidade, não por gentileza. Dediquei-me de corpo e alma a apenas uma causa no Congresso Nacional, porque aprendi com V. Exª uma lição inesquecível. V. Exª, há muitas décadas, passou a se concentrar praticamente em um tema: o divórcio. Nelson Carneiro era sinônimo da luta pela aprovação da lei de sua autoria. Foi sob a influência desse exemplo inspirador que es-

colhi um tema, naturalmente muito mais amplo: o tema da altíssima prioridade para a educação.

No momento em que me despeço desta Casa que V. Exª tanto honrou desejo, pela segunda vez, conceder-lhe este crédito, destacando que aqueles que não apenas o criticaram, nobre Senador Nelson Carneiro, mas o insultaram da maneira mais sórdida não deveriam continuar a merecer o respeito do povo e não poderiam também receber novos votos em próximos pleitos.

Muito obrigado, mestre dos mestres, Nelson Carneiro.

O Sr. Joel de Hollanda – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador de Pernambuco.

O Sr. Joel de Hollanda – Nobre Senador João Calmon, permita-me a ousadia não de fazer um aparte – porque não é minha intenção – mas de ter a ousadia de um calouro, de um novato que ainda não completou um mês de Senado e que se considera um aprendiz ante tantos mestres como V. Exª que têm assento nesta alta Casa. Não vou fazer um aparte; por uma criteriosa questão de consciência, faço uma louvação ao homem público que é V. Exª, que dignificou todos os cargos que ocupou. Ao educador dedicado e destemido que durante toda sua vida só vislumbrou um objetivo: cuidar das futuras gerações. Por isso mesmo, Senador João Calmon, V. Exª vai ficar sempre ao lado dos grandes educadores deste País na galeria que esta Nação deve memorizar e cultuar, os nossos grandes educadores como foram Anísio Teixeira, Florestan Fernandes, Lourenço Filho, o pernambucano Carlos Maciel e tantos outros que têm tantos serviços prestados à Nação brasileira. Gostaria de louvar o Parlamentar comprometido, sério, que, através de seus discursos, de seus livros, de seus projetos de lei, procurou melhorar quantitativa e qualitativamente a educação em nosso País. Louvar o construtor da cidadania, porque é isso que V. Exª é, cidadão João Calmon. Não há cidadania sem educação. A educação é a base para a construção da cidadania; e construindo a cidadania, construímos a própria Nação brasileira. O alicerce de uma nação – V. Exª tem pregado essa lição aos quatro cantos deste País – não está nas suas estradas, nas chaminés das suas indústrias, nas suas hidrelétricas; o alicerce de uma nação está fundamentado na educação de seu povo. V. Exª, ao defender a educação, ao defender a construção da cidadania, está lançando a construção de uma nação em bases seguras, firmes. É por isso que este parlamentar que apenas está chegando agora ao Senado, humildemente, coloca-se ao lado de todos os demais senadores que já apartearam V. Exª para esse ato de respeito e, sobretudo, de admiração pelo trabalho que V. Exª realizou, durante toda a sua vida pública, defendendo a educação. Foi muito feliz o nobre Senador Hugo Napoleão ao propor que a sala da Comissão de Educação tivesse o seu nome; momentaneamente, V. Exª estará fora do Senado, mas o seu nome permanecerá naquela sala de comissão, lembrando a todos nós que aqui esteve um Senador que dedicou seus dias e suas noites de estudo, de meditação buscando soluções para os problemas educacionais do nosso País. Terminaria, nobre Senador João Calmon, externando de público meu agradecimento pelas orientações que V. Exª me transmitiu, pelos artigos, pelos livros, pelos projetos de lei que V. Exª me ofertou e que me estimulam a continuar aqui, evidentemente não com o brilho, com a competência, com o conhecimento que V. Exª tem, mas com aquilo que eu possa aprender como um discípulo de V. Exª nesta Casa, defendendo a educação, buscando fazer com que passe a se constituir numa efetiva prioridade nacional para que possamos construir esta Nação de forma mais justa e democrática. Finalizo, lembrando aqueles famosos versos de Castro Alves:

Bendito é o homem que semeia livros,
livros a mancheia, e manda o povo pensar,
o livro caído n'alma é germe que faz a palma,
é chuva que faz o mar.

V. Exª, Senador João Calmon, é esse semeador de escolas, de livros, semeador da educação que por todo esse trabalho merece e merecerá sempre a admiração e o reconhecimento do povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Joel de Hollanda, V. Exª atua no Senado há apenas poucos dias, em substituição a uma figura estelar de homem público que é o atual Vice-Presidente da República, Marco Maciel. V. Exª, com a humildade que o caracteriza, logo depois de sua posse, tomou a iniciativa de me procurar em meu gabinete em busca de livros, de teses que girassem em torno da educação, e me acrescentou da maneira mais enfática: "Senador João Calmon, V. Exª não estará mais atuando no Senado, a partir de fevereiro. Mas dentro das minhas limitações – que devo atribuir apenas à modéstia de V. Exª, pois considero que não existam – procurarei dedicar, virtualmente, todo o meu tempo, buscando substituir V. Exª e o Senador Marco Maciel, titular da vaga que ora ocupo."

Muito obrigado, Senador Joel de Hollanda. E conte comigo aqui em Brasília ou em qualquer outra Unidade da Federação. Estarei sempre mobilizado para dar minha contribuição à causa sacrossanta da educação.

O Sr. Coutinho Jorge – Nobre Senador João Calmon, permite-me a honra de um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Coutinho Jorge, que se destacou com um relevo singular como Ministro do Meio Ambiente, concedo a V. Exª, com o maior prazer, um aparte.

O Sr. Coutinho Jorge – Nobre Senador João Calmon, quero unir-me aos aparteantes que me antecederam, para expressar o meu mais profundo respeito e admiração pelo trabalho que V. Exª desenvolveu ao longo da sua vida parlamentar em prol da Educação no Brasil. Este trabalho não pode ser medido em termos quantitativos ou percentuais. É irrefutável que a sua luta de dez anos para inserir na nossa Constituição a aplicação de 12% dos recursos da União em programas educacionais, gerou muitos benefícios para o setor. Da mesma forma, o seu empenho em 1983, para aumentar o percentual para 13% e 25%, a ser aplicado por Estados e Municípios. Mas, como eu disse, isto não reflete toda a extensão da sua luta. Considerar a educação como a base central para a conquista da cidadania; colocar a educação no centro dos debates ao longo de todos esses anos, é realmente uma bandeira que V. Exª abraçou com muita garra e brilhantismo. V. Exª deixa agora o Senado Federal, mas não abandonará essa luta por ela já faz parte integrante da sua vida. Este País deve muito a poucas pessoas. Dentre elas destaco V. Exª. Uma carreira política de 30 anos, sem manchas, não só engrandece V. Exª, engrandece a todos nós brasileiros. Tenho certeza de que V. Exª plantou muitas sementes e elas germinaram por este Brasil afora. Pode ter o sentimento do dever cumprido e que deixou seguidores fiéis a sua bandeira. Para V. Exª desejo daqui para a frente a continuidade de todo o sucesso que tem pautado na sua existência.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador João Calmon, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor – Eminente Senador João Calmon, nem sei mais o que dizer com meu aparte, diante de tantas manifestações de colegas nossos que destacaram o exemplar trabalho Parlamentar de V. Exª, durante todos esses anos em que exer-

ceu o mandato outorgado pelo povo do Espírito Santo e pelo povo brasileiro. Quero, Senador João Calmon, lembrar uma reportagem, uma matéria que li hoje de manhã em uma revista semanal, se não me engano, a IstoÉ. Tratava do trabalho de arqueólogos franceses e ingleses para içar das profundezas do Delta do Nilo, próximo à Baía de Alexandria, no Egito, o farol construído na Ilha de Faros que, durante mais de mil anos, foi o guia de toda aquela navegação do Mediterrâneo. O Farol de Alexandria, uma das maravilhas do mundo antigo, ruiu, primeiramente destruído por um terremoto e, séculos depois, foi soterrado nas profundezas do mar por outro terremoto. Ouvindo V. Exª, estava a pensar: não haverá na educação brasileira esse terremoto para apagar o farol da educação brasileira, que é V. Exª. Não vai haver porque V. Exª fez escola, terá seguidores nesta Casa, na Câmara dos Deputados e em todas as Casas Legislativas brasileiras. A tocha que V. Exª conduziu não se apagará porque temos absoluta certeza de que V. Exª seguirá a palavra de Ulysses Guimarães: "Vou para a planície, mas não vou para casa. Não vou vestir o pijama, vou continuar fardado na luta." Queremos aqui fazer um apelo a V. Exª em nome da sua juventude: a juventude é o ideal do homem. O homem só envelhece quando perde os seus ideais. Com a sua juventude, Senador João Calmon, continue como o farol da educação do Brasil. Muito obrigado pelos exemplos que nos deu.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Mansueto de Lavor, suas afirmações caracterizam V. Exª como recordista mundial – não diria nordestino, pernambucano ou brasileiro – em termos de distribuição de elogios, os quais não mereço. Senador Mansueto, penso até que V. Exª deveria reduzi-los numa base de 50 a 60%, pois não consigo aceitá-los; e, se os aceitasse, ficaria com um peso na consciência. É generosidade pernambucana, é generosidade nordestina, da gente daquela área onde vivi alguns dos melhores anos da minha vida.

Resta-me apenas, depois dessa ressalva, agradecer a V. Exª esses elogios altamente inflacionados e que não mereço.

O Sr. Pedro Teixeira – V. Exª concede-me um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com prazer concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Pedro Teixeira – Senador João Calmon, depois dos memoráveis apartes que antecederam esta nossa intervenção, procurarei ser breve, porque há outros companheiros que irão realmente trazer subsídios prestimosos para essa memorável jornada, que é a despedida de V. Exª. Vou fazer meu um conceito de Napoleão: "O trabalho é o meu elemento. Nasci e instruí-me para o trabalho; conheci os limites de minhas pernas e os limites de meus olhos, mas nunca conheci os limites do meu trabalho". Penso que esse conceito se aplica a V. Exª nessa breve saída, porque sei que V. Exª a cada dia vai retomar sua caminhada com o mesmo vigor, com o mesmo ideal, com o mesmo entusiasmo, com o mesmo fervor em direção a uma subida certamente íngreme, mas respeitável. Encerro meu aparte dizendo que os homens devem fazer o que gostam e devem gostar do que fazem. Creio que ambos os conceitos se aplicam a V. Exª. V. Exª faz o que gosta e sabe como fazê-lo. Muito obrigado por ter-me proporcionado esta manifestação.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Pedro Teixeira, eu é que agradeço a V. Exª pelas referências tão generosas. Continuarei, dentro dos meus limites, dedicando à causa da educação a parte mais importante desse meu resto de vida. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Aureo Mello – V. Exª concede-me um aparte?

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª concede-me um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com a licença do nobre Senador Aureo Mello, concedo um aparte ao mestre dos mestres, Senador Josaphat Marinho. Em seguida, ouvirei a palavra de Aureo Mello, a quem estou ligado por laços de profunda amizade, há mais de meio século, às margens do Amazonas, em Manaus.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador João Calmon, devo concisamente dar um testemunho e exprimir um julgamento. Há quatro anos eu o vejo e o acompanho, de segunda a sexta-feira, nesta Casa e neste plenário, salvo quando em cumprimento de outros deveres funcionais. V. Exª é dos que exercem o mandato com o tirocínio do homem público. Nunca lhe pareceu que devesse passar por esta Casa; nela permaneceu. Nem mesmo quando os desvios da vida partidária usurparam-lhe o mandato V. Exª deixou de ser o freqüentador assíduo deste plenário. Neste período todo, eu o vi e o ouvi tratando de vários assuntos, principalmente de três: o Orçamento, a evasão da receita e a educação. Lembro que um dos primeiros discursos que ouvi de V. Exª foi um pormenorizado estudo sobre o Orçamento da República e a necessidade de rever o Congresso o processo de fazê-lo e de acompanhá-lo. Depois, repetidamente, talvez até sem muita atenção da generalidade das pessoas, V. Exª salientou nesta Casa a importância da Comissão sobre a Evasão Fiscal, a necessidade de atentar-se no problema para corrigi-lo a bem do País. Mas, com certeza, V. Exª foi aqui a grande expressão a respeito da educação nacional. Não é preciso desdobrar argumentos, pois que a Casa é unânime no reconhecimento da sua precedência no exame deste assunto que é a primeira prioridade do País. Na verdade, V. Exª tratava do Orçamento e cuidava da evasão fiscal dentro do espírito fundamental que era o de corrigir erros mediante o cuidadoso exame dos problemas, que é o que sempre recomenda a educação. Foi, então, V. Exª na política – se eu o conheci – um Parlamentar educador. É por isso que lhe digo nesta hora, tendo tido a enorme satisfação de conhecê-lo e de guardar proximidade, que V. Exª não se despede. Quem educa constrói, e quem constrói está sempre presente pelas obras que realiza. Partindo, por força das circunstâncias, V. Exª estará aqui, inclusive dando aos erros da política o grande exemplo de um bom educador.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Josaphat Marinho, depois de ouvir a sua intervenção, se ainda me restasse um mínimo de mágoa em relação à condenação que recebi, de não continuar representando o meu Estado no Congresso Nacional, tal mágoa se esvaziaria inteiramente.

Ouvir esta intervenção do mestre inexcedível do Direito, do Parlamentar que ultrapassa a altitude do Everest representa para mim a maior recompensa e me leva a consolidar, ainda mais, a decisão já anunciada desta tribuna de que, enquanto tiver forças e a vida me permitir, continuarei indissolvelmente ligado à causa da educação, porque – repito, pela centésima vez, no Congresso Nacional – só por meio da educação universalizada poderá haver distribuição mais eqüitativa e humana de renda entre todos os nossos patrícios. Só assim a renda deixará de ficar concentrada nas mãos de um mínimo percentual de privilegiados, que, por motivos ortodoxos ou heterodoxos, não recolhem corretamente os seus tributos aos cofres públicos.

Muito obrigado, mestre dos mestres, Josaphat Marinho.

O Sr. Aureo Mello – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Ouço V. Exª, Senador Aureo Mello, velho e querido companheiro de lides associadas às margens do Rio Amazonas, onde se encontram as águas do Rio Negro e do Rio Solimões, levando um conterrâneo do nosso amado Presidente dos **Diários Associados**, Paulo Cabral, a dar essa chave de ouro ao seu imortal soneto:

> Se esses dois rios fôssemos, Maria,
> Toda vez em que nos encontrássemos
> que Amazonas de amor não sairia de mim,
> de ti, de nós, que nos amamos.
> (Palmas.)

A evocação do Amazonas me leva a citar esse poema imortal de Quintino Cunha, conterrâneo do nosso Presidente, Paulo Cabral.

Com imenso prazer e com emoção, ouço o aparte de V. Exª, Senador Aureo Mello, meu colega de despedidas do Congresso Nacional.

O Sr. Aureo Mello – Mestre Calmon, Paulo Cabral foi quem me colocou na Rádio Baré como locutor. Ele entendeu que talvez eu tivesse condições de proferir e ler diariamente os anúncios e falar para o povo do Amazonas naquela emissora, que era praticamente a única. Então, lá estava eu diariamente a irradiar para "BRFC, Rádio Baré, operando na freqüência de 4.895 quilociclos, onda intermediária de (risos) 61,28m. Um, dois, um dois, um dois, os meus ouvintes devem caminhar com saltos Coroa, saltos Coroa de J. G. Araújo, os melhores saltos que podem ser feitos no Amazonas, e as Pílulas de Vida, do Dr. Ross – R, O, S, S. Essas pílulas de Vida são inegavelmente as melhores! E, ainda, havia: Regulador Xavier, o remédio de confiança da mulher: nº 1, excesso; nº 2, escassez. V. Exª sabe que ainda bem nos lembramos daquele tempo. A turma que estava lá era realmente "imortal". Porque havia Ubiratan de Lemos, jornalista que se tornou célebre trabalhando na revista **O Cruzeiro**; Aloísio Girão Barroso, vulgo "Reco-Reco", na redação, era o nosso redator-secretário e, até hoje, milita no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Recentemente, recebi um telegrama dele. Havia, também o Wilson de Medeiros Calmon, seu irmão, depois eleito Deputado, várias vezes, que, infelizmente, faleceu anos atrás. Wilson ia lá todo o fim de tarde encontrar-se com o Aloísio Girão Barroso. Eu, Secretário-Geral do **Jornal do Commercio**, já estava furioso com os dois porque iam à Feira da Mocidade para ver as belas artistas, enquanto eu, Geraldo Pinheiro e Ubiratan de Lemos ficávamos trabalhando muito na redação. Antes disso, houve o Avelino Pereira, que tinha um gênio terrível, paraibano daqueles de puxar a durindana e não ter dúvida de massacrar aqueles que o perturbassem. Mas eu consegui sempre manter o bom humor do Avelino Pereira. Acima de tudo isso, acima de todo esse episódio, de toda essa panóplia de coisas adoráveis, que é a vida de redação, havia o nome de João Calmon. Era como se fosse o sol, o nume tutelar daquela redação. E enquanto estava eu lá trancado na Rádio Baré, anunciando aqueles belíssimos trechos da oração da Ave Maria: são seis horas, cai a tarde no Amazonas. Os pássaros repousam sobre os galhos com os últimos cantos do dia. E o Rio Negro passa lentamente. O farfalhar das folhas faz a melodia de toda essa paisagem maravilhosa. Minhas fãs, que eram algumas velhotas e algumas crianças, às vezes, invadiam o estúdio, e eu tinha dificuldade de fazer com que saíssem dali. Mas eu continuava: a emissora que vocês estão ouvindo é a Rádio Baré, operando na freqüência de 4.895 quilociclos. E aqui, irradiando de Manaus para o Brasil, e o Brasil é o Amazonas, com a sua potência indiscutível, e tal. E assim João Calmon passou a se amalgamar no sangue deste rondoniano. É uma pessoa como se fosse assim o meu alter ego. Não posso deixar de enfocar a sua firmeza de jornalista, Srs. Senadores. Esse é um homem que realmente criou no Brasil a forma de se fazer um jornalismo educado, disciplinado. O jornalismo associado era um jornalismo que tinha padrão, que tinha um sistema, uma norma, e o fazíamos ali cientificamente, cada qual empenhado em projetar cada vez mais o jornalismo associado no Brasil. Depois, S. Exª se enveredou pela política, quando o conheci. Quando Calmon entrou, eu, que tinha começado aos 22 anos, já era um veterano na política. Mas passei a admirá-lo e a apreciar a firmeza com que S. Exª se situou nesta convicção de que a instrução e a educação são fundamentais para o progresso do País. Agora João Calmon está se despedindo, provisoriamente – não aceito a sua despedida em termos definitivos. Eu o espero breve e novamente nesta tribuna, porque V. Exª é o famoso joão-sem-medo, madeira dura de dar em doido a ar comprimido. V. Exª não é de perecer nem de fenecer assim com essa facilidade. De maneira que tenho certeza de que a felonia e a indignidade que foi praticada contra V. Exª lá no Espírito Santo será reparada pelos espíritos conscientes que, nos próximos pleitos e nas próximas oportunidades, hão de trazê-lo novamente para iluminar, como sol que é, o plenário e as comissões deste grande sodalício que é o Senado da República. Nós aqui somos colegas de turma, todos somos estudantes que se apreciam mutuamente. V. Exª está saindo apenas no dia da sua formatura, é o dia em que recebe seu diploma. Porém, aqueles que ficam aqui sabem que V. Exª é um que está doutorado, que está abalizado, que está realizado para, em qualquer lugar em que se encontre, ser, inegavelmente, o legislador e o jornalista que V. Exª é, e disto dou testemunho. O Paulo Cabral, que está sentado ali, sabe disso muito bem, porque é seu **partner**, o seu lado-a-lado em todas as jornadas. Então, querido mestre João Calmon, quero, realmente, fazer um aparte assim bem **melting pot**, bem misturado, bem saladeado, porque V. Exª, na minha vida, é uma pessoa tão presente, tão real, tão constante, tão integrada, que não posso chegar e me despedir de V. Exª dizendo-lhe até logo, até breve ou até um dia. Tenho certeza apenas, para dizer aqui como quem planta uma flâmula, como quem finca uma bandeira, de que João Calmon continuará e prosseguirá e há de vir, sem dúvida, em breve tempo, para continuar o seu trabalho legislativo, que nem energúmenos nem medíocres serão capazes de interromper. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Aureo Mello, se as luzes vermelhas não estivessem permanentemente ligadas, alertando-me para o esgotamento do tempo que me é destinado, eu precisaria de pelo menos 30 minutos para comentar o seu aparte, que representa um mergulho nos tempos inesquecíveis em que tive o privilégio de viver no Amazonas, ao seu lado, no **Jornal do Commercio**, na **Rádio Baré** e, posteriormente, na **TV Baré**. Fica aqui, nobre Senador Aureo Mello, meu profundo agradecimento a V. Exª. Espero que, no próximo pleito, o eleitorado amazônida vá consagrá-lo com uma votação que garantirá, sem dúvida alguma, a sua volta a este Plenário.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Calmon?

O Sr. Esperidião Amin – Senador João Calmon, eu gostaria que V. Exª me habilitasse a um aparte, logo depois do Senador Valmir Campelo.

O Sr. Hugo Napoleão – Eu também estou na lista de espera, com muito prazer.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Valmir Campelo, que atuou com tanto brilhantismo como Presidente da Comissão de Educação do Senado, é um grande prazer ouvi-lo.

O Sr. Valmir Campelo – Prazer é estar ouvindo V. Exª, que tanto nos ensinou. Realmente, fico emocionado ao ouvir sua despedida desta Casa. V. Exª representa muito para o Senado Federal; representa o idoneidade, a força viva, o exemplo de dignidade. Durante os quatro anos que estou nesta Casa, aprendi muito com o nobre Senador, pelos seus ensinamentos, pela sua postura de homem público, pelo comportamento correto, amizade, lealdade e transparência. Como Presidente da Comissão de Educação, do Senado Federal, convivi com V. Exª nesses dois últimos anos mais de perto, V. Exª, que é o Pai da Educação deste País, que por tantas vezes presidiu essa Comissão, onde hoje tenho a honra de substituí-lo; V. Exª, que me tem guiado, que tem me orientado e procurado sempre me indicar o caminho mais correto para uma Comissão tão difícil. Quero, assim, nesta oportunidade, testemunhar a minha amizade e gratidão. Que Deus o acompanhe. V. Exª

deixará saudade, mas tenho certeza de que, nos Anais desta Casa, está escrita a história de V. Exª, a história da sua luta e das suas conquistas pela educação. O Brasil, por certo, continuará homenageando a sua pessoa, esse homem que todos homenageamos, pelo respeito e pela gratidão que o País tem para com V. Exª. Meus cumprimentos. Que Deus lhe pague!

O SR. JOÃO CALMON – Muito obrigado, nobre Senador Valmir Campelo, que bateu recordes de eficiência à frente da Comissão de Educação, procurando concluir uma tarefa que exigiria uma concentração de esforços sem precedentes. V. Exª está com sua consciência tranqüila, porque fez o que foi humanamente possível fazer para a agilização do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e com dedicação realmente inexcedível. Muito obrigado por suas palavras tão generosas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador João Calmon, apesar de seu pronunciamento já ter propiciado a esta Casa momentos de emoção, de descontração, de alegria; apesar, portanto, de o seu pronunciamento pontificar, no dia de hoje, e trazer a lume não apenas tantas qualidades de V. Exª, mas também as causas que abraçou ao longo da sua vida pública, não pretendo apenas trazer palavras de reconhecimento, palavras de agradecimento e de satisfação pela circunstância de querer inscrever-me no rol de seus admiradores e – se Deus me permitir e V. Exª também – dos seus amigos. Quero aqui trazer uma advertência, porque o seu pronunciamento e a sua vocação para a vida pública demonstram, praticamente ao término desta Legislatura, que é preciso dispor de missionários para uma boa missão. A circunstância, no mínimo caprichosa, de não podermos contar com V. Exª a partir de 1º de fevereiro – o que já foi por todos nós deplorado – traz a lume a seguinte situação – na última sexta-feira, mencionei isto muito rapidamente quando agradeci um aparte de V. Exª: quem cuidar da preservação e da efetiva implementação da vinculação de recursos à Educação nesta Casa, não estando V. Exª aqui? Quem terá a capacidade de lembrar ao Governo que não é necessário apenas preservar esses recursos, mas também fiscalizá-los, tarefa que V. Exª tem cumprido com lealdade e princípios? Daí por que, além de compartilhar deste momento tão significativo da vida desta Casa, ouvindo o seu pronunciamento, quero pedir-lhe, juntamente com essa advertência, que não deixe que nos descuidemos. Por ocasião do envio a esta Casa do chamado "Emendão", à época do ex-Presidente Fernando Collor, e o mesmo se repetiu por ocasião da apresentação do Fundo Social de Emergência, foi a presença pessoal de V. Exª nesta Casa que inibiu o Governo de "desobstruir", de desvincular recursos para a Educação, como chegou a ser amplamente divulgado nas duas ocasiões. E agora, quando vamos, mais uma vez, tratar da reforma constitucional, será que alguém se sentirá assanhado a retirar essa vinculação em nome dessa propalada desconstitucionalização, cujo âmbito integral não se conhece ainda? Essa a advertência que eu gostaria de tornar pública, porque a considero a maior e a mais sincera homenagem que eu poderia trazer a V. Exª, ao seu espírito corajoso, à sua lealdade; lealdade a princípios, lealdade e fidelidade que o tornaram merecedor do nosso respeito, da nossa admiração. E, em nome de tudo o que V. Exª já fez, já que as circunstâncias aqui abordadas e deploradas não permitiram que V. Exª estivesse vigilante ao nosso lado, visto que a causa que V. Exª abraçou transcende mandatos, porque a sua dimensão diz respeito diretamente ao futuro do Brasil, peço-lhe nos inspire sempre a lutar com a garra, com o denodo de que V. Exª é exemplo, para que a causa da Educação não seja descurada. Essa é – creia, deste seu amigo tantas vezes afagado pela palavra generosa, estimulante e encorajadora de V. Exª – a homenagem mais sincera, mais legítima e mais ampla e abrangente que poderia ocorrer-me neste momento. Eu jamais poderia admitir que o seu discurso fosse uma despedida dos seus amigos e, muito menos, a despedida de uma causa que a todos nós incumbirá honrar, sempre com a sua insubstituível inspiração. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Esperidião Amin, há poucos dias, neste mesmo Plenário, eu exaltava a personalidade fascinante de V. Exª e ousei até fazer uma previsão, depois de ouvir as suas pregações como candidato a Presidente da República ou, como dizia Ulysses Guimarães, "anticandidato" à Presidência da República. V. Exª decidiu entrar nessa disputa sem sonhar sequer em ganhá-la, porque a desproporção de forças era realmente de dimensões siderais. Quis V. Exª fazer uma pregação e alcançou plenamente o seu objetivo.

Dentro dessa mesma linha, e como a nossa Carta Magna não nos nega o direito de sonhar, continuarei de corpo e alma, apesar de algumas limitações notórias, dedicado à causa da Educação. É desejável, mas não é indispensável um mandato parlamentar para lutar nessa área.

Nobre Senador Esperidião Amin, não me foi possível, por decisão minha, ler todas as páginas deste pronunciamento. Obviamente, o texto será publicado, na sua íntegra, no **Diário do Congresso Nacional**. Entretanto, eu aproveitaria a oportunidade apenas para antecipar um dos dados sobre o Brasil.

Nobre Senador Esperidião Amin e demais colegas que me honram com a sua atenção, incluo, neste pronunciamento, os dados mais recentes dos anuários da Unesco e do IBGE, nas suas últimas edições. Apesar da vinculação de um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, situamo-nos em 80º lugar, em dispêndios públicos com educação, em relação ao PNB!

Eu já deveria estar cansado de repetir essas informações, que todos os anos são divulgadas no mundo inteiro pela Unesco, a que o Brasil é filiado. Agora, nobre Senador Esperidião Amin, aparece uma fonte nova; antes eu só citava um organismo da ONU – a Unesco. Graças à vigilância, ao zelo da Consultoria Legislativa deste Senado, Consultoria que é motivo de orgulho de todos nós – isto deveria ser proclamado **ad nauseam** –, foi-me encaminhado o último levantamento divulgado na **Encyclopaedia Britannica**. O Brasil aparece em 97º lugar em dispêndios com Educação em relação ao Produto Nacional Bruto! Tudo consta desse pronunciamento, que, evidentemente, não terei tempo de ler. Já não é mais informação da Unesco, onde possuímos permanentemente um embaixador do mais alto nível.

Percorri uma **via-crucis** para tentar desmentir os dados da Unesco, mas fracassei inteiramente, porque, eles são verdadeiros. Qualquer crítica a esses dados não deve ser dirigida à Unesco, pois é o Brasil que fornece à Organização das Nações Unidas, através da Unesco, da sua sede mundial em Paris, todas essas informações. As informações brasileiras são encaminhadas pelo IBGE e complementadas, também, pelo Serviço de Estatística, do Ministério da Educação.

Está aqui presente o nobre Senador Hugo Napoleão, que, apesar de não ter podido demorar razoavelmente à frente do MEC, conseguiu uma performance invejável.

Agora a situação se agrava com a incorporação, neste meu melancólico repertório, das informações da **Encyclopaedia Britannica**. E todos vimos, nos jornais de anteontem, que outra entidade mundial, o Unicef chega a apontar um município brasileiro como recordista mundial de analfabetismo. Quando esse problema, que é o mais importante do Brasil, vai se encaminhar para uma solução?

Sou uma pessoa otimista, mas, diante de todos esses quadros expostos mundialmente, creio, embora seja esta a minha últi-

ma oportunidade neste Senado de abordar esse tema, que esse problema deveria ser objeto de um mutirão, não apenas de todos os Senadores, mas também de todos os Deputados federais e, vou mais longe, de toda a sociedade brasileira, que parece não se impressionar com as informações mais chocantes, mesmo partindo de uma entidade incontentável do mais alto nível.

Há poucos mais de dois meses, o então Ministro da Educação Murílio Hingel, com a coragem que o caracteriza, proclamou em entrevistas concedidas a **O Estado de S. Paulo** e ao **Jornal do Brasil**, publicadas em manchete: "A educação brasileira está falida e sua situação tende a piorar ainda mais." Qual foi o resultado dessa denúncia, feita não por um Senador, mas pelo Titular da Pasta da Educação?

Aqui, deste Plenário, por várias vezes, divulguei informações aparentemente inacreditáveis. Numa das oportunidades, citei um detalhe que parece fruto de alguma imaginação maligna: até no meu Estado natal, até no meu município natal, visitei escola funcionando num açougue. Eu estava em companhia do então Prefeito Tadeu Giuberti, que, hoje, voltou a ser prefeito. Nessa ocasião, não me contive. Lembrei-me da lição que aprendi numa academia política na República Federal da Alemanha: "O primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência. O segundo dever de um homem público é defender os interesses do seu País. E o terceiro dever – menos importante – é seguir as diretrizes do seu Partido."

Revelei esse detalhe na minha terra, através da TV Gazeta. Quando encerrei o programa, o telefone tocou e a professora Ana Bernardes, que é uma sumidade da educação em nosso País, disse: "Senador, fiquei emocionada com a sua indignação, a sua ira sagrada diante do caso da escolinha funcionando em um açougue. Senador João Calmon, quando eu era Secretária da Educação do então Governador Gerson Camata – veja com que autoridade ela falava –, chegou ao meu conhecimento que, no Município de Muqui, uma escolinha funcionava na capela de um cemitério. As aulas que estavam sendo dadas eram interrompidas quando chegava um esquife. Os estudantes se retiravam e voltavam somente no dia seguinte."

Não me contive. Em um pronunciamento que está gravado e foi publicado no **Diário do Congresso Nacional**, repeti **ipsis litteris** o que Ana Bernardes acrescentou:

> Ao tomar conhecimento desse caso tão clamoroso, o Governador na época, Gerson Camata, imediatamente abriu um crédito para construir uma escolinha em Muqui, para que terminasse esse ciclo de escola funcionando na capela de um cemitério.

Repeti isso no Plenário do Congresso Nacional, com a revolta que me domina quando trato de um assunto tão clamoroso. No texto do meu pronunciamento, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, foi cortada, não por mim, a referência à existência de uma escolinha funcionando na capela de um cemitério.

Diante de todos esses fatos, todos deveremos assumir um compromisso sagrado, quem sabe, a partir da Legislatura que começa depois de amanhã, para darmos à educação essa prioridade. Se não tomarmos esse rumo, somente um milagre de Deus evitará uma convulsão social, já que até na periferia de São Paulo, que hoje é a segunda megalópole do mundo depois de Tóquio, já tendo superado Nova Iorque, a Professora Guiomar Namo de Mello, Secretária Municipal de Educação do Prefeito Mário Covas – hoje convidada pelo Banco Mundial para trabalhar na área de Educação, nos Estados Unidos –, revelou à Comissão de Educação que eu então presidia que, naquela época, havia escolas com quatro a cinco turnos, com as crianças estudando apenas uma hora e meia por dia.

Há um longo caminho a percorrer. Espero que um dia aconteça o que não consegui ver: uma mobilização nacional para valer, para alterar esse quadro que, para nós, realmente representa uma vergonha que nem sequer posso qualificar.

Está aqui presente o nobre Senador Hugo Napoleão, com a sua autoridade de ex-Ministro da Educação, que ajudou de uma maneira sem precedentes o Padre...

O Sr. Hugo Napoleão – O Padre Lira.

O SR. JOÃO CALMON – ...o Padre Lira, que erradicou o analfabetismo no seu município...

O Sr. Hugo Napoleão – ...de D. Inocêncio.

O SR. JOÃO CALMON – ...no Município de D. Inocêncio. Um milagre que foi exposto ao mundo por uma escritora inglesa, que editou um livro na Europa. Ela ficou deslumbrada com a criatividade, com o dinamismo desse sacerdote que foi, em seguida, beneficiado por verbas encaminhadas ao seu município na gestão desse Senador modelar que é o ex-Ministro Hugo Napoleão.

Perdoem-me a exaltação. Faço apenas uma breve interrupção nos assuntos ligados à Educação para registrar a presença, que agradeço profundamente, do Deputado Luiz Henrique, Presidente Nacional do PMDB. Muito obrigado, nobre Deputado e Presidente Luiz Henrique.

Concedo o aparte ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão – Eminente Senador João Calmon, inicialmente V. Exª me desvanece, já que por duas vezes fez referência ao meu modesto nome.

O SR. JOÃO CALMON – Merecidamente.

O Sr. Hugo Napoleão – Agradeço penhoradamente, porque isso se converte em um galardão para mim. Gostaria de dizer que, na última quinta-feira, como sabe V. Exª, apresentei indicação à Mesa do Senado Federal para que a sala da Comissão de Educação passe a se chamar Sala João Calmon, numa singela mas sincera homenagem a um homem que dedicou, dedica e ainda vai dedicar toda a sua vida à educação no nosso País. Aqui está a meu lado o Deputado Federal Átila Lira, que me deu a honra de ser o Secretário de Educação quando do meu Governo no Piauí. O referido Parlamentar foi com V. Exª – e isto achei notável – ao Município de D. Inocêncio fazer uma visita ao Padre Lira Parente, que realmente erradicou, eliminou o analfabetismo – uso as duas expressões, porque a Constituição brasileira ora fala em eliminação ora em erradicação. Mas ele conseguiu esse intento no Município do extremo sul do meu Estado. E lá foi, então, o Senador João Calmon. Deslocou-se de Brasília para Teresina e de Teresina, em companhia do Deputado Federal Átila Lira, que era também, pela segunda vez, Secretário de Educação do ex-Governador e Senador eleito Freitas Neto, para o Município de D. Inocêncio fazer uma visita. Mas que coisa extraordinária, Senador João Calmon! V. Exª sair daqui e ir para o sul longínquo do Piauí, para fazer uma avaliação in loco da situação encontrada naquele Município! Já tive a oportunidade, Senador João Calmon, de ressaltar neste plenário que, quando eu era Ministro da Educação, propus o repensar do ensino de III° Grau no Brasil. Nos vários e seqüenciados debates pela televisão, afirmei algumas vezes que João Calmon merecia uma estátua em todas as cidades do nosso País. E isso eu manifesto pela verdadeira devoção de V. Exª à Educação. Aliás, as universidades e as escolas superiores, as IFES – Instituições Federais de Ensino Superior, no Brasil, absorvem mais de dois terços dos recursos do Orçamento, setenta e cinco por cento do total dos recursos orçamentários. Na realidade, vivemos no Brasil com a pirâmide invertida em matéria de educação, restando apenas em torno de 25% para o ensino fundamental e o de II° Grau. Eu verificava isso com tristeza, como ve-

rificava também o corporativismo, o assembleísmo exagerado, porque, nas próprias Instituições Federais de Ensino Superior, noventa e cinco por cento destinam-se ao pagamento de pessoal, sobrando apenas 5% para os chamados OCC – Outros Créditos e Custeio. Condenava o assembleísmo e o grevismo exagerado também, não obstante não deixe de reconhecer que os salários são defasados. Mas eu citava alguns exemplos, como no caso do Estado do Senador Esperidião Amin: na Universidade Federal de Santa Catarina, durante o vestibular, seqüestraram o material de vestibular. A Banca teve, então, de se reunir novamente para preparar, com o atraso de meses, o novo vestibular. Aqui mesmo, na Universidade de Brasília, recordo-me de que apagaram e desligaram o setor de Obras Raras da Universidade, onde há papiros e documentos históricos. Quer dizer, essas coisas não podem acontecer e, a propósito disso, eu citava o nome de V. Exª, como um baluarte. Eu encerraria, para não tomar o tempo e nem me privar do direito de continuar a ouvir V. Exª, relembrando Winston Churchill, que, no livro **Minha Mocidade**, numa tradução magnífica de Carlos Lacerda, comparou a Câmara dos Comuns, asseverando: "Como era bom fazer parte daquela Casa de homens ilustres!" Pois bem, Senador João Calmon, como tem sido gratificante para mim ser Senador e participar desta Casa ao lado do admirado e admirável João Calmon!

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Hugo Napoleão, V. Exª, seguindo a linha paterna, já que seu pai tem publicado artigos que quase me matam de emoção, inflaciona os meus méritos. Seria necessário dar um desconto, porque me limito a fazer algo que deveria, pelo menos, ser dever primário de qualquer ser humano.

O Piauí tem feito, inclusive na gestão de V. Exª e do nosso magnífico Átila Lira, que agora integra os quadros de direção do Ministério da Educação, sem dúvida nenhuma, um esforço altamente elogiável, mas que tem limitações. Não é possível que um desafio dessa magnitude possa ser enfrentado apenas com a minguada receita dos Municípios do Piauí, ou mesmo do Governo estadual. O que a União envia para o Piauí, obviamente, não é suficiente para resolver esses problemas.

Nobre Senador Hugo Napoleão, escolhe-se injustamente o Piauí quando se quer citar distorções inimagináveis na área da educação. Ninguém se emociona quando uma extraordinária educadora de São Paulo denuncia, na Comissão de Educação do Senado, o caso de escolas de 1º Grau, na periferia daquela megalópole, conforme já repeti, com quatro a cinco turnos por dia. Tenho a impressão, nobre Senador Hugo Napoleão, de que aqui no Brasil ainda se luta pela educação de corpo e alma enfrentando injustiças, julgamentos que envolvem ingratidão ou, pelo menos, a falta de reconhecimento de trabalho feito com o coração em festa.

Mas não desanimo. Vou continuar nesta batalha, que agora vai ter um novo lance que me parece altamente animador. O Presidente atual, nosso ex-colega, Fernando Henrique Cardoso, é professor catedrático da Universidade de São Paulo, a USP. Foi Sua Excelência que teve a providencial idéia de instalar a CPI sobre sonegação fiscal. Os resultados foram, conforme já salientei, muito animadores, mas ainda não se realizou nem sequer 15 ou 20% do que deveria ter sido feito. Agora, com Fernando Henrique Cardoso à frente dos destinos do País, no Palácio do Planalto, e dispondo também de um luminar da educação, como o Professor Paulo Renato Souza, ex-Reitor da Universidade de Campinas, no Ministério da Educação, não tenho dúvida nenhuma de que vamos ter condições quase ideais para encontrarmos uma solução para esse problema, que, entretanto, não pode ficar enquadrado na área do imediatismo. A revolução da educação não pode esgotar-se ao longo de um mandato de um presidente, por mais genial que seja, por mais dinâmico que seja.

Há aquele provérbio, tão antigo e tão verdadeiro, da sabedoria oriental: "Se você quiser realizar uma corrida, uma marcha de mil milhas, deve dar logo o primeiro passo". Temos agora uma condição realmente sem precedentes na história do País: se o Presidente da República e o Ministro da Educação contarem com o apoio sem limitação da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Congresso Nacional no seu conjunto, das Assembléias Legislativas, das Câmaras Municipais, estou certo de que esse problema será solucionado.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer e muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador João Calmon, eu estava meditando sobre as coisas da vida, sobre uma palavra, **maktub**, "estava escrito". Não sou ninguém para criticar decisões partidárias. Cada Partido tem o direito de assumir as suas posições, mas não posso deixar de registrar a maneira como o Partido de V. Exª se portou em relação a V. Exª nessa eleição. V. Exª pode nem reclamar, mas tenho certeza de que V. Exª seria eleito Senador se legenda lhe fosse oferecida para disputar a eleição. E, quando me refiro à palavra **maktub**, veja V. Exª, estava escrito que até a homenagem prestada a V. Exª haveria de prejudicar a sua vida política. Na hora em que, em homenagem a V. Exª, foi dado a um cidadão o nome de João Calmon, o pai nunca pensou que essa homenagem fosse prejudicar João Calmon, o lutador, que os votos seriam anulados se não estivesse escrito: "João Calmon, PMDB". Então, V. Exª também não se elegeu deputado por uma homenagem prestada a V. Exª. **Maktub**. Estava escrito que V. Exª passaria uma Legislatura sem ocupar o cargo de legislador. Mas tenho a certeza de que não é somente este seu amigo Cafeteira, de que não são somente os colegas que o apartearam e que, de forma tão brilhante, realçaram as qualidades de V. Exª, mas é o ensino brasileiro, todo ele, que está esperando a volta de V. Exª. E quero estar junto com o povo para aplaudi-lo na hora de seu retorno. Era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO CALMON – Agradeço a V. Exª, nobre Senador Epitacio Cafeteira, as suas referências, que me sensibilizam. Entretanto, em nenhum momento, neste pronunciamento, até agora, focalizei, desta tribuna, o episódio que ocorreu na minha amada terra natal, o Espírito Santo.

Pretendo incorporar ao meu pronunciamento, apenas para efeito de publicação, algumas informações e alguns documentos, sem pensar em expô-los ao Plenário da Casa. E há uma explicação, nobre Senador Epitacio Cafeteira: na primeira campanha eleitoral de que participei – está aí o nobre Senador Elcio Alvares para confirmar –, tive uma absorvente preocupação didática. Em todas as oportunidades, nos comícios, nos programas gratuitos de rádio e televisão, procurava informar aos eleitores a origem do lema da bandeira do meu sempre amado Estado do Espírito Santo – e trouxe aqui a bandeira do Estado –, as palavras "Trabalha e Confia". Naquela época, creio que mais de 99% dos capixabas não conheciam – eu, inclusive, só soube por acaso – a origem desse lema. Um dos maiores, senão o maior Governador do meu Estado, Jerônimo Monteiro, estudou no Seminário do Caraça, em Minas Gerais, e lá aprendeu uma frase imortal de Santo Inácio de Loiola, fundador da Ordem dos Jesuítas: "Trabalha, como se tudo dependesse de ti, e confia, como se tudo dependesse de Deus".

Esta é a minha reação diante dos episódios que impediram a minha volta ao Senado, que tornaram impossível a minha candidatura à Câmara dos Deputados e que, finalmente, torpedearam a minha disposição de aceitar o oferecimento, inteiramente espontâneo, de um jovem político do meu município natal, Dailton Magnago,

que abria mão da sua candidatura à Assembléia Legislativa para que eu pudesse continuar a minha pregação na área da educação.

Meu primeiro impulso, obviamente, foi recusar, mas não cheguei sequer a traduzir essa decisão íntima em palavras, porque a minha hesitação não durou mais de um minuto. Aceitei, depois de ter sido impedido, não pelo eleitorado da minha terra, mas na Convenção do PMDB. Não citarei os detalhes desse episódio.

Há, entretanto, um consolo muito importante para mim: o candidato que me substituiu na chapa do PMDB ao Senado recebeu apenas 1,6% dos votos; não chegou sequer a 2% dos votos. E mais significativo do que esse detalhe foi o resultado da votação para o Senado: ao longo da história política do Espírito Santo, os votos nulos e brancos nunca ultrapassaram a casa dos 150 a 180 mil; desta vez, em sinal de repulsa contra aquela ignominiosa decisão da Convenção Regional do PMDB, os votos nulos e brancos, votos de protesto, aproximaram-se da casa de um milhão, ou 63,6 por cento dos votos aptos, numa demonstração insofismável de repúdio contra essa conspiração nefanda, que impediu que eu disputasse, pela última vez, uma cadeira no Senado.

Devo dizer, entretanto, nobre Senador Epitacio Cafeteira, que tomou a iniciativa de abordar o assunto no Plenário do Senado, que nada disso diminuí, em um milímetro sequer, o meu amor, a minha paixão pelo Espírito Santo, que tem um povo maravilhoso, um povo que não é responsável – é difícil encontrar uma palavra que não seja demasiadamente contundente – por essa atitude inqualificável, que me levou a não poder disputar uma cadeira no Senado, nem uma cadeira na Câmara dos Deputados, por motivos que são tão tristes, que eu me limitava, quando interrogado pelos jornalistas sobre a causa desse fenômeno, a uma resposta bem-humorada: "Vou me limitar a responder a essas perguntas com o título de um fado de uma famosa cantora portuguesa, Amália Rodrigues:"Nem às paredes confesso"".

O Sr. Elcio Alvares – Nobre Senador João Calmon, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares, uma das figuras mais notáveis da nova geração de políticos do nosso amado Espírito Santo.

O Sr. Elcio Alvares – Senador João Calmon, pela nossa amizade, pelo nosso afeto, pela minha posição de Senador do Espírito Santo, gostaria de ser o último aparteante, mas parece-me que o Senador Pedro Simon deseja enriquecer esse belíssimo pronunciamento de V. Exª, razão pela qual solicito a sua vênia para deixar que o Senador Pedro Calmon o aparteie, para logo em seguida...

O SR. JOÃO CALMON – Não é apenas gente mais idosa que troca uma palavra. V. Exª deu-me, neste momento, um consolo para os meus lapsos de memória, para as minhas distrações.

Com muita honra, concedo o aparte a este Líder extraordinário, Pedro Simon, tesouro da vida pública do nosso País.

O Sr. Pedro Simon – O Senador Elcio Alvares quis fazer-me um elogio chamando-me de Pedro Calmon, mas V. Exª foi muito maldoso e não permitiu que S. Exª concretizasse a homenagem. V. Exª foi muito duro, devia ter deixado passar despercebido, porque já eu tinha entendido e já estava me sentido importante. Agora, V. Exª me coloca no meu devido lugar. Mas, Senador João Calmon, do meu lugar, gostaria de lhe dizer que estamos fazendo uma série de pronunciamentos de despedida para um grande número de companheiros que estão saindo desta Casa num péssimo momento. Volto a dizer que estamos vivendo o instante mais significativo da vida do Parlamento brasileiro. Não podíamos prescindir da presença de V. Exª; não há por que os desígnios determinarem isso exatamente agora, quando cumprimos várias etapas da nossa vida política. Hoje, há democracia e liberdade, e V. Exª sabe como foi difícil lutar para tê-las.

O SR. JOÃO CALMON – Nós o sabemos.

O Sr. Pedro Simon – Hoje, elegemos diretamente o nosso Governo. Nessa escolha, erramos uma vez; foi necessário decretar o **impeachment** do Presidente e votarmos novamente. Havia grandes candidatos à Presidência da República – à minha direita, encontra-se um deles, o Senador Esperidião Amin –, mas, dentre vários, escolhemos um homem de bem, que tem o respeito e a credibilidade da Nação. Sou dado a estudar a História do Brasil, e não me lembro de alguém ter tido a oportunidade de que o Presidente Fernando Henrique desfruta: índice de inflação de 0,5%; índice de desenvolvimento, no ano passado, de 7%; alta credibilidade. Diz-se que, no Brasil, há corrupção e imoralidade, mas o ex-Presidente Itamar Franco obteve 88% de confiança da Nação. O terceiro principal motivo da confiança depositada no ex-Presidente Itamar Franco foi o Plano Real; um dos principais motivos era o de que S. Exª demonstrava ser uma pessoa séria. O Presidente Fernando Henrique é isto: um homem de bem, sério, que tem as melhores das intenções. Então, o Executivo está no caminho certo. Agora, chegou a vez do Congresso Nacional. Não que o Congresso não tenha feito as suas etapas. Quando a imprensa diz que este Congresso vai embora e não deixa saudades, penso ser uma grande injustiça. Este é o Congresso que fez o **impeachment**; que teve a coragem de cortar a própria carne na CPI da corrupção; que fez uma CPI, como diz V. Exª, não só denunciando que metade paga imposto e a outra não, como também dando o nome dos sonegadores.

O SR. JOÃO CALMON – Faltou divulgação.

O Sr. Pedro Simon – Mas a grande verdade é que agora chegou a vez do Congresso. Temos de nos modernizar, agir, tomar posição; e, nessa hora, V. Exª não estará aqui. Isso é uma crueldade conosco. É claro que sei que há um movimento da Nação para que V. Exª não esteja aqui, mas ali do lado, no Conselho Nacional da Educação. E, se dependesse de mim, na Presidência do Conselho, pois, sendo parte do Conselho, quem seria o Presidente, senão V. Exª? Não tenho dúvida de que, para pessoas como V. Exª, o futuro é imprevisível com relação à trincheira de luta. V. Exª esteve nos **Diários Associados** – está aí o seu sucessor para dizer – numa hora difícil, dramática, na qual V. Exª teve a coragem de lutar e previu o que está acontecendo. Infelizmente, as pessoas não entenderam, mas V. Exª lutou com bravura, veio para o Congresso e continuou a caminhar. O que ocorre, de fato, é que a causa de V. Exª é uma causa que não dá voto, pode não dar prestígio...

O SR. JOÃO CALMON – Nossa causa.

O Sr. Pedro Simon – A causa de V. Exª é a causa número um deste País. Não tenho dúvida, Senador João Calmon, de que V. Exª haverá de continuar. Lá, no Conselho Nacional de Educação, terá oportunidade de dar valiosa contribuição à educação neste País. Ganha – isto sim – o Ministro Paulo Renato Souza, homem de bem, competente, sério, dinâmico, que tem passagem pela Secretaria de Educação do Governo Franco Montoro, em São Paulo, pela Universidade de Campinas, tem cursos de especialização pelo mundo inteiro; esteve no Chile na época de ouro, quando os exilados da América travavam debates, entre eles o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro José Serra e tantos outros, sobre os problemas do mundo inteiro. Esse jovem, hoje, está no Ministério da Educação. E, estando V. Exª ao lado dele, juntamente à equipe que, com tanta felicidade, está armando, tenho a expectativa de dizer que talvez tenha sido o destino que tenha tirado V. Exª daqui, onde executou já um trabalho fantástico, e o tenha levado para outro campo, exatamente não o Executivo, o Ministério, mas o Conselho, que representa a coordenação e faz o elo entre a sociedade e o Presidente da República, via Ministério. O que admiro em V. Exª é o caráter, a dignidade, a seriedade. Senador João

Calmon, já lhe disse várias vezes que o que falta ao Brasil são os "Joões Calmons" da vida; precisávamos ter muitos "Joões Calmons". O que é a vida, o que é uma sociedade? Numa sociedade, há os que dão e os que tiram. Se repararmos, cada um de nós tem a sua ocupação. Eu, por exemplo, sou Senador; o outro é operário; o outro é médico; o outro é engenheiro; o outro é empresário. Enfim, todos damos a nossa colaboração pelo global do bem público que constitui o necessário para o Brasil conviver. O operário trabalha oito horas e fabrica o pão, que nós comemos, mas o Brasil inteiro fabrica o resto que o operário necessita para viver: a luz, a água, a energia, a alimentação, etc. O empresário possui a sua fábrica que cria produtos, mas, em compensação, há os que dão e tiram em igual proporção: os homens singelos. Se todos dessem e tirassem em igual proporção, o Brasil já seria um bom País. Existem aqueles que, por razões as mais variadas, tiram mais do que dão; desde os pobres, que não produzem, às crianças inválidas, que ganham, ainda que seja da miséria e da caridade, porque não têm como produzir. Mas existem aqueles, como alguns empresários, donos de oligopólios ou maus-caracteres, que tiram muito mais do que trabalham, agarram muito mais do que produzem. Há também aqueles que produzem infinitamente mais do que levam. Enquanto isso, temos um "João Calmon", um "Professor Adib Jatene", figuras que vieram para produzir, construir, doarem-se e, praticamente, hoje, vivem com o mínimo necessário. É V. Exª um homem simples, sem bens, vaidades ou preocupações. O nobre colega, como Diretor dos **Diários Associados** e Senador da República, possui um nome que é uma bandeira neste País. Quem vê V. Exª caminhando pelos corredores do Senado Federal ou pelas estradas deste País, claro que o conhece, mas, se não conhecesse, diria: "Lá vai um homem simples, lá vai um senhor que envelheceu. O que será que ele fez?" Pessoas como V. Exª é que são a grandeza de um país. É por isso que digo que, se tivéssemos muitos e muitos "Joões Calmons", se V. Exª não estivesse pregando, inclusive aqui muitas vezes, num deserto, sendo um dos responsáveis por esse deserto, se todos nós estivéssemos impregnados da décima, milésima parte da garra e da vontade de V. Exª, não há dúvida de que o Brasil seria diferente. V. Exª é dessas pessoas que Deus coloca no mundo para iluminar, para ficar em cima da mesa e servir de luz e orientação para todos nós. Este Congresso vai ficar, principalmente este Senado, muito vazio sem a presença, sem a garra da constância, sem a gentileza do caráter sem a beleza dos pronunciamento de V. Exª, sempre com uma palavra de carinho, de afeto, de amizade nos bons e principalmente nos maus momentos. Mas, principalmente, pela garra de V. Exª nas questões de educação, da sonegação. V. Exª é o exemplo de um homem dedicado a uma bandeira permanente. E não tenho dúvida nenhuma de que V. Exª está certo. Passam-se dias e noites, passa a nossa vida inteira sem que se possa resolver os problemas do Nordeste, do Sul e do Leste, os problemas da pobreza, do desenvolvimento e do crescimento. E estamos aí, todos os anos, distribuindo dinheiro e alimentação para que haja um Natal sem fome. Mas, o que não fazemos, é transformar o indivíduo em gente. Não ajudamos a transformar aquela criança num cidadão que construa, que produza. Para isso, não fizemos nada. No dia do Juízo Final, V. Exª terá muitos louros a seu favor. Não tenho dúvida de que o Mestre de todos haverá de dizer: "Este pregou, este fez o que Eu dizia, no sentido de olhar as crianças, no sentido de dar força àquilo que merece força". Muitos de nós não sei o que haverão de responder. Principalmente nós, que tivemos a oportunidade de ouvir V. Exª por muito tempo. Outros, talvez por não ouvirem um de seus pronunciamentos, por não terem ou por não terem tido a felicidade de conviver e ouvir a preleção de V. Exª, poderão até dizer: "Mas eu não sabia desse tal de João Calmon; eu ouvia falar, mas nunca me inteirei disso". Mas, nós, o que vamos responder? Nós não estávamos lá? Não ouvimos, tantas e tantas vezes, o Senador João Calmon dizer e repetir? V. Exª sai daqui numa má hora para nós. Claro que a democracia é o melhor regime; mas a democracia, muitas vezes, comete injustiças atrozes. Às vezes, pensa-se que, se o regime fosse de arbítrio, era só baixar um decreto: O Senador João Calmon é Senador honorário, Senador vitalício, sem direito a voto – não precisaria de voto –, talvez até sem remuneração, mas estaria aqui presente, sentado, para orientar, para determinar. E digo mais: nem precisaria falar, bastaria que olhássemos para V. Exª para que nos conscientizássemos da responsabilidade que tínhamos. Mas, infelizmente, o regime é o democrático. E, neste regime, temos que respeitar o povo, mesmo quando erra. Só que, no caso, o povo não errou; erraram as Lideranças partidárias. É incompreensível, Senador João Calmon, que V. Exª não tenha tido a oportunidade de ser reconduzido ao Senado pelo povo do seu Estado. É incompreensível que, não sendo reconduzindo para cá, pelo menos tivesse a chance de ir para a Câmara dos Deputados. O Partido de V. Exª deveria ter-lhe dado, na última hora, pelo menos a chance de ser candidato a deputado estadual. Tiraram-lhe o nome João Calmon, porque um outro cidadão, que nunca usou esse nome, o fez na véspera da campanha eleitoral. Voto dado para João Calmon não era voto dado para V. Exª. Era voto dado para um outro João Calmon que se inventou e se criou às vésperas das eleições. Isso é democracia? É, mas não é o bom uso dela. Temos de aprender muito até chegarmos à verdadeira democracia, que é a busca dos melhores, dos mais capazes, dos mais competentes. Muitas vezes, o povo erra, mas há vezes em que o povo não tem chance de escolher, como aconteceu com V. Exª. Não se deu ao povo a chance de escolhê-lo. E V. Exª aceitou isso com esse espírito de resignação e traz, no seu olhar, a mágoa de não estar aqui; mas é uma mágoa que não tem ressentimento, que não tem ódio, que não tem vindita; é a mágoa dos homens de bem. V. Exª sente mais a mágoa de não poder continuar, mas sabe, porque eu lhe garanto, que o importante não é a altura da tribuna, o importante é quem ocupa a tribuna. Quando V. Exª está nessa tribuna, a causa da educação tem a tribuna mais alta da história deste País, o que não quer dizer que outros que ocupem essa mesma tribuna tenham a mesma ressonância. V. Exª representa e caracteriza de tal maneira a causa da educação, a causa da seriedade, a causa da integridade, a causa da moralidade, que, onde V. Exª estiver, essa causa estará lá. Tenho o pressentimento de que, daqui a algum tempo, quando quisermos falar em educação, mais do que aqui, nessa tribuna, a causa da educação estará lá, no Conselho, e teremos que ir até lá para ouvir seu pensamento e suas idéias. Meu abraço muito carinhoso, minha amizade e respeito ao querido mestre João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON – V. Exª, nobre Senador Pedro Simon, confirma, de maneira realmente incontestável, o que afirmei no decorrer desta sessão, quando respondia a um aparte do seu nobre conterrâneo, Senador José Fogaça. Um pronunciamento com estas características não é muito fácil ouvir em todas as Unidades da Federação brasileira.

Sem dúvida, essa superioridade da vida política do Rio Grande do Sul tem um motivo que já focalizei durante esta inesquecível sessão. O Rio Grande do Sul deixa de lado o percentual da Emenda Calmon, 25%, e o aumenta para 35%. V. Exª foi o autor da informação de que o Rio Grande do Sul já se antecipou ao projeto de instalação do Instituto de Formação Política, que não conseguiu ainda ser cumprido no âmbito nacional. Não há apenas um, mas três, de acordo com o que V. Exª confirmou. Devo proclamar, nobre Senador Pedro Simon, como já o fiz há poucos minutos, que não há mágoa no meu coração em virtude desse acidente de percurso que sofri no último pleito do Espírito Santo. Já rea-

firmei o meu amor ao Espírito Santo, a paixão pela terra onde nasci. Se ainda faltasse um detalhe para justificar esse meu amor inexcedível à terra onde tive o privilégio de nascer, bastaria a presença, nesta sessão, da minha primeira professora primária, hoje com 91 anos de idade.

D. Laura Neves, quando nos dava aula numa escolinha de uma sala em Baunilha, invariavelmente, conservava o lencinho na mão para enxugar as lágrimas que lhe deslizavam pela face, não por qualquer motivo de ordem escolar, mas porque ela, naquela época, tinha uma obstrução do canal lacrimal que só desapareceu após intervenção cirúrgica, anos depois.

Todas essas palavras, que reconheço, com o coração nas mãos, não merecer – porque, graças a Deus, tenho autocrítica –, eu as atribuo, todas elas, tão generosas, à bondade, ao alto grau de politização daqueles que desejariam que este lutador da causa da educação continuasse no âmbito do Congresso Nacional. Mas, prometo, nobre Senador Pedro Simon e nobres colegas desta Casa que, enquanto me restarem energias, continuarei a me dedicar apaixonadamente à causa da educação, sem qualquer limitação.

Nobre Senador Pedro Simon, aceite a minha profunda gratidão por essa nova demonstração da sua generosidade em relação a mim.

O Sr. Elcio Alvares – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Concedo, com muita honra e prazer, o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Nobre Senador João Calmon, desta feita não vou me equivocar, e quero até prestar uma homenagem ao Senador Pedro Simon. O discurso de V. Exª, realmente, toca, e há um lugar comum na minha cabeça, que é João Calmon; e o Senador Pedro Simon, que é um nome permanente pela gratidão e admiração, deve me perdoar, evidentemente, pelo equívoco, porque foi algo que nasceu de um sentimento. Devo registrar que não tinha percebido.

Quero até fazer um registro: o Senador João Calmon, nessa nossa conversa, que é um diálogo permanente de amizade, sempre fica preocupado e diz: de vez em quando, numa determinada fase da idade, trocam-se os nomes. Creio que já tenho essa absolvição. Depois dos 60 anos, começa-se a errar e é natural. Tenho a impressão de que o Senador Jacques Silva deseja aparteá-lo, Senador João Calmon. Mais uma vez, reivindico o direito de ser o último aparteante do discurso de V. Exª.

O SR. JOÃO CALMON – Muito obrigado.

O Sr. Jacques Silva – V. Exª concede-me um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com prazer ouço V. Exª

O Sr. Jacques Silva – Senador João Calmon, permita-me V. Exª que inicie este meu brevíssimo aparte prestando uma homenagem à sua primeira professora primária, D. Laura Neves, que soube tão bem encaminhar V. Exª para os estudos. Quem sabe não foram aquelas aulas que lhe fizeram apaixonar-se pela causa da educação. Tenho certeza que sim, porque a professora primária sempre marca. Não assisti a todo o discurso de V. Exª porque fui chamado ao meu gabinete exatamente para atender a um telefonema da Professora Maria Costa Leite Amorim, do Maranhão, que foi também a minha primeira professora primária, lá na cidade de Filadélfia. Devo dizer, Senador João Calmon, que durante o pouco tempo que permaneci nesta Casa, uma das grandes satisfações que tive, sem dúvida alguma, foi ser colega de V. Exª, que é uma figura que está acima do bem e do mal. É um homem querido não só no Espírito Santo, mas também em todo este País pelo muito que fez, sobretudo pelos mais necessitados, pelos mais jovens na área da educação e em muitas outras áreas também. Devo dizer a V. Exª que há muito o admirava pela sua luta como jornalista e como político em mais de trinta anos de vida pública. Lamento também, profundamente, a atitude incompreensível do meu Partido, Seção do Espírito Santo, em não ter dado a legenda para que V. Exª tivesse tido a oportunidade de concorrer a mais um mandato, o qual, tenho certeza, o povo capixaba não lhe negaria. Lamento que este Senado, daqui a dois dias, esteja mais pobre, porque não contará mais com a presença do Senador João Calmon. Todavia, o respeito que esta Casa tem pelo nobre Senador continuará existindo. Receba o meu abraço emocionado. Rogo a Deus para que V. Exª, que ainda é jovem, possa, o mais breve possível, retornar a esta Casa. Seja feliz, Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Jacques Silva, V. Exª, com poucas semanas de atuação no Senado, substituindo nosso colega Iram Saraiva, que hoje está atuando com alto grau de eficiência no Tribunal de Contas da União, conquistou a simpatia e a admiração de todos. V. Exª acompanhou durante pouco tempo minha atuação. Por isso mesmo, suas palavras tão desvanecedoras comovem-me. Transmito-lhe, com o coração nas mãos, meu profundo agradecimento.

O Sr. José Paulo Bisol – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Concedo o aparte, com muita honra, a um dos mais extraordinários Senadores da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que o orador conclua sua oração. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

Sr. José Paulo Bisol – Meu querido Senador João Calmon, diferentemente de V. Exª, estou saindo deste Senado e do Congresso Nacional em silêncio. Não tenho outra alternativa para sair, senão calado. O meu silêncio tem um sentido profundo e, dentro deste sentido, ele é uma maneira terna e triste de responder a uma injustiça. Mas vou quebrar este silêncio porque não posso deixar passar este momento, o da despedida de V. Exª, sem uma palavra de carinho e de devoção. Na verdade, nunca se sai de lugar nenhum sem ir para outro lugar. Talvez na morte isso possa acontecer, mas na vida convivida sempre se sai de um lugar para outro e sempre se leva, do primeiro para o segundo lugar, aquilo que se é como sentido, aquilo que se é como expressão, aquilo que se é como mensagem e como linguagem, e aquilo que se é como carinho, ternura e compreensão humana. Não preciso, diante dos pronunciamentos que já se verificaram nos apartes anteriores, lembrar o grande homem público que V. Exª é; não preciso, porque já foi dito, e maravilhosamente dito, que V. Exª é um dos mais extraordinários exemplos de assunção heróica de uma causa. Mas preciso registrar um pequeno detalhe particular que ocorreu nesse período todo, silenciosamente, neste plenário, nas comissões e nos corredores do Senado: quero dizer a V. Exª que é muito comum o homem público perder a sua humanidade, a simplicidade do calor de sua chama de ser aquele homem e aquela diferença específica dentre os outros homens, porque o homem público precisa assumir uma representação, no mais amplo dos sentidos desse conceito. E, ao assumir uma representação, ele assume uma aparência; e, ao assumir uma aparência, ele assume um discurso; e nessa dura caminhada de ascensões, a sua humanidade, a sua particularidade humana se esvai, é esquecida, é colocada de lado. Curiosamente, e esse é o registro que eu quero fazer, em sua homenagem, V. Exª nunca deixou de me fazer sentir que ali onde estava o homem público João Calmon estava o homem simples João Calmon, com a sua chama acesa, com a sua ternura desvendada, com o seu coração palpitante e generoso. Ali, onde estava João Calmon, homem público, ali uma luz diferente se fazia; era uma luz de reverência, era uma luz de probidade, era uma luz de humanidade. Esse homem simples, que o grande homem público João Calmon nunca

deixou esvair-se, esse homem simples, que deu calor ao nosso trabalho, esse homem simples, que deixava transparecer a sua força simpática, no sentido original do conceito de simpatia – sym, que significa junto, e **pathia**, que vem de **padere** e significa padecer –, do padecer junto, do compadecer à luta, é, possivelmente, nobre Senador João Calmon, o sentido mais belo de sua vida. Eu o levo dentro do peito como a outra chama além da minha pequenina chama de ternura e de amor. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador José Paulo Bisol, as suas palavras me comovem profundamente, porque, ao longo de nossa atuação no Senado Federal, foram raras as oportunidades de uma troca de idéias entre nós dois. V. Exª me inspirava, mediante referências de amigos comuns do Rio Grande do Sul, uma admiração ilimitada.

Lembro-me de uma série publicada numa revista americana que circula no mundo inteiro, inclusive com tradução portuguesa também aqui no Brasil, **Seleções do Reader's Digest**. A seção se intitulava **Meu Homem Inesquecível**. Li praticamente todos os exemplos de homens inesquecíveis em numerosos países, e V. Exª, pela observação que fiz ao longo deste último mandato, enquadra-se perfeitamente nessa definição de "homem inesquecível".

Sob certos aspectos, V. Exª até excede essa figura. A sua capacidade de silenciar quando era alvo das mais nefandas injustiças me levou a colocar a sua personalidade entre as mais fascinantes desse meu longo convívio com o Congresso Nacional.

Nobre Senador José Paulo Bisol, confesso que não esperava receber, quase no fim desta sessão inesquecível, esse prêmio de um Senador de altíssima categoria, que representa um Estado da Federação, cuja cultura política é realmente invejável.

Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Elcio Alvares – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Elcio Alvares, com muito prazer e muita honra, acolho o aparte de V. Exª.

O Sr. Elcio Alvares – Meu querido Senador João Calmon, tenho, inicialmente, o dever partidário, uma vez que represento, neste momento, a Liderança do Partido da Frente Liberal, de dizer, para que seja gravado nos Anais desta Casa, que o seu nome representou para o nosso Partido uma legenda magnífica de trabalho e foi o exemplo para todos aqueles que, ao longo dos anos, conviveram com a sua admirável capacidade de construir. Registro também, emocionado, que recebi, há pouco, um telefonema do Vice-Presidente da República, Marco Maciel, que, por não ter mais as prerrogativas de Senador e, por isso já não poder fazer aparte neste plenário, pediu-me que, ao falar pela Liderança do PFL, citasse o nome de V. Exª como o elemento que teve a responsabilidade de nos conduzir nesses quatro anos, para testemunhar, pessoalmente, na condição de Líder que foi e do grande admirador que é desse grande Senador do Espírito Santo, a sua admiração, pedindo que o abraço dele fosse o abraço de todos os pernambucanos e, de maneira muito afetiva, também o abraço de um homem que, no convívio importante e democrático que aqui teve com V. Exª, aprendeu a admirá-lo cada vez mais. Senador João Calmon, gostaria, agora, de tirar toda a roupagem do Senador que sou, como V. Exª o é. Quero pegar nas minhas mãos, Senador João Calmon, um brinquedo de infância: o caleidoscópio. Quando menino, sofrendo as agruras de uma infância marcada pela pobreza, ganhei um caleidoscópio. Tive uma revelação que me encheu os olhos de menino ao verificar que as figuras, a um gesto de mão, ganhavam um contorno admirável e indizível. V. Exª, nessa viagem no tempo que pretendo fazer agora, porque é necessária, representou em muitos momentos o meu brinquedo de infância, o meu amado brinquedo de infância. A sua capacidade de ver as coisas de repente modificava tudo aquilo que, às vezes, parecia uma imagem distorcida ou negativa para me oferecer uma imagem altamente otimista e positiva. Esse discurso que V. Exª está fazendo, Senador João Calmon, de mim vai ter o preito da admiração e a linguagem otimista. Conheço-o muito bem e quero dizer que, nessa convivência de quatro anos, sentados lado a lado, nossas conversas intermináveis pelas tardes afora gravaram de maneira muito forte os nossos laços de amizade. O João Calmon que conheci, o João Calmon que proporcionou aos capixabas a primeira imagem da televisão, da TV Vitória, quando, ainda cheio de sonhos e de ilusões, não sonhava com a vida pública, esse João Calmon dos nossos **Diários Associados** – fico até certo ponto deslumbrado porque essa grande escola dos **Diários Associados** semeou, pelo Brasil afora, figuras que ficaram na política, na vida pública, nos setores mais importantes da sociedade brasileira. No nosso Estado, V. Exª marcou, de maneira muito efetiva, não só participação dos **Diários Associados** naquele pioneirismo da primeira imagem e dos avanços da comunicação para se transformar, a partir da sua primeira eleição de Deputado Federal, nos idos de 1960, num homem que é indiscutivelmente uma legenda. A Baunilha de João Calmon, a Baunilha que está nos discursos, a Baunilha das oratórias é presença permanente diante de nossos olhos. O nobre Senador conseguiu transformar um distrito do interior do Estado do Espírito Santo na terra abençoada da utopia da sua infância e dos seus sonhos. Baunilha, para quem não conhece, de repente é a cidade encantada, a cidade onde o menino João Calmon viu o deslumbramento do mundo, que mais tarde se desenhou perante os seus olhos. Agora, Senador João Calmon, talvez a maior homenagem – e V. Exª ouviu o elogio unânime desta Casa, não o elogio do discurso sentido, choroso, mas o enaltecimento do preito à inteligência e ao valor de um dos maiores Parlamentares do Senado Federal – V. Exª recebe de sua primeira professora, a Srª Laura Neves, que aqui está presente e se deslocou do nosso Estado para ouvir as palavras tão importantes deste discurso que não é de despedida, mas que marca a posição de V. Exª ao longo da vida pública. Quero falar aqui, Senador João Calmon, como o Espírito Santo que não admitiu o resultado da eleição. V. Exª tem sido um homem profundamente ético. Não contou para ninguém o que aconteceu numa convenção partidária, o desdobramento dessa convenção e o seu gesto de humildade, que muitos não entenderam, principalmente aqueles que participaram, numa hora em que houve perturbação de raciocínio e de inteligência, de um movimento que não lhe permitiu o sagrado direito de ser candidato a Senador. V. Exª deu uma demonstração de ética.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 20 minutos, para que o orador ouça os apartes e conclua o seu pronunciamento. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 20 minutos.

O Sr. Elcio Alvares – Sr. Presidente Humberto Lucena, quero declinar um pensamento. Penso como o Senador Josaphat Marinho. Os apartes têm que ser muito reduzidos, estreitos e objetivos. Mas eu cometeria uma ofensa ao meu coração se, neste momento, não passasse por cima do Regimento para falar aquilo que estou sentindo. E creio, Senador João Calmon, que V. Exª vai ouvir na minha voz, Senador por seu Estado, talvez as palavras que deveria ter ouvido há mais tempo de todos aqueles que realmente o admiram, na expressão da palavra. Como eu dizia, o seu gesto de humildade, aceitando uma eleição para Deputado Estadual no Espírito Santo, não teve a compreensão da classe política capixaba. Entendi o recado de V. Exª, um recado muito claro que só os espíritos superiores podem dar. Infelizmente, vivemos uma fase muito delicada nas eleições passadas. Praticamente sem alternativas. E isso não foi só no âmbito das eleições para Deputado Federal ou

Senador. Tivemos problemas seriíssimos no nosso Estado. E preocupa-me, como Senador que sou, a perspectiva do Estado do Espírito Santo. Mas V. Exª, sobranceiro, condor admirável de sonhos e de esperanças, alçou talvez o maior vôo da sua vida e da vida política, foi candidato a Deputado Estadual. E mesmo assim, para ter essa vaga, V. Exª precisou de um gesto de um colatinense, que hoje sei que está escrito no seu coração. Daílton Magnago abriu mão de uma candidatura. Se ele não tivesse esse gesto, infelizmente V. Exª não teria o registro do seu Partido para disputar a deputação estadual. Sou do PFL e não entro na economia interna de outro Partido, respeito. Mas senti como eleitor, como capixaba. Não diria como elemento ligado à vida política, porque V. Exª, pela sua atuação luminosa, não merecia jamais esse tipo de gesto. V. Exª calou com o silêncio que valoriza a grandeza de caráter dos homens que são homens na acepção da palavra. Hoje, V. Exª tem dentro de si o conforto desse depoimento unânime. É preciso que o meu Espírito Santo, e também o seu, por meio da Professora Laura Neves, do meu querido José Carlos da Fonseca, do meu querido Walter Duprat, que como nós, João Calmon, caminham pelas estradas do Espírito Santo, levem esse depoimento, para que aqueles que lá ficaram, uma minoria reduzida, saibam que o seu não-retorno a esta Casa foi realmente um atentado contra a educação brasileira, não permitindo que o nosso Estado tivesse o orgulho de proclamar, como sempre proclamou: nós temos o Parlamentar mais dedicado à causa da educação deste País. Então, neste instante, sou o amigo incondicional; neste instante, sou o companheiro relativamente resignado, por não ter mais o privilégio desse contato de 4 anos, que criou uma amizade muito séria, mas sou acima de tudo um modesto cronista dos fatos, para dizer que foi imperdoável o gesto daqueles que não permitiram ao admirável Senador João Calmon o direito de disputar uma eleição. É o direito mais sagrado, é o direito mais democrático que tem um parlamentar, ainda mais um parlamentar da estatura de V. Exª. Recolha, Senador João Calmon, essas palavras. Não são palavras, que eu diria, de consolo. São palavras de afirmação. V. Exª sempre foi um homem de lutas, sempre timbrou, ao longo da sua participação na vida pública brasileira, por uma posição combativa, corajosa, inteligente, esclarecida. E, neste momento, é o João Calmon que estou vendo. Não é o Senador que está se despedindo da vida pública choroso, lamentando os fatos que aconteceram. É o Senador que se alteia em cada frase do seu discurso; é o Senador que me dá tranqüilidade de recolher a sua figura como um paradigma para gestos futuros. Quero dizer que, enquanto aqui estiver, esta cadeira ela será a cadeira do Senador João Calmon. V. Exª a mereceu, não por um simples resultado de urna; V. Exª a mereceu pelo respeito de todos os colegas. No dia em que o Senador João Calmon retornar a esta cadeira, será recebido com uma salva de palmas e braços abertos de todos nós, porque sabemos que sua participação aqui no Senado, para o nosso querido Espírito Santo e, muito mais ainda, para todo este País, honrou e enobreceu nosso Estado. Retorne, Senador João Calmon, volte ao nosso Estado como sempre fez, de cabeça erguida, e diga a todos – não para aqueles que, como eu, reconhecem e proclamam seu merecimento –, no mesmo gesto de serena altaneria, que o João Calmon indormido, o João Calmon da causa da educação, sem mandato, é muito maior do que o João Calmon que esteve aqui na tribuna para falar. João Calmon não vai silenciar, João Calmon não vai adormecer seu sonho, João Calmon não vai amputar sua esperança. Enquanto tivermos, amigos e companheiros seus, o condão da comunicação vamos perpetuar. Fiquei sensibilizado quando ouvi o Senador Pedro Simon dizendo – e com isso quero também, desde já, me perfilar – pelo seu vigor e lucidez da inteligência, que a causa da educação brasileira não pode prescindir do mestre João Calmon, Senador que honrou seu mandato, educador que, pela vida afora, ainda dará ao Brasil a satisfação de saber que sua voz não silencia em virtude de não ter obtido o mandato de Senador da República. Confesso que tive alguma emoção, uma emoção muito natural, mas neste instante, com muita ternura, quero lhe dizer mais do que nunca que os amigos que somos continuaremos sendo ao longo da vida. E em qualquer momento, em qualquer circunstância, quero ter as portas da minha casa e as do meu Gabinete permanentemente abertas, para lhe dizer o que fiz ao longo desses quatro anos. Tenho por V. Exª uma admiração muito grande. Neste instante, falo com o impulso do meu sentimento, mas traduzo, Senador João Calmon, a voz do verdadeiro Espírito Santo, o Estado que, por certo, há de sentir, ao longo do tempo, a ausência de um Parlamentar, mas não vai perder nunca o amor de um homem que deu ao seu Estado tudo e não pediu nada de volta. Deus o acompanhe. Enquanto tivermos condição de falar, de dizer, de pronunciar discursos, de dar entrevistas, estaremos aqui para honrar a trajetória luminosa do Senador João Calmon, honra e glória do Estado do Espírito Santo. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Elcio Alvares, as suas palavras excedem de uma maneira realmente extraordinária tudo o que eu poderia esperar de um Parlamentar da alta categoria de V. Exª, que já brilhara na Câmara dos Deputados e, que depois exerceu, com correção e extraordinário dinamismo, o mandato de Governador na nossa terra. Nesta tarde, V. Exª consegue algo que pareceria impossível: exceder-se, ultrapassar todos os limites da sua generosidade que conheço há mais de quatro décadas.

O adiantado da hora não permite estender-me neste agradecimento. Recolho as suas palavras como uma demonstração de estímulo à minha atividade de lutador da causa da Educação, não apenas no meu Município natal, no meu Estado natal, mas na base nacional. Estou convencido de que o Brasil até agora conseguiu evitar uma convulsão social, porque está vitoriosa na nossa Pátria a conspiração permanente para não permitir que o povo seja adequadamente educado.

Fica aqui a minha gratidão a V. Exª, com a certeza de que minha ausência deste Plenário não será muito longa, pois, com ou sem mandato, estarei, espero, com alguma freqüência, utilizando o direito regimental garantido a ex-Senadores de aqui acompanhar o trabalho dos meus eminentes colegas. Apesar de não ter direito à voz, continuarei a lutar pela Educação em contato com todos os Senadores, sem nenhum preconceito de ordem partidária. Tentarei fazer com a alma em festa uma assessoria inteiramente não remunerada; eu diria que haverá uma remuneração, ou seja, permitir que eu continue em paz com a minha consciência. A meu ver, não há outra alternativa: ou muda o rumo errado que se está seguindo até hoje, ou será extremamente difícil, para não dizer impossível, o nosso País enfrentar alguns fenômenos já observados em outros países. Não quero dar aqui maiores detalhes porque seriam dispensáveis, já que estou dirigindo-me a uma Assembléia do mais alto nível, que é o Senado Federal.

Fica aqui o meu profundo agradecimento a V. Exª, extensivo também à sua adorável esposa, Irene, mãe de seus filhos, que tem sido, ao longo da vida, permanente fonte de inspiração e de estímulo para o prosseguimento da sua vitoriosa carreira política.

Muito obrigado, nobre Senador Elcio Alvares.

A Srª Júnia Marise – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON – Não só permito como também não posso abrir mão de conceder um aparte a V. Exª, que tem um crédito, nobre Senadora Júnia Marise, desconhecido no âmbito do Congresso Nacional.

Três Parlamentares – dentre eles V. Exª – decidiram apresentar, quase simultaneamente, uma proposta de emenda à Consti-

tuição em favor da Educação. A nobre Senadora está aqui para confirmar essa revelação e para que todos os seus colegas possam apreciar, daqui para diante, que o seu devotamento à Educação nunca diminuiu.

Há poucos dias, V. Exª trouxe ao conhecimento da Casa as últimas revelações sobre a situação calamitosa da Educação brasileira, fazendo uma denúncia de extrema gravidade. Já me referi às palavras do ex-Ministro Murílio Hingel: "A Educação brasileira está falida e a sua situação tende a piorar ainda mais". A denúncia que V. Exª transmitiu a esta Casa confirma a corajosa afirmação do ex-titular da Pasta da Educação.

Por isso mesmo, considero uma honra receber o seu aparte tão precioso, quase no limiar de encerramento desta inesquecível sessão do Senado Federal.

A Srª Júnia Marise – Senador João Calmon, V. Exª, na tarde de hoje, recolheu as manifestações unânimes de todos os Senadores, numa demonstração, para o Brasil inteiro, de como o mandato de V. Exª, exercido nesta Casa, foi marcado, sobretudo, pela sua integridade pessoal, integridade política, pela sua coragem e vocação de servir ao País e ao nosso povo. V. Exª não envergou apenas a bandeira da Educação no Brasil. Seria muito simples para todos nós erguer nossas vozes, neste momento, provando que V. Exª edificou, durante todo o seu mandato, a construção de uma causa pela Educação. V. Exª foi mais além: no momento mais difícil da vida nacional, quando o Congresso Nacional, subordinado e submetido ao regime autoritário que vigorava no País, quando as inversões de valores tantas e tantas vezes foram implantadas, V. Exª defendeu, com a sua coragem e sobretudo com a sua vontade, a mudança de rumos deste País a partir da educação, a mudança da pirâmide educacional brasileira. No momento em que V. Exª envergou essa bandeira, o Governo brasileiro destinava 4,3% dos recursos orçamentários da União para a educação, enquanto outro tanto era destinado para a edificação de obras faraônicas pelo Brasil inteiro – obras que ficaram inacabadas, o retrato vivo da omissão, do desperdício e da má aplicação do dinheiro público. Pois foi V. Exª, com sua coragem e determinação, que resolveu iniciar essa trajetória de mudanças no Brasil a partir do ensino, da educação. V. Exª não se conformava que tivéssemos 40 milhões de analfabetos adultos, porque durante mais de 25 anos as nossas crianças não encontravam banco de escola para estudar. V. Exª não se conformava que tivéssemos 15 ou 20 milhões de crianças fora da escola, porque também não encontravam banco de escola para estudar. Não havia recursos, não havia prioridade educacional. Por isso, neste momento em que V. Exª assoma à tribuna do Senado Federal, como testemunha que fui do trabalho empreendido por V. Exª, quando eu estava na Câmara dos Deputados, quero trazer aqui...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Senadora Júnia Marise, interrompo V. Exª para, mais uma vez, se não houver objeção do Plenário, fazer a última prorrogação, por mais 10 minutos, para que o nobre Senador João Calmon possa terminar o seu pronunciamento.

A Srª Júnia Marise – Presidente Humberto Lucena, V. Exª, com as prorrogações desta sessão, está mais uma vez prestando também a sua homenagem, a homenagem da Presidência do Senado Federal à ilustre figura do nosso querido companheiro Senador João Calmon. Continuando, Senador João Calmon, testemunha sou do trabalho de V. Exª. Também eu me comovia com o trabalho de V. Exª no Senado Federal, com a sua atuação parlamentar na apresentação de emendas constitucionais que pudessem ser aprovadas e mudassem o rumo e os destinos do Brasil. Quantas e quantas vezes estivemos juntos no plenário do Congresso Nacional, sem **quorum**, pedindo a aprovação da emenda de autoria do Senador João Calmon. Mas V. Exª, incansável, aguardava o ano seguinte. Mais uma vez, a emenda de V. Exª era apresentada e, mais uma vez, estávamos juntos na defesa da aprovação da Emenda João Calmon. Parece-me, Senador, que foram 4 ou 5 anos de luta, quando, em dia memorável, na sessão do Congresso Nacional, – felizmente o Brasil inteiro pôde assistir àquela histórica sessão do Congresso Nacional – foi aprovada a Emenda do Senador João Calmon, fixando em 12% os recursos da União para a educação. Emocionada, como todos os Senadores que ocuparam o microfone para apartear V. Exª, quando adentrei ao plenário do Senado, tive o privilégio de cumprimentar o grande jornalista Dr. Paulo Cabral – um cearense que Minas Gerais adotou, com muita alegria para todos os mineiros, a quem tive a felicidade de conhecer quando ele era presidente do jornal **Estado de Minas**, e eu, Vereadora ou Deputada Estadual em Minas Gerais – que me apresentou a sua primeira professora. São gestos como este que certamente calam fundo na alma e no coração de V. Exª. Ao deixar a tribuna, V. Exª sai com a sua consciência tranqüila, com a consciência do dever cumprido no Senado Federal, na defesa intransigente que V. Exª fez por várias e várias vezes dos interesses do povo do Espírito Santo, do povo mineiro, do povo brasileiro, enfim. Nesta oportunidade, é o Brasil inteiro que lhe confere o preito de gratidão, Senador João Calmon, por tudo o que V. Exª representa – o exemplo do homem público que pontificou a sua carreira pautado pela ética, pela seriedade, pela lisura e sobretudo pela coragem e pela determinação. Recolho o exemplo que V. Exª deixa para todos nós como a sinalização de que, apesar de tudo, ainda existem valores políticos e morais que, certamente, precisam passar para a história deste País. Nas palavras de Schopenhauer, busco uma frase muito simples: "O homem só se engrandece quando a obra parte dele." V. Exª se engrandeceu no plenário do Senado Federal, porque transformou a sua atuação política, a sua trajetória e a sua obra num grande exemplo para todos os brasileiros. V. Exª não pode se ausentar desta Casa e, certamente, não o fará. V. Exª tem assento no Senado Federal. Senador João Calmon, ainda temos muitos caminhos a percorrer e muitas bandeiras à levantar. V. Exª foi o grande precursor, mas ainda falta muito. É preciso fazer com que as autoridades brasileiras tenham sensibilidade e possam seguir o exemplo de V. Exª para percorrer os caminhos do futuro. É preciso que se conscientizem que a educação é o alicerce do desenvolvimento, que todos os brasileiros, independentemente de raça, cor ou sexo, tenham acesso à escola, para fazer prevalecer a Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade, a responsabilidade das autoridades e do Governo de dar escola pública gratuita a todas as crianças brasileiras em idade escolar. Lamentavelmente, esse ainda é só um artigo, uma letra morta na Constituição. Por isso V. Exª tem uma tarefa a cumprir e – tenho certeza – muitos e muitos anos a dedicar à causa da Educação no Brasil. V. Exª não leva apenas o conforto das palavras recolhidas no plenário do Senado Federal; ao contrário, nós é que ficamos com o conforto da presença de V. Exª e o estímulo para prosseguirmos juntos nessa determinação que V. Exª deixa para a História do nosso Brasil. Não vou despedir-me; não vou dizer-lhe adeus. Esta Casa lhe pertence e pertencerá sempre. Um grande abraço.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senadora Júnia Marise, V. Exª foi, realmente, muito generosa com este seu velho admirador. Desde aquela época, que parece remota, em que V. Exª compartilhava das mesmas apreensões que me dominavam em relação ao sombrio futuro da Educação em nosso País, V. Exª, outros Parlamentares e eu pensamos incluir um artigo na Constituição vinculando um percentual mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Nobre Senadora Júnia Marise, incluir um artigo na Consti-

tuição e fazê-lo vitorioso para ser integralmente cumprido ainda é, no Brasil, um sonho irrealizado.

Não quero repetir aqui uma frase de extremo mau-gosto de um propagandista da República porque é muito chocante. Desgraçadamente, nobre Senadora Júnia Marise, é chocante, mas dificilmente pode ser contestada. V. Exª se referiu ao drama do ensino fundamental neste País.

O Sr. Alfredo Campos – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON – Com muito prazer.

O Sr. Alfredo Campos – Senador João Calmon, não poderia deixar passar esta oportunidade, triste para o Senado e para o Congresso Nacional, sem lhe dirigir uma breve palavra de reconhecimento por tudo o que V. Exª representou para a vida política, legislativa e educacional do nosso País. V. Exª soube, como muito poucos, dignificar a atividade parlamentar, honrando exemplarmente os compromissos assumidos com o Estado do Espírito Santo e com o povo capixaba. Destaco, no entanto, sua luta em benefício da educação nacional e da formação cultural do jovem brasileiro, cujo testemunho posso assegurar não só como seu colega e admirador, mas principalmente como ex-dirigente da CNEC nacional. A Nação brasileira saberá perpetuar o seu nome, Senador João Calmon, como exemplo edificante para as novas gerações de políticos. Ao cabo desses cinqüenta anos de vida pública, fica V. Exª devedor, à Nação brasileira, da publicação de seu "Diário de Bordo", monumental acervo de registros históricos acerca do cotidiano político do nosso País, que precisam, a bem da pesquisa e do estudo das instituições nacionais, ser divulgados com a máxima brevidade de tempo. A memória nacional exige que isso seja feito.

O SR. JOÃO CALMON – Gratíssimo a V. Exª, brilhante Senador de Minas Gerais e meu primoroso amigo, pelo seu generoso aparte.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por mais dez minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por dez minutos.

O SR. JOÃO CALMON – Muito obrigado, nobre Presidente Humberto Lucena.

Foi incluído na "Constituição Cidadã", a que se referia o nosso inesquecível Ulysses Guimarães, um artigo que determinava, de maneira insofismável, que, quando um Prefeito não cumprisse o dispositivo constitucional de utilização do percentual da receita de impostos municipais para manutenção e desenvolvimento do ensino, o Governador do Estado, imediatamente, deveria decretar a intervenção e o Vice-Prefeito não assumiria. O Prefeito destituído seria substituído pelo interventor. Nobre Senadora Júnia Marise, jamais foi cumprido esse artigo em nenhuma Unidade da Federação, e há centenas de municípios brasileiros que não cumprem esse dispositivo constitucional.

Para ilustrar a tese tão brilhantemente defendida por V. Exª, há o art. 60 das Disposições Transitórias, que determina que, nos dez anos seguintes à data da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a colaboração dos setores organizados da sociedade e com a utilização de, pelo menos, 50% dos recursos a que se refere o art. 212, que fixa os percentuais para a Educação, para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental. Esse artigo não foi cumprido até hoje. Metade dos 18% representaria 9%, no mínimo, da receita de impostos para o referido fim.

O Tribunal de Contas da União, que é órgão auxiliar do Congresso Nacional, denuncia a nós, eleitos pelo povo, que, em vez da destinação de 9% para essas duas finalidades altamente prioritárias, tem sido reservado apenas 4,2% da receita de impostos para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental.

Realmente é uma reflexão melancólica. Que fazer? Excluir aquele artigo da Constituição? Ele não é cumprido. Existe um órgão auxiliar do Congresso Nacional que nos denuncia a violação desse art. 60, por sinal de autoria do eminente Deputado Osvaldo Coelho. O Tribunal de Contas da União denuncia em sucessivos anos. Isso é denunciado no Plenário da Câmara, pelo Deputado Osvaldo Coelho; no Plenário do Senado, por mim, pela Senadora Júnia Marise e por outros Parlamentares. E não acontece absolutamente nada.

Chamar a Constituição da República Federativa do Brasil de Carta Magna é um escárnio. Ela está transformada em uma lei ordinária, mas ordinária naquele outro sentido.

Não quero, entretanto, encerrar este pronunciamento – em que bati recorde de abuso de paciência dos meus eminentes Pares – sem deixar registrada a minha esperança de que a batalha não está perdida. Continuarão no Congresso Parlamentares da mais alta categoria, em termos de patriotismo, em termos de dedicação à causa pública. Estou absolutamente certo de que, embora tenha ocorrido, à minha revelia, esta condenação a que eu não pertença nos próximos anos – quem sabe nunca mais – ao Congresso Nacional, outros virão ocupar o meu lugar.

Para os que vão continuar e para os que virão ainda e que poderão, a título de curiosidade, ler todas essas graves denúncias, vamos conseguir finalmente êxito, porque se isso não ocorrer – permitam-me repetir –, só um milagre evitará o pior. E só não aconteceu ainda o pior porque o povo não está suficientemente educado e a classe política ainda não decidiu levar até as últimas conseqüências a punição daqueles que não cumprem os dispositivos claros, insofismáveis, da nossa Carta Magna.

Nova guerra foi travada durante a Assembléia Nacional Constituinte. Como relator da Subcomissão de Educação, Cultura e Desporto, propus a elevação de 13 para 18 por cento do percentual mínimo de aplicação e descentralização da receita tributária a manutenção do piso de 25 por cento da receita de impostos dos Estados e Municípios passaria a incidir sobre uma quantia significativamente maior, ampliando os recursos para a Educação. Foi longa a **via crucis**, percorrida. A Comissão de Educação foi a única que não conseguiu aprovar o seu relatório e o seu anteprojeto. Apesar da entusiástica colaboração do então relator geral deputado Bernardo Cabral, a vinculação em favor da Educação foi estranhamente suprimida do primeiro anteprojeto da Comissão de Sistematização, graças à continuidade da influência tecnocrática, que predominara à época da Constituição de 1967 e do Governo Figueiredo. No entanto, os anteprojetos seguintes incluíram todas as conquistas obtidas nas etapas anteriores.

Em 1988, a nova Constituição foi promulgada, contendo todas aquelas conquistas e desencadeando, nos Estados e Municípios, movimentos pelo aumento do piso de recursos para a Educação em suas Constituições e Leis Orgânicas. Numa indicação de que os percentuais podem e devem ser aumentados, o Rio Grande do Sul elevou o piso para 35 por cento, enquanto Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo o fixaram em 30 por cento no mínimo.

Assegurado o volume mínimo de recursos para a Educação, passei a enfatizar a necessidade de melhor aplicá-los. Estou convencido de que este é o caminho para conseguirmos a Educação de que precisamos com a correta utilização do dinheiro público. Com uma pirâmide educacional tão afilada quanto a da distribuição de renda, o Brasil nega a milhões de crianças o acesso à escola fundamental. As primeiras séries retêm pelas deficiências qualitativas

jovens que deveriam, em sua maior parte, prosseguir até o fim da escola do segundo grau, como acontece em países que têm um nível de desenvolvimento semelhante ao do nosso. Por isso, não tenho dúvidas de que a prioridade da Educação brasileira é o ensino fundamental, onde devem ser postas em prática políticas consistentes de universalização do acesso e de elevação substancial da eficiência, da qualidade e da eqüidade.. Foi o que procurei colocar em debate quando, durante o Ano Internacional da Alfabetização, na qualidade de presidente da Comissão de Educação do Senado e de Embaixador Honorário da UNESCO em 1990, promovi em cooperação com o IPEA, o seminário **O Desafio da Escola Básica.**

Porém, como palavras não bastam, tenho colocado em foco o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, jamais cumprida pelo governo federal desde o início de sua vigência, conforme análises do Tribunal de Contas da União e do IPEA. Conquanto tal dispositivo não seja de minha autoria mas do eminente Deputado Osvaldo Coelho, considero-o uma forma concreta de priorizar o ensino fundamental, tal como a intenção dos Constituintes, inequivocamente revelada pelos Anais da respectiva Assembléia.

Até hoje, porém, apesar das reiteradas denúncias do Tribunal de Contas da União, os caminhos labirínticos da Justiça e as dificuldades de redirecionar as despesas federais para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental tornaram o artigo 60 letra morta. Passados seis anos da promulgação da Carta Magna, o país ainda não encontrou caminhos adequados para reorientar a prioridade em favor do ensino de primeiro grau, alicerce da Educação. Da mesma forma, em desobediência ao artigo 35 da Constituição não se conhece, até hoje, exemplo de intervenção em um Município que desrespeite o mínimo de recursos para o setor educacional. Assim, consegue-se a aprovação da Lei, mas não o seu cumprimento.

Outra vertente de minha atuação se referiu nestes últimos anos, à necessidade de avaliar a Educação e, desta forma obtermos melhores resultados dos maiores recursos investidos pela sociedade a partir da vinculação constitucional. Tendo sido relator da Comissão de Orçamento do Ministério da Educação em diversos anos, entre 1984 e 1991, quando foi instaurada a nova ordem constitucional, apresentei Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para 1989, consignando recursos para uma avaliação do universo da Educação brasileira. Inspirei-me no notável balanço crítico da educação dos Estados Unidos, no início dos anos 80, consubstanciado do relatório **A Nation at Risk**, do qual ofereci um exemplar a cada Presidente da República e a cada Ministro da Educação no último decênio, bem como em outras experiências admiráveis, a exemplo da mútua avaliação por japoneses e norte-americanos dos respectivos sistemas educacionais e de posições assumidas por Gorbatchev durante a Prestroika. Propus, por meio de Emendas apresentadas também em 1988 e 1989, que se fizesse um amplo balanço capaz de mobilizar a Nação e que, em outra linha, se desenvolvesse o acompanhamento contínuo da Educação, capaz de monitorar o rendimento escolar, os custos, os benefícios, a alocação de recursos, enfim, as diferentes dimensões da política educacional. Lamentável e significativamente, porém, os recursos não foram utilizados para o fim previsto. Apesar da guarida do Congresso Nacional às minhas Proposições; procede-se apenas a trabalhos fragmentários que não permitem avaliar nem global nem continuamente a Educação no nosso país.

Nestes longos anos, em que no sistema de independência e harmonia dos Poderes da República, cooperei com o Orçamento, devo dizer que compartilhei das angústias e limitações do administrador público. Embora com idéia clara das prioridades da ação federal e lutando por elas, busquei preservar o ensino técnico e superior, para que, aplicando literalmente o citado artigo 60, não provocasse uma comoção nacional, conforme a expressão usada por um alto dirigente do MEC. Foi esta ótica que me levou em 1990 a lutar pela aprovação da Emenda minha e do eminente deputado Carlos Sant Anna, restabelecendo a CAPES e o INEP quando foram equivocadamente extintos no bojo de uma reforma administrativa.

No entanto, a compreensão das dificuldades dos gestores não me autorizou a apoiar, antes a repelir com todas as minhas forças, os cortes da vinculação de impostos e do salário-educação, efetuados pelo Fundo Social de Emergência. Felizmente foi conseguido um recuo parcial do Poder Executivo. A Educação é um setor da mais transcendental significação, ainda com graves carências e que deve ser permanente e apaixonadamente protegido pela vinculação de recursos.

Após todas essas lutas, tive o privilégio de constatar que, nos anos seguintes à regulamentação do piso constitucional de recursos financeiros e à promulgação da Carta Magna, cresceram significativamente as despesas educacionais. Infelizmente, a recessão econômica dos anos 90 veio, porém, provocar um declínio abrupto dessas verbas. Em 1993 os dispêndios educacionais do Governo Federal ainda não haviam recuperado o nível de 1989, levando o corajoso ministro Murílio Hingel a declarar em entrevista ao **Jornal do Brasil** e a **O Estado de S. Paulo** que "a Educação brasileira está falida e que a sua tendência é piorar ainda mais". Tais corajosas declarações não traumatizaram a opinião pública. Sem dúvida, o caminho para salvar a Educação é combater, exemplarmente, a sonegação de impostos que, no Brasil, alcança cifras astronômicas, de modo a obtermos maiores recursos financeiros, mesmo diminuindo um pouco a carga tributária. Esta é uma das conclusões a que chegou a Comissão Parlamentar de Inquérito da Sonegação de Impostos. Cumpre-me enfatizar que essa Comissão foi corajosamente proposta pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso quando exercia o mandato de Senador e foi presidida exemplarmente pelo Senador Ronan Tito, tendo como relator o Senador Jutahy Magalhães.

Devemos notar ainda que, a partir do mau aproveitamento de recursos, as verbas para a Educação no Brasil ainda são reduzidas. Basta observar que em 1989 o Brasil ocupava a quinquagésima sétima posição dentre os países-membros da UNESCO no que se refere às despesas educacionais em relação ao Produto Nacional Bruto. Em 1990, atualizando-se com dados da Fundação IBGE, o Brasil caiu para o octagésimo lugar. Com os problemas que enfrentamos, tal declínio que poderia ser considerado até maior, dependendo dos dados utilizados, representa um amplo distanciamento dos horizontes de uma educação de qualidade para o nosso povo. Segundo o Anuário da UNESCO e a Enciclopédia Britânica, a posição do Brasil é vergonhosa. Incorporo a este pronunciameto o completo levantamento de dados mais recentes realizado pela magnífica Consultoria Legislativa do Senado.

Não cansarei ainda mais os meus eminentes colegas com este melancólico balanço pois, se muito me foi possível realizar nesses decênios de atividade parlamentar muito mais precisa ser feito. Gostaria ainda de ressaltar que a Educação, não ocorrendo apenas dentro da escola, é indispensável aos políticos como um todo. Por isso mesmo, tive aprovada no início da década de 70, com elogios do relator, Senador Tarso Dutra, a Emenda que deu origem aos incisos IV, V e VI do artigo 118 da Lei Orgânica dos Partidos, que determinaram a criação de Institutos de Educação Política, destinados a formar, renovar e aperfeiçoar quadros e lideranças dos partidos, bem como a manutenção de cursos de liderança política. Existem hoje vários Institutos que em geral não oferecem tais cursos, com exceção do Partido dos Trabalhadores, que

tem formado inclusive quadros políticos e sindicais em Cajamar (SP), Betim (MG) e outras quatro cidades. O mesmo dispositivo foi incluído na nova versão da Lei Orgânica dos Partidos, cujo brilhante relator foi o Senador também gaúcho, José Fogaça.

Com este melancólico balanço, despeço-me do Senado com o sentimento de não ter alcançado plenamente minhas metas e com a convicção de que há ainda um longo e tormentoso caminho a percorrer. Tendo alcançado significativa votação em meu Estado desde minha primeira eleição para a Câmara dos Deputados, em 1963, não consegui na última eleição a inclusão do meu nome na relação de candidatos na Convenção do PMDB para disputar a reeleição. A revolta do eleitorado se traduziu nos votos brancos e nulos que somamos chegaram a um milhão, oitenta e oito mil, cento e oito, correspondendo a 63,6 por cento dos votos apurados. Desse modo, superaram em mais de cem mil o conjunto de votos dados aos dois candidatos eleitos para o Senado. Estes com as suas votações somadas alcançaram apenas 980.100 votos, divididos entre as duas vagas. Após tantos pleitos, os eleitores capixabas não puderam encontrar o meu nome na cédula para o Senado. O candidato que me substituiu na chapa do PMDB conseguiu apenas 1,7 por cento dos votos.

Apesar de já contar com 78 anos de idade eu pretendia submeter-me pela última vez ao julgamento de meus conterrâneos. Desejava enfrentar quase um plebiscito, verificando se o meus Estado aprovava a minha luta de 32 anos em favor da Educação Nacional. Entretanto, vi-me impedido de concorrer para o Senado por uma nefanda conspiração registrada, minuciosamente na documentação que incorporo a este meu pronunciamento de despedida.

Impossibilitado de concorrer à reeleição para o Senado não hesitei em aceitar o oferecimento de um jovem político de meu município natal, Dailton Magnago, candidato à Assembléia Legislativa que colocou à minha disposição, com uma espontaneidade comovedora, a sua vaga.

Naquele momento, eu não poderia imaginar que um primo meu, em terceiro grau, já conseguira sua inscrição no Tribunal Regional Eleitoral, como candidato a deputado estadual. O TRE concedeu-lhe o registro, porque, naquele momento, eu ainda não havia sofrido um nefando golpe na Convenção Regional de meu partido.

Em face do problema criado, o meu remoto parente impetrou recurso junto ao Tribunal Superior Eleitoral, tentando anular a minha inscrição como candidato à Assembléia Legislativa. O T.S.E. rejeitou o recurso, mantendo a candidatura dos candidatos homônimos, cuja deferenciação deveria ocorrer com o acréscimo da sigla partidária de cada um e o do número de inscrição. O resultado dessa decisão foi péssimo, porque o eleitorado nunca enfrentara a necessidade de deixar insofismavelmente clara a distinção entre os dois candidatos. Incorporo a este pronunciamento o recurso que encaminhei sem êxito à Justiça Eleitoral de meu Estado. Tudo no Brasil conspira contra a Educação, inclusive o raro caso homonimia... Nem tudo foi um esforço perdido no horário gratuito do TRE, continue minha pregação em favor da Educação na nova etapa de minha candidatura à Assembléia Legislativa.

Ao longo de minha jornada de 32 anos no exercício de 5 mandatos, contei com a inexcedível colaboração de meus companheiros de gabinete, sob a direção, da excelente professora Leda Nande, nos últimos anos da exemplar funcionária Sônia Bentim Damasceno, de meus assessores, professor universitário e jornalista Eduardo Brito e do PhD em Educação Cândido Alberto da Costa Gomes e de um grupo de eficientes funcionários. No Departamento Médico do Senado contei sempre com o desvelo e a competência do Dr. Cid Nogueira.

Dos já citados lamentáveis episódios eleitorais, minha palavra final não é de pessimismo mas de otimismo. Há muito o que fazer. O término deste mandato não significa para mim o fim de uma luta. Sou e continuarei sendo, até quando Deus permitir, um fascinado combatente da causa da Educação.

Encerro, profundamente emocionado, este depoimento com a certeza de que, contando na Presidência da República, com o eminente professor Fernando Henrique Cardoso e à frente do Ministério da Educação com outro notável educador, ex-reitor da Universidade de Campinas, Paulo Renato de Souza, renovam-se nossas esperanças de que afinal, a Educação passe a merecer a prioridade que jamais teve no Brasil.

Não encerraria esta fala deixando de lado sete das dez páginas que escrevi sem manifestar ao nobre Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, com quem convivo há mais de meio século, o testemunho da minha gratidão e a proclamação de que, ao longo deste período tão extenso, acompanhei a vida do atual Presidente do Senado e do Congresso Nacional. Seguindo o preceito que aprendi numa academia política da então República Federal da Alemanha, de ficar em paz com a minha consciência e defender os interesses do meu País, não posso encerrar este pronunciamento sem prestar este depoimento sobre o desempenho de Humberto Lucena ao longo de várias décadas.

Ninguém conseguiria enganar todo mundo durante todo o tempo. Por isso mesmo, nobre Senador Humberto Lucena, no momento em que agradeço a sua bondade por prolongar tantas vezes esta sessão, desejo manifestar a V. Exª que um dia será feita justiça a quem se dedica à vida pública tantos anos sem ter sido alvo de nenhuma acusação fundamentada. A Paraíba de João Pessoa, a Paraíba de José Américo de Almeida jamais reconduziria ao Congresso Nacional tantas vezes Humberto Lucena se realmente não fosse V. Exª um homem preocupado com sua correção que, para mim, neste depoimento final, está fora de qualquer dúvida.

Nobre Senador Humberto Lucena, para encerrar este discurso, que jamais pensei fosse ocupar tanto tempo, vou revelar que há mais de 30 anos – desde que entrei na vida pública – comecei a escrever um diário, que hoje tem 11 mil páginas datilografadas. Ao longo de todo este período, os fatos iam sendo registrados invariavelmente.

O SR. PRESIDENTE – (Humberto Lucena. Fazendo soar a campainha.) – Nobre Senador João Calmon, permita-me, mais uma vez, consultar o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que V. Exª conclua a sua oração, após a qual será lido expediente pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre Senador Humberto Lucena, violei numerosas vezes o Regimento da nossa Casa e V. Exª concedeu sucessivas prorrogações. Mas tudo tem um limite.

Encerro, pois, este discurso, solicitando seja publicado integralmente no **Diário do Congresso Nacional**, com a afirmação de que um dia será feita justiça ao atual Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. A mim não importa que haja qualquer interpretação do reconhecimento feito desta tribuna por mim, porque continuarei a seguir, até o último alento da minha vida, o princípio que aprendi na academia política já citada, na República Federal da Alemanha: o primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência. Para ficar em paz com a minha consciência, não me perdoaria se, na base de uma espontaneidade absoluta, deixasse de prestar este depoimento.

O texto do meu discurso será, como já solicitei, reproduzido na íntegra pelo **Diário do Congresso Nacional**. Continuarei disponível para prestar assistência, absolutamente sem remuneração, a qualquer colega do Senado, da Câmara, portanto, do Congresso Nacional, para que a chama do amor à educação continue a crepitar com a mesma intensidade.

Ficarei, portanto, com a alma em festa se receber, a qualquer momento, pedido de subsídio ou de colaboração dos representantes do povo brasileiro que foram eleitos para o Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

Discurso na XVI Convenção Nacional do Lions Clube, realizada no Recife, em 22 de maio de 1969, oportunidade em que foi lançada a "Década da Educação".

CHATEAUBRIAND, O EDUCADOR

Em nome da "Família Cívica" de Assis Chateaubriand, dos companheiros a quem ele confiou a missão de garantir a perenidade de sua grandiosa obra, agradeço ao Lions Clube Internacional a homenagem hoje prestada ao fundador dos DIÁRIOS ASSOCIADOS, através do "Humanitarian Award".

Qualquer homenagem prestada à memória de Assis Chateaubriand representa menos um culto à personalidade de um homem que sintetiza as virtudes e os defeitos da nossa gente do que um salutar contato com uma vida plenamente realizada em vocação cívica, equilíbrio dinâmico, tenacidade de ação.

Criatura telúrica, não há em nossa história republicana figura mais expressiva do caráter nordestino: a astúcia do jagunço, a subitaneidade do vaqueiro, a visão larga do olhar afeito às grandes planícies, por vezes a paciência espartana imposta pelo sofrimento contínuo das intempéries prolongadas; sempre, no entanto, a reação imediata as agressões e do meio e dos homens foi exemplo para todos, nós, seus discípulos, desafio para todos os brasileiros que pretenderam ou desejam seguir os seus largos e profundos passos.

INSTRUMENTO SIM; NÃO OBJETIVO

Ao contemplar-lhe a vida, todos se impressionam com a figura do jornalista-empresário que fundou a maior cadeia de jornais, rádio e televisão da América do Sul. Nós que convivemos com ele durante mais de três decênios sabemos, porém, que esse foi apenas o seu instrumento, e não o seu objetivo.

Era, sobretudo, uma vocação de estadista. Humanista, se fez bacharel; catedrático de Direito, preferiu a imprensa para um "magistério mais amplo",

que denominava de educação do soberano", revelando o seu intuito de preparar o povo para a Democracia.

O grandioso de sua vida não está no império que construiu, dividindo o comando, ainda em vida, com dedicados auxiliares, num condomínio acionário, que é fato singular na história das empresas e do capitalismo brasileiro. O que desejou acima de tudo Assis Chateaubriand foi servir à comunidade brasileira. Acima de suas magistrais, empolgante e memoráveis campanhas - entre elas a da Redação da Criança ("Desprezando-a, que será deste país? "), aviação civil, reflorestamento, cafés finos, melhoria do algodão e do plantel bovino, implantação de museus regionais e do Museu de Arte de São Paulo com sua pinacoteca de 150 milhões de dólares- prezava e merecia o título de educador. Esta a maior preocupação de sua vida, certo de que o desenvolvimento econômico tem como viga mestra a educação do povo. Ele gostava muito de repetir uma frase famosa de Sarmiento: O povo é soberano. Eduquemos o soberano"."

"Assis Chateaubriand, como todo homem de gênio, construiu para o tempo futuro-faz mais de 40 anos- o ideal que agora se proclama, antevendo a necessidade de manter o homem brasileiro, onde ele estivesse, informado, esclarecido e consciente de sua responsabilidade no contexto social, econômico e político da nação brasileira.

A antevisão de um mundo que seria substancialmente transformado pelo impacto da comunicação, reduzindo as distâncias sociais, históricas e culturais, transformou o visionário sonhador de Umbuzeiro no pioneiro da modernização da comunicação no nosso continente".

HOMENAGEM A CHATEAUBRIAND; EDUCAÇÃO

Creio que a melhor homenagem à memória de Assis Chateaubriand consistiria em seguir a trajetória por ele iniciada no campo educacional-onde o que pode realizar não representa um centésimo do que pretendeu-dando continuidade objetiva à intenção de equacionar o mais sério dos nossos problemas, de solução inadiável, se pretendermos sobreviver como nação soberana.

Aproveito, portanto, este momento para sugerir um plano que iniciaria em 1970 a "Década da Educação", convocando a todos, não apenas os homens do governo, mas principalmente a iniciativa privada e a juventude das escolas, para vivê-la como uma verdadeira obsessão nacional.

ESTUDO DA CONSULTORIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

a pedido do Senador JOÃO CALMON

Despesas públicas com educação em relação ao Produto Nacional Bruto: a situação brasileira em perspectiva internacional.

(Consultor Marcelo Lúcio Ottoni de Castro)

De acordo com o Statistical Yearbook UNESCO 1994, o Brasil não atualizou junto a esta organização o dado relativo ao percentual do seu Produto Nacional Bruto (PNB) despendido em educação. Assim, o mais recente dado sobre o tema publicado no último anuário da UNESCO é ainda relativo ao ano de 1989, e indica que 4,6 % do PNB brasileiro foram gastos públicos em educação e cultura.. Tal número, que já havia aparecido no Anuário da UNESCO de 1993, foi calculado com base no total das despesas públicas com educação apresentado pelo Brasil, como o mais recente valor disponível, na Conferência Internacional de Educação em 1992.

Gastando no ano de 1989 4,6% de seu Produto Nacional Bruto em educação e cultura, o Brasil se colocava em 59º lugar nesse tipo de despesa no *ranking* mundial, como demonstrou estudo elaborado por essa Assessoria Legislativa. Para identificar a situação do Brasil no ano de 1990 foi preciso procurar o Ministério da Educação e do Desporto na tentativa de descobrir o total das despesas em educação naquele ano. Obtivemos do Ministério a informação de que essa conta ainda não havia sido fechada, pois faltava receber os dados de mais de 50 % dos Municípios.

Estudo de 1992 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)[1] calculou em 4,26% do Produto Interno Bruto (PIB) nominal o valor dos gastos na função educação e cultura da União, dos Estados e dos Municípios das capitais. Tomando-se o valor desses gastos e o valor do Produto Nacional Bruto de 1990 (este último de acordo com os dados revisados do Anuário Estatístico 1993 do IBGE), é possível chegar ao resultado de 4,22% do PNB despendidos pela União, Estados e Municípios das capitais na função educação e cultura. É preciso observar que os demais Municípios brasileiros, responsáveis por algo entre 10 e 15% das despesas públicas totais em educação, não estão computados nos valores acima apresentados, o que recomenda prudência na sua utilização em comparações internacionais.

O Anuário Estatístico do IBGE de 1993 apresentou um quadro com informações sobre a participação das despesas educacionais em relação ao Produto Interno Bruto entre 1980 e 1990. Para este último ano, a participação da educação em relação ao PIB foi de 3,70 %. Tomando-se o total das despesas em educação e o valor do PNB, ambos de 1990, fornecidos pelo próprio Anuário, é possível calcular em 3,76 % do PNB o valor das despesas públicas em educação.

[1] MUSSI. Carlos. OHANA. Eduardo F. e GUEDES. José R. de M. "Análise da estrutura funcional do gasto público no Brasil 1985-1990 (Texto para discussão nº 249). Brasília. IPEA. abril de 1992.

A se confiar nessas informações do IBGE, este último dado poderia ser utilizado para comparação com os números de 1990 dos países relacionados no Anuário da UNESCO de 1994. É o que foi feito no Quadro I. Contudo, os dados do IBGE requerem cautela, pois eles destoam daqueles disponíveis no Ministério da Educação e do Desporto e utilizados nos anuários da UNESCO. Por exemplo, para 1989, o IBGE aponta 3,58% do PIB (ou 3,67% do PNB) despendido com educação. A partir de dados fornecidos pelo "MEC" e do PNB provavelmente fornecido pelo Banco Mundial, a UNESCO calculou em 4,6% o valor das despesas educacionais em relação ao PNB, o que colocou o Brasil em 59° lugar mundial nesta categoria. **Se o valor calculado pelo IBGE tivesse sido utilizado pela UNESCO, a posição do Brasil cairia de 59° para 82° na relação do seu Statistical Yearbook 1993.**

Infelizmente, o Anuário do IBGE não dá qualquer esclarecimento sobre a metodologia utilizada para a elaboração dos dados acima citados. Como já foi dito, o próprio Ministério da Educação ainda não obteve dados de mais da metade dos Municípios do País a fim de fechar o total de gastos nacionais com a educação de 1990. Assim, é possível conjeturar que o IBGE ou obteve informações diretamente nos Municípios para fechar sua conta, ou trabalhou com estimativas, a partir de dados fechados da União, dos Estados e de parte reduzida dos Municípios. Fomos informados pelo escritório de Brasília do IBGE que inexistiam lá documentos ou publicações disponíveis ao público sobre a metodologia usada em sua pesquisa. Enviamos, então, fax ao Prof. Simon Schartzman, Presidente do IBGE, solicitando informações sobre a metodologia utilizada pelo órgão.

Apresentamos abaixo dois quadros sobre a porcentagem dos gastos públicos com educação em relação ao Produto Nacional Bruto para o ano de 1990..O

Quadro I é baseado no Statistical Yearbook 1994 da UNESCO. Como esta publicação não apresentava dados de 1990 do Brasil, recorremos ao único dado disponível sobre o assunto, que é o do IBGE. Neste primeiro *ranking*, com 3,76% do PNB despendidos com educação, a posição do Brasil foi a do *80º* lugar.

No Quadro II são apresentados os dados do Britannica Book of the Year 1994. Essa publicação, da Enciclopédia Britânica, também costuma zelar pela crítica na coleta de dados. Suas fontes são órgãos internacionais, como o Banco Mundial, e instituições e publicações nacionais de certa categoria. Comparando-se os dados da publicação da UNESCO e os da Enciclopédia Britânica, é possível encontrar diversas identificações e semelhanças. Aparecem, porém, alguns dados divergentes, cuja explicação requereria o acesso às fontes e metodologia dos levantamentos. A Enciclopédia Britânica ainda possui algumas vantagens em relação à publicação da UNESCO, como o fato de ter maior números de países com valores sobre o tema em pauta. Além disso, a relação da Britânica apresenta dados de Taiwan e da Coréia do Norte, e, enquanto a UNESCO ainda menciona a ex-União Soviética e apresenta dados somente da ex-Alemanha Ocidental, a Britânica já cita a Rússia e simplesmente a Alemanha. Nessa relação, o Brasil despenderia 3,9 % do seu PNB com educação, e a sua posição cai para o *97º* lugar.

Finalmente, é preciso destacar que a situação específica de cada país, principalmente em termos econômicos e sociais, torna limitada a comparação feita neste estudo. Entretanto, a posição do Brasil não deixa de ser desonrosa, principalmente devido à constatação de que, em face de sua enorme dívida social, o país deveria gastar mais (e melhor) com educação.

QUADROS COMPARATIVOS DOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Quadro I - Porcentagem do Produto Nacional Bruto despendido em educação (1990)
Fonte: Statistical Yearbook UNESCO 1994.

Para o Brasil, a fonte de informação foi o Anuário Estatístico Brasil 1993 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*

POSIÇÃO	% DO PNB	PAÍS
1°	10,4	Zimbábue
2°	8,6	Mongólia
3°	8,3	Suriname
4°	8,1	ex-União Soviética
5°	8,1	Ilhas Seicheles
6°	7,9	Noruega
7°	7,9	Barbados
8°	7,7	Suécia
9°	7,6	Botsuana
10°	7,4 (1991)	Dinamarca
11 °	7,0 (1992)	Eslováquia
12°	7,0	Quênia
13°	6,8	África do Sul
14°	6,8	Canadá
15°	6,7	São Vicente e Granadinas
16°	6,6 (1989)	Cuba
17°	6,4	Nova Zelândia
18°	6,3	Holanda
19°	6,2	Moçambique
20°	6,2	Arábia Saudita
21°	6,1 (1989)	Suazilândia
22°	6,1	Tunísia
23°	6,1	Hungria
24°	6,1	ex-Iugoslávia
25°	6,0	Irlanda

26°	6,0	Quiribáti
27°	5,8 (1991)	Belize
28°	5,8 (1989)	Dominica
29°	5,8	Israel
30°	5,8	Finlândia
31°	5,8	Islândia
32°	5,7	Argélia
33°	5,6	Congo
34°	5,6	Jamaica
35°	5,6	Togo
36°	5,6	Bulgária
37°	5,5	Marrocos
38°	5,5	Malásia
39°	5,4	Áustria
40°	5,4	França
41°	5,3	Estados Unidos
42°	5,3	Austrália
43°	5,2	Panamá
44°	5,1 (1988)	Iraque
45°	5,1	Bélgica
46°	5,0 (1992)	República Tcheca
47°	5,0	Tanzânia
48°	5,0	Polônia
49°	5,0	Suíça
50°	4,9	Etiópia
51°	4,9	Inglaterra
52°	4,8 (1991)	Eslovênia
53°	4,8	Barein
54°	4,8	Portugal
55°	4,7 (1989)	Japão
56°	4,7	Guiana
57°	4,7	Fidji

58°	4,6 (1991)	Venezuela
59°	4,6	Costa Rica
60°	4,4	Espanha
61°	4,3 (1989)	Luxemburgo
62°	4,3	Jordânia
63°	4,3	Vanuatu
64°	4,2 (1991)	Ilhas Salomão
65°	4,2	Síria
66°	4,2	Samoa
67°	4,1 (1992)	Nicarágua
68°	4,1 (1991)	Cabo Verde
69°	4,1	Irã
70°	4,0 (1991)	Honduras
71°	4,0	México
72°	4,0	Trinidad e Tobago
73°	4,0	Índia
74°	4,0	ex-Alemanha Ocidental
75°	4,0	Malta
76°	3,8	Egito
77°	3,8	Gâmbia
78°	3,8	Lesoto
79°	3,8	Ruanda
80°	**3,76***	**Brasil***
81°	3,7	Maurício
82°	3,6	Coréia
83°	3,6	Tailândia
84°	3,5	Chipre
85°	3,5	Omã
86°	3,5	Catar
87°	3,4 (1989)	Cingapura
88°	3,4	Burundi
89°	3,4	Camarões
90°	3,4	Malaui

91°	3,4	Butão
92°	3,2	Itália
93°	3,1 (1991)	Níger
94°	3,1 (1989)	Grécia
95°	3,1	Gana
96°	3,1	Uruguai
97°	3,1	Turquia
98°	2,9 (1992)	Gabão
99°	2,9	Kuwait
100°	2,9	Filipinas
101°	2,9	Romênia
102°	2,8 (1991)	Saint Kits e Nevis
103°	2,8	Rep. Centro Africana
104°	2,8	Colômbia
105°	2,7 (1989)	Burkina Faso
106°	2,7	Bolívia
107°	2,7	Chile
108°	2,7	Paquistão
109°	2,7	Sri Lanka
110°	2,6	Equador
111°	2,4 (1989)	Miamar
112°	2,4	Nepal
113°	2,3 (1991)	Chade
114°	2,3	Zâmbia
115°	2,2 (1992)	Indonésia
116°	2,0 (1992)	Líbano
117°	2,0	Bangladesh
118°	1,8	El Salvador
119°	1,8	Haiti
120°	1,8	China
121°	1,7 (1988)	Guiné Equatorial
122°	1,7	Emirados Árabes

123°	1,6 (1992)	República Dominicana
124°	1,5	Madagascar
125°	1,5	Peru
126°	1,4 (1989)	Serra Leoa
127°	1,4	Guatemala
128°	1,3	Guiné
129°	1,3	Uganda
130°	1,2 (1988)	Laos
131°	1,2	Paraguai
132°	1,1	Argentina
133°	1,0 (1988)	Zaire

Observações:

*O cálculo para o Brasil foi obtido tomando-se o total das despesas com educação dos governos Federal, Estadual e Municipal, que foi de 1.196.836 milhões de cruzeiros, e o PNB de 31.802.080 milhões de cruzeiros - dados de 1990. Vale esclarecer que tomando-se o total das despesas educacionais acima citadas e o valor do PIB do ano de 1990, temos o resultado de 3,66% do PIB despendidos em educação, o que não coincide com o valor de 3,70% que o próprio Anuário do IBGE fornece em seu quadro 2.137. Para explicar essa divergência seria preciso ter acesso à metodologia da pesquisa do IBGE.

Sobre os números da publicação da UNESCO, quando não estavam disponíveis os dados de 1990, apenas foram considerados os relativos aos anos de 1988, 1989, 1991 ou 1992, dando-se preferência ao ano mais próximo de 1990. Não foram incluídos na relação os países cujos dados são anteriores a 1988, assim como naturalmente aqueles países que, embora incluídos no Anuário da UNESCO, não apresentavam dados sobre o assunto. Por esses motivos, cerca de 60 países ficaram de fora da relação.

Quadro II - Despesas públicas em educação - Porcentagem do Produto Nacional Bruto
Fonte: Britannica Book of the Year 1994.

POSIÇÃO	% do PNB	PAÍS
1°	17,6	Guiana Francesa
2°	15,6	Reunião
3°	15,3	Martinica
4°	14,3	Guadalupe
5°	13,4	Nova Caledônia
6°	8,8	Guiana
7°	8,5	Guam
8°	8,3	Samoa Americana
9°	8,2	Zimbábue
10°	8,2	Porto Rico
11°	8,1	Botsuana
12°	8,0	Barbados
13°	7,9	Rússia
14°	7,9	Noruega
15°	7,8	Suécia
16°	7,5	Ilhas Virgens Americanas
17°	7,4	Marrocos
18°	7,4	Dinamarca
19°	7,4	Canadá
20°	7,3	Angola
21°	7,2	Suazilândia
22°	7,2	Santa Lúcia
23°	7,0	Nova Zelândia
24°	7,0	Mongólia
25°	7,0	Costa do Marfim
26°	6,9	São Vicente e Granadinas
27°	6,9	Ilhas Maldivas
28°	6,7	Egito

29°	6,7	Cuba
30°	6,6	Irlanda
31°	6,5	Ilhas Comores
32°	6,5	Holanda
33°	6,4	Quênia
34°	6,1	Iugoslávia
35°	6,1	Iêmen
36°	6,1	Hungria
37°	6,0	Tunísia
38°	6,0	Israel
39°	6,0	Gibraltar
40°	5,9	Samoa Ocidental
41°	5,9	Quiribáti
42°	5,9	Jamaica
43°	5,8	Tanzânia
44°	5,8	Finlândia
45°	5,8	Dominica
46°	5,8	Bulgária
47°	5,8	Arábia Saudita
48°	5,7	Panamá
49°	5,7	Libéria
50°	5,7	Gabão
51°	5,5	Malásia
52°	5,5	França
53°	5,5	Congo
54°	5,4	Islândia
55°	5,4	Barein
56°	5,4	Áustria
57°	5,3	Estados Unidos
58°	5,2	Togo
59°	5,2	Gâmbia
60°	5,2	Bélgica

61°	5,1	Iraque
62°	5,1	Benin
63°	5,1	Austrália
64°	5,0	Kuwait
65°	5,0	Itália
66°	5,0	Fidji
67°	4,9	Portugal
68°	4,9	Polônia
69°	4,9	Mauritânia
70°	4,9	Brunei
71°	4,8	Suíça
72°	4,8	Etiópia
73°	4,8	Espanha
74°	4,7	República Tcheca
75°	4,7	Papua Nova Guiné
76°	4,7	Japão
77°	4,7	Ilhas Salomão
78°	4,7	Grã-Bretanha
79°	4,6	Honduras
80°	4,6	Granada
81°	4,6	Costa Rica
82°	4,4	Vanuatu
83°	4,4	Síria
84°	4,4	Luxemburgo
85°	4,4	Jordânia
86°	4,4	Bahamas
87°	4,3	São Tomé e Príncipe
88°	4,2	Tonga
89°	4,2	Ruanda
90°	4,1	Venezuela
91°	4,1	Trinidad e Tobago
92°	4,1	México

93°	4,1	Irã
94°	4,1	Alemanha
95°	4,0	Sudão
96°	4,0	Lesoto
97°	3,9	**Brasil**
98°	3,8	Tailândia
99°	3,8	Malta
100°	3,8	África do Sul
101°	3,7	Senegal
102°	3,7	Omã
103°	3,7	Coréia do Norte
104°	3,7	Butão
105°	3,6	Taiwan
106°	3,6	Coréia do Sul
107°	3,6	Chipre
108°	3,5	Peru
109°	3,5	Maurício
110°	3,5	Malaui
111°	3,5	Burundi
112°	3,4	Uganda
113°	3,4	Paquistão
114°	3,4	Gana
115°	3,4	Cingapura
116°	3,4	Catar
117°	3,3	Uruguai
118°	3,3	Máli
119°	3,3	Camarões
120°	3,2	Índia
121°	3,2	Bermudas
122°	3,1	Romênia
123°	3,1	Níger
124°	3,0	Vietnã

125°	3,0	São Cristóvão e Névis
126°	3,0	Filipinas
127°	2,9	Zâmbia
128°	2,9	Nepal
129°	2,9	Colômbia
130°	2,9	Chile
131°	2,9	Cabo Verde
132°	2,8	República Centro-Africana
133°	2,8	Guiné-Bissau
134°	2,8	Grécia
135°	2,8	Antilhas Holandesas
136°	2,7	Sri Lanka
137	2,7	Hong Kong
138°	2,7	Equador
139°	2,6	Nicarágua
140°	2,5	Djibuti
141°	2,5	Antígua e Barbuda
142°	2,4	China
143°	2,4	Bolívia
144°	2,3	Burquina Faso
145°	2,2	Bangladesh
146°	2,0	Afeganistão
147°	1,9	Mianmar
148°	1,9	Madagascar
149°	1,9	Emirados Árabes Unidos
150°	1,8	Turquia
151°	1,8	Haiti
152°	1,8	Guatemala
153°	1,8	El Salvador
154°	1,8	Chade
155°	1,7	Nigéria
156°	1,7	Guiné Equatorial

157°	1,6	Namíbia
158°	1,5	República Dominicana
159°	1,5	Argentina
160°	1.4	Serra Leoa
161°	1.4	Guiné
162°	1,2	Moçambique
163°	1,0	Paraguai
164°	1.0	Laos
165°	0.9	Zaire
166°	0.9	Indonésia
167°	0,4	Somália

Observações:'

Os anos de origem dos valores variam entre 1987 e 1993. A maioria dos países apresenta valores relativos aos anos de 1990 a 1992. O dado sobre o Brasil é de 1990. Como no Anuário da UNESCO, a publicação da Enciclopédia Britânica apresenta ressalvas sobre os dados de diversos países. Muitos, por exemplo, não computaram os dispêndios com o ensino superior, o que teria melhorado suas posições.

Brasília, 24 de janeiro de 1995.

MARCELO OTTONI
Consultor Legislativo

RESULTADO GERAL E FINAL DAS -
ELEICOES NO ESTADO DO ESPIRITO SANT 1994

SENADO

NOME	VOTOS (Cap.+Int.)	S/VOTOS VALIDOS	VOTOS CAPITAL	INTERIOR
EURICO REZENDE	108.206	6.21	12.816	95.390
HELIO GUALBERTO	223.689	12.83	39.878	183.811
DOUGLAS PUPPIN	68.990	3.96	10.226	58.764
GERSON CAMATA	521.124	29.89	47.507	473.617
DAILSON LARANJA	37.884	2.17	5.266	32.618
JONES S. NEVES	145.504	8.35	22.930	122.574
MARCIA MACHADO	147.771	8.48	24.247	123.524
ALVARENGA	31.368	1.80	4.080	27.288
JOSE IGNACIO	458.976	26.32	57.788	401.189
BRANCOS	826.633	48.32	62.701	763.932
NULOS	261.475	15.28	25.297	236.178
TOTAL	2.831.620		312.736	2.518.884
APTOS	1.710.729			181.115
1.529.614				

RESULTADO GERAL E FINAL DAS
ELEICOES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO 1986

SENADO

NOME	VOTOS	% NO ESTADO
HEITOR FACANHA	13.414	0.61
ROGERIO MEDEIROS	99.668	4.50
RENATO SOARES	60.744	2.74
JOAO CALMON	241.245	10.88
CAMILO COLA	202.952	9.16
PAULO SERGIO BORGES	44.101	1.99
TOTAL	488.298	22.03
GERSON CAMATA	616.225	27.80
JOAQUIM BEATO	47.229	2.13
WALDEMAR ZAMPROGNO	14.776	0.67
TOTAL	678.230	30.60
THEODORICO FERRACO	273.974	12.36
VOTOS DOS CANDIDATOS	1.614.329	
VOTOS BRANCOS	461.875	20.84
VOTOS NULOS	140.382	6.33
TOTAL	2.216.586	

RESULTADO GERAL E FINAL DAS
ELEICOES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO 1978

SENADO

NOME	VOTOS	
HELIO CARLOS MANHAES - MDB	99.341	
CARLITO VON SCHILGEN - ARENA	94.067	
BERREDO DE MENEZES - MDB	114.300	
MOACYR DALLA - ARENA	131.642	
SETEMBRINO PELISSARI - ARENA	44.362	
RAUL GIULBERTI - MDB	33.272	
TOTAL DA ARENA -	270.071	
TOTAL DO MDB -	246.913	
TOTAL DOS PARTIDOS -	516.984	
VOTOS BRANCOS -	46.496	(7.59%)
VOTOS NULOS -	49.260	(8.04%)
TOTAL GERAL -	612.740	

RECURSO ENCAMINHADO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DO ESPÍRITO SANTO

XMo. SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOÃO DE MEDEIROS CALMON, brasileiro, casado, jornalista e Senador da República, portador da CI nº 358.39 (SSP-CE), CPF nº 026.395.997-04, residente e domiciliado na Av. Saturnino de Brito, nº 557, Praia do Canto, nesta cidade de Vitória-ES, por seu procurador infra-assinado, instrumento de mandato em anexo, o qual receberá as intimações de estilo na Rua Pedro Palácio, Ed. João XXIII, sala 1.007, Centro, Vitória-ES, vem com respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, expor para requerer o que se segue:

O Requerente concorreu, no pleito de de 3 de outubro deste ano de 1994, à eleição para a Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo (Deputado Estadual), com a variação nominal de **JOÃO CALMON**, pela legenda do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Do mesmo modo, concorreu a ditas eleições o Sr. JOÃO CALMON SOEIRO, com a mesma variação nominal de **JOÃO CALMON**, mas sob a legenda do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

Face ao registro de variações homônimas deferida (decidida) por Esse Honrado Tribunal (doc. anexo) e confirmada pelo Egrégio TSE, à falta da aposição da sigla da legenda ou do número do candidato, a simples consignação da variante conduziria, como conduziu, a nulidade do voto para deputado estadual.

Todavia, embora o requerente não queira, aqui, se insurgir quanto ao fato passado, vez que sequer chegou a recorrer da decisão que deu pela homonimia, apenas se defendeu quanto a recurso do outro mencionado candidato, para garantir a sua utilização da variação do nome "João Calmon", o qual reconhecidamente usa há mais de trinta e dois anos de vida pública, tendo feito dele um patrimônio político, pretende usar do seu direito de obter informação, inclusive garantida na Carta Magna, vez que a ninguém há de ser vedado o direito da informação.

Assim, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 5º, da Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, temos que:

> **"Art. 5 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos têrmos seguintes:**
>
> **XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".**

Desta feita, não estando a sua pretensão e o exercício de seu direito compreendida na ressalva do ditame legal supra mencionado, o Requerente, respeitosamente, requer a Vossa Excelência, sob o fundamento apontado, se digne fornecer-lhe informação sobre qual o número de votos anulados na mencionada eleição, em virtude de ter o eleitor consignado, apenas o nome JOÃO CALMON, como condidato à deputação estadual, em cada zona eleitoral do Estado, ou seja: quantos votos foram anulados (tidos por nulos), dados ao nome JOÃO CALMON, à falta de com ele não estar vinculado a sigla do partido e/ou o número do candidato, face da homonimia, no que para tanto, há de ser determinada a respectiva apuração (contagem).

Nestes Têrmos,

Pede e Espera Deferimento

Vitória, 04 de novembro de 1994

LUIZ RENATO GASTIN DOS SANTOS
ADV - OAB/ES 4199.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS GRATZ (PFL-ES) NA SESSÃO DO DIA 16/05/94 NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO

O SR. JOSÉ CARLOS GRATZ (PFL-ES. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queríamos, em primeiro lugar dizer ao Sr. Deputado Fernando Silva, Líder da Bancada do PFL nesta Casa, que na verdade S. Exª, que é brilhante em seus pronunciamentos, deveria, antes de dar uma declaração de tamanho vulto para o momento político que vivemos, consultar a sua Bancada.

Reunimo-nos com os Srs. Deputados Carlos Magno Pimentel, Mira Seibel e José Antônio Pimentel na sexta-feira, na parte da tarde, e ninguém tinha conhecimento de um acordo de Bancada com relação à entrevista que o Sr. Deputado Fernando Silva concedeu ao Jornal **A Gazeta.**

Dentro da nossa linha política de coerência, o primeiro plano para nós é que a Bancada do PFL apóie o Governo, e achamos que se o Governo lançar um candidato temos que acolher aquele candidato, mesmo que seja um poste; ganhar ou perder faz parte do jogo. Se o candidato tem ou não densidade eleitoral veremos isso no dia três de outubro.

Acreditamos que a partir do momento em que o Senador Gerson Camata não é mais candidato; acreditamos que não seja - porque seria uma pouca vergonha se S. Exª voltasse a ser candidato, porque o eleitorado já está com nojo dessas falcatruas políticas - tudo começa no zero a zero.

Para nós, o Sr. Vitor Buaiz ou um poste ficará do mesmo tamanho a partir do início das campanhas eleitorais. Na verdade, não há favorito porque o único homem que teria expressão política para vencer uma eleição com facilidade, realmente, seria o Senador Gerson Camata. S. Exª estando fora do páreo qualquer pessoa que for lançada hoje terá chance de disputar a eleição contra qualquer candidato.

Na verdade, Sr. Deputado Fernando Silva, dissemos no rebate à entrevista de V. Exª que a nossa preferência é pelo ex-Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Theodorico de Assis Ferraço. Porém, se o Sr. Theodorico Ferraço não aceitar a candidatura, o Sr. Governador Albuíno de Azeredo vai lançar um outro candidato, porque não é possível que S. Exª não o faça.

Para nós não importa se será pedro, mânoel, joão ou maria; apoiaremos o candidato que S. Exª lançar. E fomos claro quando dissemos que a nossa preferência inicial era pelo Senador Gerson Camata. Mas hoje, se o ilustre Senador for candidato a Governador do Estado do Espírito Santo, não mais daremos o nosso apoio a S. Exª.

Falamos isso em nosso próprio nome. Ao Senador Gerson Camata vimos apoiando desde quando começou a fazer política; ou seja, sempre fomos seu eleitor. Mas hoje, repetimos, repensamos e achamos que a postura de S. Exª é de livre-arbítrio: tem que decidir a sua vida. Só que S. Exª não deveria esperar o último momento, às 17 horas, para decidir-se contra uma candidatura que vem sendo trabalhada e produzida ao longo de três anos, principalmente no interior do Estado. E nenhum candidato cresce nas pesquisas se não tiver um exército de cabos eleitorais em todo o Estado.

A postura do Sr. Senador Gerson Camata foi muito brilhante ao não aceitar sua candidatura, mas será mais brilhante ainda se S. Exª não aceitar a candidatura para Senador da República, porque, na verdade, quem planta rosas tem que pegar nos espinhos, e o Senador Gerson Camata mostrou que não quer trabalhar pelo Estado do Espírito Santo.

Se S. Exª for candidato a Senador da República, na verdade, estará procurando uma aposentadoria milionária e com isso não concordamos, porque o Senador Gerson Camata sempre teve uma conduta suprapartidária, em que em todos os partidos sempre agregou uma massa de cabos eleitorais. Esse é o nosso pensamento.

Sr. Deputado Sávio Martins, V. Exª é o único candidato do PMDB em Plenário, junto com o Sr. Deputado Luciano Cortez. Acreditamos ser um absurdo e uma brincadeira da cúpula do PMDB escorraçar um homem de tamanha envergadura política, não só para o Estado do Espírito Santo, mas para toda a nação brasileira, que é o atual Sr. Senador João Calmon. Não se pode tratar um cidadão dessa maneira. Ao lermos os jornais de hoje soubemos que, após a convenção do PMDB, foi rejeitado o nome de um homem que se consagrou nacionalmente na luta pela educação, não só no Espírito Santo como em todo o Brasil.

Não podemos, de maneira nenhuma, concordar com a postura de homens ditadores que querem alijar da política de nosso Estado um homem que prestou relevantes serviços a todos nós, independentemente de partidos.

O Sr. Luciano Cortez - Queremos dizer a V. Exª que foi pelo alto sentimento de humanidade que tem o PMDB que decidimos dar um descanso para o Senador João Calmon. Depois de quase quatro décadas de mandato parlamentar, conseguimos que S. Exª se aposentasse, porque se S. Exª fosse para as urnas realmente venceria. Acreditamos que o Senador João Calmon já fez tanto por este País que merece um descanso, merece ser aposentado. Mas se V. Exª está com pena do Senador João Calmon, daremos uma sugestão: aceite o ilustre Senador nas fileiras do PFL.

O SR. JOSÉ CARLOS GRATZ - V. Exª demonstrou o gabarito de homem que possui. V. Exª deve ser daqueles homens que quando o cidadão chega a uma certa idade tem que ser encostado e rejeitado. Este não é o pensamento do Senador João Calmon. S. Exª queria e tem condições físicas e mentais para disputar uma eleição. Todos do PMDB sabem disso.

Essa conduta do PMDB jamais será esquecida, porque o Senador João Calmon é um político brilhante e honesto. E um aparte como esse do Sr. Deputado Luciano Cortez leva a política a se transformar num mar de lama.

É por isso que gostamos do PFL, um dos partidos que têm transparência e clareza. Não podemos brincar de política, com essa palhaçada de dizer que o ex-Secretário Renato Soares está fora da política. Tudo isso faz com que o eleitor desacredite no político. Temos o Sr. Pimenta - aqui presente - que foi o candidato lançado pelo PMDB. Não se pode brincar com política. Queríamos que o Sr. Pimenta batesse firme para ver se o PMDB confirmaria o seu nome no dia 31 de maio.

Não podemos fazer essa brincadeira com o eleitor. Teremos a nossa convenção no próximo domingo, que será tratada com seriedade. Não podemos lançar candidato a, b ou c apenas para preencher vaga na esperança de que caia do céu um nome salvador.

Vamos continuar a nossa trajetória política do mesmo jeito. Não vamos inventar nomes para o PFL como candidatos ao Senado, ao Governo do Estado e nem à Presidência da República, porque, na verdade, não os temos, como o PMDB não os tem hoje. Não tem candidatos e não tem coragem de lançá-los. Retirando-se o nome do Senador Gerson Camata o PMDB não tem outro nome para lançar como candidato ao Governo do Estado, e a disputa ficará entre o candidato do PT, o outro candidato de Vila Velha e o que o Sr. Albuíno Azeredo lançar.

EDITORIAL DO JORNAL " **A GAZETA** " -
Vitória - ES. - 06.08.94 - Sábado -

Título " **CASSAÇÃO BRANCA**"

Texto " AO ACEITAR CONCORRER A UMA VAGA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DEPOIS DE IMPEDIDO DE DISPUTAR A REELEIÇÃO, O SENADOR JOÃO CALMON NÃO SÓ ESTÁ DANDO UMA PROVA DE COERENTE HUMILDADE PRÓPRIA DOS

SÁBIOS COMO TAMBÉM MOSTRANDO AOS SEUS CORRELIGIONÁRIOS DO PMDB QUE NÃO SERÁ AINDA DESTA VEZ QUE A MESQUINHEZ E A POLITIQUICE O AFASTARÃO DA VIDA PÚBLICA. SUA SUBMISSÃO À DECISÃO PARTIDÁRIA, NA PRÁTICA DEVE ATÉ SER ENTENDIDA COMO MAIS UMA RESPOSTA CONTUNDENTE À ESTUPIDEZ E AOS INTERESSES PEQUENOS, QUE JAMAIS TERÃO FORÇA SUFICIENTE PARA NEUTRALIZAR UM POLÍTICO QUE, CERTAMENTE, AINDA TEM MUITAS PÁGINAS A SEREM ESCRITAS NA HISTÓRIA DO BRASIL, INDEPENDENTE DA TRIBUNA QUE ESTIVER OCUPANDO. CALMON É DESSES POUCOS POLÍTICOS BRASILEIROS QUE AINDA VÊEM O PAÍS E A NAÇÃO COMO O ÚNICO ALVO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

AO CONTRÁRIO DOS FISIOLOGISTAS, QUE PRIVILEGIAM AS CONVENIÊNCIAS PARTIDÁRIAS OU DE GRUPOS, PARA ELE A POLÍTICA É UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SOCIEDADE E À PÁTRIA. E FOI POR ISSO QUE AO LONGO DE SUAS DÉCADAS DE MANDATO ESFORÇOU-SE NA DEFESA DE TEMAS EXCLUSIVAMENTE DE INTERESSE SOCIAL.

A EDUCAÇÃO TORNOU-SE O MOTE DE SUA VIDA PARLAMENTAR, POIS, COM VISÃO PROFUNDA E AMPLA DA REALIDADE NACIONAL, ENCONTROU NESSE SETOR UMA TRINCHEIRA DE LUTA COMPATÍVEL COM SUA CONCEPÇÃO HUMANISTA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADEQUADA A UMA DAS MUITAS URGÊNCIAS DO PAÍS. LUTOU BASTANTE, ESFORÇOU-SE AO EXTREMOS E TRANSFORMOU-SE NUM OBSTINADO DEFENSOR DE UM PROJETO DE EDUCAÇÃO REALISTA PARA O BRASIL A PONTO DE OBTER O RECONHECIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA E OS APLAUSOS DA OPINIÃO PÚBLICA INTERNACIONAL

COMO "SENADOR DA EDUCAÇÃO" TÍTULO QUE RECEBEU AO CONSEGUIR APROVAR UMA EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE 88 DESTINANDO 25% DO ORÇAMENTO PARA CUSTEIO DA EDUCAÇÃO JOÃO CALMON MARCOU

INDELEVELMENTE A SUA PASSAGEM PELO PARLAMENTO BRASILEIRO HOJE AINDA NO MOMENTO EM QUE TROCA A POLÍTICA NACIONAL PELA DISPUTA DE UMA VAGA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA POR CERTO ESTÁ SENDO ALVO DE ADMIRAÇÃO ENTRE SEUS PARES DO CONGRESSO NACIONAL PELO EXEMPLO DE HUMILDADE E DE ARRAIGADO ESPÍRITO PÚBLICO DEMONSTRADOS

UM EXEMPLO QUE OS RESPONSÁVEIS PELA CASSAÇÃO BRANCA DE SUA CANDIDATURA À REELEIÇÃO PARA O SENADO JAMAIS ENTENDERÃO PARA ESTES PERMANECERÃO ININTELIGÍVEIS OS MOTIVOS QUE FAZEM UM HOMEM PÚBLICO DEDICAR-SE COM OBSTINAÇÃO A UMA CAUSA NOBRE, POIS SÃO POLÍTICOS FORJADOS EM CAMINHOS DIFERENTES E TÊM OBJETIVOS LIMITADOS "

A GAZETA, de VITÓRIA ES, edição de 27-05-

A GAZETA - 2º caderno - 27.05.94 - Gafeira

Traições políticas

A classe política brasileira (deve ser assim em todo mundo) comete às vezes atos de ingenuidade tão grande que não se pode imaginar ao menos que no ser humano possa residir tamanha crueldade.

Em recente convenção, o PMDB do Estado do Espírito Santo, sem um mínimo de escrúpulo, de um entendimento antecipado, resolveu por bem impedir o senador João Calmon de concorrer à sua própria vaga, sem avaliar que ele tem sido, no decurso de um largo tempo da nossa história política, um formidável baluarte em favor da educação, afora outros princípios éticos e morais que defende intransigentemente, como um bom representante popular, coisa difícil nos tempos modernos em que vivemos.

Foi para nós desencantador, por exemplo, o pronunciamento do deputado estadual Luciano Cortez a respeito do alijamento da candidatura do senhor João Calmon ao Senado, quando respondeu a um aparte na Assembléia Legislativa depois da traição ao candidato:

"Queremos dizer a V.Exª que foi pelo alto sentimento de humanidade que tem o PMDB que decidimos dar um descanso para o senador João Calmon. Depois de quase quatro décadas de mandato parlamentar, conseguimos que S.Exª se aposentasse porque, se S.Exª fosse para as urnas realmente venceria. Achamos que o senador João Calmon já fez tanto para este país que merece um descanso, merece ser aposentado. Mas, se V.Exª está com pena do senador João Calmon daremos uma sugestão; aceite o ilustre senador nas fileiras do PFL".

Como se vê, a decisão do PMDB em alijar o seu representante de participar de um novo pleito estava programado, estabeleceu-se o propósito de bani-lo da vida pública sem seu consentimento, sem o seu gesto pela aposentadoria.

Perdido com a decisão do senhor Gerson Camata que não quer mais disputar o Governo do Estado, por motivos que lhe dizem exclusivo respeito, o PMDB está com cara de besta, no momento político capixaba. Não tem um concorrente à altura para brigar com as candidaturas de Max Mauro e Vitor Buaiz e, certamente, vai ter que ficar com Max, diante da impossibilidade de, nacionalmente, o partido não ter condições de se aliar ao PT.

Lastima-se que um homem do passado de lutas do senhor João Calmon, sem qualquer dúvida uma bandeira do partido, responsável pelos recursos que a educação dispõe hoje para o seu desenvolvimento, embora se considere uma gota no oceano de necessidades que a nossa juventude precisa.

Não temos procuração do senhor João Calmon para defendê-lo, muito menos integramos os quadros do PMDB ou de qualquer agremiação partidária, mas lamentamos que um dos mais válidos homens públicos do Congresso Nacional (para felicidade dos capixabas) seja afastado como algo imprestável, quando todos sabem que poderá ser facilmente eleito para outro mandato, persistindo na sua luta em favor da educação, principalmente, e das nossas instituições democráticas.

Põe o retrato do velho no lugar

Rogério Medeiros

A classe política do Espírito Santo continua sendo um bazar de indiferenças: não esboçou qualquer reação à cassação, promovida pelo PMDB, à candidatura de João Calmon para o Senado. Assistiu impassível a mais um ato de truculência eleitoral.

Sendo que as poucas vozes que se levantaram concordaram com esse linchamento. A exemplo do deputado estadual Luciano Cortez. Este deputado festejou o corte de Calmon como uma vitória sua e de outros colegas de partido.

A intervenção do Cortez demonstrou uma surpreendente cólera contra um dos raros políticos capixabas que ganharam notoriedade e respeito nacional: Calmon é uma referência da educação no País.

Mas a educação não toca a maioria dos políticos brasileiros. Povo com bom índice de escolaridade escolhe muito melhor os políticos. Evidentemente, quando isso vier a ocorrer no Brasil, políticos medíocres terão maiores dificuldades eleitorais.

É repugnante a crueldade com que dispensaram Calmon da vida pública. Cortez disse que o PMDB o havia aposentado por senilidade. A discriminação fala pela boca dos medíocres. Sobretudo daqueles que vão passar pela vida pública sem nenhum registro de serviços prestados.

O peso do velho Calmon bate forte na cabeça dos meninos irresponsáveis que estão na vida pública por cortesia do poder econômico. Como é o caso do Cortez.

O peso do velho Calmon bate forte na cabeça dos meninos irresponsáveis que estão na vida pública por cortesia do poder econômico

Nos bastidores do PMDB é comum ouvir que Calmon foi linchado porque não usa de sua influência nacional para distribuir cargos entre seus correligionários de partido. Só cuida da educação. É a velha mentalidade que os jovens do PMDB empunham para agredir a jovem mentalidade do velho Calmon.

Pois foi com o andaime do tempo que Calmon conseguiu contribuir, com a sua luta pela educação, em favor de um País novo e jovem. Mas certamente ela não interessa às elites políticas, cheias de jovens porta-vozes do tipo do deputado Luciano Cortez.

Já dizia o velho Machado de Assis que "aos políticos cumpre ter idéias, em primeiro lugar; em segundo lugar expô-las com acerto; vesti-las, ordenálas e apresentá-las à expectação pública".

Esse manual passa longe dessa gente, especialmente para os que chegaram à vida pública incumbidos de defender privilégios. Privilégios exigem evitar políticos como Calmon, que desejam escolaridade para este País.

Felizmente o PMDB não é feito somente do biotipo do jovem engajado na elite. A maior parte do partido ainda é integrada por antigas gerações que combateram o regime autoritário.

É um partido que tem enorme crédito no restabelecimento da democracia no País. Esse seu pessoal, com esse grau de comprometimento, pode muito bem devolver ao cenário nacional o principal defensor da educação no País.

Por outro lado, a saída de Calmon da vida política faz cair o nível da representação do Estado no cenário nacional. Ainda o conceito do Espírito Santo lá fora.

Os protestos chegam ao Estado. Vindos de entidades da sociedade civil. E dos políticos também. Mas são políticos de outras estirpes. Os nossos ainda estão calados nesse caso do Calmon. Mas começam a pagar um pesado tributo fora daqui. Vale a pena, ou será que não é melhor deixar o bom velhinho em paz com a sua pesada cruz da educação?

Rogério Medeiros é jornalista e curador do Centro de Memória do Instituto Histórico e Geográfico

Informe Publicitário

PÕE O RETRATO DO JOVEM NO LUGAR

LUCIANO CORTEZ

No dia 29 último, o jornalista Rogério Medeiros, em sua coluna de análise dominical, derramou um amontoado de adjetivos sobre a minha pessoa numa linguagem incisiva e pretensiosa, demonstrando despreparo como articulista e mediocridade como porta-voz de um petismo sectário. Portando-se como detentor exclusivo da verdade, incorreu, por desconhecê-la, em mentiras com suas derivações.

Deixando-se levar por qualquer brisa, a base de ouvir dizer, colocou-me na condição de carrasco da candidatura de João Calmon para o Senado. Desconsiderou dolosamente que outras candidaturas se apresentaram na Convenção do PMDB e que necessariamente, num partido democrático, ninguém fica obrigado a votar neste ou naquele. Somente o fascismo despreza o pluralismo. E como jovem político tenho o direito de defender a renovação no âmbito do meu partido e dentro da classe política em geral.

O fato de ter apoiado uma candidatura opcional a do Senador João Calmon de modo algum implicou em desmerecê-lo, conforme desejaram conotar. Jamais disse que "o PMDB o havia aposentado por senilidade", de acordo com a inscrição do "analista". Parece-me coisa de adulador que vise tirar proveito da situação, ressalvando seus próprios interesses e os grupelhos que representa.

Dispensa comentários os méritos do Senador João Calmon na luta pela Educação. A própria história já se incubiu de reconhecê-los. Nem por isso devo resignar-me e não questionar os critérios técnicos que [illegible] essa bandeira. Fico com Nelson Rodrigues, "Toda unanimidade é burra". Mas isso é tema para outra oportunidade.

Se o citado escriba fosse bem informado, saberia que em nível de Espírito Santo ninguém defendeu com mais vigor a causa do magistério e da Educação nos últimos anos do que esta que ele chama de "menino irresponsável". Só para rememorar, requeri o "impeachment" do Governador Albuíno porque não estava pagando o que devia aos professores (precatório) e ainda porque estava achatando os salários dos servidores com uma trimestralidade usurpadora e ilegal. Atitude que o PT não teve coragem de assumir e talvez por isso títeres de toda espécie se arvoram em denegrir a minha imagem. A minha juventude não se sujeita à passividade. Não vou permitir que a minha juventude seja discriminada.

O Jornalista na ânsia de escarnecer, aproximou-se da calúnia e aliou-se à difamação ao qualificar-me de "menino irresponsável que está na vida pública por cortesia do poder econômico" e, ainda, "porta-voz das elites políticas" e outras nominações semelhantes. Esse artigo, em sua mensagem, levou-me a uma interpretação inversa a que se propõe. Na verdade, são as velhas raposas políticas que se sentem ameaçadas com a presença dos jovens que questionam e contestam tudo que por aí está.

Sobre "poder econômico", pode falar melhor o jornalista que na época era vice-prefeito de Vitória e apoiou inescrupulosamente uma aliança com o empreiteiro e governador do Estado nas eleições de 92. Sobre "elites políticas", o PT, seu partido, bem que se encaixa como protagonista desse grupo no Espírito Santo. Até há pouco tempo dava sustentação às forças reacionárias ligadas aos poderes Legislativo e Executivo, sugando tudo que podia desse agrupamento heterogêneo.

Por fim, falar em "menino irresponsável" foi como entregar-se de vez à vaidade e ao ciúme. Político frustrado pelas urnas, legiela em causa própria almejando o lugar que ocupa o "menino irresponsável". Sugiro que ao invés da pena, utilize novamente as urnas no dia 3 de outubro para não cair em desgraça como velho irresponsável, o que é muito pior.

LUCIANO CORTEZ,
é deputado estadual pelo PMDB

A Tribuna - 4ª f. - 01.06.94 - 4ª feira

Triste moço

Rogério Medeiros

Peço, logo de saída, perdão aos meus leitores, pois vou ser obrigado a gastar este precioso espaço com a delinqüência política. Como não tenho o hábito de lidar com esse campo, por conseqüência não submeti, ainda, meu leitor ao desprazer de conhecer esse submundo da política.

Mas vejo-me na contingência de fazê-lo agora, depois das agressões morais a mim endereçadas por um de seus mais ilustres integrantes: Luciano Cortez.

Arrisco, contudo, antes dizer que essa momentânea interrupção na rota da coluna pode, entretanto, servir para que o leitor conheça boa parte desse outro campo da política. Passar a entender, por exemplo, os motivos que levam um homem de negócios predominante, como o Camilo Cola, dono da Viação Itapemirim, a nacar, do fundo de uma das salas de sua empresa em Cachoeiro de Itapemirim, pessoa a Assembléia Legislativa, um anônimo burocrata como Luciano Cortez.

Evidentemente que essa manobra de transformar um desconhecido burocrata num deputado não foi fácil para a Viação Itapemirim. Pois nem o emprego abusivo do poder econômico foi capaz de assegurar sua eleição. Ela só foi conquistada nas mesas escrutinadoras com ajuda de surrupiadores de votos, como vocês vão ver em seguida.

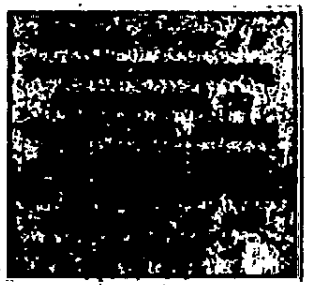

Entre vários servidores do grupo Itapemirim escrutinadores, um deles foi flagrado transferindo 75 votos de outros candidatos para Luciano Cortez. Em apenas quatro urnas.

Muito embora a boa quantidade em tão poucas urnas recomendasse a necessidade de recontar as demais, tal não ocorreu. Como também nada aconteceu depois. Um grupo de advogados da empresa foi incumbido de defender o funcionário autor do roubo e o mandato do parlamentar.

O clamor popular, o empenho de todos os partidos na Justiça, foram em vão. E nada aconteceu ao funcionário e muito menos ao mandato do parlamentar. Aliás, como continua ocorrendo neste Estado quando está em jogo o interesse do empresário e político Camilo Cola. Cortez é o braço inconsequente, irresponsável, do Camilo. Através dele, Camilo atinge as pessoas que precisa e que são obstáculos no seu caminho.

Além de proporcionar muitas vantagens. Como a mais recente, de entrar entre os devedores do Fisco estadual (ele é um dos maiores) beneficiado por um longo parcelamento.

Cortez não serve somente no insulto. Também atua na área dos privilégios que a Itapemirim disputa no Estado. Nisso ele vai bem, reconhece-se. Sua incompetência está no exercício do mandato: vazio de propostas e de projetos.

Com essa atividade, Cortez ganha a impunidade que vem da preponderância econômica do Camilo Cola. Não se trata nesta crônica, meu raro leitor, de devolver-lhe tacto o insulto. Mas de mostrar uma parte da estratégia, para avançar em mais privilégios, do dono do mais poderoso grupo econômico do Estado. Da sua competência de utilizar, muito bem, até os seus resíduos. Como diz o velho Machado de Assis, "cada fruta tem a sua razão".

Como o leitor percebeu, o Cortez é meramente uma máscara que o homem de negócios Camilo Cola usa para as suas necessidades. E, dessa maneira, ele vai caminhando sem incômodos, sem perturbações, sem obstáculos, a ponto de ousadamente desejar agora virar governador do Estado. Ignora sua impopularidade porque crê na sua invencível vocação para o privilégio.

Rogério Medeiros é jornalista e curador do Centro de Memória do Instituto Histórico e Geográfico

A Tribuna - pg 10 - 05.06.94 - Domingo

POBRE EDUCAÇÃO

Anna Bernardes Rocha

Sempre rejeitei a destinação de recursos financeiros oriundos do jogo de qualquer espécie como sustento da educação escolar. E a razão está na própria finalidade do ensino que jamais incluiria a aceitação do jogo como componente da formação do homem. Aceitar-se tal financiamento significaria a beneficiada combater, acirradamente, seu benfeitor ou negar o próprio sustento com repulsa à fonte do recurso.

Seja proveniente da Sena, da Loto, da Loteria Federal, das raspadinhas ou do bicho, do jogo de qualquer natureza é, no mínimo, contraditório que tal receita financie a educação em qualquer nível do ensino. A virtude não pode se sustentar do vício.

Claro que esta percepção do problema não tem impedido os governos brasileiros de destinarem a tal fim percentuais de renda do jogo. A esta realidade somou-se a surpresa estarrecedora do anuncio de que o Governo deveria assumir o jogo do bicho até aqui havido como contravenção. E mais, que a renda deveria destinar-se à educação e à saúde - como se o viciado no jogo não se causasse mal, ou fosse diferente do dominado por outros vícios -.

Nova contradição me acode. Um governo que defende a privatização de empresas estatais, sob a alegação de que o Estado deve exercitar sua função mais nobre, relacionada a educação, saúde, transporte, segurança, habitação, por exemplo, como se justificara, desfazendo-se da Companhia Siderúrgica Nacional, de Volta Redonda e assumido a administração do jogo do bicho para financiar a educação?

É o caso de renúncia aos valores maiores, vencidos pela necessidade? Não posso crer. Todavia, qualquer absurdo parece viável quando se trata de educação, no Brasil. E o mais recente surgiu-nos na Convenção do PMDB, no último domingo, dia 23 de maio, com o

impedimento da candidatura ao Senado do ilustre Senador João Calmon. O único político, não só capixaba, mas brasileiro, que assumiu a educação como bandeira que lhe estimulou a jornada no Congresso Nacional e lhe assegurou respeito e acatamento do eleitorado. Ele é reconhecido como o batalhador da causa da educação e pelas instituições internacionais que atuam no ramo, por isso foi sempre bem recebido; permanentemente atento às manobras que punham em risco os recursos destinados ao ensino; autor das grandes iniciativas incluídas na Constituição Brasileira e na legislação específica para melhoria do ensino e o financiamento educacional.

Empenhado, como sempre esteve, na defesa dos interesses da educação brasileira, o Senador não teve outro galardão que o de ser freado, como foi. Negou-se, então, aos eleitores, até o direito de julgar seu escolhido. Perdem os do partido, perdem os eleitores e perde a educação. Pobre educação...!

Anna Bernardes Rocha é pedagoga, ex-Secretária de Estadoda Educação, ex-Diretora do Ministério da Educação e ex-Membro do Conselho Federal de Educação

(Publicado em "A Gazeta" Vitória (ES)

O voto pela ignorância

Correio Brasiliense 23/2/94

Eurides Brito da Silva

Cecília Meireles ensina a crianças e adultos, que, ao se fazer uma opção, se exclui a outra: ou isto ou aquilo. O Congresso Nacional escolheu uma das alternativas quando aprovou o Fundo Social de Emergência e acolheu cortes lineares que prejudicam profundamente o ensino. Tendo votado contra a educação, o Poder Legislativo optou, sem sombra de dúvida, pela ignorância do povo brasileiro, que, convenhamos, continua a servir a fins escusos da política nacional.

As disposições aprovadas impedem que os 18 por cento do dispositivo originário da Emenda Calmon sejam aplicados ao Imposto de Renda incidente sobre pagamentos efetuados pela União e sobre parcelas de vários impostos, em determinados casos. Além disso, a educação perde 20 por cento da arrecadação do salário-educação (destinado ao ensino fundamental público) e 3,6 por cento da receita federal líquida de impostos, isto é, deixa de ter 18 por cento para contar com apenas 14,4 por cento. Em troca, incluíram a educação, sem qualquer garantia específica, como um dos destinos dos recursos do Fundo em causa.

As perdas são graves e suas vítimas preferenciais serão mais provavelmente as despesas de outros custeios e capital, que garantem o funcionamento do sistema, além do ensino fundamental, que atende às camadas de menor renda da população brasileira. O MEC terá que cortar vultosos recursos da assistência técnica e financeira aos estados e municípios, determinados pela Constituição. Para se ter uma idéia das repercussões, segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), nos anos 80 o MEC despendeu a média anual de 2 milhões 136 mil dólares com o ensino fundamental, indicando uma despesa da ordem de 107 dólares por aluno. Este valor representa nada menos que cerca de 47 por cento do montante médio anual despendido pelo País com os alunos da rede pública — em torno de 230 dólares. Isto dimensiona o valor da conta e quem vai paga-la, ou seja, o aluno pobre, morador sobretudo das regiões menos desenvolvidas do Brasil, que continuará a ser considerado menos brasileiro que os outros. O maior ônus do ajuste recairá sobre as camadas de menor renda, enquanto as pessoas jurídicas sequer foram chamadas a contribuir com maiores alíquotas de impostos.

Alguns costumam atribuir tais medidas aos supostos Chicago boys, economistas formados segundo o catecismo neoliberal e abominadores por excelência da Emenda Calmon.

É uma clamorosa injustiça. Quem desenhou o Fundo não segue convicções neoliberais. Afinal, ele nada mais é que um primor de vinculações — de fontes e de destinações —, significando que vincular recursos pode ser ao mesmo tempo veneno e remédio. Veneno quando protege setores sociais das flutuações na alocação de recursos. Remédio quando concede maiores poderes a certos decisores.

Existam alquimistas formados em Chicago ou alhures, a grande responsabilidade é dos políticos, representantes do povo e dos estados. Cabe-lhes pesar a inconsequência dos cortes lineares de recursos, que reduzem a sociedade a um [illegible] de brinquedo. Por estes [illegible] simplistas, adotados em gabinetes [illegible] Brasília, obras inconclusas [illegible] donadas, com prejuízo para [illegible] monio público; equipamentos [illegible] teriais indispensáveis faltam às [illegible] as, serviços essenciais sofrem [illegible] a de interrupção.

Com a mesma disposição com [illegible] se adotam tais critérios, segue-se [illegible] revisão constitucional um [illegible] quo, ao ritmo de conta-gotas [illegible] que alguns foram acometidos [illegible] complexo de onipotência, como se [illegible] ordem jurídica e os tribunais fossem obrigados a vergar-se às conveniências políticas da conjuntura.

O mais curioso é que vários [illegible] servadores notaram a ausência [illegible] interessados no Congresso Nacional quando as decisões foram tomadas. Parece que falta a alguns a visão clara de que os salários dos professores, a existência de giz, livros e equipamentos nas escolas, a construção e recuperação de prédios para responder ao aumento populacional, tudo isso tem a ver com os cortes aprovados pelo Legislativo. De nada adianta o clamor de assembléias contra as condições de trabalho dos docentes e contra a má qualidade do ensino depois que a Constituição e a lei são modificadas. Governadores, prefeitos, secretários e reitores não podem fazer brotar dinheiro das árvores. Só restará chorar sobre o leite derramado. Afinal, fizemos com antecedência o alerta à Nação. Agora falta que esta se mobilize contra uma hierarquia perversa de objetivos.

■ **Eurides Brito da Silva** é secretária de Educação do Distrito Federal.

Publicado no "Correio Brasiliense" em 23/2/1994

dem Nacional do Mérito Educativo

ia pelo Decreto 38.162, de 28 de outubro de 1955, modificado pelos Decretos n.ºs 60.055, de 12 de janeiro 7, e 61.265, de 1.º de setembro de 1967, e consolidada pelo Decreto 69.495, de 5 de novembro de 1971.

O Presidente da República Federativa do Brasil, Mestre da Ordem Nacional do Mérito Educativo, houve em conferir a João de Medeiros Calmon ou de Grã-Cruz da mesma Ordem por eto de 13 de fevereiro de 1986. E, para r, mandou expedir-lhe o presente diploma, que vai por assinado e selado com o sêlo da Ordem.

Brasília, 22 de abril de 1986
165º da Independência 98º da República.

Ministro da Educação

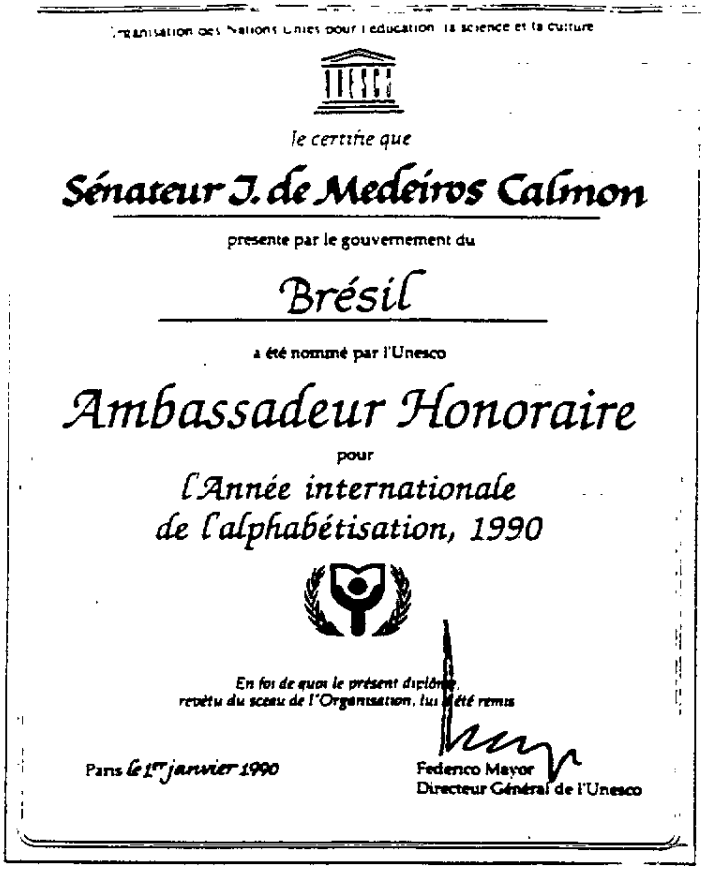

Organisation des Nations Unies pour l'éducation, la science et la culture

UNESCO

le certifie que

Sénateur J. de Medeiros Calmon

présenté par le gouvernement du

Brésil

a été nommé par l'Unesco

Ambassadeur Honoraire

pour

l'Année internationale de l'alphabétisation, 1990

En foi de quoi le présent diplôme, revêtu du sceau de l'Organisation, lui a été remis

Paris *le 1er janvier 1990*

Federico Mayor
Directeur Général de l'Unesco

Tradução do ofício de S. Exª o Diretor-Geral da Unesco ao Senador João Calmon

Senhor Senador,

Tenho o prazer de informá-lo de que, levando em conta sua sustentação da causa da alfabetização no mundo, eu o nomeei Embaixador Honorário para o Ano Internacional da Alfabetização (AIA) 1990.

Como o senhor sabe, o êxito do Ano Internacional da Alfabetização liga-se de maneira decisiva à amplitude das iniciativas que serão tomadas e dos recursos que serão mobilizados a nível nacional: a promoção da alfabetização é antes de tudo questão de cada Estado.

Na qualidade de Embaixador Honorário para o AIA, o senhor será chamado a preparar e a estimular manifestações em escala nacional e local organizadas no espírito do Ano, principalmente pelo Comitê Nacional do seu País. Sua adesão aos ideais da Unesco, seu engajamento pessoal na consecução de seus objetivos, assim como a reputação de que o senhor goza em seu País, fazem-no um embaixador ideal. Um certificado de nomeação lhe chegará muito brevemente, acompanhado de um dossiê com informações relativas ao AIA. Sua missão terminará a 31 de dezembro de 1990.

Com nossos melhores votos, peço-lhe aceitar, Senhor Senador, a segurança de minha distinta consideração. — **Federico Mayor.**

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Senador João Calmon, desejamos manifestar os nossos agradecimentos pelas palavras finais de V. Exª a nosso respeito, tão generosas e que nos deixam profundamente sensibilizados.

A Presidência, em nome do seu titular e, bem assim, dos demais membros da Mesa Diretora, associa-se às homenagens que o Plenário acaba de prestar ao nobre Senador no momento em que se despede desta Casa do Congresso Nacional, ressaltando a excepcional classificação pessoal e política de V. Exª, cuja ativa e competente atuação parlamentar teve o seu ponto alto, como bem salientou o Senador José Sarney no seu lapidar aparte, na defesa apaixonada da causa da educação.

Não podemos esquecer o tempo que passamos juntos no Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados, sob a Presidência de V. Exª, nos idos de 1971 a 1974, após sermos vítimas de um acidente eleitoral na Paraíba, ao perdermos uma vaga no Senado para os votos em branco, no período mais sombrio do autoritarismo militar. Quando me incorporei à grande família de Assis Chateaubriand, convivemos, então, de perto, com personalidades marcantes do porte de Paulo Cabral, aqui presente e atual Presidente do Condomínio Acionário dos Diários e Emissoras Associados; Martinho Alencar, Gomes Maranhão e Austregésilo de Athayde, na sede de **O Cruzeiro**, na velha Rua do Livramento, no Rio de Janeiro. Foi a mão amiga do Senador João Calmon que nos deu a magnífica oportunidade de conhecer por dentro a empresa privada, propiciando, naquela difícil fase de nossas vidas, a quem sempre viveu de subsídios parlamentares, ganhar o pão de cada dia, assegurando, assim, o nosso sustento e de nossa família.

Deus guarde V. Exª, Senador João Calmon, com a higidez física e a lucidez mental que lhe garantiram, até hoje, as energias vitais indispensáveis para prosseguir, com patriotismo e espírito público, a sua luta por um Brasil mais consciente, mais próspero e mais justo.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há algumas décadas, o Brasil exibia-se orgulhosamente às vetustas nações de outros continentes como um país de perfil jovem, com grande densidade populacional na faixa etária de 15 a 59 anos. As taxas de fecundidade, mantidas por mais de trinta anos em patamares superiores a seis filhos por mulher, pareciam assegurar ao Brasil a eternidade da juventude populacional. reforçavam essa tendência os altos índices de mortalidade verificados até o despontar da segunda metade deste século.

A população aumentava a olhos vistos. Desde o primeiro Recenseamento Geral Oficial, realizado em 1872, nossa população teve seu número multiplicado por quinze, fato vivenciado por poucas nações do mundo. Para se ter uma idéia de quão vertiginoso foi o ritmo desse crescimento, façamos uma comparação. Na década de oitenta, aumentamos nossa população em mais de vinte e oito milhões de pessoas, número que equivale a quase três vezes a população de Portugal. Vale dizer: em dez anos, colocamos em nosso país o triplo da população que a velha nação portuguesa levou oito séculos a formar.

Por muitos anos, portanto, fomos levados a pensar os problemas do Brasil tendo como cenário um país de população jovem.

No entanto, após 1940, a taxa de mortalidade passou a declinar sensivelmente, acompanhada pelo decréscimo constante dos índices de natalidade. Esses números freiam o ritmo do crescimento populacional e sinalizam para a entrada em cena de um novo personagem: o-Brasil-de cabelos-brancos.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, revelam que, na década de cinqüenta, o contingente de brasileiros na terceira idade representava 4,2 por cento da população. Hoje, esse percentual chega a 7,7 por cento. Projeções para o ano 2025 apontam a subida desse indicador para o patamar de 15 por cento da população. Se essas estimativas se concretizarem, estaremos com trinta e quatro milhões de idosos nesse momento. O Brasil terá, então, a sexta população mais idosa do mundo.

O envelhecimento populacional não é um fenômeno restrito ao Brasil, é evidente. Tal fato se verifica universalmente. Sua ocorrência já está atestada nos países desenvolvidos, onde chega até a causar certa apreensão aos governos locais. Nos países do Terceiro Mundo, o fenômeno é mais recente, mas também causa apreensão, pela clara tendência de sua rápida aceleração.

A verdade é que, nos países tradicionalmente tidos como de perfil populacional jovem, como o Brasil, o fenômeno assume a proporção de um fato novo, para o qual não estão preparados nem a sociedade civil nem os governos e administradores públicos.

Embalada pelo mito da juventude, nossa sociedade ainda tende a encarar com preconceito e reservas os mais velhos, negando-lhes a permanência nos postos de trabalho, vedando seu acesso ao mercado de empregos, isolando-o do convívio da família.

De sua parte, o Estado não tem feito o necessário para garantir ao idoso brasileiro uma velhice condigna a todos os anos trabalhados, em que ele se manteve ativo e contribuiu, com sua produtividade, para o desenvolvimento do País. Sabemos que o atendimento de sáúde aos brasileiros da terceira idade tem se revelado deficiente, e bem sabemos também o quanto o tratamento que lhe vem sendo dispensado pela Previdência Social deixa a desejar. Nesse campo, as agruras por que passam os idosos mantêm um vínculo muito estreito com o sistema de cálculo da aposentadoria, sempre vulnerável às interferências dos diversos planos econômicos adotados nos últimos anos. Há estudos, nesse sentido, que registram sensíveis perdas dos ganhos provenientes das aposentadorias previdenciárias. Além disso, não podemos nos esquecer da existência nefasta das perenes filas que enfrentam os idosos para receberem seus proventos. Por mais que se tenha feito nesse campo, não deixamos ainda de presenciar os episódios deploráveis de mortes registradas nas filas de espera dos bancos, dos postos de saúde, dos hospitais e dos institutos.

Realmente, Sr. Presidente, há muito o que fazer para restituir aos nossos idosos a dignidade e o respeito que todo cidadão deve merecer, tanto por parte da sociedade civil quanto por parte dos governos.

A solução que se coloca para bem equacionar esse quadro está, na verdade, na alocação de maiores aportes dos recursos disponíveis para a prestação do atendimento dos serviços sociais re-

tendidos pelos idosos, mas será isso factível num país que apresenta também altas taxas de demandas da população jovem? Estamos ainda às voltas com a debelação de problemas cruciais: altos índices de mortalidade infantil, um alargado quadro de miséria e desnutrição, deficiências na área de saneamento básico, a presença incômoda de doenças endêmicas, para não mencionar outros mais.

Em períodos de recessão econômica e refluxo das atividades produtivas, mormente se prolongados, como vem acontecendo atualmente, a distribuição e o aporte de recursos se tornam críticos. De um lado, o atendimento governamental se estreita pela debilidade dos cofres públicos. De outro lado, o incremento da demanda por serviços assistenciais recrudesce pela pressão do achatamento salarial e do arrocho econômico.

O fato é que a viabilização de políticas sociais destinadas a atender as demandas da população idosa requer, inevitavelmente, considerável aporte de recursos por parte do Poder Público, principalmente na área da saúde, para fazer face aos requisitos que caracterizam as doenças incidentes na velhice. a maior parte dos problemas de saúde que acometem os idosos origina-se de doenças crônico-degenerativas, que, além de exigirem um tratamento prolongado, requerem pessoal qualificado, equipes médicas multidisciplinares, equipamentos de alta tecnologia e exames laboratoriais de alto custo.

Em estudo recentemente concluído pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, com a população de mais de sessenta anos da cidade do Rio, verificou-se que sessenta e quatro por cento dos idosos que revelaram possuir problemas de saúde reportaram-se a mais de uma queixa de doença. Dos que utilizaram serviços de saúde nos três meses anteriores à entrevista, cerca de sessenta por cento retornaram para mais de uma consulta.

Estudos realizados em outros países apontam um dispêndio da ordem de quarenta a cinqüenta por cento dos recursos destinados à área da saúde apenas com a população idosa. Nos países que contam com programas específicos de atendimento à faixa da terceira idade, há um empenho três vezes maior dos gastos governamentais com esse grupo o que com a população jovem.

Como bem coloca o coordenador da Universidade Aberta da Terceira Idade da UERJ, Renato Veras, em artigo publicado no Jornal **O Globo**, de 11 de janeiro deste ano, o desafio que se coloca para este novo-Brasil-velho que temos pela frente é desatar o nó de prestar o atendimento necessário ao crescente grupo etário dos idosos, sem deixar a descoberto o numeroso contingente dos mais jovens, que também reclama por prioridades básicas ainda não atendidas.

O Congresso Nacional, Sr. Presidente, não tem permanecido alheio a êsse desafio. Os primeiros dias deste ano viram transformar-se em lei um legítimo anseio do segmento da terceira idade. O Presidente Itamar Franco sancionou o projeto de lei do Congresso Nacional que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, a qual tem como objetivo "assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade".

Na área da Saúde, estão estabelecidas competências dos órgãos e entidades públicos para garantir ao idoso assistência nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde, oferecer-lhe programas e medidas profiláticas de promoção da saúde, adotar e aplicar normas de serviços geriátricos hospitalares.

Na área da Educação, a Lei 8.842 prevê a adequação de currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso, a inclusão da Gerontologia e da Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores, apoio à criação de universidades abertas para a terceira idade.

Visando a melhoria do atendimento prestado pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta a seus usuários, elaborei, no ano passado, um projeto de lei que dispõe sobre o atendimento preferencial que deve merecer desses órgãos clientela específica, na qual inclui as gestantes, os deficientes físicos e mentais, os idosos com mais de sessenta e cinco anos e os aposentados por invalidez. Para a aprovação desse projeto de lei, que recebeu o número 113, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa, aos quais dirijo meu apelo, no ensejo, para que o examinem com a presteza que merece qualquer iniciativa que possa trazer melhor conforto para essa merecedora clientela.

Reconheço que ainda é pouco o que fizemos para o muito que ainda nos resta fazer pela nossa população idosa. No entanto, já se vislumbram iniciativas positivas também em outros campos. É alvissareira a notícia de que as universidades e faculdades particulares estão se organizando para receber o público da terceira idade. Pelo terceiro ano, do período letivo da Universidade de São Paulo contou com a presença de respeitáveis calouros com mais de sessenta anos dividindo os bancos escolares com jovens de dezoito. As associações e clubes de idosos dão mostras de grande vitalidade, por todo o País. Aumentam as ofertas de serviços específicos para os idosos, inclusive no setor de turismo e viagens.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero enfatizar que todas as iniciativas do Governo e da população a favor da valorização dos idosos devem ser louvadas e crescentemente estimuladas para que possamos, nesse somatório de forças, atingir um novo tempo para a velhice brasileira, um tempo em que os grupos etários que lograram prolongar seu período de vida sejam reconhecidos como uma força viva, atuante e imprescindível para a formação das gerações vindouras e para o engrandecimento do Brasil como nação que trata jovens e idosos igualmente como cidadãos de primeira categoria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AP Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acabo de encaminhar à Mesa desta Casa um requerimento de informações ao Ministério da Fazenda para que este esclareça o envolvimento de autoridades econômicas do Governo Itamar Franco, em sua maioria "herdadas" pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, acerca de uma intrigante manobra financeira ocorrida no final do ano passado.

Por ela, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, segundo informaram os maiores jornais deste País, o Ministério da Fazenda teria "camuflado" um superávit fiscal de R$ 447 milhões. Mas como? Apresso-me a responder: transferindo essa vultosa quantia da conta central do Tesouro para da Coordenadoria-Geral de Orçamento e Finanças daquele Ministério e estornando-a em 24 horas.

A manipulação, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, deixou "rastros" no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), tendo sido perpetrada a título de adiantamento de crédito de custeio para a Fazenda. Ocorre que o SIAFI registrou apenas a transferência, sem a correspondente solicitação. Assim, os R$ 447 milhões teriam "dormido" na conta do Ministério da Fazenda entre dias 30 de novembro e 1º de dezembro, próximos passados.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por mais meritória que pareça, a justificativa apresentada pelo Dr. Ciro Gomes, então Ministro da Fazenda, segundo quem a manobra visou defender o Tesouro de pressões políticas por gastos públicos, sem quaisquer prejuízos ao Erário, meu entendimento é radicalmente diverso.

Tal manobra, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, destrói a contabilidade das contas públicas e levanta desconfiança acerca de

uma equipe econômica que, como lembrei há pouco, foi quase toda ela "legada" pelo Governo anterior ao atual.

No momento em que a crise cambial mexicana provoca o retraimento dos grandes investidores internacionais diante dos demais "mercados emergentes" da América Latina, qualquer dúvida ou incerteza quanto à transparência na condução da política econômica brasileira tende a solapar os ingentes esforços do Governo Fernando Henrique no sentido de provar que nosso País é "diferente", com uma economia consideravelmente mais sólida, sofisticada e sobretudo mais bem protegida pela equipe econômica de um indesejável "efeito tequila" e de seus incalculáveis prejuízos para as perspectivas, até já pouco radiosas, de retomada do crescimento econômico com justiça social.

Em face dessas inquietantes revelações, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendi de meu dever exercer mais uma vez as atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X do art. 49 da Lei Maior, contando, acima de tudo, contribuir para evitar a repetição de lamentáveis ocorrências desse tipo no futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Coutinho Jorge – Élcio Alvares – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Luiz Alberto de Oliveira – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Odacir Soares

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada a seguinte solicitação de informações ao Ministro de Estado do Planejamento e do Orçamento:

1 – O volume de recursos do BNDES, por si ou seus Agentes, transferidos para as companhias de aviação comercial, nacionais e regionais, sob qualquer forma, individualizando-os, ano a ano, de 1987 a 1994, bem como amortizações, taxas anuais de juros e eventuais renegociações;

2 – Os avais concedidos pelo BNDES e por seus agentes para as companhias aéreas, nacionais e regionais, discriminados por campanhia, com seus respectivos valores, datas de vencimento e posição em 31-12-94.

Justificação

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o equilíbrio entre as ações públicas e o exercício da livre iniciativa.

Assim sendo, pretendo com esse requerimento contribuir na busca do rigor na fiscalização das relações financeiras entre as empresas que demandam recursos públicos e os órgãos oficiais competentes para esse fim, no intuito também de garantir maior isenção, descomprometimento e transparência nessas relações.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador **João Rocha.**

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 150, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada a seguinte solicitação de informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

1 – O volume de recursos do Banco do Brasil, transferidos para as companhias de aviação comercial, nacionais e regionais, sob qualquer forma, bem como a posição de débitos em 31-12-94, individualizando as companhias e valores.

Justificação

O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o equilíbrio entre as ações públicas e o exercício da livre iniciativa.

Assim sendo, pretendo com esse requerimento contribuir na busca do rigor na fiscalização das relações financeiras entre as empresas que demandam recursos públicos e os órgãos oficiais competentes para esse fim, no intuito também de garantir maior isenção, descomprometimento e transparência nessas relações.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador **João Rocha.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1995

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no dia 31 de janeiro de 1995, a fim de participar da posse dos Deputados Estaduais do Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1995. – Senador **Francisco Rollemberg**

REQUERIMENTO Nº 152, DE 1995

Senhor Presidente,

Hydekel Freitas, senador pelo Estado do Rio tendo sido compelido a se ausentar de Brasília no período de 2 a 6 e de 11 a 27 de janeiro, para exercer atividades partidárias especialmente articulações junto a nova bancada estadual do PPR na Assembléia Legislativa, vem requerer a Vossa Excelência o abono de suas faltas, baseado no parágrafo 1º do artigo 13 do Regimento Interno.

Brasília, 27 de janeiro de 1995. – Senador **Hydekel Freitas.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 153, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "Lei de Uso do Solo", de autoria da Sra. Sydia Maranhão – Secretária de Planejamento Urbano e Ambiental do Estado de Pernambuco, publicado no **Jornal do Commercio** em 24 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador **Joel de Hollanda.**

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 154, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "E o idoso em Pernambuco?", de autoria de José Carlos – Professor do Departamento de Economia da UFPE, publicado no **Diário de Pernambuco**, em 26 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador **Joel de Hollanda.**

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 155, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "Municipalização da Saúde", Editorial do **Jornal do Commercio**, de Pernambuco, de 26 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 156, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "A "Questão" do menor: adoção e tráfico", de autoria de Celmilo Gusmão – Juiz de Direito, publicado no **Diário de Pernambuco**, em 24 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210, do Regimento Interno, do artigo "Rumo ao terceiro milênio", de autoria de Dom José Cardoso – Arcebispo Metropolitano de Olinda e Recife, publicado no **Diário de Pernambuco**, em 26 de janeiro de 1995.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão encaminhados à Mesa Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 100, de 1994, que "dispõe sobre a realização de plebiscito para criação dos Territórios do Alto Rio Negro e do Alto Solimões", cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania encontra-se esgotado.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1995. – Senador **Áureo Mello.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II e III, do Regimento Interno.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 148, de 1995, lido na presente sessão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pela Srª 1ª Secretária.

É lida a seguinte

Em 30 de janeiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea **a**, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 6 a 24 de fevereiro do corrente, para viagem à Europa.

Atenciosas saudações. – Senador **Epitácio Cafeteira.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Luiz Alberto de Oliveira reassume o mandato nesta data, em decorrência do afastamento do titular, Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que, em atendimento à solicitação do Senador Jutahy Magalhães, o Ministro de Estado das Relações Exteriores encaminhou ao Senado a tradução do Acordo do GATT.

Os documentos foram encaminhados ao Arquivo para serem anexados ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1994.

Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nº 145, 146 e 147, de 1995, dos Senadores Aluízio Bezerra e Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam consideradas como licença autorizada suas ausências dos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de **quorum.**

Em votação os Requerimentos nº 145 e 146, de 1995, do Senador Aluízio Bezerra.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em votação o Requerimento nº 147, de 1995, do Senador Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em virtude do término do prazo regimental da sessão, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam com a sua apreciação sobrestada.

São os seguintes os itens sobrestados

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

-1º **pronunciamento:** favorável ao projeto;

-2º **pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedi-

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação.**

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Soociedaderádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM

Ltda., para explorar serviço de radiofusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura**)

– 26 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

– 27 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora)

– 28 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

– 29 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora**)

– 30 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora**)

– 31 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 3, de Plenário)

– 32 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senado Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 33 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

– 34 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

– 35 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

– 36 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Esgotou-se na presente sessão o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 11, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução do § 3º do art. 55 da Lei nº 7.501, de 27 de julho de 1986, com a redação dada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à promulgação.

O SR. AUREO MELLO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi apresentado por mim e subscrito por um grupo de Srs. Senadores um projeto de resolução que estabelecia a efetivação dos secretários parlamentares e assistentes técnicos dos Senadores da presente Legislatura. Esse documento, firmado inclusive por todo o Colégio de Líderes, não foi trazido à análise e ao julgamento do Plenário.

A informação que tive é de que, por uma resolução da Mesa, o projeto havia sido retirado de pauta, apesar de firmado por todos os Líderes que o subscreveram.

Ora, Sr. Presidente, a consulta que faço é a seguinte: se o Regimento Interno determina que um projeto subscrito pelos Líderes deve ser submetido à apreciação do Plenário, como pode uma simples decisão da Mesa sobrepor-se ao texto regimental, que é, no caso, uma lei substantiva que não pode ceder a uma decisão adjetiva desse tipo? Ou seja, a decisão da Mesa de suprimir aquilo que está no Regimento Interno, permitindo e determinando que a matéria que for transformada em pedido de urgência, firmada por todos os Srs. Líderes, ou pelo número suficiente de Líderes, não venha a ser submetida a julgamento?

Sr. Presidente, não sei se me fiz entender claramente. O quero dizer é que o projeto que manda efetivar os secretários parlamentares e os assistentes técnicos parlamentares de todos os Srs. Senadores, na presente Legislatura, deveria ser apreciado pelo Plenário, uma vez que ele tem a assinatura dos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – A Mesa informa ao Senador Aureo Mello que o tempo da sessão está esgotado. Assim, vai prorrogá-la por mais 5 minutos, para que V. Exª conclua a sua questão de ordem, e a Mesa possa respondê-la.

O SR. AUREO MELLO – A minha questão de ordem está concluída. Repito-a: a Mesa pode ou não revogar uma decisão regimental com relação à urgência solicitada para esse projeto? O Regimento se sobrepõe a uma simples decisão da Mesa?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Em resposta à questão de ordem formulada por V. Exª, a Mesa informa que o requerimento, em que pese a argumentação expedida por V. Exª de que contava com a assinatura de vários Líderes de Bancadas com assento nesta Casa, não foi submetido à votação; conseqüentemente, não gerou os efeitos necessários para que a matéria pudesse ser incluída na Ordem do Dia.

Por outro lado, a Mesa, reunida na semana pretérita, analisando os vários processos de pedido de efetivação dos secretários parlamentares e dos assistentes técnicos dos Srs. Senadores, concluiu, mediante parecer do Senador Nelson Wedekin, pela inconstitucionalidade dessa efetivação. Houve uma decisão da Mesa, mas poderia V. Exª, em grau de recurso, recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para tentar reformar a decisão da Mesa. A matéria não foi incluída na Ordem do Dia porque o requerimento de urgência que V. Exª apresentou com o apoio de várias Lideranças não chegou a ser votado pelo Plenário, até porque houve falta **quorum** durante essas sessões anteriores.

Essa a resposta que a Mesa teria a dar à questão de ordem formulada por V. Exª

O SR. AUREO MELLO – Sr. Presidente, farei o requerimento dirigido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme sugere V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1° pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- **2° pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 50, de 1993 (n° 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 1993 (n° 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO*

GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;
- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

6
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56 , DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO STÉREO FM LAGOA SANTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão **de Educação.**

7
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

8
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

9
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

12
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

13
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

14
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV AMAZÔNIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

15
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

16
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

17
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

18
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

19
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

20
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

21
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

22
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação)**

23
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990,* tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

24
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que *acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura**)

26
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

27
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando. nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora)

28
OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

29
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.* (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora**)

30
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.* (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora**)

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que *regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; **2º pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991- COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal,* tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento**: favorável ao Projeto; **2º pronunciamento**: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

33
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos.**

34
REQUERIMENTO Nº 53, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1995, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Procotolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em Brasília, em 22 de junho de 1988.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1993
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991, e com o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258/88, na Casa de origem), que fixa diretrizes e bases da educação nacional, tendo

Parecer sob nº 250, de 1994, da Comissão

- de **Educacão,** favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

37
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1991
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, e com o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991 (nº 2.405/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-graduandos e dá outras providências., tendo

Parecer sob nº 250, de 1994, da Comissão

- **de Educacão**, favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1989

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 45, de 1991, e 191, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 250, de 1994, da Comissão

- **de Educação**, favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que *dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências,* tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado

nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que *autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal*, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais.**

41
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

- **Assuntos Econômicos,** favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

42
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Dirceu Carneiro, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.* (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania)**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h52min.)

Discurso proferido em sessão anterior

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NABOR JÚNIOR NA SESSÃO DO SENADO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Ao longo dos sucessivos mandatos que o povo do Acre me conferiu no Congresso Nacional, desde 1974 como Deputado, hoje como Senador, sempre foi objeto prioritário das minhas preocupações a política econômica da borracha natural no Brasil, sobre a qual me pronunciei em diversas oportunidades, sempre pleiteando um tratamento mais realista e patriótico.

A bem da verdade, é necessário registrar com ênfase que de 1960 a 1974, como Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Acre, e, posteriormente, como Deputado Federal em duas legislaturas, de 1974 a 1982, dediquei-me incessantemente ao trato dessa questão, o que me permite dela falar com absoluto conhecimento de causa. Além de ser um dos representantes da Região Amazônica no Congresso Nacional, trago a experiência pessoal de, nascido e residente por muitos anos em seringal nativo no Acre, ter também explorado economicamente essa atividade por mais de uma década.

Recordo-me perfeitamente dos tempos em que as seringueiras eram as responsáveis pela pujança econômica da Amazônia, dando trabalho para milhares e milhares de famílias dedicadas ao difícil mister da extração da goma elástica vegetal ou, como alguns preferiam chamá-la, do "Ouro Negro da Amazônia"

Nunca é demasiado relembrar o que significou a grande epopéia da conquista das imensas e desconhecidas terras da região setentrional do Brasil, mais tarde denominada Amazônia Ocidental, no fim do século passado e no início deste século, tão bem retratada nas imortais obras A Conquista do Deserto Ocidental, de Craveiro Costa, e Formação Histórica do Acre, de Leandro Tocantins.

Foi graças ao espírito aventureiro e à ambição pela riqueza aparentemente fácil, que milhares de nordestinos deixaram os Estados de origem e suas famílias, embrenhando-se pelos rios da Amazônia em busca do sonhado látex. Esse esforço de brasileiros na exploração dos seringais nativos em terras pertencentes anteriormente à Bolívia, fez com que gigantescas glebas acabassem incorporadas ao Território Nacional, no início do século XX.

Grandes metrópoles surgiram na Região durante o período áureo da economia da borracha, começando por Belém, Manaus e registrando, mais recentemente, Santarém, Rio Branco, Porto Velho, etc.

Durante quase um século a economia da goma elástica dominou completamente a vida das populações da Amazônia, embora tenha se registrado uma débâcle no setor após o término da Primeira Guerra Mundial, em virtude, sobretudo, da entrada em fase de produção dos seringais de cultivo do Leste Asiático, extensas plantações geradas por sementes de seringueiras levadas de Manaus, em 1873, por um comissário britânico para Londres, e de lá para o Ceilão.

Os seringais nativos da Amazônia foram reativados no início da Década de 40, com a colaboração de investimentos do Governo americano, mas, depois de terem contribuído grandemente para o esforço de guerra, abastecendo os países aliados que participaram da Segunda Guerra Mundial, começaram a entrar em declínio e hoje enfrentam a maior crise de toda a sua história.

Para se entender melhor essa crise, é necessário fazer um relato circunstanciado de toda a evolução da política econômica da borracha natural, bem como das principais medidas propostas pelo Ministério da Fazenda para o setor. Valho-me, nesta oportunidade, de recente documento que me foi encaminhado por organismos ligados ao problema, como a CBBA – Companhia Brasileira da Borracha e Alimentos, a Bomzon da Amazônia Ltda. e a Cotia OMB, no qual se evidencia a pouca importância que o governo brasileiro confere à borracha vegetal, que é considerada pelos países industrializados como os Estados Unidos, Canadá, França, Itália, Inglaterra, Japão, etc. como matéria-prima estratégica.

Diz o documento que recebi há poucos dias:

"POLÍTICA ECONÔMICA DA BORRACHA NATURAL E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS PROPOSTOS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Situação Atual

Atualmente os países produtores de borracha têm um total de 5,4 milhões de hectares de seringueiras plantadas, dos quais 90% estão concentrados na Malásia, In-

donésia e Tailândia. O Brasil, através do PROBOR I, II e III incorporou apenas 140 mil hectares, e, assim mesmo, com diversos tipos de problemas. E o plantio de 85 mil hectares com recursos próprios.

O consumo mundial de borracha é, atualmente superior a 5,2 milhões de toneladas/ano, que representa um mercado de US$ 5,7 bilhões por ano. No Brasil, são produzidas apenas cerca de 40 mil toneladas/ano.

De único produtor mundial no século passado, o Brasil importou em 1993 cerca de 70% das 140 mil toneladas de borracha natural que consumiu. A opção que o País fez pelo transporte sobre pneus, em mais de 76%, transformou a borracha numa mercadoria tão estratégica quanto o petróleo. Na melhor das hipóteses, se uma firme iniciativa não for implementada agora, chegaremos ao ano 2000 produzindo menos de 1/3 das 200 mil toneladas anuais que serão necessárias ao nosso consumo. A demanda do produto apresenta crescimento histórico de 5% a 6% ao ano. A continuidade do processo de importação seria um entrave ao pleno desenvolvimento nacional, principalmente por já dispormos de expressivas indústrias de pneumáticos – todas de capital estrangeiro, e um parque industrial de capital basicamente nacional, com alta tecnologia nos produtos técnicos de borracha para as indústrias automobilísticas, eletro-eletrônica, de calçados, metal-mecânica e hospitalar. Esse parque fabril e os mais de 200 mil operários que nele trabalham, além de 80 mil empregos diretos e 400 mil indiretos que são gerados no campo através do plantio, manutenção dos plantios, extração de látex, e nas indústrias de beneficiamento de borracha natural, podem ser afetados por uma mudança no **status quo** do conturbado centro mundial de produção da borracha – Malásia, Indonésia, Laos, Camboja, Vietnã e Tailândia. O comércio internacional torna-se a cada dia mais indispensável ao desenvolvimento interno. Por isso mesmo, há a necessidade de um balanço de pagamentos equilibrado para pleno restabelecimento das relações do Brasil com a comunidade financeira internacional, tornando-o aceitável para novos investimentos.

A Miséria

Dos 5 bilhões e trezentos milhões de habitantes da Terra, 1 bilhão passam fome e 2 bilhões vivem na pobreza. A cifra só não é maior graças ao socialismo chinês que alimenta, ao menos duas vezes ao dia, 1 bilhão e 200 milhões de pessoas.

No Brasil, onde há uma concentração populacional de 76,2% nas grandes cidades, causada por um êxodo rural originado principalmente nas Regiões Norte e Nordeste, observa-se o crescimento indiscriminado de favelas, gerando consigo o aumento da violência, da marginalidade, do consumo de tóxicos e da subnutrição, que atinge principalmente as crianças.

O desenvolvimento do campo é a única maneira de evitar a continuação do êxodo humilhante da população rural.

Da Fase Agrícolas para a Industrial

O Brasil sofre de muitos males. Um deles é o dos ciclos que assumem proporções de pujança e depois decaem até a perda de competitividade com outros países, a extinção de recursos naturais ou a estagnação total.

A exploração agrícola do Brasil começou com a necessidade da cor vermelha nos teares europeus. E foi tanto tecido vermelho, que o pau-brasil hoje só existe em alguns Jardins Botânicos.

Depois, foi o ciclo da cana-de-açúcar. Há mais de duzentos anos, as Alagoas eram a região mais rica do Brasil.

O café começou no Rio, veio pelo Vale do Paraíba até São Paulo e chegou ao Paraná pelas mãos de Eduardo VIII, com a renúncia ao trono inglês. O Duque de Windsor era o principal acionista da empresa que realizou o mais bem sucedido projeto de reforma agrária e assentamento de agricultores no Brasil: a legendária e até hoje ativa Cia. Melhoramentos do Norte do Paraná.

A soja e o suco de laranja são provas incontestes da competência do homem do campo. É o contraste do Brasil do interior produtivo (Regiões Sul e Centro-Oeste) com as favelas das grandes cidades.

A seringueira – nativa do Brasil – trouxe riqueza e opulência efêmeras à Região Amazônica até o final do século passado. Em 1873 um comissário britânico levou de Manaus 100 mil sementes da Hevea brasiliense para Londres e de lá para o Ceilão. Estas sementes foram a base para as futuras e prósperas plantações do Leste Asiático. No Brasil a cultura decaiu e estagnou.

Em São Paulo, Minas, Mato Grosso, Espírito Santo, Bahia, Pará e Paraná, além de Rondônia, existem várias plantações, entre pequenas e médias, sendo que as de maior sucesso são as que não recorreram aos PROBOR, plantando com recursos próprios e fazendo consórcios com culturas de soja, café, milho, arroz, feijão e fruticulturas equivalentes a aproximadamente 85 mil hectares.

Outra causa de desestímulo, são as técnicas de plantio e enxertos importados aos malaios pela SUDHEVEA, que foi extinta em detrimento de outras tecnologias de ponta. Há falhas tanto na qualidade do material botânico utilizado (sementes, mudas e clones), quanto no combate às doenças, notadamente o "mal das folhas". Não existem um mapeamento das regiões adequadas ao plantio, obedecendo principalmente às exigências de microclimas, custos e produção, aliados à efetiva oferta de mão-de-obra, pois o critério político superou, sempre, as técnicas mais avançadas de cultivo.

Quadro I
Área Plantada de Seringueira no Brasil (*)

Acre	8.996,0
Amapá	294,0
Amazonas	8.455,0
Bahia	23.200,0
Espírito Santo	8.709,1
Goiás	1.844,0
Maranhão	1.578,8
Mato Grosso	58.697,0
Mato Grosso do Sul	1.950,0

Minas Gerais	4.873,4
Pará	17.687,8
Paraná	5.508,0
Pernambuco	1.594,0
Rio de Janeiro	221,5
Rondônia	39.967,0
Roraima	25,0
São Paulo	33.054,3
Tocantins	552,4
Total	216.346,5

FONTE: IBAMA/DIREX/DEREF/DISIL.
(*) Todos os projetos financiados pelos PROBOR I, II e III e os plantios extra-Probor, inclusive os da Goodyear (Pará), Pirelli (Pará) e Michilin (Bahia e Mato Grosso).

Quadro II
PRODUÇÃO DE BORRACHA NATURAL – BRASIL – 1993
Em t (P.R.)

Estado	Sólida	Látex	Total	%
Acre	3.992	–	3.992	9,8
Amazonas	649	–	649	1,6
Amapá	–	3	3	–
Bahia	7.113	2.335	9.448	23,2
Espírito Santo	346	12	358	0,9
Maranhão	78	–	78	0,2
Minas Gerais	–	–	–	–
Mato Grosso	7.503	–	7.503	18,5
Pará	1.023	36	1.059	2,6
Pernambuco	103	–	103	0,3
Rondônia	1.553	–	1.553	3,8
São Paulo	14.212	1.705	15.917	39,1
Total	36.572	4.091	40.663	100,0

Dados Provisórios
Obs.: 1) Produção de Seringal de Cultivo – 32.579 ton = 80,1%
2) Produção de Seringal Nativo – 8.084 ton = 19,9%
Fonte: IBAMA."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, abro um parêntese para demonstrar em números a decadência da produção de borracha da Região Norte do País. Só o Acre, que na época áurea da borracha produzia cerca de 40 mil toneladas, hoje não consegue chegar a 4.000 – sua produção, em números exatos, é de 3.992 toneladas. Em contrapartida, São Paulo, que não produzia absolutamente nenhum grama de borracha, hoje é o maior produtor nacional, com os seus seringais de cultivo produzindo 15.917 toneladas, o que lhe dá, a hegemonia da heveicultura.

O Sr. Odacir Soares – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Com muito prazer, ouço o Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares – Vejo V. Exª tratar dessas questões, particularmente da questão da produção da borracha no Brasil, e, sem nenhuma dificuldade, localizo a responsabilidade dessa queda brusca, vertiginosa e permanente da produção de borracha nos seringias amazônicos, notadamente no Acre, que produzia e produz a melhor borracha do mundo, em muito trabalho exatamente junto ao Governo Federal. Vemos, pelas discussões que vêm sendo feitas aqui no Congresso Nacional, que a importação da borracha é uma das outras causas da queda de produção. Há muito tempo, e V. Exª sabe disso, é muito mais fácil se ganhar dinheiro na importação da borracha fraudulentamente, através da corrupção, através de interesses maiores embutidos no Governo, do que mantendo nossos seringais nativos no Acre, Rondônia, Amazonas, Pará e assim por diante. Vejo exatamente essa responsabilidade no Governo Federal que, inclusive, se agravou com a extinção da SUDHEVEA. Tivemos, ao longo desses últimos 20 anos, o Governo Federal estimulando e incentivando a produção da borracha com financiamentos através do PROBOR I, do PROBOR II e que, lamentavelmente, terminou com a extinção da SUDHEVEA. Por outro lado – e isso é um tema recente, porque está vinculado à questão da ecologia – o próprio Governo estimulou muito a criação das chamadas reservas extrativistas, nas quais se pretendia estimular a produção da borracha natural na nossa região. Na realidade, essas reservas extrativistas ficaram apenas nas manchetes dos jornais e na preocupação dos ecologistas. De certo modo ainda falamos de reserva extrativista no Acre e em Rondônia, mas sem a dimensão que se pretendia ter: exatamente o estímulo ao nosso seringueiro, àqueles que ainda remanescem na floresta cultivando a borracha natural ou colhendo a castanha, atividades típicas ainda do desenvolvimento da nossa região. Acredito que o discurso de V. Exª deverá servir para uma reflexão por parte do Governo Federal na medida em que queira realmente manter a nossa região como fronteiras vivas do nosso País. Às vezes ouvimos falar nas manobras do governo americano e ficamos preocupados, mas a grande preocupação, na realidade, decorre da ausência do Governo Federal no fomento à produção, ao desenvolvimento econômico das nossas regiões, principalmente na questão da borracha, à ausência de programas sociais que impliquem na fixação do homem nessas regiões, na elevação de seu padrão de vida, na melhoria de suas condições sociais e de vida, o que lamentavelmente não ocorre. Se levantarmos os indicadores sociais, o que já fiz, do Acre e de Rondônia, veremos que são os mais dramáticos do mundo; lá as pessoas morrem, não pelas doenças mas pela falta de assistência médica. Nosso sistema educaiconal, nos nossos Estados, está completamente abandonado. Essa é uma realidade para a qual o Governo Federal não volta seus olhos. Se for levantado o volume de recursos federais repassados para o Estado do Acre, nos últimos anos, será constatado que são insignificantes, não têm expressão alguma. Inclusive fiz um estudo, em determinada ocasião, procurando demonstrar que a União federal é a principal responsável pelas diferennças regionais, interpessoais em relação ao nosso País, na medida em que aloca maior número de recursos não apenas orçamentários, mas transferências voluntárias para os estados mais ricos. Isso vem acontecendo ao longo da história brasileira.

De modo que eu espero que o discurso de V. Exª sirva para uma reflexão por parte do Governo federal, relativamente à consolidação desta fronteira viva que nós possuímos hoje, na Região Amazônica, notadamente no Acre, em Rondônia, em Roraima, no Amapá, Estados que têm divisas com outros países. Era esse o aparte que eu queria oferecer ao discurso de V. Exª.

O SR. NABOR JÚNIOR – Eu agradeço o oportuno aparte de V. Exª que, como homem da Região, conhece bem os problemas que trago, nesta tarde, ao Senado Federal. V. Exª disse muito bem: o Governo só foi atentar para o problema tardiamente.

A criação das reservas extrativistas, com os trabalhadores nativos explorando esta atividade, foi o fator essencial da colonização de toda a Amazônia Ocidental na virada do século XIX para o XX, mas o Governo só atentou para esse aspecto quando ela estava praticamente desabitada. Hoje temos, por exemplo, na reserva

lásia, Indonésia e Tailândia – a borracha natural é subsidiada em 68%.

3) É fundamental que seja considerado o custo de produção encontrado no trabalho encomendado e pago por toda a Câmara Setorial da Borracha (out/92) a saber: ANIP, ABIARB, ANFAB, APABOR, Conselho Nacional, SERB, onde se chegou a um custo de 1.476 US$/ton de borracha seca, a nível de produtor, custo esse consistente com o custo apurado pelo I.E.A. da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (ago/92), onde se apurou um custo de 1.360 US$/tonelada de borracha seca para o produtor, considerando uma produção de 1.500 kg/hectare, no Estado de São Paulo.

4) O setor de plantio, extração, coleta e beneficiamento de borracha natural gera 80 mil empregos diretos e mais 400 mil indiretos, onde a mão-de-obra significa 70%. Se comparado aos produtores do Sudeste Asiático observa-se o seguinte:

	Brasil	**Indonésia**	**Malásia**	**Tailândia**
Salário/mês	140	33	120	60
Encargos(%)	67,5%	–	–	–
Total	234,50	33	120	60
Índice(%)	100,0%	14,07%	51,1%	25,58%

Os dados acima podem ser comprovados através do vídeo intitulado "O Resgate da Borracha Natural", elaborado pelo Forum Nacional dos Secretários de Agricultura e Reforma Agrária.

5) Infra-estrutura – Conforme já foi comprovado na Câmara Setorial da Borracha toda a infra-estrutura do Sudeste Asiático é bancada pelos governos, ao passo que no Brasil é feita pela iniciativa privada, forçada a prover residência, transportes, escolas, creches, assistência médica, energia, assistência odontológica, saneamento básico, tratamento de água, etc.

6) Da forma como está, a proposta do Ministério da Fazenda causará a falência de milhares de agricultores que investiram mais de US$ 2,5 bilhões e que acreditaram neste País. Convocados para plantar seringueiras há 10, 16 anos, vão à bancarrota exatamente agora, quando estariam começando a colher os frutos desses investimentos. Mais de 80 mil empregos no campo deixarão de existir de imediato, ou seja, aproximadamente 400 mil pessoas dependentes da borracha de cultivo não saberão para onde ir, forçadas, provavelmente, a agravar mais ainda o inchaço das grandes cidades, saindo da dignidade do trabalho no campo para "morar" em favelas nos grandes centros. Com a extinção da SUDHEVEA, que de uma maneira ou de outra dava esperança a mais de um milhão de seringueiros só na Amazônia Ocidental, hoje não existem na Região mais de 50.000 famílias trabalhando na borracha nativa, e muitas de suas filhas foram para cidades como Rio Branco, Manaus, Belém, onde estão na prostituição infantil.

7) O preço da borracha nacional x borracha importada:

– Está comprovado na Câmara Setorial que não existe gordura no preço da borracha nacional e sim custos do produtor até o consumidor final (impostos, tormb 1%, confins 2,65%, ICMS 12%, frete, etc).

– Os estudos comprovados na Câmara Setorial, o pneu é o que mais agrega borracha natural, e esta é vendida a 2,50 US$/kg na nacional e a 1,50 US$/kg na borracha importada, e, considerando um contingenciamento de 50%, o impacto no preço final do produto é inferior a 3% .

8) A redução do contingenciamento tem que ser feita à medida que cresce a produção nacional, considerando os custos de produção interna, liberalizando os custos da borracha importada na via direta ou através de **draw-back**.

9) Das 140.000m toneladas consumidas em 1993, 40.000 foram de borracha nacional ao custo aproximado de 2,50 US$ por kg (vide quadro II) e aproximadamente 40.000 toneladas importadas pelo sistema **draw-back** sem nenhum tipo de imposto ao custo de 1,00 US$/kg e 60.000 toneladas ao custo de aproximadamente 1,50 US$/kg com os impostos pagos na importação.

10) Dos subsídios no **agrobusiness:**

– Como já dissemos anteriormente, a borracha originária do Sudeste Asiático recebe 68% de subsídios na sua origem.

– O suco de laranja brasileiro, ao entrar nos Estados Unidos, paga uma taxa extorsiva de 498,00 US$/ton para manter as plantações da Flórida.

– O fumo, nos Estados Unidos, é contingenciado em 75%, ou seja, para cada 100 kg consumidos, 75 kg têm que ser de fumo americano.

– No Japão o arroz importado é contingenciado e supertaxado em 150% para proteger o produtor japonês.

– O frango brasileiro para entrar na Europa paga 400,00 US$/tonelada.

11) Precisamos repensar a borracha natural, na sua totalidade, como um produto estratégico, evitando medidas de gabinete como foi feito com o café, o açúcar e a própria borracha, cujas políticas foram alteradas sem consultas ao setor produtivo. A seringueira só começa a produzir a partir de 5, 7 anos, e não há como considerar a dívida social.

– Este país precisa gerar 2.000.000 de novos empregos todos os anos, e não eliminá-los.

– Os Estados Unidos da América mantêm seus estoques estratégicos equivalentes à produção do Brasil por 10 anos, ou seja, 400 mil toneladas de borracha. Em outras palavras, o estoque estratégico dos Estdos Unidos corresponde a 10 vezes a produção de borracha vegetal do Brasil, que é de 40 mil toneladas.

– Os países produtores como Malásia, Tailândia, Indonésia, têm na borracha natural grande parte da sua sustenção econômica e social, e o assunto é tratado a nível de Estado.

– Será que nós não adquirimos a maturidade deles, ou não temos sensibilidade estratégica, como eles, para encaramos o problema?"

Encerro, aqui, a leitura do documento que recebi, cujos temas exigem estudo criterioso e responsável por parte do Governo do Brasil, que deve, agora, através dos Ministérios da Fazenda, da Indústria e Comércio, da Amazônia e Meio-Ambiente, reexaminar o problema para defender a produção nacional de borracha vegetal, agindo como os Estados Unidos da América fazem em relação ao suco de laranja produzido no Brasil que, como vimos, ao entrar naquele país, paga uma taxa extorsiva de 498,00 US$/tonelada, a fim de não competir com as plantações de laranja da Flórida.

Vale repetir, também, que o fumo produzido nos Estdos Unidos é contingenciado em 75%, ou seja, para cada 100 kg consumidos, 75% têm que ser da produção local.

E o exemplo maior, neste momento, está nos próprios países do Sudeste Asiático, que subsidiam a sua produção de borracha em torno de 68% para colocá-la no mercado internacional em melhores condições de competitividade.

Hoje, estamos consumindo divisas cambiais na importação de mais de 100 mil toneladas de borracha vegetal, já que o nosso atual consumo é de cerca de 140 mil toneladas, enquanto a nossa produção alcança a cifra irrisória de pouco mais de 40 mil toneladas, sendo 32.579 toneladas oriundas de seringais de cultivo e apenas 8.084 toneladas de seringais nativos.

É importante ressaltar que, há pouco mais de vinte anos, somente os seringais nativos da Amazônia produziam cerca de 40 mil toneladas de borracha natural, o que significa dizer e reconhecer que essas unidades econômicas estão falidas e abandonadas pela inércia dos nossos governantes que, no passado como agora, não tiveram a sensibilidade de adotar uma política correta e realista para um produto que já figurou em segundo lugar na nossa pauta de exportações, superado apenas pelo café.

A borracha, que fez a grandeza e a prosperidade de uma vasta região de nosso País, hoje, desgraçadamente, está pedindo socorro a quem de direito. Da resposta que lhe for dada dependerão a segurança, a integração, o progresso e a dignidade da Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Ata da 46ª Sessão, em 31 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Lucídio Portella e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Beni Veras – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Sarney – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens do Senhor Presidente da República Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia [illegible]

MENSAGEM Nº 47, DE 1995
(nº 148/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

Os méritos do Embaixador Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Ministro Luiz Felipe de Macedo Soares Guimarães

Rio de Janeiro/RJ, 15 de agosto de 1941.

Filho de Fábio de Macedo Soares Guimarães e Marina Ribeiro Corimbaba Guimarães.

CPCD, IRBr. "Ecole de Hautes Etudes en Sciences Sociales", Sociologia Política, Paris.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, MRE.

Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – Ciências Políticas.

CAE, IRBr.

Professor, substituto, do IRBr, 1969.

Curso de Preparação de Oficiais da Reserva da Marinha, 1961.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.

Conselheiro, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de junho de 1993.

Assistente do Chefe da Divisão da América Central, 1964.

Auxiliar do Chefe da Divisão da América Meridional, 1965.

Auxiliar do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos, 1966/69.

Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1967.

Chefe, interino, da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1968.

Auxiliar de Gabinete do Secretário-Geral, 1969.

Chefe do Setor de Administração, Ererio, 1978/79.

Subchefe da Divisão das Nações Unidas, 1979/85.

Chefe da Divisão do Mar, da Antártica e do Espaço, 1985/87.

Chefe, Substituto, do Departamento de Coordenação e Planejamento, 1986/87.

Chefe Adjunto do Departamento de Organismos Internacionais, 1989/90.

Chefe, Substituto, do Departamento de Organismos Internacionais, 1989/91.

Chefe da Divisão do Meio Ambiente, 1990/92.

Chefe do Departamento das Américas, 1992/95.

Paris, UNESCO, Segundo Secretário, 1969/72.

Sófia, Encarregado de Negócios, a.i., 1971.

Montevidéu, Segundo Secretário, 1972/73.

Montevidéu, Primeiro Secretário, 1973/74.

Copenhague, Primeiro Secretário, 1974/77.

Copenhague, Encarregado de Negócios, a.i., 1974/76.

Paris, UNESCO, Ministro-Conselheiro, 1987/89.

Assessor para vestibular ao IRBr, Salvador, 1964.

À disposição do Vice-Primeiro Ministro e Ministro do Exterior de Trinidad-Tobago, em sua visita ao Brasil, 1964.

Seção Brasileira da Comissão Mista Permanente do Convênio Comercial Brasil-Bolívia, 1965 (secretário).

Negociações para compra de trigo no Uruguai, Montevidéu, 1965.

Negociações para a compra de trigo na Argentina, Rio de Janeiro, 1965.

Negociações para a elaboração do Acordo sobre Transportes Terrestres, Buenos Aires, 1965.

Negociações para o Acordo Brasil-Paraguai para utilização da Ponte da Amizade sobre o Rio Paraná, Rio de Janeiro, 1965.

II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.

Negociações para a construção da Ponte Quaraí-Artigas, Rio de Janeiro, 1965.

Grupo de Preparação da Participação do Brasil na III Conferência Interamericana Extraordinária, 1966.

À disposição do Presidente da Bolívia, em sua visita ao Brasil, 1966.

Comitiva ao encontro dos Chanceleres do Brasil e do Paraguai, Foz do Iguaçu, e Puerto Presidente Stroessner, 1966.

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita a Santiago, La Paz, Buenos Aires e Montevidéu, 1966.

À disposição do Cerimonial durante a visita dos Príncipes do Japão, 1967.

Assessor para vestibular ao IRBr, Belo Horizonte, 1967.

Reunião dos Embaixadores do Brasil nos países amazônicos, Manaus, 1967.

III Conferência Interamericana Extraordinária, Buenos Aires, 1967.

XI Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, Buenos Aires, 1967.

Reunião dos Chanceleres dos países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967.

Encontro dos Presidentes do Brasil e do Paraguai, Uberaba, 1967.

XV Reunião do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso – CIAP, Washington, 1967.

Reunião de Especialistas Encarregados de elaborar o Programa Interamericano de Ciência e Tecnologia, Washington, 1967.

À disposição do Secretário-Geral da OEA em sua visita ao Brasil, 1968.

Reunião do CIAP sobre o Brasil "Country reviews", Washington, 1968.

Reunião Extraordinária do CIAP, Washington, 1968.

Reunião do Parlamento Latino-Americano, Brasília, 1968.

À disposição do Cerimonial durante a visita ao Brasil do Presidente do Uruguai, 1969.

V Reunião do Conselho Interamericano Cultural, Maracay, Venezuela, 1969.

I Reunião Extraordinária e III Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969.

VI Sessão da COI, Paris, 1969.

Conferência sobre os resultados práticos e científicos do Decênio Hidrológico Internacional em matéria de hidrologia (Conferência do Meio-decênio), Paris, 1969.

I Reunião do Grupo de especialistas intergovernamentais para elaborar um projeto de regimento interno da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), Paris, 1970.

Reunião do Grupo **ad hoc** para a preparação de um plano a longo prazo em hidrologia, Paris, 1970.

XVI Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1970.

Conferência Intergovernamental sobre os aspectos institucionais, administrativos e financeiros das políticas culturais, Veneza, 1970.

Reunião do Grupo de Peritos sobre Aspectos Legais dos Sistemas de Aquisição de Dados Oceânicos, Londres, 1970.

I Reunião do Grupo de Especialistas sobre o Plano Ampliado a Longo Prazo sobre Pesquisa Oceânica do COI, Mônaco, 1970.

Reunião do **Bureau** da COI, Malta, 1970.

II Sessão do Grupo de Trabalho da COI sobre formação e ensino em matéria de Ciência do Mar, Malta, 1971.

III Sessão do Grupo de Trabalho da COI sobre Assistência Mútua, Malta, 1971.

X, XI e XII Reunião do **Bureau** e Conselho Consultivo da COI, Paris, 1969 e 1970, Bordeaux, 1971.

Conferência Intergovernamental para o estabelecimento de um Sistema Mundial de Informação Científica (UNISIST), Paris, 1971.

Conferência de Revisão da Convenção Universal sobre Direitos do Autor, Paris, 1971.

I Reunião do Conselho de Coordenação do Programa "O Homem e a Biosfera", Paris, 1971.

Conferência para o estabelecimento do Programa Internacional de Correlação Geológica, Paris, 1971.

I e II Encontro Internacional **Pacem in Maribus**, Malta, 1970/71.

II Reunião do Grupo de especialistas governamentais para elaborar um projeto de regimento interno da COI, Paris, 1971.

LXXXV a LXXXVIII Reuniões do Conselho Executivo da UNESCO, Paris, 1970 e 1971.

VI E VII Sessões do Conselho de Coordenação do Decênio Hidrológico Internacional, Genebra, 1970 e Paris, 1971.

Conferência de especialistas governamentais para formular um projeto de convenção sobre sistemas de dados oceânicos, Paris, 1972 (relator-geral).

X Conferência Hidrográfica Internacional da Organização Hidrográfica Internacional, Mônaco, 1972.

Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, Estocolmo, 1972.

VII Sessão do Conselho Executivo da COI, Bergen, 1976.

Reunião de Planejamento sobre a utilização de navios destinados à observação de ventos tropicais no hemisfério sul – OMN, Leningrado, 1976.

VI, VII, IX e X Assembléias da COI, Paris, 1969, 1971, 1975 e 1977.

Conferência sobre Proibição ou Restrição ao Uso de Certas Armas Convencionais, Genebra, 1979.

XXXIV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1979.

III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, IX Sessão, Genebra, 1980.

XXXV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1980.

III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, X Sessão, Nova Iorque e Genebra, 1981.

Grupo de Especialistas da COI sobre Direito do Mar, Tenerife, 1981.

III Seminário Internacional sobre Discriminação Racial, Manágua, 1981.

Reunião para tradução da Convenção sobre Direito do Mar, Rio de Janeiro, 1982.

VI, XV, XVI e XVII Reuniões do Conselho Executivo da COI, Paris, 1975 e 1982, Tenerife, 1989.

III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, XI Sessão, Nova Iorque, 1982.

XVII Reunião do Comitê Científico sobre Pesquisa Antártica, Leningrado, 1982.

II Reunião do Grupo de Especialistas da COI sobre Direito do Mar, Nova Iorque, 1982.

I Seminário sobre Assuntos Antárticos, São Paulo, 1982.

XII Assembléia da COI, Paris, 1982.

III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar, Sessão de Encerramento, Montego Bay, Jamaica, 1982.

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, Subcomissão encarregada de elaborar o Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR – 1981.

Comitê científico de Pesquisa Antártica SCAR (delegado alterno do Brasil): XVI Reunião, Leningrado, 1982; XVIII Reunião, Bremerhaven, 1984; XIX Reunião, San Diego, 1986.

Expedição à Antártica, navio oceanográfico "Barão de Teffé", 1983.

Comissão Interministerial para a Guarda Costeira, 1983 (suplente).

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, Subcomissão encarregada de administrar o PROANTAR, 1983 (suplente).

I Reunião da Comissão Preparatória da autoridade Internacional dos Fundos Marinhos e do Tribunal Internacional de Direito do Mar, Kingston, Jamaica, 1983.

Seminário internacional sobre Política antártica, Kiel, RFA, 1983.

II Reunião do Comitê de Especialistas Governamentais de Alto Nível – CEGAN (CEPAL), Havana, 1983.

Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos e do Tribunal Internacional de Direito do Mar, I Sessão, Kingston, 1983; II Sessão, Kingston e Genebra, 1984 (chefe); III Sessão, Kingston e Genebra, 1985 (chefe); IV Sessão, Kingston, 1986 (chefe).

Operação Antártica I, Navio de Apoio Oceanográfico, "Barão de Teffé", 1983.

Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), Secretário-Adjunto e Representante suplente do Ministério das Relações Exteriores, 1983/87.

Conferencista no Centre D'Etudes de Politique Etrangere, Paris, 1972.

Conferencista na Escola de Guerra Naval, 1979, 1980 e 1983/84/85/87.

Conferencista na Escola Nacional de Informações, 1979, 1982 e 1983.

II Seminário sobre o Programa Antártico Brasileiro, São Paulo, 1984.

Simpósio sobre Recursos do Mar, Rio de Janeiro, 1984.

Comitê Nacional de Pesquisas Antárticas (CNPA), 1984/87 (membro).

Conferencista na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR), 1984/86.

Reunião dos países de Língua portuguesa para tradução da Convenção sobre o Direito do Mar, Rio de Janeiro, 1982 e Maputo, 1984.

Seminário sobre Direito do Mar, CEPAL, Montevidéu, 1984.

Comitiva do Presidente da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais em viagem à China, 1984.

XIII Reunião Consultiva do Tratado da Antártica, Bruxelas, 1985.

Seminário Internacional "Antártic Challenge", Kiel, República Federal da Alemanha, 1985.

Seminário na geleira de Beardmore, Antártica (patrocinado pelo National Research Board, dos EUA), 1985.

IV Reunião Consultiva Especial do Tratado da Antártica (negociação de um regime para exploração e aproveitamento de recursos minerais antárticos), VI Reunião, Rio de Janeiro, 1985; VII Reunião, Paris, 1985 (chefe); VIII Reunião, Hobart, 1986 (chefe); IX Reunião, Tóquio, 1986 (chefe); Reuniões de grupos restritos, Nova Iorque, Nova Zelândia, 1986.

Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (COBAE), suplente, 1985/87.

Seminário sobre cooperação científica Antártica (patrocinado pelo Internacional Institute for Enviroment and Development), Racine, Estados Unidos, 1986.

Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), 1986/87 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Cultural e Natural, XIII Reunião da Mesa (Relator), Paris, 1987; Assembléia das Partes, Paris, 1987; XIII Reunião do Comitê, Paris, 1987.

Conselho Executivo da UNESCO, suplente do Prof. José I. Vargas, CXXVI Reunião, Paris, 1987; CXXVIII Reunião, Paris, 1987; CXXVIII Reunião, Paris, 1987.

Um Brasil ignorado: o espaço marinho nacional. Revista Brasileira de Tecnologia, Vol. 17, n. 1, Jan/Fev.

The Antartic Treaty System from the Perspective of New Consultative Party, in Antartic Treaty System, an assessment, National Academy press, Washington D.C.

Segundo Tenente, FN, (reserva não remunerada). Produtor de Programas na rádio MEC, 1963/66.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem do Mérito Tamandaré, Brasil.

"Ordem de Mayo", Argentina.

"Ordem al Mérito", Chile.

Ordem do Dannebrog, Dinamarca.

Kywal de Oliveira, Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 048, DE 1995
(nº 149/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Antonio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia.

Os méritos do Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 30 de janeiro de 1995, – **Fernando Henrique Cardoso.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi

Rio de Janeiro/RJ, 16 de abril de 1939.

Filho de José Gagliardi e Celeste Jardim Gagliardi.

Curso de Aperfeiçoamento de Direito Privado Romano, Universidade do Brasil.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/UB.

CPCD, IRBr.

Curso de Assuntos de Energia Nuclear, MRE, Secretaria-Geral Adjunta de Organismos Internacionais.

Curso de Treinamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Professor de Promoção Comercial no Curso de Prática Diplomática e Consular do IRBr, 1975.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 5 de novembro de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de outubro de 1981.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 30 de junho de 1989.

Auxiliar do Secretário-Geral Adjunto para Organismos Internacionais, 1964/66.

Encarregado do Expediente da Divisão de Informação Comercial, 1974/76.

Encarregado de Expediente da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1976.

Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial, 1977.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1984/85.

Coordenador de Assuntos Diplomáticos, 1984/85.

Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação, 1985/91.

Subsecretário-Geral, substituto, de Administração e Comunicações, 1987/90.

Secretário-Geral Executivo, substituto, 1990/91.

Viena, Terceiro Secretário, 1966/67.

Viena, Encarregado do Serviço Consular, 1966/69.

Viena, Segundo Secretário, 1967/69.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1969/73.

Buenos Aires, Chefe do SECOM, 1972/73.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1973.

Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1977/81.

La Paz, Conselheiro, 1981.

La Paz, Ministro-Conselheiro, 1981/84.

La Paz, Encarregado de Negócios, a.i., 1981/83.

Havana, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1986.

Copenhague, Embaixador, 1991/95.

III Conferência Internacional da ONU sobre a Utilização Pacífica da Energia Atômica, Genebra, 1964 (assessor).

I Conferência Interamericana de Agricultura e Alimentação e VIII Conferência Regional das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, Vina del Mar, 1965 (assessor).

Grupo Executivo Brasileiro para a I Semana Latino-Americana de Agricultura e Alimentação, 1965 (membro).

VIII, IX, XI e XII Sessões da Conferência Geral da AIEA, Tókio, 1964 e 1965 e Viena, 1967 e 1968 (assessor).

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica, 1967/69.

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), 1967/69.

I Conferência Internacional da ONU sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Cósmico, Viena, 1968 (assessor).

II e III Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da ONU para o Desenvolvimento Industrial, Viena, 1968 e 1969 (delegado-suplente).

VII Congresso interamericano da Indústria da Construção, Buenos Aires, 1970 (observador do Governo brasileiro).

IV Reunião de Diretores Nacionais da Alfândega, Buenos Aires, 1971 (observador do Governo brasileiro).

Comitê Permanente de Buenos Aires, CEBAC, 1970/72 (membro).

VII Reunião Ordinária da CEBAC, Brasília, 1971 (delegado-suplente).

XI Reunião Extraordinária da CECLA, Buenos Aires, 1971 (assessor).

VIII Reunião Extraordinária da CEBAC, Buenos Aires, 1971 (delegado-suplente).

III Reunião de Peritos sobre Complementação Industrial e Intercâmbio Comercial do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1971 (delegado).

I Simpósio Nacional sobre Promoção de Exportações, San Salvador, 1974 (representante).

Missão Negociadora Brasileira à Líbia, 1975 (integrante).

Missão Negociadora Brasileira ao Equador, 1976 e 1977 (integrante).

Conferência de Contribuições das Nações Unidas para a Década da Mulher, Nova Iorque, 1977 (delegado).

Reunião de Consulta entre Países em Desenvolvimento, Nova Iorque, 1978 (delegado).

II e III Sessões do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre países em Desenvolvimento, Nova Iorque, 1977 e 1978 (delegado).

Sessão da Junta Executiva do UNICED, Nova Iorque, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre países em Desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

Conferência de Contribuições da ONU para Atividades de Desenvolvimento, Nova Iorque, 1978 (delegado).

XX Sessão da Comissão de População das Nações Unidas, Nova Iorque, 1979 (delegado).

II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial sobre a Década da Mulher, Nova Iorque, 1979 (delegado).

VI e VII Reuniões dos Estados Partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, Nova Iorque, 1978 e 1980 (delegado).

Sessões Organizacionais do ECOSOC, Nova Iorque, 1978, 1979 e 1980 (delegado).

I Reunião de Alto Nível sobre Cooperação Técnica entre países em Desenvolvimento, Genebra, 1980 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) sobre Custos de Apoio, Nova Iorque Genebra, 1977/80 (delegado).

Seminário sobre os efeitos da presente injusta ordem econômica Internacional sobre as economias dos países em desenvolvimento e os obstáculos que eles representam para a implantação dos direitos humanos e liberdade fundamentais, ONU, Genebra, 1980 (representante).

XXXII a XXXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 a 1980 (delegado).

I Sessão Regular do ECOSOC, Nova Iorque, 1978 a 1981 (delegado).

II Sessão Regular do ECOSOC, Genebra, 1980 (delegado).

XXV a XXVIII Sessões do Conselho de Administração do UNDP, Nova Iorque, 1978 a 1981 (delegado).

Reunião Ordinária da Comissão Administrativa do Fundo de Desenvolvimento de Santa Cruz de La Sierra, La Paz, 1981 (chefe).

XXXV a XXXVII e XLI Sessões da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1979 a 1981 (delegado), 1985 (chefe da delegação).

A disposição do Primeiro Ministro Zhao Ziyang, da República Popular da China, em sua visita oficial ao Brasil, 1985.

Missão oficial para instalação da Embaixada do Brasil em Cuba, Havana, 1986 (chefe).

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem do Mérito por serviços prestados à República (Áustria) insígnia de Ouro, Cavaleiro de 1ª Classe).

Condor de Los Andes, Grande Oficial, Bolívia.

O Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca. – **Kywal de Oliveira**, Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior,

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr.Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 26 do corrente, o Requerimento de Informações nº 126/95 do Sr. Senador Gilberto Miranda, ao Ministro mencionado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 159, DE 1995

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13, combinado com o art. 38 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada minhas ausências aos trabalhos da Casa, nos dias 1º, 6, 9, 11, 13, 16, 20 e 23 de janeiro do corrente ano, em atendimento a compromissos político-partidários no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1995. – Senador **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 160, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 13, do Regimento Interno requeiro que seja considerada como licença autorizada meu afastamento dos trabalhos da Casa, nos dias 26, 27, 30 e 31 de janeiro de 1995, quando estive no Estado tratando de assuntos políticos e administrativos da região Amazônica.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1995. – Senador **Carlos De' Carli.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1995

Requeiro a V. Exª, nos termos do Artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada as ausências às sessões dos dias 25, 26, 27, 30 e 31 de janeiro do corrente em razão de viagens ao Paraná, para atender a compromissos partidários, anteriormente agendados.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1995. – Senador **José Richa.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, Fica concedida a licença solicitada.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 852, de 26 de janeiro de 1995, que altera a redação do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que dispõe sobre a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Nabor Júnior	Gilberto Miranda
Flaviano Melo	Coutinho Jorge
PFL	
Lourival Baptista	Alexandre Costa
PPR	
Carlos De'Carli	Levy Dias
PSDB	
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
Meira Filho	João França

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Mussa Demes	Vilmar Rocha
PMDB	
Fernando Diniz	Gedel Vieira Lima
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Mário de Oliveira	Augustinho Freitas
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PCdoB	
Aroldo Lima	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/1/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/2/95 – instalação da comissão mista;

Até 1º/2/95 – prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/2/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/2/95 – prazo final da comissão mista;

Até 25/2/95 – prazo no Congresso Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 853**, de 26 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, repassados, sob a forma de empréstimos, à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Nabor Júnior
Flaviano Melo	Coutinho Jorge
PFL	
João Rocha	Raimundo Lira
PPR	
Esperidião Amin	Louremberg Nunes Rocha
PSDB	
José Richa	Beni Veras
PDT	
Valmir Campelo	Marluce Pinto
PP	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Osório Adriano	José Jorge
PMDB	
Luís Roberto Ponte	Pinheiro Landim
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Vadão Gomes	Costa Ferreira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Paulo de Almeida	Edi Siliprandi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/1/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/2/95 – instalação da comissão mista;

Até 1º/2/95 – prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/2/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/2/95 – prazo final da comissão mista;

Até 25/2/95 – prazo no Congresso Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 854**, de 26 de janeiro de 1995, que cria, na estrutura organizacional do Ministério da Justiça, o Conselho Federal de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, altera os arts. 4º, 39, 82, 91 e 98 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Flaviano Melo	Gilberto Miranda
Coutinho Jorge	Nabor Júnior
PFL	
Raimundo Lira	Alexandre Costa
PPR	
Jarbas Passarinho	Louremberg Nunes Rocha
PSDB	
Beni Veras	José Richa
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Vilmar Rocha	Maurício Najar
PMDB	
Michel Temer	Nestor Duarte
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Marcos Medrado	Sérgio Naya
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PPS	
Sérgio Arouca	Roberto Freire

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/1/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/2/95 – instalação da comissão mista;

Até 1º/2/95 – prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/2/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/2/95 – prazo final da comissão mista;

Até 25/2/95 – prazo no Congresso Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 855**, de 26 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a venda de veículos populares.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Coutinho Jorge
José Fogaça	Flaviano Melo
PFL	
Dario Pereira	Guilherme Palmeira
PPR	
Epitacio Cafeteira	Carlos De'Carli
PSDB	
José Richa	Jutahy Magalhães
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
João França	Meira Filho

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Rubem Medina	José Jorge
PMDB	
Ronaldo Perim	Pedro Irujo
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
João Maia	Carlos Camurça
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PCdoB	
Aroldo Lima	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/1/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/2/95 – instalação da comissão mista;

Até 1º/2/95 – prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/2/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/2/95 – prazo final da comissão mista;

Até 25/2/95 – prazo no Congresso Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 856**, de 26 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Nabor Junior	Coutinho Jorge
Flaviano Melo	Gilberto Miranda
PFL	
Raimundo Lira	Dario Pereira
PPR	
Levy Dias	Jarbas Passarinho
PSDB	
Jutahy Magalhães	José Richa
PTB	
Marluce Pinto	Valmir Campelo
PP	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Osório Adriano	José Jorge
PMDB	
Germano Rigotto	Marcos Lima
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
João Maia	Carlos Camurça
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PRONA	
Regina Gordilho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/1/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/2/95 – instalação da comissão mista;

Até 1º/2/95 – prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/2/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/2/95 – prazo final da comissão mista;

Até 25/2/95 – prazo no congresso nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 857**, de 26 de

janeiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Companhia Nacional de Abastecimento, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito extraordinário no valor de R$5.075.000,00 (cinco milhões, setenta e cinco mil reais), para ampliação do Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 2° da Resolução n° 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	Flaviano Melo
Nabor Junior	Gilberto Miranda
PFL	
Carlos Patrocínio	Henrique Almeida
PPR	
Jarbas Passarinho	Levy Dias
PSDB	
Beni Veras	Teotônio Vilela Filho
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
César Bandeira	Fátima Pelaes
PMDB	
Pinheiro Landim	Armando Costa
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Jofran Frejat	Costa Ferreira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PTB	
Nelson Trad	Roberto Jefferson

De acordo com a Resolução n° 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/1/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/2/95 – instalação da comissão mista;

Até 1°/2/95 – prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/2/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/2/95 – prazo final da comissão mista;

Até 25/2/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória n° 858**, de 26 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a criação dos cargos em comissão que menciona e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 2° da Resolução n° 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Nabor Júnior	José Fogaça
Gilberto Miranda	Coutinho Jorge
PFL	
Carlos Patrocínio	Henrique Almeida
PPR	
Affonso Camargo	Epitácio Cafeteira
PSDB	
Jutahy Magalhães	Beni Veras
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
Meira Filho	Rachid Saldanha Derzi

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Manoel Castro	Rubem Medina
PMDB	
Mauri Sérgio	Ivandro Cunha Lima
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
João Maia	José Linhares
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSTU	
Ernesto Gradella	Maria Luíza Fontenele

De acordo com a Resolução n°-1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 1°/02/95 –prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 25/02/95 – prazo no congresso nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória n° 859**, de 26 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional e durante o ano de 1995, da prestação do serviço militar para fins de permitir o exercício temporário de atividade policial militar. .

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 2° da resolução n° 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ney Suassuna	Coutinho Jorge
Flaviano Melo	Nabor Junior
PFL	
Hugo Napoleão	Alexandre Costa
PPR	
Levy Dias	Hydekel Freitas
PSDB	
Eva Blay	Beni Veras
PTB	
Luiz Alberto de Oliveira	Marluce Pinto
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Werner Wanderer	Osório Adriano
PMDB	
Hélio Rosas	Nicias Ribeiro
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
José Linhares	Laprovita Vieira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PMN	
Jerônimo Reis	Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 1º/02/95 – prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 25/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 860**, de 27 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Nabor Junior
Fernando Bezerra	Coutinho Jorge
PFL	
Alexandre Costa	Carlos Patrocínio
PPR	
Affonso Camargo	Carlos De'Carli
PSDB	
Eva Blay	Jutahy Magalhães
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Manoel Castro	Átila Lins
PMDB	
Geddel Vieira Lima	Mauri Sérgio
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Valdenor Guedes	Carlos Camurça
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PT	
José Fortunati	Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 02/02/95 –prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/02/95 –prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 26/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 861**, de 27 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o prazo previsto no § 4º do Art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Nabor Junior
Flaviano Melo	Coutinho Jorge
PFL	
Elcio Alvares	Guilherme Palmeira
PPR	
Hydekel Freitas	Carlos De'Carli
PSDB	
Dirceu Carneiro	Eva Blay
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
Rachid Saldanha Derzi	João Fogaça

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Luiz Moreira	Sérgio Barcellos
PMDB	
Nilton Baiano	Hélio Rosas
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Lúcia Vânia	Mário de Oliveira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PRN	
José Carlos Vasconcellos	Euclydes Mello

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 02/02/95 –prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 26/02/95 – prazo no congresso nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 862**, de 27 de janeiro de 1995, que concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência

Social – INAMPS, extinto pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ney Suassuna	Flaviano Melo
Nabor Junior	Gilberto Miranda
PFL	
Hugo Napoleão	João Rocha
PPR	
Levy Dias	Hydekel Freitas
PSDB	
Eva Blay	Jutahy Magalhães
PTB	
Jonas Pinheiro	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Jairo Carneiro	Luiz Moreira
PMDB	
Euler Ribeiro	Olavo Calheiros
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Jofran Frejat	Mário de Oliveira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PL	
Robson Tuma	José Egydio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 02/02/95 –prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 26/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 863**, de 27 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o Art. 3º da Lei nº 8.249/91.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Fernando Bezerra
Ney Suassuna	Onofre Quinan
PFL	
Joel de Hollanda	José Alves
PPR	
Epitácio Cafeteira	Moisés Abrão
PSDB	
Dirceu Carneiro	Beni Veras
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Manoel Castro	Osório Adriano
PMDB	
Geddel Vieira Lima	Euler Ribeiro
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Sérgio Naya	Alberto Haddad
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSB	
Uldurico PintoJazer Menezes	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 02/02/95 –prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 26/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 864**, de 27 de janeiro de 1995, que autoriza a utilização do produto de alienação do navio "Docevale" no saneamento financeiro da Companhia de Navegação Loyd Brasileiro – LLOYDBRÁS.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fernando Bezerra	Gilberto Miranda
Ney Suassuna	José Fogaça
PFL	
Júlio Campos	Odacir Soares
PPR	
Affonso Camargo	Louremberg Nunes Rocha
PSDB	
Beni Veras	Eva Blay
PTB	
Magno Macelar	Nelson Wedekin
PT	
João França	Rachid Saldanha Derzi

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
José Santana de Vasconcellos	Arolde de Oliveira
PMDB	
Nicias Ribeiro	Ivandro Cunha Lima
PPR	
Marcelino Romano Machadõ	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
João Maia	Delcino Tavares
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PCdoBf	
Haroldo Lima	Aldo Rebelo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 02/02/95 –prazo para recebimento de emendas.

Dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 26/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 865,** de 27 de janeiro de 1995, que institui a taxa de juros de longo prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo de Marinha Mercante, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	José Fogaça
Flaviano Melo	Ney Suassuna
PFL	
Carlos Patrocínio	Elcio Alvares
PPR	
Esperidião Amin	Hydekel Freitas
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PTB	
Jonas Pinheiro	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Benito Gama	Arolde de Oliveira
PMDB	
Gonzaga Mota	Pedro Novais
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Luiz Carlos Hauly	João Maia
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Paulo de Almeida	Edi Siliprandi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 04/02/95 – prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 28/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 866,** de 27 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o número de cargos de natureza especial, dos cargos do grupo-direção e assessoramento superiores e das funções gratificadas existentes nos órgãos da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	Fernando Bezerra
Gilberto Miranda	Flaviano Melo
PFL	
Guilherme Palmeira	Hugo Napoleão
PPR	
Louremberg Nunes Rocha	Lucídio Portella
PSDB	
José Richa	Jutahy Magalhães
PTB	
Francisco Rollemberg	
PT	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Vilmar Rocha	Maurício Najar
PMDB	
Zaire Rezende	Ary Kara
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur DA Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
João Maia	Valdenor Guedes
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Sérgio Arouca	Roberto Freire

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 04/02/95 –prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 28/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 867,** de 27 de janeiro de 1995, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Pedro Simon	Flaviano Melo
Ney Suassuna	Nabor Júnior
PFL	
João Rocha	Joel De Hollanda
PPR	
Jarbas Passarinho	Levy Dias
PSDB	
Beni Veras	Eva Blay
PTB	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PT	
Rachid Saldanha Derzi	Meira Filho

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Ruben Medina	Maurício Najar
PMDB	
Roberto Valadão	Zila Bezerra
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur Da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Mário de Oliveira	Carlos Camurça
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Sidney de Miguel	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 04/02/95 –prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 28/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 870,** de 27 de janeiro de 1995, que cria a gratificação de desempenho de atividade de fiscalização, a gratificação de desempenho de atividade de proteção ao vôo, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	CoutinhoJorge
Flaviano Melo	Nabor Júnior
PFL	
Élcio Álvares	Guilherme Palmeira
PPR	
Lucídio Portella	Moisés Abrão
PSDB	
Beni Veras	Eva Blay
PTB	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PT	
Pedro Teixeira	João França

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Antonio Dos Santos	Maurício Najar
PMDB	
Zaire Rezende	Euler Ribeiro
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur Da Távola	Sigmargina Seixas
PP	
Valdenor Guedes	Mário de Oliveira
PDT	
Miro TEixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Ernesto Gradella	Maria Luíza Fontenele

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 04/02/95 – prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 28/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 871,** de 27 de janeiro de 1995, que cria gratificação temporária devida a integrantes da carreira policial federal, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Nabor Junior	Onofre Quinan
Coutinho Jorge	Flaviano Melo
PFL	
João Rocha	HUgo Napoleão
PPR	
Epitacio Cafeteira	Affonso Camargao
PSDB	
Beni Veras	Eva Blkay
PTB	
Jonas Pinheiro	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	

Aldir Cabral	Átila Lins
PMDB	
Euler Ribeiro	Zaire Rezende
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur Da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
João Maia	Costa Ferreira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Nilson Gibson	Jerônimo Reis

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 04/02/95 – prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 28/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 872,** de 27 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a concessão de abono aos trabalhadores no mês de janeiro de 1995.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Flaviano Melo
Nabor Júnior	José Fogaça
PFL	
João Rocha	Joel De Hollanda
PPR	
Jarbas Passarinho	Levy Dias
PSDB	
Beni Veras	Eva Blay
PTB	
Francisco Rollemberg	
PT	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Luiz Moreira	Sérgio Barcellos
PMDB	
Mauri Sérgio	Roberto Valadão
PPR	
Marcelino RomanoMachado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmargina Seixas
PP	
Benedito Domingos	Romel Anísio
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
José Fortunati	Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 04/02/95 – prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 28/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 873,** de 27 de janeiro de 1995, que institui a "Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários – RVCVM," e a "Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados – RVSUSEP", atribuídas aos servidores titulares de cargos efetivos da CVM e da SUSEP, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Nabor Junior
Fernando Bezerra	Onofre Quinan
PFL	
Júlio Campos	José Alves
PPR	
Moisés Abrão	Hydekel Freitas
PSDB	
Eva Blay	Beni Veras
PTB	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PT	
Meira Filho	João França

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Rubem Medina	Aracely De Paula
PMDB	
Pedro Novais	Jorge Tadeu Mudalen
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur Da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Francisco Silva	Nan Souza
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Zé Gomes da Rocha	Euclydes Mello

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 04/02/95 – prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 28/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 874,** de 27 de

janeiro de 1995, que altera dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Nabor Júnior
Gilberto Miranda	Flaviano Melo
PFL	
Guilherme Palmeira	Alexandre Costa
PPR	
Carlos De Carli	Lucídio PÇortella
PSDB	
Eva Blay	Beni Veras
PTB	
Jonas Pinheiro	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Fátima Pelaes	Marilu Guimarães
PMDB	
Zaire Rezende	Armando Costa
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur Da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Jofran Frejat	Mário de Oliveira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Welinton Fagundes	João Mellão Neto

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 04/02/95 – prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 28/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 875**, de 27 de janeiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos – FLUMITRENS, recursos para o pagamento de pessoal.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fernando Bezerra	Coutinho Jorge
Ney Suassuna	Flaviano Melo
PFL	
Odacir Soares	Guilherme Palmeiras
PPR	
Esperidião Amin	Jarbas Passarinho
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PTB	
Francisco Rollemberg	
PT	
Aureo Melo	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Aroldo de Oliveira	Jonival Lucas
PMDB	
Alberto Goldman	Pedro Irujo
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur Da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Sérgio Naya	Marcos Medrado
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Jamil Haddad	Ricardo Moraes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – designação da comissão mista;

Dia 15/02/95 – instalação da comissão mista;

Até 04/02/95 – prazo para recebimento de emendas; dia 15/02/95 – prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – prazo final da comissão mista;

Até 28/02/95 – prazo no Congresso Nacional.

O Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o jornal **A Tarde**, do Estado da Bahia, um dos noticiosos de maior circulação no Nordeste, fundado em 1912, tem participado, com a sua função jornalística, dos últimos 83 anos da história da Bahia e de nosso País, sempre divulgando, comentando, publicando suas reportagens e artigos de vida nacional, cultural, e política do nosso dia a dia local, regional e nacional.

Leitor assíduo desse importante órgão da imprensa baiana, detive-me ontem sobre a leitura de um artigo que julguei do maior interesse público, tendo também para mim o sentido especial, pois é mais um argumento, uma comprovação que contribui para consolidar a luta que estamos desenvolvendo contra o tabagismo.

Jorge Calmon, Diretor Redator-Chefe desse jornal, e que foi meu colega de escola no Colégio Antônio Vieira, em Salvador, fumante há 50 anos, segundo ele desde os tempos em que "estar com

o cigarro entre os dedos era sinal de maior idade, se não de machismo, para impressionar as menininhas", após fazer avaliação dos resultados do vício e do alto preço que ele cobrava de sua saúde, do seu organismo, deixou de fumar, abandonando "sobre um móvel o maço de cigarros ainda pela metade."

Antes houvera consultado um clínico, segundo confessa em seu depoimento, que o advertiu, após analisar a radiografia dos seus pulmões, alertando-o que já era tempo de deixar o vício, pois o enfisema, a terrível ameaça que paira sobre os fumantes, estava próximo.

Então, estimulado pelo instinto de conservação, segundo diz, e pela "lembrança do tempo anterior ao começo do vício, ou seja, da infância ou da adolescência, quando se vivia perfeitamente bem com o gosto de fumaça de cigarro", abandonou definitivamente o vício, sem nenhuma tentação de a ele voltar, pois embora o cigarro tivesse sido o seu companheiro por 50 anos, iludindo sua capacidade de sentir e de pensar, inclusive supostamente estimulando sua concentração para escrever, hoje verifica que o cigarro nenhuma falta lhe faz.

E, expressando uma opinião, que vem em apoio a uma tese que sustentei no pronunciamento que ontem fiz nesta Casa sobre o problema das drogas e o projeto de lei que apresentei no Senado, em 1993, acrescenta: "Na marcha em que as coisas vão, não tardará o dia em que fumo – cigarro, cachimbo, charuto, o que seja –, receberá o mesmo tratamento dado às drogas, tais como cocaína, heroína, maconha etc. Esse dia chegará quando o poder público e a sociedade se derem conta – e então começando a capacitar-se disso, não sem grande atraso – do custo do vício em termos de vidas sacrificadas e da saúde de tantas pessoas comprometidas pelo hábito pernicioso."

Esta é a conclusão consciente, Srs. Senadores, de alguém que conviveu com o cigarro durante meio século e, agora, decepcionado com o vício, dá esse depoimento para ajudar a sociedade a combatê-lo.

A minha experiência tem demonstrado que, entre as pessoas, aquelas mais difíceis de se convencerem sobre os males do fumo são os fumantes inveterados, que sempre encontram um subterfúgio de raciocínio para não encararem de frente o problema que o cigarro lhes causa, adiando, sempre, a decisão de bom senso, de força de vontade para deixarem de fumar.

Jorge Calmon, um homem letrado e de sólida cultura, familiarizado com os fatos sociais e a vida do povo, em função de sua atividade diária, há várias décadas na militância jornalística, comenta a oportunidade da portaria assinada pelo ex-Ministro Henrique Santillo que está sendo estudada pelo atual ocupante da Pasta da Saúde, o Ministro Adib Jatene, que mandou verificar os eventuais impedimentos de filigranas jurídicas, visando sua implantação definitiva, ressalvando-se que S. Exª é um profundo conhecedor dos estragos que o fumo causa às suas vítimas: "coração arrebentado, pulmões corroídos pelo câncer, sistema circulatório deteriorado", isto é o que comprova em sua experiência de cirurgião.

O ilustre jornalista baiano comenta que os cuidados do atual Ministro da Saúde visam preservar o Governo de algum recurso na Justiça, sob o aspecto constitucional, conforme alegam os interessados na indústria fumageira que poderiam contestar a medida nos tribunais.

E finalizando o seu artigo, argumenta o eminente e consagrado jornalista baiano, Jorge Calmon, uma opinião que deverá merecer a reflexão desta Casa sobre esse grave problema que atormenta a vida e a saúde dos brasileiros, dizendo:

Tenho para mim que a Justiça jamais chegaria a tal extremo. Ainda que o ato do ex-Ministro tivesse escapado, parcialmente, de sua competência, por serem alguns dos dispositivos da alçada do Legislativo, haveriam aos Tribunais de se lembrarem que existe uma lei situada acima de todas as outras. Dessa lei máxima falava o mestre Ponciano de Oliveira, professor de Direito Romano, na Faculdade: **Salus populi suprema lex est** a salvação – ou a saúde – do povo é a lei suprema.

Haverá melhor fundamento que este para uma sentença justa?

Aí está, Sr. Presidente, Srs Senadores, o argumento que faltava para um posicionamento firme do Governo contra o fumo. Uma lei que deveria preceder todas as leis como fundamento basilar de interesse público. E esse princípio é justamente o que foi lembrado por Jorge Calmon:

A saúde do povo é a lei suprema.

O Sr. Jacques Silva – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, ouço o aparte do eminente Senador Jacques Silva.

O Sr. Jacques Silva – Senador Lourival Baptista, pelo menos nesta legislatura, tenho a impressão de que é o seu último discurso. Digo nesta legislatura porque vejo V. Exª ainda com muita disposição para a batalha política. Com certeza, se quiser, retornará ao Senado na próxima legislatura – e é o que espero. Nesta oportunidade, Senador, não poderia deixar de registrar – já que esta é minha última participação também, estou, como V. Exª, encerrando o mandato – um elogio ao trabalho e à batalha persistente de V. Exª contra o fumo. Tenha certeza que prestou um grande serviço à Nação. Quantas pessoas, certamente, deixaram de fumar graças às advertências de V. Exª. E, digo mais, quantas pessoas estão vivas graças a V. Exª, que os advertiu do mal que estavam cometendo. Portanto, Senador Lourival Baptista, tenha a certeza do dever cumprido. V. Exª elegeu essa causa, a causa da saúde, uma das mais importantes deste País. No combate intransigente ao tabagismo, V. Exª não mediu esforços, esteve aqui constantemente, falando, pregando, e isso foi muito importante. E V. Exª encerra hoje exatamente falando contra o fumo. Espero que algum senador que esteja chegando a esta Casa, a partir de amanhã, possa abraçar essa bandeira de V. Exª contra o fumo, que realmente é um grande mal. Tenha a certeza de que fez um grande bem a esta Nação combatendo o fumo. Seja feliz, nobre Senador Lourival Baptista, e continue a sua luta contra o fumo que V. Exª estará no caminho certo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Prezado Senador Jacques Silva, o aparte de V. Exª enriquece muito o nosso pronunciamento. Na verdade, há dez anos estou aqui, onde me sentei pela primeira vez, em 1971, e daqui não saí. Nunca liguei para quem fumasse ou deixasse de fumar. Já contei, certa feita, aqui a razão pela qual abracei esta campanha contra o tabagismo.

Fui médico, e, na minha época, o médico era clínico, cirurgião, obstetra, ginecologista, fazia de tudo. Há dez anos, tomei um avião em Aracaju com destino a Brasília. Ao fazer uma escala em Salvador, encontrei-me, no aeroporto, com um colega que não via há 29 anos. Abraçamo-nos, ele me contou que um outro colega nosso estava morrendo no Rio de Janeiro – eu havia seguido Medicina e os outros dois, Direito. Tomei nota do endereço e, na semana seguinte, fui ao Rio de Janeiro. Ele morava na Avenida Atlântica, e lembro-me de que o apartamento era o 304. Eu não lhe disse que era Senador, apresentei-me como antigo colega do Colégio Antônio Vieira, na Bahia. Entrei no apartamento e conheci sua senhora e os filhos dele. Disseram-me que o pai estava passando muito mal, e a causa era o tabagismo, pois ele era um fumante inveterado. Finalmente, entramos no quarto. Eu não o via há 29 anos. Ao entrar, deparei-me com ele sentado, encostado a uma pa-

rede, cheio de travesseiros. O filho perguntou ao pai: "Meu pai, sabe quem é esse?" O pai não falava. Então, ele disse o meu nome, ao que ele começou a chorar. Abraçamo-nos, e ele pediu papel e lápis. Trouxeram um bloco e ele escreveu: "Lourival, quero veneno ou um revólver." Queria suicidar-se devido a sua doença.

Há cinco anos, eu estava em Nova Iorque num daqueles restaurantes de paredes de vidro, quando passou uma grande personalidade brasileira e me viu. Entrou, sentou-se e perguntou: "Senador, V. Exª está perdido?" Respondi que ia ao Banco do Brasil trocar cheque. Esse homem acendia um cigarro no outro. Pedi ao Ministro que não fumasse, e ele perguntou-me por que entrei nessa campanha. Contei que era devido a esse amigo meu de infância. Disse também que ele não sabia quantas pessoas se suicidam por causa do tabagismo. Ele respondeu que era o caso de seu pai. Ele fumava três, quatro maços de cigarros por dia. Um dia, chamou os três filhos e disse: "Meus filhos, eu já estou respirando com dificuldade e vou me matar." Três dias depois ele deu um tiro no coração. Eu lhe disse então: "E o senhor, que é um homem culto, moço, rico e inteligente, continua fumando?" "Já parei três vezes. Seja lá o que Deus quiser", respondeu-me.

Caro Senador Jacques Silva, estamos nesta campanha há anos e já temos cinco livros publicados com discursos e conferências. Sou Presidente do Grupo Assessor do Ministério da Saúde no Combate ao Tabagismo e continuo nesta luta. Nesta hora, venho aqui felicitar o jornalista baiano que fez este artigo, artigo que muito me sensibilizou – o Sr. Jorge Calmon. O artigo é o depoimento de um sobrevivente do Senado. Eu, então, achei por bem incorporar este artigo ao meu pronunciamento.

Quero dizer, também, a V. Exª que acabei de ler no jornal **Folha de S. Paulo** que o Prefeito Paulo Maluf assinou uma portaria proibindo fumar em bares e restaurantes, o que achei uma medida acertada. Aliás, quando S. Exª anunciou que iria assinar, fiz um pronunciamento aqui. Hoje, felicito o Prefeito Paulo Maluf por ter assinado essa portaria, pois, com ela, S. Exª está defendendo a saúde da população.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, do artigo a que me referi, de autoria do jornalista Jorge Calmon, intitulado "Depoimento de um sobrevivente do cigarro", e publicado em **A Tarde**, edição de 30.1.95.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A Tarde

Salvador, Bahia – Segunda-feira – 30-1-95

DEPOIMENTO DE UM SOBREVIVENTE DO CIGARRO

Jorge Calmon

Há alguns assuntos de que posso falar com conhecimento de causa, isto é, por experiência própria. Um desses assuntos é o vício do cigarro. Pois que fumei durante cerca de 50 anos, vale dizer que desde a juventude, esse período da vida em que, naquele tempo, mais do que hoje, o fato de estar com um cigarro entre os dedos era sinal de maioridade, se não de machismo, para impressionar as menininhas.

Como acontece com os fumantes, de maneira geral, o cigarro foi meu companheiro nos momentos de solidão ou de descanso, em inúmeras vezes me fez apreciar seu peculiar sabor, em muitas outras deu-me a sensação de estimular a concentração no ato de escrever. Somente mais tarde, depois de longo uso, pude dar-me conta do preço que ele cobrava do meu organismo pelos seus aparentes serviços. Quando me convenci disso, larguei-o, sem hesitação. O sinal de que já era tempo de parar me veio de um clínico que esteve a examinar uma radiografia dos meus pulmões. Advertiu-me:"Você está perto de adquirir um enfisema. Convém deixar de fumar". Atendi ao aviso. Larguei sobre um móvel o maço de cigarro ainda pela metade.

Acostumado a escrever com os cigarros ao alcance das mãos, julguei, a princípio, que iria sentir dificuldade no meu trabalho costumeiro no jornal. Não senti. Não fiquei nem menos nem mais inteligente; isto é, as limitações inatas permaneceram... E devo confessar que passei a olhar com certa superioridade os meus antigos companheiros de vício, que a este continuavam presos, sem a força de caráter necessária para abandoná-lo.

Força de caráter, coisa alguma. Apenas um pouco de bom senso, de apelo ao instinto de conservação, de lembrança do tempo anterior ao começo do vício, ou seja, da infância, ou da adolescência, quando se vivia perfeitamente bem sem gosto ou fumaça de cigarro.

Na marcha em que as coisas vão, não tardará o dia em que o fumo – cigarro, cachimbo, charuto, o que seja – receberá o mesmo tratamento dado às drogas, tais como cocaína, heroína, maconha etc. Esse dia chegará quando o poder público e a sociedade se derem conta (estão começando a capacitar-se disso, não sem grande atraso) do custo do vício em termos de vidas sacrificadas e da saúde de tantas pessoas comprometidas pelo hábito pernicioso.

Um daqueles que bem conhecem a questão é o atual Ministro da Saúde, cirurgião Adib Jatene. Atendendo constantemente vítimas do fumo, pessoas com o coração arrebentado, com os pulmões corroídos pelo câncer, com o sistema circulatório deteriorado, ele tem a perfeita noção do problema de saúde, nas suas dimensões individual e social, causado pelo fumo. Mas, homem de governo, forçado a agir politicamente, hesita em jogar duro quando chamado a dar vigência a portaria do seu antecessor, restringindo a publicidade do cigarro.

Tentando conduzir o Dr. Jatene a não manter a portaria, argumentam os interessados que o ato do ex-Ministro Santillo seria inconstitucional. Daí, se o Governo insistisse estaria exposto a uma decisão da Justiça condenatória da oportuna – ou tardia – providência.

Tenho para mim que a Justiça jamais chegaria a tal extremo. Ainda que o ato do ex-Ministro tivesse escapado, parcialmente, de sua competência, por serem alguns dos dispositivos da alçada do Legislativo, haveriam os tribunais de lembrar-se que existe uma lei situada acima de todas as outras. Dessa lei máxima falava mestre Ponciano de Oliveira, nosso professor de Direto Romano na faculdade: **Salus populis suprema lex est.** A salvação – ou a saúde – do povo é a lei suprema.

Haverá melhor fundamento que esta para uma sentença justa?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

Um dos maiores, se não o maior Senador que o Brasil já conheceu, o Senador Rui Barbosa, em certa oportunidade, afirmou: "não sei como começar." E se Rui Barbosa, em determinado dia, não sabia como começar, hoje, não tenho constrangimento algum em dizer que também não sei como começar. Eu estava inscrito para falar ontem, mas não foi possível por isso o faço hoje, sobre o que foi publicado no **Jornal do Brasil**, de domingo, que dedicou a sua página 04 integralmente a um fato ocorrido no Estado do Maranhão, que envolve o meu nome. O título: "Morto vivo garantiu a vitória de Roseana". Subtítulo: "Polícia Federal descobre que cri-

me atribuído a Cafeteira no segundo turno da eleição do Marrando não passou de farsa mal montada".

A história, relatada pelo Jornal, se parece muito com as histórias de ficção. Lembro-me, que, ainda moço, assisti a um filme cujo título era: "O homem que nunca existiu". Era a história de um homem que teria sido fabricado durante a guerra para fazer crer que conduzia documentos dizendo onde ia ser feita a invasão dos aliados. Fabricaram não só a sua identidade, mas até o seu título de sócio de clube. O cadáver foi jogado ao mar, para dar a impressão de que ele havia sofrido um acidente de avião e morrido. Então, os documentos aparentemente autênticos serviram para que os alemães abrissem a guarda na costa da Normandia, onde, na realidade, viria a ocorrer a invasão dos aliados ao Continente. Mas isso era ficção. Foi um belíssimo filme! Mas será que a vida agora imita a ficção?

O **Jornal do Brasil**, felizmente, criou o "pelotão caça fantasma". Resolveu ir fundo para apurar a história da denúncia, e começa dizendo:

> "A Polícia Federal está unindo pedaços de uma história mal-alinhavada e chegando à conclusão de que não passou de uma farsa a denúncia que dominou a disputa do segundo turno, para o Governo do Marrando, vencida por Roseana Sarney (PFL) por diferença de apenas 1% sobre Epitácio Cafeteira(PPR): o "seqüestro e ocultação do cadáver" do ferroviário José Raimundo dos Reis Pacheco, crime que na campanha foi atribuído ao então Governador Epitácio Cafeteira, em 1988. Depoimentos de testemunhas, um falso documento de identidade e análise de contas telefônicas dos principais beneficiários indicam que a trama foi executada pelo advogado cearense Miguel Cavalcanti Neto, ex-gerente comercial do jornal da família Sarney no Marrando. E com o conhecimento de pelo menos uma pessoa do comitê de Roseana, em São Luís, e outra do gabinete do Senador José Sarney em Brasília, além de alguém que usa o seu telefone celular, se não tiver ligado ele próprio numerosas vezes para o advogado."

Ou seja, as ligações telefônicas eram feitas através de um telefone celular, que é da maior privacidade de uma pessoa, e que é levado para onde se vai. Então, uma ligação que envolve o celular de uma pessoa dá a idéia de que ela participou. No meu telefone celular, quem atende sou eu; no meu telefone, falo eu.

Sr. Presidente, não vou ler, evidentemente, toda a matéria do jornal, lerei apenas alguns destaques que falam sobre o aparecimento de um cidadão que se chamaria Anacleto dos Reis Pacheco.

> "Anacleto dos Reis Pacheco entrou com representações na Procuradoria-Geral de Justiça, no TSE e no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, acusando Cafeteira de "crime comum" e "ocultação de cadáver" de seu irmão Raimundo Reis Pacheco e pedindo que o candidato do PPR ao Governo maranhense fosse julgado em corte especial."

Ele dizia, portanto, que era crime hediondo, praticado pelo então Governador.

Esses dois petitórios, pasmem Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são de um fantasma que entra com uma petição na Procuradoria-Geral da República e com uma outra no Superior Tribunal de Justiça, numa afronta às autoridades de Justiça deste País, fazendo pouco, debochando, pedindo providências contra o Senador Epitácio Cafeteira. Quem pedia era Anacleto dos Reis Pacheco, que não existe. Um homem que nunca existiu, foi criado.

O **Jornal do Brasil** está procurando saber quem é o pai desse ectoplasma.

Na realidade, Sr. Presidente, consegui encontrar José Raimundo dos Reis Pacheco através da Receita Federal, pelo seu CPF. Descobri que ele estava em Almeirim, no Estado do Pará, no distrito de Monte Dourado. Mandei, até José Raimundo dos Reis Pacheco, um cidadão com uma câmera de televisão, juntamente com o presidente do sindicato, ao qual ele era filiado em São Luís. José Raimundo dos Reis Pacheco disse, na frente do presidente do sindicato e da câmera de televisão, a data, 11 de novembro de 1994, a hora, 20h30min, que estava vivo, com os seus cinco filhos, e que queria continuar vivo.

Então, essa gravação foi levada para o Maranhão. No dia 12, último programa do horário eleitoral, ela foi ao ar. Eu era o primeiro orador. Iniciei falando a respeito da distribuição de milhares de panfletos das representações de Anacleto dizendo que eu havia seqüestrado, matado e ocultado o cadáver e que ele queria dar o repouso final aos restos do seu irmão. E José Raimundo, pessoalmente, dizia: "Estou vivo, e quero continuar vivo."

Acontece que o Senador José Sarney havia, não só na primeira página do seu jornal como também na sua coluna, levantado dúvidas sobre estar ou não vivo o Sr. José Raimundo dos Reis Pacheco.

Além disso, no dia 9 de novembro, no "Bom Dia Imperatriz", repetido no **Jornal da Tarde**, S.Exª dizia que o Senador Cafeteira tinha "muito o que explicar" a respeito desse "homem que deixou uma viúva e três órfãos". Quem deixou uma viúva e três órfãos, é claro que está morto!

Essa declaração é peremptória de S. Exª. No meu programa eleitoral gratuito desejei apenas veicular na televisão para que o Maranhão soubesse ser mentira a afirmação do Senador José Sarney de que o Sr. José Raimundo dos Reis Pacheco estava vivo.

Pois bem, Sr. Presidente, do meu programa de sete minutos e meio não foram ao ar nem quatro minutos. Enquanto apareceu José Raimundo dos Reis Pacheco, o programa não foi transmitido para o interior e sim apenas para a Capital. No interior só aparecia a minha imagem falando: – "Vocês viram? A farsa está desmascarada." Mas ninguém havia visto nada, porque o início do programa com a imagem de Reis Pacheco não foi ao ar.

Imediatamente, no dia seguinte, entrei com um petitório no Tribunal Regional Eleitoral, para que o programa fosse transmitido. Isso foi no dia 13, portanto, fora do período destinado à propaganda eleitoral mas dentro do direito que eu tinha, porque havia sido a emissora geradora de propriedade do Senador José Sarney que havia tirado o início do meu programa, ou melhor, amputado o meu programa naquilo que de mais importante tinha: a apresentação do cidadão do qual estava sendo acusado de assassinar.

O desembargador, responsável pelo petitório deixou para julgá-lo agora, já depois de diplomada a candidata Roseana, dizendo que não haveria mais a necessidade de levar o programa ao ar!

Mas, o **Jornal do Brasil** coloca toda essa situação de forma clara:

> "A Polícia Federal entrou no caso a pedido do Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira. A primeira pista surgiu do próprio cartão de autógrafos arquivado pelo 8º Ofício de Notas de Fortaleza, onde figura o número 294-3686 como telefone de contato".

Esse é, então, o telefone de Anacleto Reis Pacheco, suposto irmão de José Raimundo dos Reis Pacheco.

Diz ainda o jornal:

> "A linha pertence a Miguel, e está instalada em seu sítio de Fortaleza.

Firma [illegible] depoimento ao Delegado Federal Francisco Wilson Vieira [illegible]mento, em 16 de dezembro, o tabelião contou que preenchen[illegible]lmente a ficha, e reconheceu a firma de Anacleto, que compareceu ao Cartório acompanhado do Dr. Miguel fora do horário [illegible]ediente: 'Dr. Miguel havia telefonado antes, solicitando esta diligência.' O Tabelião recusou-se a conversar com o O JORNAL DO BRASIL, na quinta-feira. 'Tudo o que tinha a dizer já está no inquérito da Polícia Federal', disse, afirmando que só conhece o Miguel no dia em que ele foi ao Cartório, e não tinha como saber que a identidade era falsa".

Sr. Presidente, falsificaram tudo. Falsificaram uma ficha do Instituto Félix Pacheco, uma carteira de identidade, e quem declara que é falso é o próprio Instituto Félix Pacheco.

O assunto ganha os contornos mais incríveis que se pode imaginar.

Seqüência: no dia 5 de novembro, o Dr. Sarney faz um comício e diz: "Amanhã vou apresentar uma bomba". No dia 6 o título da COLUNA DO SARNEY no seu jornal é: "Liberdade e Reis Pacheco", ("Liberdade" era um lema da minha campanha). E indagava ao Senador Sarney "Liberdade de que?" "Digam-me quem está preso?" "Quem está precisando de liberdade?" "O Sr. Cafeteira precisa esclarecer o paradeiro do Sr. Reis Pacheco".

Eu, quando falo em liberdade penso na primeira das liberdades de um homem que é a liberdade de expressão. No Maranhão, infelizmente, não há essa liberdade, porque os órgãos de Imprensa, principalmente rádio e televisão, estão sob o domínio da família Sarney.

Falo ao povo do Maranhão na televisão, Srs. Senadores, de quatro em quatro anos, quando existe uma eleição, no programa eleitoral gratuito. E mais, quando falo, chegam a podar o meu pronunciamento, como aconteceu na última eleição. Consigo fazer política, falando como povo do meu Estado, de quatro em quatro anos e sofrendo cortes como esse de que lhes falei.

Portanto, Sr. Presidente, no dia 5 foi anunciada a "bomba"; no dia 6, se falou em liberdade e Reis Pacheco; no dia 8, apareceram os petitórios no Superior Tribunal de Justiça, e na Procuradoria-Geral da República, assinados por Anacleto dos Reis Pacheco, cuja firma tinha sido reconhecida no dia 7. O cidadão dizia morar em Belém e ser irmão de José Raimundo; deu um endereço que não existia; reconheceu a firma em Fortaleza e, no petitório, dizia: "aqui em São Luís". Aí está um ato falho. Se ele estava escrevendo de Belém, não podia dizer "aqui em São Luís". Se está escrito "aqui em São Luís" no seu petitório é porque ele foi feito em São Luís. E lá foi montado tudo.

É essa farsa que o Jornal do Brasil está desvendando. Quero me congratular com o "batalhão caça-fantasma" do Jornal do Brasil.

Senhor Presidente, este é um assunto muito sério, muito grave e que me faz refletir uma quadra que diz: "Até nas flores é diversa a sorte: umas enfeitam a vida, outras enfeitam a morte".

No penúltimo domingo, se não me engano, o Correio Braziliense fez uma denúncia contra o Senador Pedro Teixeira. Estaria ele envolvido, segundo telefonema dado para não sei quem, num ilícito relativo a condomínios.

Já na segunda-feira a imprensa noticiava que o Presidente do Senado, o nobre Senador Humberto Lucena, chamou o Corregedor da Casa e mandou apurar. O Corregedor chamou o Senador Pedro Teixeira, para que ele se pronunciasse e ele se pronunciou não somente para o Corregedor, como se pronunciou na tribuna do Senado. Sete dias depois há uma outra denúncia, na quarta página, página inteira do Jornal do Brasil, inclusive com documentos, contas de telefone e com tudo o que se pode imaginar para mostrar a veracidade da reportagem.

E o Presidente do Senado chamou o Corregedor? Não. Não chamou o Corregedor.

Ontem o Corregedor não foi acionado para ouvir o Senador José Sarney. E que atitude tomou o Senador Humberto Lucena? Foi hoje à reunião e votou no Senador José Sarney para Presidente do Senado.

Enquanto um responde ao Corregedor, o outro é apontado para Presidente do Senado Federal.

E eu me pergunto, será que o Senador José Sarney tem condições de vir receber votos sem esclarecer o que está aqui colocado: as suas ligações telefônicas com Miguel Cavalcanti Neto, o autor do fantasma Anacleto dos Reis Pacheco?

Não, Sr. Presidente, penso que ele não tem condições, porque esses atos não dizem bem da ética necessária para um Senador, quanto mais para um Presidente do Senado. Não dizem bem do respeito às instituições que devem ter o cidadão, e muito mais o Presidente do Senado. Aqui se atenta contra a ética, contra a moral, contra os costumes e contra às instituições.

O Dr. José Sarney, hoje indicado pelo PMDB, ainda não é o Presidente do Senado. Enquanto não esclarecer isso não merece o meu voto. Vou me abster, não porque seja meu opositor – até porque hoje ele já está fazendo política no Amapá. Poderia até votar num Presidente desta Casa a quem faltasse estas condições mínimas de ética, de moral e de respeito às instituições. Mas se o fizesse, Sr. Presidente, seria por não conhecê-lo. Sabendo que não as tem, ele não pode ter o meu voto. Havendo dúvida, também não.

Registro na Casa que, hoje, enquanto o Senador José Sarney ainda não é o Presidente do Senado, dei entrada em duas representações na Procuradoria-Geral da República – e vou lê-las para que constem do meu pronunciamento – a primeira por calúnia, calúnia comprovada.Junto a fita da televisão com imagem e som do Senador José Sarney dizendo o seguinte: "tem que esclarecer sobre **esse homem que deixou uma viúva e três órfãos**". A própria Procuradoria-Geral da República já sabe, porque ouviu através da Polícia Federal, que o cidadão está vivo. Então, trata-se de uma calúnia e não há o que se discutir.

E o petitório diz o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Doutor Aristides Junqueira Alvarenga

Digníssimo Procurador-Geral da República

EPITACIO CAFETEIRA AFONSO PEREIRA, brasileiro, casado, Senador da República, com residência nesta Capital, no SHIS QL 10, conjunto 05, casa 19, por seu procurador signatário (mandato anexo), tendo em vista a necessidade de providências cabíveis no âmbito dessa Douta Procuradoria-Geral, aos fatos que se seguem narrados, vem dizer a Vossa Excelência o seguinte:

01. Disputou com a Sra. ROSEANA SARNEY o Governo do Estado do Maranhão, no pleito eleitoral ferido em novembro do ano próximo passado.

02. Nas proximidades do evento, precisamente no dia 06 de novembro, o jornal **Estado do Maranhão**, de propriedade da família Sarney, publicou o artigo "Liberdade e Reis Pacheco", na COLUNA DO SARNEY, assinado pelo Sr. JOSÉ SARNEY, Senador da República pelo Estado do Amapá e genitor da aludida candidata ao Governo Estadual. (doc. 01)

03. O escrito do articulista, a teor de seus termos, não disfarça a razão de seu objetivo notório: desconceituar e denegrir a honra do concorrente de sua filha, para prejudicá-lo eleitoralmente, atribuindo-lhe conduta infamante e fato criminoso inverazz, lançados aos eleitorado através de jornal de grande penetração popular.

04. É de se ver que o autor da peça, tangido de motivação eleitoreira e egoística, em seguida aos soberbetes elogios que faz a

si mesmo, injuria frontalmente o alvo colimado: "Cafeteira é o ódio. Um homem de vingança". Os assertos injuriosos abrem espaço para a contumélia mais grave, de acusar sibilinamente o candidato Cafeteira da prática de crime qualificado, como autor de seqüestro e homicídio, a teor dessas felinas increpações: "Reis Pacheco foi expulso do Maranhão. É o método de Cafeteira: a algema ou a desova"... "Ele não pode falar em liberdade sem dizer o que ocorreu com Reis Pacheco"..."É essa a liberdade pregada pelo Sr. Cafeteira. Que o diga o silêncio de Reis Pacheco".

05. Mas, a sanha do detrator se mostraria contumaz e mais explícita no dia 09.11.94, três dias depois do malsinado artigo, quando, em entrevista no programa "Bom Dia Imperatriz" – fita de vídeo cassete, imagem e som (doc. 02) e de gravação (doc. 03)ante-Imperatriz – fita de vídeo cassete, imagem e som (doc. 04) e de gravação (doc. 05)

> "que liberdade é essa que ele quer reimplantar no Marrando? Praticando atos dessa natureza? Eu não sei o que aconteceu com Reis Pacheco, mas o Cafeteira precisa dizer o que aconteceu com Reis Pacheco, para ele falar em liberdade. Eu, de minha parte, o povo maranhense sabe, essas mãos nunca foram acusadas, nem se misturaram, nem com vingança, nem com sangue, nem com esse tipo de coisa, nem com a corrupção. Ninguém, jamais, no Marrando, tem o Sarney com qualquer acusação dessa natureza, pedindo liberdade. O que tem é do Sarney conciliador, o Sarney de paz e é isso que a Roseana vai fazer. Agora, o Sr. Cafeteira tem essas duas coisas graves: ele explicar onde está esse **homem que deixou uma viúva com três filhos na orfandade**, que até hoje está penando fora do Marrando". (grifos nossos)

06. O reaparecimento desse cidadão Reis Pacheco, dias depois, viria comprovar a desfaçatez daquelas declarações, da história de um crime urdida pelo próprio narrador.

07. Mas, o que aqui interessa é que a determinação do fato imputado, na sempre lembrada lição de NELSON HUNGRIA, diz com a própria noção de calúnia, porque dificilmente o ofendido deixará de ser um perpétuo tributário da maledicência.

08. No caso, vê-se claramente que, ao afirmar que o Sr. Cafeteira deve explicações sobre o paradeiro de um homem "que deixou uma viúva com três filhos na orfandade", o Senador JOSÉ SARNEY nada mais pretendeu do que, dolosa e falsamente, imputar ao Sr. Cafeteira a prática do crime de homicídio contra um chefe de família. E a imputação era mesmo falsa, materialmente falsa, como o sabia o caluniador e o comprovam o aparecimento e as declarações prestadas pela suposta vítima (José Raimundo dos Reis Pacheco) perante o Delegado de Polícia Federal, Dr. Luiz Alfredo Frazão Fonseca, na cidade de Monte Dourado, Estado do Pará, para onde se mudara.

09. Ora, não é possível que alguém, pior ainda, um Senador da República, através do jornal e da televisão, se arvore no direito de proferir essas levianas e graves increpações sem a mais mínima garantia de sinceridade, com o único propósito de enxovalhar a imagem de um candidato perante o seu eleitorado.

10. Iniludivelmente, o Senador JOSÉ SARNEY, ao que se extrai do seu artigo e de seu discurso transmitido por rádio e televisão, acima mencionados, incorreu na prática dos crimes previstos nos artigos 324 e 326 do Código Eleitoral Brasileiro:

> "Art. 324 – Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.
>
> "Art. 326 – Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade e o decoro."

11. O caráter eleitoral das infrações está determinado pelo momento, pelos meios e finalidades de sua perpetração. O momento, sem dúvida, era o eleitoral, precedendo as eleições de novembro de 1994. O instrumento e o meio da prática dos crimes vinculavam-se clara e inequivocadamente à propaganda eleitoral. E a finalidade, exteriorização do dolo específico, sem dúvida era a de influir no comportamento do eleitorado. Em pleno período de campanha, invectivando contra a honra de **EPITACIO CAFETEIRA**, candidato ao cargo de Governador do Estado do Marrando, atribuindo-lhe ainda falsamente fato definido como crime, o Senador JOSÉ SARNEY, com manifesto interesse no resultado do mesmo pleito, praticou os crimes de injúria e de calúnia previstos na lei eleitoral.

12. De resto, o art. 355 do Código Eleitoral estabelece que "as infrações penais definidas neste Código são de ação pública", cabendo, destarte, ao Ministério Público a iniciativa de promovê-la perante o Juízo competente (no caso, o Supremo Tribunal Federal), com a capitulação específica dos fatos aqui narrados, de plano já comprovados, a dispensar outras diligências, nas incidências de concursos e aumentos de penas previstos em disposições pertinentes, que, por certo, essa ilustre Procuradoria-Geral haverá de bem aferir, no oferecimento da inescusável denúncia.

É o que se espera, por ser de indefectível Justiça

Brasília, 31 de janeiro de 1995. – **Carlos Olavo Pacheco de Medeiros** OAB – 1.168-A

Essa foi a primeira das ações. Ela é simples, pois não busca saber até onde o Senador José Sarney está envolvido; apenas declara que o Senador José Sarney afirmou, de forma categórica, há seis dias do pleito, no dia 9 de novembro, que o Senador Epitacio Cafeteira deixara uma viúva e três órfãos. Aí está o fulcro, o sentido deste petitório.

A outra representação, que deu entrada hoje, é por denunciação caluniosa, no seguinte teor:

Excelentíssimo Senhor Doutor Aristides Junqueira Alvarenga

Digníssimo Procurador-Geral da República

EPITACIO CAFETEIRA AFONSO PEREIRA, brasileiro, casado, Senador da República, com residência nesta Capital, no SHIS QL 10, conjunto 05, casa 19, por seu procurador signatário (mandato anexo), vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte:

01. No dia 8 de novembro de 1994, uma semana antes do último pleito eleitoral, deu-se entrada de uma petição nessa Procuradoria-Geral, subscrita por ANACLETO DOS REIS PACHECO, imputando ao aqui Suplicante a autoria intelectual dos crimes de seqüestro, homicídio e ocultação de cadáver, que teriam sido perpetrados contra o Sr. José Raimundo dos Reis Pacheco, ao tempo em que o Suplicante fora Governador do Estado do Marrando. (doc. 01)

02. No petitório, de narrativa inverossímil e delirante, o seu subscritor se diz irmão da suposta vítima e pede, a final, que o Ministério Público Federal ofereça denúncia contra o Suplicante, perante o Superior Tribunal de Justiça, para que o mesmo seja condenado "nas sanções legais, inclusive na inabilitação eleitoral por cinco anos, como manda a Lei".

03. Petição do mesmo teor e forma foi protocolizada, no mesmo dia, no Superior Tribunal de Justiça, apenas com a alteração do nome do destinatário. (doc. 02)

04. Não fora a constatação dos graves motivos e circunstâncias, indutores da petição, que mais tarde haveriam de ser desvendados, certamente ela teria o mesmo destino das delações apócrifas, das cartas anônimas, da panfletagem rebuçada, tal a evidência de sua farsa. No entanto, como se verá, ela é mais do que simples embuste, pois na sua esteira há a perpetração de muitos outros crimes, contra o Suplicante, a sociedade, a fé pública e a administração da Justiça.

05. Apurou-se, e a imprensa já o noticia, que o subscritor da petição, com o nome de Anacleto dos Reis Pacheco, não existe. O documento de identidade, cuja cópia instrui o seu petitório, é falso, conforme faz crer a informação do Instituto de Identificação Félix Pacheco (doc. 03). O seu endereço residencial, em Belém do Pará, é inexistente, portanto, também falsamente declarado na petição.

06. Apesar de a petição ter sido assinada supostamente em Belém, como nela consta, a firma do seu subscritor foi reconhecida na cidade de Fortaleza, Ceará, no Cartório Aguiar, 8º Ofício de Notas (doc. 04), no dia 7 de novembro, exatamente um dia antes de sua entrada nessa Procuradoria-Geral e no Superior Tribunal de Justiça. O Tabelião, que preencheu a ficha de assinaturas e atestou a autenticidade da firma de Anacleto disse à Polícia que fez tudo fora do expediente normal, à instância do Advogado Miguel Cavalcanti Neto, ex-funcionário do Jornal **Estado do Marrando**, de propriedade da família Sarney.

07. Embora se qualifique como microempresário, apurou-se ainda que o subscritor da petição não possui CGC (doc. 05), nem título de eleitor. Portanto, trata-se de peticionário fantasma.

08. De resto, a suposta vítima de seqüestro e homicídio foi localizada pela Polícia Federal à solicitação dessa Procuradoria-Geral, está viva, prestou declarações e esclareceu que não tem e nunca teve irmão de nome Anacleto.

09. Mas, o mais grave é que veementes indícios de autoria dessa trama, enredada de toda sorte de fraudes e de seguidos delitos, lamentavelmente recaem sobre a pessoa do Senador da República pelo Amapá, JOSÉ SARNEY, com o auxílio do advogado Miguel Cavalcanti Neto. O Jornal do Brasil do dia 29 do corrente mês (doc. 06), narra a intimidade e os contatos telefônicos entre ambos, nos dias que antecederam o aviamento da petição:

> "Em 27 de outubro, foram feitas três ligações. A primeira, do celular de Sarney em Brasília (061.982-5152), registrada na conta telefônica com duração de três minutos para o celular de Cavalcanti, em Fortaleza, às 9h54 (horário de verão). A conta do aparelho do advogado (085.981-3686) registra essa chamada às 8h51. A diferença de uma hora deve-se a dois fatos; em Fortaleza não há horário de verão, e o telefonema foi recebido uma hora mais cedo que em Brasília. E a TeleCeará registrou o início da conversa, enquanto a TeleBrasília marcou seu final. Na conta de Miguel, a chamada aparece como "canal recebedor" – quem recebia, pagava a tarifa.
>
> Ainda em 27 de outubro, a Conta Mensal Discriminada de Miguel relaciona outros dois telefonemas de Fortaleza para Brasília. O segundo foi para o Gabinete de Sarney (061.311-3429), a última conversa do dia, de 7 minutos.
>
> A listagem de chamadas de Miguel confirma que entre 31 de outubro e 3 de novembro seu celular esteve em São Luís; há numerosas ligações para seu número, mas relacionadas como "interurbanos", porque seu celular tem prefixo de Fortaleza (085). O advogado embarcou para São Luís no vôo 520 da Transbrasil, às 13h50 de 31 de outubro. Retornou no 521, no dia 3. A partir do dia 4, as contas registram "silêncio" de vários dias em seu celular. É provável que o tenha deixado em Fortaleza quando embarcou para Brasília, onde deu entrada nas três representações contra Cafeteira em nome do fantasma Anacleto".

10. Demais, desde o dia 5 de novembro (três dias antes do fantasma Anacleto apresentar suas denúncias em Brasília), o Senador Sarney, em campanha da candidatura de sua filha ao Governo do Estado do Marrando, já anunciava "uma bomba" contra o concorrente Epitacio Cafeteira.

11. Cumpriu a promessa. No dia 6, o Jornal Estado do Marrando (doc. 07), publicava o artigo "Liberdade e Reis Pacheco", na COLUNA DO SARNEY, assinado pelo Sr. José Sarney, em que o articulista atribuía ao Senador Cafeteira os mesmos fatos narrados na malsinada petição, com o notório intuito de desconceituá-lo perante os eleitores maranhenses.

12. No dia 9 de novembro, seguinte ao dia da entrada da petição, voltava o detrator ao mesmo tema, no Programa "Bom Dia Imperatriz" – fita de videocassete, imagem e som (doc. 08) e degravação (doc. 09)fita de videocassete, imagem e som (doc. 10) e degravação (doc. 11)

13. Outra conclusão se extrairia do encadeamento lógico desses atos seqüenciais?

14. Mas não é só. A petição do fantasma Anacleto foi produzida em São Luís do Marrando (e não em Belém do Pará, como consta), ao que se colhe da leitura do segundo parágrafo da terceira página, em que o seu autor se traiu no açodamento de redigir: "...entre nós, aqui em São Luís (grifo nosso), em razão do comportamento do ex-Governador Epitacio Cafeteira...", a comprovar desenganadamente que o Senador Sarney, no mínimo, tinha plena ciência de toda a trama.

15. De resto, a petição do fantasma Anacleto, notoriamente motivada por interesses subalternos, reproduzida em milhares de panfletos, foi amplamente distribuída ao povo maranhense, às vésperas do pleito eleitoral.

16. Alcançou, assim, o fim colimado, influindo decisivamente no resultado do pleito, por isso que a sua divulgação dominou a disputa do segundo turno, vencido por Roseane Sarney por diferença de apenas 1%, conforme amplamente noticiado e admitido pelo TRE do Estado do Marrando, quando antes do aparecimento de Anacleto, a diferença em favor do Suplicante era da ordem de 7% pela Vox-Populi e 12% pelo IBOPE. E mais: a falsa denúncia chegou até mesmo a acionar essa Douta Procuradoria-Geral, que, tão logo a recebeu, requisitou instauração de inquérito à Polícia Federal, no Marrando, para que procedesse à completa apuração dos fatos nela apontados.

17. Mais do que tudo, ela encerra um escárnio para com a Justiça, conculcando todos os valores éticos, morais e institucionais da nossa sociedade.

18. Depois disso, em que um peticionário fantasma enseja e consegue providências do Ministério Público Federal e a movimentação da Polícia Federal, para a apuração de falsas ocorrências, não é possível que, agora, essas duas prestigiosas Instituições que sequer foram respeitadas pelos fazedores de "fantasmas", se quedem inertes no esclarecimento de toda a verdade, quando um Senador da República, trazendo-lhes sérios e preciosos subsídios, quer apenas o restabelecimento do respeito à Lei e à Justiça.

19. O Suplicante não busca aqui resultados políticos, senão apenas, como cidadão, a apuração dos fatos delituosos contra ele perpetrados.

Tendo em vista o seu inafastável interesse no caso, por isso que é a maior vítima da monstruosa farsa e da denunciação caluniosa, o Suplicante vem apresentar a Vossa Excelência esses novos subsídios ao esclarecimento da verdade, que essa Douta Procuradoria haverá de bem aferir, para as providências cabíveis no interesse do direito e da Justiça!

Brasília, 31 de janeiro de 1995. – **Carlos Olavo Pacheco de Medeiros** OAB/DF 1.168-A

Sim, Sr. Presidente, porque foi pelo petitório do fantasma Anacleto dos Reis Pacheco que o Procurador-Geral da República acionou a Procuradoria no Marrando e a Polícia Federal, para saber se o Sr. José Raimundo dos Reis Pacheco tinha realmente sido morto. Por esse motivo, é que foi encontrado o homem vivo. Foi a partir daí que se descobriu que o denunciante, o homem que deu entrada no Superior Tribunal de Justiça e na Procuradoria-Geral da República, que tinha uma queixa-crime contra mim, esse homem simplesmente não existe. Não há registro desse cidadão, a não ser no Cartório de Fortaleza.

O cidadão teria saído de Belém, ido a Fortaleza, deixado a sua firma, reconhecido a firma e vindo para Brasília para dar entrada nos petitórios.

Sr. Presidente, onde estamos? Faço a famosa pergunta do nosso futuro colega, que amanhã toma posse, Francelino Pereira: "Que País é este?" Que País é este Sr. Presidente, onde um Senador é processado por um fantasma? E será que vai ficar só nisso? Será que esses indícios encontrados pelo **Jornal do Brasil** vão ser analisados e a verdade será buscada? Ou vai ficar do jeito que está?

Sr. Presidente, pensei muito no que devia fazer. Pensei em me dirigir ao Corregedor, mas S. Exª encerra seu mandato hoje; à Comissão de Ética, também se encerra hoje; uma CPI, os Senadores, muitos vão sair hoje; e com a escolha feita pelo PMDB do nome do principal acusado, denunciado pelo **Jornal do Brasil** de domingo, para Presidente do Senado, será que consigo aqui no Senado, 27 assinaturas para se constituir uma CPI? Porque creio que é preciso uma CPI, Sr. Presidente. Ou sou o bandido que eles falam e não mereço ser Senador, ou o Senador José Sarney é falsário, está dentro de toda essa trama e não tem condição de ser Presidente da Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Exª um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Com muito prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, V. Exª sabe muito bem que nas eleições do Marrando o Partido dos Trabalhadores não foi favorável à candidatura de V. Exª ou da Srª Deputada Roseana Sarney, eleita Governadora. Ali estávamos em coligação, apoiando o candidato do PDT. Eu, inclusive, estive em São Luís do Marrando, em Imperatriz, em algumas cidades, participando, em alguns dos momentos da campanha, em comícios. O que V. Exª relata demanda, certamente, um esclarecimento de profundidade, com muita responsabilidade. Avalio que cabe ao Procurador-Geral da República, diante da representação formulada por V. Exª, uma ação a mais séria e rápida possível, para que esse assunto seja plenamente desvendado. A responsabilidade de todos nós, no Senado, é ainda maior diante de – segundo V. Exª – haver o envolvimento de um dos nossos colegas, no caso o ex-Presidente, o Senador José Sarney, que, ainda hoje, foi escolhido candidato à Presidência do Senado pelo PMDB, no sentido de que esse assunto possa ser apurado inteiramente de maneira a não pairar dúvidas para qualquer um dos 81 senadores, na medida em que amanhã se tornará Presidente da Casa, muito provavelmente, por indicação do Partido com maior representação, o PMDB, o Senador José Sarney. Não faço aqui um julgamento prévio sobre os fatos, conheço-os pouco. Li no Jornal do Brasil outro dia e hoje ouço o relato de V. Exª; mas avalio como importante que a representação de V. Exª, o apelo no sentido de que seja isso desvendado rigorosamente, deva ser feito em defesa do interesse público, do povo do Marrando, para termos eleições no Brasil que possam estar resguardadas de procedimentos que não poderiam estar caracterizando o processo de campanha eleitoral impunemente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Agradeço o aparte do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Faço questão de deixar claro, aqui, que este pronunciamento não tem nada a ver com a disputa que fiz pelo Governo do Estado.

Claro que eu gostaria de ter sido eleito, mas queria, além do diploma, o respeito do povo. Aqui, já disse isto: é preferível ter o respeito do povo sem diploma do que ter diploma sem o respeito do povo.

Mas o assunto que me traz aqui, nobre Senador Suplicy, é a colocação de que, a partir de amanhã, escolhido Presidente do Senado, a imprensa tem o direito de perguntar ao Senador José Sarney: "Presidente, e o morto vivo? Presidente, cadê o Anacleto? Onde é que está seu filho Anacleto?" E ele vai ter que responder, porque vai carregar nos ombros a imagem da Instituição, a imagem desta Casa e do Congresso Nacional.

No início do meu discurso, disse que eu não aceitaria colocar o seu nome em disputa sem antes ter esclarecido essas denúncias que estão aqui; esses telefonemas de ida e volta a Miguel Cavalcanti Neto, o homem que fabricou o fantasma. Mas S. Exª prefere o poder a esclarecer. Dizem os mais ferrenhos adversários do Senador José Sarney que ele não respira oxigênio, ele respira o poder; sem poder, ele sente falta de ar, sem poder, ele tem dificuldade de respirar. Com o poder, todo o resto está bom. Ele não precisa responder nada se tiver o poder nas mãos.

Quero registrar que este meu pronunciamento não tem nada a ver com posicionamento político. Apenas busco igualdade, justiça. Dei entrada hoje em duas representações porque a mim me constrangeria muito, como Senador da República, fazê-lo contra o Presidente da Casa. Prefiro, então, fazê-lo hoje, enquanto S. Exª ainda não é Presidente do Senado, é apenas o candidato apresentado pelo PMDB.

Deixo claro que, enquanto S. Exª não prestar os esclarecimentos, não só não terá o meu voto, como terá de mim uma permanente cobrança neste plenário. Toda vez que S. Exª estiver sentado na cadeira da Presidência, e eu, na tribuna, perguntar-lhe-ei: "Presidente, e o Anacleto? O que é feito do Anacleto? Já encontrou lugar para o Anacleto baixar sem ser na vida pública do Senador Cafeteira?" Essa é uma colocação que vou ter que fazer, além de um pedido de uma CPI, que deixarei em cima da minha mesa, ali na terceira fila. Não sei se vou conseguir 27 assinaturas, mas tenho a obrigação de redigir e deixar lá. Não quero constranger ninguém, mas quero defender o bom nome desta Instituição.

Esse, Sr. Presidente, o motivo que me trouxe à tribuna hoje. Meu desejo era ter feito este pronunciamento ontem, mas as homenagens ao nosso querido companheiro João Calmon fizeram com que a sessão de ontem se estendesse muito além do horário normal, e somente hoje pude usar a tribuna.

Agradeço a V. Exª a deferência que teve com o orador, permitindo que eu dissesse, por inteiro, o que pensava. V. Exª, em nenhum momento, tentou fazer com que o meu pronunciamento fosse diminuído, fosse amputado, como foi o meu último programa de televisão na eleição do Marrando.

Quero encerrar as minhas palavras agradecendo ao Presidente Chagas Rodrigues, do vizinho Estado do Piauí. O rio Parnaíba não nos separa, nos une.

O Sr. Esperidião Amin – Permite um aparte, nobre Senador Epitacio Cafeteira?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Ouço, se o Presidente permitir, o Presidente do meu Partido, o nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, eu não poderia, na condição de seu correligionário, seu companheiro de Senado e exercendo a Presidência do Partido, que V. Exª integra e engrandece, exercendo, inclusive, aqui na nossa Casa, a Liderança da nossa Bancada, eu não poderia me omitir, omitir a palavra da Executiva do Partido, a Executiva que V. Exª integra, e do Partido, no momento em que V. Exª, baseado em uma premissa insofismável – a da necessidade de apuração de fatos da maior gravidade – ocupa a tribuna do Senado. V. Exª pautou o seu pronunciamento, e pude acompanhá-lo quase integralmente, pelo equilíbrio. V. Exª relatou fatos, relatou mais do que indícios, quase que provas. E, o que é mais importante, fatos, indícios ou provas de conhecimento público, recentemente resumidos numa ampla reportagem de um jornal de credibilidade e circulação nacionais. Só que muito mais do que apresentar ou reiterar a solidariedade do partido ao seu companheiro – e isto eu o faço – a minha consciência impõe que, publicamente, eu me solidarize também com o objetivo que considero mais importante do seu pronunciamento, que é o estímulo à investigação. Fatos, indícios e virtuais provas, como estas que V. Exª aqui apresentou e que já são de conhecimento público, impõem que as investigações sejam levadas a cabo. Não estou, por isso, me arvorando à posição de juiz, nem estou, com isto, pretendendo estabelecer termos de julgamento. Mas creio que é do meu dever, do dever do meu partido, trazer claramente a público a nossa manifestação de reconhecimento à absoluta necessidade de serem aprofundadas e levadas às últimas conseqüências as investigações já iniciadas e aquelas que o curso das próprias investigações venham demonstrar como necessário. Era este o pronunciamento que a minha consciência de seu companheiro de partido, de seu correligionário e de Presidente do PPR, me impunha fazer, ainda que ao término do seu pronunciamento.

O SR EPITACIO CAFETEIRA – Agradeço muito, Senador Esperidião Amin, a V. Exª, cujo comportamento sempre recebeu a aprovação até mesmo dos seus mais ferrenhos adversários. V. Exª sempre faz suas colocações dentro daquilo que deve ser a motivação da vida pública. O aparte de V. Exª muito me estimula, e tudo o que desejo, Senador Esperidião Amin, é que esta Casa faça uma reflexão amanhã, na hora da votação. Vamos carregar, durante dois anos, um fardo ou uma caixa preta, que não será aberta enquanto este assunto não for esclarecido. Será que esta Casa suportará a cobrança depois de estar o Legislativo sendo cobrado todos os dias, pela opinião pública? Essa pergunta fica no ar.

De minha parte, quero deixar bem claro que amanhã vou me abster de votar para presidente do Senado. Não posso votar em quem está sendo acusado de todas essas distorções das verdades; não posso votar em quem sequer se defendeu de acusações que tomam uma página inteira de jornal.

E saibam que mais da metade disso eu já conhecia, mais da metade disso a população do Marrando já sabia, agora já sabe tudo. Há muito mais; não sei se chegaremos até o fim dessa novela, não sei se essa novela vai ser interrompida. Afinal, talvez a partir de amanhã o processo passe a envolver o nome do futuro presidente desta Casa. E há sempre mais dificuldade quando envolve o nome do presidente de uma instituição cujo conceito na opinião pública está em baixa. Perante os Srs. Senadores envolve, principalmente, aquele cidadão que está representado lá no fundo do plenário por aquela estátua, que deveria estar aqui na frente, Rui Barbosa, para que soubéssemos que estamos tendo a honra de estar na Casa de Rui, que devemos valorizar o fato de estar aqui, devemos olhá-lo e copiá-lo, olhá-lo e pretender segui-lo, olhá-lo e saber que devemos não só a ele, mas também a este País, a esta população, aos nossos filhos, às nossas famílias, uma declaração de que teremos que estar permanentemente na defesa da honra, da dignidade e do mandato de senador que recebemos do povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EPITACIO CAFETEIRA EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor Doutor Aristides Junqueira Alvarenga

Digníssimo Procurador-Geral da República

Epitácio Cafeteira Afonso Pereira, brasileiro, casado, Senador da República, com residência nesta Capital, no SHIS QL 10, conjunto 05, casa 19, por seu procurador signatário (mandato anexo), tendo em vista a necessidade de providências cabíveis no âmbito dessa Douta Procuradoria-Geral, aos fatos que se seguem narrados, vem dizer a Vossa Excelência o seguinte:

01. Disputou com a Srª Roseana Sarney o Governo do Estado do Maranhão, no pleito eleitoral ferido em novembro do ano próximo passado.

02. Nas proximidades do evento, precisamente no dia 6 de novembro, o jornal **Estado do Maranhão**, de propriedade da família Sarney, publicou o artigo "Liberdade e Reis Pacheco", na Coluna do Sarney, assinado pelo Sr. José Sarney, Senador da República pelo Estado do Amapá o genitor da aludida candidata ao Governo Estadual, (doc. 01)

03. O escrito do articulista, a teor de seus termos, não disfarça a razão de seu objetivo notório: desconceituar e denegrir a honra do concorrente de sua filha, para prejudicá-lo eleitoralmente, atribuindo-lhe conduta infamante e fato criminoso inverazz, lançados ao eleitorado através de jornal de grande penetração popular.

04. É de se ver que o autor da peça, tangido de motivação eleitoreira e egoística, em seguida aos soberbetes elogios que faz a si mesmo, injuria frontalmente o alvo colimado: "Cafeteira é o ódio. Um homem de vingança". Os assertos injuriosos abrem espaço para a contumélia mais grave, de acusar sibilinamente o candidato Cafeteira da prática de crime qualificado, como autor de seqüestro e homicídio, a teor dessas felinas increpações: "Reis Pacheco foi expulso do Maranhão. É o método de Cafeteira: a algema ou a desova"... "Ele não pode falar em liberdade sem dizer o que ocorreu com Reis Pacheco"... "É essa a liberdade pregada pelo Sr. Cafeteira. Que o diga o silêncio de Reis Pacheco".

05. Mas, a sanha do detrator se mostraria contumaz e mais explícita no dia 9-11-94, três dias depois do malsinado artigo, quando, em entrevista no programa "Bom Dia Imperatriz" – fita de video cassete, imagem e som (doc. 02) e degravação (doc. 03) – reproduzido no Telejornal local da Rede Globo, do mesmo dia, na TV Mirante-Imperatriz – fita de video cassete, imagem e som (doc. 04) e degravação (doc. 05) – assim invectivava o Senador José Sarney:

> "que liberdade é essa que ele quer reimplantar no Maranhão? Praticando atos dessa natureza? Eu não sei o que aconteceu com Reis Pacheco, mas o Cafeteira precisa dizer o que aconteceu com Reis Pacheco, para ele falar em liberdade. Eu, de minha parte, o povo maranhense sabe, essas mãos nunca foram acusadas, nem se misturaram, nem com vingança, nem com san-

gue, nem com esse tipo de coisa, nem com a corrupção. Ninguém, jamais, no Maranhão, tem o Sarney com qualquer acusação dessa natureza, pedindo liberdade. O que tem é do Sarney conciliador, o Sarney de paz e é isso que a Roseana vai fazer. Agora, o Sr. Cafeteira tem essas duas coisas graves: ele explicar onde está esse **homem que deixou uma viúva com três filhos na orfandade**, que até hoje está penando fora do Maranhão". (grifos nossos)

06. O reaparecimento desse cidadão Reis Pacheco, dias depois, viria comprovar a desfaçatez daquelas declarações, da história de um crime urdida pelo próprio narrador.

07. Mas, o que a determinação do fato imputado, na sempre lembrada lição de Nelson Hungria, diz com a própria noção de calúnia, porque dificilmente o ofendido deixará de ser um perpétuo tributário da maledicência.

08. No caso, vê-se claramente que, ao afirmar que o Sr. Cafeteira deve explicações sobre o paradeiro de um homem "que deixou uma viúva com três filhos na orfandade", o Senador José Sarney nada mais pretendeu do que, dolosa e falsamente, imputar ao Sr. Cafeteira a prática do crime de homicídio contra um chefe de família. E a imputação era mesmo falsa materialmente falsa, como o sabia o caluniador e o comprovavam o aparecimento e as declarações prestadas pela suposta vítima (José Raimundo dos Reis Pacheco) perante o Delegado de Polícia Federal, Dr. Luiz Alfredo Frazão Fonseca, na cidade de Monte Dourado, Estado do Pará, para onde se mudara.

09. Ora, não é possível que alguém, pior ainda, um Senador da República, através do jornal e da televisão, se árvore no direito de proferir essas levianas e graves increpações sem a mais mínima garantia de sinceridade, com o único propósito de enxovalhar a imagem de um candidato perante o seu eleitorado.

10. Iniludivelmente, o Senador José Sarney, ao que se extrai do seu artigo e de seu discurso transmitido por rádio e televisão, acima mencionados, incorreu na prática dos crimes previstos nos arts. 324 e 326 do Código Eleitorado Brasileiro:

> "Art. 324 – Caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.
>
> Art. 326 – Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade e o decoro."

11. O caráter eleitoral das infrações está determinado pelo momento, pelos meios e finalidades de sua perpetração. O momento, sem dúvida, era o eleitoral, precedendo as eleições de novembro de 1994. O instrumento e o meio da prática dos crimes vinculavam-se clara e inequivocamente à propaganda eleitoral. E a finalidade, exteriorização do dolo específico, sem dúvida era a de influir no comportamento do eleitorado. Em pleno período de campanha, invectivando contra a honra de Epitácio Cafeteira, candidato ao cargo de Governador do Estado do Maranhão, atribuindo-lhe ainda falsamente fato definido como crime, o Senador José Sarney, com manifesto interesse no resultado do mesmo pleito, praticou os crimes de injúria e de calúnia previstos na lei eleitoral.

12. De resto, o art. 355 do Código Eleitoral estabelece que "as infrações penais definidas neste Código são de ação pública", cabendo, destarte, ao Ministério Público a iniciativa de promovê-la perante o Juízo competente (no caso, o Supremo Tribunal Federal), com a capitulação específica dos fatos aqui narrados, de plano já comprovados, a dispensar outras diligências, nas incidências de concursos e aumentos de penas previstos em disposições pertinentes, que, por certo, essa ilustre Procuradoria-Geral haverá de bem aferir, no oferecimento da inescusável denúncia.

É o que se espera, por ser de indefectível justiça.

Brasília, 31 de janeiro de 1995. – **Carlos Pacheco de Medeiros**, OAB – 1.168-A.)

Excelentíssimo Senhor Doutor Aristides Junqueira Alvarenga

Digníssimo Procurador-Geral da República

Epitácio Cafeteira Afonso Pereira, brasileiro, casado, Senador da República, com residência nesta Capital, no SHIS QL 10, conjunto 05, casa 19, por seu procurador signatário (mandato anexo), vem expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte:

01. No dia 8 de novembro de 1994, uma semana antes do último pleito eleitoral, deu-se entrada de uma petição nessa Procuradoria-Geral, subscrita por Anacleto dos Reis Pacheco, imputando ao aqui Suplicante a autoria intelectual dos crimes de seqüestro, homicídio e ocultação de cadáver, que teriam sido perpetrados contra o Sr. José Raimundo dos Reis Pacheco, ao tempo em que o Suplicante fora Governador do Estado do Maranhão (doc. 01).

02. No petitório, de narrativa inverossímil e delirante, o seu subscritor se diz irmão da suposta vítima e pede, a final, que o Ministério Público Federal ofereça denúncia contra o Suplicante, perante o Superior Tribunal de Justiça, para que o mesmo seja condenado "nas sanções legais, inclusive na inabilitação eleitoral por cinco anos, como manda a Lei".

03. Petição do mesmo teor e forma foi protocolizada, no mesmo dia, no Superior Tribunal de Justiça, apenas com a alteração do nome do destinatário (doc. 02).

04. Não fora a constatação dos graves motivos e circunstâncias, indutores da petição, que mais tarde haveriam de ser desvendados, certamente ela teria o mesmo destino das delações apócrifas, das cartas anônimas, da panfletagem rebuçada, tal a evidência de sua farsa. No entanto como se verá, ela é mais do que simples embuste, pois na sua esteira há a perpetração de muitos outros crimes, contra o Suplicante, a sociedade, a fé pública e a administração da Justiça.

05. Apurou-se, e a imprensa já o noticia, que o subscritor da petição, com o nome de Anacleto dos Reis Pacheco, não existe. O documento de identidade, cuja cópia instrui o seu petitório, é falso, conforme faz crer a informação do Instituto de Identificação Félix Pacheco (doc. 03). O seu endereço residencial, em Belém do Pará, é inexistente, portanto, também falsamente declarado na petição.

06. Apesar de a petição ter sido assinada supostamente em Belém, como nela consta, a firma do seu subscritor foi reconhecida na cidade de Fortaleza, Ceará, no Cartório Aguiar, 8° Ofício de Notas (doc. 04), no dia 7 de novembro, exatamente um dia antes de sua entrada nessa Procuradoria-Geral e no Superior Tribunal de Justiça. O Tabelião, que preencheu a ficha de assinaturas e atestou a autenticidade da firma de Anacleto, disse à Polícia que fez tudo, fora do expediente normal, à instância do Advogado Miguel Cavalcanti Neto, ex-funcionário do jornal Estado do Maranhão, de propriedade da família Sarney.

07. Embora se qualifique como microempresário, apurou-se ainda que o subscritor da petição não possui CGC (doc. 05), nem título de eleitor. Portanto, trata-se de peticionário fantasma.

08. De resto, a suposta vítima de seqüestro e homicídio foi localizada pela Polícia Federal à solicitação dessa Procuradoria-Geral, está viva, prestou declarações e esclareceu que não tem e nunca teve irmão de nome Anacleto.

09. Mas, o mais grave é que veementes indícios de autoria dessa trama, enredada de toda sorte de fraudes e de seguidos delitos, lamentavelmente recaem sobre a pessoa do Senador da República pelo Amapá, José Sarney, com o auxílio do advogado

Miguel Cavalcanti Neto. O **Jornal do Brasil**, do dia 29 do corrente mês (doc. 06), narra a intimidade e os contatos telefônicos entre ambos, nos dias que antecederam o aviamento da petição:

> "Em 27 de outubro, foram feitas três ligações. A primeira, do celular de Sarney em Brasília (061.982-5152), registrada na conta telefônica com duração de três minutos para o celular de Cavalcanti, em Fortaleza, às 9h54min (horário de verão). A conta do aparelho do advogado (085.981-3686) registra essa chamada às 8h51min. A diferença de uma hora deve-se a dois fatos; em Fortaleza não há horário de verão, e o telefonema foi recebido uma hora mais cedo que em Brasília. E a Teleceará registrou o início da conversa, enquanto a Telebrasília marcou seu final. Na conta de Miguel, a chamada aparece como "canal recebedor" – quem recebia, pagava a tarifa.
>
> Ainda em 27 de outubro, a Conta Mensal Discriminada de Miguel relaciona outros dois telefonemas de Fortaleza para Brasília. O segundo foi para o Gabinete de Sarney (061.311-3429), a última conversa do dia, de 7 minutos.
>
> A listagem de chamadas de Miguel confirma que entre 31 de outubro e 3 de novembro seu celular esteve em São Luís; há numerosas ligações para seu número, mas relacionadas como "interurbanos", porque seu celular tem prefixo de Fortaleza (085). O advogado embarcou para São Luís no vôo 520 da Tansbrasil, às 13h50min de 31 de outubro. Retornou no 521, no dia 3. A partir do dia 4, as contas registram "silêncio" de vários dias em seu celular. É provável que o tenha deixado em Fortaleza, quando embarcou para Brasília, onde deu entrada nas três representações contra Cafeteira em nome do fantasma Anacleto."

10. Demais, desde o dia 5 de novembro (três dias antes do fantasma Anacleto apresentar suas denúncias em Brasília), o Senador Sarney, em campanha da candidatura de sua filha ao Governo do Estado do Maranhão, já anunciava "uma bomba" contra o concorrente Epitácio Cafeteira.

11. Cumpriu a promessa. No dia 6, o jornal **Estado do Maranhão** (Doc. nº 7), publicava o artigo "Liberdade e Reis Pacheco", na Coluna do Sarney, assinado pelo Sr. José Sarney, em que o articulista atribuía ao Senador Cafeteira os mesmos fatos narrados na malsinada petição, com o notório intuito de desconceituá-lo perante os eleitores maranhenses.

12. No dia 9 de novembro, seguinte ao dia da entrada da petição, voltava o detrator ao mesmo tema, no Programa "Bom Dia Imperatriz" – fita de videocassete, imagem e som (Doc. nº 8) e degravação (Doc. nº 9) – e no Telejornal local da Rede Globo, na TV Mirante-Imperatriz – fita de videocassete, imagem e som (Doc. nº 10) e degravação (Doc. nº 11).

13. Outra conclusão se extrairia do encadeamento lógico desses atos seqüenciais?

14. Mas não é só. A petição do fantasma Anacleto foi produzida em São Luís do Maranhão (e não em Belém do Pará, como consta), ao que se colhe da leitura do segundo parágrafo da terceira página, em que o seu autor se traiu no açodamento de redigir:" ...entre nós, **aqui em São Luís** (grifo nosso), em razão do comportamento do ex-Governador Epitácio Cafeteira...", a comprovar desenganadamente que o Senador Sarney, no mínimo, tinha plena ciência de toda a trama.

15. De resto, a petição do fantasma Anacleto, notoriamente, motivada por interesses subalternos, reproduzida em milhares de panfletos, foi amplamente distribuída ao povo maranhense, às vésperas do pleito eleitoral.

16. Alcançou, assim, o fim colimado, influindo decisivamente no resultado do pleito, por isso que a sua divulgação dominou a disputa do segundo turno, vencido por Roseane Sarney por diferença de apenas 1%, conforme amplamente noticiado e admitido pelo TRE do Estado do Maranhão, quando antes do aparecimento de Anacleto, a diferença em favor do Suplicante era da ordem de 7% pela Vox-Populi e 12% pelo IBOPE. E mais: a falsa denúncia chegou até mesmo a acionar essa Douta Procuradoria-Geral, que, tão logo a recebeu, requisitou instauração de inquérito à Polícia Federal, no Maranhão, para que procedesse à completa apuração dos fatos nela apontados.

17. Mais do que tudo, ela encerra um escárnio para com a Justiça, conculcando todos os valores éticos, morais e institucionais da nossa sociedade.

18. Depois disso, em que um peticionário fantasma enseja e consegue providências do Ministério Público Federal e a movimentação da Polícia Federal, para a apuração de falsas ocorrências, não é possível que, agora, essas duas prestigiosas instituições que sequer foram respeitadas pelos fazedores de "fantasmas", se quedem inertes no esclarecimento de toda a verdade, quando um Senador da República, trazendo-lhes sérias e preciosos subsídios, quer apenas o restabelecimento do respeito à Lei e à Justiça.

19. O Suplicante não busca aqui resultados políticos senão apenas, como cidadão, a apuração dos fatos delituosos contra ele perpetrados.

Tendo em vista o seu inafastável interesse no caso, por isso que é a maior vítima da monstruosa farsa e da denunciação caluniosa, o Suplicante vem apresentar a Vossa Excelência esses novos subsídios ao esclarecimento da verdade, que essa Douta Procuradoria haverá de bem aferir, para as providências cabíveis no interesse do direito e da justiça!

Brasília, 31 de janeiro de 1995. – **Carlos Olavo Pacheco de Medeiros**, OAB/DF 1.168-A.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é comum ouvirmos um senador, um parlamentar, em época de final de mandato, dizer que não é dado a despedidas. Eu não vou despedir-me. Não quero fazê-lo. Mas quero agradecer aos colegas, aos funcionários da Casa, que me ajudaram – e muito – suprindo as minhas deficiências e permitindo assim que eu chegasse ao final do meu mandato da maneira que cheguei.

Quero agradecer, inicialmente, aos funcionários do meu gabinete. Quero agradecer também a todos os taquígrafos. Muitos Senadores não sabem, mas nós temos um contrato: eu falo errado, e eles sempre escrevem certo; dessa forma, meu discurso passa a ter uma aparência melhor.

Quero agradecer à Mesa pela tolerância que tantas vezes teve comigo; quero agradecer também a paciência dos companheiros, que foi muita.

Finalmente, creio que é tempo de pedir perdão. Vem do latim a palavra **perdonare**; **hiper donare** quer dizer doar muito. Então, peço a todos aqueles que já doaram bastante da sua paciência

a este roceiro, modesto Parlamentar, que perdoem as indelicadezas, muitas vezes a falta de competência, de acuidade no trato de assuntos. Gostaria de dizer que, verdadeiramente, em alguns momentos, exorbitei e peço esse perdão arrependido, mas não envergonhado. Devo dizer que, dos dezesseis anos que aqui estive no Congresso Nacional, tenho muito do que me arrepender, mas nada do que me envergonhar.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO – Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª começou, Senador Ronan Tito, por dizer que tinha que agradecer. Compreendo que assim houvesse de proceder. Era o gesto de delicadeza, de correção, de cordialidade, não apenas com os seus companheiros, mas com toda a Casa. Mas também nós outros temos que lhe agradecer. V. Exª não é daquelas pessoas a quem se agradeça pelo trato ameno, mas pelo trato franco. Essa é a característica de V. Exª. Ao assinalá-la, quero invocar circunstâncias exatamente que determinaram que V. Exª, no plenário desta Casa, quando do julgamento do Presidente Fernando Collor de Mello, proferisse um esclarecimento que era, entretanto, desnecessário. A imprensa publicara que V. Exª havia feito determinadas afirmações que poderiam ser, se não ofensivas, desagradáveis a alguns dos seus colegas, inclusive a quem lhe dá este aparte. E, sem que ninguém lhe houvesse pedido coisa alguma, V. Exª, de uma dessas cadeiras, cuidou do assunto, esclareceu; e, sem que também fosse necessário, V. Exª pediu desculpas por qualquer expressão que pudesse ter sido considerada inadequada. Hoje, suas palavras são como as daquele momento: inteiramente adequadas. Este é o testemunho que quero dar a V. Exª, no momento em que, acentuando que não se despede, recebe de todos nós a declaração da cordialidade, da boa estima e da continuidade das relações que hão de nos aproximar pelos dias afora.

O SR. RONAN TITO – Muito obrigado, nobre Senador Josaphat Marinho. Certa vez, o Presidente do meu Partido, Ulysses Guimarães, nosso comum amigo, num discurso memorável em Belo Horizonte, pretendendo me homenagear, lembrou-se de Rimbaud e disse: "Rimbaud afirmou: **"Jai perdu ma vie pour ma délicatesse"**; o Ronan não perdeu a vida dele por delicadeza". Isso, às vezes, machuca o interlocutor, mas digo a V. Exª que me machuca muito mais **a posteriori**. Muito obrigado.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Ronan Tito V. Exª me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço, com prazer, o nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – V. Exª não poderia deixar de consentir que este seu amigo, este seu colega de Casa, que apreendeu a admirar a veemência inteligente – não apenas a veemência, mas a veemência inteligente – das suas participações nos grandes momentos em que vivemos, fizesse este registro, ainda que rápido. V. Exª engrandeceu o seu Estado e engrandece a política do Brasil, porque teve e tem coragem e espírito público e os coloca sob um ideal. Acho que isto resume a visão de quem apreendeu, nesta Casa, a admirar, ouvir e respeitar a presença e a participação do homem público Ronan Tito em todas as questões que nos desafiaram e vão nos desafiar certamente. Receba, por isso, um abraço muito afetuoso de quem espera que este registro não seja uma despedida.

O SR. RONAN TITO – Agradeço a V. Exª e quero me lembrar de Edmond Rostand, naquela sua peça extraordinária, **Cyrano de Bergerac**, em que, num determinado momento, diz: "Ser eleito Papa num conclave de homens tão nulos quanto graves? Não, obrigado" mas que ele gostaria de receber o reconhecimento daquelas pessoas que ele verdadeiramente respeitava.

Quero dizer a V. Exª que essas suas palavras carinhosas calam-me muito fundo, porque partem de V. Exª. Certa vez, disse alguma coisa de V. Exª à boca pequena e quero deixar registrado nos Anais: V. Exª, sem dúvida nenhuma, foi o melhor candidato a Presidente da República que se apresentou na televisão, com proposta, com seriedade, com os pés no chão e respeitando o povo.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. RONAN TITO – Ouço, com prazer, o Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão – Eminente Senador e estimado amigo Ronan Tito, estou completando 20 anos no Congresso Nacional e recordo-me e evoco, até com saudades, a época em que colegas fomos também na Câmara dos Deputados. De lá para cá, V. Exª é o mesmo. Quando V. Exª ia encerrando o seu discurso, percebi que, imediatamente, por todo o plenário, armaram-se os microfones de aparte, e pensei cá com os meus botões: o nosso amigo Senador Ronan Tito não nos escapará tão facilmente, porque eu também desejo dirigir-lhe uma palavra, que, se Deus quiser, longe de ser a última, é apenas uma prova de admiração e de apreço. Sempre vi em V. Exª um adversário leal, um homem público limpo, aguerrido e destemido, em certos momentos. Eu o vi brilhar neste Senado da República e hei de vê-lo brilhar por tantos anos afora, pela vida, se Deus quiser. Receba também o meu afetuoso abraço.

O SR. RONAN TITO – Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador. V. Exª sabe da minha admiração e da amizade que tenho por V. Exª, que contaminou também a sua família. A partir do encontro que tive com seu pai na Embaixada na China, quando ele era embaixador, passei a ter por ele uma admiração muito grande. Parece que é um traço da família a educação e a generosidade.

Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Pois não, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Ronan Tito, também quero agradecer e lamentar. Agradecer os momentos que tive de convivência com V. Exª, quando eu, paraibano rude, aprendi muito com as suas atitudes humildes nas horas necessárias, como também com as ações de altivez que vi tantas vezes V. Exª ter. Até mesmo lá na nossa Fundação Pedroso Horta, observava o comportamento de V. Exª em relação àqueles que, de última hora, depois de terem sido consultados por mais de quatro meses e não terem respondido aos formulários, chegavam com fórmulas mágicas, querendo apresentar uma nova lei, um novo programa. Aprendi a ver a lhaneza com que V. Exª trata todos os seus pares e todos os funcionários. Aprendi a ver V. Exª, mesmo nos momentos difíceis, com o maior bom humor, contornar as crises sem deixar de ser forte. E, principalmente, aprendi muito com os "causos" que V. Exª conta com tanta propriedade. Eu conto uma história e não tem graça nenhuma; V. Exª mal começa a contar e nós já iniciamos a rir desde o primeiro momento. Então, todo esse bom humor, toda essa altivez, toda essa lhaneza, toda essa humildade fazem com que eu lamente a interrupção dessa nossa convivência nesta Casa – fora dela, a nossa convivência continuará – nos próximos quatro anos em que estarei aqui. Agradeço a convivência que tive com V. Exª, e tudo farei para que continuemos a nos encontrar de quando em vez, a fim de continuar esse meu aprendizado. Muito obrigado.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Ney Suassuna, eu é que agradeço. V. Exª chegou aqui como no **Le Cid**, em que o autor colocou na boca do personagem certas frases inesquecíveis,

tais como: "Você, para estreante, já chegou com golpes de mestre. Não precisou de aprendizado; chegou ensinando". Assim ocorreu com V. Exª aqui no Senado.

O Sr. Irapuan Costa Júnior – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Com prazer, concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Irapuan Costa Júnior – Meu caro Senador Ronan Tito, estava em meu gabinete, preparando a minha mudança, uma vez que, a partir de hoje, à meia-noite, não quero nem posso mais ocupar o gabinete e o apartamento funcional, quando percebi que V. Exª ocupava o microfone. Deixei de lado a mudança e vim até o plenário para lhe dizer que convivemos na Câmara Federal por quatro anos, mas aquele ambiente, por demais repleto, não permitiu que tivéssemos uma aproximação maior. Queria lhe dizer, do fundo do coração, que, nesses oito anos que aqui passamos juntos – e o tempo flui linearmente –, a minha admiração por V. Exª não cresceu linearmente, mas, sim, exponencialmente. A cada dia, V. Exª se mostrou um homem mais preparado, mais amadurecido, mais altivo, mais corajoso. Gostaria de privar, fora deste Senado, da amizade de V. Exª.

O SR. RONAN TITO – Será um privilégio para mim, nobre Senador, do qual não abro mão. Gostaria imensamente de conviver com V. Exª. V. Exª diz que aprendeu e acredito nisso, porque aprendemos com todos neste mundo – quem tem humildade aprende com todos, até o professor universitário Irapuan Costa Júnior com este roceiro, Senador de Minas Gerais.

Não abro mão do privilégio de conviver com V. Exª. Muito obrigado.

O Sr. Pedro Teixeira – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Exª, com prazer, nobre Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Pedro Teixeira – Lembro-me, nobre Senador Ronan Tito, de que certa feita o Senador Valmir Campelo e eu ficamos agastados com uma interferência, uma sugestão de V. Exª, ao ensejo das emendas à Revisão Constitucional, no sentido de que Brasília sofresse uma transmutação nos propósitos que estavam vicejando e sendo objetivados pelos políticos que representavam Brasília. Realmente, V. Exª fez, neste plenário, uma interferência que colocou um biombo entre V. Exª e a Representação de Brasília, deixando-nos um pouco assustados. Mas, posteriormente, sentimos que V. Exª tinha, na realidade, um substancial propósito de transformar a Capital de todos os brasileiros em uma capital, efetivamente, de qualidade, naquilo para o qual ela foi criada. A sua intenção era a de que esse propósito não se desvirtuasse, de que não se abrisse tanto o leque para a geração de problemas que já existem e com os quais vamos nos defrontar. Então, desde aquela assentada, passei a acompanhar o trabalho de V. Exª e senti principalmente que V. Exª tinha honestidade de propósito. Esse norte que V. Exª nos inspirou em todas as oportunidades fez com que crescesse a nossa admiração por V. Exª, e aquele início de indiferença ou separação foi superado porque, retornando ao meu princípio, convenci-me de que V. Exª tinha muita razão quando dizia fazer-se mister repensar a capital de todos os brasileiros. Não atropeladamente, não deixando de dar continuidade àquilo a que já se deu início, que talvez não seja o melhor, nem o prioritário, mas é o que já existe e, nesse sentido, não podemos ser irresponsáveis. O atual Governo não iria deixar de dar continuidade ao social, creio que ele vai demonstrar que não. De maneira que avalio ser importante dar este testemunho e dizer ainda mais: estou no PP, do Progressista, com meu grande Líder Irapuan Costa Júnior, mas estou com as barbas de molho para atender ao convite de V. Exª e trabalhar na Fundação Pedroso Horta, mudando minha camisa do PP para o PMDB, com o intuito de contribuir nos estudos, dos quais também gosto, sob sua orientação, o que me fará crescer em todos os sentidos. Vamos sentir saudades de V. Exª; aliás, os outros Senadores vão; eu, talvez não, porque devo ficar muito próximo de V. Exª.

O SR. RONAN TITO – Agradeço muito a V. Exª e gostaria de esclarecer que, desde o início, o que eu pretendia com aquela emenda era preservar a sede administrativa do Brasil, que foi criada por uma inspiração. E, outro dia, li neste plenário que Milton Campos disse que, muitas vezes, o político não é um erudito, nem um técnico, nem sabe de tudo, mas governar é uma obra de inspiração, e o inspirado Juscelino Kubitschek, quando quis criar Brasília, pensou nesta cidade como a sede administrativa do País. E tenho medo de que ela se desvirtue de eleições em eleições. Todas as sedes administrativas de um país, quando são criadas para isso, devem evitar eleições, porque, na verdade, o administrador dessa sede é o homem que cuida da casa do Presidente da República.

Agradeço a V. Exª e, se Deus quiser, iremos trabalhar juntos porque, afinal de contas, os mineiros se entendem muito bem.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Ronan Tito, desde que passamos a conviver, diariamente, nos últimos quatros anos, foram inúmeras as vezes em que V. Exª discordou de mim, do meu Partido e de pessoas ligadas a ele. Em diversas ocasiões, ouvi V. Exª fazer avaliações críticas sobre declarações do Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Sr. Jair Meneguelli; ao candidato à Presidência do PT e, posteriormente, à Presidência do Brasil, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. De vez em quando, também, V. Exª formulava críticas à atuação do meu Partido e até a respeito de atitudes e posições minhas, inclusive na Comissão de Assuntos Econômicos, tivemos algumas divergências. Imagino que, provavelmente, nos próximos quatro anos, quando estiver fazendo pronunciamentos aqui em plenário ou na Comissão de Assuntos Econômicos, pensarei que V. Exª, se aqui estivesse, com certeza faria alguma observação sobre o assunto, como que a provocar-me no sentido de que eu, ainda com maior vontade, assuma a responsabilidade de defender os meus pontos de vista. Mas, como é próprio do diálogo democrático, muitas vezes, através das palavras de V. Exª, eu passava a ver outras situações em que antes não havia pensado. E é neste sentido que o Senado Federal constitui lugar de grande enriquecimento mútuo. Gostaria de dizer a V. Exª que, se porventura – como V. Exª é um observador atento –, tiver vontade de, algum dia, dizer-me algo, fazer alguma sugestão ou mesmo crítica, que tenha muita liberdade de fazê-lo, onde quer que esteja, e eu o ouvirei como se estivéssemos aqui lado a lado. Desejo a V. Exª que consiga, através de outras atividades que estiver realizando, também servir ao interesse do povo brasileiro.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Eduardo Suplicy, quando no início do meu discurso cheguei a pedir perdão às pessoas que ofendi, talvez um dos endereços mais óbvios do meu pedido tenha sido V. Exª.

Não tenho curso superior, fui empresário a vida toda. A vida para mim foi muito dura, enfrentei-a trabalhando e não tive tempo de cultivar essas firulas parlamentares, tão importantes e tão necessárias. Tancredo Neves dizia, e dizia com primor: "Briguem as idéias, nunca os homens." Por isso, muitas vezes, fui tão agressivo com V. Exª.

No entanto, gostaria de revelar a V. Exª, agora, um fato: quando da criação do PT, fomos 36 parlamentares ao ABC, porque queríamos criar um partido progressista, cuja sigla era PP, com parlamentares afinados com os líderes sindicais, o Lula e todo

aquele pessoal. Essa identidade havia nascido justamente durante as greves tão reprimidas no ABC, quando estávamos lá, todos os dias, em Santo André, São Caetano, São Bernardo. Mas ali fomos dispensados pelo Jacó Bittar, que dizia que os trabalhadores queriam um partido do trabalhador, não um partido laboral, não um partido trabalhista, mas um partido do trabalhador.

Naquele momento, fomos dispensados, embora eu, no passado, tivesse sido motorista de caminhão, confesso que hoje não sou mais. E saímos dali até um pouco pesarosos; ficou o Henrique Santillo, que, mais tarde, acabou sendo defenestrado do Partido.

Mas acredito, Senador, só para que o nosso debate não fique em água com açúcar, que o Partido de V. Exª tem obrigação moral com o Brasil, neste instante, de dizer que tipo de socialismo ele abraça. Há poucos dias, numa entrevista, Michel Rocard foi primoroso quando disse que devemos repensar inclusive o socialismo democrático e dizer em que termos ele tem que ser colocado. Entendo que este é o momento em que o PT deve isso ao Brasil; e mais do que ao Brasil, ele deve a si mesmo essa definição. Pode-se alegar que, feita essa definição, alguns sairão por aqui, outros por ali. Não tem importância. É uma definição que considero da maior importância.

Nobre Senador Eduardo Suplicy, trabalhei no programa do meu Partido durante dois anos e meio, lutando diuturnamente para que as pessoas entendessem o que é e o que não é o Partido.

Estou numa idade que já me permite dar conselhos. Mas se não for aceito, não tem importância.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Ronan Tito, no instante em que V. Exª ocupa a tribuna desta Casa, no último dia de seu mandato, para formalizar suas despedidas ao Senado Federal, sinto-me no dever, como seu antigo liderado dois anos atrás, e hoje exercendo com imensa honra a condição de Líder da nossa representação parlamentar, de levar a V. Exª a manifestação reiterada da nossa admiração, do nosso apreço e, sobretudo, do nosso reconhecimento pelo que V. Exª tem sido na vida pública do País. Deputado Federal atuante; Secretário de Estado da mais absoluta confiança do saudoso Presidente Tancredo Neves, que realizou uma administração notável à frente da Secretaria de Trabalho em Minas Gerais; parlamentar que, nas comissões, neste plenário, pontificou como uma das figuras estelares do Senado Federal; homem que, no âmbito do Partido, assumiu a imensa responsabilidade de dirigir o Instituto Pedroso Horta, que é exatamente um setor vital para a formação da consciência programática de um partido moderno; V. Exª realmente vai desfalcar os quadros da nossa agremiação no Senado Federal. Aqui virão outros companheiros em condições de cumprir também a missão de representantes do povo brasileiro nesta Casa, mas, quando se fizer uma retrospectiva desta Legislatura, não há dúvida de que V. Exª despontará como um dos Senadores de atuação marcante no Senado, pela sua combatividade, pela sua competência, pela sua decisão, pela sua afirmação em momentos difíceis para a vida política nacional. V. Exª sempre teve coragem de assumir posições e o fez rigorosamente dentro daqueles princípios que nortearam a sua conduta na vida pública do seu Estado, Minas Gerais, e do próprio País. Como seu Líder no momento, também em final de mandato, sinto-me no dever, sem que isso impeça os outros companheiros de também se manifestarem, mas, na titularidade da Liderança, sinto-me no dever de levar a V. Exª neste instante o nosso profundo reconhecimento por tudo quanto V. Exª fez em favor do PMDB, em favor do Senado, do Congresso, em favor de Minas Gerais e do País. Seja feliz, nobre Senador Ronan Tito!

O SR. RONAN TITO – Obrigado, Senador. Agradeço muito o testemunho do meu Líder e credito mais suas palavras a sua generosidade do que realmente à capacidade deste modesto parlamentar.

A Srª Júnia Marise – V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Exª com prazer, minha colega de Minas.

A Srª Júnia Marise – Dou aqui um testemunho como companheira de mandato e, principalmente, como amiga e conterrânea. Mais do que o reconhecimento dos mineiros pela atuação de V. Exª nesta Casa, pude pessoalmente comprovar seu trabalho parlamentar sério, decidido e correto na interpretação dos anseios de Minas e do Brasil. Fico envaidecida, sobretudo, porque tive a oportunidade de dar-lhe voto para Senador da República na nossa memorável campanha de 1986.

O SR. RONAN TITO – Muito obrigado, me honra muito.

A Srª Júnia Marise – Naquela época, estivemos juntos nos palanques por toda Minas Gerais, difundindo uma proposta de mudanças, de renovação e, sobretudo, uma proposta de edificação de melhores dias para o nosso povo. Vejo que V. Exª, nesses quatro anos, desempenhou o seu mandato voltado principalmente para os compromissos lançados naquela campanha. V. Exª dizia aos mineiros, na oportunidade, tendo à frente milhares de pessoas, que queria vir para o Senado da República não apenas para continuar a sua carreira política, mas para desenvolver uma ação entre Minas e o Brasil. Vamos sentir muito a sua falta. No passado, estivemos juntos na grande luta pela redemocratização do País, no antigo MDB; e, apesar do PP de Tancredo Neves, ficamos juntos no PMDB, em Minas Gerais. Éramos apenas sete deputados federais, mas representávamos a luta pela redemocratização e a resistência ao arbítrio. Estou certa, Senador Ronan Tito, de que V. Exª não iniciará outro mandato a partir de amanhã porque assim o quis. V. Exª teria hoje o novo mandato, renovado pelas mãos de Minas Gerais para continuar nesta Casa, mas a opção de voltar a suas atividades particulares na iniciativa privada dar-lhe-ão, também, a oportunidade de poder continuar servindo a Minas Gerais assim como ao Brasil. Quero também dizer, como já o fiz pessoalmente há poucos instantes, que gostaria de falar com V. Exª freqüentemente, receber suas sugestões e, inclusive, suas opiniões. E quem sabe eu as possa transmitir aqui não com o brilho da inteligência de V. Exª, mas, com toda certeza, com a coerência, sinceridade e seriedade que temos dotado, até o momento, o nosso mandato nesta Casa. Em nome de nossa Minas Gerais, desejo fazer a V. Exª o nosso preito de admiração e reconhecimento a esses oito anos de mandato como senador por nosso Estado. Estou gratificada pelo voto que dei a V. Exª e também ao Senador Alfredo Campos. E, sem dúvida nenhuma, todos os eleitores que votaram em V. Exª se sentem como eu neste momento.

O SR. RONAN TITO – Agradeço a V. Exª, Senadora Júnia Marise. Talvez nossa amizade, durante essa convivência longa no MDB, no PMDB, tenha inspirado V. Exª com essas palavras tão generosas.

O Sr. Carlos Patrocínio – V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador Ronan Tito, foi muito bom que V. Exª, já no ocaso desta legislatura e, portanto, da sua participação brilhante neste Parlamento, nos propiciasse esta oportunidade de lhe abraçar; abraçar-lhe por tudo aquilo que aprendemos com V. Exª, um dos mais intransigentes defensores das matérias aqui apresentadas. Sempre as discutiu com veemência, rejeitou ou aprovou quando necessário, mas jamais as tratou com rodeio, com subterfúgios ou com camuflagem; sempre foi

muito claro nas suas colocações, e esta é uma característica de V. Exª que vai ficar marcada em nós. Quero dizer que foi um privilégio ter convivido com V. Exª nesses seis anos, e foi um aprendizado muito grande, pela sua lealdade, pela sua sinceridade na condução dos seus pronunciamentos, pelo respeito a todos os seus colegas. Tenho certeza de que o Estado de Minas, as Alterosas se fizeram muito bem representadas aqui, através de V. Exª, do eminente Senador Alfredo Campos e continuarão bem representadas na pessoa da eminente Senadora Júnia Marise. Espero, nobre Senador Ronan Tito, que aqueles que amanhã chegarão a esta Casa para representar o nosso querido Estado de Minas Gerais possam reeditar aqui o mesmo trabalho que V. Exª desempenhou. Quero lhe desejar toda sorte de felicidades nesta nova empreitada de sua vida que, com certeza, será coberta de sucesso, como foi o seu mandato de representante de Minas Gerais no Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. RONAN TITO – Quem agradece sou eu, nobre Senador Carlos Patrocínio. Veja os desígnios de Deus como são: V. Exª nasce em Minas Gerais, em Montes Claros; eu, no Triângulo Mineiro. O mundo dá voltas. V. Exª se forma em medicina lá no meu Triângulo e vai exercer a sua profissão no Tocantins. Vem para cá como senador e nós nos encontramos. Foi um encontro feliz para mim. Aprendi muito com V. Exª, que é daquela estirpe de homem que Minas Gerais tem o orgulho de exibir para o Brasil. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Alfredo Campos – Senador Ronan Tito, V. Exª me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço o nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos – Senador Ronan Tito, estava eu decidido a não vir a este plenário para apartear os colegas em suas despedidas. Considero esse momento, não posso dizer tristonho, não posso dizer que seja ruim, mas havia decidido que não faria um discurso de despedida e não apartearia os colegas que estivessem se despedindo. Após a despedida do Senador Nelson Carneiro, a quem tive o prazer de apartear, neguei-me a vir aqui na despedida do Senador João Calmon. No entanto, Senador Ronan Tito, sua despedida é diferente. Tenho a mais absoluta certeza de que se V.Exª quisesse ser Senador por Minas Gerais, V.Exª o seria. E se nós dois quiséssemos enfrentar novamente aquela belíssima campanha que fizemos há oito anos, V.Exª retornaria para o Senado pela segunda vez e eu pela terceira vez. O povo de Minas Gerais sabe muito bem quem luta por ele, sabe o que é possível e o que não é possível fazer-se no Senado. Ao aparteá-lo agora, Senador Ronan Tito, lembro-me de uma das primeiras viagens que fizemos juntos, de avião, na nossa campanha, quando V.Exª dizia: "É, Alfredo, a campanha está muito difícil. Estamos com pouquíssimo percentual nos prognósticos eleitorais". Ao que eu respondia: Ronan, pode ter certeza, você está eleito e será o mais votado. Nesse aparte, Senador Ronan Tito, devo dizer-lhe que V.Exª foi um excelente Senador, um dos melhores desta Casa e, por que não dizer, o melhor. Durante o tempo todo em que exerceu, neste plenário, não só a palavra, mas também a Liderança, V. Exª soube mostrar aos seus colegas o seu fervor pela causa pública e uma amizade que todos nós reconhecemos. V. Exª sempre foi o grande comandante deste Senado por suas posições assumidas aqui dentro deste plenário. Foi V. Exª Líder, e eu também o fui. Conheço, pois, as dificuldades da Liderança. Sair dela com a amizade que V. Exª granjeou e soube manter é, não resta a menor dúvida, o sinal de que foi talhado para exercer cargos públicos, para exercer a política. Todavia, V. Exª não está se despedindo desta Casa e do Congresso Nacional. V. Exª ainda continuará como Presidente da Fundação Pedroso Horta. Nas próximas eleições, V. Exª terá a oportunidade, se assim o desejar, de galgar qualquer cargo em Minas Gerais, tais como: Governador, Senador ou Deputado Federal. Só a sua cidade, Uberlândia, consegue eleger um Deputado Federal folgadamente. Mas, nesta última eleição, V. Exª não quis disputar cargo algum. Não sei se o critico, não sei se o parabenizo pelo fato de não ter voltado ao Senado, pois quis dar-se um tempo para refletir e poder ver o Brasil com os olhos de um qualquer do povo. É o que irei fazer também. No entanto, espero que a nossa amizade, que se transformou em amizade de fato da campanha e do exercício do mandato para cá, possa ser robustecida. Hoje, meus filhos são amigos dos seus; minha mulher é amiga da sua; somos amigos e temos vários amigos em comum. Vamos, portanto, continuar fazendo política juntos. Felicidades, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Alfredo Campos, gosto muito de música. Sou um amante da música do tipo não muito ortodoxo. Gosto de moda de viola e adoro Beethoven e Bach. Mas quando V. Exª falou da nossa amizade, veio à minha lembrança o Bolero de Ravel. O Bolero de Ravel começa com uma flauta tênue esboçando o tema de maneira suave, pequena; entra o oboé; depois entram os metais, as cordas e a bateria; finalmente, entra toda a orquestra repetindo o mesmo tema.

Já houve quem escrevesse que o Bolero de Ravel é qualquer coisa que enfeitiça. Nossa amizade também, felizmente, graças a Deus, foi assim. Começou tênue e até com uma certa desconfiança, pois nós dois disputávamos uma cadeira para o Senado na mesma época. Éramos dezessete candidatos e só havia duas vagas. No meio da campanha – pasmem os Srs. Senadores –, fizemos uma dobradinha e passamos, dentro do nosso próprio partido, a provocar ciúmes, pois eram quatro candidatos e saímos nós dois, em dobradinha, fazendo a campanha por Minas Gerais. Graças a Deus, vitoriosa.

Não quis me despedir, estava apenas agradecendo e pedindo perdão, porque eu sou muito estouvado – essa é a palavra. E na defesa das idéias que acredito serem corretas, chego – e isso me machuca e me magoa – a agredir os companheiros. Só quero pedir perdão aos meus companheiros por algum excesso que eu tenha cometido e agradecer a todos, principalmente aos funcionários da Casa: ao pessoal que nos serve café; aos assessores, que nos ajudam tanto nos estudos das matérias e ao pessoal da Mesa. V. Exª verdadeiramente tem razão, assim como a Senadora Júnia Marise também. Eu tinha possibilidades de me eleger: cheguei a ter 26 ou 28% das intenções de votos nas pesquisas, quando o segundo colocado tinha menos de 20%, e nós tínhamos duas vagas. Mas quero fazer uma confissão: não me candidatei não foi por desapreço a esta Casa, pelo amor de Deus! Esta é a Casa mais extraordinária do Brasil, a Casa mais alta, está aqui o selecionado brasileiro, está aqui o selecionado do civismo, da inteligência, mas, principalmente, de devoção e amor à pátria. Foi por uma certa exaustão, cansaço e uma certa frustração. Perdemos um momento extraordinário de rever a Constituição brasileira. Se não a revermos nos mínimos detalhes vamos amarrar o pobre à pobreza; o desempregado ao desemprego; o miserável à miséria. E nós não temos esse direito.

Fui o autor do artigo que previa a revisão constitucional. Eu acalentava esse sonho. Eu olhava para a Constituição e dizia: isso tem que ser mudado. Não por mim, não para mim. Para mim a Constituição está muito boa. Mas será que é possível – restritiva do jeito que a Constituição é – a criação de empregos para a população?

Nobre Senador Alfredo Campos, este País só tem uma saída: é uma política de pleno emprego, é abrir a possibilidade de criar emprego para todos os brasileiros. Só há essa saída. Não há outra.

Salário por votos? Isso é brincadeira. Vamos votar um salário de 100 reais para o trabalhador. Se pudéssemos fazer o salário do trabalhador através do voto, por que não votar um salário de 1.000 reais? Sabemos que não é possível. Entretanto, faremos uma salário extraordinário para os nossos trabalhadores no dia que criarmos uma política de pleno emprego que este País nunca teve. E a oportunidade extraordinária de tê-lo era revendo a Constituição brasileira.

O Sr. Levy Dias – Nobre Senador Ronan Tito, V. Exª me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço-o com todo prazer.

O Sr. Levy Dias – Senador Ronan Tito, somos amigos desde a Câmara dos Deputados, onde trabalhamos juntos na Comissão de Agricultura, que era presidida por um Deputado do Paraná. Conheci-o de perto no dia em que V. Exª foi às lágrimas, na defesa de um assunto da maior gravidade e da maior importância: o assentamento rural. Depois, conheci-o mais de perto, quando V. Exª adotava atitudes duras e posições desassombradas e fazia colocações muitas vezes agressivas no plenário; fora do plenário, V. Exª é um homem extremamente carinhoso, extremamente amigo, que tem um "coração de manteiga". Talvez esta tarde seja muito importante para o Senado Federal, porque, neste dia, 31 de janeiro, em que termina a 49ª Legislatura, V. Exª fala com a mesma veemência, demonstrando ter o mesmo amor ao Brasil e as mesmas posições adotadas durante toda a sua vida pública. Por isso, quando V. Exª não se candidatou ao Senado Federal, eu lhe disse: o Senado perderá. A Nação perderá. E todos nós sentiremos muito a sua ausência. Tenho certeza de que V. Exª continuará a ter o mesmo amor ao Brasil, a mesma devoção e o mesmo desassombro, levando – sempre que a oportunidade lhe propuser – essa mensagem não só ao povo do seu Estado, mas de todo o País. Cumprimento-o por chegar aos cabelos brancos com essas posições firmes e definidas, com o conhecimento e a sensibilidade do homem do campo. Cumprimento-o por defender as teses do produtor rural, porque descobriu, há muitos anos, que não se combate a fome com "filmete" de televisão, mas com a produção de alimentos, não só pelo emprego que a agricultura proporciona, como também pela possibilidade de produzir. Ontem, ouvia um produtor do meu Estado, Mato Grosso do Sul – Estado eminentemente produtor de alimentos –, dizer que o Plano Real baixou a inflação para todos menos para o produtor rural. Dizia ele que "a maldita TR continua castigando, colocando o produtor rural numa situação extremamente difícil". V. Exª, com brilhantismo, com patriotismo, sempre defendeu aqui essas idéias e o produtor rural, sem defender causas ou mentalidades menores. V. Exª estava sempre pronto a defender a grandeza do Brasil, começando pelo homem mais importante de qualquer nação, que é o produtor de alimentos. Eu o cumprimento por essa postura. Nesta tarde, neste 31 de janeiro, o Senado é engrandecido, mais uma vez, pela sua palavra. Seja feliz V. Exª e sua família.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Levy Dias, V. Exª, como eu, é um homem oriundo do campo, que não nasceu em berço de ouro – não conto isso como uma vantagem, porque gostaria de ter nascido em berço de ouro – e sofreu, por isso mesmo, as agruras. A luta, às vezes, endurece-nos um pouco; o sofrimento quando é demais acaba criando em nós certa carapaça, certa rigidez, certa dureza. Mas V. Exª saiba de uma coisa: só levo desta Casa e do relacionamento que tive com todos os Srs. Parlamentares a melhor das lembranças. Aprendi muito, aprendi de tudo, mas o que mais aprendi foi o civismo e amor a este País.

O Sr. Jonas Pinheiro – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço, com prazer, meu amigo querido, o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro – Nobre Senador Ronan Tito, V. Exª, seguramente sem o saber, constituiu-se para mim num dos mais importantes instrutores que tive nesta Casa durante minha convivência com os nobres Pares. Fui, silenciosamente, um observador constante do comportamento de V. Exª, das atitudes, do gesto afável, amigo e enérgico, quando necessário. Vi como V. Exª atuou bravamente nas Comissões e espero que entre os novos Senadores que, brilhantemente, haverão de compor esta Casa haja outro Ronan Tito. Não é possível imaginar este plenário ou as Comissões, principalmente a de Assuntos Econômicos, sem alguém que substitua V. Exª, ou melhor, que o suceda, porque V. Exª é insubstituível. Mas alguém haverá de empunhar a bandeira da dignidade e da independência desta Casa, para que se perpetuem na memória do Senado a sua figura, bem como o papel que V. Exª desempenhou. Neste momento de despedida, aproveito para apresentar-lhe os meus cumprimentos e expressar o meu agradecimento por ter tido o privilégio de ser considerado um amigo de V. Exª.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, não queria despedir-me, oficialmente, porque receava ser traído pela emoção. Assim, aproveitei para fazer alguns agradecimentos no instante em que éramos apenas três ou quatro no plenário. Por isso, atrevi-me a antecipar-me ao discurso do Senador Eduardo Suplicy, a quem peço perdão.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Pedro Simon – Senador Ronan Tito, gostaria de registrar o meu respeito e admiração por V. Exª. Fui uma das pessoas que lhe disse pessoalmente que não entendi o fato de V. Exª não se candidatar na última eleição. Todas as pesquisas de opinião pública revelavam que V. Exª, longe do segundo colocado, era a pessoa que o povo de Minas Gerais desejava que continuasse no Senado Federal. Entendo, com toda a sinceridade, que V. Exª deveria ter continuado no Senado Federal. Mas tenho que respeitar a sua decisão no sentido de fazer uma pausa em sua brilhante vida pública. V. Exª, nobre Senador Ronan Tito, é dessas pessoas das quais podemos discordar. Nós o admiramos por ser um homem de bem, digno, sério e bem-intencionado. V. Exª diz que não tem curso superior, e eu lhe digo: conheço uma infinidade de pessoas que têm curso superior e são semi-analfabetas; conheço muitas que não têm curso superior e, como V. Exª, têm cultura, conhecimento e grande facilidade para analisar a realidade do País. Lembro-me de que, certa vez, V. Exª viajou com o Dr. Ulysses Guimarães para o exterior. Ao regressar, ele disse-me que ficara profundamente impressionado pela cultura e pelo conhecimento de V. Exª, tanto em literatura, poesia, ou música clássica. Na verdade, V. Exª é um desses autodidatas que chegou ao clímax daquilo que se podia imaginar. V. Exª deixará um grande vazio nesta Casa, pois é uma daquelas pessoas que se agarram, que lutam, que se dedicam de corpo e alma à causa que defende. E isso é bom, é importante, porque é de pessoas desse tipo que estamos precisando. No próximo quadriênio, haverá necessidade de auto-afirmação do Congresso Nacional e, especialmente, do Senado. Portanto, sentiremos muito a falta de V. Exª, de seus conselhos, de sua atuação. Veja V. Exª que, para infelicidade minha, em algumas oportunidades temos divergido na vida interna do partido. Mas não é o fato de termos divergido que deixo de reconhecer em V. Exª o padrão de homem sério, o padrão de dignidade, o padrão de correção, pelo qual tenho o maior respeito, a maior amizade e o maior carinho. É uma pena, realmente, que nesta hora tão importante não tenhamos V. Exª para colaborar com os nossos trabalhos e deles participar.

O SR. RONAN TITO – Senador Pedro Simon, quando V. Exª falou em padrão de homem sério, de honestidade e de seriedade, estava traçando um auto-retrato, estava se olhando no espelho.

Sabe V. Exª a admiração que tenho pela sua pessoa também. Talvez nas nossas discordâncias a nossa amizade tenha crescido. Deus nos livre, Senador Pedro Simon, dos homens que só dizem amém! Deus nos livre! De maneira que, muitas vezes, é na discordância, na luta e no debate, às vezes renhido, agressivo que cresce não só a admiração, mas a amizade e o respeito que um nutre pelo outro.

Quero dizer que, principalmente nas discordâncias, a nossa amizade se robusteceu, e muito.

Agradeço a V. Exª.

O Sr. João Rocha – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço com prazer V. Exª.

O Sr. João Rocha – Nobre Senador Ronan Tito, é uma satisfação muito grande participar, neste momento, dessa homenagem que V. Exª recebe de todos os seus Colegas do Senado. Nos quatro anos em que tivemos a oportunidade de conviver com V. Exª, comungamos nas opiniões com todos aqueles que falaram sobre o trabalho, sobre a capacidade, sobre o dinamismo que V. Exª empreendeu em tudo aquilo que discutiu, que debateu, e mais ainda: nos dois últimos anos, na Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, tivemos maior oportunidade de conviver mais intimamente com V. Exª, sentir a sua preocupação e verificar a bagagem de conhecimento que V. Exª tem dos problemas e das soluções que podemos dar ao nosso País. V. Exª sempre ponderou com muita clareza, com clarividência, que as soluções para os problemas do nosso País não partem dos fatores complicadores, mas exatamente das medidas que podem torná-las mais simples, mais realistas e mais concretas. Sinto-me muito feliz, neste momento, por estar aparteando V. Exª e, ao mesmo tempo, triste porque eu queria ter V. Exª, como bem assinalou o nobre Senador Jonas Pinheiro, como aliado, com essa bagagem de conhecimento, que discutiu em profundidade a rolagem da nossa dívida externa, os projetos de resolução mais importantes desta Casa, com experiência; deu oportunidade de diálogo e de abertura desse leque de mais informações com todos os órgãos do Governo vinculados à área econômica, uma das áreas mais importantes que consideramos. Quero dizer a V. Exª que esses dois anos de convívio e de intimidade me acrescentaram mais informações, mais conhecimentos, pelo espírito de debate de V. Exª, com companheiros combativos, como o nosso colega, Senador Eduardo Suplicy. No resultado final, sempre consideramos isso positivo: o debate, a discussão das idéias mais profundas, sem a preocupação de agradar ninguém, agradar o seu ego, a sua maneira de pensar, reagir, agir, dentro do conceito que V. Exª tem da economia e dos problemas do País, como acabei de citar. Espero que, quando eu estiver saindo desta Casa, daqui a 4 anos, esteja V. Exª retornando novamente a este convívio tão importante não só para os seus Colegas, pois essa bagagem de experiência é também muito importante para o futuro do nosso País.

O SR. RONAN TITO – Muito obrigado, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador João Rocha. V. Exª trouxe para aquela Comissão um novo alento, uma maior importância e uma gama de informação extraordinária. Pudemos saber a cada dia a arrecadação do Brasil, o seu endividamento, o custo de rolagem da dívida. Afinal, todos os números de que precisamos para apreciar uma política econômica neste País, V. Exª não só os requisitou, mas os forneceu a todos os membros da Comissão. A partir daí, tivemos a possibilidade de discutir, verdadeiramente, o cerne da economia deste País. Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. José Sarney – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO – Ouço com prazer o sempre Presidente José Sarney.

O Sr. José Sarney – Senador Ronan Tito, não entendo bem por que os políticos falam em despedida. Acho que os políticos nunca têm despedida. Quando tomei posse na Academia Brasileira de Letras, fiz um elogio a um grande escritor e político brasileiro que foi José Américo, quando tive a oportunidade de dizer que a política só tem uma porta, que é a de entrada, não tem a porta da saída. De maneira que não podemos conceber V. Exª falando em despedida, porque o político teve a graça da vida dedicada ao bem comum. E V. Exª é um homem público que tem dedicado toda a sua vida justamente a essa missão que têm os políticos de defender, de lutar pelo bem comum. V. Exª tem sido um exemplar representante de Minas Gerais, defendendo os interesses do seu Estado, de acordo com a missão clássica do Senado de que cada um representamos os nossos Estados. Mas V. Exª também tem sido, durante esses tempos que passou no Senado da República, o Senador do País, defendendo as grandes causas nacionais, participando do debate dos grandes temas desta Casa e dos grandes temas do interesse do Brasil. Portanto, apenas vejo V. Exª saindo de uma trincheira e marchando para outra com o mesmo brilho, com a mesma inteligência e com a mesma dedicação com que V. Exª participou dos trabalhos do Parlamento enquanto aqui esteve. Tive a ventura e a felicidade de há algum tempo, durante o meu Governo, tê-lo como Líder aqui, no Congresso. E quantas vezes recebi de V. Exª, na Presidência da República, o aconselhamento, a visão dos trabalhos do Congresso, a experiência transmitida. Aqueles que governam e presidem o Poder Executivo têm necessidade de receber os anseios e os sentimentos que se cristalizam no Parlamento, onde os Líderes são os intermediadores. Portanto, Senador Ronan Tito, deixo, neste aparte, que será lido sem dúvida por muitos e muitos anos nos Anais do Congresso, como todos que foram proferidos, o testemunho de um ex-Presidente da República sobre o grande homem público, o político excepcional, o grande representante de Minas Gerais e patriota que foi V. Exª nesta Casa. E que continuará a ser porque, na política, só há uma porta, e ela lhe foi dada pelo nascimento, quando Deus lhe deu a graça da vida de ter a ambição do bem comum.

O SR. RONAN TITO – Muito obrigado, nobre Presidente José Sarney. Lembro-me de que, por um desses acasos da vida, quando fui escolhido Líder da Bancada, havia entre o PMDB do Senado e V. Exª uma certa dissensão. Anunciei-me antes de pedir audiência: "vou falar com o Presidente José Sarney". Os jornalistas ficaram todos aturdidos. Muitos acharam que aquela atitude minha, naquele momento, era temerária. Os jornalistas perguntaram-me "o senhor já pediu audiência ao Presidente?". E eu respondi-lhes: "Não, mas conheço o espírito democrático do Presidente."

Quero dar um depoimento: pedi audiência às 14:00h e às 16:00h estávamos sentados conversando sobre o Brasil e sobre a política.

Teria outros depoimentos a fazer, mas eu gostaria de fazer referência ao final do seu Governo: quando V. Exª, num ato de coragem, em um momento difícil da economia brasileira, veio ao Parlamento prestar contas – e todos aplaudimos aquele gesto do homem democrático, pois V. Exª foi o primeiro Presidente da República a fazer isso – lembro-me de que havia um Parlamentar mais afoito e admirador do ex-Presidente Fernando Collor de Mello que fez um comentário perto de mim:

Já sai e já sai tarde.

Respondi-lhe então com uma frase profética:

Esse homem ficou cinco anos no Palácio e pôde vir despedir-se neste Parlamento e está saindo aplaudido. O seu candidato ainda vai entrar. Vamos ver como é que ele vai sair.

Sr. Presidente, se não fôssemos dez ou doze Parlamentares ali presentes, eu nem ousaria [illegible] lembro-me daque-

le dia como se fosse hoje. V. Exª deixando o poder sob os aplausos do Congresso Nacional.

Recordo-me também de uma assertiva de V. Exª:

"A economia pode ser ajustada a qualquer momento, mas a minha grande obra, o que persegui o tempo todo foi a construção do estado democrático, da liberdade. Preservei isso o tempo todo." Sem dúvida, a História há de registrar essa verdade.

O Sr. Guilherme Palmeira – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço com prazer o nobre Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Guilherme Palmeira – Nobre Senador Ronan Tito, talvez eu não tivesse que acrescentar mais nada ao discurso de V. Exª e às palavras dos que o apartearam; elas fazem justiça à atuação de V. Exª. No meu primeiro discurso no Senado Federal, recebi o apoio, a solidariedade e o incentivo de V. Exª. Tal gesto marcou a minha trajetória política. No decorrer do nosso mandato, acompanhei a atuação de V. Exª. O que me deixa tranqüilo com relação ao que vai ocorrer nesta Casa, daqui em diante, como bem disseram os Senadores José Sarney e Pedro Simon é que nas idéias e nas lutas, até internas de um partido, o que vai sobrepujar tudo isso é a idéia de servir ao País. E não tenho a menor dúvida de que o Senador Pedro Simon, o Senador José Sarney e todos nós vamos dar seguimento àquilo que V. Exª tem pregado com propriedade nesta Casa. Além do primeiro aparte que marcou a minha carreira política neste Parlamento, lembro-me de que V. Exª foi colega do meu irmão, quando Secretário do Trabalho. E, antes de conhecê-lo, eu já sabia e tinha referências a seu respeito. Não é apenas o Estado de Minas que agradece a atuação parlamentar de V. Exª, mas também o Brasil. O nobre Senador é o exemplo de que os políticos não são aquilo que determinada imprensa publica. Somos produtos, Senador Ronan Tito, do que é este País. E vamos amadurecendo, vamos aprendendo, neste convívio, com os discursos de V. Exª, com os do Senador Pedro Simon, com o exemplo do ex-Presidente José Sarney. Creio que estamos suficientemente amadurecidos. Ao fazer essa modesta saudação, faço-a também em nome de todo o Estado de Alagoas. Falo em nome do Senador Renan Calheiros que vai assumir amanhã; S. Exª me credenciou para falar em seu nome também; falo em nome do Governador Divaldo Suruagy, que assumiu o Governo do Estado. Seu trabalho, sua ação – repito – orgulha os políticos. Quero fazer uma provocação para o Senador Pedro Simon: o que ele prega é o que a maioria desta Casa quer que se torne realidade. E essas são também as idéias de V. Exª. Vamos batalhar por isso. Dou-lhe um até breve, porque, como disse o ex-Presidente José Sarney, a política está no sangue; afastamo-nos temporariamente. Tenho certeza de que V. Exª contribuirá com o nosso País, mesmo fora do Senado Federal, na ação política direta e imediata, pois precisamos das suas orientações. Vamos dar prosseguimento ao que V. Exª deixou aqui e vamos querer continuar ouvindo-o e aos outros companheiros que nos deixam a partir de amanhã. Precisamos ouvir; precisamos dialogar. A meu ver, esta é a meta dos que chegam e a dos que prosseguem. Meu caro amigo, Senador Ronan Tito, com minha admiração, com a admiração de Alagoas, com a admiração do Governador de Alagoas, Divaldo Suruagy, e com a admiração de todo País, seja feliz e continue a ajudar-nos e a ajudar o Brasil.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Guilherme Palmeira, eu aprendi a admirar os homens de Alagoas, não só por intermédio dos escritores, dos generais, mas também por meio dos políticos.

Tive a honra de ter sido Colega, como Deputado Federal, de Renan Calheiros, que vem agora como Senador, e que vai enriquecer esta Casa. Ainda à época da ditadura, do AI-5, fazíamos reunião à noite, para escaparmos da vigilância.

Divaldo Suruagy, aquele encanto de pessoa, aquele Líder extraordinário, e Guilherme Palmeira – que trio, que coisa extraordinária! Alagoas merece! Aquilo ali é muito bonito, aquele povo é muito querido.

O Sr. Onofre Quinan – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço com prazer o Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan – Meu caro Senador Ronan Tito, quando cheguei ao Senado, encontrei V. Exª como Líder do PMDB. Eu já o conhecia, mas não tinha essa convivência, essa feliz convivência desses quatro anos. O seu trabalho dignificou o Senado, dignificou a classe política; a sua sinceridade, a sua honestidade com os companheiros, com os propósitos de princípio, sem dúvida alguma, enalteceram a classe política. Quero, em nome do povo de Goiás, em nome dos meus Colegas de Senado que não estão aqui – tenho a certeza de que se aqui estivessem também estariam aparteando V. Exª –, desejar ao companheiro que continue com o mesmo dinamismo, o mesmo êxito, a mesma lealdade que teve aqui com os companheiros do Senado, com a classe política. Faço votos que V. Exª continue brilhando, porque os seus princípios demonstrados nesta Casa, sem dúvida alguma, dignificam e credenciam V. Exª a ocupar qualquer função tanto na iniciativa privada quanto na atividade pública. O meu abraço e muito obrigado.

O SR. RONAN TITO – Muito obrigado a V. Exª.

Srs. Senadores, o interesse inicial do meu discurso não era de despedir-me, mas de agradecer e de pedir que seja perdoado pelas inconveniências cometidas.

O Sr. Gilberto Miranda – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Gilberto Miranda – Nobre Senador Ronan Tito, considero-o meu amigo, irmão, companheiro de horas difíceis. Com V. Exª aprendi – e muito – a andar nesta Casa. O coleguismo, o companheirismo e a forma querida, séria e honesta como olha as coisas públicas transformam-no em um exemplo de Parlamentar. Se constantemente fosse desenvolvido um trabalho com a seriedade, a garra, a força, a maneira de V. Exª tratar as questões deste País, sem dúvida nenhuma, teríamos um Brasil um pouco melhor, mais justo, talvez com uma vida parlamentar mais séria. Esse foi o primeiro e último aparte de despedida que faço, porque não gosto dessas coisas; mas não faço um aparte de despedida, porque V. Exª continua como meu companheiro e como Presidente da Fundação Pedroso Horta, à qual V. Exª conseguiu dar vida – pois estava abandonada –, melhorando, efetivamente, aquilo que era excepcional no PMDB. V. Exª não deixa esta Casa. Quem trabalhou, quem fez o que fez por esta Casa, pelo País, quem deixou todas as empresas, quem deixou a família durante praticamente 16 anos, como V. Exª, e a família soube compreender, dificilmente, como disseram todos que aqui usaram da palavra, deixa a vida política. Como ressaltou o Presidente José Sarney, para esses só há uma porta de entrada; porta de saída, jamais. Meu amigo, meu irmão, continue com a gente. Parabéns!

O SR. RONAN TITO – Senador Gilberto Miranda, V. Exª me honrou uma vez, ao solicitar-me que prefaciasse seu livro. Eu o fiz carregado de orgulho, e usei uma frase da qual não pretendo me esquecer: "V. Exª, como iniciante, já chegou dando aulas de mestre". Assim fez na Comissão de Orçamento. Nunca esta Casa procedeu da maneira como o fez quando V. Exª foi o relator daquela Comissão. Não só ela foi transparente, mas também justa e democrática. V. Exª convocou os governadores, os prefeitos das capitais e discutiu com eles. Às vezes, há uma certa mágoa quan-

do, em um momento desses, vê-se um sujeito detentor de um conhecimento tão extraordinário, depois de um trabalho coletivo que mobilizou o Brasil inteiro, dizer: "Vou cortar isso, vou cortar aquilo". É uma tristeza. Fica, contudo, nobre Senador, o exemplo de V. Exª, que emagreceu mais de nove quilos quando da elaboração do Orçamento desta Nação, em um trabalho de dedicação, de abertura, de transparência e de democracia.

Para finalizar, nobres Senadores, eu gostaria de deixar aqui uma reflexão. Trinta e quatro Srs. Senadores terminaram seus mandatos este ano; doze não se candidataram a nenhum cargo. Isso é alguma coisa que nos provoca. O Senador José Richa, com a experiência e a competência que tem, chegar ao desencanto de decidir que não se candidatará mais, é algo que deve ser questionado. Cito também o Senador Dirceu Carneiro. Não me lembro de todos, mas 40% dos Senadores que tinham possibilidade de se eleger ou pleitear qualquer mandato não o fizeram.

Sr. Presidente, agradeço a todos novamente, pela última vez. Não é um adeus, é um até sempre. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Presidente Humberto Lucena, tendo que participar de solenidades desta Casa, pediu-me que, em seu nome – faço-o também em meu próprio nome –, eu me associasse às justas homenagens prestadas ao homem público invulgar.

Sem dúvida, Senador Ronan Tito, V. Exª dignificou, pela sua inteligência e coragem cívica, o Parlamento, como representante do Estado de Minas Gerais.

Como membro da Comissão de Assuntos Econômicos e como Líder do PMDB, V. Exª teve atuação destacada, seguindo as gloriosas tradições das Minas Gerais, o Estado das liberdades.

Hoje, V. Exª deixa esta Casa, mas nela permanecem as idéias do patriota Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP-GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para me poupar de qualquer aparte dos Colegas, uma vez que sou muito emotivo, falo nesta breve comunicação.

Quero deixar consignado aqui o meu agradecimento a todos aqueles com quem convivi no Senado Federal, desde o mais humilde funcionário até os meus Colegas Parlamentares.

Gostaria de resumir todo o meu sentimento desses oito anos numa frase do grande filósofo espanhol Ortega Y Gasset, que diz: "Nós não somos nós. Nós somos nós e mais aquilo que nos cerca". Se nós somos nós e mais aquilo que nos cerca, se estamos em um ambiente bom, evidentemente nos tornaremos melhores; se estamos em um ambiente grande, evidentemente seremos maiores e poderemos enxergar mais longe.

Sr. Presidente, meus caros Colegas, saio desta Casa enxergando muito mais longe do que enxergava há oito anos. Agradeço a cada um daqueles que aqui tiveram assento, nos ombros dos quais pude me apoiar para levantar a cabeça e enxergar mais longe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje pela manhã, o Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira, inaugurou, nas dependências do Congresso Nacional, uma capela ecumênica, um bonito projeto do arquiteto Niemeyer.

O Congresso Nacional tem, praticamente, tudo que a cidade tem. Não consigo imaginar, Sr. Presidente, algo que exista na cidade e não haja neste Congresso Nacional. Isso inclui as coisas boas e até as más. Pois, agora, Sr. Presidente, temos também a nossa capela ecumênica.

Venho aqui felicitar o Deputado Inocêncio Oliveira, pelo seu gesto e iniciativa, e a Mesa da Câmara, pela sua decisão. Agradeço ao Deputado Inocêncio Oliveira pela referência que fez durante a inauguração da capela. S. Exª mencionou o Senador Pedro Simon como autor da iniciativa.

É verdade, Sr. Presidente, que procurei o Deputado Inocêncio Oliveira, fazendo-lhe um apelo no sentido de que encontrasse uma forma de inaugurar uma capela. Mas a decisão foi de S. Exª; o ato, a competência, o espírito puro e a grandeza foram de S. Exª.

Na verdade, Sr. Presidente, eu tinha entrado com um requerimento à Mesa, presidida pelo Senador Mauro Benevides, para que encontrasse, em todo este edifício do Congresso Nacional, um local para uma pequena capela ecumênica, onde se pudessem fazer reflexões.

A resposta que recebi foi que não havia lugar, mas que no próximo anexo que o Senado fizesse seria destinado um lugar para esse fim.

Entrei com um requerimento solicitando ao Presidente Mauro Benevides que devolvesse o meu pedido, porque temi fosse construído um novo anexo e fosse a mim atribuída a responsabilidade por isso.

Aí é que procurei o Deputado Inocêncio Oliveira e disse-lhe que, lamentavelmente, não conseguira o que queria no Senado. "Eu faria um apelo a V. Exª, Sr. Presidente: que encontrasse aqui, no prédio do Congresso, um local para fazer uma capela ecumênica."

Parece-me que foi um gesto importante esse. E em sendo ecumênica a capela, em sendo representativa da espiritualidade, que poderia nos dividir; mas, na maioria, temos esse espírito de fraternidade, de amor e respeito, de expectativa de que existe um mundo superior. E creio, Sr. Presidente, que esse gesto do Deputado Inocêncio Oliveira, essa decisão hoje tomada no Congresso Nacional, talvez o último ato da Mesa presidida pelo Deputado Inocêncio Oliveira, merece minhas felicitações.

Se saio magoado por não ter encontrado no Senado, no Senador Mauro Benevides, essa compreensão, saio feliz em ver que, por decisão do ilustre Deputado Inocêncio Oliveira, passamos a ter, a partir de hoje, essa capela ecumênica nas instalações do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o porta-voz do Governo, Em-

baixador Sérgio Amaral, segundo publicou a imprensa hoje, disse que não tem a convicção de que deva o Senado Federal apreciar eventual ajuda do Brasil ao México. Disse que:

...é interesse da equipe econômica fazer com que essa ajuda não configure, juridicamente, auxílio financeiro, o que obrigaria o Governo a submeter a operação financeira a votação no Senado.

Ora, Sr. Presidente, o Embaixador Sérgio Amaral tem a responsabilidade de conhecer, de ler, com atenção, a Constituição brasileira. É inadmissível que, como porta-voz da Presidência da República, ele desconheça o art. 49, que diz:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

E principalmente o art. 52, que diz:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

Sr. Presidente, é necessário inclusive que a Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional, com o suporte de todos os Srs. Senadores, esclareça à Presidência da República que, eventualmente, se o Governo brasileiro definir e liberar este empréstimo ao México, sem passar pela apreciação desta Casa, isto se constituirá numa afronta ao Congresso Nacional e ao Senado Federal.

Sr. Presidente, há muitas razões a serem consideradas a favor e contra essa ajuda. Ainda hoje os jornais **O Estado de S. Paulo** e **Folha de S. Paulo** fazem editoriais admitindo que a ajuda pode ter algum proveito para o Brasil. Mas precisamos nos indagar, em profundidade, se o Governo brasileiro estiver por ajudar uma nação como o México, quais são os critérios da ajuda do Governo brasileiro às diversas nações das Américas e a países do Terceiro Mundo, que estão em situação muitas vezes até pior do que a do México, do que a do Brasil. Se o México precisa de ajuda, e a Bolívia? E o Paraguai? E Cuba? E a Nicarágua? E Angola? E Moçambique? E assim por diante. Que critérios deveria ter o Governo brasileiro? Não deveríamos sugerir aos Estados Unidos, ao Banco Mundial e ao Fundo Monetário Internacional a criação de uma sistemática de ajuda internacional pela qual os países de maior renda *per capita* no mundo e com melhores condições venham a ajudar sistematicamente os países em piores condições? Uma espécie de imposto de renda negativo entre nações? Um programa de garantia de renda mínima entre as nações? Afinal de contas, seria importante que o Brasil, ao eventualmente prover uma ajuda ao México, estivesse consciente inclusive das razões que estão levando o governo norte-americano a mobilizar U$ 40 bilhões, segundo diz a imprensa, para ajudar o México. Três ex-Presidentes da República, Jimmy Carter, Ronald Reagan e George Bush, ontem, declararam-se oficialmente favoráveis a isso, como forma de sensibilizar o Congresso norte-americano.

Ontem, as ações nas Bolsas do México, da Argentina, do Brasil e de diversos países, inclusive as de Wall Street, registraram queda nos seus preços, em função do debate que se prolonga no Congresso norte-americano sobre o assunto.

Na sexta-feira passada, o Senador Esperidião Amin, aqui da tribuna, após assistir ao debate havido na Comissão do Congresso norte-americano, já alertou para este assunto, Sr. Presidente. Esteve, inclusive, encaminhando ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador João Rocha, requerimento de convocação do Ministro Pedro Malan, do Ministro José Serra, do Presidente do Banco Central, Pérsio Arida, para que possam, o quanto antes, esclarecer o Senado Federal das razões e do conteúdo dessa operação. Por que razão vai-se ajudar o México? Será simplesmente *porque* os Estados Unidos estão precisando convencer o Congresso norte-americano? Para criar um clima de boa vontade? Estaríamos nós aceitando os condicionantes que o Governo dos Estados Unidos está colocando para o Governo mexicano, como, por exemplo, ter como garantia a receita do petróleo, a privatização da PEMEX e outras tantas coisas que podem afetar a soberania do México?

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muita honra, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Eu estava inscrito para falar e pretendia abordar este assunto, mas fico muito feliz de poder aparteá-lo e agradeço, inclusive, a referência que V. Exª fez ao meu despretensioso mas profético pronunciamento de sexta-feira passada, que só não foi absolutamente medíocre pelos apartes que teve, como os do Senador Pedro Simon, do Senador Epitacio Cafeteira, do Senador João Calmon e de outros companheiros que aqui estavam. Mas eu realmente estava impressionado, já na sexta-feira pela manhã, antes do anúncio da participação, da ajuda que o Brasil anunciou na sexta-feira à tarde, com três circunstâncias: primeiro, com uma palestra a que eu tive a honra de assistir, do ex-Governador Brizola, na Comissão de Economia da Câmara – até numa homenagem a um líder político que teve aqui a sua biografia realçada pelas palavras do Senador Pedro Simon e que eu não precisaria repetir, posto que constam dos Anais da Casa da última sexta-feira –; mas impressionado também, e principalmente, pelo que eu ouvi das intervenções dos Senadores norte-americanos no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, inquirindo o Secretário de Estado, o Secretário do Tesouro e o Presidente do Banco Central, do **Federal Reserve** americano; e, finalmente, impressionado com o que eu tinha ouvido do Ministro Pedro Malan, na quinta-feira da semana retrasada, quando, na Comissão de Assuntos Econômicos, por iniciativa de V. Exª e dos Senadores Epitacio Cafeteira e Mansueto de Lavor, lá esteve S. Exª, exorcizando o fantasma da possível vinculação da situação brasileira com a crise mexicana. Hoje, tomo conhecimento de mais dois fatos, Senador Eduardo Suplicy, que eu gostaria que V. Exª aduzisse à sua reflexão. Eu ia fazer isso e também V. Exª pode fazê-lo. Primeiro, recebi informação de jornalistas de que o Presidente dos Estados Unidos, motivado pela pressão financeira que existe no país – ofereci há poucos instantes a V. Exª um resumo do que diz o jornal **The Washington Post** de hoje: o editorial ameaçando como uma calamidade para os Estados Unidos se não for concedida a ajuda financeira para o México. "A Calamidade está à Porta" é o título do artigo do jornal **The Washington Post**; uma calamidade para eles, não para o México. E é isso que diziam os Senadores americanos: "O México somos nós. Temos de ajudá-los porque o México somos nós. Se não os ajudarmos, haverá mais migração para os Estados Unidos, e se a política que formos impor for recessiva demais, haverá mais migração ainda, o salário vai baixar, vai haver desemprego. É uma catástrofe para nós.". Inclusive enunciei aqui, na última sexta-feira, perguntas da Senadora, se não me falha a memória, do Estado do Delaware que diziam assim: "Quer dizer que o México aceitará essas condições?" Como quem diz: "Não são pesadas demais?". "O México já tomou conhecimento dessas condições?" Confesso que senti, como diz o vulgo, um frio na barriga ao imaginar se, daqui a pouco, estivermos vivendo uma situação desta. Quero aduzir esses elementos, porque tomei conhecimento, através de jornalistas, que – e neste ponto introduzo

um fato novo em seu pronunciamento – o Presidente da República dos Estados Unidos decretou uma ajuda de 47 bilhões de dólares. Conheço pouco da Constituição americana, mas trocava, há pouco, informações com o nosso companheiro Pedro Simon e com o nosso guru, se assim me permite dizer, o Senador Josaphat Marinho, que já estabeleceu uma comparação com a Constituição da França. A Constituição americana faculta ao Presidente, através de uma expressão que, mal traduzida, quer dizer "seus poderes inerentes", alguns atos discricionários. E estes atos discricionários já permitiram que o Governo americano tomasse decisões sobre gastos, por exemplo, na guerra do Vietnã, sem ouvir o Congresso e sem ter dinheiro no Orçamento. Essa frase do Washington Post é quase que a senha "calamidade". Então, em função da calamidade, os poderes inerentes poderiam ser acionados. Mas é calamidade para eles, se é que as informações que recebemos do Ministro Pedro Malan são verdadeiras. E eu acredito nele. Se não há uma vinculação direta, a calamidade não é nossa. E se for calamidade, 300 milhões de dólares é muito pouco. Ou é calamidade ou é perspectiva de calamidade. E, nesse caso, a situação é grave; a sociedade tem que ser informada; o Senado tem a obrigação de ser informado e de se informar. Ou, se não é calamidade para nós, é calamidade para outros, nós não temos nada com isso. É a postura que o Ministro Pedro Malan aqui deixou e eu o tenho como um homem que merece integral fé de minha parte. Acredito nas suas palavras, mas tenho dúvida sobre a situação. A respeito da declaração a que V. Exª se referiu há pouco, com relação ao porta-voz Sérgio Amaral, prefiro debitar à conta dos equívocos. O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, é, nessa questão, tão amplo, que o considero o zagueiro que falta ao Corinthians. É uma tragédia torcer pelo Corinthians porque sua defesa é uma peneira e a zaga falha muito. O art. 52, inciso V, é o "zagueiraço", é aquele "beque de espera" que só poderia ser fintado, driblado através de um passe do Garrincha. Se o porta-voz Sérgio Amaral tiver dito que acredita não ser necessário ou considera dispensável ouvir o Senado, quero dizer o seguinte: o art. 52, inciso V, é um "zagueiraço". Ao Senado incumbe autorizar operações externas de natureza financeira. O que é que fica de fora disso? Que é uma operação externa, não há dúvida. E não é uma operação financeira colocar à disposição, deixar dinheiro disponível, abrir um cheque especial? Não acredito que o ex-Senador Fernando Henrique Cardoso, que ajudou a escrever isso, que inspirou toda a regulamentação do art. 52, inciso V, e que hoje é o Presidente da República viesse a ser o técnico do clube – usando a comparação – que ia contratar esse Garrincha para driblar esse "zagueiraço" que ele ajudou a colocar no nosso time, no time do Brasil, no time das instituições brasileiras. Perdoe-me se me alonguei um pouco em meu aparte, mas assim já quitei também a obrigação de falar. Compartilho da sua preocupação e entendo ser muito oportuno, no último dia do nosso trabalho nesta Legislatura, que esse assunto seja remetido como um daqueles diante dos quais, pelo menos, não nos omitimos. Porque isso vai dar muito o que falar. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Prezado Senador Esperidião Amin, em primeiro lugar, deixe-me explicar que tinha consciência de que V. Exª estava inscrito para falar e que iria, inclusive, tratar do assunto, como havíamos dialogado antes. Mas quando percebi que o Presidente Lucídio Portella iria passar à Ordem do Dia e como V. Exª estava, naquele instante, ao telefone, tomei a iniciativa de falar, porque preocupou-me que ambos perdêssemos a oportunidade.

Assim, Sr. Presidente, na verdade, esta minha questão de ordem tem caráter um pouco especial, porque entendo que convém à Presidência do Senado pronunciar-se a respeito de sua interpretação do art. 52 da Constituição Federal; conforme reiterou o Senador Esperidião Amin, este artigo diz que operação financeira externa tem que ser aprovada pelo Senado, o que significará colocar à disposição do México 300 milhões de dólares, seja através de qualquer mecanismo, como, por exemplo, colocar 300 milhões de dólares da reserva brasileira no banco na Suíça ou deixar o México usá-lo para comprar mercadorias aqui no Brasil. Ressalta o Senador Esperidião Amin que a regulamentação sobre o PROEX não permitiria que isso fosse assim regularizado.

Daí a importância de virem aqui os Ministros da Fazenda, do Planejamento e o Presidente do Banco Central. E explico por que não apenas o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central, que estão diretamente relacionados ao assunto, mas também o Ministro do Planejamento: o Ministro José Serra está sendo responsável pelo conteúdo das despesas. Como Ministro do Planejamento, S. Exª acaba de fazer cortes no Orçamento. Por conseguinte, há relação com a questão de prioridades do que vai ser feito com os recursos da Nação. Se não há recursos do Orçamento diretamente vinculados a esse empréstimo, de alguma forma poderão afetar o Orçamento da União e as suas prioridades, seja através de seus efeitos na política monetária, no controle da oferta de dinheiro, seja através do que eventualmente depois possa ocorrer com as despesas com juros ou com as receitas dos juros, mesmo que seja também com respeito às prioridades de ajuda externa do Brasil junto às demais nações das Américas e do resto do mundo.

Aliás, o Deputado Antônio Delfim Netto, do PPR, foi um dos primeiros a dizer que essa ajuda seria mais aos investidores na Bolsa de Valores, seja na Bolsa do México ou em Wall Street, de papéis mexicanos, do que propriamente ajuda à economia interna do México ou ao povo mexicano.

Se o Governo dos Estados Unidos está até impondo limitações na hora de conceder essa ajuda, que, segundo disse o Senador Esperidião Amin, já foi hoje decretada, o Governo brasileiro não vai pelo menos demandar ao Governo mexicano o que vai ser feito em termos de política interna, de política econômica doméstica, como resultado dessa ajuda?

Assim, Sr. Presidente, avalio que será prudente, da parte do Senado Federal, esclarecer a interpretação que tem do art. 52 da Constituição Federal, para que não caibam mais dúvidas junto ao Palácio do Planalto, ao seu Porta-Voz, Senador Sérgio Amaral...

O SR PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V.Exª que termine seu pronunciamento para passarmos à Ordem do Dia, após a qual V. Exª poderá falar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quero concluir indagando à Presidência se não considera oportuno fazer o esclarecimento solicitado por mim, pois, conforme disse o Senador Esperidião Amin ao Senador e hoje Presidente Fernando Henrique Cardoso, temos certeza de que Sua Excelência conhece a Constituição que ajudou a escrever, inclusive este capítulo, mas para que o Porta-Voz não tenha dúvida alguma a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A solicitação de V.Exª será levada ao Presidente da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro licença para me ausentar dos trabalhos da Casa no período de 1º a 8 de fevereiro vindouro, para viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Sala das Sessões, 1º de janeiro de 1995. – Senador **Luiz Alberto de Oliveira.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado,o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 163, DE 1995

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja submetido ao Plenário desta Casa voto de aplauso ao eminente escritor Jorge Amado, pela preciosidade e dimensão universal de sua obra, composta de grande elenco de romances regionais, já traduzidos em mais de trinta idiomas, onde muito bem retrata aspectos da cultura, das tradições, da vida e das aspirações da população nordestina e traços marcantes da alma brasileira.

Se aprovado o voto requerido, que seja o mesmo comunicado à Academia Brasileira de Letras para que, verificada a possibilidade e conveniência, se manifeste sobre o assunto à sua congênere a Academia Sueca de Literatura com vistas a que seja oportunamente lembrado o nome do emérito romancista e acadêmico quando da escolha do Prêmio Nobel de Literatura.

Justificação

Várias vezes a imprensa tem divulgado repercussões nacionais e estrangeiras relacionadas com os sucessos dos livros e da obra de Jorge Amado, já distinguido com prêmios nacionais e de outros países.

Várias vezes já me pronunciei no Senado sobre as notícias divulgadas sobre o assunto.

Em ocasiões anteriores já houve iniciativas, no âmbito do Parlamento brasileiro, de se prestigiar o nome do ilustre escritor como candidato ao Prêmio Nobel de Literatura, pela importância de sua obra como um repórter interessado em aspectos marcantes de nossa cultura, na vida e nos sonhos de nossa gente, cuja feição e sentimentos mais nobres tem projetado, em suas histórias, para os outros países onde é traduzido, elevando, pela imensa preferência dos seus livros, a alma de nossa gente a parâmetros universais, nos sentimentos da humanidade.

Jorge Amado, como um dos maiores romancistas vivos da língua latina, com sua veia literária impregnada das coisas de sua região, a Bahia, berço ancestral de nossa cultura, em seu estilo, profundidade e espírito crítico, faz sociologia, universaliza os sentimentos mais nobres de nossa gente, e, por intermédio de sua obra, muito tem contribuído para a conscientização e valorização da pessoa humana.

Ele, já consagrado pelo imenso público que lê os seus livros e altamente conceituado entre os escritores do mundo inteiro, ao meu ver, merece o aplauso do Senado da República do seu País.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1995. – **Lourival Baptista.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nos termos do art. 222, § 1°, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1° Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 31 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do artigo 39, alínea a do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 1°-2-95 a 8-2-95, quando farei uma viagem aos Estados Unidos, para tratar de interesse particular.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Senador **Luiz Alberto de Oliveira.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O expediente lido vai à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Aureo Mello – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Jonas Pinheiro – Joel de Hollanda – José Paulo Bisol – Louremberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Luiz Alberto de Oliveira – Moisés Abrão – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 164, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 34 e 26 sejam submetidas ao Plenário em primeiro e segundo lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1995. – Senador **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Item 34:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 53, de 1995, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões", celebrado em Brasília, em Brasília, em 22 de junho de 1988.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – **Item 26:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, de 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1° e 7° da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Carlos Patrocínio para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é submetido à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do ilustre Senador Jutahy Magalhães.

Este projeto de lei visa, basicamente, a assegurar que as condições e diretrizes contidas na Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993, possam ser estendidas e efetivadas a uma série de municípios que, por dificuldades administrativas, por atrasos nos procedimentos legais pertinentes, não puderam aderir aos contratos necessários à consolidação e reescalonamento de suas dívidas junto à União.

Para tanto, o Projeto de Lei sob exame estende o prazo originalmente definido na referida Lei para que os Estados e Municípios celebrem os contratos de refinanciamento ali previstos, uma vez que o mesmo encontra-se expirado desde o dia 05 do mês de agosto passado. Desta forma, ficaria o prazo prorrogado para 28 de fevereiro de 1995.

Em conseqüência, fez-se necessário alterar a data para a consolidação daquelas dívidas a serem refinanciadas para 30 de outubro de 1994. Daí, as alterações propostas nos arts. 1º e 7º da mencionada Lei.

Ressalte-se, todavia, que não se propõem, por intermédio deste Projeto de Lei, quaisquer alterações das condições e exigências financeiras originalmente estipuladas pela Lei 8.727/94.

Em conformidade à necessidade de se respeitar o amplo acordo do qual resultou a referida lei, o Projeto de Lei sob questão visa, somente, a tornar possível que os órgãos e entidades das administrações estadual e municipal também tenham acesso ao refinanciamento pretendido pela Lei nº 8.727/93 e, dessa forma, possa se caminhar na direção da normalidade dos fluxos de pagamentos entre os vários níveis da administração pública. Mantém-se, assim, inalteradas a natureza e a composição das dívidas a serem refinanciadas, seus custos financeiros e seus prazos de amortização, contribuindo para o tão necessário ajuste das finanças públicas no País, objetivo principal visado pela Lei 8.727/93.

Assim sendo, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, com as emendas anexas, que visam, tão-somente, prorrogar os prazos nele contidos, de modo a possibilitar aos municípios aderirem às condições estipuladas pela Lei nº 8.727/93.

EMENDA Nº 1 – R

Dê-se ao art. 1º, caput, a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica prorrogado para 30 de junho de 1995 o prazo previsto no art. 15, da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993."

EMENDA Nº 2 – R

Na nova redação dada pelo art. 2º às disposições da Lei nº 8.727, de 1993, substitua-se a data de "30 de outubro de 1994" por "31 de janeiro de 1995".

Procurou o eminente Senador Jutahy Magalhães socorrer vários municípios que, por dificuldades administrativas devido a atraso nos procedimentos legais pertinentes, não puderam aderir aos contratos necessários à consolidação e reescalonamento de suas dívidas para com a União.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, apenas da prorrogação dos prazos, não alterando em mais nada a Lei nº 8.727, de 05 de novembro de 1993.

O parecer é, portanto, favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente à proposição com duas emendas que apresenta.

Completada a fase de instrução, passa-se à discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação em globo das emendas.

Em votação as emendas nºs 1 e 2.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 21, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de janeiro de 1995. – **Levy Dias,** Presidente – **Carlos Patrocínio,** Relator – **Lucídio Portella, – Júlio Campos.**

ANEXO AO PARECER Nº 21, DE 1995

Dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É prorrogado para 30 de junho de 1995 o prazo previsto no art. 15 da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.

Parágrafo único. Aos Estados, aos Municípios, bem como às suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, ficam asseguradas as diretrizes, normas e demais condições financeiras definidas pela Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, desde que a celebração dos contratos de consolidação e reescalonamento de suas dívidas junto à União ocorram no prazo estabelecido no **caput** deste artigo.

Art. 2º Os arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Serão refinanciados pela União, nos termos desta Lei, os saldos devedores existentes em 31 de janeiro de 1995, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de todas as operações de crédito internas controladas até 30 de setembro de 1991, junto a órgãos e entidades controladas direta ou indiretamente pela União, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham dire-

ta ou indiretamente o controle acionário, ainda que tenham sido posteriormente repactuadas.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º Os saldos devedores iniciais previstos no **caput** deste artigo serão calculados com atualização monetária **pro rata die** até 31 de janeiro de 1995 e de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 5º Dos saldos devedores iniciais, poderão ser deduzidos os créditos líquidos e certos decorrentes de operações de crédito contratados até 30 de setembro de 1991, atualizados **pro rata die** até 31 de janeiro de 1995, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário tenham contra órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, exceto em relação ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, e desde que a respectiva documentação seja apresentada no prazo máximo de trinta dias após a publicação desta Lei.

§ 6º.....

§ 7º Os saldos devedores líquidos a serem refinanciados serão atualizados de 31 de janeiro de 1995 até o primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, **pro rata die**, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 8º.....

§ 9º.....

§ 10º.....

§ 11º.....

Art. 7º Como condição prévia à celebração dos contratos de refinanciamento previstos nesta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, deverão estar adimplentes com todas as parcelas e encargos financeiros relativos aos contratos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 31 de janeiro de 1995 e o último dia do mês anterior ao da assinatura do contrato de refinanciamento.

§ 1º.....

§ 2º....."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. **PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. **PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – **Item 1:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação:**

– **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

A matéria depende de **quorum** qualificado. Sendo evidente a falta de **quorum**, deixa de ser votado.

As demais matérias em fase de votação ficam adiadas.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica adiada:

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação.**

– **1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

– **2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação:**

– 1° pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

– 2° **pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 55, de 1993 (n° 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 56, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 56, de 1993 (n° 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

– Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão **de Educação.**

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 7, de 1994 (n° 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 9, de 1994 (n° 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à 1°A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação:**

– 1° pronunciamento: favorável ao projeto;

– 2° **pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação.**

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 24 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 90 DE 1994
Complementar
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 31 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento**: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento**: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

– 33 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1991-Complementar

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno, as matérias em fase de discussão serão retiradas da Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias retiradas:

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Macapá, Estado do Amapá. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação.**)

– 25 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de **Assuntos Sociais** e de **Serviços de Infra-Estrutura.**)

– 27 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, modificando, nas Comissões Permanentes, o número de membros, o quorum e os horários de reuniões, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e da Diretora.)

– 28 –

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Sr. Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**).

– 29 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora.**)

– 30 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994
(Em regime de urgência nos termos do art. 336, **c**, do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e **Diretora.**)

– 32 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125, DE 1991-COMPLEMENTAR
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Meira Filho, **1º pronunciamento**: favorável ao Projeto; **2º pronunciamento**: favorável à emenda de Plenário, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.)

– 35 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com Emendass nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

(Dependendo de parecer sobre a Emendas nº 3, de Plenário.)

– 36 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1993
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991, e com o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258/88, na Casa de origem), que fixa diretrizes e bases da educação nacional tendo

Parecer sob nº 250, de 1994, da Comissão

– de **Educação**, favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

– 37 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1991
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, e com o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991 (nº 2.405/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-graduandos e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 250, de 1994, da Comissão

– de **Educação**, favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

– 38 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 208, DE 1989
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 45, de 1991, e 191, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 250, de 1994, da Comissão

– de **Educação**, favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios do interior, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Saboia de Carvalho, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos uni-

versitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**).

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança. (Dependendo de parecer da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**).

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem a palavra o nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve. Estou inscrito desde o início da sessão e como fui citado pelo nobre Senador Epitacio Cafeteira deveria dizer alguma coisa ao apagar das luzes deste efêmero mandato.

Sr. Presidente, falou-se aqui hoje sobre o empréstimo ao México, empréstimo que está sendo coordenado, entre outras pessoas, pelo ilustre Embaixador do Brasil nos Estados Unidos Paulo Tarso Flecha de Lima, que é a pessoa que na área do Ministério das Relações Exteriores está realmente atuando. Louvo e aplaudo a figura inteligente desse nosso embaixador que tem dado provas cabais da sua responsabilidade, da sua competência e do seu interesse em servir ao País.

Mas, Sr. Presidente, hoje, falo desse ângulo do Embaixador Paulo Flecha de Lima, a quem a Nação tem dado, na verdade, missões da maior significação. Mas lembro-me e quero rememorar dias dolorosos por que passou S. Exª, vitimado por acusações soezes e desprovidas de veracidade. S. Exª comprovou a sua inocência e hoje, para gáudio de todos nós, está aí a merecer missões das maiores responsabilidades.

Normalmente, a vida do homem público é cheia desses altos e baixos. Tancredo Neves já dizia que não há política sem vítimas. Hoje recebo com muita tranqüilidade os noticiários porque aprendi a curtir meu couro nos combates do dia-a-dia, na têmpera de tantos ilustres senadores e de tantas pessoas vitimadas por intrigas e maledicências.

Aqui mesmo nesta Casa, sem querer me aprofundar, poderia citar dois ilustres candidatos à Vice-Presidência da República. Vou dizer um nome, porque se trata de um senador com quem combati veementemente na CPMI do Orçamento, campos opostos em que estávamos no setor da política. Eu sempre disse que, por determinação do meu partido, eu estava na CPMI para impedir a exploração de fatos políticos; jamais para jogar debaixo do tapete qualquer sujeira que houvesse, mesmo porque trabalhávamos todos irmanados em um objetivo comum.

Mas ali travei assíduos combates com o Senador gaúcho José Paulo Bisol, a quem quero render minhas homenagens pela honestidade de princípios, dignidade, competência e postura. No entanto, o Senador José Paulo Bisol foi eliminado do pleito nacional pelo partido que queria agasalhar a sua candidatura, sob a acusação de que uma emenda apresentada por S. Exª beneficiaria, economicamente, a sua propriedade. Nada mais pérfido, nada mais inverídico, mormente se destinado e direcionado a um homem do porte e caráter de José Paulo Bisol.

Vimos aqui um outro candidato à Vice-Presidência da República, Guilherme Palmeira acusado e obrigado a sair do pleito, sob o fundamento de que um funcionário seu teria praticado gestos ilícitos que o maculavam. Na verdade, não o macularam.

Por último, vimos agora, para encurtar o rosário de testemunhas que eu poderia apresentar neste Senado, o ínclito e honesto Vice-Presidente da República do País, Senador Marco Maciel, que assumirá, há qualquer momento, na vacância temporária do cargo, a Presidência da República, ao ensejo do lançamento da sua candidatura, ser vilipendiado por acusações as mais torpes quais sejam de que teria dinheiro do PC na sua conta corrente. S. Exª, cujo julgamento a Nação conhece, pela dignidade, pela postura, apresentou seus fundamentos e hoje continua a merecer o nosso apreço.

Na assentada de hoje, o Senador Epitacio Cafeteira deu o testemunho de que fitas gravadas sub-repticiamente, na invasão mais sagrada do meu domicílio, montadas descaradamente, me levaram a transitar as veredas da egrégia Corregedoria desta Casa.

Senhores, se a moda pega, não sou eu quem vai até lá; outros irão, se fatos desse gênero acontecerem. Se a indústria das ações populares, das gravações de ordem pessoal e de outras ordens que não a política começar a denegrir e a macular a honra dos membros desta Casa, teremos aberto caminhos perigosos.

Leio hoje num jornal da cidade – daí a minha necessidade de resposta – fatos que me atribuem a citação de nomes que jamais ouvi falar e não poderia inventar porque são intrincados. Não se trata de João da Silva, de Aureo Mello, mas de nomes esquisitos, difíceis de guardar como Sr. Gresta. Mesmo que quisesse e, fosse flagrado por eventuais contatos, não poderia criá-los porque nunca ouvi falar. Jamais conheci esses nomes e não poderia tê-los citados. Poderia ter dito outras coisas menos aquilo que jamais poderia criar. Esse é um exemplo. Estou provando por intermédio dos canais competentes e faço questão de provar. Mas deixo claro que caminhei e transitei com muita honra até a Corregedoria deste Senado Federal.

Repito, a Casa não pode ficar à mercê de explorações de baixo nível que conspurcam o cidadão, mas acabam atingindo sobretudo a instituição. Era o que queria dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Pedro Teixeira acaba de formular sua justa defesa, investido na mais candente ira sobre as acusações aleivosas e criminosas que contra ele têm sido feitas, inclusive baseadas em ilegalidades como gravação de pseudotelefonemas e outras asseverações com toda ferramenta e característica de matéria paga destinada a atingi-lo.

Não pude deixar de atentar ao nome de um grande homem que, citado neste Senado, é para mim um estilo e uma obrigação de sublinhar e referendar os elogiosos conceitos feitos a seu respeito. Refiro-me ao embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, a quem conheço desde quando rapaz, transitando, sempre austero, nos corredores da Câmara dos Deputados onde era eu deputado também. E ali já se constituía numa promessa magnífica do que hoje é: Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América do Norte.

Recentemente estive em Nova Iorque e, usando da condição de velho amigo e conhecido de Paulo Tarso Flecha de Lima, mandei avisá-lo que gostaria de lhe fazer uma visita. Qual não foi a minha surpresa. Lá estava um carro Lincoln à minha disposição durante os dois dias em que estive em Washington, dirigido por um motorista abissínio amabilíssimo. Depois, visitando o embaixador, pude me deleitar naquelas manifestações de um espírito extraordinário.

Todo o Brasil se lembra de quando ele foi ao Iraque e resolveu o gravíssimo problema dos brasileiros que estavam presos ali. Com risco da sua própria segurança, pouco a pouco, foi libertando

um a um, até somente ele ficar naquele país. Quando voltou, teve os agradecimentos do Presidente Collor, que não acendia muitas velas nem círios votivos no seu altar, tendo até aposentado Flecha de Lima no Itamaraty, o que depois foi revertido, para que ele pudesse continuar em atividade. Não é pelo fato de eu ser um grande amigo de Collor de Mello que vou obscurecer fatos da sua administração que não possam ser considerados como acertos e sim como erros.

Sr. Presidente, vim a esta tribuna dar ciência à Casa que apresentei aqui, há mais de vinte dias, um projeto que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação dos Territórios do Alto Rio Negro e do Alto Solimões, no Estado do Amazonas. Isso porque aquele Estado é tão grande que o seu Governador, nosso ex-companheiro Amazonino Mendes, não consegue administrá-lo devidamente. É preciso retalhar aquele Estado em territórios, para que estes sejam condignamente administrados e o Estado possa progredir.

Então, inspirado na fala do próprio Governador, no final de sua campanha, apresentei esta proposição no prazo regulamentar. Infelizmente, porém, imitando sua confreirinha – a Câmara dos Deputados, que passa um ano inteiro sem reunir uma das suas comissões técnicas, como a Comissão do Meio Ambiente, onde também tenho um projeto já aprovado pelo Senado, que cria o Parque Nacional das Anavilhanas, e não anda nem andou, porque a Comissão não se reúne, nem se reuniu –, a nossa douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também não se reuniu; fechou para balanço, e o meu pobre projeto ali ficou esperando uma oportunidade de ser analisado. Se ele fosse analisado pela Comissão e tivesse parecer favorável, como sei que será o parecer do Relator Magno Bacelar, o projeto teria continuidade na legislatura vindoura.

No entanto, o referido projeto não teve o julgamento daquela Comissão. E, apesar de eu ter requerido, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto Legislativo nº 100 – que é este a que me estou referindo – ele não pôde ser submetido a Plenário e irá para o Arquivo. Será guardado para a próxima legislatura, até que um Senador amigo meu, sem dúvida, faça-me o favor de requerer o seu desarquivamento, o que fatalmente ocorrerá.

Neste apagar das luzes da sessão, quero sublinhar e dizer claramente que esta proposição é da minha lavra. Faço questão de assumi-la. Quero que o Brasil inteiro tome conhecimento de que o Amazonas vai ser desdobrado em territórios, para que estes possam ser geridos por governadores e, conseqüentemente, aquela região abandonada e sofrida venha a ter uma administração condigna, até porque aquelas terras, principalmente no Alto Solimões e no Alto do Rio Negro, se mantêm imutáveis, ficam perenemente no atraso, sem que o Governo possa desenvolvê-las.

Sr. Presidente, concluo dizendo que a realização de um plebiscito para a criação dos territórios do Alto do Rio Negro e do Alto Solimões há de acontecer no próximo ano e que esta proposição por mim apresentada nesta sessão legislativa há de vingar, se os fatos o permitirem, com o apoio dos futuros legisladores, que nos substituirão nestas cadeiras ilustres que todos perlustramos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portela) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o novo Ministro das Comunicações Sérgio Motta me concedeu audiência, na qual tive a oportunidade de ouvir e expor a respeito desta área tão estratégica e fundamental, se se quer, de fato, fazer reformas neste País.

Sim, porque é possível fazer as reformas mais profundas e avançadas em todos os setores, mas se nada alterar nas Comunicações, então não terá havido reforma, tal o papel exercido pela área no mundo contemporâneo e igualmente (principalmente?) no Brasil.

Talvez não fosse preciso o contato com o Ministro Sérgio Motta, para sabê-lo atualizado, inteligente, articulado. Articulado: o adjetivo se ajusta ao Ministro Motta como a ninguém.

Ele sabe o que quer, compreende as exigências da cidadania no particular das Comunicações, ele sabe onde estão os nós górdios e os pontos de estrangulamento do setor.

Quem imagina que o novo Ministro foi escolhido pela amizade com o Presidente Fernando Henrique, acerta só em parte. Há uma antiga relação de amizade e companheirismo político e partidário, mas há, também, a inegável capacidade de trabalho e competência do novo Ministro.

Releio o que já escrevi e alguém que não me conheça pode imaginar que se trata unicamente de uma peça interesseira de elogio.

Devo logo advertir que meu mandato de Senador encerra hoje e volta para o Sul, onde vou presidir o PRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, que pertence aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e do Paraná. Não sou dono de rádio ou TV, nem vou precisar do ministro, nem a ele vou solicitar favores.

Mas me apraz fazer este breve registro: é que todos aqueles que, como eu, têm lutado ao longo destes anos pela democratização dos meios de comunicação de massa, sem ver nunca a luz no final do túnel (e quando ela apareceu era o trem que vinha em sentido contrário), podem agora, com o Ministro Sérgio Motta, alimentar esperanças, mais do que com todos os que já ocuparam a Pasta.

São visíveis, já, os sinais de que as concessões de rádio e TV não obedecerão mais aos critérios que imperaram até aqui, ou seja, os do compadrio político. Emissoras de rádio e televisão se constituíram em moeda de troca da política rançosa do "é dando que se recebe".

Parece pouco. Mas a verdade é que é preciso coragem para adotar uma regra decente para a concessão. Na proveitosa conversa com o Ministro, ficou para mim clara a decisão firme de alterar substancialmente a rotina das concessões.

Quem não se lembra do episódio vergonhoso da troca do mandato de 5 anos, na Constituinte, pela generosa e descriteriosa concessão de numerosos canais de rádio e TV?

É um tanto perturbador lembrar que (ao que tudo indica) o futuro presidente da Câmara dos Deputados será Luiz Eduardo Magalhães, filho de ACM, o executor, no Ministério das Comunicações, do troca-troca dos 5 anos, e o futuro presidente do Senado será José Sarney, o beneficiário.

Existem dois pontos oque merecem referência especial na democratização dos meios de massa:

1) O governo não pode continuar contribuindo, pela intenção ou pela omissão, com a concentração dos meios de comunicação, nas mesmas e poucas mãos;

2) Mais do que adotar critérios justos e democráticos para as concessões, é preciso algum tipo de influência ou controle da sociedade e das comunidades sobre a programação.

Todos gostam muito de falar do Primeiro Mundo. Todos citam exemplos do Primeiro Mundo. Todos querem chegar lá. Todos citam as amarras, os obstáculos, as dificuldades da

Constituinte de 1988, para que possamos ingressar no tão sonhado e exclusivo clube.

O que ninguém publica – e não é porque desconheçam – é sobre a singularidade da situação dos meios nativos de comunicação no Brasil. Não existe no mundo –as raras exceções só confirmam a regra – um país onde a propriedade desses meios esteja tão concentrada. Não se divulga que – por exemplo, nos HEU – quem é proprietário de jornal, não o pode ser de rádio ou TV, e assim reciprocamente.

O legislador americano, o Estado americano sabe muito bem que a concentração é, por definição e princípio, antagônica à democratização. É acumular poder demasiado nas mãos de poucos, sobretudo neste tempo, nesta era em que informação é ouro.

O mesmo se pode dizer da programação. Em nenhum país do mundo, digo do Primeiro Mundo, as comunidades ficam indefesas, sem mecanismos através dos quais possam influir, direcionar, questionar a programação de rádio e TV. Quanto mais evoluídos são essas comunidade (Alemanha, o melhor exemplo) mais rigorosos são os controles, mais eficazes os mecanismos.

Notem que ninguém está falando em dirigismo estatal. Porque o que existe no caso brasileiro é o dirigismo privado, é o quase-monopólio, é uma vertente única, é um padrão, uma linguagem que atuado o mais subjuga e submete.

Enfim, vejo no Governo HF e no novo Ministro das Comunicações, um momento privilegiado em que se estabelece a principal pré-condição de toda a reforma e de toda a mudança, que é a vontade firme de realizá-las, é a clareza e a sinceridade do propósito, é a qualidade dos atores a quem compete concretizá-las.

Seria lamentável que mais uma oportunidade fosse desperdiçada. O Presidente sabe, o Ministro sabe que o novo governo se instalou sob a égide das nossas melhores esperanças.

Sancionar a anistia pelo uso da gráfica, vetar o salário mínimo, sejamos francos, nada disso é estratégico. São fatos pontuais que o novo governo tem que enfrentar. Mas, todos sabem que a anistia é assunto menor. A mídia dá a ênfase que dá porque está inteiramente entregue ao facilitário de bater nos políticos. Não que esteja errado. Mas por que não a mesma indignação contra os sonegadores? Seriam eles menos criminosos, causaram eles menos prejuízos à Nação do que o Senador Lucena, que é, por sinal, um homem de poucas posses?

Sobre o salário mínimo, igualmente é do conhecimento de todos o efeito imediato de um aumento como o proposto sobre o conjunto da economia, principalmente a previdência. Além disso, há o compromisso de aumentá-lo adiante, atendidos certos pressupostos das reformas, principalmente (de novo) e da previdência.

Desse modo, se nas telecomunicações tudo se resumir à tese da "flexibilização", o Governo HF, no setor, só atenderá ao projeto empresarial-privativista-conservador.

Mas se, de outro lado, o critério das concessões de emissoras de rádio e TV sofrer mudanças que encaminhem para a desconcentração e para a democratização, e se um amplo debate com a sociedade organizada inspirar fórmulas e mecanismos que essa mesma sociedade tenha o direito de concretamente – influir na programação, vigiá-la, modificá-la se for o caso, então se terá produzido o avanço esperado há tanto tempo.

Não se queira que esses avanços se façam pelo arroubo e pela bravata, que não se confundem com coragem. Os adversários dessas medidas são fortes e poderosos. É preciso tática, paciência, determinação.

Na entrevista que tive com o Ministro Sérgio Motta, ele demonstrou, na exata e adequada medida, compreensão sobre cada uma dessas observações.

Por isso, neste pronunciamento, faço questão de reiterar minha crença no governo Fernando Henrique Cardoso como um todo, e em especial, no setor das Comunicações, pela presença, como titular da Pasta, do consciente e articulado Ministro Sérgio Motta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há vinte e quatro anos, na primeira sessão da Legislatura, ocupei esta tribuna, para dizer a que vinham, no auge do poder autoritário, aqueles sete bravos do PMDB, que me deferiram a honra de liderá-los. E, a partir de então, fui deixando nos Anais ciência de tudo que realizamos, para julgamento dos pósteros. Chegou a hora do adeus. Sinto que, animado do mesmo propósito, deponha para os que vierem de nós o que fizemos e o que deixamos de fazer, nos traços rápidos de um depoimento veraz e insuspeito. Nunca transigimos com o arbítrio. Fomos uma voz a serviço da liberdade, ainda quando a ordem constitucional perecia definitivamente sepultada sob o império do poder absoluto. Enchemos os Anais com o protesto contra as restrições à imprensa. Quando mais se adensavam as nuvens negras da onipotência governamental, cassando mandatos e sepultando esperanças com a campanha do anticandidato, heróica e gratuita, abrimos uma réstia de claridade, por onde afinal a Nação, alargando-a, começou a acreditar em dias melhores. Se não fomos, porque minoria, capazes de fazer sozinhos as leis, coube-nos colaborar para aperfeiçoá-las. Aquele pugilo de combatentes cumpriu seu dever, honrou o compromisso inicial.

Sinto de meu dever deixar nos Anais um pouco de minha vida política, que tanto interessa aos maldizentes. Durante 65 anos, dos 19 aos 84, houve duas fases, a primeira desenrolou-se na província, em partidos locais. Na campanha da Aliança Liberal e na Ação Autonomista. A UDN, fundada em 1945, foi o primeiro partido nacional a que pertenci sob a liderança de Otávio Mangabeira, e em companhia de Luiz Viana, Aloísio de Carvalho, Nestor Duarte, Gilberto Valente, Lomanto Júnior, Josaphat Marinho, Jaime Aires, Jaime Baleeiro e outros consagrados baianos. Em 1951, a sucessão regional dividiu as alas da UDN e os **mangabeiristas**, todos eles, com a perda da legenda, emigraram para o Partido Libertador. Em 1958, Mangabeira, entre os três candidatos ao Governo do Estado, escolhera aquele com quem eu estava pessoalmente incompatibilizado. Para não dar à Bahia o espetáculo de subir em tribuna diferente da ocupada pelo chefe e companheiro de tantos anos, resolvi não participar do pleito eleitoral, dedicando-me à advocacia em São Paulo. Eis quando Augusto do Amaral Peixoto me escreveu, convidando-me para integrar a chapa da Aliança Democrática Nacionalista, união de sete pequenos partidos cariocas, inclusive do PSD, que ele presidia, e o Partido Libertador. E somente aceitei fazê-lo depois que Luiz Viana, então Presidente do PL baiano, publicou em **A Tarde**, de Salvador, a necessária resposta, dizendo que não me dava, me emprestava à política do Rio de Janeiro. Acompanhei, uma a uma, as convenções dos partidos coligados, para conhecer e conviver com os líderes políticos da capital da República. A sexta Convenção era do PSD. Ao chegar, um pouco atrasado, fui recebido com palmas. Diante de minha estranheza, Augusto do Amaral Peixoto passou-me um bilhete, informando que meu nome já fora homologado pelo Partido. Finda a reunião, explicou-me que, naquela tarde, fora procurado pelo presidente da seção regional do Partido Libertador, Xavier de Araújo, antecipando que, igualmente candidato, não poderia indicar meu nome, sob pena de por em risco sua própria eleição. Foi então que Amaral Peixoto, para que eu não perdesse todo o trabalho realizado, me incluíra entre os indicados pelo PSD, ressalvando, com a

nobreza que o caracterizou, que eu continuava livre para escolher a legenda que desejasse. A Aliança elegeu dois Deputados, Breno da Silveira, do Partido Socialista, e eu. Na primeira sessão da legislatura 1959/1963, inquirido, declarei que integraria a bancada do PSD. E assim agia com prévio conhecimento dos colegas baianos. Em 1965 um ato institucional extinguiu todos os partidos, inclusive o PSD, e possibilitou o surgimento de dois novos. Escolhi o MDB, e nele militei até 1982, quando a sucessão fluminense fez que o abandonassem os três Senadores. Cada um escolheu seu destino, e filiei-me ao PTB. Divergências de orientação determinaram que retornasse posteriormente ao MDB, então PMDB. Notórias eram as dificuldades de entendimento das duas correntes da secção regional da tradicional agremiação, de que me afastei em dezembro do ano passado, depois de frustradas todas as tentativas de aglutinação, como depôs em plenário o Líder Mauro Benevides.

Enquanto isso há quem se gabe de haver militado num só partido. A diferença é que acompanhei até à hora derradeira J.J. Seabra, Otávio Mangabeira e Amaral Peixoto, meus chefes e amigos. E poderia voltar a qualquer partido, sem público ato de contrição. Por mais lágrimas que vertesse, o maldizente não tornaria à agremiação que tão generosamente o acolhera, ainda que se dispusesse a cumprir qualquer penitência imposta pelo líder traído. Contra sua reintegração nos quadros partidários, todos antigos e novos companheiros protestariam, dos garotinhos ao militantes da terceira idade.

No curso de minha carreira política, nunca recebi um ceitil de qualquer Partido. Cozi-me com as linhas de minha pobreza. Ainda em 1994, as despesas da Coligação foram pagas com os recursos arrecadados pelos quatro partidos que a integravam, e sem qualquer interferência minha. Isso mesmo deve constar das contas prestadas à Justiça Eleitoral.

As razões que me levaram a deixar o PMDB, que fundara, estão no discurso pronunciado no Senado Federal em 29 de dezembro de 1994, e corroboradas pelo depoimento, na mesma sessão, pelo líder Mauro Benevides. Errei em integrar o que deveria ser a chapa da Coligação Rio Unido, atendendo ao apelo de seu candidato a Governador, arrependido de haver escolhido para compô-la um ilustre Deputado pelo PTB, que descartou assim obteve meu apoio. A história é de ontem. O candidato presidencial foi um prisioneiro de alguns correligionários nas rápidas visitas ao Rio, e encerradas, a poucos dias do pleito, com uma desastrada declaração que a imprensa acreditou de crítica à minha candidatura. Coube ao Rio de Janeiro converter as eleições numa apoteose de fraudes. O Tribunal anulou umas, validou outras, embora a uma fosse uma só e os fraudadores fossem os mesmos.

Os **out-doors**, que a Coligação espalhara pelo Estado, sob a responsabilidade do candidato a governador, não tinham nem meu nome, nem minha fotografia. E, no ato de votar, teve ele o cuidado de mostrar, pela televisão, que não votava em mim. 3 de outubro no Rio de Janeiro, foi Sábado de Aleluia.

Encerro 65 anos de vida pública e pouco mais de quarenta e dois de atividade parlamentar. Nos 24 anos como Senador, nunca invoquei a idade para licenciar-me, e não o faria quando confio que somente Deus sabe os anos que me restam. A infâmia não me alcança. Como todo candidato a cargo majoritário, designei dois suplentes, antigos parlamentares, sem qualquer impugnação. O candidato a governador quebrou lanças para indicar o Vice-governador, contrariando quantos sustentavam outros nomes, igualmente capazes. Os macacos continuam sem olhar para trás.

Integra esse depoimento o discurso com que encerrei minha carreira política no último dia 18. Apenas o completo, que a generosidade dos apartes não me permitiu concluir.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com quantos armazéns se combate a Fome no Brasil?

De quantos armazéns precisa o Brasil para estocar os alimentos que lhe permitam vencer o desafio da fome?

Um país que mantém parte de sua população em estado de fome endêmica pode ser dar ao luxo e ao requinte de fechar armazéns de estocagem de alimentos?

Um país que possui uma população de mais de trinta milhões de famintos, um contingente vergonhoso de pessoas subalimentadas, mal alimentadas ou simplesmente não-alimentadas, pode se permitir o luxo de deixar fechar armazéns que guardam comida?

Pode um país, que consegue se alinhar entre os mais atrasados do mundo no que diz respeito à mortalidade infantil, deixar ruírem armazéns de comida, abandonar instalações existentes e deixar que mais e mais crianças morram de fome?

Se somos capazes de nos manter entre as dez maiores e mais importantes economias do mundo, por que não somos capazes de nos incluir entre os países de melhor qualidade de vida no mundo? O que nos falta, se somos capazes de produzir alimentos em larga escala, se somos até um dos maiores produtores mundiais de alimentos, se podemos nos superar, a cada ano, e conseguir uma supersafra agrícola, como esta que se vem anunciando desde já?

O que nos falta?

Qualquer analista, com um mínimo de bom senso, perceberá que as contradições de um Brasil capaz de produzir alimentos em larga escala e, ao mesmo tempo, capaz de deixar que mais de trinta milhões dos seus concidadãos sejam excluídos e expulsos de sua mesa, mostram que o País deve estar cometendo um grande equívoco de natureza gerencial.

Não nos falta competência técnica para produzir comida; falta-nos é competência administrativa para colocar o resultado de todo esse esforço técnico a serviço de todo o povo, e não apenas a serviço de uma parte dele.

Qualquer um poderá ver que nos faltam políticas claras, definidas e firmes que assegurem a cada contribuinte que o dinheiro com que ele colaborou para financiar, por exemplo, os subsídios à agricultura, retornará em benefício de todo o povo e não de apenas alguns privilegiados.

Se peço políticas **firmes** é porque a imagem que me ocorre, ao ver a facilidade com que, a cada governo, a cada safra quase, são mudadas as regras e os rumos da Agricultura Nacional, é a imagem de alguma coisa fluida, líquida e cambiante, em tudo oposta ao ideal de solidez, de clareza e de estabilidade que se deveria esperar de normas que regem uma atividade, como a atividade agrícola, onde quase nada se improvisa.

Mas a cada ano o que vemos, como acontece com as normas do Imposto de Renda, é que mudam as regras do jogo para o financiamento da agricultura, a cada governo mudam as metas, a cada safra quase, mudam as intenções de quem financia a produção de comida, como se as intenções de quem planta pudessem ser mudadas ao bel prazer da burocracia nacional.

Feliz ou infelizmente, a natureza não se submete aos ditames da burocracia. Infelizmente, para a *nomenklatura* tupiniquim, a agricultura impõe seu próprio ritmo e exige respeito absoluto a seus próprios limites.

Falta-nos sem, dúvida, competência administrativa para que a riqueza que somos capazes de produzir seja colocada ao alcance de todos. Justiça Social, Desenvolvimento e Cresci-

mento Econômico não são categorias antagônicas e inconciliáveis, por mais que a nossa experiência histórica insista em nos dizer o contrário, ao longo de todos esses séculos de convivência dos *Dois Brasis* de que nos falava Jacques Lambert nos idos dos anos cinqüenta. Um Brasil escravo e outro livre, um Brasil branco e outro mulato ou negro, um Brasil rico e outro pobre, um Brasil que sustenta e apóia as oligarquias e outro que sofre, obedece e cala.

Um Brasil que se alinha entre os grandes produtores mundiais de comida e um outro Brasil que deixa mais de trinta milhões de seus cidadãos com fome.

É este o desafio que temos que enfrentar e que a nossa consciência nos impõe como o dever de uma geração que abriu os olhos para essa realidade e não aceita mais conviver com ela.

É por esta razão que o fechamento de armazéns da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, em todo o Brasil, como vem sendo feito nos últimos tempos, longe de significar apenas uma decisão burocrática, tomada por razões de ordem interna da administração desse ou daquele órgão, é um verdadeiro acinte à nossa consciência e ao sentimento de eqüidade e racionalidade que deve nortear a gestão de recursos públicos.

Um desmando que não se consegue justificar em um país que tem fome.

Um descalabro que não posso admitir é que, no Estado de Tocantins, até pouco tempo território goiano, entre os dois únicos armazéns que a CONAB mantinha, um está em ruínas e o outro foi desativado.

Como se isso pudesse ser feito em um Estado que se mostrou capaz de colher safras a cada ano maiores, em um Brasil que precisa de alimentar também aqueles seus mais de trinta milhões de famintos.

O armazém da CONAB em Araguaína, no Tocantins, está totalmente danificado. Por incúria, por descaso ou por mera incompetência de seus administradores, os recursos que ali foram investidos correm o risco de nunca mais retornarem aos nossos cofres.

O outro armazém da CONAB em Tocantins, construído em Formoso do Araguaia, ainda tem como ser recuperado mas corre o risco de permanecer vazio e inútil, como mais um monumento ao desperdício e ao descaso com que são tratados os parcos recursos de que a nação dispõe.

Neste momento em que o Brasil parece respirar um clima geral de otimismo, nos momentos iniciais de uma nova gestão, fazemos daqui o nosso apelo para que, em nome da racionalidade e do respeito ao dinheiro do povo, se impeça que mais armazéns da CONAB sejam fechados em todo o País, e se providencie a recuperação imediata de todos os que ainda estão em condições de uso.

É um apelo que fazemos ao Sr. Ministro da Agricultura, Senador José Eduardo de Andrade Vieira, de quem podemos esperar uma gestão firme, clara e decidida em defesa do interesse do produtor agrícola nacional. Estou seguro de que a mentalidade de um homem formado ao calor da luta diária, que caracteriza vida de qualquer empresário, nos permite alimentar a esperança de uma gestão racional dos imensos recursos de um país que já se dispôs a ser até mesmo o celeiro do mundo, a serviço da produção de comida, contra o desperdício.

O titular do Ministério da Agricultura dos dias de hoje é, mais apropriadamente, o titular do Ministério da Alimentação e é o maior responsável institucional pelo combate à fome no Brasil.

Por esse motivo é que estou confiante de que não será preciso deixar ruírem mais e mais armazéns que deveriam estar cheios de comida, até que nos convençamos finalmente da necessidade de soluções duradouras, claras, definidas e permanentes para que Brasil se descubra, enfim, capaz de alimentar o seu povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19h, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 37, de 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1995, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos artigos Nelson Carneiro, um precursor do direito de família e Um pouco da grande vida de Nelson, publicados no Jornal **A Tarde**, edições de 21 e 22 de dezembro de 1994, respectivamente.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h38min.)

Ata da 47ª Sessão, em 31 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Aluízio Bezerra – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos Patrocínio –

Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL Nº 165, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2°, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, as seguintes informações:

1 – cópia, assinada, de cada um dos contratos comerciais celebrados pela República Federativa do Brasil, com as entidades financeiras internacionais, destinadas ao financiamento parcial do projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM, resultante das autorizações outorgadas pelas Resoluções do Senado Federal de nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994.

Justificação

Uma vez que este Senador foi o relator das Mensagens Presidenciais que, através de Pareceres em Plenário, foram aprovados e resultaram em Resoluções autorizativas de contratação de créditos externos, solicita-se cópia dos decorrentes contratos comerciais, como forma de a este Senado, prestar-se conta das ações operacionais resultantes de tais atos.

Estas as razões que nos levaram a solicitar as cópias ora referidas.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1995. – Senador **Gilberto Miranda.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 876, de 30 de janeiro de 1995, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R$4.370.914,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais), para os fins que especifica.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 2° da Resolução n° 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Fernando Bezerra
Coutinho Jorge	Nabor Júnior
PFL	
Alexandre Costa	Elcio Alvares
PPR	
Carlos De'Carli	Esperidião Amin
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
Irapuan Costa Júnior	Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Jairo Carneiro	Fátima Pelaes
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur Da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Carlos Sant'Anna	Jofran Frejat
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PC do B	
Haroldo Lima	Aldo Rebelo

De acordo com a Resolução n° 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15/02/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/02/95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15/02/95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1°/03/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória n° 877, de 30 de

janeiro de 1995, que dispõe sobre a criação dos cargos que menciona:

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 2° da Resolução n° 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Flaviano Melo	Coutinho Jorge
Nabor Júnior	Ney Suassuna
PFL	
Júlio Campos	Guilherme Palmeira
PPR	
Louremberg Nunes Rocha	Lucídio Portella
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PTB	
Jonas Pinheiro	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Werner Wanderer	Aldir Cabral
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur Da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Valdenor Guedes	Mário De Oliveira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Paulo de Almeida	Edi Siliprandi

De acordo com a Resolução n° 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15/02/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/02/95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15/02/95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1°/03/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória n° 878, de 30 de janeiro de 1995, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4° e 5° do art. 2° da Resolução n° 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Onofre Quinan	Gilberto Miranda
Ney Suassuna	José Fogaça
PFL	
Carlos Patrocínio	Joel De Hollanda
PPR	
Affonso Camargo	Epitácio Cafeteira
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Ney Maranhão	Aureo Mello

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Ney Lopes	Antonio dos Santos
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Carlos Camurça	Benedito Domingos
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PPS	

Sérgio Arouca	Roberto Freire

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15/02/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/02/95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15/02/95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º/03/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 879, de 30 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo **Antidumping** e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
Coutinho Jorge	Fernando Bezerra
PFL	
Hugo Napoleão	José Alves
PPR	
Carlos De'Carli	Jarbas Passarinho
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PDT	
Magno Bacelar	Nelson Wedekin
PP	
Irapuan Costa Júnior	Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
BLOCO	
Rubem Medina	Osório Adriano
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur Da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Mário Chermont	Costa Ferreira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PV	
Sidney De Miguel	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15/02/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/02/95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15/02/95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º/03/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 880, de 30 de janeiro de 1995, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos os §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Coutinho Jorge	Flaviano Melo
Nabor Júnior	Ney Suassuna
PFL	
Odacir Soares	Joel de Hollanda
PPR	
Jarbas Passarinho	Louremberg Nunes Rocha
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PTB	
Jonas Pinheiro	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
BLOCO	
Fátima Pelaes	Jairo Azi
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	

Jofran Frejat	Valdenor Guedes
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PRONA	
Regina Gordilho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15/02/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/02/95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15/02/95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º/03/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 881, de 30 de janeiro de 1995, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação do Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fernando Bezerra	Gilberto Miranda
Ney Suassuna	José Fogaça
PFL	
Elcio Alvares	João Rocha
PPR	
Louremberg Nunes Rocha	Esperidião Amin
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	5 Beni Veras
PMN	
Francisco Rollemberg	6
PRN	
Ney Maranhão	Aureo Mello

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
José Santana de Vasconcellos	Arolde de Oliveira
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
João Maia	Delcino Tavares
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PTB	
Nelson Trad	Roberto Jefferson.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15/02/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/02/95 – Prazo para recebimentos de emendas;

Dia 15/02/95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º/03/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 882, de 30 de janeiro de 1995, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para a implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Ney Suassuna
Coutinho Jorge	Fernando Bezerra
PFL	
José Alves	Guilherme Palmeira
PPR	
Hydekel Freitas	Lucídio Portella
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PDT	
Júnia Marise	Darcy Ribeiro
PP	
Rachid Saldanha Derzi	João França

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Jairo Carneiro	Werner Wanderer
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Raul Belém	Benedito Domingos

PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSTU	
Ernesto Gradella	Maria Luíza Fontenele.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15-2-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 5-2-95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15-2-95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º-3-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 883, de 30 de janeiro de 1995, que altera o art. 4º, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	Nabor Júnior
Flaviano Melo	Fernando Bezerra
PFL	
Júlio Campos	João Rocha
PPR	
Hydekel Freitas	Esperidião Amin
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PTB	
Luiz Alberto de Oliveira	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Abelardo Lupion	Adauto Pereira
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Wagner do Nascimento	Augustinho Freitas

PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PMN	
Jerônimo Reis	Nilson Gibson.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15-2-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 5-2-95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15-2-95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º-3-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 884, de 30 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	Flaviano Melo
Onofre Quinan	Nabor Júnior
PFL	
Odacir Soares	Elcio Alvares
PPR	
Louremberg Nunes Rocha	Lucídio Portella
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Ney Maranhão	Aureo Mello

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Ney Lopes	Vilmar Rocha
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Valdenor Guedes	Marcos Medrado

PL

Welinton Fagundes	Maurício Campos.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15-2-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 5-2-95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15-2-95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º-3-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 887, de 30 de janeiro de 1995, que dispõe sobre as regras para a conversão, em real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Nabor Júnior
José Fogaça	Fernando Bezerra
PFL	
Guilherme Palmeira	João Rocha
PPR	
Hydekel Freitas	Carlos de'Carli
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PMN	
Francisco Rollemberg	
PRN	
Aureo Mello	Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Paes Landim	Paulo Lima
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Carlos Sant'Anna	Costa Ferreira
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

PSB

Sérgio Guerra	José Carlos Saboia.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15-2-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 5-2-95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15-2-95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º-3-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 888, de 30 de janeiro de 1995, que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ney Suassuna	Nabor Junior
Onofre Quinan	Flaviano Melo
PFL	
Odacir Soares	Júlio Campos
PPR	
Moisés Abrão	Lucídio Portella
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PDT	
Júnia Marise	Darcy Ribeiro
PP	
João França	Rachid Saldanha Derzi

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Roberto Magalhães	Werner Wanderer
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Arthur Da Távola	Sigmaringa Seixas

PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PT	
José Fortunati	Chico Vigilante.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15-2-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 5-2-95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15-2-95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º-3-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 885, de 30 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Ney Suassuna
Coutinho Jorge	Flaviano Melo
PFL	
Joel de Hollanda	Carlos Patrocínio
PPR	
Esperidião Amin	Hydekel Freitas
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PDT	
Júnia Marise	Darcy Ribeiro
PP	
Meira Filho	Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Luiz Moreira	Sérgio Barcellos
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
João Maia	Mendes Botelho
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PRN	
Zé Gomes da Rocha	Euclydes Mello.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31-1-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15-2-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 5-2-95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15-2-95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parece sobre a admissibilidade;

Até 15-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º-3-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 886, de 30 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	Fernando Bezerra
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
PFL	
Elcio Alvares	Carlos Patrocínio
PPR	
Levy Dias	Carlos de Carli
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PTB	
Marluce Pinto	Valmir Campelo
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
Vilmar Rocha	Maurício Najar
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Artur da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Benedito Domingos	José Linhares
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

PP	
Carlos Camurça	José Linhares
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PCdoB	
Jandira Feghali	Socorro Gomes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15/02/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/02/95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15/02/95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 1º/03/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 889, de 30 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Fernando Bezerra
Flaviano Melo	Gilberto Miranda
PFL	
João Rocha	Alexandre Costa
PPR	
Lucídio Portella	Moisés Abrão
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Beni Veras
PTB	
Valmir Campelo	Luiz Alberto de Oliveira
PT	
Eduardo Suplicy	

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
José Carlos Aleluia	Antônio Dos Santos
PMDB	
Tarcísio Delgado	Germano Rigotto
PPR	
Marcelino Romano Machado	Amaral Netto
PSDB	
Arthur Da Távola	Sigmaringa Seixas
PP	
Delcino Tavares	Ernani Viana
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
PSD	
Paulo De Almeida	Edi Siliprandi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 31/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 15/02/95 – Instalação da Comissão Mista;

Dia 05/02/95 – Prazo para recebimento de emendas;

Dia 15/02/95 – Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Dia 15/02/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Dia 1º/03/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência recebeu o Relatório nº 1, de 1995-CN, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar a situação do setor farmacêutico.

O Relatório será publicado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1995, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos artigos Nelson Carneiro, um precursor do direito de família e Um pouco da grande vida de Nelson, publicados no jornal **A Tarde**, edições de 21 e 22 de dezembro de 1994, respectivamente.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

A Tarde – Quarta-feira, 21-12-94.

NELSON CARNEIRO, UM PRECURSOR DO DIREITO DE FAMÍLIA

Epaminondas Carvalho

Antecedendo à reforma constitucional, que estabeleceu novas diretrizes jurídicas para nossa sociedade, Nelson Carneiro, com a perspicácia que lhe é própria, em persistentes pesquisas e debates, fixou convicções e partiu para doutrinar e legislar sobre os novos rumos do direito de família.

Entendeu a Editora Freitas Bastos S.A., ao publicar em 1968 o trabalho jurídico "A nova ação de alimentos", que "Nelson Carneiro era um renovador do Direito da Família", ressaltando que todas as iniciativas que buscaram modernizar esse importante ramo do Direito tiveram, dentro e fora do Congresso Nacional, sua constante colaboração.

Em verdade, a família cumpre certas finalidades básicas no mundo fático, a partir da concepção universalmente aceita de que ela é a célula vital do organismo social.

Vale, de logo, ressaltar que a família não é só aquela decorrente das uniões legítimas, mas, também, aquela decorrente da união, ainda mesmo livre, de homem e mulher, com o propósito de estabelecer vida sob o mesmo teto, com fidelidade, assistência mútua, guarda e educação dos filhos.

Daí, haver passado a família, no momento atual, a ter a proteção do Estado, princípio universalmente aceito nas constituições da maioria dos países, independentemente de sistema político ou ideológico, bastando lembrar a segurança dada às pessoas humanas quanto à constituição da família, em texto expresso da Declaração Universal dos Direitos do Homem, votada pela ONU.

Observando o envelhecimento do Código Civil, Nelson Carneiro, utilizando a observação feita por Gaston Morim, ao lamentar a persistência dos espíritos retrógrados que negam a urgência de reforma estruturais, com a segurança de quem sempre manifestou rebeldia à estrutura existente, a partir de 1949, através do projeto apresentado ao Congresso Nacional, objetivando apagar os elementos diferenciadores entre filhos de qualquer condição.

As idéias do dedicado jurista-parlamentar passaram a ser condensadas no projeto, que regulou os direitos civis da mulher casada, convertidos em Lei nº 4.121/62; reformas referentes aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas, às reivindicações mínimas dos trabalhadores, através de reforma substancial da Consolidação das Leis do Trabalho; inclusão na Carta Magna de 1966, de inúmeros textos em favor da mulher que trabalha, não só garantindo aposentadoria, com salário integral, como também impedindo discriminação no critério de admissão de trabalhadores; estudos apresentados à Câmara dos Deputados, intitulados "Introdução ao problema da criança no Brasil"; elaboração da nova Lei de Alimentos; à Lei do Divórcio nº 6.515/77, que também deu nova redação à Lei nº 883/49.

Vê-se, pois, que a tese do divórcio que ele sustentou em inúmeras legislaturas não foi a sua única preocupação, mas sim, todo o contexto do direito de família, com repercussões no sistema codificado.

Lamentavelmente, quando se torna agigantada a mutação dos conceitos básicos do direito de família, carecendo da atuação do vigoroso parlamentar, eis que não retorno à tribuna, por força de um pleito eleitoral cheio de costumes condenáveis.

Graças ao grande arquiteto do universo, os seus patrícios reconhecerão a sua dedicação na elaboração das leis quando no cumprimento de mandatos, o que fez sempre com serenidade e altivez.

Epaminondas Carvalho é advogado. Pertence ao Instituto dos Advogados da Bahia.

A Tarde – Quinta-feira, 22-12-94

UM POUCO DA GRANDE VIDA DE NELSON

Jorge Calmon

O tempo é o supremo assimilador de paixões. Esta é uma verdade inconteste. Assim, a Campanha Autonomista, que mobilizou os "brios baianos" a partir de 1931, expressando a repulsa de tantos filhos e amigos desta terra contra a intervenção política, hoje não tem mais sentido como um caso de natureza pessoal, dirigido contra quem quer que fosse, porém, sim, como um belo e emocionante capítulo da história regional, em que compareceu e vibrou a alma do povo. Sob esse prisma é que, segundo creio, a memorável campanha é recordada pelos seus raros sobreviventes, dentre os quais se encontra Nelson de Souza Carneiro, uma das figuras que nela se destacaram.

Houve um trio de jovens, todos eles estudantes, que foram os combatentes mais ostensivos, por isso mesmo aqueles que mais sofreram durante os embates do movimento. Antônio Viana Dias da Silva, Euvaldo Pires de Alburquerque (singularmente, o personagem da boemia que se transformou no "Vadinho" do romance Dona Flor e seu dois Maridos, de Jorge Amado) e Nelson Carneiro. Um quarto, o estudante Câmera, teve presença significativa apenas devido a um episódio isolado.

Por essa ocasião, Nelson estava concluindo o curso de Direito, mas já era jornalista.

Começa aí sua vida política. Exerceu-a de modo constante e apaixonado. Foi preso, agredido, exilado. Porém, jamais cedeu. Guardou exemplar coerência com suas idéias e posições políticas. Tinha, por isso, a confiança e a estima dos líderes do Autonomismo – Simões Filho, Octavio Mangabeira, Pedro Lago e José Joaquim Seabra, sobre quem ainda deve a biografia, pois foi dos que conheceram melhor o vigoroso político, de atuação tão importante na cena pública nacional e baiana.

Advogado – muito ligado a Nestor Duarte e Orlando Gomes –, Nelson não encontrou na política, na Bahia, a retribuição devida ao seu merecimento e seus serviços. Fez aqui sua última campanha, em 1954, ao lado de Pedro Calmon, na candidatura deste a governador. O suicídio de Getúlio, determinando a mudança de rumo do sentimento popular, derrotou os dois. Bem Octavio Mangabeira advertira, junto às altas esferas da política, no Rio, que, realizar as eleições em 3 de outubro, pouco mais de um mês depois da morte de Vargas, era um erro, que poderia ser funesto – como foi.

Porém, o insucesso eleitoral de Nelson, tanto quanto o de Pedro, revelou-se providencial para ambos. Pedro não teria vivido seus 82 anos e meio escrevendo e encantando os auditórios com sua palavra, se houvesse experimentado a provação de exercer o governo, envolvido pela politicagem. Não dava para isso. Quanto a Nelson, mudou-se para o Rio de Janeiro e ali retomou a atividade na advocacia, assim com a militância política. Venceu, como têm de vencer, em qualquer meio, os homens que possuam realmente valor.

O Rio o levou à Câmara Federal e, a seguir, ao Senado. Continuando a sustentar a bandeira do divórcio, logrou, depois de muita luta, impor a fórmula que hoje aí está na legislação brasileira, uma fórmula razoável, sensata, que desata, sem traumas, o vínculo do casamento. E foi além, com suas propostas, convertidas em lei assegurando os direitos da companheira e dos filhos havidos fora do casamento, assim como a ampliação das garantias em favor da mulher que trabalha.

O destacado desempenho dos mandatos, mas também o comportamento pessoal, sempre afável e respeitoso com os colegas do Legislativo, levaram-no à presidência do Congresso, justo coroamento de sua notável vida pública. Uma existência que a Bahia, representada por quantos compareceram à homenagem de ontem, aplaude e inclui entre as vidas dos seus filhos mais ilustres.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões", celebrado em Brasília em 22 de junho de 1988. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

Nos termos do art. 140, alínea b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ney Suassuna para proferir o parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PP. Para proferir parecer) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos o seguinte relatório:

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, inciso I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, o presente projeto que "aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luís de Camões", celebrado em Brasília em 22 de junho de 1988."

Acompanha o texto original do Acordo ora examinado Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram a sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

"Ao instituírem o Prêmio Luís de Camões, os Governos do Brasil e de Portugal, empenhados em intensificar a cooperação estabelecida pelo Acordo Cultural e movidos pelo interesse em enriquecer e prestigiar a língua comum e o patrimônio literário dos países de expressão portuguesa, desejaram prestar homenagem a escritor que tenha contribuído para o engrandecimento e projeção da língua portuguesa."

Cumpre tão-somente aduzir, quanto ao mérito, que a prévia existência do Prêmio Luís de Camões, que já contaria com versões anteriores premiando autores lusófonos, como foi aventado, não estaria a comprometer em nada os objetivos colimados pelo presente ato internacional. Trata-se, em verdade, de concerto bilateral de grande interesse ao Brasil. Como de resto ao todo os autores que publicam em língua portuguesa, independendo de seus Estados natais, pelo que se revelam a conveniência e oportunidade do Projeto de Decreto Legislativo **sub examine**.

É ainda o projeto de Decreto Legislativo em epígrafe de todo constitucional e plenamente dotado de juridicidade, vazado em boa técnica legislativa, pelo que somos pela sua aprovação nos termos da proposta original.

É o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria irá à Comissão Diretora para a redação final.(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 22, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

Sala de Reunião da Comissão, 31 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Lucídio Portella**, Relator – **Nabor Júnior** – **Levy Dias**.

ANEXO AO PARECER Nº 22, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 166, DE 1995

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requeiro a imediata discussão e votação da Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1995. – Senado Ney **Suassuna**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muito pesar que transmito à Casa o falecimento do nosso ex-companheiro e Senador Edgard da Matta-Machado. S. Exª foi Senador neste Congresso, suplente do Senador Itamar Franco, pois, quando eleito o Senador Itamar Franco para Presidente da República, ocupou a sua vaga no Senado Federal.

Aprendi a respeitar muito o professor Edgard da Matta-Machado. Ele representou uma geração dos que sofreram e dos que lutaram, dos que foram martirizados na sua vida particular. Todos nos lembramos do terror que aconteceu com o seu filho e com aquilo que realmente representou um daqueles tantos e tantos desaparecidos e vítimas da Revolução de 1964.

Edgard da Matta-Machado foi um líder do pensamento espiritualista, professor universitário, intelectual, um homem de bem, um homem que foi uma das pessoas mais dignas, mais puras e mais sinceras que conheci. Eu fazia questão de visitar o professor Edgard da Matta-Machado nas várias vezes que eu ia a Belo Horizonte ou na sua passagem pelo Senado. Era um homem que tinha uma grandeza de sentimento com relação à preocupação com o social e com o futuro deste País.

Minas Gerais e o Brasil perdem um dos grandes nomes. Um desses nomes que talvez não ocupe o brilho e a imponência daqueles que estão acostumados a brilhar, talvez com um brilho maior do que a luz própria.

Edgard da Matta-Machado foi indiscutivelmente um homem que marcou passagem pela correção, pela dignidade, por ter sofrido o que sofreu na sua família, por seu filho, por manter a mesma firmeza, sem mágoas, sem ressentimentos, preocupado com o País no seu conjunto.

Lembro-me de sua passagem por esta Casa, como ele se impôs ao respeito e à admiração. Na época do nosso PMDB, Edgard da Matta-Machado era o que tínhamos como símbolo da pureza, da espiritualidade, o qual podemos almejar atingir o grau por ele atingido, qual seja, a perfeição e a seriedade.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Pedro Simon, V. Exª traça concisamente, mas de maneira forte, o perfil de Matta-Machado. Pouco há que se acrescentar, em resumo, ao que V. Exª, magistralmente, diz a respeito do homem que foi, sobretudo, uma correção na sustentação do seu espírito e de suas posições. Conheci bem Matta-Machado jornalista, professor e o político. Ele era a unidade perfeita de idéias, com admirável segurança na sustentação de seus pontos de vista e com impressionante serenidade. V. Exª disse muito bem: nada lhe alterava o temperamento. Eu o vi no exercício do mandato de Deputado, depois, em Minas Gerais, no infortúnio político, inclusive sofrendo pelo que experimentava seu filho. V. Exª faz bem em assinalar nesta Casa, com a tristeza que todos sentimos, a morte de Matta-Machado, que foi um homem igual a si mesmo na hora do poder, mas sobretudo nos instantes de infortúnio.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o aparte de V. Exª, prezado amigo, Senador Josaphat Marinho.

Solicitaria a V. Exª, Sr. Presidente, já que é uma triste realidade, exatamente no apagar das luzes da nossa legislatura, se pudesse ser o último ato de V. Exª, designar uma comissão de Senadores, para que amanhã, à tarde, representasse o Senado no enterro do Senador Matta-Machado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 167, DE 1995

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Edgar da Mata-Machado:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1995. – **Pedro Simon – Josaphat Marinho – Elcio Álvares – Levy Dias – Jacques Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Atendendo à solicitação do nobre Senador Pedro Simon, independentemente do requerimento aprovado, a Presidência designa comissão composta pelos nobres Senadores Pedro Simon, Josaphat Marinho e Ronan Tito para representar o Senado Federal no sepultamento do ex-Senador Edgar Matta-Machado.

A Presidência, em nome do seu titular e dos demais Membros da Mesa, associa-se às homenagens póstumas que acabam de ser prestadas ao ex-Deputado e ex-Senador Edgar de Matta-Machado, cuja memória reverencia neste instante com a maior emoção, de vez que o titular deste cargo foi seu companheiro na bancada federal do MDB na Câmara dos Deputados, nos idos de 1961 a 1970, sobretudo na fase mais sombria da ditadura, durante o Governo Médici, quando ocupei a Liderança da Oposição e do MDB naquela Casa do Congresso Nacional. Sempre esteve ao nosso lado o então Deputado Edgar Matta-Machado com sua coragem indômita, com a sua altivez, ajudando-nos a denunciar da tribuna da Câmara não só as cassações de mandatos e as suspensões de direitos políticos, como também as torturas, as prisões arbitrárias e os desaparecimentos de presos políticos brasileiros.

Portanto, neste instante, as homenagens que o Senado presta à memória desse extraordinário brasileiro, desse homem público ímpar são sem dúvida as mais justas e merecidas. Espero que os mineiros, sobretudo os da nova geração, possam inspirar-se no exemplo de Edgar Matta-Machado e, tendo vocação para a vida pública, que a exerçam como se fosse um sacerdócio.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Srs. Senadores, ao término do mandato de Presidente do Senado Federal, no biênio de 1993/94, cumpro o dever de agradecer, em meu nome pessoal e de todos os demais componentes da Mesa Diretora do Senado Federal, toda a colaboração que nos foi dada, não apenas pelas Srªs e Srs. Senadores, pelas Srªs e Srs. servidores do Senado, do Cegraf e do Prodasen, pelos Srs. Jornalistas, não só da mídia de televisão, mas de rádio e da imprensa escrita, simbolizada no Comitê de Imprensa do Senado Federal, atualmente presidido pelo jornalista Rubens Azevedo, a quem presto a homenagem devida pelo seu talento, patriotismo e espírito público.

Acredito, que todos, sem embargo de nossas deficiências que são comuns à natureza humana, procuramos, na medida do possível, corresponder à confiança que nos foi depositada pelo Senado Federal, ao longo desses dois anos.

Sem dúvida, tivemos um período bastante tumultuado na vida político-institucional do País, sobretudo no que se refere à tentativa de fazermos a Revisão Constitucional prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Fizemos o que estava em nós para conseguir sensibilizar o Congresso Nacional, transformado em Congresso Revisor, naquela fase difícil que atravessamos, mas, infelizmente, não foi possível atingirmos os objetivos colimados. De um lado, havia uma obstrução aguerrida da Minoria de esquerda, que se posicionou desde o começo, com o apoio de diversas entidades da sociedade civil, contra a pretendida Revisão Constitucional. De outro, por que não dizer, talvez a obstrução mais forte, foi a de uma Maioria que, apesar de querer a Revisão, não dava número para que pudéssemos atingir as nossas altas finalidades naquele Colegiado, que era o Congresso Revisor. Apesar disso, porém, posso assegurar aos Srs. Senadores e à Nação que algum saldo ficou dessa Revisão Constitucional, sobretudo, no que tange à aprovação do Fundo So-

cial de Emergência, que foi um componente importantíssimo do chamado Plano Real, porque, sem os recursos adicionais que asseguramos ao Governo Itamar Franco, portanto, também ao Governo que ora se inicia, de Fernando Henrique Cardoso, dificilmente o Poder Executivo teria tido meios e modos de equilibrar as contas públicas, fator essencial para que se pudesse por em prática um plano racional, equilibrado e competente de combate à inflação.

Por outro lado, também tivemos a aprovação, no Congresso Nacional, da medida provisória que criou a URV, que foi outro passo relevante para que pudéssemos, também, assegurar o êxito do Plano Real e abrir caminho para, depois, instituir a nova moeda, que é o Real, lamentando, entretanto, que, até agora, o Congresso Nacional não tenha aprovado a medida provisória que o instituiu.

Não só essa medida como outras ficaram aí por serem apreciadas pelo Congresso Nacional, naturalmente, porque tivemos um ano atípico em 1994, do ponto de vista legislativo, o que há de ser entendido por toda a sociedade brasileira, porque justamente estávamos diante de um ano em que se realizavam eleições gerais para a Presidência e Vice-Presidência da República, para Governadores e Vice-Governadores de Estados, para Senadores, para Deputados Federais e Deputados Estaduais.

Sem dúvida que, no momento em que encerramos as nossas atividades, como Presidente do Senado Federal neste biênio, não só eu, como os demais companheiros da Comissão Diretora que ora termina seus trabalhos, devemos, a esta altura, começar a fazer uma importante reflexão, no que se refere ao revigoramento das atribuições e prerrogativas do Congresso Nacional, particularmente no que tange à elaboração legislativa. Porque, a continuar como estamos, com a edição permanente de uma multiplicidade sucessiva de medidas provisórias, fica cada vez mais difícil o Congresso Nacional cumprir a sua mais importante tarefa que é justamente a de representar o povo, através da Câmara dos Deputados, e os Estados, através do Senado Federal, no que tange ao processo legislativo.

Esperamos, portanto, que o novo Congresso Nacional que amanhã se empossa, os nobres Senadores e os nobres Deputados possam fazer melhor do que nós e vir, se não a aprovar o Projeto Nelson Jobim, que há tantos anos se arrasta no Congresso Nacional e que se encontra há tanto tempo em regime de urgência na Ordem do Dia do Senado, pelo menos que marche para aprovação, o que seria melhor, de uma proposta de emenda constitucional que estabeleça limites rigorosos para efeito da edição de medidas provisórias.

Sabemos que essa forma de processo legislativo foi mantida na Constituição de 1988, ao que parece, por um equívoco, porque o esboço inicial da Constituição foi preparado, pela Comissão de Sistematização, para um sistema parlamentarista. Ao ser aprovado o sistema presidencialista, talvez por um cochilo na sua redação final, foi mantido o texto referente à medida provisória, que não tem a ver com o sistema presidencialista de Governo.

Assim, Srs. Senadores, com essas considerações, desejo renovar nosso reconhecimento a todos os Senadores, a todos os Líderes, a todos os funcionários do Senado, da Gráfica e do Prodasen, a todos os senhores jornalistas da televisão, do rádio e da imprensa.

E, sobretudo, em relação àqueles que fazem a imprensa, dizer claramente que não esqueçam que a sorte da imprensa está umbilicalmente ligada, dentro do processo democrático, à sorte do Congresso Nacional. A sobrevivência da liberdade de imprensa depende da sobrevivência, da consolidação, do prestígio e do fortalecimento do Congresso Nacional e, portanto, do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca para amanhã, às 10h, a primeira reunião preparatória, destinada à posse dos Senadores eleitos em 3 de outubro próximo passado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20h03min.)

MESA

Presidente
Humberto Lucena _ PMDB _ PB

1º Vice-Presidente
Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI

2º Vice-Presidente
Levy Dias _ PPR _ MS

1º Secretário
Júlio Campos _ PFL _ MT

2º Secretário
Nabor Júnior _ PMDB _ AC

3º Secretário
Júnia Marise _ PDT _ MG

4º Secretário
Nelson Wedekin _ PDT _ SC

Suplentes de Secretário
Lavoisier Maia _ PDT _ RN
Lucídio Portella _ PPR _ PI
Carlos Patrocínio _ PFL _ TO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Pedro Simon

Vice-Líderes
Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Mauro Benevides

Vice-Líderes
Fernando Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaça
Ronaldo Aragão
Mansueto de Lavor
Antônio Mariz
Aluízio Bezerra
Gilberto Miranda
Jacques Silva

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Mário Covas

Vice-Líderes
Jutahy Magalhães
Almir Gabriel
Teotônio Vilela Filho

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Marco Maciel

Vice-Líder
Odacir Soares
Guilherme Palmeira
João Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Jonas Pinheiro

Vice-Líder
Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Magno Bacelar

Vice-Líder
Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PRN

Líder
Ney Maranhão

Vice-Líder
Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP

Líder
Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PPR

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Moisés Abrão
Afonso Camargo
Esperidião Amim

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

LIDERANÇA DO PMN

Líder
Francisco Rollemberg